



CONGRESSO NACIONAL

ANAIIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 127ª À 133ª SESSÃO DA 4ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA

VOLUME 22
Nº 24
1º DEZ. A 9 DEZ. 1998

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL
BRASÍLIA – BRASIL
1998

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ACUPUNTURA			
Sobre a regulamentação do exercício profissional da acupuntura. Sen. Benedita da Silva.....	611	Franca de Manaus, elaborado pelo economista Raimar da Silva Aguiar. Sen. Bernardo Cabral	344
AGRESSÃO (Vide PRIMEIRA-DAMA)		Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal de artigo publicado na Folha de S. Paulo , sob o título "O Estado prestador de serviços". Sen. Romero Jucá.....	366
AGROPECUÁRIA		Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal da Sentença nº 575/98, prolatada pelo Dr. Francisco Neves da Cunha, Juiz Federal da 16ª Vara de Brasília, em favor do Dr. Francisco Pinheiro da Rocha, rebelando-se contra decisão do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal e, conseqüentemente, anulando a penalidade que lhe fora imposta. Sen. Elcio Alvares.....	385
Registra a aprovação, em caráter terminativo, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de dez projetos que criam dez áreas de Distrito Agropecuário em dez municípios de Roraima. Sen. Romero Jucá.....	383	Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal de um levantamento de dados e informações que definem a necessidade de implementação do Corredor Multimodal Centro-Norte. Sen. Leomar Quintanilha	523
(AIDS)			
Considerações sobre o Dia Mundial de Luta Contra a AIDS. Sen. Benedita da Silva	93	APOSENTADORIA	
Reflexão acerca do Dia Mundial de Luta Contra a AIDS. Sen. Eduardo Suplicy	101	Protesta contra as declarações do Presidente Fernando Henrique Cardoso sobre a aposentadoria das mulheres no Brasil. Sen. Roberto Requião.....	113
Considerações acerca do Dia Mundial de Luta Contra a AIDS. Sen. Lúcio Alcântara.....	102	Indigna-se com a declaração do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, sobre a aposentadoria das mulheres. Sen. Antonio Carlos Valadares	143
Comentários acerca do Dia Mundial de Luta Contra a AIDS. Sen. Carlos Patrocínio	106	Crítica a posição do Presidente Fernando Henrique Cardoso em relação à aposentadoria das mulheres. Sen. Emilia Fernandes	220
ALGODÃO			
Preocupação com a cotonicultura brasileira. Sen. Jonas Pinheiro	536	ATO INSTITUCIONAL	
Protesta contra a redução da taxa de importação para o algodão em pluma. Sen. Jonas Pinheiro	536	Reflexões sobre o Ato Institucional nº 5, editado no dia 13 de dezembro de 1968. Sen. Bernardo Cabral ...	379
ANAIS DO SENADO		Considerações sobre os 30 anos do Ato Institucional nº 5. Sen. Pedro Simon	558
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal de correspondência recebida do Sinditêxtil de Sergipe – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem. Sen. José Eduardo Dutra	97	ATUAÇÃO PARLAMENTAR	
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal da ação popular com o objetivo de fazer com que o Governo brasileiro cumpra o que está na Constituição, artigo 52, inciso V. Sen. Eduardo Suplicy	254	Sobre a sua atuação política. Sen. Epitácio Cafeteira	352
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal de carta do Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, José Nasser, enviada ao industrial Antônio Ermírio de Moraes, e de um trabalho sobre a Reforma Tributária e Fiscal e seus reflexos sobre a Zona		Reflexões acerca da importância do diálogo nas decisões parlamentares. Sen. Casildo Maldaner	355
		CERRADO	
		Considerações acerca do potencial produtivo da região dos cerrados no Brasil. Sen. Odacir Soares.....	151

II

	Pág.		Pág.
CLONE		CRÉDITO AGRÍCOLA	
Preocupação com a clonagem de seres humanos. Sen. Carlos Patrocínio.....	381	Sobre a importância do crédito agrícola. Sen. Leomar Quintanilha.....	278
COMEMORAÇÃO (Vide AIDS, DIREITOS HUMANOS)		CRIANÇA (Vide TRABALHO)	
Considerações acerca do Dia da Justiça. Sen. Ramez Tebet.....	475	DIREITOS HUMANOS (Vide PRÊMIO)	
COMISSÃO PARLAMENTAR		Destaca o empenho do Governo Fernando Henrique Cardoso no que diz respeito aos direitos humanos. Sen. Lúcio Alcântara	375
Sobre reunião das Comissões Parlamentares do Mercosul com a Comissão Parlamentar do Mercado Comum Europeu. Sen. Lúdio Coelho.....	111	Comentários acerca do cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Sen. Odacir Soares.....	539
CONCORRÊNCIA PÚBLICA		DISCO (Vide CONTRABANDO)	
Anuncia o consórcio vencedor da concorrência realizada pela Agência Nacional de Energia e Eletricidade – ANEEL, para a construção da Usina de Irapé, no Jequitinhonha, Minas Gerais, com direito de concessão de 35 anos. Sen. Francelino Pereira.....	279	Indignação com a pirataria fonográfica existente no Brasil. Sen. Ronaldo Cunha Lima	478
CONGRESSISTA (Vide ATUAÇÃO PARLAMENTAR)		EDUCAÇÃO	
CONJUNTURA NACIONAL		Registra alguns dados sobre a educação no Brasil. Sen. Lúcio Alcântara	487
Comenta a situação atual do País e apela para que propostas consistentes sejam apresentadas. Sen. Lúdio Coelho	224	EMENDA	
CONSELHO REGIONAL, DE MEDICINA		Discutindo a Emenda da Câmara ao PLS nº 208/95 (nº 4.753/98, naquela casa), que denomina o "Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Maestro Antônio Carlos Jobim". Sen. Júlio Campos.....	241
Satisfação pela merecida reparação feita ao Dr. Pinheiro por meio da Sentença nº 575/98, prolatada pelo Dr. Francisco Neves da Cunha, Juiz Federal da 16ª Vara de Brasília, em favor do Dr. Francisco Pinheiro da Rocha, rebelando-se contra decisão do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal e, conseqüentemente, anulando a penalidade que lhe fora imposta. Sen. Elcio Alvares	385	Discutindo a Emenda da Câmara ao PLS nº 208/95 (nº 4.753/98, naquela casa), que denomina o "Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Maestro Antônio Carlos Jobim". Sen. Pedro Simon.....	241
Satisfação pela merecida reparação feita ao Dr. Pinheiro por meio da Sentença nº 575/98, prolatada pelo Dr. Francisco Neves da Cunha, Juiz Federal da 16ª Vara de Brasília, em favor do Dr. Francisco Pinheiro da Rocha, rebelando-se contra decisão do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal e, conseqüentemente, anulando a penalidade que lhe fora imposta. (Republicação) Sen. Elcio Alvares.....	541	PEC nº 19/97, que altera os arts. 34, inciso VII, alínea e; 35, inciso III; 167, inciso IV; e 198, da Constituição Federal, que dispõem sobre a destinação de recursos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios para a implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde. Sen. Romeu Tuma.....	472
CONTRABANDO		Emenda nº 3 – PLEN, ao PLC nº 46/98, que dispõe sobre o processamento de recursos no âmbito dos tribunais. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....	498
Indignação com o contrabando de CD, vídeos e outras produções de artistas brasileiros. Sen. Romeu Tuma.....	516	Discutindo a Emenda nº 3 – PLEN, ao PLC nº 46/98, que dispõe sobre o processamento de recursos no âmbito dos tribunais. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....	502
CORREDOR DE EXPORTAÇÃO		EMPRÉSTIMO	
Registra a necessidade de se implantar o Corredor Multimodal Centro-Norte. Sen. Leomar Quintanilha.....	523	Apela para que seja negado o empréstimo de US\$45 milhões para o Governo de Mato Grosso junto ao Banco Mundial – BIRD, para a chamada reforma administrativa do Estado, que será votado no próximo dia 15 de dezembro. Sen. Júlio Campos.....	114
(CPI)		Apóia o pronunciamento do Senador Júlio Campos contra empréstimo de US\$45 milhões para o Governo de Mato Grosso. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....	117
Aponta a necessidade de se criar uma CPI para apurar o processo de privatização de empresas estatais. Sen. Ernandes Amorim	118	ENSINO (Vide PRIVATIZAÇÃO)	
		EXECUTIVO	
		Considerações acerca da atual política do Governo e das atitudes do Executivo. Sen. Lauro Campos	359

	Pág.	III Pág.
(FMI) (Vide PARTIDO POLÍTICO)		
Sobre o acordo com o FMI. Sen. Emilia Fernandes..	220	
Sobre o acordo com o FMI. Sen. Eduardo Suplicy	517	
Sobre o acordo com o FMI. Sen. Fernandes Amorim	552	
HOMENAGEM		
Homenagem ao jornalista Villas-Boas Correa, pelos 50 anos de profissão. Sen. Bernardo Cabral	41	
Homenagem aos 80 anos de constituição do Estado Romeno. Sen. Mauro Miranda.....	99	
Homenagem ao arquiteto Filgueiras Lima, que recebeu o primeiro lugar da Bienal Ibero-americana de Arquitetura e Engenharia Civil. Sen. Lúcio Alcântara.....	281	
Homenagem a Tom Jobim. Sen. Benedita da Silva ..	518	
Homenagem ao Vice-Presidente Pedro Aleixo. Sen. Pedro Simon.....	558	
HOMENAGEM PÓSTUMA		
Discurso em memória do professor Mauricio Tragtemberg. Sen. Eduardo Suplicy	58	
Homenagem de pesar pelo falecimento do Prefeito do Município cearense de São Benedito, João Almir Freitas Brandão. Sen. Lúcio Alcântara	102	
IMPOSTOS		
Manifesta-se contrariamente sobre o chamado "Imposto Verde", (combustíveis). Sen. Jefferson Péres...	218	
IMPrensa		
Indignação com artigo publicado na revista Veja sob o título "Píntropria em xeque", no qual seu nome é citado. Sen. Ney Suassuna	554	
Lamenta as considerações apresentadas pelo jornalista Rudolfo Lago no jornal O Globo, em artigo intitulado "Emendas individuais têm fins duvidosos", que afirma que a maioria das propostas dos parlamentares ao Orçamento é de importância discutível. Sen. Emilia Fernandes	567	
(JUROS)		
Preocupação com a nova Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, que aumentou de 11,68% para 18,06%. Sen. Fernando Bezerra.....	123	
Crítica aumento na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP. Sen. Fernando Bezerra	564	
Propõe a aplicação de um redutor à TJLP, nos moldes que foi adotado quando da fixação da Taxa Referencial – TR. Sen. Fernando Bezerra	564	
LEILÃO		
Crítica a insistência do Governo do Rio de Janeiro na questão do leilão da Cedae. Sen. Artur da Távola..	47	
Considerações acerca do leilão da Cedae. Sen. Benedita da Silva	150	
MEDIDA PROVISÓRIA		
Apela para que os senadores votem contra a medida provisória que aumenta a contribuição dos servidores públicos que recebem mais de R\$1,2 mil por mês e institui a cobrança da contribuição previdenciária para os aposentados. Sen. José Eduardo Dutra.....	142	
Comentários acerca da MP nº 1.720/1, que aumenta a contribuição previdenciária de servidores públicos instituindo-a também sobre os proventos dos inativos e dos pensionistas. Sen. Jefferson Péres		218
Considerações acerca da MP nº 1.720/1, que aumenta a contribuição previdenciária de servidores públicos instituindo-a também sobre os proventos dos inativos e dos pensionistas. Sen. Emilia Fernandes		220
Considerações acerca da votação da MP nº 1.720/1, que aumenta a contribuição de servidores públicos e institui uma contribuição sobre os proventos dos inativos e dos pensionistas. Sen. Josaphat Marinho.....		229
Comentários sobre a votação da MP nº 1.720/1, que aumenta a contribuição previdenciária de servidores públicos instituindo-a também sobre os proventos dos inativos e dos pensionistas, e sobre a votação do Orçamento. Sen. Casildo Maldaner.....		251
Sobre o resultado da votação da MP nº 1.720/1, que aumenta a contribuição previdenciária de servidores públicos instituindo-a também sobre os proventos dos inativos e dos pensionistas. Sen. Sebastião Rocha.....		277
Comentários acerca de medida provisória que estabelece modificações na Previdência Social, que será votada em sessão do Congresso Nacional. Sen. José Eduardo Dutra.....		517
MENSAGEM		
Leitura da Mensagem nº 278/98 (nº 1.519/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome da Sra. Dinah Flusser, Ministra de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil em Barbados. Sen. Fernando Bezerra.....		544
(MERCOSUL)		
Defende a existência de normas econômicas estáveis e harmônicas com os países que compõem o Mercosul. Sen. Júlio Campos.....		280
MINISTÉRIO		
Criação de Ministério da Produção. Sen. Ernan-des Amorim		552
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE		
Considerações acerca do corte nos programas e no orçamento do Ministério do Meio Ambiente decorrente do ajuste fiscal. Sen. Marina Silva		44
Apóia ação de representantes de organizações não-governamentais ambientalistas que, em uma atitude de protesto, trancaram o Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal por algumas horas e lá colocaram uma placa dizendo que o Ministério estava fechado por falta de verbas. Sen. Ademir Andrade.....		362
Crítica os cortes no orçamento do Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal. Sen. Ademir Andrade		362
MULHER (Vide APOSENTADORIA)		
MÚSICA BRASILEIRA		
Discurso em defesa da música brasileira. Sen. Ronaldo Cunha Lima		478

IV

(ONG)

Aborda o tema do chamado terceiro setor na América Latina, o das Organizações Não-Governamentais. Sen. Odacir Soares.....

ORÇAMENTO (Vide MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE)

Critica os cortes anunciados no Orçamento de 1999, onde retiraram 83,1% do Programa de Renda Mínima e reduziram pela metade o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Sen. Benedita da Silva

Reflexão sobre o Orçamento da União. Sen. Emília Fernandes

PARECER

Parecer nº 623/98 – Comissão de Assuntos Sociais, ao PLC nº 71/93 (nº 3.112/89, na origem), que acrescenta parágrafo ao art. 626 da Consolidação das Leis do Trabalho. Sen. Emília Fernandes

Parecer nº 624/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação do vencido, para o turno complementar do Substitutivo ao PLS nº 104/96 – Complementar, que dispõe sobre a inclusão de códigos de identificação fático entre as características gerais das cédulas colocadas em circulação pelo Banco Central do Brasil. Sen. Ronaldo Cunha Lima

Parecer nº 625/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 69/98 (nº 2.071/98, na origem) do Presidente do Banco Central do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal o contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, celebrado em 13 de maio de 1998, entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, com a interveniência do Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A. – BANDERN, do Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte S.A. – BDRN, da BANDERN Crédito Financiamento e Investimento S.A. – BANDERN CFI, todos em liquidação extrajudicial, do Banco do Brasil S.A., do Banco Central do Brasil, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de até R\$99.293.000,00 (noventa e nove milhões, duzentos e noventa e três mil reais). Sen. Ramez Tebet...

Parecer nº 626/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PDL nº 21/98 (nº 628/98, na origem), que aprova o texto da Convenção para prevenir e punir os Atos de Terrorismo configurados em delitos contra as pessoas e a extorsão conexa, quando tiverem ejet transcendência internacional, concluída em Washington, em 2 de fevereiro de 1971. Sen. Ronaldo Cunha Lima

Parecer nº 627/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 90/98 (nº 659/98, na origem), que autoriza o envio, pelo Brasil, de tropas armadas e equipamentos para o exterior, com a finalidade de prestar o apoio logístico necessário à realização dos trabalhos da Missão de Observadores Militares Equador/Peru (MOMEPE). Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 628/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 94/98 (nº 711/98, na origem), que aprova a solicitação de reconhecimento da competência obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos em todos os casos relativos à interpretação ou aplicação da Convenção Americana de Direitos

Pág.

Pág.

619	Humanos para fatos ocorridos a partir do reconhecimento, de acordo com o previsto no art. 62, parágrafo único, daquele instrumento internacional. Sen. Ronaldo Cunha Lima	66
	Parecer nº 629/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 57/96 (nº 214/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Recife, Estado de Pernambuco. Sen. Joel de Hollanda	67
280	Parecer nº 630/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 31/98 (nº 487/97, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Tapajós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santarém, Estado do Pará. Sen. Leonel Paiva	68
567	Parecer nº 631/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 71/98 (nº 535/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Colon Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina. Sen. Djalma Bessa	69
	Parecer nº 632/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 82/98, do Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal o contrato de abertura de crédito, celebrado em 31 de março de 1998, entre a União e o Estado de Santa Catarina, no valor de R\$311.907.000,00 (trezentos e onze milhões, novecentos e sete mil reais), cujos recursos serão destinados ao saneamento das instituições do sistema financeiro daquele Estado, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. Sen. José Fogaça	70
	Parecer nº 633/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 84/98, do Presidente do Banco Central, submetendo à apreciação do Senado Federal o contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e seu termo aditivo, celebrados com a União, respectivamente, em 29 de junho de 1998, e em 12 de novembro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Alagoas, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$677.887.265,64 (seiscentos e setenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Sen. Romero Jucá	80
65	Parecer nº 634/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 41/98 (nº 498/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Santarém Rádio e TV Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santarém, Estado do Pará. Sen. Ronaldo Cunha Lima	129
65	Parecer nº 635/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 42/98 (nº 499/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tiradentes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Sen. Ronaldo Cunha Lima	131
	Discutindo o Parecer nº 613/98 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 248/98 (nº 1.349/98, na origem), pela qual o Presidente Fernando Henrique Cardoso submete à deliberação do Senado Federal o nome do Sr. Luiz Augusto Horta Nogueira, para	

	V
Pág.	Pág.
exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP, para completar o período remanescente do mandato do ex-Diretor Ricardo Pinto Pinheiro. Sen. Júlio Campos.....	191
Parecer nº 636/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 43/98 (nº 500/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da S.A. Rádio Pelotense para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....	133
Discutindo o Parecer nº 613/98 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 248/98 (nº 1.349/98, na origem), pela qual o Presidente Fernando Henrique Cardoso submete à deliberação do Senado Federal o nome do Sr. Luiz Augusto Horta Nogueira, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP, para completar o período remanescente do mandato do ex-Diretor Ricardo Pinto Pinheiro. Sen. José Eduardo Dutra.....	133
Discutindo o Parecer nº 613/98 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 248/98 (nº 1.349/98, na origem), pela qual o Presidente Fernando Henrique Cardoso submete à deliberação do Senado Federal o nome do Sr. Luiz Augusto Horta Nogueira, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP, para completar o período remanescente do mandato do ex-Diretor Ricardo Pinto Pinheiro. Sen. José Fogaça.....	134
Discutindo o Parecer nº 613/98 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 248/98 (nº 1.349/98, na origem), pela qual o Presidente Fernando Henrique Cardoso submete à deliberação do Senado Federal o nome do Sr. Luiz Augusto Horta Nogueira, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP, para completar o período remanescente do mandato do ex-Diretor Ricardo Pinto Pinheiro. Sen. José Roberto Arruda.....	135
Discutindo o Parecer nº 613/98 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 248/98 (nº 1.349/98, na origem), pela qual o Presidente Fernando Henrique Cardoso submete à deliberação do Senado Federal o nome do Sr. Luiz Augusto Horta Nogueira, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP, para completar o período remanescente do mandato do ex-Diretor Ricardo Pinto Pinheiro. Sen. Pedro Simon.....	135
Discutindo o Parecer nº 613/98 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 248/98 (nº 1.349/98, na origem), pela qual o Presidente Fernando Henrique Cardoso submete à deliberação do Senado Federal o nome do Sr. Luiz Augusto Horta Nogueira, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP, para completar o período remanescente do mandato do ex-Diretor Ricardo Pinto Pinheiro. Sen. Mauro Miranda.....	137
Parecer nº 637/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 54/98 (nº 4.769/98, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.620/98. Sen. José Fogaça.....	145
Parecer nº 638/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 46/98 (nº 4.070/98, na origem), que dispõe sobre o processamento de recursos no âmbito dos tribunais. Sen. Romeu Tuma.....	177
Parecer nº 639/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a PEC nº 34/98, que prorroga, alterando a alíquota, a cobrança da contribuição a que se refere o art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Sen. Romeu Tuma.....	191
Parecer nº 640/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PR nº 97/98 (nº 4.070/98, na origem), que dispõe sobre as operações de crédito destinadas a compensar os estados e o Distrito Federal por perdas de receita decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424/96. Sen. Osmar Dias.....	206
Voto em separado ao Parecer nº 640/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PR nº 97/98 (nº 4.070/98, na origem), que dispõe sobre as operações de crédito destinadas a compensar os estados e o Distrito Federal por perdas de receita decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424/96. Sen. Carlos Bezerra.....	213
Parecer nº 641/98 – de Plenário, sobre a Emenda da Câmara ao PLS nº 208/95 (nº 4.753/98, naquela Casa), que denomina o "Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Maestro Antônio Carlos Jobim". Sen. Artur da Távola.....	239
Parecer oral à Emenda da Câmara ao PLS nº 208/95 (nº 4.753/98, naquela Casa), que denomina o "Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Maestro Antônio Carlos Jobim". Sen. Artur da Távola.....	239
Parecer nº 641-A/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PLS nº 208/95 (nº 4.753, naquela Casa), que denomina o Aeroporto Internacional do Galeão como Aeroporto Internacional Tom Jobim, adequando o texto à deliberação do Senado. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....	242
Parecer nº 642/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do Substitutivo do Senado ao PLC nº 52/94 (nº 2.161/91, na origem), que dispõe sobre o arquivamento e a eliminação de processos judiciais findos, consolidando a subemenda da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania à Emenda nº 1 apresentada em Plenário, e procedendo adequação redacional em obediência à Lei Complementar nº 95/98. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....	245
Parecer nº 643/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PR nº 95/98, que altera a Resolução nº 78/98. Sen. Osmar Dias.....	250
Comentários sobre o Parecer DEDIP/DIARE 98/0813-9800863142/98, que trata do contrato de abertura de crédito celebrado entre a União, o Estado do Amapá e o Banco do Estado do Amapá S.A. – BANAP, em liquidação extrajudicial com a intervenção do Banco Central do Brasil, do Banco do Brasil S.A., e da Caixa Econômica Federal celebrado em 26 de maio de 1998, nos termos do disposto na MP nº 1.654-24/98, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, ao amparo da Resolução nº 78/98, do Senado Federal. Sen. Sebastião Rocha.....	277
Parecer nº 644/98 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 29/96 (nº 392/91, na origem), que dispõe sobre o acesso ao mercado de trabalho e determina outras providências, e sobre o PLS nº 147/95, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que estabelece medidas para a proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos. (Tramitando em conjunto nos termos do Requerimento nº 387/97). Sen. Emília Fernandes.....	295

Pág.		Pág.
	Parecer nº 645/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 29/96 (nº 392/91, na origem), que dispõe sobre o acesso ao mercado de trabalho, e sobre o PLS nº 147/95, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que estabelece medidas para a proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos. (Tramitando em conjunto nos termos do Requerimento nº 387/97). Sen. Pedro Simon ..	
312	Adendo ao Parecer nº 645/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 29/96 (nº 392/91, na origem), que dispõe sobre o acesso ao mercado de trabalho, e sobre o PLS nº 147/95, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que estabelece medidas para a proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos. (Tramitando em conjunto nos termos do Requerimento nº 387/97). Sen. Pedro Simon ..	
322	Parecer nº 646/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 26/98 (nº 483/97, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Barriga Verde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão em frequência modulada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. Sen. Joel de Hollanda ..	
334	Parecer nº 647/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 80/98 (nº 545/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Gaúcha S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Sen. Joel de Hollanda ..	
334	Parecer nº 648/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 81/98 (nº 546/97, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Pampa Bagé Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. Sen. Joel de Hollanda ..	
335	Parecer nº 649/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 82/98 (nº 547/97, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Columbia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lorena, Estado de São Paulo. Sen. Leomar Quintanilha ..	
336	Parecer nº 650/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 83/98 (nº 548/97, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Guararapes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guararapes, Estado de São Paulo. Sen. Nabor Júnior ..	
337	Parecer nº 651/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 85/98 (nº 550/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Taubaté Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo. Sen. Leomar Quintanilha ..	
338	Parecer nº 652/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 83/98 (nº 3.088/98, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal o contrato de abertura de crédito e compra e venda de ações sob condição, celebrado em 30 de junho de 1998, entre a União e o Estado do Paraná, nos termos do disposto na MP nº 1.654/25, de 10-6-98, e na Lei nº 9.496, de 11-9-97, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de até	
	R\$3.850.000.000,00 (três bilhões, oitocentos e cinquenta milhões de reais). Sen. Gerson Camata ..	339
	Parecer nº 653/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 262/98 (nº 1.476/98, na origem), do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até DM225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de marcos alemães), entre a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, e um consórcio de bancos liderados pelo Dresdner Bank Ag., destinada ao financiamento do Projeto Usina Nuclear de Angra II. Sen. Jonas Pinheiro ..	466
	Parecer nº 654/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 68/98 (Ofício PRESI nº 2.070/98, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando a manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado entre a União, o Estado de Sergipe e o Banco do Estado de Sergipe S.A. – BANESE, em 30-3-98, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. Sen. Jefferson Péres ..	470
	Parecer nº 655/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que apresenta redação para o segundo turno da PEC nº 19/97. Sen. Romeu Tuma ..	472
	Parecer nº 656/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 106/98, que autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito, consubstanciada no contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, celebrado em 13 de maio de 1998, entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, com a interveniência do Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A. – BANDERN, do Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte S.A. – BDRN, da BANDERN Crédito Imobiliário S.A. – BANDERN CI, da BANDERN Crédito Financiamento e Investimentos S.A. – BANDERN CFI, todos em liquidação extrajudicial, do Banco do Brasil S.A., do Banco Central do Brasil, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de até R\$99.293.000,00 (noventa e nove milhões, duzentos e noventa e três mil reais). Sen. Ronaldo Cunha Lima ..	493
	Parecer nº 657/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 107/98, que autoriza o Estado de Santa Catarina a realizar operação de crédito consubstanciada no contrato de abertura de crédito firmado entre a União e o Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de até R\$311.909.000,00 (trezentos e onze milhões, novecentos e nove mil reais), cujos recursos serão destinados ao saneamento das instituições do sistema financeiro daquele Estado. Sen. Ronaldo Cunha Lima ..	495
	Parecer nº 658/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PLC nº 54/98 (nº 4.769/98, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.620/98, procedendo alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95/98. Sen. Ronaldo Cunha Lima ..	497
	Parecer nº 659/98 – de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 3 – PLEN, ao PLC nº 46/98 (nº 4.070/98, na	

Pág.		Pág.
	origem), que dispõe sobre o processamento de recursos no âmbito dos tribunais. Sen. Romeu Tuma.....	
	Parecer oral à Emenda nº 3 – PLEN, ao PLC nº 46/98 (nº 4.070/98, na origem), que dispõe sobre o processamento de recursos no âmbito dos tribunais. Sen. Romeu Tuma.....	
	Parecer nº 660/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PLC nº 46/98 (nº 4.070/98, na origem), que dispõe sobre o processamento de recursos no âmbito dos tribunais consolidando as Emendas nºs 1 e 2, de redação, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e procedendo alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95/98. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....	
	Parecer nº 661/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação do vencido, para o turno suplementar, do PR nº 97/98, que dispõe sobre as operações de crédito destinadas a compensar os estados e o Distrito Federal por perdas de receita decorrente da aplicação da Lei nº 9.424/96. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....	
	Parecer nº 662/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 55/98 (nº 3.901/97, na origem), que institui taxa de licenciamento, controle e fiscalização de materiais nucleares e radioativos e suas instalações. Sen. Edison Lobão.....	
	Parecer nº 663/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 127/98, que acrescenta dispositivo ao art. 24 da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos na administração pública. Sen. Esperidião Amin.....	
	Parecer nº 664/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PLC nº 76/97 (nº 929/95, na origem), que altera os arts. 132, 203 e 207 do Decreto-Lei nº 2.848/40 – Código Penal, promovendo alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95/98. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....	
	Parecer nº 665/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PLC nº 25/98 (nº 2.377/96, na origem), que altera a redação do art. 190 do Decreto-Lei nº 1.001/69 – Código Penal Militar, consolidando as Emendas nºs 1 e 2, de redação, apresentadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e procedendo alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95/98. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....	
	Parecer nº 666/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 275/98 (nº 1.516/98, na origem), do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à elevada consideração do Senado Federal o texto dos contratos das operações externas de natureza financeira envolvendo o Banco Central do Brasil, com a garantia fidejussória da União, e o Banco de Compensações Internacionais – BIS, e o Banco do Japão – BOP, bem como a documentação referente ao acordo com o Fundo Monetário Internacional – FMI, no contexto das negociações com essas instituições e o Banco Internacional para Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Sen. José Roberto Arruda.....	
	Parecer nº 667/98 – Comissão Diretora, sobre a Indicação nº 3/98, do Senador Júlio Campos, propondo se denomine-se Senador Humberto Lucena o edifício Unidade de Apoio III. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....	
499	PARTIDO POLÍTICO	
	Atribui ao Partido dos Trabalhadores a responsabilidade pelo incitamento dos jovens que agrediram a Sra. Ruth Cardoso. Sen. Artur da Távola.....	47
499	Afirma não ter sido o Partido dos Trabalhadores o responsável pelo incitamento dos jovens que agrediram a Primeira-Dama do País no Rio de Janeiro. Sen. Benedita da Silva.....	93
	Comunica iniciativa dos Senadores que compõem o Bloco da Oposição de ingressar com uma ação popular para que o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, e o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, enviem a mensagem relativa ao conjunto das operações financeiras que o Brasil está por concluir com o FMI, para exame do Senado. Sen. Eduardo Suplicy.....	140
	PESQUISA	
510	Comenta pesquisa realizada pelo Fundo das Nações Unidas para a População – FNUAP, sobre as características numéricas da população do mundo nos próximos anos. Sen. Odacir Soares.....	104
	POLÍTICA FISCAL (Vide RELATÓRIO)	
511	POLÍTICA SALARIAL	
	Propõe a fixação de um teto para ativos e inativos, para que não haja tantas disparidades e injustiças. Sen. Casildo Maldaner.....	355
548	Comentários sobre a questão salarial do funcionalismo público. Sen. Ernandes Amorim.....	461
	PRÊMIO	
591	Parabeniza o Dr. José Gregori, Secretário Nacional de Direitos Humanos, pelo prêmio que receberá da ONU. Sen. Lúcio Alcântara.....	375
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	Apresenta o texto de sua carta aberta ao Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso sobre a questão da Previdência. Sen. Roberto Freire.....	53
	Reflexões acerca da Previdência ao longo dos anos. Sen. Epiácio Cafeteira.....	352
592	Considerações acerca da Previdência. Sen. Jefferson Pêres.....	376
	PRIMEIRA-DAMA (Vide PARTIDO POLÍTICO)	
	Repúdio à agressão sofrida pela Primeira-Dama do País no Rio de Janeiro. Sen. Artur da Távola.....	47
	Manifesta seu respeito pela Primeira-Dama Ruth Cardoso. Sen. Benedita da Silva.....	93
	Solidariza-se com a Sra. Ruth Cardoso, pelo incidente ocorrido no Rio de Janeiro. Sen. Roberto Requião.....	113
	PRIVATIZAÇÃO (Vide CPI, LEILÃO)	
	Sobre a privatização da Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE. Sen. Benedita da Silva.....	93
593	Defende o protesto dos estudantes contra a privatização do ensino. Sen. Roberto Requião.....	113
	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
611	Discutindo o PDL nº 90/98 (nº 659/98, na origem), que autoriza o envio, pelo Brasil, de tropas arma-	

Pág.		Pág.
	das e equipamentos para o exterior, com a finalidade de prestar o apoio logístico necessário à realização dos trabalhos da Missão de Observadores Militares Equador/Peru – MOMEPE. Sen. Casildo Maldaner	
62	Discutindo o PDL nº 94/98 (nº 711/98, na origem), que aprova a solicitação de reconhecimento da competência obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos em todos os casos relativos à interpretação ou aplicação da Convenção Americana de Direitos Humanos para fatos ocorridos a partir do reconhecimento, de acordo com o previsto no parágrafo primeiro do art. 62 daquele instrumento internacional. Sen. Bernardo Cabral	
63	Discutindo o PDL nº 94/98 (nº 711/98, na origem), que aprova a solicitação de reconhecimento da competência obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos em todos os casos relativos à interpretação ou aplicação da Convenção Americana de Direitos Humanos para fatos ocorridos a partir do reconhecimento, de acordo com o previsto no parágrafo primeiro do art. 62 daquele instrumento internacional. Sen. Casildo Maldaner	
PROJETO DE LEI (Vide EMENDA)		
	Preocupação com o PL nº 8/91, que trata da reformulação do sistema de atendimento às pessoas portadoras de transtornos mentais. Sen. Sebastião Rocha	
91	Sobre o PL nº 8/91, que trata da reformulação do sistema de atendimento às pessoas portadoras de transtornos mentais. Sen. Lucídio Portella	
	PLS nº 183/98, que dispõe, quanto ao seguro de automóveis, sobre o valor da indenização devida pela sociedade seguradora, nos casos que especifica. Sen. Lúdio Coelho	
126	Ressalta a importância do PLC nº 8/91 (nº 3.657/89, na origem), que dispõe sobre a extinção progressiva dos manicômios e sua substituição por outros recursos assistenciais, e regulamenta a internação psiquiátrica compulsória. Sen. Edison Lobão	9
149	Leitura do PLC nº 55/98 (nº 3.901/97, na origem), que institui taxa de licenciamento, controle e fiscalização de materiais nucleares e radioativos e suas instalações. Sen. Emília Fernandes	
	PLS nº 184/98, que torna obrigatória a inserção de mensagem alusiva a dispositivo integrante do Código de Trânsito Brasileiro na publicidade de veículos automotores. Sen. Flaviano Melo	
236	Comentários acerca do PL nº 61/97, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Sen. Emandes Amorim	
282	Leitura do PLC nº 56/98 (nº 3.470/97, na origem), que cria o Quadro de Oficiais de Saúde do Exército – QOSau. Sen. Carlos Patrocínio	
286	Leitura do PLC nº 57/98 (nº 4.688/94, na origem), que dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos conforme especifica. Sen. Carlos Patrocínio	
370	Leitura do PLC nº 58/98 (nº 2.775/97, na origem), que altera a redação do inciso III, do art. 12 da Lei nº 8.934/94, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins. Sen. Carlos Patrocínio	87
372	Leitura do PLC nº 59/98 (nº 4.419/98, na origem), que inscreve o nome de D. Pedro I no Livro dos Heróis da Pátria. Sen. Carlos Patrocínio	464
	Leitura do PLC nº 60/98 (nº 3.559/97, na origem), que estabelece, em todo o País, a data de 1º de junho de cada ano para as comemorações do Dia da Imprensa. Sen. Carlos Patrocínio	465
	PLS nº 185/98, que altera os arts. 184 e 186 do Código Penal e o art. 525 do Código de Processo Penal. Sen. Ronaldo Cunha Lima	480
	PLS nº 186/98, que altera a Lei nº 9.717/98 para dispor sobre a contribuição da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios aos respectivos regimes próprios de previdência social dos servidores. Sen. Odacir Soares	487
	Comentários sobre o PLC nº 8/91 (nº 3.657/89, na origem), que dispõe sobre a extinção progressiva dos manicômios e sua substituição por outros recursos assistenciais e regulamenta a internação psiquiátrica compulsória. Sen. Benedita da Silva	611
PROJETO DE RESOLUÇÃO		
	PR nº 106/98, que autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito, consubstanciada no contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, celebrado em 13 de maio de 1998, entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, com a intervenção do Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A. – BANDERN, do Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte S.A. – BDRN, da BANDERN Crédito Imobiliário S.A. – BANDERN CI, da BANDERN Crédito Financiamento e Investimentos S.A. – BANDERN CF, todos em liquidação extrajudicial, do Banco do Brasil S.A., do Banco Central do Brasil, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de até R\$99.293.000,00 (noventa e nove milhões, duzentos e noventa e três mil reais). Sen. Ramez Tebet	9
	PR nº 107/98, que autoriza o Estado de Santa Catarina a realizar operação de crédito consubstanciada no contrato de abertura de crédito firmado entre a União e o Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de até R\$311.907.000,00 (trezentos e onze milhões, novecentos e sete mil reais), cujos recursos serão destinados ao saneamento das instituições do sistema financeiro daquele Estado. Sen. José Fogaça	77
	PR nº 108/98, que autoriza o Estado de Alagoas a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e seu termo aditivo, celebrados com a União, respectivamente, em 29 de junho de 1998, e em 12 de novembro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Alagoas, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$677.887.265,64 (seiscentos e setenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Sen. Romero Jucá	87
	PR nº 109/98, que autoriza o Estado do Paraná a contratar operação de crédito de compra e venda de ações sob condição, celebrado em 30 de junho de 1998, entre a União e o Estado do Paraná, nos termos do disposto na MP nº 1.654/25, de 10-6-98, e na Lei nº 9.496, de 11-9-97,	

Pág.	Pág.
no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de até R\$3.850.000.000,00 (três bilhões, oitocentos e cinqüenta milhões de reais). Sen. Gerson Camata	
Voto em separado ao PR nº 109/98, que autoriza o Estado do Paraná a contratar operação de crédito de compra e venda de ações sob condição, celebrado em 30 de junho de 1998, entre a União e o Estado do Paraná, nos termos do disposto na MP nº 1.654/25, de 10-6-98, e na Lei nº 9.496, de 11-9-97, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de até R\$3.850.000.000,00 (três bilhões, oitocentos e cinqüenta milhões de reais). Sen. Roberto Requião	
PR nº 110/98, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até DM225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de marcos alemães), entre a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS, e um consórcio de bancos liderados pelo Dresdner Bank Ag., destinada ao financiamento do Projeto Usina Nuclear de Angra II. Sen. Jonas Pinheiro	
PR nº 111/98, que autoriza o Estado de Sergipe a realizar a operação de crédito, no valor de R\$31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais), baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado entre a União, o Estado de Sergipe e o Banco do Estado de Sergipe S.A. – BANESE, em 30-3-98, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. Sen. Jefferson Péres.....	
Discutindo o PR nº 107/98, que autoriza o Estado de Santa Catarina a realizar operação de crédito substanciada no contrato de abertura de crédito firmado entre a União e o Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de até R\$311.907.000,00 (trezentos e onze milhões, novecentos e sete mil reais), cujos recursos serão destinados ao saneamento das instituições do sistema financeiro daquele Estado. Sen. Esperidião Amin.....	
Discutindo o PR nº 97/98 (nº 4.070/98, na origem), que dispõe sobre as operações de crédito destinadas a compensar os estados e o Distrito Federal por perdas de receita decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424/96. Sen. Osmar Dias	341
Discutindo o PR nº 97/98 (nº 4.070/98, na origem), que dispõe sobre as operações de crédito destinadas a compensar os estados e o Distrito Federal por perdas de receita decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424/96. Sen. Esperidião Amin.....	441
Discutindo o PR nº 97/98 (nº 4.070/98, na origem), que dispõe sobre as operações de crédito destinadas a compensar os estados e o Distrito Federal por perdas de receita decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424/96. Sen. Francelino Pereira.....	441
Discutindo o PR nº 97/98 (nº 4.070/98, na origem), que dispõe sobre as operações de crédito destinadas a compensar os estados e o Distrito Federal por perdas de receita decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424/96. Sen. José Fogaça.....	441
Discutindo o PR nº 97/98, que dispõe sobre as operações de crédito destinadas a compensar os estados e o Distrito Federal por perdas de receita decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424/96. Sen. Benedita da Silva.....	441
Discutindo o PR nº 97/98 (nº 4.070/98, na origem), que dispõe sobre as operações de crédito destinadas a compensar os estados e o Distrito Federal por perdas de receita decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424/96. Sen. Carlos Bezerra.....	441
PR nº 112/98, que aprova o Programa de Apoio Financeiro ao Governo brasileiro, autoriza a elevação do limite para concessão de garantia pela União, autoriza a União a prestar garantia e autoriza o Banco Central do Brasil a contratar operações externas de natureza financeira. Sen. José Roberto Arruda	509
REFORMA ADMINISTRATIVA (Vide EMPRÉSTIMO)	
Aponta a necessidade de se fazer as reformas que estão em andamento. Sen. Romero Jucá	604
REFORMA AGRÁRIA	
Crítica os programas de reforma agrária implantados pelo Governo. Sen. Carlos Bezerra.....	604
REGIÃO NORDESTE	
Relata as credências dos nordestinos. Sen. Ronaldo Cunha Lima	604
RELATÓRIO	
Considerações acerca de relatório recebido do presidente Carlos Antônio de Borges Garcia, da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso – FIEMT, que resume as preocupações do setor produtivo mato-grossense quanto à revisão da política de incentivos fiscais e financeiros mantida pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM. Sen. Carlos Bezerra.....	613
REQUERIMENTO	
Encaminhando a votação do Requerimento nº 600/98, de homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Carlos de Brito Velho. Sen. Josaphat Marinho	613
Requerimento nº 586/98, de informações, ao Ministro do Planejamento e Orçamento, sobre o montante dos recursos aplicados por meio do Fundo Constitucional do Norte – FNO; Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM; e Superintendência de Desenvolvimento da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA; por finalidade, no setor público e privado, por estado da região Norte, nos anos de 1995 a 1998. Sen. Ernandes Amorim.....	613
Requerimento nº 587/98, de informações, ao Ministro da Fazenda, sobre o montante dos recursos aplicados por meio do Banco da Amazônia em cada um dos estados da região Norte por tipo de financiamento e finalidade, nos anos de 1995 a 1998, e sobre a origem desses recursos. Sen. Ernandes Amorim	613
Requerimento nº 588/98, de homenagem de pesar pelo falecimento do professor Mauricio Tragtemberg. Sen. Eduardo Suplicy	613
Encaminhando a votação do Requerimento nº 600/98, de homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Carlos de Brito Velho. Sen. Pedro Simon.....	613

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 600/98, de homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Carlos de Britto Velho. Sen. Pedro Simon.....	246	Propõe a criação de Agência da Amazônia para substituir a Sudam. Sen. Ernandes Amorim.....	552
Encaminhando a votação do Requerimento nº 600/98, de homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Carlos de Britto Velho. Sen. Bernardo Cabral.....	248	TECELAGEM	
Encaminhando a votação do Requerimento nº 600/98, de homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Carlos de Britto Velho. Sen. Edison Lobão.....	249	Sobre a difícil situação do setor têxtil em Sergipe. Sen. José Eduardo Dutra.....	97
Requerimento nº 609/98, de informações, ao Sr. Ministro das Minas e Energia, sobre as providências adotadas em decorrência das determinações e recomendações constantes da Decisão nº 444/98 – TCU-Plenário, de 22-7-98. Sen. Ernandes Amorim.....	570	TRABALHO	
Requerimento nº 610/98, de informações, ao Sr. Ministro do Meio Ambiente e Amazônia Legal, sobre o cumprimento do despacho constante na fl. 121 do Processo nº 4.198/91-17 – Informação DEFIS/DIFLO nº 90/96, de 18-9-96, do Ibama. Sen. Ernandes Amorim.....	572	Sobre a problemática do trabalho infantil. Sen. Benedita da Silva.....	368
REUNIÃO (Vide COMISSÃO PARLAMENTAR)		TRANSPOSIÇÃO	
RIO (Vide TRANSPOSIÇÃO)		Sobre a transposição das águas do São Francisco. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....	92
Preocupação com a destruição dos rios Araguaia e Taquari. Sen. Carlos Bezerra.....	538	TURISMO	
SEM-TERRA		Sobre a importância do turismo para o desenvolvimento do Estado do Piauí. Sen. Elói Portella.....	616
Relata a história do fazendeiro Carlito Valadares, cujas terras foram invadidas pelos sem-terra e apela para que haja justiça. Sen. Leomar Quintanilha.....	124	UNIVERSIDADE	
(SUDAM)		Apela para que seja criada a Universidade Federal de Tocantins, único Estado da Federação que não possui uma universidade federal. Sen. Carlos Patrocínio.....	365
		Sobre a situação da Universidade de Tocantins, a UNITINS. Sen. Carlos Patrocínio.....	365
		Satisfação pela UnB ter sido classificada em primeiro lugar entre todas as universidades brasileiras no provão realizado pelo MEC. Sen. José Roberto Arruda..	462
		USINA HIDROELÉTRICA (Vide CONCORRÊNCIA PÚBLICA)	

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ADEMIR ANDRADE			
Apóia ação de representantes de organizações não-governamentais ambientalistas que, em uma atitude de protesto, trancaram o Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal por algumas horas e lá colocaram uma placa dizendo que o Ministério estava fechado por falta de verbas	362	Considerações sobre o Dia Mundial de Luta Contra a AIDS	93
Crítica os cortes no orçamento do Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal ...	362	Sobre a privatização da Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE	93
ANTONIO CARLOS VALADARES			
Indigna-se com a declaração do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, sobre a aposentadoria das mulheres	143	Manifesta seu respeito pela Primeira-Dama Ruth Cardoso	93
ARTUR DA TÁVOLA			
Crítica a insistência do Governo do Rio de Janeiro na questão do leilão da Cedae	47	Afirma não ter sido o Partido dos Trabalhadores o responsável pelo incitamento dos jovens que agrediram a Primeira-Dama do País no Rio de Janeiro	93
Repúdio à agressão sofrida pela Primeira-Dama do País no Rio de Janeiro	47	Considerações acerca do leilão da Cedae	150
Atribui ao Partido dos Trabalhadores a responsabilidade pelo incitamento dos jovens que agrediram a Sra. Ruth Cardoso	47	Crítica os cortes anunciados no Orçamento de 1999, onde retiraram 83,1% do Programa de Renda Mínima e reduziram pela metade o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	280
Sobre a atuação do Partido dos Trabalhadores. Aparte à Sen. Benedita da Silva	96	Sobre a problemática do trabalho infantil	368
Parecer nº 641/98 – de Plenário, sobre a Emenda da Câmara ao PLS nº 208/95 (nº 4.753/98, naquela Casa), que denomina o "Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Maestro Antônio Carlos Jobim"	239	Discutindo o PR nº 97/98, que dispõe sobre as operações de crédito destinadas a compensar os estados e o Distrito Federal por perdas de receita decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424/96	508
Parecer oral à Emenda da Câmara ao PLS nº 208/95 (nº 4.753/98, naquela Casa), que denomina o "Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Maestro Antônio Carlos Jobim"	239	Homenagem a Tom Jobim	518
Homenagem a Tom Jobim. Aparte à Sen. Benedita da Silva	521	Comentários sobre o PLC nº 8/91 (nº 3.657/89, na origem), que dispõe sobre a extinção progressiva dos manicômios e sua substituição por outros recursos assistenciais e regulamenta a internação psiquiátrica compulsória	611
BELLO PARGA			
Sobre a Previdência. Aparte ao Sen. Jefferson Péres.	378 379	Sobre a regulamentação do exercício profissional da acupuntura	611
BENDITA DA SILVA			
Homenagem ao jornalista Villas-Boas Correa, pelos 50 anos de profissão. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral	43	BERNARDO CABRAL	
		Homenagem ao jornalista Villas-Boas Correa, pelos 50 anos de profissão	41
		Discutindo o PDL nº 94/98 (nº 711/98, na origem), que aprova a solicitação de reconhecimento da competência obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos em todos os casos relativos à interpretação ou aplicação da Convenção Americana de Direitos Humanos para fatos ocorridos a partir do reconhecimento, de acordo com o previsto no parágrafo primeiro do art. 62 daquele instrumento internacional	63
		Esclarecimentos sobre sua posição perante a medida provisória que aumenta a contribuição dos servidores públicos que recebem mais de R\$1,2 mil por mês e institui a cobrança da contribuição previdenciária para os aposentados. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra	143

	Pág.		Pág.
Sobre o acordo com o FMI. Aparte à Sen. Emilia Fernandes	223	Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos conforme específica.....	370
Encaminhando a votação do Requerimento nº 600/98, de homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Carlos de Brito Velho	248	Leitura do PLC nº 58/98 (nº 2.775/97, na origem), que altera a redação do inciso III do art. 12 da Lei nº 8.934/94, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins	372
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal de carta do Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, José Nasser, enviada ao industrial Antônio Ermírio de Moraes, e de um trabalho sobre a Reforma Tributária e Fiscal e seus reflexos sobre a Zona Franca de Manaus, elaborado pelo economista Raimar da Silva Aguiar.....	344	Preocupação com a clonagem de seres humanos ..	381
Reflexões sobre o Ato Institucional nº 5, editado no dia 13 de dezembro de 1968	379	Satisfação pela aprovação de dez projetos que criam dez áreas de Distrito Agropecuário em dez municípios de Roraima. Aparte ao Sen. Romero Jucá	385
Sobre o Ato Institucional nº 5. Aparte ao Sen. Pedro Simon	561	Tem a rejeição de tais projetos na Câmara dos Deputados. Aparte ao Sen. Romero Jucá	385
Cumprimenta o Senador Fernando Bezerra pelas sugestões apresentadas para se reduzir a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP. Aparte ao Sen. Fernando Bezerra.....	565	Leitura do PLC nº 59/98 (nº 4.419/98, na origem), que inscreve o nome de D. Pedro I no Livro dos Heróis da Pátria.....	464
CARLOS BEZERRA		Leitura do PLC nº 60/98 (nº 3.559/97, na origem), que estabelece, em todo o País, a data de 1º de junho de cada ano para as comemorações do Dia da Imprensa.....	465
Critica os programas de reforma agrária implantados pelo Governo	120	CASILDO MALDANER	
Voto em separado ao Parecer nº 640/98 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PR nº 97/98 (nº 4.070/98, na origem), que dispõe sobre as operações de crédito destinadas a compensar os Estados e o Distrito Federal por perdas de receita decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424/96	213	Discutindo o PDL nº 90/98 (nº 659/98, na origem), que autoriza o envio, pelo Brasil, de tropas armadas e equipamentos para o exterior, com a finalidade de prestar o apoio logístico necessário à realização dos trabalhos da Missão de Observadores Militares Equador/Peru - MOMEPE	62
Indigna-se com artigo publicado no jornal <i>O Globo</i> de 6-12-98, intitulado "Emendas individuais têm fins duvidosos". Aparte ao Sen. Ramez Tebet.....	477	Discutindo o PDL nº 94/98 (nº 711/98, na origem), que aprova a solicitação de reconhecimento da competência obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos em todos os casos relativos à interpretação ou aplicação da Convenção Americana de Direitos Humanos para fatos ocorridos a partir do reconhecimento, de acordo com o previsto no parágrafo primeiro do art. 62 daquele instrumento internacional	63
Discutindo o PR nº 97/98 (nº 4.070/98, na origem), que dispõe sobre as operações de crédito destinadas a compensar os estados e o Distrito Federal por perdas de receita decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424/96	509	Comentários sobre a votação da MP nº 1.720/1, que aumenta a contribuição previdenciária de servidores públicos instituindo-a também sobre os proventos dos inativos e dos pensionistas, e sobre a votação do Orçamento	251
Preocupação com a destruição dos rios Araguaia e Taquari.....	538	Reflexões acerca da importância do diálogo nas decisões parlamentares	355
Considerações acerca de relatório recebido do Presidente Carlos Antônio de Borges Garcia, da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIEMT, que resume as preocupações do setor produtivo mato-grossense quanto à revisão da política de incentivos fiscais e financeiros mantida pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, e pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM		Propõe a fixação de um teto para ativos e inativos, para que não haja tantas disparidades e injustiças	355
CARLOS PATROCÍNIO		DJALMA BESSA	
Comentários acerca do Dia Mundial de Luta Contra a AIDS	106	Repúdio à agressão sofrida pela Primeira-Dama do País no Rio de Janeiro. Aparte ao Sen. Artur da Távola	51
Leitura do PLC nº 56/98 (nº 3.470/97, na origem), que cria o Quadro de Oficiais de Saúde do Exército - QOSau.....	286	Parecer nº 631/98 - Comissão de Educação, sobre o PDL nº 71/98 (nº 535/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Colon Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina ..	69
Defende a atitude do Congresso Nacional de devolver a peça orçamentária ao Governo para os devidos ajustes. Aparte ao Sen. Ademar Andrade.....	363	DJALMA FALCÃO	
Sobre a situação da Universidade de Tocantins, a UNITINS	365	Repúdio à agressão sofrida pela Primeira-Dama do País no Rio de Janeiro. Aparte ao Sen. Artur da Távola	50
Apela para que seja criada a Universidade Federal de Tocantins, único Estado da Federação que não possui uma universidade federal	365	Respeito ao ponto de vista dos jovens universitários contra a privatização do ensino no País. Aparte ao Sen. Artur da Távola.....	50
Leitura do PLC nº 57/98 (nº 4.688/94, na origem), que dispõe sobre a criação e o funcionamento de	365	EDISON LOBÃO	
		Apóia o pronunciamento do Senador Júlio Campos contra empréstimo de US\$45 milhões para o Governo de Mato Grosso. Aparte ao Sen. Júlio Campos.....	116

Ressalta a importância do PLC nº 8/91 (nº 3.657/89, na origem), que dispõe sobre a extinção progressiva dos manicômios e sua substituição por outros recursos assistenciais, e regulamenta a internação psiquiátrica compulsória.....

Encaminhando a votação do Requerimento nº 600/98, de homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Carlos de Brito Velho.....

Parecer nº 662/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 55/98 (nº 3.901/97, na origem), que institui taxa de licenciamento, controle e fiscalização de materiais nucleares e radioativos e suas instalações.....

EDUARDO SUPLICY

Sobre o incidente ocorrido com a Srª Ruth Cardoso. Aparte ao Sen. Artur da Távola.....

Requerimento nº 588/98, de homenagem de pesar pelo falecimento do professor Mauricio Tragtemberg.....

Discurso em memória do professor Mauricio Tragtemberg.....

Reflexão acerca do Dia Mundial de Luta Contra a AIDS.....

Comunica iniciativa dos Senadores que compõem o Bloco da Oposição de ingressar com uma ação popular para que o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, e o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, enviem a mensagem relativa ao conjunto das operações financeiras que o Brasil está por concluir com o FMI, para exame do Senado.....

Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal da ação popular com o objetivo de fazer com que o Governo brasileiro cumpra o que está na Constituição, artigo 52, inciso V.....

Sobre o acordo com o FMI.....

ELCIO ALVARES

Sobre o incidente ocorrido com a Srª Ruth Cardoso. Aparte ao Sen. Artur da Távola.....

Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal da Sentença nº 575/98, prolatada pelo Dr. Francisco Neves da Cunha, Juiz Federal da 16ª Vara de Brasília, em favor do Dr. Francisco Pinheiro da Rocha, rebelando-se contra decisão do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal e, conseqüentemente, anulando a penalidade que lhe fora imposta.....

Satisfação pela merecida reparação feita ao Dr. Pinheiro por meio da Sentença nº 575/98, prolatada pelo Dr. Francisco Neves da Cunha, Juiz Federal da 16ª Vara de Brasília, em favor do Dr. Francisco Pinheiro da Rocha, rebelando-se contra decisão do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal e, conseqüentemente, anulando a penalidade que lhe fora imposta.....

Satisfação pela merecida reparação feita ao Dr. Pinheiro por meio da Sentença nº 575/98, prolatada pelo Dr. Francisco Neves da Cunha, Juiz Federal da 16ª Vara de Brasília, em favor do Dr. Francisco Pinheiro da Rocha, rebelando-se contra decisão do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal e, conseqüentemente, anulando a penalidade que lhe fora imposta. (Republicação).....

ELÓI PORTELLA

Sobre a importância do turismo para o desenvolvimento do Estado do Piauí.....

Pág.

EMILIA FERNANDES

Parecer nº 623/98 – Comissão de Assuntos Sociais, ao PLC nº 71/93 (nº 3.112/89, na origem), que acrescenta parágrafo ao art. 626 da Consolidação das Leis do Trabalho.....

Leitura do PLC nº 55/98 (nº 3.901/97, na origem), que institui taxa de licenciamento, controle e fiscalização de materiais nucleares e radioativos e suas instalações.....

Considerações acerca da MP nº 1.720/1, que aumenta a contribuição previdenciária de servidores públicos instituindo-a também sobre os proventos dos inativos e dos pensionistas.....

Crítica a posição do Presidente Fernando Henrique Cardoso em relação à aposentadoria das mulheres... Sobre o acordo com o FMI.....

Defende a postura da Oposição, afirmando não ser ela a responsável pela crise brasileira. Aparte ao Sen. Lúdio Coelho.....

Parecer nº 644/98 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 29/96 (nº 392/91, na origem), que dispõe sobre o acesso ao mercado de trabalho e determina outras providências, e sobre o PLS nº 147/95, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que estabelece medidas para a proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos. (Tramitando em conjunto nos termos do Requerimento nº 387/97).....

Crítica a publicação de matérias e opiniões nos meios de comunicação que não correspondem à verdade. Aparte ao Sen. Ney Suassuna.....

Sobre a proposta de restrição da isenção previdenciária para as entidades filantrópicas. Aparte ao Sen. Ney Suassuna.....

Reflexão sobre o Orçamento da União.....

Lamenta as considerações apresentadas pelo jornalista Rudolfo Lago no jornal O Globo, em artigo intitulado "Emendas individuais têm fins duvidosos", que afirma que a maioria das propostas dos parlamentares ao Orçamento é de importância discutível.....

EPITÁCIO CAFETEIRA

Reflexões acerca da Previdência ao longo dos anos.....

Sobre a sua atuação política.....

ERNADES AMORIM

Requerimento nº 586/98, de informações, ao Ministro do Planejamento e Orçamento, sobre o montante dos recursos aplicados por meio do Fundo Constitucional do Norte – FNO; Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM; e Superintendência de Desenvolvimento da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA; por finalidade, no setor público e privado, por estado da região Norte, nos anos de 1995 a 1998.....

Requerimento nº 587/98, de informações, ao Ministro da Fazenda, sobre o montante dos recursos aplicados por intermédio do Banco da Amazônia em cada um dos estados da região Norte por tipo de financiamento e finalidade, nos anos de 1995 a 1998, e sobre a origem desses recursos.....

Aponta a necessidade de se criar uma CPI para apurar o processo de privatização de empresas estatais...

616

1

159

220

220

220

225

295

556

556

567

567

352

352

57

57

118

IV

	Pág.		Pág.
Comentários acerca do PL nº 61/97, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental.....	282	de Trânsito Brasileiro na publicidade de veículos automotores	236
Parabeniza o Senador Romero Jucá pela aprovação de dez projetos que criam dez áreas de Distrito Agropecuário em dez municípios de Roraima. Aparte ao Sen. Romero Jucá.....	384	FRANCELINO PEREIRA	
Comentários sobre a questão salarial do funcionalismo público.....	461	Reflexão sobre a postura dos Líderes do Congresso Nacional. Aparte ao Sen. Lúdio Coelho	228
Sobre o acordo com o FMI	552	Anuncia o consórcio vencedor da concorrência realizada pela Agência Nacional de Energia e Eletricidade – ANEEL, para a construção da Usina de Irapé, no Jequitinhonha, Minas Gerais, com direito de concessão de 35 anos	279
Criação de Ministério da Produção.....	552	Discutindo o PR nº 97/98 (nº 4.070/98, na origem), que dispõe sobre as operações de crédito destinadas a compensar os estados e o Distrito Federal por perdas de receita decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424/96.....	506
Propõe a criação de Agência da Amazônia para substituir a Sudam.....	552	Homenagem a Tom Jobim. Aparte à Sen. Benedita da Silva.....	519
Requerimento nº 609/98, de informações, ao Sr. Ministro das Minas e Energia, sobre as providências adotadas em decorrência das determinações e recomendações constantes da Decisão nº 444/98 – TCU-Plenário de 22-7-98.....	570	GERSON CAMATA	
Requerimento nº 610/98, de informações, ao Sr. Ministro do Meio ambiente e Amazônia Legal, sobre o cumprimento do despacho constante na fl. 121 do Processo nº 4.198/91-17 – Informação DEFIS/DIFLO nº 090/96, de 18-9-96, do Ibama	572	Crítica a Oposição. Aparte ao Sen. Lúdio Coelho. Opinião a respeito da votação da MP nº 1.720/1, que aumenta a contribuição previdenciária de servidores públicos, instituindo-a também sobre os proventos dos inativos e dos pensionistas. Aparte ao Sen. Lúdio Coelho.....	225
ESPERIDIÃO AMIN		Parecer nº 652/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 83/98 (nº 3.088/98, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal o contrato de abertura de crédito e compra e venda de ações sob condição, celebrado em 30 de junho de 1998, entre a União e o Estado do Paraná, nos termos do disposto na MP nº 1.654/25, de 10-6-98, e na Lei nº 9.496, de 11-9-97, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de até R\$3.850.000.000,00 (três bilhões, oitocentos e cinquenta milhões de reais)	226
Discutindo o PR nº 107/98, que autoriza o Estado de Santa Catarina a realizar operação de crédito consubstanciada no contrato de abertura de crédito firmado entre a União e o Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de até R\$311.909.000,00 (trezentos e onze milhões, novecentos e nove mil reais), cujos recursos serão destinados ao saneamento das instituições do sistema financeiro daquele Estado.....	495	PR nº 109/98, que autoriza o Estado do Paraná a contratar operação de crédito e compra e venda de ações sob condição, celebrado em 30 de junho de 1998, entre a União e o Estado do Paraná, nos termos do disposto na MP nº 1.654/25, de 10-6-98, e na Lei nº 9.496, de 11-9-97, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de até R\$3.850.000.000,00 (três bilhões, oitocentos e cinquenta milhões de reais)	339
Discutindo o PR nº 97/98 (nº 4.070/98, na origem), que dispõe sobre as operações de crédito destinadas a compensar os estados e o Distrito Federal por perdas de receita decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424/96	506	JEFFERSON PÉRES	
Parecer nº 663/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 127/98, que acrescenta dispositivo ao art. 24 da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos na Administração Pública.....	548	Repúdio à agressão sofrida pela Primeira-Dama do País no Rio de Janeiro. Aparte ao Sen. Artur da Távola.....	50
FERNANDO BEZERRA		Comentários acerca da MP nº 1.720/1, que aumenta a contribuição previdenciária de servidores públicos, instituindo-a também sobre os proventos dos inativos e dos pensionistas.....	218
Preocupação com a nova Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, que aumentou de 11,68% para 18,06%	123	Manifesta-se contrariamente sobre o chamado "Imposto Verde" (combustíveis).....	218
Leitura da Mensagem nº 278/98 (nº 1.519/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome da Srª Dinah Flusser, Ministra de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil em Barbados.....		Sobre o ajuste fiscal. Aparte ao Sen. Lúdio Coelho	226
Defende o Senador Ney Suassuna das acusações feitas pela revista Veja. Aparte ao Sen. Ney Suassuna		Sobre a Previdência. Aparte ao Sen. Epitácio Cafeteira	352
Crítica aumento na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP		Considerações acerca da Previdência	376
Propõe a aplicação de um redutor à TJLP, nos moldes que foi adotado quando da fixação da Taxa Referencial – TR.....			
FLAVIANO MELO			
PLS nº 184/98, que torna obrigatória a inserção de mensagem alusiva a dispositivo integrante do Código			

Pág.		Pág.
	Parecer nº 654/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 68/98 (Ofício PRESI nº 2.070/98, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando a manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado entre a União, o Estado de Sergipe e o Banco do Estado de Sergipe S.A. – BANESE, em 30-3-98, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.....	
	PR nº 111/98, que autoriza o Estado de Sergipe a realizar a operação de crédito, no valor de R\$31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais), baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado entre a União, o Estado de Sergipe e o Banco do Estado de Sergipe S.A. – BANESE, em 30-3-98, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.....	
	JOEL DE HOLLANDA	
	Parecer nº 629/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 57/96 (nº 214/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Recife, Estado de Pernambuco.....	
	Parecer nº 646/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 26/98 (nº 483/97, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Barriga Verde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão em frequência modulada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.....	
	Parecer nº 647/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 80/98 (nº 545/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Gaúcha S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.....	
	Parecer nº 648/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 81/98 (nº 546/97, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Pampa Bagé Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.....	
	JONAS PINHEIRO	
	Sobre a medida provisória que trata dos fundos constitucionais. Aparte ao Sen. Carlos Bezerra.....	
	Parecer nº 653/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 262/98 (nº 1.476/98, na origem), do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até DM225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de marcos alemães), entre a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, e um consórcio de bancos liderados pelo Dresdner Bank Ag., destinada ao financiamento do Projeto Usina Nuclear de Angra II.....	
	PR nº 110/98, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até DM225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de marcos alemães), entre a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETRO-	
	BRÁS, e um consórcio de bancos liderados pelo Dresdner Bank Ag., destinada ao financiamento do Projeto Usina Nuclear de Angra II.....	468
	Preocupação com a cotonicultura brasileira.....	536
	Protesta contra a redução da taxa de importação para o algodão em pluma.....	536
	JOSAPHAT MARINHO	
470	Sobre os cortes no Orçamento. Aparte à Sen. Marina Silva.....	46
	Sobre o acordo com o FMI. Aparte à Sen. Emília Fernandes.....	223
	Considerações acerca da votação da MP nº 1.720/1, que aumenta a contribuição de servidores públicos e institui uma contribuição sobre os proventos dos inativos e dos pensionistas.....	229
471	Encaminhando a votação do Requerimento nº 600/98, de homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Carlos de Brito Velho.....	249
	Importância do diálogo para a democracia. Aparte ao Sen. Casildo Maldaner.....	356
	Crítica o Governo por não saber orientar a reforma da Previdência. Aparte ao Sen. Casildo Maldaner.....	358
	Sobre o Ato Institucional nº 5. Aparte ao Sen. Pedro Simon.....	563
67	JOSÉ EDUARDO DUTRA	
	Sobre a difícil situação do setor têxtil em Sergipe	97
	Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal de correspondência recebida do Sinditêxtil de Sergipe – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem.....	97
334	Discutindo o Parecer nº 613/98 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 248/98 (nº 1.349/98, na origem), pela qual o Presidente Fernando Henrique Cardoso submete à deliberação do Senado Federal o nome do Sr. Luiz Augusto Horta Nogueira, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP, para completar o período remanescente do mandato do ex-Diretor Ricardo Pinto Pinheiro.....	134
334	Apela para que os senadores votem contra a medida provisória que aumenta a contribuição dos servidores públicos que recebem mais de R\$1,2 mil por mês e institui a cobrança da contribuição previdenciária para os aposentados.....	142
335	Comentários acerca de medida provisória que estabelece modificações na Previdência Social, que será votada em sessão do Congresso Nacional.....	517
	JOSÉ FOGAÇA	
	Parecer nº 632/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 82/98, do Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal o contrato de abertura de crédito, celebrado em 31 de março de 1998, entre a União e o Estado de Santa Catarina, no valor de R\$311.907.000,00 (trezentos e onze milhões, novecentos e sete mil reais), cujos recursos serão destinados ao saneamento das instituições do sistema financeiro daquele Estado, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.....	70
466	PR nº 107/98, que autoriza o Estado de Santa Catarina a realizar operação de crédito consubstanciada no	

contrato de abertura de crédito firmado entre a União e o Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de até R\$311.907.000,00 (trezentos e onze milhões, novecentos e sete mil reais), cujos recursos serão destinados ao saneamento das instituições do sistema financeiro daquele Estado

Discutindo o Parecer nº 613/98 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 248/98 (nº 1.349/98, na origem), pela qual o Presidente Fernando Henrique Cardoso submete à deliberação do Senado Federal o nome do Sr. Luiz Augusto Horta Nogueira, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP, para completar o período remanescente do mandato do ex-Diretor Ricardo Pinto Pinheiro

Parecer nº 637/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 54/98 (nº 4.769/98, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.620/98.....

Crítica a ausência de alternativas consistentes para se resolver a crise brasileira. Aparte ao Sen. Lúdio Coelho

Discutindo o PR nº 97/98 (nº 4.070/98, na origem), que dispõe sobre as operações de crédito destinadas a compensar os estados e o Distrito Federal por perdas de receita decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424/96

Homenagem a Tom Jobim. Aparte à Sen. Benedita da Silva

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Discutindo o Parecer nº 613/98 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 248/98 (nº 1.349/98, na origem), pela qual o Presidente Fernando Henrique Cardoso submete à deliberação do Senado Federal o nome do Sr. Luiz Augusto Horta Nogueira, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP, para completar o período remanescente do mandato do ex-Diretor Ricardo Pinto Pinheiro.....

Satisfação pela UnB ter sido classificada em primeiro lugar entre todas as universidades brasileiras no "Provão" realizado pelo MEC.....

Parecer nº 666/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 275/98 (nº 1.516/98, na origem), do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à elevada consideração do Senado Federal o texto dos contratos das operações externas de natureza financeira envolvendo o Banco Central do Brasil, com a garantia fidejussória da União, o Banco de Compensações Internacionais – BIS, e o Banco do Japão – BOP, bem como a documentação referente ao acordo com o Fundo Monetário Internacional – FMI, no contexto das negociações com essas instituições e o Banco Internacional para Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.....

PR nº 112/98, que aprova o Programa de Apoio Financeiro ao Governo brasileiro, autoriza a elevação do limite para concessão de garantia pela União, autoriza a União a prestar garantia e autoriza o Banco Central do Brasil a contratar operações externas de natureza financeira

Pág.

JÚLIO CAMPOS

Apela para que seja negado o empréstimo de US\$45 milhões para o Governo de Mato Grosso junto ao Banco Mundial – BIRD, para a chamada reforma administrativa do Estado, que será votado no próximo dia 15 de dezembro.....

Discutindo o Parecer nº 613/98 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 248/98 (nº 1.349/98, na origem), pela qual o Presidente Fernando Henrique Cardoso submete à deliberação do Senado Federal o nome do Sr. Luiz Augusto Horta Nogueira, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP, para completar o período remanescente do mandato do ex-Diretor Ricardo Pinto Pinheiro

Discutindo a Emenda da Câmara ao PLS nº 208/95 (nº 4.753/98, naquela Casa), que denomina o "Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Maestro Antônio Carlos Jobim"

Defende a existência de normas econômicas estáveis e harmônicas com os países que compõem o Mercosul.....

LAURO CAMPOS

Sobre a votação da MP nº 1.720/1, que aumenta a contribuição previdenciária de servidores públicos instituindo-a também sobre os proventos dos inativos e dos pensionistas. Aparte ao Sen. Casildo Maldaner.....

Considerações acerca da atual política do Governo e das atitudes do Executivo

LEOMAR QUINTANILHA

Relata a história do fazendeiro Carlito Valadares, cujas terras foram invadidas pelos sem-terra e apela para que haja justiça

Sobre a importância do crédito agrícola.....

Parecer nº 649/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 82/98 (nº 547/97, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Columbia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lorena, Estado de São Paulo

Parecer nº 651/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 85/98 (nº 550/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Taubaté Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo

Registra a necessidade de se implantar o Corredor Multimodal Centro-Norte.....

Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal de um levantamento de dados e informações que definem a necessidade de implementação do Corredor Multimodal Centro-Norte.....

Em defesa da agricultura brasileira. Aparte ao Sen. Jonas Pinheiro.....

LEONEL PAIVA

Parecer nº 630/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 31/98 (nº 487/97, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Tapajós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão so-

Pág.

77

114

134

133

145

241

226

280

507

520

252

359

135

462

593

604

124

278

336

338

523

523

536

	Pág.		Pág.
nora em frequência modulada na cidade de Santarém, Estado do Pará.....	68	Discutindo o Parecer nº 613/98 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 243/98 (nº 1.349/98, na origem), pela qual o Presidente Fernando Henrique Cardoso submete à deliberação do Senado Federal o nome do Sr. Luiz Augusto Horta Nogueira, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP, para completar o período remanescente do mandato do ex-Diretor Ricardo Pinto Pinheiro.....	137
LUCÍDIO PORTELLA		NABOR JÚNIOR	
Sobre o PL nº 8/91, que trata da reformulação do sistema de atendimento às pessoas portadoras de transtornos mentais	91	Considerações acerca do "Imposto Verde" sobre os combustíveis. Aparte ao Sen. Jefferson Péres	219
LÚCIO ALCÂNTARA		Parecer nº 650/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 83/98 (nº 548/97, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Guararapes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guararapes, Estado de São Paulo	337
Homenagem de pesar pelo falecimento do Prefeito do Município cearense de São Benedito, João Almir Freitas Brandão	102	Sobre a política de juros. Aparte ao Sen. Fernando Bezerra	566
Considerações acerca do Dia Mundial de Luta contra a AIDS.....	102	Solidariza-se com a Senadora Emília Fernandes em defesa das prerrogativas do Congresso Nacional de analisar o Orçamento da República e a ele apresentar emendas. Aparte à Sen. Emília Fernandes	569
Homenagem ao arquiteto Filgueiras Lima, que recebeu o primeiro lugar da Bienal Ibero-americana de Arquitetura e Engenharia Civil.....	281	NEY SUASSUNA	
Sobre a atuação da Câmara e do Senado. Aparte ao Sen. Casildo Maldaner	357	Indignação com artigo publicado na revista <i>Veja</i> sob o título "Pilantropia em xeque", no qual seu nome é citado.....	554
Parabeniza o Dr. José Gregori, Secretário Nacional de Direitos Humanos, pelo prêmio que receberá da ONU	375	ODACIR SOARES	
Destaca o empenho do Governo Fernando Henrique Cardoso no que diz respeito aos direitos humanos....	375	Comenta pesquisa realizada pelo Fundo das Nações Unidas para a População – FNUAP, sobre as características numéricas da população do mundo nos próximos anos	104
Sobre a Previdência. Aparte ao Sen. Jefferson Péres..	377	Sobre os programas de reforma agrária implantados pelo Governo. Aparte ao Sen. Carlos Bezerra.....	121
Registra alguns dados sobre a educação no Brasil	487	Sobre a medida provisória que trata dos fundos constitucionais. Aparte ao Sen. Carlos Bezerra	122
LÚDIO COELHO		Considerações acerca do potencial produtivo da região dos cerrados no Brasil	151
Sobre reunião das Comissões Parlamentares do Mercosul com a Comissão Parlamentar do Mercado Comum Europeu.....	111	Sobre o acordo com o FMI. Aparte à Sen. Emília Fernandes.....	223
Solidariza-se com o pronunciamento do Senador Júlio Campos sobre a rejeição de empréstimo de US\$45 milhões para o Governo de Mato Grosso. Aparte ao Sen. Júlio Campos.....	115	PLS nº 186/98, que altera a Lei nº 9.717/98 para dispor sobre a contribuição da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios aos respectivos regimes próprios de previdência social dos servidores	487
PLS nº 183/98, que dispõe, quanto ao seguro de automóveis, sobre o valor da indenização devida pela sociedade seguradora, nos casos que especifica.....	126	Comentários acerca do cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos	539
Comenta a situação atual do País e apela para que propostas consistentes sejam apresentadas	224	Aborda o tema do chamado terceiro setor na América Latina, o das Organizações Não Governamentais	619
MARINA SILVA		OSMAR DIAS	
Considerações acerca do corte nos programas e no orçamento do Ministério do Meio Ambiente decorrente do ajuste fiscal.....	44	Parecer nº 640/98 – Comissão de Assunto Econômicos, sobre o PR nº 97/98 (nº 4.070/98, na origem), que dispõe sobre as operações de crédito destinadas a compensar os estados e o Distrito Federal por perdas de receita decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424/96	206
Manifesta seu respeito pela Srª Ruth Cardoso. Aparte ao Sen. Artur da Távola	48	Parecer nº 643/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PR nº 95/98, que altera a Resolução nº 78/98.....	250
Afirma não ter sido o Partido dos Trabalhadores o responsável pelo incitamento dos jovens que agrediram a Primeira-Dama do País, Srª Ruth Cardoso. Aparte ao Sen. Artur da Távola	48		
MARLUCE PINTO			
Crítica artigo publicado no jornal <i>O Globo</i> de 6-12-98, intitulado "Emendas individuais têm fins duvidosos" e apela ao Senador Ramez Tebet, Relator-Geral da Comissão de Orçamento, para que tome as devidas providências contra o repórter que publicou a matéria. Aparte ao Sen Ramez Tebet.....	476		
MAURO MIRANDA			
Homenagem aos 80 anos de constituição do Estado Romeno	99		

VIII

Discutindo o PR nº 97/98 (nº 4.070/98, na origem), que dispõe sobre as operações de crédito destinadas a compensar os Estados e o Distrito Federal por perdas de receita decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424/96.....

PAULO GUERRA

Sobre a educação no Brasil. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.....

PEDRO SIMON

Repúdio à agressão sofrida pela Primeira-Dama do País no Rio de Janeiro. Aparte ao Sen. Artur da Távola.....

Discutindo o Parecer nº 613/98 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 248/98 (nº 1.349/98, na origem), pela qual o Presidente Fernando Henrique Cardoso submete à deliberação do Senado Federal o nome do Sr. Luiz Augusto Horta Nogueira, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP, para completar o período remanescente do mandato do ex-Diretor Ricardo Pinto Pinheiro.....

Discutindo a Emenda da Câmara ao PLS nº 208/95 (nº 4.753/98, naquela Casa), que denomina o "Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Maestro Antônio Carlos Jobim".....

Requerimento nº 600/98, de homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Carlos de Brito Velho.....

Encaminhando a votação do Requerimento nº 600/98, de homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Carlos de Brito Velho.....

Parecer nº 645/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 29/96 (nº 392/91, na origem), que dispõe sobre o acesso ao mercado de trabalho, e sobre o PLS nº 147/95, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que estabelece medidas para a proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos. (Tramitando em conjunto nos termos do Requerimento nº 387/97).....

Adendo ao Parecer nº 645/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 29/96 (nº 392/91, na origem), que dispõe sobre o acesso ao mercado de trabalho, e sobre o PLS nº 147/95, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que estabelece medidas para a proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos. (Tramitando em conjunto nos termos do Requerimento nº 387/97).....

Considerações sobre os 30 anos do Ato Institucional nº 5.....

Homenagem ao Vice-Presidente Pedro Aleixo pela sua postura diante do Ato Institucional nº 5.....

RAMEZ TEBET

Parecer nº 625/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 69/98 (nº 2.071/98, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal o contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, celebrado em 13 de maio de 1998, entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, com a intervenção do Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A. – BANDERN, do Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte

Pág.		Pág.
504	S.A. – BDRN, da BANDERN Crédito Financiamento e Investimento S.A. – BANDERN CFI, todos em liquidação extrajudicial, do Banco do Brasil S.A., do Banco Central do Brasil, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de até R\$99.293.000,00 (noventa e nove milhões, duzentos e noventa e três mil reais).....	4
489	PR nº 106/98, que autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito, consubstanciada no contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, celebrado em 13 de maio de 1998, entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, com a intervenção do Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A. – BANDERN, do Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte S.A. – BDRN, da BANDERN Crédito Imobiliário S.A. – BANDERN CI, da BANDERN Crédito Financiamento e Investimentos S.A. – BANDERN CFI, todos em liquidação extrajudicial, do Banco do Brasil S.A., do Banco Central do Brasil, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de até R\$99.293.000,00 (noventa e nove milhões, duzentos e noventa e três mil reais).....	9
135	Cumprimenta o Senador Romero Jucá pela aprovação de dez projetos que criam dez áreas de Distrito Agropecuário em dez municípios de Roraima. Aparte ao Sen. Romero Jucá.....	384
241	Considerações acerca do Dia da Justiça.....	475
246	ROBERTO FREIRE	
246	Sobre o incidente ocorrido com a Srª Ruth Cardoso. Aparte ao Sen. Artur da Távola.....	53
246	Apresenta o texto de sua carta aberta ao Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso sobre a questão da Previdência.....	53
246	Exige respeito para com a Oposição, afirmando não ser ela a responsável pela crise brasileira. Aparte ao Sen. Lúcio Coelho.....	225
312	ROBERTO REQUIÃO	
312	Solidariza-se com a Srª Ruth Cardoso, pelo incidente ocorrido no Rio de Janeiro.....	113
312	Defende o protesto dos estudantes contra a privatização do ensino.....	113
312	Protesta contra as declarações do Presidente Fernando Henrique Cardoso sobre a aposentadoria das mulheres no Brasil.....	113
312	Voto em separado ao PR nº 109/98, que autoriza o Estado do Paraná a contratar operação de crédito de compra e venda de ações sob condição, celebrado em 30 de junho de 1998, entre a União e o Estado do Paraná, nos termos do disposto na MP nº 1.654/25, de 10-6-98, e na Lei nº 9.496, de 11-9-97, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de até R\$3.850.000.000,00 (três bilhões, oitocentos e cinquenta milhões de reais).....	343
312	ROMERO JUCÁ	
312	Parecer nº 633/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 84/98, do Presidente do Banco Central, submetendo à apreciação do Senado Federal o contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e seu termo aditivo, celebra-	

do com a União, respectivamente, em 29 de junho de 1998, e em 12 de novembro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Alagoas, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R.\$677.887.265,64 (seiscentos e setenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).....

PR nº 108/98, que autoriza o Estado de Alagoas a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e seu termo aditivo, celebrado com a União, respectivamente, em 29 de junho de 1998, e em 12 de novembro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Alagoas, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R.\$677.887.265,64 (seiscentos e setenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).....

Aponta a necessidade de se fazer as reformas que estão em andamento.....

Solicita transcrição nos **Anais do Senado Federal** de artigo publicado na **Folha de S.Paulo**, sob o título "O Estado prestador de serviços".....

Registra a aprovação, em caráter terminativo, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de dez projetos que criam dez áreas de Distrito Agropecuario em dez municípios de Roraima.....

ROMEU TUMA

Parecer nº 638/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 46/98 (nº 4.070/98, na origem), que dispõe sobre o processamento de recursos no âmbito dos tribunais.....

Parecer nº 639/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a PEC nº 34/98, que prorroga, alterando a alíquota, a cobrança da contribuição a que se refere o art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.....

Parecer nº 655/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que apresenta redação para o segundo turno da PEC nº 19/97.....

PEC nº 19/97, que altera os arts. 34, inciso VII, alínea e; 35, inciso III; 167, inciso IV; e 198, da Constituição Federal, que dispõem sobre a destinação de recursos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios para a implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde.....

Parecer nº 659/98 – de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 3 – PLEN, ao PLC nº 46/98 (nº 4.070/98, na origem), que dispõe sobre o processamento de recursos no âmbito dos tribunais.....

Parecer oral à Emenda nº 3 – PLEN, ao PLC nº 46/98 (nº 4.070/98, na origem), que dispõe sobre o processamento de recursos no âmbito dos tribunais.....

Indignação com o contrabando de CD, videocassetes e outras produções de artistas brasileiros.....

RONALDO CUNHA LIMA

Parecer nº 624/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação do vencido, para o turno suplementar do

Pág.

Substitutivo ao PLS nº 104/96 – Complementar, que dispõe sobre a inclusão de códigos de identificação tátil entre as características gerais das cédulas colocadas em circulação pelo Banco Central do Brasil.....

Homenagem ao jornalista Villas-Boas Correa, pelos 50 anos de profissão. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.....

80

Parecer nº 626/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PDL nº 21/98 (nº 628/98, na origem), que aprova o texto da Convenção para Prevenir e Punir os Atos de Terrorismo Configurados em Delitos contra as Pessoas e a Extorsão Conexa, quando tiverem eles transcendência internacional, concluída em Washington, em 2 de fevereiro de 1971.....

87

Parecer nº 627/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 90/98 (nº 659/98, na origem), que autoriza o envio, pelo Brasil, de tropas armadas e equipamentos para o exterior, com a finalidade de prestar o apoio logístico necessário à realização dos trabalhos da Missão de Observadores Militares Equador/Peru (MOMEP).....

366

Parecer nº 628/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 94/98 (nº 711/98, na origem), que aprova a solicitação de reconhecimento da competência obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos em todos os casos relativos à interpretação ou aplicação da Convenção Americana de Direitos Humanos para fatos ocorridos a partir do reconhecimento, de acordo com o previsto no art. 62, parágrafo único, daquele instrumento internacional.....

366

383

Relata as credências dos nordestinos.....

Sobre a transposição das águas do São Francisco. Apóia o pronunciamento do Senador Júlio Campos contra empréstimo de US\$45 milhões para o Governo de Mato Grosso.....

177

Parecer nº 634/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 41/98 (nº 498/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Santarém Rádio e TV Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santarém, Estado do Pará.....

191

Parecer nº 635/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 42/98 (nº 499/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tiradentes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.....

472

472

Parecer nº 636/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 43/98 (nº 500/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da S.A. Rádio Pelotense para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.....

499

Parecer nº 641-A/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PLS nº 208/95 (nº 4.753, naquela Casa), que denomina o Aeroporto Internacional do Galeão como Aeroporto Internacional Tom Jobim, adequando o texto à deliberação do Senado.....

499

516

Parecer nº 642/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do Substitutivo do Senado ao PLC nº 52/94 (nº 2.161/91, na origem), que dispõe sobre o arquivamento e a eliminação de processos judiciais findos, consolidando a subemenda da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania à Emenda nº 1 apresentada em

3

42

65

65

66

92

92

117

129

131

133

242

Pág.	Pág.		
Plenário, e procedendo adequação redacional em obediência à Lei Complementar nº 95/98.....	245	dadania, e procedendo alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95/98	502
Discurso em defesa da música brasileira	478	Parecer nº 661/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação do vencido, para o turno suplementar, do PR nº 97/98, que dispõe sobre as operações de crédito destinadas a compensar os estados e o Distrito Federal por perdas de receita decorrente da aplicação da Lei nº 9.424/96.....	510
Indignação com a pirataria fonográfica existente no Brasil	478	Parecer nº 664/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PLC nº 76/97 (nº 929/95, na origem), que altera os arts. 132, 203 e 207 do Decreto-Lei nº 2.848/40 – Código Penal, promovendo alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95/98.	591
PLS nº 185/98, que altera os arts. 184 e 186 do Código Penal e o art. 525 do Código de Processo Penal..	480	Parecer nº 665/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PLC nº 25/98 (nº 2.377/96, na origem), que altera a redação do art. 190 do Decreto-Lei nº 1.001/69 – Código Penal Militar, consolidando as emendas nºs 1 e 2, de redação, apresentadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e procedendo alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95/98.....	592
Parecer nº 656/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 106/98, que autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito, consubstanciada no contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, celebrado em 13 de maio de 1998, entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, com a interveniência do Banco do Estado do Rio Grande do Norte S. A. – BANDERN, do Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte S. A. – BDRN, da BANDERN Crédito Imobiliário S. A. – BANDERN CI, da BANDERN Crédito Financiamento e Investimentos S. A. – BANDERN CFI, todos em liquidação extrajudicial, do Banco do Brasil S. A., do Banco Central do Brasil, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de até R\$99.293.000,00 (noventa e nove milhões, duzentos e noventa e três mil reais).....	493	Parecer nº 667/98 – Comissão Diretora, sobre a Indicação nº 3/98, do Senador Júlio Campos, propondo denomine-se Senador Humberto Lucena o edifício Unidade de Apoio III	611
Parecer nº 657/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 107/98, que autoriza o Estado de Santa Catarina a realizar operação de crédito consubstanciada no contrato de abertura de crédito firmado entre a União e o Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de até R\$311.909.000,00 (trezentos e onze milhões, novecentos e nove mil reais), cujos recursos serão destinados ao saneamento das instituições do sistema financeiro daquele Estado	495	SEBASTIÃO ROCHA	
Parecer nº 658/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PLC nº 54/98 (nº 4.769/98, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.620/98, procedendo alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95/98	497	Preocupação com o PL nº 8/91, que trata da reformulação do sistema de atendimento às pessoas portadoras de transtornos mentais.....	91
Emenda nº 3 – PLEN, ao PLC nº 46/98, que dispõe sobre o processamento de recursos no âmbito dos tribunais.....	498	Comentários sobre o Parecer DEDIP/DIARE 98/0813-9800863142/98, que trata do contrato de abertura de crédito celebrado entre a União, o Estado do Amapá e o Banco do Estado do Amapá S. A. – BANAP, em liquidação extrajudicial com a interveniência do Banco Central do Brasil, do Banco do Brasil S. A., e da Caixa Econômica Federal celebrado em 26 de maio de 1998, nos termos do disposto na MP nº 1.654-24/98, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, ao amparo da Resolução nº 78/98, do Senado Federal.....	277
Discutindo a Emenda nº 3 – PLEN, ao PLC nº 46/98, que dispõe sobre o processamento de recursos no âmbito dos tribunais	502	Sobre o resultado da votação da MP nº 1.720/1, que aumenta a contribuição previdenciária de servidores públicos instituindo-a também sobre os proventos dos inativos e dos pensionistas.....	277
Parecer nº 660/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PLC nº 46/98 (nº 4.070/98, na origem), que dispõe sobre o processamento de recursos no âmbito dos tribunais consolidando as Emendas nºs 1 e 2, de redação, da Comissão de Constituição, Justiça e Ci-		SÉRGIO MACHADO	
		Sobre o incidente ocorrido com a Sra. Ruth Cardoso. Aparte ao Sen. Artur da Távola	53

Ata da 127ª Sessão Deliberativa Ordinária em 1º de dezembro de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Ronaldo Cunha Lima

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Djalma Falcão – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Elói Portela – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Geraldo Althoff – Geraldo Melo – Gilvam Borges – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Saad – Júlio Campos – Juvêncio Dias – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Odacir Soares – Osmar Dias – Paulo Guerra – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 846/98, de 26 de novembro último, do Ministro da Fazenda, em aditamento aos Avisos nºs 511 e 513, de 1998, encaminhando cópia do Memo-

rando nº 674/98, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional, referente aos Requerimentos nºs 296 e 319, de 1998, dos Senadores Ernandes Amorim e Eduardo Suplicy, respectivamente.

As informações serão encaminhadas, em cópia, aos requerentes e anexadas ao Projeto de Resolução nº 164, de 1997, por versarem sobre matéria pertinente.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

OFÍCIOS

DO MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Nº 519/98, de 24 de novembro último, referente ao Requerimento nº 446, de 1998, de informações, do Senador Eduardo Suplicy; e

Nº 520/98, de 24 de novembro último, referente ao Requerimento nº 12, de 1998, de informações, do Senador José Bianco.

As informações serão encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 623, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1993 (nº 3.112, de 1989, na origem), que acrescenta parágrafo ao art. 626 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Relator: Senadora **Emília Fernandes**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1993, de autoria do ilustre Deputado Tarso Genro, ora submetido à apreciação desta Comissão, tem por escopo acrescentar parágrafo ao art. 626 da CLT, permitindo que a fiscalização exercida pelas autoridades do Ministério do Trabalho possa ser acompanhada por representantes credenciados pelas categorias econômicas e profissionais, os quais integram o estabelecimento sob fiscalização.

Justificando a iniciativa, o proponente afirma:

"O mero acompanhamento do fiscal não traduz nenhuma intromissão dos interessados na esfera de competência do poder público. Trata-se, como é transparente concluir, de aperfeiçoar o processo fiscalizatório, permitindo que tanto os trabalhadores como os empresários, tenham ciência direta dos métodos usados e da intensidade do trabalho do Estado, no particular."

O autor vislumbra no acompanhamento, também, um certo valor pedagógico e de distribuição social do conhecimento:

"Convém notar que a fiscalização tem caráter educativo e que a presença da representação sindical socializará, para as categorias respectivas, o conhecimento das exigências legais, para o bom funcionamento da empresa."

Durante a tramitação na casa de origem a proposta recebeu aprovação da Comissão de Constituição e Justiça e Redação, que opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda, e da Comissão do Trabalho, de Administração e Serviço Público.

Ao projeto não foram apresentadas emendas. É o relatório.

II – Voto do Relator

A proposição do ilustre Deputado está consentânea com o dispositivo constitucional que indica, como um dos direitos dos Trabalhadores urbanos e rurais, a "redação dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança" (inciso XXII, art. 7º da CF).

Os direitos dos trabalhadores, a lei os protegeu em dois níveis distintos: pela fiscalização do trabalho de natureza administrativa, e pela proteção judicial, através dos tribunais da Justiça do Trabalho.

Como se sabe, a fiscalização do trabalho tem por objetivo, administrativamente, o cumprimento da legislação trabalhista, paralelamente à atuação judiciária, que ao compor o litígios é como a mão comprida do legislador.

A fiscalização, tendo como agentes, não só fiscais, mas também médicos do trabalho, engenheiros e assistentes sociais seria, segundo nosso entendimento, suficiente para evitar que o desrespeito a certas normas venha a ser encoberto com subterfúgios. Assim, não haveria necessidade de que representantes credenciados pelas categorias econômicas e profissionais acompanhassem a fiscalização.

Entretanto, cabe-nos ressaltar o respeito às normas que pretendem reduzir os riscos inerentes ao trabalho muito depende do conhecimento que os trabalhadores e empresários têm dessas normas.

A iniciativa, neste aspecto, pode contribuir para a divulgação das normas, e quiçá, para o recebimento de novas sugestões no sentido de ampliar a proteção do trabalhador diante dos riscos que a atividade profissional ou empresarial envolve.

Acompanhando a fiscalização exercida pelo Estado, as categorias econômicas e profissionais também podem contribuir para o conhecimento, pelo fiscal, da real situação em que se encontram as instalações e da forma como é desenvolvido o trabalho no estabelecimento fiscalizado. Os representantes credenciados por outro lado podem atuar para inibir a corrupção e para evitar que o desrespeito a certas normas venha a ser encoberto com subterfúgios no momento da fiscalização.

A proposição não viola dispositivos constitucionais relativos à competência para legislar e tomar a iniciativa do processo legislativo. Tampouco conflita com as demais normas jurídicas vigentes. Está, além disso, redigido com o respeito às regras da técnica legislativa.

Por último, cabe-nos apresentar emenda de redação a fim de adequar o presente projeto à Lei Complementar nº 95, de 1998.

Em face das razões de mérito expostas e do atendimento aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1993, com a seguinte emenda de redação.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1 – CAS

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Acrescenta o § 1º-A ao art. 626 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 626 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CLT, passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º-A:

"Art. 626.
.....

§ 1º-A A fiscalização referida no caput deste artigo poderá ser acompanhada por representantes devidamente credenciados pelas categorias econômicas e profissionais que integram o estabelecimento."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1998. –
Ademir Andrade, Presidente – **Emília Fernandes**,
Relatora – **Lúdio Coelho** – **Arlindo Porto** – **Leonel Paiva** – **Djalma Bessa** (contra) – **Carlos Wilson** –
José Alves – **Nabor Júnior** – **Leomar Quintanilha** –
Edison Lobão – **Lúcio Alcântara** – **Marina Silva** –
Romeu Tuma – **Casildo Maldaner** – **Jonas Pinheiro** –
Osmar Dias – **Gilvan Borges** – **Carlos Bezerra** – **Ernandes Amorim**.

ADENDO

Ao Parecer nº 623, de 1998, da Comissão de Assuntos Sociais.

Com a finalidade de adequar o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1993, à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, propomos a seguinte Emenda de Redação nº 1 – CAS em substituição à que acompanha o parecer da CAS sobre o referido projeto.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1 – CAS

Dê-se ao Projeto a seguinte redação:

Acrescenta § 1º-A ao art. 626 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 626 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CLT, passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º-A, remunerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

*Art. 626

§ 1º

§ 1º-A A fiscalização referida no **caput**, deste artigo poderá ser acompanhada por representantes devidamente credenciados pelas categorias econômicas e profissionais que integram o estabelecimento.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senadora **Emília Fernandes**, Relatora.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....
XXII – redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

.....
**LEI COMPLEMENTAR Nº 95
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

OF. SF/855/98 Em 4 de novembro de 1998

Senhora Senadora,

Tomo a liberdade de pedir a atenção de V. Exª para as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que afetaram a redação do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1993 relatado por V. Exª na Comissão de Assuntos Sociais, cujo parecer foi aprovado por aquele órgão no dia 28 de outubro último, em especial ao disposto no inciso III do art. 12 (regras para alteração das leis).

Em razão do exposto, remeto a V. Exª a matéria encarecendo-lhe as providências necessárias à adequação do seu texto às novas regras de redação legislativa contidas na mencionada lei.

À oportunidade, reitero a V. Exª meus protestos de consideração e apreço – **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente.

PARECER Nº 624, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1996 – Complementar.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1996 – Complementar, que dispõe sobre a inclusão de códigos de identificação tátil entre as características gerais das cédulas colocadas em circulação pelo Banco Central do Brasil.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de dezembro de 1998. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Joel de Hollanda** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 624, DE 1998

Dispõe sobre a presença de identificação tátil entre as características gerais das cédulas de moeda-papel.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso I-A:

"I-A – A moeda-papel, utilizada como meio circulante nacional, conterá marca de identificação tátil, que possibilite sua discriminação pelas pessoas portadoras de deficiência visual;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 625, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 69, de 1998 (nº 2071/98, na origem) do Presidente do Banco Central do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal o contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, celebrado em 13 de maio de 1998, entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, com a interveniência do Banco do Estado do Rio Grande do Norte S A – BANDERN, do Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte S A – BDRN, da BANDERN – Crédito Financiamento e Investimento S A – BANDERN CFI, todos em liquidação extrajudicial, do Banco do Brasil S A e do Banco Central do Brasil, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de até R\$99.293.000,00 (noventa e nove milhões, duzentos e noventa e três mil reais).

RELATOR: Senador RAMEZ TEBET

I – RELATÓRIO

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminha à apreciação do Senado Federal, por intermédio do Ofício "S" nº 69/98 (PRESI-98/2071, de 30.7.98, na origem), o Parecer DEDIP/DIARE-98/0631, referente ao contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, celebrado entre a União e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, em 13 de maio de 1998, com a interveniência do Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A – BANDERN, do Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte S.A – BDRN, da BANDERN Crédito Imobiliário S.A – BANDERN CI, da BANDERN Crédito Financiamento e Investimentos S.A – BANDERN CFI, todos em liquidação extrajudicial, do Banco do Brasil S.A. e do Banco Central do Brasil. O contrato em apreço foi firmado, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1654-23, de 15 de abril de 1998, com base no protocolo de acordo estabelecido no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, de que trata a Lei nº 9.496, 11 de setembro de 1997.

Em decorrência da publicação, em 08 de julho de 1998, da Resolução nº 78, que passou a disciplinar as operações de crédito interno e externo dos Estados, a documentação sobre o pleito em questão teve de ser complementada, e o mesmo submetido ao reexame do Banco Central, ensejando a apresentação do Ofício PRESI-98/3168, de 19 de novembro de 1998, que encaminhou o Parecer DEDIP/DIARE-98/0803, de 17 de novembro de 1998. De acordo com o que dispõe o art. 4º da referida resolução, foram também anexados ao processo os pareceres PGFN/CAF/Nºs 656/98, de 04.5.98, e 707/98, de 13.5.98, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e STN/COREF/DIREF Nºs 211, de 23.4.98, e 243, de 13.5.98, da Secretaria do Tesouro Nacional.

O Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício nº 113/98-GE, solicita autorização desta Casa para o referido contrato, com vistas à conclusão do processo de liquidação extrajudicial a que está submetido o Sistema Financeiro Estadual e à criação de Agência de Fomento, nos termos dos instrumentos legais supracitados.

A operação em tela apresenta as seguintes características:

- a) *valor do crédito a ser liberado pela União*: até R\$ 99.293.000,00 (noventa e nove milhões, duzentos e noventa e três mil reais), que serão utilizados exclusiva e obrigatoriamente da seguinte forma:
- I) até R\$ 53.601.000,00 (cinquenta e três milhões, seiscentos e um mil reais), para aquisição, pelo Estado, da carteira de crédito imobiliário da BANDERN CI;
 - II) até R\$ 41.692.000,00 (quarenta e um milhões, seiscentos e noventa e dois mil reais), para pagamento das obrigações do BDRN junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e,
 - III) R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para capitalização da agência de fomento.

Obs: os valores citados nos itens I e II serão atualizados pela variação da taxa SELIC, divulgada pelo Banco Central do Brasil, de 01.01.98 até a data das liberações a que se refere a cláusula terceira do contrato, e deverão ser utilizados exclusivamente no pagamento de todas as obrigações das liquidadas integrantes do Sistema Financeiro do Estado.

b) forma de liberação dos recursos:

– as liberações dos recursos serão realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional– STN, em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.654-23/98, da seguinte forma:

- I) diretamente à BANDERN CI, com relação ao montante destinado à aquisição de sua carteira imobiliária pelo Estado;
- II) diretamente ao BNDES, com relação ao montante destinado ao pagamento das obrigações do BDRN; e,
- III) diretamente ao Estado, com relação ao valor destinado à capitalização da agência de fomento, após sua constituição e depois de obtidas as autorizações necessárias ao seu funcionamento.

c) encargos financeiros:

- juros: 6% ao ano;
- atualização do saldo devedor: mensalmente pelo IGP-DI;

d) prazo: 360 (trezentas e sessenta) prestações mensais e consecutivas:

e) garantias: as receitas próprias do Estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13.09.96;

f) condições de pagamento:

- amortização: o Estado pagará a dívida definida anteriormente em 360 (trezentas e sessenta) prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-

- se a primeira 30 (trinta) dias após a data da primeira liberação, e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes. Neste pagamento não incidirá o limite de comprometimento a que se refere o art. 5º, § 1º, da Medida Provisória nº 1.654-23/98;
- o Estado poderá utilizar, em amortização do saldo devedor, créditos que tenham sido objeto de novação a que se refere a Medida Provisória nº 1.635-20, de 09. 4.98, até o valor de R\$ 53.601.000,00 (cinquenta e três milhões, seiscentos e um mil reais) contra o Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, recebidos pela alienação da carteira imobiliária da BANDERN CI e da COHAB-RGN;
 - o produto obtido pela realização dos ativos remanescentes da massa liquidanda das instituições integrantes do sistema financeiro do estado deverá obrigatoriamente ser utilizado na amortização do contrato, preservados os recursos necessários à manutenção da massa liquidanda; e,
 - eventuais créditos do estado decorrentes da posição líquida positiva final do BANDERN, do BDRN, da BANDERN CI e da BANDERN CFI serão utilizados, a título de amortização extraordinária, no saldo devedor do contrato.

É o relatório.

II – VOTO

A operação de crédito sob exame está inserida no Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, levado a efeito pela União, conforme a Lei nº 9.496/97, Votos do Conselho Monetário Nacional nºs 162/95, 175/95, 009/97 e 032/97, Resolução CMN nº 2.366/97, Resoluções nºs 69 e 70/95, e 12/97, do Senado Federal, e da Medida Provisória nº 1.654-23, de 1998.

A análise efetuada pelo Banco Central, à luz da Resolução nº 78/98, do Senado Federal, indica que o mesmo enquadra-se no limite definido pelo art. 5º da referida resolução, ou seja, não ultrapassa o montante das despesas de

capital fixadas na lei orçamentária estadual, para o exercício de 1998. No que diz respeito aos limites de endividamento, o art. 4º, § 1º, da Resolução nº 78/98 estabelece que o montante e os serviços das operações de crédito, decorrentes de contratos de renegociação de dívidas preexistentes, não serão computados nos limites estabelecidos nos arts. 6º e 7º, sendo dispensada também a instrução do pleito nos termos do art. 13. Por outro lado, em consonância com o citado artigo, constam do processo as indispensáveis informações sobre receita mensal líquida do estado e, ainda, a apresentação, pelo Poder Executivo Federal, de todas as minutas de contratos e dos pareceres emitidos por seus órgãos, tais como a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Secretaria do Tesouro Nacional.

O exame do pleito pelas supracitadas instâncias do Poder Executivo responsáveis pela negociação e exame das condições da presente operação não apresentaram óbice de caráter legal à sua realização.

O Parecer da STN destaca que a operação se insere no âmbito da Medida Provisória nº 1.654-23, de 15.4.98, que estabelece mecanismos objetivando a redução da presença do setor público estadual na atividade bancária, autorizando, neste caso específico, a União a “financiar a extinção ou transformação da instituição financeira em instituição não financeira, quando realizada por seu controlador”. Nesse sentido, a operação disponibilizará ao Estado do Rio do Rio Grande do Norte os recursos necessários para constituir agência de fomento e para o levantamento da liquidação extrajudicial a que se encontram submetidas as instituições do sistema financeiro estadual. Ressalte-se ainda que o estado poderá utilizar, em amortização do saldo devedor do contrato, créditos contra o Fundo de Compensação de Variações Salariais –FCVS, originalmente titulados pela Caixa Econômica Federal, recebidos pela alienação da carteira imobiliária da BANDERN-CI e da COHAB-RGN.

Da mesma forma, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conclui pela inexistência de obstáculos jurídicos à concessão do crédito, tendo concordado também com a formulação da STN, que considerou conveniente retirar a presente operação do âmbito do Contrato de Refinanciamento, firmado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de novembro de 1997.

Cumpre, finalmente observar, que o expediente em questão não incorre na vedação do art. 18 da Resolução 78/98, visto que a operação de crédito, amparada na resoluções anteriormente vigentes, foi objeto de contrato assinado em 13 de maio de 1998, antes da revogação das mesmas.

Entendemos, portanto, que o pleito atende às normas estabelecidas por esta Casa e que, quanto ao mérito, contribui para o saneamento das finanças públicas do estado e do setor público em geral. Concluimos o nosso parecer pela autorização deste Senado, que conferirá eficácia à celebração do refinanciamento em tela, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 106, DE 1998

Autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito, consubstanciada no contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, celebrado em 13 de maio de 1998, entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, com a interveniência do Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A. – BANDERN, do Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte S.A. – BDRN, da BANDERN Crédito Imobiliário S.A. – BANDERN CI, da BANDERN Crédito Financiamento e Investimentos S.A. – BANDERN CFI, todos em liquidação extrajudicial, do Banco do Brasil S.A. e do Banco Central do Brasil, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de até R\$ 99.293.000,00.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio Grande do Norte autorizado a contratar operação de crédito consubstanciada no contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, em 13 de maio de 1998, com a interveniência do Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A. – BANDERN, do Banco de Desenvolvimento do Rio

Grande do Norte S.A – BDRN, da BANDERN Crédito Imobiliário S.A – BANDERN CI, da BANDERN Crédito Financiamento e Investimentos S.A – BANDERN CFI, todos em liquidação extrajudicial, do Banco do Brasil S.A. e do Banco Central do Brasil, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de até R\$ 99.293.000,00 (noventa e nove milhões, duzentos e noventa e três mil reais). 2/1/

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada no *caput* se apoia nos termos das Medidas Provisórias nºs 1.654-23, de 15 de abril de 1998, e 1.635-20, de 09 de abril de 1998, e na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

- I – *valor do crédito a ser liberado pela União:* até R\$ 99.293.000,00 (noventa e nove milhões, duzentos e noventa e três mil reais), que serão utilizados exclusiva e obrigatoriamente da seguinte forma:
- a) até R\$ 53.601.000,00 (cinquenta e três milhões, seiscentos e um mil reais), para aquisição, pelo Estado, da carteira de crédito imobiliário da BANDERN CI;
 - b) até R\$ 41.692.000,00 (quarenta e um milhões, seiscentos e noventa e dois mil reais), para pagamento das obrigações do BDRN junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;
 - c) R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para capitalização da Agência de Fomento;
- II – *forma de liberação dos recursos:* as liberações dos recursos serão realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.654-23/98, da seguinte forma:
- a) diretamente à BANDERN CI, com relação ao montante destinado à aquisição de sua carteira imobiliária pelo Estado;

- b) diretamente ao BNDES, com relação ao montante destinado ao pagamento das obrigações do BDRN; e,
- c) diretamente ao Estado, com relação ao valor destinado à capitalização da agência de fomento, após sua constituição e depois de obtidas as autorizações necessárias ao seu funcionamento;



III – *encargos financeiros:*

- a) juros: 6% (seis por cento) ao ano;
- b) atualização do saldo devedor: mensalmente pelo IGP-DI;

III – *prazo:* 360 (trezentas e sessenta) prestações mensais e consecutivas;

IV – *garantias:* as receitas próprias do Estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13.9.96;

V) *condições de pagamento:*

- a) amortização: o estado pagará a dívida definida anteriormente em 360 (trezentas e sessenta) prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data da primeira liberação, e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes. Neste pagamento não incidirá o limite de comprometimento a que se refere o art. 5º, § 1º, da Medida Provisória nº 1.654-23/98;
- b) o estado poderá utilizar, em amortização do saldo devedor, créditos que tenham sido objeto de novação a que se refere a Medida Provisória nº 1.635-20, de 09.4.98, até o valor de R\$ 53.601.000,00 (cinquenta e três milhões, seiscentos e um mil reais) contra o Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, recebidos pela alienação da carteira imobiliária da BANDERN CI e da COHAB-RGN;

- c) o produto obtido pela realização dos ativos remanescentes da massa liquidanda das instituições integrantes do sistema financeiro do estado deverá obrigatoriamente ser utilizado na amortização do contrato, preservados os recursos necessários à manutenção da massa liquidanda; e,
- d) eventuais créditos do Estado decorrentes da posição líquida positiva final do BANDERN, do BDRN, da BANDERN CI e da BANDERN CFI serão utilizados, a título de amortização extraordinária, no saldo devedor do contrato. *n. 11-*

Parágrafo único. Os valores citados no inciso I, a) e b), serão atualizados pela variação da taxa SELIC, divulgada pelo Banco Central do Brasil, de 01.01.98 até a data das liberações a que se refere a cláusula terceira do contrato, e deverão ser utilizados exclusivamente no pagamento de todas as obrigações das liquidandas integrantes do Sistema Financeiro do Estado.

Art. 3º O descumprimento pelo estado de qualquer das obrigações assumidas no contrato, incluindo atraso de pagamento, implicará, durante todo o período em que persistir o descumprimento, a substituição dos encargos financeiros mencionados no art. 2º desta resolução por encargos equivalentes ao custo médio de captação da dívida mobiliária do Governo Federal, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao ano.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

1º DE DEZEMBRO DE 1998

Pedro Piva, Presidente – Ramez Tebet, Relator – Carlos Bezerra – Lúcio Alcântara – José Fogaça – Fernando Bezerra – Romero Jucá – Osmar Dias – Eduardo Suplicy – Gerson Camata – José Agripino – José Saad – Bello Parga – Djalma Bessa – Francelino Pereira

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**LEI N. 9.496 – DE 11 DE SETEMBRO DE 1997****Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal**

COMUNICAÇÃO: 97050585 - ASSUNTO: RESOLUÇÃO N. 002366 -----
REMETENTE: SECRE USUARIO : AFRANIO DATA HORA ENVIO: 17/03 16:50

BACEN/SECRETARIA EXECUTIVA-----
RESOLUÇÃO N. 00 36

Autoriza a Caixa Econômica Federal a adquirir créditos junto ao Sistema Financeiro Nacional, ao amparo do Programa de Apoio a Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e promove ajustes nos limites do contingenciamento do crédito ao setor público de que tratam as Resoluções n. 2.008, de 28.07.93, e n. 2.237, de 31.01.96.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9. da Lei n. 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 17.03.97, tendo em vista as disposições do art. 4., incisos VI e VIII, da mencionada Lei,

R E S O L V E U:

Art. 1. Autorizar a Caixa Econômica Federal a adquirir créditos detidos pelo Sistema Financeiro Nacional junto aos estados que tenham renegociado suas dívidas com o Governo Federal ao amparo do Programa de Apoio a Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Parágrafo 1. Fixar a data de 30 de junho de 1997, como limite para que a Caixa Econômica Federal efetive tais aquisições.

Parágrafo 2. Conceder a Caixa Econômica Federal tratamento de excepcionalidade nos limites da Resolução n. 2.008, de 28.07.93, no que tange as aquisições de créditos tratadas neste artigo.

Paragrafo 3. Determinar que somente serao adquiridas pela Caixa Economica Federal as operacoes de credito que tenham sido cadastradas no Sistema de Registro de Operacoes de Credito com o Setor Publico - CADIP, instituido pela Resolucao n. 2.008, de 28.07.93, ate 23 de janeiro de 1997.

Art. 2. Estabelecer as seguintes condicoes para viabilizar as aquisicoes pela Caixa Economica Federal:

I - em relacao as parcelas da divida fundada vincenda, a atualizacao dos saldos devedores dar-se-a pelos indicadores e taxas contratuais ate 28.02.97, e apos pela taxa SELIC, ate a data da aquisicao;

II - em relacao as parcelas da divida fundada vencidas, a atualizacao dos saldos devedores dar-se-a pelos indicadores e taxas contratuais ate a data do vencimento original das parcelas, e apos pela taxa SELIC, ate a data da aquisicao;

III - nos casos da divida fundada somente serao considerados os aditivos contratuais autorizados pelo Conselho Monetario Nacional;

IV - em se tratando das operacoes de antecipacao de receita orcamentaria, serao considerados todos os aditivos ou contratos novos celebrados ate 23.01.97, e apos, desde que vinculados as operacoes "em ser" ate aquela data;

V - em relacao as operacoes de antecipacao de receita orcamentaria, a apuracao dos respectivos saldos devedores devera ser feita conforme a seguinte metodologia:

a) apura-se a divida em 28.02.97 pelos indicadores e taxas contratuais;

b) atualiza-se o valor com data-base em 25.09.96, descapitalizando-se pelos indicadores e taxas contratuais o valor apurado em 28.02.97;

c) adiciona-se comissao pela taxa de abertura de credito de 0,47% (quarenta e sete centesimos por cento) sobre o valor apurado em 25.09.96;

d) capitaliza-se o valor entao obtido, utilizando-se as taxas praticadas pela Caixa Economica Federal para operacoes da linha III do Voto CMN n. 162, de 29.11.95, entre 25.09.96 e a data do efetivo pagamento.

Art. 3. Fixar as seguintes regras para a operacionalizacao das aquisicoes previstas no art. 1. desta Resolucao:

I - ate o dia 20.03.97, os bancos detentores de creditos deverao encaminhar a Caixa Economica Federal a documentacao comprobatória dos creditos, incluindo-se os contratos, aditivos e eventuais autorizacoes, planilhas com os saldos devedores, indicadores e taxas contratuais e metodologias de calculos;

II - ate o dia 14.04.97, os contratos celebrados deverao ser encaminhados ao Senado Federal;

III - liquidacao da operacao pela Caixa Economica Federal, atraves da conta de Reservas Bancarias das instituicoes envolvidas, em ate 48 (quarenta e oito) horas apos a publicacao do ato deliberatorio do Senado Federal;

IV - o periodo compreendido entre a data de recebimento pela Caixa Economica Federal da documentacao comprobatória dos creditos detidos pelas instituicoes e sua liquidacao financeira sera desconsiderado para efeito da exigibilidade constante no paragrafo 2. do art. 4 da Resolucao n. 2.008, de 28.07.93;

V - os creditos referentes as solicitacoes encaminhadas a Caixa Economica Federal apos 20.03.97 somente serao pagos 30 (trinta) dias apos a publicacao do ato deliberatorio do Senado Federal.

Art. 4. Estabelecer que as instituicoes financeiras vendedoras dos creditos a Caixa Economica Federal (CEF), abrangidas pelo art. 1. desta Resolucao, terao reduzidos dos seus limites, de que tratam as Resolucoes n. 2.008, de 28.07.93, e n. 2.237, de 31.01.96, o valor pago pela Caixa Economica Federal pelos referidos creditos.

Art. 5. Determinar que, na hipotese da nao aquisicao dos creditos pela Caixa Economica Federal, conforme estabelecido no art. 1. desta Resolucao, as instituicoes financeiras credoras terao reduzidos de seus limites, de que tratam as resolucoes n. 2.008, de 28.07.93, e n. 2.237, de 31.01.96, os valores exigiveis daqueles creditos, de acordo com as condicoes contratuais, ate o completo vencimento da operacao, independentemente de seu pagamento pelos estados devedores.

Art. 6. Autorizar o Banco Central do Brasil a adotar as medidas necessarias ao cumprimento do disposto nesta Resolucao.

Art. 7. Esta Resolucao entra em vigor na data de sua publicacao.

Brasilia, 17 de marco de 1997

Paolo Enrico Maria Zaghen
Presidente, em exercicio

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL

CMN Nº 162/95

SCMÃO 574, de 29.11.95

Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados

Senhores Conselheiros,

Ao longo do ano de 1993 foram negociadas e refinanciadas as dívidas contratuais internas de responsabilidade das administrações direta e indireta dos estados, contratadas até 30 de setembro de 1991 junto aos órgãos e entidades controlados direta ou indiretamente pela União, nos termos da Lei nº 8.727, de 05 de novembro de 1993.

2. Esse refinanciamento, tido como terceira e última renegociação de obrigações de estados junto à União – anteriormente ocorreram reestruturações de dívidas de origem externa e interna ao amparo das Leis nº 7.614, de 10 de julho de 1987, e 7.976, de 27 de dezembro de 1989 – mereceu adesão da maioria dos devedores, proporcionando o reescalonamento de obrigações no valor equivalente a R\$ 33,4 bilhões, posição em 31 de outubro de 1995, o que permitiu a regularização de grande parte do contencioso existente entre os devedores e a União.

3. Essa renegociação propiciou aos estados consideráveis vantagens. Foi concedido prazo de pagamento de 20 anos com possibilidade de prorrogação por mais 10 anos. Além disso, com vistas a isolar os estados da conjuntura atual de taxas de juros, foram mantidos os juros pactuados nas operações originais, os quais na média situam-se em 6,5% ao ano acima da inflação. Ademais, foi estabelecido o limite máximo de 11% da receita líquida real dos estados para comprometimento no pagamento do serviço da dívida rolada e de outras dívidas então existentes e já refinanciadas anteriormente – dívidas externa, junto ao INSS, ao FGTS e resultante do refinanciamento da Lei nº 7.976/89.

4. A sustentância de autoliquidez do refinanciamento propiciou a adimplência dos mutuários e o restabelecimento do fluxo financeiro para os credores originais, dentre os quais destaca-se a Caixa Econômica Federal - CEF, detentora do maior volume de créditos e com atuação voltada para programas sociais do Governo Federal.

5. Adicionalmente, o Senado Federal, por meio das Resoluções nº 20/91, 98/92 e 96/93, que autorizaram o repasse aos devedores originais das condições obtidas pela União nos acordos de reestruturação da dívida do setor público brasileiro junto a bancos comerciais estrangeiros, estabeleceu a vinculação das receitas dos estados e municípios em garantia de ressarcimento das obrigações assumidas pelo Governo Federal.

6. Essas medidas permitiram alcançar a atual situação de normalidade no imprimento das obrigações financeiras das Unidades da Federação junto ao Tesouro Nacional, não sendo recomendável, portanto, alteração nos atuais esquemas de refinanciamento.

7. Entretanto, com a significativa redução da inflação decorrente da implementação do Plano Real, reduziram-se também drasticamente as receitas nominais decorrentes de aplicações financeiras, as quais vinham sendo utilizadas por muitos estados para custear despesas correntes, inclusive despesas de pessoal.

8. Simultaneamente, com o fim da corrosão inflacionária que erodia despesas fixadas em termos nominais, os vencimentos e salários do funcionalismo público, como os dos demais trabalhadores brasileiros, passaram a manter seu valor real, elevando desta forma o peso das folhas salariais.

9. A perda de receitas financeiras inflacionárias foi parcialmente compensada com o significativo aumento experimentado pelas receitas fiscais estaduais a partir do Plano Real. Comparando-se o período julho de 1994 a setembro de 1995 com o período julho de 1993 a setembro de 1994, as transferências do Fundo de Participação dos Estados cresceram 15%, em termos reais, e a arrecadação do ICMS elevou-se em 28%, também em termos reais, observando-se a partir de julho último uma estabilização dessas receitas

10. Entretanto, vários estados concederam, no segundo semestre de 1994 e no primeiro semestre de 1995, aumentos e vantagens salariais a seus servidores, os quais transformaram-se em aumentos reais. A estes aumentos vieram somar-se mecanismos de crescimento vegetativo automático das folhas salariais dos estados, sob a forma de incorporação de vantagens e gratificações previstas nas legislações estaduais

11. Este quadro fez com que alguns estados ficassem em situação de desequilíbrio financeiro, levando-os a incorrer em sucessivos atrasos no cumprimento de suas obrigações trabalhistas e a recorrer a empréstimos bancários de curto prazo em Antecipação à Receita Orçamentária - ARO, a taxas de juros elevadas, os quais acabaram por agravar ainda mais a situação.

12. Nos primeiros nove meses de 1995 o resultado fiscal dos estados e municípios revelou déficit primário de 0,3% do PIB - fato inusitado nos últimos cinco anos - e déficit operacional equivalente a 2,7% do PIB. No mesmo período, o Governo Federal acumulou superávit primário de 1,3% e déficit operacional de 0,8% do PIB. Após manter no período de 1991 a meados de 1994 execução fiscal semelhante à obtida pelo Governo Central, conseguindo em alguns momentos resultados até mesmo superiores aos da União, as finanças estaduais apresentam agora comportamento oposto, apesar da conjuntura amplamente favorável das receitas fiscais compostas pelo ICMS e pelas Transferências da União. Trata-se de situação que urge reverter, já que a continuidade do combate à inflação requer equilíbrio fiscal não apenas do Governo Federal, mas de todo o setor público.

3. Levando em conta a diversidade de situações dos diferentes estados, o programa proposto compreende medidas de ajuste fiscal e saneamento financeiro, bem como linhas de crédito condicionadas a essas medidas. Além disso, prevê-se a possibilidade de reestruturação das AROs, sob condições estritas e que permitam reduzir o déficit dos estados.

I - MEDIDAS DE AJUSTE FISCAL E SANEAMENTO FINANCEIRO

14. O programa ora proposto visa a implementação de medidas que permitam aos estados alcançar o equilíbrio orçamentário sustentável. De nada adiantaria possibilitar refinanciamentos sem que, simultaneamente, fossem eliminadas as fontes de desequilíbrio fiscal e financeiro. Sem este esforço, a situação de inadimplência e desajuste tenderia a repetir-se.

15. É importante reconhecer que vários governadores decidiram desenvolver esforços próprios para a implementação de reformas administrativa, patrimonial e financeira em seus estados. O programa de ajuste vem, portanto, somar-se às iniciativas dos próprios estados.

16. É necessário, todavia, estabelecer de forma organizada e monitorada compromissos firmes com metas de ajuste fiscal com as quais qualquer estado que deseje participar dos demais componentes deste programa deverá comprometer-se.

17. Assim, a possibilidade de obtenção dos refinanciamentos aqui indicados dependerá dos seguintes compromissos de ajuste fiscal e financeiro a serem mantidos pelos estados durante a vigência do programa:

A) CONTROLE E REDUÇÃO DA DESPESA DE PESSOA!

- 1) reduzir as despesas com o funcionalismo público estadual, no mínimo, ao limite legal de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, implementando em 1996 redução de pelo menos 1/3 (um terço) do excedente a este limite, nos termos da Lei Complementar nº 82/95;
- 2) implementar imediatamente os limites de remuneração e proventos previstos nos artigos 37, inciso XI, e 17 do ADCT, da Constituição Federal;
- 3) reduzir o quadro atual de funcionários, inclusive através de programas de desligamento voluntário;
- 4) não conceder ao funcionalismo estadual reajuste de salários e remunerações, a qualquer título, com periodicidade inferior ou percentual superior aos concedidos pelo Poder Executivo da União aos seus servidores;
- 5) revisar, em convênio com o Ministério da Administração e Reforma do Estado, a legislação de pessoal do Estado, com vistas a revogar quaisquer benefícios ou vantagens concedidas aos servidores públicos estaduais não concedidas pelo Poder Executivo da União aos seus próprios servidores;

- 6) adotar medidas, até o final do primeiro semestre de 1996, para adequar o sistema de previdência do servidor público estadual a parâmetros que assegurem seu pleno equilíbrio atuarial;
- 7) encaminhar proposta de emenda constitucional às respectivas Assembléias Legislativas ajustando a Constituição Estadual às alterações que vierem a ser aprovadas na Constituição Federal no âmbito das Reformas Administrativa e Previdência. As emendas que não estão condicionadas às alterações da Constituição Federal devem ser encaminhadas até 60 dias após assinatura dos contratos de créditos realizados no âmbito desse programa.

B) PRIVATIZAÇÃO, CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, REFORMA PATRIMONIAL E CONTROLE DE ESTATAIS ESTADUAIS:

- 1) estabelecer, até o final do primeiro semestre de 1996, programas operacionais de privatização, concessão de serviços públicos estaduais à iniciativa privada, reforma e desmobilização patrimonial, nos termos de convênios a serem firmados, respectivamente, com o BNDES, com os Ministérios responsáveis pelos serviços a serem concedidos e com a Secretaria de Patrimônio da União, destinando à redução da dívida junto ao Tesouro Nacional parcela das respectivas receitas, a ser estabelecida em função da relação dívida/receita líquida real;
- 2) implantar, até o final do primeiro semestre de 1996, mecanismo de controle centralizado sobre as empresas estatais estaduais, visando ao controle de despesas e à geração de informações fiscais consolidadas;

C) AUMENTO DA RECEITA, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ARRECAÇÃO, DE CONTROLE DO GASTO E DE GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES FISCAIS.

- 1) explorar plenamente sua base tributária e desenvolver esforços para incrementar a arrecadação tributária própria em índice mensal a ser pactuado com o Ministério da Fazenda;
- 2) implementar, em convênio e com assistência técnica do Ministério da Fazenda, projeto de modernização da Secretaria Estadual de Fazenda envolvendo a melhoria ou a implantação de sistemas de informática com vistas ao aumento da arrecadação tributária e ao controle da despesa;
- 3) encaminhar mensalmente à Secretaria do Tesouro Nacional - STN o fluxo de caixa do Estado e dados sobre sua execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- 4) encaminhar mensalmente à Secretaria do Tesouro Nacional - STN relatório detalhado sobre o cumprimento das metas estabelecidas no programa de saneamento financeiro, permitindo a realização de auditoria pela STN, ou órgão/entidade por ela designado, quando esta julgar conveniente;
- 5) informar ao Ministério da Fazenda, com antecedência de 30 (trinta) dias, sobre todo e qualquer ato ou medida legislativa que implique em aumento da despesa ou redução da receita, inclusive quanto a tramitação e sanção de projetos de lei que visem a criação de município sem viabilidade de sustentação econômica.

D) COMPROMISSO DE RESULTADO FISCAL MÍNIMO:

- 1) alcançar resultado primário trimestral mínimo requerido para atingir a meta de equilíbrio operacional, tendo em vista o quadro de usos e fontes do estado e a relação dívida/receita líquida real;
- 2) dotar o orçamento do Estado de recursos necessários ao cumprimento dos compromissos decorrentes do programa de saneamento financeiro e de ajuste fiscal acordado. Os projetos de lei correspondentes deverão ser enviados até o primeiro semestre de 1996.

E) REDUÇÃO E CONTROLE DO ENDIVIDAMENTO ESTADUAL

- 1) manter durante toda a vigência do Programa a adimplência do Estado e de suas entidades controladas, direta ou indiretamente, para com a União e suas entidades controladas direta e indiretamente;
- 2) não contratar novas operações de Antecipação de Receita Orçamentária-ARO;
- 3) assinar aditivo ao contrato de refinanciamento da Lei nº 8.727, de 05 de novembro de 1993, estabelecendo cláusula contratual comprometendo-se a despendar até 11% (onze por cento) da Receita Líquida Real no pagamento das dívidas referidas nos artigos da citada Lei.

II - LINHA DE CRÉDITO I

18. Considerando a situação emergencial em que se encontram as finanças de algumas Unidades da Federação, fica criada Linha de Crédito subordinada às condições estabelecidas a seguir.

19. Os recursos devem ser destinados ao pagamento de débitos em atraso até 30 de novembro de 1995, acordados com o Ministério da Fazenda. São elegíveis os estados que, a critério do Governo Federal, se encontrem em situação financeira que justifique o acesso a esta linha.

20. O valor máximo por estado é equivalente a 01 (uma) quota (média nominal janeiro-outubro/95) do Fundo de Participação do Estado, condicionado, no mínimo, ao previsto nos itens D e E da seção I, ficando a liberação condicionada a assinatura do aditivo a que se refere a mencionada alínea E.3. Excepcionalmente, a critério exclusivo do Ministério da Fazenda com base em exame detalhado da situação e do desempenho financeiro do mutuário, este montante poderá ser ampliado desde que o valor da prestação mensal não ultrapasse a 4% (quatro por cento) mensais da Receita Líquida Real, podendo ser antecipado até 1/3 (um terço) do valor do empréstimo e condicionado ainda, além do previsto nos itens D e E, à implementação de programa de saneamento financeiro e de ajuste fiscal envolvendo outros componentes e condições dentre os previstos na seção I, e cuja execução será monitorada pelo Ministério da Fazenda. O empréstimo fica condicionado à aceitação pelo estado de que o percentual de comprometimento da receita líquida real referido neste item é adicional ao limite de 11% (onze por cento) para pagamento das dívidas já refinanciadas junto

o Governo Federal (Leis nº 7.976/89 e 8.727/93, dívida externa, dívidas junto ao INSS e FGTS).

21. O agente financeiro será a Caixa Econômica Federal e o prazo do empréstimo será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser estendido até 36 (trinta e seis) meses, desde que não ultrapasse a 31 de dezembro de 1998, devendo ser pago em prestações mensais e iguais, sem carência.

22. Os encargos financeiros serão equivalentes ao custo de captação médio da CEF, repactuado trimestralmente com base no último balancete, acrescido de 0,5% ao mês incidentes sobre o saldo devedor atualizado, e comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do empréstimo, com vistas à cobertura pelo risco da operação.

23. O risco operacional será do Agente Financeiro, com garantia do Tesouro Nacional, que contará com contra-garantia dos beneficiários através de sistema de autoliquidez, mediante vinculação das receitas previstas nos artigos 155, inciso I, 157 e 159, incisos I, alínea "a", e II da Constituição Federal, com anuência do banco centralizador das receitas estaduais, e débito automático das prestações à conta dos recursos vinculados em garantias.

24. A liberação dos recursos será feita em parcelas periódicas, segundo cronograma financeiro que conjugue as necessidades do tomador com o cumprimento de metas pré-estabelecidas por ocasião da contratação.

25. O beneficiário deverá apresentar certidão negativa do INSS, FGTS e não poderá se encontrar inscrito no CADIN como inadimplente. Alternativamente, o Estado poderá apresentar as certidões negativas do INSS e FGTS juntamente com a solução para os atrasos que deram origem à inscrição no CADIN, que poderá envolver a utilização de parte do crédito, observada a legislação pertinente.

26. A concessão dos empréstimos ficará condicionada à autorização do Poder Legislativo Estadual, que contemple inclusive autorização para o Estado assumir os compromissos referidos na seção I deste voto, e do Senado Federal. Os contratos de empréstimo conterão, dentre outras, cláusulas estipulando que até a total liquidação do débito o beneficiário se compromete, sob as penas previstas no parágrafo seguinte, a cumprir os compromissos de ajuste fiscal assumidos com o Governo Federal.

27. O contrato de empréstimo estabelecerá que o não cumprimento de quaisquer das medidas de ajuste constantes da seção I, que tenham sido pactuadas entre o estado e a União, salvo decisão contrária e específica do Conselho Monetário Nacional, importará a aplicação de uma ou mais das seguintes penalidades, a critério do credor:

- reduções sucessivas de 3 (três) meses do prazo de pagamento, independentemente do nível de comprometimento na receita real líquida que essa redução acarretar; e
- vencimento antecipado da totalidade da dívida.

III - LINHA DE CRÉDITO II

28. Com vistas a financiar programas de ajuste do quadro de pessoal, proponho que a CEF seja autorizada a operar linha de crédito para este fim. São elegíveis todos os estados, com prioridade para aqueles não atendidos pela Linha de Crédito I.

29. O agente financeiro será Caixa Econômica Federal. O prazo será de 18 (dezoito) meses, com 6 (seis) de carência. Os encargos financeiros serão equivalentes ao custo de captação médio da CEF, repactuado trimestralmente com base no último balancete, acrescido de 0,5% ao mês incidentes sobre o saldo devedor atualizado, e comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do empréstimo, com vistas à cobertura pelo risco da operação.

30. O risco operacional será do Agente Financeiro e a garantia do Tesouro Nacional, que contará com contra-garantia dos beneficiários através de sistema de autoliquidez, mediante vinculação das receitas previstas nos artigos 155, inciso I, 157 e 159, incisos I, alínea "a", e II da Constituição Federal, com anuência do banco centralizador das receitas estaduais, e débito automático das prestações à conta dos recursos vinculados em garantias. Os recursos serão liberados na medida do cumprimento de metas físicas de redução de quadro acordadas no contrato.

IV - TRANSFORMAÇÃO DE OPERAÇÕES ARO EM DÍVIDA FUNDADA

31. Como já salientado, vários estados reconteram a operações ARO acima dos limites que seriam recomendáveis para este tipo de empréstimo, a taxas de juros elevadas, agravando sua situação financeira. Este risco deve ser mantido junto aos atuais agentes financiadores, que receberam remuneração por tais riscos em função das taxas cobradas. Cabe, porém, criar condições para que, em bases inteiramente voluntárias a serem livremente pactuadas entre as partes, seja reduzido o custo financeiro para o estado tomador e assegurada a recuperação dos créditos pelo banco financiador.

32. Nesse sentido, proponho seja autorizada, em caráter excepcional, a transformação destas operações em dívida fundada, subordinada às seguintes condições: a) auxiliar o saneamento financeiro e os esforços de ajuste fiscal dos estados elegíveis; e b) os recursos decorrentes do empréstimo serão obrigatoriamente destinados à quitação das operações ARO existentes.

33. São elegíveis os estados e o Distrito Federal, desde que assumam os compromissos constantes no item E da seção I, devendo cada operação ser autorizada individualmente pelo Ministério da Fazenda.

O valor máximo corresponderá às operações ARO contratadas até 30 de novembro de 1995. O agente financeiro será o banco credor da operação ARO, que poderá utilizar-se, para tal finalidade, de recursos captados ao amparo da Res. 63.

Admitir-se-á também que a operação fundada seja realizada em banco comercial diverso daquele que detém a operação ARO, desde que com mecanismo de casamento de ambas as operações. Para este fim, fica o Banco Central autorizado a estabelecer limites decrescentes para operações ARO para as instituições integrantes do sistema financeiro nacional, tomando por base os saldos existentes em 30 de novembro de 1995, e correspondentes limites crescentes para operações fundadas.

35. O prazo máximo é de 24 (vinte quatro) meses, com pagamento em prestações mensais e iguais, sem carência, devendo os encargos financeiros ser livremente pactuados entre as partes. O risco operacional será do Agente Financeiro e as garantias serão livremente pactuadas entre as partes.

ó. A CEF poderá, a seu critério, operar como banco de segunda linha, nas operações de alongamento realizadas por outros bancos, desde que o risco da operação continue com o banco comercial. Quando a CEF atuar como banco de segunda linha, deverá ser cobrada como taxa máxima seu custo médio de captação, repactuado trimestralmente com base no último balancete, acrescido de 0,5% ao mês e comissão de abertura de crédito de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do empréstimo, podendo o banco comercial cobrar, no máximo, a qualquer título, este custo acrescido do valor de 0,5% ao mês de comissão.

37. A contratação das operações previstas nas seções II, III e IV será feita com excepcionalidade dos limites da Resolução nº 2.008, de 26 de julho de 1993

38. É importante ressaltar que a implementação desse programa só se faz possível em razão dos retornos dos refinanciamentos amparados na Lei nº 6.727, de 05 de novembro de 1993, cujos parâmetros relacionados a pagamento de principal e encargos serviram de base para o estabelecimento das condições acima. Assim, para alcançar-se os objetivos propostos e assegurar o montante de recursos necessários é imprescindível a manutenção do fluxo de retornos à Caixa Econômica Federal nos níveis atuais.

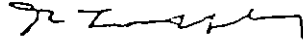
39. As linhas de créditos aqui estabelecidas poderão, em alguns casos, ser complementadas com a contratação de financiamento junto a organismos internacionais de projetos de reestruturação da administração dos estados, contemplando, entre outras, as hipóteses de venda de ativos e de participação societária e de enxugamento da máquina estadual.

40. Fica o Ministério da Fazenda autorizado a baixar as normas complementares necessárias à implementação do disposto neste Voto, cabendo à Secretaria do Tesouro Nacional a responsabilidade de implementar, no âmbito do Ministério da Fazenda, as ações correspondentes.

1. Por último, segundo orientação do Presidente da República, será desenvolvido programa complementar a este, visando a incentivar programas de privatização no âmbito dos estados de modo a que as receitas desse processo sejam destinadas à

redução dos débitos em atraso e do estoque das dívidas estaduais. Proposta neste sentido já vem sendo desenvolvida pelo BNOES, de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Desestatização.

Voto do Conselheiro



PEDRO SAMPAIO MALAN

CMN n.º 175/95

de 20.12.95 sessão 575

PROGRAMA DE APOIO Á REESTRUTURAÇÃO E AO
AJUSTE FISCAL DE ESTADOS

=====

Senhores Conselheiros,

Por meio do Voto CMN n.º 162/95, foi instituído o Programa de Saneamento Financeiro e Ajuste Fiscal de Estados, com o objetivo de equacionar insuficiência conjuntural de caixa e de permitir a adoção de medidas com vistas ao ajuste fiscal.

2. Considerando que, após a edição do citado Voto, foram mantidos diversos entendimentos entre o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Senadores e Governadores de Estados sobre aspectos operacionais e medidas de aperfeiçoamento ao Programa em questão, entendo conveniente a adoção das alterações mencionadas a seguir.

I - LINHA DE CRÉDITO I (Seção II do Voto CMN n.º 162/95)

3. O valor máximo por estado é equivalente a 01 (uma) quota (média janeiro-outubro/95) do Fundo de Participação do Estado, condicionado, no mínimo, ao previsto nos itens D e E da seção I do Voto CMN n.º 162/95, ficando a liberação condicionada a assinatura do aditivo a que se refere a alínea E.3. Excepcionalmente, a critério exclusivo do Ministério da Fazenda com base em exame detalhado da situação e do desempenho financeiro do mutuário, este montante poderá ser ampliado, desde que o valor da prestação mensal não ultrapasse a 5% (cinco por cento) mensais da receita líquida real, podendo ser antecipado até 1/3 (um terço) do valor do empréstimo e condicionado, ainda, além do previsto nos itens D e E do Voto CMN n.º 162/95, à implementação de programa de saneamento

financeiro e de ajuste fiscal envolvendo outros componentes e condições dentre os previstos na seção I do Voto CMN nº 162/95, e cuja execução será monitorada pelo Ministério da Fazenda. O empréstimo fica condicionado à aceitação pelo estado de que o percentual de comprometimento da receita líquida real referido neste item é adicional ao limite de 11% (onze por cento) para pagamento das dívidas já refinanciadas junto ao Governo Federal (Leis nºs 7.976/89 e 8.000/90), dívida externa e dívidas junto ao INSS e FGTS).

4. O agente financeiro será a Caixa Económica Federal e o prazo do empréstimo será de até 36 (trinta e seis) meses, incluída carência para amortização do principal de até 6 (seis) meses, desde que não ultrapasse a 31 de dezembro de 1998, devendo ser pago em prestações mensais e iguais. Os encargos financeiros serão equivalentes ao custo médio de captação da CEF, repactuado trimestralmente com base no último balancete, acrescido de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês incidentes sobre o saldo devedor atualizado, e comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre o valor do empréstimo, com vistas à cobertura pelo risco da operação.

II - LINHA DE CRÉDITO II (Seção III do Voto CMN nº 162/95)

5. O agente financeiro será a Caixa Económica Federal. O prazo será de até 36 (trinta e seis) meses, incluídos até 6 (seis) meses de carência para amortização do principal, desde que não ultrapasse a 31 de dezembro de 1998. Os encargos financeiros serão equivalentes ao custo de captação médio da CEF, repactuado trimestralmente com base no último balancete, acrescido de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês incidentes sobre o saldo devedor atualizado, e comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre o valor do empréstimo, com vistas à cobertura pelo risco da operação.

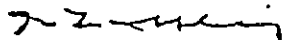
III - TRANSFORMAÇÃO DE OPERAÇÕES ARO EM DÍVIDA FUNDADA (Seção IV do Voto CMN nº 162/95)

6. O valor máximo corresponderá ao saldo devedor das operações ARO contratadas até 30.11.95, acrescido das operações contratadas ao amparo da Res. 2.221, de 06.12.95, deste Colegiado. O agente financeiro será o banco credor da operação ARO, que poderá utilizar-se para tal finalidade, de recursos captados ao amparo da Resolução 63. Admitir-se-á também que a operação fundada seja realizada em banco comercial diverso daquele que detém a operação ARO, desde que com mecanismo de casamento de ambas as operações. Para este fim, fica o Banco Central autorizado a estabelecer limites decrescentes para operações ARO para as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, tomando por base os saldos das operações existentes em 30.11.95 e correspondentes limites crescentes para operações fundadas. As operações contratadas ao amparo da Resolução 2.221, por não integrarem o limite estabelecido pela Resolução CMN 2.218, se transformadas em fundada, não modificam os limites respectivos. Estes limites serão igualmente reduzidos, proporcionalmente aos valores recebidos pelas instituições financeiras para liquidação total ou parcial de operações ARO, no caso de utilização de financiamento concedido aos devedores pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Económico e Social.

7. O prazo máximo é de 36 (trinta e seis) meses, incluídos 6 (seis) meses de carência para amortização do principal, desde que não ultrapasse a 31 de dezembro de 1998, devendo os encargos financeiros ser livremente pactuados entre as partes. O risco operacional será do Agente Financeiro e as garantias serão livremente pactuadas entre as partes.

8. À apreciação de V. Exas., ficando entendido que permanecem inalteradas as demais condições estipuladas no Voto CMN nº 162/95.

Voto do Conselheiro



PEDRO SAMPAIO MALAN

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL

CMN Nº 009/97

Programa de Apoio à Reestruturação
e ao Ajuste Fiscal de Estados

Senhores Conselheiros,

O Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, instituído pelo Voto CMN 162/95, tem por objetivo equacionar a insuficiência conjuntural de recursos e permitir a adoção de medidas com vistas ao equilíbrio financeiro das unidades da Federação. Com esse propósito, foram criadas linhas de crédito por intermédio da Caixa Econômica Federal, destinadas a quitação de obrigações vencidas em 30.11.95, a custear programas de redução de despesas com pessoal e à transformação de operações ARO junto ao sistema financeiro em dívida fundada.

2. Durante 1996 foram mantidas negociações com diversos estados para a reestruturação de suas dívidas financeiras, segundo diretrizes estabelecidas em reunião da Câmara de Política Econômica que contou com a participação do Exmo. Sr. Presidente da República, consubstanciadas na Medida Provisória nº 1560, de 19.12.96, e nos protocolos de acordo firmados entre o Governo Federal e os Governos Estaduais. O Voto CMN 001/97 sintetiza tais diretrizes e o estágio das negociações iniciadas em setembro de 1996.

3. Considerando a necessidade de proporcionar prazo suficiente para a implementação adequada dos acordos alcançados, envolvendo aquisição de créditos do sistema financeiro, assunção de dívidas pelo Tesouro Nacional e formalização dos contratos de refinanciamento, proponho seja a Caixa Econômica Federal autorizada a:

a) prorrogar, inclusive por aditivos contratuais, os vencimentos das prestações de principal e encargos de empréstimos concedidos ao amparo do Voto CMN nº 162/95, e suas alterações, incluindo as que eventualmente estejam vencidas e não liquidadas, observadas as demais condições estabelecidas nos protocolos de acordo firmados com os estados. Para este efeito, a CEF fica autorizada a considerar ampliados os prazos estabelecidos naqueles documentos para suspensão/limitação de pagamentos àquela Instituição. Os vencimentos poderão ser prorrogados até 30.06.97, ou até a data de assinatura do contrato definitivo de refinanciamento da dívida, o que ocorrer primeiro;

b) adquirir créditos detidos pelo sistema bancário junto aos estados que tenham renegociado sua dívida com o Governo Federal, com observância de parâmetros negociais previamente acordados com o Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, tendo presente as seguintes condições:

I - em relação à dívida fundada, a atualização dos saldos devedores, após o vencimento original das parcelas, deverá ser limitada à taxa SELIC;

II - em relação às operações por antecipação de receita, a apuração dos respectivos saldos devedores deverá ser feita tendo como limite a aplicação das taxas oferecidas pela CEF para operações da Linha III do Voto CMN 162/95, a partir da data em que essa linha ficou disponível para o mercado;

c) aumentar seus desembolsos neste programa para até R\$ 4,0 bilhões, em função dos novos encargos que assume em função deste Voto.

4. As operações previstas nos incisos I e II do item 3 serão realizadas com excepcionalidade dos limites da Resolução nº 2.008, de 28 de julho de 1993, ficando entendido que, na aquisição dos créditos detidos pelo sistema bancário, será utilizado o mecanismo de casamento entre as duas operações, com redução do limite de operações da Instituição vendedora e ampliação do limite de desembolso da Caixa Econômica Federal.

5. Mediante autorização específica do Ministro da Fazenda, a Caixa Econômica Federal assumiria os riscos dessas operações, com garantia do

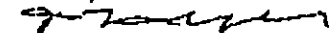
Tesouro Nacional, que contará com contra-garantia dos beneficiários através do sistema de autoliquidez, mediante vinculação das receitas previstas nos artigos 155, inciso I, 157 e 159, incisos I, alínea a, e II da Constituição Federal, com anuência do banco centralizador das receitas estaduais e débito automático das prestações à conta dos recursos vinculados em garantias.

6. Esta proposta, além de não gerar impacto no estoque da dívida pública consolidada, contribui para redução dos encargos financeiros dos estados e se fundamenta no fato de que o processo de renegociação de dívidas dos estados encontra-se na fase de formalização dos protocolos de entendimento que implicará no refinanciamento global das dívidas estaduais, acompanhada de amplo Programa de Ajuste Fiscal e Financeiros de Estados, com base na Medida Provisória nº 1560/96.

7. No que tange ao saldo das dívidas dos Estados junto à CEF decorrentes do Voto CMN 162/95 e suas alterações, proponho que sejam consideradas elegíveis para renegociação apenas aquelas autorizadas pelo Ministério da Fazenda até 15 de fevereiro de 1997. A aquisição dos créditos da CEF pertinentes à essas dívidas, bem como às demais dívidas junto à mesma instituição que tenham sido incluídas nas renegociações com os estados, será feita, na forma do art. 9º da Medida Provisória no. 1560, de 19.12.96, mediante a emissão de títulos públicos federais, com prazo de resgate não superior a 24 meses e taxa de rentabilidade equivalente à taxa referencial de títulos federais, divulgada pelo SISBACEN.

À consideração de V. Exas.

Voto do Conselheiro



PEDRO SAMPAIO MALAN

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL

VOTO CMN N.º 032/97

Programa de Apoio à Reestruturação e ao
Ajuste Fiscal de Estados

Senhores Conselheiros,

Com o propósito de proporcionar prazo suficiente para a implementação adequada dos acordos alcançados no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste

Fiscal de Estados, este conselho aprovou, em 23/01/1997, o Voto nº 009 que, dentre outras medidas, autorizou a CEF a adquirir créditos detidos pelo sistema bancário junto aos estados que tenham renegociado sua dívida com o Governo Federal, estabelecendo condições específicas para a atualização dos saldos devedores.

2. Dentre estas condições, o Voto nº 009/97 associou a data de corte para o recálculo das operações de ARO ao Voto CMN nº162, de 30/11/95, que criou linha de financiamento específica para a CEF adquirir tais operações. Ocorre que, no processo de implementação do referido voto, constatou-se que a CEF não pôde por falta de *fundings* e garantias, operacionalizar a aquisição das operações de ARO, de sorte que, na prática, as instituições financeiras apenas obtiveram condições de se retirar das operações de ARO a partir da edição da Res. CMN nº 2316, de 23/09/1996, quando foi permitida a transformação, em dívida fundada, das operações de ARO contratados em 1996.

3. Diante de tais fatos, não sendo razoável recalculer os saldos devedores entre novembro de 1995 e setembro de 1996, faz-se necessário dar nova redação para o item 3 do Voto 009/97.

4. Uma segunda alteração proposta, referente ao item 4 do Voto CMN 009/97, tem o objetivo de tornar clara as intenções do Governo Federal quanto ao crédito destinado ao setor público, estabelecendo, para tanto, que na hipótese de não aquisição dos créditos pela CEF, conforme estabelecido no *caput* deste Voto, as instituições financeiras credoras terão reduzidos de seus limites, de que tratam as Resoluções de nºs 2008/93 e 2237/96, os valores exigíveis daqueles créditos, de acordo com as condições contratuais até o completo vencimento da operação, independentemente de seu pagamento pelos estados devedores.

5. Outra alteração que se impõe é a modificação do prazo limite estabelecido no item 7 do Voto CMN 009/97 de forma a permitir que as operações aludidas no *caput* deste Voto sejam elegíveis para a renegociação prevista nos protocolos assinados entre o Governo federal e as unidades federadas.

6. As modificações propostas são as que se seguem:

“3.....

a).....

b) adquirir créditos detidos pelo sistema bancário junto aos estados, cujos governos tenham negociado a dívida estadual com o Governo Federal, com observância de parâmetros negociais previamente acordados com o Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, tendo presente as seguintes condições:

! - em relação às parcelas da dívida fundada vincenda, a atualização dos saldos devedores dar-se-á pelos indicadores e taxas contratuais até 28/02/1997, e após pela taxa SELIC, até a data da aquisição;

II - em relação às parcelas da dívida fundada vencidas, a atualização dos saldos devedores dar-se-á pelos indicadores e taxas contratuais até a data do vencimento original das parcelas, e após pela taxa SELIC, até a data da aquisição;

III - nos casos da dívida fundada somente serão considerados os aditivos contratuais autorizados pelo CMN;

IV - em se tratando das operações de antecipação de receita orçamentária, serão considerados todos os aditivos ou contratos novos celebrados até 23/01/1997, e após, desde que vinculados às operações em ser até aquela data;

V - em relação às operações de antecipação de receita orçamentária, a apuração dos respectivos saldos devedores deverá ser feita conforme a seguinte metodologia:

1º) apura-se a dívida em 28/02/1997 pelos indicadores e taxas contratuais;

2º) atualiza-se o valor com data base em 25/09/1996, descapitalizando-se pelos indicadores e taxas contratuais o valor apurado em 28/02/1997;

3º) adiciona-se comissão pela taxa abertura de crédito de 0,47% sobre o valor apurado em 25/09/1996;

4º) capitaliza-se o valor, então obtido, utilizando-se as taxas praticadas pela CEF para operações da linha III do voto CMN 162/95, entre 25/09/1996 e a data do efetivo pagamento.

c) aumentar seus desembolsos com base no Programa instituído pelo Voto CMN nº162/95, para até R\$ 5,3 bilhões, à vista dos novos encargos que assume em função deste Voto.

4. As operações previstas nos incisos I, II, III e IV da alínea "b", Item 3, serão realizadas com excepcionalidade dos limites da Resolução n.º 2008, de 28 de julho de 1993, ficando entendido que, na aquisição dos créditos detidos pelo sistema bancário, será utilizado mecanismo de casamento entre as duas operações, com redução do limite de operações da instituição vendedora e ampliação do limite de desembolso da CEF pelo valor adquirido por esta. Na hipótese da não aquisição dos créditos pela CEF, conforme estabelecido no *caput*, as instituições financeiras credoras terão reduzidos de seus limites, de que tratam as Resoluções de nºs 2008/93 e 2237/96, os valores exigíveis daqueles créditos, de acordo com as condições contratuais até o completo vencimento da operação, independentemente de seu pagamento pelos estados devedores.

5

6

7. No que tange ao saldo das dívidas dos estados junto à CEF decorrentes do Voto CMN 162/95 e suas alterações, proponho que sejam consideradas elegíveis para renegociação apenas aquelas autorizadas pelo Ministério da Fazenda até 30 de abril de 1997. A aquisição dos créditos da CEF pertinentes à essas dívidas, bem como às demais dívidas junto à mesma instituição que tenham sido incluídas nas renegociações com os estados, será feita, na forma do art. 9º da Medida Provisória nº 1560, de 19/12/96, mediante a emissão de títulos públicos federais, com prazo de resgate não superior a 24 meses e a taxa de rentabilidade equivalente à taxa referencial de títulos federais, divulgada pelo SISBACEN."

7. Com vistas a agilizar o processo, a operacionalização das aquisições previstas no *caput* deste Voto obedecerá as seguintes regras:

I - até o dia 20/03/97 os bancos detentores de créditos deverão encaminhar à CEF, a documentação comprobatória dos créditos, incluindo-se os contratos, aditivos e eventuais autorizações, planilhas com os saldos devedores, indicadores e taxas contratuais e metodologias de cálculos;

II - até o dia 14/04/97 os contratos celebrados deverão ser encaminhados ao Senado Federal:

III - liquidação da operação pela CEF, através da conta de Reservas Bancárias das instituições envolvidas, em até quarenta e oito horas após a publicação do ato deliberatório do Senado Federal;

IV - o período compreendido entre a data de recebimento pela CEF da documentação comprobatória dos créditos detidos pelas instituições e sua liquidação financeira será desconsiderado para efeito da exigibilidade constante no parágrafo 2º do art. 4º da Res. nº 2008/93;

V - os créditos referentes às solicitações encaminhadas a CEF após 20/03/97 somente serão pagos 30 dias após a publicação do ato deliberatório do Senado Federal;

VI - Independentemente do prazo de encaminhamento a CEF, a aquisição de créditos somente se aplica às operações que tenham sido registradas no CADIP até 23.01.1997.

8. O Ministro da Fazenda, ouvido o MPO, poderá autorizar a CEF a adquirir outros créditos contra o Estado, desde que contemplados em protocolos firmados entre os Governos Estaduais e o Governo Federal, e nas condições previstas no item 5 do Voto CMN nº 009/97.

9. As condições operacionais e financeiras para viabilizar as aquisições pela Caixa Econômica Federal, constantes deste Voto, serão informadas pelo Ministério da Fazenda àquela instituição.

10. É o que submeto à consideração de V.Exas. Nos termos da anexa minuta de Resolução.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1993 (nº 3.112/89, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 626 da Consolidação das Leis do Trabalho, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 106, de 1998, que autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito, consubstanciada no contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, celebrado em 13 de maio de 1998, entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, com a interveniência do Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A. – BANDERN, do Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte S.A. – BDRN, da BANDERN Crédito Imobiliário S.A. – BANDERN CI, da BANDERN Crédito Financiamento e Investimentos S.A. – BANDERN CFI, todos em liquidação extrajudicial, do Banco do Brasil S.A. e do Banco Central do Brasil, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de até noventa e nove milhões, duzentos e noventa e três mil reais.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1998 (nº 2.377/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a redação do art. 190 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Gerado Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 261, de 1998 (nº 1.454/98, na origem), de 26 de novembro último, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a quatrocentos e vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, novecentas e cinquenta coroas suecas, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Skandinaviska Enskilda Banken AB, destinada ao Programa de Reaparelhamento da Marinha.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Gerado Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 262, de 1998 (nº 1.476/98, na origem), de 27 de novembro último, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de até duzentos e vinte e cinco milhões de marcos alemães, de principal, entre as Centrais Elétricas Brasileira S/A – ELETROBRÁS e um consórcio de bancos liderado pelo Dresdner Bank Ag., destinada ao financiamento do Projeto Usina Nuclear de Angra II.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Gerado Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.672-35, adotada em 25 de novembro de 1998 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Altera os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Francelino Pereira		José Agripino
Hugo Napoleão		João Rocha
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúdio Coelho		Beni Veras
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Leomar Quintanilha		Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Inocêncio Oliveira		Álvaro Gaudêncio Neto
José Carlos Aleluia		Antônio Geraldo

PSDB	
Anivaldo Vale	Luciano Castro
Mário Negromonte	Roberto Rocha
Bloco (PMDB/PRONA)	
Paulo Ritzel	Orcino Gonçalves
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando FerroPPB
Wigberto Tartuce	Benedito Domingos

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 2-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-12-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Gerado Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.673-33, adotada em 25 de novembro de 1998 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
João Rocha		Carlos Patrocínio
José Alves		José Bianco
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúdio Coelho		Lúcio Alcântara
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Leomar Quintanilha		Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Inocência Oliveira		Álvaro Gaudêncio Neto
José Carlos Aleluia		Antônio Geraldo

PSDB	
Anivaldo Vale	Paulo Mourão
Márcio Fortes	Roberto Brant
Bloco (PMDB/PRONA)	
Hermes Parcianello	Antônio do Valle
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Jurandy Paixão	Fernando Ribas Carli

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 2-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-12-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Gerado Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.675-44, adotada em 25 de novembro de 1998 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Alves		Francelino Pereira
Romero Jucá		Hugo Napoleão
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúcio Alcântara		Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Leomar Quintanilha		Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Inocência Oliveira José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudência Neto Antônio Geraldo

PSDB

Vittorio Medioli José Aníbal	Elias Murad Nícias Ribeiro
---------------------------------	-------------------------------

Bloco (PMDB/PRONA)

Sílvio Pessoa	Paulo Ritzel
---------------	--------------

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda	Fernando Ferro
--------------	----------------

PPB

Roberto Campos	João Pizzolatti
----------------	-----------------

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 2-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-12-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Gerado Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.677-59, adotada em 25 de novembro de 1998 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e Orçamento Federal e de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Guilherme Palmeira Hugo Napoleão	Francelino Pereira Edison Lobão
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Teotônio Vilela Filho

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
-----------------	-----------------

PPB

Leomar Quintanilha	Esperidião Amin
--------------------	-----------------

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
------------------	------------------

PFL

Inocência Oliveira José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudência Neto Antônio Geraldo
---	--

PSDB

Carlos Alberto Sílvio Torres	Alexandre Santos Ariosto Holanda
---------------------------------	-------------------------------------

Bloco (PMDB/PRONA)

Pinheiro Landim	José Luiz Clerot
-----------------	------------------

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda	Fernando Ferro
--------------	----------------

PPB

Benedito Guimarães	Márcio Heinaldo Moreira
--------------------	-------------------------

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 2-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-12-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Gerado Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.680-12, adotada em 25 de novembro de 1998 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Altera a legislação do imposto de renda relativamente à incidência na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras, inclusive de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, à conversão, em capital social, de obrigações no exterior de pessoas jurídicas domiciliadas no País, amplia as hipóteses de opção, pelas pessoas físicas, pelo desconto simplificado, regula a informação, na declaração de rendimentos, de depósitos mantidos em bancos no exterior, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares** **Suplentes**

PFL
 Hugo Napoleão
 Edison Lobão

Francelino Pereira
 Gilberto Miranda

PMDB

Jader Barbalho
 Nabor Júnior

Fernando Bezerra
 Carlos Bezerra

PSDB

Pedro Piva

Lúdio Coelho

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy

Sebastião Rocha

PPB

Leomar Quintanilha

Esperidião Amin

DEPUTADOS**Titulares** **Suplentes**

PFL
 Inocêncio Oliveira
 José Carlos Aleluia

Álvaro Gaudêncio Neto
 Antônio Geraldo

PSDB

Roberto Brant
 Antonio Carlos Pannunzio

João Almeida
 Luiz Carlos Hauly

Bloco (PMDB/PRONA)

Pedro Novais

Wilson Cignachi

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda

Fernando Ferro

PPB

Roberto Campos

Fernando Ribas Carli

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 2-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-12-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Gerado Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.682-8, adotada em 25 de novembro de 1998 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre operações

financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares** **Suplentes**

PFL
 João Rocha
 Leonel Paiva

Hugo Napoleão
 Guilherme Palmeira

PMDB

Jader Barbalho
 Nabor Júnior

Fernando Bezerra
 Carlos Bezerra

PSDB

Pedro Piva

Osmar Dias

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy

Sebastião Rocha

PPB

Leomar Quintanilha

Esperidião Amin

DEPUTADOS**Titulares** **Suplentes**

PFL
 Inocêncio Oliveira
 José Carlos Aleluia

Álvaro Gaudêncio Neto
 Antônio Geraldo

PSDB

Ariosto Holanda
 Márcio Fortes

Roberto Santos
 Ronaldo Cezar Coelho

Bloco (PMDB/PRONA)

Paulo Ritzel

João Matos

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda

Fernando Ferro

PPB

Fernando Ribas Carli

Herculano Anghinetti

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 2-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-12-98 – prazo no Congresso Nacional
O SR. PRESIDENTE (Gerado Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.683-7, adotada em 25 de novembro de 1998 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Institui o Programa Especial de Financiamento para combate aos efeitos da estiagem na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão Edison Lobão		Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB	
Beni Veras		Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Leomar Quintanilha		Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Inocêncio Oliveira José Carlos Aleluia		Álvaro Gaudêncio Neto Antônio Geraldo
	PSDB	
Mário Negromonte Wilson Braga		Ceci Cunha Edson Silva
Bloco (PMDB/PRONA)		
Armando Abílio		Paulo Lustosa
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Enivaldo Ribeiro		Iberê Ferreira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 2-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-12-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Gerado Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.684-48, adotada em 25 de novembro de 1998 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Gilberto Miranda Djalma Bessa		Hugo Napoleão João Rocha
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB	
José Ignácio Ferreira		Lúcio Alcântara
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Leomar Quintanilha		Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Inocêncio Oliveira José Carlos Aleluia		Álvaro Gaudêncio Neto Antônio Geraldo
	PSDB	
Edson Silva Luciano Castro		Marcus Vicente Moisés Bennesby

Bloco (PMDB/PRONA)
 José Aldemir Noel de Oliveira
 Bloco (PT/PDT/PC do B)
 Marcelo Déda Fernando Ferro
 PPB
 Jair Bolsonaro Gerson Peres
 De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1^a-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 2-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1^a-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-12-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Gerado Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.685-6, adotada em 25 de novembro de 1998 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Hugo Napoleão
 Edison Lobão

Francelino Pereira
 Gilberto Miranda

PMDB

Jader Barbalho
 Nabor Júnior

Fernando Bezerra
 Carlos Bezerra

PSDB

Pedro Piva

José Arruda Arruda

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy

Sebastião Rocha

PPB

Leomar Quintanilha

Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PFL

Inocência Oliveira
 José Carlos Alelulia

Álvaro Gaudêncio Neto
 Antônio Geraldo

PSDB

Antônio Carlos Pannunzio
 Osmânio Pereira

Eduardo Barbosa
 Marisa Serrano

Bloco (PMDB/PRONA)

Pinheiro Landim

Saraiva Felipe

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda

Fernando Ferro

PPB

Cunha Bueno

Herculano Anghinetti

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1^a-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 2-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1^a-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-12-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Gerado Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.687-6, adotada em 25 de novembro de 1998 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Institui o Programa Emergencial de Frentes Produtivas e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Hugo Napoleão
 Edison Lobão

Francelino Pereira
 Gilberto Miranda

PMDB

Jader Barbalho
 Nabor Júnior

Fernando Bezerra
 Carlos Bezerra

PSDB

Carlos Wilson

Beni Veras

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy

Sebastião Rocha

PPB

Leomar Quintanilha

Esperidião Amin

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	PFL
Inocência Oliveira	Álvaro Gaudêncio Neto
José Carlos Aleluia	Antônio Geraldo
	PSDB
Wilson Campos	B. Sá
Ceci Cunha	Márcia Marinho
	Bloco (PMDB/PRONA)
João Henrique	João Alberto
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
José Linhares	Iberê Ferreira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 2-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-12-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Gerado Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.688-6, adotada em 25 de novembro de 1998 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Estabelece critérios para a concessão de empréstimo, pela União, aos Estados e ao Distrito Federal, destinado ao ressarcimento parcial das perdas decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
	PMDB
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra

PSDB	
Titulares	Suplentes
Carlos Wilson	Lúdio Coelho
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	PFL
Inocência Oliveira	Álvaro Gaudêncio Neto
José Carlos Aleluia	Antônio Geraldo
	PSDB
Roberto Brant	Fernando Torres
Luiz Carlos Hauly	Silvio Torres
	Bloco (PMDB/PRONA)
Barbosa Neto	Antônio do Valle
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Iberê Ferrreira	Eurico Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 2-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-12-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Gerado Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.689-6, adotada em 25 de novembro de 1998 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Altera a Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Pedro Piva		Lúcio Alcântara
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Leomar Quintanilha		Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Inocência Oliveira		Álvaro Gaudêncio Neto
José Carlos Aleluia		Antônio Geraldo
	PSDB	
Elias Murad		Ceci Cunha
Salvador Zimbaldi		Sebastião Madeira
Bloco (PMDB/PRONA)		
Luís Roberto Ponte		Jorge Wilson
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Felipe Mendes		Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 2-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-12-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Gerado Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.690-6, adotada em 25 de novembro de 1998 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a fiscaliza-

ção das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, de que trata a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, estabelece sanções administrativas e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Pedro Piva		Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Leomar Quintanilha		Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Inocência Oliveira		Álvaro Gaudêncio Neto
José Carlos Aleluia		Antônio Geraldo
	PSDB	
José Aníbal		Adroaldo Streck
Márcio Fortes		Basílio Villani
Bloco (PMDB/PRONA)		
Edison Andrino		João Alberto
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Romei Anízio		José Janene

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 2-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-12-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Gerado Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.691-6, adotada em 25 de novembro de 1998 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a adoção de medidas relacionadas com o Sistema Financeiro da Habitação – SFH, altera as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.692, de 28 de julho de 1993, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão Edison Lobão		Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB	
Jefferson Peres		Beni Veras
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Leomar Quintanilha		Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Inocência Oliveira José Carlos Aleluia		Álvaro Gaudêncio Neto Antônio Geraldo
	PSDB	
Márcio Fortes Aloysio Nunes Ferreira		Eduardo Barbosa Wilson Braga
Bloco (PMDB/PRONA)		
Wilson Cignachi		José Chaves
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro

PPB

Wigberto Tartuce

Prisco Viana

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 2-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-12-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Gerado Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.697-60, adotada em 25 de novembro de 1998 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre os títulos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional, consolidando a legislação em vigor sobre a matéria".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão Edison Lobão		Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB	
Teotônio Vilela Filho		Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Leomar Quintanilha		Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Inocência Oliveira José Carlos Aleluia		Álvaro Gaudêncio Neto Antônio Geraldo
	PSDB	
Ayrton Xerez Roberto Brant		Daniilo de Castro Renato Johnsson

Bloco (PMDB/PRONA)

Hermes Parcianello José Chaves

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda Fernando Ferro

PPB

Luís Barbosa Enivaldo Ribeiro

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 2-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-12-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Gerado Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Gerado Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 583, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta das Propostas de Emendas à Constituição nºs 32, de 1998, 37, de 1998 e 33, de 1998, tendo em vista que tratam de matérias correlatas (normas para pesquisas eleitorais).

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1998. – Senador **Lúcio Alcântara**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passe-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, por cessão do Senador Edison Lobão. V. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há 50 anos se iniciava no Brasil uma das mais brilhantes carreiras do jornalismo brasileiro e, hoje, considerado um dos verdadeiros oráculos da política nacional. Refiro-me ao jornalista Villas-Boas Correa, profissional consagrado e amigo pessoal, a quem o Brasil e o

jornalismo brasileiro devem respeito e admiração. Como não poderia deixar de ser suas reflexões sobre a cena e os bastidores da intrincada política nacional, comemoram jubileu de ouro justamente num instante de agitada turbulência na história política brasileira.

Coincidência ou não, sua postura se associa mais uma vez a um perfil maduro e sábio da consciência política nacional. E é claro que é a ele que recorreremos para uma análise menos alarmista e mais ponderada sobre o quadro atual de nossos instituições democráticas. Menos catastrófico, sugere cautela nas avaliações e bom senso nas decisões. Nessa condição, não seria preciso mencionar que uma vez mais suas impressões e avaliações sobre a política nacional da atualidade se revestem de interesses socialmente legitimados e de valores eticamente impecáveis.

Sua coluna nas páginas centrais do centenário **Jornal do Brasil** – matutino carioca de distinção na mídia escrita nacional – tornou-se, religiosamente, fonte de consultas para profissionais e leigos de nossa política. Leitura obrigatória, a coluna do Villas-Boas Correa não somente desvenda com paciência e lucidez o fio condutor explicativo dos fatos políticos, como também aponta, tal qual um autêntico profeta, inevitáveis, porém escarnoteados, desdobramento de tais ações. Moralmente consistente em suas análises, define o lugar da ação política como arena pública, para o bom funcionamento da qual os meios de comunicação de massa não devem deixar de contribuir.

Sr. Presidente, aliás, paciência, lucidez e sabedoria são qualidades que a ele não faltam, nem nunca faltaram. Mensageiro, sem se confundir com arauto de qualquer credo ou tendência, Villas-Boas Correa se destaca pela imparcialidade sem nunca perder a paixão e o encantamento pela palavra, pelo discurso que esclarece, que ilumina o entendimento e que se revolta contra a indecência do poder. Consciente do papel da imprensa e do articulista na ação e na formação da opinião pública, resiste a interpretações açodadas dos eventos políticos e desprovidas de uma contextualização histórica fundadora.

Se bem recordarmos sua trajetória no ofício da redação jornalística – desenvolvida ao lado do sempre lembrado Carlos Castelo Branco, nosso saudoso Castelinho -, sua contribuição analítica de ordem política no JB tem expressado indiscutivelmente uma linha crítica sofisticada, cuja sintonia para lá de fina, evidencia a preocupação do pensador-escritor com o conteúdo e a forma do texto jornalístico. Ora, Vil-

las-Boas Correa talvez seja um dos casos mais felizes de livre trânsito entre veículos de comunicação os mais diversos. Oriundo de uma geração de jornalistas educados e tarimbados no texto escrito da mídia impressa, o nosso homenageado operou com muita destreza a transição do texto jornalístico para o texto televisivo.

Surpreendendo os mais tradicionalistas, sua transferência para a televisão quebrou tabus e definiu novo território de atuação para os jornalistas políticos. Na verdade, em vez de uma transição, como bem preferencialmente se diz, operou-se um competente processo de ampliação de linguagem para as condições do jornalismo de televisão, sem perder o compromisso da consistência e da seriedade normalmente atribuído à produção dos jornais impressos. Sem dúvida, Villas-Boas Correa hoje exerce sua função de analista político com tripla e notória articulação, a saber: na redação, na voz e na imagem.

Com participação diária no Jornal da Manchete há mais de dez anos, conseguiu se integrar plenamente ao veículo televisivo, cujo bom convívio se explica pela sintonizada adaptação de texto à dinâmica televisiva de som e imagem. Suas intervenções, sempre pausadas e ritmicamente cadenciadas – conforme o tom da ironia que se deseja imprimir à interpretação do panorama momentâneo da **realpolitik** brasileira -, ganham significados para além da mera decodificação referencial. Curiosamente, o mais interessante é que o processo de produção televisiva acabou por afetar também a própria forma de leitura dos artigos de Villas-Boas Correa. Com a voz notadamente emitida e registrada em nossa memória, a estrutura de significados do texto impresso fica automaticamente alterada pelo timbre e pelo ritmo sonoro que se acompanham em harmonia, ainda que silenciosos em nossa imaginação.

Ou melhor, para o autêntico admirador, a escritura de Villas-Boas só se efetiva de fato à proporção que suas intervenções no papel e na tela se conjugam numa relação de complementaridade necessária e indispensável para o real entendimento dos fatos da política brasileira. Em suma, longe de ser tragado pela difusão massificada da televisão, a experiência no Jornal da Manchete serviu antes de tudo para aperfeiçoar a técnica e a sensibilidade do jornalista junto às práticas de interpretação dos movimentos da política brasileira.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima (PMDB-PB) – Nobre Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a. me permite um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Com muita honra, ouço V. Ex^a, Senador Ronaldo Cunha Lima.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima (PMDB-PB) – Senador Bernardo Cabral, nesta tarde, o Senado presta uma justa homenagem a um dos mais notáveis, percucientes e brilhantes jornalistas do País. E a homenagem mais se realça, porque ela é prestada pela voz de um dos mais notáveis homens públicos deste País, que é V. Ex^a. Pelo respeito que V. Ex^a merece nesta Casa, pela sua história, pelo jurista que é, pelo grande orador que é, esta homenagem tem um significado especial, da justiça com que ela é feita. V. Ex^a destaca as virtudes jornalísticas, as qualidades morais, éticas de um grande profissional da imprensa. Em verdade, Villas-Boas Correa merece esse testemunho público, pela forma perspicaz, honesta, profunda, serena com que, mesmo dando a sua conotação pessoal na interpretação dos fatos políticos, o faz para dignificar a função que exerce. No instante em que ele celebra esse jubileu, trago, modestamente, talvez empanando o brilho do seu pronunciamento, o modesto gesto solidário ao seu discurso e ao homenageado, na certeza de que esta Casa faz justiça, justiça essa realçada pela voz de quem a presta. Obrigado a V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Senador Ronaldo Cunha Lima, só permito-me fazer uma retificação no aparte de V. Ex^a. Pena que eu não possa riscar o verbo que V. Ex^a usou, de empanar o brilho do meu pronunciamento, até porque V. Ex^a não empanaria brilho algum de discurso de qualquer companheiro. Se brilho houver, V. Ex^a o amplia; cresce não somente na inteligência, mas, na correção de que V. Ex^a, velho companheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, traz para esta Casa. Mas se é pela voz de um ex-governador, de um poeta, de um literato, que as achegas chegam a esse pronunciamento é evidente que já me sinto realizado.

Amanhã é o aniversário natalício de Villas-Boas Correa, 75 anos de idade, num jovem que continua a exercer a profissão como se tivesse acabado de sair da Faculdade de Direito. Como ele próprio disse numa entrevista, foi para o jornalismo por causa de uma cesariana, cesariana que a esposa tinha que fazer para o seu filho Marcelo, e que ele se viu, de uma hora para outra, na contingência também de trabalhar na imprensa, para fazer ampliar os seus minguados recursos financeiros.

Cinqüenta de jornalismo, 75 de idade, recebendo o aparte de V. Ex^a já me dou já por satisfeito de ter feito e estar fazendo esta homenagem. De ter fei-

to para mim próprio o resgate de um débito. Lembrome das conversas que tive com Villas-Boas Correa quando eu era Ministro da Justiça. Hoje retrato, neste pronunciamento, uma das mais lúcidas e inteligentes análises políticas da nossa Nação.

A Srª Benedita da Silva (Bloco/PT-RJ) – Senador Bernardo Cabral, V. Exª me permite um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Sr. Presidente, preciso falar mais a respeito de Villas-Boas Correa, mas não posso fazê-lo e não o faria se não ouvisse a Senadora Benedita da Silva.

Concedo o aparte a V. Exª.

A Srª Benedita da Silva (Bloco/PT-RJ) – Senador Bernardo Cabral, não sou dada a pedir apartes, para não quebrar não apenas o raciocínio, mas, também, o sentimento do orador, quando, da tribuna, presta uma homenagem dessa natureza. Mas, como bem disse o eminente Senador Ronaldo Cunha Lima, sendo V. Exª esse orador, fiquei tentada, pela homenagem devidamente prestada por V. Exª, a apartear-lo. Desde já, quero desejar um feliz aniversário a Villas-Boas Correa, que é lembrado por uma pessoa que tem um conhecimento abalizado e uma modéstia e que sabe como homenagear e prestigiar. V. Exª sempre o faz, com sua elegância e com seu conhecimento. Neste momento, eu não poderia, de forma alguma, ao apartear, dizer que estou acompanhando o seu pronunciamento. V. Exª, com muita propriedade, destaca a serenidade de Villas-Boas Correa como crítico; quero dizer que ele é um crítico seguro. Villas-Boas Correa não se altera, mesmo quando está indignado. Senador Bernardo Cabral, é muito comum, principalmente na televisão, um jornalista falar a respeito de um determinado tema e nós nos identificarmos ou não com ele. Sempre dizemos: este jornalista está deste ou daquele lado. Quero crer que não somente eu, mas muitos de nós nunca sabem de que lado se encontra Villas-Boas Correa, porque, nas suas intervenções, nos seus pronunciamentos na televisão e nos seus escritos nos jornais, há um isenção total. Sendo do Estado do Rio de Janeiro, quis roubar desse brilhante discurso esse meu momento de aparte, porque lá também tivemos a oportunidade de vê-lo numa atuação cotidiana e de verificar o quanto ele é uma figura importante e experiente e um grande exemplo para o jornalismo no País, mesmo que algo tenha acontecido num momento de casualidade, como V. Exª aborda. Sem dúvida, ele é um dos melhores jornalistas do Brasil. Parabéns a V. Exª por essa iniciativa!

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Senadora Benedita da Silva, V. Exª homenageia um

conterrâneo, uma vez que Villas-Boas Correa nasceu na cidade do Rio de Janeiro.

Além da homenagem, V. Exª registrou o que me parece importante: o exemplo e a referência que ele pode representar para os jornalistas que estão no começo ou no meio de sua caminhada, numa hora em que é difícil adotar a postura por ele assumida de absoluto equilíbrio, sem fazer proselitismo. Não se sabe de que lado ele está, porque ele está do lado da informação e da correção. Se, eventualmente, algum inimigo, adversário ou, quem sabe, um desafeto desconhecido não quiserem tomá-lo como modelo, forçosamente haverão de ver nele um exemplo.

Por isso, agradeço o aparte de V. Exª. Ele traz a nítida configuração de que, sendo da Oposição, como partido político, está sempre na linha da correção.

Ao agradecer, Senadora Benedita da Silva, lembro que realmente V. Exª não é afeita a apartes, porque, se o fosse, em todos os instantes, estaria ofuscando o brilho dos seus companheiros que estão na tribuna, que, a meu exemplo, também se sentem ofuscados.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Villas-Boas Correa – vejam a coincidência – é filho de um juiz de direito cuja família traz proveniência do meu Estado do Amazonas e nasceu em 2 de dezembro de 1923 na cidade do Rio de Janeiro. Cumpre registrar, no entanto, que Luiz Antônio Villas-Boas Correa iniciou sua carreira de jornalista ainda quando cursava Direito na então Universidade do Brasil, no Rio de Janeiro, onde cavou – este é o termo mais apropriado – a oportunidade de redigir artigos no **Crítica**, pequeno jornal editado pelo Centro Acadêmico da Faculdade. Sua primeira experiência como profissional se deu mesmo na redação da **Notícia**, em 1948, sob indicação do sogro, o jornalista Joaquim Bittencourt de Sá. A propósito, quando alguém lembra ao Villas como ele se formou em jornalismo, o mais importante colunista político do Brasil responde: "Me formei em cinco segundos no curso de jornalismo daquele tempo. E foi assim que comecei no jornal".

Logo em seguida, no momento em que firmou pé em definitivo no ofício da redação jornalística, chegou a se empregar no **Tribuna da Imprensa**, em **O Dia** e no **Diário de Notícias**, respectivamente, até encontrar o reconhecimento e a estabilidade no conceituado **Estadão** pelo período de 23 anos. Alguns estudiosos do ciclo Vargas, como bem afirma Jorge Baleeiro de Lacerda, grande escritor e poeta, em **Os Dez Brasis**, apontam Villas-Boas Correa como o

mais destacado jornalista na cobertura da crise que culminou com o suicídio do Presidente Getúlio Vargas. Aliás, sobre tal episódio trágico de nossa história política, nosso homenageado profere hoje o seguinte pensamento: "Consensual é que, se o Getúlio não tivesse dado aquele tiro, ele viveria um calvário de provocações e de humilhações e seria arrastado ao galeão para depor".

Essa foi uma espécie de premunção de Villas-Boas Correa, quando registrou o suicídio de Getúlio Vargas nessas circunstâncias. Se Getúlio Vargas não o tivesse feito – repito o que ele disse –, "viveria um calvário de provocações e de humilhações e seria arrastado ao galeão para depor".

Sr. Presidente, por fim, contador de histórias políticas e de estórias sertanejas, Villas-Boas tem-se envolvido ultimamente em um outro gênero de narrativa, na narrativa de "causos", que se consumou na edição do livro *Casos da Fazenda do Retiro*. Dotado de alto estilo literário, sua voz narrativa chega a ser comparada aos clássicos da literatura contemporânea brasileira.

Pois bem, nessa nova fase literária, Villas-Boas demonstra tanta capacidade reflexiva e criativa quanto aquela já consagrada nos textos impressos e televisivos do jornalismo político. Seu lugar entre aqueles que descendem da linhagem de Machado de Assis está absolutamente assegurado no paratêo brasileiro, seja pela tradição dos contos literários, seja pela competência das crônicas políticas. Portanto, graças a esses 50 anos de trabalho investigativo e sucesso analítico da política brasileira, merece nosso Villas-Boas Correa a saudação singela e unânime não somente desta Casa, mas sobretudo de todo o povo brasileiro.

Por isso, meu amigo Villas-Boas Correa, parabéns.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao pôr um ponto final em meu pronunciamento, quero fazer um requerimento a V. Ex^a que sei que será deferido, porque também V. Ex^a é um literato. O requerimento é no sentido de que se faça chegar às mãos do nosso homenageado não só este pronunciamento, mas também os apartes que aqui o enriqueceram. Tão logo seja ultimada a publicação do **Diário do Senado**, pediria a V. Ex^a que fizesse um ofício encaminhando a matéria ao jornalista Villas-Boas Correa, como homenagem a quem completou 50 anos de jornalismo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a será atendido, Senador Bernardo Cabral.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero me reportar às medidas do chamado ajuste fiscal, por meio das quais o Governo efetua uma série de cortes no Orçamento referentes aos mais diferentes setores e programas. Entre esses cortes, quero chamar a atenção para o drástico corte que se pretende fazer nos programas e no orçamento do Ministério do Meio Ambiente.

As medidas do chamado ajuste fiscal, aliadas à última proposta de Orçamento enviada pelo Governo ao Congresso Nacional, acabaram promovendo um dos cortes mais radicais nos recursos orçamentários que a área ambiental tem merecido em outros governos.

O resultado desses cortes já se pode prever: será um golpe de morte em nossa já enfraquecida política ambiental. O Programa Nacional da Biodiversidade, Probio, teve o seu orçamento cortado em 87,5%. O PNMA, Programa Nacional do Meio Ambiente, que sustenta alguns dos mais importantes projetos ambientais do atual Governo, simplesmente foi cortado em 100%. A proteção de florestas tropicais ficará sem 74% daqueles recursos disponibilizados em 98. A manutenção de ecossistemas perdeu 48% de seus recursos. As políticas integradas e a implementação da Agenda 21, assinada pelo Governo brasileiro durante a Eco-92, tiveram seus recursos reduzidos em 76%. No total, os gastos ambientais estão sendo reduzidos em cerca de 65%.

Estou fazendo este registro, Sr. Presidente, por entender que, com essas medidas do Governo, alguns programas pioneiros considerados importantes, com certeza, não sobreviverão. A política ambiental, já fragilizada por uma série de problemas políticos e a ausência de um programa que dê conta dos inúmeros desafios que o País tem de enfrentar nessa área tão complicada mas tão necessária, com esses cortes, vê-se diante de uma situação, no mínimo, assustadora.

O mais curioso é que, além de cortar recursos do Orçamento para 1999, o Executivo está cortando drasticamente as aberturas orçamentárias para o recebimento de doações resultantes da cooperação internacional a projetos ambientais e de apoio ao desenvolvimento sustentável.

O Orçamento programado para o PP-G7, em 1999, seria de mais R\$72 milhões, com cerca de R\$9 milhões a título de contrapartidas. Após os sucessivos cortes promovidos pelo Ministério do Planejamento, esse valor caiu para cerca de R\$7 milhõ-

es. Isso representa um corte total de aproximadamente 90%.

Esse foi um outro golpe violento sobre os programas que incluem projetos de ação integrada dos governos estaduais da Amazônia: O PDA, que é uma carteira de projetos demonstrativos de ONGs e comunidades da Região Amazônica e da Mata Atlântica; o RESEX, para implementação de reservas extrativistas; e o PPTAL, que financia identificação e demarcação de terras indígenas.

As organizações não-governamentais envolvidas nesses programas se perguntam por que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso resolveu destruir justamente projetos que geraram bons resultados dentro de uma política ambiental e indígena ainda tão deficitária.

Lembro-me que em uma reunião que tivemos no Estado do Amazonas, em Manaus, para avaliar as ações do programa-piloto, chegou-se à conclusão unânime de que a parte que estava funcionando do programa era exatamente a que estava sendo levada a cabo pelas organizações não-governamentais, com uma repercussão muito positiva na questão indígena, principalmente no que se refere à demarcação de suas terras. É exatamente nesse setor, que envolve recursos provenientes da cooperação internacional, o Governo propõe drástico corte, com prejuízos até o presente incalculáveis.

Na verdade, esses cortes consolidam uma tendência já insinuada pela propalada reforma ministerial: o Ministério do Meio Ambiente vai entrar para o rol das espécies em extinção no País. O que se ouve dizer é que a reforma ministerial prevê a transferência da Secretaria de Recursos Hídricos para o âmbito de um outro ministério. Isso quer dizer que, além dos cortes no Orçamento, o Ministério do Meio Ambiente deverá perder o seu filhote mais aquinhoado na distribuição dos recursos da pasta ambiental. Esse será outro golpe de morte no combatido Ministério.

Ora, que obras de irrigação devam ser administradas por uma outra pasta, afeta à Infra-Estrutura ou à Agricultura, ninguém discorda. No entanto, retirar a gestão dos recursos hídricos da esfera ambiental é, no mínimo, uma daquelas insanidades próprias da política com "p" minúsculo, que muitas vezes é praticada no momento em que se está discutindo e definindo ministérios e ministros.

Todos querem água – o setor elétrico, o urbano, o saneamento, etc. -, mas apenas ao setor ambiental cabe a definição de políticas adequadas para a conservação desse bem tão disputado e pouco

protegido, que é a nossa água. Ousaria dizer que o Ministério do Meio Ambiente, que durante todos esses anos viveu praticamente sem pão, agora, Sr. Presidente, ficará também sem água.

Alguém pode perguntar: "Mas as questões ambientais não seriam secundárias no momento em que o País se encontra mergulhado na recessão econômica e no desemprego em massa? Acontece que, hoje, as questões ambientais têm sido nominadas, cada vez mais, de questões sócio-ambientais, porque temos a clareza de que a defesa do meio ambiente, para ser feita de forma adequada, não pode partir de uma premissa meramente contemplativa, preservacionista, que não leva em conta os problemas sociais e econômicos por que estamos atravessando. Por isso, o conceito de sócio-ambientalismo tem dado respostas a todo esse desafio. Hoje, uma grande quantidade de pessoas, pesquisadores, ONGs e até mesmo setores ligados ao Governo incorporam essa variável, principalmente no que se refere às políticas públicas de desenvolvimento para a Amazônia.

Hoje, quando tratamos de questões ambientais, não estamos falando dos jardins da praia de Copacabana, embora esses também mereçam atenção quando se investe no turismo da cidade do Rio de Janeiro, um dos principais geradores de emprego naquela cidade. Estamos falando do apoio a empreendimentos sustentáveis de comunidades em todo o País, que gerem renda e ocupação, que, com certeza, poderão contribuir para a diminuição da miséria, da pobreza e de inúmeras mazelas sociais que o nosso País vem enfrentando. Estamos falando da conservação de nossa mega-biodiversidade, de onde se retiram princípios ativos para remédios para câncer ou, quem sabe, Aids, ou ainda variedades raras de sementes essenciais para o melhoramento de nossa agricultura.

Tenho a felicidade de ser a autora da lei que regulamenta o acesso aos recursos da nossa biodiversidade e, com certeza, essa lei também estará dando a sua contribuição para a nossa mega-biodiversidade se ela não estivesse tão vulnerável, mediante uma série de problemas, principalmente a fragil política ambiental que vem sendo levada a cabo.

Estamos falando da proteção ao estoque de madeira, que já foi um dos principais itens da nossa exportação, em que pese a forma imprópria como tem sido explorada. Com um corte de cerca de 41% na fiscalização dessa exploração em 99, a tendência será entregarmos de bandeja esse patrimônio para a cobiça de madeireiros irresponsáveis, sejam asiáti-

cos ou brasileiros. Estamos falando ainda da conservação de água potável, cuja falta ou deterioração tem sido a principal causa das doenças que afetam populações na cidade e no campo.

Agora, justamente por considerar a situação econômica gravíssima em que estamos metidos, é que o Orçamento para 99 deveria garantir as devidas compensações sociais necessárias para evitar que os mais pobres passem à condição de excluídos, os trabalhadores a desempregados e a classe média aos novos "submergentes" da sociedade brasileira. E, ao contrário, o que se vê são mais cortes:

Em saneamento, o corte chega a 68%; e abastecimento de água, 56%. A agricultura, já tão abandonada, especialmente quando se trata da agricultura familiar, perderá cerca de R\$3 bilhões, ou seja, um corte de quase 32%. A reforma agrária, que tem sido alardeada como prioridade do Governo, terá os seus recursos reduzidos em 46,6%. Na educação, o ensino regular perderá R\$540 milhões e os programas de erradicação do analfabetismo deixarão de receber R\$21 milhões.

Algumas dessas medidas poderão afetar em muito a nossa já tão combatida economia, com tantos problemas a serem enfrentados. Essas medidas, com certeza, terão implicação principalmente na ampliação da concentração do poder do Governo Federal, já que Estados e Municípios estão ainda mais frágeis. E isso é muito ruim, porque a partir do momento em que você volta ao velho modelo centralizador, onde o comando passa à esfera quase que única e exclusiva do Governo Federal, perdemos muito, principalmente os avanços que já havíamos obtido durante a feitura da Constituição, que deu aos Estados e Municípios maior autonomia. O agravamento da recessão econômica é também uma das conseqüências, lembrando ainda o caso da nossa Região Amazônica, que será muito prejudicada. Quero, aqui, citar casos como o do meu Estado do Acre, que depende de 90% de repasses da União, dos Estados de Roraima e Amapá, enfim, dos vários Estados da Amazônia que dependem de repasses da União, que, com esses cortes e com essas medidas, terão agravadas as suas mazelas sociais, econômicas e ambientais.

Enfim, parafraseando uma das autoridades recentemente "grampeadas", o diretor do Banco do Brasil, na área ambiental, poderíamos dizer que o Governo resolveu ir ao "limite da irresponsabilidade" (Aliás, isso parece revelar uma verdade inquietante: a irresponsabilidade no Governo não se constitui num limite em si mesmo!), comprometendo toda a

política ambiental e, principalmente, a própria sobrevivência das ações do Ministério do Meio Ambiente.

Mas, em se tratando de meio ambiente, é bem verdade que, no jôgo das verbas federais, a área ambiental nunca foi prioridade. Basta ver que mais da metade das despesas do Ministério são provenientes de doações de organismos multilaterais.

Afinal, um Ministério, que vivia a pão e água, agora deverá ficar, como falei anteriormente, sem uma gota d'água, enquanto o pão se desmancha sob cortes orçamentários devastadores, como diz Márcio Santilli, ex-Presidente da Funai.

Portanto, Sr. Presidente, acho que as pessoas, lideranças e entidades que, no Brasil, têm-se dedicado à luta social e ambiental devem se preparar para um verdadeiro fim de milênio no próximo ano. Privilégio ou não, parece que caberá a nós equacionar uma parte dos efeitos apocalípticos que a humanidade vem prognosticando para esse período da história.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL-BA) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC) – Permite com muito prazer, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL-BA) – Nobre Senadora, o discurso de V. Ex^a tem dimensão nacional. V. Ex^a não reclama apenas quanto ao que diga respeito ao seu Estado ou a sua região, nem quanto a determinados problemas, como o do meio ambiente. Na verdade, os cortes no Orçamento estão atingindo todos os Estados, todas as regiões, todos os problemas do País. Isso é tanto mais lamentável porque indica a falta de planejamento do País. Como não há planejamento, não há prioridades; como não há prioridades, não há verbas predeterminadas para os diferentes problemas do País. Daí, então, verifica-se que sempre que ocorre uma dificuldade de qualquer natureza, o Governo poda o Orçamento. Poda como quer, poda como se lhe afigura adequado. O interesse geral é que não entra em linha de conta.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC) – Agradeço o aparte de V. Ex^a e incorporo-o ao meu pronunciamento. Digo a V. Ex^a que a preocupação que em maior ênfase é colocada, no que diz respeito à área ambiental, com certeza não é secundarizada em função das outras pastas que também foram drasticamente prejudicadas. Tenho absoluta certeza, como V. Ex^a bem falou, que na ausência de um projeto político que contemple os mais diferentes aspectos da nossa economia e as mais diferentes formas de como essa economia deve se processar em

nossas regiões é que ocorrem cortes sem critérios e até mesmo inexplicáveis. Na área da cooperação internacional, das agências multilaterais, por exemplo, o Governo promove cortes, deixando-nos privados inclusive da parceria através de doações para programas que se constituíam em ações muito importantes, como no caso do PPTAL, que tratava da questão indígena e sobre o qual era feita uma avaliação positiva tanto por parte de governos como por parte das organizações não-governamentais.

Tenho certeza de que Chico Mendes, cuja ausência completa dez anos daqui a 21 dias, de onde estiver, deve estar alegre e triste ao mesmo tempo. Alegre com a vitória de nosso projeto no Acre, e triste ao vislumbrar o abacaxi de Tarauacá, que chega a pesar mais de 10 quilos e que teremos que descascar em 1999, na área ambiental.

Tarauacá é um Município do meu Estado onde os abacaxis chegam a pesar mais de 10 quilos. E Chico Mendes deve, com certeza, estar comparando esses cortes no Orçamento da União na área ambiental a um duplo abacaxi de Tarauacá, que as pessoas responsáveis devem descascar. Digo devem porque não estou aqui me eximindo da responsabilidade com os problemas ambientais do meu País. No entanto, entre a retórica e a prática, a prática deixa 90% a desejar quando se observa o que está sendo feito na área ambiental, sem que tenhamos um Ministro como José Serra, por exemplo, que pelo menos soube gritar contra o corte de recursos na área da saúde.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola. V. Ex^a. dispõe de 20 minutos, Senador.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente uma breve palavra sobre a insistência do Governo do Rio de Janeiro na questão do leilão da Cedae, quando todos os pareceres e toda a opinião pública do Rio de Janeiro têm-se colocado contrários a essa forma açodada, no mínimo irresponsável, pela qual se quer privatizar a Cedae. E quem fala aqui é uma pessoa favorável a privatizações, porém não favorável a privatizações em qualquer termo e em quaisquer situações ou circunstâncias.

Lamento que o Governador do meu Estado – do meu Partido – esteja empenhado em algo que está sendo repellido pela opinião pública, absolutamente inadmissível num fim de governo, e que só existe para tapar buracos financeiros do Estado, ou

fruto de uma má administração de uma Secretaria de Planejamento que não soube conduzir essa matéria em nenhum momento. Isso leva hoje o Estado do Rio de Janeiro a esta situação desagradável e, até, de certa forma, vexaminosa de se ver, no apagar das luzes: um afã desordenado de privatização de um organismo que já foi considerado pelo Governo – vencedor nas urnas e que portanto tem o apoio do povo – como algo que deve fazer parte da Administração Pública do Rio de Janeiro ou, se sofrer um projeto de privatização em alguns de seus serviços, que o seja através de outros critérios.

Isso posto, trazo à tribuna um outro fato, que pode parecer pequeno, mas gostaria de lhe dar um destaque. Trata-se da agressão sofrida ontem pela Primeira-Dama do País no Rio de Janeiro, uma agressão absolutamente inominável do ponto de vista da educação, do comportamento cívico; e injusta, do ponto de vista da pessoa.

Há muito tempo não tem o Brasil a oportunidade de contar com uma Primeira-Dama da qualidade, da cultura e do espírito público da atual. Ademais, uma Primeira-Dama que, no plano internacional, tem feito defesas de teses, como por exemplo, a defesa da mulher no grande congresso, reunido em Pequim, no qual, unificando todos os segmentos político-partidários numa posição suprapartidária, doutrinária, recolhendo a opinião de todas as pessoas envolvidas na luta pela emancipação da mulher, pela igualdade de direitos, representou o Brasil de modo tão claro.

O fato não é importante apenas pela deselegância, pela grosseria, pelo baixo calão. O fato é expressivo de alguns comportamentos políticos que estão ficando comuns no Brasil e que o Governo, a meu ver por uma certa omissão de suas lideranças aqui no Congresso, jamais tem enfrentado devidamente. Não tenho qualquer procuração para tal, pois não tenho qualquer papel de liderança, porém me impõe a consciência uma palavra a esse respeito.

Venho observando, desde uma fala do Presidente do PT, Sr. José Dirceu, há cerca de um ano e meio, que esse Partido, em associação com outros partidos da esquerda conservadora – esquerda conservadora essa liderada pelo PT – tem colocado uma série de reivindicações públicas no limite da insurreição. Assim acontece com o Movimento dos Sem-Terra, assim aconteceu com a invasão de Ministérios, assim aconteceu com a invasão desta Casa, e assim tem acontecido absolutamente em quase todas as manifestações públicas, onde, ao lado do que o PT chama de sociedade organizada –

que são apenas segmentos da sociedade organizada -, inevitavelmente com a sua bandeira, ou a reboque, ou comandando o processo, se estabelece uma posição de colocação das posturas da Oposição no exato limite da insurreição, no plano externo; e, dentro desta Casa, a tripular galhardamente o moralismo vingador que o caracteriza, sempre, inevitavelmente sempre, com a posição, a priori, de que ali estão os representantes do bem, ali estão os representantes da dignidade, ali estão os representantes do patriotismo. E fora dali está o quê? Fora dali está o negativo, o errado, o corrupto. Posição farisaica, estranha num Partido que se diz de esquerda, já que o pensamento de esquerda, pelo menos o que impregna a minha formação, é um pensamento generoso, é um pensamento amplo, tripulando toda e qualquer forma de agressão ao nível da dignidade alheia e da ação direta nos movimentos de sociedade. Essas forças estão a levar o processo democrático a um dos seus limites.

Qual é a idéia? A idéia estava perfeitamente representada pelo episódio que a televisão nos mostrou. Um estudante, ávido de fazer-se vítima, ao cair no chão, logo depois, foi o primeiro a tirar os óculos, com todo o cuidado, e, enquanto o colega protestava contra o que seria o Governo Fernando Henrique a esbordoar os estudantes, a vítima se levantava e, sorrateiramente, saía, sem, porém, deixar de ser observada pelas câmaras de televisão. Ali está, naquele pequeno exemplo, como também nos insultos à Primeira-Dama, uma expressão simbólica de um tipo de comportamento que está a se generalizar e que, infelizmente, nesta Casa como na Câmara, nem sempre o Partido de Governo e os Partidos aliados têm tido a lucidez de enfrentar na mesma linha com a qual vem sendo aqui enfrentado, vem sendo aqui vilipendiado, vem sendo aqui predominantemente agredido.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Permite-me V.Ex^a um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Concedo o aparte ao Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Senador, entendo o pronunciamento de V. Ex^a. Eu estava me preparando para ir à tribuna abordar o mesmo assunto. Não há justificativa, de qualquer jaez, que nos faça entender que, na capital cultural do Brasil, o Rio de Janeiro, na universidade, pratique-se um ato grotesco, brutal, deselegante como o que aconteceu ali. Dona Ruth merece felicitações pela coragem, pela firmeza, porque tentou inclusive dialogar com os jovens e recebeu grosserias. É conversando que a

gente se entende. Não há como deixar de reconhecer que Dona Ruth honra o Brasil como Primeira-Dama, pela sua cultura, pela sua competência, pela sua vida própria. O marido é um sociólogo e ela é uma antropóloga, conhecida e respeitada no mundo inteiro, pela sua dedicação. Ela não tinha obrigação de conduzir um movimento como o de combate à fome, um dos mais sérios, e de se dedicar a ele de corpo e alma. Pelo amor de Deus, vamos nos respeitar! Se fosse um episódio eleitoral – dizem que em eleição vale tudo -, mas não foi; terminaram as eleições. Não há acontecimento ou motivação para aquele gesto. Ficou ruim para todos nós: para o Brasil, para a política brasileira e para a universidade brasileira. Foi um gesto impensado. As pessoas, os partidos políticos, os nossos jovens deveriam meditar mais sobre essa matéria. Não foi feita uma grosseria com um homem, com um político, mas com uma senhora que foi assinar um convênio entre a entidade que ela representa e as universidades; um ato da maior importância, em presença da universidade, de entidades empresariais, de trabalhadores e da entidade que ela representa. Uma agressão estúpida, numa hora como essa, merece a reprovação total e absoluta de toda sociedade brasileira. Esses jovens, esses moleques comprometeram muito mais gente com o ato que praticaram.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT-AC) - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) - Ouço V.Ex^a com prazer.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT-AC) - Eu gostaria de apartear V.Ex^a, primeiro, para fazer um registro do respeito que tenho pela Dr^a Ruth Cardoso. Reconheço o seu compromisso, o seu respeito pelas questões importantes deste País, como a questão indígena, a social e a questão de gênero. Nunca senti a Dr^a Ruth como uma Primeira-Dama apartada dos problemas mais latentes da sociedade brasileira. Aliás, tenho feito questão de registrar que, na minha opinião, ela é uma Primeira-Dama adequada, capaz de ir aos palácios da nobreza e a uma aldeia indígena com a mesma dignidade de uma pessoa que trilha os caminhos do conhecimento. Não defendo nenhum tipo de agressão a pessoas, nem mesmo em períodos eleitorais. Não concordo que se deva lançar mão de qualquer tipo de agressão para fins políticos, mas apenas para atos de legítima defesa – e olhe lá que, se pudermos correr, melhor! No caso, o que aconteceu é lamentável, como tem sido lamentável outros atos de violência. No entanto, atribuir esses acontecimentos a uma ação orientada

pelo Partido dos Trabalhadores é que considero perigoso. Em 1979, o Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, o Lula, foi ao Município de Brasília. Lá, haviam sido torturadas e assassinadas algumas pessoas, sindicalistas, fazendeiros, inclusive o Wilson Pinheiro foi assassinado por causa de uma série de problemas que envolviam o movimento sindical. O Lula usou uma expressão típica para os seringueiros: "temos que nos organizar; está na hora de a onça beber água". Por isso, ele e o Chico Mendes foram acusados de incitarem mortes e foram enquadrados na Lei de Segurança Nacional, e uma série de outros fatores foram desencadeados a partir daí. Com certeza, o respeito do PT pela Dr^a Ruth também está expresso na ação das suas lideranças, em que pesem as divergências em relação à política social do Governo, em que pese uma série de outros fatores. Não concordamos com nenhum tipo de violência. Se a disputa é política, a democracia suporta a discordância ou mesmo a vaia. Porém, qualquer tipo de agressão, como atirar papel ou mesmo agressões verbais, pessoalmente não concordo, até porque a democracia exige uma outra forma para tratarmos os posicionamentos políticos divergentes; apresentar propostas alternativas é uma delas. Creio que o Partido dos Trabalhadores tem procurado fazer isso em relação à questão agrária, à questão ambiental e aos mais diferentes problemas que o Brasil vem atravessando. Quero repetir a V. Ex^a, em que pese a minha solidariedade com o seu pronunciamento, que não aceito qualquer tipo de violência a uma pessoa como a Dr^a Ruth, até por ser uma pessoa, como eu disse, adequada para lidar com as mais diferentes formas de relacionamento político. Mas discordo de ser atribuído ao Partido dos Trabalhadores a responsabilidade pelo incitamento dos jovens. Tenho absoluta certeza de que a Dr^a Ruth entende que, muitas vezes, a juventude se excede no seu comportamento. Quando advogo em defesa da Dr^a Ruth Cardoso, não o faço pelo fato de ela ser mulher – como mulheres, temos consciência de que a função que ocupamos também gera algum ônus -, nem digo que estaria tudo bem se se tratasse de um homem. A Dr^a Ruth Cardoso tem consciência da sua posição como mulher, e enfrentamos isso com toda a tranquilidade, ainda que compreenda o contexto das palavras do Senador Pedro Simon.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Obrigado, Senadora.

V. Ex^a sabe que todos temos uma música própria. Eu já disse uma vez a V. Ex^a – talvez tenha se esquecido – que a sua música é: "se todos fossem

iguais a você, que maravilha viver". Digo de público: "se todos fossem iguais a V. Ex^a, que maravilha o PT".

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Artur da Távola, permita-me interromper V. Ex^a para prorrogar a Hora do Expediente no limite permitido pelo Regimento, a fim de que V. Ex^a possa concluir o seu discurso e que possamos ouvir as comunicações inadiáveis de oradores que estão inscritos.

V. Ex^a pode prosseguir.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Sr. Presidente, tenho três pedidos de aparte que não desejo negar. Só desejo dar uma breve resposta à Senadora Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a dispõe de tempo.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Pois não, obrigado!

Senadora, não estou dizendo que o PT é o autor daquela ação. O que estou dizendo é que o PT ajuda a criar, no Brasil, um clima de ódio que está crescendo; um clima de intolerância que nada tem a ver com o pensamento de esquerda, que é um pensamento generoso; um clima de moralismo vingador, numa aliança estreita com setores prejudicados, muitas vezes em alguns assuntos da vida nacional; uma postura absolutamente arrogante do ponto de vista de se sentir o dignatário de todos os direitos, de todo o bem, de todo o conhecimento e que isso é algo que não está sendo enfrentado por nós. Isso nos tem feito, de certa forma, até retroceder e recuar na defesa de nossas idéias. Estou também a conclamar os Companheiros do meu partido a uma ação mais clara nessa definição. O caminho do ódio não é o caminho do Brasil; o caminho do ódio já nos conduziu a situações muito graves na vida brasileira; ele também é responsável, em grande parte, pelo atraso institucional brasileiro. O velho aforismo de que "quem semeia ventos colhe tempestades" ainda está em vigor. Sinto, percebo, acompanho, vejo diariamente essa postura de um moralismo vingador, excludente da capacidade dos demais de terem a sua própria dignidade e de permanentemente realizarem algo que os partidos fascistas faziam, ou seja, quem não está comigo não presta; só presta quem comigo está. São atitudes que têm que ser meditadas; sobretudo por quadros da excelência de V. Ex^a, e sou testemunha disso. V. Ex^a só vem a esta tribuna para apresentar propostas alternativas.

É verdade o que V. Ex^a diz, mas fora e além do "se todos fosse iguais a você, que maravilha viver", existe sim uma ação deliberada, organizada, que está acontecendo no campo, numa linha altamente

perigosa para a qual eu chamo a atenção, que é colocar a reivindicação no limite da insurreição; no limite, sem passar à insurreição, mas ávidos, às vezes, até do surgimento de uma vítima, como aquele rapaz ontem demonstrou ser ou estar preparado para tal – nem sei qual é a sua posição político-partidária.

Quero dizer é que este caldo de cultura está aí e é nosso dever analisá-lo.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Cedo, com prazer, um aparte ao Senador Jefferson Péres, depois ao Senador Djalma Falcão, em seguida ao Senador Djalma Bessa e, pelo que vejo, ao ilustre Senador Eduardo Suplicy, se a Mesa assim o permitir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a, dispõe de tempo, mas evidentemente que não é tanto assim.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM) – Senador Artur da Távola, o espetáculo que a televisão nos mostrou ontem foi realmente chocante por ter sido uma agressão não à esposa do Presidente da República nem tampouco – e ficarei com a Senadora Marina Silva – à mulher, mas uma agressão a um ser humano digno, como é a Sr^a Ruth Cardoso – a quem não conheço e talvez nunca venha a conhecê-la – ,mas toda a Nação sabe que é uma pessoa de postura e de enorme dignidade. A Sr^a Ruth Cardoso sofreu uma agressão moral e física. Quando lhe atiraram aquelas moedas, Senador Artur da Távola, ao mesmo tempo que simbolizava que seria uma pessoa venal, vendida, eram moedas que poderiam tê-la atingido. Ou seja, ela sofreu uma agressão dupla: moral e física. Um espetáculo absolutamente degradante. O que mais me chocou, Senador, foi por ter sido dentro de uma universidade; em um espaço de liberdade; em um espaço do debate democrático de idéias; em um espaço de humanismo onde, por definição, cultivam-se os mais nobres valores da Humanidade. Senador Artur da Távola, não apenas a direção da Universidade, mas o corpo docente e até o discente, independentemente de suas posições políticas, se não repudiarem aquele ato, a própria Universidade Federal do Rio de Janeiro estará manchada. Minha solidariedade ao pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Obrigado.

O Sr. Djalma Falcão (PMDB-AL) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTHUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Concedo um aparte ao Senador Djalma Falcão.

O Sr. Djalma Falcão (PMDB-AL) – Senador Artur da Távola, como minha indignação à de V. Ex^a e à de quantos já se expressaram em apartes ao seu discurso contra a agressão de que foi vítima a Sr^a Ruth Cardoso, cujas cenas a televisão mostrou ao Brasil inteiro. Entendo que a Sr^a Ruth Cardoso merece o respeito da Nação brasileira e de todos os brasileiros, não somente pela figura pública em ser a Primeira-Dama do País, mas pela sua qualificação intelectual. Ela é uma antropóloga de renome não só no Brasil como fora dele, além de ser uma pessoa que honra a condição feminina em nosso País e no mundo todo. V. Ex^a usou a palavra generosidade várias vezes. Pelo tempo que o conheço e que convivo com V. Ex^a, sei que a generosidade é uma das suas características, como também o é da Sr^a Ruth Cardoso. Tanto que ontem, agredida de maneira tão violenta no Rio de Janeiro, ela teve a grandeza e a generosidade de, com tranquilidade, tentar um diálogo com os estudantes. Sei também que a generosidade é um traço na personalidade não do Presidente, mas do Sociólogo Fernando Henrique Cardoso, homem que conheci combatendo todas as formas de arbitrio neste País, sobretudo em defesa das liberdades do cidadão. Em nome dessa generosidade, peço a V. Ex^a que também tenhamos a generosidade de não bater tanto no lombo dessa juventude. Não concordo com a maneira agressiva, violenta como os jovens se manifestaram. É lamentável o que assisti na televisão. Entretanto, temos que respeitar o ponto de vista desses jovens contra a privatização do ensino neste País. Esse é um ponto dominante e majoritário no pensamento da juventude brasileira. Que esse episódio ocorrido com a Sr^a Ruth Cardoso – que merece o nosso mais veemente repúdio – não sirva apenas para protesto, mas ele seja recolhido como subsídio para que o Governo Federal possa melhor considerar esse pensamento majoritário da nossa juventude contra a privatização do ensino no País. Ensino é dever do Estado. Complementando o meu aparte, para as ponderações de V. Ex^a, quero dizer que, no momento em que o trabalhador, de um modo geral, quer o trabalhador do setor privado ou o do setor público, recebem salários tão aviltantes como os que recebem os trabalhadores brasileiros, o ensino público é uma forma indireta de complementar o salário do trabalhador. Por tudo isso, solidarizo-me com V. Ex^a. Mas ao generoso Senador intelectual Artur da Távola também peço a compreensão para a manifestação do pensamento dessa parcela da juventude brasileira. Muito obrigado.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Obrigado a V. Ex^a, nobre Senador. Quero dizer a V. Ex^a

que esse é um tema interessante para ser debatido, agora não é a ocasião, porém, não há, no atual Governo Federal, nenhuma medida de privatização de ensino público. Ao contrário. Se analisarmos o que foi investido no ensino básico brasileiro, nos últimos quatro anos, que, a meu ver, é a obra principal do Governo Fernando Henrique, embora como tal não seja reconhecida, V. Ex^a verificará que o ensino público está mais valorizado do que nunca. Tampouco as idéias existente de privatização das universidades públicas jamais encontraram eco no Governo. Portanto, V. Ex^a tem toda a razão no que coloca do ponto de vista do cerne do seu argumento. Apenas a oportunidade estava se estabelecendo exatamente com uma pessoa que tem sido, dentro do Governo, defensora do ensino público, e, sobretudo, defensora de mais e melhores verbas para o ensino público, particularmente na área de ciências e na área de pesquisas.

O Sr. Djalma Bessa (PFL-BA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Djalma Bessa.

O Sr. Djalma Bessa (PFL-BA) – Nobre Senador Artur da Távola, V. Ex^a é sempre muito brilhante, inteligente e eloqüente, e, nesta oportunidade, está fazendo uma manifestação necessária. V. Ex^a está liderando manifestações em torno de apoio e solidariedade à Dona Ruth Cardoso. E o faz não por ser correligionário – V. Ex^a sabe que possivelmente Dona Ruth Cardoso nem seja filiada ao PSDB. Ela é, portanto, uma Primeira-Dama que está acima dos partidos. O trabalho que Dona Ruth Cardoso está fazendo neste País serve de modelo para outros países, não só os países emergentes como os países do Primeiro Mundo. A instituição que Dona Ruth Cardoso dirige – o Conselho de Comunidade Solidária – é uma entidade que está agindo no plano social de uma maneira correta, imparcial. Não há por que admitir-se que esse seu trabalho não tenha, sobretudo, única e exclusivamente, a perspectiva social do carente, do necessitado. De maneira que V. Ex^a vai me permitir o privilégio de acentuar que Dona Ruth Cardoso não se saiu nada mal do episódio. Ela se houve com a maior dignidade. Teve a oportunidade de demonstrar à Nação que é realmente uma pessoa do maior destaque e que está acima da brutal agressão que sofreu. Portanto, ela não deve se abater. Ficar triste sim, eu entendo, mas ela deve prosseguir no seu trabalho, que vale muito mais para a Nação do que aquela manifestação, triste para o

nosso País, triste para a Universidade, triste para a mocidade. Só merecem a democracia, que tanto Dona Ruth Cardoso como o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso praticam, aqueles que têm respeito para com seus concidadãos. Portanto, V. Ex^a me permita subscrever as suas palavras e felicitá-lo por essa manifestação, à qual me junto, muito justa, muito correta. Apelamos a D. Ruth Cardoso para que não se abale e prossiga o seu trabalho, em que está servindo, assistindo, ajudando a milhões de conterrâneos. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Obrigado, Senador Djalma Bessa, agradeço as suas palavras; e como estamos em pleno acordo, acolho, com muita honra, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Com prazer, concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – Prezado Senador Artur da Távola, V. Ex^a sempre traz uma reflexão de grande relevância para todos nós, no Senado. Pode ter a certeza de que nós, do Partido dos Trabalhadores, temos o maior respeito pela Sr^a Ruth Cardoso, inclusive em função da sua história, da dignidade com que sempre se portou. Tenho certeza de que, pudesse o Presidente Fernando Henrique Cardoso ouvir um pouco mais a consciência da Sr^a Ruth Cardoso, provavelmente estaríamos melhor, porque nem sempre, em função das diversas forças que compõem a base de sustentação do Governo, o Presidente tem tomado as decisões mais sábias. Mas V. Ex^a fez afirmações dando a entender que a manifestação, que resvalou para além da boa educação e para a ofensa à Sr^a Primeira-Dama, esposa do Presidente Fernando Henrique, tivesse resultado de proposição ou de afirmação do Presidente do PT, hoje Deputado eleito, José Dirceu. Acho que aí vai um exagero de V. Ex^a, porque o sentimento dos jovens ou da população em relação ao que está acontecendo no País decorre de fatos objetivos, como é o caso da dificuldade por que passa hoje a educação pública, inclusive as áreas de ciência e tecnologia. Ontem, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, por exemplo, houve um simpósio organizado, a que esteve presente o Presidente da SBPC, Professor Sérgio Ferreira, onde praticamente todos os oradores falaram da desatenção do Governo relativamente às verbas para a área de ciência e tecnologia, para o desenvolvimento da pós-graduação. São áreas que contaram com o co-

nhecimento, a atuação, a vivência da Sr^a Ruth Cardoso, que já participou de várias bancas de tese dos mais eminentes sociólogos, para começar, ainda nos livros. Por acaso, ontem vi o livro recém-publicado do Professor José de Sousa Martins a respeito da vida do Professor Florestan Fernandes. Ali estão inúmeras fotos de diversas passagens da vida do Professor Florestan Fernandes, inclusive na Universidade de São Paulo. Coincidentemente, em várias delas aparece a Sr^a Ruth Cardoso ao lado do Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao tempo em que eram ambos professores, e ao lado de outras eminentes figuras, como Antônio Cândido e tantas outras que ilustraram a vida do Professor Florestan Fernandes. Este teve em Dona Ruth Cardoso uma companheira, uma amiga de academia e de ciência. Pois bem, V. Ex^a fez também observações sobre o Partido dos Trabalhadores, dizendo que nós não estaríamos cumprindo o nosso dever de Oposição de cobrar esclarecimentos relativamente até sobre episódios que inclusive vieram à tona, por causa do trabalho da imprensa. E foram inúmeros os órgãos de imprensa que fizeram editoriais extremamente severos a respeito dos episódios que estão sendo objeto da averiguação do Congresso Nacional. Dentro dele, o Partido dos Trabalhadores cumpre o seu dever de apurar esses fatos e cobrar transparência, procedimentos lícitos, procedimentos orientados pelos princípios da impessoalidade, da legalidade, da publicidade e da transparência. Assim, com todo o respeito, Senador Artur da Távola, consideramos importante dizer aos jovens da necessidade de se respeitar as pessoas. O protesto é perfeitamente válido, mas que seja feito com a devida educação. Obviamente, a Sr^a Ruth Cardoso, ao perceber o que se passou – e ela é uma pessoa de muita sensibilidade – e conhecendo muito bem as manifestações estudantis, também estará fazendo a sua reflexão, certamente descontando os procedimentos que, tal como V. Ex^a, também considero fora dos limites da boa educação.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Muito obrigado, Senador.

Sr. Presidente, todas as vezes em que um discurso tem menos tempo do que os apartes, e apartes tão importantes, frustra o orador, mas consagra o discurso.

Obrigado, Sr. Presidente, obrigado, Srs. Senadores, pela atenção.

O Sr. Elcio Alvares (PFL-ES) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Com muito prazer, se a Mesa assim o permitir. (Pausa.)

Com aquiescência da Mesa, concedo a palavra a V. Ex^a.

O Sr. Elcio Alvares (PFL-ES) – Peço vênua a V. Ex^a, já que está praticamente com o discurso encerrado, e agradeço também a atenção da Mesa em me permitir este aparte. Há dois motivos para eu apartear V. Ex^a. Primeiro, como sempre, aprecio a forma educada, inteligente, objetiva dos seus pronunciamentos. Segundo, talvez menos na condição de Líder do Governo, mas mais como uma pessoa sensível às manifestações de inteligência e respeitante da democracia permanentemente, gostaria de fazer uma observação: não se deve imputar o fato ocorrido ontem à mocidade brasileira. Só alguns poucos usam determinados expedientes para passar a falsa idéia de que há um pensamento generalizado. A pessoa que foi alvo dessa manifestação, desse "protesto", tem a estima do Brasil hoje, é uma pessoa que se mantém com a maior sobriedade possível. Há um detalhe que é muito importante assinalar: ela é acostumada a conviver na área universitária, então, não é uma pessoa estranha. Logicamente, a repercussão do discurso de V. Ex^a, com as manifestações do Plenário, diz bem do repúdio desta Casa a esse tipo de "protesto" – torno a frisar – que não pode receber apoio de ninguém. É o tipo do ato, do procedimento, que tem que ser veementemente profligado por todos nós. A Oposição, nesse caso, colocando-se na interpretação de uma insatisfação com a política de governo – perdoem-me os seus grandes Líderes, inclusive o Líder que me precedeu – não faz jus exatamente a um comportamento de má-educação, que provocou repúdio nacional. Alguns poucos não podem falar em nome dos moços. Alguns poucos não podem, de maneira alguma, fazer com que uma atitude política inconseqüente ganhe a dimensão geral de insatisfação com a política educacional. Portanto, cumprimento V. Ex^a, uma vez que expõe, com muita sobriedade e firmeza, um posicionamento que é o sentimento coletivo desta Casa. Quero ainda, de público – e creio que é o pensamento nacional – render a minha homenagem à D. Ruth Cardoso, que se tem mantido com a maior dignidade na condição de companheira e de colaboradora direta do Presidente Fernando Henrique Cardoso. D. Ruth Cardoso, por seu comportamento, por seu passado de vida e, acima de tudo, por sua condição excepcional de educadora e de mulher ligada ao meio uni-

versitário, merece o respeito de todos nós. Portanto, Senador Artur da Távola, receba o meu apreço. Deixo aqui manifestada a minha solidariedade pessoal a D. Ruth Cardoso, pelos incidentes registrados no dia de ontem.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Muito obrigado, Senador Elcio Alvares.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS-PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS-PE) – Senador Artur da Távola, acredito que, muito mais que a solidariedade à Primeira-Dama, o discurso de V. Ex^a traz para todos nós uma reflexão. Existem setores que pensam fazer oposição ao Governo como se ainda estivéssemos na ditadura. Despreocupam-se em saber que, num regime democrático, a Oposição – esta pode ser duríssima, e penso que, em alguns aspectos, em relação ao Governo, ela assim deve proceder – não pode desbordar, senão se pode marchar celeremente para métodos fascistas, mesmo com uma retórica pretensamente de esquerda. Quando se chega a extremos desse tipo, podemos ter o desprazer de encontros que, infelizmente, a História já demonstrou. Nesse sentido, todos nós devemos fazer essa reflexão. A Oposição brasileira precisa ter muita consciência de que estamos vivendo num regime democrático, que foi uma conquista fundamentalmente nossa, de oposicionistas democratas. Precisamos ter, em relação às nossas divergências, a tolerância, que é profundamente democrática. Precisamos erradicar essa idéia do ódio. É fundamental que a reflexão de V. Ex^a seja aprofundada por todos nós.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Obrigado, Senador Roberto Freire. Fico feliz de haver sido tão bem entendido por V. Ex^a.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB-CE) -V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Concedo o aparte a V. Ex^a com prazer.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB-CE) – Senador Artur da Távola, V. Ex^a aborda um tema extremamente importante. Falo em nome do PSDB. Conheço a história de D. Ruth Cardoso e seu passado de uma pessoa democrática, acostumada ao diálogo. Ela tentou conversar, dialogar com os manifestantes, mas houve intolerância. Como disse o Senador Roberto Freire, isso não faz bem à democracia. Estamos num regime democrático, onde temos que ad-

mitir a troca de idéias, o contraditório. Temos que aceitar as pessoas que pensam de forma diferente da nossa, para podermos dialogar abertamente. Isso, efetivamente, não ocorreu no Rio de Janeiro e merece de todos nós uma repulsa. Devemos ser solidários com D. Ruth Cardoso, uma intelectual, Primeira-Dama que tem prestado tantos serviços ao nosso País. Nós, do PSDB, estamos solidários com nossa Primeira-Dama. Muito obrigado.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente e Sr^{as} e Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Artur da Távola, o Sr. Geraldo Melo, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senador Artur da Távola e os aparteantes interpretaram a posição do Senado no incidente desagradável ocorrido no Rio de Janeiro, em que se viu envolvida a Primeira-Dama do nosso País, a Sr^a Ruth Cardoso.

Evidentemente, não comporta atitudes desse tipo um sistema democrático que queremos que prevaleça sempre no Brasil, sobretudo quando, desnecessariamente, agride-se uma senhora, a esposa do Presidente da República, a Primeira-Dama do Brasil e, mais que isso, uma pessoa de gestos largos e abertos, que, inclusive, tem posições próprias, tomadas em várias oportunidades, e que está servindo ao País com o programa Comunidade Solidária e fortalecendo as universidades e o ensino público brasileiro.

Daí por que causa estranheza essa atitude que só faz engrandecer a figura de D. Ruth Cardoso, pelo procedimento que adotou, não permitindo sequer que houvesse reação das pessoas que estavam lá, obrigadas a lhe oferecer segurança.

O Senador Artur da Távola e os demais aparteantes deram, assim, uma manifestação pública de repúdio ao que ocorreu no Rio de Janeiro, tendo esta Casa dado o apoio total e irrestrito à Primeira-Dama do País e do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE) Pro-nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago ao conhecimento da Casa o texto de uma carta aberta que mandei ao Senhor Presidente da República:

*Senhor Presidente,

Os jornais que circularam hoje trazem duas notícias igualmente preocupantes: a primeira refere-se ao fato de o Governo querer reduzir em 30% o valor das pensões pagas pelo INSS e do auxílio-doença; a segunda aborda a pressão da CNBB, Igrejas e donos de escolas e de hospitais que não querem nenhuma alteração na atual legislação que rege os benefícios previdenciários das entidades ditas filantrópicas.

Pelas informações que nos chegaram, tais temas previdenciários fariam parte do texto de uma Medida Provisória idealizada pelo seu Governo, a qual seria enviada proximamente ao Congresso Nacional. Uma rápida observação leva-nos a constatar que a medida a ser proposta conteria uma explícita contradição. De um lado, corretamente, tentar-se-ia dar fim a um dos maiores abusos praticados neste País, qual seja, a isenção sobre a contribuição patronal do INSS concedida a entidades filantrópicas, a maioria delas marcada pela esperteza graças à má conceituação legal do que é uma organização sem fins lucrativos. De outro, a total e obtusa insensibilidade quando se pretende cortar a chamada pensão das viúvas dos inativos do INSS, cujo valor situa-se na sua abrumadora maioria em patamares inferiores a míseros dois salários mínimos.

Espanta-nos no noticiário, além da contradição a que nos referimos, o comportamento do Governo. Dá sinais visíveis de um possível recuo em função das pressões dos grupos econômicos e religiosos. Uma verdadeira ignomínia, pois, de um governo democrático, se recuo houvesse, esse deveria se dar, obrigatoriamente, em relação à flagrante injustiça social representada pelo corte das pensões.

Infelizmente, toda discussão acerca da Previdência Social, desde o início das propostas de reforma emanadas de seu Governo, vem carregada de distorções e de equívocos. O conteúdo fundamental da reforma, a criação de uma previdência social única e de uma previdência complementar de capitalização, pouco saiu das intenções. O Palácio do Planalto rendeu-se à sua base de sustentação política, majoritariamente vinculada aos setores de elite integrados ao Estado brasileiro e,

portanto, avessa a qualquer mudança substancial, bem como a interesses difusos presentes também na oposição, parte dela ainda presa ao viés do corporativismo.

Na falta de uma proposta mais radical e profunda, caiu-se no particularismo e no diversionismo de apenas se tentar extinguir os pequenos abusos e privilégios existentes. E aí, recorreu-se a uma mentalidade burocrática e distanciada da realidade, indo além: viabilizando alguns absurdos, como o corte de garantias mínimas da já precária seguridade social brasileira, e a tentativa de reduzir a pensão das viúvas dos inativos do INSS é um exemplo disso.

Ora, Senhor Presidente, não acredito que Vossa Excelência – digo isto com toda a honestidade de quem muito lhe respeita – sequer imagine ser possível resolver graves problemas da Previdência Social brasileira com o aumento de alíquotas, contribuição complementar de inativos, corte no auxílio-doença ou redução de pensão de viúvas. Ao contrário, além da mudança estrutural, quero crer que Vossa Excelência reconhece que avançaríamos para uma discussão mais séria sobre o assunto, se houvesse firmeza no combate à sonegação e às inconcebíveis renúncias de contribuições e encargos. E afirmar esse caminho no bojo da Medida Provisória anunciada é não se submeter às pressões de entidades classificadas como filantrópicas e que, na verdade, têm como objetivo o lucro, à custa da receita do INSS e de nós, contribuintes.

É triste, para a grande maioria dos brasileiros e boa parte de seus homens e mulheres públicos, ver famílias já penalizadas por uma previdência indigna na iminência de ser prejudicadas ainda mais. Ao mesmo tempo, estarrece-nos ver o movimento daqueles que mercantilizam a educação e a saúde contar inclusive com a inexplicável participação de igrejas, que, longe de sua opção preferencial pelos pobres, optam pela manutenção de privilégios fiscais. E mais, como se isso não bastasse, alguns utilizam o estatuto da filantropia para criar um império da fraude, representado pela contratação de funcionários e trabalhadores para suas empresas genuinamente comerciais. Pior, dessa verdadeira farra da "filantropia" nacional participam até mesmo clubes de luxo.

Sr. Presidente, inicialmente imaginei apenas fazer um discurso da tribuna do Senado abordando o assunto. Em parte assim fiz, mas resolvi transfor-

má-lo em carta aberta, até mesmo para que minha posição não lhe fosse repassada por assessores.

Torço e espero que o lado democrático do Governo se afirme nesse episódio, sustandó a injustiça e, com firmeza, combatendo os abusos e a fraude. Com essa atitude, ganhariam a Previdência, o Brasil e Vossa Excelência.

Sem mais para o momento, receba minhas respeitadas saudações.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, com base no artigo 14, inciso VIII, letra "a", do Regimento Interno, peço a palavra, pela ordem, por 5 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT-SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na sessão de 26 de novembro próximo passado, V. Ex^a decidiu questão de ordem por mim proposta com base no artigo 52, inciso V, da Constituição Federal, à luz do disposto nos artigos 389 a 392 do Regimento Interno e na Resolução nº 50, de 1993.

Naquela oportunidade, V. Ex^a definiu procedimento a ser observado quanto ao acordo a ser firmado entre o Brasil e o FMI. V. Ex^a salientou, inclusive, que o Poder Executivo enviaria "exposição de motivos contendo a descrição do programa de apoio externo ao ajuste da economia brasileira e a documentação relativa às operações com o FMI e o BIS" (*Diário do Senado Federal*, 27.11.98, p. 17065).

Ocorre, Sr. Presidente, que se anuncia para amanhã a assinatura do instrumento a ser pactuado entre o Governo brasileiro e aquela instituição ~~sem~~ que, até o presente momento, se tenha notícia do envio a esta Casa daquela exposição de motivos. Assim se procede mesmo sendo evidente que, neste caso, a autorização prévia do Senado Federal é formalidade indispensável à existência ou seriedade do ato, nos termos do inciso V do art. 52 da Constituição Federal.

Vale repetir o citado dispositivo constitucional:

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

V. Ex^a mencionou, naquela oportunidade, que o próprio Ministro da Fazenda, Pedro Malan, considerava que operações com instituições financeiras como o Bird, o Bank of International Settlements, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com o

Grupo G-7, e assim por diante, eram operações correlatas àquela com o Fundo Monetário Internacional. Portanto, a operação com o Fundo Monetário Internacional – mesmo sendo ela, no entendimento do Governo, correlata, condicionada a essas outras operações – deve, naturalmente, passar por autorização e aprovação prévias do Senado Federal.

O próprio Ministro Pedro Malan, quando da realização de operação, em 1997, com o Bird, fez questão de enviar mensagem relativa à operação ao Presidente da República, para que fosse previamente autorizada e aprovada pelo Senado Federal.

Como pode o Ministro da Fazenda ter um comportamento diante de determinado fato e, em caso semelhante, não se comportar da mesma forma, ou seja, não encaminhar previamente para o Senado Federal?

Sr. Presidente, já há editoriais na imprensa, como o do jornal *O Estado de S. Paulo*, dizendo que o Congresso Nacional está se comportando como uma extensão do Executivo, não exercendo todas as suas prerrogativas. Está o Executivo exagerando quando legisla por meio de medidas provisórias e faz com que o Congresso Nacional não exerça todos os poderes que constitucionalmente lhe são assegurados.

Sr. Presidente, em face do exposto, solicito a V. Ex^a que lembre ao Poder Executivo a remessa prévia e imediata da exposição de motivos, antes da assinatura do referido acordo, sob pena de sua invalidação judicial, por lesivo ao patrimônio público, em decorrência de vício de forma.

Espero, Sr. Presidente, que isso possa se realizar, porque, de outra forma, sinto-me na responsabilidade de tomar ainda outras medidas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Respondendo pelo final, V. Ex^a pode tomar as outras medidas que julgar que lhe cabe tomar como Senador. Entretanto, V. Ex^a sabe que a Mesa decidiu que não era necessário que esse acordo viesse ao Senado, e sim o do BID e o do Bird.

Também disse a V. Ex^a na ocasião que quando o Governo Federal enviasse ao Senado a exposição de motivos das negociações com o Fundo e a autorização para os dois outros empréstimos, a Comissão de Assuntos Econômicos bem como a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania poderiam, inclusive, se fosse o caso, dar parecer contrário à decisão da Mesa.

De modo que V. Ex^a já estava instruído por uma questão de ordem semelhante, a que dei a mesma resposta que lhe dou agora.

Quanto ao jornal *O Estado de S. Paulo* fazer reclamações em relação à atuação do Legislativo,

tenho certeza de que o Senado está com a consciência tranqüila do dever cumprido. Muitas das matérias a que o jornal refere estão na Câmara dos Deputados, porque elas passaram por esta Casa, como as medidas provisórias; se hoje o Presidente exerce as suas prerrogativas na totalidade, ele o faz porque a outra Casa do Legislativo não votou matérias, como a do efeito vinculante, o novo Código Civil e outras. O Senado cumpriu o seu dever e enviou essas matérias à Câmara dos Deputados. Elas não tramitaram no mesmo ritmo na outra Casa por motivos que até respeito, embora não saiba quais são.

V. Ex^a está com a sua questão de ordem respondida, com o respeito e a atenção que devo a V. Ex^a e aos seus demais colegas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, comunicação que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte:

Senhor Presidente,

Visando alcançar os efeitos legais consequentes deste ato personalíssimo, comunico a essa Casa minha decisão de renunciar, em caráter irrevogável, o posto por mim ocupado de 1ª (primeira) Suplente do Cargo de Senadora, que tem como titular do Mandato a Sra. Maria Marluce Moreira Pinto, eleita pelo Estado de Roraima no pleito de 1994.

Boa Vista – RR, 22 de outubro de 1998. –
Atenciosamente, **Cilene Lago Salomão**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– A comunicação que acaba de ser lida se tomará efetiva e irretirável após a sua publicação no Diário do Senado Federal, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 584, DE 1998

Senhor Presidente,

Considerando que o PLC nº 8, de 1991 (nº 3.657/89, na Casa de origem), encontra-se há sete anos na Comissão de Assuntos Sociais do Senado, sem que até o momento tivesse apreciação conclusiva;

considerando que o Projeto de Lei em questão é de grande interesse social, tendo gerado amplo debate entre os segmentos sociais interessados e grande repercussão nos meios de comunicação;

considerando que a não apreciação do aludido Projeto de Lei tem frustrado a opinião pública, com prejuízo à imagem desta Casa Revisora;

considerando que a demora ocorrida tem levado a um sobrestamento de medidas do próprio Po-

der Executivo quanto à implantação de uma necessária Política de Saúde Mental para o País;–

considerando que no contexto da própria Comissão de Assuntos Sociais já foi gerado um parecer, aguardando-se somente a apreciação das emendas em plenário;

considerando que todos os prazos regimentais no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais já foram esgotados, vimos:

requerer tramitação, em regime de urgência, do PLC 8/91 (nº 3.657/89, na Casa de origem), nos termos do artigo 336, alínea c, obedecendo o disposto no inciso III, do art. 338, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala de Sessões, 18 de novembro de 1998 –

Hugo Napoleão PFL
Senador Hugo Napoleão
Ronaldo Cunha Lima PTB
Ronaldo Cunha Lima PPB

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– De acordo com o Regimento Interno, esse requerimento figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não entendi. V. Ex^a disse que o colocará na Ordem do Dia da próxima sessão?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– É que o requerimento está na urgência "c", portanto não posso deixar de dizer isso.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Quero apenas dizer a V. Ex^a que esse projeto, que propõe sejam fechados todos os hospícios, é muito complicado. Mas tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Amanhã, quando entrar – se entrar na Ordem do Dia, como está prometido -, o Plenário decidirá. V. Ex^a

poderá, então, argumentar, e, com certeza, seus argumentos pesarão na decisão do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 585, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 336, b do Regimento Interno urgência para a Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1995, "que denomina o Aeroporto Internacional do Galeão como Aeroporto Internacional Tom Jobim".

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1998, – Senador **Júlio Campos – Hugo Napoleão – Sérgio Machado – Jäder Barbalho.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, conforme preceitua o Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 586, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º, da Constituição, seja encaminhado ao Ministro do Planejamento e Orçamento a seguinte solicitação de informações:

1) Nos anos de 1995, 1996, 1997 e 1998, qual o montante dos recursos aplicados através do Fundo Constitucional do Norte – FNO; Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM; e Superintendência de Desenvolvimento da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA; por finalidade, no setor público (estado e município), e no setor privado, por estado da região Norte?

2) Existem critérios para a distribuição destes recursos por estado? Quais?

3) Qual o volume dos recursos aplicados na administração da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e na Superintendência de Desenvolvimento da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, e qual o número de funcionários, por estado?

Justificação

A Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM; a Superintendência de Desenvolvimento da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, e o Fundo Constitucional do Norte – FNO, são importantes instrumentos do desenvolvimento na re-

gião Norte, e, para discutir dispositivos que assegurem esta finalidade no cenário econômico e financeiro conseqüente ao Plano Real, em contexto no qual o zoneamento agroecológico e a legislação ambiental tornaram-se importantes condicionantes das políticas públicas na região, apontando para a consolidação dos pólos de desenvolvimentos ali implementados em décadas anteriores, importa o conhecimento das informações solicitadas.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1998. – Senador **Ernandes Amorim, PPB/RO**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 587, DE 1998

Requeiro, nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º, da Constituição, seja encaminhado ao Ministro da Fazenda a seguinte solicitação de informações:

1) Nos anos de 1995, 1996, 1997 e 1998, qual o montante dos recursos aplicados através do Banco da Amazônia em cada um dos estados da região Norte por tipo de financiamento e finalidade, e qual a origem desses recursos?

2) Existem critérios para a distribuição desses recursos por estado? Quais?

3) No período, qual a inadimplência verificada em cada um dos estados, e quais providências adotadas, inclusive programas de renegociação?

4) Qual o volume dos recursos aplicados na administração e qual o número de agências e funcionários, por estado?

5) Que providências estão em curso para o aumento do capital social do Banco da Amazônia, de forma que possa participar da garantia de créditos nos quais opere como agente financeiro?

Justificação

O Banco da Amazônia, como agente financeiro do Governo Federal para a região Norte, incorporando a missão de promover o desenvolvimento econômico e social consoante a Lei nº 5.122, de 28 de setembro de 1998, é importante instrumento para a realização dos objetivos fundamentais de desenvolvimento nacional e redução das desigualdades regionais, sem qualquer forma de discriminação, e para discutir dispositivos que assegurem esta finalidade no cenário econômico e financeiro conseqüente ao Plano Real, importa o conhecimento das informações solicitadas.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1998. – Senador **Ernandes Amorim.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 588, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do professor Maurício Tragtemberg, um dos mais importantes intelectuais brasileiros, ocorrido no dia 17 de novembro.

Justificação

Autor de reflexões inovadoras no campo das Ciências Humanas, Tragtemberg tornou-se um formador de opinião de gerações de educadores e pesquisadores durante pelo menos quatro décadas.

Por onde quer que tenha passado, seja na USP, na PUC de São Paulo, na Faculdade de Educação da Unicamp (da qual foi um dos fundadores) ou na Fundação Getúlio Vargas, onde foi meu colega como professor, Maurício Tragtemberg influenciou os jovens, inclusive os que – aspiravam ser empresários, mudando a concepção desses acerca da relação que deveriam estabelecer com os trabalhadores, abrindo janelas, ampliando horizontes e transformando a consciência desses estudantes. Em sua tese de livre docência intitulada "Administração, Poder e Ideologia", desenvolveu uma análise crítica das concepções de gestão empresarial vigentes na década de 70 e início de 80 desvendando no discurso administrativo o conteúdo ideológico que marcou a ofensiva neoliberal às políticas públicas transformando-as em políticas de exclusão social crescente.

Completo sua formação como autodidata marcado por um pensamento vigorosamente autônomo, ousado e até irreverente, sem jamais perder o rigor. Quando jovem, estudava diariamente na Biblioteca Mário de Andrade em São Paulo onde conheceu diversos intelectuais, entre eles o professor Florestan Fernandes. Atualmente lecionava no departamento de Ciências Sociais da PUC de São Paulo.

Recebeu influência de outros intelectuais como Lívio Xavier, Hermínio Sachetta, Mário Pedrosa, Antônio Cândido, dos Centros de Cultura Anarquistas e da família Abramo. Em 1967 escreveu o ensaio "Planificação – Desafio do Século XX" que, submetido a uma banca examinadora, permitiu-lhe ingresso à cé-

lebre Faculdade de Ciências e Letras da rua Maria Antônia da USP para o curso de História, unicamente por seu notório saber, já que havia apenas cursado o 4º ano primário.

Manteve por muito tempo uma coluna no jornal "Notícias Populares", porque achava que este era o veículo de comunicação mais lido pelos trabalhadores com os quais ele queria dialogar e divulgar suas idéias.

Lutou com veemência contra sua doença. Já havia até definido os temas das aulas para o próximo semestre. Sem dúvida nenhuma, Maurício Tragtemberg pode ser considerado um dos mais importantes intelectuais brasileiro da segunda metade do século e sua morte ocorrida no último dia 17 de novembro, após sofrer uma parada cardiorrespiratória na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Sírio Libanês em São Paulo, deixará uma lacuna difícil de ser preenchida.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1998. – Senador **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência comunica...

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, sobre o Professor Maurício Tragtemberg, eu gostaria...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Infelizmente, V. Exª não poderá falar. O direito não acode aos que dormem.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, não houve nenhuma desatenção, senão ao Governador do Mato Grosso do Sul, Dante de Oliveira. Peço a atenção de V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento já foi votado. Em outra oportunidade darei a palavra a V. Exª para fazer o elogio do falecido. Agora já está votado.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, será uma palavra breve.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª quer fazer uma declaração de voto?

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT-SP) – Exato.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT-SP. Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) – Em memória do professor Maurício Tragtemberg.

Autor de reflexões inovadoras no campo das Ciências Humanas, Tragtemberg tornou-se um for-

mador de opinião de gerações de educadores e pesquisadores durante pelo menos quatro décadas.

Por onde quer que tenha passado, seja na Universidade de São Paulo, na Pontifícia Universidade Católica, na Faculdade de Educação da Unicamp (da qual foi um dos fundadores) ou na Fundação Getúlio Vargas, na Escola de Administração de Empresas de São Paulo, onde foi meu colega como professor, Maurício Tragtemberg influenciou os jovens, inclusive os que aspiravam ser empresários, mudando a sua acerca da relação que deveriam estabelecer com os trabalhadores. Em sua tese de livre docência, intitulada Administração, Poder e Ideologia, desenvolveu uma análise crítica das concepções de gestão empresarial vigentes na década de 70 e início da de 80, desvendando no discurso administrativo o conteúdo ideológico que marcou a ofensiva neoliberal sobre as políticas públicas, transformando-as em políticas de exclusão social crescente.

Completo sua formação como autodidata marcado por um pensamento vigorosamente autônomo, ousado e até irreverente, sem jamais perder o rigor. Quando jovem, estudava diariamente na biblioteca Mario de Andrade, em São Paulo, onde conheceu diversos intelectuais, entre eles o professor Florestan Fernandes. Atualmente lecionava no Departamento de Ciências Sociais da PUC de São Paulo.

Lutou com veemência contra sua doença. Já havia até definido os temas das aulas para o próximo semestre. Sem dúvida nenhuma, Maurício Tragtemberg pode ser considerado um dos mais importantes intelectuais brasileiros da segunda metade do século, e sua morte, ocorrida no último dia 17 de novembro, após sofrer parada cardiorrespiratória, na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Sírio Libanês, em São Paulo, deixará uma lacuna difícil de ser preenchida.

À Sr^a Beatriz Tragtemberg, sua viúva, aos seus filhos e a toda a comunidade de professores e alunos das instituições por onde ele passou, a todos aqueles a quem ele ajudou a ter as suas consciências despertadas, o nosso sentimento de pesar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica aos Srs. Senadores que a sessão do Senado do dia 10 do corrente será realizada às 10 horas e que, de acordo com deliberação do Plenário, a Hora do Expediente será destinada a comemorar os 50 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, com a presença de Dom Paulo Evaristo Arns, que às 12 horas oficiará Missa de Confraternização de Natal e de encerramento de ano do Congresso Nacional, no Salão Negro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que dispõe sobre a destinação de recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para a implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 504, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Esperidião Amin, favorável, com Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que apresenta.

Discussão em conjunto da proposta e da emenda substitutiva. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação, a emenda substitutiva que tem preferência regimental.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores e Senadoras já podem votar. (Pausa.)

Peço aos Srs. Senadores e Senadoras que venham ao plenário votar, pois se trata de emenda constitucional.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) – Sr. Presidente, a Liderança do PFL recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PFL vota "sim".

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PMDB vota "sim".

O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO) – Sr. Presidente, o PTB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PTB vota "sim".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Sr. Presidente, o Bloco vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Bloco vota "sim".

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

(*Procede-se à votação.*)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO), À PEC Nº 19, DE 1997 (1º turno)

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 1

Data Início: 01/12/1998

Hora Início: 16:26:54

Data Sessão: 01/12/1998

Data Fim: 01/12/1998

Hora Fim: 16:34:16

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PFL	RR	ROMERO JUÇA	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIAO ROCHA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	SIM				
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERREDES	SIM				
PPB	MA	EPTÁCIO CAFETEIRA	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PPB	RR	JOÃO FRANÇA	SIM				
PFL	MT	JOHNS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	SIM				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	SIM				
PMDB	PA	JUVÊNCIO DIAS	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCIDIO PORTELLA	SIM				
PSBD	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	AP	PAULO GUERRA	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
 1º Sec.: *
 2º Sec.: *
 3º Sec.: *
 4º Sec.: *

Votos Sim: 60
 Votos Não: 0
 Votos Abst: 0
 Total: 60

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Emissão em: 01/12/98 - 16:34

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Votaram SIM 60 Senadores; não houve votos contrários.

Não houve abstenção.

Total: 60 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a redação do vencido para o segundo turno. Fica prejudicada, assim, a proposta.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM) – Sr. Presidente, o painel não registrou o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– A Mesa registrará o voto favorável de V. Ex^a, Senador Jefferson Péres.

É o seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1 – CCJ
(Substitutivo)

No art. 1º da proposta dê-se a seguinte redação à alínea e do inciso VII do art. 34, ao inciso III do art. 35, ao inciso IV do art. 167 e ao art. 198 da Constituição Federal:

"Art. 1º

"Art. 34

.....

VII –

.....

e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, e na implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde."

"Art. 35.

.....

III – não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino, e na implementação, funcionamento e gestão do sistema único de saúde."

"Art. 167.

.....

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvada a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, para implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde, na conformidade do disposto no art. 198, e a prestação de garantias

às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem assim o disposto no § 4º deste artigo;"

"Art. 198.

.....

§ 1º O Sistema Único de Saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.

§ 2º A União aplicará, anualmente, nunca menos de trinta por cento dos recursos do seu orçamento de seguridade social, e os Estados e o Distrito Federal, pelo menos doze, e os Municípios, dez por cento, no mínimo, de suas receitas, incluídas as resultantes de transferências constitucionais da União."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 2:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1998** (nº 628/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção para Prevenir e Punir os Atos de Terrorismo Configurados em Delitos contra as Pessoas e a Extorsão Conexa, Quando Tiverem Eles Transcendência Internacional, concluída em Washington, em 2 de fevereiro de 1971, tendo

Parecer favorável, sob nº 592, de 1998, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 21, DE 1998

(Nº 628/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção para Prevenir e Punir os Atos de Terrorismo Configurados em Delitos contra as Pessoas e a Extorsão Conexa, Quando Tive-

rem eles Transcendência Internacional, concluída em Washington, em 2 de fevereiro de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção para Prevenir e Punir os Atos de Terrorismo Configurados em Delitos contra as Pessoas e a Extorsão Conexa, Quando Tiverem Eles Transcendência Internacional, Concluída em Washington, em 2 de fevereiro de 1971.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1998** (nº 659/98, na Câmara dos Deputados), que autoriza o envio, pelo Brasil, de tropas armadas e equipamentos para o exterior, com a finalidade de prestar o apoio logístico necessário à realização dos trabalhos da Missão de Observadores Militares Equador/Peru (MOMEP), tendo

Parecer favorável, sob nº 593, de 1998, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Casildo Maldaner.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) –

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner para discutir.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC).

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, vale a pena destacar esta matéria em virtude do esforço envidado pelo Governo brasileiro nesta questão. Neste trabalho por ele desenvolvido, que culminou com a aprovação unânime da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, convém destacar uma parte da missão do Brasil no acordo de paz entre o Equador e o Peru.

Evidentemente, há uma distribuição entre os vários países. Os Estados Unidos têm a função de

comunicação; a Argentina tem uma incumbência, e o Chile outra responsabilidade; mas gostaria, Sr. Presidente, de destacar que a Coordenadoria-Geral permanecerá em mãos de um oficial general do Exército brasileiro. Esse fato é indicativo do reconhecimento das qualificações de nossos militares e do prestígio desfrutado pelo Brasil, um país pacífico e responsável, para contribuir para uma dinâmica de fomento de confiança às partes da região em conflito.

Destaco isso, Sr. Presidente, em função da responsabilidade que o Brasil cada vez mais galga neste cenário; também em virtude da sua importância, pois o Brasil começa a destacar-se no contexto dos países sul-americanos. No acordo entre o Peru e o Equador, creio que vale o destaque para a missão do Brasil na coordenação da paz entre esses dois países; cada vez mais, além do Mercosul, o avanço dos países andinos começa a fazer com que haja essa congregação.

Esse é o registro que faço, Sr. Presidente, no momento em que o Congresso Nacional autoriza a observação de um grupo de militares brasileiros para coordenar a paz finalmente conquistada entre esses dois países que fazem parte da América Latina.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 90, DE 1998

(Nº 659/98, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o envio, pelo Brasil, de tropas armadas e equipamentos para o exterior, com a finalidade de prestar o apoio logístico necessário à realização dos trabalhos da Missão de Observadores Militares Equador/Peru (MOMEP).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a enviar tropas armadas e equipamentos; para o exterior, com a finalidade de prestar o apoio logístico neces-

sário à realização dos trabalhos da Missão de Observadores Militares Equador/Peru (MOMEP).

Parágrafo único. Ficam sujeitas à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão desta autorização.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1998 (nº 711/98, na Câmara dos Deputados), que aprova a solicitação de reconhecimento da competência obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos em todos os casos relativos à interpretação ou aplicação da Convenção Americana de Direitos Humanos para fatos ocorridos a partir do reconhecimento, de acordo com o previsto no parágrafo primeiro do art. 62 daquele instrumento internacional, tendo

Parecer favorável, sob nº 594, de 1998, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Bernardo Cabral.

Em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta matéria, apesar de exaustivamente tratada na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, merece uma palavra em plenário.

A opção brasileira, neste assunto, quando da assinatura do tratado, em setembro de 1992, teve uma perspectiva dinâmica, no sentido de bem auferir a oportunidade e conveniência em aderir-se à jurisdição compulsória da corte. Não significou, em nenhuma hipótese, inconformismo ou rejeição à tutela internacional dos direitos humanos – por isso fiz questão de fazer esse registro -, até porque a Constituição brasileira de 1988 é a mais avançada do mundo no tratamento da questão, sem precedentes no Direito Constitucional comparado, chegando, inclusive, a propugnar pela criação de instâncias internacionais análogas à de São José (art. 7º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da nossa Carta Magna).

Como bem ressalta a exposição de motivos do meu parecer, Sr. Presidente, o amadurecimento da posição de adesão, hoje exercida, reflete o aprofun-

damento do diálogo do Brasil com a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, órgão que monitora a implementação da Convenção.

Cumprir destacar, ainda, que o Programa Nacional de Direitos Humanos, lançado pelo Poder Executivo em 13 de maio de 1996, tem como uma de suas metas a efetiva inserção brasileira no sistema interamericano de tutela dos direitos humanos, totalmente compatível com as ações que a política brasileira vem desenvolvendo em relação à matéria.

Resta enfatizar que a implementação do reconhecimento da Corte de São José da Costa Rica não significa a criação de uma efetiva instância supranacional, proferindo sentenças hierarquicamente superiores ao direito interno, ou modificativas de sentenças da justiça brasileira. Trata-se de uma Corte competente para julgar casos que a ela são submetidos pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos ou por Estados, únicas entidades com legitimidade ativa para as causas. Tal corte é também competente para verificar a responsabilidade do Estado pela violação praticada, fazendo cessar a atuação condenada, bem como estipulando as devidas indenizações às partes lesadas.

Sr. Presidente, essa foi uma longa caminhada que o Brasil atravessou – e lembro-me de que o Deputado Hélio Bicudo, que aqui se encontra, ao lado do Senador Josaphat Marinho, teve uma atuação destacada nessa matéria, a mesma que eu, sem falsa modéstia, devo declarar, tive como Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil.

Por tudo isso, Sr. Presidente, por ser oportuno e conveniente aos interesses nacionais, sou pela aprovação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Continua em discussão.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, após a palavra do eminente Senador Bernardo Cabral, Relator desta matéria na Comissão de Relações Exteriores, não caberia a este Parlamentar manifestar-se. Mas, creio que por humildade, S. Ex^a deixou de se referir ao seguinte trecho do seu parecer: "O reconhecimento da Corte pelo Brasil significa, outrossim, importante passo rumo a sua plena institucionalização, haja vista o peso representado pela política externa brasileira, que seguramente influenciará os demais Estados

recalcitrantes, a saber, Barbados, Granada, Jamaica, República Dominicana e México, este em fase de reconhecimento".

Sr. Presidente, acreditamos que, com essa decisão soberana do Brasil de reconhecer a Corte Interamericana de São José da Costa Rica, os mencionados países também dela farão parte.

E isso, Senador Bernardo Cabral, justamente no ano em que a Declaração Universal dos Direitos Humanos completa 50 anos, fato a ser comemorado por esta Casa no próximo dia 10.

Era o que eu desejava aduzir à fala do eminente Relator, Senador Bernardo Cabral, que S. Ex^a, por humildade, deixou de declinar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

ROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 94, DE 1998

(Nº 711/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova a solicitação de reconhecimento da competência obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos em todos os casos relativos à interpretação ou aplicação da Convenção Americana de Direitos Humanos para fatos ocorridos a partir do reconhecimento, de acordo com o previsto no parágrafo primeiro do art. 62 daquele instrumento internacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada a solicitação de reconhecimento da competência obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos em todos os casos relativos à interpretação ou aplicação da Convenção Americana de Direitos Humanos para fatos ocorridos a partir do reconhecimento, de acordo com o previsto no parágrafo primeiro do art. 62 daquele instrumento internacional.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida solicitação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 5:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Ofício nº S/72, de 1994 (nº 3.340/94, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca da solicitação do Governo do Estado de São Paulo no sentido de que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele Estado.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

OFGSJP Nº 65/98

Brasília, 26 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

De acordo com o requerimento, por mim proposto, na Seção de 26 de novembro de 1998, a fim de melhor poder examinar a matéria objeto do Ofício "S" nº 72, de 1994 do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, devolvo o processado em anexo, depois de analisar o mesmo e concordar com a sua prejudicialidade.

Atenciosamente, – Senador **Jefferson Péres**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência, em atendimento ao Ofício nº 37, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, e ao Ofício nº 68, do Senador Jefferson Péres, encaminhado após análise da matéria, declara prejudicado o ofício, nos termos do art. 334 do Regimento Interno.

A matéria vai ao arquivo.

Será feita a devida comunicação ao Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1998, que, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 626, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21 de 1998 (nº 628, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1998 (nº 628, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção para Prevenir e Punir os Atos de Terrorismo Configurados em Delitos contra as Pessoas e a Extorsão Conexa, Quando Tiveram Eles Transcendência Internacional, concluída em Washington, em 2 de fevereiro de 1971.

Sala de Reuniões da Comissão, 1ª de dezembro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente, **Ronaldo Cunha Lima** – Relator, **Geraldo Melo, Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 626, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova o texto da Convenção para Prevenir e Punir os Atos de Terrorismo Configurados em Delitos contra as Pessoas e a Extorsão Conexa Quando Tiveram Eles Transcendência Internacional, concluída em Washington, em 2 de fevereiro de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção para Prevenir e Punir os Atos de Terrorismo Configurados em Delitos contra as Pessoas e a Extorsão Conexa, Quando Tiveram Eles Transcendência Internacional, concluída em Washington, em 2 de fevereiro de 1971.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 589, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1998, que aprova o texto da Convenção para Prevenir e Punir os Atos de Terrorismo Configurados em Delitos contra Pessoas e a Extorsão Conexa, Quando Tiverem Eles Transcendência Internacional, concluída em Washington, em 2 de fevereiro de 1971.

Sala das Sessões, 1ª de dezembro de 1998 – **Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1998, que, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 627, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1998, (nº 659, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 90 de 1998, (nº 659, de 1998, na Câmara dos Deputados), que autoriza o envio, pelo Brasil, de tropas armadas e equipamentos para o exterior, com a finalidade de prestar o apoio logístico necessário à realização dos trabalhos da Missão de Observadores Militares Equador/Peru (MOMEPE).

Sala de Reuniões da Comissão, 1ª de dezembro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo, Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 627, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Autoriza o envio, pelo Brasil, de tropas armadas e equipamentos para o exterior, com a finalidade de prestar o apoio logístico necessário à realização dos trabalhos da Missão de Observadores Militares Equador/Peru (MOMEPE).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo a enviar tropas armadas e equipamentos, para o exterior, com a finalidade de prestar o apoio logístico necessário à realização dos trabalhos da Missão de Observadores Militares Equador/Peru (MOMEPE).

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão desta autorização.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 590, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1998, que autoriza o envio, pelo Brasil, de tropas armadas e equipamentos para o exterior, com finalidade de prestar o apoio logístico necessário à realização dos trabalhos da Missão de Observadores Militares Equador/Peru (MOMEPE).

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1998. – Senador **Casildo Maldaner**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1998, que, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 628, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1998 (nº 711, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1998, (nº 711, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova a solicitação de reconhecimento da competência obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos em todos os casos relativos à interpretação ou aplicação da Convenção Americana de Direitos Humanos para fatos ocorridos a partir do reconhecimento, de acordo com o previsto no art. 62, parágrafo único, daquele instrumento internacional.

Sala de Reuniões da Comissão 1º de dezembro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 628, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova a solicitação de reconhecimento da competência obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos em todos os casos relativos à interpretação ou aplicação da Convenção Americana de Direitos Humanos para fatos ocorridos a partir do reconhecimento, de acordo com o previsto no art. 62, parágrafo único, daquele instrumento internacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a solicitação de reconhecimento da competência obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos em todos os casos relativos à interpretação ou aplicação da Convenção Americana de Direitos Humanos para fatos ocorridos

a partir do reconhecimento, de acordo com o previsto no art. 62, § 1º, daquele instrumento internacional.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida solicitação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – *Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.*

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 591, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1998 (nº 711/98, na Câmara dos Deputados), que aprova a solicitação de reconhecimento da competência obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos em todos os casos relativos à interpretação ou aplicação da convenção Americana de Direitos Humanos para fatos ocorridos a partir do reconhecimento, de acordo com o previsto no parágrafo primeiro do art. 62 daquele instrumento internacional.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1998. – **Bernardo Cabral.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – *Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.*

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – *Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 585, de 1998, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1995, que denomina o Aeroporto Internacional do Galeão Aeroporto Internacional Tom Jobim.*

Em votação o requerimento de urgência.

Os Srs. Senadores e Srªs Senadoras que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia do segundo dia útil subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – *Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.*

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 629, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1996 (nº 214, de 1995, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco".

Relator: Senador **Joel de Hollanda**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1996 (nº 214, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Rádio Clube de Pernambuco S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 300, de 1990, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 118, de 9 de março de 1990, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Clube de Pernambuco S/A:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Condomínio de Acionistas	13.027.090
• Espólio de Francisco Chateaubriand	4.174.751
• Taurino Alexandre Casé	43.875
• Ricardo Félix de Oliveira Farias	21.938
• Outros acionistas da S/A	2.783.823
Total de Cotas	20.051.477

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Pedro Ceolin, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo ministério das comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta comissão de educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 57, de 1996, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Clube de Pernambuco S/A atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 1998. – **Leonel Paiva**, Presidente – **Joel de Hollanda**, Relator – **Djalma Bessa** – **Jonas Pinheiro** – **Jefferson Péres** – **Benedita da Silva** (Abstenção) – **Romero Jucá** – **Leomar Quintanilha** – **Nabor Júnior** – **Levy Dias** – **Pedro Piva** – **Hugo Napoleão** – **Ney Suasuna** – **José Fogaça** – **Lúcio Alcântara**.

PARECER Nº 630, DE 1998

Da Comissão De Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1998 (nº 487, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e televisão Tapajós Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santarém, Estado do Pará".

Relator (ad hoc): Senador **Leonel Paiva**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de decreto Legislativo nº 31, de 1998 (nº 487, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Rádio e Televisão Tapajós Ltda. para explorar serviço radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santarém, Estado do Pará.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 552, de 1992, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 119, de 12 de março de 1990, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio e televisão Tapajós Ltda:

<u>Nome do Sócio Cotista</u>	<u>Cotas de Participação</u>
Joaquim da Costa Pereira	27.720
Vera Soares Pereira	280
Total de Cotas	28.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de ciência e Tecnologia Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Antônio Joaquim Araújo, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do legislativo, as formalidades e critérios estabelecidos pela resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem

cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 31, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio e Televisão Tapajós Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se a renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de Decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 1998, – **Joel de Hollanda**, – Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Leonel Paiva** (relator *ad hoc*), **Jonas Pinheiro** – **Djalma Bessa** – **Benedita da Silva** (Abstenção) – **Romero Jucá** – **Leomar Quintanilha** – **Nabor Júnior** – **Levy Dias** – **Pedro Piva** – **Hugo Napoleão** – **Ney Suassuna** – **José Fogaça** – **Lúcio Alcântara** – **Jefferson Péres**.

PARECER Nº 631, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 1998 (nº 535, de 1997, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Colon Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina".

Relator (ad hoc): Senador Djalma Bessa.

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 1998 (nº 535, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Colon Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.214, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº, de 14 de dezembro de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade

com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Colon Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
* Edison Otto Z. Storrer	4.000
* Rosie Marie C. Storrer	4.000
Total de Cotas	8.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Welinton Fagundes, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 71, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Colon Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 1998. – **Joel de Hollanda**, Vice Presidente no exercício da Presidência – **Djalma Bessa** (Relator *ad hoc*), **Jonas Pinheiro** – **Leonel Paiva** – **Benedita da Silva** (abstenção) – **Romero Jucá** – **Leomar Quintanilha** – **Nabor Júnior** – **Levy Dias** – **Pedro Piva** – **Hugo Napoleão** – **Ney Suassuna** – **José Fogaça** – **Lúcio Alcântara** – **Jefferson Peres**.

PARECER Nº 632, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 82, de 1998, do Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal o contrato de abertura de crédito, celebrado em 31 de março de 1998, entre a União e o Estado de Santa Catarina, no valor de trezentos e onze milhões, novecentos e sete mil reais, cujos recursos serão destinados ao saneamento das instituições do sistema financeiro daquele Estado, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

RELATOR: Senador JOSÉ FOGAÇA

I – RELATÓRIO

O Presidente do Banco Central encaminha ao Senado Federal, por intermédio do Ofício "S" nº 082, de 1998, o contrato de abertura de crédito firmado, em 31 de março do corrente entre a União e o Estado de Santa Catarina, com a interveniência do Banco Central do Brasil, do Banco do Estado de Santa Catarina S.A, da BESC S.A. – Crédito Imobiliário, da BESC Financeira S.A – Crédito, Financiamento e Investimentos, da BESC S.A – Corretora de Títulos, Valores e Câmbio, da BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, da BESC S.A – Corretora de Seguros e Administradora de Bens e do Banco de Desenvolvimento de Santa Catarina S.A – BADESC, no valor de até R\$ 311.907.000,00 (trezentos e onze milhões, novecentos e sete mil reais).

A operação está inserida no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, bem como nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.612-21, de 5 de março de 1998, que

estabelece, entre outras providências, mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária.

Assim, os recursos oriundos dessa operação de crédito destinam-se a financiar o saneamento das instituições do sistema financeiro do referido Estado, mediante saneamento e capitalização do BESC e BESCRI, assim como a transformação do BADESC em agência de fomento, em conformidade com a autorização concedida pela Lei Estadual nº 10.542, de 30 de setembro de 1997.

De acordo com as informações constantes no parecer do Banco Central do Brasil, a abertura de crédito ao Estado e Santa Catarina terá as seguintes características financeiras:

a) *Valor do Crédito a ser liberado pela União:* até R\$ 311.907.000,00 (trezentos e onze milhões, novecentos e sete mil reais), sendo que os recursos serão utilizados exclusiva e obrigatoriamente da seguinte forma:

I) até R\$ 109.291.000,00 (cento e nove milhões, duzentos e noventa e um mil reais), destinados ao saneamento e capitalização do BESC e BESCRI, sendo:

– até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para integralizar aumento de capital no BESC; e

– até R\$ 59.291.000,00 (cinquenta e nove milhões, duzentos e noventa e um mil reais) para aquisição, pelo ESTADO, de créditos do FCVS junto ao BESC e BESCRI.

II) até R\$ 202.616.000,00 (duzentos e dois milhões, seiscentos e dezesseis mil reais) destinados ao saneamento, capitalização e transformação do BADESC em agência de fomento, sendo:

– até R\$ 65.211.000,00 (sessenta e cinco milhões, duzentos e onze mil reais) destinados a constituição de provisão para perdas em operações de créditos;

- até R\$ 83.536.000,00 (oitenta e três milhões, quinhentos e trinta e seis mil reais) destinados a atendimento a obrigações do BADESC;
- até R\$ 48.002.000,00 (quarenta e oito milhões e dois mil reais) destinados à capitalização da agência de fomento; e
- até R\$ 5.857.000,00 (cinco milhões, oitocentos e cinqüenta e sete mil reais), destinados ao pagamento de dívida do ESTADO para com o BADESC.

Obs. a) vale ressaltar que, como a soma das parcelas difere, em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), do total de recursos destinados ao BADESC (item II), a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, sendo alertada pelo DEDIP, está elaborando aditivo contratual, de forma que, até a operacionalização da operação, as cifras estejam de acordo com os valores constantes no parágrafo 3º da Cláusula 1ª do Contrato;

b) todos os valores serão atualizados pela variação da taxa SELIC, divulgada pelo BACEN, de 01.01.98 até a data da efetiva liberação dos recursos.

c) forma de liberação dos recursos:

- as liberações dos recursos serão realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.612-21/98, da seguinte forma:

- os recursos liberados serão incorporados à parcela (P) definida na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento, firmado com base na Lei nº 9.496/97, nas mesmas datas em que ocorrerem as liberações, regendo-se pelas condições daquele instrumento;

- ocorrendo a hipótese prevista no § 2º do art. 5º da Medida Provisória nº 1.612-21/98, o saldo devedor incorporado, devidamente atualizado, será apartado do saldo devedor de (P) do Contrato de Refinanciamento e amortizado com base na Tabela Price, sem a observância do limite máximo de comprometimento da Receita Líquida Real – RLR, a que se refere a Cláusula Quinta daquele instrumento.

Obs: a liberação de recursos para a capitalização da agência de fomento fica condicionada à comprovação da constituição da referida agência e à obtenção das autorizações necessárias ao seu funcionamento.

Vale notar que esse apoio financeiro está contemplado no compromisso assumido pela União junto ao estado, nos termos do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas (**Contrato de Refinanciamento**) celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina, firmado em 31 de março de 1998, nos termos da Lei nº 9496, de 11 de setembro de 1997. Desse modo, tanto o presente contrato de abertura de crédito, em sua cláusula quarta, parágrafo primeiro, quanto o contrato de refinanciamento, em sua cláusula vigésima-primeira, estipulam a incorporação da presente operação de crédito ao montante das dívidas objeto daquele refinanciamento pela União.

Conforme determina a Resolução n.º 78, de 1998, os protocolos e contratos firmados entre os Estados e a União, referentes a dívidas pré-existentes, assim como as operações no âmbito do Programa de Ajuste Fiscal serão submetidos à apreciação do Senado Federal. Conforme art. 4º da citada norma, nesses casos a instrução processual é expressa, pois restringe-se às minutas dos contratos e aos pareceres dos órgãos do Poder Executivo Federal.

De acordo com o § 6º do art. 6º da Res. nº 78/98, as operações realizadas ao amparo do referido Programa de Ajuste estão dispensadas, no exercício em que forem realizadas, dos limites de endividamento que prevê - quais sejam, os limites relativos ao montante e aos serviços anuais máximos das dívidas.

Entretanto, as operações de crédito, em geral, não estão dispensadas da observância do limite definido no caput do art. 5º, da Resolução nº 78/98, *verbis*:

“Art.5º. As operações de crédito realizadas pelos Estados, Distrito Federal, pelos Municípios e por sua respectivas autarquias e fundações, em um exercício, não poderão exceder ao montante das despesas de capital fixadas na Lei Orçamentária Anual correspondente, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovada pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta, observado o disposto nessa resolução”.

Relativamente a esse limite de endividamento, conforme apuração contida no parecer do Banco Central do Brasil, a operação pleiteada enquadra-se no limite acima.

O Banco Central, a Secretaria do Tesouro Nacional e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, mediante respectivos Pareceres DEDIP/DIARE-98/0766, de 30.10.98, STN/COARP/DIARE/nº157, de 31.03.98, STN/COREF/DIREFE/s/nº. e data, manifestaram-se favoravelmente à presente operação de crédito.

II – MÉRITO E VOTO

Como se sabe, está em curso no País um grande ajuste fiscal, patrimonial e administrativo do setor público como um todo. Nessa perspectiva, o Congresso Nacional aprovou recentemente a Lei nº 9496/97, autorizando o governo federal a renegociar as dívidas mobiliárias e a maior parte dos débitos contratuais dos estados, mediante a concessão imediata de um subsídio fiscal-financeiro da ordem de 10% do valor das dívidas a serem federalizadas e a um custo financeiro relativamente baixo para os estados (6 a 7.5% de juros anuais, com 30 anos para a amortização).

Contudo, os estados se obrigam a cumprir metas de ajustes fiscal, patrimoniais e administrativos, portanto estruturais, sob pena de perderem os benefícios financeiros concedidos no refinanciamento. Comprometem-se,

sobretudo, durante a vigência do contrato, isto é, nos próximos 30 anos, a não emitirem dívidas mobiliárias e a dispenderem até 13% de suas receitas correntes líquidas de transferências constitucionais com o pagamento do serviços desse refinanciamento. Ora, os compromissos assumidos sinalizam para o saneamento das finanças públicas, porquanto as liberações dos empréstimos concedidos estão atreladas ao cumprimento de metas, a ser atestado pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Banco Central. Por outro lado, se os Estados estão nesse momento sendo beneficiados com a federalização das dívidas, devemos ter em mente que a desorganização de suas finanças deve-se, em grande medida, às políticas monetária e cambial ditadas pelo próprio governo federal nas últimas décadas. Ou seja, a elevação das taxas de juros impactaram negativamente o perfil de endividamento dos Estados e, nesse sentido, eles também foram vítimas da política econômica de curto prazo.

Com relação a esta operação para o Estado de Santa Catarina, no valor de até R\$311.907.0000,00, destacaríamos do Contrato em exame:

a) até R\$ 109.291.000,00 (cento e nove milhões, duzentos e noventa e um mil reais) serão utilizados exclusiva e obrigatoriamente para saneamento e capitalização do Banco do Estado de Santa Catarina - BESC e do BESC S/A Crédito Imobiliário – BESCRI e até R\$202.616.000,00 (duzentos e dois milhões, seiscentos e dezesseis mil reais), também exclusiva e obrigatoriamente no saneamento, capitalização e transformação do BADESC em agência de fomento.

b) os recursos liberados serão incorporados à parcela de principal definida no **Contrato de Refinanciamento**, antes citado, nas datas das liberações e regidas pelas condições daquele instrumento - ou seja, prazo de 30 anos e juros reais de 6% a.a. Vale lembrar que o Senado Federal aprovou o

Contrato de Refinanciamento de Santa Catarina, em 1º de julho de 1998, conforme Resolução nº 70/98.

c) a taxa de juros reais de 6% a.a. e prazo de 30 anos perfazem um custo relativamente menor que o estipulado para outros débitos consubstanciados em contratos de refinanciamento de dívidas dos estados junto à União. Portanto, esse custo financeiro é bastante favorável para o Estado, quando comparado inclusive ao custo médio efetivo verificado para empréstimos contratados junto a bancos privados por intermédio das operações de antecipação de receita orçamentária. Como se sabe, o programa de refinanciamento dos Estados pela União, que prevê metas e objetivos relativos a ajustes fiscais e financeiros a serem cumpridos pelos estados beneficiados, tem incorporado taxas de juros reais entre 6 e 7,5% ao ano e prazos de amortizações de 30 anos. Logo, essas condições de custos e de prazos de pagamentos são indicativas das condições financeiras favoráveis da operação de crédito pretendida;

d) em decorrência do exposto, entendemos que a contratação da presente operação de crédito viabilizará a redução da presença do setor público estadual na esfera bancária, mediante extinção, incorporação e transformação de suas instituições financeiras, a um custo relativamente baixo para as finanças estaduais. Nesse sentido, a operação contribuirá para o necessário ajuste patrimonial do estado, e, assim, para o reordenamento das finanças públicas do País. Esse reordenamento é condição indispensável à manutenção do processo de estabilização econômica e de preparação à retomada do crescimento em bases endogenamente sustentáveis.

Em suma, considerando-se a natureza estratégica da operação, seja sob a ótica do programa de estabilização em curso, seja sob a ótica do

reordenamento patrimonial e financeiro do estado, concluímos nosso Parecer pela aprovação da operação de crédito sob exame, nos termos da seguinte autorização pelo Senado Federal, que, em função do disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998, contempla as adaptações formais de técnica legislativa às condições da presente operação:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 107, DE 1998

Autoriza o Estado de Santa Catarina a realizar operação de crédito consubstanciada no contrato de abertura de crédito firmado entre a União e o Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de até R\$ 311.907.000,00 (trezentos e onze milhões, novecentos e sete mil reais), cujos recursos serão destinados ao saneamento das instituições do sistema financeiro daquele Estado.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de Santa Catarina autorizado a realizar a operação de crédito consubstanciada no contrato de abertura de crédito firmado, 31 de março de 1998, entre a União e o Estado de Santa Catarina, com a interveniência do Banco Central do Brasil, do Banco do Estado de Santa Catarina S A , BESC, de BESC S A – Crédito Imobiliário, BESCRI, da BESC Financeira S A – Crédito, Financiamento e Investimento, da BESC S A – Corretora de Títulos, Valores e Câmbio, da BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S A, DA besc S A – Corretora de Seguros e Administradora de Bens e do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S A – BADESC, no valor de até R\$311.907.000,00 (trezentos e onze milhões, novecentos e sete mil reais).

Parágrafo único. Os recursos do financiamento referido no *caput* destinam-se, exclusiva e obrigatoriamente, a propiciar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, nos termos da Medida Provisória nº 1.612-21/98 e da cláusula vigésima-primeira do Contrato de Refinanciamento celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina, em 31 de março de 1998.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras básicas:

I – *Valor do Crédito a ser liberado pela União:* até R\$ 311.907.000,00 (trezentos e onze milhões, novecentos e sete mil reais), sendo que os recursos serão utilizados exclusiva e obrigatoriamente da seguinte forma:

a) até R\$ 109.291.000,00 (cento e nove milhões, duzentos e noventa e um mil reais), destinados ao saneamento e capitalização do BESC e BESCRI, sendo:

- 1) – até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para integralizar aumento de capital no BESC; e
- 2) – até R\$ 59.291.000,00 (cinquenta e nove milhões, duzentos e noventa e um mil reais) para aquisição, pelo ESTADO, de créditos do FCVS junto ao BESC e BESCRI.

b) até R\$ 202.616.000,00 (duzentos e dois milhões, seiscentos e dezesseis mil reais) destinados ao saneamento, capitalização e transformação do BADESC em agência de fomento, sendo:

- 1) – até R\$ 65.211.000,00 (sessenta e cinco milhões, duzentos e onze mil reais) destinados a constituição de provisão para perdas em operações de créditos;
- 2) – até R\$ 83.536.000,00 (oitenta e três milhões, quinhentos e trinta e seis mil reais) destinados a atendimento a obrigações do BADESC;
- 3) – até R\$ 48.002.000,00 (quarenta e oito milhões e dois mil reais) destinados à capitalização da agência de fomento; e

4) – até R\$ 5.857.000,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil reais), destinados ao pagamento de dívida do ESTADO para com o BADESC.

5) – até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), resultante de diferença na soma das parcelas em relação ao total de recursos destinados ao BADESC a serem discriminados em aditivo contratual, de forma que, até a operacionalização da operação, as cifras estejam de acordo com os valores constantes no parágrafo 3º da Cláusula 1ª do Contrato;

c) os valores referidos nas alíneas a e b serão atualizados pela variação da taxa SELIC, divulgada pelo BACEN, de 01.01.98 até a data da efetiva liberação dos recursos.

II – forma de liberação dos recursos:

a) as liberações dos recursos serão realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.612-21/98, da seguinte forma:

- 1) – os recursos liberados serão incorporados à parcela (P) definida na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento, firmado com base na Lei nº 9.496/97, nas mesmas datas em que ocorrerem as liberações, regendo-se pelas condições daquele instrumento;
- 2) – ocorrendo a hipótese prevista no § 2º do art. 5º da Medida Provisória nº 1.612-21/98, o saldo devedor incorporado, devidamente atualizado, será apartado do saldo devedor de (P) do Contrato de Refinanciamento e amortizado com base na Tabela Price, sem a observância do limite máximo de comprometimento da Receita Líquida Real – RLR, a que se refere a Cláusula Quinta daquele instrumento.

b) a liberação de recursos para a capitalização da agência de fomento fica condicionada à comprovação da constituição da referida agência e à obtenção das autorizações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar da sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 1998

Pedro Piva, Presidente – José Fogaça, Relator – Carlos Bezerra – Gérson Camata – Fernando Bezerra – Bello Parga – José Agripino – Djalma Bessa – Romero Jucá – Jefferson Peres – José Saad – José Eduardo Dutra – Levi Dias (vencido) – Lauro Campos

LEI COMPLEMENTAR N. 82 – DE 27 DE MARÇO DE 1995
Disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do artigo 169 da Constituição Federal

.....

PARECER Nº 633, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 84, de 1998, do Presidente do Banco Central, submetendo à apreciação do Senado Federal o contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e seu termo aditivo, celebrado com a União, respectivamente, em 29 de junho de 1998, e em 12 de novembro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Alagoas, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$677.887.265,64..

RELATOR: Senador ROMERO JUCÁ

I – RELATÓRIO

O Presidente do Banco Central do Brasil submete à apreciação do Senado Federal o Ofício "S" nº 084, de 1998 (Ofício PRESI nº 3153, de 18.11.98, na origem) do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando o

Parecer DEDIP/DIARE-98/0792, de 12.11.98, a respeito do contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e seu termo aditivo, celebrados entre a União e o Governo do Estado de Alagoas, respectivamente, em 29.06.98 e 12.11.98, firmados com base no protocolo de acordo estabelecido no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, nos termos do disposto na Lei nº 9.496, de 11.09.97.

O pleito foi examinado pelo Banco Central do Brasil, à luz da Resolução nº 78/98, do Senado Federal, tendo concluído pela sua aprovação, nos termos do Parecer supracitado, visto terem sido atendidos os dispositivos da referida resolução no que tange à matéria. De acordo com o que dispõe o art. 4º da Resolução 78/98, foram anexadas ao processo cópias dos contratos e dos pareceres PGFN/CAF: Nº 620/98, de 22.10.98, da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional e STN/COARP/DIARE Nº431, de 15.10.98, da Secretaria do Tesouro Nacional.

A operação em apreço apresenta as seguintes características:

- a) valor da dívida a ser adquirida pela União: R\$ 677.887.265,64 (seiscentos e setenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), constituída do somatório das dívidas a seguir discriminadas.
- I) R\$ 530.617.047,47 (quinhentos e trinta milhões, seiscentos e dezessete mil, quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao somatório dos saldos devedores dos contratos firmados com a Caixa Econômica Federal – CEF, provenientes de operações do Programa PRO-BASE, dívida fundada, contratadas até 31.03.96, e de empréstimos concedidos ao amparo do voto CMN nº162/95 e suas alterações, atualizados até 29.06.98;
- II) R\$ 147.270.218,17 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e dezoito reais e dezessete centavos),

correspondente a operações de ARO e dívida fundada junto às seguintes instituições:

- i) Lloyds Bank: R\$ 18.671.013,81 (dezoito milhões, seiscentos e setenta e um mil, treze reais e oitenta e um centavos), referentes às operações n^{os} 94/1946 e 94/1946-A;
- ii) BNB: R\$ 51.150.589,65 (cinquenta e um milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), referentes à operação CAC 95/2101;
- iii) Interfinance: R\$ 4.460.207,19 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e sete reais e dezenove centavos), referentes à operação n^o 352/96;
- iv) Banco do Brasil: R\$ 8.051.715,15 (oito milhões, cinquenta e um mil, setecentos e quinze reais e quinze centavos);
- v) Banco Real: R\$ 5.000.100,73 (cinco milhões, cem reais e setenta e três centavos);
- vi) BMC: R\$ 44.347.074,43 (quarenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e sete mil, setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), referentes à operação n^o 9.476/96;
- vii) BICBANCO: R\$ 15.589.517,21 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e um centavos), referentes à operação n^o 016/96;

Obs: até o implemento da condição referida na Cláusula Vigésima Quinta do Contrato de Refinanciamento, as dívidas descritas anteriormente serão atualizadas com base nos encargos financeiros previstos nos contratos que lhes deram origem.

- o. valor a ser refinanciado: do total da dívida a ser adquirida pela União, será deduzida a parcela de R\$ 29.645.332,77 (vinte e nove milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), correspondente aos custos assumidos pela União, até 29.06.98, conforme

autorizado no art. 3º, § 4º, da Lei nº 9.496/97, sendo refinanciado o valor de R\$ 648.241.932,87 (seiscentos e quarenta e oito milhões, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos);

c) encargos:

juros: 7.5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) a a. calculados sobre o saldo devedor existente e debitados no primeiro dia de cada mês;

atualização do saldo devedor: pela variação positiva do IGP-DI, ou se esse índice for extinto, por outro que vier a substituí-lo;

d) condições de pagamento: parcela refinanciada de R\$ 648.241.932,87, em (360) trezentas e sessenta prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, limitadas ao dispêndio mensal de 1/12 (um doze avos) de 15% da Receita Líquida Real do estado;

e) garantias: as receitas próprias do estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13.09.96;

O estado se compromete e se responsabiliza pela adequação de sua programação financeira para atendimento das obrigações mensais decorrentes das dívidas referidas nos itens I a VII do parágrafo segundo da cláusula quinta do contrato de refinanciamento, de modo que o limite de 15% (quinze por cento) referido na mesma cláusula, não inviabilize o pagamento integral das obrigações originadas dos contratos firmados ao amparo das Leis nºs 7.976/89 e 8.727/93 e das decorrentes de reestruturação de dívida externa, na forma da legislação pertinente.

A eficácia do contrato, além do que determina a cláusula vigésima quinta, está condicionada à celebração de contrato de assunção, pela União, de todas as dívidas descritas na alínea "a" acima.

Observe-se que o termo aditivo ao contrato de refinanciamento teve por objetivo a inclusão de dívidas de operações de Antecipação de

Receitas Orçamentárias – ARO, junto ao sistema bancário, e da dívida fundada junto ao Lloyds Bank e o Banco do Nordeste do Brasil S.A, já previstas naquele contrato, cuja efetivação foi condicionada à comprovação pelo estado da regularidade da contratação, da exatidão do valor das dívidas e do seu enquadramento na Lei nº 9.496/97.

O presente contrato visa a equacionar as dívidas do Estado de Alagoas, nos termos do disposto no protocolo de acordo firmado com Governo Federal, em 26 de fevereiro de 1998. O refinanciamento constitui parte integrante de um conjunto de medidas de relacionadas às finanças estaduais, que visam a assegurar uma administração financeira voltada para o equilíbrio fiscal, conforme compromisso firmado com a União, consubstanciado no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do estado. De acordo com o estabelecido no parágrafo primeiro, da cláusula décima-quinta, do contrato em apreço, as metas desse Programa serão acompanhadas pelo Ministério da Fazenda, por intermédio da STN, em periodicidade trimestral, com base em informações mensais que o estado se obriga a fornecer.

É o relatório.

II – VOTO

O Estado de Alagoas firmou com a União, protocolo de acordo no qual foram fixadas as diretrizes básicas que nortearam o contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e seu termo aditivo, ora submetidos à apreciação do Senado Federal.

A operação de refinanciamento em pauta insere-se no Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, levado a efeito pela União, e sua autorização pelo Senado Federal subordina-se atualmente ao que dispõe a Resolução nº 78/98. Nos termos dessa resolução, o art.4º, § 1º, estabelece que o montante e os serviços das operações de crédito, decorrentes de contratos de renegociação de dívidas preexistentes, não serão computados nos limites estabelecidos nos arts. 6º e 7º, sendo dispensada também a instrução do pleito nos termos do art. 13. Por outro lado, de acordo com o citado artigo, são indispensáveis as informações sobre receita mensal líquida do estado e ainda a apresentação, pelo Poder Executivo Federal, de todas as minutas de contratos e dos pareceres emitidos por seus órgãos, tais como a

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Banco Central do Brasil.

O Parecer da STN, anexado ao processo, menciona as conclusões favoráveis do Parecer STN/COARP/DIARE nº 314, em que foi analisado o contrato de refinanciamento. No entanto, além-se aqui ao termo aditivo, que teve por objeto acrescentar ao primeiro contrato a dívida fundada do estado junto ao Lloyds Bank e o Banco do Nordeste, bem como os saldos devedores oriundos das operações ARO. O compromisso de refinanciamento dessas dívidas, conforme consta da cláusula décima-nona do contrato de refinanciamento, condicionava-se à comprovação pelo estado, da regularidade das contratações, do enquadramento à Lei nº 9.496/97, e ainda à apresentação do montante dessas dívidas. Tais condições foram satisfatoriamente atendidas, conforme atesta o parecer supra, inclusive quanto à elegibilidade das operações ARO, dentro do disposto na referida lei. Mencione-se que, em consonância com o dispositivo legal, as dívidas passíveis de ser assumidas são aquelas constituídas até 31.03.96, “e as que, constituídas após esta data, consubstanciam simples rolagem de dívidas anteriores”. De acordo com a STN, essas operações, submetidas a consulta ao Bacen, responsável pelo controle das operações contratadas pelos estados junto ao Sistema Bancário Nacional, foram consideradas elegíveis para efeito do refinanciamento pretendido.

Da mesma forma, a Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional, ao examinar os aspectos legais referentes ao contrato de refinanciamento e seu termo aditivo, com base nos elementos fornecidos pela STN, informa não existirem óbices quanto à sua aprovação.

Conforme assinala o Parecer do Banco Central, ao analisar o que dispõe o art.5º, § 1º, da Resolução nº 78/98, para efeito do limite estabelecido no caput desse artigo, entende-se por operação de crédito realizada em um exercício, o montante de liberação contratualmente previsto para o mesmo exercício, o refinanciamento em questão não gravará o montante incluído nas despesas de capital previstas no orçamento anual do estado, uma vez que não haverá liberação de novos recursos, mas apenas substituição do credor pelo Governo Federal.

Cumpram, também, observar que o expediente em tela não incorre na vedação a que se refere o art. 18, da Resolução 78/98, visto que o contrato

de refinanciamento, amparado na resoluções anteriormente vigentes, foi objeto de contrato assinado antes da revogação das mesmas. Segundo esse entendimento, corroborado nos pareceres que acompanham o processo, a vedação igualmente não se aplica ao termo aditivo, pois o compromisso relativo às operações integrantes desse instrumento já se encontrava incluído no contrato de refinanciamento, dependendo apenas, para sua concretização, do cumprimento de exigências adicionais.

Com referência à operação, é importante realçar que a concessão de garantias, com base nas receitas próprias do estado, em suas quotas-partes do FPE e nos créditos de que trata a Lei Complementar nº 87/96, conjugada à definição do limite de 15% de comprometimento da receita líquida real do estado, destinada ao pagamento das despesas de juros e amortizações de sua dívida, constituem fatores que tendem a reduzir a necessidade de futuras renegociações.

A fixação desse percentual significa que o estado comprometerá 15% de sua receita líquida real para atender ao conjunto de obrigações decorrentes do serviço da dívida existente na data do contrato de refinanciamento, abrangendo a despesa decorrente da dívida ora renegociada, somada às provenientes de negociações de outras dívidas (Lei nº 7.976, de 1989; Lei nº 8.727, de 1993; Lei nº 8.212, de 1991; Lei nº 8.620, de 1993; dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991; parcelamentos de dívida junto ao INSS até 30 de março de 1996).

Ressalte-se, ainda, que por tratar-se de operação de refinanciamento de dívidas já existentes, não ocorrerá aumento no montante de endividamento público. Ao contrário, haverá um deslocamento de custos do Governo Estadual para o Governo Federal, correspondente à diferença entre a taxa de juros de 7,5% a.a., a ser paga pelo estado, e a taxa de juros paga pela esfera federal no mercado financeiro, geralmente superior a esse patamar. Desse modo, ao se considerar que o custo financeiro de captação de recursos da União tem sido sistematicamente inferior ao verificado para os estados e municípios, pode-se supor que haverá um ganho financeiro global para o setor público do País.

É importante salientar que o principal mérito da operação em tela é o de equacionar a situação de inadimplência do estado, que, junto aos demais integrantes do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos

Estados, encontram a alternativa de perseguir, efetivamente, a meta de ajuste fiscal, ao obterem condições adequadas de pagamento de sua dívida, mediante o alongamento dos prazos, a custos menores. O programa tem como meta a manutenção da dívida financeira estadual em valor não superior ao de sua receita líquida real anual, estabelecendo que enquanto esse equilíbrio não se verificar, o estado não poderá emitir novos títulos no mercado interno, conforme consubstanciado em cláusula do contrato em questão.

Entendemos, portanto, que o pleito atende às normas estabelecidas por esta Casa e que, quanto ao mérito, contribui para o saneamento das finanças públicas do estado e do setor público em geral. Concluimos o nosso parecer pela autorização deste Senado, que conferirá eficácia à celebração do refinanciamento em tela, nos termos do seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 108, DE 1998

Autoriza o Estado de Alagoas a contratar operação de refinanciamento de dívidas do estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e seu termo aditivo, celebrados com a União, respectivamente, em 29 de junho de 1998, e 12 de novembro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Alagoas, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$677.887.265,64.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de Alagoas autorizado a contratar operação de refinanciamento de dívidas do estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e seu termo aditivo, celebrados com a União, respectivamente, em 29 de junho de 1998, e 12 de novembro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Alagoas, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

- I - *valor da dívida a ser adquirida pela União*: R\$ 677.887.265,64 (seiscentos e setenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), constituída do somatório das dívidas a seguir discriminadas:
- a) R\$ 530.617.047,47 (quinhentos e trinta milhões, seiscentos e dezessete mil, quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), correspondentes ao somatório dos saldos devedores dos contratos firmados com a Caixa Econômica Federal – CEF, provenientes de operações do Programa PRO-BASE, dívida fundada, contratadas até 31.03.96, e de empréstimos concedidos ao amparo do voto CMN nº162/95 e suas alterações, atualizados até 29.06.98;
- b) R\$ 147.270.218,17 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e dezoito reais e dezessete centavos), correspondentes a operações de ARO e dívida fundada junto às seguintes instituições:
- 1 - Lloyds Bank: R\$ 18.671.013,81 (dezoito milhões, seiscentos e setenta e um mil, treze reais e oitenta e um centavos), referentes às operações nºs 94/1946 e 94/1946-A;
 - 2 - BNB: R\$ 51.150.589,65 (cinquenta e um milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), referentes à operação CAC 95/2101;
 - 3 - Interfinance: R\$ 4.460.207,19 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e sete reais e dezenove centavos), referentes à operação nº 352/96;
 - 4 - Banco do Brasil: R\$ 8.051.715,15 (oito milhões, cinquenta e um mil, setecentos e quinze reais e quinze centavos);
 - 5 - Banco Real: R\$ 5.000.100,73 (cinco milhões, cem reais e setenta e três centavos);
 - 6 - BMC: R\$ 44.347.074,43 (quarenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e sete mil, setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), referentes à operação nº 9.476/96;
 - 7 - BICBANCO: R\$ 15.589.517,21 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e um centavos), referentes à operação nº 016/96;

II - *valor a ser refinanciado*: do total da dívida a ser adquirida pela União, será deduzida a parcela de R\$ 29.645.332,77 (vinte e nove milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), correspondentes aos custos assumidos pela União, até 29.06.98, conforme autorizado no art. 3º, § 4º, da Lei nº 9.496/97, sendo refinanciado o valor de R\$ 648.241.932,87 (seiscentos e quarenta e oito milhões, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos).

III - *encargos*:

a) juros, 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) a.a. calculados sobre o saldo devedor existente e debitados no primeiro dia de cada mês;

b) atualização do saldo devedor pela variação positiva do IGP-DI, ou, se esse índice for extinto, por outro que vier a substituí-lo;

IV - *condições de pagamento*: parcela refinanciada de R\$ 648.241.932,87, em 360 (trezentas e sessenta) prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, limitadas ao dispêndio mensal de 1/12 (um doze avos) de 15% (quinze por cento) da Receita Líquida Real - RLR do estado;

V - *garantias*: as receitas próprias do estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13.09.96;

§ 1º Até o implemento da condição referida na cláusula vigésima quinta do contrato de refinanciamento, as dívidas descritas no inciso I, deste artigo, serão atualizadas com base nos encargos financeiros previstos nos contratos que lhes deram origem.

§ 2º A eficácia do contrato de refinanciamento, além do que determina a cláusula vigésima quinta, esta condicionada à celebração de contrato de assunção, pela União, de todas as dívidas descritas no inciso I deste artigo.

§ 3º O descumprimento pelo Estado de Alagoas das obrigações constantes do contrato de refinanciamento, ou dos contratos dele integrantes, incluindo atraso de pagamentos e a não observância das metas e compromissos constantes do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, a que se refere a cláusula décima quinta do contrato, implicará, durante todo o período em que persistir o descumprimento, a) a substituição dos encargos financeiros mencionados na cláusula sétima por encargos equivalentes ao custo médio de captação da dívida mobiliária interna do Governo Federal, acrescido de juros

moratórios de 1º (um por cento) a.a. e b) a elevação, em quatro pontos percentuais, do percentual da RLR tomado como base para a apuração do limite de dispêndio previsto nas cláusulas quinta e sexta do contrato.

Art. 3º O estado se compromete e se responsabiliza pela adequação de sua programação financeira para atendimento das obrigações mensais decorrentes das dívidas referidas nos itens I a VII do parágrafo segundo da cláusula quinta do contrato de refinanciamento, de modo que o limite de 15º (quinze por cento) referido na mesma cláusula, não inviabilize o pagamento integral das obrigações originadas dos contratos firmados ao amparo das Leis nºs 7.976/89 e 8.727/93 e das decorrentes de reestruturação de dívida externa, na forma da legislação pertinente.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de dezembro de 1998

Pedro Piva, Presidente – Romero Jucá, Relator – Levi Dias – Ramez Tebet – Djalma Bessa – Gérson Camata – Osmar Dias – Eduardo Suplicy – Bello Parga – Lúcio Alcântara – Pedro Simon – José Saad – José Fogaça – José Eduardo Dutra.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

.....

LEI N. 8.620 – DE 5 DE JANEIRO DE 1993

**Altera as Leis ns. 8.212⁽¹⁾ e 8.213⁽²⁾, de 24 de julho de 1991,
e dá outras providências**

.....

LEI N. 8.212 – DE 24 DE JULHO DE 1991

**Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano
de Custeio, e dá outras providências**

.....

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Resolução de nºs 107 e 108, de 1998, resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Volta-se à lista de oradores.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP) -

Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Concedo a palavra, por 5 minutos, ao Senador Sebastião Rocha e, posteriormente, ao Senador Ronaldo Cunha Lima, que está inscrito para falar após a Ordem do Dia.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP.

Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, quero apenas manifestar a minha preocupação com os encaminhamentos que deverão ser dados ao Projeto de Lei nº 08/1991, que trata da reformulação do sistema de atendimento às pessoas portadoras de transtornos mentais.

Esse projeto encontra-se há sete anos no Senado e teve como último Relator na Comissão de Assuntos Sociais o Senador Lucídio Portella. S. Ex^a fez um importante trabalho na relatoria do projeto, mas manifesto o meu entendimento de que esse assunto é extremamente complexo.

Tendo em vista o Ministério da Saúde não ter se posicionado a respeito do assunto e o fato de que os Ministros que passaram por aquele Ministério não conseguiram junto à equipe de técnicos formar um consenso, um entendimento sobre a matéria, eu também, não por desídia, nem por procrastinação, senti-me à vontade para aguardar um pouco mais com relação aos debates deste assunto.

Eu planejava que aqui, no Senado, pudéssemos realizar uma ou duas audiências públicas sobre a matéria, ouvindo os especialistas sobre o assunto, para que tivéssemos, realmente, um projeto, uma lei de acordo com a modernidade e com aquilo a que se aspira para a pessoa portadora de transtorno mental, que é a sua inserção...

O Sr. Lucídio Portella (PPB-PI) - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP) -

Não sei se é permitido conceder aparte durante uma comunicação inadiável. É permitido, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Não é permitido.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP) - Sr.

Presidente, é um assunto extremamente complexo e, logicamente, o objetivo de todos é a reinserção da pessoa portadora de transtorno mental na sociedade. E eu, na minha apreciação, entendo que a urgência é inconveniente, é descabida. Gostaria muito que o Senado pudesse oferecer a oportunidade de a Comissão de Assuntos Sociais aprofundar o debate sobre esta matéria e que, também, o Ministério da Saúde pudesse, de fato, oferecer seu entendimento sobre o assunto.

Para se ter idéia da complexidade da matéria, a **Folha de S.Paulo** de domingo trata do assunto em três páginas e o aborda de forma contraditória. E hoje, um dos editoriais da **Folha de S.Paulo** tem o título "Do hospício à República", mencionando exatamente que o Conselho Nacional de Saúde vai se reunir amanhã, quarta-feira, para discutir o programa que pretende transferir doentes mentais crônicos dos hospitais psiquiátricos para as chamadas moradias terapêuticas.

Esse, de fato, é um assunto que está na Ordem do Dia. Conclamo todos os Senadores a se envolverem com a matéria para que possamos votar, quer na Comissão de Assuntos Sociais, quer no plenário desta Casa, quando da votação deste Projeto - na verdade, o Relator do Projeto é o Senador Lucídio Portella; sou o Relator das emendas de Plenário na Comissão de Assuntos Sociais - de acordo, logicamente, com a sua formação e a sua convicção do que é o melhor para o País.

Espero, Sr. Presidente, que haja, de fato, uma reavaliação dos Líderes para que possamos votar esta matéria sem a pressa que, no meu entendimento, é prejudicial a que possamos ter o melhor para o País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Concedo a palavra ao Senador Lucídio Portella para uma breve comunicação.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA (PPB-PI. Para

uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não tem absolutamente cabimento o adiamento do pedido de urgência a que alude o Senador Sebastião Rocha.

Esse projeto acha-se no Congresso Nacional há cerca de sete anos. Foi amplamente debatido. Quando eu era Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, o atual Governador do Pará, Almir Gabriel - àquela época Senador - um médico da mais alta competência, interessou-se muito pelo projeto.

O projeto foi amplamente discutido naquela Comissão. Essas ações a que alude atualmente o Senador Sebastião Rocha foram realizadas, todas elas, com reitores e professores de psiquiatria de todas as universidades que puderam comparecer, com parentes de pacientes do Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia e outros Estados. De forma que o projeto já foi amplamente debatido e encontra-se nas mãos do Senador Sebastião Rocha há meses. S. Ex^a já poderia ter realizado audiências, se quisesse repeti-las. Mas não há necessidade de fazê-lo, pois já foram amplamente debatidas.

Creio que não há mais o que discutir. O projeto deverá ser votado em regime de urgência. Acredito que o Senado votará pelo meu substitutivo, que, além de manter os hospitais psiquiátricos atuais, aperfeiçoa e moderniza o atendimento psiquiátrico em todo o País com a instituição de novos órgãos engajados na luta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Com a palavra o Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB.

Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em solidariedade ao Grito das Águas, que hoje ecoa em Campina Grande, em forma de movimento suprapartidário, faço este pronunciamento que denomino de "*3 seis, 3 setes, 3 oitos e 3 noves*".

No meu Nordeste, o homem do campo tem suas credices, suas superstições e suas sabedorias. Ele ainda acredita em botija e no mal-assombro. É prevenido na sexta-feira treze e não toma banho na *quarta-feira de trevas*. É intuitivo em sua sabedoria e quase vidente em suas previsões. Maltratado pela natureza, aprendeu a conviver com ela, tirando lições dos seus fenômenos e dos seus mistérios. *O trovão é o pai da coalhada. O arco-íris é o limite entre o belo e o triste: a beleza das cores que se misturam e a tristeza do sonho da chuva que não vem mais. Acredita nas plantas e crê nas aves. O leite do pinhão mata veneno de cobra. A casca do angico estanca hemorragia e o ramo da arruda cura mau olhado. O canto da acauã pronuncia seca. A asa branca anuncia chuva e o carão festeja o inverno.* Há, também, os pássaros de canto agourento, como na letra de Zé Dantas, cantada por Luiz Gonzaga: *A coruja, a mãe da lua, a peitica e o bacurau.*

Em sua credice chega a ser místico. Supersticioso, se mostra ingênuo. E em sua sabedoria chega a ser desconfiado. Não acredita que o homem tenha ido à lua. Se for não volta, e se voltar é porque não foi.

É manso no falar, mas valente no agir e ágil no raciocínio. E é afirmativo. Tão afirmativo, que até para negar usa o "não" duas vezes.

Conta-nos Ariano Suassuna, o extraordinário Ariano Suassuna, que certa vez um sociólogo foi a Taperoá, na Paraíba, sua terra natal, para realizar uma pesquisa sócio-cultural. Queria medir o nível de conhecimento do homem do povo, naquela região. Encontrou um vendedor de peixes com seu balaio cheio de tilápias, curimatãs, tucunarés, carapebas e traíras. Passou a entrevistá-lo:

- O senhor sabe onde fica o Distrito Federal?

- Eu não sei não, senhor.

- O senhor sabe o nome completo do Ministro da Educação?

- Eu não sei não, senhor.

- O senhor sabe a cotação do dólar?

- Nem sei o que é dólar, nem sei o que é cotação.

- Então o senhor é ignorante mesmo, não é?

O vendedor de peixes não se deu por vencido.

Puxou uma tilápia e perguntou:

- O senhor sabe que peixe é este?

- Não sei, respondeu o sociólogo-entrevistador.

- O senhor sabe que peixe é este?, perguntou outra vez o vendedor, exibindo uma curimatã.

- Não sei, respondeu o sociólogo.

- E o senhor sabe que peixe é este?, perguntou pela terceira vez o vendedor, exibindo agora um tucunaré.

- Não sei, de novo respondeu o sociólogo.

- Pois é, seu moço, concluiu o vendedor. Cada quá com a sua ignorância!

Suas credices, suas superstições e sua sabedoria, ele as concentra de uma só vez em sua preocupação com a água, que quase sempre lhe falta, porque a chuva nem sempre vem. A água é sua fortuna e a seca, seu infortúnio. A chuva, ele a espera até o dia de São José. Não chegando, não planta mais. Os ninhos do "fura-barreira" e do "joão-de-barro", a festa das tanajuras, o vôo das saúvas e o esconderijo dos marimbondos são acontecimentos e são referências; são indicadores de chuva ou sinais desalentadores de seca. Há, também, os adivinhos ou adivinhões, verdadeiros profetas, respeitados pelos acertos de suas previsões. São histórias fantásticas, pelas coincidências ou pelas fatalidades.

Em primoroso artigo publicado na **Folha de S.Paulo**, em março deste ano, o notável poeta Gerardo de Melo Mourão nos narra uma delas. É a impressionante história dos 3 seis, dos 3 setes, dos 3 oitos e dos 3 noves. O seu Né, de Águas Claras, era um adivinhão infalível e ele sentenciava que "a repe-

tição de três números no calendário é sinistra e fatal". Em 1666, houve uma grande seca. Em 1777, houve uma seca maior ainda. Maior do que a seca de 1777 foi a seca de 1888. Mas o seu Né vaticinava que a seca pior, a do fim do mundo, é a que vai chegar com 3 noves, em 1999. Nesses 3 noves, segundo a previsão de seu Né, "o sol vai virar dragão e secar tudo: a água dos rios, o leite das cabras e o útero das mulheres".

É ainda de seu Né, segundo o poeta Gerardo de Melo Mourão, a advertência final: "Se os governos não acabarem com a seca, a seca acabará com os governos na seca dos 3 noves. E quem viver verá."

E eu estou com medo das previsões do seu Né.

Na Paraíba, por exemplo, 70% dos açudes já estão secos, e não se tem notícia de chuvas ou de alguma providência objetiva e concreta. O que o seu Né dizia, os técnicos e cientistas já dizem. Desde 1996 vêm anunciando uma longa estiagem no Nordeste. Relatórios são divulgados, advertências são feitas, sugestões são propostas, apelos se renovam, gritos se sucedem, e a previsão macabra continua.

É bom lembrar que faz cem anos que prometeram a transposição das águas do São Francisco, e o nordestino ainda confia na promessa. Se ele é fiel ao que diz, acredita no que lhe dizem, principalmente no que lhe prometem.

Essa promessa eu a tenho cobrado aqui, com insistência, mas com paciência, com perseverança e confiança.

Pedi, em nome dos nordestinos, ao Presidente da República a transposição das águas do São Francisco. Sei que Sua Excelência vai nos atender. Pedi à Bancada paraibana no Congresso, em nome dos nordestinos, apoio para uma emenda ao Orçamento em favor da transposição. Continuarei pedindo pelos nordestinos que, em sua crença, já pediram o São Francisco até a São José.

Queira Deus que seu Né, antes infalível, erre pela primeira vez em suas previsões, e que suas previsões e a repetição dos 3 noves no calendário seja só superstição. Queira Deus que possamos passar pela prova dos noves, aliás, dos 3 noves, jogando esses noves fora, para saudar o terceiro milênio com as águas do São Francisco, fazendo festa nos leitos secos dos rios que, durante cem anos, esperaram pelo seu abraço.

Não importa que, em vez da Asa Branca, seja um Tucano que anuncie o advento desse novo tempo.

Queira Deus.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora com um pouco de sacrifício, porque estou com enorme dificuldade para falar, venho a esta tribuna hoje, no Dia Mundial de Luta contra a AIDS, uma data que merece atenção especial de todos.

Quero nesse momento dizer da minha preocupação nas palavras de duas pessoas. A primeira é o Padre Valeriano Paitoni, responsável por uma casa que abriga crianças portadoras do vírus HIV. Disse o Padre: "Deus nos deu a graça de ter inteligência para criar o preservativo. Não usá-lo é recusar uma graça que pode ajudar a combater a doença: AIDS." A outra palavra é de Vicente Amato Neto, infectologista, que diz o seguinte: "O combate à AIDS está nitidamente ligado à democracia, à defesa dos direitos das minorias e à transparência."

Em 1998, iniciamos nova campanha contra a AIDS. Nosso alvo principal eram os adolescentes, e o objetivo era chamar a atenção em relação ao aumento da disseminação do HIV entre os jovens. Entretanto, após sucessivas campanhas que de certa forma contribuíram para a divulgação dessas informações, constatamos que não resolvemos o problema, e o número de aidséticos vem aumentando de forma assustadora no Brasil. Observamos que está havendo uma mudança nos chamados grupos de risco, pois, cada vez mais mulheres monogâmicas estão sendo contaminadas. Segundo dados do Ministério da Saúde, essas mulheres estão na faixa etária de 15 a 49 anos e têm apenas um parceiro sexual. Isso derruba o mito de que esses fatos ocorrem apenas nos chamados grupos de risco. Pergunto: e os adolescentes? Em todo o mundo são contaminados, diariamente, 7 mil adolescentes e adultos jovens, razão pela qual são o principal alvo da campanha lançada hoje. Mais de 2,5 milhões de pessoas estão contaminadas no mundo. Duas em cada três pessoas contaminadas pelo HIV vivem em países africanos, conforme já tive oportunidade de esclarecer. Nesse continente, a doença ameaça a esperança de desenvolvimento, porque atinge, principalmente, a população em idade reprodutiva. Na África, são infectados, anualmente, mais de 1,5 mi-

lhão de jovens. Na maioria dos países da África subsaariana, pelo menos, 10% da população adulta está infectada. Como V. Ex^{as} podem ver, os números são assustadores. Por isso, as campanhas de prevenção precisam ser reavaliadas.

Em que pesem as conquistas no campo científico, as pesquisas estacionaram, e a doença avança entre os jovens e as mulheres, atingindo proporções alarmantes nos países pobres. Até o momento, a ciência impediu a evolução da doença, melhorando o sistema imunológico do paciente e reduzindo a carga viral (quantidade de vírus presente no sangue do paciente), sem, contudo, curar a doença.

A AIDS já atinge 33 milhões de pessoas no mundo. No Brasil, infectou 116 mil pessoas. Nos últimos sete anos, os heterossexuais passaram a representar 48% dos casos da doença adquirida por transmissão sexual, quando, de 1980 a 1991, representavam apenas 10% desse total. Há 13 anos, a proporção era de 16 homens infectados para uma mulher; atualmente, essa proporção é de apenas dois homens para uma mulher - dados que já trouxe a esta tribuna.

As campanhas são questionáveis, porque são excessivamente tímidas e não estão conseguindo sensibilizar as pessoas, principalmente os jovens, que continuam a não usar preservativos e a usar drogas injetáveis, repassando a doença a terceiros, como se isso não fizesse a menor diferença.

Também temos visto adultos que, pelo fato de terem uma chamada relação estável, pensam não necessitar de fazer uso dos instrumentos que, de certa forma, protegem o casal, independentemente de ele ser homossexual ou heterossexual.

Há também uma ignorância introjetada no consciente das pessoas que as impede de contribuir para a sua própria segurança, o que também, de certa forma, impede a redução do número de pessoas infectadas.

Algo deve estar errado nessas campanhas. Então, pergunto: como explicar o descontrole da doença em que pesem as conquistas de campo da ciência? Hoje, existem medicamentos novos e mais eficientes no combate ao vírus, mas a prevenção tem se revelado um verdadeiro desastre. É preciso criar mecanismos para nos convencer da necessidade da prevenção. Há uma indiferença muito grande do povo brasileiro com relação a essas campanhas. Estamos no momento de ousar com uma visão mais realista e promover, de forma convincente, a conscientização da população para o fato de que o risco agora é de todos. Temos que trabalhar e tirar da

AIDS o estigma de doença que atinge apenas os chamados grupos de risco.

Os coquetéis, ou mistura de medicamentos, têm beneficiado praticamente apenas os pacientes dos países ocidentais. O grande desafio é produzir remédios cada vez mais baratos, por causa do crescente abismo econômico entre os países ricos e os pobres. "Não podemos continuar tratando apenas 1% dos doentes, enquanto tentamos achar uma saída para os outros 99%, sem fazer nada por eles", disse um pesquisador francês.

Então, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em que pese a minha dificuldade de falar, temos o compromisso de contribuir. O Governo Federal - assim como a sociedade - tem a tarefa de combater a AIDS. Não podemos fazer demagogia. Devemos apoiar toda e qualquer iniciativa nessa área, além de conscientizar e educar o povo brasileiro mediante campanhas mais ousadas.

Jamais subirei à tribuna para opor-me a iniciativas dessa natureza. Manifesto meu apoio ao Ministério da Saúde, representado pelo Ministro José Serra, para que essa campanha seja ousada e consiga sensibilizar a população brasileira e conscientizá-la de que todos nós corremos o risco de adquirir AIDS. Repito: já não existem grupos de risco; todos nós podemos ser contaminados.

Então, fica aqui o meu registro neste Dia Mundial de Luta contra a AIDS. Sem dúvida alguma, este é um problema que nos deixa em pânico. Campanhas tímidas ou medidas paliativas não serão capazes de atingir nosso objetivo, que é o de combater a AIDS.

Sr. Presidente, essa é a primeira parte da lida intervenção. Passo agora a outro assunto, do qual não tive a oportunidade de falar no momento oportuno, porque me encontrava distante do plenário.

Hoje, o Senador Artur da Távola ocupou a tribuna para rechaçar o fato de o Governo do Estado do Rio de Janeiro querer privatizar a Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, quando estamos no final do mandato, ao apagar das luzes, não seria ético.

Comungo com as palavras do Senador Artur da Távola, excelente orador, representante do Rio de Janeiro. Sabe S. Ex^a perfeitamente que essa manobra depõe contra o nosso Estado. Não comungamos também, de forma alguma, com o comportamento do Governador do Estado nesta queda de braço que está tendo ora com a Assembléia Legislativa, ora com o governo eleito, que tomará posse a partir de 1^o de janeiro.

Digo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que todo o esforço tem sido feito pelos sindicatos e por várias outras organizações, pelo Governador eleito, Anthony Garotinho, por nós, que compomos a Bancada do Estado do Rio de Janeiro, até por meio da manifestação feita pelo Senador Artur da Távola em relação a essa matéria, bem como por tantos outros, como o Senador Abdias Nascimento.

Não concordamos - ainda que não tenha procuração de S. Ex^{as} para falar em seu nome, mas acredito que pensamos da mesma forma - com o desrespeito perpetrado, já que a população do Estado do Rio de Janeiro elegeu um candidato que, durante toda a sua campanha, avisou àqueles que provavelmente estariam com a intenção de comprar a Ceda e que, caso a empresa fosse vendida, privatizada por este Governo, que a primeira providência a ser tomada seria enviar uma mensagem à Assembléia Legislativa, manifestando a nossa não-aceitação quanto à privatização da Ceda. S. Ex^a deu esse aviso, bem como a Assembléia Legislativa e o Sindicato dos Urbanitários já impetraram inúmeros pedidos de liminares para evitar que o Governo cometa esta ação danosa, fazendo com que tenhamos de tomar uma posição não recomendada, mas que será necessária, uma vez que somos contrários à privatização da referida Companhia.

Desejo, ainda, Sr. Presidente, ao concluir, dizer que também o Senador Artur da Távola se manifestou, em parte, corretamente em relação ao acontecido no Estado do Rio de Janeiro quando da visita de nossa Primeira-Dama, D^a Ruth Cardoso, por quem tenho, particularmente, um profundo carinho, um profundo respeito. Tenho S. S^a como uma grande cabeça pensante, política, não apenas defensora das mulheres, mas também, à frente do Comunidade Solidária, em que pesem as críticas que possamos fazer, desejosa e com uma vontade política de descentralização e de que essa política social seja real no Governo de Fernando Henrique Cardoso.

Quero dizer mais: todas as vezes em que tivemos a oportunidade de conversar a respeito do Estado do Rio de Janeiro, S. S^a manifestou a preocupação de desenvolver um trabalho no Estado que pudesse dar àquela população pobre condição de aprendizado. Em particular, S. S^a tem sido uma parceira, por meio do Comunidade Solidária, em projetos que possam realmente levantar a auto-estima da comunidade afro-brasileira do Estado do Rio de Janeiro, com grandes projetos profissionalizantes de consciência afro-brasileira, que têm levado muitos jovens profissionalizados a trabalhar em suas comunidades, ganhar o pão de cada dia e angariarem respeito da sociedade.

Quero dizer que temos encontrado na Primeira-Dama esse respaldo. Independentemente de quem esteja na direção dos programas, S. S^a tem dado esse tratamento. Portanto, gostaria de aqui manifestar a minha solidariedade, o que já foi feito por vários Parlamentares - a Senadora Marina Silva também se fez ouvir através de aparte dirigido ao Senador Artur da Távola -, e de dizer que não compactuamos com essas agressividades. Também não reconhecemos que essa manifestação tenha partido do pensamento majoritário estudantil.

Contudo, gostaria de lembrar desta tribuna, Sr. Presidente, que existe uma insatisfação por parte do Partido dos Trabalhadores, através de suas Bancadas no Congresso Nacional, insatisfação que demonstra através de movimentos de sindicatos, movimentos organizados da sociedade civil, quando apóia tais iniciativas. Atribuir ao Partido dos Trabalhadores a responsabilidade pela agressividade com que foi tratada D^a Ruth Cardoso no Estado do Rio de Janeiro é extremamente perigoso. Fazemos parte de um Partido que não se encontra na clandestinidade; temos um Partido com transparência ideológica, com um projeto, com uma proposta e com um programa. Esse Partido tem disputado as eleições no País, tem representação no Congresso Nacional, tem, nacionalmente, organizado as suas bases e, em nenhum momento, temos como diretriz política a agressão física a alguém ou mesmo a agressão moral. Fazemos os nossos debates, colocamos as nossas idéias, defendemos nossos pontos de vista com uma concepção única de que o Partido dos Trabalhadores é um Partido de Oposição e como oposição se comporta.

Jamais deverão atribuir a esse partido atitudes isoladas, ainda que tenha sido um instrumento dos estudantes para contestar ou protestar em relação ao processo de privatização da educação.

Não somos favoráveis a ações dessa natureza. De forma nenhuma aceitaríamos que um Partido como o nosso pudesse pautar sua conduta por esse tipo de iniciativa. Não há por que fazê-lo, até porque temos colocado claramente que somos contra os processos de privatização, o esvaziamento da educação, como tem sido conduzido, o sistema econômico no nosso País, com seu projeto neoliberal. É tudo muito claro. Então, é um grande equívoco atribuir ao Partido dos Trabalhadores essa ação isolada.

Queremos, nessa sociedade democrática, poder garantir a pluralidade de idéias e de expressão de pensamento. Portanto, o Partido dos Trabalhadores está isento.

Desnecessário seria fazer aqui qualquer alusão a esse respeito. Mas à medida que o Partido dos Trabalhadores, de acordo com o pronunciamento do Senador Artur da Távola, foi apontado como o responsável por isso, eu não podia me furtar a estar aqui, como membro do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores e, como Senadora, representando o Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, quero dizer ao Senador Artur da Távola - e já o fiz em particular - que fui convidada pela UERJ a receber a Primeira-Dama. Como eu estava me recuperando de uma cirurgia, não pude comparecer, mas gostaria de tê-lo, porque ela sempre mereceu nosso total respeito. Alguns militantes filiados receberam muito bem a nossa Primeira-Dama na UERJ.

O Sr. Artur da Távola (PSDB-RJ) - Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ) - Ouço, com prazer, V. Ex^a.

Sr. Artur da Távola (PDSB-RJ) - Senadora Benedita da Silva, em primeiro lugar, quero aludir à primeira parte do seu discurso, feito com grande dificuldade momentânea de V. Ex^a, porque justamente sua cirurgia foi na boca, e sei da dificuldade e o sacrifício que V. Ex^a faz para cumprir aqui seu dever de excelente Senadora que é. A primeira parte do seu discurso foi muito bela, bastante profunda na análise da questão da Aids, extremamente ampla, do ponto de vista da visão e, sobretudo, com aquela bondade e aquele sentido que caracterizam os atos de V. Ex^a. Quero cumprimentá-la por isso. Quanto ao discurso que fiz, quero deixar claro a V. Ex^a não haver dito ter sido o Partido dos Trabalhadores, especificamente, o autor daquela agressão. Aludi a um caldo de cultura que se está generalizando no País, de gradativamente levar-se a ação oposicionista aos limites da atitude insurrecional, aos limites daquilo que está na permissão da lei, sem colocar um pé na insurreição, mas, ao mesmo tempo, sem abandonar a hipótese da sua existência. Se examinarmos bem, vamos verificar que tem havido muita violência física e verbal em diversas manifestações oposicionistas. Muitas vezes, lá está a bandeira do PT. É claro que isso não corresponde, evidentemente, aos setores mais conseqüentes do Partido, que sabem exatamente como conduzir o processo oposicionista, da forma pela qual V. Ex^a, a Bancada do PT aqui na Casa e em vários lugares conduzem: com muita energia, mas com os níveis de respeito e de amor à democracia. Quero deixar um alerta de que esse expediente, que provém de alguns segmentos radicais, é fruto de um caldo de cultura que gera uma atitude

oposicionista exacerbada e que, nem sempre, o Partido tem combatido de modo tão claro quanto combate, na defesa de suas idéias, em outros campos. Foi isso que eu quis dizer, e não necessariamente que aquela manifestação tinha a ver diretamente com uma ação do PT, até porque não é do estilo das forças dominantes. Contudo, há declarações do Presidente do PT, pouco depois de haver assumido a Presidência - o meu estimado amigo José Dirceu - no sentido de colocar as reivindicações nesse nível do enfrentamento direto. O PT vai precisar, em um determinado momento, se decidir entre estar limítrofe da insurreição, ir para a insurreição ou negar as duas posições e permanecer na posição de combate franco, leal, porém, dentro dos quadros democráticos, quadros como V. Ex^a e outros, que são altamente responsáveis. Até porque o País irá viver anos muito difíceis, a meu juízo, nos próximos dois anos. Há uma crise social latente e medidas de governo extremamente impopulares - de algumas, eu até pessoalmente discordo -, embora necessárias no geral. E isso, se não demandar cuidado por parte das lideranças políticas, evidentemente, poderemos ter uma alteração perigosa nos rumos que a democracia brasileira vem tendo e que obteve à custa de enormes sacrifícios, principalmente sacrifício de quadros como os do PT e do nosso Partido, pois o PT não tem o monopólio do enfrentamento da ditadura. Ele tem, sim, uma parte importantíssima, como nós, que sempre lutamos pela resistência. Como há setores - e V. Ex^a sabe disso - que negam o valor à democracia representativa e a possibilidade de, pela luta parlamentar e democrática, chegar-se ao poder, é importante que a esquerda conservadora controle ou se defina diante desses grupos de maneira mais clara. É essa a conclamação que estou a fazer, até, diria, com um certo caráter de sábia provocação do debate, porque sei que há na oposição setores conseqüentes que querem o debate das idéias, que almejam o debate leal, amplo, transparente, porque este é o debate legítimo da democracia. Evidentemente, V. Ex^a se insere nesse quadro. Muito obrigado a V. Ex^a.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ) - Senador Artur da Távola, agradeço a manifestação de V. Ex^a, que vai ficar registrada em meu pronunciamento, tendo em vista uma reflexão futura. A intervenção de V. Ex^a, no que diz respeito à pessoa do presidente do Partido dos Trabalhadores, José Dirceu, não corresponde aos fatos. Primeiro, ele é o presidente do Partido dos Trabalhadores; segundo, V. Ex^a sabe que, em outros episódios até mesmo de enfrentamento da social-democracia - como no caso

de polícia armada e cães para reprimir, no Rio de Janeiro, uma manifestação pacífica de trabalhadores em contestação a um processo de privatização -, o Partido dos Trabalhadores, que é contra a privatização, estava lá com os trabalhadores desarmados, enfrentando o Governo do Estado do Rio de Janeiro com todo o seu aparato, enfrentando cães, as chamadas bombas de efeitos "imorais", a polícia e os cavalos. É altamente contraditório se fazer, pura e simplesmente, por uma ação isolada, no caso do Estado do Rio de Janeiro, ou até mesmo por um pensamento altamente democrático ao expressá-lo, como no caso do nosso presidente do Partido dos Trabalhadores, se fazer uma avaliação conjuntural em que os partidos com representação no Congresso Nacional, dentro do jogo democrático, possam vir a ser uma grande ameaça para o País. A oposição é, neste momento, o alvo mais transparente que temos para desencadear aqui um outro processo - aí, sim, V. Ex^a acerta -, qual seja, o debate ideológico e programático que se deva fazer, mas jamais pegar um fato isolado ou um pensamento e colocá-lo como sendo o pensamento nacional ou uma atitude nacional, sem com isso negar o direito de cada um pensar e expressar o seu pensamento.

Sr. Presidente, faço votos de que episódios dessa natureza não mais aconteçam e que, no próximo ano, nossa campanha de combate à AIDS também não seja tão necessária, porque já teremos eliminado a AIDS em nosso meio, através de um esforço combinado entre o Poder Público e o povo. Esperamos que o atual Governo do Estado do Rio de Janeiro não cometa essa violência e desrespeite o seu povo, tentando privatizar a nossa Secretaria de Combate à AIDS.

Obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - Por permuta com o Senador Leomar Quintanilha, concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, recebi uma correspondência do Sinditêxtil de Sergipe - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem - em que revela a situação profundamente difícil por que passa o setor no meu Estado, o que tem trazido efeitos danosos ao número de empregos àquele setor. Sem dúvida alguma, isso não é exclusividade de Sergipe. O setor têxtil vem

sofrendo uma concorrência absolutamente desleal do produto estrangeiro, o que tem provocado o fechamento de fábricas em vários Estados do Brasil e um enorme encolhimento do número de empregos gerados por esse setor em nosso País. Esse fato é decorrente principalmente da irresponsabilidade com que a política de abertura econômica foi conduzida pela equipe econômica do Governo do Brasil.

Não se trata aqui, de forma alguma, de defender o modelo autárquico de desenvolvimento, o fechamento dos portos ou a proibição de importações. O fato é que hoje, em todo o mundo, os governos dos países que estão preocupados com o desemprego nos seus territórios e com a situação de dependência que as suas economias estão tendo das economias dos chamados países centrais vêm desenvolvendo políticas no sentido de um maior controle das importações, de se evitar a concorrência desleal, de se evitar a quase que absoluta impossibilidade de competição entre as indústrias nacionais e os produtos que vêm de outros países.

Infelizmente, o Governo brasileiro, ao invés de se preocupar em garantir as condições de competitividade da nossa indústria; ao invés de se preocupar em reduzir a taxa de juros, que vem sendo o principal obstáculo a que essas indústrias venham a garantir a sua continuidade; ao invés de se preocupar em estancar a verdadeira sangria que é o nosso déficit em conta corrente, que já chega à ordem de R\$35 bilhões por ano, o nosso Governo prefere fechar os olhos para todos estes problemas e continuar com a sua política de estancar hemorragia com **band-aid**, pensando que esse pacote fiscal, cuja votação estamos concluindo no Congresso Nacional, vai resolver esses problemas.

Eu gostaria de trazer ao conhecimento desta Casa alguns dados que a correspondência do Sinditêxtil revela. O primeiro dado é que, nos últimos oito anos, foram eliminados mais de seis mil postos de trabalho na indústria têxtil e de confecção de médio e de grande porte em Sergipe. Temos de registrar que Sergipe não é São Paulo; é um Estado pequeno. Portanto, a redução de seis mil postos de trabalho tem um peso muito grande na economia do nosso Estado.

Tenho a relação das empresas que diminuíram os seus efetivos e que fecharam. Posso citar algumas delas: Alpargatas Têxtil e Confecção, que, em 1990, tinha 2300 funcionários e, hoje, tem 400; a Sergipe Industrial, que passou de 700 para 550 empregados; a Malharia Celi, que tinha 800 empregados, fechou e, portanto, hoje, não gera nenhum emprego; o mesmo destino teve a fábrica

Maisa, na cidade de Maruim, que tinha 350 empregados e também fechou; a Guimatex, que foi fundada no final de 1994, com 120 funcionários, hoje, tem 60 e, segundo a correspondência do Sindicato, encontra-se na UTI, em vias de fechamento; a Vila Romana, que tinha 1200 empregados em 1990, agora tem 600 empregados; a Peixoto Gonçalves, em Neópolis, que possuía 600 empregados em 1990, hoje tem 280; o Grupo Constâncio Vieira, em Estância, que, em 1990, dispunha de 2.200 empregados, hoje tem 650.

Mais adiante, a correspondência do Sindicato informa que, em Tobias Barreto, um pólo comercial importante em nosso Estado, principalmente pela venda de confecções, segundo dados dos comerciantes, em reportagem publicada no jornal **Cin-form**, em 1995, houve uma queda de 60% do comércio local, que é principalmente relacionada à indústria de confecções.

Em Aracaju e em outros municípios, centenas de pequenas empresas e microempresas de confecção fecharam as portas. Em 26 de outubro deste ano, o Sindicato foi informado, pela direção da Alpargatas Santista Têxtil, da decisão de demitir 200 trabalhadores. Está-se estabelecendo um processo de negociação, mas a perspectiva é de que essas demissões serão efetuadas brevemente.

Portanto, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, o Sinditêxtil, de Sergipe, pede o apoio e a manifestação por parte dos Parlamentares e cobra, também, uma posição do Governador do referido Estado, que, segundo diz o Sindicato - com o que concordo plenamente -, tem se posicionado de forma omissa em relação a todo esse problema pelo qual vem passando a indústria têxtil sergipana. Ressalte-se, inclusive, que o próprio Governador também é empresário da indústria e que a empresa de sua família, a Fiação e Tecelagem Nortista S/A, reduziu seu número de empregados de 360 para 250 empregados. Quer dizer, também, que a própria indústria da família do Governador está sofrendo em função dessa política econômica do Governo, mas, apesar de tudo, o Governador continua aliado incondicional da política econômica que vem sendo desencadeada em nosso País por Malan e companhia.

Portanto, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, este é apenas um dos exemplos do mal que a nossa política econômica vem causando ao setor industrial brasileiro, não só à indústria têxtil - vários Senadores de outros Estados têm feito referências à quebradeira que está acontecendo em setores industriais do nosso País. Considere-se que, se isso é grave no País como um todo, se é grave em Esta-

dos como São Paulo e Minas Gerais, mais grave ainda é em Estados como o de Sergipe, que não têm um parque industrial tão avantajado, mas onde essas demissões acabam tendo um efeito em cadeia muito grande, repercutindo também no comércio de confecções, principalmente em cidades como a já citada Tobias Barreto.

Fica, assim, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, mais esse alerta à equipe econômica do nosso Governo, do Governo do Brasil, pela condução que vem sendo dada a nossa política econômica, de que o destino que estará reservado ao Brasil, ao contrário do discurso do Governo Federal, não é o destino de se inserir na globalização; vai ser um destino de continuar sendo eternamente um país subalterno, um destino de total sucateamento do nosso parque industrial e um destino que vai fazer com que o Brasil tenha muito trabalho para recuperar a possibilidade de ingressar no mercado globalizado de forma competitiva, de forma soberana. O Governo brasileiro tem optado por gerar empregos em outros países em detrimento dos que poderiam ser gerados em território nacional.

Trata-se de mais um alerta aos Srs. Senadores e à sociedade brasileira. Esperamos não ser mais uma voz a bradar no deserto, esperamos não ser reclamação de oposições. No caminho em que estamos, o futuro que aguarda o Brasil não é promissor para seus habitantes.

Sr. Presidente, solicito que a íntegra do documento que recebi do Sinditêxtil passe a constar nos Anais desta Casa.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

SINDITÊXTEL - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM, CONFECÇÃO E VESTUÁRIO, CALÇADOS, LUVAS, BOLSAS, PELES DE RESGUARDO, ARTEFATOS DE COURO, FIBRAS NATURAIS E ARTIFICIAIS, ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DO ESTADO DE SERGIPE.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/98

Aracaju, 27 de novembro de 1998

Ao
Excelentíssimo Senhor Senador
Zé Eduardo Dutra

Senhor Senador,
Estamos por meio deste, enviando a V. S^a, levantamento da situação das indústrias têxteis e de confecção do nosso Estado;

Assim sendo, solicitamos que os dados, em anexo sejam divulgados na Câmara, para que todos nessa tomem conhecimento da situação de penúria em que se encontram milhares de operários que tanto contribuíram para o crescimento de Sergipe, e que no uso de suas atribuições tomem as medidas cabíveis, se não para sanar, ao menos para aliviar o sofrimento desses trabalhadores.

Solicitamos também que seja enviada moção de repúdio ao Governo do Estado e Secretária da Indústria e Comércio que estão omissos diante deste grave quadro social.

Cliente do empenho do combativo Senador, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente, – **Gizeldo Santos**, Coordenador-Executivo.

SITUAÇÃO DA INDÚSTRIA TÊXTIL E DA CONFECÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE DE 1990 À 1998

Nos últimos 8 (oito) anos, foram eliminados mais de 6 (seis) mil postos de trabalho nas indústrias têxteis e de confecção de médio e grande porte, entre fechamento e redução do quadro de funcionários.

Empresas	Nº de funcionários Ano 1990	Nº de funcionários Ano 1998
Alpargatas (Têxtil e Confecção)	2.300	400*
Sergipe Industrial S/A	703	570
Sergipe Industrial (Riachuelo – SE)	450	420
Ribeiro Chaves S/A (Fábrica Confiança)	600	540
Fiação e Tecelagem Nortista S/A	360	294
Alpargatas Santista (Socorro-SE)	300	250*
Malharia Cell	800	000*
Peixoto Gonçalves (Neópolis)	600	280
Fábrica de tecidos Riachuelo	450	000*
Grupo Constância Vieira (Estância)	2.200	650
Malsa (Maruim)	350	000*
Vila Romana SE/NE (Confecção)	1.200	600*
Guimatex (Guimarães Têxtil S/A)	000	080*
Total	10.313	4.084

1 – Alpargatas em 1990 somadas o setor têxtil, e confecção, tinha 2.300 funcionários, sendo 1.200 da confecção e 1.100 do setor têxtil. Em junho de 1992 o setor de confecção demitiu 600 funcionários em fevereiro de 1995, fechou, demitindo os 600

trabalhadores restantes. O setor têxtil vinha reduzindo o quadro de funcionários sistematicamente. Em setembro de 1994, houve a fusão do setor têxtil da São Paulo Alpargatas com o setor têxtil da Santista. Até outubro do corrente ano, tinha 700 funcionários.

2 – Fábrica de tecido Riachuelo fechou no início de 1997;

3 – Malsa (Maruim) fechou em 1995;

4 – Vila Romana SE/NE, falu em 1994, sendo transformada em Cooperativa (Coopervest) no mesmo ano.

5 – Guimatex, fundada no final de 1994, quadro 120 funcionários, hoje 80. No momento está na UTI;

Em Tobias Barreto, considerado o maior pólo comercial do norte e nordeste, principalmente pela venda de confecção. Segundo dados dos comerciantes, entrevistado pelo Jornal Cinform no ano de 1995, houve uma queda de 60% no comércio local provocando demissões de aproximadamente 18 mil trabalhadores na época.

Em Aracaju e outros municípios, centenas de pequenas e micro-empresas de confecção, fecharam as portas provocando milhares de demissões.

A Malharia Cell localizada no município de Nossa Sra. do Socorro, tinha 500 funcionários em janeiro do corrente ano, tem poucos mais de 30 funcionários e estará fechando as portas definitivamente no início de dezembro. O número total de funcionários era de 800, somados as fábricas dos municípios de Cumbe, Santo Amaro das Brotas e Nossa Sra. das Dores, em torno de 100 funcionários cada uma, foram fechadas esse ano.

No dia 26 de outubro do corrente ano, fomos informados pela direção da Alpargatas Santista Têxtil, da decisão de demitir 200 trabalhadores. A direção do Sindicato, tentou buscar várias alternativas para evitar as demissões. A direção local informou que a decisão era da matriz em São Paulo, alegando que não estava vendendo e que o estoque previsto para o grupo em 1998, era de 20 milhões de metros de tecidos e a estimativa até dezembro era o estoque chegar a 28 milhões, representando 40% acima do estoque previsto.

De acordo com as informações colhidas no dia 26 de novembro, 300 trabalhadores foram demitidos. Isto comprova que a empresa escamoteou, informando que iria demitir 200 funcionários, quando na prática, até dia 23 de novembro, demitiu 300 operários, podendo haver mais demissões.

Segundo informações da gerência local na reunião realizada na data acima, a fábrica de Aracaju está na UTI, e caso não haja um aquecimento nas vendas, ela será fechada.

O fechamento dessa empresa, irá agravar ainda mais o já grave quadro social do nosso estado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos comemorando, neste dia

primeiro de dezembro, os 80 anos de constituição do Estado romeno. Ele resultou das mais antigas aspirações de uma pátria até então dividida e refletiu o forte desejo comum de união daqueles povos num só espaço geopolítico. Hoje, a octogenária Romênia impõe-se ao mundo como o "berço da latinidade e da civilização européia".

As referências que têm sido feitas ao episódio histórico da unificação sugere algumas breves considerações de minha parte, como Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-Romênia. E a ocasião é mais do que oportuna, em face da homenagem fraterna que merecem, nesta data especial, o Governo do Presidente Emil Constantinescu e o povo romeno.

A Romênia é o mercado interno mais forte de todo o Leste Europeu. Com seus 23 milhões de habitantes, é o segundo país mais populoso da região, superado apenas pela Polônia. E contava, em 1996, com um Produto Interno Bruto de US\$24 bilhões.

Devo enfatizar que, durante a XIII Reunião da Comissão Mista Romênia-Brasil, realizada na sede da Federação das Indústrias de São Paulo, as delegações discutiram as reformas econômicas de ambos os países e as perspectivas de desenvolvimento abertas pela legislação sobre investimentos e comércio exterior. Prevaleceu o consenso de que existe uma real possibilidade de cooperação econômica, financeira e comercial nas áreas de infra-estrutura, siderurgia, montagem de tratores, produção de equipamentos elétricos e petroquímica.

Dá a avaliação do Itamaraty de que "as relações entre o Brasil e a Romênia se caracterizam por apreciável densidade de elos e de afinidades culturais, além de uma cooperação marcante, ao longo de vários anos, tanto no campo político-diplomático como na esfera econômico-comercial". Nossos diplomatas consideram ainda que o relacionamento com a Romênia apresenta "promissoras perspectivas de crescimento e desenvolvimento".

Vivendo um processo de reestruturação de suas economias, os dois países procuram intensificar as relações de comércio, que registraram um crescimento de trocas em torno de 124%, entre 1994 e 1995, graças à conjugação de esforços de núcleos empresariais brasileiros e romenos na abertura de novas oportunidades de negócios. O Brasil, oferecendo à exportação um elenco de produtos minerais, agrícolas e industrializados de alto teor de valor agregado e alta tecnologia; a Romênia, com seu sólido parque fabril, oferecendo ao consumo externo sobretudo a produção de sua inigualável indústria pesada.

Com sua posição geográfica estratégica, a Romênia permite acesso a mais de 200 milhões de consumidores em um raio de 1.000 quilômetros. Para o empresariado brasileiro, o comércio com a Romênia é instrumento para a expansão comercial até uma extensa área de novos mercados. Essa faixa vai desde a bacia do Mar Negro e do Danúbio, alcançando o Oriente Médio.

No plano cultural, a Romênia alcança posição privilegiada como referência para outros povos e para o Brasil. A presença romena deixou-nos marcas indeléveis desde a Semana da Arte Moderna de 1922, tendo significativa participação em nosso projeto de industrialização, a partir do Estado de São Paulo. Tais afinidades foram bem percebidas pelo saudoso Senador Darcy Ribeiro, ao referir-se à nossa "neo-romanidade" como a "Nova Roma" ou a "Roma tardia e tropical".

Para o inesquecível representante do Estado do Rio de Janeiro, o Brasil, "sendo já a maior das nações neolatinas pela magnitude populacional, começa a sê-lo também por sua criatividade artística e cultural", tão ao gosto do exigente povo romeno. Ele são consumidores ávidos da produção de autores, como Machado de Assis, Jorge Amado, Érico Veríssimo, Clarice Lispector, Orígenes Lessa, Guilherme Figueiredo, José Lins do Rego e tantos outros.

Em resumo, conforme foi corretamente definido na obra "Convergências Brasil-Romênia - em Busca de uma Romanidade Fértil", o Brasil integra um "dos ramos mais fortes do tronco comum da latinidade", enquanto a Romênia, dentre os membros da família latina, é o país que mantém as melhores tradições culturais e lingüísticas nas raízes da romanidade. Esses valores "se entrelaçam, resistindo a todas as vicissitudes dos impérios e dos regimes políticos, numa afirmação de liberdade criadora".

De fato, é irrecusável que a arte e a cultura deste século receberam notável contribuição de escritores, artistas, filósofos e dramaturgos romenos, com especial destaque para Ionesco, na dramaturgia; Brancusi, na escultura; Tristan Tzara, na literatura; e Cioran, na filosofia. Eles influenciaram fortemente a vida intelectual européia e da própria civilização ocidental. Essa afinidade de línguas e de cultura entre as duas nações edificou a simpatia que marca as relações mútuas entre os povos de Brasil e Romênia.

Devemos registrar, finalmente, que as nações se unem por diversas razões, por interesses econômicos compartilhados, por motivações históricas ou, simplesmente, em função de razões de ordem afeti-

va, surgidas e alimentadas por crescentes demonstrações de mútuo respeito e admiração, que geraram ligações sentimentais plenas e perpétuas. Brasil e Romênia cobrem todo esse vasto universo de motivações nos seus vínculos comuns de amizade.

Para o Governo romeno, o Brasil é um país do presente, mas sobretudo um país do futuro. Para os nossos amigos, o Brasil inspira sentimentos permanentes de respeito, enquanto o seu povo tem uma nobreza diretamente proporcional ao enorme espaço geográfico que ocupa.

Como se vê, a admiração dos brasileiros pelo povo romeno não é maior que as múltiplas considerações que nossos amigos nos dedicam. Para eles, nós somos "o maior país de expressão latina do mundo".

Enfim, brasileiros e romenos somos todos filhos comuns dos mesmos laços de latinidade. Parceiros das mesmas doses e das mesmas qualidades de carinho sincero e generoso, estamos juntos, hoje, para comemorar a unificação do Estado romeno. Temos um imenso patrimônio de solidariedade comum para compensar a nossa distância física. E é com esse espírito de confraternização que encerro as minhas palavras.

Ao nosso ilustre e querido Presidente Antonio Carlos Magalhães, nossos agradecimentos pela audiência especial que concedeu ao Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Romênia, nesta manhã.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, pela ordem dos inscritos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT-SP, Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, 1º de dezembro, é um dia especial para a reflexão sobre uma ameaça a mais que se vem concretizando contra a humanidade - a AIDS.

Descoberta no início da década de 80, sem dúvida é uma questão que nos coloca em pânico; a cada dia que passa, aviva-nos na consciência a clareza de que não podemos manter-nos alheios à AIDS.

No Brasil, foram registrados, aproximadamente, 129 mil casos pelo Ministério da Saúde até o mês de fevereiro deste ano. A Região Sudeste é a mais atingida, com 89% dos casos, constatando-se maior incidência - 69% - na categoria de homossexuais e bissexuais masculinos. O número de portadores do vírus é muito maior entre os homens que entre as

mulheres, embora venha-se observando o crescimento da transmissão por meio de relações heterossexuais.

Preocupa-nos, fundamentalmente, a incidência entre as crianças. Segundo dados fornecidos pelo Ministério da Saúde, já existem, no Brasil, 2.401 crianças do sexo masculino e 2.172 do sexo feminino portadoras do vírus da AIDS - um número quase que equivalente entre os dois sexos. Entre os adolescentes, anuncia-se um aumento do número de casos, o que aponta para uma ação educativa urgente e direcionada a essa faixa etária.

Na matéria "Ciência pára e AIDS recupera fôlego", publicada hoje, no **Correio Braziliense**, ressaltase que os doutores Jacques Leibowitch e Christine Rouzioux, renomados médicos franceses, analisam as fragilidades ainda existentes no trabalho preventivo em todo o mundo e ressaltam a necessidade de se investir com mais vigor em linhas de pesquisa. O doutor Leibowitch chega a afirmar que "não podemos seguir tratando apenas de 1% dos doentes, enquanto tentamos achar uma saída para 99%, sem fazer nada por eles". Conforme dados da ONU publicados nesse jornal, a síndrome da imunodeficiência adquirida já matou 14 milhões de pessoas (95% nos países em desenvolvimento) desde o começo da epidemia, em início dos anos 80.

Devemos reconhecer que, no Brasil, especialmente desde a década de 90, tem havido um desempenho concreto por parte do Governo, que conta com eficiente parceria de um grande número de organizações não-governamentais. Entretanto, preocupamos o fato de que, nesse momento, quando se torna evidente a necessidade de maior investimento no combate à doença, foi feito um corte significativo de R\$59.134.686 milhões nos valores destinados ao subprograma que visa o controle das doenças transmissíveis. Nesse sentido, esperamos que haja sensibilidade da relatoria e possibilidade de resgatar essa perda.

As ONGs, indiscutivelmente, dentro de uma linha de atuação desprovida de posicionamento político-ideológico, encontram-se exclusivamente centradas no combate à epidemia e vêm atuando rápida e efetivamente junto ao Governo, a exemplo do Grupo de Apoio de Prevenção à AIDS (GAPA), do Grupo Vidda, dos voluntários da Fraternidade Assistencial Lucas Evangelista (FALE) e de tantos outros que integram o Fórum das ONGs.

Outro veículo que também vem contribuindo para a ampliação dessa intervenção contra a expansão da AIDS é a cooperação firmada entre o Gover-

no brasileiro e o Sistema das Nações Unidas, desde setembro de 1997, por meio da criação do Grupo Temático das Nações Unidas sobre HIV/AIDS.

Para finalizar, queremos ressaltar o valor das proposições feitas em torno do que pode ser realizado contra a propagação da AIDS no Brasil. Ao mesmo tempo, queremos parabenizar todos aqueles que se têm empenhado no combate dessa epidemia, em defesa de melhor qualidade de vida para a nossa sociedade. Diante disso, vimos enfatizar a ausência total do preconceito, a favor da solidariedade e do amor aos que já estão atingidos.

Queremos, sobretudo, cumprimentar os colaboradores do Padre Júlio Lancelotti, da Casa Vida, o qual se tem dedicado extraordinariamente às crianças que são vítimas da AIDS.

O Padre Júlio Lancelotti tem realizado um trabalho extremamente corajoso, que é um exemplo de amor às pessoas. Tem-se dedicado a crianças que, muito pobres, não teriam outra alternativa de receber algum carinho, a não ser pelo trabalho realizado pela Casa Vida, na Zona Leste de São Paulo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Odacir Soares e Carlos Patrocínio enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago ao Senado dois assuntos. O primeiro é que às 10 horas do dia 30 de novembro próximo passado, foi sepultado em Fortaleza (Ceará), o Prefeito do Município cearense de São Benedito, João Almir Freitas Brandão.

João Almir, de 28 anos, nasceu em Fortaleza, formou-se em Direito pela Universidade de Fortaleza.

Eleito Prefeito de São Benedito, a 355 quilômetros de Fortaleza, em 1995, com 9038 votos, João Almir havia ocupado no mandato anterior o cargo de Vice-Prefeito. Sua administração vinha se destacando como uma das melhores do Estado, desenvolvendo programas eficientes nas áreas de turismo, educação e saúde. Em sua gestão, São Benedito colocou-se entre os trinta municípios mais promissores do Ceará. O prefeito também era presidente da Associação dos Prefeitos dos Municípios da Serra da Ibiapaba.

Desta tribuna, registro o meu voto de pesar aos familiares do Prefeito, na pessoa de seu genitor, o Deputado Estadual TOMAZ BRANDÃO.

Sr. Presidente, quanto ao segundo assunto, devo dizer que o dia 1^a de dezembro foi a data escolhida pela Organização das Nações Unidas para a celebração do Dia Mundial de Luta contra a AIDS, essa terrível doença, identificada no início dos anos 80, que cresce de maneira assustadora neste final de século. Nas últimas duas décadas, a AIDS já matou cerca de 12 milhões de pessoas, em todo o mundo, e ameaça atingir uma cifra várias vezes maior, até o ano 2000.

Trata-se de um problema mundial de saúde pública de tanta gravidade, que considero indispensável deixar registrada nos Anais do Senado Federal a celebração do transcurso dessa data, assim como os dados globais recentemente divulgados sobre essa terrível doença. É por essa razão que ocupo, agora, a tribuna desta Casa.

Sr. Presidente, para melhor conscientizar os homens, as mulheres e as autoridades governamentais de todos os países, a UNAIDS, a agência coordenadora do Programa Conjunto da Organização das Nações Unidas para HIV/AIDS, aproveitou a proximidade desse dia de luta mundialmente celebrado e divulgou, no último dia 23, seu relatório anual com os dados da evolução da epidemia da doença, em todo o Planeta.

Passamos, então a ter uma percepção mais exata da extensão total do problema e a saber que existem, atualmente, 33,4 milhões de pessoas infectadas com o vírus da AIDS, o HIV, em todo o mundo. Esse número aumentou em cerca de 10% nos últimos 12 meses, apresentando um crescimento 30% maior do que a expectativa de evolução da doença feita pelas autoridades da ONU.

Segundo o documento da UNAIDS, a doença vem se alastrando numa média de 11 novas vítimas por minuto, tendo sido reportadas 5,8 milhões de novas infecções, 590 mil das quais em crianças, no período de abrangência do atual levantamento, feito em parceria com a Organização Mundial da Saúde - OMS.

As estatísticas divulgadas nos levam a uma conclusão extremamente preocupante, quando observamos os dados da expansão da doença: 95% do crescimento mundial do número de portadores do vírus da AIDS foram registrados nos países em desenvolvimento.

A pior situação foi detectada no continente africano, considerado o epicentro mundial da epidemia. As estatísticas apontam hoje a existência de cerca de 22 milhões de pessoas infectadas na África subsaariana. E esse número pode ser ainda maior, pois os próprios técnicos envolvidos na elaboração do relatório têm dúvidas sobre a exatidão dos dados coletados naquele continente.

Segundo o Relatório, as causas apontadas para o alto índice registrado naquela área estão na falta de programas de prevenção, assim como na incapacidade de esclarecimento da população; também contribuem os cenários freqüentes de distúrbios sociais e de guerras, somados à falta de recursos médicos e à pobreza generalizada.

O pior índice no continente africano pertence à África do Sul, onde a situação é catastrófica. Numa população de 40 milhões de habitantes, calcula-se que o vírus HIV já tenha contaminado entre 3 e 4 milhões de pessoas, registrando-se cerca de 1.500 casos por dia, quase 50 mil por mês. A maior parte dos casos vem sendo detectada entre a população negra daquele país, e atinge principalmente pessoas na faixa de 15 a 40 anos, ameaçando dizimar a juventude e a mão-de-obra sul-africanas.

Destacam-se também entre os países em situação dramática no Continente africano Botsuana, Namíbia, Suazilândia e Zimbábue, sendo que, nos dois primeiros, a doença atinge 25% da população entre 25 e 49 anos.

Embora a situação seja bem menos dramática na América Latina, cumpre registrar que existem, em nosso Continente, um total de 1 milhão e 400 mil pessoas com AIDS, superando amplamente a América do Norte, onde foram registrados 890 mil casos.

Segundo a UNAIDS, o Brasil tem cerca de 550 mil pessoas infectadas pelo vírus da AIDS e nosso País aparece citado no Relatório principalmente devido ao aumento significativo e preocupante do número de casos de AIDS entre mulheres, existindo atualmente a proporção de 1 mulher para cada 4 homens infectados. O documento salienta também que está crescendo o número de infectados brasileiros na faixa dos 15 aos 24 anos, principalmente no meio universitário, mas alerta que a maior parte das pessoas contaminadas, cerca de 60%, tem pouca ou nenhuma instrução.

Nosso País, porém, tem características próprias, que bem conhecemos. Deixarei para abordá-las, mais especificamente, numa próxima oportunidade em que ressaltarei o esforço que o atual Go-

verno vem fazendo para vencer a dura batalha contra a AIDS, em todo o território nacional.

Sr. Presidente, neste dia de luta tão significativo, creio que seria oportuno que os governos dos países com maior número de casos de Aids tomassem a firme decisão política de transformar o combate a essa doença em prioridade nacional.

Segundo a UNAIDS, manter um doente de AIDS custa, por ano, cerca de 20 mil dólares, dinheiro que muitos países em desenvolvimento não têm condições de gastar.

Não há como negar a evidência de que o perfil dessa verdadeira pandemia, ou seja, dessa epidemia generalizada, está mudando e ficando cada vez mais perverso. Lamentavelmente, nos dias atuais, a AIDS está atingindo significativamente as populações mais pobres dos países menos desenvolvidos. Está atingindo também um percentual cada vez maior de jovens de 15 a 24 anos de idade, estimando-se que, em média, cerca de 3.750 jovens sejam infectados, todos os dias.

Durante a XII Conferência Internacional de AIDS, realizada em Genebra, no final de junho deste ano, ficou evidente a necessidade de se facilitar o acesso das populações pobres a medicamentos mais baratos para se combater a doença.

Sem dúvida alguma, neste fim de século, tornou-se o principal objetivo dos especialistas em AIDS encontrar terapias mais simples, eficazes e, principalmente, mais baratas do que o tratamento atual, baseado nos caros coquetéis de drogas inibidores de protease, responsáveis pelo controle da expansão da doença, nos 2 últimos anos.

Sabemos muito bem que os países mais desenvolvidos estão conseguindo progressos no sentido de freiar a AIDS graças aos maciços investimentos em prevenção e tratamento. Enquanto isso, em grandes regiões do mundo, onde vivem milhões de pessoas, os governos não têm recursos, não têm meios para vencer a luta contra essa terrível doença e vêem, alarmados, o aumento do número de mortes de seus habitantes, na fase mais produtiva de suas vidas.

Como salientou o Dr. Peter Piot, Diretor Executivo do Programa Conjunto das Nações Unidas para HIV/AIDS, em seu discurso de abertura da mencionada Conferência de Genebra, nos últimos 3 anos, os níveis de infecção pelo HIV dobraram em 27 países.

Na Ásia, por exemplo, as infecções dobraram em cada país, e, em vários países da Europa orien-

tal multiplicaram-se por 6. Metade das pessoas infectadas pelo vírus da AIDS, hoje, tem menos de 25 anos e a epidemia continua fora de controle no mundo subdesenvolvido, como comprovam os dados divulgados recentemente pela Relatório da UNAIDS.

Enquanto isso, graças à prevenção, considera-se atualmente a pedra angular da luta contra a doença, é oportuno mencionar novamente que os casos de AIDS diminuíram nos países mais ricos. Em alguns países europeus e nos Estados Unidos, o número de mortes por causa dessa doença caiu, sobretudo devido à ação de medicamentos eficazes de controle. Nos Estados Unidos, por exemplo, essa queda foi de 66%.

Por essas razões, ao concluir meu pronunciamento, gostaria de reafirmar que o dia de hoje é, sem dúvida, a data ideal para se fazer uma reflexão sobre uma questão da AIDS e para se exigir uma maior solidariedade dos países ricos para com os países pobres.

Se 90% das pessoas infectadas pelo vírus da AIDS são habitantes dos países do Terceiro Mundo, não seria o caso de se solicitar veementemente aos pesquisadores da comunidade científica internacional e aos políticos dos países mais ricos que coordenassem esforços financeiros e criassem condições para baratear a aquisição dos medicamentos necessários ao tratamento eficaz dessa doença tão terrível e devastadora?

Tenho absoluta certeza de que os países do Terceiro Mundo ficariam felizes e imensamente gratos se pudessem contar com esse gesto de solidariedade, neste primeiro de dezembro, Dia Mundial de Luta Contra a AIDS.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta fala, abordarei alguns aspectos que julguei importante extrair de uma pesquisa sobre as características numéricas da população do mundo nos próximos anos. Trata-se de dados colhidos de trabalho realizado pelo Fundo das Nações Unidas para a População - FNUAP, bastante comentados pela imprensa nacional durante o segundo semestre do ano em curso. Não é minha intenção, porém, estabelecer qualquer correlação com preocupações do tipo malthusiano ou provocar qualquer alarme sobre a questão. Meu desejo é de apenas apresentar dados para colaborar na reflexão que necessariamente se deverá fazer sobre o

problema, seja em face da quantidade da parte jovem dessa população, seja em referência à necessidade de emprego.

As informações colhidas e as inferências projetadas indicam um continuado crescimento da população mundial, apesar de as famílias terem hoje menos membros do que há alguns anos. A cada ano, 80 milhões de novas pessoas são somadas aos atuais 5 bilhões e 9 milhões de habitantes da Terra. No ano 2025, segundo as projeções, nosso planeta será habitado por 8 bilhões de pessoas.

O ritmo de crescimento, portanto, continua acelerado. Constata-se facilmente essa verdade ao verificar a população mundial dos anos 60. Então, a Terra possuía 3 bilhões de habitantes.

No ano 2000, o leste asiático deverá atingir 1 bilhão e 500 milhões de pessoas. A África terá 600 milhões. A América Latina e o Caribe, 500 milhões.

Já a população da Europa deverá diminuir do ano 2000 para 2050, passando de 700 milhões para 600 milhões. Nesse mesmo período, a da África deverá triplicar, chegando a 1 bilhão e 800 milhões de pessoas.

Na América Latina, o Brasil é o país que tem a maior população: 165 milhões. No continente, perde apenas pelos Estados Unidos, que possuem 273 milhões de habitantes.

Outro dado importante resultante das pesquisas conduzidas pelo Fundo das Nações Unidas para a População diz respeito ao percentual dos jovens na população mundial. Dos 5 bilhões e 900 milhões, aproximadamente 1 bilhão é constituído de jovens entre 14 e 25 anos de idade. Há quem diga que a Terra hoje já é dos jovens.

O Brasil também não escapa dessa constatação: são 32 milhões de jovens com idade entre 14 e 25 anos, constituindo, portanto, aproximadamente 20 por cento da sociedade brasileira.

Uma das conseqüências desse quadro demográfico, afirmam os estudiosos da questão, será o deslocamento para as regiões menos desenvolvidas da população que procura trabalho ou oportunidade de iniciar o próprio negócio.

Essa perspectiva requer planejamento, pois, do contrário, podem surgir problemas. De acordo com a Organização Internacional do Trabalho - OIT, em 2010, só os países mais desenvolvidos deverão receber cerca de 700 milhões de jovens no mercado de trabalho.

Sr. Presidente, não há negar que o mundo está diante de um desafio. O Brasil não escapa dessa realidade. É preciso enfrentar o desafio.

Em primeiro lugar, é preciso deixar claro que a juventude não é e não pode ser vista como problema, mesmo diante de um mundo que apresenta o desemprego como uma das suas mais sofridas mazelas.

Em segundo lugar, o segmento jovem materializa um formidável banco de capital humano, apto, a médio prazo, a dinamizar o desenvolvimento, se for tempestivamente destinatário de adequada atenção no campo de suas necessidades fundamentais como saúde e educação.

Nesse aspecto, sim, nosso País tem que se preocupar. O Brasil continua investindo pouco em educação. É um dos últimos do continente latino-americano em termos de percentuais do seu Produto Interno Bruto - PIB aplicados na educação. A Argentina investe 9,9 por cento, a Bolívia 16,6 por cento, o Paraguai, 12,7 por cento. O Brasil, 3,7 por cento.

Além disso, O Brasil está entre os países que têm as maiores disparidades entre os gastos por estudante no ensino superior e no ensino fundamental. Essa situação é conhecida de todos os brasileiros que se preocupam com o problema educacional e transparece nos dados da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico, de Paris, que analisou o investimento público em educação de 29 países. Em nosso País, o gasto público per capita com estudantes universitários foi de 14 mil e 300 dólares em 1996. No mesmo ano, no ensino básico, foram gastos 870 dólares por aluno.

Diante de fatos assim, como fica o País se proporcionar serviços para os jovens é investir no seu futuro? De acordo com Daniel Hogan, Presidente da Associação Brasileira de Estudos Populacionais, a educação é um dos principais setores que o Brasil precisa atender. Reconhece que "hoje, há um esforço grande em superar, por meio do ensino fundamental e médio, os atrasos na área de educação", mas qualifica a situação educativa nacional como trágica.

Sr. Presidente, em relação à parte do orçamento que é destinada à educação, deve-se dizer também que pior que a sua exigüidade é a má aplicação dos recursos. Trata-se do desperdício, da aplicação em setores não exaustivamente avaliados do ponto de vista das prioridades, do pouco compromisso em nível macro e micro quando se trata da utilização do dinheiro do Estado. Não é apenas o desvio, o alto

preço pago por mercadorias de má qualidade, a captura dos recursos para atividades não especificamente educacionais que apequena a ação e os resultados. Também a falta de compromisso em nível de comunidade, de escola, de professor e de alunos que influi no resultado final.

Educar é problema de compromisso, de decisão, de ideal a perseguir como nação, como povo que se propõe e acredita na sua capacidade transformadora. É problema de política governamental, mas também de participação e vontade nacional participativa. É problema de oportunidade, mas oportunidade também se cria, pela polivalência da capacidade, pela potencialidade que se esconde em toda alma jovem, em todo povo que tem horizontes, que não se satisfaz apenas com a administração do varejo.

Preocupantes são dados como os divulgados no final do ano de 1997, detectados pela pesquisa "Juventude, Violência e Cidadania". O trabalho foi coordenado pela Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura - UNESCO. Em Brasília, foram ouvidos 400 jovens com idade entre 14 e 20 anos. Desses, apenas 0,5 por cento disse confiar nos políticos; 0,7 por cento na justiça; 6,7 por cento na Igreja; 84 por cento na família.

A descrença dos jovens em referência às instituições públicas chamou a atenção do Governo, de organizações internacionais e da sociedade civil brasileira. Convenceram-se todos da importância de se pensar com mais profundidade e convicção em políticas voltadas para os interesses e as expectativas da juventude.

Foi nesse contexto que se realizou, de 21 a 24 de junho último, no Centro de Convenções Ulisses Guimarães, o seminário "Jovens Acontecendo na Trilha das Políticas Públicas".

Na ocasião, a Dr^a Ruth Cardoso, Presidente do Programa Comunidade Solidária, observou que "A juventude tem sido esquecida nos debates do país". "A questão da juventude, a reflexão sobre a situação da juventude atual - afirmou - está defasada em face da urgência e da realidade".

É significativo o percentual de 84 por cento dos jovens brasileiros que declarou ter confiança na família. Sem dúvida, isso aponta para a importância do valor da família. A família, mesmo nos tempos atuais de pós-modernidade, continua um valor para o jovem. Por outro lado, assinala também a incapacidade das instituições, especialmente do Estado, de projetar referenciais motivadores da existência cida-

dã. Diante da insegurança e da falta de perspectivas em termos da coletividade, o refúgio é a família, correndo o País o risco de ver seus cidadãos enclausurarem seus horizontes no limites do individualismo.

Essa tendência pode ser facilitada pela cultura moderna, que privilegia o egoísmo e a competição predatória, materializando o axioma "homem lobo do homem", em detrimento do pensar, dos valores éticos, da solidariedade e da justiça social.

As circunstâncias, como já afirmei, são de desafio, não de entrega ou de desânimo. É o desafio da análise e da reflexão que deve ser enfrentado, para reverter a descrença e superar o sentimento de desesperança. O destino deve ser construído, para permitir que o futuro de todo um povo não seja comprometido. Essa construção é obra coletiva, cabendo ao Estado um papel proeminente como motivador da criatividade, como promotor da utopia que cataliza as forças transformadoras, pela eficácia na proposição e implantação de políticas públicas capazes de superar a alienação e o vazio existencial de consciências jovens e adultas.

O jovem precisa ter a consciência dos limites, mas essa consciência não lhe vem por meio de pedagogias negativistas. Vem-lhe com a identificação de perspectivas criativas e aptas a encaminhar solução para as demandas de caráter social, econômico, ético e cultural das sociedades modernas.

Em nível de Nação, certamente não será o culto à moeda, à competitividade e produtividade, distinguidas com a qualificação de fins, a redimensionar o crença globalizada do ajuste por esses meios.

É preciso recriar a política e redescobrir a solidariedade.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não existe maior sentimento de realização em um ser humano, do que contribuir para a defesa da vida. Enquanto exerci a medicina, tive a grande satisfação de trazer ao mundo dezenas de crianças. É nesses momentos que um médico chega a se sentir parceiro de Deus, já que suas mãos contribuem para que a vida se concretize em nosso planeta.

V. Ex^{as} podem, portanto, aquilatar a imensa frustração dos médicos, quando enfrentam um inimigo tenaz e insidioso como o vírus HIV. Mais ainda, quando se fica sabendo que, a partir de 1985, das

3.596 crianças que nasceram com o vírus da Aids, 40% já morreram.

Hoje, 1º de dezembro, Dia Mundial de Luta contra a Aids, estão ocorrendo, simultaneamente, ações de impacto, tanto aqui no Brasil quanto em todos os países membros das Nações Unidas. Antes de me dirigir a este plenário, expedi correspondência ao ilustre Presidente do Conselho Federal de Medicina, Dr. Waldir Paiva Mesquita, solicitando-lhe interferir, junto aos Conselhos Regionais, para que os obstetras incluam o teste de HIV entre os exames pré-natais que devem ser realizados pelas gestantes.

A revista *Veja*, de 28 de outubro passado, resumiu bem o problema em um pequeno quadro intitulado "Contaminados aos nascer". Em dez anos, os casos registrados de Aids em recém-nascidos aumentaram quase vinte vezes"; de 33, em 1987, para 641, em 1996.

Essa, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais terrível forma de contaminação – a perinatal –, a que ocorre entre a mãe soropositiva e o filho, ao nascer. Diferentemente do que se imagina, na maioria dos casos, a transmissão do vírus acontece no momento do parto e não durante a gravidez. Também na maioria das vezes, a mulher ignora ser portadora do vírus. Em consequência, a devastação silenciosa do organismo materno poderá se estender ao nascituro, mas certamente atingirá o recém-nascido.

É um processo muito simples, nobres Colegas. Durante o parto é comum a ocorrência de inúmeras lesões microscópicas no corpo da criança. Quando, no instante do nascimento, o sangue da mãe contaminada entra em contato com essas pequenas lesões, o vírus penetra no organismo do bebê. É um processo simples, mas inevitável. Em 1997, 600 crianças já nasceram infectadas.

Como bem informou aquele periódico, se as gestantes utilizarem o medicamento AZT, a quantidade de vírus que atinge as crianças será drasticamente reduzida. É importante, também, que esse remédio seja ministrado aos recém-nascidos, durante as seis primeiras semanas de vida. Com essas providências, cai de 25% para 8% o risco de o bebê se tornar, também, um soropositivo. O medicamento existe e está disponível, tanto que sobraram duas de cada três caixas na rede oficial de saúde, em 1997.

Temos, portanto, dois elementos do trinômio: a gestante contaminada, que ignora a própria doença, e o remédio que pode atenuar-lhe os futuros sofrimentos e, provavelmente, salvar-lhe o filho. Falta o remédio chegar à mãe doente. De que forma, se-

nhores? Fazendo com que o elemento de ligação, o ginecologista, inclua na bateria de exames pré-natais, rotineiramente solicitada, o Teste de HIV. Assim, sem alarde, o médico saberá se é ou não necessária a indicação do AZT a cada gestante e estará participando ativamente na luta contra a Aids.

Dessa maneira estaremos atacando o inimigo em duas frentes, ao mesmo tempo, impedindo a disseminação do vírus em recém-nascidos e em mulheres gestantes.

Sr. Presidente, nobres Colegas, é necessário que consideremos com toda a seriedade o avanço da Aids, em todo o mundo, como uma situação concreta, uma ameaça à humanidade. Foi um crescimento global de 10% nos últimos doze meses, o que corresponde à média de onze vítimas por minuto e a um total de 5,8 mil novos casos registrados, dos quais 590 mil em crianças. Desses quase seis milhões de indivíduos infectados nos últimos doze meses, metade compreende pessoas entre 15 e 24 anos de idade: adolescentes e jovens.

Ao todo, 33,4 milhões de seres humanos são portadores do vírus da Aids. Estes, os casos conhecidos, identificados, documentados.

Como, de início, a Aids parecia se restringir aos chamados "grupos de risco", desenvolveu-se o preconceito de que o vírus HIV só atacava pessoas de comportamentos socialmente não aceitos: homossexuais, prostitutas, viciados em drogas injetáveis.

A situação agora é outra, Senhores! Quem acompanha com atenção as informações sobre a doença, vem se preocupando cada vez mais com as dimensões que a Aids está tomando.

Sabemos que 70% dos novos casos foram registrados no continente africano. Na África do sul, por exemplo, quase 10% da população está contaminada. O Ministério da Saúde daquele país estima que, até o ano 2.000, esse percentual suba para 20%, atingindo principalmente a faixa de 15 a 40 anos, o que põe em risco a juventude e a mão-de-obra sul-africanas. 16% das mulheres grávidas são portadoras do vírus; em cada 3 recém-nascidos, 1 é soropositivo; chega a 200 mil o número de órfãos da Aids.

Segundo os especialistas, o vírus HIV demorou a atingir a África do Sul, mas hoje a situação é catastrófica. Entre os fatores que favoreceram a propagação de epidemia estão a ausência de uma política

de prevenção e a subestimação da gravidade do fenômeno.

O relatório anual das Unids – Programa das Nações Unidas para a Aids/HIV – esclarece que na Europa e nos Estados Unidos o número de mortos pela doença decresceu, em consequência da eficácia dos medicamentos de controle. 95% dos novos casos registrados concentram-se nos países em desenvolvimento. Enquanto, na América do Norte, o número e infectados é de 890 mil, na América Latina chega a 1,4 milhão de pessoas.

Sr. Presidente, como não podia deixar de ser, o Brasil também é citado no relatório das Unids. E encareço a atenção do colendo Plenário para esta dolorosa realidade:

- . a maior parte dos infectados é de pessoas sem instrução (60%);
- . cresceu o número de casos na faixa etária dos 15 aos 24 anos;
- . aumentou o número de casos entre os jovens universitários;
- . aumentou o número de casos entre as mulheres.

Nobres Colegas, segundo os técnicos, estamos assistindo uma "feminização" da epidemia de Aids no Brasil. Em 1985, a proporção era de 1 mulher para cada 25 homens infectados; atualmente, essa proporção tornou-se 1 mulher para 2 homens, conforme quadro do Ministério da Saúde.

A reportagem da revista **Veja**, informa que, apenas em 1996, a Aids matou 2.660 mulheres no Brasil. Levantamentos preliminares indicam que, dos 14.500 brasileiros infectados, 4.300 são do sexo feminino, o que corresponde a 12 mulheres contaminadas por dia. O mais surpreendente, Srs. Senadores, é que, dessas 12 brasileiras contaminadas por dia, 8 são monogâmicas; isto é, a relação heterossexual estável tornou-se a principal porta de entrada para o vírus da Aids entre as mulheres.

O quadro é estarrecedor, Sr. Presidente. Pesquisa realizada pela Universidade de São Paulo comprovou que 2/3 das mulheres infectadas não eram promíscuas, não receberam transfusão de sangue, não usam drogas de nenhum tipo:

- 76% são mães;
- 71% foram contaminadas por maridos ou namorados fixos;
- 51% têm até o 1º grau completo;

- 59% descobrem que estão com o vírus depois que o homem adoecer;
- 41% têm entre 25 e 35 anos;
- 40% trabalham.

A Aids, Sr. Presidente, "que já atingiu mais de 135 mil pessoas no Brasil, há muito deixou de ser um mal relacionado a homossexuais, travestis, prostitutas e viciados em drogas. A doença entrou na casa dos brasileiros, e está contaminando mães e esposas".

O ambiente mais propício à multiplicação do vírus HIV é o da desinformação. Daí ocorrerem mais casos no interior que nas capitais, principalmente entre os mais pobres e com baixo nível de escolaridade. No Brasil, Senhores, além de tudo isso, as mulheres monogâmicas acreditam que a fidelidade dispensa outros meios de proteção.

Ainda há agravantes a essa conjuntura terrível. O risco de infecção por HIV é dez vezes maior para a mulher que para o homem, em razão da altíssima concentração do vírus no esperma contaminado e do tempo de contato do organismo feminino com a secreção espermática. Independente dos medicamentos, os sintomas da Aids progridem mais rápido no organismo da mulher; imaginam os cientistas que isso ocorre por causa da ação dos hormônios femininos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a Aids foi, no ano passado, a doença que mais matou no mundo: 2,3 milhões de vítimas. Aqui no Brasil, é a segunda doença em vítimas fatais, entre as mulheres de 20 a 50 anos, só perdendo para o câncer.

Precisamos, como Poder Legislativo, tomar atitudes que auxiliem a Nação brasileira a se posicionar à frente dessa questão, que é, literalmente, de vida ou morte. Conforme previsto na Constituição Federal:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Não podemos nos arriscar a que a nossa população seja exposta a uma verdadeira pandemia, que ameaça destruir, de forma lenta e dolorosa, não só as conquistas materiais e as possibilidades econômicas, mas a razão primeira de todos os esforços da sociedade, o ser humano, em sua manifestação mais querida: a família de cada cidadão brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1996
(Tramitando em conjunto com o
Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1997)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996 (nº 1.873/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de entorpecentes e drogas afins, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 506 e 587, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma:

- 1º pronunciamento (sobre os Projetos): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que oferece, com voto em separado do Senador José Eduardo Dutra, e abstenção do Senador Lúcio Alcântara; com adendo daquela Comissão alterando, o art. 19 do Substitutivo para adequação à Lei nº 9.503, de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro; e

- 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário.

- 2 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 154, DE 1997

(Tramitando em conjunto com o
Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1997, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso indevido e ao tráfico ilícito de substâncias entorpecentes e de drogas que causem dependência física ou psíquica, e dá outras providências.

- 3 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 41, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1998 (nº 498/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Santarém Rádio e TV Ltda. para ex-

plorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo Parecer favorável, sob nº 460, de 1998, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Djalma Bessa.

– 4 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 42, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1998 (nº 499/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tiradentes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 464, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

– 5 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 43, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1998 (nº 500/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da S/A Rádio Pelotense para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 465, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça.

– 6 –

**PARECER Nº 613, DE 1998
Escolha de Autoridade
(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 613, de 1998, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador José Roberto Arruda, sobre a Mensagem nº 248, de 1998 (nº 1.349/98, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Luiz Augusto Horta Nogueira, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo - ANP, para completar o período remanescente do mandato do ex-Diretor Ricardo Pinto Pinheiro.

– 7 –

**REQUERIMENTO Nº 584, DE 1998
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
art. 340, III, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 584, de 1998, do Senador Hugo Napoleão e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno, urgência para o Pro-

jeto de Lei da Câmara nº 8, de 1991 (nº 3.657/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção progressiva dos manicômios e sua substituição por outros recursos assistenciais e regulamenta a internação psiquiátrica compulsória.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 7 minutos.)

**ATA DA 1122ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 1998**

(Publicada no DSF, de 25 de novembro de 1998)

Retificações

Na página nº 16797, 2ª coluna, na Leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 1998.

Onde se lê:

DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 106, DE 1998

(nº 578/97, na Câmara dos Deputados)

Leia-se

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 106, DE 1998

(Nº 578/97, na Câmara dos Deputados)

.....
Na página nº 16766, após a Leitura do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1998 (nº 3.818/93, na Casa de origem), que altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (desapropriação por utilidade pública), e as Leis nºs 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (registros públicos), e 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (parcelamento do solo urbano), inclua-se, por omissão, o seguinte despacho:

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL,
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

1º-12-98

Terça-feira

11h – Senador Mauro Miranda, acompanhado de membros do Grupo Parlamentar Brasil-Romênia

15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Ata da 128ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 2 de dezembro de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e
Ronaldo Cunha Lima*

**ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Djalma Falcão – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Elói Portela – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira – Emandes Amorim – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Iris Rezendes – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Saad – Júlio Campos – Júnia Marise – Juvêncio Dias – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Odacir Soares – Osmar Dias – Paulo Guerra – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Turma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 263, de 1998 (nº 1.467/98, na origem), de 27 de novembro último, restituindo autógrafos do

Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 1998, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Nº 264, de 1998 (nº 1.468/98, na origem), de 27 de novembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 1998, que altera a Legislação Tributária Federal, sancionado e transformado na Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998.

Nº 265, de 1998 (nº 1.498/98, na origem), de 30 de novembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 49, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito especial até o limite de R\$600.000,00, para fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.721, de 30 de novembro de 1998.

Nº 266, de 1998 (nº 1.499/98, na origem), de 30 de novembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 53, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$13.300.000,00, para fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.722, de 30 de novembro de 1998.

Nº 267, de 1998 (nº 1.500/98, na origem), de 30 de novembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 61, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, Executivo e do Ministério Público da União, crédito no valor global de R\$1.788.418.958,00, para fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.723, de 30 de novembro de 1998.

(Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há quatro dias, mantivemos em Bruxelas uma reunião das Comissões Parlamentares do Mercosul com a Comissão Parlamentar do Mercado Comum Europeu.

Nas reuniões que realizamos com esse grupo de pessoas, representantes do Mercado Comum Europeu, foi abordado, com clareza, o interesse deles em estabelecer convênios com o Mercosul. Mas eles realçaram permanentemente as objeções que faziam a que o Mercosul firmasse o acordo da Área de Livre Comércio das Américas – ALCA. Insistiram também que o Mercado Comum Europeu não tem interesse na importação de produtos primários do Mercosul. Disseram isso com uma certa insistência. Eu, como Presidente *pro tempore* das Comissões Parlamentares do Mercosul, informei a eles que uma colocação dessa natureza, que a resistência do Mercado Comum Europeu em importar produtos primários do Mercosul praticamente inviabilizava um acordo de imediato.

As nações do Mercosul se caracterizam por serem grandes produtoras de produtos primários. Cinqüenta e quatro por cento das exportações do Mercosul para o Mercado Comum Europeu correspondem a produtos agrícolas. Se não conseguirmos exportar produtos agrícolas para o Mercado Comum Europeu, pouco nos sobrá para exportar.

Os países do Mercado Comum Europeu oferecem subsídios enormes à agricultura européia. Desde o fim da última guerra, eles procuraram dar relevância, dar apoio aos oito milhões de agricultores que trabalham no Mercado Comum Europeu. Dessa forma, criam todas as dificuldades ao desenvolvimento do nosso relacionamento comercial com a Europa.

No próximo dia 8, haverá, no Rio de Janeiro, uma reunião quadripartite dos Presidentes das nações do Mercosul, à qual as Comissões Parlamentares estarão presentes a fim de dar conhecimento aos Executivos do que consideramos ser mais importante acontecer proximamente.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Paulo Guerra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas gostaria de dar conhecimento à Casa de que, à minha revelia, fui inscrito como primeiro orador da sessão de hoje. Inclusive agradeço a deferência do Senador Ronaldo Cunha Lima por me ter dado essa honra e me inscrito como orador.

Mas S. Ex^a me inscreveu a mando da Mesa Diretora da Casa, porque estava programado, por solicitação minha, para o dia 2 de dezembro...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Roberto Freire, perdoe-me por interrompê-lo.

Peço desculpas ao Senador Roberto Requião, a quem eu já havia concedido a palavra. Tão logo S. Ex^a conclua a sua intervenção, asseguro a palavra a V. Ex^a, Senador.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, a minha intervenção não levará dois minutos.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PB) – Mas o meu pronunciamento será rápido. Penso que S. Ex^a também irá se interessar por isso, porque, realmente, esse é um fato estranho.

Eu tinha solicitado que a Hora do Expediente da sessão do dia 2 de dezembro fosse dedicada à comemoração do Dia Internacional de Solidariedade ao Povo Palestino, que não é uma invenção minha nem do Senado brasileiro nem do Brasil. Uma resolução das Nações Unidas estabeleceu o dia 29 de novembro como um dia de homenagem internacional, de solidariedade ao povo palestino, para, com isso, ajudar no estabelecimento da paz no Oriente Médio.

Inexplicavelmente, foi negada essa solicitação e não nos foi dado conhecimento disso oficialmente. O que houve de oficial foi essa designação, à revelia, para que eu fosse o primeiro orador inscrito na

Hora do Expediente exatamente neste outro dia, dizendo que a minha solicitação tinha sido negada.

Quero, inclusive, pedir desculpas ao povo palestino, porque esse episódio representa uma desatenção nossa e entra em confronto com a política externa brasileira. No Itamaraty, informei-me se tinha havido alguma mudança, que o Senado estaria acompanhando, mas não houve mudança alguma.

Gostaria apenas de pedir desculpas ao povo palestino e de lançar aqui, de qualquer forma, o meu protesto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Roberto Freire, a Mesa vai esclarecer a V. Ex^a o que se passou, na esperança de evitar que uma decisão como essa possa suscitar algum tipo de mal-entendido.

Na verdade, V. Ex^a, de fato, requereu – o requerimento de V. Ex^a se encontra sobre a mesa – que a Hora do Expediente da sessão ordinária de hoje, 2 de dezembro, fosse dedicada à comemoração do dia 29 de novembro, que é o Dia Internacional de Solidariedade ao Povo Palestino.

A decisão do Presidente da Mesa foi tomada em obediência a um ato de 21 de outubro de 1997, que limita a uma vez por mês a realização de homenagens e comemorações a serem prestadas no tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente, aplicando-se a mesma limitação à realização de sessão especial do Senado, quando requerida nos termos do disposto no art. 199 do Regimento Interno. Vale dizer que, desde 1997, apenas uma sessão por mês pode ter a sua Hora do Expediente dedicada à prestação de homenagem.

Antes de V. Ex^a requerer que a Hora do Expediente de hoje fosse destinada a homenagem ao povo palestino, havia sido aprovada pelo Senado, para o próximo dia 10 do mês de dezembro, a realização de uma sessão de comemoração dos 50 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – De quando foi esse requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Foi anterior ao requerimento de V. Ex^a. Não tenho aqui a data, mas vou procurar saber e transmitirei essa informação a V. Ex^a. Foi anterior ao seu requerimento.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Não é.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – É, Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – V. Ex^a sabe de quando é o meu requerimento? Que-

ro fazer esse esclarecimento, até para não criarmos aqui qualquer confusão interna, burocrática. O meu requerimento é de 2 de setembro. Eu assinei o requerimento da sessão comemorativa dos 50 anos da Declaração dos Direitos Humanos bem recentemente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Houve uma decisão do Plenário, no dia 17 de novembro, de aprovação do Requerimento nº 557, marcando para o dia 10 de dezembro a comemoração dos 50 anos da Declaração Universal dos Direitos do Homem. Se havia requerimento anterior não apreciado até aquela data, isso não era do meu conhecimento. A grande verdade é que naquela data de novembro o Plenário do Senado Federal destinou o dia 10 de dezembro à comemoração citada.

Como não era possível fazer duas sessões de homenagem – pelas razões que acabo de explicar –, ao invés de dedicar toda a Hora do Expediente de hoje à homenagem ao povo palestino, o Senador Ronaldo Cunha Lima tomou a iniciativa de, **ex officio**, inscrever V. Ex^a como primeiro orador do dia, para que V. Ex^a proferisse a oração que certamente proferiria se toda a Hora do Expediente fosse dedicada ao povo palestino.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, não vou contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Espero com isso ter esclarecido o problema.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Esclarecido não está.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Eu queria, inclusive, Senador Roberto Freire, que ficasse claro que essa decisão não tem nada a ver com o entendimento – nem poderia ter – do Senado Federal em relação à questão palestina.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Do Senado Federal é evidente que não, porque o Senado Federal não tem conhecimento do que está ocorrendo. Do Presidente da Casa, sim. Isso teria que ser dito oficialmente. Eu não posso ser inscrito para falar a minha revelia.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – É claro, Senador.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Que não se faça mais isso.

Segundo, que seja oficiado, de forma clara e transparente, que o meu requerimento foi negado, foi arquivado. É preciso que se defina concretamente qual foi a decisão, pois estou aqui falando de algo de que simplesmente ouvi falar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Eu transmitirei à Secretaria da Mesa...

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – É preciso que se tenha clareza do assunto, até porque não se trata de algo menor, embora alguns possam considerar que é. Trata-se de uma resolução das Nações Unidas, de uma posição política brasileira em relações internacionais. Seria importante que o assunto fosse oficialmente esclarecido, até porque eu não sei o que dizer aos representantes do povo palestino.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Roberto Freire, a Mesa já esclareceu V. Ex^a sobre a decisão que foi tomada. O problema não pode ter desdobramentos que impliquem...

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – É importante que não tenha.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – ... qualquer tipo de ruído na comunicação nascente entre o Brasil e o povo palestino, comunicação essa que tende à mais absoluta normalidade. Para que assim seja, o Senado Federal tem prestado a sua colaboração. Não tenho conhecimento de nenhuma posição do Presidente Antonio Carlos Magalhães que possa sugerir minimamente algum tipo de restrição às lutas do povo palestino.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Permita-me então fazer uma sugestão, para não ficarmos dialogando indefinidamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Mas isso já está acontecendo...

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Gostaria de fazer uma sugestão para ajudar; não quero criar nenhum problema, ao contrário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Fico muito satisfeito em saber que V. Ex^a quer me ajudar.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – A solidariedade que se quer manifestar é exatamente uma demonstração do apreço do povo brasileiro.

Espero que o Senado, independentemente do meu requerimento, reveja essa posição e marque para qualquer momento, em qualquer outro mês, uma homenagem que demonstre essa solidariedade. É apenas uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa recebe a sua sugestão e é claro que não considerará que tenha havido nenhum debate entre V. Ex^a e a Presidência dos trabalhos.

Já que houve uma sugestão, permito-me fazer outra, que seria muito mais simples: encerraríamos o episódio se tivéssemos a oportunidade, todos nós,

de ouvir o pronunciamento de V. Ex^a em homenagem ao povo palestino, que seguramente receberia a solidariedade de todos os Senadores.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Isso eu não vou fazer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Acho que o assunto está encerrado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Inicialmente, Sr. Presidente, associo-me às observações do Senador Roberto Freire e desde já peço à Mesa que me inscreva para ser um dos oradores da sessão plenária que homenageará o povo palestino.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para esclarecer V. Ex^a, quero lhe dizer que há uma decisão já tomada pela Mesa de cumprir a deliberação anterior. Faremos uma sessão de homenagem por mês, de forma que não haverá uma segunda no mês de dezembro. Mas nada impede que se transforme a sugestão do Senador Roberto Freire numa solicitação para que a data proposta, em vez de ser 2 de dezembro, seja qualquer dia de um mês subsequente. Ocorrendo isso, apenas para que não haja esquecimento, sugiro a V. Ex^a que se inscreva regularmente para essa sessão de homenagem.

V. Ex^a tem a palavra, Senador Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, pedi a palavra para tratar de mais uma homenagem. Quero, mais que fazer uma homenagem, solidarizar-me, como muitos Senadores fizeram ontem, com a esposa do Presidente da República, D. Ruth. No entanto, gostaria de colocar esta homenagem ou esta solidariedade nos devidos termos.

Hoje vi a imprensa massacrar o protesto dos jovens universitários. Não é por aí. Se Dona Ruth merece respeito, merece-o não pelo fato apenas de ser esposa do Presidente da República, mas por ser uma mulher que, por meio do Programa Comunidade Solidária, se preocupa e se dedica a resolver problemas brasileiros, ou que pelo menos tenta amenizá-los.

Para colocar essa crise nos devidos termos, quero fazer um protesto veemente contra os articulistas e mesmo contra alguns oradores do Senado, que "fascistizaram" a manifestação dos estudantes que protestaram. Quero lembrar o Ortega y Gasset lido na minha juventude: "Juventude que não é rebelde é servidão precoce". Outra observação, que

não é minha mas não me recordo de quem seja neste momento: "A vaia é o aplauso da oposição".

O episódio de protesto na universidade, pelo que li nos jornais, hoje, não ultrapassou os limites de tantos outros episódios vividos por todos nós que freqüentamos universidades; não poderia, portanto, ter ensejado, na visão de pessoas equilibradas, a violência da retaliação, principalmente da retaliação feita pela imprensa. Esses estudantes não são fascistas; são estudantes revoltados e inconformados, que fizeram chegar o seu protesto a uma figura pública, membro do Governo.

Mas a homenagem que quero prestar a D. Ruth Cardoso é o protesto que quero deixar claro neste plenário em relação às declarações do Presidente da República, que atingem todas as Donas Ruths do Brasil – a Ruth sua esposa, a Ruth mulher do agricultor, a Ruth mulher do operário, a Ruth que trabalha. Quero fazer uma crítica ao que disse o Presidente da República quando se referiu à "aposentadoria precoce das mulheres no Brasil".

O neoliberalismo do Presidente da República está chegando aos níveis da irresponsabilidade. Será que se olvidou o Presidente da dupla jornada de trabalho de qualquer mulher, que trabalha fora e em sua casa? Será que S. Ex^a não consegue entender o trabalho pesado da lavagem do macacão do marido operário quando volta da oficina? Será que Sua Excelência não consegue entender a circunstância do parto e da amamentação?

E surge agora, com sua palavra fácil – e muitas vezes irresponsável –, com a idéia do aumento do período que possibilita a aposentadoria das Donas Ruths do Brasil.

Quero, de forma breve, sem tomar muito tempo do Plenário, deixar o meu protesto. É preciso que o Presidente refreie a língua. É preciso que respeite os brasileiros, não só os operários, mas as mulheres. É preciso que essa vertente neoliberal, esse liberalismo absurdo tenha um fim definitivo. Tenho medo de que, na próxima declaração, Sua Excelência proponha, ao lado do aumento de tempo do trabalho das mulheres, a possibilidade definitiva e ilegal do trabalho dos menores no País.

Não posso entender que o Presidente da República e o Congresso só se reúnam para tirar direitos dos operários e agora, com essa incontinência verbal do Presidente da República, passe a discutir, talvez, o fim da aposentadoria tardia das mulheres que trabalham, que têm filhos, que têm dupla jornada e que mereciam do Presidente da República do Brasil, no mínimo, respeito.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na Ordem do Dia do próximo dia 15 de dezembro, está prevista a votação do empréstimo de US\$45 milhões para o Governo de Mato Grosso junto ao Banco Mundial – BIRD, para a chamada reforma administrativa do Estado.

Ontem, o Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, compareceu a esta Casa solicitando, aos Srs. Senadores e às lideranças partidárias, a antecipação da votação dessa importante matéria, que tem sérias restrições da Bancada federal de Mato Grosso, em especial da nossa pessoa, como vamos esclarecer.

Ninguém é contra o Estado de Mato Grosso contrair mais um financiamento. Ao contrário, somos a favor, desde que seja um empréstimo sério e bem aplicado no desenvolvimento do nosso Estado. Esse processo que será julgado por esta Casa, no dia 15 de dezembro, merece ser debatido e bem esclarecido. O seu adiamento se deu em consequência de pedidos de informação – ainda não confirmada pelo Ministério da Fazenda – por parte dos eminentes Senadores Ernandes Amorim, do Estado de Rondônia, e da Liderança do PT, na pessoa do Senador Eduardo Suplicy. O referido empréstimo, cuja finalidade hoje não tem sentido, prevê o seguinte: o programa objeto do financiamento está apoiado em escopo, segundo orientação do BIRD, que prevê, entre as ações a serem desencadeadas com a operação, que os US\$45 milhões – que iremos autorizar no dia 15 de dezembro próximo, se este Plenário se pronunciar favoravelmente – seriam gastos pelo Governo de Mato Grosso, ou supostamente gastos, com as seguintes funções:

1 – extinção do Banco do Estado de Mato Grosso – Bemat, e a liquidação de outras empresas, tais como a Cohab e Codemat;

Ora, Srs. Senadores – peço um pouco da atenção deste Plenário –, lamentavelmente isso é uma mentira. O Banco do Estado de Mato Grosso – que se pretendia extinguir com esses US\$45 milhões de dólares – já foi fechado, liquidado, extinto no dia 25 de dezembro do ano passado. Há quase um ano, portanto, o Bemat foi extinto, e esta Casa aprovou um empréstimo no valor de R\$284 milhões para que o Governo do Mato Grosso procedesse ao fechamento do banco. Todos os seus 1.300 funcionários foram demitidos e receberam as indenizações

não só do banco, como também da Centrus Investimentos, que é o fundo de pensão dos servidores.

Portanto, será um crime esta Casa aprovar, mais uma vez, empréstimo para liquidar o Bemat, pois este já foi liquidado há um ano, com o dinheiro que o Senado aprovou e que o Banco Central colocou nos cofres do Estado de Mato Grosso. O banco já pagou todos os funcionários, teve todas as suas agências fechadas e já iniciou o processo de venda dos imóveis que foram fechados. É, portanto, assunto encerrado. Portanto, os R\$13 milhões que se dizia iriam ser investidos no fechamento do banco serão desviados para outras finalidades.

Que me desculpe o Sr. Governador, mas esta Casa não pode receber essa mentira! É um esbulho dizer que vai fechar o Bemat com empréstimo do Banco Mundial. Tenho certidão do Banco Central do Brasil atestando que o Bemat está fechado e os funcionários, indenizados. Se esse dinheiro for destinado pelo Banco Mundial ao Governo de Mato Grosso, será desviado para outras finalidades.

A Cohab também já está fechada há mais de dois anos; a Codemat, igualmente. Não há, portanto, mais ninguém para ser indenizado. Portanto, o item 1 é uma mentira que este Senado não pode engolir.

O item 2 refere-se à privatização da Cemat. Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta mesma tribuna, denunciei a marmelada que foi a privatização dessa empresa. Lutamos com unhas e dentes para evitá-la, mas, há um ano, em novembro do ano passado, em leilão realizado na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, as Centrais Elétricas de Mato Grosso foram privatizadas, vendidas para o Grupo Rede/Inepar. O Grupo Rede, do grande empresário Jorge Ribeiro, é um grupo de São Paulo, e o Grupo Inepar é uma das grandes empresas do Paraná. Eles fizeram um consórcio e arremataram, em leilão público, na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, as ações que o Governo de Mato Grosso possuía das Centrais Elétricas de Mato Grosso, por R\$392 milhões. Depois de tudo isso, vem pedir empréstimo novamente, quase dois anos depois, dizendo que privatizará as Centrais Elétricas de Mato Grosso? Estão pensando que somos bobos nesta Casa, acham que os Senadores são analfabetos, são ignorantes ou não sabem o que votaram, se votamos a Lei da Privatização, se a Cemat foi privatizada em novembro do ano passado?

Em 25 de novembro de 1997, a Cemat foi vendida na Bolsa de Valores. Lembro muito bem que o ex-Presidente do BNDES, recentemente Ministro das Comunicações no Brasil, Dr. Luiz Carlos Mendonça de

Barros, foi convocado por nós da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, e um dos assuntos que S. Ex^a expôs foi a privatização da Cemat, a intervenção no Ceron, de Rondônia, e a privatização e a intervenção na Companhia Hidrelétrica do Piauí.

Agora, nobres companheiros do Senado, o Governador vem dizer que quer mais US\$45 milhões, dois anos após, para privatizar o Banco do Estado, que já foi extinto, para fechar a Codemat e a Cohab, que já estão fechadas, e para privatizar a Cemat, que é já do Grupo Rede/Inepar e cujo dinheiro ninguém sabe em que foi aplicado? Foram R\$392 milhões que entraram nos cofres públicos de Mato Grosso em dezembro do ano passado e que não foi usado para uma obra sequer. Esse dinheiro foi gasto para pagar precatórios, para pagar contas inexistentes, foi maiversação do dinheiro público e gastos na campanha eleitoral. Nunca houve tanto abuso com relação a dinheiro numa campanha eleitoral como houve com o dinheiro da privatização da Cemat.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Lúdio Coelho.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Senador Júlio Campos, a exposição que V. Ex^a está fazendo justifica a rejeição desse pedido de empréstimo. Já é tempo deste Senado Federal começar a negar pedidos de empréstimos. Ao ouvir V. Ex^a e o pedido de informação dos Senadores Ernandes Amorim e Eduardo Suplicy, recorde aqui o comportamento do Senador Wilson Kleinübing de acompanhamento permanente à aprovação de empréstimos aos Estados. Penso que esse empréstimo ao querido Estado de Mato Grosso, deixa de ter razão de ser, haja vista que os objetivos a que se destina já foram cumpridos. Muito obrigado.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte e incorporo-o com muita honra ao meu pronunciamento.

No início de 1997, chegou a esta Casa esse pedido de empréstimo, encaminhado pelo Governo de Mato Grosso, com o aval do Governo Federal, embora com pareceres contrários da Secretaria do Tesouro Nacional e do Banco Central, alegando que o Estado não tinha mais capacidade de endividamento e que a dívida de Mato Grosso estava aquém de suas possibilidades – hoje ultrapassa em 100% a sua receita anual, o que significa um descontrole total.

Mesmo assim, apesar de todos os pareceres negativos do Sr. Secretário do Tesouro Nacional – tenho aqui o parecer contrário à concessão desse

empréstimo – e do Banco Central – parecer escrito e assinado pelos seus Diretores, também dizendo que o Estado não tinha viabilidade econômica para contrair esse empréstimo –, num gesto de benevolência, num gesto talvez de candura, de amizade, o nobre Relator da matéria, Senador Gérson Camata, mesmo realfirmado que reconhecia todos os pareceres contra, abriu uma exceção e deu parecer favorável à autorização desse empréstimo. Mas esse parecer foi emitido antes de tudo isso ocorrer, em 1997. Estamos no final de 1998, e não existe mais finalidade para esse empréstimo de US\$45 milhões, ou seja, R\$54 milhões, para o Governo de Mato Grosso jogar fora.

A finalidade do empréstimo se perdeu, nobre Presidente! A Cemat já foi vendida, e bem vendida, por quase R\$400 milhões; o Bemat já foi fechado. A Cemat foi vendida no mesmo momento em que se vendeu as Centrais Elétricas do Rio Grande do Norte, o que ocasionou a mudança do resultado eleitoral também nesse Estado. Nós sabemos da derrota da coligação de que V. Ex^a participou, Sr. Presidente. Em Mato Grosso ocorreu a mesma coisa.

O Banco do Estado já foi fechado há um ano, e o Governo ainda vem dizer que quer fechá-lo. Será possível que esses Governadores têm a cara-de-pau de pensar que nós, Senadores, estamos aqui para engolir conversa fiada, mentira e patifaria?

Faço esse apelo de todo o coração, pela credibilidade que tenho nesta Casa. Há oito anos ocupo o mandato de Senador e, nesse período, servi o meu mandato com dignidade, lutando por Mato Grosso e pelo Brasil. Tive a honra de ser Presidente da Comissão de Infra-Estrutura por dois anos; fui 1º Secretário desta Casa e, por sinal, parece-me que, no conceito dos funcionários e dos próprios Srs. Senadores, fui um bom e digno 1º Secretário, que nunca teve um ato que desabonasse a nossa administração. Ocupei essa função na época em que presidia o Senado o saudoso Líder paraibano Humberto Lucena, e, hoje, por coincidência, a 1ª Secretaria é honradamente ocupada pelo nobre Senador da Paraíba, Ronaldo Cunha Lima. Tive a honra em ser Vice-Presidente do Senado na gestão do eminente Presidente José Sarney, exercendo a presidência da Casa em várias ocasiões e com dignidade.

Assim, creio que tenho fé pública e credibilidade para, neste instante, fazer um apelo dramático aos Srs. Senadores: pelo amor de Deus, pelo amor que V. Ex^{as} têm pelo Brasil, não vamos cometer mais um crime, aprovando um empréstimo que não tem finalidade. Porque, se esse empréstimo tivesse

finalidade, eu, o Senador Jonas Pinheiro e o Senador Carlos Bezerra seríamos os primeiros a vir defendê-lo em plenário e a pedir o apoio de V. Ex^{as}, como já o fizemos em outras oportunidades.

O Senado aprovou um empréstimo de US\$55 milhões junto ao Banco Torino da Itália, para a construção de 136 pontes no meu Estado. Com a nossa luta, com a amizade que os Srs. Senadores tinham com Mato Grosso, foi dada autorização, e essas obras estão sendo construídas. Mas aprovar US\$45 milhões para um governo que já não tem mais finalidade... O Bemat, nobre Líder Edison Lobão, já foi extinto há um ano. Não há mais ninguém para receber indenização. A Cohab já foi fechada há dois anos. A Codemat, da qual sou técnico de carreira, já foi extinta. E a Cemat foi privatizada, e a um bom preço. Recebemos um bom dinheiro, quase R\$400 milhões.

Então, meus eminentes amigos, colegas Senadores, faço um apelo dramático: esse empréstimo não pode ser aprovado. Se aprovarmos esse empréstimo, significa que estaremos sendo coniventes com mais um assalto aos cofres públicos que vai ocorrer em Mato Grosso.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT) – Concedo o aparte ao nobre Líder, Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Meu aparte, Senador Júlio Campos, é no sentido de dizer que V. Ex^a integra a nossa Bancada para honra nossa. V. Ex^a é uma das mais expressivas lideranças do nosso Partido e deste País. Exerceu as mais relevantes funções, tanto na Câmara quanto no Senado, e no Governo do seu Estado, e que, portanto, V. Ex^a tem o apreço e a estima de seus companheiros do PFL e desta liderança em particular.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT) – Muito obrigado, nobre Líder. Encerro o meu pronunciamento, Sr. Presidente, dizendo que confio nesta Casa, confio no espírito público dos nossos colegas Senadores. Tenho certeza de que não é com conchavo político ou com propostas indecentes que iremos conceder algo assim.

Jamais eu aceitaria falar algo contra Mato Grosso se não fosse para esclarecer a esta Casa. E o esclarecimento está feito. Se o Governador me disser e provar que o Bemat não foi liquidado, que a Cemat não foi privatizada, que a Cohab não está fechada, que a Sanemat não foi municipalizada e que a Codemat não foi extinta, volto com a mesma dignidade, com a mesma emoção, com o mesmo apelo, para dizer que menti, Srs. Senadores, que não falei

a verdade. Volto atrás e peço perdão aos senhores e solicito que aprovelem o empréstimo. Mas sei que isso não vai ocorrer, porque os documentos que estão aqui comprovam que a Assembléia Legislativa forneceu atestados de que a Bemat não existe há quase um ano e a Cemat já foi privatizada na Bolsa de Valores no Rio de Janeiro há mais de um ano.

Fica, então, o meu apelo sincero, de coração: em homenagem ao grande Líder das causas de controle do endividamento externo do Brasil neste Congresso, em homenagem ao saudoso Senador Vilson Kleinübing, vamos rejeitar este projeto no próximo dia 15 de dezembro.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT) – Com a permissão da Mesa, concedo o aparte ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima (PMDB – PB) – Senador Júlio Campos, a exemplo do que disse o Senador Edison Lobão, V. Ex^a tem a estima e o respeito integrais desta Casa, não apenas da Bancada do seu Partido, mas de todos aqueles que acompanham a sua trajetória e a sua posição sempre autêntica, sempre legítima e sempre firme nesta Casa. Conheço as opiniões de V. Ex^a e tenho assistido, com entusiasmo, aos seus pronunciamentos, que guardam absoluta coerência até agora. Neste instante, V. Ex^a traz a esta Casa fatos graves, que precisam, na verdade, ser perquiridos, conhecidos em profundidade, para que não estejamos aqui a avaliar e a endossar atitudes que não correspondem às responsabilidades maiores que o Senado tem no controle do déficit público. O Senador Vilson Kleinübing foi um defensor intransigente da prerrogativa do Senado de fiscalizar as operações de crédito para não aumentar o endividamento público. Hoje, uma das grandes causas da crise nacional é o déficit. E se nós, no Senado, não tivermos o cuidado de analisar em profundidade, com imparcialidade, cada uma das operações de crédito que foram solicitadas, estaremos fazendo letra morta da resolução que estabelece como competência precípua desta Casa a fiscalização desses empréstimos. Quando da votação da Resolução nº 9, que trata do endividamento, o Senador Kleinübing propôs que no mínimo 50% do que fosse arrecadado com as privatizações fosse destinado à amortização da dívida. Alguns Estados – não são todos – estão vendendo mal o patrimônio, às vezes utilizando mal os recursos – ou bem, não se sabe –, e não estão reduzindo em nada, em absolutamente nada o débito que foi contraído. Às ve-

zes há até Estados que pedem mais, como é o caso que V. Ex^a está denunciando. Parece-me que o Supremo Tribunal concedeu uma liminar para permitir que os governadores usassem os recursos. Na verdade, o Senado não proibiu que os governadores gastassem; disse apenas que, se gastassem, não teriam o direito de pedir mais. Foi a única coisa que o Senado fez. Penso que esse aspecto legal é discutível, mas o Supremo dará a palavra final. Portanto, com a advertência que V. Ex^a faz, esta Casa tem o dever de aprofundar ainda mais o debate sobre a matéria, pela seriedade com que V. Ex^a tem se pronunciado e pela firmeza com que acaba de denunciar esses fatos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT) – Muito obrigado, Senador Ronaldo Cunha Lima. Agradeço-lhe o aparte e o inlcuo, com muita honra, no meu pronunciamento.

Isso realmente ocorreu. Não conseguimos que 50% dos recursos obtidos com a privatização das empresas públicas estaduais fossem destinados ao abate da dívida pública. No entanto, no caso específico de Mato Grosso, além de não ter ocorrido isso, porque o Governador foi um dos que entraram no Supremo contra a resolução do Senado, S. Ex^a não só aplicou mal o dinheiro da venda como agora ainda quer um novo empréstimo, de US\$45 milhões, para finalidades escusas, que não têm mais sentido, como privatizar a Cemat, que já está privatizada; liquidar o Bemat, que já está liquidado; extinguir a Cohab, que já foi extinta, extinguir a Codemat, que já foi extinta, e municipalizar a Sanemat, que já foi municipalizada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Antes de passar a palavra ao próximo orador, a Mesa gostaria de fazer um apelo aos Srs. Senadores e Senadoras que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa para que compareçam ao Plenário, a fim de registrar a sua presença.

Esclareço que teremos, a partir do início da Ordem do Dia, votações nominais, com efeitos administrativos.

A Mesa está ciente de que estão reunidas neste momento as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais. Ainda temos cerca de 45 minutos antes que se inicie a Ordem do Dia, entretanto quero dar ciência aos Srs. Senadores que se encontram nessas reuniões que teremos também votações nominais durante a Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ocupo a tribuna para falar sobre transparência, governabilidade e outros assuntos que me chamam a atenção.

Ainda ontem vi o Presidente da Previ sair da audiência em que prestava depoimento e dizer que não iria renunciar.

Neste pronunciamento, quero apontar a necessidade de criação de uma CPI. Eu, por exemplo, presenciei em meu Estado, há quatro anos, uma negociação da Previ com a Paranapanema em que ela comprou uma empresa mineral, de garimpo, especificamente o Garimpo Bom Futuro. Havia uma jazida em exaustão e um processo que tramitava no Judiciário, com liminares que garantiam os direitos dos garimpeiros naquela área.

Na ocasião, fiz um discurso a esse respeito. Mesmo assim, a Previ, utilizando-se das mutretas e das armações que existem na área econômica, comprou a empresa mineral da Paranapanema e lá investiu milhões de reais, dinheiro que, de um jeito ou de outro, saiu dos cofres públicos. A Previ recebe do Governo recursos que deveriam ser investidos na educação e na saúde. Os fundos de pensão recebem gratuitamente do Governo Federal somas vultosas. Na direção desses fundos há pessoas que não são fiscalizadas e que praticam negociatas.

E agora, quando temos oportunidade de apurar o feito por intermédio de uma CPI, a criação da CPI está sendo negada por esta Casa. O Presidente da Previ disse que não iria renunciar. Mas se houvesse uma auditoria naquele fundo de pensão, tenho certeza de que aquele cidadão acabaria preso, assim como outros que por ali passaram.

Um outro exemplo que quero citar é a negociata que fizeram no meu Estado, que gerou prejuízos de milhões de reais para os cofres públicos, o povo, o Brasil e as instituições. Mas para eles tanto faz como tanto fez! Há compras de imóveis e investimentos em setores financeiros que não sofrem qualquer fiscalização.

Diante desse fatos, vemos a necessidade da transparência, o que não está ocorrendo ultimamente no Governo, principalmente no setor econômico. Talvez não por culpa do Presidente da República; não acredito que o Presidente da República seja culpado por isso e a CPI só iria ajudá-lo, fortalecê-lo e fortalecer as instituições.

De vez em quando, gosto de assistir a trechos do Programa do Ratinho. Sabemos que esse programa tem sido fiscalizado pelo Ministério Público minu-

to a minuto. E em uma de suas declarações, o Ratinho disse que o TRT de São Paulo teria recebido milhões para uma obra superfaturada; e dos milhões recebidos, teria havido um envio de depósito às Ilhas no valor de US\$50 milhões, ou seja, dinheiro oriundo dos repasses federais ao TRT de São Paulo.

O Ministério Público Federal já deveria ter se manifestado, assim como a Procuradoria da República ou quem está fiscalizando constantemente aquele programa, que é uma polêmica nacional.

Uma denúncia do calibre da que o Ratinho fez em seu programa, de que US\$50 milhões foram sacados dos cofres públicos para uma obra no Tribunal Regional do Trabalho, em São Paulo, deveria ser investigada – imaginem V. Ex^{as} que não há emprego no Brasil nem tampouco investimento na produção, mas há milhões para obras suntuosas. A Justiça do Trabalho, a meu ver, não tem somado para o desenvolvimento deste País, pelo contrário, tem até atrapalhado, fazendo minguar a oferta de emprego. É um tipo de Justiça que já deveria ter sido extinta, e o Governo Federal libera milhões para ela. Agora mesmo, repassaram recursos para essa instituição, em São Paulo.

Portanto, há a necessidade de haver transparência neste País. E nós, nesta Casa, devemos dar início a isso. Somos 81 Senadores. Há um instrumento, no Regimento Interno, que nos dá o direito de fiscalizar, acompanhar e prestar contas ao público.

Estamos colhendo assinaturas para a instalação da CPI; mas do requerimento constam, até hoje, dezenove assinaturas apenas. Sr. Presidente, somos cobrados, por onde passamos, por aqueles que querem a instalação da CPI. E não sabemos nem quantas fitas existem nem quem teve acesso a elas em primeira mão. Imagino que a polícia de um outro país já saberia todas essas informações. Creio que a maioria dos Senadores não sabe o há nessas fitas. Acredito até que, ouvindo as fitas, poderíamos descobrir muitas outras coisas. A instalação da CPI esclareceria todos os fatos.

Sr. Presidente, os dezenove Senadores que apuseram suas assinaturas nesse requerimento correm o risco de ser perseguidos ou vistos de forma diferente pela maioria que não o assinou. Inclusive gostaria de citar os parlamentares que assinaram o requerimento de criação da CPI, porque daqui a três anos teremos novas eleições e os eleitores cobrarão a nossa posição. Foram reeleitos os Senadores Eduardo Suplicy e Pedro Simon, que desenvolveram um trabalho voltado para o interesse público e por isso retornaram a esta Casa – porque ganharam a confiança da população.

Portanto, aqueles que assinaram o requerimento têm que dizer à população que nesta Casa existem pessoas preocupadas em esclarecer o que está ocorrendo no País. Gostaríamos também de saber por que se investe dinheiro em Estados falidos, em bancos falidos e em negociatas como as divulgadas pela revista *Veja*, que teve acesso a fitas gravadas, por grampo telefônico, de conversas entre o BNDES, o Banco do Brasil e a Previ. Creio que se houvesse uma CPI o povo saberia onde está sendo investido o dinheiro da produção.

O Banco do Brasil, no meu Estado, não financia ninguém; tampouco o BNDES tem um investimento na Região Norte, tão necessitada. No entanto, milhões de reais são, na caiada da noite, investidos de qualquer jeito, como sementes que não produzem; como coisa imprestável jogada fora. E na hora de investir na produção, não investem.

Sr. Presidente, passo a ler os nomes dos Srs. Senadores e Senadoras que apuseram suas assinaturas no requerimento de instalação da CPI, solicitada pelo Senador Eduardo Suplicy, que a encabeçou. Seguem, à minha assinatura, as dos Senadores Carlos Wilson, Antonio Carlos Valadares, José Eduardo Dutra, José Saad, Marina Silva, Abdias Nascimento, Ademir Andrade, Roberto Requião, Emilia Fernandes, Pedro Simon, Josaphat Marinho, Jefferson Péres, Benedita da Silva e Lauro Campos.

Sr. Presidente, pertencço a um Partido que faz parte da base de sustentação do Governo Federal, mas, como disse o Senador Pedro Simon, temos o pensamento independente. Quando achamos que há a necessidade de trabalhar, de fiscalizar, de exercer dignamente a nossa função, levantamos a cabeça e, humildemente, partimos para fazer as nossas obrigações.

É obrigação desta Casa esclarecer o povo brasileiro. Creio que essa CPI não será instalada este ano, porque não há mais tempo. Nós nos aproximamos do período de recesso. Mas esse requerimento continuará tramitando na Casa. A partir de fevereiro, novos Senadores assumirão seus mandatos – alguns dos que assinaram o requerimento retornarão aos seus Estados porque não foram reeleitos –, mas esse fato continuará em evidência fazendo-se necessária a transparência dos fatos. Acredito que o Senhor Presidente da República também deseje essa transparência.

Em uma reunião da Bancada, eu disse ao Presidente do meu Partido, o ex-Governador Paulo Maluf – acusado inicialmente de estar envolvido nessa questão do grampo –, que tenho interesse que tudo isso seja esclarecido. Tenho certeza de que Paulo

Maluf não é o responsável pelo grampo. Não é o PPB que está interessado em Ministério nem brigando por espaço. No fim, briga-se por espaço, aparece o problema, mas ele é acobertado enquanto o povo fica a se interrogar.

No próximo ano, certamente esta Casa instalará uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a questão do grampo, como apurou o que houve com Collor de Mello, que foi cassado simplesmente porque recebeu um carro de presente. A Justiça apurou o que houve, julgou-o e Collor foi cassado. Portanto, em um escândalo como esse, temos que puxar o fio da meada.

Sr. Presidente, sou leigo em economia, mas se fosse vendedor de banana em uma feira, jamais faria negócios como os que são feitos pela equipe econômica do Governo. Eu não teria coragem de negociar com o dinheiro do povo como faz o grupo da área econômica, que deixa de investir na produção, por exemplo.

Hoje, a agricultura está abandonada, a pecuária, falida, a saúde, abandonada; e ainda se está tirando mais recursos da saúde. A educação teria que ter os recursos que a Constituição manda destiná-lhe, mas eles estão sendo “capados” e se está deixando o analfabetismo tomar conta do povo brasileiro.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, essa é uma questão que incomoda o povo brasileiro e alguns Senadores, por isso trouxemos um discurso, que solicitamos seja publicado na íntegra, que aborda justamente a necessidade de se implantar essa comissão e de o Governo exigir transparência dos órgãos federais, para que a população não seja enganada. Afinal de contas, o Presidente da República foi eleito com mais de 51% dos votos no primeiro turno e, tenho certeza de que, pelo que já ouvi falar, Sua Excelência jamais teria a intenção de ser conivente com essa situação que aí está. Há necessidade de se apurar o que ocorre nesses fundos de pensões, nessas negociatas de privatizações. Afinal de contas, o povo brasileiro está perdendo um patrimônio conquistado ao longo de anos e mais anos. Ele está sendo vendido a troco de qualquer coisa, ninguém sabe por quanto e onde está sendo aplicado o dinheiro arrecadado.

Era o eu que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. ERNANDES AMORIM:

Sr. Presidente, nas sociedades modernas, a transparência é uma característica fundamental dos governos.

Sem transparência não há como avaliar o desempenho da administração pública.

Sem avaliar o desempenho da administração pública, não há como exercer a vontade política.

Não há como decidir as atitudes e comportamentos individuais, nem as políticas públicas, adequadas ao bem público, ao bem geral.

Esconder a transparência, é furtar a liberdade política, é furtar a liberdade de escolha dos governantes e seus programas.

Furtar a liberdade de comparar a prática com a proposta, e a liberdade é a razão básica da organização social e existência de governos.

Sr. Presidente, fracassaram os modelos baseados no pensamento de que os governos são instrumentos de dominação de classes ou grupos de interesse.

E estes modelos fracassaram porque há uma dimensão moral no ser humano, na qual as democracias liberais se afirmam, que é exatamente a liberdade.

Temos o dever de lutar pela liberdade, e manter a liberdade que conquistamos. E a liberdade política depende da transparência na administração da coisa pública.

Acredito que, por essa razão, abriu-se espaço para a proposta de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar o processo de privatização de empresas estatais.

O que se pretende é a transparência sobre os procedimentos nas privatizações.

Não se trata de questionar as privatizações, mas tornar transparente os procedimentos adotados. A questão é relevante.

Neste contexto de reforma do Estado, em que está inserida a privatização, estamos lutando para sair da âncora do câmbio e dos juros altos, que fundamentam a atual estabilidade da moeda.

As soluções apontam para sacrifícios que estão sendo impostos através da Reforma Previdenciária, da Reforma Fiscal, da retração econômica, e tudo apenas pode ser viabilizado com a cooperação efetiva da sociedade.

Não basta o Presidente Fernando Henrique acenar com seus índices eleitorais, de mais de 50% dos votos no 1º turno, isto é pouco.

É preciso demonstrar clara de transparência, de respeito a liberdade.

Não se pode impor um modelo de liberalismo econômico.

O liberalismo econômico é fruto do liberalismo político, e o liberalismo político apenas existe onde existe liberdade.

Liberdade de informação, transparência.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Eduardo Suplicy apresentou o requerimento desta CPI. Juntei minha assinatura, e também, já assinaram, os senadores Carlos Wilson, Antônio Carlos Valadares, José Eduardo Dutra, José Saad, Marina Silva, Abdias Nascimento, Ademir Andrade, Roberto Requião, Emília Fernandes, Pedro Simon, Josaphat Marinho, Jefferson Péres, Benedita da Silva, e Lauro Campos.

Acredito que no próximo ano esta lista tenha a quantidade de assinaturas necessárias à instalação da CPI.

Até lá a questão estará isolada de outras questões que lhe foram associadas, como as denúncias de contas bancárias de autoridades no exterior, e a questão policial dos grampos em telefone.

Também outras questões políticas, como a formação do Ministério, e a eleição das mesas da Câmara e do Senado, estarão superadas.

Então poderemos voltar a atenção para o objeto da CPI, e dar à sociedade brasileira a transparência que ela merece em relação a esta questão dos procedimentos havidos na privatização de empresas públicas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^ª será atendido quanto à publicação do seu discurso, na forma regimental.

A Mesa apela, mais uma vez, aos Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes ou em outras dependências da Casa, para que compareçam ao plenário, pois teremos votação nominal na Ordem do Dia de hoje.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou usar a palavra brevemente, para, mais uma vez, falar de uma questão grave, que atravessa Mato Grosso, o nosso Estado, e diversos Estados brasileiros, onde vêm sendo implantados programas de reforma agrária.

O Governo, de fato, vem procurando cumprir a sua meta de assentamento das famílias. No entanto, têm faltado recursos para obras de infra-estrutura como também para o custeio. Agora, neste final de ano – já estamos em dezembro –, a maioria dos assentados do Brasil todo clama pelos recursos para o custeio; a maior parte não recebeu e nem sabe se receberá.

Acho que talvez o Governo tenha que rever essa questão das metas, diminuir sua meta com relação à reforma agrária, para que sejam evitadas as dificuldades que ocorrem hoje em Mato Grosso e,

praticamente, em todo o Brasil onde há assentamento de reforma agrária.

Hoje, pela manhã, recebi vários líderes de assentados, de sindicatos e da Federação dos Trabalhadores da Agricultura de Mato Grosso. Todos os apelos foram no mesmo sentido: é necessário viabilizar urgentemente recursos para que os assentados possam trabalhar, plantar e tocar suas lavouras.

Nesta breve passagem pela tribuna, Sr. Presidente, gostaria de comunicar que já tratei deste assunto com o Ministro da Reforma Agrária, homem idealista, sério, que vem fazendo um grande trabalho frente ao Ministério da Reforma Agrária. Já falei também com o Presidente do Incra a respeito desse assunto.

O Sr. Odacir Soares (PTB - RO) - V. Ex^a me permite um aparte, Senador Carlos Bezerra?

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT) - Pois não, nobre Senador.

O Sr. Odacir Soares (PTB - RO) - V. Ex^a está levantando essa questão, que é muito importante. Inclusive, recentemente o Governo Federal baixou uma medida provisória tratando dos recursos, dos acessórios, dos juros aplicados pelo Banco da Amazônia, pelos bancos oficiais, em relação aos fundos constitucionais; e, também em relação à securitização da dívida dos produtores rurais em geral. Essa medida provisória terminou beneficiando os grandes produtores rurais e prejudicando os pequenos produtores rurais. Quer dizer, na realidade, a Medida Provisória foi baixada com o objetivo de beneficiar os pequenos, que estão hoje inadimplentes em decorrência de o preço do produto ser inferior ao preço do dinheiro, e, na realidade, terminou beneficiando os maiores e prejudicando os menores. Inclusive, estou fazendo um apelo ao Presidente da República para que, agora, na reedição da Medida Provisória, possa corrigir essa distorção. Hoje a inadimplência tem levado a que os recursos dos fundos não sejam tomados pelos produtores rurais. Então, se chegar no Banco da Amazônia, hoje, há dinheiro do Fundo Constitucional do Norte à disposição dos agricultores, e não há agricultor para tomar esse dinheiro, porque estão inadimplentes. Então, é uma distorção que precisa ser corrigida urgentemente. Outro aspecto é esse que V. Ex^a levantou: a questão do financiamento dos assentados. Quer dizer, hoje o Governo cobra juros muito mais baixos para aqueles que invadem terras e que são depois assentados, do que para os produtores rurais. É outra distorção também que precisa ser corrigida.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB - MT) - Exatamente, nobre Senador. Inclusive, com relação aos Fundos Constitucionais, acho que eles deveriam

ser usados basicamente para os pequenos. Basicamente para o pequeno produtor rural, para a microempresa, para a média empresa - de média empresa para microempresa -, e em condições razoáveis. Porque, nas condições em que se emprestava até há pouco tempo, não havia condição alguma de reversibilidade. Quem tomasse esse dinheiro estava fadado ao fracasso, a se tornar devedor insolvente. Porque a modalidade, os juros cobrados, a correção cobrada, inviabilizava qualquer projeto. Lá no Mato Grosso costumam dizer que, até uma indústria de maconha não se pagaria com um empréstimo dessa natureza, que dizem ser um negócio altamente lucrativo. E é essa política que se aplica ao médio e ao pequeno produtor rural. Sabemos que sobretudo o pequeno é responsável pela produção da maioria dos alimentos que o brasileiro consome. Setenta por cento da alimentação que o povo brasileiro consome, hoje, vem do pequeno produtor, da pequena propriedade. Então, é fundamental fortalecer esse setor, ampliando o número de pequenas propriedades e tendo uma política agrícola compatível com esse setor, dando um financiamento compatível para que ele possa pagar e tenha condições de, amanhã, poder honrar o seu compromisso. O que estamos assistindo é a uma verdadeira angústia, porque são homens que nunca foram ao banco, nunca tomaram dinheiro emprestado, não sabem das condições e, o que é grave, não têm orientação técnica e, agora, estou ouvindo falar que querem transformar o Incra numa agência e passar todas as atividades para os Estados e Municípios. Os Estados não estão ligando para a reforma agrária, não dão orientação alguma para os pequenos, para os assentados. Eles recebem o financiamento e fazem daquele dinheiro o que bem entenderem, porque não há uma orientação técnica para isso. A Embrapa que está aí, que tem tecnologia, poderia estar subsidiando e ajudando nesses projetos, mas ela está paralisada.

O Sr. Odacir Soares (PTB - RO) - Permite-me V. Ex^a outro aparte?

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB - MT) - Pois não.

O Sr. Odacir Soares (PTB - RO) - O Governo Federal, também, está querendo ser mais esperto do que todo mundo. Quando o Governo fala em transformar o Incra numa agência e transferir as atividades da reforma agrária para os Estados e Municípios, ele não está vislumbrando a transferência de dinheiro: ele quer transferir apenas a incumbência, a responsabilidade de fazer a reforma agrária, mas o dinheiro ele não quer mandar. Esse é outro fato que

deve ser observado. Não se trata apenas de transformar o Incra em uma agência, nem de transferir a sua competência para Estados e Municípios. Trata-se fundamentalmente da transferência de recursos, porque não se faz reforma agrária sem recursos. É preciso comprar terra, fazer assentamentos, realizar topografia, fazer todo esse trabalho decorrente dos projetos de colonização.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Nobre Senador, em um Estado, isso pode funcionar bem, mas, na maioria dos Estados, isso não vai funcionar, porque alguns Governadores e Prefeitos não têm compromisso com a reforma agrária, com a área social. No meu Estado, por exemplo, pela segunda vez, tenta-se...

O Sr. Odacir Soares (PTB – RO) – Penso que isso não vai funcionar bem em lugar algum.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Exatamente. Também há a questão do recurso. No meu Estado, pela segunda vez, tenta-se extinguir a Empaer, a Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural. Ora, como pode haver um governo que tenta extinguir uma empresa de extensão rural?

O Brasil errou ao extinguir a Embrater, foi um erro grave. Um Governo de Estado que extingue uma empresa de extensão rural não tem responsabilidade, porque esse é um setor fundamental para que haja o incremento da agricultura e, principalmente, para que seja dado apoio aos médios e pequenos produtores.

O Sr. Odacir Soares (PTB – RO) – Senador Carlos Bezerra, diga-se de passagem que, lamentavelmente – talvez, eu possa falar pela nossa região, pelo Centro-Oeste –, pouquíssimas empresas de extensão rural não estão falidas na nossa região hoje. Os salários estão atrasados, e há obrigações sociais e fundos de garantia não recolhidos. A extensão aparece sem nenhuma importância dentro do contexto agrícola dos nossos Estados e da nossa região. V. Ex^a aborda, com muita propriedade, a questão da extensão rural, que está vinculada à assistência técnica.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Exatamente. Sem isso, nada funciona.

O Sr. Jonas Pinheiro (PFL – MT) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Jonas Pinheiro (PFL – MT) – Senador Carlos Bezerra, gostaria de alertar a Casa para o fato de que a medida provisória que trata dos fundos constitucionais representou um avanço, porque, há

um ano e dois meses, estamos lutando para que haja a reorganização desses fundos. Essa medida provisória está aí para ser analisada. Portanto, peço a atenção da Casa e de todo o Congresso Nacional para essa matéria, para que as Bancadas interessadas nessa medida provisória – tanto as do Norte, como as do Nordeste e do Centro-Oeste – trabalhem para melhorar essa medida provisória, a partir daquilo que queremos para os fundos constitucionais. Portanto, essa medida provisória vai ser reeditada, e, na sua reedição, vamos ter que implantar a Comissão Mista que vai tratar dessa matéria, para que se discuta, em profundidade, o problema sério dos fundos constitucionais. A princípio, fui indicado pelo meu Partido, o PFL, para presidir essa Comissão Mista. Portanto, faço esse apelo na qualidade de Presidente da referida Comissão, a fim de que possamos nos entender a respeito dos fundos constitucionais. Já estive no Banco do Brasil, que é o agente financeiro do Fundo Constitucional do Centro-Oeste. Na última segunda-feira desta semana, estive no Basa, em Belém, tratando deste assunto. Estamos convocando também o BNB, bem como todos os Estados interessados nesses fundos constitucionais, para estudarmos o assunto e elaborarmos uma boa lei que venha atender àquilo que nós, Constituintes de 88, pensamos para os fundos constitucionais. Por outro lado, registro aqui, com muita tristeza, a situação do trabalho da extensão rural no Brasil. Sou egresso do Sistema de Extensão Rural do Brasil. Sou funcionário do sistema desde 1961, e é com muita tristeza que participamos dessa discussão quando os nossos fundos constitucionais estão minguados e precisando do apoio desta Casa. Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Agradeço o aparte do Senador Jonas Pinheiro, que é um estudioso dessa matéria.

O Sr. Odacir Soares (PTB – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Ouço novamente o Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares (PTB – RO) – Quero apenas reportar-me às palavras do Senador Jonas Pinheiro e às de V. Ex^a, que vem abordando essa questão. Fico tranquilo em saber que a Presidência dessa Comissão Mista já coube ao PFL, particularmente ao Senador Jonas Pinheiro, que é um estudioso da matéria. Quero apenas dar uma contribuição. Conversar com o Banco da Amazônia, com o Banco do Brasil e com o Banco do Nordeste não resolve nada, porque esses bancos, na realidade, assumem o risco de aplicar esses recursos do Orça-

mento Fiscal da União. Gostaria de dar uma sugestão, a partir da sugestão dada pelo Senador Carlos Bezerra: que os recursos desses fundos tomados pelas micros, pequenas e médias empresas agroindustriais não fossem remunerados, porque se trata de recursos oriundos do Orçamento Fiscal da União. Concebemos esses fundos na Constituição de 1988 exatamente para promover o desenvolvimento da pequena indústria, do pequeno agricultor e da pequena propriedade rural, e não para transformar os fundos em fonte de renda. Na realidade, o Banco da Amazônia vem sendo sacrificado por ser o agente financeiro desses fundos no Centro-Oeste. O Banco do Nordeste também é sacrificado, na medida em que, havendo inadimplência, ela é debitada do resultado líquido do banco naquele exercício. O Banco da Amazônia, em 1997 ou em 1996, teve, pela primeira vez em sua história recente, um lucro líquido de aproximadamente R\$45 milhões. A inadimplência da Região Centro-Oeste foi de R\$70 milhões. Na realidade, o Banco apresentou um prejuízo de R\$30 milhões como decorrência da inadimplência, que, por sua vez, decorre dos altos juros cobrados do setor. Essa é uma observação que eu gostaria de trazer à discussão desse problema, em relação à Comissão Mista que já está constituída.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB - MT) – Não é o banco que define a aplicação do recurso, mas sim o Governo Federal, a Secretaria de Desenvolvimento Regional, juntamente com o Ministério da Fazenda. O assunto deve ser resolvido aqui. O banco é um mero aplicador, um cumpridor das regras aqui estabelecidas.

Por último, Sr. Presidente, quero dizer que o Brasil é um país complicado. Avançamos, passaram-se décadas, mas não mudamos a prática política. Nesta semana, fui surpreendido com uma notícia na televisão sobre a invasão da agência do Incra em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul. Foi um protesto contra a transformação do Incra em agência. Que absurdo! Eu não sabia disso. Eu não sabia que estavam agilizando essa iniciativa administrativa no Incra e que o Movimento dos Trabalhadores era contrário; eles invadiram a sede do Incra no Rio Grande do Sul. Tomei conhecimento do fato por intermédio da televisão, que divulgou a invasão ocorrida.

Assim, falta a prática democrática por parte do Governo, no sentido de chamar todos os setores interessados na reforma agrária e de discutir o assunto antes de se tomar qualquer medida. Os burocratas de sempre decidem sozinhos numa sala de ar condicionado, sem ouvir ninguém, sem ouvir as fe-

derações, os sindicatos, os setores interessados nessa matéria.

Quero, portanto, lamentar que a prática continua sendo a mesma: autoritária e centralizadora. Não são ouvidos os segmentos interessados no assunto.

Era o que eu gostaria de abordar, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Carlos Bezerra o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB - RN. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago a esta Casa a preocupação, que não é só minha, mas de todo o setor produtivo brasileiro, quanto à vigência posta em prática, a partir de ontem, da nova Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, que salta de 11,68% para 18,06%. Houve um aumento de mais de 60% numa taxa que define investimentos de longo prazo e, como conseqüência, uma possibilidade de crescimento econômico no futuro para o nosso País.

Sei que o que define a composição da TJLP são parâmetros de ordem internacional, definidos por lei. Mas o que importa neste momento são as conseqüências gravíssimas que essa elevação de uma dimensão extraordinária como essa traz para a economia e, sobretudo, para a indústria brasileira. Há uma enorme preocupação no sentido de que isso venha, na verdade, a inviabilizar a indústria nacional que, antes de ser um patrimônio de indivíduos, é um patrimônio da própria sociedade brasileira.

Há uma grande preocupação neste País, também, com o crescimento do desemprego. A elevação dessa taxa, com certeza, ampliará o desemprego nesta Nação.

Quero dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que voltarei a esse tema, mas não poderia deixar de fazer esse registro, pois fazem-se urgentes ações do Governo no sentido de impedir ou de modificar essa abrupta elevação da taxa de juros. A elevação dessas taxas, com certeza, trará conseqüências graves para o setor produtivo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para uma breve comunicação, tem a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB- TO) – Sr. Presidente, esta não seria uma breve comunicação, pois estava inscrito para fazer um pequeno pronunciamento. Ele não é longo e, se houver possibilidade, gostaria de fazê-lo agora mesmo. Caso isso não seja possível, eu o farei depois da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Se não for longo o pronunciamento, V. Ex^a tem a palavra. Faço essa ressalva, porque já deveríamos ter dado início à Ordem do Dia.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB- TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Serei breve, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Carlito Valadares está desempregado.

Seus filhos, Carlos Armando e Abraão, também.

Essa afirmação por si só não traz nenhuma novidade, porque feita num momento em que o País apresenta preocupante nível de desemprego.

Seriam apenas mais três dentre os milhares de brasileiros desempregados.

Entretanto, não é a inépcia a causa do desemprego. Tampouco ficaram incapazes para o exercício da sua profissão. Também não perderam seus empregos, porque o patrão precisasse dispensar empregados para reduzir despesas.

Perderam seus empregos em decorrência de um mal maior, mais grave, que toma proporções alarmantes em nosso País: a falta de justiça.

O fato que passo a relatar, Sr. Presidente, teve início há treze anos, quando Carlito Valadares, respeitado cidadão que mourejava com sua família no Município de Araguaína, no Estado do Tocantins, decidiu vender sua propriedade rural, juntar todo o seu patrimônio e investir na aquisição de uma gleba inculta para implantar um empreendimento ousado, moderno, de moderna técnica, destinado a bovino-cultura de corte, no sul do Pará.

Homem honrado, conhecido por sua invulgar capacidade de trabalho, notabilizou-se pela competência em implantar empreendimentos daquela natureza. Poucos empresários são capazes de montar, organizar e gerenciar uma fazenda com a perfeição e capricho de suas benfeitorias como faz Carlito Valadares.

Assim, alimentando o sonho de poder implementar uma fazenda-modelo, onde unisse a qualidade dos seus serviços com a atrativa fertilidade do solo paraense, para lá dirigiu-se com seus filhos.

A região escolhida era ainda semi-inóspita. Enfrentou inenarráveis obstáculos: a falta de estradas, a inexistência de comunicação com os centros de apoio, a dificuldade de contratar trabalhadores, o imenso sacrifício para levar os insumos e os suprimentos necessários aos seus propósitos. Enfrentou doenças, combateu animais predadores e peçonhentos. Foram doze anos de luta, dedicação e sacrifício.

Em maio de 1997, Sr. Presidente, foi surpreendido pela ocupação de suas terras. Dezenas de trabalhadores sem terra e sem trabalho invadiram seu imóvel, entrincheirando-se na área revestida pela mata. Ali, sem qualquer observância aos preceitos legais, desrespeitando as exigências da preservação da mata, instalaram um processo de depredação generalizada, promovendo a matança de animais silvestres, fazendo derrubadas e queimadas, além do comércio de madeiras.

Armados, truculentos, ameaçavam permanentemente os trabalhadores da fazenda, que, aos poucos, temerosos, começaram a abandoná-la.

Temente a Deus e obediente às leis e à ordem, controlou seus sentimentos de indignação e revolta e conteve seus impulsos. Recorreu à justiça.

Aí começou o seu calvário. Contratou advogado para defender seus interesses e ingressou no fórum do Município de Xinguara, no Pará, com uma ação de manutenção de posse e citação para resgatar seus direitos.

O juiz de Xinguara concedeu liminar e determinou o cumprimento do mandado de manutenção de posse, chegando a oficiar o comandante do 17º Batalhão de Polícia Militar daquele município para apoiar sua execução.

Nada aconteceu.

Os invasores, certamente alentados pela inexistência de quaisquer providências que contrariassem seus interesses, não se conformaram em permanecer na área inicialmente ocupada e invadiram também as pastagens. Abateram reses, continuaram pressionando os trabalhadores e juraram de morte o proprietário e seus filhos, que, para evitar o confronto, o derramamento de sangue, e aguardando qualquer atitude da Justiça, deixaram a propriedade sob os cuidados de seu administrador.

O mandado não foi cumprido.

O fazendeiro Carlito procurou o Superintendente do INCRA, em Marabá, em 7 de maio de 1998; o Secretário de Segurança Pública do Pará, em 21 de maio de 1998; o Ministro de Estado da Justiça, em

junho de 98; o Diretor-Geral da Polícia Federal, em junho de 98; o Superintendente do Ibama no Estado do Pará, em junho de 98; a Divisão da Ordem Político e Social, em julho de 98, em vão.

Sob a alegação de inexistência de recursos ou outra qualquer, o fato é que o mandado não foi cumprido. Os invasores permanecem na propriedade como senhores absolutos.

Vendido o rebanho pelo proprietário, rebanho que alcançou condição de abate, o proprietário foi proibido de trazer novo lote de garrotes para recriar em suas pastagens.

A tentativa feita de colocar nos pastos de sua fazenda 500 bezerros foi frustrada, porque os invasores impediram a entrada dos animais.

Pior, Sr. Presidente, estão agora alugando as pastagens por sua conta, fracionando a propriedade e vendendo a terceiros o direito de ocupação.

Depois de buscar para seu problema a solução necessária junto ao Sr. Ministro da Reforma Agrária e junto ao Sr. Ministro da Justiça, o fazendeiro desabafa: "Senador, já não sei mais a quem recorrer. Não sei mais qual autoridade deverei buscar. Logo eu, que sempre amei o meu País. Eu, que sempre confiei na Justiça do meu País, não sei mais o que fazer. Será necessário pegar em armas para defender o que é meu?" Precisarão haver morte para que as autoridades se sensibilizem com o problema e cumpram seu dever? Não cabe às autoridades assegurar ao cidadão o direito de propriedade consagrado em nossa Carta Magna?

"Continuo, Senador, esperando e apelando por justiça. Até quando, não sei..."

Essa, Sr. Presidente, é a história do brasileiro Carlito Valadares. Como ele, inúmeros outros, em situação idêntica, aguardam angustiados por justiça.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 592, DE 1998

Senhor Presidente,

De conformidade com o disposto no art. 29 da Resolução nº 78, de 1998 do Senado Federal e nos termos do art. 336, b, combinado com 338, II, do RISF, requeremos urgência, para o PRS nº 106 advindo da aprovação do OFS "S" Nº 69, de 1998 que "encaminha ao Senado Federal parecer do Banco Central do Brasil a respeito da solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, referente ao

contrato de abertura de crédito e venda de ativos, firmado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, com a interveniência do Bando do Estado do Rio Grande do Norte S/A – BANDERN, do Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte S/A, BDRN, da Bandern Crédito Imobiliário S/A – BANDERN CI, da Bandern Crédito, Financiamento e Investimento S/A – BANDERN CFI, todos em liquidação extrajudicial do Banco do Brasil S/A, no âmbito do Programa de Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de até R\$99.293.000,00 (noventa e nove milhões, duzentos e noventa e três mil reais)".

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 1998.
– Pedro Piva – Carlos Bezerra – Fernando Bezerra – Osmar Dias – Gerson Camata – Francelino Pereira – Eduardo Suplicy – José Saad – Bello Parga – Djalma Bessa – Lúcio Alcântara – José Fogaça – Romero Jucá – José Agripino – Geraldo Melo.

REQUERIMENTO Nº 593, DE 1998

De conformidade com o disposto no art. 29 da Resolução nº 78, de 1998 do Senado Federal e nos termos do art. 336, b, combinado com 338, II, do RISF, requeremos urgência, para o PRS nº 107 advindo da aprovação do OFS "S" nº 82, de 1998 que "encaminha ao Senado Federal parecer do Banco Central do Brasil a respeito da solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina, acerca da operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito celebrado em 31 de março de 1998, entre a União e o Estado de Santa Catarina (SC), no valor de R\$311.907.000,00 (trezentos e onze milhões, noventa e sete mil reais), cujos recursos serão destinados ao saneamento das instituições do sistema financeiro daquele estado, no âmbito do Programa de Ajuste Fiscal dos Estados."

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 1998.
– Pedro Piva – Romero Jucá – Lúcio Alcântara – Bello Parga – Ramez Tebet – Levy Dias – Sérgio Machado – Pedro Simon – José Saad – Gerson Camata – Joel de Hollanda – José Eduardo Dutra – Casildo Maldaner – José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do Regimento.

Sobre a mesa, Projeto de Lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 1998

Dispõe, quanto ao seguro de automóveis, sobre o valor da indenização devida pela sociedade seguradora, nos casos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei, que se aplica no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dispõe sobre o valor da indenização devida pelas sociedades seguradoras nos seguros de automóveis, no caso de perda total ou de roubo ou furto total do veículo.

Art. 2º Nos seguros de automóveis, a indenização devida pela sociedade seguradora, no caso de perda total ou de roubo ou furto total do veículo, corresponderá à importância segurada, independentemente do valor de mercado do automóvel.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As sociedades seguradoras, autorizadas pela Circular nº 18, de 20 de abril de 1983, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, a quem compete, nos termos das alíneas **b** e **c** do art. 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, "baixar instruções e expedir circulares relativas à regulamentação das operações de seguro, de acordo com as diretrizes do CNSP (Conselho Nacional de Seguros Privados)" e "fixar condições de apólices, planos de operações e tarifas a serem utilizadas obrigatoriamente pelo mercado segurador nacional", na liquidação de sinistros relativos ao Seguro Automóvel, promovem a indenização, no caso de perda total ou roubo ou furto total, com base no valor médio de mercado do veículo.

Tal procedimento consiste em anomalia que deve ser corrigida pela legislação, sob pena de enriquecimento ilícito das seguradoras que recebem um prêmio calculado com base em valor superior àquele que efetivamente é objeto da indenização.

No caso de a importância segurada ser superior ao valor do bem segurado, o Código Civil (art. 1.438) autoriza as sociedades seguradoras, mesmo depois de entregue a apólice, a reduzi-lo ao valor real.

Esse direito, contudo, deve ser exercido mediante restituição do excesso do prêmio ao segurado e antes da ocorrência do sinistro. Já tendo ocorrido o

sinistro, o segurador deve pagar pelo valor ajustado a importância da indenização (Código Civil, art. 1.462).

Embora esse entendimento já venha prevalecendo na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça – STJ, que, em julgados recentes decidiu pela indenização com base na quantia ajustada na apólice, independentemente do valor médio vigente no mercado, o projeto que ora submetemos a esta Casa solidifica a orientação do Tribunal, norteando a própria Susep na regulamentação das condições das apólices e na fiscalização do mercado segurador.

São esses os motivos que nos levaram a apresentar o presente projeto de lei, para o qual solicitamos a aprovação dos ilustres pares.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 1998. –
Senador **Lúdio Coelho**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 73
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.

Art. 36. Compete à Susep, na qualidade de executora da política traçada pelo CNSP, como órgão fiscalizador da constituição, organização, funcionamento e operações das sociedades seguradoras:

b) baixar instruções e expedir circulares relativas à regulamentação das operações de seguro, de acordo com as diretrizes do CNSP;

c) fixar condições de apólices, planos de operações e tarifas a serem utilizadas obrigatoriamente pelo mercado segurador nacional;

Código Civil

Art. 1.438. Se o valor do seguro exceder ao da coisa, o segurador poderá, ainda depois de entregue a apólice, exigir a sua redução ao valor real, restituindo ao segurado o excesso do prêmio; e, provando que o segurado obrou de má-fé, terá direito a anular o seguro, sem restituição do prêmio, nem prejuízo da ação penal que no caso couber.

Art. 1.462. Quando ao objeto do contrato se der valor determinado, e o seguro se fizer por este valor, ficará o segurador obrigado, no caso de perda

total, a pagar pelo valor ajustado a importância da indenização, sem perder, por isso, o direito que lhe asseguram os arts. 1.438 e 1.439.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– O projeto lido será publicado e remetido à Comissão Competente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Esgotado o tempo destinado ao Período do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

– Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1996
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1997)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996 (nº 1.873/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de entorpecentes e drogas afins, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 506 e 587, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma:

– 1º pronunciamento (sobre os Projetos): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que oferece, com voto em separado do Senador José Eduardo Dutra, e abstenção do Senador Lúcio Alcântara; com adendo daquela Comissão alterando o art. 19 do Substitutivo para adequação à Lei nº 9.503, de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro; e

– 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário.

Discussão em conjunto do projeto e das emendas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 594, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos da alínea a, do art. 279 do Regimento Interno a audiência da Comissão de Educação para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 105/96, que dispõe sobre a

prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de entorpecentes e drogas afins, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 1998. –
Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Aprovado o requerimento, a matéria vai a exame na Comissão de Educação, juntamente com a matéria constante do item 2, que tramita em conjunto.

É a seguinte a matéria que tramita em conjunto com o item 1:

– Item 2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 154, DE 1997
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1997, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso indevido e ao tráfico ilícito de substâncias entorpecentes e de drogas que causem dependência física ou psíquica, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 3:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 41, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1998 (nº 498/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Santarém Rádio e TV Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, sob nº 460, de 1998, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Djalma Bessa.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Solicito aos Srs. Senadores que estão nas comissões ou em seus gabinetes que venham ao plenário para a votação no painel eletrônico.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 41, DE 1998

RENOVA A CONCESSÃO DA SANTARÉM RÁDIO LTDA - SANTARÉM, PA

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 1

Data Início: 02/12/1998

Hora Início: 11:43:08

Data Sessão: 02/12/1998

Data Fim: 02/12/1998

Hora Fim: 11:47:17

Partido / UF:	Nome do Senador	Voto	Partido / UF:	Nome do Senador	Voto
BLOCO RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PFL RR	ROMERO JUCA	SIM
BLOCO PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
BLOCO SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PSDB RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM			
PFL MA	BELO PARGA	SIM			
PSDB CE	BEHNERAS	SIM			
PFL AM	BERNARDO CABRAL	ABST			
PMDB MT	CARLOS BEZERRA	ABST			
PFL TO	CARLOS PATROCINIO	SIM			
PSDB PE	CARLOS WILSON	SIM			
PMDB SC	CASILDO MALDANER	SIM			
PFL BA	DJALMA BESSA	S/M			
PMDB AL	DJALMA FALCÃO	SIM			
PFL MA	EDISON LÓBÃO	SIM			
BLOCO SP	EDUARDO SUPLICY	ABST			
PFL ES	ELCIO ALVARES	SIM			
PPB PI	LEI PORTELA	SIM			
BLOCO RS	EMILIA FERNANDES	SIM			
PPB MA	EPITACIO CAFETEIRA	SIM			
PMDB RN	FERNANDO BEZERRA	SIM			
PMDB AC	FLAVIANO MELO	SIM			
PSDB RN	GERALDO MELO	SIM			
PMDB ES	GERSON CAMATA	SIM			
PMDB AP	ILVAM BORGES	SIM			
PMDB GO	IRIS REZENDE	SIM			
PSDB AM	JEFFERSON PERES	ABST			
PPB RR	JOÃO FRANCA	SIM			
PFL MT	JONAS PINHEIRO	SIM			
PFL BA	JOSAPHAT MARIHO	SIM			
PFL RN	JOSE AGRIPINO	SIM			
BLOCO SE	JOSE EDUARDO DUTRA	ABST			
PMDB RS	JOSE FOGACA	SIM			
PSDB DF	JOSE ROBERTO ARRUDA	SIM			
PMDB GO	JOSÉ SAAD	SIM			
PFL MT	JULIO CAMPOS	SIM			
BLOCO MG	JUNIA MARISE	SIM			
PMDB PA	JUVENCO DIAS	SIM			
BLOCO DF	JULIO CAMPOS	NÃO			
PPB TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM			
PFL DF	LEONEL PAIVA	SIM			
PPB MS	LEVY DIAS	SIM			
PPB PI	LUCIDIO PORTELLA	SIM			
PSDB MS	LUIZ COELHO	SIM			
BLOCO AC	MARINA SILVA	ABST			
PMDB RR	MARLUCE PINTO	SIM			
PMDB GO	MAURO MIRANDA	SIM			
PMDB AC	MAYOR JUNIOR	SIM			
PTB RO	ODACIR SOARES	SIM			
PSDB PR	OSMAR DIAS	SIM			
PMDB AP	PAULO GUERRA	SIM			
PSDB SP	PEDRO PIVA	SIM			
PMDB RS	PEDRO SIMON	ABST			
PMDB MS	RAMEZ TEBET	SIM			
BLOCO PE	ROBERTO FREIRE	ABST			
PMDB PR	ROBERTO REQUIAO	SIM			

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos Sim: 49

1ª Sec.: *

Votos Não: 1

Total: 58

2ª Sec.: *

3ª Sec.: *

4ª Sec.: *

Votos Abst: 8

Operad.: HEITOR LEDUR

Emissão em: 02/12/98 - 11:47

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 49 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Houve 8 abstenções.

Total: 58 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 634 DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1998 (nº 498, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1998 (nº 498, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Santarém Rádio e TV Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santarém, Estado do Pará.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de dezembro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente, **Ronaldo Cunha Lima** – Relator **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 634, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão da Santarém Rádio e TV Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santarém, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de outubro de 1995, que renova por dez anos, a partir de 11 de maio de 1992, a concessão deferida à Santarém Rádio e TV Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santarém, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1998 (nº 499/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tiradentes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 464, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, a Liderança libera o Bloco e recomenda a abstenção para os Senadores do PT.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 1998

RENOVA A CONCESSÃO DA RADIO
TIRADENTES LTDA - BELO HORIZONTE . MG

Nº Sessão: 1

Nº Vol.: 2

Data Inicio: 02/12/1998

Hora Inicio: 11:48:22

Data Sessão: 02/12/1998

Data Fim: 02/12/1998

Hora Fim: 11:50:13

Partido (UF)	Nome do Senador	Voto	Partido (UF)	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ IABDIAS NASCIMENTO	SIM	RR	RR ROMERO JUCA	SIM
BLOCO	SE IANTONIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	PB IRONALDO CUNHA LIMA	SIM
PTB	MG IARLINDO PORTO	SIM	PSDB	CE SERGIO MACHADO	SIM
PSDB	RJ IARTUR DA TAVOLA	SIM	PMDB	PB IWELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	MA IBELLO PARDA	SIM			
PSDB	CE IBENI VERAS	SIM			
PFL	AM IBERNARDO CABRAL	ABST			
PFL	TO ICARLOS PATROCINIO	SIM			
PSDB	PE ICARLOS WILSON	SIM			
PMDB	SC ICASILDO MALDANER	SIM			
PFL	BA IDJALMA BESSA	SIM			
PMDB	AL IDJALMA FALCAO	SIM			
PFL	MA IEDISON LOBAO	SIM			
BLOCO	SP IEDUARDO SUPLYC	ABST			
PFL	ES IELCIO ALVARES	SIM			
PPB	PI IELQI PORTELA	SIM			
BLOCO	RS IEMILIA FERNANDES	SIM			
PPB	MA IEPI TACIO CAFETEIRA	SIM			
PMDB	RN IFERNANDO BEZERRA	SIM			
PMDB	AC IFLAVIANO MELO	SIM			
PMDB	ES IGERSON CAMATA	SIM			
PMDB	AP IGILVAM BORGES	SIM			
PMDB	GO IGIRIS REZENDE	SIM			
PMDB	PA IJADER BARBALHO	SIM			
PSDB	AM IJEFFERSON PERES	ABST			
PPB	RR IJOAO FRANCA	SIM			
PFL	MT IJONAS PINHEIRO	SIM			
PFL	BA IJOSAPHAT MARINHO	SIM			
PFL	RN IJOSE AGRIPINO	SIM			
PFL	SE IJOSE ALVES	SIM			
BLOCO	SE IJOSE EDUARDO DUTRA	ABST			
PMDB	RS IJOSE FOGACA	SIM			
PSDB	DF IJOSE ROBERTO ARRUDA	SIM			
PMDB	GO IJOSE SAAD	SIM			
PFL	MT IJULIO CAMPOS	SIM			
BLOCO	MG IJUNIA MARISE	SIM			
PMDB	PA IJUVENTIO DIAS	SIM			
BLOCO	DF ILAURO CAMPOS	ABST			
PPB	TO ILEOMAR QUINTANILHA	SIM			
PFL	DF ILEONEL PAIVA	SIM			
PPB	MS ILEVY DIAS	SIM			
PPB	PI ILUCIDIO PORTELLA	SIM			
PSDB	MS ILSILVIO COELHO	SIM			
BLOCO	AC IIMARINA SILVA	ABST			
PMDB	RR IIMARLUCE PINTO	SIM			
PMDB	GO IIMAURO MIRANDA	SIM			
PMDB	AC IIMABOR JUNIOR	SIM			
PTB	RO IIOACIR SOARES	SIM			
PSDB	PR IIOSMAR DIAS	SIM			
PMDB	AP IIPAULO GUERRA	SIM			
PSDB	SP IIPEDRO PIVA	SIM			
PMDB	RS IIPEDRO SIMON	ABST			
PMDB	MS IIRAMEZ TEBET	SIM			
BLOCO	PE IIROBERTO FREIRE	ABST			
PMDB	PR IIROBERTO REQUIAO	SIM			

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHAES

Votos Sim: 51

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Votos Não: 0

Total: 59

Votos Abst: 8

Operad.: HEITOR LEDUR

Emissao em 02/12/98 - 11 50

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Votaram SIM 51 Srs. Senadores. Não houve votos contrários.

Houve 8 abstenções.

Total: 59 votos.

O Senador Ademir Andrade votou "sim".

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 635, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1998 (nº 499, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1998 (nº 499, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tirandentes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de dezembro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 635, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tiradentes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda

média na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 18 de dezembro de 1995, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão deferida à Rádio Tirandentes Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1998 (nº 500/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da S/A Rádio Pelotense para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 465, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 1998

RENOVA A CONCESSÃO DA S/A RÁDIO PELOTENSE - PELOTAS. RS

Nº Sessão: 1

Nº Vol.: 3

Data Início: 02/12/1998

Hora Início: 11:50:42

Data Sessão: 02/12/1998

Data Fim: 02/12/1998

Hora Fim: 11:54:09

Partido (UF)	Nome do Senador	Voto	Partido (UF)	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ IACOBAS NASCIMENTO	SM	PMDB	PE RONALDO CURHA LIMA	SM
BLOCO	PA IACIENIR ANDRADE	SM	PMDB	PE WELLINGTON ROBERTO	SM
BLOCO	SE IANTONIO CARLOS VALADARES	SM			
PTB	IMOIARILINDO PORTO	SM			
PSDB	IRJ IARTUR DA TAVOLA	SM			
PFL	IMABELLO FARGA	SM			
PSDB	ICE IESDI VERRAS	SM			
PFL	IAMBERRARDO CASRAL	SM			
PFL	ITO IKAULOS PATROCIO	SM			
PSDB	PE IKAULOS WILSON	SM			
PMDB	SC IGABRILDO MALDAUER	SM			
PFL	BA IIDAALMA BESSA	SM			
PMDB	AL IIDAALMA FALCÃO	SM			
PFL	IMARCESON LOGÃO	SM			
PFL	ES IELCIO ALVARES	SM			
PPS	PI IELCI PORTELA	SM			
BLOCO	RS IEMÍLIA FERNANDES	SM			
PPS	MA IESPITACIO CAFETEIRA	ABST			
PMDB	RR IFRNANDO BEZERRA	SM			
PMDB	AC IFLAVIANO MELO	SM			
PMDB	ES IGERSON CAMATA	SM			
PMDB	AP IGILVAN BORGES	SM			
PMDB	GO IGHIS REZENDE	SM			
PMDB	PA ILAGER BARBALHO	SM			
PSDB	AM IALIFFERSON PERES	ABST			
PPS	RR ILIÃO FRANCA	SM			
PFL	MT ILONAS PRIMEIRO	SM			
PFL	RR ILIOMÉ AGRIPINO	SM			
PFL	SE ILIOMÉ ALVES	SM			
BLOCO	SE ILIOMÉ EDUARDO DUTRA	ABST			
PMDB	RS ILIOMÉ FOGAÇA	SM			
PSDB	DF ILIOMÉ ROBERTO ARRUDA	SM			
PMDB	GO ILIOMÉ SAAD	SM			
PFL	MT ILIULO CAMPOS	SM			
BLOCO	MG IOLIANA MARRE	SM			
PMDB	PA IOLIVINCO DIAS	SM			
BLOCO	DF ILAURO CAMPOS	ABST			
PPS	TO ILEONAR GUNTANELHA	SM			
PFL	DF ILEONEL PARRA	SM			
PPS	MS ILEVY DIAS	SM			
PPS	PI ILUCIO PORTELLA	SM			
PSDB	MS ILIULIO CORLEO	SM			
BLOCO	AC IIRARINA SILVA	ABST			
PMDB	RR IIRARLUCE PRATO	SM			
PMDB	GO IIRAUANO MIRANDA	SM			
PMDB	AC IIRAMON JUNIOR	SM			
PTB	RO IIRIGACIR SOARES	SM			
PSDB	PR IIRISMAR DIAS	SM			
PMDB	AP IIRIVALDO GUERRA	SM			
PSDB	SP IIPEDRO FRYA	SM			
PMDB	RS IIPEDRO SIMON	SM			
PMDB	MS IIRAMEZ TIBET	SM			
BLOCO	PE IIRBERTO FIEBLE	ABST			
PMDB	PR IIRBERTO REQUENO	SM			
PFL	RR IIROMERO JUCA	SM			

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos Sim: 51

1º Sec.: *

Votos Não: 0

Total: 57

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Votos Abst: 6

Operad.: HEITOR LEOUR

Emissão em: 02/12/98 - 11:54

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Votaram SIM 51 Srs. Senadores. Não houve votos contrários.

Houve 6 abstenções.

Total: 57 votos.

Aprovada.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 636, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1998 (nº 500, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1998 (nº 500, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da S/A Rádio Pelotense para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de dezembro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, – Presidente, **Ronaldo Cunha Lima**, – Relator **Geraldo Melo**, – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 636, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão da S/A Rádio Pelotense para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pelotas Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1996, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão

são outorgada à S/A Rádio Pelotense para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– **Item 6:**

PARECER Nº 613, DE 1998

Escolha de Autoridade

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 613, de 1998, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador José Roberto Arruda, sobre a Mensagem nº 248, de 1998 (nº 1.349/98, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Luiz Augusto Horta Nogueira, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP, para completar o período remanescente do mandato do ex-Diretor Ricardo Pinto Pinheiro.

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT) – Sr. Presidente, peça a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra ao Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Srs e Srs. Senadores, estamos apreciando a indicação do Sr. Luiz Augusto Horta Nogueira para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, completando o mandato do ex-Diretor Ricardo Pinto Pinheiro, que foi, durante muito tempo, Diretor-Geral do DNAEE, aqui em Brasília.

O Dr. Luiz Augusto é um homem de bem, técnico de carreira, com um currículo dos mais louváveis e merece indiscutivelmente o aval do Senado

Federal na indicação para Diretor da Agência Nacional do Petróleo, feita pelo Presidente da República. A indicação tem o meu apoio, e para ela peço também o apoio dos nobres Colegas Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Continua em discussão o parecer.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sr.

Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador José Fogaça

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero apenas registrar a importância da decisão que está sendo tomada. Estamos apreciando o nome de um novo Diretor da Agência Nacional do Petróleo, que é o órgão regulador de todo o sistema petrolífero do País.

Esse órgão já tem a importância de um Ministério e terá ainda mais, pois, possivelmente, fará desaparecer o Ministério das Minas e Energia em pouco tempo. Isso significa dizer que há um avanço democrático e modernizador da sociedade brasileira. As questões relativas à produção de petróleo, exploração, distribuição, todo o trabalho que é realizado em torno da produção do petróleo passa a ser regulamentado por um órgão que praticamente exercerá todo o controle, toda a fiscalização, toda orientação das linhas e diretrizes desse setor. Chamo a atenção para isso porque, recentemente, vem-se falando muito na importância do chamado Ministério da Produção.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no momento em que temos a Anatel, que regula todo o setor de telecomunicações; temos a Aneel, que regula todo o sistema de energia elétrica; temos a ANP, que regula o setor petrolífero, o chamado Ministério da Produção, que abrangeria esses três setores, não terá a importância política ou econômica que alguns supõem venha ou possa ter. O que é importante e fundamental para o País é a Agência Nacional de Petróleo, é a Agência Nacional de Telecomunicações.

Não é da cultura do Senado ainda dar-se conta do que está fazendo. O Senado ainda pensa que isso aqui é mais um órgão burocrático, que é mais um órgão sem importância. O Senado ainda pensa que se trata de alguma coisa que não interferirá, amanhã ou depois, logo ali, imediatamente na vida direta dos cidadãos. Isso aqui é de crucial importância para o País. Esse cidadão que esta-

mos aprovando é mais importante do que um Ministro de Estado.

Como o parecer do Senador José Roberto Arruda é favorável e as recomendações do Senador Júlio Campos merecem a nossa confiança, vamos votar favoravelmente. Mas quero dizer que estamos dando quase que um cheque em branco para esse cidadão, que é o que deve realmente acontecer, faz parte da natureza do órgão. Trata-se de um órgão regulador, e seus diretores têm mandato certo, isto é, não podem ser demitidos depois que o Senado aprova. Isso significa ter mais poder que um Ministro de Estado.

De modo que apenas quero fazer um registro veemente, enfático, da importância do órgão sobre o qual estamos tomando decisões. Não só porque defendi e lutei pela criação deste órgão, a Agência Nacional de Petróleo – fui o Relator da lei no Senado Federal –, mas também porque entendo que isso trará benefícios ao País; vai separar a coisa pública dos negócios privados. Não há nada mais moralizador do que aquilo que criamos no Brasil como órgãos reguladores de grande parte do sistema produtivo nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE.

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero me somar à intervenção do Senador José Fogaça. Vou inclusive me abster de votar, não porque tenha qualquer coisa contra o indicado, mas para deixar registrada a minha insatisfação com relação à forma como foi conduzido esse processo.

A indicação desses diretores para as agências reguladoras não pode ser encarada pelo Senado como uma mera formalidade, como infelizmente está acontecendo com a indicação de diversas outras autoridades, desde juízes classistas até Presidente do Banco Central.

Quando da indicação da diretoria da Agência Nacional de Petróleo, da Agência de Telecomunicações e da Aneel – Agência de Energia Elétrica –, ficamos sabendo da indicação dos responsáveis com antecedência. A marcação da reunião da Comissão de Infra-Estrutura foi anunciada com antecedência e pudemos participar e nos preparar para sabatinar os indicados, a fim de que votássemos de acordo com as nossas convicções e de acordo com a importância que damos a esse órgão. Infelizmente, neste

caso específico, a reunião da Comissão de Infra-Estrutura foi anunciada na véspera, marcada conjuntamente com a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, naturalmente composta por Senadores que fazem parte das duas Comissões. Eu participava da segunda. Portanto, não tive oportunidade de participar da Comissão de Infra-Estrutura para sabatar o indicado e avaliar se ele mereceria ou não o meu voto.

Não tenho nada contra o indicado, mas, para deixar clara a minha contrariedade com relação à forma pela qual foi feita a apreciação pela Comissão de Infra-Estrutura desse nome, vou-me abster de votar. Espero que, nas próximas indicações, os membros da Comissão sejam informados com antecedência dos nomes dos indicados, dos seus currículos e da própria ata da comissão, para que possamos nos preparar para sabatiná-los.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, como Relator dessa matéria, desejo, em primeiro lugar, dizer que estou de acordo com as observações feitas pelo Senador José Fogaça e também, parcialmente, pelo Senador José Eduardo Dutra.

Neste caso, especificamente, embora o currículo e todas as apreciações tenham sido distribuídas, efetivamente a reunião foi marcada com uma antecedência pequena para um caso que envolve tanta responsabilidade.

Desejo, no entanto, tranquilizar os Srs. Senadores quanto ao aspecto principal dessa indicação. Deixou-me extremamente feliz, como Relator, analisar, em primeiro lugar, o currículo do cidadão que foi indicado para assumir a direção da Agência Nacional do Petróleo. Trata-se de um homem com formação acadêmica sólida, no Brasil e no exterior; um homem dedicado exclusivamente à vida acadêmica e aos estudos técnico-científicos, todos eles na área de termodinâmica, na área de transferência de calor e na área de energia, que são as correlações próprias entre a ciência e as responsabilidades que esse cidadão terá como Diretor da Agência Nacional do Petróleo.

Na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, a sabatina, embora mais rápida do que desejávamos, foi extremamente interessante, com a partici-

pação ativa do Senador Gerson Camata e do Senador Mauro Miranda – se não me falha a memória. A postura, as respostas, o conteúdo da apresentação foram extremamente elogiados por todos os presentes à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

De tal sorte, Sr. Presidente, que eu, como Relator, me sinto bastante à vontade para fazer essa indicação, pois se trata, repito, de um nome da vida acadêmica, de um nome totalmente independente do setor produtivo, que ele, como Diretor da Agência, terá que fiscalizar.

Não houve, no caso, nenhum tipo de indicação política, porque o Senador Fogaça tem razão. Esse é um cargo de enorme responsabilidade, e esse cidadão, depois de aprovado pelo Senado, terá um mandato de tempo fixo. Portanto, não poderá ser demitido nem pelo próprio Governo Federal, que o indicou.

Estou absolutamente tranqüilo ao fazer este relato e ao me empenhar em plenário pela aprovação desse nome para a Agência Nacional do Petróleo, embora não tivesse tido o prazer de conhecer o cidadão anteriormente. No entanto, com o seu currículo e com a sua disposição na Comissão de Infra-estrutura, sinto-me totalmente tranqüilo para fazer essa indicação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Pedro Simon; posteriormente, o Senador Mauro Miranda.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, não há dúvida nenhuma de que todas as argumentações apresentadas nos dão conta de que se trata de ilustre cidadão, com todas as características para desempenhar o cargo, como bem disse o nobre Líder do Governo. Inclusive, parece-me que foi feliz o Governo no momento em que trouxe uma figura acadêmica, sem envolvimento com companhias petrolíferas de dentro ou de fora do Brasil, o que fará com que seja imparcial ao discutir a matéria. Isso é ótimo!

Creio que o Governo agiu bem, mandando esse nome; agiu bem o Relator, apresentando o seu parecer; agiu bem a Comissão, reunindo-se. Mas agiu mal o Congresso como um todo ao não dar a esse assunto a importância que ele merece.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Com o maior prazer.

O Sr. Gerson Camata (PMDB - ES) – Senador Pedro Simon, primeiro, é necessário salientar o currículo do indicado. Apreciamos esse documento na Comissão, com a presença de V. Ex^a e dos demais membros. Percebemos que ele dedicou sua vida inteira ao problema da energia e tem uma visão universal do tema, não só da energia oriunda do petróleo, mas de todo tipo de energia: eólica, solar, de biomassa, etc. Seu currículo é muito rico. Foi uma descoberta. O Presidente Fernando Henrique teve uma enorme sorte ao descobrir e trazer esse cientista para a Agência Nacional do Petróleo. Enfatizei que a Petrobrás precisa começar a mudar o conceito que tem de exclusividade, de monopólio monolítico e rígido com relação à energia oriunda do petróleo; e também a maneira como trata, por exemplo, a energia da biomassa, do álcool. A Petrobrás precisa mudar esses conceitos, precisa dar uma arejada.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Do álcool, do carvão!

O Sr. Gerson Camata (PMDB - ES) – Sim; do álcool, do carvão. O Professor Horta nos revelou que, no Texas, que é o maior produtor de petróleo dos Estados Unidos, as grandes empresas de petróleo produzem apenas 34% do petróleo do Estado. O restante, a maior parte, é produzido por 65 mil pequenos produtores. Há produtores que contabilizam 5 barris por dia. Fazem a sua renda familiar e contribuem para o sucesso do Estado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Se bem que, no Texas, a produção do petróleo é como um poço artesiano: fura-se o poço e retira-se o petróleo.

O Sr. Gerson Camata (PMDB - ES) – Exato! Por exemplo, no Estado do Espírito Santo, a Petrobrás tem mais ou menos 100 poços. Como, para a empresa, aquilo não é comercial, ela abandona e deixa lá. Ora, se se permitisse, por exemplo, a uma indústria que faz tijolos, ou a uma outra indústria que faz azulejo, ou a alguém mais explorar aquele poço e tirar dali 100, 200, 300 barris por dia, aumentava a produção nacional e aquele grupo ou aquela família teria uma melhor renda aproveitando o gás ou o petróleo. Há, no Brasil, mais de mil poços que poderiam ser abertos à exploração de pequenas empresas ou de famílias, o que aumentaria a renda familiar e a produção de petró-

leo. Na atual crise, seriam criados de 30 a 40 mil empregos. Então, ele vai para lá com a perspectiva de começar a mudar o enfoque do monopólio monolítico, de mudar o conceito que a Petrobrás tem, que precisa ser aberto às grandes empresas e a todos os brasileiros que queiram dar a sua contribuição, nesta hora difícil, para que o Brasil importe menos petróleo e melhore suas contas externas. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Fico muito satisfeito com o aparte de V. Ex^a, com o qual concordo plenamente. É claro que há uma diferenciação na exploração do petróleo entre o Brasil, o Texas e a Arábia Saudita. No Brasil, em tese, a exploração de petróleo é a mais cara do mundo, enquanto no Texas cavam um poço em busca de água e encontram petróleo. Os poços abertos e não explorados pela Petrobrás a que V. Ex^a se refere não são importantes economicamente para a empresa. Posso garantir a V. Ex^a que, economicamente, também não são importantes para as grandes empresas de petróleo. Mas concordo que podem ser abertos à exploração das pequenas empresas.

V. Ex^a vota tranqüilo. V. Ex^a conheceu, analisou, discutiu e considerou uma descoberta do Presidente da República. O Líder do Governo está votando tranqüilo; não conhecia, mas ficou conhecendo, analisou, debateu. Mas a matéria é séria demais. Por um prazo determinado, essas pessoas vão ter força total e absoluta, pois formarão um conselho que decidirá sobre todos os assuntos referentes à energia – e não apenas à Petrobrás.

O Senado não pode votar uma matéria sem que todos os Senadores estejam a par do assunto. Sejam sinceros: quantos Senadores têm conhecimento do nome que estão votando? Eu não tenho. Vou votar a favor por causa do Líder do Governo e do nobre Senador Gerson Camata. Mas, honestamente, sou obrigado a dizer que não sabia que esse nome estava aqui e nem que a Comissão tinha discutido a matéria. Fiquei sabendo da votação ontem, quando li a Ordem do Dia de hoje. Não está certo, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, defendo uma tese e vou apresentar um projeto de emenda constitucional para viabilizá-la. Se nos Estados Unidos, a capital mundial do presidencialismo, o Ministro de Estado tem de se submeter ao Senado Federal, por que não fazer o mesmo no Brasil? Nos Estados Unidos, quando o Presidente enviou ao Congresso, para ser Ministra da Justiça, o nome de uma juíza conceituada e competente, a comissão especializada do Senado ameri-

cano o vetou, porque ficou provado que ela, alguns anos antes, tinha tido duas empregadas domésticas peruanas que estavam ilegalmente no País. Portanto, ela as contratara, como empregadas domésticas, sem carteira e ilegalmente. Lá eles apuram, investigam. Sei que isso soa ridículo em um país como o nosso, que fecha os olhos praticamente a tudo. Um moralismo como esse ocorrido nos Estados Unidos pode soar falso aqui.

Mas parece-me que nós, Senadores da República, teríamos que ter a obrigação, com o apoio de uma equipe de assessoramento técnico – no Senado temos uma assessoria técnica de alto gabarito –, de analisar, de debater, a fim de votar com a mesma tranquilidade com que vota o Senador Gerson Camata. S. Ex^a fez a sua parte; eu não fiz a minha. Voto favoravelmente. Não fiz a minha parte, mas também não vou me abster. Dou um crédito de confiança aos Senadores, porque – parece-me – são homens do mais alto nível. Disse bem o Senador José Fogaça, nessas matérias que são da maior importância, do maior significado – é uma experiência nova que estamos vivendo, a de criar uma entidade que, privatizado o setor, é quem vai administrar é quem vai dirigir e decidir –, pelo amor de Deus, se não tivermos a seriedade necessária para conhecer, debater e analisar a matéria, não estaremos à altura de discuti-la.

Ao votar favoravelmente, faço o meu **mea-culpa**. Voto porque fiquei sabendo agora; antes eu não sabia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda, para discutir.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, como membro da Comissão de Infra-Estrutura, ajudei a analisar e votei favoravelmente a essa indicação. Também manifestei, na Comissão, a minha contrariedade pela maneira como que se fazia a indicação.

Nós, os membros da Comissão de Infra-Estrutura, recebemos o currículo na hora da reunião e, imediatamente após, o relatório propondo que votássemos favoravelmente.

E o mais grave, Sr. Presidente, é que já havíamos indicado o ex-Diretor Ricardo Pinto Pinheiro, que ainda tem três anos de mandato na Agência Nacional do Petróleo. Por que o Sr. Ricardo Pinto Pinheiro saiu? Essa era a única indicação do Senado Federal. Não sabemos o porquê: se foi por desvio, por implicação. Ouvi falar que há proble-

mas junto à Receita Federal, entretanto não foi explicitado o motivo da saída do único nome que o Senado indicou para a Agência Nacional do Petróleo. Conversei pessoalmente com o Presidente da Agência Nacional do Petróleo e disse-lhe que não teria condição de decidir – como disse muito bem o Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Permita-me interromper V. Ex^a para dizer que o Senado não indicou nenhuma pessoa para a Agência Nacional do Petróleo.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Para a Agência Nacional do Petróleo, no lugar do que estamos indicando hoje?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não, nós estamos apenas votando. A indicação é do Governo.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – A indicação é do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tanto deste como do anterior. Não há indicação do Senado. O Senado aprova ou não aprova.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Perfeitamente. Está impróprio o termo que utilizei.

Mas esta Casa tem a responsabilidade de endossar o nome. A responsabilidade desta Casa ainda é maior, porque ao aprovar a indicação do Presidente, damos respaldo à sua responsabilidade. Quantas vezes esta Casa critica as indicações do Presidente, critica um Ministro, pede que um Ministro renuncie e, na hora de uma indicação, não tem um critério definido?

Propus na Comissão de Infra-Estrutura que, sempre que houver uma indicação, se distribua, com pelo menos uma semana de antecedência, o currículo da pessoa, para que possamos argüí-la, obtendo informações mais completas sobre ela.

Meu voto é favorável, tendo em vista o meu comprometimento direto com o Dr. David Zylbersztajn, Presidente da Agência Nacional do Petróleo, que endossou plenamente, naquele momento, o nome do Sr. Luiz Augusto Horta Nogueira.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB-DF) – Permita-me V. EX^a um aparte?

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Concedo um aparte ao nobre Senador José Roberto Arruda.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – V. EX^a, na Comissão de Infra-Estrutura, levantou essa questão, e como estava presente o Presidente da Agên-

cia Nacional do Petróleo, Dr. David Zylbersztajn, perguntei-lhe por que a pessoa indicada anteriormente pelo Governo Federal – e aprovada pelo Senado – não cumpriu integralmente o mandato para o qual fora indicada. E o Dr. David Zylbersztajn fez constar, inclusive, da sua resposta, que o Dr. Ricardo Pinto Pinheiro, o antigo diretor, havia prestado concurso internacional para uma vaga técnica no Banco Mundial, tendo sido aprovado – parece-me que entre 30 concorrentes de todo o mundo para uma única vaga –, o que, na visão do Dr. David Zylbersztajn, mostra o seu nível de excelência técnica. Tendo sido aprovado no concurso do Banco Mundial, ele exerceu um direito que lhe é conferido, o de pedir o seu desligamento da Agência Nacional do Petróleo. Daí por que surgiu uma vaga – a que ele ocupava – na Agência. O Governo Federal fez, então, uma nova indicação, da qual fui Relator e que votamos neste momento. V. EX^a, inclusive, me proporciona a oportunidade de fazer um esclarecimento: sou, coincidentemente, engenheiro eletricitista, formado na Escola de Engenharia de Itajubá, onde vários nomes do setor energético brasileiro também se formaram. Coincidentemente, o Dr. Ricardo Pinto Pinheiro é formado pela Escola de Engenharia de Itajubá, e o Professor Luiz Augusto Horta Nogueira, embora não tenha se formado lá, é professor catedrático de Termodinâmica nessa Escola. Também são oriundos dela o Presidente da Petrobrás, o Presidente de Furnas e várias personalidades do setor energético brasileiro, por exemplo, o Dr. Aureliano Chaves, que foi Vice-Presidente da República, e o Dr. Alberto Silva, que assumirá uma vaga no Senado no próximo ano. Quero dizer que não tenho relação alguma de ordem pessoal com nenhum deles e conheci o Dr. Luiz Augusto Horta Nogueira no dia do nosso encontro na Comissão de Infra-Estrutura. Ele, muito mais novo do eu, foi ser professor na Escola de Engenharia depois que eu já havia saído da vida acadêmica. Mas a apresentação do seu currículo, aquela nossa troca de idéias na Comissão de Infra-Estrutura e os telefonemas que recebemos da comunidade acadêmica, como lembra o Senador Gerson Camata, deram-me total tranquilidade para fazer essa indicação, embora, em algum instante, uma nota da imprensa tenha confundido o fato de eu ter sido Relator – até como homenagem por ter me formado na mesma escola – com a indicação deste ou de qualquer outro nome – o que não ocorre.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Obrigado, Senador José Roberto Arruda, mas creio que devemos voltar a esse tema que os Senadores José Fogaça, José Eduardo Dutra e Pedro Simon levanta-

ram, a preocupação com a importância desse cargo. Eu também gostaria, Sr. Presidente, que todas as vezes que houvesse indicação de nome pelo Presidente da República para homologarmos, que tivéssemos mais tempo para analisar e debater, porque feito dessa maneira soa mal para todos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Dirija-me principalmente ao prezado Senador Pedro Simon.

Essa mensagem foi lida neste plenário no dia 12 de novembro; foi à Comissão, que a aprovou, no dia 25 de novembro; nós a agendamos com cinco dias de antecedência e o **Diário do Senado** aponta isso – cinco dias de antecedência –, quando o Regimento apenas pede três dias.

A Mesa cumpriu o ritual.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, por favor. Eu disse que a culpa foi minha e acho que, como aconteceu comigo, a culpa foi de diversos Parlamentares. A Mesa fez a sua parte, não há discussão sobre isso, não tenho dúvida alguma disso, e nem foi isso que quis dizer. O que estou querendo dizer é que nós, Parlamentares, nós, Senadores, temos que entender que há matérias, como esta, que temos a obrigação de conhecer antes da votação. Assumo a minha culpa. Eu deveria ter analisado, discutido, ter tomado conhecimento e não o fiz. Como aconteceu comigo, tenho certeza de que isso aconteceu com a maioria dos Parlamentares. A Mesa fez o que deveria ter feito. Não tenho dúvida alguma disso. Mas devemos nos compenetrar. Há certas matérias, como esta, para as quais a hora é esta, de investigar, de conhecer.

Desta vez tudo indica que se trata de um homem excepcional. Que bom! Mas não temos mérito algum nisso, porque não fizemos a nossa parte. A culpa é nossa. Em nenhum momento levantei qualquer suspeição. Acho que foi correta a ação da Mesa, mas nós não correspondemos à nossa missão. Eu, pelo menos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Eu temo desagradar a uns poucos Senadores, mas as virtudes de V. Ex^a são tão grandes que ninguém vê falhas em V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 613, DE 1998

ESCOLHA DO Sr. LUIZ AUGUSTO HORTA
NOGUERA PARA O CARGO DE DIRETOR DA ANP

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 4

Data Inicio: 02/12/1998

Hora Inicio: 11:54:43

Data Sessão: 02/12/1998

Data Fim: 02/12/1998

Hora Fim: 12:26:13

Partido UF	Nome do Senador	Voto	Partido UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ ABDIAS NASCIMENTO	Votou	PMDB	RS PEDRO SIMON	Votou
BLOCO	PA ADEMIR ANDRADE	Votou	BLOCO	PE ROBERTO FREIRE	Votou
PFL	BA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PMDB	PR ROBERTO REQUIAO	Votou
BLOCO	SE ANTONIO CARLOS VALADARES	Votou	PFL	RR ROMERO JUCA	Votou
PTB	MG ARLUNDO PÓRTO	Votou	PFL	SP ROMEU TUMA	Votou
PSDB	RJ ARTUR DA TAVOLA	Votou	PMDB	PB RONALDO CUNHA LIMA	Votou
PFL	MA BELLO PAROA	Votou	BLOCO	AP SEBASTIAO ROCHA	Votou
PSDB	CE BENI VERAS	Votou	PSDB	CE SERGIO MACHADO	Votou
PFL	AM BERNARDO CABRAL	Votou	PMDB	PB WELLINGTON ROBERTO	Votou
PMDB	MT CARLOS BEZERRA	Votou			
PFL	TO CARLOS PATROCINIO	Votou			
PSDB	PE CARLOS WILSON	Votou			
PMDB	SC CASILDO MALDANER	Votou			
PFL	BA IDJALMA BESSA	Votou			
PMDB	AL IDJALMA FALCAO	Votou			
PFL	MA EDISON LOBÃO	Votou			
BLOCO	SP EDUARDO SUPLICY	Votou			
PFL	ES ELCIO ALVARES	Votou			
PPB	PI ELCIO PORTELA	Votou			
BLOCO	RS EMILIA FERNANDES	Votou			
PMDB	RN FERNANDO BEZERRA	Votou			
PMDB	AC FLAVIANO MELO	Votou			
PFL	MG FRANCILINO PEREIRA	Votou			
PSDB	RN GERALDO MELO	Votou			
PMDB	ES GERSON CAMATA	Votou			
PMDB	AP IDILVAM BORGES	Votou			
PMDB	GO IRIS REZENDE	Votou			
PMDB	PA LADER BARBALHO	Votou			
PSDB	AM JEFFERSON PERES	Votou			
PPB	RR JOAO FRANCA	Votou			
PFL	MT JONAS PINHEIRO	Votou			
PFL	BA JOSAPHAT MARINHO	Votou			
PFL	RN JOSE AGRIPINO	Votou			
PFL	SE JOSE ALVES	Votou			
BLOCO	SE JOSE EDUARDO DUTRA	Votou			
PMDB	RS JOSE FOGAÇA	Votou			
PSDB	DF JOSE ROBERTO ARRUDA	Votou			
PMDB	GO JOSE BAAD	Votou			
PFL	MT JULIO CAMPOS	Votou			
BLOCO	MG JÚNIA MARISE	Votou			
PMDB	PA JUVENIO DIAS	Votou			
BLOCO	DF LAURO CAMPOS	Votou			
PPB	TO LEOMAR QUINTANILHA	Votou			
PFL	DF LEONEL PAIVA	Votou			
PPB	MS LEVY DIAS	Votou			
PPB	PI LUCIO PORTELLA	Votou			
PSDB	CE LUCIO ALCANTARA	Votou			
PSDB	MS LÚCIO COELHO	Votou			
BLOCO	AC MARINA SILVA	Votou			
PMDB	RR MARLUCE PINTO	Votou			
PMDB	GO MAURO MIRANDA	Votou			
PMDB	AC NABOR JUNIOR	Votou			
PSDB	PR OSMAR DIAS	Votou			
PMDB	AP PAULO GUERRA	Votou			
PSDB	SP PEDRO PIVA	Votou			

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Votos Sim: 54

Votos Não: 2

Total: 64

Votos Abst: 8

Operad.: HEITOR LEDUR

Emissão em: 02/12/98 - 12:26

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 54 Srs. Senadores; e NÃO 2.

Houve 8 abstenções.

Total: 64 votos.

Aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 7:

REQUERIMENTO Nº 584, DE 1998

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 340, III, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 584, de 1998, do Senador Hugo Napoleão e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1991 (nº 3.657/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção progressiva dos manicômios e sua substituição por outros recursos assistenciais e regulamenta a internação psiquiátrica compulsória.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 595, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c, do art. 279 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Requerimento nº 584, de 1998, a fim de ser feita na sessão de 9 de dezembro de 1998.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 1998. – **Sérgio Machado, Edison Lobão, Jader Barbalho.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia na data designada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 592, de 1998, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 106, de 1998.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia do segundo dia útil subsequente, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 593, de 1998, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 107, de 1998.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia do segundo dia útil subsequente, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Quero avisar aos Srs. Senadores que a sessão de amanhã será à tarde, tendo em vista que as comissões precisam funcionar para matérias importantes. Portanto, a sessão de amanhã será às 14 horas e 30 minutos e não às 10 horas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Comunico aos Srs. Senadores que, hoje, haverá sessão do Congresso Nacional para votação de medidas importantes. A Ordem do Dia começará às 15 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

O Senador Ademir Andrade declina da palavra.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaríamos de informar que os Senadores que compõem o Bloco da Oposição, assim como o Senador Roberto Requião, resolvemos, ouvindo inclusive as ponderações que aqui foram colocadas com tanta clareza pelo eminente Senador, de extraordinário conhecimento jurídico, Josaphat Marinho, tomar uma atitude para fazer prevalecer o que constitui o direito do Senado.

Compete privativamente ao Senado Federal autorizar as operações financeiras de qualquer natureza de interesse da União, dos Estados e dos Municípios. É nosso entender que a operação que o Brasil está hoje por concluir deve ser antecedida de au-

torização do Senado Federal, uma vez que o Conselho do Fundo Monetário Internacional está por decidir autorizar ajuda ao Governo brasileiro, da ordem de US\$41,5 bilhões, que será provida não apenas pelo FMI, mas também pelo Bird; pelo BID, pelos países do G-7 e por outros países. Na verdade, essa é a maior operação financeira já realizada pelo Brasil.

Nessa circunstância, resolvemos ingressar com uma ação popular para que o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, e o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, enviem a mensagem relativa ao conjunto dessas operações para exame do Senado Federal. Essa ação popular está sendo preparada e deverá ser concluída no início da tarde.

Queremos registrar essa iniciativa, que também contará com a assinatura da economista e Deputada Maria da Conceição Tavares, do Deputado e Líder do PT na Câmara dos Deputados Marcelo Deda e de todos os Senadores do Bloco de Oposição que estão presentes no Senado Federal hoje.

Gostaríamos de ressaltar que o Congresso norte-americano determinou que a nação que mais cotas têm junto ao Fundo Monetário Internacional, os Estados Unidos da América, venha a cobrar taxas de juros mais elevadas quando estiverem fornecendo esses empréstimos de apoio a governos como o da Rússia, do Brasil e de outras nações que estejam em necessidade. Enquanto o Congresso norte-americano se reúne e toma decisões sobre a forma como o principal país provê recursos ao Fundo Monetário Internacional, nós, aqui no Brasil, estamos abrindo mão de fazer o Congresso Nacional — em especial, o Senado Federal — aprovar antecipadamente os termos daquilo que será firmado com aquela instituição multilateral.

Eis por que comuniquei ao Presidente Antonio Carlos Magalhães a iniciativa que pretendemos tomar, na tarde de hoje, na Justiça, para fazer prevalecer o que está expresso no art. 52, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Quero citar um editorial da **Folha de S.Paulo**, de 18 de novembro de 1998, que diz:

"Recorrer ao Fundo Monetário Internacional já foi considerado algo execrável pelos mais ardorosos defensores da soberania nacional. Mas, ainda que nas atuais circunstâncias o acordo com o Fundo seja recebido até com um certo alívio, nem por isso a sociedade brasileira está obrigada a tomar o remédio sem ler a bula.

O Ministério da Fazenda não submeteu ao Senado os documentos do acordo com o Fundo. Soa tortuosa e incompleta a justificativa oficial: o Ministro Malan disse que o Brasil estaria só fazendo saques a que tem direito como país-membro do FMI.

Ora, se fosse mesmo um mero saque, não haveria razão para a assinatura de um acordo com o Fundo Monetário Internacional e outras instituições. É evidente que estão em jogo empréstimos extraordinários, cujas condições precisam ser conhecidas.

Aliás, a solução de compromisso proposta pelo Presidente do Senado mantém a necessidade de exame dos acordos com o BIS, o BID e o Bird. Como todos estão atrelados ao que se acordou com o Fundo, parece contraditório que o Senado examine uns, mas não o outro.

Há uma complicação nesse impasse. Num momento em que continuam polêmicas as opções do Governo com relação à política cambial, a recusa em dar transparência ao acordo com o FMI pode alimentar especulações sobre a firmeza do compromisso oficial com a manutenção das regras do jogo. Aliás, o próprio economista-chefe do FMI, Stanley Fischer, chegou a afirmar inicialmente que o organismo preferia ver alterada a política cambial brasileira. Depois silenciou sobre a questão.

Como sublinhou o Senador Pedro Piva (PSDB-SP), o Senado tem a prerrogativa de analisar qualquer tipo de operação de crédito da União. É importante que isso ocorra para todas as operações internacionais, sob o risco de se projetar uma sombra quanto ao teor e alcance da política econômica brasileira".

Assim, Sr. Presidente, a medida jurídica que os Senadores do Bloco de Oposição hoje estão por tomar tem o propósito de fazer com que o Executivo cumpra o que está na Constituição, respeitando as prerrogativas do Senado Federal.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, daqui a pouco, em sessão conjunta do Congresso Nacional, votaremos a medida provisória que aumenta a contribuição dos servidores públicos que percebem mais de R\$1,2 mil por mês e institui a cobrança da contribuição previdenciária para os aposentados.

Gostaria de registrar, em primeiro lugar, a minha perplexidade e, em segundo lugar, a minha insatisfação. Essa proposta de cobrança de contribuição previdenciária dos aposentados não é nova. O Governo encaminhou um projeto semelhante à Câmara dos Deputados no início do ano passado, e o projeto foi rejeitado. Pouco depois, o Governo, em flagrante desrespeito à soberania legislativa do Congresso Nacional, encaminhou uma medida provisória com o mesmo teor. Essa medida provisória foi, inclusive, objeto de uma série de contestações no âmbito do Poder Judiciário. Posteriormente, quando da votação dessa medida provisória, por meio de um acordo feito no plenário da Câmara dos Deputados, em sessão conjunta do Congresso Nacional, a medida provisória foi rejeitada, revogando, portanto, o instituto da cobrança de contribuição previdenciária dos aposentados. Essa proposta também foi objeto, por parte do Governo, da proposta de emenda constitucional da Reforma da Previdência, que também foi rejeitada na Câmara dos Deputados.

Agora, o Governo encaminhou uma medida provisória aumentando a cobrança da contribuição previdenciária dos servidores ativos da União. Para minha perplexidade, para contornar um óbice regimental e constitucional, quarenta e quatro Senadores, se não me engano, apresentaram uma emenda a essa medida provisória para possibilitar a cobrança da contribuição previdenciária dos aposentados por parte do Governo.

Eu gostaria de lembrar aos Srs. Senadores que, embora essa seja a vontade do Governo, regimentalmente, legalmente, constitucionalmente, a proposta não é do Governo, mas desses Senadores que estão assinando a emenda.

Surpreendo-me com tal fato, porque quando da votação da emenda constitucional da reforma da previdência nesta Casa, vários Senadores ocuparam a tribuna para dizer que em direitos adquiridos não se pode mexer, que os direitos adquiridos são sagrados. Agora nos surpreende que alguns desses Senadores, cujos nomes não vou citar para evitar cons-

trangimentos, tenham se submetido a essa vontade do Governo, simplesmente para antecipar a cobrança. O Governo, covardemente, está se escondendo atrás de um óbice regimental: poderia muito bem mandar a medida provisória a partir do ano que vem, porque seria o Executivo quem estaria assumindo o ônus de instituir a cobrança da contribuição previdenciária dos aposentados. Mas não. Como a proposta só pode ser analisada neste ano ainda se for por iniciativa da maioria absoluta de uma das Casas, o Governo se escuda na maioria confortável que tem nesta Casa e solicita aos Srs. Senadores que assinem a emenda. Infelizmente, conseguiu essa maioria de assinaturas.

Nós, sinceramente, gostaríamos que acontecesse o que já aconteceu no passado, quando Senadores retiraram suas assinaturas, impedindo a tramitação de alguns projetos. Os senadores deveriam refletir melhor com relação a este caso e solicitar a retirada das suas assinaturas dessa emenda. Aqui está um exemplo em que a revisão de uma posição seria bem-vinda.

Já que a sessão vai acontecer daqui a três horas aproximadamente, gostaria de fazer esse apelo aos senadores que assinaram essa emenda. Oficialmente e regimentalmente – gostaria de registrar – a proposta de cobrança da contribuição previdenciária dos aposentados não é do Executivo. A proposta de cobrança é dos senadores, é desses 44 Senadores que estão assinando essa emenda. Então, o ônus e a responsabilidade por essa mudança, caso esta emenda venha ser votada e aprovada na sessão do Congresso de hoje, é desses Senadores que a estão apresentando.

Sei que a maioria do Governo nesta Casa é confortável, mas por que, Srs. Senadores – principalmente aqueles da base do Governo –, não deixar, pelo menos, o ônus de propor isso para o Governo? Ele poderá fazer isso no ano que vem, até via medida provisória – que naturalmente será contestada judicialmente.

O Governo, espertamente, quer matar dois coelhos com uma só cajadada. Em primeiro lugar, consegue a antecipação da cobrança, que, ao ser votada agora, poderá ser efetivada a partir de 1º de fevereiro. Em segundo lugar, exime-se da responsabilidade. O Presidente da República, o Ministro da Previdência poderão perfeitamente dizer que a medida provisória do Governo não falava em cobrança de contribuição previdenciária de aposentados. Eles poderão dizer que foi o Congresso que propôs a mudança, que foram os 44 Senadores que assinaram a emenda. Poderão dizer que não foi o Executivo, não

foi o Presidente da República, não foi o Ministro da Previdência.

Então, Sr. Presidente, gostaria de fazer este apelo aos Senadores: basta que quatro Senadores retirem suas assinaturas e não estaremos impondo este absurdo. Além do mais, o Governo ainda está acenando com uma grande vantagem: "vamos isentar quem ganha até três salários mínimos". Como se um aposentado ou um servidor, que está há quatro anos sem reajuste, e que ganham R\$ 500 ou R\$ 600 fossem milionários que pudessem abrir mão de 11% de seu salário.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Antes de dizer a V. Ex^a qual é a minha posição, gostaria que V. Ex^a verificasse se consta do documento que V. Ex^a tem em mãos a minha assinatura, que pode ter sido dada em apoio. Quero esclarecer que votarei contra toda e qualquer emenda, parta de onde partir, que prejudique o aposentado. Quando se coloca "em apoio" prestigia-se apenas o companheiro. Tudo o que for contra o aposentado não terá o meu beneplácito. Quero que fique bem claro que minha posição é a de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral. Acabei de localizar a assinatura de V. Ex^a, que consta do documento como apoio.

Concluindo o meu pronunciamento, gostaria de fazer uma consulta à Mesa. Parece-me que, nas emendas constitucionais, quando um senador assina e coloca "em apoio", o seu nome não é computado para efeitos constitucionais, para que a emenda possa tramitar. Vejo aqui pelo menos duas assinaturas diante das quais há a observação "em apoio" – a do Senador Bernardo Cabral e outra assinatura que não consigo identificar. Quero saber se esses dois nomes estão sendo levados em consideração do ponto de vista regimental para que a emenda possa tramitar.

Feita essa consulta, quero refazer meu apelo para que os Srs. Senadores retirem suas assinaturas. Caso isso não ocorra, apelo para que os Srs. Senadores votem contra a emenda na sessão do Congresso de hoje à tarde, quando iremos debater a medida provisória que aumenta a contribuição provisória dos aposentados.

Fica a consulta à Mesa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Mesa responde à consulta de V. Ex^a, informando que a matéria é da competência das duas Casas do Congresso Nacional, que deverão deliberar sobre o assunto em sessão conjunta. Entendo que a consulta deve ser formulada à Presidência do Congresso e não à do Senado, pois a matéria será votada hoje, pelo Congresso e não pelo Senado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a minha fala é para registrar a decepção com que li nos jornais de hoje a declaração do Presidente da República, afirmando que a aposentadoria das mulheres, ocorrendo primeiro do que a aposentadoria dos homens, não passa de uma distorção. Sua Excelência critica as regras não só para o Executivo, mas também para o Legislativo e Judiciário.

Segundo as novas regras aprovadas pelo Congresso Nacional, de iniciativa do Governo, as mulheres serão obrigadas a pagar 30 anos de contribuição e só poderão se aposentar aos 55 anos de idade. Já os homens, aposentar-se-ão aos 60 e serão obrigados a contribuir para a Previdência, no mínimo, 35 anos.

Mas, o que estamos vendo é uma discriminação odiosa, por assim dizer, do Presidente da República contra as mulheres. Antes das eleições, houve pronunciamentos do Presidente da República no sentido de respeitar o direito de todos, inclusive o das mulheres. É um direito constitucional que é reconhecido por anos e anos, no Brasil, de que a mulher se aposenta primeiro do que o homem. Mas Sua Excelência, depois das eleições, quer mudar até essas regras. Lógico que antes não se vislumbrava qualquer ameaça a respeito desse assunto.

Ora, Sr. Presidente, se verificarmos que a mulher tem sido penalizada ao longo dos anos, principalmente a mulher que trabalha no campo, na zona rural, com o peso das suas responsabilidades de trabalhadora na colheita, de dona de casa, iremos observar que a mulher mais do que merece essa conquista que lhe foi concedida ao longo dos anos. A própria Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag, que faz levantamentos em 19 Estados, demonstra, insofismavelmente, as condições adversas, humilhantes, desumanas em que vivem as mulheres na zona rural.

Em 19 Estados ficou demonstrado, por meio de uma pesquisa, uma realidade muito pior do que se pode imaginar: 53% das trabalhadoras rurais já tiveram um filho natimorto, ou seja, o filho nasceu, mas não nasceu com vida; 10% dessas mulheres já tiveram quatro filhos natimortos e 41% já tiveram aborto espontâneo.

Os dados revelam a falta de assistência à saúde dessas mulheres; inclusive no pré-natal. Como se falar em pré-natal, em atendimento adequado a essas mulheres na zona rural, por exemplo, do Nordeste do Brasil, na Paraíba, em Sergipe, na Bahia, em Alagoas, no Rio Grande do Norte, em Pernambuco, naquelas regiões mais distantes dos centros urbanos, onde nem sequer os hospitais funcionam de forma adequada; os hospitais não têm nem remédio para atender aos serviços ambulatoriais; os aparelhos de radiografia não podem tirar nem uma radiografia de uma perna ou de um braço quebrado, porque o dinheiro que chega do SUS não é suficiente para suprir essas despesas, como falar, então, na assistência pré-natal à mulher grávida, trabalhadora da zona mais pobre do Brasil?

Se acrescermos isso, Sr. Presidente, ao fato de que não existe uma política de esclarecimento quanto ao uso de agrotóxicos, ao planejamento familiar, à nutrição e à prevenção de doenças infecto-contagiosas, teremos um quadro terrível de injustiça contra essa parcela de mulheres que luta pela sobrevivência na agricultura.

As mulheres no campo, desde o início da colonização do Brasil; têm sido verdadeiras heroínas anônimas, uma mão-de-obra aviltada, exploradas por serem mulheres e por serem do campo – e, muito mais, Sr. Presidente, as negras.

A maioria das mulheres do campo, 56,6% – ainda é a pesquisa feita pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura –, começou a trabalhar antes dos dez anos de idade; 89,9%, antes dos 15 anos de idade; e apenas 20% das trabalhadoras rurais têm jornada de cinco dias. Elas engravidam muito mais cedo: 60,6% das mulheres pesquisadas ficaram grávidas entre 15 e 21 anos de idade e metade delas tiveram cinco ou mais filhos. Registrou-se que 24% das mulheres tiveram nove filhos e 40,6% tiveram três filhos.

Sr. Presidente, estou apenas me referindo às mulheres que trabalham no campo, mas poderíamos falar também sobre as mulheres que trabalham nas cidades, porque além de profissionais, das atividades que estão a exercer, elas também cuidam das suas casas e dos seus filhos no retorno do emprego.

Acima de tudo, pela sua condição de meiguice, de solidariedade e de luta para vencer o preconceito e a discriminação, a mulher conquistou posições destacadas no mundo inteiro, mas sua condição na efetivação do trabalho é muito mais penosa do que a do homem.

Por isso, sou favorável que haja esse tratamento diferenciado em relação à aposentadoria das mulheres, muito embora, pelas novas regras, será quase impossível que alguém proveniente das camadas mais pobres da população, alguma trabalhadora, possa ter condições de pagar durante 30 anos consecutivos a Previdência para ter direito a uma aposentadoria, que sabemos ser uma aposentadoria ínfima e humilhante.

Já foi demonstrado aqui, por ocasião da discussão da Reforma da Previdência, que essa obrigatoriedade simultânea do pagamento da previdência por um determinado prazo – 35 anos para homens e 30 para mulheres –, e, ainda, uma faixa de idade de 55 para as mulheres e 60 para os homens, é impossível de ser alcançada num País subdesenvolvido, num País pobre como é o Brasil. Na verdade, essa Reforma da Previdência é para que não haja aposentados e para que a Previdência Social tenha caixa para realização de obras, já que o Governo Federal sempre retira, direta ou indiretamente, dinheiro da Previdência.

Aí está, por exemplo, a CPMF, que foi aprovada para ajudar a Saúde. Cumpria ao Governo arrecadar a CPMF, depositar o dinheiro no Fundo Nacional de Saúde e, como esse dinheiro, todos sabemos, é insuficiente para manter o setor, caberia ao Governo complementar em mais de R\$17 bilhões a receita da Saúde para poder prover as despesas em todo o Brasil.

Lamentavelmente, isso não está acontecendo, tanto que a crise, que parece ter sido aplacada, na realidade, continua em todos os Estados brasileiros, principalmente nas regiões mais pobres, onde os hospitais não melhoraram o atendimento, onde os médicos continuam ganhando uma remuneração vergonhosa, onde as unidades hospitalares não têm condições de se reequiparem e modernizarem o funcionamento de suas entidades e, diante deste quadro, quem está sofrendo é o povo brasileiro.

Portanto, Sr. Presidente, nesta hora difícil por que passa a sociedade brasileira, as mulheres de todo o Brasil, as mulheres do campo e da cidade, quero manifestar a solidariedade do nosso Partido, o Partido Socialista Brasileiro, em repúdio a essa declaração infeliz do Presidente Fernando Henrique

Cardoso ao considerar uma distorção a aposentadoria em primeiro lugar da mulher e, em segundo lugar, do homem. Ainda mais quando sabemos que o próprio Presidente da República se aposentou em idade muito jovem, se não me engano, aos 37 anos, Sua Excelência já recebeu a sua primeira aposentadoria – de uma ou outra forma, mas recebeu uma aposentadoria muito antes dos 55 anos, idade mínima para a aposentadoria da mulher conforme a nova lei.

De modo, Sr. Presidente, que o meu protesto veemente é no sentido de que o Presidente da República, a primeira autoridade do País, que governa não somente para os homens, mas também para as mulheres, possa mudar o seu pensamento e se somar a quantos, como nós, do Partido Socialista Brasileiro – e temos certeza absoluta de que a maioria esmagadora desta Casa – concordam que a mulher tem o seu lugar de destaque na sociedade brasileira e não merece, de forma alguma, nem de longe, uma desconsideração como essa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 637, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1998 (nº 4.769/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que "altera dispositivos da Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, e dá outras providências".

Relator: Senador José Fogaça

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara supra epigrafado, de iniciativa do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei Nº 9.620, de 1998, que cria a carreira de Fiscal de Defesa Agropecuária, com atribuições voltadas para as atividades de inspeção, fiscalização, certificação e controle de produtos, insumos, materiais de multiplicação, meios tecnológicos e processos produtivos na área de defesa agropecuária.

Segundo a Exposição de Motivos, que acompanha a presente proposição e vem subscrita pelo Senhor Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Francisco Turra, e pela Senhora Ministra

de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado – Interina, Cláudia Maria Contini, a alteração aqui proposta assim se justifica:

"Visando dar maior racionalidade aos usos dos recursos humanos disponíveis para a fiscalização de defesa agropecuária, respeitadas, é claro, as especificidades inerentes à formação de cada profissional, a atual proposta promove a transformação dos cargos de Engenheiro Agrônomo, Farmacêutico, Químico e Zootecnista, e transposição de seus ocupantes, caso estejam de fato exercendo as atividades de fiscalização no Ministério da Agricultura e do Abastecimento, para os cargos da carreira de Fiscal de Defesa Agropecuária. Esta proposta atende ao objetivo perseguido pela atual administração de simplificar a estrutura dos cargos e cometer atribuições mais amplas aos servidores federais, de forma a otimizar a gestão dos recursos humanos no governo federal".

Informa-se, ainda, na mencionada Exposição de Motivo, que "foi preservada a mesma distribuição de classes e padrões e estrutura remuneratória relativos aos atuais cargos de Engenheiro Agrônomo, Farmacêutico, Químico e Zootecnista para efeito de transposição para a carreira criada, o que assegura que a medida proposta não importará aumento de despesa".

A proposição principia, em seu art. 1º, por dar nova redação ao inciso III do art. 1º da Lei Nº 9.620, de 1998, para excluir o número limite de duzentos e cinqüenta cargos para os Fiscais de Defesa Agropecuária, viabilizando, assim o propósito perseguido.

Altera-se, a seguir, a redação do art. 11, caput, da mesma Lei, para definir que a Gratificação de Desempenho da Atividade de Fiscalização – GDAF, Instituída pelo art. 1º da Lei Nº 9.641, de 1998, será concedida aos ocupantes dos cargos de que trata o inciso III desta Lei – os fiscais de defesa agropecuária – quando em exercício de atividades inerentes às atribuições da respectiva carreira no Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Dá-se, então, nova redação aos artigos 12, 13 e 18 para adaptá-los às alterações promovidas por esta proposição, especialmente quanto às gratificações que poderão ser concedidas aos fiscais de defesa agropecuária.

O art. 2º do projeto de lei sob comento determina que a Lei Nº 9.620 passa a vigorar acrescida do artigo seguinte:

"Art. 19-A. Serão transformados em cargos de Fiscal de Defesa Agropecuária, observadas as condições dispostas no § 1º deste artigo, os atuais cargos efetivos do quadro permanente do Ministério da Agricultura e do Abastecimento a seguir relacionados:

I – Farmacêutico, código NS-908;

II – Zootecnista, código NS-911,

III – Químico, código NS-921;

IV – Engenheiro Agrônomo, código NS-912".

Os ocupantes dos cargos aqui transformados são enquadrados na carreira de Fiscal de Defesa Agropecuária desde seus estejam no efetivo exercício de funções de defesa agropecuária e recebam a GDAF na data da publicação desta lei e que a sua investidura, se anterior a 1988, tenha sido feita em observância às normas constitucionais e legais e, se posterior a essa data, decorrido de aprovação em concurso público. (§ 1º do art. 19-A).

O § 2º do mesmo artigo 19-A, que ora se acresce à Lei Nº 9.620, determina que os servidores referidos neste artigo serão enquadrados em cargos de Fiscal de Defesa Agropecuária na mesma classe padrão em que se encontrem posicionados na data da publicação desta Lei.

Finalmente, cuida o art. 3º da presente proposição de proibir as redistribuições para o Ministério da Agricultura e do Abastecimento dos cargos ora criados, enquanto o art. 4º firma a cláusula de vigência.

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1998, que ora examinamos, foi oferecida uma única emenda, de autoria dos eminentes Senadores Nabor Júnior e Josaphat Marinho. Essa proposição dos ilustres colegas, uma emenda aditiva, tem por objeto acrescentar um novo artigo ao projeto que consistiria na transformação, em cargo da CEPLAC – Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, órgão da Administração Direta do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

É o relatório.

II – Voto

Encontra lastro na Constituição Federal (art. 61, § 1º, inciso II, a) a prerrogativa do Presidente da República, que é exclusiva, da iniciativa das leis que disponham sobre "a criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou o aumento de sua remuneração". A competência para criar cargos compreende, naturalmente, a de transformá-los, como ocorre com o projeto de lei que ora apreciamos.

Da mesma forma, nos termos definidos na Carta Política, foi a proposição sob exame encaminhada, inicialmente, à douta Câmara dos Deputados, que a apreciou em regime de urgência e a aprovou sem alterações.

No mérito, cuida de matéria de alta relevância, a saber, a transformação de cargos do Poder Executivo em carreira especializada de Fiscal de Defesa Agropecuária. Sabemos todos a importância da Fiscalização da produção agrícola para a melhoria dos produtos agrícolas que são ofertados aos consumidores brasileiros ou exportados.

A vigilância pela qualidade dos produtos agrícolas brasileiros, objeto último deste projeto, uma vez que a carreira aqui estabelecida tem essa atribuição essencial, é crucial para a saúde pública, em nosso País, de um lado, mas também é importantíssima para a saúde de nossas contas externas, uma vez que as barreiras alfandegárias, em muitos países importadores de produtos agrícolas, são hoje substituídos por um rigoroso controle de qualidade desses produtos. Nesse quadro, somente encontra mercado o País que cuide, criteriosamente e de acordo com padrões mundialmente aceitos, da qualidade dos seus produtos agrícolas.

No plano administrativo, cumpre-se, aqui, o propósito de organizar a Administração Pública brasileira em carreiras voltadas a fins determinados, no âmbito da ampla reforma administrativa que busca torná-la mais eficiente e voltada ao atendimento das reais necessidades da sociedade brasileira.

Quanto à Emenda nº 1, de autoria dos eminentes colegas Nabor Júnior e Josaphat Marinho, que inclui, entre os cargos transformados, os Técnico em Planejamento e Administração, Extensionista, Pesquisador e Educador, todos da Ceplac, cuida-se de proposição meritória e generosa. Entretanto, há que registrar a regra proibitiva constante do art. 63, inciso I, da Constituição Federal, pela qual "não será admitido aumento de despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República", ressalvadas as leis orçamentárias. O fato de a emenda transferir os seus efeitos financeiros para o exercício de 1999 não tem, infelizmente, o condão de sanar a inconstitucionalidade.

Quanto à Emenda nº 2, de autoria do eminente senador Leonel Paiva, que propõe a inclusão dos Médicos Veterinários NS 910 entre os cargos transformados pelo presente Projeto, fica mesma razão acima aludida.

Somos, assim, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1998, e pela rejeição das Emendas nºs. 1 e 2.

Sala da Comissão, em 2 de dezembro de 1998. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **José Fogaça**, Relator – **Beni Veras** – **Romero Jucá** – **Sérgio Machado** – **Élcio Álvares** – **José E. Dutra** – **Romeu Tuma** – **Leonel Paiva** – **Josaphat Marinho** – **vencido** – **Antônio C. Valadares** – **Bello Parga**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

*Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe à qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....
II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

.....
Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I – nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, §§ 3º e 4º;

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

EMENDA Nº 1

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1998 (nº 1.025, de 1998, na Casa de Origem), que "altera dispositivos da Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, que cria carreiras de âmbito do Poder Executivo Federal, cria as Gratificações de Desempenho e Eficiência – GDE – e de Desempenho de Atividade de Defesa Agropecuária – GDA – e dá outras providências".

Dê-se ao art. 2º do PLC nº 54/98 a seguinte redação:

"Art. 2º É acrescentado o seguinte dispositivo ao texto da Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998 como art. 21, renumerando-se o atualmente assim designado e os subseqüentes:

Art. 20.(.....)

Art. 21. Sem prejuízo das transformações estabelecidas no art. 20 desta lei, serão igualmente transformados em cargos da carreira de Fiscal de Defesa Agropecuária, observada as condições dispostas nos parágrafos 1º a 3º deste artigo, os atuais cargos efetivos do quadro permanente da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC, órgão da Administração Direta do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, aqui relacionados:

I – Técnico em Planejamento e Administração, código 6895;

II – Extencionista, código 6828;

III – Pesquisador, código 6849;

IV – Educador, código 6805.

§ 1º Serão enquadrados na carreira os atuais ocupantes dos cargos relacionados nos incisos I a IV deste artigo que estejam em efetivo exercício das atividades de defesa agropecuária, fiscalização e controle de produtos, subprodutos, insumos e serviços agropecuários e agro-industriais nas secretarias de Defesa Agropecuária ou de Desenvolvimento Rural ou Delegacias Federais do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, na data da publicação desta lei;

§ 2º – Mesmo quando satisfeitas as exigências do parágrafo anterior, só serão enquadrados os servidores que tiverem concluído cursos regulares de Engenheiro Agrônomo, Zootecnista, Farmacêutico ou Químico e cujas investiduras se tenham procedido dentro das normas constitucionais e ordinárias anteriores a 5 de outubro de 1988, exceto aqueles que, mesmo admitidos após essa data, tenham-no sido em virtude de aprovação em concurso público;

§ 3º – Quaisquer eventuais efeitos financeiros decorrentes da transformação dos cargos relacionados neste artigo só terão eficácia a partir de 1º de fevereiro de 1999;

§ 4º Os servidores referidos neste artigo serão enquadrados em cargos de Fiscal de Defesa Agropecuária, na mesma classe e no mesmo padrão em que se encontrem posicionados na data da publicação desta lei."

Justificação

O Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1998, vem solucionar graves equívocos e omissões na legislação pertinente a um importante setor do Serviço Público Federal, no qual estão abrangidos alguns dos melhores e mais qualificados de seus técnicos. A iniciativa é do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, visando, justamente, ao resgate das prerrogativas funcionais de Engenheiros Agrônomos e outras categorias dignas de tal atenção.

A par dessa virtude, entretanto, o texto original tem o perverso condão de omitir e, pior ainda, vedar possibilidades futuras de contemplar outros servidores igualmente gabaritados e merecedores de inclusão nas novas bases e carreiras: os hoje vinculados à CEPLAC (Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira) e que, quando de sua admissão, foram enquadrados de forma equivocada, o que lhes impossibilitou ingressar no Plano de Cargos e Carreiras - PCC, instituído pela Lei nº 5.645, de 1970.

O Projeto foi aprovado em regime de urgência pela Câmara dos Deputados - e o mesmo deve acontecer em sua tramitação nesta Casa, dada a inequívoca importância de ser implantado o mais breve possível. Não nos é lícito, todavia, confundir urgência com apressamento; devemos evitar que, em nome de celeridade extremada, sejam cometidos erros e injustiças na formulação das leis, mormente aquelas voltadas para profissionais que dedicam seu talento e sua própria vida ao progresso tecnológico do País.

Em vista do exposto, acreditamos que o Senado Federal cumprirá sua missão de Câmara Revisora e acrescentará os dispositivos ora propostos ao corpo da futura lei, por se tratar de providência justa, salutar e essencial ao desenvolvimento das atividades de um órgão técnico decisivo para a economia cacaueira, como é a Ceplac.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 1998. -
Senador **Nabor Júnior**, Senador **Josaphat Marinho**.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, DE 1998

EMENDA ADITIVA Nº 2

Inclua-se o seguinte inciso V, ao artigo 19-A, acrescido à Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, pelo art. 2º

Art. 5º

I -

II -

III -

IV -

V - Médico Veterinário NS 910.

Justificação

Visando corrigir uma injustiça cometida para com os profissionais Médicos Veterinários, a presente emenda passa a incluir os supracitados profissionais na Carreira de Fiscal de Defesa Agropecuária no quadro geral do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

O equívoco incorrido pelo Projeto de Lei nº 54, de 1998, ao excluir os atuais ocupantes do cargo permanente de Médicos Veterinários da Carreira de Defesa Agropecuária do quadro geral do Ministério da Agricultura e do Abastecimento fere, de maneira particular, a Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e suas atribuições.

É importante ressaltar que é de exclusiva competência do Médico Veterinário as atividades de inspeção, fiscalização, certificação e controle de produtos, insumos, materiais de multiplicação, meios tecnológicos e processos produtivos na área de defesa agropecuária, funções essas caracterizadas no item III, do artigo 1º do referido projeto de lei.

Sala das Comissões, de dezembro de 1998. -
Senador **Leonel Paiva**.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara 54, de 1998 (nº 4.769/98, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - A Presidência recebeu a Mensagem nº 268, de 1998 (nº 1.496/98, na origem), de 30 de novembro último, pela qual o Presidente da República, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, encaminha o demonstrativo das emissões do Real referente ao mês de outubro de 1998, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, o Ofício nº S/87, de 1998 (nº 3.290/98, na origem), de 1º do corrente, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca da solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro - LFTRJ, cujos recursos serão desti-

nados ao refinanciamento da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1999.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, o Ofício nº S/88, de 1998 (nº 3.291/98, na origem), de 1º do corrente, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca da solicitação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM-RIO, cujos recursos serão destinados ao refinanciamento da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1999.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O Sr. Senador Edison Lobão, a Srª Senadora Benedita da Silva e o Sr. Senador Odacir Soares enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, preocupações têm sido externadas a propósito da insuficiência de verbas no Ministério da Saúde para realizar o custeio da sua responsabilidade junto ao setor hospitalar público e privado. Mesmo antes dos cortes do ajuste fiscal, já se sabia que os pagamentos referentes a outubro só poderão se efetivar em dezembro.

Na tribuna da Câmara, no último dia 11, o Deputado Ursicino Queiroz, médico que integra a bancada do nosso PFL da Bahia, abordou esse problema da Saúde, e deu destaque às perspectivas sombrias que rondam o setor de psiquiatria. Sua Excelência teme que, num setor sem reajuste há quatro anos, a rede hospitalar psiquiátrica pode encerrar suas atividades, "lançando na rua milhares e milhares de pacientes sem a mínima condição de ser reintegrados à sociedade."

A abordagem do assunto faz-se oportuna porque os parlamentares, no correr dos últimos meses, têm recebido renovados apelos de entidades as mais representativas favoráveis ao Projeto de Lei da Câmara n.º 08, de 1991, que dispõe sobre a extinção progressiva dos manicômios e sua substituição por outros recursos assistenciais, e regulamenta a internação psiquiátrica compulsória.

Tal proposição, que já recebeu várias emendas no Senado, tramita, como se vê, de modo lento, nada obstante sua importância.

O problema dos deficientes mentais corresponde a períodos de indizíveis sofrimentos para esses seres humanos.

Na Idade Média, tinha-se o louco como um instrumento de bruxaria, situação que perdurou até a segunda metade do século 19, quando se passou a considerar o deficiente mental como um doente.

No entanto, não obstante os tantos esforços de abnegados cientistas, os nossos hospícios se transformaram em depósitos de loucos. Recorria-se não a tratamentos terapêuticos ou medicamentosos, mas aos métodos punitivos. A descoberta de substâncias antipsicóticas e antidepressivas – que obtêm resultados mais otimistas com os doentes – só ocorreu a partir de 1950.

Temia-se o louco como a um animal feroz, e a solução era submetê-lo a uma imersão moral e disciplinar.

Quem se supunha louco, e efetivamente não o era, e ficava internado num manicômio – fato comprovado em farta documentação –, seguramente acabaria louco, ali mantendo-se segregado até a morte.

Doente mental, em tempos nem assim tão remotos, significava um rótulo que abrangia desde as vítimas de transtornos psicóticos graves até os alcoólatras, mendigos e mesmo as mães solteiras, consideradas "loucas" por pais de rigor puritano radical.

E, ao ingressarem num hospício, estavam condenados a uma segregação perpétua; que reduzia sobremodo o seu tempo de vida.

Além das prisões, eram submetidos a eletrochoques e a lobotomias, geralmente desaconselháveis na grande maioria das vítimas.

No famoso Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena – criado com as melhores intenções, em 1903, mas tragicamente subvertidas pelas alterações de sua rotina assistencial –, morreram mais de 60 mil internados ao longo da sua história, situação que se modificou substancialmente, para melhor, a partir da década de 80.

Nos dramáticos tempos, os pacientes juntavam-se para comer em cochos abertos no chão de cimento, próximos a esgotos a céu aberto atravessando o hospício, nos quais os doentes amainavam sua sede. Sem o conforto de camas, alimentação adequada ou de agasalhos, padeciam o frio e a fome. Daí resultavam as diarreias e as tantas outras enfermidades que provocavam mortes a cada instante do dia.

Isto ocorria – e praza aos Céus que não mais ocorra – em praticamente todos os manicômios brasileiros, senão na maior parte do mundo, até tempos recentíssimos.

Manifestações da sociedade puseram um parâmetro sofrimento. Cientistas de vários países levantaram-se contra os métodos errados utilizados na assistência aos deficientes mentais. Vieram em seguida os Princípios da Organização Mundial de Saúde, de 1991, e da Organização Panamericana de Saúde, além das Resoluções, datadas de 1994, do Conselho Federal de Medicina.

Vemos, pelas datas, que é muito recente o despertar da sensibilidade – abrangendo um número significativo de pessoas e entidades – para problema tão lamentável como o da fragilidade com que a sociedade vinha encarando a assistência devida aos doentes mentais.

Consubstanciando as conquistas da nova orientação psiquiátrica predominante nos meios científicos, foi apresentado e obteve êxito na Câmara o projeto do Deputado Paulo Delgado, dispondo sobre a extinção progressiva dos manicômios e sua substituição por outros recursos assistenciais e regulamentada a internação psiquiátrica compulsória.

No Senado, sob o número PLC 8/91, este projeto criou, acrescido da emenda do Senador Lúcio Alcântara, perspectivas entusiásticas junto aos meios científicos e médicos do Brasil.

Aqui no Senado, recebemos a visita de numerosas delegações, que pleiteavam a aprovação do projeto com a referida emenda. Entre elas, as representativas da Associação Brasileira das Organizações não Governamentais, Associação Brasileira de Psiquiatria, Associação dos Juizes para Democracia, Conselho Federal de Medicina, Conselho Federal de Psicologia, Conselho Nacional de Saúde, Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde, Departamento Intersindical de Estudos sobre Saúde e Ambiente do Trabalho, Federação Nacional dos Médicos, Federação Nacional dos Psicólogos e da CUT.

Num manifesto que nos trouxeram, está dito em alguns dos seus trechos:

"Nós, familiares de pessoas com sofrimento psíquico, estamos aqui para dizer que não queremos mais ver nossos familiares isolados, cronicados e mal tratados em tristes hospitais psiquiátricos e manicômios. Queremos e exigimos a continuidade e a criação dos serviços substitutivos aos hospitais psiquiátricos e manicômios com tratamento humano, digno e dentro do convívio social...

"Nós, trabalhadores de saúde mental estamos aqui para dizer que não queremos ser agentes da exclusão e da violência; não

admitimos usar nosso papel técnico para legitimar as instituições psiquiátricas que excluem, abandonam e confinam as pessoas com sofrimento psíquico. Queremos e exigimos realizar ciência com consciência e ética...

"Nós, integrantes de movimentos sociais da sociedade civil, estamos aqui para dizer que nos opomos a todas as formas de opressão, estigma, discriminação e desigualdade de direitos. E temos certeza: a exclusão de alguns significa a exclusão de todos...

"O projeto de lei do Deputado Paulo Delgado com as emendas do Senador Lúcio Alcântara tem amplo apoio na sociedade cabendo destacar: Conselho Federal de Medicina, Associação Brasileira de Psiquiatria, Conselhos Federais de Psicologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Serviço social, Enfermagem, Fonoaudiologia e as diversas Associações de Usuários e Familiares dos serviços de Saúde Mental."

Sr. Presidente, ressalte-se que não ingresso no mérito do PLC 8/91, pois estou certo de que a proposição que sair desta Casa, a ser por nós votada, atenderá plenamente o objetivo humano da assistência a que têm direito os deficientes mentais.

O que pleiteio é que se dê mais agilidade a essa votação, sustando as críticas que já se fazem ao Senado pela delonga com que estamos apreciando matéria de tal magnitude.

É importante que ofereçamos à sociedade brasileira, e em especial à comunidade científica nacional e internacional, o instrumento legal que se reclama como de grande importância, em nosso País, para curar ou amenizar os males mentais que atormentam tantos dos nossos patricios e seus familiares.

Creio que já tarda a hora de estabelecermos, no Brasil, as normas legais que presidam os métodos e técnicas que, já aplicados em muitas de nossas casas hospitalares e em outras Nações, estão obtendo resultados alvissareiros nesse setor da medicina.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mesmo **sub judice**, o leilão da CEDAE, estava marcado para ser realizado ontem às 10:00 horas. Mas devido às pressões de inúmeras ações judiciais e manifestações contrárias, a CVM desautorizou a realização do leilão. Somado a isso, no final da tarde de ontem, o Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Ex-

celentíssimo Ministro Celso de Mello, considerou constitucional o decreto legislativo da Alerj que proíbe a venda da Cedae, cassando assim a liminar do Estado que era favorável ao leilão.

Também, não posso deixar de apresentar um perfil sintético da Cedae. E aqui vão os números: ela conta hoje com 14.527 quilômetros de água e 4.586 quilômetros de rede de esgoto. Atende 9,6 milhões de pessoas e obteve um faturamento em 1997 de R\$ 1,3 bilhão. Essa mesma empresa está sendo levado à leilão pelo preço mínimo de apenas R\$ 930 milhões, ou seja, 71,5% do seu faturamento anual só em 1997. Muito curioso, não acham Sr^{as} e Srs. Senadores?

Não obstante, o problema fosse somente a subavaliação, mas também esta tentativa, por parte do Governo do Estado, de privatizar a Cedae está eivada de ilegitimidade e ilegalidade. Pois, mesmo que seja vetado o decreto da Alerj, que exclui a Cedae do rol das empresas do Programa Estadual de Desestatização (PED) pelo atual Governador, ainda assim, será ilegítimo, pois o Presidente do STF já declarou constitucional o decreto da Alerj. E como se não bastasse, o Presidente da Alerj, Sérgio Cabral Filho, já anunciou que fará nova votação 48 horas após o veto, para sua derrubada, o que está garantido com os votos favoráveis de pelo menos 65 dos 70 deputados estaduais. Quanto à ilegalidade, destaco a não observância do art. 39, da Lei de Licitações, que exige a realização de audiência pública quinze dias antes da publicação do edital. Isso foi burlado quando o Município de Niterói – ao contrário do que anunciou na semana passada o Secretário de Fazenda, Marco Aurélio Alencar – negou ter assinado o convênio com o Estado autorizando a privatização. Para tanto, o Município entrou com duas ações contra o Secretário de Fazenda e contra o Estado. Face a isso, o desespero do então Governador foi tão grande que, ontem, no **Diário Oficial**, publicou um "remendo" no edital, retirando do leilão os bens da Cedae em Niterói. Só que essa manobra complicou mais ainda a venda, pois agora serão necessários mais 15 dias de prazo para novo leilão.

Coincidências a parte, o caso Cedae assemelha-se muito ao da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), que teve seu leilão de privatização suspenso em agosto pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), porque ali também havia conflitos judiciais.

O Rio de Janeiro não é um modelo quando se fala em privatização de serviços essenciais, haja vista as privatizações do sistema elétrico, que causa-

ram grandes prejuízos àquela população. Causa muita estranheza ao futuro Governador, Antony Garotinho, o interesse do atual Governador em privatizar a Cedae, mesmo diante de tantas irregularidades e de sua opinião contrária. Todo esse processo lembra muito a privatização às pressas da LIGHT e CERJ, que redundaram num sistema ineficiente e sem o devido controle público dos serviços ali prestados.

Também, queremos mandar um recado para os possíveis interessados no leilão da Cedae. "Vamos auditar todas as privatizações feitas pelo Governador Marcelo Alencar e onde o interesse público tiver sido ferido, vamos agir em defesa do patrimônio público". Somado a isso, também temos a opinião do jurista Virgílio Donnici, ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, quando disse, ontem no jornal **O Globo**, que: "é impossível prevê o destino da Cedae se a Alerj sancionar a lei que veta o leilão após sua realização. E disse mais: "Quando o novo dono quiser tomar posse da Cedae, o futuro Governador poderá até recorrer para não entregá-la." Portanto, aqui digo: "que para bom entendedor, espero eu, que essas palavras bastem".

Obrigada.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil é um país abençoado em termos de recursos de terra para a produção agrícola. Dos 850 milhões de hectares que constituem a área geográfica brasileira, pouco menos da metade – 371 milhões – é de terra vocacionada para a agricultura. Países como o Chile (75,7 milhões de hectares) e Japão (37,2 milhões de hectares) não têm mais que 30% de suas terras em condições de produzir alimentos.

A China um país de dimensão continental, um pouco maior do que o Brasil (952,7 milhões de hectares de terras), tem apenas 11% de seu território agricultáveis. Um detalhe importante a assinalar, em referência ao Brasil, é que os 371 milhões de hectares são classificados como de potencial agrícola bom ou regular, sendo aproveitáveis de imediato, sem a exigência de pesados investimentos na agricultura, tais como irrigação, drenagem, aplicação de calcário e fertilizantes.

A região dos cerrados no Brasil, que ocupa uma área de grande expressão geográfica – 210 milhões de hectares – constitui-se, segundo o Prêmio Nobel da Paz, de 1970, Norman Borlaug, a última, grande e contínua fronteira agrícola do nosso Planeta. Os Estados brasileiros que possuem o ecossistema cerrados são: Goiás e Tocantins, na sua área to-

parcialmente, Minas Gerais, Bahia, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso. Os Estados de Rondônia, Amazonas, Roraima, Amapá e Pará também possuem áreas de cerrados, porém em dimensões mais diminutas.

A ocupação humana dos cerrados, nos últimos quarenta anos, acelerou os processos impactantes sobre a região, devido ao aumento da densidade demográfica. A população da região Centro-Oeste, onde se localizam em maior expressão os cerrados, cresceu seis vezes entre 1950 e 1990, passando para cerca de dez milhões de habitantes, com uma densidade média de 6,6 habitantes/km².

O crescimento, Sr. Presidente, não foi apenas vegetativo, mas resultou da intensa imigração, dobrando a sua participação relativa na população nacional (de 3,3 para 6,9%). É importante ainda assinalar que a população da região dos cerrados se apresenta altamente concentrada, com 80% vivendo em áreas urbanas.

A área total dos cerrados, de aproximadamente 210 milhões de hectares, já sofreu processo de antropização em cerca de um terço, ou seja, 70 milhões de hectares. O impacto sobre o ecossistema cerrados pode ser constatado através dos seguintes elementos:

a) – Grandes Projetos Agropecuários. Desmatamento de áreas nativas e grandes queimadas; drenagens, erosão, alteração da vazão dos cursos d'água e assoreamento. Monocultura extensiva que redundou em desequilíbrio ecológico; uso de grandes quantidades de agrotóxicos, causando a poluição das águas e o uso de mecanização agrícola intensiva do que resulta a compactação dos solos.

b) – Expansão Urbana Desordenada. Destruição de nascentes de cursos d'água que formam a bacia do Pantanal; destruição da paisagem; poluição por falta de saneamento básico; destruição de rede de drenagem; abertura de cascalheiras; áreas de extração de areia, estradas, cortes de morros, aterros e drenagem, voçorocas.

c) – Invasão de Reservas Indígenas. Impacto cultural e social sobre as populações indígenas; desmatamento.

d) – Garimpo de ouro e pedras preciosas. Erosão, assoreamento e contaminação dos cursos d'água; impactos sócioambientais.

e) – Indústrias de Transformação. Destruição de cavernas calcárias para a produção de cimento e calcário agrícola. Desmatamento para produção de carvão vegetal.

Sr. Presidente, a listagem de danos possíveis causados ou a causar ao ecossistema dos cerrados brasileiros foi sintetizada a partir de uma publicação da EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, intitulada "Atlas do Meio Ambiente do Brasil".

O compromisso da publicação da Embrapa, conforme está explicitado na Apresentação do Atlas, foi o de colocar nas mãos dos estudantes que se estão iniciando nos conhecimentos formais do ensino fundamental e médio um instrumento que permita, mais do que dados atualizados sobre questões ambientais, fazer uma leitura que, situando o Brasil em relação aos demais países do mundo, permita fugir "... da pseudo-neutralidade a que, convencional e lamentavelmente, ainda está limitada grande parte dos textos didáticos e paradidáticos em nosso País".

O governo espera que o Brasil colha 100 milhões de toneladas de grãos na virada do milênio. Isso significaria um crescimento de 25% em relação à última colheita. Essa proeza, em termos relativos, seria considerada um acréscimo de 20 milhões de toneladas na produção atual que é da ordem dos 80 milhões de toneladas e não passa de uma bagatela diante do potencial produtivo de que dispõe o país no ecossistema dos cerrados.

Os estudiosos da agricultura brasileira, Sr. Presidente, possuem uma opinião consensual de que quando a agropecuária brasileira conseguir se desencilhar das limitações a que está submetida hoje – situação de crise, mercado interno restrito, barreiras alfandegárias no exterior, taxas de juros altas, insuficiente e/ou precária infra-estrutura de transporte e armazenagem – a caminhada rumo aos cerrados tomará corpo, aumentará em forma exponencial.

A dimensão geográfica do ecossistema dos cerrados, 210 milhões de hectares, possui 127 milhões (60,5%) aráveis. Essa área corresponde à de oito países europeus reunidos: Portugal, Espanha, Inglaterra, França, Itália, Alemanha, Holanda e Bélgica.

Durante muito tempo, a região dos cerrados permaneceu pouco explorada. Até serem desenvolvidas pela Embrapa as tecnologias que permitiriam o avanço sobre a nova fronteira. Essas novas tecnologias estão suficientemente testadas e aprovadas. As atividades agropecuárias ocupam de 10 a 12 milhões de hectares dos cerrados. Isso corresponde de 17 a 20% da área total cultivada no Brasil, que está estabilizada em torno de 50 milhões de hectares.

Os cerrados respondem hoje por 25% da produção de grãos e apascentam 43% do rebanho bovino brasileiro. Os índices de produtividade estão pró-

ximos da média brasileira. Observam-se, contudo, ganhos expressivos nas propriedades administradas por bons produtores.

Nos testes conduzidos pela pesquisa e experimentação, com o melhor da técnica, o rendimento das lavouras é mais promissor ainda. No Anexo nº 01 "Cerrados: Celeiro em Potencial", apresentam-se informações sobre produtividade dos cultivos de arroz, feijão, milho e soja, comparando-se os patamares de produtividade da média geral do Brasil, com os índices alcançados nos cerrados para rendimentos médios, bons produtores e rendimentos alcançados em pesquisas conduzidas pela Embrapa.

Uma anotação importante para o conhecimento desta Casa é a de que a sojicultura está se transferindo das áreas tradicionais de clima temperado, para as áreas mais quentes, para as áreas dos cerrados. Na safra de 1970, a área de plantio, na região tradicional do cultivo do soja (Rio Grande do Sul, Paraná e São Paulo), era de 1.303.500 hectares, com uma produção de 1.487.900 toneladas e uma produtividade de 1.140 quilos/hectares. Na região de expansão do cultivo (cerrados), a área colhida foi de 15.300 hectares e arrojou uma produção de 20.600 toneladas, com uma produtividade de 1.346 quilos/hectare.

Na safra 1985, a área colhida havia crescido no setor tradicional para 6.752.200 hectares, com uma produção de 11.648.400 toneladas, e uma produtividade de 1.720 quilos/hectare. Nas áreas de cerrados, o plantio evoluíra para 3.400.000 hectares, com uma produção de 6.630.000 toneladas e uma produtividade de 1.950 quilos/hectare.

Na safra 1992, na área tradicional, o plantio/colheita involuíra para 5.365.000 hectares, com uma produção de 10.385.400 toneladas, e uma produtividade de 1.930 quilos/hectare. Na área dos cerrados, o plantio evoluíra para 3.758.000 hectares, com uma colheita de 8.790.000 toneladas e uma produtividade de 2.340 quilos/hectare.

Quadro 1
CERRADOS CELEIRO EM POTENCIAL

Cultura	Brasil	Cerrados		
		Média	Bons Produtores	Pesquisa
Arroz	1,7	1,2	3,1	4,8
Feijão	0,4	0,4	2,0	4,0
Milho	2,0	2,0	7,6	4,0
Soja	1,8	2,0	4,0	

Fonte: EMBRAPA

Esses resultados favoráveis, Sr. Presidente, ao crescimento do cultivo do soja na área dos cerrados, ao lado de sua maior produtividade, deve-se à contribuição da Embrapa, com a colocação de cultivares de soja tropical, que, inclusive, tem um maior teor de óleo em seus grãos.

O pesquisador Carlos Magno Campos da Rocha, chefe-geral da Embrapa/CPAC— Centro de Pesquisa Agropecuária dos Cerrados, em Planaltina, D.F., apoiando-se em algumas projeções sobre o potencial produtivo da região, na hipótese de os 127 milhões de hectares aráveis serem aproveitados integralmente, supõe que 55 milhões de hectares sejam ocupados por lavouras de grãos de sequeiro, com produtividade média ao redor de 3,2 toneladas por hectare. Nesse contexto, as colheitas renderiam 176 milhões de toneladas.

Outros 10 milhões de hectares poderiam ser irrigados — existe água suficiente para isso. Com rendimento médio de seis toneladas por hectare, seriam mais 60 milhões de toneladas de grãos. Uma parcela de 55 milhões de hectares ficaria com boiada, produzindo 200 quilos/hectare/ano, num total de 11 milhões de toneladas.

Finalmente, diz Carlos Magno Campos da Rocha, sete milhões de hectares sobriariam para a fruticultura. Com uma produtividade média de 15 toneladas por hectare, a produção anual totalizaria 105 milhões de toneladas. Somando tudo, dá 352 milhões de toneladas de comida, suficientes para alimentar pelo menos igual número de pessoas, de acordo com os padrões de consumo dos países desenvolvidos.

Com a elevação dos níveis de produtividade até os patamares já observados pela pesquisa, o limite da produção seria muito aumentado. "Chegaríamos com facilidade aos 500 milhões de toneladas", diz o chefe-geral da Embrapa/Cpac. Como se trata de um exercício teórico do pesquisador, os conservacionistas poderão dormir sossegados.

Na realidade, Sr. Presidente, os conservacionistas estão longe de dormir sossegados. Segundo denúncia feita em artigo assinado, intitulado "Campanha Contra os Cerrados", publicado na **Gazeta Mercantil** de 29 de junho de 1998, o engenheiro agrônomo, PhD, Ady Raul da Silva, membro titular da Academia Brasileira de Ciências, afirma que o desenvolvimento alcançado em áreas de cerrado, como o caso de Rio Verde, Goiás, vem sendo hostilizado e dificultado por ambientalistas, na maior parte, membros de ONG's—Organizações Não Governamentais orientadas, criadas e sustentadas principal-

por fundos de instituições e até de governos de Primeiro Mundo, inclusive com recurso do Governo Brasileiro, para essa finalidade.

A ação das Organizações Não Governamentais, segundo a denúncia de Ady Raul da Silva, tem sido especificamente contra a soja por ser esta a ameaça mais imediata. Em termos gerais, argumentam que a utilização dos cerrados constitui uma ameaça à biodiversidade.

Sr. Presidente, o que é prática nos Países do Primeiro Mundo, estabelecer Parques Nacionais, Reservas Biológicas, Áreas de Preservação da Natureza, Florestas Nacionais e Reservas Indígenas, o Brasil vem fazendo de forma continuada. Exemplifico o caso de meu Estado. Rondônia, tem uma área total de 243.949 km², — o que corresponde a 24,4 milhões de hectares, 56% dessa área estão, em princípio, destinados à implantação de Unidades de Conservação e Áreas Indígenas, sob o manto do Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia — PLANAFORO.

As Áreas Indígenas representam 22% da área total do Estado de Rondônia, as Unidades de Conservação de Uso Direto, outros 22% e as Unidades de Conservação de Uso Indireto, 12%. O que sobra, figurando como "demais áreas do Estado", alcança 44% da área territorial de meu Estado, ou seja, 10,15 milhões de hectares. Tomando-se em consideração o que determina o Código Florestal, Lei nº 1.771, de 15 de setembro de 1965, na Região Amazônica, deverá o proprietário manter intactos 50% da área total de sua propriedade.

Resulta, então, Sr. Presidente, que ao Estado de Rondônia estará facultado dar utilização produtiva, dentro dos moldes usuais de exploração, tão somente à metade dos 10,15 milhões de hectares, ou seja, cinco milhões de hectares. Com a edição da Medida Provisória 1511, nas propriedades onde a cobertura arbórea se constitui de fitofisionomias florestais, não será admitido o corte raso em pelo menos Oitenta Por Cento dessas tipologias florestais. Rondônia ficou com uma área para utilização produtiva de 20% dos 10,15 milhões de hectares, ou seja, Dois Milhões de Hectares. É Rondônia sem terras...

Em sua denúncia, o engenheiro agrônomo Ady Raul da Silva verbera a posição de ONG's ambientalistas, acusando-as de não serem coerentes com a preservação do meio ambiente por se posicionarem contra a construção e utilização de hidrovias, principalmente daquelas que barateiam o escoamento das safras de soja e de outros

produtos dos cerrados como a Tocantins-Araguaia, a Teles Pires-Tapajós, a Paraná-Paraguai e a Madeira-Amazonas.

O objetivo das Organizações Não Governamentais, Sr. Presidente, não é proteger o meio-ambiente, é atender os interesses dos nossos concorrentes, dificultando o nosso desenvolvimento.

Proponho-me em próximas manifestações aprofundar a discussão do potencial produtivo de áreas de cerrados como as de Barreiras, na Bahia, Balsas, no Maranhão, e Chapada dos Parecis em Mato Grosso e Rondônia. Da mesma forma, buscarei aprofundar a discussão do papel da Organizações Não Governamentais no contexto do desenvolvimento.

De um lado, esses novos empreendedores compartilham de uma certeza: a integração de governos democráticos com a iniciativa privada e com uma sociedade civil altamente organizada em ativas e influentes ONG's é que pode viabilizar o desenvolvimento economicamente viável, socialmente justo, ambientalmente sustentável, culturalmente adequado.

De outro lado, há os que entendem que as Organizações Não Governamentais destroem as nações. Muitas ONG's, voltadas para a prestação inovadora de serviços públicos, já substituíram ou podem vir a substituir a atuação estatal. Ou seja, essa política pretende criar agências executivas, trocar o Regime Jurídico Único-RJU pelo contrato de gestão, pavimentando o caminho das ONG's nos serviços públicos. O saldo seria um rastro de destruição, comprometendo a soberania das nações aprisionadas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, Lembrando as Sras. e aos Srs. Senadores que constarão da sessão deliberativa ordinária, de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1995

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que dá nova redação ao inciso XXIX do

re e revoga o art. 233 da Constituição Federal (prescricional das ações trabalhistas).

- 2 -

**EMENDA DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 208, DE 1995**
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 585, de 1998 - art. 336, b)

Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1995 (nº 4.753/98, naquela Casa), de autoria do Senador Júlio Campos, que denomina o "Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro / Galeão" como "Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro / Galeão - Maestro Antônio Carlos Jobim".

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 3 -

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 1994**

Votação, em turno suplementar, do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1994 (nº 2.161/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 1.215 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil, que dispõe sobre o arquivamento e eliminação de autos processuais findos, tendo

Pareceres sob nºs:

- 443, de 1996, da Comissão Diretora, Relator: Senador Ney Suassuna, oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar; e

- 614, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Emenda nº 1-Plen, com subemenda, que apresenta.

- 4 -

**MATÉRIA A SER DECLARADA
PREJUDICADA**

Ofício nº S/1, de 1995 (nº 24/95, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca da solicitação do Governo do Estado do Espírito Santo para contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de dezessete milhões e novecentos e treze mil reais, equivalentes a vinte e um milhões de dólares norte-americanos, em 30 de setembro de 1994, cujos recursos serão destinados ao Projeto de Desen-

volvimento da Educação Pré-Escolar e do Ensino Fundamental daquele Estado.

- 5 -

**MATÉRIA A SER DECLARADA
PREJUDICADA**

Ofício nº S/71, de 1995 (nº 3.390/95, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca da solicitação do Governo do Estado do Espírito Santo para que possa contratar operação de crédito externo a ser realizada junto ao Banco Europeu de Investimento - BEI, no valor de ECU quarenta milhões, limitadas a quarenta e quatro milhões de dólares norte-americanos, equivalentes a quarenta e um milhões, novecentos e setenta e seis mil reais, em 30 de setembro de 1995, cujos recursos seriam destinados ao financiamento de parte da contra-partida estadual no Programa de Despoluição dos Ecossistemas Litorâneos do Estado do Espírito Santo - PRODESPOL.

- 6 -

**MATÉRIA A SER DECLARADA
PREJUDICADA**

Diversos nº 34, de 1995 (nº 127/95, na origem), do Governo do Estado do Rio de Janeiro, solicitando pronunciamento desta Casa, através da Comissão de Assuntos Econômicos, no que tange à competência privativa do Senado Federal, prevista no art. 52 da Constituição Federal.

- 7 -

**MATÉRIA A SER DECLARADA
PREJUDICADA**

Diversos nº 90, de 1996, pelo qual Governadores de Estado propõem a alteração do parágrafo único do art. 14 e do art. 15 da Medida Provisória nº 1.490-14/96, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências.

- 8 -

**MATÉRIA A SER DECLARADA
PREJUDICADA**

Diversos nº 91, de 1996, de autoria de Governadores de Estado, apresentando anteprojeto de lei que dispõe sobre refinanciamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta

dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 5 minutos.)

**ATA DA 123ª SESSÃO DELIBERATIVA
ORDINÁRIA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1998**
(Publicada no DSF, de 26 de novembro de 1998)

RETIFICAÇÃO

Na página nº 16977, 1ª Coluna, no registro da mudança da presidência:

Onde se lê:

O Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

Leia-se:

O Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**2-12-98
Quarta-feira**

- 11h** – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal
14h30 – Sessão do Congresso Nacional.

5ª Reunião Extraordinária da Comissão de Serviços de Infra-estrutura, realizada em 17 de novembro de 1998

Às dez horas do dia dezessete de novembro de mil novecentos e noventa e oito, na sala de reunião da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, reúne-se a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sob a Presidência do Senador Elói Portella, com a

presença dos Senhores Senadores Mauro Miranda, Romero Jucá, Nabor Júnior, Gérson Camata, Marlice Pinto, José Eduardo Dutra, Carlos Bezerra, José Agripino, Emília Fernandes Geraldo Althoff, Iris Rezende e Pedro Piva. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Com a palavra o Presidente da Comissão Senador Elói Portella procede a leitura das sugestões de emendas ao Orçamento da União para o Exercício de 1999, Projeto de Lei Orçamentaria Anual Nº 41/98-CN. Após discutidas, são colocadas em votação e aprovadas pela Comissão as seguintes Emendas: Nº 01-CI, referente a "BR-401/RR – Construção de Anel Rodoviário em Boa Vista-RR – Roraima-RR"; Nº 02-CI, referente a "Construção da Obra Portuária Inacabada Região Nordeste-NE."; Nº 03-CI, referente a "BR- 153/GO- Adequação do trecho Aparecida de Goiânia – Divisa GO/MG (Itumbiara) – Aparecida de Goiania-GO"; Nº 04-CI, referente a "BR-163/MT – Construção do trecho Entroncamento MT-320 – Divisa MT/PA – Mato Grosso – MT"; Nº 05-CI, referente a "BR-116/SL- Restauração do trecho SP/PR- Jaquarã – RS. Região Sul – SL". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, lavrando eu, Celso Antony Parente, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada conjuntamente com as notas taquigráficas. – Senador **Elói Portella**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elói Portela) – Havendo número regimental, declaro aberta a presente reunião.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovada.

Esclareço aos Srs. Senadores que a pauta de hoje consta de um item só: Item 1. Discussão das emendas coletivas da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura ao Orçamento da União para 1999.

Esclareço aos Srs. Senadores membros da Comissão que, como praxe nesta Comissão, nos últimos anos, teremos cinco emendas de caráter nacional e por região. Ou seja, aprovaremos uma emenda por região com caráter nacional.

Dessa forma, comunico ao Plenário o recebimento, pela secretária da comissão, de doze emendas, as quais serão repassadas ao Sr. Relator que ora nomeio, Senador Mauro Miranda, para que possa relatar e fazer a devida escolha das cinco emen-

das, uma por região – se os Senadores assim concordarem, porque será um mero acordo –, a serem votadas e aprovadas por esta Comissão oportunamente.

Com a palavra o Relator.

O SR. MAURO MIRANDA – Sr. Presidente, foram apresentadas doze emendas.

As de nºs 1, 2 e 3 são do Senador Romero Jucá. Uma é sobre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, que coincide, também, com a emenda da Senadora Marluce Pinto, e se refere à construção da BR 401 e da BR 174, em Roraima, e à construção de um anel rodoviário em Boa Vista.

Em função de que são três emendas e considerando que, na Região Norte, optamos por acolher somente uma emenda, é essa que é comum aos dois Senadores, a Senadora Marluce Pinto e o Senador Romero Jucá, optamos pelo acolhimento da emenda do Senador Elói Portela, que abrange toda a Região Nordeste, que se refere à construção do porto de Luís Correa, no Piauí.

Trata-se de um porto importante demais para a região nordeste do Estado, e é assim que ela tem o acolhimento de toda a região nordeste. Assim, optamos também pela aprovação da emenda do Senador Elói Portela.

O SR. PRESIDENTE (Elói Portela) – Sr. Relator, o Senador Emandes Amorim termina de telefonar dizendo que está vindo com uma emenda, também.

O SR. MAURO MIRANDA – Vamos aguardar a sua chegada aqui e decidimos.

Também optamos pela aprovação da emenda do Senador Carlos Bezerra, que apresentou três emendas. Uma é da conservação e revitalização de microbacias hidrográficas. A segunda é sobre planejamento, habitação e saneamento básico. E a outra, também, refere-se à construção e pavimentação da BR 163, no Mato Grosso.

Consultando o Senador Carlos Bezerra e considerando o número exiguo para ser atendido, optamos pela aprovação dessa emenda da BR 163, Mato Grosso, por se tratar de uma rodovia de caráter nacional e que liga, praticamente, o norte do País ao sul.

O SR. CARLOS BEZERRA – Estou de acordo, Senador.

O SR. MAURO MIRANDA – A quarta emenda é uma emenda que é da minha autoria, que se refere à BR 153. Essa emenda foi extremamente

discutida dentro da comissão, da região centro-leste, que abrange o Estado do Espírito Santo, Minas Gerais e o Centro-Oeste todo, que se refere à adequação da BR 153. Esse trabalho já tinha sido aprovado pelo Presidente da República, em uma reunião histórica na cidade de Itumbiara, com dois governadores. É uma estrada de caráter nacional, também, já que liga Belém do Pará até o Rio Grande do Sul. Por isso que também optamos pelo acolhimento e aprovação dessa estrada, da adequação da BR 153. No Orçamento anterior, já constavam R\$120 milhões e pertence também ao Plano Brasil em Ação.

Por isso, optamos pela aprovação dessas cinco emendas, que passo às mãos de V. Ex^ª.

O SR. PRESIDENTE (Elói Portela) – Em discussão a matéria.

Os Srs. Senadores que quiserem usar da palavra para discutir podem fazê-lo. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir a matéria, encerro a discussão.

A SRA. MARLUCE PINTO – Sr. Presidente, é só para saber quantas emendas, no caso, foram acatadas aqui na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Elói Portela) – Foram cinco emendas. Das doze emendas, foram selecionadas cinco, mais ou menos obedecendo o caráter regional.

O SR. CARLOS BEZERRA – De acordo, Sr. Presidente. Votamos a favor.

O SR. PRESIDENTE (Elói Portela) – Aprovada. Agradeço a presença dos Srs. Senadores e demais autoridades presentes.

O SR. MAURO MIRANDA – Sr. Presidente, temos quatro emendas aprovadas e eu gostaria que deixasse também a critério... Teremos a apresentação de uma emenda da Região Sul, da Senadora Emilia Fernandes, que esteve aqui há pouco. Eu gostaria que depois incluíssemos também uma da Região Sul, em consenso com os Senadores do Sul, inclusive do Senador que está aqui neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Elói Portela) – Em votação a matéria.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h7min.)

Ata da 129ª Sessão Deliberativa Ordinária em 3 de dezembro de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Djalma Bessa.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur do Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Elói Portela – Emília Fernandes – Epiácio Cafeteira – Emandes Amorim – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Amuda – José Saad – Júlio Campos – Júnia Marise – Juvêncio Dias – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Marina Silva – Mariuce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Odacir Soares – Osmar Dias – Paulo Guerra – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O 1º Secretário em exercício, Senadora Emília Fernandes, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 269, de 1998 (nº 1.503/98, na origem), de 1º do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1998 (nº 4.606/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a autonomia de gestão das Organizações Militares Prestadoras de Serviços da Mari-

nha e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.724, de 1º de dezembro de 1998.

Nº 270, de 1998 (nº 1.504/98, na origem), de 1º do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 34, de 1998 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito suplementar no valor de R\$2.747.479,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.725, de 1º de dezembro de 1998.

Nº 271, de 1998 (nº 1.505/98, na origem), de 1º do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 30, de 1998 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministérios dos Transportes, crédito especial até o limite de R\$13.883.438,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.726, de 1º de dezembro de 1998.

Nº 272, de 1998 (nº 1.506/98, na origem), de 1º do corrente restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 42, de 1998 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de R\$6.464.000.000,00 para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.727, de 1º de dezembro de 1998.

Nº 273, de 1998 (nº 1.507/98, na origem), de 1º do corrente restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 44, de 1998 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$294.175.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.728, de 1º de dezembro de 1998.

Nº 274, de 1998 (nº 1.508/98, na origem), de 1º do corrente restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 69, de 1998 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, crédito especial até o limite de R\$450.000.000,00, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, Recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda sancionado e transformado na Lei nº 9.729, de 1º de dezembro de 1998.

(Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.)

PROJETO RECEBIDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 1998
(Nº 3.901/97, na casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Institui taxa de licenciamento, controle e fiscalização de materiais nucleares e radioativos e suas instalações.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a taxa de licenciamento, controle e fiscalização de instalações e materiais nucleares e radioativos e suas instalações - TLC.

Art. 2º Constitui fato gerador da TLC o exercício do poder de polícia legalmente atribuído à Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN sobre as atividades relacionadas:

I - à pesquisa mineral de minerais nucleares, de minerais contendo urânio ou tório, ou ambos associados, e de minerais contendo elementos de interesse para a energia nuclear, conforme especificado pela CNEN;

II - à seleção de local, construção, operação e descomissionamento de instalações nucleares;

III - à seleção de local, construção, operação e descomissionamento de instalações destinadas à produção ou utilização de radioisótopos para pesquisa, usos medicinais, agrícolas e industriais e atividades análogas;

IV - à produção e comercialização de:

a) minérios e materiais nucleares;

b) minérios que contenham urânio ou tório, ou ambos associados;

c) minerais, minérios, concentrados, produtos e subprodutos de elementos de interesse para a energia nuclear;

V - ao transporte de material radioativo ou nuclear;

VI - à construção ou operação de estabelecimento destinado à produção de material radioativo ou nuclear ou à utilização de energia nuclear;

VII - à posse, ao uso ou à guarda de material radioativo ou nuclear;

VIII - à habilitação ao manuseio, à utilização e ao exercício da supervisão de fontes de radiação ionizante, conforme as normas e regulamentos da CNEN; e

IX - ao armazenamento, ao recebimento, ao tratamento, ao transporte e à deposição de rejeitos radioativos.

Art. 3º São contribuintes da TLC:

I - as pessoas jurídicas autorizadas a operar instalações nucleares;

II - as pessoas físicas ou jurídicas habilitadas ou autorizadas a utilizar material radioativo ou nuclear;

III - as pessoas físicas ou jurídicas habilitadas ou autorizadas à posse, uso, manuseio, transporte e armazenamento de fontes de radiação ionizante;

IV - as pessoas físicas ou jurídicas habilitadas ou autorizadas a realizar pesquisa de minerais com urânio ou tório, ou ambos associados, e minerais contendo elementos de interesse para a energia nuclear;

V - as pessoas jurídicas autorizadas à produção e comercialização de minérios nucleares, minerais com urânio ou

tório, ou ambos associados, bem como minerais, minérios, concentrados, produtos e subprodutos de elementos de interesse nuclear; e

VI - as pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela geração de rejeitos radioativos.

Paragrafo único. Estão isentos da TLC os institutos de pesquisa e desenvolvimento da área nuclear do Programa de Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear, Organizações Militares, hospitais públicos integrantes do Sistema Único de Saúde, instituições públicas de pesquisa que empreguem técnicas nucleares, bem como pessoas jurídicas instituídas exclusivamente para fins filantrópicos, assim consideradas na forma da lei e que comprovadamente utilizem material radioativo para atender a esses fins.

Art. 4º Os prazos para as renovações dos atos expedidos pela CNEN serão estabelecidos em normas específicas por ela emitidas.

Art. 5º Os valores da TLC estão fixados no Anexo a esta Lei, e serão devidos quando da apresentação do respectivo requerimento formulado pelo interessado à CNEN.

Art. 6º A TLC será recolhida à conta de recursos próprios da CNEN, mediante documento único de arrecadação, por intermédio da rede bancária.

Art. 7º Os recursos provenientes da TLC serão destinados às atividades da CNEN voltadas para:

I - segurança nuclear, licenciamento, controle e fiscalização de materiais nucleares e radioativos e suas instalações;

II - pesquisa e desenvolvimento relacionados às atividades previstas no inciso anterior;

III - apoio técnico operacional relacionado às atividades previstas no inciso I;

IV - apoio ao desenvolvimento e aplicação de materiais didáticos e pedagógicos relacionados às atividades previstas no inciso I.

Art. 8º A CNEN baixará as instruções complementares para o cumprimento desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em primeiro de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

ANEXO

OBJETO	ATO	VALOR (R\$)
Reator nuclear de potência	Aprovação de local (*)	446.400,00
	Licença de construção (*)	3.978.000,00
	Autorização para utilização de material nuclear	74.000,00
	Autorização para operação inicial (*)	5.392.000,00
	Autorização para operação permanente	409.200,00
	Licenciamento ou renovação de licença de operador	1.200,00
	Certificação da qualificação do Supervisor em Radioproteção	1.200,00
TLC a ser paga anualmente após emissão da Autorização para operação permanente		915.000,00

* Este valor fica reduzido em cinquenta por cento, quando se tratar da segunda usina ou subsequentes instaladas no mesmo sítio que utilizem a mesma usina de referência.

OBJETO	ATO	VALOR (R\$)
Reator nuclear de pesquisa/teste	Aprovação de local	298.000,00
	Licença de construção	815.000,00
	Autorização para utilização de material nuclear	74.000,00
	Autorização para operação inicial	1.107.000,00
	Autorização para operação permanente	84.000,00
	Licenciamento ou Renovação de licença de operador	1.200,00
	Certificação da qualificação do Supervisor em Radioproteção	1.200,00
	TLC a ser paga anualmente após emissão da Autorização para operação permanente	205.000,00

OBJETO:	ATO	VALOR (R\$)		
		ESCALA		
		INDUSTRIAL	PILOTO	LABORAT.
Instalação do Ciclo do Combustível Nuclear				
Mineração de minérios de urânio e/ou tório	Aprovação de local	24.000,00	24.000,00	0,00
	Licença de construção	40.100,00	13.700,00	0,00
	Autorização para operação inicial	40.100,00	13.700,00	0,00
	Autorização para operação permanente	40.100,00	13.700,00	0,00
	Renovação ou transferência de licença ou autorização	9.200,00	4.600,00	0,00
	Cancelamento de autorização	14.000,00	14.000,00	0,00
	Certificação da qualificação do Supervisor de Radioproteção	1.600,00	1.600,00	0,00
	TLC a ser paga anualmente após emissão da Autorização para operação permanente		15.000,00	7.500,00
Beneficiamento (produção de concentrado)	Aprovação de local	24.000,00	24.000,00	0,00
	Licença de construção	40.100,00	13.700,00	9.200,00
	Autorização para utilização de material nuclear	1.700,00	840,00	840,00
	Autorização para operação inicial	40.100,00	13.700,00	9.200,00
	Autorização para operação permanente	40.100,00	4.600,00	4.600,00
	Renovação ou transferência de licença ou autorização	9.200,00	4.600,00	4.600,00
	Cancelamento de autorização	20.500,00	20.500,00	20.500,00
	Certificação da qualificação do Supervisor de Radioproteção	1.600,00	1.600,00	1.600,00
TLC a ser paga anualmente após emissão da Autorização para operação permanente		15.000,00	7.000,00	4.000,00
Conversão	Aprovação de local	24.000,00	24.000,00	0,00
	Licença de construção	40.100,00	13.700,00	9.200,00
	Autorização para utilização de material nuclear	1.700,00	840,00	840,00
	Autorização para operação inicial	40.100,00	13.700,00	9.200,00
	Autorização para operação permanente	40.100,00	4.600,00	4.600,00
	Renovação ou transferência de licença ou autorização	9.200,00	4.600,00	4.600,00

OBJETO:	ATO	VALOR (R\$)		
		ESCALA		
		INDUSTRIAL	PILOTO	LABORAT.
Instalação do Ciclo do Combustível Nuclear				
	Cancelamento de autorização Certificação da qualificação do Supervisor de Radioproteção	20.500,00 1.600,00	20.500,00 1.600,00	20.500,00 1.600,00
TLC a ser paga anualmente após emissão da Autorização para operação permanente		15.000,00	7.000,00	4.000,00
Enriquecimento	Aprovação de local	24.000,00	24.000,00	0,00
	Licença de construção	43.400,00	14.800,00	10.000,00
	Autorização para utilização de material nuclear	1.700,00	840,00	840,00
	Autorização para operação inicial	43.400,00	14.800,00	10.000,00
	Autorização para operação permanente	43.400,00	5.000,00	5.000,00
	Renovação ou transferência de licença ou autorização	43.400,00	5.000,00	5.000,00
	Cancelamento de autorização Certificação da qualificação do Supervisor de Radioproteção	20.500,00 1.600,00	20.500,00 1.600,00	20.500,00 1.600,00
TLC a ser paga anualmente após emissão da Autorização para operação permanente		18.000,00	7.500,00	4.500,00
Reconversão	Aprovação de local	24.000,00	24.000,00	0,00
	Licença de construção	43.400,00	14.800,00	10.000,00
	Autorização para utilização de material nuclear	1.700,00	840,00	840,00
	Autorização para operação inicial	43.400,00	14.800,00	10.000,00
	Autorização para operação permanente	43.400,00	5.000,00	5.000,00
	Renovação ou transferência de licença ou autorização	43.400,00	4.600,00	5.000,00
	Cancelamento de autorização Certificação da qualificação do Supervisor de Radioproteção	20.500,00 1.600,00	20.500,00 1.600,00	20.500,00 1.600,00
TLC a ser paga anualmente após emissão da Autorização para operação permanente		18.000,00	7.500,00	7.500,00
Fabricação de Elemento Combustível	Aprovação de local	24.000,00	24.000,00	0,00
	Licença de construção	43.400,00	14.800,00	10.000,00
	Autorização para utilização de material nuclear	1.700,00	840,00	840,00
	Autorização para operação inicial	43.400,00	14.800,00	10.000,00
	Autorização para operação permanente	43.400,00	5.000,00	5.000,00
	Renovação ou transferência de licença ou autorização	43.400,00	4.600,00	5.000,00
	Cancelamento de autorização Certificação da qualificação do Supervisor de Radioproteção	20.500,00 1.600,00	20.500,00 1.600,00	20.500,00 1.600,00
TLC a ser paga anualmente após emissão da Autorização para operação permanente		18.000,00	7.500,00	7.500,00

OBJETO:	ATO	VALOR (R\$)		
		ESCALA		
		INDUSTRIAL	PILOTO	LABORAT.
Instalação do Ciclo do Combustível Nuclear				
Reprocessamento	Aprovação de local	46.700,00	23.800,00	0,00
	Licença de construção	92.500,00	16.000,00	10.600,00
	Autorização para utilização de material nuclear	3.200,00	840,00	840,00
	Autorização para operação inicial	92.500,00	16.000,00	10.600,00
	Autorização para operação permanente	92.500,00	5.300,00	5.300,00
	Renovação ou transferência de licença ou autorização	92.500,00	5.300,00	5.300,00
	Cancelamento de autorização	40.100,00	20.500,00	20.500,00
	Certificação da qualificação do Supervisor de Radioproteção	1.600,00	1.600,00	1.600,00
TLC a ser paga anualmente após emissão da Autorização para operação permanente		41.000,00	9.000,00	2.000,00
Armazenamento de material nuclear	Aprovação de local	24.000,00	24.000,00	0,00
	Licença de construção	20.500,00	7.000,00	4.700,00
	Autorização para utilização de material nuclear	1.700,00	840,00	840,00
	Autorização para operação inicial	20.500,00	14.800,00	4.700,00
	Autorização para operação permanente	20.500,00	7.000,00	2.400,00
	Renovação ou transferência de licença ou autorização	20.500,00	2.400,00	2.400,00
	Cancelamento de autorização	20.500,00	20.500,00	20.500,00
	Certificação da qualificação do Supervisor de Radioproteção	1.600,00	1.600,00	1.600,00
TLC a ser paga anualmente após emissão da Autorização para operação permanente		9.000,00	7.000,00	3.000,00

OBJETO	ATO	VALOR (R\$)
Empresas que praticam o comércio de minerais, minérios e concentrados, produtos e subprodutos de elementos de interesse para a energia nuclear ou que contenham urânio e/ou tório	Emissão de autorização para importação	0,5% do valor da fatura ao câmbio do dia de pagamento
	Cadastramento de empresas	48,00
	Renovação de cadastro	48,00
Minerais e minérios de interesse para a energia nuclear	Parecer técnico sobre Relatório Final de Pesquisa	16.800,00
Jazida pesquisada ou lavra de minerais ou minérios contendo urânio e/ou tório	Parecer técnico sobre enquadramento no regime de monopólio	16.800,00

OBJETO:	ATO	VALOR (R\$)
Instalação Radiativa		
Irradiador de grande porte	Aprovação de local	11.600,00
	Autorização para construção ou modificação	19.000,00
	Autorização para operação	38.700,00
	Retirada de Operação	1.500,00
	Certificação da qualificação do Supervisor de Radioproteção	1.300,00
Laboratórios de produção de radioisótopos	Aprovação de local	11.600,00
	Autorização para construção ou modificação	19.000,00
	Autorização para operação	38.700,00
	Retirada de Operação	1.500,00
	Certificação da qualificação do Supervisor de Radioproteção	1.300,00
Acelerador linear (indústria e pesquisa)	Autorização para construção ou modificação	19.000,00
	Autorização para operação	37.600,00
	Retirada de Operação	750,00
	Certificação da qualificação do Supervisor de Radioproteção	1.300,00
Indústria convencional: radiografia industrial fixa, fábrica de equipamentos com fontes incorporadas	Autorização para construção ou modificação	6.000,00
	Autorização para operação	3.800,00
	Retirada de Operação	1.900,00
	Certificação da qualificação do Supervisor de Radioproteção	540,00
Indústria convencional: radiografia movel, medidores nucleares fixos e portáteis, inclusive prospecção	Autorização para operação	3.800,00
	Retirada de operação	760,00
	Certificação da qualificação do Supervisor de Radioproteção	540,00
Medicina: teleterapia com radioisótopos, terapia com fontes seladas e aceleradores lineares utilizados em teleterapia	Autorização para construção ou modificação	6.000,00
	Autorização para operação	3.800,00
	Retirada de operação	1.900,00
	Certificação da qualificação do Supervisor de Radioproteção	820,00
Medicina e pesquisa: diagnóstico com radiofármacos e radioterapia com fontes não seladas, laboratórios com manipulação de fontes, traçadores	Autorização para operação	3.800,00
	Retirada de operação	750,00
	Certificação da qualificação do Supervisor de Radioproteção	410,00
Frentes de trabalho em gammagrafia (radiografia industrial movel, com fontes)	Autorização específica para vias públicas e zonas urbanas	1.900,00
	Renovação da autorização específica	750,00
Todas as instalações radiativas	Renovação das autorizações para operação	10% do valor de emissão da Autorização para Operação
	Renovação da Certificação do Supervisor de Radioproteção	370,00
	Autorizações para aquisição de fontes radioativas	1% do valor total declarado no formulário próprio

OBJETO	ATO	VALOR (R\$)
Transporte de materiais radioativos	Aprovação normal de transporte	1.100,00
	Aprovação especial de transporte	1.170,00
	Aprovação de projeto de embalado do tipo B (U)	11.300,00
	Aprovação de projeto de embalado do tipo B (M)	11.300,00
	Aprovação de projeto de embalado contendo material fissil	18.800,00
	Certificação da qualificação de supervisor de radioproteção	900,00
Material radioativo sob forma especial	Aprovação de projeto	5.700,00

OBJETO	ATO	VALOR (R\$)
Rejeitos Radioativos	Deposição de rejeitos de baixo e médio níveis de radiação	5.000,00 Por metro cúbico

MENSAGEM Nº 1.391 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República e Ministro de Estado de Minas e Energia, o texto do projeto de lei que "Institui taxa de licenciamento, controle e fiscalização de materiais nucleares e radioativos e suas instalações".

Brasília, 18 de novembro de 1997.



Fernando Henrique Cardoso

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 28 DE 09 DE OUTUBRO DE 1997, DOS SRs.
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DA PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA E DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência Projeto de Lei que institui a taxa de licenciamento, controle e fiscalização de instalações e materiais nucleares e radioativos (TLC), no exercício institucional dessas atividades pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.

Conforme é do conhecimento de Vossa Excelência, cabe à CNEN exercer a fiscalização e o controle das atividades relacionadas com pesquisa, produção, comercialização, transporte e armazenamento de minérios nucleares ou materiais radioativos, aprovar locais e emitir licenças e autorizações para construção e operação de instalações onde tais elementos sejam manuseados (produzidos, utilizados, armazenados), bem como receber e depositar rejeitos radioativos.

Tais atribuições vêm exigindo um esforço operacional da CNEN em conciliar o custo de suas atividades com as prioridades orçamentárias fixadas pelo Governo, sem prejuízo no atendimento a padrões de qualidade e segurança contidos em normas e regulamentos em vigor no País.

A título de exemplo, a CNEN possui registrados e mantém sob controle cerca de 1.800 estabelecimentos médicos, industriais e de pesquisa onde radioisótopos são manipulados, denominados instalações radioativas, distribuídos pelas diversas regiões do país. Nessas instalações, são realizadas anualmente, em média, 200 inspeções, sem qualquer ônus para os usuários. Da mesma forma, são emitidas por ano, nesta área, em torno de 1000 autorizações para importação, exportação, aquisição de radioisótopos no mercado interno, transferência entre usuários, etc.

Por outro lado, sendo as atividades de licenciamento, controle e fiscalização executadas pela CNEN constituídas de serviços perfeitamente divisíveis, nada mais justo que seus usuários paguem pelos serviços prestados, ao invés de ratear tais custos à conta de tributos gerais pagos por toda a população.

Esse procedimento tem sido empregado em inúmeras atividades similares, derivadas do exercício do poder de polícia pelo Estado. São os casos, por exemplo, das taxas de fiscalização relativas às atividades agropecuárias, na área do Ministério da Agricultura, e da taxa de fiscalização dos mercados de títulos e valores mobiliários, na esfera do Ministério da Fazenda. Ademais, a cobrança de taxas e emolumentos é largamente utilizada em todo o mundo desenvolvido, por ser, principalmente, mais democrática e distributiva.

Finalmente, Senhor Presidente, é de se notar que a medida proposta não conflitaria com o propósito de Vossa Excelência em promover a reforma do sistema tributário nacional, reduzindo o número de impostos e tornando mais equânime a distribuição do ônus fiscal entre as diversas categorias de contribuintes. Assim, ao permitir que o usuário dos serviços arque com os seus custos, atua no sentido de promover essa distribuição e, embora aparentemente seja mais um tributo, trata-se, apenas,

de taxa, imposição cuja característica é não acarretar obrigações fiscais acessórias aos contribuintes, fato este típico dos impostos, o verdadeiro alvo da comentada reforma.

Respeitosamente,



RONALDO MOTA SARDENBERG
Secretário de Assuntos Estratégicos da
Presidência da República



RAIMUNDO MENDES DE BRITO
Ministro de Estado
de Minas e Energia

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.901, DE 1997

Institui taxa de licenciamento, controle e fiscalização de matérias nucleares e radioativos e suas instalações.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a taxa de licenciamento, controle e fiscalização de instalações e materiais nucleares e radioativos e suas instalações - TLC.

Art. 2º Constitui fato gerador da TLC o exercício do poder de polícia legalmente atribuído à Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN sobre as atividades relacionadas:

I - a pesquisa mineral de minerais nucleares, de minerais contendo urânio ou tório, ou ambos associados, e de minerais contendo elementos de interesse para a energia nuclear, conforme especificado pela CNEN;

II - a seleção de local, construção, operação e descomissionamento de instalações nucleares;

III - a seleção de local, construção, operação e descomissionamento de instalações destinadas à produção ou utilização de radioisótopos para pesquisa, usos medicinais, agrícolas e industriais e atividades análogas;

IV - a produção e comercialização de:

a) minérios e materiais nucleares;

b) minérios que contenham urânio ou tório, ou ambos associados;

c) minerais, minérios, concentrados, produtos e subprodutos de elementos de interesse para a energia nuclear;

V - ao transporte de material radioativo ou nuclear;

VI - à construção ou operação de estabelecimento destinado à produção de material radioativo ou nuclear ou à utilização de energia nuclear;

VII - à posse, ao uso ou à guarda de material radioativo ou nuclear;

VIII - à habilitação ao manuseio, à utilização e ao exercício da supervisão de fontes de radiação ionizante, conforme as normas e regulamentos da CNEN; e

IX - ao armazenamento, ao recebimento, ao tratamento, ao transporte e à deposição de rejeitos radioativos.

Art. 3º São contribuintes da TLC.

I - as pessoas jurídicas autorizadas a operar instalações nucleares;

II - as pessoas físicas ou jurídicas habilitadas ou autorizadas a utilizar material radioativo ou nuclear;

III - as pessoas físicas ou jurídicas habilitadas ou autorizadas à posse, uso, manuseio, transporte e armazenamento de fontes de radiação ionizante;

IV - as pessoas físicas ou jurídicas habilitadas ou autorizadas a realizar pesquisa de minerais com urânio ou tório, ou ambos associados, e minerais contendo elementos de interesse para a energia nuclear;

V - as pessoas jurídicas autorizadas à produção e comercialização de minérios nucleares, minerais com urânio ou tório, ou ambos associados, bem como minerais, minérios, concentrados, produtos e subprodutos de elementos de interesse nuclear; e

VI - as pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela geração de rejeitos radioativos.

Parágrafo único. Estão isentos da TLC os institutos de pesquisa e desenvolvimento da área nuclear do Programa de Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear, Organizações Militares, hospitais públicos integrantes do Sistema Único de Saúde, instituições públicas de pesquisa que empreguem técnicas nucleares bem como pessoas jurídicas constituídas exclusivamente para fins filantrópicos, assim consideradas na forma da lei e que comprovadamente utilizem material radioativo para atender a esses fins

Art. 4º Os prazos para as renovações dos atos expedidos pela CNEN serão estabelecidos em normas específicas por ela emitidas.

Art. 5º Os valores da TLC estão fixados no Anexo a esta Lei, e serão devidos quando da apresentação do respectivo requerimento formulado pelo interessado à CNEN

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar os valores da TLC nas condições aplicáveis aos demais tributos federais.

§ 2º A TLC referente ao licenciamento e fiscalização da operação da segunda e subsequentes usinas nucleoeletricas, que utilizem a mesma usina de referência, bem como da

segunda e subsequentes usinas instaladas em um mesmo sítio, poderá sofrer redução de até cinquenta por cento, nos itens onde estas situações impliquem em redução do volume de tarefas requeridas.

§ 3º Os valores da TLC referente ao licenciamento e fiscalização serão revistos a cada cinco anos, ouvidos os respectivos contribuintes, quando serão também fixados os seus valores concernentes ao descomissionamento de reatores nucleares.

Art. 6º A TLC será recolhida à conta de recursos próprios da CNEN, mediante documento único de arrecadação, através da rede bancária.

Art. 7º Os recursos provenientes da TLC serão destinados às atividades da CNEN voltadas para:

I - segurança nuclear, licenciamento, controle e fiscalização de materiais nucleares e radioativos e suas instalações;

II - pesquisa e desenvolvimento relacionados às atividades previstas no inciso I;

III - apoio técnico operacional relacionados às atividades previstas no inciso I;

IV - apoio ao desenvolvimento e aplicação de materiais didáticos e pedagógicos relacionados às atividades previstas no inciso I.

Art. 8º No prazo máximo de noventa dias, após a entrada em vigor desta Lei, os valores devidos relativos à TLC para instalações nucleares serão calculados, pela CNEN, ouvidos os contribuintes da TLC, em função do estágio de licenciamento em que se encontre a instalação.

Parágrafo único. Os demais casos serão tratados em instruções complementares da CNEN.

Art. 9º A CNEN baixará as instruções complementares para o cumprimento desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I

OBJETO	ATO	VALOR (R\$)
Reator nuclear de potência	Aprovação de local (*)	446.400,00
	Licença de construção (*)	3.978.000,00
	Autorização para utilização de material nuclear	74.000,00
	Autorização para operação inicial (*)	5.392.000,00
	Autorização para operação permanente	409.200,00
	Licenciamento ou renovação de licença de operador	1.200,00
	Certificação da qualificação do Supervisor em Radioproteção	1.200,00
TLC a ser paga anualmente após emissão da Autorização para operação permanente		915.000,00

* Este valor poderá ser reduzido de até 50%, quando se tratar da segunda usina ou subsequentes instaladas no mesmo sítio que utilizem a mesma usina de referência

OBJETO	ATO	VALOR (R\$)
Reator nuclear de pesquisa/teste	Aprovação de local	298.000,00
	Licença de construção	815.000,00
	Autorização para utilização de material nuclear	74.000,00
	Autorização para operação inicial	1.107.000,00
	Autorização para operação permanente	84.000,00
	Licenciamento ou Renovação de licença de operador	1.200,00
	Certificação da qualificação do Supervisor em Radioproteção	1.200,00
TLC a ser paga anualmente após emissão da Autorização para operação permanente		205.000,00

OBJETO: Instalação do Ciclo do Combustível Nuclear	ATO	VALOR (R\$)		
		ESCALA		
		INDUSTRIAL	PILOTO	LABORAT.
Mineração de minérios de urânio e/ou tório	Aprovação de local	24.000,00	24.000,00	0,00
	Licença de construção	40.100,00	13.700,00	0,00
	Autorização para operação inicial	40.100,00	13.700,00	0,00
	Autorização para operação permanente	40.100,00	13.700,00	0,00
	Renovação ou transferência de licença ou autorização	9.200,00	4.600,00	0,00
	Cancelamento de autorização	14.000,00	14.000,00	0,00
	Certificação da qualificação do Supervisor de Radioproteção	1.600,00	1.600,00	0,00
TLC a ser paga anualmente após emissão da Autorização para operação permanente		15.000,00	7.500,00	
Beneficiamento (produção de concentrado)	Aprovação de local	24.000,00	24.000,00	0,00
	Licença de construção	40.100,00	13.700,00	9.200,00
	Autorização para utilização de material nuclear	1.700,00	840,00	840,00
	Autorização para operação inicial	40.100,00	13.700,00	9.200,00
	Autorização para operação permanente	40.100,00	4.600,00	4.600,00
	Renovação ou transferência de licença ou autorização	9.200,00	4.600,00	4.600,00
	Cancelamento de autorização	20.500,00	20.500,00	20.500,00
Certificação da qualificação do Supervisor de Radioproteção	1.600,00	1.600,00	1.600,00	
TLC a ser paga anualmente após emissão da Autorização para operação permanente		15.000,00	7.000,00	4.000,00
Conversão	Aprovação de local	24.000,00	24.000,00	0,00
	Licença de construção	40.100,00	13.700,00	9.200,00
	Autorização para utilização de material nuclear	1.700,00	840,00	840,00
	Autorização para operação inicial	40.100,00	13.700,00	9.200,00
	Autorização para operação permanente	40.100,00	4.600,00	4.600,00
	Renovação ou transferência de licença ou autorização	9.200,00	4.600,00	4.600,00
	Cancelamento de autorização	20.500,00	20.500,00	20.500,00
Certificação da qualificação do Supervisor de Radioproteção	1.600,00	1.600,00	1.600,00	

OBJETO: Instalação do Ciclo do Combustível Nuclear	ATO	VALOR (R\$)		
		ESCALA		
		INDUSTRIAL	PILOTO	LABORAT.
TLC a ser paga anualmente após emissão da Autorização para operação permanente		15.000,00	7.000,00	4.000,00
Enriquecimento	Aprovação de local	24.000,00	24.000,00	0,00
	Licença de construção	43.400,00	14.800,00	10.000,00
	Autorização para utilização de material nuclear	1.700,00	840,00	840,00
	Autorização para operação inicial	43.400,00	14.800,00	10.000,00
	Autorização para operação permanente	43.400,00	5.000,00	5.000,00
	Renovação ou transferência de licença ou autorização	43.400,00	5.000,00	5.000,00
	Cancelamento de autorização	20.500,00	20.500,00	20.500,00
	Certificação da qualificação do Supervisor de Radioproteção	1.600,00	1.600,00	1.600,00
TLC a ser paga anualmente após emissão da Autorização para operação permanente		18.000,00	7.500,00	4.500,00
Reconversão	Aprovação loca. ¹	24.000,00	24.000,00	0,00
	Licença de construção, ²	43.400,00	14.800,00	10.000,00
	Autorização para utilização de material nuclear	1.700,00	840,00	840,00
	Autorização para operação inicial	43.400,00	14.800,00	10.000,00
	Autorização para operação permanente	43.400,00	5.000,00	5.000,00
	Renovação ou transferência de licença ou autorização	43.400,00	4.600,00	5.000,00
	Cancelamento de autorização	20.500,00	20.500,00	20.500,00
	Certificação da qualificação do Supervisor de Radioproteção	1.600,00	1.600,00	1.600,00
TLC a ser paga anualmente após emissão da Autorização para operação permanente		18.000,00	7.500,00	7.500,00
Fabricação de Elemento Combustível	Aprovação de local	24.000,00	24.000,00	0,00
	Licença de construção	43.400,00	14.800,00	10.000,00
	Autorização para utilização de material nuclear	1.700,00	840,00	840,00
	Autorização para operação inicial	43.400,00	14.800,00	10.000,00
	Autorização para operação permanente	43.400,00	5.000,00	5.000,00
	Renovação ou transferência de licença ou autorização	43.400,00	4.600,00	5.000,00
	Cancelamento de autorização	20.500,00	20.500,00	20.500,00
	Certificação da qualificação do Supervisor de Radioproteção	1.600,00	1.600,00	1.600,00
TLC a ser paga anualmente após emissão da Autorização para operação permanente		18.000,00	7.500,00	7.500,00

OBJETO: Instalação do Ciclo do Combustível Nuclear	ATO	VALOR (RS)		
		ESCALA		
		INDUSTRIAL	PILOTO	LABORAT.
Reprocessamento	Aprovação de local	46.700,00	23.800,00	0,00
	Licença de construção	92.500,00	16.000,00	10.600,00
	Autorização para utilização de material nuclear	3.200,00	840,00	840,00
	Autorização para operação inicial	92.500,00	16.000,00	10.600,00
	Autorização para operação permanente	92.500,00	5.300,00	5.300,00
	Renovação ou transferência de licença ou autorização	92.500,00	5.300,00	5.300,00
	Cancelamento de autorização	40.100,00	20.500,00	20.500,00
	Certificação da qualificação do Supervisor de Radioproteção	1.600,00	1.600,00	1.600,00
TLC a ser paga anualmente após emissão da Autorização para operação permanente		41.000,00	9.000,00	2.000,00
Armazenamento de material nuclear	Aprovação local	24.000,00	24.000,00	0,00
	Licença de construção	20.500,00	7.000,00	4.700,00
	Autorização para utilização de material nuclear	1.700,00	840,00	840,00
	Autorização para operação inicial	20.500,00	14.800,00	4.700,00
	Autorização para operação permanente	20.500,00	7.000,00	2.400,00
	Renovação ou transferência de licença ou autorização	20.500,00	2.400,00	2.400,00
	Cancelamento de autorização	20.500,00	20.500,00	20.500,00
	Certificação da qualificação do Supervisor de Radioproteção	1.600,00	1.600,00	1.600,00
TLC a ser paga anualmente após emissão da Autorização para operação permanente		9.000,00	7.000,00	3.000,00

OBJETO	ATO	VALOR (RS)
Empresas que praticam o comércio de minerais, minérios e concentrados, produtos e subprodutos de elementos de interesse para a energia nuclear ou que contenham urânio e/ou tório	Emissão de autorização para importação	0,5% do valor da fatura ao câmbio do dia do pagamento
	Cadastramento de empresas	48,00
	Renovação de cadastro	48,00
Minerais e minérios de interesse para a energia nuclear	Parecer técnico sobre Relatório Final de Pesquisa	16.800,00
Jazida pesquisada ou lavra de minerais ou minérios contendo urânio e/ou tório	Parecer técnico sobre enquadramento no regime de monopólio	16.800,00

OBJETO:	ATO	VALOR (R\$)
Instalação Radiativa Irradiador de grande porte	Aprovação de local	11.600,00
	Autorização para construção ou modificação	19.000,00
	Autorização para operação	38.700,00
	Retirada de Operação	1.500,00
	Certificação da qualificação do Supervisor de Radioproteção	1.300,00
Laboratórios de produção de radioisótopos	Aprovação de local	11.600,00
	Autorização para construção ou modificação	19.000,00
	Autorização para operação	38.700,00
	Retirada de Operação	1.500,00
	Certificação da qualificação do Supervisor de Radioproteção	1.300,00
Acelerador linear (indústria e pesquisa)	Autorização para construção ou modificação	19.000,00
	Autorização para operação	37.600,00
	Retirada de Operação	750,00
	Certificação da qualificação do Supervisor de Radioproteção	1.300,00
Indústria convencional: radiografia industrial fixa, fábrica de equipamentos com fontes incorporadas	Autorização para construção ou modificação	6.000,00
	Autorização para operação	3.800,00
	Retirada de operação	1.900,00
	Certificação da qualificação do Supervisor de Radioproteção	540,00
Indústria convencional: radiografia móvel, medidores nucleares fixos e portáteis, inclusive prospecção	Autorização para operação	3.800,00
	Retirada de operação	760,00
	Certificação da qualificação do Supervisor de Radioproteção	540,00
Medicina: teleterapia com radioisótopos, terapia com fontes seladas e aceleradores lineares utilizados em teleterapia	Autorização para construção ou modificação	6.000,00
	Autorização para operação	3.800,00
	Retirada de operação	1.900,00
	Certificação da qualificação do Supervisor de Radioproteção	820,00

OBJETO:	ATO	VALOR (R\$)
Instalação Radiativa		
Medicina e pesquisa: diagnóstico com radiofármacos e radioterapia com fontes não seladas, laboratórios com manipulação de fontes, traçadores	Autorização para operação	3.800,00
	Retirada de operação	750,00
	Certificação da qualificação do Supervisor de Radioproteção	410,00
Frentes de trabalho em gamagrafia (radiografia industrial móvel, com fontes)	Autorização específica para vias públicas e zonas urbanas	1.900,00
	Renovação da autorização específica	750,00
Todas as instalações radiativas	Renovação das autorizações para operação Renovação da Certificação de Supervisor de Radioproteção	10% do valor de emissão da Autorização para Operação 370,00
	Autorizações para aquisição de fontes radioativas	1% do valor total declarado no formulário próprio

OBJETO	ATO	VALOR (R\$)
Transporte de materiais radioativos	Aprovação normal de transporte	1.100,00
	Aprovação especial de transporte	1.170,00
	Aprovação de projeto de embalado do tipo B (U)	11.300,00
	Aprovação de projeto de embalado do tipo B (M)	11.300,00
	Aprovação de projeto de embalado contendo material fissil	18.800,00
	Certificação da qualificação de supervisor de radioproteção	900,00
Material radioativo sob forma especial	Aprovação de projeto	5.700,00

OBJETO	ATO	VALOR (R\$)
Rejeitos Radioativos	Deposição de rejeitos de baixo e médio níveis de radiação	5.000,00 Por metro cúbico

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

PARECERES

PARECER Nº 638, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 46 de 1998 (nº 4.070, de 1998, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o processamento de recursos no âmbito dos tribunais.

RELATOR: Senador ROMEU TUMA

I - RELATÓRIO

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1998 (nº 4.070, de 1998, na Câmara dos Deputados), que "*Dispõe sobre o processamento de recursos no âmbito dos tribunais*".

O projeto em consideração modifica artigos do Código de Processo Civil - CPC (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973), no sentido de promover a simplificação do processamento dos feitos nos tribunais, inclusive na Justiça do Trabalho, e de atualizar normas relativas à comprovação do preparo e do porte de remessa e de retorno dos recursos.

Fundamentalmente, o projeto visa a inibir a manifestação plenária dos tribunais, quando houver, sobre a matéria, decisão anterior do pleno do órgão julgador ou de órgão especial ou, ainda, do Pleno do Supremo Tribunal Federal - STF (*vide*, por exemplo, a modificação oferecida ao art. 481 do CPC). Tal limitação traria o benefício de se evitar a manifestação plenária dos tribunais sobre matéria por eles já decidida ou sobre as quais haja pronunciamento do Pleno do STF.

Haveria, assim, motivada pela significativa economia processual, diminuição da sobrecarga de trabalho imposta às cortes superiores. Além disso,

as partes se beneficiariam da maior celeridade das decisões, porquanto é dispensada a manifestação do tribunal pleno, quando sobre a matéria houver jurisprudência dominante.

Registre-se, também, que o projeto, originário do Executivo Federal, foi aprovado pela Câmara dos Deputados, na forma de substitutivo apresentado pelo relator da matéria, Deputado Djalma de Almeida Cesar.

A modificação oferecida pelo aludido parlamentar, que logrou aprovação na Câmara dos Deputados, dispõe sobre a matéria da forma a seguir relatada.

1) Modificações relativas ao CPC

a) O substitutivo modifica o art. 120, mediante acréscimo de parágrafo único, para permitir, quando houver jurisprudência dominante do tribunal sobre a questão suscitada, que o relator decida, de plano, sobre conflito de competência. Da decisão, todavia, caberá agravo *"no prazo de cinco dias, contados da intimação da decisão às partes, para o órgão recursal competente"*.

b) Ao art. 481 do CPC é acrescido parágrafo único, elidindo a necessidade de que se submeta a plenário ou órgão especial as matérias sobre as quais o STF já houver se pronunciado. O substitutivo da Câmara alarga essa hipótese para abranger, também, as decisões dos tribunais. Assim, segundo o substitutivo, não só as decisões do plenário do STF (note-se que o projeto original não fazia referência à necessidade de decisão plenária), mas, também, as tomadas por qualquer tribunal, não serão submetidas à consideração do plenário, quando já houver sobre a matéria pronunciamento da corte julgadora ou do plenário do STF.

c) O art. 511 do CPC é modificado para que se inclua a previsão do pagamento do porte de remessa do recurso. Na modificação introduzida no CPC pela Lei nº 8.950, de 13 dezembro de 1994, há menção à necessidade do pagamento do porte de retorno, mas não se refere ao pagamento do porte de remessa. O projeto do Executivo altera a norma em questão para prever, também, o pagamento do porte de remessa. Além disso, promove o ajuste da norma, dando nova redação ao dispositivo como um todo. Ficaria, na forma

apresentada pelo Executivo, eliminado do texto legal em vigor o parágrafo único do art. 511 do CPC, que dispensa o Ministério Público, a União, os Estados e Municípios de realizar o preparo, quando da interposição de recursos. O substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados sana essa omissão e, ainda, prevê o caso de insuficiência do preparo, que ensejará a pena de deserção, se a parte não supri-lo no prazo de cinco dias.

d) O substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados altera o art. 542 do CPC, no sentido de lhe acrescentar mais um parágrafo (§ 3º), o qual estabelece que o recurso *“contra decisão interlocutória em processo de conhecimento, cautelar, ou embargos à execução ficará retido nos autos e somente será processado se o reiterar a parte, no prazo para a interposição do recurso contra a decisão final, ou para as contra-razões”*. Esse acréscimo obriga a parte a reiterar o recurso, para que haja o seu devido processamento. Não haverá conhecimento automático do recurso, se não houver a nova manifestação da parte no prazo estabelecido para interposição do recurso contra a decisão final.

e) Também por iniciativa particular da Câmara dos Deputados, é alterado o § 3º do art. 544 do CPC para permitir que o relator, se o acórdão recorrido estiver em confronto com súmula ou jurisprudência dominante no Superior Tribunal de Justiça - STJ, conheça do agravo para dar provimento ao próprio recurso especial. A parte final do preceito alterado repete a norma estabelecida no dispositivo atualmente em vigor.

f) A Câmara dos Deputados tomou a iniciativa de modificar, ainda, o art. 545 do CPC, para admitir a hipótese de o relator reformar o acórdão recorrido. Pelo texto da norma vigente, ao relator caberia, apenas, não admitir o agravo ou negar-lhe provimento. Com a alteração, o relator, poderá, também, reformar o acórdão recorrido. Dessa decisão do relator caberá agravo. Todavia, observar-se-ão, no processamento, as disposições do art. 557, §§ 2º e 3º, a seguir comentado.

g) O art. 557 do CPC é acrescido de três parágrafos na proposta original encaminhada ao Congresso, passando o atual parágrafo único para primeiro. As modificações pretendidas pela versão original permitem que o relator, no STJ ou no STF, havendo súmula ou jurisprudência dominante no respectivo tribunal contrária ao acórdão recorrido, resolva, por despacho, dar provimento ao recurso. Dessa decisão do relator, todavia, caberá agravo para o órgão competente. Se esse agravo, no entanto, for manifestamente infundado ou

protelatório, o tribunal poderá condenar “*o agravante a pagar ao agravado multa não excedente a dez por cento do valor corrigido da causa, ficando a interposição de qualquer recurso condicionada ao depósito do respectivo valor.*”

h) O substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados dá nova redação ao *caput* do art. 557 e aborda de modo diferente os acréscimos pleiteados. No *caput*, é previsto que o relator possa negar seguimento a recurso em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, STF, ou de tribunal superior. Admite-se, portanto, para negar seguimento, que a jurisprudência dominante sirva de fundamento para a decisão do relator. O § 1º faculta ao relator dar provimento ao recurso, “*se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do STF, ou de Tribunal Superior*”. O § 2º do substitutivo permite que a decisão do relator seja agravada e que ele possa dela retratar-se. Mantida a decisão, o relator apresentará o agravo em mesa, o qual, se provido, fará com que o recurso tenha seguimento. O § 3º trata da hipótese da interposição do agravo sem fundamento ou inadmissível. Exclui, todavia, o caso alcançado pelo termo “protelatório”, consignado na redação original do projeto.

2) Modificações à Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990

a) O art. 22 da Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, que trata da comunicação do pedido de intervenção julgado procedente, é modificado pelo projeto original, no sentido de que seja substituída a expressão “*o Presidente do Tribunal de Justiça comunicará, imediatamente, a decisão*”, por “*o Presidente do Tribunal comunicará, imediatamente, a decisão*”. O objetivo da alteração é o de tornar abrangente as situações em que é necessário fazer a comunicação, as quais não alcançam apenas o STJ. Essa modificação, todavia, não foi contemplada pelo substitutivo ao projeto original.

b) A modificação relativa ao art. 43 da proposta original não foi acolhida pelo substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados. Esse dispositivo versa sobre a inadmissibilidade de embargos infringentes contra decisão do Plenário do STF. O art. 44 do projeto enviado pelo Executivo, que trata da necessidade de os recursos extraordinário e especial, retidos nos autos, serem reiterados pela parte após a decisão final, foi aproveitado pelo substitutivo, mediante o acréscimo do § 3º ao art. 542 do CPC. Preferiu-se, assim, realizar alteração no próprio CPC, ao invés de introduzir o dispositivo na Lei nº 8.038, de 1990.

c) A modificação promovida pelo art. 45 do projeto original, que corresponde ao art. 42A do substitutivo da Câmara, determina que a decisão de Turma, no STJ, será tomada pela maioria de seus membros. Estabelece, ainda, que, "*em habeas corpus, original ou recursal, havendo empate, prevalecerá a decisão mais favorável ao paciente*".

d) O art. 46 do projeto original corresponde ao art. 42B do substitutivo oferecido pela Câmara dos Deputados. O dispositivo em questão estabelece a obrigatoriedade do pagamento do porte de remessa e de retorno dos autos, segundo instruções e tabelas expedidas pelo STJ e pelo STF. Ressalte-se, ainda, que o art. 42B do referido substitutivo contemplou disposição que dá competência para a secretaria do tribunal local recolher as despesas postais, mas exclui a segunda parte do parágrafo, que impõe a pena de deserção, se o recorrente não suprir a falta de pagamento das referidas despesas, no prazo de cinco dias. A parte final do mencionado dispositivo é aproveitada no § 2º do art. 511.

3) Modificações relativas à Consolidação das Leis do Trabalho

a) A proposta original do Poder Executivo promove quatro alterações na disciplina dos recursos trabalhistas, mediante acréscimo de três parágrafos ao art. 896 e um parágrafo ao art. 897 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

b) Mudança na redação do art. 896 da CLT permite que o Ministro Relator possa, por despacho, negar ou dar provimento ao recurso de revista, aos embargos ou ao agravo de instrumento, sempre que a decisão recorrida estiver em consonância ou conflito com súmula ou jurisprudência dominante da seção especializada em dissídios individuais do Tribunal Superior do Trabalho (§ 5º). Prevê-se, também, que os recursos citados tenham seguimento denegado sempre que se configurar intempestividade, deserção, falta de alçada, ilegitimidade de representação, falta de fundamentação ou manifesta inadmissibilidade (§ 6º). Além disso, é prevista a possibilidade de interposição de agravo contra as decisões que negam, dão provimento ao recurso ou denegam seu seguimento e a aplicação de multa, não superior a dez por cento do valor corrigido da causa, a favor do agravado, quando o agravo for manifestamente infundado ou protelatório (§ 7º).

c) Mediante acréscimo de um § 5º ao art. 897 da CLT, finalmente, possibilita-se a apreciação imediata do recurso, no Tribunal Superior do

Trabalho, sempre que o agravo de instrumento contiver os elementos necessários ao julgamento do mérito do recurso denegado.

d) Nos termos da Exposição de Motivos nº 003-MJ/CC-PR, de 12 de janeiro de 1998, as mudanças na sistemática recursal trabalhista pretendem estender ao âmbito do direito processual do trabalho os benefícios pretendidos com as mudanças preconizadas para o processo civil. Em parte, foram adaptadas normas adotadas com sucesso na disciplina do processamento dos recursos extraordinário e especial. Pretende-se, destarte, uma racionalização do funcionamento também nas instâncias recursais trabalhistas, desafogando as sessões de julgamento e agilizando a prestação jurisdicional.

e) Na Câmara dos Deputados, mediante substitutivo, foram acrescentadas disposições ao projeto original. No texto finalmente aprovado naquela Casa, é atribuído o julgamento dos recursos de revista às Turmas do Tribunal Superior do Trabalho, sendo esses recebidos com efeito apenas devolutivo. Também está prevista a uniformização da jurisprudência nos Tribunais Regionais do Trabalho, em súmulas, obedecidas as regras do Código de Processo Civil. Além disso, define-se que a divergência jurisprudencial apta a ensejar recurso de revista deve ser atual, assim entendendo-se aquela não ultrapassada por súmula, ou iterativa e notória jurisprudência do TST. Finalmente, o substitutivo aprovado na Câmara traz normas a respeito do preparo do agravo que, em caso de provimento, conterà cópia das peças necessárias para o eventual julgamento do recurso denegado.

f) Os acréscimos promovidos decorrem, nos termos do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara, do aproveitamento de orientação jurisprudencial do TST, quanto aos pressupostos de admissibilidade do recurso de revista. Outras mudanças, entre elas a obrigatoriedade de sumulação da jurisprudência pelos TRT's, foram sugestões de membros da Justiça Obreira, conhecedores, como ninguém, das dificuldades práticas que entravam o processamento dos recursos no âmbito da Justiça do Trabalho.

II - VOTO

Relativamente às modificações introduzidas no CPC e na Lei nº 8.038, de 1990, cabe dizer que procurou-se dar maior agilidade ao processo.

Com efeito, as decisões reiteradas das cortes, sedimentadas ao longo do tempo, não devem ser desprezadas, quando do julgamento de caso semelhante. Aliás, no sistema da "Common Law", são os precedentes que direcionam a maioria dos julgados sobre matéria análoga. E a moderna tendência do Direito é fazer uma aproximação entre os dois sistemas: "Common Law" e "Civil Law".

O Direito Processual brasileiro, cauteloso quanto às oportunidades de se invocar o direito de defesa, abriu muitas oportunidades para que se questione, mediante recurso, as decisões judiciais. Tal característica do processo garante segurança ao procedimento, mas, por sua vez, havendo sido a questão pacificada nos tribunais, a existência dessas oportunidades de recurso tem-se mostrado prejudicial à solução mais célere dos feitos.

Convém lembrar que o STJ (composto por 33 Ministros) recebeu, no ano de 1996, 77.032 e o STF (composto por 11 Ministros) recebeu, no mesmo ano, 23.668 processos (dados extraídos de artigo publicado pelo Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, na Gazeta Jurídica, de 9 de fevereiro de 1998). Adiciona-se à escassez de recursos humanos o complexo instrumento da lei adjetiva, que é profícua em recursos, mas hermética quanto à liberdade do órgão julgador para aplicar os precedentes aos casos análogos. A rigidez processual impõe embaraços ao rápido deslinde do processo.

Há que se ter a compreensão de que a sociedade brasileira necessita da Justiça, porquanto é esta baluarte do estado de direito, e que a cidadania não pode esperar indefinidamente ao ver se multiplicarem os feitos que se arrastam por longos anos, em virtude de uma incrível multiplicidade de subterfúgios processuais que procrastinam as decisões das cortes.

As modificações esposadas pelo substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, consoante os termos da nova redação aos arts. 120, parágrafo único, 481, parágrafo único, 544, § 3º, e 557 conferem maior autonomia ao relator da matéria, que poderá, de acordo com súmula ou jurisprudência dominante, negar seguimento ao recurso, não submeter a questão a plenário, cobrar multa de até dez por cento sobre o valor da causa, quando o recurso interposto for inadmissível ou infundado, ou seja, tiver a intenção de simplesmente protelar o término do feito.

Não obstante o projeto conceda competência para o relator decidir, de plano, sobre o recurso, o direito da parte inconformada com a decisão foi

preservado. Verifique-se, por exemplo, que os arts. 120, parágrafo único, 545, *caput*, e 557, § 2º, segundo a nova redação proposta no substitutivo, prevêem a possibilidade de se interpor agravo, sempre que a parte se considerar prejudicada no seu direito. A modificação, portanto, não cerceia o contraditório, desde que ele tenha fundamento. No entanto, elimina os recursos de fundo meramente protelatório, quando admite a aplicação de multa ao agravante que interpor recurso manifestamente inadmissível ou infundado (art. 557, § 3º).

Nesse sentido, ou seja, visando à economia processual, verifica-se que a norma do art. 481, parágrafo único, do substitutivo da Câmara dos Deputados elide a necessidade de se submeter a plenário arguição de inconstitucionalidade, quando sobre essas questões já houver se manifestado o plenário do tribunal ou órgão especial deste ou, ainda, o plenário do STF. Ora, tendo sido a matéria já apreciada, não há porque impor ao pleno do tribunal nova manifestação, justamente para se obter efeito confirmatório sobre questão cujo entendimento já foi notoriamente pacificado.

A modificação oferecida ao art. 511 do CPC e o acréscimo estabelecido pelo art. 42B, ambos consignados no substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, referem-se ao disciplinamento da matéria relativa às despesas com o porte de remessa e retorno dos autos. A lei, nesse particular, aplica a pena de deserção, se a parte não recolher a importância devida. O projeto (substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados) estabelece que o recorrente deverá recolher não só o porte de retorno, mas, também, o de remessa, quando a legislação assim o determinar.

Como, não raro, o recorrente deixa de recolher a importância correta relativa ao preparo, a qual é muitas vezes irrisória em relação ao valor da causa, o projeto contempla a possibilidade de que haja a intimação do recorrente para supri-lo no prazo de cinco dias (art. 511, § 2º). Evita-se, com esse expediente, que se aplique a pena de deserção ao recurso.

A alteração ao art. 542 do CPC, ao qual é adicionado o § 3º, impõe ao juiz decidir o feito, ainda que haja pendência quanto a recurso extraordinário ou especial interposto contra decisão interlocutória. Isso facilita o processo, porquanto a decisão do juiz pode tornar pouco interessante à parte recorrer, no caso de ela ter sua pretensão acolhida pela sentença.

De outra parte, as mudanças na disciplina do processamento dos recursos na Justiça do Trabalho estão em consonância com os objetivos pretendidos pelo projeto em seu conjunto, ou seja, descongestionamento do Poder Judiciário e rapidez na prestação da tutela jurisdicional. Para tanto, são aproveitados alguns dispositivos que, adotados no âmbito do processo civil, produziram bons resultados práticos.

A Câmara dos Deputados, visando a ampliar os benefícios da iniciativa, recebeu sugestões de membros da Justiça Obreira, que vieram contribuir, com seu conhecimento da prática, para incluir dispositivos capazes de diminuir a sobrecarga de trabalho também nessas instâncias e agilizar ainda mais a prestação jurisdicional.

Se as modificações propostas são plenamente justificadas no processamento dos recursos nos tribunais cíveis, no âmbito do Direito do Trabalho a necessidade de mudanças é até mais visível. Trata-se de um ramo jurídico que deve pautar-se pela simplicidade e agilidade, com soluções rápidas em benefício das partes e da segurança jurídica. É preocupante, em especial, a situação dos trabalhadores hipossuficientes. Para eles, o resultado da demanda pode representar a satisfação, ou não, de suas necessidades vitais básicas. Assim, via de regra, os necessitados são os mais prejudicados pela morosidade do Poder Judiciário Trabalhista.

Quanto ao aspecto formal, o projeto não foi adequado aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que trata, entre outros aspectos, da redação das leis. Essa falta é suprida pela Emenda de Redação nº 02 - CCJ, que reproduz o texto de acordo com a observância das normas da citada lei.

A modificação que introduz o § 2º ao art. 557 do CPC necessita, também, de aprimoramento redacional. Em consequência, é oferecida a Emenda de Redação nº 01 - CCJ.

Diante dos elementos trazidos à colação, e constatada a inexistência de vício constitucional ou jurídico a ser sanado, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1998, observadas as seguintes emendas de redação, as quais são consolidadas no texto final adiante reproduzido.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 01 - CCJ

Dê-se ao art. 1º do projeto, no que concerne ao texto do § 2º, que é acrescido ao art. 557 do Código de Processo Civil, a seguinte redação:

“§ 2º Da decisão caberá agravo, no prazo de cinco dias, ao órgão competente para o julgamento do recurso, e, se não houver retratação, o relator apresentará o processo em mesa, proferindo voto; provido o agravo, o recurso terá seguimento.”

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 02 - CCJ

O texto aprovado pela Câmara dos Deputados, observadas as normas da Lei Complementar nº 95, de 1998, e incorporada a Emenda de Redação nº 01 desta Comissão, passa a ter a seguinte redação:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 1998

Dispõe sobre o processamento de recursos no âmbito dos tribunais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 120.

Parágrafo único. Havendo jurisprudência dominante do tribunal sobre a questão suscitada, o relator poderá decidir de plano o conflito de competência, cabendo agravo, no prazo de cinco dias, contados da intimação da decisão às partes, para o órgão recursal competente.”
(NR)

“Art. 481.....

Parágrafo único. Os órgãos fracionários dos tribunais não submeterão ao plenário, ou ao órgão especial, a arguição de inconstitucionalidade, quando já houver pronunciamento destes ou do plenário do Supremo Tribunal Federal sobre a questão.” (NR)

“Art. 511. No ato de interposição do recurso, o recorrente comprovará, quando exigido pela legislação pertinente, o respectivo preparo, inclusive porte de remessa e de retorno, sob pena de deserção.

§ 1º São dispensados de preparo os recursos interpostos pelo Ministério Público, pela União, pelos Estados e Municípios e respectivas autarquias, e pelos que gozam de isenção legal.

§ 2º A insuficiência no valor do preparo implicará deserção, se o recorrente, intimado, não vier a supri-lo no prazo de cinco dias.” (NR)

“Art. 542.....

.....

§ 3º O recurso extraordinário, ou o recurso especial, quando interpostos contra decisão interlocutória em processo de conhecimento, cautelar, ou embargos à execução ficará retido nos autos e somente será processado se o reiterar a parte, no prazo para a interposição do recurso contra a decisão final, ou para as contrarrazões.” (NR)

“Art. 544.....

.....

§ 3º Poderá o relator, se o acórdão recorrido estiver em confronto com súmula ou jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça, conhecer do agravo para dar provimento ao próprio recurso especial; poderá ainda, se o instrumento contiver os elementos necessários ao julgamento do mérito, determinar sua conversão, observando-se, daí em diante, o procedimento relativo ao recurso especial.

.....”(NR)

“Art. 545. Da decisão do relator que não admitir o agravo de instrumento, negar-lhe provimento ou reformar o acórdão recorrido, caberá agravo no prazo de cinco dias, ao órgão competente para o julgamento do recurso, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 557.” (NR)

“Art. 557. O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior.

§ 1º Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso.

§ 2º Da decisão caberá agravo, no prazo de cinco dias, ao órgão competente para o julgamento do recurso, e, se não houver retratação, o relator apresentará o processo em mesa, proferindo voto; provido o agravo, o recurso terá seguimento.

§ 3º Quando manifestamente inadmissível ou infundado o agravo, o tribunal condenará o agravante a pagar ao agravado multa entre um e dez por cento do valor corrigido da causa, ficando a interposição de qualquer outro recurso condicionada ao depósito do respectivo valor.” (NR)

Art. 2º Os arts. 896 e 897 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 896. Cabe recurso de revista para Turma do Tribunal Superior do Trabalho das decisões proferidas em grau de recurso ordinário, em dissídio individual, pelos Tribunais Regionais do Trabalho, quando:

a) derem ao mesmo dispositivo de lei federal interpretação diversa da que lhe houver dado outro Tribunal Regional, no seu Pleno

ou Turma, ou a Seção de Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho, ou a súmula de jurisprudência uniforme dessa Corte;

b) derem ao mesmo dispositivo de lei estadual, convenção coletiva de trabalho, acordo coletivo, sentença normativa ou regulamento empresarial de observância obrigatória em área territorial que exceda a jurisdição do Tribunal Regional prolator da decisão recorrida, interpretação divergente, na forma da alínea *a*;

c) proferidas com violação literal de disposição de lei federal ou afronta direta e literal à Constituição da República.

§ 1º O recurso de revista, dotado de efeito apenas devolutivo, será apresentado ao Presidente do Tribunal recorrido, que poderá recebê-lo ou denegá-lo, fundamentando, em qualquer caso, a decisão.

§ 2º Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho ou por suas Turmas, em execução de sentença, inclusive em processo incidente de embargos de terceiro, não caberá recurso de revista, salvo na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição da República.

§ 3º Os Tribunais Regionais do Trabalho procederão, obrigatoriamente, à uniformização de sua jurisprudência, nos termos do Livro I, Título IX, Capítulo I do CPC, não servindo a súmula respectiva para ensejar a admissibilidade do recurso de revista quando contrariar súmula da jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho.

§ 4º A divergência apta a ensejar o recurso de revista deve ser atual, não se considerando como tal a ultrapassada por súmula, ou superada por iterativa e notória jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho.

.....”(NR)

“Art. 897

.....

§ 5º Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição:

I – obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas;--

II – facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida.

§ 6º O agravado será intimado para oferecer resposta ao agravo e ao recurso principal, instruindo-a com as peças que considerar necessárias ao julgamento de ambos os recursos.

§ 7º Provido o agravo, a Turma deliberará sobre o julgamento do recurso principal, observando-se, se for o caso, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso." (NR)

Art. 3º A Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 42A. A decisão de Turma, no Superior Tribunal de Justiça, será tomada pelo voto da maioria absoluta de seus membros.


Parágrafo único. Em *habeas corpus* originário ou recursal, havendo empate, prevalecerá a decisão mais favorável ao paciente.

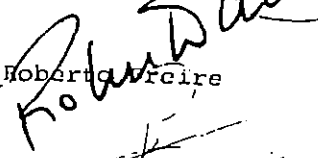
Art. 42B. As despesas do porte de remessa e retorno dos autos serão recolhidas mediante documento de arrecadação, de conformidade com instruções e tabela expedidas pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Superior Tribunal de Justiça.

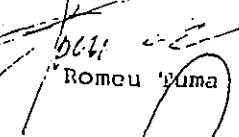
Parágrafo único. A secretaria do tribunal local zelará pelo recolhimento das despesas postais."

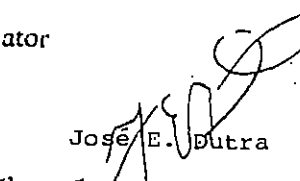
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

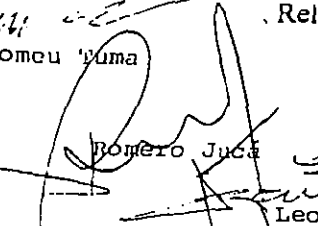
Sala da Comissão, em 03 de dez 1998

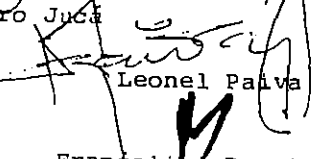

 Bernardo Cabral
 , Presidente



 Roberto Freire
 , Relator

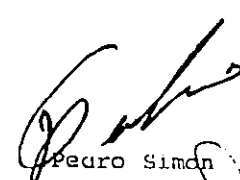

 Romeu Tuma



 José E. Dutra

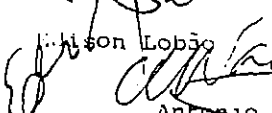

 Romero Jucá

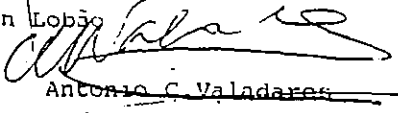

 Leonel Paiva

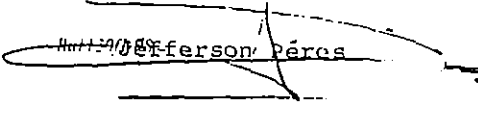

 Franceline Pereira


 Pedro Simon


 Djalma Batista


 Wilson Lobão


 Antonio C. Valadares


 Jefferson Peres

PARECER Nº 639, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 34 de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Elcio Alvares, que prorroga, alterando a alíquota, a cobrança da contribuição a que se refere o art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

RELATOR: Senador **ROMEU TUMA**

I – RELATÓRIO

É submetida à apreciação desta Comissão, nos termos do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF, a Proposta de Emenda

Constitucional – PEC nº 34, de 1998, que “*prorroga, alterando a alíquota, a cobrança da contribuição a que se refere o art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.*”

2. O art. 1º inclui, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, art. 75, que:

- a) prorroga, por trinta e seis meses, a cobrança da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira – a CPMF – cuja instituição, por período não excedente a dois anos, foi facultada à União, pelo art. 74 do ADCT, introduzido pela Emenda Constitucional nº 12, de 15 de agosto de 1996 (*caput*);
- b) prorroga, por idêntico período, a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, modificada pela Lei nº 9.539, de 12 de dezembro de 1997 (*caput*);
- c) eleva a alíquota da referida contribuição – atualmente de vinte centésimos por cento – para trinta e oito centésimos por cento, nos primeiros doze meses, e para trinta centésimos por cento, nos vinte e quatro meses subseqüentes, facultando ao Poder Executivo reduzi-la ou restabelecê-la, total ou parcialmente, nos limites aqui definidos (§ 1º);
- d) vincula o resultado do aumento da arrecadação, decorrente da alteração da alíquota, nos exercícios financeiros de 1999, 2000 e 2001, ao custeio da previdência social (§ 2º);
- e) autoriza a União a emitir títulos da dívida pública interna em montante equivalente ao produto da arrecadação da contribuição, prevista e não realizada em 1999, vinculando os recursos correspondentes ao custeio da saúde e da previdência social, e prevendo que o total da receita da CPMF apurada em 2002 seja destinado ao resgate da dívida pública federal (§ 3º).

3. O art. 2º determina a vigência imediata da emenda.

4. Justificando a proposta, os nobres autores relevam a necessidade de garantir recursos para a saúde pública nos exercícios financeiros de 1999 a

2001, no estrito cumprimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 1999 – Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 – que assim prescreve:

“Art. 40. No exercício de 1999 serão aplicados, em ações e serviços de saúde, no mínimo, recursos equivalentes aos fixados na lei orçamentária de 1998, desde que sejam aprovadas as correspondentes fontes de receitas”. (grifamos)

Os subscritores da proposição aduzem que o agravamento recente do déficit fiscal e a deterioração da situação financeira internacional, desencadeada pelas crises asiática e russa, levaram o governo a lançar o Programa de Estabilização Fiscal, que fixa metas de melhoria progressiva das contas públicas no próximo triênio. Neste contexto, a previdência social – área em que o déficit é mais acentuado – deve ser a destinatária do produto da arrecadação decorrente do aumento da CPMF. E, constatando que a receita da contribuição, prevista no projeto de lei orçamentária para 1999, não será totalmente realizada, em consequência da vacância de noventa dias para a cobrança da alíquota majorada, justificam a emissão de títulos da dívida pública, no montante correspondente à perda de receita, e o respectivo resgate com o produto da arrecadação da CPMF que se verificar no exercício de 2.002.

5. À PEC foram apresentadas quatro emendas **aditivas**: as de nº 1, 2 e 3 da lavra do nobre Senador ANTÔNIO CARLOS VALADARES e a de nº 5, da lavra do nobre Senador LÚCIO ALCÂNTARA.

Emenda nº 1

“§ 4º A pessoa física será ressarcida da contribuição efetivamente paga, até o limite de cento e cinquenta reais, por exercício financeiro.”

Emenda nº 2

“§ 4º A pessoa jurídica poderá compensar, no máximo, vinte por cento do valor da CPMF efetivamente paga, com a

contribuição social sobre o lucro líquido devida em cada período de apuração, até o limite desta”.

Emenda nº 3

“§ 4º A contribuição não incidirá sobre os valores relativos a proventos de aposentadorias e pensões, até o limite de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais.”

O ilustre senador refere-se à PEC como “mais uma investida do governo federal sobre as já combalidas finanças da sociedade, seja no âmbito das pessoas físicas, seja no das pessoas jurídicas.” E justifica que as emendas têm o propósito de diminuir o impacto da contribuição.

Emenda nº 5

“§ 4º A soma das dotações orçamentárias a serem destinadas ao Fundo Nacional de Saúde, classificadas nos grupos de despesa Outras Despesas Correntes e Investimentos, nos exercícios financeiros de 1999, 2000 e 2001, não poderá ser inferior, em valores reais, àquela correspondente aos valores executados no exercício financeiro de 1998”.

O eminente autor lembra que “*embora se pretendesse (com a criação da CPMF) ampliar os recursos destinados às ações de saúde, ocorreu que uma parcela dos recursos do orçamento da União anteriormente destinados a essas ações foi substituída pela receita da CPMF*”. E argumenta que “*a única forma de assegurar que as ações de saúde serão desenvolvidas de forma adequada é garantindo recursos para o financiamento das despesas de custeio e investimento, classificadas na lei orçamentária anual, nos grupos de despesa Outras Despesas Correntes e Investimento*”.

A única emenda **modificativa**, de autoria do nobre Senador ROMERO JUCÁ, altera o § 2º, na sua parte final, o qual fica assim redigido:

Emenda nº 4

“§ 2º O resultado do aumento da arrecadação, decorrente da alteração da alíquota, nos exercícios financeiros de 1999, 2000 e 2001, será destinado ao custeio da previdência social, garantido para o custeio da saúde no mínimo o mesmo valor real arrecadado em 1998.”

Nos termos da justificação, a emenda visa a garantir, nos exercícios de 1999, 2000 e 2001, para a área de saúde, o mesmo nível de recursos arrecadados pela contribuição em 1998, tendo em vista a incerteza decorrente da possível retração econômica.

É o relatório.

II – EXAME DA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E REGIMENTALIDADE

6. Inicialmente, devemos anotar que a proposta de emenda à Constituição sob exame preenche os requisitos de admissibilidade constantes do art. 60 da Lei Maior. Com efeito, a proposição cumpre o requisito referente ao apoio (art. 60, I), não tende a abolir matéria garantida pelas cláusulas pétreas (art. 60, § 4º), não contém assunto rejeitado ou prejudicado na presente sessão legislativa (art. 60, § 5º), cabendo acrescentar, também, que não estamos sob impedimento circunstancial ao poder de emenda (art. 60, § 1º).

7. Ademais, a proposta explicita a observância do disposto no § 6º do art. 195 da Constituição, pelo qual o constituinte originário consagrou o princípio da **anterioridade mitigada**, dispondo que as contribuições sociais destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social “*só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, b*”. O último dispositivo constitucional citado entronizou o princípio da anterioridade, segundo o qual “*é vedado à União, aos Estados,*

ão Distrito Federal e aos Municípios, cobrar tributos no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a Lei que os instituiu ou aumentou.”

Em memorável julgamento proferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 939/DF, decidiu o Supremo Tribunal Federal – STF que:

- a) uma emenda constitucional, emanada, portanto, de constituinte derivada, incidindo em violação à Constituição originária, pode ser declarada inconstitucional, pelo STF, cuja função precípua é de guarda da Constituição (art. 102, I, “a”);
- b) a Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993, que, no art. 2º, autorizou a União a instituir o imposto sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira – IPMF, incidiu em vício de inconstitucionalidade, ao dispor no § 2º, que, quanto a tal tributo, não se aplica o art. 150, III, “b” da Constituição, porque, desse modo, violou o princípio da anterioridade, que é garantia individual do contribuinte, e, portanto norma imutável (cláusula pétrea), a teor dos arts. 5º, § 2º, 60, § 4º, IV e 150, III, “b” da Constituição).

Este precedente jurisprudencial, indica, inequivocamente, o caminho a ser seguido pelo constituinte derivado ao instituir ou aumentar contribuições vinculadas à seguridade social. Ainda que estas contribuições – entre as quais a CPMF – não estejam sujeitas ao princípio da anterioridade de que trata o art. 150, III, “b” da Constituição, entendido pelo STF como cláusula pétrea, estão, contudo, sujeitas ao princípio da **anterioridade mitigada**, que, por força de interpretação idêntica, poderia ser igualmente considerado como inafastável.

8. A presente proposta promove, também, a restauração das Leis nºs 9.311, de 24 de outubro de 1996 e 9.539, de 12 de dezembro de 1997, que, regulamentando a Emenda Constitucional nº 12/96, instituíram e regularam a CPMF, cuja prorrogação ora se propõe. O revigoramento de uma lei por outra é expressamente admitido em nosso ordenamento jurídico pela Lei de Introdução ao Código Civil (art. 2º, § 3º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4

de setembro de 1942) em processo usualmente denominado de **represtinação**.

No caso, determina-se a represtinação de lei por uma emenda à Constituição, uma lei constitucional. Admitida a restauração de uma lei por outra espécie legal de mesma hierarquia, com muito mais razão admitir-se-á que uma emenda à Constituição o faça, por se tratar de espécie normativa hierarquicamente superior. Importa ressaltar que as leis sob comento são destinadas ao exaurimento. Assim, tratando-se da regulação de um mesmo tributo, criado antes, e prorrogado aqui, mediante emenda à Constituição, a lei disciplinadora, com as adaptações decorrentes das alterações de alíquota, pode, na forma desta proposta, ser represtinada durante o período nela definido, qual seja, o mesmo durante o qual será exigida a contribuição.

9. Quanto à regimentalidade, não há reparos a fazer, atendidos que foram os dispositivos próprios do RISF e da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – EXAME DO MÉRITO

10. A Emenda Constitucional nº 12, de 15 de agosto de 1996, originada da PEC nº 40, cuja tramitação teve início em 22 de junho de 1995, no Senado, outorgou competência à União para instituir contribuição provisória sobre movimentação financeira, mas permitiu a sua cobrança pelo prazo não superior a dois anos, que se esgota em 22 de janeiro de 1999. A exigüidade do prazo tinha como pressuposto a expectativa da rápida aprovação das reformas estruturais – a tributária, a administrativa, mas sobretudo a previdenciária – que propiciariam ganhos financeiros capazes de reequilibrar as finanças da União. A lentidão com que tramitou a reforma administrativa, promulgada em 4 de junho de 1998 mas ainda não regulamentada, e os percalços que pontilharam a votação da reforma previdenciária, a ser promulgada nos próximos dias, tiveram parte de responsabilidade no agravamento da situação fiscal atual. A reforma tributária, paralisada há três anos, na Câmara dos Deputados, só será retomada em 1999; a sua aprovação depende de delicadas negociações entre os entes federados. Enquanto não se consolidam, a médio prazo, os ganhos financeiros decorrentes das reformas administrativa e previdenciária e

enquanto não se dissipam as dúvidas em torno do modelo de reforma tributária a ser adotado, torna-se absolutamente necessário aprovar as fontes de receita para a saúde, para que se cumpra a diretriz contida no art. 40 da LDO para 1999.

11. Por outro lado, o Programa de Estabilidade Fiscal não pode prescindir de recursos adicionais substanciais para reduzir o déficit previdenciário. Entre as medidas emergenciais do Programa, que visam ao aumento de receita, constam: a) a elevação de 2% para 3% da COFINS, implementada pelo Congresso, pela Lei nº 9.718, de 27 de novembro próximo passado; b) a extensão da contribuição previdenciária aos inativos civis aprovada pela Lei nº 9.717, da mesma data; c) a majoração, por cinco anos, da alíquota de contribuição previdenciária dos servidores civis, incidente sobre a parcela da remuneração superior a R\$ 1.200,00, objeto da Medida Provisória nº 1.720-1, de 25 de novembro de 1998.

Estas medidas são, contudo, insuficientes. Na realidade, a nova proposta orçamentária de 1999, objeto da Mensagem nº 768, de 1998-CN (nº 1.342/98, na origem), que deu origem ao Projeto de Lei nº 41, de 1998-CN, estima a receita da CPMF em R\$15.395.300.000,00, dos quais apenas R\$682.208.333,00 correspondem à arrecadação prevista até 22 de janeiro de 1999, devendo os restantes R\$14.713.091.667,00 provir da arrecadação prevista com a prorrogação. Deste último montante, R\$7.743.500.144,00 destinar-se-ão à área da saúde (0,20% original) e R\$6.969.591.523,00 à previdência (0,18% adicional). O ingresso desta receita é essencial à complementação do orçamento da saúde e da previdência social a tal ponto que a União está sendo autorizada a emitir títulos da dívida pública interna, em montante equivalente ao produto da arrecadação da CPMF, prevista e eventualmente não realizada em 1999, em função de possível demora na aprovação desta PEC.

12. A única crítica usualmente feita à CPMF diz respeito à sua incidência em cascata. Já as vantagens que lhe são inerentes são múltiplas e importantes, entre as quais destacamos:

- 1) sua incidência é a mais universal e genérica jamais imaginada (cerca de vinte milhões de pessoas físicas e cerca de quatro

milhões de pessoas jurídicas), atingindo até mesmo os setores informais da economia;

- 2) o custo de sua arrecadação é baixo, graças à cobrança automática pela rede bancária;
- 3) embora o ônus individual seja insignificante (mais de 80% dos contribuintes pessoas físicas pagam menos de R\$ 150,00 ao ano), sua arrecadação global é expressiva (cerca de R\$ 8 bilhões em 1998);
- 4) por se tratar de tributo não declaratório, o contribuinte não precisa preencher qualquer formulário ou documento fiscal.

13. Posicionamo-nos contrariamente ao acolhimento das emendas. A de nº 1 representa perda substancial de arrecadação, pois as pessoas físicas são responsáveis por cerca de 41% da receita total da CPMF, e, na sistemática atual, as que recolhem menos de R\$ 150,00 ao ano garantem mais de 50% do montante pago por esta espécie de contribuinte e representam mais de 80% deste universo de vinte milhões de pessoas. Isentá-las seria reduzir a base de contribuintes, contrariando, assim, uma das características mais favoráveis desse tributo, que é, justamente, a sua universalidade. Milhões de pessoas subtraem-se ao pagamento de todos os tributos mas não escapam à CPMF. E a perda de receita não ficaria restrita aos contribuintes que pagam até R\$150,00 ao ano; ela seria agravada com o ressarcimento sistemático de R\$150,00 para todos aqueles que desembolsaram uma quantia superior a este valor.

A emenda nº 3 é desnecessária, pois a Lei nº 9.311/96, cuja vigência tem sua prorrogação proposta, prevê em seu art. 17, III, a compensação da CPMF incidente sobre os valores dos proventos dos inativos e pensionistas, não excedentes de dez salários mínimos. É verdade que o dispositivo legal deixa de fora os que percebem mais de dez salários mínimos, a título de aposentadoria e pensões, mas estes constituem justamente a parcela da população que dispõe de capacidade contributiva.

Entendo prejudicada a Emenda nº 2, pois o Congresso Nacional, ao aprovar, em 18 de novembro próximo passado, a Medida Provisória nº 1.724, de 29 de outubro de 1998, convertida na Lei nº 9.718, de 27 de novembro, que elevou de 2% para 3% a alíquota da COFINS, facultou à pessoa jurídica compensar com a CSLL (e não mais com o Imposto de Renda, previsto na MP), até um terço da COFINS efetivamente paga. Feita esta compensação, dificilmente haveria saldo de CSLL que pudesse ser compensado com CPMF paga. A exceção ficaria por conta das instituições financeiras que, ao contrário das demais empresas, oneradas em 8%, devem contribuir com 18%, a título de CSLL.

A Emenda nº 4 é desnecessária no que diz respeito à garantia mínima de recursos para a saúde, em 1999. Com efeito, o § 3º da PEC autoriza a União a emitir títulos da dívida pública interna, em montante equivalente ao produto da arrecadação da contribuição, prevista e não realizada em 1999, justamente para custear a saúde, e também a previdência social. A pretensão do ilustre autor da emenda estará atendida, uma vez que a previsão de receita da CPMF vinculada à saúde, para 1999, é de R\$ 8.425.708.477,00, e a relativa a 1998 monta a R\$ 8.268.800.000,00, dos quais R\$ 6.079.368.000,00 foram arrecadados até setembro.

É pouco provável que a retração econômica se estenda aos anos de 2000 e 2001, já que o impacto das medidas recessivas deverá ser totalmente absorvido em 1999. De qualquer forma, a saúde não ficará desprotegida, pois a arrecadação correspondente à alíquota de vinte centésimos por cento continuará vinculada a ela.

A Emenda nº 5 se assemelha à Emenda nº 4, pois ambas objetivam garantir para a saúde, nos próximos três anos, recursos, cujos valores reais alcancem, no mínimo, os verificados em 1998. Mas, diferentemente da Emenda nº 4, a Emenda nº 5 não diz respeito à CPMF, que é o objeto da presente proposta de Emenda Constitucional. Assim sendo, em princípio, a emenda nº 5 não seria admissível, já que, segundo o art. 372 do RISF, "*aplicam-se à tramitação da proposta, no que couber, as normas estabelecidas neste Regimento para as demais proposições*" e, nos termos do art. 230:

“Não se admitirá emenda:

a) sem relação com a matéria da disposição que se pretenda emendar”.

Ainda que se pretendesse vincular cem por cento da arrecadação da CPMF aos grupos de despesa referidos, nada reservando para a previdência social, provavelmente não seria possível cobrir cem por cento da despesa em questão, a não ser que se mantenha a alíquota da CPMF em patamar acima de trinta centésimos por cento, previsto para os dois últimos anos da prorrogação. Felizmente, o intento do nobre Senador LÚCIO ALCÂNTARA pode ser facilmente alcançável em 1999, bastando que o Congresso Nacional aprove as dotações de que se trata, previstas no projeto de lei orçamentária de 1999, no valor de R\$ 12.762.119.707,00, superior em 7,77% às de 1998, no valor de R\$ 11.842.400.413,00.

Finalmente, não parece recomendável engessar, na Constituição, valores de despesas orçamentárias, ainda que justificadas por nobres propósitos, como os defendidos pelo zeloso senador.

IV – VOTO

14. Diante de todo o exposto, nosso voto é pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação integral da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1998, e pela rejeição das Emendas nº 1, 2, 3, 4 e 5.

Sala da Comissão, em 03 de dezembro de 1998



Bernardo Cabral

, Presidente

, Relator

Romeu Tuma

Leonel Paiva

Romeiro Jucá

Beni Veras

Djalma Bessa

Roberto Freire

Leomar Quintanilha

Jefferson Pêres

Josaphat Marinho

Antônio C. Valadares

José E. Dutra

José Fogaça

José R. Arruda

Arruda

PEC 34/98
(pauca)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PFL	SIM	NAO	ABSTENCAO	SUPLENTE - PFL	SIM	NAO	ABSTENCAO
GUILHERME PALMEIRA				ELCIO ALVARES			
EDISON LOBAO				ROMERO JUCA	/		
JOSE BIANCO				JOSE AGRIPINO			
BERNARDO CABRAL				LEONEL PAIVA	/		
FRANCELINO PEREIRA				DJALMA BESSA	/		
JOSAPHAT MARINHO		/		BELLO PARGA			
ROMEU TUMA	/			GILBERTO MIRANDA			
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENCAO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NAO	ABSTENCAO
JADER BARBALHO				VAGO			
JOSE FOGAÇA	/			NEY SUASSUNA			
ROBERTO REQUIAO				CARLOS BEZERRA			
RAMEZ TEBET				CASILDO MALDANER			
PEDRO SIMON				FERNANDO BEZERRA			
DJALMA FALCAO				GILVAN BORGES			
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENCAO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NAO	ABSTENCAO
JEFFERSON PERES	/			JOSE IGNACIO FERREIRA			
SERGIO MACHADO				PEDRO PIVA			
LUCIO ALCANTARA				JOSE ROBERTO ARRUDA	/		
BENI VERAS	/			OSMAR DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENCAO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENCAO
ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)		/		ADEMIR ANDRADE (PSB)			
ROBERTO FREIRE (PPS)	/			SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)		/		MARINA SILVA (PT)			
TITULARES - PPB	SIM	NAO	ABSTENCAO	SUPLENTE-PPB	SIM	NAO	ABSTENCAO
ESPERIDIAO AMIN				LEVY DIAS			
EPITACIO CAFETEIRA				LEOMAR QUINTANILHA	/		
TITULARES - PTB	SIM	NAO	ABSTENCAO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	ABSTENCAO
ODACIR SOARES				ARLINDO PORTO			

TOTAL 13 SIM 10 NAO 03 ABS

SALA DAS REUNIOES, EM 1 / 1

Bernardo Cabral
Senador Bernardo Cabral

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil
Constituição

1988

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
§ 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.
.....

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.
.....

***Art. 102.** Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

I – processar e julgar, originariamente:

***Art. 150.** Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

III – cobrar tributos:

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 3, DE 1993

***Art. 2º** A União poderá instituir, nos termos de lei complementar, com vigência até 31 de dezembro de 1994, imposto sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

§ 1º A alíquota do imposto de que trata este artigo não excederá a vinte e cinco centésimos por cento, facultado ao Poder Executivo reduzi-la ou restabelecê-la, total ou parcialmente, nas condições e limites fixados em lei.

§ 2º Ao imposto de que trata este artigo não se aplica o art. 150, III, b, e VI, nem o disposto no § 5º do art. 153 da Constituição.

§ 3º O produto da arrecadação do imposto de que trata este artigo não se encontra sujeito a qualquer modalidade de repartição com outra entidade federada.

§ 4º (Revogado).

LEI N. 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999, e dá outras providências

Art. 40. No exercício de 1999 serão aplicados, em ações e serviços de saúde, no mínimo, recursos equivalentes aos fixados na lei orçamentária para 1998, desde que sejam aprovadas as correspondentes fontes de receitas.

Parágrafo único. (VETADO)

LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

LEI Nº 9.718, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

Altera a Legislação Tributária Federal.

DECRETO-LEI N. 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942

Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

Art. 2º Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.

§ 3º Salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência.

PARECER Nº 640, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 97 de 1998 (nº 4.070, de 1998, na Casa de origem), de autoria do Senador Ney Suassuna, que "Dispõe sobre as operações de crédito destinadas a compensar os Estados e o Distrito Federal pôr perdas de receita decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996"

RELATOR: Senador **OSMAR DIAS**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 97, de 1998, de autoria do Senador **Ney Suassuna**, dispensa do cumprimento de algumas exigências da Resolução nº

78, de 1998, as operações de crédito contratadas pelos Estados e pelo Distrito Federal junto a União e destinadas à compensação de perdas de receita decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1998.

A referida Lei criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, formado por parcelas do ICMS, do Fundo de Participação dos Estados, do Fundo de Participação dos Municípios e do IPI devidos aos Estados e ao Distrito Federal, o que provocou uma elevação dos recursos transferidos aos Municípios.

Como forma de compensação por essas perdas líquidas de receita, a União foi autorizada, por meio da Medida Provisória nº 1.668, de 16 de junho de 1998, e de suas posteriores reedições, a conceder empréstimos aos Estados e ao Distrito Federal, nos exercícios fiscais de 1998, 1999 e 2000. Tais empréstimos teriam como garantia a vinculação de receitas próprias e de transferências constitucionais e sobre seus saldos devedores incidem juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

Os limites de endividamento dos Estados e do Distrito Federal, fixados pela Resolução nº 78, de 1998, foram totalmente comprometidos pelo processo de renegociação da dívida global dessas unidades federativas, o que impede a contratação de novas operações nas condições estabelecidas por aquele ato do Senado Federal.

Assim, o Projeto de Resolução em tela propõe, exclusivamente para as operações “destinadas à compensação de perdas de receita decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996” e realizadas nos exercícios fiscais de 1998, 1999 e 2000, excepcionalizar os seguintes dispositivos da Resolução nº 78, de 1998:

a) art. 6º, I, II, e III – dispensando o tomador do enquadramento nos limites baseados na Receita Líquida Real;

b) art. 7º – autorizando a contratação de operações de crédito, mesmo quando o tomador apresentar resultado primário negativo;

c) art. 18 – admitindo a celebração de operações de crédito nos últimos seis meses de mandato dos governadores;

d) art. 13, V – dispensando os Estados da apresentação de certidão dos respectivos Tribunais de Contas.

Foram apresentadas, no prazo regimental, as três seguintes emendas:

Emenda nº 01, de autoria dos Senadores **Francelino Pereira** e **Júnia Marise**, que inclui nas excepcionalidades propostas as operações de crédito destinadas aos programas de Reforma dos Estados;

Emenda nº 02, de autoria do Senador **Levy Dias**, que autoriza, antecipadamente, os Estados e o Distrito Federal a contratarem, junto à Caixa Econômica Federal, as operações de crédito para a compensação da perda de receita resultante da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;

Emenda nº 03, de autoria do Senador **Eduardo Suplicy**, que dispensa as operações de crédito junto a instituições oficiais de crédito e a organismos bilaterais e multilaterais, nos exercícios de 1998 e 1999, dos requisitos exigidos nos arts. 7º e 18, da Resolução nº 78, de 1998;

Emenda nº 04, de autoria do Senador **Francelino Pereira**, que estende às operações de crédito excetuadas nos protocolos e acordos de renegociação global de dívidas, firmados entre a União e os Estados, o mesmo tratamento dado às operações de crédito destinadas a compensar as perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

É o relatório.

II – VOTO

As perdas de receita líquida imputadas aos Estados pela Lei nº 9.424, de 1996, foram da ordem de R\$ 800 milhões, se computarmos apenas o exercício de 1998. Esse fato foi reconhecido pelo próprio Governo Federal ao editar a medida provisória que permitiu os empréstimos compensatórios.

Apesar de as operações de crédito em tela não terem, em sua forma, condições especiais, elas não podem ser analisadas apenas à luz da Resolução nº 78, de 1998, por se revestirem da singularidade de serem uma compensação por perdas impostas aos Estados por lei federal.

Entendo, portanto, que o Projeto de Resolução em comento é pertinente quando propõe excepcionalizar as mencionadas operações de crédito de alguns dispositivos restritivo da resolução do Senado Federal que trata do endividamento das unidades federativas.

Encontra-se em tramitação nesta Casa, tendo sido, também, distribuído a mim para relatar, o Projeto de Resolução nº 95, de 1998, de autoria do Senador **Lúcio Alcântara**, que altera outros dispositivos da Resolução nº 78, de 1998. Especificamente, o citado projeto dispensa do atendimento dos limites de que tratam os arts. 6º e 8º e dos requisitos dos art. 7º, 13, III, IV e VII, e 24, I, todos da Resolução nº 78, de 1998, as operações de crédito contratadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios junto a instituições oficiais de crédito, a organismos multilaterais e a instituições de fomento e cooperação ligadas a governos estrangeiros, desde que os recursos obtidos sejam destinados à modernização administrativa e à melhoria da qualidade de vida da população.

A esse projeto foi apresentada emenda, de autoria do Senador **Beni Veras**, dispensando do disposto no art. 18, da Resolução nº 78, de 1998, ou seja, da proibição de contratação de operações de crédito nos últimos seis meses de mandato do Chefe do Executivo, as operações de crédito destinadas ao saneamento dos bancos estaduais.

Como forma de economia processual, já que ambas as proposições, apesar de não apensadas, tratam de alterações da Resolução nº 78, de 1998, decidi apresentar substitutivo ao Projeto de Resolução nº 97, de 1998, no qual incorporo parte do texto do Projeto de Resolução nº 95, de 1998, de forma a contemplar as operações de crédito voltadas para a modernização administrativa e ao saneamento dos bancos estaduais.

A **Emenda nº 01** ao Projeto de Resolução nº 97, de 1998, foi acolhida em parte, já que sua idéia básica, ou seja, a excepcionalidade para as operações de crédito voltadas para os programas de Reforma dos Estado, consta

da parte do Projeto de Resolução nº 95, de 1998, que foi incorporada ao substitutivo proposto. A parte final da emenda em tela, isto é, aquela que trata do adiantamento, pela União, de recursos oriundos de operações de crédito externo, foge da competência desta Casa, devendo ser objeto de autorização legislativa específica.

A **Emenda nº 02** ao Projeto de Resolução nº 97, de 1998, foi rejeitada por pretender dar uma autorização prévia a todas as operações de crédito com a finalidade de compensar perdas de receita, o que é inadequado, pois esta Casa deve analisar tais operações caso a caso. Ademais, a emenda cita a Caixa Econômica Federal como agente financeiro da União, contrariando a Medida Provisória autorizativa de tais operações que deu tal atribuição ao Banco do Brasil.

A **Emenda nº 03** foi integralmente acatada, com pequenas alterações de redação, na medida em que mantém o espírito da Resolução nº 78, de 1998, ou seja, os limites baseados na Receita Líquida Real, mas libera os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nos exercícios de 1998 e 1999, do cumprimento da exigência de não apresentarem resultado primário negativo. Assim, o Senado teria tempo para discutir uma nova metodologia de cálculo do resultado primário que não prejudique unidades federadas que tenham receitas oriundas de privatizações, como vem ocorrendo atualmente. Por fim, a Emenda nº 03 permite que os Estados ainda possam contratar operações de crédito no atual exercício.

A **Emenda nº 04** foi aceita e incorporada ao texto do Substitutivo, de forma a dar às operações de crédito destinadas a programas de reforma do Estado excepcionadas nos acordos de renegociação das dívidas dos Estados tratamentos semelhantes ao dispensado à operação de crédito principal, ou seja, aquela contratada para o saneamento das finanças estaduais.

Assim manifesto-me favoravelmente ao Projeto de Resolução nº 97, de 1998, na forma do seguinte:

EMENDA Nº 1 – CAE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 97 (SUBSTITUTIVO), DE 1998

Altera a Resolução nº 78, de 1998

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º A Resolução nº 78, de 1998, passa a vigor acrescida dos seguintes arts. 45-A, 45-B e 45-C:

Art. 45-A Às operações de crédito contratadas pelos Estados junto à União, nos limites definidos em autorização específica, e destinadas à compensação parcial de perdas de recita decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, incorridas no exercício de 1998 e 1999 e 2000, bem como às operações de crédito destinadas a programa de reforma do Estado, excetuadas nos protocolos e acordos firmados entre a União e os Estados, sob a égide da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, não se aplicam os seguintes dispositivos:

I - art. 6º, I, II e III;

II - art. 7º, apenas quanto ao não encaminhamento, pelo Banco Central do Brasil, de pedido de autorização para contratação de operação de crédito de tomador que apresente resultado primário negativo;

III - art. 18.

Parágrafo único. Os pleitos de autorização para a contratação das operações de crédito de que trata este artigo serão encaminhados ao Senado Federal, por intermédio do Banco Central do Brasil, instruídos com a documentação de que trata o art. 13, dispensado o cumprimento do disposto no inciso VIII.

Art. 45-B Aos contratos firmados entre os Estados e o Distrito Federal e a União, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor

Publicado no Diário da Câmara dos Deputados em 11/12/98
Publicado no Diário do Senado Federal em 15/12/98
Publicado no Diário da Comissão de Constituição e Justiça em 15/12/98
Publicado no Diário da Comissão de Controle de Atividade Bancária (PROES) aplica-se o disposto no art. 4º.

Parágrafo único. Os pleitos de que trata este artigo ficam dispensados do cumprimento do disposto no art. 18.

Art. 45-C As operações de crédito realizadas nos exercícios de 1998 à 1999 pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios junto a instituições oficiais de crédito e seus respectivos agentes financeiros, a organismos multilaterais e a instituições de fomento e cooperação ligadas a governos estrangeiros, ficam dispensadas do atendimento dos seguintes requisitos:

I - art. 7º, apenas quanto ao não encaminhamento, pelo Banco Central do Brasil, de pedido de autorização para a contratação de operação de crédito de tomador que apresente resultado primário negativo;

II - art. 18.

Parágrafo único. Os pleitos de autorização para a contratação das operações de crédito de que trata este artigo serão encaminhados ao Senado Federal, por intermédio do Banco Central do Brasil, instruídos com a documentação de que trata o art. 13, inclusive aquela referente aos requisitos dispensados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 1998 - Pedro Piva, Presidente - Osmar Dias, Relator - Francelino Pereira - Bello Parga - Lauro Campos (abstenção) - José Agripino - José Saad - Leonel Paiva - Djalma Bessa - Gerson Camata - Pedro Simon - Eloi Portella - José Eduardo Dutra - Edison Lobão - Leomar Quintanilha - Carlos Bezerra (vencido com voto em separado) - Lúcio Alcântara - José Fogaça - Júlio Campos (vencido).

VOTO EM SEPARTADO

Do Senador Carlos Bezerra, na
Comissão de Assuntos Econômicos.

VOTO

O ilustre Senador Ney Suassuna apresentou o Projeto de Resolução nº 97, de 1998, com o objetivo de viabilizar a realização de operações de crédito pelos Estados e pelo Distrito Federal, destinadas à compensação de perdas de receita decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que estabeleceu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Essa compensação, na forma de empréstimos da União, autorizado pela Medida Provisória nº 1.668, de 16 de junho de 1998, está, no presente obstada, devido às restrições impostas pela Resolução nº 78/98, que passou disciplinar as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a partir de sua publicação, em 08 de julho de 1998. Acresce o fato de que a renegociação das dívidas das unidades federativas assumidas pela União no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados, esgotou sua capacidade de endividamento, em termos dos parâmetros estabelecidos nessa resolução.

Desta feita, com o intuito de possibilitar os empréstimos compensatórios, o Projeto de Resolução nº 97/98, excepcionalizou diversos dispositivos da Resolução nº 78/98, dispensando o tomador do enquadramento nos limites relativos a sua Receita Líquida Real (art. 6º, I, II, e III); autorizando contratação de operações de crédito, mesmo se o tomador apresentar resultado primário negativo (art. 7º); admitindo a celebração de operações de crédito nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Executivo (art. 18); e dispensando os Estados de certidões requeridas para instrução do processo (art. 13, V, VIII).

Ao relatar a matéria, o ilustre Senador Osmar Dias houve por bem acatar partes de três emendas oferecidas ao PRS nº 97/98. e, ainda, incorporar

parcela do texto do PRS nº 95/98, de autoria do nobre Senador Lúcio Alcântara, que trata também de alterações da Resolução nº 78/98, e para o qual fora também designado Relator. O Substitutivo elaborado, com vistas a incorporar tais alterações, acrescentou novos dispositivos ao PRS nº 97/98, flexibilizando ainda mais a Resolução nº 78/98, para permitir a realização de operações no âmbito do PROES - Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária, e de operações junto a instituições oficiais de crédito e seus respectivos agentes financeiros, a organismos multilaterais e a instituições de fomento e cooperação ligadas a governos estrangeiros.

Ora, podemos reconhecer que os casos particulares, que motivaram a apresentação dos PRSs nºs 95/98 e 97/98 e de suas respectivas emendas, possuam mérito e justificativas consistentes. No entanto, temos também a consciência do esforço e do tempo de reflexão que dedicamos até a concretização da Resolução nº 78/98, capitaneados pelo saudoso Senador Kleinübing, que empreendeu essa batalha, movido não apenas pela indignação quanto aos desmandos cometidos pelas administrações estaduais, mas também pelo horizonte maior de estar contribuindo para a adequada gestão das finanças públicas, na esfera estadual, e para o equilíbrio fiscal do setor público, como um todo.


Desse modo, não vemos como concordar com a introdução de alterações na Resolução nº 78/98, antes mesmo que tenhamos sentido suas repercussões, e, mais ainda, por considerarmos que estarão sendo atingidos princípios essenciais dessa norma, como a inobservância de limites de endividamento e a possibilidade de agravamento do déficit público, ao se permitir a realização de operações mesmo se o estado apresentar resultado primário negativo. Ao mesmo tempo, julgamos perniciososa a suspensão da vedação de operações no período de final de mandato de Chefes do Executivo, com injunções de natureza eleitoral e repercussões sobre futuras administrações.

Consideramos, ademais, que o precedente de alteração da Resolução nº 78/98, com o objetivo de resolver questões pontuais, mais afetas a certos estados, constitui violação da regra básica da resolução, cujos dispositivos se aplicam, sem distinção, a todos os entes federativos. Como evitaremos, daqui por diante, que novos casos específicos sejam utilizados para justificar mudanças na Resolução nº 78? Como exigiremos que essas regras sejam cumpridas, se

passarmos a mensagem de que os dispositivos da Resolução podem ser casuisticamente modificados, se houver dificuldades de alguns beneficiários em atendê-los?

Por essas razões, somos pela rejeição do Substitutivo em tela e dos PRSs n°s 95/98 e 97/98, ponderando, ainda, que sua aprovação será extremamente negativa para esta Comissão, como principal responsável pela elaboração e aplicação da Resolução n° 78/98.

Sala da Comissão, em 05 DE DEZEMBRO DE 1998


Senador CARLOS BEZERRA

Voto em separado

(Ao Projeto de Resolução n° 97 (Substitutivo), de 1998)

Nosso propósito é assegurar que as operações de crédito, excetuadas nos contratos de refinanciamento das dívidas dos Estados assinados com a União, possam ser excepcionalizadas dos limites previstos nos arts. 6º, 7º e 18º da Resolução n° 78.

Em alguns desses contratos, firmados por 24 das 27 unidades da Federação, foram ressalvadas algumas operações de crédito entendidas pelas partes como fundamentais ao programa de investimento dos Estados.

Contudo, com o advento da Resolução nº 78, tais operações foram inviabilizadas, em decorrência não só da vedação de sua contratação no período de 180 dias anteriores ao término dos mandatos dos atuais governadores, (art. 18) como das condições impostas pelos arts. 6º e 7º, relacionadas aos limites de dispêndio para a contratação de novos financiamentos e à obtenção de resultado primário positivo.

Desse modo, com o objetivo de viabilizar a contratação dessas operações, permitindo o pleno cumprimento das disposições acordadas nos contratos de refinanciamento, é que, ao proferir nosso voto em separado, decidimos apresentar, na forma regimental, a emenda anexa, que altera o *caput* do art. 45-A, com a redação dada pelo substitutivo de autoria do ilustre relator, senador Osmar Dias.

Sala da Comissão, em 3 de dezembro de 1998


Senador FRANCELINO PEREIRA

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.688-6. DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998.

Estabelece critérios para a concessão de empréstimo, pela União, aos Estados e ao Distrito Federal, destinado ao ressarcimento parcial das perdas decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

.....,;

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1998 (nº 4.070/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o processamento de recursos no âmbito tribunais, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 97, de 1998, de autoria do Senador Ney Suassuna, que dispõe sobre operações de crédito destinadas a compensar os Estados e o Distrito Federal por perdas de Receitas decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1998, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que dá nova redação ao §6º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991.

Tendo recebido duas emendas, a matéria volta ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

São as seguintes as emendas recebidas:

EMENDAS Nº 1 – PLEN

Suprima-se o inciso IV, § 6º, do art. 7º

Justificação

O Projeto apresentado já fragiliza excessivamente o processo de deliberação dos pleitos para fixação ou revisão dos processos produtivos básicos, considerando-se as graves implicações que advêm desta decisão. Não se pode permitir a volta das aprovações "por decurso de prazo", cujos efeitos não tiveram uma avaliação positiva em passado recente.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 1998. –
Senador **Eduardo Suplicy**.

EMENDA Nº 2 – PLEN

*Art. 1º O § 6º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pela Lei nº 8.387,

de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar com seguinte redação:

*Art. 7º

§ 6º Os processos produtivos básicos, com as características assinaladas no § 8º deste artigo, serão fixados em caráter originário ou revisional pelo Ministro do Planejamento e Orçamento, com base em estudo técnico aprovado pelo Conselho de Administração da Suframa, observando-se, em cada caso:

I – solicitação de empresa interessada na habilitação aos incentivos fiscais previstos neste decreto-lei, demonstrando o cumprimento do disposto nas alíneas c e d do inciso II do § 7º desta artigo;

II – instrução, pelo interessado, com pareceres conclusivos dos órgãos competentes do Ministério da Ciência e Tecnologia e do governo do Estado do Amazonas;

III – prévia publicação do pleito e sua discussão em audiência pública;

IV – aprovação *ad referendum* do estudo técnico proposto pelo Conselho de Administração da Suframa na ausência de deliberação, pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, no prazo máximo de sessenta dias úteis da deliberação do Conselho de Administração da Suframa."

Justificação

A aprovação do Processo Produtivo Básico tem forte implicação sobre diversas áreas do Governo, sendo etapa crucial para a obtenção de incentivos fiscais que agravam sobremaneira o equilíbrio fiscal da União. Não se pode, portanto, sujeitar uma medida desta importância a uma instância de governo restrita no seu raio de atuação. É certo que o Conselho de Administração da Suframa tem representação de vários órgãos e que o Governo tem frágil maioria em sua composição, mas não se pode delegar uma decisão que hoje cabe a pelo menos três ministérios a um Conselho subordinado a um desses ministérios.

A solução proposta mantém a deliberação final ao nível ministerial, mas restrito apenas ao Ministério do Planejamento e Orçamento, ouvidos os demais ministérios envolvidos através de pareceres, como é proposto pelo autor do projeto. Na ausência de deliberação do ministério, deverá ser aprovado o estudo técnico proposto pelo Conselho de Adminis-

tração da Suframa, mas o ministério deverá ainda assim manifestar-se de forma definitiva, mesmo após este prazo, podendo inclusive alterar a proposta apresentada.

Não podemos alegar, neste caso, excesso de burocracia, uma vez que trata-se de decisão de suma importância, com diversas implicações sobre o Governo como um todo e principalmente, sobre o equilíbrio fiscal que não tem sido possível obter nos últimos quatro anos. Aumentar o nível de incentivos fiscais, que hoje já é extremamente elevado, poderá ter como contrapartida uma elevação de tributos sobre o restante do sistema econômico ou redução dos gastos em áreas sociais como saúde, educação, habitação, saneamento e outros gastos com benefícios assistenciais e previdenciários.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1998. –
Senador **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que se encontra publicada, no **Diário do Senado Federal** de 2 do corrente, a renúncia da Sr^a Cilene Lago Salomão, primeira suplente da Senadora Marluce Pinto, lida na sessão do dia 1^o deste mês, tomando-se, conforme preceitua o art. 29 do Regimento Interno, efetiva e irretirável a citada renúncia. (**Diversos nº 36, de 1998**).

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Emandes Amorim. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Francieli Pereira. (Pausa.)

Em virtude das reuniões de comissões terem sido concluídas há poucos minutos, alguns dos Srs. Senadores não chegaram ao plenário. S. Ex^{as} serão chamados novamente, após terem sido chamados todos os oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo sofreu ontem uma derrota na Câmara dos Deputados, quando foi rejeitada, por maioria, a medida provisória que aumentava a contribuição de servidores públicos e institua uma contribuição sobre os proventos dos inativos e dos pensionistas.

Sr. Presidente, se o Governo perdeu, não foi por falta de aviso. Por três vezes a instituição de cobrança sobre proventos e pensões foi rejeitada na

Câmara dos Deputados. O Governo insistiu pela quarta vez e leio agora nos jornais que vai insistir em janeiro. Vai perder de novo. Não quero ser profeta, mas acho que vai perder.

Não se pode fazer ajuste fiscal, Sr. Presidente, cortando dos mais fracos. Os servidores públicos deste País, tão malsinados, tão crucificados hoje, apontados quase como vilões, têm de pagar o ajuste fiscal?

Creio que eles em parte já pagaram, Sr. Presidente. A grande maioria está há quatro anos sem reajuste e não se alegue que vivemos um tempo de estabilidade monetária. Hoje, sim, mas ao longo destes quatro anos a inflação chegou a mais de 40%. Portanto, para muitos deles – não todos – houve, sim, redução do poder aquisitivo. Esses servidores já deram, portanto, sua parcela de sacrifício para o ajuste.

Quanto à contribuição sobre os inativos, esta é mais difícil ainda de aceitar, Sr. Presidente, porque aprová-la equivaleria a mudar as regras do jogo, promovendo uma quebra de contrato.

O servidor se aposenta, como todos sabem, com as regras vigentes à data da sua aposentadoria. Não fica ao arbítrio do Poder Público, mesmo com a aprovação do Congresso, posteriormente, mudar essas regras e instituir uma contribuição que inexistia. Portanto, além da crueldade de se reduzir o poder de compra desses servidores, ainda ocorre uma violência, no meu entender, ao ordenamento jurídico instituído pela Constituição.

Além disso, fica muito difícil para toda a sociedade brasileira, menos para os iluminados da equipe econômica, compreender porque é que assalariados têm de contribuir para esse ajuste mais do que já contribuíram, quando a redução de um ponto percentual na taxa de juros equivale a uma economia de R\$1,6 bilhão, ou seja, uma redução de quatro pontos percentuais apenas cobriria todo o valor resultante da medida provisória rejeitada.

Fica difícil entender também que isso ocorra, Sr. Presidente, quando o Governo aumenta os preços públicos. Ainda hoje tivemos o aumento do gás de cozinha; amanhã teremos o de todos os combustíveis. Algo que me causa estranheza, Sr. Presidente: na estrutura de preços dos derivados de petróleo, o preço da gasolina era alto para cobrir o subsídio concedido ao diesel e ao gás de cozinha. O Governo alega que os derivados estão aumentando para eliminar o subsídio. Não consigo entender como a eliminação de subsídios implica também o aumento do derivado – gasolina -, que cobria o subsídio aos ou-

tros. É possível que o Governo tenha uma boa explicação, gostaria de recebê-la, porque estou, repito, sem entender esse aumento.

Fica difícil também para os servidores aceitarem dar uma contribuição maior, quando vemos que recentemente, por exemplo, o Governo pagou a uma companhia aérea R\$700 milhões, fazendo um encontro de contas, e vai pagar às outras também um total que chegará a R\$3 bilhões, porque perdeu na Justiça.

Mas perdeu na Justiça, Sr. Presidente, tudo indica, por falta de uma boa defesa da causa governamental. Se assim não for, como se explica que essas empresas aleguem que o congelamento de preços das tarifas durante o período de vigência do Plano Cruzado tenha causado a elas prejuízo se, ao mesmo tempo, gozam, há décadas, com o beneplácito do Governo e do DAC, de uma reserva de mercado? Constituem elas um cartel e se tiveram prejuízo quando as tarifas foram congeladas, por outro lado, tiveram lucros gordos quando fixaram seus preços sem a concorrência de empresas estrangeiras, numa situação privilegiada. O tempo das vacas gordas deveria ter servido para compensar o período de vacas magras do congelamento. No entanto, o Governo se descuidou da defesa, perdeu a causa e vai agora contemplar essas empresas com mais de R\$3 bilhões.

Voltando ao assunto do meu pronunciamento, o Governo anuncia que vai voltar com a emenda, Senadora Emilia Fernandes, no mês de janeiro. Ao mesmo tempo, anuncia que vai cortar nas emendas dos Parlamentares. Se vai cortar mesmo nas emendas dos Parlamentares porque acha que isso deve ser feito, concordo. Mas se a ameaça de cortes, Senadora, for para intimidar, para que eles aceitem em janeiro o que recusaram em dezembro, só tenho a lamentar e esperar que nenhum Senador ou Deputado que tenha um mínimo de dignidade vai mudar de opinião e de voto, em janeiro, porque teve as suas emendas ao Orçamento cortadas.

Enfim, Sr^s e Srs. Senadores, o Governo precisa ter mais humildade, descer do sapato alto que calça e encarar o Congresso como um poder que pode ter parlamentares da pior espécie, mas tem também – creio que a maioria – pessoas da mais alta responsabilidade e competência, que podem perfeitamente cooperar, Senador Geraldo Melo, com esse ajuste fiscal. Não o estamos negando.

Ainda hoje de manhã, votei com absoluta consciência, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a prorrogação e o aumento da CPMF, como

votei também o aumento da Cofins. Vou-me recusar, no entanto, a votar o aumento anunciado para breve do Imposto sobre Combustíveis e Petróleo.

O Governo anunciava o aumento do chamado Imposto Verde, que incidiria apenas sobre a gasolina, alegando que apenas os proprietários de automóveis seriam atingidos. Agora mudou, não é mais apenas sobre a gasolina, é o chamado Imposto Seletivo sobre todos os derivados de petróleo, inclusive sobre o diesel, o que vai implicar o aumento das passagens de ônibus, dos fretes dos caminhões e dos trens, portanto, o aumento dos custos do setor produtivo. De forma que seriam três os aumentos: o da Cofins de 50%, o da CPMF em quase 90% e agora mais esse imposto seletivo sobre todos os combustíveis, que implicaria um aumento dos preços de todos os produtos do País. Creio que esse novo imposto será inaceitável para a sociedade.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB-AC) – Permite-me V.Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM) – Pois não, Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB-AC) – Com relação ao anúncio de que o Governo pretende instituir o chamado "Imposto Verde" sobre os combustíveis, não podemos deixar de levar em consideração um dos mais importantes preceitos da Constituição: é proibida a bitributação. Quase 50% da estrutura de custo dos derivados de petróleo se compõe dos impostos ali embutidos, como IPI, ICMS, etc, uma parafernália tributária que, como se vê, já existe e é grande. Vem agora o Governo querer cobrar mais um imposto? É um caso insofismável de bitributação, prática proibida pela Constituição!

Devemos estar atentos aos vários aspectos da questão, nem que seja para não incorreremos na prática de uma inconstitucionalidade, a qual terá, como consequência adicional, o agravamento da situação das classes menos favorecidas. Sim, porque mesmo se o imposto sobre a gasolina visar exclusivamente à classe média – que já é uma classe grandemente prejudicada, sacrificada, é quem mais paga impostos neste país – terá reflexos também nas camadas mais carentes da população.

Na nossa região, por exemplo, que V. Ex^a conhece tão bem, os ribeirinhos utilizam a gasolina para mover os pequenos barcos, usados no transporte pessoal e no dos seus produtos, para os centros consumidores. Mais de 100 mil pequenas embarcações estão hoje registradas só na capitania dos portos de Manaus. Imaginem nos municípios do interior do Amazonas, nos vizinhos Acre, Rondônia,

Amapá, etc, onde todos esses consumidores de combustível serão sacrificados com o novo imposto que o Governo pretende impor sobre a gasolina e derivados do petróleo. Se, como disse V.Ex^a, vier a incidir sobre o óleo diesel, aumentará o preço das passagens dos transportes coletivos e agravará ainda mais o preço do frete das mercadorias transportadas em caminhões, quase todos movidos a diesel.

É preciso atentar para esse aspecto, porque nele poderá estar um fator capaz de contribuir para o aumento da inflação. E, como sabemos, os assalariados estão praticamente há quatro anos sem receber aumento, o que torna ainda mais tenebrosa a ameaça sobre seus lares.

O-SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM) – Obrigado, Senador Nabor Júnior. V.Ex^a lembra, com muita propriedade, que na nossa Região, a Amazônia, o motor de rabeta é a montaria do caboclo, seu único meio de locomoção do beiradão até a cidade mais próxima e é também o veículo no qual leva sua pequena produção para vender nos centros urbanos vizinhos.

E o que é mais estranho, Srs. Senadores, é que o preço do petróleo caiu sistematicamente nos últimos meses. Há dois anos, o preço médio do barril de petróleo custava US\$18 no mercado internacional e está hoje em US\$12, causando, aliás, enorme problema financeiro para os países que dependem da exportação do produto. Portanto, o preço caiu 50% e os derivados de petróleo no Brasil não caem de preço. Houve uma pequena redução, não sei se por coincidência, às vésperas das eleições, mas tomou a aumentar recentemente e, hoje, estão aumentando novamente. O Congresso já deveria ter aberto essa "caixa preta" dos preços de petróleo que a Petrobrás e a Agência Nacional de Petróleo não abrem de jeito nenhum. Deveríamos saber o porquê deste mistério: o preço internacional do petróleo cai 50% e não cai no Brasil na mesma proporção e em proporção nenhuma, permanecendo estável e, agora, subindo.

São todos esses fatos estranhos que deixam a sociedade brasileira perplexa e não permitem que servidores públicos aceitem pagar a parte principal desse malsinado ajuste fiscal.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB-AC) – Permite V. Ex^a outro aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB-AC) – Agradeço a atenção reiterada de V. Ex^a, que me permite levantar outro aspecto da questão: como disse anteriormen-

te, se tivermos oportunidade de abrir a "caixa preta" a que V. Ex^a se refere, verificaremos que grande parte daquela composição de preços é devida aos impostos que o Governo cobra sobre a gasolina. Existe, todavia, um aspecto muito mais grave, que já denunciei certa ocasião: o excesso de gasolina que o Brasil produz – sim, existe excesso de produção de gasolina, porque do petróleo se tiram vários outros subprodutos, como óleo diesel, nafta, gás de cozinha, asfalto, querosene de aviação, e o querosene de consumo, comum na nossa Região – o excedente é exportado para outros países, por um preço muito inferior ao praticado no mercado interno. Tive acesso a esses dados, quando era Deputado Federal. Consegui com a Petrobrás uma planilha de custos do petróleo e de seus diversos subprodutos e apresentei uma denúncia. Constatou-se que, de fato, havia um excesso de produção de gasolina, uma quantidade que o mercado interno não conseguia absorver e que era exportada para outros países, inclusive para os Estados Unidos, por um preço muito inferior ao de comercialização no País. Então, veja V. Ex^a a incoerência das nossas autoridades no que tange a esse problema dos derivados de petróleo.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM) – Esse fato que V. Ex^a aponta tem explicação, Senador Nabor Júnior. É que a estrutura de produção das refinarias brasileiras não corresponde à estrutura de consumo do País. Então, o que acontece? Alguns derivados excedem o consumo, como é o caso da gasolina, e outros são produzidos abaixo do consumo, o que nos obriga a importar alguns e exportar outros, uma vez que a Petrobrás, não podendo estocar o excedente, tem que vendê-los. Mas só pode fazê-lo, claro, ao preço do mercado internacional. Então, das duas uma: ou faz uma política de estocagem da gasolina – e seriam milhões de barris, o que seria extremamente oneroso – ou, então, exporta, mesmo talvez com pequeno prejuízo, porque é mais vantajoso do que financiar os estoques.

Seria essa a explicação técnica da Petrobrás. Agora, para o fato de os preços do petróleo caírem e os nossos aumentarem, para isso eu não tenho explicação nenhuma. Quem nos deve essa explicação é o Governo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a nobre Senadora Emília emandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, abor-

darei um tema que, ontem, foi objeto de apreciação do Congresso Nacional e, de comentários em praticamente todos os meios de comunicação de hoje no País. Trata-se da votação da medida provisória realizada ontem no Congresso Nacional, que objetivava fazer caixa para o Governo através da imposição de mais um injusto ataque aos direitos adquiridos dos servidores públicos brasileiros. A Medida Provisória nº 1.720/1 criaria um adicional de 9% sobre a contribuição previdenciária dos servidores públicos, além dos 11% já cobrados, incidindo sobre os salários superiores a R\$ 1.200,00, e também estabeleceria a cobrança aos aposentados e pensionistas.

Na nossa avaliação, inconstitucional por várias vezes, essa medida provisória, na verdade, terminaria por arrochar ainda mais os rendimentos dos servidores públicos, e feria o princípio da irredutibilidade dos salários, garantida pela própria Constituição Federal.

Apesar de toda a pressão do Governo, o Congresso Nacional deu, ontem, uma demonstração de soberania, de altivez e de discernimento ao votar com o povo brasileiro rejeitando a referida medida, caracterizada por uma verdadeira crueldade, pela insensibilidade e até, eu diria, pela mesquinha que seu conteúdo trazia em nome da salvação do País.

Reagindo com intranquilidade e autoritarismo, o Governo mostrou enorme dificuldade em absorver o resultado da votação, ameaçou cortar as emendas dos Parlamentares ao Orçamento, rerepresentar a mesma medida provisória no próximo ano e outras atitudes que consideramos represália. Antes de reagir dessa forma, o Governo, e especialmente o Presidente da República, deve, sim, aprender uma lição com o resultado de ontem, pois os brasileiros já estão dando mostras de não estarem dispostos a continuar aceitando sacrifícios descabidos em nome de falsas e frustradas promessas de melhoria econômica e social do País. Pacotes e mais pacotes são jogados ao Congresso Nacional, que dá seu aval, e nós não sentimos o resultado concretamente na vida das pessoas, na produção, na geração de empregos e, principalmente, no combate à sonegação, a problemas de ordem financeira e ao alto comprometimento deste País com os juros e com as dívidas.

A mesma insatisfação também é evidente em relação à cobrança previdenciária das instituições filantrópicas, que agora também será discutida. Em muitos casos, diga-se de passagem, essas instituições desempenham um papel social que o Governo abandonou em várias áreas, deixando a população à mercê de sua própria sorte.

A pressão da sociedade, de certa forma, já resultou no recuo do Governo em relação às Santas Casas e às APAEs, que também estão sendo chamadas a pagar. Mas ainda permanecem as ameaças sobre as universidades, que não podem – vejam bem Srs. Senadores – ser colocadas em sua totalidade na vala comum da crítica generalizada ao seu desempenho e papel social. Entendemos que há problemas em relação a determinadas universidades, mas temos que buscar resolver os problemas e não generalizar, nivelando por baixo, penalizando todos.

Por outro lado, a sociedade também demonstra sua indignação com a proposta de redução para 70% dos vencimentos das pensionistas, que, na maioria dos casos, já ganham uma miséria, muitas vezes incapazes até de assegurar seus sustentos, ajudar a família e, principalmente, garantir condições necessárias a pessoas de certa idade, que muitas vezes precisam de medicamentos.

Não bastasse pretender cobrar contribuição de servidores inativos, aumentar a cobrança dos servidores ativos, reduzir o ganho das pensionistas, cortar o apoio às instituições filantrópicas, aumentar a contribuição previdenciária dos produtores rurais, o Presidente da República mostrou que pretende ir ainda mais longe com suas perseguições. Expressando a verdadeira face de sua política econômica e social, na última terça-feira, em discurso público, o Presidente investiu contra a maioria da população brasileira, que são as mulheres, acusando-nos de que, por vivermos mais, não temos direito a aposentadoria diferenciada.

Aposentado precocemente como sociólogo, o Presidente deve também ter esquecido que o tempo de vida, em se tratando das mulheres brasileiras, não pode ser – e não é – o único fator que deve orientar a discussão em relação à aposentadoria. O Presidente desconhece, mas as mulheres sofrem com a dupla e até a tripla jornada, trabalham mais e ganham menos, são ainda as principais responsáveis pelas tarefas domésticas e pela criação dos filhos e, só por isso, merecem ter o direito de aposentadoria cinco anos antes.

Na realidade, este País ainda tem uma verdadeira e grande dívida social com as mulheres. Esta é a grande verdade. Os dados e as estatísticas estão aí, revelando os índices de agressão, de violência, de crescimento da incidência de AIDS, problemas que atingem profundamente as mulheres. Isso é resultado da ausência de políticas públicas, da falta de creches, do mau atendimento na saúde, não condi-

zente com a nossa situação de mulher, de mãe e de pessoa que realmente se sacrifica duplamente para compartilhar com os homens o mercado de trabalho e o desenvolvimento deste País.

O que o Presidente fez, além de agredir mais da metade da população brasileira, foi sinalizar a pretensão do Governo de aumentar o tempo de trabalho de homens e mulheres para terem direito à aposentadoria; mas, em especial, o das mulheres. Na minha avaliação, isso exige, desde já, atenção e mobilização de cada cidadão, em especial, de cada cidadã brasileira, para impedir mais essa injustiça.

A verdade é que todas essas medidas contra os funcionários públicos e a nova ameaça contra as mulheres vêm se somar à política de confiscar recursos da Nação e de enfraquecimento do Estado e da estrutura produtiva do País, para atender à pressão dos agiotas internacionais e, agora, do FMI.

As estatais, apresentadas como improdutivas, foram desnacionalizadas; em sua grande maioria, com financiamento público via BNDES, retirando do País a sua capacidade estratégica de desenvolvimento.

A indústria nacional, em diversos setores, da mesma forma, terminou nas mãos do capital estrangeiro, o que já contabiliza um total de mais de 600 grandes empresas – como a Metal Leve, de São Paulo – que deixaram de estar sob o controle dos empresários brasileiros.

Na agricultura, a importação generalizada de produtos, como o leite, o trigo, o arroz, o feijão, entre outros, é a demonstração clara do descompromisso do atual Governo com a produção nacional e o favorecimento aos produtores estrangeiros.

Os Estados e os Municípios, por sua vez, também sofrem com as medidas oficiais, com o comprometimento de suas receitas, destinadas ao pagamento das dívidas, ou com a retirada de recursos devido à Lei Kandir e ao FEF, com enormes prejuízos para os serviços prestados pelas administrações estaduais e municipais.

Os trabalhadores, de sua parte, sofrem com o desemprego, que bate recordes em capitais como Porto Alegre, com um índice de 16,9%, o maior encontrado pela Fundação de Economia e Estatística (FEE) e pelo Dieese, desde junho de 1992, quando essa pesquisa começou a ser feita.

Em contrapartida, desde que se vendeu a primeira estatal e se implantou essa política de arrocho e destruição, em nome de se fazer economia, as dificuldades do Governo com as contas públicas só têm

aumentado; e, com elas, a dependência extrema do capital especulativo internacional.

Por conta dessa política, desde que assumiu, o atual Governo elevou a dívida interna do País de US\$61 bilhões para US\$304 bilhões – valor que poderá chegar aos US\$360 bilhões no final deste ano, consumindo mais de 60% do Orçamento Geral da União.

Enquanto "outras despesas correntes" teve uma redução de 35%, o item "investimentos" sofreu um corte brutal de 64%; os recursos destinados ao pagamento dos "juros das dívidas interna e externa" ganharam um generoso aumento de 68%.

Essa situação de dependência do exterior e do capital especulativo, já extremamente grave, pode piorar ainda mais se confirmadas informações divulgadas pela imprensa dando conta de determinadas cláusulas do acordo com o FMI – e o Governo, pressionado, agora manifesta que vai abrir o acordo ao Congresso Nacional; mas havia insistido em escondê-lo da Nação.

No Rio Grande do Sul, no jornal **Zero Hora**, há uma jornalista renomada e respeitada no meio, chamada Ana Amélia. No seu artigo do dia 30 de novembro, ela adverte que está escrito no acordo com o FMI que "nenhum tipo de subsídio ou proteção para o setor agrícola será criado enquanto vigorar o acordo". Isso é grave; por isso, precisamos tomar conhecimento dele.

Mais grave é que, além da ingerência externa, ao mesmo tempo, os governos dos países centrais, Estados Unidos ou Europa, mantêm políticas de subsídio para o setor agrícola, financiando a entrada dos seus produtos, com preços mais baratos, pelo mundo afora, inclusive no Brasil. Ou seja, se confirmada essa cláusula, é mais uma medida de proteção aos produtos e aos produtores estrangeiros apoiada pelo Governo brasileiro, em detrimento do produtor nacional.

Uma outra denúncia foi registrada em outro jornal do País, informando que o mesmo acordo com o FMI contém cláusula pela qual ficam comprometidas as receitas nacionais oriundas da exploração do petróleo. O que quer dizer, em última instância, que o FMI pode, de certa forma, confiscar todo o dinheiro que o Tesouro receber da Petrobrás e das empresas privadas, caso o Governo brasileiro não cumpra qualquer ponto do acordo.

Fizemos uma avaliação e tenho a certeza de que esta Casa pensa dessa forma: o Governo tem que respeitar esta Casa, que não pode abrir mão das suas prerrogativas. Está previsto na Constitui-

ção Federal, no seu art. 52, inciso V, que compete privativamente ao Senado Federal autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

É por isso que nós, os partidos de Oposição, ainda com o apoio de outros Srs. Parlamentares, entramos com uma ação popular no Judiciário, da qual, inclusive, fomos signatários. Discutimos com as bancadas dos partidos de Oposição e exigimos que o Governo brasileiro submeta ao Senado da República a totalidade do acordo com o FMI. Mas que o faça de uma forma transparente, com a consideração que deve existir entre os Poderes e, acima de tudo, com a própria Nação brasileira.

Temos notícia de que o documento será enviado a esta Casa e que o próprio Ministro está propondo vir ao Senado na quarta-feira. Por outro lado, entendemos também que essa conversação deveria ter acontecido muito antes da pressão que a própria sociedade está fazendo, porque deseja conhecer as entrelinhas desse acordo, os comprometimentos deste País.

Somente agora, depois de tudo assinado, quando já está sendo verificada até mesmo a possibilidade de se repassar uma parcela desse empréstimo, será ouvido o Senado da República. Essa atitude, sem dúvida, contraria o respeito à Casa, na minha avaliação.

É de extrema gravidade que um acordo dessa dimensão, de US\$41,5 bilhões, não seja analisado pelo Senado Federal, assim como, por isso mesmo, seja assinado à revelia da Nação, que arcará com as conseqüências de medidas das quais nem sequer foi informada.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL-BA) – V. Exª me permite um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS) – Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL-BA) – V. Exª pode acrescentar, nobre Senadora, que violando expressamente a Constituição, que exige que a operação financeira de caráter externo seja previamente autorizada pelo Senado Federal.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS) – Senador Josaphat Marinho, V. Exª, que é uma pessoa altamente respeitada, um jurista de renome tanto no Congresso Nacional como no Brasil inteiro, enriquece o meu pronunciamento com esse lembrete.

É exigência constitucional que o Senado seja ouvido previamente, e não depois de assinado o acordo. O que está acontecendo é isto: o País está

sendo exposto a uma situação em que os representantes da mais alta Casa do Poder Legislativo estão sendo praticamente comunicados de um ato dessa envergadura; porque consultada esta Casa não foi, nem submetido a ela o acordo. Isso é grave. Não apenas atinge Parlamentares eleitos pelo povo, com a responsabilidade de representar os mais altos interesses desta Nação, como atinge diretamente até o convívio salutar e respeitável que os Poderes devem ter entre si.

Agradeço o aparte de V. Exª e o incorporo como algo que qualifica, sem dúvida, o meu pronunciamento.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL-AM) – Permite-me V. Exª um aparte, Senadora Emilia Fernandes?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS) – O Senador Bernardo Cabral também nos prestigia-rá com o seu aparte.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL-AM) – Senadora Emilia Fernandes, eu queria apenas complementar o que o eminente Senador Josaphat Marinho disse sobre a competência privativa, que está consignada textualmente no art. 52, inciso V, da Constituição Federal. De modo que V. Exª tem razão.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS) – Há pouco, fizemos referência a isso. Ou seja dissemos exatamente isso. Se está estabelecido que o assunto compete privativamente ao Senado, nada poderia ter sido feito sem que esta Casa tivesse sido ouvida.

Agradeço ao Senador Bernardo Cabral. É um orgulho incorporar o seu aparte ao nosso pronunciamento.

O Sr. Odacir Soares (PTB-RO) – Permite-me V. Exª um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS) – Concedo o aparte ao Senador Odacir Soares, Líder do PTB.

O Sr. Odacir Soares (PTB-RO) – Quero agradecer a V. Exª a oportunidade de apartear-la e me congratular com as manifestações dos Senadores Josaphat Marinho e Bernardo Cabral a respeito dessa questão. Indago-me, apenas, por que o permitimos. Se nós, Senadores, temos a competência originária e privativa de analisar esses empréstimos, esse endividamento nacional – que implica, ao mesmo tempo, aceitação pelo País de procedimentos in-temos da maior gravidade, econômica, financeira e socialmente -, por que não fazemos alguma coisa? Estamos nos limitando a constatar a inconstitucionalidade, mas não tomamos iniciativa alguma.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL-AM) – Mais S. Ex^a está indo ao Judiciário.

O Sr. Odacir Soares (PTB-RO) – Digo nós; Senadores; nós, Senado Federal. Penso que a Senadora está correta em ir ao Poder Judiciário, mas a sua crítica a esse procedimento nosso não teve repercussão aqui. Era isto o que eu queria dizer. Surpreende-me que constatem a inconstitucionalidade mas permaneçamos inertes, sem nada fazer, jurídica e politicamente, o que é o papel do Congresso Nacional.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Odacir Soares.

Realmente, temos tido algumas preocupações em relação à tomada de posição do Congresso Nacional. Em determinados momentos, em nome "da base do Governo", não procedemos a uma avaliação mais profunda, não realizamos as nossas verdadeiras atribuições, o que temos questionado.

Somos de um partido de Oposição, mas não fazemos a crítica pela crítica. Criticamos, sim, os pontos da política nacional que consideramos equivocados, que apenas algumas atividades em detrimento de outras que são abertas no País, como, por exemplo, as importações indiscriminadas, o massacre da agricultura, dos desempregados, dos trabalhadores e dos funcionários. Hoje, não se sabe ao certo o que são direitos e o que são privilégios, já que tudo é jogado numa vala comum.

Solidarizo-me com o aparte de V. Ex^a e acredito que esta Casa não precisaria ter esperado que os partidos de Oposição, com o apoio de parlamentares de outros Partidos, pedissem ao Judiciário que esse acordo não fosse assinado enquanto não fosse submetido à apreciação do Senado, já que envolve um enorme volume de recursos. Antes de dar o nosso aval, precisamos saber quais são os compromissos do País com o FMI. Em determinados momentos, falta, por parte desta Casa, uma ação política mais determinada e independente.

Respeitamos os motivos que levam os Partidos da base governista a tomarem essa medida e não nos cabe fazer uma avaliação; mas, particularmente, não gostaríamos que o Senado abrisse mão das suas prerrogativas constantemente.

Mais uma vez, busca-se encontrar culpados onde, evidentemente, eles não se encontram, como, de resto, não estão em outros setores em que o Governo vem cortando na carne com o único objetivo de fazer caixa para o Tesouro Federal.

Não são os gastos com os servidores nem os investimentos sociais nem a manutenção de estatais

estratégicas e, muito menos, o apoio aos setores produtivos nacionais que provocam o rombo nas contas do Governo e o desequilíbrio das contas públicas. A causa da profunda crise que o País enfrenta é, principalmente, de responsabilidade do atual Governo, de sua política econômica, da sua postura de dependência do capital especulativo internacional e da arrogância com que exclui a Nação e os Poderes representativos dela dos debates.

É preciso que o Brasil acorde, que os brasileiros, de todos os setores sociais, se dêem conta das conseqüências da atual política econômica imposta ao País pelo Governo, que submete a Nação brasileira à mais perversa exploração externa desde os tempos do Brasil colônia.

A histórica decisão de ontem abre um novo caminho de luta para a Nação, que quer um Congresso Nacional independente e que exerça suas atribuições. Deve haver determinação, consciência e compromisso de cada Parlamentar com suas bases, no que se refere aos interesses de soberania, desenvolvimento, geração de emprego e valorização do ser humano.

Eram as considerações que tínhamos a fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ouvi ontem e ouço novamente, da Senadora que me antecedeu na tribuna, críticas contundentes ao desempenho de Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

No entanto, não ouvi, até agora, dos críticos da política de reestruturação do Presidente Fernando Henrique, nenhuma proposta consistente, capaz de livrar o País das dificuldades que enfrenta.

Qual seria a solução? Continuar a Previdência Social negando seu espírito, qual seja, o de que aqueles que estão trabalhando devem contribuir suficientemente para sua manutenção após deixarem de trabalhar? Qual seria a solução para a contribuição dos funcionários públicos, que, além de inúmeros privilégios, recebem valores altíssimos em relação aos demais trabalhadores da Nação brasileira?

O Presidente Fernando Henrique Cardoso tem uma dose de responsabilidade nas dificuldades do País, mas a Nação brasileira está fazendo um acerto de contas, inclusive devido ao fato de que o Senado Federal aprovou todos os pedidos de empréstimo que lhe foram submetidos. Não negamos pedido al-

gum de empréstimo, estivesse o Estado inadimplente e em condições irregulares ou não. Então, estamos colhendo o fruto do que fizemos no correr do tempo.

Eu sempre falava aos meus companheiros que um dia a Nação brasileira iria pagar pelos desatinos dos administradores que se especializavam em fazer obras, geralmente superfaturadas, sem pagá-las. Dizia eu que um dia a família brasileira iria pagar. Eu não sabia de que maneira, mas agora estou vendo. Ela vai pagar por tudo o que fizemos em desacordo com os meios que possuíamos.

O Fundo Monetário Internacional não está impondo nada ao Brasil. O FMI é uma junta médica que examina as finanças de países cuja economia está doente. Essa é a pura verdade. Quem pensa que os capitalistas internacionais emprestarão dinheiro ao Brasil sem as devidas garantias está vivendo em outro mundo. É evidente que os banqueiros exigirão as garantias necessárias. A maioria dos empréstimos concedidos às nações tem origem na rede particular de bancos. Não é do BIRD, não é do Fundo Monetário Internacional, não é de Governo, é de banco para governo.

E eu já dizia há dois anos que as nossas reservas não tinham legitimidade; que desde a implantação do Plano Real, a Nação brasileira vinha gastando mais do que recebia, vinha comprando mais do que vendia e buscando cobertura nos meios internacionais para cobrir a diferença. Nação nenhuma resiste permanentemente a esse comportamento do Poder Público, de uma maneira generalizada, e com a conivência do Senado Federal, de gastar mais do que recebe, comprar mais do que vende. Portanto, a razão de minha presença na tribuna na tarde de hoje é com o intuito de desejar aos Senadores, meus Colegas, um fim de ano muito tranqüilo e feliz.

Eu gostaria de dizer ao Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso que seria conveniente que Sua Excelência, juntamente com a sua equipe econômica, aproveitasse esse período de Festas para meditar sobre a situação do País. Os responsáveis pela Administração brasileira precisam meditar! Se não equilibrarmos nossas contas e não nos desenvolvermos, não geraremos receita para manter estabilizadas nossas dívidas. Precisamos de superávit para cobrir os juros desse empréstimo que está sendo viabilizado pelo Fundo Monetário Internacional, que não será suficiente para manter as dívidas brasileiras estabilizadas. Pagaremos, ainda este ano, mais de US\$60 bilhões de juros da dívida. Se não houver superávit na balança de pagamento, não equilibraremos nossas dívidas.

Não conheço, na História do Brasil, momento tão difícil como o que a Nação brasileira está vivendo.

O Sr. Gerson Camata (PMDB-ES) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB-MS) – Ouço V. Exª, com prazer.

O Sr. Gerson Camata (PFL-ES) – Senador Lúdio Coelho, V. Exª está sendo um pouco injusto com a Oposição, que ontem deu a sua contribuição, e que está se refletindo hoje na Bolsa de São Paulo, que caiu 9% – calcula-se que, até agora, US\$1 bilhão já saiu do Brasil. Acredito que, nesse ritmo, em quarenta dias, a Oposição acerta o Brasil de vez, para nunca mais acertar.

O SR. LUDIO COELHO (PSDB-MS) – Agradeço o aparte do nobre Senador Gerson Camata.

Ontem à noite, quando cheguei em casa, disse à minha mulher que a hoje a Bolsa cairia. Essa é a contribuição.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS- PE) – Permite-me V. Exª um aparte, nobre senador Lúdio Coelho?

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB-MS) – Ouço o aparte do nobre Senador Roberto Freire.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS-PE) – O que disse o Senador Gerson Camata não pode passar assim tão levemente. Quem é responsável pela crise que estamos vivendo é este Governo que S. Exª apóia. A Oposição não é responsável por ter se criado uma estrutura que se baseia fundamentalmente na especulação e na agiotagem internacional. Querer culpar a Oposição por causa de crise na Bolsa? A Oposição estava discutindo, durante a campanha, exatamente alternativas para essa crise. O povo brasileiro não quis; e temos que respeitá-lo. E, em respeito ao que o povo brasileiro decidiu, exijo do Senador respeito a nós.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB-MS) – Agradeço o aparte de V. Exª. Não estamos responsabilizando...

A Srª Emília Fernandes (Bloco/PDT-RS) – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Lúdio Coelho?

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB-MS) – Ouço o aparte da nobre Senadora Emília Fernandes.

A Srª Emília Fernandes (Bloco/PDT-RS) – Sinto-me contemplada pelo aparte do Senador Roberto Freire. Acredito que o Senador Gerson Camata não quis – e não é do seu feitio – ser tão ríspido em relação a Oposição. Ontem, eu não sei a que S. Exª se referia, se foi à votação do Congresso Nacional. Mas, em primeiro lugar, eu gostaria de dizer que a Oposição já tinha, sim, uma definição contra a

contribuição de aposentados e pensionistas, uma posição contra sacrificar ainda mais os funcionários públicos, que já vêm sendo penalizados e que não são os culpados pelos problemas deste País. Acredito que S. Ex^a se referia a isso. Lembro-me de que, ontem, o Congresso Nacional derrubou aquela medida provisória porque teve um maciço apoio da base do Governo, entre os que não foram ao Plenário, portanto não votaram, e partidários do Governo, que se manifestaram democraticamente contra aquela medida provisória. Então, a Oposição não é culpada pelos desmandos que existem neste País. Temos buscado contribuir com propostas, durante a campanha eleitoral, mas o País não aceitou nossas propostas, preferiu este Governo que aí está, com o qual não concordamos, mas que respeitamos. Porém, não pode ser atribuído à Oposição o que não lhe compete. Gostaria que o Senador Gerson Camata nos esclarecesse essa questão, para que não nos sentamos agredidos sem necessidade. Eu diria até que a posição de S. Ex^a não tem a totalidade da verdade em cima de suas considerações.

O Sr. Gerson Camata (PMDB-ES) – Permite-me, Senador Lúdio Coelho, um aparte, porque fui citado nominalmente?

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB-MS) – Pois não.

O Sr. Gerson Camata (PMDB-ES) – Primeiramente, não fui ríspido. Ontem, a Oposição comemorou no Plenário. Hoje, ela diz que quem ganhou não foi a Oposição, foram os dissidentes da base que deram a vitória à Oposição. Está bom: não assume a responsabilidade do que aconteceu ontem. Não é possível que as Bolsas de Nova Iorque, de Londres suam e a do Brasil é a única, no mundo, que caiu hoje, com essa evasão grandiosa. Aconteceu alguma coisa ontem! Todos os jornais e todos os comentaristas disseram que o resultado se refletiria na queda da Bolsa. A comemoração de ontem não podia ter acontecido naqueles termos em que foi feita. Será que praticamos um ato de bem para o futuro do País? V. Ex^a cobra justamente: não é somente na campanha que se propõem alternativas, deveriam propor hoje. Tenho certeza de que se ocorrer uma alternativa melhor do que essa que o Presidente está colocando, ou alternativas melhores, todos aqui vamos adotá-las. Mas é necessário que se ponha em debate. Eu não vi, durante os debates, nenhum candidato de oposição colocar outro tipo de política de recuperação econômica do Brasil.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB-MS) – Muito obrigado.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB-MS) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM) – Senador Lúdio Coelho, quero apenas sair em defesa do Congresso. Não vamos querer emascular o Congresso. O País está numa situação difícilíssima. Temos que colaborar com o ajuste fiscal, mas não necessariamente aceitando tudo que o Governo propõe. Não foi o Congresso que levou o País a essa situação difícil. Foram erros de política econômica? Foi a conjuntura internacional? Não sei. Mas o Congresso é que não foi. Agora, querer encostar o Congresso na parede, querer que a Oposição e mesmo parlamentares da base governista rejeitem certas medidas do ajuste fiscal – não todo ele – porque entendem que essas medidas são nocivas ao País, querer negar isso ao Congresso, é melhor fechar as duas Casas legislativas e deixar o País entregue à equipe econômica e ao Governo! Não posso, mesmo pertencendo ao PSDB, aceitar isso! Quanto ao Fundo Monetário Internacional, Senador Lúdio Coelho, concordo com o que V. Ex^a mencionou. O Brasil é membro do Fundo, é sócio quotista, não nos impõe nada; aceitamos suas condições porque queremos; mas é preciso não magnificar o Fundo também. O médico – o Fundo Monetário Internacional – não é infalível; já passou receitas erradas para países asiáticos, que doentes, acabaram na UTI, estão moribundos hoje; segundo análise de vários respeitáveis economistas internacionais. Portanto, vamos ao Fundo, isso não implica perda de soberania, mas não vamos aceitar tudo o que ele quer nos impor, Senador Lúdio Coelho.

O Sr. José Fogaça (PMDB-RS) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Lúdio Coelho?

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB-MS) – Permito, com muito prazer.

O Sr. José Fogaça (PMDB-RS) – Senador Lúdio Coelho, acho que o debate suscitado pela intervenção de V. Ex^a permite que façamos uma análise e gostaria de fazê-la com todo o critério e moderação possível sobre o episódio político de ontem. De tudo o que ocorreu ontem, a única coisa que me pareceu uma demasia, eu diria uma deformação do processo, foi a enorme comemoração feita pelos que venceram aquela votação. Ressalva aqui o Senador Roberto Freire que isso não foi atitude de todos, e de fato não foi. S. Ex^a, por exemplo, não está comemorando isso, embora tenha votado e declarado que votaria contra. Na verdade, a derrota do País não está no fato de se ter perdido aquela medida provisória ou aquele projeto de conversão. A derrota

do País está na nossa incompetência congressual, de todos nós, os mais de 500 Deputados e os 81 Senadores, de não termos encontrado alternativas consistentes, politicamente possíveis e viáveis, porque aquela de ontem era politicamente inviável. Qualquer um via que aquilo tinha uma enorme dificuldade tramitacional. Eu, ontem, não tive nenhum gesto de reprovação ao comportamento da Oposição, até o momento que alguns, exaltados com não sei o quê, felizes com não sei o quê, resolveram fazer uma enorme comemoração da desgraça brasileira. Não. Ontem se tratava de dizer, por parte da Oposição e por parte de quem votou contra, que não aprovamos este método, este meio. Este caminho não queremos. Mas ao dizermos isso não estamos comemorando o fato de que o ajuste fiscal foi por água abaixo, não estamos comemorando de forma alguma que o Governo ficou em palpos de aranha, que agora os juros não vão cair, que os investidores vão embora do Brasil e que as empresas brasileiras que têm ações na Bolsa empobreceram em 11% no dia de hoje. Ninguém pode comemorar isso. Ninguém pode! O resultado geral do processo, que foi a simples derrubada de uma alternativa sem o surgimento de outra, é essa tal de Medida Provisória pelo método, pelo sistema, que ainda vigora desde 1988. O Senado já adotou uma fórmula, já aprovou uma Emenda Constitucional e a Câmara faz com que esta matéria esteja dormindo o sono dos séculos nas gavetas da Câmara dos Deputados. A nossa Proposta de Emenda Constitucional dorme o sono dos séculos nas gavetas da Câmara e o que ocorreu, ontem, é, exatamente, o resultado dessa indiferença, dessa inoperância e desse desprezo que a Câmara dos Deputados tem em relação às emendas aprovadas no Senado. Pergunto a V. Ex^a, nobre Senador Lúdio Coelho: em que fórum, em que lugar, em que espaço físico, em que área do Congresso Nacional V. Ex^a pode encontrar alguém para tomar decisões, para formular sugestões, para ouvir idéias contrárias, para rebater contraposições e soluções novas? Em que lugar V. Ex^a pôde, antes da votação de ontem, encontrar algum Deputado ou Senador para debater fórmulas e soluções alternativas, politicamente viáveis em relação àquela que estava ali escrita e proposta? Em lugar nenhum, porque neste Congresso a medida provisória é lida pelo Presidente do Senado e bate direto na votação em plenário, no Congresso, sem que tenha havido nenhum debate anterior e nenhuma reunião de Comissão Mista. O Congresso é absolutamente omisso. Não há meio, não há forma, não há instrumentos para que se possa construir alternativas.

Tudo isso porque a Câmara dos Deputados não vota a emenda constitucional aprovada pelo Senado, que dá novo modelo de discussão e de construção política dos projetos de conversão. Tem de dar meios para uma construção política. O fato é que a conta ainda está para ser paga. Aqueles que riem e pensam que essa conta não é paga por ninguém, é preciso saber: a sociedade brasileira paga essa conta por via de mais dívida pública. Paga essa conta por perda de investimentos internacionais. A conta é paga sim por alguém. Mas há fórmulas mais justas, menos duras do que aquelas que ontem estavam lá sendo propostas? Há formas menos disseminadas, mais distributivas dos ônus dessa conta? Há. Por que não as encontramos? Porque não havia lugar onde debater, porque essa forma de medida provisória no Congresso é parceira da desgraça nacional. Enquanto medida provisória for votada desse jeito, sempre vai resultar nesse tipo de situação. Quero cumprimentar V. Ex^a por trazer essa preocupação e quero dizer o seguinte: a Bolsa caiu por causa da decisão de ontem, mas não há nisso questão moral alguma. O Congresso toma decisões de governo, que lhe são próprias, e a economia, os investidores, os agentes econômicos privados reagem como quiserem. A grande derrota, o grande erro foi não termos construído alternativas no dia de ontem, porque os funcionários públicos não pensam que o fato de aquilo ter caído ontem os livrou de continuarem sendo execrados, de continuarem sendo tratados como privilegiados, de continuarem sendo vistos como alguém que está acima dos males e dos problemas do País. Vão continuar batendo no funcionário, porque nós, ontem, não resolvemos o problema do financiamento das aposentadorias. Vão continuar batendo e muito, todo dia, no rádio e na televisão. Eu não quero que batam no funcionário. Quero resolver o problema dessa conta, distribuindo mais equitativamente entre todos os brasileiros o custo da aposentadoria dos seus trabalhadores públicos. Existem meios para resolver isso? Tem que haver, porque a conta tem que ser paga e definitivamente paga. Obrigado a V. Ex^a, e cumprimentos pelo pronunciamento que suscitou um debate entre tantos Senadores importantes, com exceção da minha pessoa.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB-MS) – Obrigada, Senador Fogaça.

O Sr. Francelino Pereira (PFL-MG) – Permite-me um aparte, Senador Lúdio Coelho?

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB-MS) – Com a palavra o eminente Senador Francelino Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Apenas quero dar conhecimento a V. Ex^a de que o seu tempo está esgotado, mas a Casa ouvirá, naturalmente, a intervenção do Senador Francelino.

O Sr. Francelino Pereira (PFL-MG) – Meu caro Senador Lúdio Coelho, V. Ex^a sabe do carinho e da admiração que lhe dedico, carinho de muitos anos, respeito o seu equilíbrio, à sua serenidade e à sua decisão de explicitar, de forma inequívoca, o seu pensamento. Não eu gostaria, nesta hora, de fazer uma apreciação de uma forma genérica, nem numa visão internacional, em relação ao que aconteceu ontem no plenário do Congresso Nacional. Em verdade, foi uma decisão significativa dentro da instituição parlamentar. Mas ela serve também para uma reflexão por parte não apenas do Governo da República, mas também desta instituição, dos seus líderes e integrantes. Um dia, gostaria de saber que Colegas Senadores da República e amigos Deputados Federais estão discutindo as medidas propostas pelo Governo por meio de medida provisória. Em verdade, o ritual que exercemos não é adequado e nem corresponde à expectativa da sociedade brasileira. A sociedade está convencida de que V. Ex^a não está apenas acompanhando a mídia ou a imprensa, mas também participando do processo ativamente, dia e noite, e conversando com seus Colegas, com seus Líderes e com o comandante da sua organização política. V. Ex^a sabe muito bem que uma medida provisória é formulada e assinada pelo Presidente da República e é um instrumento de agilização das decisões do Congresso Nacional, já que esta Casa, até historicamente, não tem capacidade para decidir de acordo com a velocidade dos acontecimentos. Sabe V. Ex^a que os fatos econômicos zombam das nossas profecias. E não é este Congresso, dividido institucionalmente em razão de sua composição política, que vai adquirir aqui, em Londres ou em Washington, a velocidade necessária. Dessa maneira, não posso compreender isso. Já conversei sobre esse assunto com alguns Presidentes da República, no Governo de exceção e no Governo atual. Qual a dificuldade que têm o Presidente da República e a composição ministerial do Governo de conviver com a Casa, com 81 Senadores, com 513 Deputados, com 600 ou 700 Líderes, num país de 160 milhões de pessoas e de 100 milhões de eleitores? Qual a dificuldade de se conversar? Os que são Líderes se dirigem ao Presidente, e estes têm o dever – e eu me incluo entre eles – de, ao voltar dessa conversa com o Presidente, telefonar imediatamente para sua Bancada, para seus Colegas, e

de relatar o que aconteceu. O que está ocorrendo nesta Casa – todos falam comigo, inclusive os Deputados – é que os Líderes formam uma elite diretiva no Congresso Nacional e, em seguida, vêm a esta Casa e não comunicam aos seus Colegas o que foi deliberado ou, pelo menos, sugerido pelo Presidente da República. Assim, os Parlamentares correm para as suas casas, para assistirem ao Jornal Nacional e a outros jornais pela televisão. Acorram cedo para assistir ao Bom Dia Brasil, porque somente assistindo a programas como este pela manhã é que os Parlamentares podem sair à rua, vir a esta Casa e conversar, pelo telefone, com seus Estados, com suas bases, para lhes transmitir o que está acontecendo com esta Nação. Isso ocorre em razão, exclusivamente, do silêncio da elite que representa as Lideranças nesta Casa e, no Congresso Nacional, que não transmite aos seus Colegas desta Casa as decisões tomadas. Já presidi Partido e já ocupei todos os cargos desta República, mas a minha primeira preocupação é dizer ao Presidente da República que o que se passa no Palácio não pode ser transmitido apenas aos Líderes, mas a todos os Parlamentares, ou por meio dos Líderes ou por meio de comunicação do Presidente da República. Todos precisam conhecer as decisões tomadas, inclusive para evitar darmos a impressão de que estamos decidindo o destino desta Nação. Na verdade, o Senador Lúdio Coelho não está conversando com ninguém: está apenas conversando com a televisão, mas não com os seus Colegas desta Casa. Este é um momento de reflexão. Líder não circula pelo Café. Ontem, na Câmara, passei várias vezes pelo Cafezinho. É ali que sentimos a espontaneidade do gesto e das posições políticas. Na ante-sala do Cafezinho, alguns Deputados e Senadores ouviam os oradores pela televisão, faziam críticas e revelavam a sua disposição de votar contrariamente ao Governo. Sr. Senador Lúdio Coelho, ontem alguns Parlamentares votaram favoravelmente ao Governo, mas pedindo aos céus e à terra que o Governo perdesse. Ontem, todos nós recebemos uma lição, não apenas o Governo. Se não mudarmos o nosso comportamento, estaremos enganando os nossos Estados e, conseqüentemente, não estaremos exercendo, com a devida atenção, os cargos que conquistamos nas praças públicas pelo voto popular. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB-MS) – Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a, Senador Francelino Pereira.

Sr. Presidente, recebi muitos apartes, mas não vou responder a todos os Senadores que me honra-

ram com seus apartes, pois o meu tempo está esgotado.

Para encerrar o meu pronunciamento, reafirmo o convite às Lideranças nacionais no sentido de aproveitarmos os dias de festa de fim de ano para repensarmos o nosso País. Essas medidas de contenção e de equilíbrio não serão suficientes. Precisamos encontrar um caminho para a nossa Nação. A responsabilidade de enfrentar as dificuldades do País é de toda a Nação brasileira. Essa responsabilidade não é apenas do Presidente Fernando Henrique, mas também dos demais governantes que passaram por este País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para ouvirmos uma comunicação inadiável que será proferida por um orador inscrito para esse fim, prorrogo, pelo tempo permitido pelo Regimento Interno, a Hora do Expediente.

Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, apesar dos debates havidos e de já se haver feito referência ao assunto, merece registro especial nos Anais do Senado a decisão tomada ontem na Câmara dos Deputados, em reunião do Congresso Nacional.

Rejeitando a medida provisória que impunha a obrigatoriedade de concorrerem os servidores ativos e inativos para a Previdência, o Congresso Nacional proferiu uma decisão de alto sentido de justiça social. Ali não foi proferida nenhuma deliberação de caráter corporativo ou equivocadamente político. Se a decisão foi política, ela o foi no bom sentido, em que uma Casa do Congresso Nacional exerceu, em sua plenitude, o direito de divergir do Governo e de dar a decisão que lhe pareceu correta.

Isto é o que se verificou: a decisão afastou da obrigação de concorrer para a Previdência Social servidores ativos e inativos que são dos mais fracos economicamente no País. Essa é a realidade. Não se protegeram classes. Não se protegeu corporação. Proferiu-se ali uma decisão de caráter social, de alcance de justiça, no seu melhor sentido.

Se houve manifestação de alegria, não há por que censurar. Essas manifestações de alegria se repetem sempre que a maioria ganha. Não é justo censurar parcelas da Oposição que se revelaram satisfeitas, quando, normalmente, a maioria vibra ao derrubar a Oposição. Devemos ter a cordialidade democrática de receber as manifestações alheias como justas; são revelações e conquistas do momento

democrático que vivemos. É preciso, sobretudo, considerar que a decisão protegeu pessoas economicamente fracas: não conferiu privilégios a poderosos.

Quero ainda assinalar que, se vivemos a discutir medidas provisórias e a condenar o processo estabelecido, não é porque a Câmara, indefinidamente, o queira. O projeto que daqui saiu não é o melhor, porque até ampliou os poderes do Presidente da República. Se a Câmara dos Deputados ainda não votou a nova disciplina das medidas provisórias, é porque, em realidade, o Governo não se interessou por fazê-lo. Em verdade, o que se verifica é que há interesse em que seja mantido o regime atual, porque permite ao Presidente da República deliberar sobre medidas provisórias pelo critério arbitrário que lhe convier, pelo processo discricionário que lhe parecer conveniente.

Quanto à decisão de ontem, também quero assinalar uma outra circunstância verificada – e é bom que eu fale quando já preside esta Casa o Presidente Antonio Carlos Magalhães. Ali, ontem, o Presidente do Senado proferiu uma decisão que deve ser assinalada, nos seus devidos termos, como geradora de precedente digno de acatamento por quantos venham a substituí-lo. Sr. Presidente, o que V. Ex^a fez, distanciando-se de minúcias porventura regimentais, para proclamar que, quando a Câmara dos Deputados rejeita o projeto de conversão, rejeita automaticamente a medida provisória, foi muito importante, e certo.

O projeto de conversão não é senão uma resultante da medida provisória. O projeto de conversão é uma nova forma que a medida provisória toma por efeito da Constituição e de acordo com o pensamento da Casa Legislativa. Se, pois, a Casa repudia o ato de conversão, manda sepultar a medida provisória.

Quero congratular-me com V. Ex^a pela segurança da decisão com que ontem estabeleceu um precedente, que deve constituir jurisprudência para o Congresso Nacional.

Era o que eu queria assinalar.

Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Geraldo Melo, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Agradeço a V. Ex^a as palavras que me dizem respeito. Realmente, divergi inclusive do parecer da Mesa, porque entendo como V. Ex^a: a decisão foi proferida quando da rejeição do projeto de conversão, um projeto de conversão que tratava de ativos e inativos. Con-

seqüentemente, mesmo que eu fosse colocar em votação a medida provisória, cometeria grave erro na medida em que nem sequer poderia haver verificação de votos, porque faltava uma hora, e a votação simbólica iria derrubar a vontade já manifestada pela Câmara. Conseqüentemente, eu não teria outra solução fora da que eu dei – solução que dei sem constrangimento, porque o fiz no cumprimento do meu dever.

Agradeço as palavras de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguinte:

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1.475-45

Publicação **DOU**: 23-10-98

Assunto: Dá nova redação aos arts. 6^o e 9^o da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, que altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Titular: Jefferson Péres

Suplente: Carlos Wilson

Brasília, 23 de outubro de 1998. – Senador **Sérgio Machado** – Líder do PSDB.

Senhor Presidente do Congresso Nacional

Indico em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1.678-30

Publicação **DOU**: 26-11-98

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir o Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário até o limite de R\$106.000.000,00, para os fins que especifica.

Titular: Beni Veras

Suplente: Jefferson Péres

Brasília, 27 de novembro de 1998. – Senador **Sérgio Machado** – Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 1.681-11

Publicação **DOU**: 26-11-98

Assunto: Dispõe sobre a simplificação do arquivamento de atos nas Juntas Comerciais e do protesto de título de dívida de microempresas e de empresas de pequeno porte, e dá outras providências.

Titular: Osmar Dias

Suplente José Ignácio Ferreira

Brasília, 27 de novembro de 1998. – Senador **Sérgio Machado** – Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1.686-06

Publicação **DOU**: 26-11-98

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscais da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Planejamento e Orçamento, da Agricultura e do Abastecimento, e do Meio Ambiente dos Recursos hídricos e da Amazônia Legal, crédito extraordinário no valor de R\$824.000.000,00, para os fins que especifica.

Titular: Carlos Wilson

Suplente: Beni Veras

Brasília, 27 de novembro de 1998. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 2.448/98

Brasília, 3 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados José de Abreu e Nelson Otoch, como membros titulares, Adroaldo Streck e Basílio Villani, como membros suplentes, em substituição aos anteriores indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP Nº 1.463-32/98.

Atenciosamente, – Deputado **Aloysio Nunes Ferreira**, Vice-Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 2.449/98

Brasília, 3 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Osmânio Pereira e Sebastião Madeira, como membros titulares, Márcia Marinho e Vicente Arruda, como membros suplentes.

tes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP Nº 1.475-46/98.

Atenciosamente, – Deputado **Aloysio Nunes Ferreira**, Vice-Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 2.450/98

Brasília, 3 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Marisa Serrano e Nelson Marchezan, como membros titulares e Ademir Lucas e Osmânio Pereira, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP Nº 1.477-55/98.

Atenciosamente, – Deputado **Aloysio Nunes Ferreira**, Vice-Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 2.451/98

Brasília, 3 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Luiz Piauhyllino e Nestor Duarte, como membros titulares, e Aníbal Gomes e Ayrton Xerez, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.569-21/98.

Atenciosamente, – Deputado **Aloysio Nunes Ferreira**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 2.452/98

Brasília, 3 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Basílio Villani e Emersom Olavo Pires, como membros titulares, e Arnon Bezerra e Yeda Crusius, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.579-27/98.

Atenciosamente, Deputado **Aloysio Nunes Ferreira**, Vice-Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 2.453/98

Brasília, 3 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Olavio Rocha e Nícias Ribeiro, como membros titulares, e Antônio Fei-

jão e Jovair Arantes, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.605-30/98.

Atenciosamente, Deputado **Aloysio Nunes Ferreira**, Vice-Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 2.454/98

Brasília, 3 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Nelson Marchezan e José Thomaz Nonô, como membros titulares, e Alexandre Santos e Bonifácio de Andrada, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP Nº 1.607-24/98.

Atenciosamente, – Deputado **Aloysio Nunes Ferreira**, Vice-Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 2.455/98

Brasília, 3 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Candinho Mattos e Jovair Arantes, como membros titulares, Anivaldo Vale e Luciano Castro, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP Nº 1.609-20-98.

Atenciosamente, – Deputado **Aloysio Nunes Ferreira**, Vice-Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 2.456/98

Brasília, 3 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Carlos Alberto e Max Rosenmann, como membros titulares, Nelson Marchezan e Paulo Mourão, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP Nº 1.610-16/98.

Atenciosamente, – Deputado **Aloysio Nunes Ferreira**, Vice-Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 2.457/98

Brasília, 3 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Marisa Serrano e

Adroaldo Streck, como membros titulares, Elias Murad e Nilton Cerqueira, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP Nº 1.611-15/98.

Atenciosamente, – Deputado **Aloysio Nunes Ferreira**, Vice-Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 2.458/98

Brasília, 3 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Fernando Torres e Feu Rosa, como membros titulares, e Nestor Duarte e Olavio Rocha, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP Nº 1.614-25-98.

Atenciosamente, – Deputado **Aloysio Nunes Ferreira**, Vice-Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 2.459/98

Brasília, 3 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Luiz Carlos Hauly e Koyu Iha, como membros titulares, e Dilso Sperafico e Yeda Crusius, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP Nº 1.615-35/98.

Atenciosamente, – Deputado **Aloysio Nunes Ferreira**, Vice-Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 2.460/98

Brasília, 3 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Anivaldo Vale e Ayrton Xerez, como membros titulares, e Firmo de Castro e Salomão Cruz, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP Nº 1.637-11/98.

Atenciosamente, – Deputado **Aloysio Nunes Ferreira**, Vice-Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 2.461/98

Brasília, 3 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Fátima Pelaes e Flávio Arns, como membros titulares, e Pedro Henry e Vittorio Mediolli, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP Nº 1.640-9/98.

Atenciosamente, – Deputado **Aloysio Nunes Ferreira**, Vice-Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 2.462/98

Brasília, 3 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Nelson Marchezan e Nilton Cerqueira, como membros titulares, e Antônio Joaquim e Ceci Cunha, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.656-7/98.

Atenciosamente, – Deputado **Aloysio Nunes Ferreira**, Vice-Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 2.463/98

Brasília, 3 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Antônio Kandir e Yeda Crusius, como membros titulares, e Danilo de Castro e Paulo Mourão, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.661-9/98.

Atenciosamente, – Deputado **Aloysio Nunes Ferreira**, Vice-Líder do PSDB

OF. PSDB/I/Nº 2.464/98

Brasília, 3 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Elias Murad e Fábio Feldmann, como membros titulares, e Aristo Holanda e Sebastião Madeira, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.662-6/98.

Atenciosamente, – Deputado **Aloysio Nunes Ferreira** Vice-Líder do PSDB

OF.PSDB/I/Nº 2.499/98

Brasília, 3 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Anibal Gomes e Márcio Fortes, como membros titulares, e Luiz Carlos Haully e Rommel Feijó, como membros suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.712-3/98.

Atenciosamente, – Deputado **Aloysio Nunes Ferreira**, Vice-Líder do PSDB.

Ofício nº 1.541-L-PFL/98

Brasília, 27 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.677-59, de 25 de novembro de 1998, que "Organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Augusto Viveiros

Deputado José Jorge

Suplentes:

Deputado Arolde de Oliveira

Deputado Júlio César

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

Ofício nº 1.543-L-PFL/98

Brasília, 27 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.678-30, de 25 de novembro de 1998, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário até o limite de R\$106.000.000,00 para os fins que especifica", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Jorge Khoury

Suplentes:

Deputado **José Santana de Vasconcellos**

Deputado **Mauro Fecury**

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

Ofício nº 1.545-L-PFL/98

Brasília, 27 de novembro de 1998

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.680-12, de 25 de novembro de 1998, que "Altera a legislação do imposto de renda relativamente à incidência na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras, inclusive de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, à conversão, em capital social, de obrigações no exterior de pessoas jurídicas domiciliadas no País, amplia as hipóteses de opção, pelas pessoas físicas, pelo desconto simplificado, regula a informação, na declaração de rendimentos, de depósitos mantidos em bancos no exterior, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado João Mellão Neto

Deputado Reinhold Stephanes

Suplentes

Deputado Costa Ferreira

Deputado Jorge Khoury

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

Ofício nº 1.547-L-PFL/98

Brasília, 27 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.681-11, de 25 de novembro de 1998, que "Dispõe sobre a simplificação do arquivamento de atos nas juntas comerciais e do protesto de título de dívida de microempresas e de empresas de pequeno porte, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Paulo Bauer

Deputado José Melo

Suplentes:

Deputados Maluly Neto

Deputado Jorge Khoury

Atenciosamente, _ Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 1.549-L-PFL/98

Brasília, 27 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.682-8, de 25 de novembro de 1988, que "Dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares:

Deputado Eraldo Tinoco

Deputado Mário Assad Júnior

Suplentes:

Deputado Paulo Bauer

Deputado José Melo

Atenciosamente, _ Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 1.551-L-PFL/98

Brasília, 27 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.683-7, de 25 de novembro de 1988, que "Institui o Programa Especial de Financiamento para combate aos efeitos da estiagem na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares:

Deputado Álvaro Gaudêncio Neto

Deputado José Carlos Aleluia

Suplentes:

Deputados Roberto Fontes

Deputado Benedito de Lira

Atenciosamente, _ Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 1.553-L-PFL/98

Brasília, 27 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.684-48, de 25 de novembro de 1998, que "Dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Arolde de Oliveira

Deputado Abelardo Lupion

Suplentes:

Deputado Roberto Pessoa

Deputado Sérgio Barcellos

Atenciosamente, _ Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 1.555-L-PFL/98

Brasília, 27 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.685-6, de 25 de novembro de 1998, que "Altera dispositivos da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Reinhold Stephanes

Deputado Manoel Castro

Suplentes:

Deputado Lima Netto

Deputado Euler Ribeiro

Atenciosamente, Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 1.557-L-PFL/98

Brasília, 27 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer

à Medida Provisória nº 1.686-6, de 25 de novembro de 1998, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Planejamento e Orçamento, da Agricultura e Abastecimento e do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito extraordinário no valor de R\$824.000.000,00 para os fins que especifica", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Mussa Demis
Deputado Augusto Viveiros

Suplentes:

Deputado Antônio Geraldo
Deputado Jaime Fernandes Filho.

Atenciosamente, Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 1.559-L-PFL/98

Brasília, 27 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.687-6, de 25 de novembro de 1998, que "Institui o Programa Emergencial de Frentes Produtivas e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Paes Landim
Deputado Betinho Rosado

Suplentes:

Deputados Álvaro Gaudêncio
Deputado Jorge Khoury

Atenciosamente, _ Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 1.561-L-PFL/98

Brasília, 27 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.688-6, de 25 de novembro de 1998, que "Estabelece critérios para a concessão de empréstimo, pela União, aos Estados e ao Distrito Federal, destinado ao ressarcimento parcial das perdas decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Eraldo Tinoco
Deputado José Jorge

Suplentes:

Deputados Costa Ferreira
Deputado Marilu Guimarães

Atenciosamente, _ Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 1.563-L-PFL/98

Brasília, 27 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.689-6, de 25 de novembro de 1998, que "Altera a Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Mendonça Filho
Deputado Vílmar Rocha

Suplentes:

Deputados César Bandeira
Deputado Reinhold Stephanes

Atenciosamente, _ Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

Ofício nº 1.565-L-PFL/98

Brasília, 27 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.690-6, de 25 de novembro de 1998, que "Dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, de que trata a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, estabelece sanções administrativas e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Osório Adriano
Deputado Mário Assad JR.

Suplentes:

Deputado Adauto Pereira
Deputado José Rocha

Atenciosamente, _ Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

Ofício nº 1.567-L-PFL/98

Brasília, 27 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.691-6, de 25 de novembro de 1998, que "Dispõe sobre a adoção de medidas relacionadas com o Sistema Financeiro da Habitação - SFH, altera as Leis nºs. 4.380, de 21 de agosto de 1964, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.692, de 28 de julho de 1993, e dá outras providências, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado César Bandeira

Deputado Laura Carneiro

Suplentes:

Deputado Ursicino Queiroz

Deputado Luiz Durão

Atenciosamente, _ Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFICIO Nº 1.569-L-PFL/98

Brasília, 27 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.697-60, de 25 de novembro de 1998, que "Dispõe sobre os títulos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional, consolidando a legislação em vigor sobre a matéria", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Augusto Viveiros

Deputado Abelardo Lupion

Suplentes:

Deputado Ciro Nogueira

Deputado Eraldo Tinoco

Atenciosamente, _ Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 1998

Torna obrigatória a inserção de mensagem alusiva a dispositivo integrante do Código de Trânsito Brasileiro na publicidade de veículos automotores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Toda peça publicitária destinada à propaganda de veículo automotor, deverá incluir mensagem alusiva a dispositivo integrante do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou norma de trânsito complementar, observados os temas e os cronogramas anualmente estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) para as campanhas educativas de âmbito nacional.

§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se à propaganda comercial veiculada em qualquer meio de comunicação por iniciativa do fabricante do produto.

§ 2º Para os efeitos do parágrafo anterior, equiparam-se ao fabricante o montador, o encarregador e o importador de veículo abrangido por esta lei.

Art. 2º A veiculação de publicidade feita em desacordo com as condições fixadas nesta lei constitui infração punível com as seguintes sanções, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação específica:

I - advertência por escrito;

II - suspensão, no veículo de divulgação da publicidade, de qualquer outra propaganda do produto, por prazo de até sessenta dias;

III - multa de um mil a cinco mil vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência (UFIR), cobrada do dobro até quintuplo, em caso de reincidência.

§ 1º As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com as especificidades da infração, conforme dispuser do regulamento.

§ 2º Em qualquer caso, a peça publicitária na qual tenha sido constatada a infração fica definitivamente vetada.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de noventa dias a contar da sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O novo código de Trânsito, instituído pela Lei nº 9.503/97, com o firme propósito de reverter o estado de desordem do trânsito brasileiro, dentre cujos indicadores sobressai o fato de ser um dos mais violentos do mundo. Não obstante o rigor com que se houve o legislador no trato da matéria, de pouco terá válido o esforço se as novas regras não forem, desde já, plenamente assimiladas e efetivamente incorporadas no dia-a-dia dos cidadãos.

Do ponto de vista dos resultados esperados, o sucesso do Código depende, em grande medida, de quão ciente esteja a população quanto aos direitos e obrigações por ele instituídos. A informação é etapa que antecede a conscientização do indivíduo e o predispõe para as mudanças de comportamento desejadas, de sorte que, para chegar à plenitude de seus efeitos, a nova lei de trânsito precisa de ampla, intensa e imediata divulgação.

Em se tratando de matéria de interesse tão generalizado, há que se viabilizar estratégias igualmente extensivas de divulgação, porquanto o fenômeno do trânsito, presente tanto no meio urbano quanto no meio rural, congrega praticamente todos os cidadãos – como usuários que são das vidas públicas, na condição de pedestres ou de condutores de veículo.

A medida que propomos é fruto dessas preocupações. Graças ao extraordinário poder de comunicação de que desfrutam as peças publicitárias, vislumbramos, na propaganda de produtos diretamente relacionados com o trânsito, a possibilidade de impulsionar a divulgação da legislação pertinente. Do anunciante de veículo automotor, habituado a lançar mão da publicidade para atingir seu público consumidor, consideramos justo exigir, em contrapartida, a prestação de um serviço de utilidade pública em prol da disseminação de informações atinentes às normas de trânsito.

Em relação às ações governamentais previstas no campo da educação para o trânsito – objeto de capítulo específico no novo Código de Trânsito Brasileiro (Capítulo VI – Da Educação para o Trânsito), acreditamos que a medida vem contribuir, com recursos adi-

cionais, para a viabilização das campanhas educativas de que trata o art. 75 da referida Lei.

Diante da certeza de que somente de uma sociedade bem informada é possível esperar respeito e obediência às leis a que se sujeita, confiamos que a presente iniciativa venha a merecer o apoio dos ilustres parlamentares.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1998. –
Senador **Flaviano Melo**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

(*)LEI Nº. 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....
Art. 75. O Contran estabelecerá, anualmente, os temas e os cronogramas das campanhas de âmbito nacional que deverão ser promovidas por todos os órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito, em especial nos períodos referentes às férias escolares, feriados prolongados e à Semana Nacional de Trânsito.

§ 1º Os órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito deverão promover outras campanhas no âmbito de sua circunscrição e de acordo com as peculiaridades locais.

§ 2º As campanhas de que trata este artigo são de caráter permanente, e os serviços de rádio e difusão sonora de sons e imagens explorados pelo poder público são obrigados a difundir-las gratuitamente, com a frequência recomendada pelos órgãos competentes do Sistema Nacional de Trânsito.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 596, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Ex^a, com base no art. 336, b combinado com o art. 338 do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei nº PLC 54, de 1998, (nº 4.769/98, na Casa de origem), do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, transformando os cargos de Engenheiros Agrônomos Químicos, Farmacêuticos e Zootecnistas do Ministério da Agricultura em Fiscais de Defesa Agropecuária e dá outras providências.

Justificação

A Lei nº 9.620/98, ao criar a carreira de Fiscal de Defesa Agropecuária, não contemplou os profissionais que já executam, tradicionalmente, as atividades de fiscalização no âmbito do Ministério da Agricultura e do Abastecimento. Tal lapso, se não corrigido em tempo hábil, poderá comprometer as atividades executadas por esses profissionais junto a produtores rurais, exportadores, importadores, empresários agroindustriais, entre outros, o que trará reflexos extremamente negativo para a economia do país.

As atividades de fiscalização agropecuária estão diretamente relacionadas com a proteção da agricultura brasileira, com a segurança alimentar, de vital importância para a sociedade, além de assegurar receita de exportação da ordem de US\$20 bilhões anuais.

O Projeto de Lei ora em exame nessa Casa se constitui num forte aliado à política de simplificação dos mais de 4.000 cargos existentes na Administração Federal, não contendo nenhum dispositivo que implique em aumento de despesa.

Referido projeto já foi aprovado na Câmara dos Deputados, na sessão plenária de 19 de novembro de 1998.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1998. —

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

REQUERIMENTO Nº 597, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1998 (nº 4.070/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o processamento de recursos no âmbito dos tribunais.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1998. —

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do dispositivo regimental.

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Esgotado o período destinado ao expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 64**, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que dá nova redação ao inciso XXIX do art. 7º e revoga o art. 233 da Constituição Federal (prazo prescricional das ações trabalhistas).

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia, durante três dias úteis, em fase de discussão, em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre hoje o primeiro dia de discussão.

Em discussão a Proposta.

Não havendo quem peça a palavra, a discussão prosseguirá na próxima sessão deliberativa de terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

**EMENDA DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 208, DE 1995**

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 585, de 1998 – art. 336, "b")

Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1995 (nº 4.753/98 naquela Casa), de autoria do Senador Júlio Campos, que denomina o "Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro / Galeão" como "Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro / Galeão – Maestro Antônio Carlos Jobim".

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola, para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

PARECER Nº 641, DE 1998
(De Plenário)

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ, para emitir parecer) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, peço-lhes socorro, ajudem-me. Estamos diante de um projeto de extrema facilidade, e, paradoxalmente, pela facilidade, abre-se o caminho da dificuldade. Nada grave, porém preciso da ajuda dos Srs. Senadores.

O projeto original do Senado, de autoria do Senador Júlio Campos, atendeu às disposições internacionais de tráfego aéreo e manteve, no caso do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, a denominação "Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro - Galeão - Maestro Antônio Carlos Jobim".

A matéria foi para a Câmara, onde recebeu uma versão simplificada, com a intenção louvável de fazer a homenagem a Antônio Carlos Jobim mais direta. Eliminou a expressão "Galeão" e transformou "Antônio Carlos Jobim" em "Tom Jobim", como é conhecido entre nós, aqui no Brasil.

A Aeronáutica, por meio de alguns assessores, tem alertado o relator, ao longo da tramitação do projeto, para a grande dificuldade existente na mudança de nomes de aeroportos internacionais. Essa mudança demanda imediatamente a modificação em todas as cartas aéreas do mundo, em todas as etiquetas que vão nas malas, em todas as referências, e isso corre por conta do país responsável pela mudança. É evidente que não podemos deixar de acatar essa observação, uma vez que a finalidade é fa-

zer uma homenagem, sem trazer para o País o gasto e a dificuldade existente nesse caso.

Até aqui, não há nenhuma dificuldade, nem tenho motivo para pedir socorro ao bom senso dos Srs. Senadores. A dificuldade diz respeito à conclusão sobre a qual lhes falarei em seguida.

A primeira parte do relatório, a meu juízo, é no sentido de não tocamos na questão Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro - Galeão. "Galeão" está ali, porque a sigla internacional é GIG, que tem a ver com Galeão.

O problema está, porém, na segunda parte. Vejam como é difícil. O primeiro impulso é o lógico. Se se trata de uma homenagem, vamos homenagear da maneira mais simples. Qual é a maneira mais simples? Tom Jobim: é imediata, todo mundo sabe, fácil e acessível.

Ao mesmo tempo, a família de Antônio Carlos Jobim e um conjunto de artistas que tiveram, há tempos, a iniciativa de propor essa matéria, procurados hoje por minha assessoria, preferem a denominação Antônio Carlos Jobim, sendo que alguns, com a palavra "maestro" na frente, e outros, sem essa palavra.

Por que a família prefere Antônio Carlos Jobim? Argumenta que Tom Jobim é nome familiar ao Brasil, é conhecido aqui. Fora do Brasil, ele é conhecido como Antônio Carlos Jobim. E se se trata de uma homenagem internacional, evidentemente, deve ser o nome pelo qual ele é conhecido fora do Brasil. Ótimo! Pode ser um dos nossos caminhos.

E "maestro"? Será interessante ter um nome tão grande no aeroporto? Ao mesmo tempo, alguns elementos da classe artística e também da família entendem que "maestro" significa a globalização da atividade dele, que foi compositor, executante etc.

Estamos, portanto, diante de algo simples que se torna extremamente difícil de deliberar. Deliberamos "Tom Jobim", porque é mais prático, mais sonoro e mais imediato, contra o desejo da família? Deliberamos "Antônio Carlos Jobim", que é muito mais completo? Deixamos o "maestro" ou tiramos o "maestro"?

Há precedentes no caso. O primeiro deles é o do aeroporto de Salvador, cuja antiga denominação, 02 de julho, nunca soube se foi, ou não, oficial. O aeroporto de Salvador, mui justamente, recebeu o nome do nosso Luís Eduardo Magalhães, em nome de quem não vou falar, até porque temos emocionado demais o nosso Presidente e precisamos deixar espaço para que continue a nos emocionar, como fez ontem com aquela sua magnífica decisão. Em Salvador, a homenagem ficou clara, simples e dire-

ta: Aeroporto Internacional de Salvador Luís Eduardo Magalhães.

É evidente também que a situação se torna complexa, porque os principais aeroportos de entrada no Brasil são do Rio e de São Paulo. Então, ali se torna mais difícil. Há um projeto na Casa, de autoria do Senador Pedro Simon, muito justo e muito importante, que dá ao Aeroporto Internacional de São Paulo a denominação de Ulisses Guimarães. Há um projeto da Senadora Marina Silva, com o qual também estamos de pleno acordo, para dar ao aeroporto do Acre o nome de Aeroporto Chico Mendes.

Portanto, começa a haver uma caminhada na direção de dar a figuras significativas da vida brasileira, de âmbito nacional e internacional, o nome de aeroportos. Muitos de nós, aqui, até podemos nos candidatar a ser nome de aeroportos. Eu ficaria muito feliz de ser nome de jardim de infância, como é o caso de Rubem Braga, que tem o nome num belo jardim de infância no Bairro Humaitá, no Rio de Janeiro, debaixo de árvores. Tenho certeza de que Rubem Braga está muito mais feliz em ser jardim de infância do que estaria se fosse viaduto. Imaginemos os pesados viadutos, um homem de pena tão leve ser esmagado...

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – V. Ex^a não deve pensar em coisas que não aconteceram.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Vou conceder o aparte a V. Ex^a, com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Infelizmente, não há aparte. V. Ex^a está dando parecer. Na discussão, o Senador Pedro Simon falará.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Há, portanto, uma caminhada nessa direção. E ela pode até vir a ser problemática, embora extremamente justa, se não tivermos a prudência de acertar, em primeiro lugar, com as autoridades aeronáuticas, na devida medida, a homenagem, e, ao mesmo tempo, trazer a homenagem de um modo mais direto, o mais simples possível.

É interessante. No Maracanã, um dos símbolos do Rio de Janeiro, aconteceu o inverso. Ao Maracanã foi dado o nome de Mário Filho, irmão de Nelson Rodrigues, grande jornalista, porque ele foi quem lutou pelo estádio do Maracanã em 1950, no **Jornal dos Esportes**. Ninguém conhece o estádio como Mário Filho, o que é extremamente injusto. Predominou ali, pela sabedoria popular, pela eufonia, o nome indígena Maracanã, que, aliás, é muito belo, muito sonoro, como grande parte dos nomes indígenas.

No aeroporto, todos esperamos que o futuro marque o Aeroporto Luís Eduardo Magalhães, o Aeroporto Antônio Carlos Jobim, ou o Aeroporto

Tom Jobim, para nosso uso, para que ele popularize e a homenagem possa, efetivamente, existir. E aí, se o nome fica grande, como deve ser, "Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Maestro Antônio Carlos Jobim", como deseja a família, haverá essa popularização? Talvez não.

Agora, temos nós o poder, nessa hora, de ir contra um pedido da família? Ou, pelo menos, de setores da família? Não tive tempo de consultar em plenitude todos os setores da família, por isso peço socorro aos Srs. Senadores para que iluminem na discussão, com o seu bom senso, o que preferem. Estou aberto a adotar o critério que a Casa julgar correto. Se preferem o nome Maestro Antônio Carlos Jobim, como está no nosso projeto original, se o nome Tom Jobim é mais palatável e mais fácil de pegar – e aí contrariaremos a família -, ou seja, estamos na dificuldade de resolver uma unanimidade: todos desejamos a homenagem e, possivelmente, nos embarcemos no "como".

A mim, num primeiro momento, "Tom Jobim" soava mais popular, mais imediato, mais brasileiro, até porque, se fôssemos usar o nome do maestro, ficaria mais complexo, porque ele se chamava Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim. Então, é o nome dele por inteiro para que a homenagem seja completa? O nome pelo qual ele é conhecido fora do Brasil? Fica o maestro? Sai? Entra o Tom Jobim? Confesso-me confuso, sinceramente. Tenho o impulso eufônico do Tom Jobim; tenho o impulso respeitoso de dar o nome, já que estamos de acordo, que a família deseja. Confesso que estou embaraçado. Razão pela qual, Sr. Presidente, tanto podemos discutir a matéria...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a terá de terminar o parecer com uma solução sua, que depois poderá ser modificada.

O SR. ARTHUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Se V. Ex^a permitir e se não transgredir o Regimento, gostaria de ouvir os Srs. Senadores. Como estou com as três soluções já escritas...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a escolha a sua, que sempre será boa.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – A minha é Antônio Carlos Jobim, sem maestro. Atende à família, diminui a extensão e tem o nome internacional do maestro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Perdão. Portanto, o meu parecer é com uma emenda, retirando a expressão "maestro", rejeitando a emenda da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – É favorável em parte, nos termos do destaque que apresenta.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Certo, favorável em parte.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à discussão da emenda da Câmara, em turno único. (Pausa.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu havia pedido a palavra, Sr. Presidente, porque não gostei, absolutamente não gostei, de ver o nosso ilustre Senador pensando nessas coisas. Em primeiro lugar, sabe S. Ex^a que pode ser até nome de escola. Agora, não sei se vai ser nome de escola, não sei se vai ser nome de Estado, faltam pelo menos 50 anos para pensar nessas coisas. Portanto, não gostei de ver o nosso querido Senador já pensando: "Vou ser nome de escola, não sei o quê". V. Ex^a vai ficar aqui, Senador, muito e muito tempo, governador do seu Estado... O destino lhe reserva muita coisa. Se for no terreno do ensino, pelo menos que seja o nome da universidade do Rio de Janeiro. E aí também haverá uma discussão. Qual será o nome? O nome do Senador ou o nome do intelectual, o nome do jornalista? Talvez por isso é que S. Ex^a esteja trazendo a confusão do Tom Jobim, porque está cansado de ver a discussão por qual nome é conhecido: o nosso ou o do povo carioca?

Mas, voltando ao assunto, estou plenamente de acordo que o nome deve ser o nome da família, porque se é um aeroporto internacional, se é um aeroporto de onde sairão e para onde virão pessoas do mundo inteiro, é normal que seja conhecido pelo nome internacional. Até porque o povo brasileiro – embora, na verdade, o nome "Tom Jobim" seja mais carinhoso, mais íntimo – também sabe quem foi Antônio Carlos Jobim.

Assim, também espero que, depois da aprovação desse projeto, seja apreciado o do aeroporto de São Paulo, que havia sido apresentado com um equívoco. Apresentei o projeto com a denominação de "Aeroporto Ulysses Guimarães", mas a Aeronáutica não aprovou e acho que estava certa. Nesse sentido, já apresentamos uma emenda, e virá ao Plenário como "Aeroporto....."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aeroporto de São Paulo Ulysses Guimarães.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – "Aeroporto de Guarulhos Ulysses Guimarães". Espero, assim, que também seja aprovado. E formulo votos de mais 50 anos de vida para o nosso querido Senador Artur da Távola.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, confesso que no dia 27 de junho de 1995, quando apresentei a esta Casa o Projeto de Lei nº 208, que propunha dar o nome de "Tom Jobim" ao Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, o nosso tão querido e conhecido Galeão, não esperava tanta polêmica, tanta confusão e tanta dificuldade na sua aprovação. Aliás, estou sendo brindado, até hoje, com o editorial do **Jornal do Brasil** que fez um artigo intitulado "Samba de Avião", criticando o nosso projeto. Mas quero dizer que essa homenagem partiu porque, quando o Prefeito do Rio de Janeiro quis homenagear Tom Jobim, nosso grande compositor e intelectual brasileiro, dando seu nome à Avenida Vieira Souto e depois a uma outra avenida, se não me engano também na zona sul do Rio, houve grande polêmica, e até hoje o Rio de Janeiro não conseguiu prestar uma homenagem condigna a esse grande brasileiro. Apresentei, então, esse projeto em 1995, e só agora, já no final do nosso mandato, em 1998, está sendo votado.

Concordei com a Assessoria Militar da Aeronáutica e com a equipe do DAC em relação às dificuldades que adviriam com a mudança do nome completo do Aeroporto Internacional do Galeão, em virtude das cartas aeroviárias do mundo todo, que teriam que ser mudadas, causando um prejuízo muito grande ao Governo brasileiro. Assim, foi feita uma conciliação entre o autor do projeto, a Aeronáutica e o nobre Relator, e o acordo definiu que o nome do aeroporto passaria a ser Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão -Maestro Antônio Carlos Jobim. E, por deferência à família, numa consulta do nobre Relator, o nome passará a ser Aeroporto Internacional Rio de Janeiro – Galeão/ Antônio Carlos Jobim.

Quero, neste instante, apenas pedir a meus nobres colegas que me permitam ter o privilégio de ver, ainda no exercício do meu mandato, que termina no dia 31 de janeiro próximo, a aprovação desse projeto e a sua devida sanção pelo Excelentíssimo

Senhor Presidente da República. Essá é uma homenagem que fiz questão de fazer – embora Senador humilde do distante pantanal mato-grossense – e à que todos os brasileiros, tenho certeza, independentemente de nossa origem, norte, sul, leste ou oeste, gostariam de se somar, a esse grande homem que enriqueceu a música e a cultura brasileira, Tom Jobim.

Espero que possamos aprovar, na tarde de hoje, esse projeto e fazer com que seja imediatamente sancionado pelo Senhor Presidente da República.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a Emenda da Câmara, nos termos do parecer do Relator.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a Mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 641-A, DE 1998
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1995 (nº 4.753, de 1998, na Câmara dos Deputados.)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1995 (nº 4.753, de 1998, na Câmara dos Deputados), que denomina o Aeroporto Internacional do Galeão como Aeroporto Internacional Tom Jobim, adequando o texto à deliberação do Senado.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de dezembro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lucídio Portela**.

ANEXO AO PARECER Nº 641-A, DE 1998

Denomina "Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro Galeão Antônio Carlos Jobim" ao "Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão, passa a ser denominado "Aeroporto

Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Antônio Carlos Jobim", localizado na cidade de mesmo nome, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, permaneçam como se encontra. (Pausa.).

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 3:

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 1994

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1994 (nº 2.161/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 1.215 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil, que dispõe sobre o arquivamento e eliminação de autos processuais findos, tendo

Pareceres sob nºs:

- 443, de 1996, da Comissão Diretora, Relator: Senador Ney Suassuna, oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar; e

- 614, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Emenda nº 1-Plen, com subemenda, que apresenta.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 598, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 300, XV, combinado com o art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado do art. 3º do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1994, para adequação ao art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1998. – Senador **José Fogaça**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em votação o requerimento de destaque.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a parte destacada será votada oportunamente.

Completada a instrução da matéria, passa-se à votação do substitutivo, em turno suplementar, sem prejuízo da emenda, da subemenda e do destaque requerido.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à votação do art. 3º do substitutivo, destacado.

As Srs^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

É o seguinte o art. Rejeitado:

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à votação da emenda de Plenário, com alteração da subemenda da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. (Pausa.)

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, estimaria conhecer o texto da emenda, fosse lida ou o autor da emenda a justificasse.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, Relator da matéria, para um esclarecimento.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, recente legislação estabeleceu que não é mais possível se encerrar o texto de um projeto com aquele enunciado "revogam-se as disposições em contrário", que é genérico e indeterminado. Toda revogação tem que ser específica. Foi um erro técnico, e estamos apenas suprimindo-o. É emenda de redação, não há nenhuma alteração temática.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA) – Obrigado, nobre Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a Emenda nº 1, com alteração proposta pela subemenda da CCJ.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a emenda, com as modificações constantes da subemenda.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São as seguintes as matérias aprovadas:

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 1994 (Nº 2.161 de 1991 na Casa de origem).

Dá nova redação ao art. 1.215 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil, que dispõe sobre o arquivamento e a eliminação de autos processuais findos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1.215 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.215. Os autos findos, decorridos dois anos de seu arquivamento, e desde que não haja qualquer espécie de pendência sobre eles, poderão ser destruídos por instrumento mecânico, ou outro meio adequado, conforme instruções a serem expedidas pelos Tribunais.

§ 1º As partes poderão requerer, a suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo.

§ 2º Os documentos de valor histórico serão preservados e recolhidos ao museu ou arquivo do Tribunal respectivo.

§ 3º Os Tribunais poderão utilizar-se de discos óticos, ou de outro sistema eletrônico similar, para copiar processos que, pela natureza dos documentos ou das informações que os compõem, devem ser também preservados".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º

Dê-se ao art. 1º, do Substitutivo do Relator a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 1.215 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.215. Os autos findos, desde que não haja qualquer espécie de pendência sobre eles, serão objeto de avaliação e terão destinação com base em tabela de temporalidade elaborada e aprovada pelos tribunais.

§ 1º Os documentos de guarda permanente serão recolhidos ao arquivo do Tribunal respectivo ou à instituição arquivística

pública de seu âmbito de atuação, para fins de preservação e acesso público.

§ 2º Os documentos eliminados poderão ser destruídos por instrumento mecânico, ou outro meio adequado, conforme instruções a serem expedidas pelos Tribunais.

§ 3º Deverá ser dada ampla divulgação às relações dos documentos a serem eliminados, possibilitando às partes envolvidas requererem, a suas expensas, o desenvolvimento de documentos ou cópias de peças de processos.

§ 4º Os Tribunais poderão copiar processos que, pela natureza dos documentos ou das informações que os compõem, devem ser também preservados, utilizando-se de adequados recursos tecnológicos."

**SUBEMENDA Nº 1 – CCJ
(À EMENDA Nº 1 – PLEN)**

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º ao Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1994 (redação do vencido):

"Art. 1º O art. 1.215 da Lei nº 5.869, de 11 de Janeiro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.215. Os autos findos, desde que não haja qualquer espécie de pendência sobre eles, poderão ser destruídos por instrumento mecânico, ou outro meio adequado, com base em tabela de temporalidade elaborada e aprovada pelos tribunais.

§ 1º

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
-Item 4:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Ofício nº S/1, de 1995 (nº 24/95, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca da solicitação do Governo do Estado do Espírito Santo para contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de dezessete milhões e novecentos e treze mil reais, equivalentes a vinte e um milhões de dólares norte-americanos, em 30 de setembro de 1994, cujos recursos serão destinados ao Projeto de Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar e do Ensino Fundamental daquele Estado.

A Presidência, em atendimento ao Ofício nº 56, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos,

declara prejudicado o Ofício nº S/1, de 1995, nos termos do art. 334, alínea "a", do Regimento Interno.

A matéria vai ao Arquivo.

Será feita a devida comunicação ao Presidente do Banco Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 5:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Ofício nº S/71, de 1995 (nº 3.390/95, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca da solicitação do Governo do Estado do Espírito Santo para que possa contratar operação de crédito externo a ser realizada junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI, no valor de ECU quarenta milhões, limitadas a quarenta e quatro milhões de dólares norte-americanos, equivalentes a quarenta e um milhões, novecentos e setenta e seis mil reais, em 30 de setembro de 1995, cujos recursos seriam destinados ao financiamento de parte da contra-partida estadual no Programa de Despoluição dos Ecossistemas Litorâneos do Estado do Espírito Santo – PRODESPOL.

A Presidência, em atendimento ao Ofício nº 46, de 1998, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, declara prejudicada o Ofício nº S/71, de 1995, nos termos do art. 334, alínea "a", do Regimento Interno.

A matéria vai ao arquivo.

Será feita a devida comunicação ao Presidente do Banco Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 6:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Diversos nº 34, de 1995 (nº 127/95, na origem), do Governo do Estado do Rio de Janeiro, solicitando pronunciamento desta Casa, através da Comissão de Assuntos Econômicos, no que tange à competência privativa do Senado Federal, prevista no art. 52 da Constituição Federal.

A Presidência, em atendimento ao Ofício nº 53, de 1998, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, declara prejudicado o Diversos nº 34, de 1995, nos termos do art. 334, alínea "a", do Regimento Interno.

A matéria vai ao arquivo.

Será feita a devida comunicação ao Governador do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 7:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Diversos nº 90, de 1996, pelo qual Governadores de Estado propõem a alteração do parágrafo único do art. 14 e do art. 15 da Medida Provisória nº 1.490-14/96, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências.

A Presidência, em atendimento ao Ofício nº 50, de 1998, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, declara prejudicada o Diversos nº 90, de 1996, nos termos do art. 334, alínea "a", do Regimento Interno.

A matéria vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 8:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Diversos nº 91, de 1996, de autoria de Governadores de Estado, apresentando anteprojeto de lei que dispõe sobre refinanciamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

A Presidência, em atendimento ao Ofício nº 49, de 1998, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, declara prejudicada o Diversos nº 91, de 1996, nos termos do art. 334, alínea "a", do Regimento Interno.

A matéria vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1994, que, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 642, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1994 (nº 2.161, de 1991, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1994 (nº 2.161, de 1991, na Casa de origem), que dispõe sobre o arquivamento e a elimi-

nação de processos judiciais findos, consolidando a subemenda da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania à Emenda nº 1 apresentada em Plenário, e procedendo adequação redacional em obediência à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de dezembro de 1998. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Emília Fernandes**

ANEXO AO PARECER Nº 642, DE 1998

Dá nova redação ao art. 1.215 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil, que dispõe sobre o arquivamento e a eliminação de autos processuais findos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1.215, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.215. Os autos findos, desde que não haja qualquer espécie de pendência sobre eles, poderão ser destruídos por instrumento mecânico, ou outro meio adequado, com base em tabela de temporalidade elaborada e aprovada pelos tribunais." (NR)

"§ 1º Deverá ser dada ampla divulgação às relações dos documentos a serem eliminados, possibilitando às partes envolvidas requererem, a suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos." (NR)

"§ 2º Os documentos de guarda permanente serão recolhidos ao arquivo do Tribunal respectivo ou à instituição arquivística pública de seu âmbito de atuação, para fins de preservação e acesso público." (NR)

"§ 3º Os Tribunais poderão copiar processos que, pela natureza dos documentos ou das informações que os compõem, devem ser também preservados, utilizando-se de adequados recursos tecnológicos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 599, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1994 (nº 2.161/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 1.215 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, C[Código Processo Civil, que dispõe sobre o arquivamento e eliminação de autos processuais findos.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1998. – Senador **José Fogaça**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 596, de 1998, lido no Expediente, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1998, do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, transformando os cargos de Engenheiros Agrônomos Químicos, Farmacêuticos e Zootecnistas do Ministério da Agricultura em Fiscais de Defesa Agropecuária e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 597, de 1998, lido no Expediente, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1998 (nº 4.070/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o processamento de recursos no âmbito dos tribunais.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria que se refere figura na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 600, DE 1998

Requer a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Carlos de Britto Velho.

Com fundamento no disposto no art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, requiero a Vossa Excelência a inserção em ata de um voto de pesar, por ocasião do falecimento do ex-Deputado Federal Carlos de Britto Velho.

Justificação

Faleceu, em 1º-11-98, em Porto Alegre _ RS, o ex-Deputado Carlos de Britto Velho, ilustre descendente de uma tradicional família de políticos no estado. Foi um dos maiores defensores do parlamentarismo e desempenhou diversas funções na vida pública, além da de professor de Medicina e de Filosofia na Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Homem de vida pública irreparável, começou sua carreira política como Deputado Estadual pelo Partido Libertador, de 1947 até 1951, quando participou da elaboração da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, onde tentou implantar o sistema parlamentarista. Atuou na política municipal de Porto Alegre, tendo exercido o cargo de Secretário da Educação e Assistência, na gestão do então prefeito José Lourenço da Silva, em 1958. Disputou uma vaga e foi eleito deputado federal, ainda pelo PL, em 1962, tendo obtido 73 mil votos, a maior votação de todo o Estado. Ingressou na Arena e foi reeleito Deputado Federal em 1966. Desgostoso, renunciou em 1969, em protestos contra as cassações e o regime militar. Na época, ele perdeu o direito de lecionar Medicina e Filosofia durante 10 anos. Em 1989, recebeu da Assembléia Legislativa o título de Deputado Emérito. Britto Velho deixa o legado da retidão e coerência de um grande homem público que servirá como exemplo para as futuras gerações.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1998. – Senador **Pedro Simon**.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon para encaminhar a votação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não tenho a menor dúvida de que se trata da pessoa mais digna e correta que conheci ao longo de minha vida.

Figura extraordinária foi Carlos de Brito Velho, um dos homens mais brilhantes e cultos do Rio

Grande do Sul. Médico, maragato, Deputado Estadual – fruto muito de seu trabalho – fez uma autêntica revolução na Assembléia Constituinte do Rio Grande do Sul.

Estabeleceu-se na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, na Constituinte estadual, na Constituição de 1947, o Parlamentarismo, que veio a ser derrubado por Walter Jobim no Supremo. Mas ele assinou a carta parlamentarista.

Deputado Federal, destacou-se na Câmara pela sua bravura, pelos seus repentes, mas de um modo especial, pela sua cultura, pela sua seriedade e grandeza.

Um homem de fé, cristão, católico fervoroso, que buscava a verdade, um homem extraordinariamente voltado para acertar.

Brito Velho, eu me lembro, vencedora a Revolução de 64, nós do Rio Grande do Sul viemos a Brasília, apavorados. Em virtude de os governadores da época, com base em ato institucional, demitiram os funcionários públicos estaduais, os diários oficiais apareciam com listas e mais listas de demissão. Qualquer governador pura e simplesmente demitia quem bem entendesse.

Deputado Sigfried Houses, Deputado Aldo Fagundes e eu viemos a Brasília. Naquela época tumultuada, negra, difícil, em que não se sabia com quem falar e a quem se dirigir, fomos a Brito Velho.

Na mesma hora, do seu gabinete, telefonou a esta figura que conheci, também fantástica e extraordinária, o Ministro da Justiça, Sr. Milton Campos. Fomos lá, fizemos a exposição, Milton Campos ficou estarecido: "Não foi para isso que fizemos a Revolução, não é este nosso objetivo, não é isto que queremos. Deixem que eu resolvo!"

Na Voz do Brasil do mesmo dia, saiu um ato complementar, determinando a obrigatoriedade de que alguém que tivesse algum pecado, alguma questão a ser resolvida que apresentasse denúncia à Procuradoria, fossem dadas as causas pelas quais era processado, fosse dado amplo direito de defesa e, depois, houvesse o julgamento.

Brito Velho era isso. Ele foi uma dessas pessoas. Tenho dezenas de cartas. Ultimamente, lá no veraneio de Torres, no alto exílio, ele e a querida companheira de mais de 50, 60 anos, passavam o dia escrevendo cartas ao Presidente da República, ainda que adversário, e a amigos. Eu era um deles.

Nas horas mais difíceis, já estava acostumado a receber cartas de Brito Velho. Vou ler uma delas, a que recebi no dia 27 de setembro de 1996, em homenagem inclusive a V.Ex^a.

"Meu querido Senador Pedro Simon e Edison Lobão:

O Sr. Luis Gonzaga Brandão Filho foi quem me solicitou uma apresentação ao Senador Pedro Simão. Minha experiência me ensinou que é um bom

homem, ainda que ele seja espírita. Mas, mesmo assim, é um bom homem. Por isso, falo sobre ele. O cidadão cujo nome escrevi acima é dirigente de uma obra do espiritismo, uma obra de caridade aqui em Torres. Envia correspondências e os documentos com o fito de obter auxílio para a obra planejada. Com o espiritismo nada tenho em comum. Sou católico apostólico romano, praticante, pecador, muito pecador, mas fervoroso defensor dos princípios da nossa Igreja.

Quando da Revolução de 1964, fui um dos que foi para o Palácio do Governo, que encontrei vazio. João Goulart já havia saído. No dia anterior, pela madrugada, eu havia apanhado o Deputado baiano e comunista Fernando Santana, homem admirável por sua dignidade e amor ao próximo, mesmo não sendo católico, mas fiel aos ensinamentos da verdade e da justiça.

Receoso eu estava de que o matassem, levei-o para meu apartamento na Super Quadra 105. Dei proteção a ele e a um operário, pelego, a quem eu já havia espiado, mas que aprendi a respeitar.

O Adauto Lúcio Cardoso, saudoso amigo e que já deve estar no céu, tantas eram as suas virtudes, foi um dos que me apresentou. Chegando em casa com o Fernando Santana e com o referido operário, disse ao amigo:

"- Estás, agora, na casa de um gaúcho. Para nós, o hóspede é sagrado. Daí a pergunta que lhe faço: caso a polícia apareça, queres reagir? Por que, se assim for, eu também entrarei na luta, a teu lado." O bom Fernando me disse:

"- Está louco? Não quero reagir. Estou disposto a me entregar. Isto, e nada mais."

O metalúrgico, um sujeito que sofria muito. Por isso, não podia ficar muito tempo enclausurado na sala, saiu e terminou por ser preso. O Fernando, em momento oportuno, o levei e o refuguei na Embaixada da Iugoslávia. Depois, levaram-no para Praga. Como nada podiam dizer contra ele, porque nada existia, pois que nunca fez nada contra ninguém, tomou a decisão de voltar ao Brasil e se entregou à Polícia do Rio de Janeiro. Assim fez e, dias depois, foi mandado para São Salvador, onde reassumiu sua função de engenheiro junto a seus irmãos.

Há pouco tempo descobri seu endereço e logo lhe escrevi uma cartinha aqui de Torres. Não imaginava uma resposta de Gerônimo. A carta veio, patética, e me fez chorar. Entre outras coisas, perguntou-me: "Brito, será que eu sou cristão sem saber"? Chorei muito, comovido. Fiquei com a sua tremenda pergunta. Respondi-lhe usando uma série de reflexões. Em uma das cartas, pedi ao Arcebispo Dom Lucas que lhe falasse. Infelizmente, a carta se extraviou.

Sr. Presidente, esse é o modelo das cartas que recebia de Brito Velho. Ele me diz ainda que, antes de me mandar a carta pedindo um auxílio para uma obra espírita, ele foi ao seu confessor. Esse lhe dis-

se que poderia pedir, já que não haveria problema, porque a bondade e a caridade se fazem em qualquer religião. Por isso, ele escrevia a carta. Esse tipo de carta, esse tipo de grandeza, esse tipo de beleza era o Brito Velho. Há trinta anos, eu, seu discípulo, às vezes, morria de vergonha, porque, na Rua da Praia, quando ele vinha, ele nos abraçava e nos beijava nas duas faces. Era homem de uma pureza fantástica; era homem de uma grandeza fantástica; era homem de uma espiritualidade extraordinária. Seu instinto, porém, era de violência. Quando ficava magoado, quando era contra alguma coisa, gritava, protestava, berrava. Houve uma oportunidade em que, no recinto da Assembléia, ele se ajoelhou e pediu perdão a Deus por aquela explosão que era da natureza dele, mas contra a qual ele lutava a vida inteira.

Sr. Presidente, em Torres, naquele seu auto-exílio, onde dezenas e dezenas de líderes, até do Brasil, iam vê-lo, quando eu ia visitá-lo, lá estava ele, lendo, lendo, rezando, rezando, rezando, refletindo e, diariamente, escrevendo cartas. Às pessoas que ele conhecia e que via com problemas, ele escrevia: "Meu caro deputado, meu caro fulano, estou vendo agora o que está acontecendo contigo. Quero levar-te uma palavra de carinho, um conselho". E vinha ele com suas reflexões.

O Sr. Edson Lobão (PFL – MA) – Permite V Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Um momento, Senador.

Sr. Presidente, juro por Deus, ele atingiu o máximo da espiritualidade. Há dois anos, perdeu a esposa. Os dois viviam permanentemente juntos. E ele, se contorcendo em dor, dizia: "É o sinal que Deus me dá de que vai me chamar. Mas é a obrigação que tenho de pagar, e Ele me determina o máximo do meu sacrifício: esse tempo que eu vou ter de sobreviver sozinho".

Sr. Presidente, iam os lá para ficar com ele, e parecia que ao redor dele havia a figura de um misticismo do Espírito Santo, dons de superioridade, dons de algo que ia além do natural. Por amor de Deus! A maneira dele falar e a grandeza, a singeleza, a pureza do que ele falava tudo era fantástico.

Vou lhes dizer do fundo do meu coração. Brito Velho foi um grande médico, um grande professor. Ele renunciou ao cargo de Deputado Federal quando o Congresso foi fechado. Fechado o Congresso, esperou nove meses, após o que escreveu uma carta: "Renuncio à deputação federal; renuncio porque nove meses é o espaço necessário para nascer uma criatura humana; fora disso, estamos no terreno do zoológico".

Deixou de ser deputado, e o afastaram da cátedra em represália a sua renúncia. Ele aceitou com humildade. Insistimos para que se candidatasse novamente, fazendo inclusive um dramático apelo. Ele negou alegando que essa parte de sua vida já esta-

va encerrada e que, doravante, se dedicaria à reflexão, ao estudo e à purificação da sua alma.

Observe, Sr. Presidente, a vida de monge, singela, que ele levou, e a purificação que fez em seu espírito, em sua alma e em seu sentimento. Perceba sua grandeza ao escrever, diariamente, três cartas a pessoas que dele precisavam. Veja o bem que ele fez a mim ao me enviar suas cartas nas minhas horas mais dramáticas no âmbito pessoal ou político – como ocorreu com tanta gente que conheço.

Morreu Brito Velho. Mas eu, um homem de fé, não tenho dúvida alguma em afirmar que, se existe céu – e eu sei que existe –, e se há pessoas que podem chegar lá diretamente, lá está Brito Velho. Só não sei como vai se acertar nos seus repentes, no seu gênero, porque lá pelas tantas, talvez hoje, ele já esteja escrevendo uma carta para São Pedro, falando sobre as coisas que não gosta e que lá devem ser modificadas. Deus tenha em paz a figura de Brito Velho. Deus tenha em paz a figura desse grande nome, dos maiores nomes que passaram pelo Congresso Nacional, dos maiores nomes da história do Rio Grande, dos homens mais dignos, mais corretos, mais sérios que eu conheci em toda a minha vida.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em 1967 éramos Deputados Federais na casa dos trinta – V. Ex.^a tinha acabado de deixar a nossa Câmara. Um dos remanescentes aqui se encontra, o hoje Senador Djalma Bessa.

Brito Velho devia ter na nossa frente uns 25 anos. Formávamos uma equipe em torno dele, sempre recebendo os seus conselhos. Quando o Ato Institucional n.º 5 cassou aquela turma de companheiros que, em derredor dele, sempre o ouvia em silêncio, ele aguardou, como disse há pouco o Senador Pedro Simon, uma temporada, justificando que, como o seu mandato não tinha sido cassado a exemplo dos seus demais amigos, renunciava a continuar desempenhando aquela outorga que, o povo do Rio Grande do Sul lhe havia concedido.

Mandou-me uma carta que foi a primeira de uma longa série. Latinista, suas citações eram um primor. Suas conversas e suas cartas sempre começavam com uma citação latina em homenagem a Jesus Cristo. Dominava a língua de Racine porque tinha ido à França fazer pós-graduação como médico psiquiatra.

É uma pena que somente hoje eu tome conhecimento, pelo requerimento do Senador Pedro Simon, de que Carlos de Brito Velho faleceu. Há certos tipos de homens que ainda que seus inimigos não o queiram não de tê-lo como modelo. Ficou-nos o exemplo da dignidade e da honradez pessoal de Brito Velho. Célebres são suas cartas aos Presiden-

tes da República, nas quais sempre fazia uma análise crítica e apontava caminhos e soluções. Tudo isso faz com que, nesta hora, de forma bastante triste, eu me veja compelido pela saudade a aderir ao requerimento do Senador Pedro Simon.

É uma pena que nem todas suas cartas possam constar de uma antologia, pois em algumas, de ordem pessoal, ele fazia confidências acerca de sua vida pública e de seus desencantos. Tanto o Senador Pedro Simon, como eu e tantos outros amigos fomos contemplados com as cartas que ele tinha alegria de enviar. É uma pena que ele tenha partido sem deixar uma obra pessoal da sua experiência vivida na Câmara Federal junto com seus companheiros.

De qualquer sorte, nesta hora, V. Ex^a, que o conheceu e que preside a Casa, faz com que a dor seja menor, porque alguém se lembra de registrar que, sem dúvida nenhuma, ele foi um cavalheiro que poderia usar a divisa de Bayard: "Sans peur et sans reproche".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o justo elogio de Carlos de Brito Velho, o Brito Velho, como era seu apelido parlamentar, já foi feito, com muito brilho e emoção, pelo nobre Senador Pedro Simon, a que o nobre Senador Bernardo Cabral acresceu referências do seu conhecimento direto.

Também conheci de perto Brito Velho. Quando exercia eu o primeiro mandato de Senador, era ele Deputado Federal. Morávamos na Superquadra 105 e, freqüentemente, vínhamos juntos para o Congresso, em companhia do Senador Men de Sá. Era uma figura encantadora. Cordial, afetuoso, mas, ao mesmo tempo, se as circunstâncias exigissem, era homem de manifestação brusca, por sua bravura. Culto, largamente culto, ele revelava a cultura, entretanto, com a maior simplicidade; fazia-o na conversa, como quem nada demonstrava, mas aí seus conhecimentos se desdobravam com encanto para quem o ouvisse.

E o homem que, de princípio, apoiou o movimento militar de 64, mantendo, entretanto, sua postura de independência, quando considerou que o Governo estabelecido não correspondia aos seus anseios democráticos, renunciou ao mandato de Deputado e se recolheu ao Rio Grande do Sul.

Não há muito recebi dele longa carta, em que referiu nomes, fatos, circunstâncias do tempo em que convivemos. A idade e a doença não lhe faziam esquecer impressionantes pormenores que ele tra-

zia à nossa memória. Agora o Senador Pedro Simon nos dá a triste notícia do seu falecimento.

Quero juntar o testemunho de saudade e de apreço a essa singular figura da vida brasileira ao tempo em que manifesto ao seu Estado a tristeza por sua perda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu talvez não estivesse protelando esta sessão com as minhas palavras, embora sejam breves, se me não tivesse negado o aparte o eminente Senador Pedro Simon. Todavia, aqui estou para dizer que também fui um grande amigo de Brito Velho. Eu o conheci nos anos 60, quando aqui cheguei como jornalista, e ele era deputado; logo tivemos um bom relacionamento e passei a admirá-lo como um dos pró-homens da vida pública brasileira.

Brito Velho tinha todas as qualidades e quase nenhum defeito. Era homem de uma coragem espantosa, conquanto fosse profundamente generoso. Era capaz de admirar e proclamar a sua admiração a grandes líderes da revolução, como Milton Campos e tantos outros, ao revés de alguns outros líderes da oposição, à época, que sempre encontravam defeitos em todos os líderes da revolução.

Lastimo também o desaparecimento de Brito Velho, que por igual me enviava cartas freqüentemente; eu as respondia todas, porque com elas eu sempre aprendia alguma coisa.

Lastimo seu desaparecimento e envio, desta tribuna do Senado da República, as minhas condolências à família desse bravo homem do Rio Grande do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Gostaria de associar-me ao requerimento do Senador Pedro Simon. Fui tomado, como toda a Casa, de surpresa pela notícia do falecimento do Deputado Brito Velho. Fui seu colega. E como era bem mais jovem – também já fui jovem, Senador Pedro Simon -, ele me tratava com carinho especial. E até nutria por mim certa admiração, pois em alguma coisa nós nos parecíamos: no temperamento, embora não fosse eu jamais uma figura tão importante quanto Brito Velho àquela época. Ele e sua senhora sempre foram muito gentis com todos os colegas.

E aqui se via aquele contraste entre Raul Pilla e Brito Velho, embora Brito Velho fosse discípulo de Raul Pilla. Algo que agradava a todos nós era ver

esses dois gaúchos e mais um terceiro, Men de Sá, que estavam sempre juntos. O Dr. Raul Pilla diariamente fazia a pé o trajeto da Superquadra 105 até o Congresso. Brito Velho, Senador Pedro Simon, realmente era essa figura que V. Ex^a traçou admiravelmente: homem bom, católico, homem de fé, homem solidário, inclusive na Revolução de 64, com aqueles que V. Ex^a citou, dentre os quais destaco Fernando Santana, que foi e é, também, muito meu amigo, a quem pude ajudar, na Bahia, fazendo com que ele pudesse exercer a sua profissão e ter obras públicas para realizar, quando fui Prefeito de Salvador.

Contudo, Brito Velho era esse homem. E, como disse o Senador Josaphat Marinho, se S. Ex^a era esse homem bom, era também homem dos rompantes, não abandonando o punhal que trazia à cintura, para qualquer emergência – felizmente, não foi necessário. Era um homem admirável pela sua cultura, pela sua coragem, pelo seu desassombro.

Sinto, como se gaúcho fosse, o seu desaparecimento e louvo V. Ex^a pelo discurso que fez, bem como os Senadores Bernardo Cabral, Josaphat Marinho e Edison Lobão, porque ninguém merece mais que Brito Velho essas homenagens.

Daí por que não vou tomar a iniciativa, mas vou sugerir a V. Ex^a, que façamos a busca dos discursos, das cartas a fim de publicarmos, pelo Senado, um livro sobre Brito Velho, não só para o seu Estado, mas para o Brasil, porque S. Ex^a, foi, sem dúvida, um exemplo de parlamentar, de professor, de homem, merecendo, pois, que o povo brasileiro o conheça melhor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 601, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 336, b, combinado com 338, II, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 97, de 1998 que "dispõe sobre as operações de crédito destinadas a compensar os Estados e o Distrito Federal por perdas de receita decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996".

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1998.
– Pedro Piva – Francelino Pereira – Carlos Bezerra – José Saad – Osmar Dias – Lucio Alcântara – José Fogaça – Pedro Simon – Eloi Portela – Lauro Campos – Djalma Bessa – Júlio Campos – Bello Parga – José Eduardo Dutra – Leonel Paiva – Leomar Quintanilha – José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço licença ao Plenário para colocar em votação, nos termos do art. 336, requerimento de urgência para o Projeto de Resolução nº 97, que dispõe sobre as operações de crédito destinadas a compensar os Estados e o Distrito Federal por perda das receitas decorrentes da Lei nº 9.424.

O referido requerimento foi hoje votado na Comissão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães). Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1^o Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 643, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 95, de 1998, que "Altera a Resolução nº 78, de 1998".

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

O Projeto de Resolução nº 95, de 1998, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, dispensa do atendimento dos requisitos mínimos dispostos nos arts. 6º e 8º, e do requisito não-essencial previsto no art. 13, VIII, da Resolução nº 78, de 1998, as operações de crédito realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios junto a instituições oficiais de crédito, a organismos multilaterais e a instituições de fomento e cooperação ligadas a governos estrangeiros, e destinadas ao financiamento de programas de modernização administrativa e de melhoria da qualidade de vida da população.

Foi apresentada, no prazo regimental, a Emenda nº 1, da autoria do Senador Beni Veras, que dispensa do cumprimento do art. 18 da Resolução nº 78, de 1998, isto é, da vedação de contratação de operações de crédito nos cento e oitenta dias finais dos mandatos de governadores e prefeitos, os empréstimos destinados ao saneamento das instituições financeiras oficiais estaduais.

É o relatório.

II – Voto

Como forma de economia processual, por tratarem da mesma matéria, ou seja, alteração da Resolução nº 78, de 1998, e por terem o mesmo Relator de-

signado, o texto do Projeto de Resolução nº 95, de 1998, exceto a parte que trata dos empréstimos para melhoria sustentada da qualidade de vida da população urbana, foi incorporado, sob a forma de substitutivo, ao Projeto de Resolução nº 97, de 1998.

Assim, manifesto-me pela prejudicialidade do Projeto de Resolução nº 95, de 1998, e da Emenda nº 1.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 1998.
Pedro Piva, Presidente – Osmar Dias, Relator – José Saad – Carlos Bezerra – José Fogaça – Lúcio Alcântara – Eloy Portella – Eduardo Suplicy – Júlio Campos – Francelino Pereira – Leomar Quintanilha – Pedro Simon – José Eduardo Dutra – Lauro Campos – Bello Parga – Djalma Bessa – José Agripino – Leonel Palva.

**DOCUMENTO ANEXADO, PELA
 SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS
 TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO
 ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**

EMENDA Nº 1

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Resolução nº 95, de 1998:

Art. 1º A Resolução nº 78, de 1998, passa a vigor acrescida dos seguintes arts. 45-A e 45-B:

***Art.45-A**

Art. 45-B Aos contratos firmados entre os estados e o Distrito Federal e a União, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (PROES), não se aplica o disposto no art. 18.*

Justificação

O art. 18 da Resolução nº 78, de 1998, veda a contratação de operações de crédito nos últimos cento e oitenta dias dos mandatos de governadores e prefeitos, como forma de preservar a saúde financeira das unidades federativas durante a período final dos mandatos de seus respectivos chefes do Poder Executivo e, especialmente, durante o período eleitoral.

Ocorre que tal vedação abrange, também, as operações de crédito contratadas ao amparo do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (PROES). Tal programa, criado por medida provisória, visa ajudar os estados e o Distrito Federal a sanear suas instituições financeiras, não podendo, portanto, ser considerado como uma operação de crédito que possa afetar negativamente a situação financeira do tomador.

Entendo, assim, que a Resolução nº 78, de 1998, deve incorporar um dispositivo que excepcionalize as operações do Proes do cumprimento do citado art. 18, razão pela qual apresento a presente emenda ao PRS nº 95/98, de autoria do Senador Lúcio Alcântara.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos Senhores Senadores para a aprovação desta proposição.

Sala das Comissões, – Senador **Beni Veras.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 - A Presidência comunica ao lenário que o Projeto de Resolução nº 95, de 1998, será incluído em Ordem do Dia na próxima terça-feira, dia 8, a fim de

ser declarado prejudicado, tendo em vista o parecer que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 - Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC).
 Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho analisado o momento que vivemos e, por isso, desejo tecer alguns comentários, neste instante, sobre o que se passou ontem na sessão do Congresso Nacional, mais precisamente sobre o prazo que temos agora para votar o Orçamento – o dia 15 deste mês – e sobre os resultados que aí pairam e sobre como vamos fazer para que isso aconteça.

Todos pregam – e é bem verdade – que precisamos encontrar um denominador comum, que precisamos encontrar o ajuste fiscal do País. Sem ele, sem termos um controle, gastando aquilo que se arrecada, não ultrapassando ou – para se usar a gíria -, dando um passo maior que as pernas, não haverá o equilíbrio e, em consequência, estaremos sempre nessa situação.

Ontem, uma das propostas do Governo que tramita no Congresso Nacional, para encontrarmos o ajuste, não conseguiu avançar. Sei que é difícil, mas votarmos a questão da contribuição em relação à Previdência era uma das propostas para o equilíbrio orçamentário. Depois de muitos debates – não quero culpar a quem quer que seja -, podemos ser sinceros: nós, Governo, e nós, brasileiros, de certa forma, fomos derrotados em relação ao equilíbrio, em relação à tese de fazermos com que o Orçamento seja algo respeitável no Brasil e em relação a podermos vender uma imagem de que estamos fazendo o ajuste preconizado.

Sr. Presidente, queiramos ou não – é lógico que não podemos agora aceitar ameaças de qualquer natureza –, o Orçamento encontra-se no Congresso Nacional e é necessário encontrar um caminho, o que não será fácil. A decisão é nossa, porque aqui está o Orçamento, e precisamos, até o dia 15, votá-lo. Digo que é uma situação difícil porque – como diz o relator do Orçamento – ele já vem bastante enxuto, não tendo mais como ser espremido; todavia, queiramos ou não, a responsabilidade perante o País e perante o futuro é nossa, Sr. Presidente, nobres colegas. Digo também que a situação não é fácil porque, se analisarmos os cortes, veremos que é preciso fazer o equilíbrio das contas públicas.

Afirmo, há poucos dias nesta Casa, que o momento de buscarmos o equilíbrio é este – e não sei se por parte do Governo, das Lideranças ou de nós -, porque depois será tarde. Quem sabe existam pro-

postas, em andamento, no sentido de retardar investimentos em alguns setores deste País? O que não for emergencial, o que estiver na iminência de ser levado avante, poderemos, em vários setores, postergar. Há vários investimentos na Justiça do Trabalho, várias programações. Quem sabe possamos retardar os investimentos em espaços físicos sem que haja prejuízos, levando justiça a quem quer que seja neste País? Quem sabe, nesses momentos duros, possamos fazer com que os espaços físicos que já existem sirvam para que possamos acomodar a situação e levar justiça a quem necessita. Sei que, em vários lugares do Brasil, espaços físicos estão sendo construídos para a Justiça Eleitoral, já havendo recursos alocados no Orçamento para esse fim. Quem sabe possamos retardar um pouco esse processo, já que as eleições no Brasil só ocorrem de dois e dois anos? Contudo, sem que ocorram prejuízos quando estas chegarem. Será que não é possível que os próprios juizes, os próprios desembargadores, nas épocas eleitorais, ocupem os espaços que já existem, para que possamos, assim, atender bem os pleitos? Será que, mesmo em outros setores, não é possível encontrar outros caminhos e fazer ajustes?

Queiramos ou não, no resultado de ontem — sejamos sinceros, Sr. Presidente, nobres colegas —, prevaleceu o interesse dos privilegiados deste País. Ontem, saíram vitoriosos os privilégios de um certo modo, porque, se queríamos cortar na própria carne, daqueles que recebem mais, essa tese não prevaleceu.

Como sairemos pelo País a fora, onde estamos a ver que a grande maioria dos brasileiros está a penar, Sr. Presidente, nobres colegas, com o desemprego, com a falta de moradia, nas filas da saúde à busca de atendimento, quando estamos a encontrar na Previdência Social sérios descabros e diferenças, quando observamos entendimentos entre o capital e o trabalho no sentido da diminuição do próprio salário para não haver a perda do emprego, enfim, quando assistimos a tudo isso no Brasil? Ontem, sejamos sinceros, o privilégio saiu vitorioso.

O chamamento no sentido da contribuição daqueles que mais ganham para o alcance do equilíbrio e do ajuste fiscal não saiu vitorioso no início da noite de ontem, quando se isentava os que menos ganham e também aqueles que chegam aos 70 anos e, nesse meio termo, dos que mais participam, de acordo com os levantamentos que aí estão.

Para sairmos a explicar isso à Nação não será fácil.

São momentos em que precisamos encontrar alguns caminhos. Não sei se, de acordo com a legis-

lação, ainda neste mês é possível. Mas é preciso refletir sobre isso.

Conforme levantamentos, o déficit do próximo ano será de R\$20 bilhões, e aproximadamente 900 mil servidores públicos federais consomem mais da metade desse valor. Vamos ser sinceros: se não foi possível aprovar a contribuição, não sei como vamos encontrar um caminho, uma outra saída. Quem sabe um empréstimo temporário, uma contribuição por um determinado tempo, para equilibrar as contas.

Sr. Presidente, o produtor rural, hoje, contribui com 2,8% sobre a sua produção, sobre o que vende, e a proposta do Governo é passar de 2,8% para 5%. Não vamos ter coragem para votar isso agora, já que em relação àqueles que mais ganham não conseguimos sensibilizar o Congresso Nacional para a necessidade da contribuição. Quem sabe seria uma alternativa essa contribuição de 20% daqueles que ganham acima de R\$1.200,00 ser devolvida, corrigida, daqui a 4 ou 5 anos, quando o País atingir o desenvolvimento e conseguir mais riquezas. Talvez fosse uma solução para sairmos deste verdadeiro desajuste vigente. Por isso não podemos aumentar a cobrança de 2,8% para 5% sobre a produção agrícola; os produtores vivem descapitalizados. Vai ser muito difícil, Sr. Presidente, enfrentarmos este dilema. Como em relação àqueles que mais percebem não tivemos condições de encontrar um caminho visando a essa contribuição, ainda que momentânea, para vencermos o desajuste que aí está, a situação ficará delicada. É a preocupação que trago à Casa.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT — DF) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB — SC) — Com muita alegria, nobre Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT — DF) — Nobre Senador Casildo Maldaner, hoje foi um dia dedicado ao exame daquilo que aconteceu ontem no plenário do Congresso Nacional. Gostaria de, em poucas palavras, lembrar o que foi dito aqui, neste Plenário, pelo Ministro Pedro Malan, secundado pelo Presidente do Banco Central. Disseram eles que os técnicos do Governo estavam procurando de onde retirar recursos da sociedade, onde encontrar alguma gordura para retirar da sociedade e que estava difícil encontrar esses elementos capazes de serem transferidos para garantir o endividamento externo e, mais ainda, o pagamento do endividamento social a que somos submetidos. O que me pareceu sintomático ontem foi o fato de que não foi uma vitória da oposição o que ali assistimos; foi a consciência tomada pelos representantes do povo brasileiro de que o limite já

foi atingido, a sociedade brasileira já entregou todas as gorduras que o Governo vem cobrando dela há tantos anos, e essas gorduras, muito infelizmente, são retiradas daquelas partes, daqueles segmentos mais esqueléticos da população, mais pobres, com menos recursos para repassar e para servir de garantia. Dos US\$41 bilhões que agora estamos pleiteando, já chegaram US\$5,3 bilhões. Para quê? Para a saúde? Para a educação? Para os investimentos produtivos? Não, apenas para manter esse dinheiro numa perversa reserva, para repor a reserva de US\$40 bilhões que se foi embora no último ataque especulativo. Está de parabéns o Congresso Nacional por tomar aquela decisão suprapartidária. Trata-se, ali, da visualização de que estávamos todos defendendo a vida coletiva ameaçada por esse processo devastador. É uma concha tênue que ainda protege alguns segmentos da sociedade. Essa solidariedade para com a vida social ameaçada foi traduzida naquela decisão de ontem. O Governo deve ter sensibilidade para sentir que ultrapassou o limite de exigência de recursos. O próprio Presidente afirmou, há poucos dias, que o Brasil é uma caixa de Pandora. Ele próprio reconhece as perversidades que estão sendo praticadas, como sempre, em nome de exigências externas impostas pelo FMI, pelos credores internacionais. Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) –
Recebo o aparte de V. Ex^a, Senador Lauro Campos.

Quero reafirmar aqui, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a minha preocupação em relação ao momento que estamos vivendo. Não entro no mérito de dizer se foi acertado ou não. Só sei que como está não pode ficar. Como se encontra a situação, não é possível, porque, se há um déficit, uma previsão de que, no ano que vem, vão faltar cerca de 20 bilhões para cobrir a Previdência, e se não conseguirmos, até o dia 15 – data em que vamos votar o Orçamento do ano que vem -, encontrar um caminho para isso, seremos todos derrotados. O Governo, o Congresso, todos nós que temos mais ou menos responsabilidades, seremos derrotados. Se ficar como está, Sr. Presidente, nobres colegas, não haverá festa natalina, não haverá fim de ano, não haverá, na minha opinião, motivação para a posse do novo mandato do Presidente da República por mais quatro anos no próximo dia primeiro de janeiro. O País não vai acompanhar a posse com entusiasmo, porque seus rumos não estão definidos. Nesses quatro anos, nessa primeira fase de mudanças, de alterações, não conseguimos implantar uma efetiva estabilidade para o Brasil. Não conse-

guimos o ajuste nem conseguimos traçar os caminhos, as linhas claras.

Sr. Presidente, como não conseguimos avançar ontem, a preocupação é grande. Não poderemos ter fim de semana, Sr. Presidente. Penso que o Governo, os Líderes desta Casa, todos não poderemos ter fim de semana, sem encontrarmos um caminho mais claro. Como vamos enfrentar a situação? Não temos mais de onde tirar, nem como cobrar mais dos brasileiros. Será que não podemos convencer aqueles que mais percebem, numa conversa franca e transparente entre os responsáveis, não de uma forma de desconto permanente, de uma certa altura em diante, de uma forma de empréstimo ao Governo, que seria devolvido mais tarde? Por que não devolver, na hora em que encontrarmos o caminho do progresso, do desenvolvimento e do equilíbrio, aos poucos, àqueles que já, de um certo modo, têm direito adquirido neste País? Pelo menos, seus programas, seus traçados, seus orçamentos, em plena execução, já vêm acontecendo. Por que não? Quem sabe mais tarde devolver isso fosse uma saída, Sr. Presidente? Não podemos ficar de braços cruzados, pois seremos tachados de irresponsáveis. É preciso encontrar esse caminho. Não é possível ficarmos dessa forma! É preciso, Sr. Presidente e meus nobres colegas, clarearmos tudo isso. O ajuste é importante. O Orçamento não pode ficar dessa forma. É necessário que haja uma imagem clara para o Brasil, para o setor produtivo, para os trabalhadores, para todos. É preciso, Sr. Presidente, avançarmos!

Hoje, todos nós sabemos, que as empresas estão acordando com seus funcionários no sentido da diminuição dos salários, com a finalidade de preservar os empregos. Será que não é possível entre nós, entre os que mais percebem e que podem continuar com seus empregos, avançarmos na busca de um entendimento e do equilíbrio na previdência?

Não sei se será daqui a quatro ou cinco anos, Sr. Presidente, mas a reforma tributária está aí. Vamos discuti-la, vamos votá-la! Quem sabe depois de implantada consigamos talvez coisas melhores, como o crescimento do PIB, da renda nacional. O Governo ganhará com isso e – quem sabe – com a própria reforma tributária, aumentando as bases de contribuição deste Brasil, e com isso ofereceremos mais mão-de-obra, emprego, melhores condições de vida para os brasileiros. Será que isso não é possível?

O nosso PIB, atualmente, está em R\$800 milhões. Vamos tentar avançar nessa base. As previsões para o ano que vem: são negativas! E ainda vamos avançar com esse desequilíbrio da Previdên-

cia. Seremos responsabilizados no futuro, Sr. Presidente, se não apontarmos os caminhos.

Temos de buscar as saídas, o Governo, os responsáveis, todos nós. Se ficarmos assim, ficaremos desacreditados. Não sei se será uma medida quanto ao excedente, em relação a quem recebe mais de R\$1.200 ou R\$1.300, conforme havia sido programado; ou se será em forma de empréstimo e posterior devolução, de acordo com o rendimento da caderneta de poupança no momento em que o País crescer ou quando chegarmos a um entendimento. Mas trata-se de uma dívida que a Nação tem com quem já dispõe de uma programação, mais ou menos definida em vida, como forma de direito adquirido. Algo deve ser feito, Sr. Presidente. Não podemos ficar como estamos.

Deixemos de lado o que não foi possível e avancemos. Não há como titubear. É necessário que nos reunamos inclusive à noite ou nos finais de semana. Porém, precisamos apresentar alguma solução. A votação do orçamento está próxima: ocorrerá até o dia 15.

Isso deve ficar claro, Sr. Presidente. O orçamento há de ser honrado. Neste País – sejamos sinceros –, deixa-se de valorizar e de respeitar muita coisa. Não se seguem as programações delineadas, que ficam muito fragilizadas. Não se leva isso muito a sério. O Brasil precisa ser mais respeitado não apenas aqui, mas também internacionalmente.

Em prol do desenvolvimento, é preciso que haja uma maior geração de riquezas e, conseqüentemente, maior arrecadação e oferecimento de melhores condições de mão-de-obra a milhões de jovens que entram no mercado de trabalho. Para isso, temos que pensar. Hoje, todos – sem exceção –, somos responsáveis.

Isso, Sr. Presidente, é uma reflexão depois de tudo o que se passou ontem à noite. Não é possível deixar a situação como está. Precisamos encarar esses problemas. São questões que, com maturidade, inteligência e responsabilidade, necessitamos enfrentar.

Eram essas algumas das minhas considerações. Sei que muitos pensam desse modo, para que os brasileiros como um todo possam acompanhar, e todos possamos apresentar alguma coisa transparente, clara, franca de soluções para este País.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Djalma Bessa.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra para uma comunicação como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – Tem a palavra V. Ex.^a, Senador Eduardo Suplicy, como Líder.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, requeiro seja registrada nos Anais do Senado Federal a ação popular que, juntamente com o Deputado Marcelo Déda, a Senadora Marina Silva, Senadores Ademir Andrade, Roberto Freire, José Eduardo Dutra, Sebastião Rocha, Abdias do Nascimento, Antonio Carlos Valadares, Lauro Campos, Roberto Requião, Deputada Maria da Conceição Tavares, Senadora Emília Fernandes, demos entrada ontem na Justiça Federal, 15.^a Vara, tendo sido designado o Juiz João Luiz de Souza para examinar os seus termos.

Trata-se de uma ação popular com o objetivo de fazer com que o Governo brasileiro cumpra o que está na Constituição, artigo 52, inciso V, que diz :

“Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

(...)

V – autorizar as operações externas de natureza financeira, de interesse da união, dos Estados, do Distrito Federal, dos territórios e dos Municípios:”

O Presidente Antonio Carlos Magalhães acaba de nos informar que, na próxima terça-feira, às 16h30min, o Ministro Pedro Malan comparecerá à Comissão de Assuntos Econômicos para explicar os termos desses acordos. O Ministro enviará, até as doze horas da segunda-feira, conforme já ontem o Presidente Antonio Carlos Magalhães ouviu de S. Ex.^a, os documentos referentes ao acordo com o BIRD e todos os demais entendimentos.

Teremos a oportunidade, inclusive quando da prestação de esclarecimentos do Ministro Pedro Malan, de dizermos por que avaliamos como importantíssima essa ação popular. O nosso entendimento é o de que o conjunto das operações valendo US\$41,5 bilhões deva ser, com todas as instituições, autorizado, apreciado e votado pelo Senado Federal antes que todo o procedimento entre em vigor. É a defesa da prerrogativa desta Casa.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO:

**EXMº. Sr. Dr. JUIZ DA VARA FEDERAL DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA.**

99834000001.122

JUSTIÇA FEDERAL-DF
- 2017 18 3 9 88 000000
DISTRIBUIÇÃO-NUCJU

EDUARDO MATARAZZO SUPLYCY, brasileiro, casado, economista, Senador pelo PT-SP e Líder do Bloco de Oposição no Senado, Título de Eleitor nº 865085901/83 - SP, e **MARCELO DÉDA CHAGAS**, brasileiro, casado, advogado, Deputado Federal pelo PT-SE e Líder do Bloco de Oposição na Câmara Federal, Título de Eleitor nº 31767021/35 SE, **MARIA OSMARINA SILVA DE SOUZA**, brasileira, casada, historiadora, Senadora pelo PT-AC, Título de Eleitor nº 9620924/02 -AC, **ADEMIR GALVÃO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, Senador pelo PSB-BA, Título de Eleitor nº 10047013/09 - PA, **ROBERTO JOÃO PEREIRA FREIRE**, brasileiro, casado, advogado, Senador pelo PPS/PE, Título de Eleitor nº 57634608/09 - PE, **JOSÉ EDUARDO DE BARROS DUTRA**, brasileiro, casado, geólogo, Senador pelo PT-SE, Título de Eleitor nº 24165821-43-SE, **SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**, brasileiro, casado, médico, Senador pelo PDT-AP, Título de Eleitor nº

9337025/85-AP, **ABDIAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, Senador pelo PDT-RJ, Título de Eleitor nº 14618403/29 - RJ, **ANTÔNIO CARLOS VALADARES**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, Senador pelo PSB-SE, Título de Eleitor nº 32920121/19 -SE, **LAURO ALVARES DA SILVA CAMPOS**, brasileiro, casado, economista, Senador pelo PT-DF, Título de Eleitor nº 6790352/62 - DF, **ROBERTO REQUIÃO DE MELO E SILVA**, brasileiro, casado, advogado, Senado pelo PMDB-PR, **CONCEIÇÃO TAVARES**, Deputada Federal pelo PT -RJ e **EMILIA THEREZINHA XAVIER FERNANDES**, brasileira, casada, Senadora pelo PDT-RS, todos com endereço na Praça do Três Poderes, Senado Federal, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Gab. 11, , vêm, com base no art. 5º, LXXIII, da Constituição Federal e na lei nº 4.717, de 29.06.65, propor **AÇÃO POPULAR CONSTITUCIONAL**, neste ato representados por seus judiciais procuradores, contra ato ilegal e lesivo ao patrimônio público perpetrado pelo Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e o Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Sampaio Malan, o primeiro domiciliado no Palácio do Planalto e o segundo no Ministério da Fazenda, em razão dos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

DOS FATOS

1. Nas últimas semanas, através da mídia impressa e falada, o Ministro da Fazenda, Pedro Malan e o Presidente da República, Sua Excelência, Fernando Henrique Cardoso, têm divulgado a celebração, com o Fundo Monetário Internacional - FMI, juntamente com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BIRD) e do Banco Mundial (BID), países membros do G-7 e outros, de acordo internacional visando a liberação, por parte daqueles organismos financeiros, de cerca de US\$ 41,5 bilhões de dólares americanos.

2. A referida operação, fato público e notório, servirá para que o Brasil possa garantir suas reservas internacionais, evitando a fuga do chamado capital volátil.

3. Segundo o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, em função do acordo já celebrado, uma parcela de aproximadamente US\$ 10 bilhões será liberada pelo Fundo Monetário Internacional nesta data.

4. Ocorre que, o referido acordo, que possibilitará a liberação dos recursos pelo FMI, foi efetivado sem que os Réus observassem o disposto no art. 52, inciso, V, da Constituição Federal, que de forma insofismável exige, para contratação de operação financeira, a autorização prévia do Senado Federal. senão vejamos:

*“Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:
(...)*

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;”

5. O entendimento acima é mais que cristalino, reconhecido inclusive pelo próprio Ministro da Fazenda, Pedro Malan, que, quando da contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 155,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Suporte e a Reforma do Setor de Ciência e Tecnologia - PADCT/III, encaminhou o seguinte ofício ao Presidente da República:

*E. M. n° 711 /MF

Brasília, 09 de dezembro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Senhor Ministro da Ciência e Tecnologia solicitou deste Ministério a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até US\$ 155,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Suporte e a Reforma do Setor de Ciência e Tecnologia - PADCT/III.

2. O Banco Central do Brasil efetuou o chamado "credenciamento" da operação, conforme Carta FIRCE/DIAUT/SUCR/97/562, de 1997, tendo a Secretaria do Tesouro Nacional prestado as informações sobre as condições financeiras da operação, mediante, o PARECER STN/COREF/DIREF N° 496, de 26 de novembro de 1997, e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional emitido Parecer quanto à legalidade da minuta contratual.

3. A operação de crédito em apreço tem as seguintes condições financeiras:

Juros: até 0,5% a.a. acima da taxa equivalente ao custo dos "Qualified Borrowings" cotados no semestre precedente ao período de juros a iniciar, incidentes sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso;

Comissão de Compromisso: até 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contada a partir da data de assinatura do contrato;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- do Principal: em 20 (vinte) parcelas semestrais, consecutivas e iguais no valor US\$ 7.750.000,00 (sete milhões, setecentos e cinquenta mil dólares norte-americanos) cada uma, vencendo-se a primeira em 15.08.2003 e a última em 15.02.2013;
- dos Juros: semestralmente vencidos, em 15.02 e 15.08 de cada ano;
- da Comissão de Compromisso: semestralmente vencida, em 15.02 e 15.08 de cada ano.

4. Anexas a esta Exposição de Motivos encontram-se cópias da minuta contratual e dos pronunciamentos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional, acompanhados dos respectivos anexos.

5. Assim sendo, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar se digne a Presidência da República dirigir Mensagem ao Senado Federal, a fim de se obter autorização daquela Casa para a contratação da operação financeira de que se trata.

Respeitosamente,

PEDRO SAMPAIO MALAN

Ministro de Estado da Fazenda^o

(grifos nosso)

6. Como se vê, no ofício acima transcrito, o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, solicita que a Presidência da República dirija Mensagem ao Senado Federal, objetivando obter autorização daquela Casa para a contratação da operação financeira acima mencionada. Para tanto, faz juntar cópia da minuta contratual e parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, cuja ementa, como não poderia deixar de ser, confirma o mesmo entendimento do Ministro, *verbis*:

"P A R E C E R

PGFN/COF/Nº 2056/97

Operação de crédito externo a ser celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até US\$ 155,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Suporte e a Reforma do Setor de Ciência e Tecnologia - PADCT/III. Exame sob o aspecto da legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V, e VII; Resoluções do Senado Federal ns. 96/89 e 17/92; Decreto-lei 1.312/74; Decreto-lei nº 147/67, art. 1º, III; Decreto nº 1.745/95, art. 7º, III. (grifos nosso)

7. Com efeito, para que os Réus pudessem celebrar o acordo financeiro com o FMI era indispensável que este fosse submetido ao Senado Federal, que, após análise, poderia autorizar ou não a contratação do empréstimo bilionário. Porém, conforme noticiou o "JORNAL GAZETA MECANTIL", na sua edição de hoje, o acordo já foi concluído, senão vejamos:

"O conselho do Fundo Monetário Internacional (FMI) analisa hoje o acordo do pacote financeiro negociado com o País. A aprovação do acordo pelos 24 diretores executivos do Fundo é o que falta para o Brasil começar a receber os recursos. Com o sinal verde, a liberação da primeira tranche, de US\$ 5,3 bilhões, será "uma questão de dias" disse o secretário de

Política Econômica do Ministério da Fazenda, Amaury Bier.

O total do pacote chega a US\$ 41,5 bilhões, e a participação do FMI será de US\$ 18 bilhões. Outros US\$ 9 bilhões virão do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e do Banco Mundial (Bird). Os países ricos entram com US\$ 14,5 bilhões.

Vinte países participarão desse pacote, mas a montagem financeira ainda não acabou. O Banco para Compensações Internacionais (BIS), o banco do bancos centrais, continuava trabalhando ontem no fechamento da ajuda bilateral de US\$ 13,28 bilhões (o Japão deverá fornecer US\$ 1,25 bilhão diretamente)." (Gazeta Mercantil, capa, Quarta-Feira, 2 de dezembro de 1998).

DO DIREITO

8. A operação financeira em exame está sendo perpetrada com manifesta ilegalidade por encontrar-se em flagrante desacordo com a Constituição Federal. Ou seja, a contratação do empréstimo em causa ofende o disposto no inciso V, do art. 52 da Lei Maior, que tem assento no princípio que rege a independência e harmonia dos Poderes, pelo que incorre também nos arts. 2º, letras "b" e "c", da lei nº 4.717, de 29/6/65. Incide da mesma forma no Art. 4º da mesma lei, notadamente inciso II, letra "a", tudo conforme se demonstra a seguir.

DA VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA E HARMONIA DO PODERES.

9. De acordo com o inciso X, do art. 49, da Constituição Federal, compete exclusivamente ao Congresso

cional "fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta". Alguns desses poderes controladores, para usar uma expressão de Celso Antonio Bandeira de Melo, são privativos do Senado Federal. Com efeito, consoante o art. 52, V, a ele compete autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União. Ou seja, para que o Brasil pudesse celebrar o "acordo" com FMI era necessário a autorização prévia do Senado Federal. Ao impedir que o Senado Federal tome conhecimento prévio do acordo supra, os Réus atentaram gravemente contra o Princípio da Independência e Harmonia dos Poderes da República, violando de uma só cambulhada, os arts. 2º e 52, V, da Carta Magna em vigor. Nesse sentido, em que pese a clareza do tema, vale relembrar os comentários do Mestre Hely Lopes Meirelles. *verbis*:

"No regime constitucional de separação de funções, como o nosso, os Poderes do Estado não se confundem nem se subordinam, mas se harmonizam, cada qual realizando sua atribuição precipua e desempenhando restritamente outras que a Constituição lhes outorga para uma recíproca cooperação institucional.

Dentro dessa técnica de precipuidade de funções e de harmonia e independência dos Poderes, cabe ao Executivo a realização das atividades administrativas, mas em algumas delas depende da cooperação do Legislativo, dada a relevância do ato e suas extensas repercussões políticas internas ou externas, que só o Parlamento está em condições de bem valorar e decidir sobre sua legitimidade e conveniência. Noutros casos é o equilíbrio entre os Poderes que impõe o controle do ato de um pelo outro, como ocorre na aprovação do orçamento e na fiscalização de sua execução como, também, na apreciação prévia ou subsequente de certas proposições administrativas de maior interesse nacional. (Meirelles, Hely Lopes, Direito Administrativo Brasileiro, 20ª edição, atualizada por Eurico de Andrade Azeredo, Délcio Balestero Aleixo, José Emmanuel Burler Filho, Malheiros Editora Ltda., p.600)

10. O art. 1º. da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, estabelece que qualquer cidadão será parte legítima para pleitear a anulação ou a decretação de nulidade de atos lesivos ao patrimônio da União, do Distrito Federal, dos Estados e demais entes públicos. Por sua vez, em seu art. 2º, aponta os casos em que a ilegalidade do ato já faz presumir a lesividade ao patrimônio público, senão vejamos:

Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:

- a) incompetência;
- b) vício de forma;
- c) ilegalidade do objeto;
- d) inexistência dos motivos;
- e) desvio de finalidade.

Parágrafo único. Para a conceituação dos casos de nulidades observar-se-ão as seguintes normas:

a) incompetência fica caracterizada quando o ato não se incluir nas atribuições legais do agente que o praticou:

b) o vício de forma consiste na omissão ou na observância incompleta ou irregular de formalidades indispensáveis à existência ou seriedade do ato;

c) ilegalidade do objeto ocorre quando o resultado do ato importa em violação de lei, regulamento ou outro ato normativo;

d) a inexistência dos motivos se verifica quando a matéria de fato ou de direito, em que se fundamentou o ato, é materialmente inexistente ou juridicamente inadequada ao resultado obtido;

e) o desvio de finalidade se verifica quando o agente pratica o ato visando a fim diverso daquele previsto, explícita ou implicitamente, na regra de competência. (grifos nosso)

DO VÍCIO DE FORMA

11. O revestimento exteriorizador do ato administrativo é requisito vinculado e indispensável à sua perfeição. Enquanto a vontade dos particulares pode se expressar livremente, a da administração pública exige procedimentos especiais e forma legal para que se expresse validamente. Pois bem, a autorização do Senado Federal para a transação financeira com FMI é requisito de operatividade do ato principal, ou seja, é elemento formal essencial para a consecução do acordo com o FMI. Sua falta torna o ato nulo, gerando uma presunção de lesividade ao patrimônio público.

DA ILEGALIDADE DO OBJETO

12. O *princípio da legalidade*, que outrora só era sustentado pela doutrina passou, através da lei reguladora da Ação Popular, a ser imposição legal, sendo agora, também, princípio constitucional. Nesse sentido, adverte o Mestre Hely Lopes Meirelles, *verbis*:

"A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei. (ob. cit., p.83)(grifos nosso)

13. Ao celebrar o acordo com FMI, sem ouvir previamente o Senado Federal, os Réus violaram de forma flagrante a Lei Maior, incorrendo no disposto na letra "C", do

art. 2º, da Lei nº 4.717/65, viciando de forma irremediável o ato praticado, qual seja: o acordo com FMI. Ademais, a letra "a", do inciso II, do art. 4º da mesma lei, estabelece, especificamente, que são nulas as operações bancárias ou de crédito real, quando forem realizadas com desobediência a norma legais, *verbis*:

"Art. 4º São também nulos os seguintes atos ou contratos, praticados ou celebrados por quaisquer das pessoas ou entidades referidas no art. 1º:

(...)

II - A operação bancária ou de crédito real, quando:

a) for realizada com desobediência a normas legais, regulamentares, estatutárias, regimentais ou internas; (grifos nossos)

14. Com efeito, para as ilegalidades acima exibidas a lei estabelece uma presunção de lesividade ao patrimônio público, que no presente caso evidencia-se de forma clara e contundente. Afinal, ao impedir que o Senado tenha acesso ao acordo celebrado com o FMI, os Réus praticaram um ato flagrantemente inconstitucional e pernicioso, exigindo pois que o Poder Judiciário intervenha para recompor a ordem constitucional, cingidamente ameaçada. Ademais, vale lembrar que o Regimento Interno do Senado Federal também determina o conhecimento prévio desse tipo de operação por parte daquela Casa, senão vejamos:

"Art. 389. O Senado apreciará pedido de autorização para operações externas, de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios (Const., art. 52.V), instruído com:

a) documentos que o habilitem a conhecer, perfeitamente, a operação, os recursos para satisfazer os compromissos e a sua finalidade;

b) publicação oficial com o texto da autorização do Legistivo competente;

c) parecer do órgão competente do Poder Executivo."

DA QUESTÃO DE ORDEM FORMULADA PELO SENADOR EDUARDO SUPPLY.

15. A preocupação em barrar a conduta ilegal do Poder Executivo, que pretende fechar, à calada da noite, o pluricitado contrato com o FMI, sem a observância constitucional da autorização do Senado Federal, é um tema que já vem de outras datas preocupando os Senadores e Deputados, tanto do Governo como da oposição. Nessa esteira o Senador Eduardo Supplicy apresentou no dia 17 de novembro de 1998, "Questão de Ordem", ao Excelentíssimo Senador Antônio Carlos Magalhães, para que na qualidade de Presidente do Congresso Federal adotasse providências urgentes no sentido de que fosse cumprida a Constituição Federal, na operação de crédito em questão, através do encaminhamento da matéria para análise do Senado Federal (doc.)

16. Em resposta à aludida "Questão de Ordem", o Ilustre Presidente do Congresso Nacional, no último dia **26 de novembro**, sem fundamentação plausível, ainda que negando o pedido, reconheceu:

A operação com o Fundo Monetário Internacional, por sua vez, não tem forma contratual e assemelha-se mais a uma operação de troca de moedas do que a uma operação clássica de empréstimo.

Além disso, as diversas formas de operação com o FMI já se encontram incorporadas ao Direito Interno brasileiro, por força da aprovação, pelo Congresso Nacional, do Convênio Constitutivo do organismo e alterações posteriores.

Em razão dessa aprovação do Convênio Constitutivo do FMI, no passado prevaleceu o entendimento

de que não dependem da autorização senatorial as operações com o Fundo. Porém, no presente caso, há expresso vínculo entre as operações com o FMI, o BIS, o Bird e o BID, razão pela qual aquele entendimento adotado em operações anteriores não se aplica à situação atual.

Por isso, a Presidência do Senado obteve do Ministério da Fazenda a garantia- peço a atenção de V.Exa. para esta parte - de que o Poder Executivo enviará ao Senado Federal exposição de motivos contendo a descrição do programa de apoio externo do ajuste da economia brasileira e a documentação referente às operações com o FMI e o BIS. Também a documentação relativa às operações com o Bird e o BID será encaminhada ao Senado Federal, na forma usual, tão logo concluídas as negociações pertinentes.

Em razão dessas informações, a Presidência do Senado esclarece que tão logo o Poder Executivo envie ao Senado a documentação referente às operações com os citados organismos internacionais, submeterá essa documentação à Comissão de Assuntos Econômicos, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis estabelecidas no inciso V do art. 52 da Constituição, assim como nos arts. 389 a 392 do Regimento Interno e na Resolução nº 50, de 1993, do Senado Federal.

Em poucas palavras, quando tivermos essa documentação, examinaremos na Comissão de Assuntos Econômicos e esse entendimento da Mesa, que não é necessário, no momento, poderá ser modificado na comissão competente, na ocasião em que vier toda documentação, porque entende que a Mesa e também o Ministério da Fazenda que apenas as operações do BIRD e do BID são submetidas ao Plenário deste Senado..."

16.1 Inobstante a resposta acima, e não tendo efetivamente a citada documentação sido encaminhada até a presente data a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, o Senador Eduardo Suplicy apresentou nova "questão de ordem", no dia 1.11.98, sobre a matéria, tendo obtido uma enfática negativa do Presidente do Senado sobre

o encaminhamento da pluricitada documentação, não restando outra alternativa senão a propositura da presente ação, consoante se observa naquela resposta:

**QUESTÃO DE ORDEM DO SENADOR EDUARDO
Suplicy datada de 1.11.98**

"Sr. Presidente, na sessão de 26 de novembro próximo passado, V.Exa. decidiu questão de ordem por mim proposta com base no artigo 52, inciso V, da Constituição Federal, à luz do disposto nos artigos 389 a 392 do Regimento Interno e na Resolução nº 50, de 1993.

Naquela oportunidade, V.Exa. definiu procedimento a ser observado quanto ao acordo a ser firmado entre o Brasil e o FMI. V.Exa. salientou, inclusive, que o Poder Executivo enviaria "exposição de motivos contendo a descrição do programa de apoio externo ao ajuste da economia brasileira e a documentação relativa às operações com o FMI e o BIS" (**Diário do Senado Federal**, 27.11.98, p. 17.065).

Ocorre, Sr. Presidente, que se anuncia para amanhã a assinatura do instrumento a ser pactuado entre o Governo brasileiro e aquela instituição sem que, até o presente momento, se tenha notícia do envio a esta Casa daquela exposição de motivos. Assim se procede mesmo sendo evidente que, neste caso, a autorização prévia do Senado Federal é formalidade indispensável à existência ou seriedade do ato, nos termos do inciso V do art. 52 da Constituição Federal.

.....

V.Exa. mencionou, naquela oportunidade, que o próprio Ministro da Fazenda, Pedro Malan, considerava que operações com instituições financeiras como o Bird, o *Bank of International Settlements*, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com o Grupo G-7, e assim por

diante, eram operações correlatas aquela com o Fundo Monetário Internacional. Portanto, a operação com o Fundo Monetário Internacional - mesmo sendo ela, no entendimento do Governo, correlata,

condicionada a essas outras operações - deve, naturalmente, passar por autorização e aprovação prévias do Senado Federal.

O próprio Ministro Pedro Malan, quando da realização de operação, em 1997, com o Bird, fez questão de enviar mensagem relativa à operação ao Presidente da República, para que fosse previamente autorizada e aprovada pelo Senado Federal.

O próprio Ministro Pedro Malan, quando da realização de operação, em 1997, com o Bird, fez questão de enviar mensagem relativa à operação ao Presidente da República, para que fosse previamente autorizada e aprovada pelo Senado Federal.

Como pode o Ministro da Fazenda ter um comportamento diante de determinado fato e, em caso semelhante, não se comportar da mesma forma, ou seja, não encaminhar previamente para o Senado Federal ?

.....
..

Sr. Presidente em face do exposto, solicito a V.Exa. que lembre ao Poder Executivo a remessa prévia e imediata da exposição de motivos, antes da assinatura do referido acordo, **sob pena de sua invalidação judicial, por lesivo ao patrimônio público, em decorrência do vício de forma.**

Espero, Sr. Presidente, que isso possa se realizar, porque, de outra forma, sinto-me na responsabilidade de tomar ainda outras medidas.

RESPOSTA DO PRESIDENTE DO SENADO À QUESTÃO DE ORDEM ACIMA

Respondendo pelo final, V. Exa. pode tomar as outras medidas que julgar que lhe cabe tomar como Senador. Entretanto, V. Exa. sabe que a Mesa decidiu que não era necessário que esse acordo viesse ao Senado, e sim o do BID e o do Bird.

Também disse a V. Exa. na ocasião que quando o Governo Federal enviasse ao Senado a exposição de motivos das negociações com o Fundo e a autorização para os dois outros empréstimos, a Comissão de Assuntos Econômicos bem como a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania poderiam, inclusive, se fosse o caso, dar parecer contrário à decisão da Mesa.

.....

16.2 Portanto, encontra-se a cargo do Poder Judiciário, mais especificamente de Vossa Excelência o poder-dever de cumprir o art. 52, V, da CF/88, que de forma insofismável vem sendo violado.

17. Pressupõe-se que o Poder Executivo já detém de há muito os documentos pertinentes ao citado contrato, que já vem sendo noticiado pela imprensa desde antes das eleições de 1998, não havendo explicações que justifiquem o seu não encaminhamento ao Senado Federal, **para fins de autorização**, *ex vi* art. 52, V da CF, até a presente data.

18. Com a mesma preocupação dos Autores, a Deputada Federal Sandra Starling formulou requerimento ao Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara, solicitando que o Poder Executivo envie

ao Congresso Nacional, para apreciação, o acordo celebrado com FMI. O requerimento foi aprovado por unanimidade.

DAS PROVAS EM ANEXO

19. Os fatos aqui narrados são públicos e notórios e têm sido amplamente divulgados pela mídia. Ainda assim, juntamos cópias de várias matérias divulgadas pelos principais jornais do País, dando conta da celebração do acordo com o FMI. Juntamos também artigo de autoria do Senador Josaphat Marinho, publicado no Jornal Correio Braziliense, no qual o mesmo espousa o entendimento defendido pelos Autores da presente ação. Os documentos são os seguintes:

a) integral do Memorando de Entendimento entre o Brasil e o FMI, encaminhada ao Senado e publicada pelo Jornal "O Estado de São Paulo" em 14.11.98. (doc. 04);

b) cópia de matérias jornalísticas publicadas nos principais jornais do País, dando conta do acordo entre o Brasil e o FMI (docs. 05 à 19);

c) artigo de autoria do Senador Josaphat Marinho, publicado no Jornal Correio Braziliense, em 21.11.98, (doc. 20);

d) questão de ordem formulada pelo Senador Eduardo Suplicy, a respeito do acordo com FMI. (doc. 21);

e) resposta expedida pelo Presidente do Senado Federal, (doc. 22)

e) requerimento da Deputada Sandra Starling, na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, para que o "*o recente acordo firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Fundo Monetário Internacional (FMI) seja submetido à apreciação do Congresso Nacional*" (doc. 23)

DA CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR

20. Presentes a plausibilidade jurídica do pedido, que é indiscutível no presente caso, tamanha as razões que levam a inquirir de nulidade o ato impugnado. A saber, incorre ele nas previsões de nulidades contidas no art. 2º da Lei da Ação Popular, consoante vimos acima.

21. Resta comprovar, por parte do autor popular, as razões para a concessão da medida liminar, quanto ao "periculum in mora". É o que trataremos a seguir.

22. Os valores envolvidos na operação financeira - mais de 41 bilhões de dólares - os interesses do País envolvidos e sua repercussão junto ao mundo jurídico indicam que a demora na solução da presente ação, que com certeza, frente o abarrotamento de nossos Tribunais, poderá levar anos, poderá onerar, sem razão, os cofres públicos e a própria soberania do povo brasileiro. Indignado com a atitude dos Réus, em artigo irretocável, o eminente jurista e Senador da República, Professor Josaphat Marinho, cujos argumentos fazemos nossos, escreve, *verbis*:

"Que o empréstimo havia de ser feito, já não há como contestar, diante das dificuldades advindas ao país. Embora parte delas resulte da política interna adotada, configurada a crise ter-se-ia que reduzir a angústia, mesmo ao preço de apelo ao FMI. O problema está em resguardar a ordem institucional, diretamente vinculada ao interesse do povo, pela repercussão das medidas adotadas sobre a economia em geral. De fato, além da responsabilidade que o país assume, pela dívida contraída, são evidentes as restrições que recairão sobre o conjunto da população. Do aumento do desemprego, já elevado, aos encargos que atingirão todas as classes sociais, são graves os sacrifícios impostos aos que podem e principalmente aos pobres. Daí ser imprescindível ao próprio governo revestir suas decisões de amplo respeito

às exigências institucionais. Dar-lhes-á mais autoridade e se acautelará dos riscos provindos de irregularidade.

Ora, a Constituição Federal estabelece, no artigo 52, inciso V, que compete privativamente ao Senado "autorizar operações de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios". E acrescenta, nos incisos VII e VIII, que caberá também ao Senado "dispor sobre limites globais e condições para operações de crédito externo e interno da União" e a respeito da "concessão de garantia" por ela. Se o Estado se corporifica na República Federativa do Brasil, o suporte desta é a União, como entidade maior, política e administrativa, da estrutura formada. Será sempre a União, portanto, que responderá, notadamente no plano interno, ou seja perante o povo, pelos atos do governo federal. É o que ocorre no caso, de vultoso empréstimo, que onera o país e repercute intensamente sobre a vida de todas as pessoas." (grifos nosso) (Constituição e Empréstimo Externo, *Jornal Correio Braziliense*, 21.11.98, p. 27)

23. Como lembra o eminente Senador, no artigo acima, os sacrifícios exigidos do povo brasileiro serão enormes. Afinal, as exigências do FMI para liberação dos recursos tem sido draconianas, sem maior compromisso com a população carente desse país. O estranho é que enquanto o governo brasileiro afirma no seu "Memorando de Entendimento" ao FMI (item 22) que "pretende direccionar melhor as despesas para os pobres e, que, para esta finalidade, o governo federal vai reduzir os cortes nos orçamentos dos programas de gasto social que beneficiam os pobres", os cortes apresentados pelo governo no Orçamento de 1999 com vistas a estes programas são muito significativos. Basta exemplificar com a redução de R\$ 320 milhões para R\$ 50 milhões, da ordem de 84%, nos recursos previstos para o Programa de Renda Mínima associado à Educação.

24. Ora, quando a Constituição Brasileira determina que o Senado aprove esse tipo de operação

financeira, ela o faz visando evitar que o Executivo exerça um poder arbitrário direcionando o preço da "conta" para determinados setores das sociedades. Ou seja, mesmo quando determinadas ações do Executivo são inevitáveis, exige-se que o Senado atue para direcionar e delimitar quem e como será paga a "conta". Impedir a ação controladora do Senado é consagrar o arbítrio do Executivo, deixando o povo brasileiro ao sabor dos interesses de um ente alienígena, que não tem outra preocupação senão defender os investimentos de grandes banqueiros e empresários estrangeiros.

25. Face ao *fumus boni iures* revelado nas normas supra citadas, bem como ao *periculum in mora* presente nos fatos narrados, entre outros evidentemente presentes, em especial de brevar, de imediato, uma prática prejudicial ao erário público, feito por ato nulo de pleno direito, nos termos do art. 2º, da Lei da Ação Popular, REQUER a concessão da medida liminar *inaudita altera parte* para que V. Excia. determine a suspensão imediata do acordo com o FMI, até julgamento final deste litígio, a fim de que se previna a continuidade da prática do ato ilícito, gravoso ao patrimônio público nacional e atentatório aos princípios da harmonia e independência dos poderes e legalidade.

DO PEDIDO

26. Diante do exposto, requerem os Autores se digne Vossa Excelência a deferir:

a) concessão, *inaudita altera pars*, de Medida Liminar, determinando aos Requeridos a imediata suspensão da celebração do acordo financeiro com FMI, até que o Senado autorize previamente a transação;

b) **intimação** dos seguintes réus: **Fernando Henrique Cardoso** e **Pedro Sampaio Malan**, respectivamente, Presidente da República e Ministro da Fazenda, para que dêem imediato cumprimento a liminar. O primeiro tem como domicílio o Palácio do Planalto e o segundo a Esplanada dos Ministérios, Bloco P., Ministério da Fazenda:

c) a **procedência** da presente Ação Popular para, por Sentença, ser decretada a nulidade dos atos praticados pelos réus, relativamente à operação financeira retro-mencionada, bem como de toda e qualquer medida ou efeito deles decorrentes;

d) a **condenação de todos os demandados a indenizar**, solidariamente, todos e quaisquer prejuízos que tenham sido ou venham a ser causados ao erário público. Para tanto, requer também:

e) a **condenação de todos os demandados por ato de improbidade administrativa**, com base no artigo 11, *caput*, e inciso I, da Lei nº 8.429, de 2 junho de 1992;

f) a **condenação dos réus ao pagamento**, ao autor, das custas e demais despesas, judiciais e extrajudiciais, "bem como os honorários de advogado" (art. 12, da Lei nº 4.717/65);

g) a **condenação dos co-réus**, autoridades, demais responsáveis e dos beneficiários dos atos declarados nulos de pleno direito, no pagamento de perdas e danos, nos termos do art. 11, da Lei nº 4.717/65; condenando-os, ainda, ao ressarcimento aos cofres públicos de todos os valores assim dispendidos, que deverão ser acrescidos de correção monetária e juros;

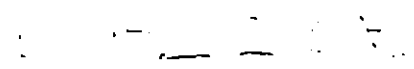
h) oitiva do Ministério Público a fim de que se manifeste sobre os termos da presente.

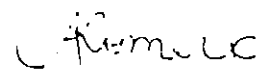
Finalmente, requer a citação dos Réus, para que, se o desejarem, contestarem a presente ação ou a confessarem, atuando ao lado dos autores populares, como autoriza o art. 6º, parágrafo 3º, da lei de ação popular e protestando pela produção de prova documental e testemunhal, pede e espera de V. Excia. que decrete a nulidade de todos os atos referentes a acordo financeiro com o FMI.

Dá-se à presente o valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para efeitos fiscais.

Termos em que
P. deferimento.

Brasília, 2 de dezembro de 1998


ADILSON JOSÉ PAULO BARBOSA
OAB/BA Nº 10320


ADRIANA M. ROMERO
OAB/DF Nº 12.798

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – V. Exa. será atendida, na forma regimental.

Tem a palavra o Senador Paulo Guerra. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, registro que, na oportunidade, o Banco Central do Brasil encaminhou a esta Casa Parecer DEDIP/DIARE-98/0813 – 9800863142, de 19 de junho de 1998, documento esse nessa mensagem enviada em 24 de novembro de 1998, que se refere ao Programa de Apoio e Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, entre o Governo do Estado do Amapá e a União, saneamento do Banco do Estado do Amapá S. A – BANAP.

O parecer trata do contrato de abertura de crédito celebrado entre a União, o Estado do Amapá e o Banco do Estado do Amapá S. A – BANAP em liquidação extrajudicial com a interveniência do Banco Central do Brasil, do Banco do Brasil S. A e da Caixa Econômica Federal celebrado em 26 de maio de 1998, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.654-24, de 14 de maio de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, ao amparo da Resolução nº 78, de 1º de julho de 1998, do Senado Federal.

A operação apresenta as seguintes características:

a) *Valor do crédito a ser liberado pela União:* até R\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), devendo ser utilizados exclusiva e obrigatoriamente da seguinte forma:

I) até R\$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), destinados ao pagamento de todas as obrigações do Banap;

II) até R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinados à capitalização da agência de fomento;

Sr. Presidente, o Estado pagará a dívida definida na Cláusula Primeira, de acordo com as referidas liberações, em 360 prestações mensais e consecutivas calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira 30 dias após a data da primeira liberação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes. O Estado oferece como garantia as receitas próprias do Estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

Segundo o Banco Central e conforme exposto no documentô, a operação pleiteada enquadra-se no limite estabelecido pelo art. 5º da Resolução nº 78/98 – portanto, tem amplo respaldo legal.

Sr. Presidente, embora mantenha divergências políticas e discorde da forma como o atual Governador administra o Estado do Amapá, sou favorável a este encaminhamento e rogo ao Senado Federal, por meio da Comissão de Assuntos Econômicos, que analise com a urgência possível esta matéria, haja vista que o Banco foi liquidado há mais de um ano. Logicamente, mantenho ainda discordâncias profundas quanto à maneira como se deu a operação nebulosa que levou o Banco Central a liquidar o Banap, no Estado do Amapá. Esta operação de caráter fraudulento não está devidamente esclarecida ainda. Sinto que, nesse âmbito, o Banco Central não se empenhou suficientemente para esclarecer a operação que estava em curso no Banap, mas o Estado não pode ser punido por causa de uma ação indevida, incorreta dos administradores do banco, entre os quais se inclui, no meu entendimento, o próprio Governador do Estado do Amapá.

Em função disso, sou plenamente favorável à implementação dessa agência de fomento, o mais rapidamente possível, porque trata-se de um reclamo da sociedade amapaense. O Estado do Amapá, em função da liquidação do Banap, ficou sem um agente financeiro que pudesse assegurar recursos para o setor produtivo, sobretudo para os pequenos produtores, para os pescadores artesanais, para os agricultores, para os pequenos pecuaristas. Se essa agência de fomento, com um valor ínfimo de R\$4 milhões em nível de capitalização, utilizar bem esse dinheiro em favor dos pequenos agricultores, de pequenos produtores de áreas como o setor moveleiro – área em expansão no Estado do Amapá -, certamente ajudará a gerar empregos no meu Estado e a melhorar a qualidade de vida da população atendida por esses recursos.

Manifesto-me favoravelmente à matéria. Já conversei com o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos e espero que seja possível votarmos esse parecer do Banco Central, tanto na Comissão como em Plenário, até o próximo dia 15. De fato, essa matéria veio tardiamente para o Senado, e caberá a todos nós empreender um grande esforço para que possamos, ainda nesta legislatura, aprová-la para que não seja, conseqüentemente, adiada para fevereiro.

O caso do Banap, que atingiu profundamente os correntistas e seus servidores, que foram demitidos, resultou em um prejuízo para o Estado do Amapá, que, ao receber esse valor na forma de financiamento, na forma de crédito, deverá devolvê-lo ao Banco Central em parcelas mensais. Se o Banco do

Estado tivesse sido bem administrado, não seria necessária a abertura dessa operação de crédito em seu favor e, logicamente, teria sido evitado o endividamento do Estado, visto que esse financiamento resulta em um endividamento em torno de R\$26 milhões em favor do Banco Central.

Outro assunto que desejo abordar de maneira sucinta, Sr. Presidente, é o resultado da votação de ontem no Congresso Nacional, sobretudo na Câmara. Os Deputados Federais rejeitaram a proposta de aumento de contribuição, de taxaço dos servidores públicos e a cobrança também dos inativos e dos pensionistas.

O Presidente da República tem de tirar da lição que o Congresso deu ontem um ensinamento, novos caminhos. Não consigo entender a irritação de Sua Excelência com o resultado da votação. Na adversidade, também podemos aprender lições importantes sobre os caminhos que devemos adotar para o País.

O Presidente vive um momento difícil com o caso dos grampos e das denúncias – que todos consideramos fraudulentas, pelo menos por enquanto – e da abertura de contas de autoridades brasileiras, incluindo o próprio Presidente, nas Ilhas Cayman. O Presidente e o Governo passam por um momento difícil; contudo, desse episódio, Presidente Fernando Henrique deve retirar lições positivas para o País e não se irritar com o resultado da votação ou com o Congresso Nacional e ameaçar os Parlamentares que votaram contra a matéria com a redução de recursos para as emendas parlamentares, num processo de retaliação.

Não é uma boa conduta do Presidente da República manifestar-se de tal maneira. Sua Excelência deve utilizar a inteligência de seus técnicos, de seus Ministros, de toda a sua equipe econômica, dos Parlamentares da sua base de sustentação e, se for o caso, buscar propostas positivas da Oposição no sentido de encontrar uma forma para substituir os recursos que esperava obter com a votação da medida provisória de ontem – em torno de R\$4 bilhões. Esses recursos eram necessários sim. Mas, por que servidores públicos e aposentados têm de se transformar na palmatória do Brasil? Eles já estão soberbamente explorados.

Não é um bom caminho o Presidente e o Governo insistirem em mandar, no próximo ano, uma outra medida provisória, um projeto de lei ou uma PEC para tentar recuperar a derrota de ontem. O Governo deve encontrar outros caminhos.

Pode-se trabalhar ainda – falou-se muito deste assunto no País, mas, até agora, nada foi feito –

com a taxaço das grandes fortunas, por exemplo, que é uma alternativa num momento em que todos dão a sua parcela de esforço, de contribuição. No entanto, há outras saídas. Não sou economista e, sinceramente, não tenho uma proposta definida que venha a ser solução para a necessidade do Governo de arrecadar em nível de Previdência.

Tenho questionamentos a respeito do futuro do Brasil com relação a esse acordo com o FMI. O Governo atual julga-o extremamente necessário, e nós da Oposição gostaríamos que ele se desse de uma forma mais transparente, passando pela apreciação no Senado da República. Mas o Governo decidiu fazer diretamente esse acordo, e esperamos que as suas conseqüências não sejam por demais penosas para o povo brasileiro.

O Governo tem, no seu corpo de técnicos, de Ministros, e entre os Parlamentares, grandes inteligências na área da Economia. Na Oposição, há propostas consistentes para que se possa encontrar um outro caminho. Não se deve insistir no erro. O Governo tentou, por três ou quatro vezes, estabelecer a cobrança dos inativos e dos pensionistas; e, agora, a tentativa agravou-se com a proposta de redução dos valores das pensões. De fato, isso vai contra o currículo do Presidente da República, um homem que sempre demonstrou preocupação com o social antes de assumir este cargo. Há alguns programas do Governo que representam avanços na área social, mas a maioria das suas ações tem demonstrado retrocesso quanto ao respeito ao direito adquirido, sobretudo dessas categorias já extremamente massacradas, como a dos servidores públicos e dos aposentados.

Fica, portanto, este apelo para que o Presidente busque na lição de ontem os ensinamentos e não apenas a retaliação; para que Sua Excelência não coloque como princípio de orientação das ações futuras de governo a retaliação sobre o Congresso Nacional, que, de forma autônoma – como sempre deve ser – e democrática, até por uma maioria consistente, decidiu optar pela rejeição da medida provisória.

Era o que tinha a comunicar, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO). Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o cré-

dito agrícola só é eficiente se for suficiente e oportuno. Esta é uma máxima muito antiga, que, ao longo da História do Brasil, não vem sendo devidamente observada.

Neste fim de tarde, faço um apelo às autoridades do Banco do Brasil, para que satisfaçam, com certa urgência, à demanda hoje reprimida nas suas diversas superintendências, que não estão tendo recursos suficientes para atender às propostas de custeio agrícola em vários Estados da Federação.

Ora, Sr. Presidente, estamos iniciando o mês de dezembro, e, como a agricultura é uma atividade ligada à temporaneidade, ou seja, depende de fatores climáticos que evoluem com o tempo, já não é época de preparar a terra para plantar, mas de fazer tratamentos culturais. E, para uma agricultura totalmente descapitalizada como está a brasileira, é preciso que o crédito seja oferecido em tempo hábil. Ele deveria estar disponível nas agências bancárias por volta dos meses de agosto ou setembro, não em dezembro, Sr. Presidente.

Estamos aqui apelando, atendendo aos reclamos de produtores de várias regiões, inclusive do meu Estado – Tocantins –, onde, com um esforço imenso, os produtores estão tomando dinheiro emprestado, comprando a prazo o combustível, fazendo os necessários reparos nos equipamentos, adquirindo fertilizantes, mas preparando o solo com a preocupação de ainda aproveitar o período adequado para plantar.

Neste momento, o Brasil precisa, mais do que nunca, dos produtores agrícolas. Este é o segundo ano em que o Brasil é o líder mundial de importação de arroz. Está importando também, em larga escala, o algodão, o milho e o feijão. Não há razão, Sr. Presidente, para que tenhamos tanta dificuldade de disponibilizar recursos para nossos produtores. Se não o fizermos, se negarmos o crédito necessário ao custeio agrícola, teremos, fatalmente, de perder divisas, de desembolsar dólares para comprar produtos importados, prestigiando o produtor estrangeiro, dando-lhe emprego e dificultando o trabalho do produtor brasileiro.

Por essa razão, Sr. Presidente, nesta tarde, registro este apelo à equipe econômica do Governo Federal e ao Banco do Brasil, que capitaneia as ações de apoio à agricultura neste País e faz a maioria dos empréstimos de custeio agrícola: mobilizem-se e ajam com a maior rapidez possível, disponibilizando recursos para que nossos produtores possam, em tempo hábil, cultivar a terra e trazer para a mesa

do brasileiro os produtos de que todos nós necessitamos.

Era o que gostaria de registrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – Os Srs. Senadores Francelino Pereira, Benedita da Silva, Júlio Campos, Lúcio Alcântara e Ermandes Amorim enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acaba de ser anunciado o consórcio vencedor da concorrência realizada pela Agência Nacional de Energia e Eletricidade (ANEEL), para a construção da Usina de Irapé, no Jequitinhonha, Minas Gerais, com direito de concessão de 35 anos.

O consórcio vencedor é composto pela CEMIG – Centrais Elétricas de Minas Gerais (com uma participação de 70%), pela Copasa (com participação de 20%) e pelas empresas responsáveis pelo projeto de construção, fornecimento de equipamentos e montagem.

A Usina Hidroelétrica de Irapé está orçada em 350 milhões de reais e gerará 360 megawatts de energia, suficientes para atender à demanda de eletricidade de três milhões de pessoas.

A hidroelétrica represará as águas dos rios Jequitinhonha e Itacambirucu, formando um lago de 137km².

O lago será usado também para irrigação e fornecimento de água potável, podendo ser aproveitado para instalação de projetos de lazer e turismo.

Irapé vai regularizar o rio Jequitinhonha, melhorando os recursos hídricos da região.

Além disso, permitirá à Cemig reduzir sua necessidade de investimentos em redes de transmissão para levar energia à região, possibilitando a prestação de um serviço de melhor qualidade.

As obras terão início em julho do ano 2000, estando prevista a entrada em operação da primeira máquina para agosto de 2004.

É importante mencionar que está prevista também, a construção da Usina Itapebi, localizada no baixo Jequitinhonha, já no Estado da Bahia.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, a Usina de Irapé é obra importantíssima, que levará energia elétrica e desenvolvimento para o Vale do Jequitinhonha e para o Norte de Minas.

Representa a possibilidade de atrair grandes investimentos para a região e a conseqüente geração de empregos.

Por isso, é com grande satisfação que faço este registro, pelo que significa para a melhoria das

condições de vida das populações, tão castigadas pelas adversidades, moradoras do Vale do Jequitinhonha e do Norte de Minas.

Muito obrigado.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, promessas de campanha não cumpridas. Ao que tudo parece, esse poderá ser o resultado para os Programas de Renda Mínima e de Erradicação do Trabalho Infantil. Isso é muito triste, pois muitos dos eleitores que votaram em FHC, acreditavam em seu programa de governo que prometia "resgatar da indigência mais de 5 milhões de famílias, eliminar a fome e a exploração do trabalho infantil."

O Governo mal saiu das eleições e já anunciou cortes em áreas sociais "prioritárias", para se adequar aos ajustes nas contas públicas exigidos pelo Fundo Monetário Internacional (FMI). Os cortes anunciados para o Orçamento de 1999 retiraram 83,1% do Programa de Renda Mínima e reduziram pela metade o Programa de erradicação do Trabalho Infantil. Particularmente, esses cortes superaram a média de cortes na área social (Saúde e Educação), que foi de 40%.

Quanto ao Programa de Renda Mínima, a previsão para 1998 era de atender 6,89 milhões de pessoas ou 711,7 mil famílias, com um custo para a União de R\$ 163,8 milhões, que alcançaria 627 Municípios. Até o momento, a realização foi de zero por cento, ou seja, até agora não saiu da papel.

Para o ano de 1999, as perspectivas não são boas. A previsão, antes dos cortes, era de 14,56 milhões de pessoas atendidas ou 1,4 milhão de famílias beneficiadas. O custo de 50% que cabe à União estava estimado em R\$ 320 milhões que daria para alcançar 1.254 Municípios. Bem, após as eleições, os cortes propostos reduziram o alcance da população atendida de 14,56 milhões para 2,46 milhões, uma perda de 83,1%. Com isso, 1,1 milhão de famílias e 1.043 Municípios deixarão de ser atendidos.

No que diz respeito ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, esse também foi atingido pelo corte. Para se ter uma idéia, segundo o Ministério da Previdência, atender 119,5 mil crianças e adolescentes de 141 Municípios foi a meta atingida para 1998. Já, para o ano de 1999, a previsão era de atender 180 mil crianças com R\$ 60 milhões. Depois do corte de 30 milhões, a perspectiva caiu para apenas 50% do projeto original.

Como se não bastasse essa más notícias, ainda há por parte do Governo resistências no sentido de tomar dinheiro emprestado de organismos inter-

nacionais para começar novos programas na área social. É o caso do empréstimo em negociação junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para pagamento de bolsa a crianças e adolescentes que trabalham em situação de risco e que corre o risco de não ser aprovado.

No que diz respeito a essas crianças, não há cálculo confiável sobre o número das que trabalham sob risco. Mas, o IBGE acusa 3,8 milhões de crianças entre 5 e 14 anos no mercado de trabalho brasileiro. Portanto – e aqui há consenso – o trabalho precoce é uma das principais causas de evasão escolar e com conseqüências diretas na perpetuação da pobreza.

Face a isso tudo, não posso deixar de manifestar-me contrária a essas medidas que contribuirão para agravar – mais ainda – a exclusão social em nosso País.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, somos um País originalmente comprometido "com a solução pacífica das controvérsias", também na ordem internacional, campo onde perseguimos "a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações".

Atento a esses pressupostos constitucionais, o Governo brasileiro empenha-se, no âmbito do Mercado Comum do Sul, em estabelecer um regime de defesa da concorrência comercial, envolvendo os países da América do Sul, mediante a indispensável harmonização das leis pertinentes dos países-membros.

Decerto, o processo de consolidação desse Mercado exigiria, mais dia menos dia, o enfrentamento de suas próprias complexidades, pois cada um daqueles Estados observa peculiares organizações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, praticando, de outra parte, diferenciadas políticas de juros e de câmbio.

Na área do Direito Econômico, como é fácil perceber, a existência dessas diferenças provoca inevitável choque de interesses, tornando imperativo um grande esforço, de todo o grupo, no sentido de conciliar as cláusulas de produção e de comércio observadas em cada um desses vários regimes.

A defesa da concorrência, insere-se, como questão de máxima relevância, posto que intenta, com o apoio da livre iniciativa, construir um modelo econômico supranacional, caracterizado por mecanismos, necessariamente livres de episódios prejudiciais à competição comercial, de ampla garantia de acesso aos mercados.

Portanto, só será possível transformar o Mercosul num instrumento favorecedor dos países e das populações da região se assegurada a liberdade de iniciativa dos empreendedores e igual condição de disputa pelo mercado.

Acredita-se, conseqüentemente, no bom senso e desapego dos negociadores, dedicados a tomar realidade a harmonização das legislações dos países-membros, de sorte a alcançar a compatibilidade de seus sistemas tributários, trabalhistas e previdenciários, e a eliminar as divergências em áreas-problema, como as de câmbio, juros, créditos e incentivo à produção.

Vencidos os muitos obstáculos e aproximados os procedimentos e as legislações, ter-se-á chegado, finalmente, no limiar da criação de uma estrutura supranacional própria do Mercosul.

Embora as primeiras leis brasileiras específicas remontem ao ano de 1962, o Paraguai e o Uruguai não têm, até hoje, legislação consistente a respeito. Aqui, também, só há pouco adquiriu-se maior conhecimento sobre a questão da concentração econômica. Ademais, acredita-se que de nada adianta impor as mesmas leis aos diferentes países-membros do Mercosul, se não é possível assegurar a uniformidade de sua interpretação.

Para os especialistas, felizmente, os problemas não se apresentam com idêntica dimensão. As dificuldades de maior porte surgem, com alta frequência, no julgamento de casos de concentração empresarial, como produto de fusões e incorporações, enquanto são menores os conflitos tendo por base infrações às regras da competição comercial.

No Brasil, de modo geral, o empresariado obriga-se a conhecer, em profundidade, as regras da Organização Internacional do Comércio, ao mesmo tempo em que não se pode descuidar de constante preparação para enfrentar as condições desconhecidas, quando não claramente adversas, do mercado globalizado.

Essa falta de tradição é tanto mais grave quando relacionada à legislação, pois enquanto os Estados Unidos da América contam com uma lei antitruste desde o século passado, a lei brasileira, que criou o Cade, em 1962, tramitou no Congresso por longos quinze anos.

Há de se ter extrema atenção, por outro lado, em não ignorar a existência de defesas necessárias, insertas nas regras estabelecidas para o livre mercado. Veja-se que "os maiores defensores do livre mercado, como a Europa, os Estados Unidos e a

Austrália, são também os maiores defensores de suas próprias economias".

A defesa das economias abertas não importa na condescendência com a deslealdade na competição. Assim, por força de uma ação coordenada dos países integrantes do Mercosul, deve-se estabelecer "regulamentações comuns extrazonal e intrazonal", sancionadoras de eventos de concorrência desleal.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, defendo, por isso, normas econômicas estáveis e harmônicas com os países que compõem o Mercosul ou mesmo o Cone Sul, sem esquecer, finalmente, as dificuldades de concorrência da empresa nacional, no plano interno, onde é imperativo dar condições de trabalho e de investimento ao empresário, a partir da redução da carga fiscal e de todos os componentes do custo Brasil.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dia 15 de novembro próximo passado, encerrou no Museu da América, em Madri (Espanha), a Primeira Bienal Ibero-Americana de Arquitetura e Engenharia Civil.

A Bienal recebeu cerca de 450 projetos dos quais foram selecionados 70 (setenta) para serem publicados em catálogo.

Desta vez a arquitetura brasileira teve seu merecido reconhecimento. O arquiteto João Filgueiras Lima recebeu o primeiro lugar dessa Bienal.

O projeto vencedor é o Hospital do Aparelho Locomotor inaugurado em março de 1994, em Salvador, Bahia. Segundo o arquiteto Paulo Bruna, professor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, que foi um dos jurados do evento, o desenho de Filgueiras Lima alia preocupação social, originalidade de concepção, inventividade formal e integração entre prédio, mobiliário e seu entorno. Um dos detalhes mais interessantes de sua concepção, por exemplo, é o sistema de ventilação que dispensa ar condicionado mecânico. Na base da colina em que foi construído o hospital a brisa marítima e levam para os quartos.

A estrutura do edifício adequa, ainda, o clima e a disponibilidade técnica disponível na região. O hospital é construído por uma argamassa armada – material leve e de fácil preparo –, que foi produzido por uma pequena fábrica – prevista no projeto e localizada no mesmo terreno.

A fábrica produziu também seu mobiliário e, hoje, prepara o material para outros hospitais da Rede Sarah.

Quero, desta tribuna, transmitir sinceras homenagens ao arquiteto Filgueiras Lima.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tramita nesta Casa o Projeto de Lei nº 61, de 1997, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental.

Leis que tratam de meio ambiente exercem grande impacto no Estado que represento. Por esta razão acompanho com atenção este assunto.

Rondônia foi criado em consequência de programas de governo que incentivaram o uso do solo através da substituição de florestas nativas por lavouras temporárias, lavouras permanentes, e pastagens.

Na década de 70, atraídos por estes incentivos, milhares de agricultores migraram do Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Espírito Santo e outros Estados do Brasil como Minas Gerais e a Bahia, por exemplo.

Na origem, a migração evitou demandas sobre os centros urbanos.

Também possibilitou que pequenas propriedades fossem transformadas em propriedades maiores, para a mecanização da lavoura, notadamente de soja destinada à exportação.

No destino, em Rondônia, a migração e os incentivos provocaram a criação do Estado, no início da década de 80, quando registrou-se grande desenvolvimento.

Era o Eldorado, corria dinheiro: a construção da hidrelétrica de Samuel; a pavimentação da BR 364; a abertura de estradas vicinais; a criação de novos municípios; a extração de madeira e minérios; e o programa Plonoroste para a consolidação dos projetos de colonização e reforma agrária implantados através do Incra.

No entanto, em meados da década, duas ações do governo federal travaram aquele desenvolvimento.

Os investimentos e incentivos foram cortados em razão da crise do petróleo, e implementou-se uma legislação ambiental inadequada à realidade da atividade produtiva na região.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, as leis ambientais no Brasil, via de regra, são elaboradas em divórcio com a realidade.

Parece que pensam no efeito simbólico.

Parece que estas leis são feitas para alguém poder dizer que existem.

Não pode haver intenção de aplicar a legislação, porque não há qualquer cuidado em verificar o

impacto na atividade produtiva, e buscar alternativas para minorar este impacto.

Mas em Rondônia a legislação tem sido aplicada com extremo rigor, e o impacto negativo na atividade econômica de meu Estado é uma realidade.

Isto acontece porque a repressão dos órgãos ambientais na Amazônia é largamente financiada através de convênios internacionais.

Todos os anos o Ibama presta conta destes financiamentos.

Uma verdadeira logística é montada para operações que deslocam fiscais de todo o Brasil, além das equipes de televisão para o registro cinematográfico.

Então, a repressão ambiental que quase não acontece no resto do Brasil, porque a lei é simbólica, em Rondônia é uma realidade.

Também no cotidiano, porque os programas internacionais que financiam o Estado, exigem esta repressão.

Por outro lado, hoje, já há uma consciência da necessidade de preservação, conservação, reposição e recomposição das florestas em Rondônia.

Esta consciência decorre, inclusive, de razões econômicas. Florestas são reservas de recursos econômicos.

A extração de madeiras e outros produtos florestais tem sido uma importante atividade econômica em Rondônia.

Em Rondônia, a extração florestal gera empregos, gera tributos, interna recursos e permite a formação de capitais para outros investimentos produtivos.

Por estas razões tenho procurado acompanhar a tramitação da legislação que trata do meio ambiente, e apresentei emendas na Comissão de Educação ao Projeto que trata da educação ambiental.

Algumas destas emendas compatibilizam o projeto à lei Complementar nº 95, de fevereiro deste ano.

São emendas que ajustam expressões e conceitos aos termos da constituição, e à legislação ambiental e educacional.

Outras vinculam que o percentual das multas ambientais destinados a educação ambiental, seja aplicado no Estado em que ocorreu a infração.

Também procurei fazer com que se tenha opção de resultado concreto, imediato, nas ações de educação ambiental.

Fazer com que as atividades de educação ambiental possam compreender a recuperação de áreas degradadas no meio urbano e periferia imediata; na regeneração da vegetação em áreas de preservação permanente; e na recomposição das reservas florestais legais, inclusive, com efeito de re-

posição florestal obrigatória aos que exploram recursos naturais, quando por eles financiadas.

Este é um aspecto que considêro muito importante.

Em meu Estado, milhares de agricultores não conseguem financiamentos em programas oficiais, porque suas propriedades não apresentam cobertura florestal na área da reserva florestal legal prevista na legislação, que é de 50% da propriedade.

Para obterem o financiamento precisam de recompor a reserva, o que demanda recurso que não possuem.

Por outro lado, as serrarias, para transformarem toras em tábuas, precisam de plantar e cultivar até 6 mudas para cada árvore extraída, ou pagar a alguém para realizar esta atividade.

Isto é a chamada reposição florestal, e para dispor de áreas livres em que se possa efetuar este plantio, muitas vezes, compram áreas virgens e derubam a cobertura florestal nativa.

Penso que a solução do problema é somar as duas necessidades.

A necessidade de reposição florestal da indústria madeireira, com a necessidade de recomposição da reserva legal do agricultor.

Não há lei que proíba, mas também não há lei que autorize e a burocracia prefere não aprovar como reposição florestal a recomposição da reserva legal, ou como recomposição da reserva legal, a reposição florestal.

Por isto, através de emenda ao projeto de lei de educação ambiental, estou possibilitando que organizações que se dediquem a educação ambiental possam ser financiadas para a recomposição de reservas florestais legais em áreas de pequenas propriedades, com recursos destinados, pela indústria madeireira para a reposição florestal obrigatória.

Estas emendas serão apreciadas na Comissão de Educação, e espero que mais uma vez esta Casa atenda aos anseios do povo de meu Estado.

Muito obrigado. – Senador **Ernandes Amorim** PPB – RO.

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando os Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de terça-feira, dia 8 do corrente, a realizar-se às 14 horas 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

AVISOS, NOTAS E INFORMAÇÕES

PROPOSIÇÕES QUE DEVERÃO CONSTAR DA ORDEM DO DIA DOS TRÊS DIAS ÚTEIS SUBSEQUENTES (Art. 170, § 2º, "c", do Regimento Interno)

Dia 7.12.98, segunda-feira, às 14h 30min: Sessão não deliberativa

Dia 8.12.98, terça-feira, às 14h 30min: Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Proposta de Emenda à Constituição n.º 64, de 1995 (Osmar Dias e outros)	Da nova redação ao inciso XXIX do art. 7º e revoga o art. 233 da Constituição Federal (prazo prescricional das ações trabalhistas)	Segundo dia de discussão, em segundo turno.
2 Projeto de Resolução nº 106, de 1998 (Ofício nº 5/69, de 1998)	Autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito, consubstanciada no contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, celebrado em 13 de maio de 1998, entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, com a intermediação do Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A. - BANDERN, do Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte S.A.	Discussão, em turno único. Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 592, de 1998 - art. 336, "b" Podem ser otarecidas

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
Comissão de Assuntos Econômicos	BDRN, da BANDERN Crédito Imobiliário S.A. - BANDERN CI, da BANDERN Crédito Financiamento e Investimentos S.A. - BANDERN CF, todos em liquidação extrajudicial, do Banco do Brasil S.A. e do Banco Central do Brasil, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de até noventa e nove milhões, duzentos e noventa e três mil reais. Apresentado como conclusão do Parecer nº 625/98-CAE. Relator: Senador Ramez Tebet	emendas até o encerramento da discussão
3 Projeto de Resolução nº 107, de 1998 (Ofício nº S/82, de 1998) Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza o Estado de Santa Catarina a realizar operação de crédito consubstanciada no contrato de abertura de crédito firmado entre a União e o Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de até trezentos e onze milhões, novecentos e sete mil reais, cujos recursos serão destinados ao saneamento das instituições do sistema financeiro daquele Estado. Apresentado como conclusão do Parecer nº 632/98-CAE. Relator: Senador José Fogaça, com voto contrário do Senador Levy Dias	Discussão, em turno único Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 593, de 1998 - art. 336, "b" Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão
4 Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1998 (nº 4.769/98, na Casa de origem) Presidente da República	Altera dispositivos da Lei nº 9.621, de 2 de abril de 1998, que cria carreiras no âmbito do Poder Executivo Federal, cria as gratificações de desempenho e eficiência - GDE e de desempenho de atividade de defesa agropecuária - GDA e dá outras providências. Parecer nº 637/98-CCJ. Relator: Senador José Fogaça, favorável, e pela rejeição das Emendas nº 1 e 2 apresentadas perante a Comissão, com voto contrário do Senador Josaphat Marinho	Discussão, em turno único Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 596, de 1998 - art. 336, "b" Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão
5 Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1998 (nº 4.070/98, na Casa de origem) Presidente da República	Dispõe sobre o processamento de recursos no âmbito dos tribunais Parecer nº 638/98-CCJ. Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação.	Discussão, em turno único Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 597, de 1998 - art. 336, "b" Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão
6 Projeto de Resolução nº 97, de 1998 Ney Suassuna	Dispõe sobre as operações de crédito destinadas a compensar os Estados e o Distrito Federal por perdas de receita decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 Parecer nº 640/98-CAE. Relator: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto contrário do Senador Júlio Campos, em separado, dos Senadores Francelino Pereira e Carlos Bezerra e abstenção do Senador Lauro Campos	Discussão, em turno único Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 601, de 1998 - art. 336, "b"

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
7 Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1997 (nº 929/95, na Casa de origem)	Altera os arts. 132, 201 e 207 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal Parecer nº 575/98-CCJ. Relator: Senador Josaphat Mari- nho, favorável	Discussão, em turno único
8 Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1998 (nº 2.377/96, na Casa de origem)	Altera a redação do art. 190 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1968 - Código Penal Militar Parecer nº 588/98-CCJ. Relator: Senador Rômulo Tuma favorável, com Emendas nºs 1 e 2-CCJ	Discussão, em turno único

Presidente da Repu-
blica

Dia 9.12.98, quarta-feira, às 10 horas:

Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1995 Osmar Dias e outros	Da nova redação ao inciso XXIX do art. 7º e revoga o art. 233 da Constituição Federal (prazo prescricional das ações trabalhistas)	Terceiro e último dia de discussão, em segundo tur- no (Votação nominal)
2 Substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1996 - Comple- mentar Lúcio Alcântara	Dispõe sobre a presença de identificação tátil entre as ca- racterísticas gerais das cédulas de moeda-papel Parecer nº 624/98-CDir. Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, oferecendo a redação do anexo	Discussão, em turno suple- mentar.
3 Requerimento 584, de 1998 Hugo Napoleão outros	Solicita, nos termos do art. 336, VIII, do Regimento Inter- no, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1991 (nº 3.657/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção progressiva dos mandatos e sua substituição por outros recursos assistenciais, regulamentando a inter- venção psiquiátrica compulsória	Votação, em turno único (Em virtude de adiamento)

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 46 minutos.)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

3-12-98

Quinta-feira

10h – Despacho Interno

15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Ata da 130ª Sessão Não Deliberativa em 4 de dezembro de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo e Jefferson Péres.

(Inicia-se a sessão às 10 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETO RECEBIDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 1998 (Nº 3.470/97, na Casa de origem) (De iniciativa do Presidente da República)

Cria o Quadro de Oficiais de Saúde do Exército - QOSau, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criado no Ministério do Exército o Quadro de Oficiais de Saúde - QOSau, destinado a suprir as necessidades de suas Organizações Militares com pessoal de nível superior graduado em medicina, farmácia, odontologia,

veterinária, enfermagem e outras áreas de atividades de saúde.

Parágrafo único. O regulamento especificará as áreas de atividades de saúde a que se refere este artigo, atendendo às conveniências do Exército.

Art. 2º O Quadro de Oficiais de Saúde, conforme as áreas de atividades, será constituído de:

- I - Oficiais Médicos;
- II - Oficiais Farmacêuticos;
- III - Oficiais Dentistas;
- IV - Oficiais Veterinários;
- V - Oficiais Enfermeiros;
- VI - Oficiais de outras áreas de atividades de saúde.

Art. 3º O Quadro de Oficiais de Saúde será constituído dos seguintes postos:

- I - General-de-Divisão;
- II - General-de-Brigada;
- III - Coronel;
- IV - Tenente-Coronel;
- V - Major;
- VI - Capitão;
- VII - Primeiro-Tenente.

§ 1º A carreira de Oficial de Saúde tem início com o ingresso no Quadro de Oficiais de Saúde.

§ 2º Caberá ao Ministro do Exército a distribuição do efetivo do Quadro de Oficiais de Saúde, por áreas de atividades.

Art. 4º Poderão ingressar no Quadro de Oficiais de Saúde os militares da ativa e da reserva não remunerada das Forças Armadas e os civis, observados os requisitos desta Lei.

Art. 5º São requisitos para o ingresso no Quadro de Oficiais de Saúde:

- I - ser brasileiro nato;
- II - possuir nível de escolaridade superior, compatível com a atividade a ser desempenhada;

III - ter idade dentro dos limites fixados;

IV - concluir, com aproveitamento, os cursos de formação para o Quadro de Oficiais de Saúde;

V - ser julgado apto em inspeção de saúde;

VI - possuir bons antecedentes e predicados morais que recomendem ao oficialato do Exército.

§ 1º Dentre os oficiais de carreira do Exército, somente os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) poderão ingressar no Quadro de Oficiais de Saúde.

§ 2º Quando se tratar de candidato civil, deverá estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

§ 3º O regulamento disporá sobre a admissão de candidatos do sexo feminino.

§ 4º O número de vagas para cada concurso de admissão, bem como os limites de idade, os postos, as graduações, o tempo de serviço, ou as demais condições de que trata este artigo, serão estabelecidos em ato do Ministro do Exército.

Art. 6º Os cursos e estágios para formação e prosseguimento na carreira de oficial do Quadro de Oficiais de Saúde serão regulados pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A admissão aos cursos de formação dependerá de habilitação em concurso público.

Art. 7º Para efeito de remuneração e precedência hierárquica, o aluno matriculado nos cursos de formação para o Quadro de Oficiais de Saúde será considerado Segundo-Tenente da Reserva de Segunda Classe, convocado.

Parágrafo único. O desligamento do aluno faz cessar a situação militar, as vantagens e prerrogativas concedidas, assegurado, ao militar que se encontrava no serviço ativo do Exército, o retorno à situação anterior, observado o que se dispuser em regulamento.

Art. 8º O aluno que concluir os cursos de formação para o Quadro de Oficiais de Saúde com aproveitamento,

satisfeitos os demais requisitos previstos no art. 5º desta Lei, será nomeado Primeiro-Tenente e incluído como oficial de carreira no Quadro de Oficiais de Saúde, na sua área de atividade.

Parágrafo único. A ordem hierárquica de colocação dos oficiais, por área de atividade, resultará da classificação final do respectivo curso de formação.

Art. 9º Ao oficial de saúde aplicar-se-ão as disposições legais relativas aos demais oficiais de carreira do Exército, que não forem incompatíveis, explícita ou implicitamente, com esta Lei e seu regulamento.

Art. 10. A promoção dos oficiais de saúde observará, naquilo que não lhe for específico, as prescrições constantes da lei que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa das Forças Armadas.

§ 1º Os oficiais de saúde serão promovidos de acordo com as vagas existentes em cada área de atividade.

§ 2º Os requisitos para o ingresso do oficial de saúde no Quadro de Oficiais-Generais serão estabelecidos pelo Poder Executivo, de acordo com as conveniências do Exército.

Art. 11. Os alunos dos cursos de formação e os oficiais de saúde usarão uniformes, insígnias e distintivos previstos no Regulamento de Uniformes do Exército - RUE.

Art. 12. Os Quadros de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários, previstos no art. 2º da Lei nº 6.391, de 9 de dezembro de 1976, ficam extintos e seus integrantes incluídos no Quadro de Oficiais de Saúde, na sua área de atividade, assegurados todos os direitos e prerrogativas vigentes na data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. Aos oficiais do Quadro Complementar de Oficiais - QCO, das áreas de Veterinária e Enfermagem, será oferecida, uma única vez, pelo Ministro do Exército, opção para que ingressem no Quadro de Oficiais de Saúde, como oficiais de Veterinária e de Enfermagem, respectivamente,

colocados na posição hierárquica obtida à luz dos preceitos do Estatuto dos Militares - E/1.

Art. 13. As despesas com a execução desta Lei serão atendidas com os recursos orçamentários do Ministério do Exército.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e oitenta dias, a contar de sua publicação.

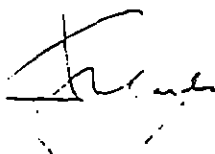
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 907, DE 08 DE AGOSTO DE 1997.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Exército, o texto do projeto de lei que "Cria o Quadro de Oficiais de Saúde do Exército - QOSau, e dá outras providências".

Brasília, 9 de agosto de 1997.



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 029-A3:1/MEEx, DE 08 DE JULHO DE 1997,
DO SR. MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A reestruturação na Força Terrestre vem exigindo da Alta Administração do Exército permanentes estudos que pñonzam a formação e a utilização racional, em seus diferentes níveis, dos recursos humanos necessários e disponíveis.

2. Dentre estes estudos, surge, como de grande conveniência para a Força, aquele originário de diretriz deste Ministério, regulando procedimentos de forma a atender, quantitativa e qualitativamente, às necessidades do Exército, em recursos humanos de nível superior, de ambos os sexos, destinados a mobiliar as diversas Organizações Militares (OM) com Oficiais Médicos, Dentistas, Farmacêuticos, Veterinários, Enfermeiros e de outras áreas de atividades de saúde.

3. A criação do Quadro de Oficiais de Saúde do Exército (QOSau), consentâneo com a constituição de 1988 e adequado a legislação vigente neste Ministério, permitirá o cumprimento daquela diretriz, dando maior flexibilidade e coerência a política de pessoal da Força Terrestre.

4. Diante do exposto, Senhor Presidente, tenho a honra de submeter a elevada consideração de Vossa Excelência, a proposta de Projeto de Lei que, se aprovada, permitirá dar continuidade as medidas de modernização daquela política, na esfera deste Ministério.

Respeitosamente,


 Gen. ZOROASTRO GONZAGA ZOROASTRO DE LUCENA
 Ministro de Estado do Exército

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 029-AJ.I-MEX, DE 8 DE JULHO DE 1997

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Racionalização administrativa no âmbito do Ministério do Exército, com a reunião dos Oficiais pertencentes às áreas de atividade de saúde em um único Quadro.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Criação do Quadro de Oficiais de Saúde do Exército, a ser constituído por médicos, dentistas, farmacêuticos, veterinários, enfermeiros e profissionais de nível superior de outras áreas de atividade de saúde. Extinção dos Quadros de Médicos, de Dentistas e de Farmacêuticos. Transferência dos Enfermeiros e Veterinários, hoje pertencentes ao Quadro Complementar de Oficiais, para o Quadro de Oficiais de Saúde.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Não há projeto no Executivo ou no Legislativo sobre a matéria.

4. Custos

A medida não implicará despesa, de espécie alguma.

5. Síntese do parecer do órgão jurídico:

É a matéria sob o aspecto juridicidade, nada a opor, nem a acrescentar, estando a proposta em condições de ser encaminhada à elevada apreciação do Senhor Presidente da República.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.470, DE 1997

Cria o Quadro de Oficiais de Saúde do Exército - QOSau, e dá outras providências:

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criado no Ministério do Exército o Quadro de Oficiais de Saúde - QOSau, destinado a suprir as necessidades de suas Organizações Militares com pessoal de nível superior graduado em medicina, farmácia, odontologia, veterinária, enfermagem e outras áreas de atividades de saúde.

Parágrafo único. O regulamento especificará as áreas de atividades de saúde a que se refere este artigo, atendendo às conveniências do Exército.

Art. 2º O Quadro de Oficiais de Saúde, conforme as áreas de atividades, será constituído de:

- I - Oficiais Médicos;
- II - Oficiais Farmacêuticos;
- III - Oficiais Dentistas;
- IV - Oficiais Veterinários;
- V - Oficiais Enfermeiros;
- VI - Oficiais de outras áreas de atividades de saúde.

Art. 3º O Quadro de Oficiais de Saúde será constituído dos seguintes postos:

- I - General-de-Divisão;
- II - General-de-Brigada;
- III - Coronel.
- IV - Tenente-Coronel.
- V - Major;
- VI - Capitão;
- VII - Primeiro-Tenente.

§ 1º A carreira de Oficial de Saúde tem início com o ingresso no Quadro de Oficiais de Saúde.

§ 2º Cabe ao Ministro do Exército a distribuição do efetivo do Quadro de Oficiais de Saúde, por áreas de atividades.

Art. 4º Poderão ingressar no Quadro de Oficiais de Saúde os militares da ativa e da reserva não remunerada das Forças Armadas e os civis, observados os requisitos desta Lei.

Art. 5º São requisitos para o ingresso no Quadro de Oficiais de Saúde:

- I - ser brasileiro nato;
- II - possuir nível de escolaridade superior, compatível com a atividade a ser desempenhada;
- III - ter idade dentro dos limites fixados;
- IV - concluir, com aproveitamento, os cursos de formação para o Quadro de Oficiais de Saúde;
- V - ser julgado apto em inspeção de saúde;
- VI - possuir bons antecedentes e predicados morais que recomendem ao oficialato do Exército.

§ 1º Dentre os oficiais de carreira do Exército, somente os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) poderão ingressar no Quadro de Oficiais de Saúde

§ 2º Quando se tratar de candidato civil, deverá estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

§ 3º O regulamento disporá sobre a admissão de candidatos do sexo feminino.

§ 4º O número de vagas para cada concurso de admissão, bem como os limites de idade, os postos, as graduações, o tempo de serviço, ou as demais condições de que trata este artigo, serão estabelecidos em ato do Ministro do Exército.

Art. 6º Os cursos e estagios, para formação e prosseguimento na carreira de oficial do Quadro de Oficiais de Saúde, serão regulados pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A admissão aos cursos de formação dependerá de habilitação em concurso público.

Art. 7º Para efeito de remuneração e precedência hierárquica, o aluno matriculado nos cursos de formação para o Quadro de Oficiais de Saúde será considerado Segundo-Tenente da Reserva de Segunda Classe, convocado.

Parágrafo único. O desligamento do aluno faz cessar a situação militar, as vantagens e prerrogativas concedidas, assegurado, ao militar que se encontrava no serviço ativo do Exército, o retorno à situação anterior, observado o que se dispuser em regulamento.

Art. 8º O aluno que concluir os cursos de formação para o Quadro de Oficiais de Saúde com aproveitamento, satisfeitos os demais requisitos previstos no art. 5º desta Lei, será nomeado Primeiro-Tenente e incluído como oficial de carreira no Quadro de Oficiais de Saúde, no serviço correspondente a sua área de atividade.

Parágrafo único. A ordem hierárquica de colocação dos oficiais, no serviço correspondente a sua área de atividade, resultará de classificação final do respectivo curso de formação.

Art. 9º Ao oficial de saúde aplicar-se-ão as disposições legais relativas aos demais oficiais de carreira do Exército, que não forem incompatíveis, explícita ou implicitamente, com esta Lei e seu regulamento.

Art. 10. A promoção dos oficiais de saúde observará, naquilo que não lhe for específico, as prescrições constantes da lei que dispôs sobre as promoções dos oficiais da ativa das Forças Armadas.

§ 1º Os oficiais de saúde serão promovidos de acordo com as vagas existentes no serviço correspondente a sua área de atividade.

§ 2º Os requisitos para o ingresso do oficial de saúde no Quadro de Oficiais-Generais serão estabelecidos pelo Poder Executivo, de acordo com as conveniências do Exército.

Art. 11. Os alunos dos cursos de formação e os oficiais de saúde usarão uniformes, insígnias e distintivos previstos no Regulamento de Uniformes do Exército - RUE.

Art. 12. Os Quadros de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários ficam extintos e seus integrantes incluídos no Quadro de Oficiais de Saúde, na sua área de atividade, assegurados todos os direitos e prerrogativas vigentes na data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. Aos oficiais do Quadro Complementar de Oficiais - QCO, das áreas de Veterinária e Enfermagem, será oferecida, uma única vez, pelo Ministro do Exército, opção para que ingressem no Quadro de Oficiais de Saúde, como oficiais de Veterinária e de Enfermagem, respectivamente, colocados na posição hierárquica obtida à luz dos preceitos do Estatuto dos Militares - E/1.

Art. 13. As despesas com a execução da presente Lei serão atendidas com os recursos orçamentários do Ministério do Exército.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 dias, a contar de sua publicação.

Art. 15. O nº 4. da alínea "a" do inciso I do art. 2º da Lei nº 6.391, de 9 de dezembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"4. Oficiais dos Serviços, constituindo os Quadros de:

- Intendentes;
- Saúde."

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.391 — DE 9 DE DEZEMBRO
DE 1976

*Dispõe sobre o Pessoal do Ministério
do Exército e dá outras providências*

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Pessoal do Ministério do
Exército compreende o Pessoal Mili-
tar e o Pessoal Civil.

§ 1.º O Pessoal Militar é constituído
por Oficiais e Praças.

§ 2.º O Pessoal Civil é constituído
pelos integrantes dos Quadros Perma-
nente e Suplementar e da Tabela
Permanente do Ministério do Exér-
cito.

Art. 2.º O Pessoal Militar compõe-
se de:

I — Pessoal da Ativa

a) Oficiais

1. Oficiais-Generais, constituindo os
seguintes Quadros:

- de Combatentes;
- dos Serviços: Intendentes e Mé-
dicos;
- de Engenheiros Militares:
- Especial, composto de Ministros
que integram o Superior Tribunal Mi-
litar.

2. Oficiais Combatentes das Armas
de:

- Infantaria;
- Cavalaria;
- Artilharia;
- Engenharia;
- Comunicações.

3. Oficiais de Material Bélico, cons-
tituindo o Quadro de Material Bélico.

4. Oficiais dos Serviços, constituin-
do os Quadros de:

- Intendentes;
- Médicos;
- Dentistas;
- Farmacêuticos.

5. Oficiais Engenheiros Militares
constituindo o Quadro de Engenheiros
Militares.

6. Oficiais Professores, constituin-
do o Quadro do Magistério do Exér-
cito.

7. Oficiais Auxiliares, constituindo
os Quadros de:

- Administração;
- Especialistas.

b) Praças

1. Praças Especiais
2. Praças pertencentes às diversas
Qualificações Militares.

II — Pessoal na Inatividade

a) na reserva remunerada: os que,
pertencendo à reserva do Exército,
percebem remuneração da União e
estão sujeitos à prestação de serviço
na ativa, mediante convocação ou mo-
bilização;

b) na reserva não remunerada: os
que, pertencendo à reserva do Exér-
cito, embora não percebendo remu-
neração da União, estão sujeitos à
prestação de serviço na ativa median-
te convocação ou mobilização;

c) Reformados: os que, dispensados
definitivamente da prestação de ser-
viço na ativa, continuam a perceber
remuneração da União.

Parágrafo único. O Exército possui
também Capelães Militares, componen-
tes do Serviço de Assistência Religiosa
do Exército, que são regidos por lei
específica.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PARECERES NºS 644 e 645, DE 1998

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1996 (nº 392/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o acesso ao mercado de trabalho e determina outras providências, e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1995, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que estabelece medidas para a proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos e dá outras providências (Tramitando em conjunto nos Termos do Requerimento nº 387, de 1997).

Parecer nº 644, de 1998. Da Comissão de Assuntos**Sociais:****RELATORA: Senadora Emilia Fernandes****I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1996, que "*Dispõe sobre o acesso ao mercado de trabalho e determina outras providências*", é de autoria da ilustre Deputada RITA CAMATA, sendo identificado na origem como PL nº 382, de 1991.

O Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1995, que "*Estabelece medidas para a proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos e dá outras providências*", é de autoria do eminente Senador TEOTÔNIO VILELA FILHO.

O primeiro projeto é relevante, na medida em que busca corrigir as distorções que afetam o acesso da mulher ao mercado de trabalho. O projeto consegue, com rara felicidade, enunciar e apontar a ilicitude de práticas e atitudes que

prejudicam o acesso da mulher, em igualdade de condições, a oportunidades no mercado de trabalho.

Práticas discriminatórias, como considerar o fator sexo variável determinante para fins de remuneração, formação profissional e oportunidades de ascensão profissional, ficam definitivamente vedadas, o que não obsta à adoção de medidas temporárias que visem ao estabelecimento das políticas de igualdade entre homens e mulheres, em particular as que se destinam a corrigir as distorções que afetam a formação profissional, o acesso ao emprego e as condições gerais de trabalho da mulher.

A gravidez, consoante princípio constitucional, passa a ter proteção efetiva, sem que haja para a mulher prejuízo no que se refere ao exercício da função, ficando absolutamente garantido o direito – que não é só seu, mas também do nascituro – do atendimento médico necessário no período da gestação.

Os programas de planejamento familiar serão executados através do Sistema Único de Saúde, ou de outro que venha a ser oferecido pelo Estado com o mesmo propósito, proibindo-se as empresas de implantarem, por conta própria, serviços desta natureza, exceto quando sob a supervisão dos conselhos de saúde da respectiva jurisdição.

Coíbe-se ainda no projeto a dispensa do trabalhador, quando decorrente de ação proposta com fundamento na violação dos princípios de igualdade profissional e de oportunidade entre homens e mulheres.

Instituições governamentais dedicadas a formação de mão-de-obra são obrigadas a fornecer vagas para ambos os sexos.

É proibida a celebração de contratos ou convênios de qualquer espécie, no âmbito da administração pública, com empresas, instituições e empregadores em geral, que comprovadamente pratiquem discriminação contra empregado do sexo feminino.

Empresas com mais de 100 (cem) empregados, de ambos os sexos, deverão manter programas especiais de incentivos e aperfeiçoamento profissional de mão-de-obra.

A fiscalização das disposições contidas no projeto ficará a cargo do Ministério do Trabalho, nos termos fixados pelo Título VII da CLT, sendo as infrações punidas com multas administrativas de cinco vezes a maior remuneração paga pelo empregador.

Trabalhadores rurais e urbanos são destinatários dos termos fixados na proposição, inclusive os que se candidatam ou ocupam cargos, empregos ou funções públicas.

Institui-se o Fundo de Capacitação Profissional da Mulher, vinculado ao Ministério do Trabalho, sob gestão paritária do Poder Público e de entidades de representação da mulher.

Qualquer pessoa jurídica poderá se associar, bem como firmar convênios com instituições civis ou públicas, com vistas à execução de projetos de incentivo ao trabalho da mulher.

Conclui-se, assim, a apresentação dos aspectos principais do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1996.

Na data de 5 de maio do ano corrente, foi apresentado pela ilustre Senadora MARLUCE PINTO, o Requerimento nº 387/97, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1996, com o Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1995. Tal requerimento foi aprovado na Sessão do dia 18 de junho deste ano, retornando a matéria à Comissão de Assuntos Sociais.

O Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1995, proposto pelo ilustre Senador TEOTÔNIO VILELA FILHO, adota disposições que se assemelham às do projeto de lei já aprovado na Câmara.

O PLS nº 147/95 regulamenta o disposto no inciso XX do art. 7º da Constituição, destacando-se o dispositivo que veda às empresas a discriminação em razão de sexo ou estado civil na contratação, remuneração e promoção do empregado, bem como a exigência de exame, de qualquer natureza, para a comprovação de gravidez ou esterilização.

Os critérios de classificação e promoção no trabalho serão comuns para ambos os sexos, e a desobediência a essas normas será punida com a proibição de contratar com os órgãos públicos e obter crédito e empréstimos.

A mulher, no âmbito da empresa, deverá ter oportunidade de ascensão profissional, com base em critérios de qualificação, aptidão, experiência e antigüidade, em igualdade de condições com os homens.

Estabelece ainda o projeto iniciado no Senado que as empresas com mais de cem empregados deverão manter programas de incentivos ao aperfeiçoamento profissional de suas trabalhadoras, mediante a concessão de bolsas, para reembolso, no mínimo, de 50% das despesas efetuadas com cursos de qualquer natureza.

Nas empresas onde houver mais de trinta mulheres empregadas, com idade acima de dezesseis anos, deverá ser mantido pela empresa local apropriado para que seja possível às empregadas deixar os seus filhos sob vigilância e assistência, desde o período de amamentação até a idade de 6 anos.

As infrações serão punidas na forma do art. 401 da CLT, alterado pelo art. 7º da Lei nº 6.986/82.

Em síntese, são esses os principais aspectos dos projetos sob exame, objeto de discussão e deliberação na esfera de competência da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II – VOTO DA RELATORA

Compete à Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 100, inciso I, do Regimento Interno, emitir parecer sobre as proposições em exame.

O art. 7º, inciso XX, da Constituição, estabelece o seguinte:

"Art. 7º
.....
XX - proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;
....."

Nesse contexto, segundo os próprios autores, é que se inserem os projetos que passamos a analisar.

Estudo realizado pelas economistas *Cláudia Augusta F. Deud e Regina Helena V. P. Malvar*¹ acerca das características da participação da mulher no mercado de trabalho e suas implicações na Previdência Social, esclarece que, como resultado do processo de industrialização, da necessidade de complementar a renda familiar e de transformações nos valores culturais ocorridas na sociedade, a inserção da mulher no mercado de trabalho passou a adquirir uma magnitude cada vez mais expressiva ao longo dos anos.

Na Tabela I é possível uma comparação entre as diferentes dinâmicas de trabalho masculino e feminino durante o período analisado. A participação feminina total passou de 32,87%, em 1981, para 39,18%, em 1990, ou seja elevou-se em 19,2%. De outro lado, a taxa de atividade masculina experimentou apenas um leve crescimento de 0,9%. Essa é uma tendência que vem sendo verificada ao longo dos anos; o aumento da importância da mulher no mercado de trabalho tem sido acompanhado por uma redução (em termos relativos) da participação masculina, conforme se depreende dos dados constantes da referida tabela.

Durante a década de 1970 e até meados de 1985, a taxa de atividade feminina crescia, até atingir o ápice na faixa etária de 20 a 24 anos, decrescendo a partir daí. Esse comportamento era atribuído às dificuldades que as mulheres encontravam em conciliar as responsabilidades advindas do casamento e da maternidade com as do trabalho fora de casa, o que acabava retirando parcela da população feminina da População Economicamente Ativa – PEA.

¹ DEUD, Cláudia Augusta F. e MALVAR, Regina Helena V.P. A MULHER E A PREVIDÊNCIA, A Previdência Social e a Revisão Constitucional, Vol III, Convênio MPS/CEPAL, Brasília, 1993

TABELA I

**TAXA DE ATIVIDADE FEMININA E MASCULINA,
SEGUNDO A SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO
1981, 1985 E 1990**

FAIXA DE IDADE (ANOS)	1981		1985		1990	
	HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES
TOTAL	74.63	32.87	76.04	36.87	75.29	39.18
10 a 14	26.39	12.24	26.57	12.26	24.32	10.61
15 a 19	70.12	38.54	73.36	41.73	71.76	41.42
20 a 24	91.94	45.83	92.51	50.09	92.14	52.86
25 a 29	96.68	42.85	97.16	48.43	96.16	52.75
30 a 39	97.19	42.44	97.44	49.70	96.85	54.66
40 a 49	93.83	38.36	93.96	43.51	94.46	49.50
50 a 59	82.37	27.61	80.83	30.30	82.33	34.54
60 ou +	45.13	9.92	45.28	10.42	46.03	11.55
URBANA	71.46	33.66	73.06	37.46	72.76	40.13
10 a 14	14.65	8.63	16.02	8.75	15.17	7.66
15 a 19	63.14	37.48	66.34	40.63	65.70	40.90
20 a 24	90.47	49.10	91.00	52.74	90.53	55.51
25 a 29	96.24	45.80	96.82	51.01	95.86	55.59
30 a 39	96.82	44.91	97.15	51.36	96.52	56.41
40 a 49	92.46	39.14	92.80	44.65	93.79	50.98
50 a 59	77.94	27.12	76.21	28.88	78.58	33.72
60 ou +	38.01	8.96	37.04	8.87	38.55	10.55
RURAL	82.51	30.62	83.87	35.06	82.39	36.02
10 a 14	49.23	20.00	48.56	20.15	44.76	17.87
15 a 19	86.12	41.35	89.16	44.75	86.86	42.94
20 a 24	96.27	35.14	96.77	41.21	96.89	43.34
25 a 29	98.07	32.52	98.24	39.22	97.12	41.88
30 a 39	98.22	34.81	98.36	43.80	97.99	47.81
40 a 49	97.41	36.08	97.24	39.93	96.53	44.46
50 a 59	93.49	29.07	93.40	34.92	93.20	37.28
60 ou +	60.38	12.90	64.25	15.39	64.37	15.06

Ainda na década de 70, o estado conjugal da mulher era um dos elementos mais importantes na determinação do grau de sua inserção no mercado de

trabalho. Estudos demonstram que a taxa de atividade das mulheres casadas foi praticamente quatro vezes inferior à das mulheres separadas e desquitadas. Na tabela a seguir podemos constatar que, em 1985 e 1990, à semelhança do ocorrido nos anos 70, a participação das mulheres chefes de família, na PEA, superou a das casadas.

TABELA II
TAXA DE ATIVIDADE DAS MULHERES
SEGUNDO O ESTADO CONJUGAL

Situação da Mulher	1985 - 1990		Aumento % no Número
	Taxa de Atividade		
TOTAL	36.83	39.15	22.75
CHEFE	49.99	51.25	34.37
CÔNJUGE	32.93	37.64	31.94

Em 1985, entretanto, percebe-se uma pequena mudança no padrão da participação feminina. A taxa de atividade cresceu com a idade até atingir o auge na faixa etária de 20 a 24 anos, quando 50% das mulheres estavam trabalhando ou procurando ocupação. Na faixa etária seguinte (25 a 29), a taxa de atividade caiu, mas, ao contrário do que ocorreu no passado, mostrou sinais de recuperação no estrato imediatamente posterior, o qual compreende as mulheres com idade entre 30 a 39 anos. Ou seja, aumentou o número de mulheres que possivelmente estariam retornando à atividade em idade mais madura, após terem cuidado dos filhos menores.

Em 1990, novamente, a forma de inserção da mulher no mercado de trabalho sofreu transformações. A participação feminina foi aumentando à medida que a idade se elevou, não se verificando mais, como nos anos anteriores, uma queda na taxa de atividade das mulheres entre 25 e 29 anos. Além disso, foi na faixa etária de 30 a 39 anos que essa taxa atingiu seu valor máximo, quando, para cada 100 mulheres, 55 estavam trabalhando ou à procura de alguma ocupação.

Apesar da crescente entrada de mulheres no mercado de trabalho nos últimos anos, é interessante constatar que apenas 35,5% da população economicamente ativa (PEA) no País é constituída por mulheres, contra 64,5% de participação masculina.

O Mapa do Mercado de Trabalho no Brasil, elaborado pelo IBGE com base nos dados da PNAD 90 (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios), mostra que o rendimento médio dos homens chega quase ao dobro do rendimento das mulheres, independentemente de sua cor ou residência (urbana ou rural). Em média, os homens auferem 4,9 salários mínimos por mês contra apenas 2,8 salários mínimos para as mulheres.

Na Tabela III, pode se observar que, em 1990, 53% das mulheres ocupadas percebiam rendimento mensal inferior a 2 salários mínimos, ao passo que para os homens essa proporção era de 40%.

TABELA III

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO RENDIMENTO MÉDIO MENSAL DAS PESSOAS OCUPADAS, POR SEXO

CLASSES DE RENDIMENTO MENSAL (Em Salário Mínimo)	1985 - 1990			
	HOMENS		MULHERES	
	1985	1990	1985	1990
	100.00	100.00	100.00	100.00
ATÉ ½	7.12	4.96	23.41	12.90
MAIS DE ½ a 1	18.59	14.54	22.04	19.82
MAIS DE 1 a 2	24.24	20.12	19.02	20.67
MAIS DE 2 a 3	11.88	17.16	7.81	10.04
MAIS DE 3 a 5	13.38	13.23	7.24	11.78
MAIS DE 5 a 10	9.93	6.41	4.95	8.20
MAIS DE 10 a 20	4.31	3.86	1.80	3.63
MAIS DE 20	2.13	6.95	0.37	1.40
SEM RENDIMENTO	7.98	0.75	13.04	10.94
SEM DECLARAÇÃO	0.43		0.31	0.61

Consideradas apenas as pessoas de cor branca, a renda média dos homens vai a 6,3 salários, enquanto a das mulheres não chega a ultrapassar a marca dos 3,6 salários mínimos.

Com base nestes mesmos dados podemos verificar que, enquanto 4,5% dos trabalhadores brasileiros ganhavam, em média, menos de $\frac{1}{2}$ salário mínimo por mês, esse índice subia para quase 12% em se tratando de mulheres trabalhadoras. Na mesma data, 6,4% dos homens contra apenas 3,9% das mulheres conseguiam remuneração superior a 10 salários mínimos mensais, conforme pode se visualizar na tabela seguinte:

TABELA IV

**RENDIMENTOS MÉDIO MENSAL DAS PESSOAS OCUPADAS, POR SEXO,
EM NÚMERO DE SALÁRIOS MÍNIMOS**

CLASSES DE RENDIMENTO MENSAL (Em Salário Mínimo)	1985			1990		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
TOTAL	2.78	3.33	1.64	3.88	4.57	2.63
ATÉ $\frac{1}{2}$	0.30	0.33	0.28	0.31	0.33	0.31
MAIS DE $\frac{1}{2}$ a 1	0.82	0.83	0.82	0.82	0.82	0.82
MAIS DE 1 a 2	1.44	1.45	1.43	1.43	1.44	1.41
MAIS DE 2 a 3	2.40	2.41	2.39	2.38	2.39	2.38
MAIS DE 3 a 5	3.79	3.79	3.76	3.77	3.78	3.74
MAIS DE 5 A 10	6.96	6.96	6.92	6.86	6.88	6.85
MAIS DE 10 A 20	13.76	13.80	13.53	13.49	13.57	13.25
MAIS DE 20	33.68	33.98	30.47	35.89	37.10	29.85

A estrutura setorial da ocupação segundo o sexo pode ser examinada a partir da tabela a seguir, que evidencia a participação da mulher concentrada em alguns ramos de atividade, destacando-se, em 1990, por ordem de importância, a prestação de serviços (onde predomina o serviço doméstico), serviço social, agricultura, comércio de mercadorias e indústria da transformação.

TABELA V

**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS PESSOAS OCUPADAS,
SEGUNDO SEXO E OS RAMOS DE ATIVIDADE**

Ramo de Atividade	1981		1985		1990	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
TOTAL	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00
Agrícola	37.57	19.76	33.70	18.50	28.08	13.343
Indústria de Transformação	16.37	11.93	16.26	11.61	16.93	11.94
Indústria da Construção	11.49	0.50	8.57	0.31	9.31	0.44
Outras Atividades Industriais	2.15	0.55	2.13	0.48	1.91	0.44
Comércio de Mercadorias	10.56	9.77	11.16	10.43	12.64	13.20
Prestação de Serviços	7.79	31.84	8.85	32.11	10.41	21.57
Serviços Auxiliares da Atividade Econômica	2.81	2.25	2.90	2.26	3.36	3.07
Transporte e Comunicação Social	5.18	1.05	4.97	0.84	5.61	0.88
Administração Pública	2.94	16.57	3.15	17.06	3.46	18.26
Outras Atividades	4.51	2.99	4.95	3.34	5.41	4.30
	2.64	2.80	3.38	3.06	2.88	2.56

Os dados aqui apresentados representam uma pequena amostra da real situação de discriminação vivida pela mulher no mercado de trabalho, demonstrando que não bastam apenas boas intenções, mas, isto sim, medidas concretas, que representem equilíbrio de oportunidades para ambos os sexos.

A Socióloga *Cristina Bruschini*², em excelente texto publicado pela Revista Estudos Feministas, do qual destacamos os seguintes trechos, traça um perfil da situação do trabalho feminino:

"Apesar da conquista de novos espaços, as mulheres ainda são discriminadas no mercado de trabalho. Encontram um leque de oportunidades mais limitado do que o dos homens, maiores barreiras para ocupar cargos de chefia e continuam ganhando menos do que seus colegas. Embora seja possível afirmar, observando os dados, que houve

²BRUSCHINI, Cristina. TRABALHO FEMININO. Trajetória de um Tema, Perspectivas para o Futuro, Revista Estudos Feministas n.º. 01/94, Ano 2.

certo ganho salarial para as trabalhadoras na década de 80, a presença feminina nas faixas salariais mais baixas continua sendo muito mais expressiva do que a masculina e o percentual de mulheres que ganham salários mais elevados ainda é inferior ao de homens.

.....

Tudo leva a crer, portanto, que a sociedade, apesar de ter condições e interesse de absorver a presença feminina no mercado de trabalho, não parece disposta a fazer grandes mudanças na forma discriminada e de elevado custo social para a trabalhadora com o que vem fazendo, a não ser que as próprias interessadas retomem os níveis anteriores de mobilização por demandas sociais e políticas.

Uma vez que a presença das trabalhadoras se torna mais marcante no meio urbano, nas regiões mais desenvolvidas e nos setores mais formalizados da economia, as dificuldades encontradas por elas – que são mais velhas, casadas e com responsabilidades familiares – para conciliar atividades domésticas e profissionais se tornam mais agudas e evidentes. Por outro lado, na atividade rural ou mais informal da economia, onde a conciliação de tarefas é mais viável, os rendimentos são instáveis e a trabalhadora não tem garantidos os seus direitos.

Por isso, é fundamental não abandonar a luta por políticas sociais que criem condições concretas para que sejam ampliadas as possibilidades de escolha das mulheres – com ou sem responsabilidades familiares – de ter ou não uma atividade econômica remunerada mais regular, a fim de que possam ter acesso aos benefícios trabalhistas previstos na Constituição."

Nesse contexto, tornam-se inadiáveis a discussão e a deliberação sobre os projetos de lei em comento.

Antes, porém, consigne que parte significativa da matéria objeto dos dois projetos de lei já está contemplada nos dispositivos da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, que "*Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho e dá outras providências.*"

Inobstante a prejudicialidade parcial da matéria, remanescem aspectos importantes que merecem a nossa atenção.

O art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1996, estabelece a vedação de certas práticas discriminatórias em relação ao acesso da mulher ao

mercado do trabalho. Essas vedações, já abordadas pela Lei nº 9.029/95 são, contudo, genéricas, enquanto o art. 1º do projeto contém um detalhamento mais preciso sobre a questão. O cotejo desse artigo e seus incisos com os termos do art. 1º da Lei nº 9.029/95 faz com que optemos pela redação do projeto.

Em dispositivos diversos, o projeto regula normas de conduta que devem ser observadas pela administração pública. No particular, embora concordemos com essas regras, não temos como deixar de declarar a inconstitucionalidade por vício de iniciativa, em face do disposto nas alíneas *e*, *c*, *b*, e *a* do inciso II do § 1º do art. 61 da Constituição. É o caso das expressões "administração pública", no inciso V do art. 1º; "públicos", no *caput* do art. 3º; "ministrados por órgãos governamentais", no art. 5º; "administração pública", no *caput* do art. 6º e seu § 2º; e "órgãos públicos", no art. 11 do PLC nº 29, de 1996.

Permanecem válidas as idéias contidas no art. 2º do PLC nº 29, de 1996.

O art. 3º está prejudicado, mas a matéria constante do art. 4º foi melhor abordada pelo projeto em apreço.

Os arts. 5º, 7º, 10 e 12 podem ser aproveitados, complementando as regras já positivadas em nosso direito.

O art. 6º repete regra já contida no inciso II do art. 3º da Lei nº 9.029/95, assim como o art. 9º reproduz a norma inscrita no inciso I do art. 3º da mesma lei. Ambos os incisos serão incorporados ao projeto, em substituição aos arts. 6º e 9º do projeto, por apresentarem uma redação mais clara e objetiva.

A transformação, em lei, de grande parte da matéria contida no Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1996, demonstra o acerto da iniciativa legislativa, *sintonizada com os tempos modernos, segundo a qual a igualdade entre homem e mulher deve constituir medida concreta que possibilite, principalmente à mulher, o reconhecimento e a valorização do seu trabalho, conforme ocorre em relação ao trabalho do homem, preservadas as especificidades afetas ao sexo feminino, como é o caso da maternidade.*

Também quanto ao Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1995, do ilustre Senador TEOTÔNIO VILELA FILHO, nota-se que a maior parte da matéria de que trata já consta da Lei nº 9.029/95, especialmente o disposto nos arts. 1º e 2º. Em

relação ao art. 5º, o Ministério do Trabalho já disciplinou a matéria na Portaria nº 3.296/86, alterada pela Portaria nº 670/97, que regula o disposto no § 1º do art. 389 da CLT, mediante o sistema de "reembolso-creche", pelo qual a empresa pode optar entre oferecer local adequado ou reembolsar as despesas com creche, no sistema de livre escolha.

O art. 6º do PLS nº 147/95 trata das penalidades, o que já está bem delineado na Lei nº 9.029, de 1995, razão pela qual incorporaremos tais dispositivos ao nosso substitutivo. Remanescem, assim, apenas os arts. 3º e 4º do projeto, que podem, juntamente com outros dispositivos do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1996, aperfeiçoar a legislação existente sobre tema de importância tão significativa para as mulheres brasileiras.

Antes de concluirmos nosso parecer, gostaríamos de destacar um pequeno trecho do artigo publicado pela Professora de Direito do Trabalho, da USP, *Sônia Costa Nascimento*, sobre o trabalho da mulher e as tendências internacionais, que deve ficar para a nossa reflexão:

"Os aspectos focalizados inferem que as experiências jurídicas não estão concluídas quanto à posição da mulher nas relações de trabalho, e que algumas modificações ainda devem ser feitas no sentido de promover a igualdade de oportunidades entre o homem e a mulher. Estamos saindo de modelo de normas proibitivas do trabalho da mulher para um modelo de promoção da igualdade de oportunidades entre o homem e a mulher, ainda precários em países da América Latina, conforme ocorre no Brasil e na Argentina em comparação com os países da Europa. Há nos países da América Latina uma escassez de normas promocionais. Importante é a ação brasileira na aprovação da Lei nº 9.029, de 1995, que proíbe o ato discriminatório do empregador ao acesso ao emprego e à manutenção do trabalho, sob pena de sanções administrativas e penais. Sob o aspecto legislativo, algumas medidas ainda devem ser tomadas no sentido de serem eliminadas as diferenças entre o trabalho do homem e da mulher. As normas proibitivas devem ser derogadas e substituídas por normas que dêem tratamento igual aos trabalhadores de ambos os sexos, com exceção à proteção da maternidade que se justifica por ser absolutamente necessária sob o prisma social. No entanto, a valorização do trabalho da mulher não é, somente, um problema legal, mas, também, cultural. A luta das mulheres em busca de mudanças em sua posição no mundo provocou uma significativa revolução cultural nos últimos 10 (dez) anos."

Imbuída desse espírito, procuramos aproveitar e harmonizar os textos dos projetos de lei em análise e a Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, na forma do

seguinte substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1996, por ter este tratado a matéria com maior abrangência, restando prejudicado o PLS 147/95. *IV*

EMENDA Nº 1 – CAS (Substitutivo)

Dispõe sobre o acesso ao mercado de trabalho e determina outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ressalvadas as disposições legais destinadas a corrigir as distorções que afetam o acesso da mulher ao mercado de trabalho e certas especificidades estabelecidas nos acordos trabalhistas, é vedado:

I - publicar ou fazer publicar anúncio de emprego no qual haja referência ao sexo, à idade, à cor ou situação familiar, salvo quando a natureza da atividade a ser exercida, pública e notoriamente assim o exigir;

II - recusar emprego, promoção ou motivar a dispensa do trabalho, em razão de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez, salvo quando a natureza da atividade seja notória e publicamente incompatível;

III - considerar o sexo, a idade, a cor, ou situação familiar como variável determinante para fins de remuneração, formação profissional e oportunidades de ascensão profissional;

IV - exigir atestado ou exame, de qualquer natureza, para comprovação de esterilidade ou gravidez, na admissão ou permanência no emprego;

V - impedir o acesso ou adotar critérios subjetivos para deferimento de inscrição ou aprovação em concursos, em empresas privadas, em razão de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez;

VI - proceder o empregador ou preposto a revistas íntimas nas empregadas ou funcionárias;

Parágrafo único. O disposto neste artigo não obsta a adoção de medidas temporárias que visem ao estabelecimento das políticas de igualdade entre homens e mulheres, em particular as que se destinam a corrigir as distorções que afetam a formação profissional, o acesso ao emprego e as condições gerais de trabalho da mulher.

Art. 2º É garantida às empregadas, durante a gravidez, sem prejuízo do salário e demais direitos:

I - transferência de função, quando as condições de saúde o exigirem, assegurado o retorno à função anteriormente exercida, logo após o retorno ao trabalho;

II - dispensa do horário de trabalho pelo tempo necessário para a realização de, no mínimo, seis consultas médicas e demais exames complementares.

Art. 3º É nula a dispensa do trabalhador quando decorrente do ajuizamento de ação com fundamento na violação dos princípios de igualdade profissional e de oportunidade entre homens e mulheres.

Art. 4º As vagas dos cursos de formação de mão-de-obra, ministrados por instituições governamentais, pelos próprios empregadores ou por qualquer outro órgão de ensino profissionalizante, serão oferecidas aos empregados de ambos os sexos.

Art. 5º As empresas com mais de 100 (cem) empregados, de ambos os sexos, deverão manter programas especiais de incentivos e aperfeiçoamento profissional da mão-de-obra.

Art. 6º Constituem crime as seguintes práticas discriminatórias:

I - a exigência de teste, exame, perícia, laudo, atestado, declaração ou qualquer outro procedimento relativo à esterilização ou a estado de gravidez;

II - a adoção de quaisquer medidas, de iniciativa do empregador, que configurem;

a) indução ou instigamento à esterilização genética;

b) promoção do controle de natalidade, assim não considerado o oferecimento de serviços e de aconselhamento ou planejamento familiar, realizados através de instituições públicas ou privadas, submetidas às normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Pena: detenção, de um a dois anos, e multa.

Parágrafo único. São sujeitos ativos dos crimes a que se refere este artigo:

I - a pessoa física empregadora;

II - o representante legal do empregador, como definido na legislação trabalhista;

III - o dirigente, direto ou por delegação, de órgãos públicos e entidades das administrações públicas direta, indireta e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 7º Sem prejuízo do prescrito no artigo anterior, os infratores do disposto nesta Lei sujeitam-se às seguintes cominações:

I - multa administrativa de dez vezes o valor do maior salário pago pelo empregador, elevado em cinquenta por cento em caso de reincidência;

II - proibição de obter empréstimo ou financiamento junto a instituições financeiras oficiais.

Art. 8º O rompimento da relação de trabalho por ato discriminatório, nos termos desta lei, faculta ao empregado optar entre:

I - a readmissão com ressarcimento integral de todo o período de afastamento, mediante pagamento das remunerações devidas, corrigidas monetariamente, acrescidas dos juros legais;

II - a percepção, em dobro, da remuneração do período de afastamento, corrigida monetariamente e acrescida dos juros legais.

Art. 9º A pessoa jurídica poderá associar-se a entidade de formação profissional, sociedades civis, sociedades cooperativas, órgãos e entidades públicas ou entidades sindicais, bem como firmar convênios para o desenvolvimento de ações conjuntas, visando à execução de projetos relativos ao incentivo ao trabalho da mulher.

Art. 10. É criado o Fundo de Capacitação Profissional da Mulher, vinculado ao Ministério do Trabalho, sob gestão paritária do Poder Público e de entidades de representação da mulher.

Parágrafo Único. O Fundo mencionado no caput será financiado com recursos provenientes:

I - das multas previstas no art. 7º, I;

II - de contribuições e doações, inclusive de instituições estrangeiras e internacionais;

III - do produto da aplicação de suas disponibilidades, em particular, e do seu patrimônio, em geral;

IV - de dotações do Orçamento da União.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará em sessenta dias, contados da publicação desta Lei, a constituição e funcionamento do Fundo previsto no artigo anterior.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogadas a Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, e demais disposições em contrário.

Sala da Comissão, 11 de março de 1998.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 029, DE 1996, TRAMITANDO EM CONJUNTO COM PLS 147/95.

ASSINARAM O PARECER, EM REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 1997, OS SENHORES SENADORES:

- 01 - ADEMIR ANDRADE - PRESIDENTE
- 02 - EMÍLIA FERNANDES - RELATORA
- 03 - BENEDITA DA SILVA
- 04 - LUDIO COELHO
- 05 - OTONIEL MACHADO
- 06 - MARLUCE PINTO
- 07 - OSMAR DIAS
- 08 - NABOR JÚNIOR
- 09 - JONAS PINHEIRO
- 10 - LEOMAR QUINTANILHA
- 11 - JOSÉ ALVES
- 12 - SEBASTIÃO ROCHA
- 13 - ERNANDES AMORIM
- 14 - BELLO PARGA
- 15 - ROMEU TUMA
- 16 - BENI VERAS

PARECER Nº 645, DE 1998
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **PEDRO SIMON**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1996, de autoria da Deputada RITA CAMATA, que "*Dispõe sobre o acesso ao mercado de trabalho e determina outras providências*", sendo identificado na origem como PL nº 382, de 1991.

O Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1995, de autoria do Senador TEOTÔNIO VILELA FILHO, apenso ao anteriormente citado, "*Estabelece medidas*

para a proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos e dá outras providências”.

O primeiro projeto é relevante, porquanto busca corrigir as distorções que afetam o acesso da mulher ao mercado de trabalho. O projeto consegue, com rara felicidade, enunciar e apontar a ilicitude de práticas e atitudes que prejudicam o acesso da mulher, em igualdade de condições, a oportunidades no mercado de trabalho.

Práticas discriminatórias, como considerar o fator sexo variável determinante para fins de remuneração, formação profissional e oportunidades de ascensão profissional, ficam definitivamente vedadas, o que não obsta à adoção de medidas temporárias que visem ao estabelecimento das políticas de igualdade entre homens e mulheres, em particular as destinadas a corrigir as distorções que afetam a formação profissional, o acesso ao emprego e as condições gerais de trabalho da mulher.

A gravidez, consoante princípio constitucional, passa a ter proteção efetiva, sem que haja para a mulher prejuízo no que se refere ao exercício da função, ficando absolutamente garantido o direito – que não é só seu, mas também do nascituro – ao atendimento médico necessário no período da gestação.

Os programas de planejamento familiar serão executados através do Sistema Único de Saúde, ou de outro que venha a ser oferecido pelo Estado com o mesmo propósito, proibindo-se as empresas de implantarem, por conta própria, serviços desta natureza, exceto quando sob a supervisão dos conselhos de saúde da respectiva jurisdição.

Coíbe-se ainda no projeto a dispensa do trabalhador, quando decorrente de ação proposta com fundamento na violação dos princípios de igualdade profissional e de oportunidade entre homens e mulheres.

Instituições governamentais dedicadas a formação de mão-de-obra são obrigadas a fornecer vagas para ambos os sexos.

Proíbe a celebração de contratos ou convênios de qualquer espécie, no âmbito da administração pública, com empresas, instituições e empregadores em geral, que comprovadamente pratiquem discriminação contra empregado do sexo feminino.

Empresas com mais de cem empregados, de ambos os sexos, deverão manter programas especiais de incentivos e aperfeiçoamento profissional de mão-de-obra.

A fiscalização das disposições contidas no projeto ficará a cargo do Ministério do Trabalho, nos termos fixados pelo Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sendo as infrações punidas com multas administrativas de cinco vezes a maior remuneração paga pelo empregador.

Trabalhadores rurais e urbanos são destinatários dos termos fixados na proposição, inclusive os que se candidatam ou ocupam cargos, empregos ou funções públicas.

Institui-se o Fundo de Capacitação Profissional da Mulher, vinculado ao Ministério do Trabalho, sob gestão paritária do Poder Público e de entidades de representação da mulher.

Qualquer pessoa jurídica poderá se associar, bem como firmar convênios com instituições civis ou públicas, com vistas à execução de projetos de incentivo ao trabalho da mulher.

Esses são os aspectos principais do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1996.

Em 5 de maio de 1997, a Senadora MARLUCE PINTO, por meio do Requerimento nº 387/97, solicitou a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1996, com o Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1995. Aprovado o requerimento na Sessão do dia 18 de junho deste ano, os processos foram encaminhados à Comissão de Assuntos Sociais.

O Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1995, proposto pelo ilustre Senador TEOTÔNIO VILELA FILHO, adota disposições que se assemelham às do projeto de lei já aprovado na Câmara.

O PLS nº 147/95 regulamenta o disposto no inciso XX do art. 7º da Constituição, destacando-se o dispositivo que veda às empresas a discriminação em razão de sexo ou estado civil, na contratação, remuneração e promoção do empregado, bem como a exigência de exame, de qualquer natureza, para a comprovação de gravidez ou esterilização.

Os critérios de classificação e promoção no trabalho serão comuns para ambos os sexos, e a desobediência a essas normas será punida com a proibição de contratar com os órgãos públicos e obter crédito e empréstimos.

A mulher, no âmbito da empresa, deverá ter oportunidade de ascensão profissional, com base em critérios de qualificação, aptidão, experiência e antiguidade, em igualdade de condições com os homens.

Estabelece ainda o projeto iniciado no Senado que as empresas com mais de cem empregados deverão manter programas de incentivos ao aperfeiçoamento profissional de suas trabalhadoras, mediante a concessão de bolsas, para reembolso, no mínimo, de 50% das despesas efetuadas com cursos de qualquer natureza.

Nas empresas onde houver mais de trinta mulheres empregadas, com idade acima de dezesseis anos, deverá ser mantido pela empresa local apropriado para que seja possível às empregadas deixar os seus filhos sob vigilância e assistência, desde o período de amamentação até a idade de 6 anos.

As infrações serão punidas na forma do art. 401 da CLT, alterado pelo art. 7º da Lei nº 6.986/82.

Em síntese, são esses os principais aspectos dos projetos sob exame.

A Comissão de Assuntos Sociais aprovou a matéria, sob a forma de substitutivo, procurando aproveitar e harmonizar os textos dos projetos de lei em análise e da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, que *"Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências"*. Cabe frisar que essa lei contém vários dispositivos iguais ou semelhantes aos dos projetos sob exame.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 101, inciso I, do Regimento Interno, emitir

parecer sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das proposições em exame.

O art. 7º, inciso XX, da Constituição, estabelece o seguinte:

*“Art. 7º
.....
XX - proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;
.....”*

Nesse contexto, segundo os próprios autores, é que se inserem os projetos que passamos a analisar.

Ainda que crescente a entrada de mulheres no mercado de trabalho nos últimos anos, constata-se que apenas 35,5% da população economicamente ativa (PEA) no País é constituída por mulheres, contra 64,5% de participação masculina.

O Mapa do Mercado de Trabalho no Brasil, elaborado pelo IBGE com base nos dados da PNAD 90 (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios), mostra que o rendimento médio dos homens chega quase ao dobro do rendimento das mulheres, independentemente de sua cor ou residência (urbana ou rural). Em média, os homens percebem 4,9 salários mínimos por mês contra apenas 2,8 salários mínimos para as mulheres.

Os dados aqui apresentados representam uma pequena amostra da real situação de discriminação vivida pela mulher no mercado de trabalho, demonstrando que não bastam apenas boas intenções, mas, isto sim, medidas concretas, que representem equilíbrio de oportunidades para ambos os sexos.

É bem verdade que a sociedade tem condições e interesse em absorver a presença feminina no mercado de trabalho, mas ela não parece disposta a promover grandes mudanças, cabendo às próprias interessadas a mobilização por demandas sociais e políticas.

Assim, a transformação, em lei, de grande parte da matéria contida no Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1996, demonstra o acerto da iniciativa legislativa,

sintonizada com os tempos modernos, segundo a qual a igualdade entre homem e mulher deve constituir medida concreta que possibilite, principalmente à mulher, o reconhecimento e a valorização do seu trabalho, conforme ocorre em relação ao trabalho do homem, preservadas as especificidades afetas ao sexo feminino, como é o caso da maternidade.

Também quanto ao Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1995, do ilustre Senador TEOTÔNIO VILELA FILHO, nota-se que a maioria de seus dispositivos – especialmente os arts. 1º e 2º – trata de matéria objeto da Lei nº 9.029/95.

Não há dúvida que o substitutivo aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais é meritório, pois traduz com muita propriedade o conteúdo dos textos das proposições em exame e da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, além de escoimar vícios de inconstitucionalidades presentes naqueles projetos.

No que concerne à constitucionalidade da matéria, o substitutivo não contraria nenhum dispositivo da Constituição Federal e atende às normas da competência legislativa da União (art. 22), da legitimidade da iniciativa (art. 61) e das atribuições do Congresso Nacional (art. 48).

O ato atende também ao pressuposto da juridicidade, porquanto apto a ingressar no ordenamento jurídico, e atenta para a boa técnica legislativa. Após debate, a Comissão delibera pela aprovação do Substitutivo oferecido pela CAS, suprimindo, entretanto, os artigos nºs 10 e 11, objeto de destaque apresentado pelo Senador José Eduardo Dutra, ficando o Relator vencido na votação dos artigos destacados.

A Comissão decide ainda, pela prejudicialidade do PLS nº 147/95, com o qual tramita em conjunto.

É o seguinte o substitutivo aprovado pela Comissão:

EMENDA Nº 2 - CJ (Substitutivo)

*Dispõe sobre o acesso ao mercado de trabalho e
determina outras providências.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art.1º Ressalvadas as disposições legais destinadas a corrigir as distorções que afetam o acesso da mulher ao mercado de trabalho e certas especificidades estabelecidas nos acordos trabalhistas, é vedado:

I - publicar ou fazer publicar anúncio de emprego no qual haja referência ao sexo, à idade, à cor ou situação familiar, salvo quando a natureza da atividade a ser exercida, pública e notoriamente assim o exigir;

II - recusar emprego, promoção ou motivar a dispensa do trabalho, em razão de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez, salvo quando a natureza da atividade seja notória e publicamente incompatível;

III - considerar o sexo, a idade, a cor ou situação familiar como variável determinante para fins de remuneração, formação profissional e oportunidades de ascensão profissional;

IV - exigir atestado ou exame, de qualquer natureza, para comprovação de esterilidade ou gravidez, na admissão ou permanência no emprego;

V - impedir o acesso ou adotar critérios subjetivos para deferimento de inscrição ou aprovação em concursos, em empresas privadas, em razão de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez;

VI - proceder o empregador ou preposto a revistas íntimas nas empregadas ou funcionárias;

Parágrafo único. O disposto neste artigo não obsta a adoção de medidas temporárias que visem ao estabelecimento das políticas de igualdade entre homens e mulheres, em particular as que se destinam a corrigir as distorções que afetam a formação profissional, o acesso ao emprego e as condições gerais de trabalho da mulher.

Art.2º É garantida às empregadas, durante a gravidez, sem prejuízo do salário e demais direitos:

I - transferência de função, quando as condições de saúde o exigirem, assegurado o retorno à função anteriormente exercida, logo após o retorno ao trabalho;

II - dispensa do horário de trabalho pelo tempo necessário para a realização de, no mínimo, seis consultas médicas e demais exames complementares.

Art. 3º É nula a dispensa do trabalhador quando decorrente do ajuizamento de ação com fundamento na violação dos princípios de igualdade profissional e de oportunidade entre homens e mulheres.

Art. 4º As vagas dos cursos de formação de mão-de-obra, ministrados por instituições governamentais, pelos próprios empregadores ou por qualquer outro órgão de ensino profissionalizante, serão oferecidas aos empregados de ambos os sexos.

Art. 5º As empresas com mais de 100 (cem) empregados, de ambos os sexos, deverão manter programas especiais de incentivos e aperfeiçoamento profissional da mão-de-obra.

Art. 6º Constituem crime as seguintes práticas discriminatórias:

I - a exigência de teste, exame, perícia, laudo, atestado, declaração ou qualquer outro procedimento relativo à esterilização ou a estado de gravidez;

II - a adoção de quaisquer medidas, de iniciativa do empregador, que configurem:

- a) indução ou instigamento à esterilização genética;
- b) promoção do controle de natalidade, assim não considerado o oferecimento de serviços e de aconselhamento ou planejamento familiar, realizados através de instituições públicas ou privadas, submetidas às normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Pena: detenção de um a dois anos, e multa.

Parágrafo único. São sujeitos ativos do crime a que se refere este artigo:

I - a pessoa física empregadora;

II - o representante legal do empregador, como definido na legislação trabalhista;

III - o dirigente, direto ou por delegação, de órgãos públicos e entidades das administrações públicas direta, indireta e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 7º Sem prejuízo do prescrito no artigo anterior, os infratores do disposto nesta Lei sujeitam-se às seguintes cominações:

I - multa administrativa de dez vezes o valor do maior salário pago pelo empregador, elevado em cinquenta por cento em caso de reincidência;

II - proibição de obter empréstimo ou financiamento junto a instituições financeiras oficiais.

Art. 8º O rompimento da relação de trabalho por ato discriminatório, nos termos desta lei, faculta ao empregado optar entre:

I - a readmissão com ressarcimento integral de todo o período de afastamento, mediante pagamento das remunerações devidas, corrigidas monetariamente, acrescidas dos juros legais;

II - a percepção, em dobro, da remuneração do período de afastamento, corrigida monetariamente e acrescida dos juros legais.

Art. 9º A pessoa jurídica poderá associar-se a entidade de formação profissional, sociedades civis, sociedades cooperativas, órgãos e entidades públicas ou entidades sindicais, bem como firmar convênios para o desenvolvimento de ações conjuntas, visando à execução de projetos relativos ao incentivo ao trabalho da mulher.

Art. 10^º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11^º Ficam revogadas a Lei nº 9029, de 13 de abril de 1995, e demais disposições em contrário.

Sala da Comissão em 28 de outubro de 1998.

Bernardo Cabral
Bernardo Cabral

Ramez Tebet
Ramez Tebet

RELATOR - *Pedro Simon*
Pedro Simon

José Eduardo Dutra
José Eduardo Dutra

Djalma Bessa
Djalma Bessa

Antônio C. Valadares
ANTÔNIO C. VALADARES

Jefferson Pêres
Jefferson Pêres

Romeu Tuma
Romeu Tuma

Josaphat Marinho
Josaphat Marinho

NEY SUASSUNA
NEY SUASSUNA

EDISON LOBÃO
EDISON LOBÃO

LEONEL PAIVA
LEONEL PAIVA

ADENDO AO PARECER Nº 645, DE 1998
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador PEDRO SIMON

Em atendimento ao Ofício nº SF/876/98, do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, apresentamos ADENDO ao nosso VOTO perante a Comissão de Constituição Justiça e Cidadania desta Casa, visando a adaptar a redação do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1996, ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, nos termos seguintes:

“II – VOTO DO RELATOR

.....

Por último, ressalte-se que o projeto de lei em discussão trata, em síntese, de normas adicionais e modificativas, relativas à proteção do trabalho da mulher, cuja regulamentação já está prevista no Capítulo III, do Título III, arts. 372 a 401, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Assim se justifica, até para melhor aplicação do direito, a harmonização dos dispositivos deste projeto de lei, com os previstos na legislação consolidada, de tal sorte que possam ser melhor compreendidos pelos operadores do direito.

Em face do exposto, considerando que a Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1996, na forma de substitutivo oferecido pela CAS, suprimindo, entretanto, os arts. nºs 10 e 11, objeto de destaque apresentado pelo Senador José Eduardo Dutra, ficando este relator vencido na votação dos artigos destacados, e considerando ainda, que a Comissão decidiu pela prejudicialidade do PLS nº 147/95, apresento, a seguir, redação do substitutivo aprovado, adaptado aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, nos termos seguintes:

EMENDA Nº 2 - CCJ (Substitutivo)

Inserir na Consolidação das Leis do Trabalho, regras sobre o acesso da mulher ao mercado de trabalho e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar, acrescida das seguintes alterações:

Seção I**Da Duração, Condições do Trabalho e da Discriminação contra a Mulher**

“**Art. 373-A.** Ressalvadas as disposições legais destinadas a corrigir as distorções que afetam o acesso da mulher ao mercado de trabalho e certas especificidades estabelecidas nos acordos trabalhistas, é vedado:

I - publicar ou fazer publicar anúncio de emprego no qual haja referência ao sexo, à idade, à cor ou situação familiar, salvo quando a natureza da atividade a ser exercida, pública e notoriamente assim o exigir;

II - recusar emprego, promoção ou motivar a dispensa do trabalho, em razão de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez, salvo quando a natureza da atividade seja notória e publicamente incompatível;

III - considerar o sexo, a idade, a cor ou situação familiar como variável determinante para fins de remuneração, formação profissional e oportunidades de ascensão profissional;

IV - exigir atestado ou exame, de qualquer natureza, para comprovação de esterilidade ou gravidez, na admissão ou permanência no emprego;

V - impedir o acesso ou adotar critérios subjetivos para deferimento de inscrição ou aprovação em concursos, em empresas privadas, em razão de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez;

VI - proceder o empregador ou preposto a revistas íntimas nas empregadas ou funcionárias;

Parágrafo único. O disposto neste artigo não obsta a adoção de medidas temporárias que visem ao estabelecimento das políticas de igualdade entre homens e mulheres, em particular as que se destinam a corrigir as distorções que afetam a formação profissional, o acesso ao emprego e as condições gerais de trabalho da mulher.

.....

Art. 390-A. É nula a dispensa do trabalhador quando decorrente do ajuizamento de ação com fundamento na violação dos princípios de igualdade profissional e de oportunidade entre homens e mulheres.

Art. 390-B. As vagas dos cursos de formação de mão-de-obra, ministrados por instituições governamentais, pelos próprios empregadores ou por qualquer outro órgão de ensino profissionalizante, serão oferecidas aos empregados de ambos os sexos.

Art. 390-C As empresas com mais de 100 (cem) empregados, de ambos os sexos, deverão manter programas especiais de incentivos e aperfeiçoamento profissional da mão-de-obra.

Art. 390-D O rompimento da relação de trabalho por ato discriminatório, faculta ao empregado optar entre:

I - a readmissão com ressarcimento integral de todo o período de afastamento, mediante pagamento das remunerações devidas, corrigidas monetariamente, acrescidas dos juros legais;

II - a percepção, em dobro, da remuneração do período de afastamento, corrigida monetariamente e acrescida dos juros legais.

Art. 390-E A pessoa jurídica poderá associar-se a entidade de formação— profissional, sociedades civis, —sociedades cöoperativas, órgãos e entidades públicas ou entidades sindicais, bem como firmar convênios para o desenvolvimento de ações conjuntas, visando à execução de projetos relativos ao incentivo ao trabalho da mulher.

Art. 391.

§ 4º É garantido à empregada, durante a gravidez, sem prejuízo do salário e demais direitos: (NR)

a) transferência de função, quando as condições de saúde o exigirem, assegurado o retorno à função anteriormente exercida, logo após o retorno ao trabalho;

b) dispensa do horário de trabalho pelo tempo necessário para a realização de; no mínimo, seis consultas médicas e demais exames complementares.

.....

Art. 401-A. Constituem crime as seguintes práticas discriminatórias:

I - a exigência de teste, exame, perícia, laudo, atestado, declaração ou qualquer outro procedimento relativo à esterilização ou a estado de gravidez;

II - a adoção de quaisquer medidas, de iniciativa do empregador, que configurem:

a) indução ou instigamento à esterilização genética;

b) promoção do controle de natalidade, assim não considerado o oferecimento de serviços e de aconselhamento ou

planejamento familiar, realizados através de instituições públicas ou privadas, submetidas às normas do Sistema Único de Saúde (SUS).
Pena: detenção de um a dois anos, e multa.

Parágrafo único. São sujeitos ativos do crime a que se refere este artigo:

I - a pessoa física empregadora;

II - o representante legal do empregador, como definido na legislação trabalhista;

III - o dirigente, direto ou por delegação, de órgãos públicos e entidades das administrações públicas direta, indireta e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 401-B. Sem prejuízo do prescrito no artigo anterior, os infratores aos arts. 373-A, 390-A, 390-B, 390-C, 390-D, 391, § 4º, desta Consolidação, sujeitam-se às seguintes cominações:

I - multa administrativa de dez vezes o valor do maior salário pago pelo empregador, elevado em cinquenta por cento em caso de reincidência;

II - proibição de obter empréstimo ou financiamento junto a instituições financeiras oficiais.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das sessões, em



, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil
Constituição

1988

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

-
 - - XX - proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

.....
 *Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
 *Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....
 *Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....
 LEI N. 6.986 — DE 13 DE ABRIL DE 1982

Altera a denominação da categoria funcional de Inspetor do Trabalho, dispõe sobre o pagamento de Gratificação de Produtividade nos casos que menciona, eleva as multas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências

.....
 Art. 7º | As multas por infração aos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho ficam elevadas em 10 (dez) vezes o seu valor.

.....
 LEI N. 9.029 — DE 13 DE ABRIL DE 1995

Proíbe a exigência de atestados de gravidez ou esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso a relação de emprego, ou sua manutenção, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade, ressalvadas, neste caso, as hipóteses de proteção ao menor previstas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Art. 2º Constituem crime as seguintes práticas discriminatórias:

I — a exigência de teste, exame, perícia, laudo, atestado, declaração ou qualquer outro procedimento relativo a esterilização ou a estado de gravidez;

II — a adoção de quaisquer medidas, de iniciativa do empregador, que configurem:

a) indução ou instigamento a esterilização genética;

b) promoção do controle de natalidade, assim não considerado o oferecimento de serviços e de aconselhamento ou planejamento familiar, realizados através de instituições públicas ou privadas, submetidas às normas do Sistema Único de Saúde — SUS.

Pena: detenção de um a dois anos e multa.

Parágrafo único. São sujeitos ativos dos crimes a que se refere este artigo:

I — a pessoa física empregadora;

II – o representante legal do empregador, como definido na legislação trabalhista;

III – o dirigente, direto ou por delegação, de órgãos públicos e entidades das Administrações Públicas direta, indireta e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 3º. Sem prejuízo do prescrito no artigo anterior, as infrações do disposto nesta Lei são passíveis das seguintes cominações:

I – multa administrativa de dez vezes o valor do maior salário pago pelo empregador, elevado em cinquenta por cento em caso de reincidência;

II – proibição de obter empréstimo ou financiamento junto a instituições financeiras oficiais.

Art. 4º. O rompimento da relação de trabalho por ato discriminatório, nos moldes desta Lei, faculta ao empregado optar entre:

I – a readmissão com ressarcimento integral de todo o período de afastamento, mediante pagamento das remunerações devidas, corrigidas monetariamente, acrescidas dos juros legais;

II – a percepção, em dobro, da remuneração do período de afastamento, corrigida monetariamente e acrescida dos juros legais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Henrique Cardoso – Presidente da República.

Paulo Paiva.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (Dec.-lei n. 5.452, de 1.º-5-1943)

Art. 372. Os preceitos que regulam o trabalho masculino são aplicáveis ao trabalho feminino, naquilo em que não colidirem com a proteção especial instituída por este Capítulo.

Parágrafo único. Não é regido pelos dispositivos a que se refere este artigo o trabalho nas oficinas em que sirvam exclusivamente pessoas da família da mulher e esteja esta sob a direção do esposo, do pai, da mãe, do tutor ou do filho.

Art. 373. A duração normal de trabalho da mulher será de 8 (oito) horas diárias, exceto nos casos para os quais for fixada duração inferior.

Art. 374. *(Revogado pela Lei n. 7.855, de 24-10-1989.)*

Art. 375. *(Revogado pela Lei n. 7.855, de 24-10-1989.)*

Art. 376. Somente em casos excepcionais, por motivo de força maior, poderá a duração do trabalho diurno elevar-se além do limite legal ou convencional, até o máximo de 12 (doze) horas, e o salário-hora será, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) superior ao da hora normal.

Parágrafo único. A prorrogação extraordinária de que trata este artigo deverá ser comunicada por escrito à autoridade competente, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 377. A adoção de medidas de proteção ao trabalho das mulheres é considerada de ordem pública, não justificando, em hipótese alguma, a redução de salário.

Art. 378. *(Revogado pela Lei n. 7.855, de 24-10-1989.)*

Seção II Do Trabalho Noturno

Art. 379. *(Revogado pela Lei n. 7.855, de 24-10-1989.)*

Art. 380. *(Revogado pela Lei n. 7.855, de 24-10-1989.)*

Art. 381. O trabalho noturno das mulheres terá salário superior ao diurno.

§ 1.º Para os fins desse artigo, os salários serão acrescidos duma percentagem adicional de 20% (vinte por cento) no mínimo.

§ 2.º Cada hora do período noturno de trabalho das mulheres terá 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

Seção III

Dos Períodos de Descanso

Art. 382. Entre 2 (duas) jornadas de trabalho, haverá um intervalo de 11 (onze) horas consecutivas, no mínimo, destinado ao repouso.

Art. 383. Durante a jornada de trabalho, será concedido à empregada um período para refeição e repouso não inferior a 1 (uma) hora nem superior a 2 (duas) horas salvo a hipótese prevista no art. 71, § 3.º.

Art. 384. Em caso de prorrogação do horário normal, será obrigatório um descanso de 15 (quinze) minutos no mínimo, antes do início do período extraordinário do trabalho.

Art. 385. O descanso semanal será de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas e coincidirá no todo ou em parte com o domingo, salvo motivo de conveniência pública ou necessidade imperiosa de serviço, a juízo da autoridade competente, na forma das disposições gerais, caso em que recairá em outro dia.

Parágrafo único. Observar-se-ão, igualmente, os preceitos da legislação geral sobre a proibição de trabalho nos feriados civis e religiosos.

Art. 386. Havendo trabalho aos domingos, será organizada uma escala de revezamento quinzenal, que favoreça o repouso dominical.

Seção IV

Dos Métodos e Locais de Trabalho

Art. 387. *(Revogado pela Lei n. 7.855, de 24-10-1989.)*

Art. 388. Em virtude de exame e parecer da autoridade competente, o Ministro do Trabalho e da Administração poderá estabelecer derrogações totais ou parciais às proibições a que alude o artigo anterior, quando tiver desaparecido, nos serviços considerados perigosos ou insalubres, todo e qualquer caráter perigoso ou prejudicial mediante a aplicação de novos métodos de trabalho ou pelo emprego de medidas de ordem preventiva.

Art. 389. Toda empresa é obrigada:

I — a prover os estabelecimentos de medidas concernentes à higienização dos métodos e locais de trabalho, tais como ventilação e iluminação e outros que se fizerem necessários à segurança e ao conforto das mulheres, a critério da autoridade competente;

II — a instalar bebedouros, lavatórios, aparelhos sanitários; dispor de cadeiras ou bancos, em número suficiente, que permitam às mulheres trabalhar sem grande esgotamento físico;

III — a instalar vestiários com armários individuais privativos das mulheres, exceto os estabelecimentos comerciais, escritórios, bancos e atividades afins, em que não seja exigida a troca de roupa e outros, a crité-

rio da autoridade competente em matéria de segurança e higiene do trabalho, admitindo-se como suficientes as gavetas ou escaninhos, onde possam as empregadas guardar seus pertences;

IV — a fornecer, gratuitamente, a juízo da autoridade competente, os recursos de proteção individual, tais como óculos, máscaras, luvas e roupas especiais, para a defesa dos olhos, do aparelho respiratório e da pele, de acordo com a natureza do trabalho.

§ 1.º Os estabelecimentos em que trabalharem pelo menos 30 (trinta) mulheres com mais de 16 (dezesesseis) anos de idade terão local apropriado onde seja permitido às empregadas guardar sob vigilância e assistência os seus filhos no período da amamentação.

§ 2.º A exigência do § 1.º poderá ser suprida por meio de creches distritais mantidas, diretamente ou mediante convênios, com outras entidades públicas ou privadas, pelas próprias empresas, em regime comunitário, ou a cargo do SESI, do SESC, da LBA ou de entidades sindicais.

Art. 390. Ao empregador é vedado empregar a mulher em serviço que demande o emprego de força muscular superior a 20 (vinte) quilos para o trabalho contínuo, ou 25 (vinte e cinco) quilos para o trabalho ocasional.

Parágrafo único. Não está compreendida na determinação deste artigo a remoção de material feita por impulsão ou tração de vagonetes sobre trilhos, de carros de mão ou quaisquer aparelhos mecânicos.

Seção V

Da Proteção à Maternidade

Art. 391. Não constitui justo motivo para a rescisão do contrato de trabalho da mulher o fato de haver contraído matrimônio ou de encontrar-se em estado de gravidez.

Parágrafo único. Não serão permitidos em regulamentos de qualquer natureza contratos coletivos ou individuais de trabalho, restrições ao direito da mulher ao seu emprego, por motivo de casamento ou de gravidez.

Art. 392. É proibido o trabalho da mulher grávida no período de 4 (quatro) semanas antes e 8 (oito) semanas depois do parto.

§ 1.º Para os fins previstos neste artigo, o início do afastamento da empregada de seu trabalho será determinado por atestado médico nos termos do art. 375, o qual deverá ser visado pela empresa.

§ 2.º Em casos excepcionais, os períodos de repouso antes e depois do parto poderão ser aumentados de mais 2 (duas) semanas cada um, mediante atestado médico, na forma do § 1.º.

§ 3.º Em caso de parto antecipado, a mulher terá sempre direito às 12 (doze) semanas previstas neste artigo.

§ 4.º Em casos excepcionais, mediante atestado médico, na forma do § 1.º, é permitido à mulher grávida mudar de função.

Art. 393. Durante o período a que se refere o art. 392, a mulher terá direito ao salário integral e, quando variável, calculado de acordo com a média dos 6 (seis) últimos meses de trabalho, bem como aos direitos e vantagens adquiridos, sendo-lhe ainda facultado reverter à função que anteriormente ocupava.

Art. 394. Mediante atestado médico, à mulher grávida é facultado romper o compromisso resultante de qualquer contrato de trabalho, desde que este seja prejudicial à gestação.

Art. 395. Em caso de aborto não criminoso, comprovado por atestado médico oficial, a mulher terá um repouso remunerado de 2 (duas) semanas, ficando-lhe assegurado o direito de retornar à função que ocupava antes de seu afastamento.

Art. 396. Para amamentar o próprio filho, até que este complete 6 (seis) meses de idade, a mulher terá direito, durante a jornada de trabalho, a 2 (dois) descansos especiais, de meia hora cada um.

Parágrafo único. Quando o exigir a saúde do filho, o período de 6 (seis) meses poderá ser dilatado, a critério da autoridade competente.

Art. 397. O SESI, o SESC, a LBA e outras entidades públicas destinadas à assistência à infância manterão ou subvencionarão, de acordo com suas possibilidades financeiras, escolas maternas e jardins de infância, distribuídos nas zonas de maior densidade de trabalhadores, destinados especialmente aos filhos das mulheres empregadas.

Art. 398. *(Revogado pelo Dec.-lei n. 229, de 28-2-1967.)*

Art. 399. O Ministro do Trabalho e da Administração conferirá diploma de benemerência aos empregadores que se distinguirem pela organização e manutenção de creches e de instituições de proteção aos menores em idade pré-escolar, desde que tais serviços se recomendem por sua generosidade e pela eficiência das respectivas instalações.

Art. 400. Os locais destinados à guarda dos filhos das operárias durante o período da amamentação deverão possuir, no mínimo, um berçário, uma saleta de amamentação, uma cozinha dietética e uma instalação sanitária.

Seção VI
Das Penalidades

Art. 401. Pela infração de qualquer dispositivo deste Capítulo, será imposta ao empregador a multa de 2 (dois) valores-de-referência a 20 (vinte) valores-de-referência regionais, aplicada pelas Delegacias Regionais do Trabalho ou por autoridades que exerçam funções delegadas.

§ 1.º A penalidade será sempre aplicada no grau máximo:

a) se ficar apurado o emprego de artifício ou simulação para fraudar a aplicação dos dispositivos deste Capítulo;

b) nos casos de reincidência.

§ 2.º O processo na verificação das infrações, bem como na aplicação e cobrança das multas, será o previsto no título "Do Processo de Multas Administrativas", observadas as disposições deste artigo.

*DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO,
DO REGIMENTO INTERNO*

OF. SF/876/98

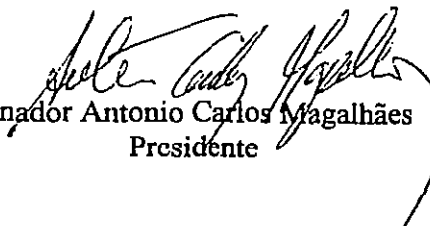
Em 09 de novembro de 1998

Senhor Senador,

Tomo a liberdade de pedir a atenção de V. Exa. para as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que afetaram a redação do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1996, relatado por V. Exa. na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cujo parecer foi aprovado por aquele Órgão no dia 28 de outubro passado, em especial ao disposto no art. 9º (cláusula revogatória genérica), constante do art. 11 da referida matéria.

Em razão do exposto, remeto a V. Exa. a matéria, encarecendo-lhe as providências necessárias à adequação do seu texto às novas regras de redação legislativa contidas na mencionada Lei.

À oportunidade, reitero a V.Exa. meus protestos de consideração e apreço.


Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente

REQUERIMENTO Nº 387, DE 1997
(Da Senadora MARLUCE PINTO)

Requer a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1995, e do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1996.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., na condição de relatora do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1995, e com base nos arts. 133-e-2 e 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PLS nº 147, de 1995, e do PLC nº 29, de 1996, de autoria da ilustre Deputada Rita Camata, por tratarem ambos da mesma matéria.

Sala das Sessões, em


Senadora MARLUCE PINTO

PARECER Nº 646, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1998 (nº 483/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Barriga Verde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão em frequência modulada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina".

Relator (Ad Hoc): Senador Joel de Hollanda

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1998 (nº 483, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Rádio Barriga Verde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão em frequência modulada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 289, de 1992, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 69, de 22 de junho de 1992, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Barriga Verde Ltda.:

<u>Nome do Sócio Cotista</u>	<u>Cotas de Participação</u>
Saul Brandalise	3.250.000
Ivan Oreste Bonato	1.625.000
Maria Odete Brandalise Bonato	1.625.000
Saul Brandalise Júnior	3.250.000
Flávio Brandalise	3.250.000
Total de Cotas	13.000.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado José Jorge, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado ju-

rdico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 26, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Barriga Verde Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 1998.

– Artur da Távola, Presidente – Joel de Hollanda (Relator Ad Hoc) – Djalma Bessa – Pedro Simon – Gerson Camata – Romero Jucá – Jefferson Péres – José Fogaça – Lúcio Alcântara – Sérgio Machado – Nabor Júnior – Jonas Pinheiro – Bení Veras – Leomar Quintanilha – Elcio Alvares – Leonel Paiva.

PARECER Nº 647, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1998 (nº 545/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Gaúcha S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator (Ad Hoc): Joel de Hollanda.

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1998 (nº 545, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Gaúcha S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda

curta na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 43, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/n, de 7 de janeiro de 1997, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Gaúcha S.A.:

<u>Nome do Sócio Cotista</u>	<u>Cotas de Participação</u>
.Ione Pacheco Sirotsky	250.371
.Jayme Sirotsky	201.274
.Fernando Ernesto Correia	39.262
.Otto Nilo Haselof	394
.Harry Herbert Kley	246
.Luiz Carvalho Bastos	148
.Manoel Pedro L. dos Reis	148
.Asta Judith Hertz	148
.Luiz Alberto Barichello	1
.Lauro Schirmer	1
.Nélson Pacheco Sirotsky	1
.Carlos Eduardo Melzer	1
.Marcos Ramon Dvoskin	1
.José Pedro Sirotsky	1
.João Carlos Silveiro	1
.Geraldo Hess	1
.João Sayad	1
Total de Cotas	492.000

O Presente projeto do examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Jorge Wilson, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons

e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 80, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Gaúcha S.A. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de dezembro de 1998. –
Arthur da Távola – Joel de Hollanda (Relator Ad Hoc) – Djalma Bessa – Pedro Simon – Gérson Camata – Romero Jucá – Jefferson Peres – José Fogaça – Lúcio Alcântara – Sérgio Machado – Nabor Júnior – Jonas Pinheiro – Beni Veras – Elcio Alvares – Leonel Paiva.

PARECER Nº 648, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1998 (nº 546/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Pampa Bagé Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator (Ad Hoc): Senador Joel de Hollanda

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1998 (nº 546, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Rádio FM Pampa Bagé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 262, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.080, de 16 de dezembro de 1996, que renova per-

missão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio FM Pampa Bagé Ltda.:

<u>Nome do Sócio Cotista</u>	<u>Cotas de Participação</u>
Pedro Abdallah Kalil	3.000
Ricardo Karam Kalil	750
Renato Abdallah Karam Kalil	750
Leilah Mery Kalil Castro	750
Liliane Kalil Gonçalves	750
Gardia Karam Kalil	1.500
Michele Karam Kalil	1.500
Total de Cotas	9.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado João Paulo, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 81, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio FM Pampa Bagé Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à re-

novação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de dezembro de 1998. –
Artur da Távola, Presidente – **Joel de Hollanda**,
Relator (Ad Hoc) – **Djalma Bessa** – **Pedro Simon** –
Gerson Camata – **Romero Jucá** – **Jefferson Péres** –
José Fogaça – **Lúcio Alcântara** – **Sérgio Machado** –
Nabor Júnior – **Jonas Pinheiro** – **Beni Veras** –
Elcio Alvares – **Leonel Paiva**.

PARECER Nº 649, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1998 (nº 547/97, na Câmara dos Deputados, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Columbia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lorena, Estado de São Paulo.

Relator (Ad Hoc): Senador **Leomar Quintanilha**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1998 (nº 547, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Rádio e Televisão Columbia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lorena, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 347, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.031, de 27 de agosto de 1996, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII combinado com o § 1º do art. 223 ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação dói instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio e Televisão Columbia Ltda.:

<u>Nome do Sócio Cotista</u>	<u>Cotas de Participação</u>
Waldyr de Campos Andrade	90
Marilde G. de Souza Andrade	10
Total de Cotas	100

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Udson Bandeira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 82, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio e Televisão Columbia Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de dezembro de 1998. –
Artur da Távola, Presidente – **Leomar Quintanilha** (Relator Ad Hoc) – **Djalma Bessa** – **Pedro Simon** – **Gérson Camata** – **Romero Jucá** – **Jefferson Peres** – **José Fogaça** – **Lúcio Alcântara** – **Sérgio Machado** – **Nabor Júnior** – **Jonas Pinheiro** – **Beni Veras** – **Joel de Hollanda** – **Élcio Álvares** – **Leonel Paiva**.

PARECER Nº 650, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1998 (nº 548/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Guararapes Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guararapes, Estado de São Paulo.

Relator (Ad Hoc): Senador Nabor Júnior

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1998 (nº 548, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Rádio Difusora Guararapes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guararapes, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 363, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.074, de 16 de dezembro de 1996, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Difusora Guararapes Ltda.:

<u>Nome do Sócio Cotista</u>	<u>Cotas de Participação</u>
Antonio Aparecido Simões	1.072
Clementina Mazzuci Simões	1.071
Total de Cotas	2.143

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Roberto Balestra, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticado pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem ins-

truir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 83, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Difusora Guararapes Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de dezembro de 1998. –
Artur da Távola, Presidente – **Joel de Holanda** –
Djalma Bessa – **Pedro Simon** – **Gerson Camata** –
Romero Jucá – **José Fogaça** – **Lúcio Alcântara** –
Sérgio Machado – **Nabor Júnior** (Relator Ad Hoc) –
Jonas Pinheiro – **Beni Veras** – **Leomar Quintanilha** –
Jefferson Péres – **Elcio Alvares** – **Leonel Paiva**.

PARECER Nº 651, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1998 (nº 550/97, na Câmara dos Deputados), "que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Taubaté Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo".

Relator (Ad Hoc): Senador **Leomar Quintanilha**.

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1998 (nº 550, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Cultura de Taubaté Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 7, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/n, de 20 de dezembro de 1996, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade

com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Cultura de Taubaté Ltda.:

<u>Nome do Sócio Cotista</u>	<u>Cotas de Participação</u>
Emílio Amadei Beringhs Neto	24.000
Flávia Inez de Souza Beringhs	6.000
Total de Cotas	30.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Walter Pinheiro, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 85, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Cultura de Taubaté Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de dezembro de 1998. –
Artur da Távola, Presidente – **Leomar Quintanilha** (Relator Ad Hoc) – **Djalma Bessa** – **Pedro Simon** –
Gerson Camata – **Romero Jucá** – **Jefferson Péres** –
José Fogaça – **Lúcio Alcântara** – **Sérgio Machado** –
Nabor Júnior – **Jonas Pinheiro** – **Beni Veras** – **Joel de Holanda** – **Elcio Alvares** – **Leonel Paiva**.

PARECER Nº 652, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 83, de 1998 (nº 3.088/98, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal o contrato de abertura de crédito e compra e venda de ações sob condição, celebrado em 30 de junho de 1998, entre a União e o Estado do Paraná, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.654/25, de 10-6-98, e na Lei nº 9.496, de 11-9-97, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de até R\$3.850.000.000,00 (três bilhões, oitocentos e cinquenta milhões de reais).

Relator: Senador Gerson Camata

I – Relatório

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminha à Presidência do Senado Federal por intermédio do Ofício "S" nº 83/98 (Presi – 98/3088, de 12-11-98, na origem), o Parecer favorável Dedip/Diare – 98/0786, de 5-11-98, referente ao contrato de abertura de crédito e compra e venda de ações sob condição, celebrado em 30 de junho de 1998, entre a União e o Estado do Paraná, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.654/25, de 10-6-98, e na Lei nº 9.496, de 11-9-97, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de até R\$3.850.000.000,00 (três bilhões, oitocentos e cinquenta milhões de reais), que serão utilizados para o saneamento financeiro, com vistas à privatização, do Banco do Estado do Paraná S.A. bem como criação de Agência Estadual de Fomento.

O pleito está submetido aos termos da Resolução nº 78/98, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, inclusive o lançamento de títulos da dívida pública. De acordo com o que dispõe o art. 4º da referida resolução, foram anexados ao processo os pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da STN/Coref/Diref/S/Nº, de 30-6-98, da Secretaria do Tesouro Nacional, tendo em ambos os casos obtido manifestação favorável.

O Governo do Estado do Paraná obteve, em 25-6-98, autorização da Assembléia Legislativa do Estado para a realização da operação (conforme a Lei Estadual nº 12.201).

A operação objeto do contrato de abertura de crédito apresenta as seguintes características:

a) *valor do crédito a ser liberado pela União:* até R\$3.850.000.000,00 (três bilhões, oitocentos e cinquenta milhões de reais), a preços de 31-3-98, que serão utilizados, exclusiva e obrigatoriamente da seguinte forma:

I) até R\$1.200.000.000,00 (hum bilhão e duzentos milhões de reais) para aquisição de ativos pelo Estado;

II) até R\$2.550.000.000,00 (dois bilhões, quinhentos e cinquenta milhões de reais) destinados à capitalização do Banestado;

III) até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) destinados à integralização de capital da agência de fomento.

Obs.: os valores a que se referem os incisos I e II serão atualizados pela variação da taxa Selic, divulgada pelo Banco Central do Brasil, de 1º-4-98 até a data da efetiva liberação dos recursos.

b) *forma de liberação dos recursos:*

– as liberações dos recursos serão realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.654-25/98, por conta e ordem do Estado, devidamente atualizados como disposto na alínea anterior da seguinte forma:

I) até R\$1.200.000.000,00 (hum bilhão e duzentos milhões de reais) para aquisição de ativos pelo Estado a seguir discriminados:

a) até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para aquisição de débitos do Fundo de Desenvolvimento do Estado – FDE, junto ao Banestado, decorrentes de cessão a prazo, relativos ao CDI-BADEP e Cocelpa;

b) até R\$28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais) para aquisição de débitos do Grupo Atala junto ao Banestado;

c) até R\$98.000.000,00 (noventa e oito milhões de reais) para aquisição da participação societária da Banestado S.A. Participações, Administração e Serviços junto à Banestado Reflorestadora S.A.;

d) até R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) destinados à aquisição da carteira de desenvolvimento do Banestado;

e) até R\$188.000.000,00 (cento e oitenta e oito milhões de reais) para aquisição de créditos de curso normal do Banestado, de baixa rentabilidade e/ou liquidez;

f) até R\$86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de reais) destinados à aquisição de bens não de uso próprio do Banestado;

II) até R\$2.550.000.000,00 (dois bilhões quinhentos e cinquenta milhões de reais) destinados à capitalização do Banestado, com a destinação a seguir discriminada:

a) até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) destinados a cobrir dispêndios com o Plano de Demissão Voluntária;

b) até R\$253.000.000,00 (duzentos e cinquenta e três milhões de reais) destinados à contribuição extraordinária para a Fundação Funbep;

c) até R\$1.903.000.000,00 (hum bilhão, novecentos e três milhões de reais) destinados à recomposição patrimonial do Banestado;

d) até R\$294.000.000,00 (duzentos e noventa e quatro milhões de reais) para cobertura de ajustes que se fizerem necessários, ouvido o Banco Central do Brasil quanto a sua destinação;

III) até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) para integralização da agência de fomento a ser constituída.

Obs.:

1) se os valores constantes do item I não forem integralmente utilizados para aquisição de ativos, o saldo remanescente, poderá, a critério do Banco Central, ser utilizado para capitalização do Banestado;

2) a liberação de recursos para integralização de capital da agência de fomento fica condicionada à comprovação da constituição da referida agência e à obtenção das autorizações necessárias ao seu funcionamento;

- As parcelas dos recursos liberados na forma prevista anteriormente serão incorporados à parcela (P) definida na cláusula quarta do contrato de refinanciamento, nas mesmas datas em que ocorrerem as liberações, regendo-se pelas condições daquele instrumento;

- Se decorridos 18 (dezoito) meses da data de assinatura do Contrato de Refinanciamento, o estado detiver o controle acionário de qualquer instituição financeira, exceto com relação ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, o saldo devedor incorporado, devidamente atualizado, será apartado do saldo devedor de (P) e amortizado com base na tabela Price, sem a observância do limite máximo de comprometimento da Receita Líquida Real - RLR, a que se referem as cláusulas quinta e sexta daquele instrumento.

c) compromissos do Estado:

I) O Estado obriga-se a vender o controle acionário do Banestado até 30-6-99, utilizando o produto então arrecadado para amortização da parcela (P), referida na cláusula quarta do Contrato de Refinanciamento;

- Em caso da não alienação do controle acionário do Banestado, em leilão específico, até 30-6-99, o Estado alienará à União as ações de sua titularidade no capital social do Banestado;

- os recursos provenientes da alienação das ações do Banestado serão obrigatoriamente destinados à amortização do saldo devedor da parcela (P), referida na cláusula quarta do contrato de refinanciamento.

II) o Estado compromete-se a adquirir do Banestado, no prazo de um ano, contado de 30-6-98, os títulos públicos por este titulados em 30-8-98, de emissão do Estado de Alagoas, do Estado de Santa Catarina e do Estado de Pernambuco, bem como dos municípios de Osasco (SP) e Guarulhos (SP);

III) o Estado, na qualidade de controlador, e o Banestado, na esfera de suas respectivas competências, deverão adotar, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 30-6-98, as providências julgadas necessárias pelo Banco Central do Brasil, para o fechamento das agências do Banestado em Grand Cayman Island, Nova Iorque e para o fechamento ou alienação do Banco del Paraná S.A. no Paraguai.

Faz-se necessário também incluir entre os compromissos do Estado, obrigação que está sendo exigida das demais unidades da federação, qual seja, que os recursos gerados pelos ativos do Banestado adquiridos pelo Estado, incluindo os provenientes de alienação, serão obrigatoriamente destinados à amortização do saldo devedor do Contrato de Refinanciamento.

No que diz respeito aos limites de endividamento, o art. 4º, § 1º, da Resolução nº 78/98 estabelece que o montante e os serviços das operações de crédito, decorrentes de contratos de renegociação de dívidas preexistentes, não serão computados nos limites estabelecidos nos arts. 6º e 7º

A apreciação do pleito pelas instâncias do Poder Executivo responsáveis pela negociação e exame das condições da presente operação não apresentaram óbice de caráter legal à sua realização. A análise efetuada pelo Banco Central, à luz da Resolução nº 78/98, do Senado Federal, indica que o mesmo enquadra-se no limite definido pelo art. 5º da referida resolução, ou seja, não ultrapassa o montante das despesas de capital fixadas na lei orçamentária estadual, para o exercício de 1998.

Ainda conforme determinado pela resolução encontram-se no processo as informações sobre a receita líquida real do estado, apurada conforme dispõe o art. 6º, § 3º

É o relatório.

II - Voto do Relator

A operação de crédito sob exame está inserida no Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste

Fiscal dos Estados, levado a efeito pela União, conforme a Lei nº 9.496/97, Votos do Conselho Monetário Nacional nºs 162/95, 175/95, 9/97 e 32/97, Resolução CMN nº 2.366/97, Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

Saliente-se também que a operação, destinada a financiar a privatização do Banestado, conforma-se ao escopo da Medida Provisória nº 1.654_25, de 10-6-98, que estabelece mecanismos objetivando a redução da presença do setor público estadual na atividade bancária, e que, nesse sentido, o contrato estipula sanções se, no prazo de dezoito meses a contar da assinatura do contrato de refinanciamento, o estado deliver controle acionário de instituição financeira.

O Sistema Financeiro Público Estadual foi concebido a partir da visão desenvolvimentista de estado da década de 1960/70. Por esta ótica, caberiam às instituições financeiras estaduais implementar políticas de desenvolvimento regional alicerçadas em créditos bancários ao setor privado produtivo, suplementando, deste modo, a ação desenvolvimentista do governo central.

Neste contexto, tanto ideológico como econômico, seria impensável a realização de desenvolvimento econômico regional sem que o ente federado possuísse uma instituição bancária capaz de implementar políticas ativas de expansão de crédito.

Entretanto, o que se registrou, de fato, foi a superestimação dos bancos estaduais como instrumento de desenvolvimento regional nos moldes de uma instituição financeira bancária, em relação aos aspectos negativos decorrentes da utilização política de um banco estadual. Assim, na prática os bancos estaduais passaram a apresentar, de maneira geral, as seguintes características funcionais:

1) tomaram-se órgãos que emprestavam a administração indireta e fundacional dos respectivos estados, servindo para estimular o crescimento do déficit público;

2) tomaram-se instrumento de empréstimos pouco rentáveis, os quais não apresentavam preocupação efetiva com a maximização do desenvolvimento socioeconômico, bem como não apresentavam lastro de garantia e rentabilidade compatível com o mercado financeiro;

3) tomaram-se extremamente vinculados a cultura e métodos gerenciais da administração direta, o que redundou em perda de eficácia gerencial, assim como crescimento elevado de seus custos operacionais, impossibilitando-os de concorrer com o setor privado e tornando-se um custo adicional para os contribuintes estaduais.

Assim, a experiência de bancos públicos estaduais apresenta-se situada historicamente no contexto de políticas desenvolvimentistas, onde o Estado não encontrava-se comprometido com a consciência macroeconômica da estabilidade de preços.

É importante compreender que as disfunções supracitadas das instituições financeiras estaduais só tornavam-se operacionalizáveis, sem a falência das mesmas instituições, financiadas pelo imposto inflacionário, isto é, a corrosão da renda pela elevação de preços financiava a ineficiência dos bancos públicos estaduais. Tal processo gerava receita financeira suficiente para permitir que as instituições financeiras estaduais conseguissem gerir a sua contabilidade.

Contudo, com a queda brusca da inflação a partir de julho de 1994 (Plano Real), as três disfunções supracitadas externalizaram-se de maneira profunda, sendo que já não era legalmente possível a utilização dos bancos estaduais para financiamento do déficit público. Assim, extinta a primeira disfunção, perdeu-se muito da relevância política de se possuir um banco estatal estadual, sendo que as outras duas disfunções passaram a apresentar custos crescentes em um ambiente de estabilidade monetária.

Neste contexto, o Governo Federal buscou (da mesma forma que fez com o setor privado, mas com filosofia diversa) reestruturar o sistema financeiro público estadual, adaptando-o para o novo cenário econômico nacional. Deste modo, foi publicada a Medida Provisória nº1.654, que propiciava aos governos estaduais alternativas de saída do sistema anterior (extinção, privatização ou transformação em agência de fomento não bancária).

Contudo, dado o grande passivo acumulado por muitas destas instituições financeiras no período anterior, tal regra de saída necessitaria de uma fase de transição (saneamento), a fim de eliminar as disfunções existentes. É neste âmbito maior que se insere o programa de saneamento do Banestado.

Observe-se quanto às condições de pagamento que as parcelas dos recursos liberados serão incorporadas ao saldo devedor do contrato de refinanciamento, cujas obrigações estão garantidas pelas transferências federais a que faz jus o estado, complementadas por suas receitas tributárias que, de acordo com estudo realizado pela STN, são suficientes para a cobertura adicional da presente operação.

Entendemos, portanto, que o pleito atende às normas estabelecidas por esta Casa, não tendo óbices constitucionais e legais, e que, quanto ao mérito, contribui para o saneamento das finanças públicas do estado e do setor público em geral. Concluímos o nosso parecer pela autorização deste Senado, que conferirá eficácia à celebração do refinanciamento em tela, nos termos do seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 109, DE 1998

Autoriza o Estado do Paraná a contratar operação de crédito e compra e venda de ações sob condição, celebrado em 30 de junho de 1998, entre a União e o

Estado do Paraná, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.654/25, de 10-6-1998, e na Lei nº 9.496, de 11-9-97, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de até R\$ 3.850.000.000 (três bilhões, oitocentos e cinquenta milhões de reais).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Paraná autorizado a contratar operação de crédito e compra e venda de ações sob condição, conforme contrato celebrado em 30 de junho de 1998, entre a União e o Estado do Paraná, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.654/25, de 10-6-98 e na Lei nº 9.496 de 11-9-97, na âmbito do Programa de Apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal nos Estados, no valor total de até R\$3.850.000.000 (três bilhões, oitocentos e cinquenta milhões de reais).

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

I – valor do crédito a ser liberado pela União: até R\$3.850.000.000,00 (três bilhões, oitocentos e cinquenta milhões de reais), a preços de 31-3-98, que serão utilizados, exclusiva e obrigatoriamente da seguinte forma:

a) até R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais) para aquisição de ativos pelo Estado;

b) até R\$ 2.550.000.000,00 (dois bilhões, quinhentos e cinquenta milhões de reais) destinados à capitalização do Banestado;

c) até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) destinados à integralização de capital da agência de fomento.

d) Os valores a que se referem as alíneas a e b serão atualizadas pela variação da taxa SELIC, divulgada pelo Banco Central do Brasil, de 1-4-98 até a data da efetiva liberação dos recursos.

II – forma de liberação dos recursos: as liberações dos recursos serão realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN, em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.654-25/98, por conta e ordem do Estado devidamente atualizados como disposto na alínea d do inciso I, da seguinte forma:

a) até R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais) para aquisição de ativos pelo Estado a seguir discriminados:

1 – até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para aquisição de débitos do Fundo de Desenvolvimento do Estado- FDE junto ao Banestado decorrentes de cessão a prazo, relativos ao CDI – Badep e Cocelpa;

2 – até R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais) para aquisição de débitos do Grupo Atalla junto ao Banestado;

3 – até R\$ 98.000.000,00 (noventa e oito milhões de reais) para aquisição da participação societária da Banestado S.A. Participações, Administração e Serviços junto à Banestado Reflorestadora S.A.;

4 – até R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) destinados à aquisição da carteira de desenvolvimento do Banestado;

5 – até R\$ 188.000.000,00 (cento e oitenta e oito milhões de reais) para aquisição de créditos de curso normal do Banestado, de baixa rentabilidade e liquidez;

6 – até R\$ 86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de reais) destinados à aquisição de bens não de uso próprio do Banestado;

b) até R\$ 2.550.000.000,00 (dois bilhões, quinhentos e cinquenta milhões de reais) destinados à capitalização do Banestado, com a destinação a seguir discriminada:

1 – até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) destinados a cobrir dispêndios com o Plano de Demissão Voluntária;

2 – até R\$253.000.000,00 (duzentos e cinquenta e três milhões de reais) destinados à contribuição extraordinária para a Fundação Funbep;

3 – até R\$1.903.000.000,00 (um milhão, novecentos e três milhões de reais) destinados à recomposição patrimonial do Banestado.

4 – até R\$294.000.000,00 (duzentos e noventa e quatro milhões de reais) para cobertura de ajustes que se fizerem necessários, ouvido o Banco Central do Brasil quanto a sua destinação;

c) até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) para integralização da agência de fomento a ser constituída;

d) se os valores constantes da alínea a não forem integralmente utilizados para aquisição de ativos, o saldo remanescente, poderá, a critério do Banco Central, ser utilizado para capitalização do Banestado;

e) a liberação de recursos para integralização de capital da agência de fomento fica condicionada à comprovação da constituição da referida agência e à obtenção das autorizações necessárias ao seu funcionamento;

f) as parcelas dos recursos liberados na forma prevista anteriormente serão incorporados à parcela (P) definida na cláusula quarta do contrato de refinanciamento, nas mesmas datas em que ocorrerem as liberações, regendo-se pelas condições daquele instrumento;

III – Compromissos do Estado:

a) o Estado obriga-se a vender o controle acionário do Banestado até 30-6-99, utilizando o produto então arrecadado para amortização da parcela (P), referida na cláusula quarta do Contrato de Refinanciamento;

b) em caso de não alienação do controle acionário do Banestado, em leilão específico, até 30-6-

o Estado alienará à União as ações de sua titularidade no capital social do Banestado;

c) os recursos provenientes da alienação das ações do Banestado serão obrigatoriamente destinados à amortização do saldo devedor da parcela (P), referida, na cláusula quarta do contrato de refinanciamento;

d) o Estado compromete-se a adquirir do Banestado, no prazo de um ano, contado de 30-6-98, os títulos públicos por este titulados em 30-8-98, de emissão do Estado de Alagoas, do Estado de Santa Catarina e do Estado de Pernambuco, bem como dos Municípios de Osasco (SP) e Guarulhos (SP);

e) o Estado, na qualidade de controlador, e o Banestado, na esfera de suas respectivas competências, deverão adotar, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 30-6-98, as providências julgadas necessárias pelo Banco Central do Brasil, para o fechamento das agências do Banestado em Grand Cayman Island, Nova Iorque e para o fechamento ou alienação do Banco del Paraná S.A, no Paraguai;

f) os recursos gerados pelos ativos do Banestado adquiridos pelo Estado, previsto na alínea a do inciso I, incluindo os provenientes de sua alienação, serão obrigatoriamente destinados à amortização do saldo devedor do Contrato de Refinanciamento.

Parágrafo único. Se decorridos 18 (dezoito) meses da data de assinatura do Contrato de Refinanciamento, o Estado detiver o controle acionário de qualquer instituição financeira, exceto com relação ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, o saldo devedor incorporado, devidamente atualizado, será apartado do saldo devedor de (P) e amortizado com base na tabela Price, sem a observância do limite máximo de comprometimento da Receita Líquida Real – RLR, a que se referem as cláusulas quinta e sexta daquele instrumento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 1998. –
Pedro Piva, Presidente – **Gerson Camata**, Relator
 – **Leonel Paiva** – **Francelino Pereira** – **Jefferson Péres** – **Beni Veras** – **Levi Dias** – **Jonas Pinheiro**
 – **Leomar Quintanilha** – **Eloi Portella** – **Eduardo Suplicy** – **Edison Lobão** – **José Saad** – **José Fogaça** –
José Eduardo Dutra (com restrições) – **Bello Parga** –
Júlio Campos – **Osmar Dias** – **Djalma Bessa**.

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR ROBERTO REQUIÃO

Modificação para atender a federalização do Banestado

Inserir, antes do parágrafo final, parágrafo justificando a condução do processo pela União e não mais pelo Estado

Redação proposta:

"No caso do Banestado, embora o Contrato firmado com a União preveja a condução do processo de privatização pelo estado, com sua conclusão prevista para junho/99, entendemos não haver mais tempo hábil para que, naquele espaço de tempo, tenham sido desenvolvidas todas as etapas que permitam a realização do leilão no prazo especificado. Dessa forma, conforme já preconizado naquele instrumento, o controle do banco passaria à União, que promoveria as ações necessárias para a sua venda.

Assim, como forma de tornar mais ágil o processo e evitar custos desnecessários, somos pela abreviação do processo de condução pelo Estado, condicionando a liberação dos recursos à imediata federalização do Banestado, a partir do momento da liberação dos recursos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Senador **Roberto Requião** – PMDB-PR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1998

Alteração visando a federalização do Banestado

" – Compromissos do Estado:

a) O Estado obriga-se a vender o controle acionário do Banestado à União, para fim de privatização conforme previsto no art. 3º item 1º da Medida Provisória nº 1.702-31, de 27-11-98, na data da liberação dos recursos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Senador **Roberto Requião** – PMDB – PR.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1996, que dispõe sobre o acesso ao mercado de trabalho e determina outras providências (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1995), cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 109, de 1998, resultante de parecer lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235,

II, f, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 840/98, de 27 de novembro último, encaminhando cópia da Decisão nº 821/98, adotada por essa Corte, bem como do Relatório, do Parecer e da Decisão Normativa nº 23, de 1998, que aprova para o exercício de 1999 os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas referentes ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, aos recursos para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, bem como à Reserva instituída pelo Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981. (Diversos nº 37, de 1998)

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Ofício nº 3.292/98, na origem, de 1º do corrente, do Banco Central do Brasil, informando, nos termos do art. 3º da Resolução nº 23, de 1996, do Senado Federal, as operações de crédito externo de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, analisadas e registradas naquela Autarquia, de caráter não-reembolsável, assim caracterizadas as doações internacionais e outras da espécie, no montante equivalente a sete milhões, cento e um mil, quinhentos e cinquenta e sete dólares norte-americanos.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 8, de 1996, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vez por outra, temos abordado desta tribuna problemas relacionados com a Zona Franca de Manaus. Ainda que se possa imaginar ser um assunto adstrito à nossa Região, é preciso destacar que os jornais do Sul costumam, invariavelmente, tecer críticas – e nenhuma delas construtivas – em derredor dessa instituição.

Ainda recentemente, o Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas deu uma resposta, sob a forma de uma carta, a um industrial que havia feito publicar no jornal críticas desairosas à Zona Franca de Manaus. Essas críticas merece-

ram uma resposta candente, oportuna e dura, na qual eram destacadas as seguintes informações:

"O parque industrial de Manaus, implantado a partir dos incentivos, não é uma área de empacotamento. Está sujeito a um processo produtivo básico, mínimo e regulamentar (...).

O parque industrial de Manaus, que anualmente fatura um produto bruto de US\$12 bilhões brutos, são bens consumidos pelos brasileiros. Em outra hipótese, seriam importados do exterior, gerando empregos e despendendo divisas para o exterior.

Desse total de US\$12 bilhões, são importados apenas US\$3 bilhões, gerando, por diferença, US\$9 bilhões, como pagamento de fatores de produção nacionais de diversas regiões do País, inclusive São Paulo, que é o seu maior fornecedor."

Essa carta, Sr. Presidente, foi dirigida, no dia 10 de novembro, ao industrial Antônio Ermírio de Moraes pelo Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, que é o engenheiro José Nasser.


Ontem recebi, Sr. Presidente, do economista Raimar da Silva Aguiar, Secretário de Planejamento do Amazonas nos anos de 1991 a 1994, membro do Conselho Temático de Desenvolvimento Regional da CNI, Diretor da Federação das Indústrias e professor de Economia da Amazônia e Desenvolvimento, uma colaboração sobre a Reforma Tributária e Fiscal e seus reflexos sobre a Zona Franca de Manaus.

O trabalho é interessante, Sr. Presidente, porque destaca o perfil da Zona Franca de Manaus quando foi concebida, mostra a natureza do sistema fiscal, faz referência aos indicadores mostrados na apresentação oficial dos representantes do Governo – e neste ponto ele cita os Srs. Pedro Malan e Pedro Parente –, para ao final deduzir que "a Reforma Tributária não cuidará, nos seus efeitos, de reduzir a carga tributária brasileira".

O assunto me parece interessante para figurar nos Anais da Casa, Sr. Presidente, no sentido de que, amanhã, os estudiosos possam aqui pesquisar e recolher dados.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que determine a transcrição desses dois trabalhos – tanto o do Presidente da Federação quanto o do economista Raimar Aguiar – no Diário do Senado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. BERNARDO CABRAL EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

FIEAM		FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS.		MENSAGEM N.	
MENSAGEM POR TELEFAX					
Av. Joaquim Nabuco, 1919 - Centro CEP: 69020-031 - Manaus - Amazonas - Brasil			Tel: (092) 622-3726 Telex : 922 114 Fax: 233-5594		
DE: Raimar Aguiar			FAX Nº : (061) 323-4593		
PARA: Senador Bernardo Cabral					
Nº DE PÁGINAS	DATA:	ASSINATURA:			
06	02.12.98				
<p>Excelentíssimo Senador,</p> <p>Encaminho a V.Ex.ª uma colaboração sobre a Reforma Tributária e Fiscal e os seus reflexos sobre a Zona Franca de Manaus.</p> <p>Cordialmente,</p>  <p>Raimar Aguiar.</p>					

REFORMA TRIBUTÁRIA E FISCAL

E suas conseqüências à Zona Franca de Manaus.

Econ. Raimar da Silva Aguiar

A Reforma Tributária e Fiscal proposta apresentada pelo governo federal (remendo da anterior) ao Congresso Nacional, tem como principais autores o Sr. **Everardo Maciel** (Secretário da Receita Federal), o Sr. **Pedro Parente** (Secretário executivo do Min. Da Fazenda) e o Sr. **Pedro Malan** (atual Ministro da Fazenda). É indispensável citar os seus principais autores, posto que no Brasil é comum apelidarem os documentos com os nomes dos seus proponentes. Assim, ficam todos vinculados e identificados.

Os sistemas tributário e fiscal, praticados no Brasil, colocam a sua economia **desalinhada e em perversa desvantagem** em relação aos principais concorrentes no mundo. Estes são os entendimentos consensuais, no país e no exterior. Portanto, urge que a sua reformulação seja feita, o quanto antes, pelos seguintes inconvenientes:

- a) O sistema brasileiro está em **desarmonia com os sistemas tributários de outros países, na vigência de uma economia globalizada;**
- b) **É demasiado complexo, muito diversificado e burocratizado;**
- c) **Facilita a sonegação e favorece à corrupção;**
- d) **Onera o contribuinte e a máquina arrecadadora governamental.**
- e) **Tem estrutura obsoleta, é declaratório e impossibilita a automação;**
- f) **Cria desvantagem à competitividade sistêmica;**
- g) **Obstaculiza a integração econômica nos mercados.**

O processo de globalização da economia exige que os sistemas sejam simplificados e generalizados, permitindo a sua informatização. Os contribuintes, por sua vez, buscam cada vez mais a adoção de sistemas simples e de fácil execução. O outro caminho induz e proporcionaliza a sonegação, o "caixa dois", a "economia paralela" e a informalidade da atividade econômica. A harmonização dos sistemas admite até a prática de sistemas complexos, porém sem exceções. Este é o desafio que se impõe aos regimes de exceções e a Zona Franca de Manaus é um deles.

O perfil da Zona Franca de Manaus, concebida há 30 anos atrás, para compensar as deficiências infra-estruturais, próprias de uma cidade localizada no centro da Amazônia Mediterrânea, no seio de uma floresta de 500 milhões de hectares, caracteriza-se pelo regime especial de tributação. Neste, a atividade industrial é incentivada com isenções e reduções de impostos, permitindo a alavancagem das atividades econômicas, os reflexos multiplicados para as áreas adjacentes e o aumento das contribuições de impostos pelas empresas, não isentas, que gravitam no orbe deste sistema.

O sucesso do modelo, portanto, estaria diretamente beneficiado pela maior carga tributária proveniente de fora deste sistema. Para que as suas desvantagens locacionais fossem compensadas, utilizou-se o mecanismo dos incentivos fiscais. O diferencial das alíquotas pagas fora da região, tornar-se-ia fator determinante da viabilidade dos produtos na parque industrial de Manaus. Em outras palavras, a soma das suas vantagens comparativas seriam mais favorecidas, à proporção que a carga tributária do restante do país fosse maior. Este, em tese, seria o pressuposto básico deste sistema movido a incentivos fiscais.

A natureza do sistema fiscal da ZFM, por si só, foi seletiva proporcionando, de um modo geral, a viabilidade econômica dos produtos de baixo peso, pequenos volumes, elevado valor intrínseco, em razão das distâncias, e os produtos com as maiores alíquotas tributárias predominantes no mercado doméstico do país.

Em outra instância, à proporção que se eliminam as barreiras alfandegárias para produtos do exterior e, ao mesmo tempo, reduz-se a carga tributária interna e não se investe na melhoria da infra-estrutura (energia, comunicações e transportes), diminui-se, com efeito, as vantagens comparativas e condena-se o sistema ZFM ao insucesso progressivo, mesmo a despeito dos prodígios que tenha proporcionado à região alvo.

A Zona Franca de Manaus, pelo fato de permanecer com as mesmas carências infra-estruturais, que lhe impedem de gozar de condições ideais e necessárias para

sua competitividade sistêmica, em nível internacional ou global, reclama elevadas diferenças de alíquotas tributárias, para se manter com o mesmo nível de vantagens comparativas.

Em resumo, vejamos o que sinaliza essa nova proposta da Reforma Tributária e Fiscal e as suas consequências à Zona Franca de Manaus.

Pelos indicadores mostrados na apresentação oficial dos representantes do governo ao Congresso Nacional, deduz-se o seguinte:

1. A Reforma Tributária não cuidará nos seus efeitos de reduzir a carga tributária brasileira, equivalente a 30% do PIB, uma das mais elevadas do mundo, maior da América Latina, que produz uma renda "per capita" de US\$ 4,776.00. Comparativamente, a Argentina possui uma carga tributária de 15,3% do seu PIB e uma renda "per capita" de US\$ 4,342.00. Já nos países desenvolvidos, temos os Estados Unidos com uma carga tributária de 29,5% do seu PIB, mas com uma renda "per capita" de US\$ 24,300. A Suécia, que tem a maior carga de impostos do mundo, atingindo 50,3% do PIB, contabiliza uma renda "per capita" de US\$ 24,900.00, ainda presta um excelente serviço à sociedade em contrapartida.
2. Dos 16 principais impostos e contribuições federais, estaduais e municipais, atualmente cobrados no país, a nova proposta de reforma pretende extinguir 8 e criar outros 5, a seguir:

TRIBUTOS EXTINTOS

- ICMS, (no formato atual)
- ISS (no formato atual)
- CONFINS
- CSLL
- PIS
- Contribuição S/ Salário Educação
- IPI

TRIBUTOS CRIADOS

- NOVO ICMS
- NOVO ISS
- NOVA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

- IMPOSTOS SELETIVOS
Fumo; Bebidas; Veículos;
Comunicações; Combustíveis;
Energia; Supérfluo.

▪ CPMF

▪ IMF

3. Presume-se, que a intenção do governo não é a de elevar a carga tributária, mas tão somente simplificar, reduzindo os seus custos, tanto aos contribuintes como ao governo, nas suas funções de arrecadação e fiscalização. Com isso, espera-se que reduza substancialmente a sonegação e a corrupção, e em consequência favoreça ao governo, aos empreendedores e aos consumidores.
4. Apesar de ter havido uma declaração expressa, da equipe do governo, com referência à ZFM, citando dispositivos constitucionais que a protegem, não sofrerá perdas em seus incentivos fiscais, pela eliminação do IPI e do ICMS (no formato atual), amparados por mecanismos compensadores no Imposto Seletivo e no Novo ICMS. Entretanto, ainda é cedo para que se faça esta avaliação, por quanto, não foram definidas as alíquotas dos novos impostos. Para compensar o "custo amazônico" decorrente das deficiências infra-estruturais, precisariam existir alíquotas de elevados percentuais, tais às existentes atualmente.

Os estados que possuem benefícios, por prazo certo, em relação a tributos extintos ou modificados, serão compensados, de igual modo, conforme a **equivalência econômica**, a crédito da conta do titular do imposto.

Historicamente, a União não tem cumprido as promessas de ressarcimento dos estados, que esperaram por essa benevolência do governo federal. Os exemplos, se sucedem, principalmente, com relação às regiões de menor poder de representatividade no parlamento. Entretanto, com os recursos eletrônicos atuais, os créditos poderão ser feitos, simultaneamente, após os pagamentos a crédito dos credores institucionais.

8. O **regime de transição** (12 anos), apresentado na proposta, que se refere ao princípio do fato gerador, na origem e no destino, considera o seguinte:

Os primeiros 4 anos: **SERÁ MANTIDA A ATUAL REPARTIÇÃO (ORIGEM)**

Os 8 anos subsequentes: **REPARTIÇÃO PROGRESSIVAMENTE DIRIGIDA PARA O DESTINO.**

Na maioria dos estados "pobres" o consumo é maior que a produção, portanto, terão ganhos a partir do regime de "destino", não sofrerão perdas nos primeiros 4 anos e poderão ter ganhos a partir do 5º ano, durante os 8 anos restantes.

O Amazonas, entretanto, se situa dentre às exceções. Apesar de ser um estado "pobre" o consumo é menor do que a produção. Nos primeiros 4 anos o "status quo" não deverá se alterar. Porém, a partir do 5º ano experimentará perdas substanciais, se mantida a sua matriz de produção e consumo atual, durante os 8 anos seguintes.

Sugestões:

A título de sugestões, para que se mantenham as vantagens comparativas atuais, considerada a proposta de reforma do governo, é fundamental, em termos fiscais, os seguintes procedimentos, para que as vantagens garantidas pela constituição não venham a feneceer:

1. A **compensação dos benefícios dos tributos extintos ou modificados**, precisam acontecer, por mecanismos a serem definidos, de acordo com a própria proposta, de forma instantânea, no momento logo após ao pagamento do imposto, tendo em vista a vantagem dos recursos eletrônicos disponíveis, à conta do credor.
2. O fato gerador nas operações do NOVO ICMS devem vigorar até o ano 2013, tributando na origem, assegurado por dispositivo constitucional das Disposições Transitórias art.40º.
3. Os impostos seletivos devem assegurar na sua base de cálculo, por imposição constitucional, que o diferencial das alíquotas de IPI e II (Imposto de Importação) sejam equivalentes aos que a ZFM possui hoje, até o ano 2013.
4. Pelo lado das despesas orçamentárias, os investimentos em infra-estrutura (energia, comunicações, transportes, educação e pesquisas), previstos no "Programa Brasil em Ação II" comecem a acontecer, prioritariamente, na região norte, nordeste e centro-oeste, para que os estados menos desenvolvidos, possam gozar das mínimas e necessárias condições de competitividade e não precisem depender de incentivos fiscais a partir do ano 2013.
5. A título de compensação à conservação da floresta Amazônica e o seu ambiente no entorno, sugere-se que o governo federal estabeleça rubricas no

orçamento, como se fosse um "royalty", equivalente ao que é pago pelo petróleo, avaliado por cada hectare de permanência da floresta "preservada", para cobrir os custos dessa conservação, a partir da vigência da legislação do novo sistema tributário. Esta preservação é feita através das inúmeras reservas ecológicas, criadas com finalidades preservacionistas diversas, pela ótica ambientalista, impedindo a utilização dos recursos naturais pelas populações, necessários à sua sobrevivência e seu bem-estar, numa demonstração inequívoca de exemplo de renúncia econômica,

6. **A título de compensações alternativas, para que seja possível a conservação do ambiente amazônico, inclusive a sua floresta, com toda a sua biodiversidade, que se estabeleça um fundo específico à Amazônia, estimado em 5% da receita do imposto oriundo dos combustíveis, previsto na proposta, para investimentos em pesquisas, ciência e tecnologia, em instituições locais, para gerar valor econômico à "biodiversidade amazônica", com o título de "FUNDO DA BIODIVERSIDADE", a ser administrado por instituições mistas, governamentais e empresariais, representadas ambas por pessoas de idoneidade, experiência e capacidade comprovada.**

7. **A fim de elevar o nível educacional dos habitantes do norte, nordeste e centro-oeste, onde existem populações carentes, merecedoras de ingressarem no mercado brasileiro, em igualdade de condições, através de um "FUNDO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA", de nível médio, ensino fundamental e profissionalizante (treinamento e reciclagem) com o objetivo de resgatar as desigualdades, em relação a outras regiões do país, financiado por recursos oriundos de um percentual de 2% dos "Impostos Seletivos - das Comunicações", previsto na nova proposta.**

Por fim, o parque industrial de Manaus e a floresta amazônica com toda a sua biodiversidade são o maior patrimônio, construído com o esforço dos habitantes locais, empresariais e do governo federal, com a participação da população brasileira, meritamente, e a sua continuidade e conservação dependerão do gesto mais sensato desta às gerações futuras. Porém, a reforma tributária e fiscal que se preconiza, e vier a ser feita, será determinante para as consequências no país. Confiamos no bom senso, na sensibilidade dos parlamentares e dos ministros do governo brasileiros, neste e histórico momento de tomada de decisão.

Raimar da Silva Aguiar (52), economista, Secretário de Planejamento do Amazonas (1991-1994), Membro do Conselho Temático de Desenvolvimento Regional da CNI, Diretor da FIEAM, Professor de Economia da Amazônia e Desenvolvimento (CIESA).



Manaus, 10 de novembro de 1998.

Ilmo Sr.

Antônio Erminio de Moraes
São Paulo – SP

Senhor Industrial,

Aqui no Amazonas temos por hábito acompanhar os pronunciamentos das grandes lideranças do país, principalmente as pessoas sérias do estirpe de Vossa senhoria.

Temos em nossa conta a sensatez de seus posicionamentos em defesa do setor produtivo e a sua sensibilidade às questões sociais, cujas mazelas se agravam assustadoramente.

Desta vez, queremos nos referir a sua entrevista no jornal o Estado de São Paulo, caderno de Economia, página B-5, de 2 de novembro de 1998. Como de costume o senhor tratou os questionamentos da reportagem, com equilíbrio e altivez peculiar de um empresário com a responsabilidade de um dos maiores investidores deste país.

Apenas nos intrigou os conceitos que o senhor emitiu quando se referiu aos incentivos fiscais e à Zona Franca de Manaus. Entendemos que o senhor, sendo um homem muito ocupado, não tenha tido tempo de estudar com maior profundidade sobre os incentivos fiscais e a Zona Franca de Manaus e tenha emitido a sua opinião, que é muito considerável, engravidada por reportagens e informações, constantemente, veiculadas nos principais jornais do país que se comemoram em levar informações distorcidas, alimentadas por grupos de interesses localizados, inimigos da Zona Franca de Manaus e das regiões menos favorecidas.

A bem da verdade e no desejo de lhe manter informado, sentimo-nos no dever de lhe levar informações e alguns indicadores, que lhe possam fazer mudar de opinião e passar a transmitir nesse mesmo jornal, corrigindo a sua imagem, isto é, se estes lhe forem razoáveis e convincentes. Quem sabe talvez aceitar um convite nosso para vir a Manaus e visitar nosso parque industrial, ciceroneado por nossas autoridades, os próprios empresários e por mim pessoalmente.

À seguir as nossas informações:

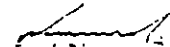
1. O parque industrial de Manaus, implantado a partir dos incentivos, não é uma área de empacotamento. Está sujeito a um processo produtivo básico, mínimo e regulamentar, como em nenhum outro local do país.
2. O parque industrial de Manaus, que atualmente fatura um produto bruto de Us\$ 12,0 bilhões, são bens consumidos pelos brasileiros. Em outra hipótese, seriam importados do exterior gerando emprego e dispendendo divisas para o exterior.
3. Desse total de Us\$ 12,0 bilhões são importados apenas Us\$ 3,0 bilhões, gerado por diferença, Us\$ 9,0 bilhões, como pagamento de fatores de produção nacionais de diversas regiões do país, inclusive São Paulo que é o seu maior fornecedor.

4. Com relação à hipótese da "renúncia fiscal escandalosa", apregoada pela mídia manipulada, devemos lembrar que Manaus tem o maior contribuinte de impostos federais da região norte, equivalente a 55% (45% os outros 8 estados) num montante de R\$ 1,1 bilhão. Assim permitiu o Amazonas ser o mais enxuto estado brasileiro em termos financeiros.
5. O Amazonas é um estado situado na parte mediterrânea da Amazônia, corresponde a 12% do território nacional e possui aproximadamente 3,0 milhões de habitantes. Destituído de infra-estrutura básica, pois os investimentos do governo federal nunca aconteceram aqui, na mesma proporção como em outras regiões do país. Além do governo federal, nada ter investido para ocupar esta riquíssima área do planeta, passou a fazer caixa positiva, com as receitas de R\$ 1,2 bilhão de reais (cash) anualmente.
6. A renúncia fiscal é uma hipótese de burocratas. Os incentivos fiscais na ZFM são dados à produção. Só se beneficiam os que produzem e investem. Portanto, se não houvesse produção ou investimento nada teriam produzido, nem teriam o que renunciar. Qualquer percentual sobre zero seria igual a zero. Em consequência, só houve investimentos, porque os impostos para as indústrias são reduzidos (ICMS e IPI) e se paga os impostos na cadeia produtiva (IPI, ICMS, CPMF, ISOF, PIS, FINSOCIAL, e outros 50). As atividades satélites não são isentas. Porém, o Amazonas faz uma monumental renúncia, em não utilizando seus recursos naturais, por pressão do governo federal que cria reservas e nada paga por elas.
7. A Amazônia possui 560 milhões de hectares e o Estado do Amazonas 156 milhões, com um índice de desflorestamento de menos de 2% (INPI 1,3 % - 1995). O distrito industrial ocupa uma exígua área de apenas 7,4 mil ha. Talvez seja o único modelo de desenvolvimento existente na Amazônia, que os ambientalistas muito pregam mas nunca demonstram, como forma racional de desenvolver esta região.
8. Em termos de emprego, a Zona Franca de Manaus, emprega no parque industrial 50 mil postos de trabalho diretos, 150 mil no comércio e, indiretamente, em torno de 500 mil consideradas as atividades governamentais, nos seus três níveis. Responde ainda por 90% da atividade econômica do Amazonas, com reflexos para toda a Amazônia Ocidental.
9. A Zona Franca de Manaus, não é um modelo egoísta, pois produz empregos, rendas e impostos em outras regiões do país, a partir das compras, que realiza anualmente, estimadas em Us\$ 8,0 bilhões.
10. Em termos de projeto de ocupação, o Brasil não poderia ter maior felicidade, pois atende os principais indicadores de um projeto considerado sustentável, possui viabilidade econômica, adequação ecológica, assimilação cultural e justiça social. O modelo Zona Franca de Manaus é uma forma de ganhar dinheiro, permitindo a conservação ambiental, gerando empregos e oferecendo uma alternativa de desconcentração para as populações empurradas nos grandes centros, que já começaram dar sinais de inviabilidade social, tornando-se num inesgotável ralo de gastos públicos em termos de saúde, educação, saneamento e recuperação da degradação ambiental.

Esperamos senhor Antônio Ermírio, que se estes argumentos lhe forem convincentes, devolva-os à mídia a-bem da verdade, corrigindo os seus conceitos desta entrevista. Por acaso se houverem dúvidas venha nos visitar, que estaremos lhe aguardando de braços abertos.

Sera uma honra recebê-lo em visita no Amazonas, em nossa Federação

Cordialmente


José Nasser

Presidente

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª será atendido, Senador Bernardo Cabral, na forma regimental.

Tem a palavra o Senador Epitacio Cafeteira, por permuta com o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, no início da minha vida legislativa, ou pelo menos em sua parte inicial, em 1975, representei o Brasil num encontro interparlamentar em Caracas. Lá apresentei uma tese que foi aprovada.

Falávamos de Previdência, e eu mostrava que a incidência da tributação se restringia, praticamente, à folha de pagamento. Mostrava também que os mais sacrificados eram aqueles que não podiam entrar tendo em vista a automação que já se iniciava.

Apresentei dados tais como os referentes à construção civil, que pagava 30% do seu faturamento só para a Previdência – eram os encargos previdenciários. Ao mesmo tempo, esses mesmos encargos para a fábrica de cigarros não atingiam 1% de seu faturamento, porque grande parte dos serviços eram automatizados. Mostrei ainda que empresas que operavam máquinas de xerox não pagavam quase nada, porque precisavam de apenas um funcionário para dar assistência a cinquenta máquinas. Conseqüentemente, a parte paga à Previdência era muito pequena.

No Brasil, à época, a tese era aumentar a abrangência e mudar a incidência. Era preciso atender-se o maior número de pessoas e tirar-se o ônus do pagamento dos ombros do trabalhador e também do empregador. Propus, então, que isso fosse mudado para o faturamento, ou seja, quem fatura mais, paga mais; quem fatura menos, paga menos. Esse tese, aprovada em Caracas, rendeu um seminário latino-americano em Madri. E a Espanha deu os primeiros passos para cuidar da previdência, aumentando a abrangência e mudando a sua incidência.

O Brasil nunca ligou para isso. Eu sempre dizia que o Ministério da Previdência acabaria sendo o Ministério das "Providências" – providências para resolver os problemas. Estamos hoje, Sr. Presidente, diante de algo que mostra o contraste entre duas previdências: a pública e a privada. As caixas de previdência, os fundos de previdência, enfim, a previdência privada tem, hoje, R\$80 bilhões, porque o dinheiro foi bem empregado; os organismos mais ricos do País estão aí comprando tudo, estão participando das privatizações, associando-se a tudo. Portanto, o contraste entre uma previdência privada, que é rica, e uma previdência pública, que está fal-

da, é terrível. E por quê, Sr. Presidente? Terá sido só a má administração? Se fizermos um retrospecto, vamos verificar que os Governos jamais deixaram que o trabalhador tomasse conta da previdência pública e jamais contribuíram com a sua parcela para a previdência pública. Todo o tempo, o Governo fez questão de nomear, dirigir e de não pagar. E o dinheiro sobrava. Então, o que a previdência pública deveria ter feito? Deveria ter resguardado esse dinheiro, mas não o fez. Como era dinheiro do trabalhador, o Governo gastava como queria. Precisava fazer Brasília, colocava dinheiro da Previdência para fazê-la. Quantas quadras foram feitas em Brasília com o dinheiro da Previdência? Precisava fazer a Belém-Brasília, colocava dinheiro para fazer a Belém-Brasília. Precisava fazer a ponte Rio-Niterói, colocava o dinheiro da Previdência para fazê-la. Precisava fazer Itaipu, mandava o dinheiro da Previdência. E de repente, na hora de pagar o trabalhador, o Governo diz que não tem dinheiro, que a Previdência dá prejuízo.

A Previdência não daria prejuízo se tivesse sido bem administrada, mas jogaram pela janela o dinheiro do trabalhador que contribuiu, como se aquilo fosse dinheiro do Governo. Os Governos gastaram o dinheiro que não lhes pertencia e agora, Sr. Presidente, este Governo, contra o qual tenho votado muitas vezes, está pagando a conta que os outros governos fizeram.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB – AM) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) – Ouvirei o Senador Jefferson Péres, com muita alegria, para enriquecer o meu pronunciamento.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB – AM) – Senador Cafeteira, V. Exª lembra um fato que freqüentemente é esquecido quando se fala na reforma da Previdência. Quando os institutos previdenciários foram criados, eram altamente superavitários, por um lado, porque o número de contribuintes era muito maior, da ordem de nove para um, em relação aos dependentes do sistema, aos seus beneficiários, aos que recebiam pensões, aposentadorias e outros benefícios. Muito bem, nos anos 60, como V. Exª bem lembrou, esses institutos ou a maioria deles tinham enormes reservas técnicas, que seriam aplicadas num fundo de capitalização, para prover os gastos futuros dentro dos melhores cálculos atuariais. No Governo Juscelino Kubitschek, essas reservas foram desbaratadas, entre outras coisas, na construção de Brasília. Isso também está na raiz do atual estado da previdência pública. Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) – Agradeço, Senador Jefferson. Quero dizer mais, lembro-me, eu bancário, que havia um instituto dos bancários – inclusive é um dos melhores até hoje – que registrava, na ficha de cada associado, sua contribuição e a sua reserva técnica. Então, era fácil saber quanto eu tinha de reserva técnica, quanto qualquer bancário tinha. Mas outros institutos não fizeram assim. Veio, então, a primeira desgraça: juntaram todos os institutos, os bons e os ruins. Os bons haveriam de sustentar os ruins, e foram todos juntos no INPS, que serviu para esconder muita coisa.

Sr. Presidente, os imóveis da Previdência Social estão aí, jogados fora. Mas o Governo só pensa em resolver esse problema tomando de quem não tem, ao invés de procurar o seu patrimônio. Nunca vi ninguém responsabilizado por ter jogado fora o dinheiro da Previdência. Nunca pediram contas ao Governo da construção de Itaipu, da Rio-Niterói, da Belém-Brasília e de construções em Brasília. Se o dinheiro da previdência pública tivesse sido utilizado como o da previdência privada, teríamos a Previdência como uma potência.

Ainda me lembro, Sr. Presidente, eu era do velho MDB, que resistia ao regime militar. Num determinado ano – posso até dizer quando, foi em 1974 – o Brasil deu um susto no Governo, nos militares: mandou 17 Senadores para esta Casa, e a antiga Arena se assustou. Dezessete Senadores?! Era o prenúncio de que tudo iria mudar. Então, era preciso sustentar a Bancada da Arena de qualquer maneira, e foi aí que não só se instituiu o senador biônico – aquilo foi apenas uma representação do cavaleiro de triste figura nesta Casa – como também continuou-se a quebrar a Previdência. Deputado da Arena tinha direito a conceder aposentadorias rurais. Para que a Arena não tivesse minoria, o Deputado percorria o interior a perguntar: "Quantos votos você tem? Quantas aposentadorias você quer?" E criou-se a legião dos que foram aposentados com o dinheiro dos que contribuíam. O Governo não pagava nada e tem sido assim permanentemente. É uma constante gastar-se o dinheiro da Previdência. Era tão fácil que o escândalo aconteceu porque, por acaso, descobriram que havia indenizações bilionárias. Aí muita gente foi presa, mas já está solta.

É por causa desses fatos que o Governo chega e diz: "Não. Aposentar-se pagando só 12% ao mês é pouco; é preciso pagar 20%". Daqui a pouco trabalha-se e dá-se a metade ao Governo, só se recebe a metade. Isso atinge seriamente o aposentado.

Normalmente, quando o trabalhador chega à idade de aposentar-se, ele está mais para doente do que para sadio. Claro que há pessoas saudáveis, que passam pelo tempo e dele não tomam conhecimento, mas a maioria, com o envelhecimento, passa a conviver com a doença, principalmente a do coração. Assim, o aposentado é um freqüentador da farmácia. A questão não é se a Previdência pode dar ou não hospital ou médico: o aposentado tem que poder comprar seu próprio medicamento.

E é justamente nesta hora que o Governo passa quatro anos sem dar nenhum aumento ao servidor público e ainda diz: "eu quero mais um pedaço do que você está recebendo." Ora, já seria um absurdo dizer que o inativo é um servidor. Ele foi um servidor. Mas, formalmente, diz-se "um servidor inativo". "Então você vai pagar porque é um servidor inativo." Como ele vai contribuir para uma aposentadoria que ele já está usando? Pior é o caso da pensionista, que nunca foi servidora, e vai contribuir também para a Previdência. Se a Previdência está numa situação de bancarota, por que, ao invés de se aumentar a CPMF de 0,20 para 0,38%, não se estabelece um índice maior para cobrir o déficit da Previdência? Assim, todos pagariam; quem tem mais paga mais, quem tem menos paga menos. O que não se pode é ir sempre à mesma fonte, sempre em cima do servidor, sempre em cima do trabalhador, para dele retirar o remédio e a solução. Há sentido nisso, Sr. Presidente?

Ainda me lembro quando o nobre Senador Valadares apresentou aqui a Proposta de Emenda que criava a CPMF e dizia: "O Ministro Jatene é um homem de bem. O Ministro Jatene é um homem sério." E eu talvez tenha sido o único que se pronunciou contra. Não fui o único a votar contra, mas fui o único que fez um pronunciamento em que alertava: "A Constituição é permanente, e o Ministro Jatene é temporário." E o Ministro Jatene não chegou a ver a cor de um centavo da CPMF. Tiraram o Ministro Jatene antes que começassem a chegar os recursos do Ministério; e o "p" de provisório está se transformando em "p" de permanente.

Sr. Presidente, este meu pronunciamento é para falar da minha alegria, sim, ao ver que a Câmara dos Deputados resolveu, um dia, dizer que existe, dizer que o Governo já ganhou demais, já teve vitórias retumbantes e, por isso, desta vez, sequer pedia votos. Acostumado a ganhar votações que exigiam três quintos de votos, não imaginou que tivesse que pedir votos para uma maioria simples. Então não pediu a ninguém, e a Câmara disse: "Eu existo."

O Governo, agora, vai ter que refletir. Qual foi a primeira ameaça? Cortar as emendas dos Srs. Parlamentares para as suas bases.

Sr. Presidente, quero dizer a V. Ex^a e à Casa que, como Parlamentar, apesar de ter muitos mandatos, quatro de Deputado e um de Senador, sempre fui um homem frustrado como legislador. No começo eu pertencia ao MDB e havia o tal de decreto-lei. O Governo editava o decreto-lei que, não rejeitado em 30 dias, tornava-se lei. E o Governo mandava o decreto-lei, retirava sua Bancada, e a sessão ficava sem quorum. Assim, o decreto-lei virava lei.

Passado o tempo, veio a Constituinte. Cheguei como Senador depois, e imaginei: bem, agora sou legislador. Mas encontrei, no regime presidencialista, a chamada medida provisória. O meu primeiro pronunciamento foi mostrando que, num regime presidencialista, a reedição de uma medida provisória é inconstitucional. Mas nunca o Poder Legislativo bateu às portas do Judiciário para dizer isso. Nesses meus oito anos de Senado, assisti à edição e reedição de medidas provisórias. E o Governo, de tanto insistir, esqueceu-se do ditado que diz "de tantas vezes que o cântaro vai à fonte, ele quebra um dia". Ele começou a editar as medidas provisórias e obrigar o Congresso a votar e transformá-las em lei, não queria mais apenas reeditar. Queria que o Congresso a aprovasse imediatamente. E foi isso que ele fez agora no caso dos inativos, das pensionistas e do servidor público.

Há quatro anos ninguém tem aumento, e o Governo quer tirar do salário mais 9% de contribuição previdenciária dos ativos, que já estão pagando 11%, e 20% dos inativos, que não pagavam nada. E há perplexidade. Um dia, o Governo perdeu uma votação e a Oposição gritou, vibrou e aplaudiu, e o que ouvi foi muita gente perguntar: "Por que aplaudir a catástrofe?" Para eles, é uma catástrofe cada vez que o Governo perde.

Se o Governo queria urgência, por que não tomou essa providência antes da eleição? Urgência por quê? Se houvesse sinceridade, o Governo tinha que ter tomado essa providência antes da eleição, para, assim, se apresentar com essa face perante o eleitorado brasileiro. Não devia receber os votos e, depois, mudar a regra. Um dia, Ulysses Guimarães levantou aquela Constituição e anunciou: "Esta é a Constituição cidadã!" Pois bem, hoje virou esporte do Governo modificar a Constituição cidadã. Ela deixou de ser cidadã e passou a ser algo mais fácil de modificar do que qualquer lei. O Governo tudo quer, tudo pode e tudo manda.

Sr. Presidente, este não é um discurso de despedida: é apenas um desabafo. Quando cheguei hoje aqui, numa sexta-feira em que a sessão normalmente é uma espécie de terapia de grupo dos Senadores mais interessados no destino deste País, pensei: "Vou dar meu grito." E vi o nobre Senador Lúcio Alcântara, um dos homens mais interessados na questão da Saúde neste País – aliás, li, até com alegria, nos jornais, uma especulação em torno de seu nome para o Ministério da Saúde; fiquei muito contente, porque S. Ex^a vive a saúde.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB – AM) – Todos ficamos contentes.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) – Todos ficamos, porque sabemos que a questão da saúde muito lhe motiva. O nosso atual Ministro da Saúde é um homem de bem, mas está muito mais preocupado com os números, com a parte da receita e da despesa. Quem se interessa efetivamente por Saúde é o nobre Senador Lúcio Alcântara.

Então, aproveitei para, nesta terapia de grupo, desabafar, abrir o meu peito e dizer que a minha luta foi grande. Está quase na hora de ir cuidar da minha vida, da minha família, de ter tempo para a minha família. Afinal de contas, até hoje, tenho sete diplomas – quatro de Deputado, um de Prefeito de São Luís, um de Governador e um de Senador – e me acostumei a acordar de madrugada com telefonema de um amigo que dizia: "notícia ruim, fulano teve um enfarte, arranje um avião e um lugar no Instituto do Coração". Eu não me pertenci, não tinha hora para o descanso. Fui Governador do Maranhão e, quando deixei o Governo, a minha filha se dava mais com o pessoal que servia na copa do que comigo, porque, quando eu saía para trabalhar, ela ainda dormia, e, quando eu voltava, ela já estava dormindo.

Essa é a vida do homem público, que a imprensa diz que é vida de nababo, que é uma vida ótima. Creio que tenho o direito, agora, aos 74 anos de idade, de entrar na minha casa e dizer para a minha família: "Sou de vocês." Vou viver a vida que Deus me deu. Acreditei que era possível mudar muita coisa neste País, e ajudei a modificar, Sr. Presidente. Mas, hoje, sinto que todos os governos que assumem – todos, sem nenhuma exceção –, quando sobem a rampa, o grupo que os cerca e o próprio titular, se consideram iluminados, sabem tudo, não precisam ouvir ninguém. Por que ouvir um Colegiado de 513 Deputados, por que ouvir 81 Senadores, Sr. Presidente, se eles têm Ministros que sabem tudo? Então, fazemos o papel de coristas, enquanto as pri-

mas-donas estão nos Ministérios, em *petit comité*, onde reinam, para tristeza do Brasil!

Sr. Presidente, não votei no Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas torço para que Sua Excelência faça um bom governo; porque, se não fizer, estaremos todos no mesmo barco. Se soçobrar, todos nós soçobraremos com o barco. Mas, do jeito que vai, Sua Excelência vai sair-se muito mal, porque resolveu transformar o seu palácio em uma casa não afinada com a voz do povo, com os representantes do povo. Quando perde uma votação – e uma votação sem grande importância – ameaça logo: "Vamos cortar as verbas".

Ora, Sr. Presidente, sou do tempo em que se falava, em que se dizia, e não se tinha medo da cassação, nem do exílio, nem da prisão. Era um tempo de resistência, que valeu a pena ter vivido. Fui Vice-Líder de Alencar Furtado, o último dos cassados neste País, cuja cassação causou tal convulsão que se quebrou a "máquina da cassação"; nunca mais se cassou ninguém; e o Brasil caminhou para a democracia: uma democracia híbrida, misto de parlamentarismo com presidencialismo, porque é um presidencialismo com medida provisória.

Espero apenas que os Srs. Senadores, os Srs. Deputados e a Imprensa se apiedem deste País e encontrem uma forma. Eu, infelizmente, não pude encontrar.

Resisti, sim. No MDB, muitas vezes dormi esperando a minha cassação no dia seguinte. Não foi uma nem duas vezes, Sr. Presidente, porque eu era Vice-Líder de um partido que era contra o governo. O Congresso era uma Casa onde se podia falar, mas não se podia fazer. Hoje, continua sendo uma Casa onde se pode falar, mas não se pode fazer. Não se cassa; mas corta-se a verba do parlamentar porque ele votou contra uma medida provisória do Governo.

Quero agradecer ao Senador Lúcio Alcântara, que me deu a chance de, em um momento de muita reflexão como este, encontrar uma platéia tão seleta para me ouvir.

De qualquer maneira, Sr. Presidente, vale a pena viver quando se vive por um ideal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, as palavras do Senador Eptacio Cafeteira, nesta manhã, tocaram-me profundamente. Digo isso com muita sinceridade,

pois S. Ex^a falou com a alma, do fundo do coração; fez uma espécie de desabafo nesta Casa.

Conheci S. Ex^a quando Deputado Federal, em 1983, no antigo MDB, como um grande lutador, um homem de bem, com uma sensibilidade política extraordinária. Eu diria até que é um homem que nunca descolou o ouvido do chão, ou seja, das bases. S. Ex^a expôs, com muita grandeza, aquilo que a Nação sente a todo instante. Eu diria mais: creio que também devo fazer uma reflexão nesta manhã, seguindo a linha da sensibilidade política que estamos vivendo hoje; a linha de, por exemplo, se o Governo não for vitorioso no Congresso, ameaçar o parlamentar com retaliação; a linha de: o que é melhor, a retaliação ou o diálogo?

Sr. Presidente e nobres Colegas, quero ser bem sincero. Ontem, à tarde, levantei uma tese no bom sentido. Fui bem puro, tentando também contribuir com o Governo. A tese era no sentido de que a decisão da Câmara talvez tenha sido uma vitória dos privilegiados; que a decisão da Câmara, anteontem, já ao entardecer, não foi das melhores para o País; que aquela decisão tenha prevalecido por não terem encontrado melhor caminho para o equilíbrio do ajuste fiscal no País. Cheguei a aventar a idéia de que se devesse encontrar outro caminho: talvez os que ganham mais deveriam contribuir temporariamente com o Governo e, depois, receberem o dinheiro de volta. Até isso sugeri.

A manchete do **Jornal do Senado**, de, hoje diz: "Maldaner quer contribuição temporária para servidor". Eu simplesmente dei uma idéia pura, no sentido de tentar encontrar uma alternativa para o ajuste fiscal. Ontem à noite e hoje pela manhã, recebi telefonemas, advertências em quantidade. Disseram-me: "Não é por aí, Maldaner; não é essa a melhor saída para esse momento".

Quero dizer, Sr. Presidente e meus nobres Colegas, que venho a esta tribuna, hoje de manhã, não sei se para me penitenciar ou para dizer: "Olha, não é por aí. O diálogo deve prevalecer antes de tudo".

Quando Governador do meu Estado, nos momentos mais difíceis, aconselharam-me muitas vezes – e é este o caminho: "é melhor duas horas de diálogo do que cinco minutos de tiroteio". Ameaças como essa, de retaliar daqui e de lá, não levam a nada. O Senador Eptacio Cafeteira tem razão. O entendimento, o diálogo é a grande saída.

Vejam bem as palavras do Senador Josaphat Marinho, que se encontram no jornal do Senado de hoje: "Se a decisão foi política (a da Câmara), ela o foi no bom sentido, no sentido em que uma Casa do

Congresso Nacional exerceu, em sua plenitude, o direito de divergir do Governo e dar a decisão que lhe pareceu correta". Isso é lindo, é o Estado de Direito, o princípio democrático a ser respeitado.

Li isso hoje, pela manhã, e lembrei-me das minhas palavras sobre uma "contribuição temporária" e dos telefonemas dos meus amigos, advertindo-me de que não era por aí.

Diz mais o Senador Josaphat Marinho: "Não é justo censurar parcelas da Oposição que se revelaram satisfeitas, quando normalmente a maioria vibra quando se derruba a Oposição. Nós devemos ter a cordialidade democrática de receber as manifestações alheias como justas". Não é bonito isso?

Não há outra saída, a não ser render-se a uma decisão da maioria, num campo democrático. Ameaçar é pior, só leva à rixa, ao desentendimento e a algo que não dará certo amanhã. Não será assim que nos prepararemos para as festas natalinas e de final de ano.

Com essas reflexões, comecei a perceber que não tem jeito.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL – BA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Pois não, com muita honra, Senador Josaphat Marinho. Peça-lhe que não me leve a mal por ter usado expressões de sua autoria, mas me encantei com elas.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL – BA) – Na linha de seu pensamento, num regime como o nosso, as soluções, quando são controversas, resolvem-se pelo diálogo. O diálogo não pode ser a imposição da vontade de um contra o outro. Só há diálogo efetivo quando há concessão. Vou dar um exemplo, que é histórico: quando se elaborava a Constituição de 1946, era Presidente da República o General Dutra, eleito pelo regime da Constituição de 1937, que lhe dava seis anos de mandato. A UDN tinha, no seu programa, a proposta do mandato de quatro anos. Quando se aproximou o momento de decisão a respeito do mandato do Presidente da República, o Deputado Octávio Mangabeira(*), Presidente e Líder da UDN, procurou o Sr. Nereu Ramos, Presidente do PSD, e lhe disse mais ou menos isso: "Senador Nereu Ramos, restaurado o regime democrático, não parece adequado manter-se o mandato de Presidente da República de seis anos." O Senador Nereu Ramos lhe disse: "Concordo. Convenha, porém, que eu sou o Presidente do PSD, e o Presidente do meu Partido foi eleito com mandato de seis anos. Se o Líder da UDN procurar o General Dutra e este concor-

dar com a redução do seu mandato, o PSD está de inteiro acordo." O Deputado Octávio Mangabeira, Líder da Oposição, pediu uma audiência ao General Dutra. Ao que se sabe, é histórico, ponderou-lhe que ele não era mais o General condestável do Estado Novo, não era mais um ministro da ditadura Vargas; era o Presidente da República, eleito num momento em que se buscava restaurar a ordem democrática. Disse-lhe: "V. Ex^a não se fez candidato da República; fizeram-no candidato à Presidência da República. V. Ex^a não é um homem ambicioso. Eu, então, lhe venho propor que concorde com a redução do mandato, inclusive do seu. Incluir-se-á na Constituição um prazo menor. O meu Partido pleiteia um mandato de quatro anos, mas reconheço que seria indelicado propor-lhe uma redução de dois anos no seu mandato. O seu Partido tem vontade de negociar, mas só o faz com a sua aquiescência. Eu lhe vim, então, propor que concordasse com que o mandato do Presidente da República ficasse para todos, inclusive V. Ex^a, em cinco anos. Nem quatro, que é o que o meu Partido pleiteia, nem seis, que é o que V. Ex^a detém." E o General Dutra, incontinentemente, disse: "Estou de acordo, vou autorizar o Senador Nereu Ramos a negociar." E, assim, se incluiu na Constituição de 1946 o mandato de cinco anos. Essa é a vida democrática. Mas não se pode ameaçar, V. Ex^a dizia há pouco, o representante que vota contra, porque não podemos ser solidários incondicionais com alguém. Temos que resguardar, sempre, a parcela de independência que é própria da consciência das pessoas.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Recolho, com muita honra, mais um dos fatos da História político-democrática do Brasil que o professor e Senador Josaphat Marinho nos lembra e que engrandece todos nós.

Sr. Presidente e nobres Colegas, ao meditarmos sobre possíveis saídas, ao trocarmos idéias sobre como enfrentar os problemas, concluo que tudo se resolve com diálogo. Duas horas de diálogo são preferíveis a cinco minutos de tiroteio.

E comecei a refletir, Sr. Presidente: "Precisamos de mais contribuição sobre o salário para resolver o problema do Brasil?" "Sim, mas..." "E não dá para quem ganha mais de R\$1.200,00?" "Mas, Maldaner, pensa bem: quem ganha um pouco mais já contribui com 27,5% do salário para o Imposto de Renda! Além disso, quem está na ativa contribui com mais 11% do salário para a Previdência, perfazendo um total de 38,5%." "Não é possível!" "É."

Refletindo sobre a questão, levei em consideração o que me dizia ontem, num aparte, o Senador Lauro Campos: "Maldaner, já estamos no limite. Praticamente não há salário, porque ele se esvai". E comecei a analisar que a CCJ, ontem, aprovou também o aumento da CPMF de 0,20 para 0,38%, que, sem dúvida nenhuma, vai incidir sobre a movimentação do salário todo mês. Assim, praticamente a terça parte, ou mais, do salário é recolhida, de uma maneira ou de outra, sob a forma de impostos. E isso já está acontecendo.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Casildo Maldaner?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Com muita honra, Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Senador Casildo Maldaner, a impressão que tenho é de que a repercussão desse episódio, quando a Câmara, legitimamente, negou aprovação àquela medida provisória, é um sinal da fragilidade das nossas instituições políticas. Afinal de contas, quem leu o noticiário ou assistiu à televisão ficou com a impressão de que aconteceu uma verdadeira hecatombe, como se os Poderes estivessem se desentendo e não exercitando sua legítima prerrogativa. Há uma idéia generalizada, que muito se deve à mídia, de que o Poder Executivo tem o monopólio do zelo pelo interesse público, do acerto; mas, mesmo na História recente, verificamos que, em função das circunstâncias, suas opiniões têm mudado ao longo dos anos. Quando aprovamos a CPMF pela primeira vez, a equipe econômica se insurgiu contra sua instituição, por julgá-la prejudicial à economia do País. Agora, não só a deseja, como faz incluí-la na proposta de reforma tributária permanentemente. Pergunto: estavam certos naquela época? Estão certos agora? Ou estão certos nos dois momentos, porque são circunstâncias diferentes? Igualmente, uma das coisas que mais ocupava a atenção dos Srs. Senadores, quando aqui cheguei, era um tal de custo Brasil. Diziam: "Precisamos diminuir o custo Brasil!" Seria o custo da produção, para que pudéssemos disputar no mercado internacional, vantajosamente, com os produtos que tínhamos para oferecer. Pois bem, se olharmos as propostas do Governo: a elevação da Cofins, a Contribuição Provisória de Movimentação Financeira e outros tantos impostos que não me ocorrem agora, verificamos que estamos é aumentando o custo Brasil, e não reduzindo. O Poder Executivo estava correto naquela hora? Está correto agora? Portanto, não há verdade absoluta. O Vice-Presidente, Marco Maciel, costuma falar na equi-

tência dos Poderes. Quer dizer, os Poderes teriam a mesma força, a mesma relevância. Mas sabemos que não é assim. O Poder Executivo tem quase que o domínio, digamos assim, sobre os demais Poderes. Então, vejo com naturalidade, até porque a grande maioria das medidas referentes ao ajuste fiscal já foram aprovadas. Nesse caso – e, salvo engano, pela quarta vez – a Câmara disse não. Por aí não vai, não é o caso de insistir nessa proposta. Para concluir, fica-se com a impressão de que o Legislativo é um obstáculo à modernização, é um obstáculo a políticas que têm que ser implementadas. Em relação, por exemplo – e o Senador Josaphat Marinho está aqui, convém invocá-lo –, ao exame dos documentos do FMI, foi preciso que um grupo de políticos entrasse com uma ação popular para que o Governo se rendesse a cumprir uma providência, que é constitucional. Então, essas atitudes muitas vezes criam um clima de desentendimento entre os Poderes Legislativo e o Executivo, mas não podem ser vistas assim. O Presidente Clinton fez uma reforma para o sistema de saúde nos Estados Unidos, e o Congresso negou. O Presidente pediu um **fast track** para negociar com os países sul-americanos a criação da Alca, e o Congresso negou. Não quero nem entrar no mérito da proposição que foi negada, mas esses são momentos de afirmação de uma instituição política, que é o parlamento. E isso deve ser examinado dentro desse quadro democrático, porque não há outra maneira de se conduzir um país como o Brasil sem que os Poderes, todos, participem – evidentemente que cada qual dentro da sua função. V. Ex^a traz realmente um tema que deve no levar a uma reflexão sobre esse trabalho que o Congresso Nacional vem desenvolvendo – a Câmara e o Senado. Ali não havia quem soubesse sequer explicar o conteúdo da proposta ou o que se pretendia com ela em função do que estava escrito. Muitas vezes sinto, naquelas reuniões, aliás muito concorridas, que vários Congressistas votam seguindo a Liderança, sem saberem de fato o que está acontecendo. Dessa vez, muitos deles negaram sem saber de fato o que estava acontecendo. Mas isso resulta da convicção generalizada de que a Câmara dos Deputados entendeu que estava demais, que não era possível permitir a instituição de uma alíquota para a Previdência sobre o funcionário inativo. Era esta a contribuição modesta que queria dar ao pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Acolho, com muita honra, Senador Lúcio Alcântara, o aparte de V. Ex^a.

Como disse V. Ex^a, o Congresso Nacional americano não aceita todas as propostas do Governo Bill Clinton, e nem por isso os Estados Unidos deixaram de se desenvolver: continuam situados entre os melhores do mundo, em altíssimo patamar; foram mantidos os empregos; enfim, continua a vida normal naquele país. Aqui, ao contrário de lá, quando acontece algo semelhante, temos a impressão de uma hecatombe que se abate sobre as instituições. Na verdade, temos que enfrentar isso como um fato democrático, natural e de expressão das bases. Todos que votaram, tanto os da oposição quanto os da situação, recebem o respaldo popular, são ungidos pelas urnas. Portanto, representam, com responsabilidade, as vontades de suas bases, dos que estão na retaguarda. Nem poderia ser diferente. Até porque, na Câmara, de quatro em quatro anos, há um concurso público, um vestibular: o das urnas. Obviamente que se os Parlamentares não agirem de acordo com aqueles que lhe passaram a procuração, não mais serão aprovados no próximo vestibular. Essa é a realidade. Então, a sintonia com as bases é exercida no Parlamento, quer no plenário do Senado, quer no da Câmara. Essa é a representação popular e democrática.

Sr. Presidente, a ameaça, a retaliação não leva a lugar nenhum. Nada se resolve à força, na marra. Acredito no diálogo, na negociação. Aliás, há fatos que marcam, conforme o exemplo trazido pelo Senador Josaphat Marinho, referindo-se a Nereu Ramos, o ilustre catarinense. Hoje, podemos também encontrar caminhos, soluções, mas por intermédio do diálogo.

Sr. Presidente, várias pessoas me disseram que a contribuição sugerida ontem não é o caminho. Vejam bem: 27,5% para o Imposto de Renda, para aqueles que ganham mais; mais 11% para a Previdência Social; vem aí um aumento de quase 100% para a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira. Assim, já se recolhe mais de um terço do que se ganha para o Governo.

Sr. Presidente, nobres Colegas, precisamos tomar algumas providências nesse sentido. Penso que uma delas – e isso já está previsto – é estipularmos um teto com o intuito de se evitar possíveis injustiças ou privilégios de uns em detrimento de outros. Acredito que, além dessas contribuições, que já atingem quase 40%, se estipularmos um teto entre os três Poderes, obviamente de acordo com a legislação, já teremos dado um grande passo. Isso se consegue através do diálogo. A fixação de um teto creio ser o mais correto, tanto para os ativos quanto para os

inativos. É preciso estabelecer um teto para que não haja disparidades e injustiças, principalmente em um País onde já há tantas discriminações. O que não podemos ter é "o céu como limite", isso não é possível. Temos que, o quanto antes, estabelecer um limite para os três Poderes no Brasil, que valerá para todos, estejam ou não na ativa. Repito: 27,5% do Imposto de Renda, mais 11% para a Previdência, mais 0,38% para o CPMF, isso dará quase 40%. Portanto, quase a metade do salário é destinada a contribuições.

Assim, penso que, se estipularmos um teto, já será uma providência, um remédio, algo em sintonia com o que a Nação espera.

Sr. Presidente, trago essa minha preocupação, penitenciando-me até, de um certo modo, porque avançarmos na linha de buscarmos mais, agora, em cima dos salários, não é fácil. É muito difícil encontrarmos um consenso nesse sentido, porque já existem todas essas contribuições. Agora, poderíamos estipular um teto, para termos um limite, e aí avançarmos, buscando outras saídas – e existem muitas. O teto será uma, tenham certeza disso.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL – BA) – V. Ex^a me permite um novo aparte exatamente na linha de sua orientação?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Pois não, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL – BA) – A esse propósito de vencimentos vantagens de servidores, o Governo não tem sabido orientar. Os Ministros, da Previdência sobretudo, arguem que há pensões abusivas de R\$15, R\$20, R\$25 e até mais valor. Ora, pela legislação, ninguém, licitamente, teria uma pensão dessa natureza. Se obteve, é porque aí há ilegalidade, há fraude. Então, essas situações não podem ser tomadas como padrão para o Governo discutir o problema de vantagem na Previdência. Nesses casos, tem-se que abrir inquérito administrativo para apurar a fraude, a ilegalidade existente, e encaminhar ao Ministério Público para ação própria que anule a aposentadoria. Quanto ao mais, aquilo que se constituiu regularmente pode até não ser justo com relação ao conjunto dos servidores, mas aquilo que licitamente o funcionário adquiriu e incorporou a seu patrimônio, na forma do regime constitucional brasileiro, constitui direito adquirido. Isso é intocável. É preciso corrigir-se para que ninguém mais venha a obter vantagem naquela altura. Faça-se a modificação a partir de agora. Se o Governo houvesse praticado, houvesse orientado as suas reformas nesse sentido, todas já estariam votadas. Far-se-iam as

modificações, limitar-se-iam as vantagens e um artigo final diria: o disposto nesta emenda entra em vigor a partir desta data, respeitados os direitos adquiridos. Esta era a solução. É dentro dessa idéia, que V. Ex^a fixa, do diálogo, da transação. Respeita-se o que é lícito, anula-se o que é ilícito.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) –

Mais uma vez, a sabedoria. Vão surgindo as idéias, o diálogo, e é isso que se quer, no fundo: corrigir distorções, injustiças que existem por aí, com as quais a sociedade se revolta. Temos que buscar estabelecer, naturalmente, um limite. Acho que isso é bom para o País, para todos, porque, assim, aqueles que contribuem, mesmo com pouco, ganham um pouco, sabendo que ninguém extrapola, que há limites que os princípios estabelecem. Isso cria mais irmandade entre nós, os brasileiros, aproxima as pessoas, e faz com que se busquem soluções.

O que não podemos fazer é, repentinamente, mudar tudo para quem já tem uma programação de vida. Mesmo o aposentado está com a sua vida programada. O Senador Eptacio Cafeteira disse bem: o aposentado tem um programa de vida, tem um orçamento programado, e, se esse orçamento, de repente, é cortado, é preciso refazer tudo. E, muitas vezes, já num momento avançado da vida é preciso refazer, o que não era esperado.

Essa situação gera uma certa insegurança quanto aos direitos. O cidadão se programou, está há anos naquele sistema, tem compromissos, quem sabe, preestabelecidos, e, de um momento para o outro isso é rompido, é cortado; nesse momento, começa a existir uma insegurança da pessoa em relação ao seu programa de vida.

Então, é necessário buscarmos o diálogo – vou encerrar, sei que V. Ex^a me adverte, Sr. Presidente, pois meu tempo já está esgotado –, mas dentro desses princípios. Vi que para sentir a admoestação da sociedade é só levantar a voz de uma forma ou outra que não venha ao encontro das suas aspirações. Ontem, na boca da noite, no Senado, fiz isso e senti que temos que ter a humildade de, de público, dizer que não é por aí, que precisamos ficar com a maioria, buscar caminhos, pois eles existem. E é isso que, dentro do princípio da conversa, do intercâmbio entre todos os partidos, o Presidente tem que fazer: chamar as lideranças, sentar – os exemplos aí estão – e conversar. Em conjunto, haveremos de buscar as soluções para fazer o ajuste fiscal, de buscar o equilíbrio da Previdência, a irmandade, o desenvolvimento, haveremos de aumentar o PIB do País e, com isso, gerar mais riquezas e, conseqüentemente,

o Governo vai ganhar mais e vai oferecer mais empregos para a comunidade, para os milhões de brasileiros e de jovens que entram no mercado todo ano. Mas temos que buscar isso com o diálogo. Não é um pacto de Moncloa, mas um pacto nosso, um pacto de entendimento. Temos que fazer isso, Sr. Presidente, não adianta ameaçar, pois não leva a nada.

Com tudo isso, com a união de todos os partidos representados nesta Casa, que têm legitimidade, haveremos de buscar as soluções e teremos, claro, um fim de ano melhor, começaremos uma outra legislatura com outros parâmetros de desenvolvimento, de vida, de entendimento, para que todos possam, com irmandade, como disse antes, levar adiante o projeto nacional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, às sextas-feiras costumo comparecer, com uma certa ansiedade, a este plenário, ansiedade que tinha quando aluno dos cursos que fiz, certo de que nesses dias recuperaria muito da minha humildade perdida – infelizmente perdida – e voltaria a fazer a coisa de que mais gosto na vida: aprender. E aqui, hoje, mais uma vez, recebi uma série de lições que vieram mudar alguns pontos de vista, estimular algumas reflexões e ensinar a respeitar, ainda mais do que faço, muitos de meus colegas e a totalidade dos meus interlocutores.

O Senador Eptacio Cafeteira nos trouxe uma recordação – e a palavra recordação tem, como uma de suas raízes, o **cor, cordis**, de coração –; foi com o coração que ele recordou aqui, para nós, muitos dos momentos importantes de sua vida, muitas de suas experiências, que marcaram a sua já longa vida política.

Aprendi muito com o discurso do Senador Eptacio Cafeteira. Recordei algumas coisas, como um sistema de previdência que, de início, sobejava em seus recursos, que sobravam para todo e qualquer tipo de desmando em obras, e que apenas aguardavam o envelhecimento da população, o aumento do número dos aposentados, o aumento das despesas decorrentes do sistema de aposentadoria e pensões para resultar nessa crise que, há muitos anos, vem cercando o sistema de pensões e aposentadorias no Brasil e transformando a sua natureza. Se foi idealizada como um sistema de aposentadoria com um

conteúdo social, em que também o Estado seria um contribuinte, ao invés de ter a sua estrutura e a sua organização dirigidas apenas por princípios técnicos atuariais, lucrativos, a nossa Previdência Social foi assaltada ao longo de sua existência.

Sabemos – e desde a primeira semana em que exerço meu mandato eu acuso isso – da existência, no Brasil, de alguns órgãos, de alguns organismos que, realmente, estes sim, são jurássicos, medievais e arcaicos no sentido crítico da palavra. O BNDES é um desses órgãos a qua sempre me referi, desde a minha posse, desde os meus primeiros discursos. Estou convencido de que se trata de um organismo altamente pernicioso ao País.

Fundado em 1952, o BNDES se alimentava, de início, de um adicional ao Imposto de Renda. E sua vocação inicial, que seria a de canalizar recursos para a infra-estrutura, principalmente para a construção de estradas e para o setor de transportes e de eletricidade, foi desviada, *ab initio*, desde o seu batismo, para fornecer recursos obtidos, cada vez mais, das relações com as classes trabalhadoras do País – esse banco obtém, por exemplo, recursos do FAT, do FGTS, além de empréstimos externos, que entram no País com taxas de juros muito reduzidas –, ao empresariado nacional. Muitos desses empresários se mostraram incompetentes e estavam às vésperas da falência, que foi evitada devido à injeção de recursos.

O BNDES foi transformado, em grande parte, num hospital, numa UTI dessas empresas privadas, que haviam sido condenadas pelo mercado, que, agora, se transformou no juiz, no julgador supremo de toda a atividade econômica, da eficiência e da inteligência da sociedade e, portanto, no instrumento que penaliza alguns e leva ao pódio da glória outros, que se mostraram, de acordo com esses critérios desumanos, eficientes.

Realmente, nesta manhã, apreciei as manifestações feitas por outros Senadores e, inclusive, uma atitude muito digna do Senador Casildo Maldaner, que fez aqui uma espécie de mea-culpa do discurso proferido ontem, já ao entardecer.

Hoje vim aqui também para fazer algumas reflexões a respeito de alguns elementos que se vão acrescentando à política do Governo, à atitude do Executivo, na medida em que a conjuntura nacional vai dando mostras de que o caminho percorrido até agora não é um caminho que possua volta e que nos leve a altitudes mais elevadas, a um futuro mais humano, mais digno de ser vivido. O que verificamos, pelo contrário, é a insistência em relação a certas

políticas que, um dia, serão examinadas com a distância e com a imparcialidade que o tempo fornece aos olhos humanos.

Em nome do combate à inflação, esse Governo se excedeu. Se a histórica econômica mostra que a inflação é realmente um instrumento perverso de corrosão de salários, de estímulo ao processo de acumulação de capital e de fornecimento de recursos ao Poder Executivo, que se hipertrofia através de seu poder emissor e de seu poder tributário, que a inflação é realmente um dos mais perversos instrumentos de controle e de atuação sobre a sociedade moderna, milhares, talvez, de economistas já haviam dito que, se a inflação é esse dragão perverso, a deflação é muito pior do que a inflação.

E esse combate político à inflação foi profundo e exagerado, porque não há nada de técnico nele. O conteúdo técnico é mínimo nesses programas de combate à inflação, desde aquele que o ex-Ministro Roberto Campos pôs em ação ainda nos anos 60.

Parece-me, portanto, que agora a inflação se transforma em deflação, em queda de preço e em redução das receitas dos capitalistas. E a taxa de juros se eleva, como acontece em todas as crises, essa taxa de juros que é o objeto da principal preocupação dos mestres da economia e das finanças e que deve ser reduzida a qualquer preço para que os investimentos possam ser realizados e para que o volume de empregos possa se manter. Agora, o Governo eleva a taxa de juros a 49%, inviabilizando qualquer atividade econômica, colocando mais um elemento de desertificação da atividade econômica, da vida econômica e social, ao lado daquela forma de destruição a que se referiu o Presidente Fernando Henrique Cardoso quando disse que o Banco Central havia exagerado na taxa de câmbio ao valorizar demais o real e, assim, fazer com que vários setores da atividade produtiva no Brasil fossem destruídos. Ele tratava então de inverter esse processo por meio do programa Brasil em Ação – que tinha por objetivo político obter, obviamente, uma recuperação do volume de emprego, da atividade econômica –, sucedâneo do "Brasil em Ação" que caracterizou o Plano Real e a sua vitória.

Neste ano, o Brasil vem conhecendo um processo de deflação, acompanhado de fenômenos que devem ser analisados. Por exemplo, como é possível que o sistema bancário vá entrar num outro processo de quebra, após a injeção, após a transferência de R\$20 bilhões para esse mesmo sistema bancário para evitar o primeiro processo de quebra? Esses recursos foram transferidos do Gover-

no, do Banco Central, via Proer, para os bancos falidos – R\$20 bilhões foram doados aos bancos.

Agora o Governo vem cobrar de aposentados, pensionistas e de funcionários alguns poucos bilhões de reais que, realmente, não significam nada diante da antiga euforia e da plethora de recursos que pareciam inesgotáveis neste País – num certo momento, eu disse que parecia que a unidade monetária no Brasil era o bilhão de reais. Cheguei a pensar isso depois de ver serem empregados R\$60 bilhões para salvar o Estado de São Paulo, R\$30 bilhões só para o Banespa, R\$20 bilhões para o Proer, e assim por diante.

Depois vimos, de uma hora para outra – e aí o Governo não teve pressa em lutar contra o processo –, R\$40 bilhões das nossas reservas de R\$82 bilhões se escoarem pelo ralo da especulação internacional. E para alimentar esse outro dragão, para alimentar a especulação internacional, a taxa de juros foi elevada ao himalaia de 49% ao ano. Com essa taxa de juros fantástica não pode haver investimento e, portanto, não pode haver tomador de recursos, tomador de empréstimos dos bancos. Os bancos estão abarrotados de dinheiro parado.

Para obter esses R\$40 bilhões junto ao FMI, foi-nos imposto que R\$28 bilhões devem ser arrecadados, mesmo nessa situação esquelética em que se encontra a sociedade brasileira – R\$28 bilhões! Para quê? Para fazer grandes investimentos? Para estradas? Para a saúde? Para que esse dinheiro nos é cobrado, por meio dessa reforma tributária sob a forma de medidas que foram repudiadas pela Câmara dos Deputados, há dois dias atrás? Não é para investimento.

Esse dinheiro destina-se a repor reservas, a ficar dormindo, esperando um novo ataque especulativo. É um alimento de reserva para que, quando os vampiros internacionais, voláteis, ameacem novamente se retirar, seja-lhes fornecido esse alimento, retirado agora da sociedade brasileira e colocado em reserva. Não é dinheiro para investimento, não é dinheiro para o social, é dinheiro, única e exclusivamente, para repor as reservas, que caíram de R\$82 bilhões para cerca de R\$39 bilhões.

Portanto, são recursos para a despesa do vampiro, são recursos retirados da vida de Eros, da atividade humana que precisa deles, para a esfera sombria de Thanatos, da especulação, da destruição e da morte.

Agora, como demonstração de uma atitude que sempre considerei autoritária, despótica – como diz um dos amigos do Presidente Fernando Henrique

Cardoso, um dos seus colegas –, tangenciando muitas vezes o fascismo, o que vemos é, de novo, um ataque contra o orçamento. Trata-se de um ataque contra o que foi considerado, emblematicamente, uma das conquistas da democracia moderna, o orçamento, que retirou o poder dos soberanos, do despotismo dito esclarecido, o poder de gastar, o poder de determinar as suas despesas autoritariamente.

As revoluções burguesas, a começar pela da Inglaterra, conquistam o direito de organizar o orçamento da Nação, de determinar os gastos prioritários da Nação, de retirar do poder real, imperial, esse direito. E o que vemos é que o nosso orçamento é, cada vez, mais um orçamento elaborado, determinado pelos tecnocratas deste País.

Os militares tinham proibido ao Legislativo votar qualquer lei que implicasse aumento de gastos. Agora, além disso, o que vemos é que o orçamento é usado como uma palmatória: se os senhores deputados não votarem de acordo com aquilo que o seu mestre mandar, receberão a palmatória. As pequenas e marginais alterações propostas pelo Poder Legislativo ao Orçamento serão transformadas em tábula rasa, tornar-se-ão completamente inoperantes e não se transformarão jamais em gastos nos setores que os membros do Legislativo determinaram, com o poder residual que lhes restava.

Em relação ao Orçamento do ano passado, os setores de saúde e educação – os setores mais necessitados desta sociedade tão castigada – foram ainda mais reduzidos – novamente reduzidos – e agora estão ameaçados de novas reduções, tendo em vista a perda de receita representada pela rejeição da proposta de mudança na Previdência Social, nesta semana, no Congresso.

Para compensar aquelas perdas de receita, ou seja, o fato de não terem conseguido aumentar de 11% para 20% a contribuição social dos que ganham mais de R\$1,2 mil, e outras ninharias que a proposta do Governo ensejava obter para o empobrecimento da sociedade, verificamos que o Governo, agora, ameaça com a tal palmatória de reduzir ainda mais os já minimizados recursos para as áreas sociais do Brasil.

De modo que não tenho o menor constrangimento de dizer que não ofereci, nem este ano nem nos anos anteriores, nenhuma proposta para obter recursos a que temos ou tínhamos direito no Orçamento federal. Penso que deveríamos deixar ao despotismo do Executivo o direito pleno e completo de determinar esse Orçamento perverso. E a nossa posição deveria ser a de crítica a essa proposta orça-

mentária e às suas modificações, mostrando à sociedade que grande parte das mazelas que passamos e dos problemas que se agigantam para o futuro não podem ser atribuídos ao Poder Legislativo, mas que têm origem e sede no Poder Executivo, que foi dominado pelo círculo vicioso da pobreza, da miséria e da injustiça.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero manifestar, em nome do meu Partido, a minha solidariedade e o meu apoio à ação dos representantes de organizações não-governamentais, ambientalistas, que, ontem, numa atitude de protesto, trancaram o Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal por algumas horas e lá colocaram uma placa dizendo que o Ministério estava fechado por falta de verbas. Lá estavam militantes de importantes organizações não-governamentais, como o Greenpeace e o WWF. Vários Parlamentares do Congresso Nacional lá estiveram presentes, manifestando o seu apoio àquela decisão.

Pegamos, aqui no Congresso Nacional, nos dados do Siafi, as propostas orçamentárias de 1999. Acho que o Brasil é o único País do mundo, Senador Lauro Campos, que apresenta duas versões de orçamento no mesmo ano: uma versão antes das eleições, apresentada em agosto deste ano, como manda a Constituição, e a segunda versão do orçamento, a versão pós-eleição, a versão dos cortes que atendem à "necessidade" do pacote fiscal e às exigências do Fundo Monetário Internacional.

Não consigo compreender, Sr. Presidente, como um País da dimensão do Brasil, como um País que tem no seu território a nossa região – V. Ex^a, Senador Jefferson Péres, é um homem da Amazônia –, que engloba 56% do território brasileiro, em primeiro lugar, coloca tão poucos recursos para o Ministério que, inclusive, é nosso, porque é do meio ambiente, dos recursos hídricos e da Amazônia Legal e, na segunda versão do orçamento, faz cortes tão drásticos e violentos nesse Ministério para programas que são da maior importância, porque conhecemos a nossa realidade e sabemos o que está

acontecendo na nossa região. Não há uma ação efetiva do Governo na proteção dos nossos recursos naturais ou sequer uma forma sensata do aproveitamento das suas riquezas. O que prevalece na região é o interesse total e absoluto do poder econômico, que objetiva o lucro fácil e imediato e nenhuma consideração com o futuro da nossa Região e do nosso País.

Sabe V. Ex^a que o Ibama não tem a menor condição de fiscalização. Já não tem com os poucos recursos que possui e, agora, com os cortes, a situação é extremamente drástica. E os cortes envolvem inclusive recursos externos, recursos programados pelo PPG7 em função da Agenda 21, em função do encontro do Rio de Janeiro de 1992. Houve um entendimento de apoio financeiro dos sete países mais industrializados do nosso planeta, no sentido de ajudar a nossa região na preservação da nossa fauna, da nossa flora, dos nossos recursos naturais, e até esses recursos foram cortados na segunda versão do orçamento da União.

Vou citar aqui, Sr. Presidente, alguns dados. Para o Ministério do Meio Ambiente, a previsão inicial era de R\$515 milhões. Na segunda versão, caiu para R\$316 milhões. O corte foi de praticamente 40%. O Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal teve um corte exato de 38,51% entre o primeiro e o segundo orçamento.

Quais programas foram mais atingidos? O desenvolvimento do ecoturismo na Amazônia Legal – Proecotur, tão falado, tão propagandeado. O Governo gasta tantos recursos em propaganda e diminuiu a sua dotação de R\$5,5 milhões para R\$4,7 milhões; apoio às ações ambientais na Amazônia Legal baixou de R\$2,481 milhões para R\$1,981 milhão; integração econômica ambiental e Agenda 21 – e, aqui, envolve os programas de recursos externos, não sei o que o Governo fará com esses recursos, se desviará para outra área – de R\$5,9 milhões baixou para R\$2,8 milhões; Projeto Piloto de Proteção das Florestas Tropicais baixou de R\$2,2 milhões para R\$658 mil; Política de Recursos Naturais baixou de R\$7,4 milhões para R\$2,2 milhões, mais de 70% de corte; incorporação e aproveitamento de várzeas irrigáveis no Vale do Araguaia, de R\$2,7 milhões para zero. Nos projetos de irrigação de vários Estados brasileiros, o do Pará, o meu Estado, que já tinha pouco, apenas R\$1,199 milhão, foi o único que se reduziu a zero, de R\$1,199 milhão para nenhum centavo. Cortaram R\$60 milhões das eclusas. Da primeira versão do Orçamento para a segunda nada foi destinado para as eclusas. Cortaram R\$40 milhões

da Transamazônica, não tendo sido destinado para uma rodovia que, só no meu Estado, tem 1.560 quilômetros.

E é dentro do Ministério do Meio Ambiente que ocorrem os maiores cortes para o meu Estado.

Vou citar mais alguns dados que são importantes registrar: no Ibama, o valor total previsto de R\$360 milhões baixou para R\$337 milhões. Foi um corte até razoavelmente pequeno, de 6,39%. Mas há alguns programas do Ibama que são fundamentais e não poderiam jamais sofrer cortes, como é o caso do Manejo de Recursos Naturais e Recursos para as Unidades de conservação, de R\$7,1 milhões caiu para R\$2,125 milhões, praticamente 70% de redução. Como os funcionários vão manter essas unidades, vão fiscalizar essas amplas extensões de florestas na nossa Região e impedir que colonos, madeireiros e toda sorte de pessoas as invadam e as explorem de maneira indevida.

As unidades de conservação da natureza tiveram o valor reduzido de R\$9,940 milhões para R\$4,704 milhões. Os recursos destinados às florestas nacionais baixaram de R\$1,421 milhão para R\$479 mil. Os recursos destinados à fiscalização e preservação da flora e da fauna baixaram de R\$7,200 milhões para R\$3,632 milhões – um corte de 50%.

A questão da fiscalização dos recursos pesqueiros é um grave problema, porque há uma lei que impede as empresas industriais de pesca, aquelas empresas que fazem arrasto, têm um limite da margem do nosso litoral onde podem exercer a sua atividade, mas, permanentemente, chegam perto do nosso litoral, entrando na área que são dos pescadores artesanais, que não são predadores. E é preciso uma fiscalização rigorosa e presente para manter afastadas essas indústrias pesqueiras de grande porte. Pois bem, os recursos destinados à fiscalização baixaram de R\$4,310 milhões para R\$2,484 milhões – 42% de corte.

A prevenção e combate às queimadas, que é um dos problemas mais graves da Amazônia, teve um corte de 57%, de R\$2,965 milhões para R\$1,265 milhão.

A Codebar, uma empresa de manutenção da área industrial de Barcarena, teve o seu orçamento de R\$1,187 milhão para R\$984 mil. A Codevasf baixou de R\$309 milhões para R\$209 milhões – 32% de corte. E o DNOCS, que é da região Nordeste, e talvez por isso tenha um peso político maior, teve um corte apenas de 24%, seu orçamento baixou de R\$546 milhões para R\$415 milhões.

Somando tudo, Sr. Presidente, o valor global, que era de R\$1,744 bilhão, passou para R\$1,289 bilhão. Tudo isso para quê? Isso compromete o futuro da nossa região, do nosso País, das nossas gerações. Na Amazônia nunca se respeitou o direito do seu povo, o que prevalece é o interesse imediato do poder econômico, o desejo de quem apenas quer ganhar dinheiro, e o Governo promove um corte drástico desse em um segmento que caberia fiscalizar a ação desse desenvolvimento econômico.

E para quê? O Senador Lauro Campos bem colocou na sua manifestação, para atender aos interesses dos agiotas internacionais, ao interesse dos banqueiros nacionais – e também agiotas –, para atender, quem sabe, aos interesses desses que hoje são integrantes do Governo e dirigem a política monetária nacional à frente do Banco Central, à frente do BNDES e, no dia seguinte, são proprietários de bancos privados, que usufruem dos lucros dessa política monetária do Governo brasileiro.

O Orçamento de 1999 revelou um fato inusitado. O orçamento que teve duas versões e o Congresso aceitou, de maneira submissa, calada, a modificação da primeira versão. Nunca vi nada igual na história do Congresso Nacional: um Presidente da República que manda um orçamento no prazo constitucional, em agosto, e, no fim do ano, diz ao Congresso que aquele orçamento não serve mais e temos que ter um novo orçamento. E o Congresso, sem uma palavra, aceita essa nova proposta.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Permite-me V. Ex^a. um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Concedo o aparte, com muito prazer, a V. Ex^a, Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Nobre Senador Ademir Andrade, V. Ex^a. está coberto de razão quando repele os cortes profundos no Orçamento para 1999, principalmente com relação à nossa região Amazônica. É bom que se lute para que o Governo restabeleça, na medida do possível, os recursos para as obras em andamento – e V. Ex^a. citou a eclusa de Tucuruí, que é de fundamental importância para a concretização do corredor intermodal de transportes Centro-Norte. Mas gostaria de vir em defesa do Congresso quando V. Ex^a assegura que este Parlamento aceitou de maneira totalmente submissa. Na realidade o que ocorreu – e posso falar porque sou um dos membros do colegiado que analisa a peça orçamentária – foi que o Governo enviou em tempo hábil, em agosto portanto, a esta Casa a peça orçamentária. Posteriormente, em fun-

ção das diversas crises na Rússia e Ásia, o Governo alegou que teria de cortar R\$8,7 bilhões no Orçamento para 1999. A Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização se reuniu e achou por bem devolver o Orçamento para que fossem feitas as retificações, mesmo porque não gostaríamos de arcar com o ônus de fazer cortes profundos e expressivos em áreas como a social. Portanto, creio que a atitude do Congresso Nacional, da Comissão, foi absolutamente correta quando devolveu a peça orçamentária, solicitando que o Governo fizesse os cortes e, aí sim, remetesse novamente ao Congresso uma nova peça orçamentária, que estamos a analisar. Gostaria de aproveitar para lamentar que, tendo em vista a votação da última quarta-feira, o Governo esteja se propondo até a fazer mais cortes no Orçamento. Achemos que isso é impraticável, mesmo porque não sei onde cortar mais. Portanto, cumprimento V. Ex^a pela defesa que faz da nossa região, mas gostaria de dizer que, a meu ver, o Congresso agiu com uma certa sabedoria ao devolver a peça orçamentária.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA)
– Acolho o aparte de V. Ex^a, mas mantenho a minha posição. Não concordo com a manifestação de V. Ex^a; não entendo por que o Congresso deveria devolver ou por que o Congresso deveria analisar se haveria ou não necessidade desses cortes.

Veja V. Ex^a, Senador, que foram cortados investimentos em infra-estrutura e em recursos sociais nas áreas da saúde e educação. Se V. Ex^a analisar, os recursos destinados à educação, em 1999, serão menores do que os que foram destinados à educação no Orçamento de 1995, no primeiro ano do Governo Fernando Henrique. Os recursos para a saúde diminuíram 12,5% em relação ao produto interno bruto brasileiro. E o pior: entre a primeira e a segunda versão do Orçamento, enquanto na primeira havia R\$88,8 bilhões destinados à amortização e aos juros das dívidas interna e externa, na segunda versão estão R\$91,3 bilhões.

Pergunto: como é que se justifica mudar dois Orçamentos dentro do mesmo ano? Cortar recursos do Ministério do Meio Ambiente no Estado de V. Ex^a? Só em um item, dentro do Ministério do Meio Ambiente – que seria a incorporação e o aproveitamento de várzeas irrigáveis no Vale do Tocantins, em Tocantins –, havia R\$2.698 milhões; hoje, tem zero!

Não posso admitir que sejam cortados recursos das áreas sociais, das áreas de investimento para transferir dinheiro para as mãos de banqueiros nacionais e internacionais. Sabe V. Ex^a que a Cons-

tituição brasileira proíbe mexer nos recursos estabelecidos para o serviço da dívida. É uma cláusula constitucional, é uma cláusula que surgiu, magicamente, durante o processo de elaboração da Constituição. Ninguém sabe como surgiu, nobre Senador Lauro Campos. Na época, eu era Constituinte e, nesse sentido, não havia nenhuma proposta; de repente, surge, do meio do nada, uma cláusula constitucional que não admite, em nenhuma hipótese, que se mexa nos recursos destinados ao serviço da dívida. É entre a primeira e a segunda versão, houve um aumento de R\$3 bilhões destinados ao serviço da dívida. Como se pode admitir o aumento de R\$3 bilhões para as mãos de banqueiros, em cortes drásticos que foram feitos nas áreas sociais e em outras áreas que são importantes ao desenvolvimento do nosso País?

Portanto, creio que é dever do Congresso Nacional trabalhar com calma em relação à questão do Orçamento e não se intimidar diante das pressões e das ameaças do Poder Executivo, em função de ter sido derrotada uma medida provisória e de o Congresso Nacional ter exercido o seu legítimo direito de se manifestar contrariamente a uma posição do Poder Executivo. Não cometemos nenhum erro; exercemos o nosso direito líquido e certo de manifestar a nossa posição sobre as questões de interesse nacional.

Portanto, entendo que o Senador Ramez Tebet, Relator do Orçamento, e os demais sub-relatores têm o dever de não se submeterem às determinações do Executivo; de questionar esse aumento dos recursos destinados ao pagamento dos serviços da dívida; de questionar o direito de as bancadas estaduais, de as comissões técnicas do Senado e da Câmara apresentarem as suas sugestões de modificação, acatar essas sugestões, buscar uma forma e um meio, negociar com o Governo. Se ele foi capaz de modificar o Orçamento, que encontre uma forma de reduzir o pagamento dos serviços da dívida e da sua própria amortização. Isso está comprometendo 50% do Orçamento Fiscal da União. Não é possível qualquer governo se sustentar com uma situação dessa!

Hoje, os jornais publicam que a dívida pública brasileira já atingiu 46% do Produto Interno Bruto. A discussão agora é se são 46% ou 44%. Essa é a discussão.

Onde o Brasil vai parar com uma situação como essa, com recessão, com dificuldade e desemprego? Tudo isso precisa ser revisto pelo Congresso Nacional, que não pode se submeter às determinações do Executivo sem a devida discussão da matéria.

Portanto, Sr. Presidente, encerro aqui as minhas palavras, manifestando a minha solidariedade, o meu apoio aos integrantes das organizações não-governamentais ambientalistas ligadas ao Programa PPG7, especialmente aos integrantes do Greenpeace e da WWF.

Encerro lamentando também que o Ministro Gustavo Krause, segundo os jornais, sabendo que não continua no Governo, esteja ausente do Ministério há cerca de dois meses. Isso não é possível. Se é essa a situação e se S. Ex^a não quer mais trabalhar, o Presidente da República deveria substituí-lo imediatamente, e não esperar a posse em 1 de janeiro.

Era essa a manifestação que eu queria fazer, em meu nome e em nome do meu Partido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio por 20 minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, recebi hoje a honrosa visita do Magnífico Reitor da Universidade de Tocantins, que veio trazer o seu apelo para a liberação de alguns recursos conseguidos ante o organismo internacional KFW, banco oficial de crédito do governo alemão, cujos recursos estão parados no Banco do Brasil desde maio de 1997.

A Unitins, Sr. Presidente, outrora Universidade Estadual, por uma série de razões que já são do conhecimento desta Casa – porque já tivemos oportunidade de trazer esse assunto à baila –, transformou-se numa entidade pública de direito privado. Tentou fazer uma parceria com o Governo Federal para se habilitar a receber recursos internacionais, como é o caso. Com a intervenção do Ministério do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em 1997, conseguimos celebrar esse acordo entre a Unitins e o KFW, da Alemanha, que, imediatamente, depositou os R\$10 milhões. Porém, fomos surpreendidos por uma consulta que o Banco do Brasil fez ao Banco Central. Ante um parecer jurídico, esse financiamento está lá, até hoje, sem autorização, porque, quem deu o parecer jurídico, desconhecendo verdadeiramente a natureza jurídica da Unitins, alegou ser ela uma entidade privada, ou seja, uma estatal.

Por ocasião da visita do Excelentíssimo Senhor Presidente da República ao nosso Estado, Sua Excelência disse, em alto e bom som, que se estava implantando, naquele Estado, o modelo a ser seguido por outras universidades do País: uma entidade pública sem ser estatal e uma entidade privada sem ser particular.

Sr. Presidente, normalmente, em todos os orçamentos anuais, o próprio Ministério da Educação consigna recursos para a Unitins. O Governo Federal, a título de colaboração, digamos assim, e, sobretudo, por meio de emendas de parlamentares ao Orçamento, gasta com o aluno da Unitins 10% do que gasta com cada um dos demais universitários do País, mas, mesmo assim, esse pedido de empréstimo está parado desde maio de 1997. A empresa alemã Carl Zeiss, que haverá de equipar os laboratórios da Unitins para que ela se torne, efetivamente, uma universidade, de fato está arcando com os custos de manutenção do crédito junto ao KFW.

Portanto, apelo ao Banco Central que libere, o mais rapidamente possível, os US\$ 10 milhões para a Universidade do meu Estado, que tem recursos próprios: gera 40% deles por meio da prestação de serviços. Quero manifestar, também, minha estranheza pelo fato de que, passado mais de um ano, essa solicitação do Banco do Brasil ao Banco Central ainda não tenha sido resolvida.

Recebi do Magnífico Reitor cópias de ofícios enviados a diversas autoridades do nosso País: ao Dr. Parreira, da Vice-Presidência da República; ao Senador eleito Jorge Bornhausen, Presidente nacional do PFL; ao Dr. Marcelo Gomes, do Banco do Brasil, preso à falta de definição do Banco Central; ao Dr. Silvano Gianni, Subsecretário da Casa Civil, e ao Deputado Inocêncio Oliveira.

Por isso, Sr. Presidente, na quinta-feira da última semana, levei ao Excelentíssimo Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso o pleito do Estado do Tocantins e de 81 Srs. Senadores – porque consegui a assinatura de todos os Senadores desta Casa – para que seja criada, sem mais tardar, a Universidade Federal do nosso Estado, o único da Federação que não conta com uma universidade federal. Mas espero, neste exato momento, que o Banco Central dê uma solução definitiva para que a Unitins não perca os US\$10 milhões depositados no Banco do Brasil, pagando taxa de permanência.

O Reitor até interroga-me: "Seria o caso de se solicitar uma autorização especial do Senado? Com que chances?"

Não sei se seria o caso. Vou analisar essa questão formulada pelo Magnífico Reitor e deixo meu apelo à área competente do Banco Central para que autorize a Unitins a sacar os recursos conseguidos com o acordo internacional Brasil-Alemanha. Assim, ela poderá, efetivamente, tomar-se uma universidade padrão, conforme é preconizado e ela é conduzida, uma vez que precisamos montar os laboratórios e não poderemos ficar pagando taxa de permanência. Se for o caso, haveremos de solicitar, mais uma vez, a colaboração desta Casa para que consigamos essa autorização.

Era o que eu tinha a declarar nesta oportunidade. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, por 20 minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna somar a minha voz à daqueles que, dia-a-dia, reiteram que é de fundamental importância para o País fazer as reformas que estão em andamento. Fui Relator da Reforma Administrativa e, no ano passado, ao discutirmos e aprovarmos tal reforma, na verdade estávamos sinalizando para o País que é preciso fazer ajuste em todos os segmentos da atividade pública.

Hoje, vejo que muitos Estados se encontram numa situação de extrema dificuldade. A mídia divulga a situação dos Estados do Espírito Santo, de Alagoas e de outros, que não conseguem pagar seus funcionários e, portanto, terão que incorporar as medidas preconizadas pela reforma aprovada pelo Congresso Nacional.

Discutem-se, agora, a Reforma da Previdência, a continuidade da Reforma Administrativa, que tenho chamado de reforma do Estado e do serviço público. Todo esforço que se vai fazer em prol da Previdência, do combate à dívida pública, da Reforma Administrativa e da modernização da máquina tem um ponto fundamental: a mudança e melhora da prestação do serviço público ao povo brasileiro, que paga altos impostos. O Governo Federal e a maioria dos Municípios e Estados, cuja carga tributária é alta, não repassam ao cidadão a quantidade e a qualidade dos serviços que este busca. O cidadão brasileiro paga muito imposto e tem um serviço público, na maioria das vezes, de péssima qualidade, quer no tocante à segurança pública, que no tocante à água, à energia, ao meio ambiente, enfim, às proteções básicas necessárias à condição de vida.

Reafirmo a necessidade que tem o País de fazer essas reformas. Temos que enfrentar o déficit público: não se podem mais pagar os juros e continuar como estamos hoje. Temos que fazer a reforma continuada do serviço público e bem têm-se manifestado os empresários e os segmentos organizados do País ao demonstrarem à sociedade e à classe política que têm a plena compreensão de que é importante avançar e caminhar nesse sentido. Temos visto as demonstrações da direção da Fiesp e tenho em mãos um artigo do Presidente do Conselho de Administração da Vale, Benjamin Steinbruch, e de várias empresas. Ao assinar artigo publicado pela **Folha de S.Paulo**, demonstra muito bem a intenção e a posição dos novos empresários, ou dos empresários com a visão nova, moderna, do que deve ser o mercado, do que deve ser o serviço público, enfim, do que deve ser o esforço da sociedade brasileira por uma melhor condição de vida.

Gostaria de pedir a V. Ex^a que fosse transcrito em meu pronunciamento esse artigo publicado pela **Folha de S.Paulo**, sob o título "O Estado prestador de serviços", porque ele, de certa forma, segue a mesma linha de meu pensamento e do meu esforço como Relator da Reforma Administrativa, reconhecendo o trabalho que está sendo feito pelo Governo Federal, em especial pelo Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, pelo Ministro Bresser e pela Secretária Executiva, Cláudia Costin. Sobretudo, ele define o perfil de que a Reforma Administrativa é mais do que isso, ou de que é necessário que seja mais do que isso. É necessário que seja, como eu disse, a reforma do serviço público, da qualidade do serviço, da contrapartida do imposto caro ao serviço de qualidade e à melhoria das condições de vida.

Encerrando minhas palavras, novamente apelo ao Senado, que está votando a CPMF, à Câmara, que está votando matérias importantes, e ao Congresso Nacional, que está votando as medidas provisórias, e a todos nós que nos conscientizemos de que é importante modernizar o serviço público, é importante combater e equacionar a dívida pública, para que a sociedade brasileira possa ter competitividade, qualidade de vida e possa se inserir com dignidade e com condição de disputar, na globalização, o "ranking" – o Brasil precisa dessa qualificação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO:

FOLHA DE S. PAULO

OPINIÃO ECONÔMICA

BENJAMIN STEINBRUCH

No meio da crise internacional o Brasil tem feito o possível para enfrentar as turbulências, defender o real e transmitir ao mundo as nossas verdades. Salvo os catastrofistas que ficam de plantão dentro e fora das nossas fronteiras, já existe uma parcela importante de lideranças mundânicas - públicas e privadas - e um bloco de universitários serenos que sabem das nossas dificuldades (e, não raro, fazem críticas duras), mas reconhecem que somos diferentes da Rússia e de alguns "estigres asiáticos".

O país está com sua vida política organizada e apoiada em princípios democráticos, tem uma grande estrutura de produção, que, da agricultura à indústria e aos serviços, se moderniza a cada dia, estimulada pela abertura econômica e pela necessidade de sermos competitivos dentro e fora de nossas fronteiras.

De outra parte eleva-se a consciência nacional para que avancemos pelos caminhos das reformas que suprimam da nossa Constituição e das leis brasileiras os dispositivos retrógrados, corporativistas ou demagógicos que têm amarrado o país, impedindo o progresso e aumentando as nossas dificuldades internas e externas. Reformas que são essenciais, inclusive, para que possamos caminhar, com segurança, a fim de resgatar a nossa enorme dívida social.

Já enfatizamos, neste mesmo jornal, a importância da reforma da Previdência, da reforma política e eleitoral, da reforma tributária (e do ajuste fiscal). Pelas palavras corajosas do presidente Fernando Henrique Cardoso e o suporte das principais lideranças políticas do país, à frente os presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, já se sabe que, antes mesmo do 2º turno eleitoral, o Congresso e o Poder Executivo, com o suporte dos governadores eleitos ou reeleitos em 4 de outubro, avançarão de forma decisiva para completar o processo reformista e criar condições para o Brasil enfrentar, com segurança, as intempéries que se pre-

veem para o próximo ano como consequência da grande desarrumação internacional iniciada, meses atrás, nos países asiáticos.

É a hora, certamente, de chamar a atenção da sociedade para a importância que terá, nesse processo, a implementação da reforma administrativa, completando-se o que já foi votado e aprovado no Congresso Nacional. O Estado brasileiro precisa concluir a sua transformação, concentrando suas atividades e recursos nas áreas de saúde, educação, segurança e saneamento básico das populações e ampliando a qualidade dos serviços que presta (ou deve prestar) ao cidadão contribuinte.

O Estado, de outra parte, deve aprimorar suas funções como regulador de mercados e estimulador de atividades produtivas, ampliando as condições de as empresas (de todos os portes) gerarem riquezas, criarem empregos e contribuir com ações e investimentos para a elevação do nível de vida das populações a que servem e das comunidades em que se inserem.

As atuais estruturas do Estado têm dificultado esses avanços. É por isso que a reforma administrativa, como bem disse a ministra Cláudia Costin, tem que ser considerada um pré-requisito para as reformas tributária e previdenciária.

Isso se fará pela redução de despesas e aumento de eficiência da União, dos Estados e de municípios, aliviando (e, a médio prazo,

eliminando) o déficit público e, assim, permitindo que o mercado privado funcione com mais simplicidade, mais segurança e mais homogeneidade, dentro de uma estrutura mais simplificada de impostos e tributos e apoiado em uma máquina estatal que, garantindo os vícios dos corporativismos, aumentará sua eficiência na que toca às prestações de serviços à cidadania.

Sairemos, assim, do Estado empregador para o Estado prestador de serviços. Para isso, teremos que valorizar e estimular as carreiras dos funcionários públicos, aumentando a auto-estima dos que agirão com profissionalismo e competência para merecer, do cidadão comum, um tratamento igualmente profissional.

No bojo dessa reforma do Estado, no que diz respeito à administração pública, estão providências simples e de execução imediata, como, por exemplo, a criação das SACs (Secretarias de Atendimento aos Cidadãos), uma idéia que nasceu na Bahia de Antonio Carlos Magalhães e já beneficiou mais de cinco milhões de pessoas por meio de postos fixos (em Salvador e mais sete cidades) e de postos volantes que já atenderam a mais de 400 municípios.

As SACs reúnem, em um só local, uma série de agências fornecedoras de documentos e licenças para o cidadão, que, em curtíssimo prazo, pode conseguir uma certidão de nascimento, uma carteira profissional, uma carteira de identidade, uma alteração de

conta de luz, gás e telefone e um passaporte.

Essa engenharia, voltada para o conceito de "prestação de serviço" e orientada para a "melhoria da qualidade de vida e de satisfação do usuário-contribuinte", ganhou aspectos de uma verdadeira revolução, ao dar satisfação não apenas aos que necessitam de serviços públicos, mas, com igual força, aos funcionários que prestam esses serviços.

Outro exemplo importante no desdobramento dessa reforma da administração é um documento de 33 itens que resumem os "Direitos dos Usuários dos Serviços Públicos Federais" e que está sendo distribuído nacionalmente e vai ser afixado em todos os repartições públicas federais do país. O texto é um grande estímulo ao exercício da cidadania, visando valorizar o cidadão na sua qualidade de usuário de serviços públicos e, ao mesmo tempo, transformando em um verdadeiro "ombudsman" na fiscalização da qualidade desses serviços.

O cidadão de amanhã vai exigir maior eficiência do Estado, e benefício de sua vida pessoal, e sua família, do seu emprego. É preciso de que os canais de comunicação ampliem sua eficiência e benefício das empresas que geram riquezas, pagam impostos e contribuem para o desenvolvimento do país e da sociedade brasileira.

No hora em que os corporativismos estão sendo abalados em todo o mundo e mais de 45 milhões de eleitores vão dar a Fernando Henrique uma ampla procura para defender a nossa liberdade completa: as transformações e mudanças são importantes e não nos esqueçamos do significado de uma eficaz reforma administrativa como lastro essencial para essas grandes mudanças e para ajudar a construir o novo Brasil, em que todo cidadão é cliente preferencial, e o Estado um esmerado prestador de serviços.

Benjamin Steinbruch é engenheiro, chefe de administração de empresas e membro honorário da Fundação Getúlio Vargas. É presidente dos conselhos de administração Companhia Siderúrgica Nacional, de Maritena e de Vale do Rio Doce. E-mail: bstei@uol.com.br

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Peço a V. Ex^a que encaminhe o texto à Mesa para ser inserido nos Anais.

V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Não há mais oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – A Senadora Benedita da Silva encaminhou à Mesa discurso para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendida.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT _ RJ) _ Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a Organização Internacional do Trabalho está empenhada em criar mecanismos e estratégias de combate ao uso de mão-de-obra infantil no serviço doméstico e na construção civil. Não obstante essas ações, será de vital importância para o seu sucesso a participação de toda sociedade, juntamente com a ação governamental.

Essa foi a proposta extraída do Seminário Internacional sobre Erradicação do Trabalho Infantil, realizado na Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN), no primeiro dia deste mês, promovido pela OIT e Ministério Público do Trabalho, com o apoio do **Jornal do Brasil**. Iniciativas como essa são de suma importância para resolver o problema da exploração indiscriminada do trabalho infantil.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no Brasil (PETI), segundo sua coordenadora-geral, Cristina Albuquerque, tem conseguido bons resultados na redução do número de trabalhadores-mirins, mas ainda está longe do ideal. Nos últimos dois anos, o PETI tirou 73 mil crianças de locais como pedreiras, carvoarias e corte de cisal. A meta desse ano é de 119 mil. Esse programa repassa aos pais bolsas mensais entre R\$25 e R\$50 por cada filho afastado do trabalho e mantido na escola, o que facultou a redução na taxa de evasão escolar de 90% para apenas 1% em alguns municípios.

Mas como é sabido, medidas como essa enfrentam resistências de muitas famílias, que encaram o trabalho infantil como natural. Bem, natural é, ao contrário do que muitos pensam, oferecer condições para que mais tarde elas não venham fazer parte do rol dos excluídos deste País. País esse que é rico em recursos, mas pobre em justiça social. Essas crianças ingressam precocemente no mercado de trabalho, não por desejo, mas sim por necessidade de sobrevivência. Portanto, é impossível crer em soluções que não envolvam mudanças de cultura e empenho da sociedade como um todo.

Como se não bastasse a resistência das famílias, o Governo Federal também parece não enten-

der muito bem a extensão do problema. Prova disso é o corte de R\$30 milhões no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil para o ano de 1999. Esse corte vai impedir que aproximadamente 90 mil crianças sejam alcançadas pelo Programa.

Para melhor esclarecimento dos interessados, a problemática dos abusos cometidos contra os menores está bem apresentada nos relatórios do Programa Internacional para Erradicação do Trabalho Infantil (IPEC). No exterior, onde o grau de informação é maior do que no Brasil, a maioria dos menores empregados, em casas de família, tem entre 12 e 17 anos e trabalham de 10 a 15 horas por dia. Por exemplo, na Venezuela, 60% das meninas entre 10 e 14 anos que trabalham são empregadas domésticas.

Essas crianças, muitas vezes, são vítimas em seus próprios ambientes de trabalho. Segundo Maria Beatriz Mello da Cunha, coordenadora brasileira do IPEC, "há provas alarmantes de que se cometem abusos físicos, mentais e sexuais contra os trabalhadores domésticos infantis".

Para reverter esse quadro, o próprio IPEC conta com ações bem sucedidas que devem servir de exemplo. O mais animador é que o Brasil foi o palco, mais precisamente em Campos _ Rio de Janeiro, de uma experiência piloto bem sucedida, implementada no período de 1993 e 1994, que retirou 60 meninas, entre oito e 13 anos, das casas em que trabalhavam, sendo a elas oferecidos educação, formação profissional, cuidados médicos e ajuda de custo. Projetos como esse fazem parte das medidas a serem estendidas aos demais Estados.

Outras medidas devem receber incremento adicional. Bons exemplos são: o fortalecimento dos programas de educação e fiscalização; os projetos de geração de renda e outros que possam se materializar em alternativas econômicas para as famílias não dependerem tanto do trabalho infantil.

Diante disso e somado ao fato de que o Brasil tem, hoje, aproximadamente quatro milhões de trabalhadores-mirins, o Governo não pode se furtar à obrigação de disponibilizar recursos e políticas para fazer cessar essa disfunção estrutural de nossa sociedade contemporânea.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 15 minutos.)

DISCURSO DO SR. SENADOR EDISON LOBÃO, PROFERIDO NA SESSÃO DO DIA 03/12/98, DE ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES:

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Com a palavra o Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, aqui estou para dizer que também fui um grande amigo de Brito Velho. Eu o conheci nos anos 60, quando aqui cheguei como jornalista, e ele era deputado; logo tivemos um bom relacionamento e passei a admirá-lo como um dos pró-homens da vida pública brasileira.

Brito Velho tinha todas as qualidades e quase nenhum defeito. Era homem de uma coragem espantosa, conquanto fosse profundamente generoso. Era capaz de admirar e proclamar a sua admiração a grandes líderes da revolução, como Milton Campos e tantos outros, ao revés de alguns outros próceres da oposição, à época, que sempre encontravam defeitos em todos os líderes da revolução.

Lastimo também o desaparecimento de Brito Velho, que por igual me enviava cartas freqüentemente; eu as respondia todas, porque com elas eu sempre aprendia alguma coisa.

Lastimo seu desaparecimento e envio, desta tribuna do Senado da República, as minhas condolências à família desse bravo homem do Rio Grande do Sul.

Ata da 131ª Sessão Não Deliberativa em 7 de dezembro de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Carlos Patrocínio e Jefferson Péres

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, DE 1998

(Nº 4.688/94, na Casa de origem)

Dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos conforme específica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Cooperativas Sociais, constituídas com a finalidade de inserir as pessoas em desvantagem no mercado econômico, por meio do trabalho, fundamentam-se no interesse geral da comunidade em promover a pessoa humana e a integração social dos cidadãos, e incluem entre suas atividades:

I – a organização e gestão de serviços socio-sanitários e educativos; e

II – o desenvolvimento de atividades agrícolas, industriais, comerciais e de serviços.

Art. 2º Na denominação e razão social das entidades a que se refere o artigo anterior, é obrigatório o uso da expressão "Cooperativa Social", aplicando-se-lhes todas as normas relativas ao setor em que operarem, desde que compatíveis com os objetivos desta Lei.

Art. 3º Consideram-se pessoas em desvantagem, para os efeitos desta Lei:

I – os deficientes físicos e sensoriais;

II – os deficientes psíquicos e mentais, as pessoas dependentes de acompanhamento psiquiátrico

permanente, e os egressos de hospitais psiquiátricos;

III – os dependentes químicos;

IV – os egressos de prisões;

V – os idosos com sessenta anos ou mais;

VI – os condenados a penas alternativas à detenção;

VII – os adolescentes em idade adequada ao trabalho e situação familiar difícil do ponto de vista econômico, social ou afetivo.

§ 1º Pelo menos cinquenta por cento dos trabalhadores de cada Cooperativa Social deverão ser pessoas em desvantagem, as quais, sempre que isso for compatível com seu estado, devem também ser sócias da Cooperativa.

§ 2º As Cooperativas Sociais organizarão seu trabalho, especialmente no que diz respeito a instalações, horários e jornadas, de maneira a levar em conta e minimizar as dificuldades gerais e individuais das pessoas em desvantagem que nelas trabalharão, e desenvolverão e executarão programas especiais de treinamento com o objetivo de aumentar-lhes a produtividade e a independência econômica e social.

§ 3º A condição de pessoa em desvantagem deve ser atestada por documentação proveniente de órgão da administração pública, ressalvando-se o direito à privacidade.

Art. 4º O estatuto da Cooperativa Social poderá prever uma ou mais categorias de sócios voluntários, que lhe prestem serviços gratuitamente, e não estejam incluídos na definição de pessoas em desvantagem.

Art. 5º Aplicam-se às Cooperativas Sociais, naquilo que couber, os dispositivos constitucionais referentes às cooperativas, bem como os da Lei n. 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e os da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993).

Parágrafo único. As Cooperativas Sociais inserem-se na esfera de competência do Conselho Nacional de Assistência Social instituído pelo art. 17 da Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL
Nº 4.688, DE 1994

Dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme específica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Cooperativas Sociais, constituídas com a finalidade de inserir as pessoas em desvantagem no mercado econômico, por meio do trabalho, fundamentam-se no interesse geral da comunidade em promover a pessoa humana e a integração social dos cidadãos, e incluem entre suas atividades:

- I – a organização e gestão de serviços sociossanitários e educativos; e
- II – o desenvolvimento de atividades agrícolas, industriais, comerciais e de serviços.

Art. 2º Na denominação e razão social das entidades a que se refere o artigo 1º é obrigatório o uso da expressão "Cooperativa Social", aplicando-se-lhes todas as normas relativas ao setor em que operarem, desde que compatíveis com os objetivos desta lei.

Art. 3º Consideram-se pessoas em desvantagem, para os efeitos desta lei:

- I – os deficientes físicos e sensoriais;
- II – os deficientes psíquicos e mentais, as pessoas dependentes de acompanhamento psiquiátrico permanente, e os egressos de hospitais psiquiátricos;
- III – os dependentes químicos;
- IV – os egressos de prisões;
- V – os idosos sem família e sem meios de subsistência;
- VI – os condenados a penas alternativas à detenção;
- VII – os adolescentes em idade adequada ao trabalho e situação familiar difícil do ponto de vista econômico, social ou afetivo.

§ 1º Além dos grupos mencionados no caput, poderão ser consideradas pessoas em desvantagem outras pessoas ou grupos assim definidos por decisão do Conselho Nacional de Assistência Social.

§ 2º Pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores de cada Cooperativa Social deverão ser pessoas em desvantagem, às quais, sempre que isso for compatível com seu estado, devem também ser sócias da Cooperativa.

§ 3º As Cooperativas Sociais organizarão seu trabalho, especialmente no que diz respeito a instalações, horários e jornadas, de maneira a levar em conta e minimizar as dificuldades gerais e individuais das pessoas em desvantagem que nelas trabalharão, e desenvolverão e executarão programas especiais de treinamento com o objetivo de aumentá-lhes a produtividade e a independência econômica e social.

§ 4º A condição de pessoa em desvantagem deve ser atestada por documentação proveniente de órgão da administração pública, ressalvando-se o direito à privacidade.

Art. 4º O estatuto da Cooperativa Social poderá prever uma ou mais categorias de sócios voluntários, que lhe prestem serviços gratuitamente, e não estejam incluídos na definição de pessoas em desvantagem.

Art. 5º Aplicam-se às Cooperativas Sociais, naquilo que couber, os dispositivos constitucionais referentes às cooperativas, bem como os da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e os da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993).

Parágrafo único. As Cooperativas Sociais inserem-se na esfera de competência do Conselho Nacional de Assistência Social, instituído pelo artigo 17 da Lei nº 8.742/93.

Art. 6º O Conselho Nacional de Assistência Social poderá propor, ao Poder executivo e às demais autoridades competentes, benefícios fiscais especiais e favorecimentos quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias, a serem concedidos às Cooperativas Sociais com a finalidade de estimular sua constituição e funcionamento.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Este Projeto de Lei pretende dar continuidade à Lei da Reforma Psiquiátrica, que determina a humanização do atendimento ao doente mental, já aprovada por esta Câmara, uma vez que o tratamento aberto de pacientes psiquiátricos busca sua incorporação à vida social no seu sentido pleno, inclusive pelo trabalho. Embora o objetivo primeiro do projeto tenha sido derivado do trabalho com pacientes psiquiátricos, estendemos seu alcance a outras pessoas em desvantagem que, freqüentemente, ficam reduzidas a depender da caridade e da assis-

tência pública, não porque de fato não tenham condições de trabalhar e produzir, mas, muito simplesmente, porque ninguém as emprega.

Acreditamos que a melhor solução para o problema seja, através de Cooperativas Sociais estimuladas por algum tipo de benefício fiscal e administrativo, criar condições para que sejam oferecidos a essas pessoas treinamento profissional e condições de trabalho adaptados às suas dificuldades, de maneira que possam se inserir no mercado de produção, contribuindo para diminuir o estigma das pessoas em desvantagem, muitas vezes desamparadas. Com isso, muitas pessoas que hoje estão marginalizadas poderiam passar a desenvolver uma atividade produtiva, o que não somente colaboraria para aumentar seu respeito próprio, sua dignidade como pessoa humana e a sua inserção na sociedade, como ainda permitiria importante redirecionamento de recursos da assistência social, dando a esta um novo conteúdo.

Sala das Sessões, de de 1994. – Deputado Paulo Delgado.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971

Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências.

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências.

CAPÍTULO III

Da Organização e da Gestão

Art. 17. Fica instituído o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Presidente da República, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

§ 1º O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) é composto por 18 (dezoito) membros e respectivos suplentes, cujos nomes são indicados ao

órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, de acordo com os critérios seguintes:

I – 9 (nove) representantes governamentais, incluindo 1 (um) representante dos Estados e 1 (um) dos Municípios;

II – 9 (nove) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público Federal.

§ 2º O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.

§ 3º O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

§ 4º Os Conselhos de que tratam os incisos II, III e IV do art. 16 deverão ser instituídos, respectivamente, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, mediante lei específica.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 58, DE 1998

(Nº 2.775/97, na Casa de origem)

Altera a redação do inciso III do art. 12 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 12 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12.

III – quatro vogais e respectivos suplentes representando a classe dos Advogados, a dos Economistas, a dos Contadores e a dos Administradores, todos mediante indicação, em lista triplíce, do Conselho Seccional ou Regional do Órgão Corporativo dessas categorias profissionais;

....."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL
Nº 2.775, DE 1997**

Altera a redação do inciso III do art. 12 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 que dispõe sobre Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os §§ III do art. 12 da Lei nº 8.954 de 18 de novembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12º

III – Quatro vogais e respectivo suplentes representando respectivamente, a classe dos Advogados, a dos Economistas, a dos Contadores e a dos Administradores de Empresas, todos mediante indicação em lista tríplice, do Conselho Seccional ou Regional do Órgão Corporativo destas categorias profissionais;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Presente Lei vem acabar com a injustiça feita aos Administradores de Empresa, que como se sabe tem tudo a ver com a constituição de Empresas e que por esquecimento ainda não tem representantes nas Juntas Comerciais na Condição de Vogal.

Hoje em dia não se concebe mais uma Empresa que não conte no seu quadro de funcionários com um Administrador de Empresas ou que tenha um consultor para dirimir as dúvidas sobre a execução dos serviços administrativos.

Portanto não se concebe que as juntas comerciais não contem no seu plenário com representantes dos Administradores de Empresa entre os seus vogais, para junto as demais classes representadas, possam cada vez mais aprimorar e melhorar o excelente serviço prestado pelas Juntas Comerciais existentes.

Conto com o apoio dos meus nobres pares nesta Casa para a aprovação desta Proposição que virá reparar mais uma injustiça.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1997. – Deputado **Sandro Mabel**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994

Dispõe sobre o registro público de empresas mercantis e atividades afins e dá outras providências.

TÍTULO I

Do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins

CAPÍTULO I

Das Finalidades e da Organização

SEÇÃO II

Da Organização

SUBSEÇÃO II

Das Juntas Comerciais

Art. 12 – Os Vogais e respectivos suplentes serão escolhidos da seguinte forma:

III – três Vogais e respectivos suplentes, representando, respectivamente, a classe dos advogados, a dos economistas e a dos contadores, todos mediante indicação, em lista tríplice, do Conselho Seccional ou Regional do órgão corporativo destas categorias profissionais.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 186/98–GLPFL

Brasília, 3 de dezembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais solicito a substituição dos Senadores Hugo Napoleão e Edison Lobão pelos Senadores Jonas Pinheiro e Djalma Bessa, como titulares, para comporem a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 1.715-3, adotada em 27 de novembro de 1998.

Atenciosamente, – Senador **Edison Lobão**, Líder do PFL, em exercício.

Ofício nº 1.535-L-PFL/98

Brasília, 27 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.672-35, de 25 de novembro de 1998, que "Altera os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado **Oswaldo Coelho**

Deputado **Ayres da Cunha**

Suplentes:

Deputado **Raimundo Santos**

Deputado **Paulo Lima**

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

Ofício nº 1.537-L-PFL/98

Brasília, 27 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.673-33, de 25 de novembro de 1998, que "Altera a legislação do Imposto de Renda, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado **Eliseu Resende**

Deputado **Osório Adriano**

Suplentes:

Deputado **Aroldo Cedraz**

Deputado **Mussa Demes**

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

Ofício nº 1.539-L-PFL/98

Brasília, 27 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.675-44, de 25 de novembro

de 1998, que "Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado **Eraldo Tinoco**

Deputado **Betinho Rosado**

Suplentes:

Deputado **Luiz Braga**

Deputado **Coraucci Sobrinho**

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

Ofício nº 1.579-L-PFL/98

Brasília, 2 de dezembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.692-30, de 27 de novembro de 1998, que "altera dispositivos das Leis nºs 9.138/95, 8.427/92, e 9.126/95, que dispõem, respectivamente, sobre o crédito rural; sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural; autoriza o Poder Executivo a renegociar as obrigações financeiras relativas à liquidação de operações de Empréstimos do Governo Federal – EGF, vencidas e prorrogadas a partir de 1991; e a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP sobre empréstimos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais e com recursos das Operações Oficiais de Crédito", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado **Hugo Rodrigues da Cunha**

Deputado **José Rocha**

Suplentes:

Deputado **Adaauto Pereira**

Deputado **Eraldo Tinoco**

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

Ofício nº 1.624-L-PFL/98

Brasília, 3 de dezembro de 1998

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que o Deputado Darci Coelho passa a fazer parte, como membro suplente, da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.656-7, de 19 de novembro de 1998, que "Dispõe sobre o salário mínimo a

vigorar a partir de 1º de maio de 1998", em vaga deixada pelo Deputado Melquiades Neto.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, primeiro orador inscrito.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, nesta tarde, desejo fazer o registro do prêmio que o Dr. José Gregori, Secretário Nacional de Direitos Humanos, receberá na ONU. O Dr. Gregori será o primeiro brasileiro a obter a distinção concedida a Mandela e a Martin Luther King. É o que consta de **O Estado de S. Paulo** de hoje:

"O Brasil vai comemorar os 50 anos da Declaração dos Direitos Humanos na terça-feira de forma inédita. Pela primeira vez, um brasileiro – o Secretário Nacional de Direitos Humanos, José Gregori – será premiado pela Organização das Nações Unidas (ONU) pela sua atuação no Governo Federal. Quinta-feira, ele receberá o prêmio das mãos do Secretário-geral da ONU, Kofi Annan, da mesma forma que personalidades internacionais como o Presidente sul-africano, Nelson Mandela, e Martin Luther King.

Advogado e amigo do Presidente, Gregori é responsável pela elaboração do Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH). Criado em 1996 por Fernando Henrique, o plano serviu de modelo para outros países, como a China. 'O prêmio é um estímulo para que o País não deixe de atuar na área', diz Gregori, que se destacou quando foi coordenador da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo. Ele acredita que o PNDH melhorou a imagem do País no exterior.

O Governo ainda não conseguiu julgar os acusados de alguns crimes que abalaram a opinião pública internacional, como a morte de 19 sem-terra em Eldorado dos Carajás (PA), em abril de 1996; o confronto de Cumbiara (RO), um ano antes; e a invasão da Penitenciária do Carandiru, que deixou 111 presos mortos. 'No exterior, a maior cobrança é sobre a lentidão da Justiça e a violência da polícia', diz Gregori".

Sr. Presidente, fazendo este registro, desejo destacar o empenho do Governo Fernando Henrique, com uma série de iniciativas conduzidas pelo Dr. José Gregori no Ministério da Justiça, que coloca o País em outra condição no que diz respeito aos direitos humanos. Tanto isso é verdade que um organismo insuspeito como a ONU – Organização das Nações Unidas – vai conferir a distinção ao nosso Secretário Nacional de Direitos Humanos por sua luta incansável em defesa dos direitos humanos. Mesmo quando certas correntes de opinião se insurgiram contra iniciativas do Governo, o Presidente Fernando Henrique as manteve para reparar injustiças e desrespeito aos direitos humanos que sofreram e ainda sofrem muitos brasileiros. Um exemplo a se recordar foi a indenização aos familiares de mortos vítimas da tortura. Embora a reparação financeira não mitigue a dor dos que perderam seus entes queridos – isso é irreparável –, a manifestação do Governo significa que o Estado não ficou indiferente, não ficou alheio a todo esse processo. Posso citar também mudanças na legislação de polícias militares, de tribunais militares; enfim, há várias matérias; algumas delas ainda tramitam no Congresso e vão ao encontro da solução de alguns desses problemas que ainda remanescem entre nós.

Quero lembrar uma ação desencadeada pelo Dr. José Gregori que tenta estabelecer, junto às emissoras de televisão, um código de comportamento que auto-regule os seus trabalhos e estabeleça parâmetros dentro dos quais se enquadrem para não passar à sociedade a violência excessiva, a permissividade e o desrespeito aos cidadãos portadores de deficiência física. Se formos compulsar os Anais do Senado nesta legislatura, veremos numerosas manifestações de Senadores no sentido de que haja, sem incorrer na censura, um mecanismo que faça com que as emissoras de televisão se comportem de maneira ética. Dessa forma, por serem concessões do Estado, as emissoras poderão contribuir para o aprimoramento cultural e a melhoria das condições de vida da população na área da educação, da instrução pública etc.

Há cerca de dois anos, eu fazia um pronunciamento sobre certos programas de televisão que ridicularizavam pessoas com deficiência física. Esses eram apresentados e serviam para diversão e mossa dos telespectadores. Quanto a isso, os responsáveis pela ABERT Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão me procuraram e disseram que logo seria elaborado um código de auto-regula-

mentação. Muito tempo se passou e, até agora, nada. O Ministério da Justiça, tendo o Dr. José Gregori à frente, está conversando com as redes de televisão e pedindo propostas a cada uma a ser enviada até 15 de dezembro, para se colocarem todos em condições de discutir um código capaz de conter os excessos. Assim como teve êxito em outras missões a que se lançou, espero que o Dr. José Gregori possa conduzir, satisfatoriamente, esses entendimentos, porque não há campo para a censura, não há lugar para qualquer tipo de restrição, mas a televisão, com o poder que tem, com a capacidade de disseminar a informação e de chegar aos lugares mais distantes do Brasil e, sendo como é do ponto de vista técnico, altamente qualificada, precisa respeitar esses valores éticos e morais que a sociedade deve preservar.

Dou meus parabéns ao Dr. José Gregori pela justa premiação que receberá, e os faço extensivos ao Governo do Presidente Fernando Henrique pelo que tem podido realizar no campo da proteção e defesa dos direitos humanos. Espero que persevere nessa caminhada para resolver alguns problemas pendentes, como os que citei anteriormente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, continua repercutindo na imprensa a Reforma da Previdência, em face da rejeição, pela Câmara dos Deputados, da medida provisória que aumentava a contribuição dos ativos e instituiu uma contribuição para os inativos.

O que me incomoda nesses comentários, vários deles, Sr. Presidente, é a falácia que muitos contêm. Todos esses comentaristas, desinformados ou de má-fé, passam ou tentam passar a versão de que a Previdência chegou a este estado pré-falimentar, com um rombo considerável, porque os servidores públicos contribuem com menos do que deveriam. Isso é uma meia verdade, Sr. Presidente.

O fato é que o nosso Sistema Previdenciário, estabelecido em boas bases atuariais, foi altamente prejudicado por ação e omissão do Poder Público, e não por culpa dos servidores. Faço esta colocação não para adulá-los, mas em respeito à verdade histórica.

Na última sexta-feira, o Senador Epitacio Cafeteira e eu salientamos aqui que, durante os seus 20

primeiros anos, os antigos e já extintos Institutos de Aposentadoria e Pensões, em sua maioria, apresentavam-se superavitários, em razão de que, no início, qualquer instituto apresenta superávit, uma vez que o montante da contribuição dos segurados é sempre muito maior que o valor dos benefícios pagos. No caso dos Institutos, isto se deu na razão de 8 a 9:1.

Esses Institutos acumularam enormes reservas técnicas, Sr. Presidente, as quais foram sendo desviadas ao longo dos anos uma considerável parte delas aqui em Brasília. Não entro na discussão sobre se isso foi bom ou ruim para o País; contudo, para o Sistema Previdenciário, foi péssimo. Esses não foram criados para investir em imóveis em Brasília. A maior parte daquelas reservas deveria constituir um fundo de capitalização para atender aos compromissos futuros desses Institutos, o que não aconteceu.

Todavia, não foi apenas isso, Sr. Presidente. O Sr. Cid Heráclito de Queiroz publicou, no último domingo, um artigo intitulado "Aposentadorias e Pensões". S. S^a, advogado e ex-Procurador da Fazenda Nacional, mostra outros atentados perpetrados contra a Previdência, principalmente contra os cofres da viúva, a União.

A Constituição de 1946, Sr. Presidente, já permitia que ex-funcionários estaduais e municipais contassem tempo, quando de sua aposentadoria, como servidores federais – isto quanto àqueles que haviam passado ao serviço da União. Contribuíram, portanto, esses servidores, durante muitos anos, para o Município ou o Estado, e, quando passaram para o serviço público federal, os Estados e Municípios, onde eram cobradas essas contribuições, não repassaram os recursos para a União, que foi, assim, lesada.

A Constituição de 1988, Sr. Presidente, instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores públicos. Assim, cerca de 500 mil servidores celetistas passaram a estatutários. Todas as contribuições então recolhidas à Previdência Social, ao antigo INPS, atual INSS, não foram repassadas ao Tesouro Nacional, que, no entanto, passou a custear a aposentadoria desses servidores.

Como se não bastasse, ao longo dos anos, a União nunca deu a sua contribuição, como empregadora, para esses Institutos; no máximo, arcou com a folha salarial de alguns desses órgãos previdenciários, sem, todavia, recolher a sua parte, prevista em lei à razão de 2:1. E pior: não contabi-

lizou; ou seja, a Previdência foi também fraudada pela própria União.

Se todas essas barbaridades não houvessem sido perpetradas, ao longo de 50 anos, não teríamos, atualmente, o rombo na Previdência; ela estaria funcionando hoje em bases muito saudias, Sr. Presidente.

A instituição, neste momento, de contribuição para os inativos – a fim de que procedam ao pagamento retroativo do que não pagaram, ferindo o ato jurídico perfeito e o direito adquirido – foi rejeitada pela Câmara dos Deputados, que, espero, volte a recusá-la.

É admissível aumentar a contribuição dos servidores da ativa, até porque, sejam quais forem os erros praticados, existe, na verdade, um déficit a ser coberto. O que não se deve, entretanto, é resolver a questão investindo contra a ordem jurídica, impondo-se um ônus injusto a esses servidores já aposentados – medida rejeitada pela Câmara dos Deputados.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Senado Jefferson Péres, vejo a maneira objetiva com que V. Ex^a aborda essa questão rumorosa, no que tange à mobilização que desencadeia no seio da população e de vários outros setores, como a imprensa e o próprio Governo. Há um dado curioso – não sei se V. Ex^a já examinou a questão sob esse aspecto –, qual seja, o de que os números apresentados pelo Governo estão muito distantes daqueles calculados por pessoas que se dedicam a este assunto, inclusive a Consultoria do Senado. Aparentemente, o Governo acredita que a instituição dessa cobrança dos inativos, somada aos 9% incidentes sobre os rendimentos que ultrapassarem R\$1.200,00, representaria o recolhimento de mais de R\$4 bilhões. Os cálculos feitos pelos especialistas da Consultoria do Senado indicam um montante em torno de R\$1,6 bilhão, o que é bastante diferente dos primeiros números do Governo. Em segundo lugar, no fim de semana, a imprensa noticiou também a expectativa de um superávit fabuloso na área do comércio exterior para o próximo exercício. Para muitos, até mesmo para os representantes desse segmento que se manifestaram, trata-se de uma meta inatingível, porque significaria passar de um saldo negativo para um superávit de, ao que me consta, mais de US\$2 bilhões. É evidente que, a não ser que surja um mecanismo inteiramente

te novo e prodigioso, não se poderá esperar um aumento assim tão grande das exportações. De forma que há uma série de dados a demandar uma análise mais cuidadosa. Não vamos negar ao Governo, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso o apoio que Sua Excelência precisa para administrar o País neste período difícil; mas, é evidente que a importância de conhecer esses elementos em maior detalhe significa uma obrigação nossa; não temos como deixar de fazer isso. Do contrário, ficaremos, depois, dirigindo as cartas de **Waiver** ao FMI, por não cumprir as metas. Penso mesmo que aquelas metas já não eram para ser cumpridas. De tal maneira elas eram inatingíveis, que mesmo em um regime de austeridade, de controle, honesto e probo. Isso não se pode obter até por razões de natureza política, que fazem parte do jogo democrático. Este é o momento de conhecermos bem os dados e darmos a nossa posição para que o País, funcionando suas instituições democráticas, possa ter condições de ultrapassar esta crise.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Muito obrigado. V. Ex^a abordou um ponto importante. Há falta de confiança de todos, com justificada razão, nos dados apresentados, porque não são confiáveis, são descontraídos e as diversas fontes não coincidem. De forma que os membros do Congresso ficam muitas vezes na dúvida se os números apresentados pelos Ministros, pelos membros do Poder Executivo, são realmente corretos.

Causa-me espécie também a ligeireza, para não dizer a leviandade, com que são feitos os acordos, na ânsia de se conseguir obter vitória durante a votação. O Governo faz determinados cálculos que, estejam certos ou errados, são os que entende corretos, apresenta-os e encaminha-os ao Congresso. No decorrer das negociações – fomos todos testemunhas por ocasião da sessão que derrubou a MP – de repente, o teto de isenção passa para R\$500,00 para os da ativa. Em seguida, para os inativos, passa de três salários mínimos para R\$1.200,00, sem que ninguém, naquela hora – inclusive os emissários e representantes do Ministério –, pudesse dizer qual seria o impacto, a repercussão daquilo. Aumentar a isenção para R\$1.200,00 implica o quê? A redução da arrecadação em quanto? E daí? E as metas do Governo? Faz-se acordo, então, em função de ser isso palatável ou não para os Congressistas, mas pouco importa que isso reduza em 50, 60 ou 70% os cálculos inicialmente feitos. Não me parece essa uma maneira séria de se tratar a coisa pública.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Senador Jefferson Péres, eu gostaria apenas de aduzir aos argumentos que V. Ex^a vem expendendo a respeito da deterioração das contas da Previdência que um dos elementos iniciais responsáveis por essa deterioração veio antes mesmo da unificação dos institutos – devemos nos recordar que somente em 1967 foi instituída a correção monetária nos contratos, principalmente nos de empréstimo; e, desde antes da Constituição de 1946, generalizando-se após 1946, as carteiras imobiliárias dos institutos. Devemos nos recordar de que, a partir do final do Governo do General Dutra, as taxas inflacionárias começaram a se elevar. Efetivamente, numa inflação, quem é beneficiado é o devedor, e os credores, no caso as instituições financeiras e os institutos, mediante suas carteiras hipotecárias e financiamentos imobiliários, passaram a perder, porque, quando foi instituída a correção monetária, já era imperiosa a Constituição. A prestação que os segurados pagavam para adquirir um imóvel da Previdência constituía um privilégio, porque era menos da centésima parte do valor do imóvel. A última das pancadas sofridas foi determinada pela Constituição de 1988, que instituiu a universalidade de atendimento depois de já ter sido estendida ao trabalhador rural, sem que esse tivesse anteriormente descontado ou constituído nenhuma reserva para ele, porque não contribuía. Concordo com V. Ex^a nesse diagnóstico que vem fazendo da questão, mas, embora concorde com essas premissas, lamento não poder acompanhar a conclusão de V. Ex^a. A questão de fato é que caminhamos para o déficit inexorável do sistema previdenciário brasileiro, tanto o privado quanto o público, e não encontramos saída. Não vejo outra senão essa que adotada pelo Governo. Se V. Ex^a ler o jornal **O Globo** de hoje, verá que o Estado de São Paulo também encontra-se na mesma situação. Está até aproveitando taticamente esses mesmos valores de isenção e de mudanças de percentuais. De qualquer maneira, o contribuinte vai pagar. Se ele não pagar como contribuinte da Previdência Social, pagará o imposto, porque foi tirada uma parte da receita, que deverá existir para financiar a despesa que nós autorizamos via orçamento. Se não houver recurso para isso, ele será obtido ou por meio de um aumento de impostos – e assim todos pagarão – ou então o Governo vai ter que recorrer ao mercado para financiar o seu dé-

ficit público, e a população pagará da mesma forma. Acredito que a maneira mais racional seja essa que, em desacordo com a abalizada opinião de V. Ex^a, a Câmara equivocadamente deliberou.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Senador Bello Parga, eu próprio já havia dito – e nem poderia ser de outra maneira –, já havia reconhecido o óbvio, que, sejam quais forem os erros praticados, acabei de dizer, existe um rombo, um buraco que tem que ser coberto. O que me incomoda é a sistemática lavagem cerebral, para mostrar que esse rombo é em consequência de não contribuição dos servidores públicos no valor que eles deveriam contribuir. Isso é uma inverdade, Senador Bello Parga. Eles contribuíram sempre, ao longo dos anos, de uma forma ou de outra. O Poder Público é que nunca fez a contribuição patronal, que deveria imperiosamente fazer, seja porque era uma imposição legal, seja porque não há sistema previdenciário que resista atuarialmente apenas com os empregados contribuindo. Isso é impossível. Mas isso vem sendo escaoteado à opinião pública.

Não se diz também, ou se diz apenas esporadicamente, ou alguns apenas reconhecem isso, que o servidor público contribui sobre o total dos ganhos, sobre o total dos salários, sem limite, sem teto. Os da previdência privada contribuem até o limite de R\$1.200,00. É outra inverdade, portanto, dizer que a aposentadoria integral do servidor público é um absurdo. Não é um absurdo assim tão grande se considerarmos que ele contribui sobre o total dos seus ganhos.

V. Ex^a afirma que não há outra maneira. Creio que há uma forma de reduzir, pelo menos, o ônus do servidor, ou seja, não aumentá-lo tanto quanto se pretende, se a Previdência fizesse o que deveria fazer.

Vejo agora nos jornais que as companhias aéreas do País, que constituem um cartel com reserva de mercado há muitos anos, devem centenas de milhões à Previdência, Senador Bello Parga. Não sei se por culpa dos tribunais ou por falta de empenho do INSS para receber o que lhe é devido. Todavia, não são apenas as companhias aéreas, mas muitas outras mais. O rombo por aí vai a bilhões de reais.

V. Ex^a falou no passado, na falta de correção monetária dos imóveis financiados pela Previdência. Atualmente, Senador Bello Parga, há imóvel do INSS alugado em Copacabana por R\$100,00 ao mês. Problemas contratuais de atualização desses aluguéis ou, repito, falta de empenho em cobrá-los?

Não sei. Há muita coisa errada na Previdência, além da baixa contribuição dos segurados.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Senador Jefferson Pêres, efetivamente, essas medidas têm de ser tomadas paralelamente a esse esforço para o equilíbrio das contas da Previdência. Impõe-se, de qualquer maneira, ou por intermédio dos seus órgãos próprios ou da terceirização da cobrança, que a Previdência acelere a cobrança dos seus créditos.

O SR. JEFFERSON PÊRES (PSDB – AM) – Correto. E, repito, até que se aumente a contribuição dos atuais servidores. Mas impor contribuição aos inativos, não! Isso repugna minha consciência jurídica. Não aceito isso e, podem escrever mil editoriais ãõs jornais, não votaria a favor disso nunca, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) Pro-nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nada na existência humana é tão importante quanto à reposição de fatos históricos, sobretudo quando esses fatos têm uma íntima conexão com a dignidade de cada homem público.

Quero hoje, ainda que em breves palavras, aproveitando o noticiário histórico que se faz em derredor do famigerado Ato Institucional nº 05, editado no dia 13 de dezembro de 1968, fazer considerações de quem foi protagonista da matéria. Em 12 de dezembro de 1968, a Câmara votava o pedido de licença feito pelo governo militar para processar o Deputado Márcio Moreira Alves. A maioria dos que conviviam com Direito Constitucional – incluía-me entre eles – fomos à tribuna para mostrar que, embora não concordássemos com o discurso do Deputado Márcio Moreira Alves – inclusive ele próprio declarava que era um discurso sem importância –, ainda assim, entendíamos que ele estava respaldado pelo texto constitucional, que diz que o parlamentar é inviolável por suas palavras, opiniões e votos. E, apesar de o Governo Militar ter feito uma pressão enorme – àquela altura havia dois Partidos: Arena e MDB – nós, que fazíamos parte do MDB, colhíamos as confidências dos nossos companheiros, Deputados da Arena, dizendo da pressão intensa que lhes era feita. Ainda assim, o Governo viu o resultado contrário: 216 votos contra apenas 141 a favor.

Não quero, Sr. Presidente, relembrar os fatos e acusar os que possam ter assinado o Ato Institucional nº 5. Isso já ficou no tempo. Como Winston Chur-

chill dizia: "Deixai o passado enterrado com seus mortos". O que quero, Sr. Presidente, é lembrar que naquela data, 12 de dezembro, no gabinete do então Deputado Martins Rodrigues, um punhado de Deputados ouvíamos, entre 22h e 23h, a leitura do Ato Institucional nº 5, que não teve o pejo, o pudor que teve o Ato Institucional nº 1 de resguardar o Congresso para que este permanecesse aberto. O Ato Institucional nº 5 fechava o Congresso e punha em recesso todos os seus membros. As atividades foram paralisadas, as prerrogativas do Judiciário foram por terra e cometeu-se a maior das violências contra o Direito Constitucional: nenhuma atitude com base no Ato Institucional nº 5 era suscetível de apreciação pelo Poder Judiciário.

Ora, todos sabemos que lesão de direito não escapa a essa apreciação. O que me traz à tribuna, volto a dizer, é que, naquela noite, fizemos uma reflexão sobre como era possível que todos os integrantes do Governo, vinte e três ministros e mais o vice-presidente da República, pudessem não ter alertado o Presidente Costa e Silva para a violência do ato que era cometido.

O que se sabe hoje – o que eu soube meses depois – é que havia um voto discordante: o do Vice-Presidente da República, Pedro Aleixo. E há cerca de alguns anos, conversando com o seu filho, Padre Aleixo, eu lhe relatava a conversa que tive com uma das pessoas que estavam presentes a esta reunião, um militar de patente, que não era a de general, e que me dissera que Costa e Silva havia ouvido o conselho de Pedro Aleixo para que se valesse do estado de sítio, para que ficasse no âmbito da Constituição e não a rasgasse.

Transmiti isso ao seu filho, que estava, então, terminando um trabalho sobre o seu pai. E vejo hoje, Sr. Presidente, nas leituras dos jornais e revistas, que Costa e Silva teve uma atitude, para o momento, de reflexão, porque, ao cabo e ao fim da reunião, o único voto discordante, de Pedro Aleixo, chamando a atenção do Senhor Presidente, ele, que era contra a edição do AI 5, reporta-se a Pedro Aleixo dizendo: "Deus queira que, ao final de tudo isso, o Vice-Presidente da República tenha razão!" Trinta anos depois, essa é a grande realidade.

Não importa analisar, apreciar os atos daqueles que assinaram a medida porque só na ardência daquele convívio, daquele instante é que se poderia avaliar.

Quero, no entanto, deixar registrado em alto e bom som o que uma atitude digna pode fazer para resgatar a história. Pedro Aleixo quando não ape-

nas seus familiares lhe fizerem toda a pesquisa histórica despontar neste instante, como não apenas o jurista, o político, mas o cidadão que previu que o caminho certo para quem quer governar o País é não se afastar jamais dos trilhos da democracia.

Veja, Sr. Presidente, que Costa e Silva, ao que conta este mesmo fato histórico, queria no mês de setembro promulgar uma nova constituição para terminar com o Ato Institucional nº 5. Nós sabemos que ele teve um acidente vascular cerebral que paralisou todo o seu lado direito. Por isso, foi afastado da Presidência da República exatamente no final do mês de agosto de 1969. Aqui, comete-se o segundo grande equívoco do Ato Institucional nº 5. Ao invés de o Vice-Presidente da República ter assumido o controle do Poder Executivo, uma Junta Militar impediu-o e, inapelavelmente, cometeu mais outros equívocos, tisonando aquilo que, no começo de 1964, era indicado como bom para o Brasil, Sr. Presidente. Os militares mais jovens, atualmente no posto de generais e coronéis, queixam-se de que isso não poderia ter acontecido.

A história serve de paralelo. Esse brutal equívoco do Ato Institucional nº 5 levou 1.607 cidadãos brasileiros a serem cassados, a perderem seus direitos políticos – eu mesmo, Sr. Presidente, perdi o mandato de Deputado Federal, dez anos de direitos políticos e a cadeira na Faculdade de Direito. Todavia, nem por isso me queixo. Mas o exemplo ficou, porque, no **impeachment** do Presidente Fernando Collor de Mello, nenhum militar imaginava, apesar das dificuldades daquele instante, que uma junta pudesse assumir o governo. Normalmente, o poder passou para a Vice-Presidência da República.

A atitude de um homem, 30 anos atrás, hoje faz com que o resgate da dignidade pessoal de alguém, quando não tem medo de tomar atitudes, quando não fica na omissão que sempre defino como o subproduto do nada e do não, quando não se omite – nenhuma liderança se afirma pela omissão –, repetindo o que Pedro Aleixo fez sem que fosse possível imitá-lo, lembra o gesto de um jovem Deputado Estadual em 1964. Dos 30 Deputados que formavam a Assembléia Legislativa do seu Estado, apenas um votou contra o Ato Adicional que rompia a estrutura constitucional do seu Estado. Sem falsa modéstia, devo dizer-lhe, meu caro Senador Lúcio Alcântara, que esse Deputado Estadual hoje ocupa esta tribuna como Senador, sem ter medo de olhar para trás e de sentir vergonha daquela atitude, continuando para frente, com os bons exemplos que Pe-

dro Aleixo deixa para essa mocidade. Esses exemplos devem ser repetidos.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, quando alguém tenta ser agradável aos poderosos de plantão, um dia encontrará, sem dúvida nenhuma, a resposta pela frente.

Há um tempo, desta tribuna, Sr. Presidente, fazendo um exame da paridade entre os funcionários em atividade e os aposentados, quando se anunciava, palidamente, a tentativa de retirar destes os seus direitos, eu fazia a previsão: "infeliz o País que não respeita aqueles que se encaminham para a velhice."

Hoje, Sr. Presidente, a ardência e a ebulição que se faz contra os direitos dos aposentados lembra os que não têm coragem de tomar atitudes. Por isso, a dupla de Senadores que compõe a Bancada do Estado do Amazonas – não falo pelo terceiro, pois se encontra ausente –, tanto Jefferson Péres como eu já sinalizamos a nossa posição quanto ao problema dos aposentados. O Governo deveria estar satisfeito, vendo que é possível discordar quando se tem argumentos, no sentido da análise construtiva. Não se dá apoio apenas abaixando a cabeça, como se isso fosse possível na condução de um Governo às suas finalidades.

Sr. Presidente, trouxe o exemplo de Costa e Silva quando Presidente da República. Nesse período, apenas um homem lhe mostrava o equívoco em que incorria. Lamentavelmente, ele não pôde sobreviver para, 30 anos depois, verificar que a razão estava com Pedro Aleixo, que lhe traçava o caminho e lhe apontava a solução.

Sr. Presidente, que essa história sirva de exemplo não a nós outros, que já estamos caminhando para o final dos nossos tempos – aqueles que começam e que pensam que servir ao poder, de forma irresistível para não utilizar outros nomes não é o melhor dos caminhos. O melhor dos caminhos é a consulta da consciência, é estar em paz com ela. Não tenho medo de olhar a figura refletida no espelho, por não me causar nenhuma vergonha.

Se o céu existe – e existe –, lá deve estar Pedro Aleixo. Os seus familiares e aqueles que conviveram com ele como eu próprio tive essa honra em muitos instantes em que estivemos juntos e em que recebi seus vários ensinamentos, todos estamos satisfeitos. De um lado, os familiares; de outro, o Parlamento.

Por isso, Sr. Presidente, a minha presença na tribuna é uma homenagem a quem praticou a digni-

dade com o gesto que o fez merecedor de entrar na história deste Parlamento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, "um Estado totalitário realmente eficaz seria aquele em que o Executivo todo-poderoso, constituído de chefes políticos de um exército de administradores, controlasse uma população de escravos que não precisassem ser forçados, porque teriam um amor à servidão.....

O amor da escravidão não se pode estabelecer senão como um resultado de uma revolução profunda e pessoal nas mentes e corpos humanos.....

Um sistema perfeitamente seguro de eugenia, destinado a padronizar o produto humano e, assim, a facilitar a tarefa dos administradores".

Com parágrafos nesse estilo, o grande escritor inglês Aldous Huxley compôs o prefácio de um dos seus romances mais conhecidos, preparando o espírito do leitor para o texto do "Admirável Mundo Novo"; cujo o tema o autor resume, magistralmente, ao afirmar que esse "é o segredo da felicidade e da virtude – gostar daquilo que se tem de fazer. Este é o propósito de todo o condicionamento; fazer as pessoas amarem o destino social do qual não podem escapar".

Desde 27 de fevereiro de 1997, o Jornal **L'Observatore Romano**, ao exprimir a opinião do Papa João Paulo II, afirmava ser "urgentemente necessário que os Estados examinem imediatamente uma lei proibindo a clonagem de seres humanos e que, se houver pressão dos pesquisadores, tenhamos força para não fazermos qualquer concessão".

O método inglês responsável pela criação da ovelha Dolly comprovou a teoria de que a ciência pode produzir réplicas de animais adultos. Uma semana depois, uma equipe americana do Centro Regional de Primatas do Oregon apresentou ao mundo dois clones de macacos filhotes, um macho e uma fêmea. Desde então, os cientistas se convenceram de que ambos os métodos funcionariam perfeitamente bem na produção de clones humanos.

Os técnicos dos Estados Unidos da América pretendem "criar macacos geneticamente idênticos para pesquisa", que serão de grande utilidade em experiências farmacológicas para produção de novas drogas. Entretanto, da mesma forma, clones hu-

manos poderiam ser utilizados em experimentos tenebrosos, a exemplo dos realizados pelo nazista Joseph Mengele.

Desde os resultados concretos das primeiras experiências de clonagem, o medo de cada homem em relação ao futuro ficou estampado em todas as fisionomias.

A reação negativa normal em qualquer indivíduo foi evidenciada na pesquisa realizada pela revista **Times**, juntamente com a rede **CNN**, dos Estados Unidos, em 1997, com 1.005 pessoas:

- 66% são contra até a clonagem de animais;
- a maioria – 55% – não comeria carne de animal clonado;
- 89% dos entrevistados consideram moralmente inaceitável a clonagem de ser humano, e para 93%, não se trata de uma boa idéia;
- 47% discordam da clonagem, mesmo que somente de partes do corpo ou de órgãos vitais para transplantes;
- para 74%, fazer clones de seres humanos contraria a vontade de Deus.

Recentemente, pesquisadores norte-americanos conseguiram clonar embriões de diferentes mamíferos por meio da substituição de material genético de óvulos de vaca pelo de células de porcos, macacos, ratos e ovelhas adultos. Essa pesquisa demonstrou que os óvulos de vaca têm as substâncias bioquímicas necessárias à formação de embriões com material genético de outros mamíferos.

Nobres Colegas, poucos cientistas acreditaram ser possível concretizar a ficção do filme "Parque dos Dinossauros", porque a produção de um clone, até recentemente, dependia do uso de células reprodutivas. No início deste ano, a situação se modificou. Segundo jornais do dia 22 de janeiro de 1998, cientistas japoneses conseguiram fecundar 12 vacas com dois tipos de células somáticas do corpo, portanto; não são células germinativas. Esse novo processo "reduz o custo de produção, porque elas podem ser retiradas de qualquer parte do corpo, além de ser um procedimento menos complexo que o uso de óvulos fertilizados". Isso foi estampado no **Correio Braziliense** do dia 22 de janeiro do corrente ano.

A história de Frankenstein, em suas diferentes versões cinematográficas, sempre arrastou multidões às salas de projeção. A curiosidade e a ânsia de brincar de Deus podem levar os amoralistas, os materialistas e os gananciosos a resultados inaceitáveis sob

os pontos de vista ético e religioso, pois nada se sabe acerca da alma dos clones.

É inegável o interesse dos verdadeiros cientistas nos benefícios que a clonagem pode trazer à espécie humana. Nessa linha de pensamento, provavelmente, estão as pesquisas da Universidade de Massachussets, que, após quatro anos, provou a eficácia de uma técnica mais rápida e simples de clonagem de animais com genes humanos. O objetivo desses estudiosos é produzir, em dois anos, rebanhos de vacas cujo leite deverá conter genes e substâncias para o combate de grande número de doenças, como diabetes, males neurológicos e degenerativos e hemofilia.

A partir do primeiro semestre, quando cientistas americanos pediram para serem suspensos os xenotransplantes (transplantes de órgãos de animais para seres humanos), as tentativas de clonagem de órgãos humanos intensificaram-se. Especialistas têm alertado para o risco de transmissão de novas doenças para seres humanos, o que justificaria a interrupção dos testes de xenotransplantes. Sabe-se, por exemplo, que células de porcos têm sido implantadas nos cérebros de vítimas do Mal de Parkinson.

Escandaliza-nos, porém, a leviandade dos que afirmam que "clones podem ser fábricas de dinheiro" ou que consideram sua exploração comercial "um mercado que pode render bilhões de dólares por ano". Talvez seja essa a motivação que levou o especialista em fertilização, Richard Seed, de Chicago, a anunciar sua disposição de abrir, em breve, clínicas para produção de bebês clonados. Em resposta, a Administração de Drogas e Alimentos dos Estados Unidos (FDA) informou que qualquer tentativa de clonar seres humanos naquele país dependerá da autorização da agência e que esta não pretende permitir nenhuma experiência desse tipo.

Para a Professora Lenise Garcia, Chefe do Departamento de Biologia Celular da Universidade de Brasília, a clonagem de pessoas produziria apenas "magníficos exemplares de insensatez humana". Já a Diretora Administrativa do Núcleo de Genética Médica de Minas Gerais, Betânia Maria Andrade, considera que a clonagem humana deve ser cuidadosamente regulamentada, pois muito conhecimento emergirá das experiências realizadas por profissionais éticos e competentes.

Em março de 1997, a Organização Mundial de Saúde, por meio de um dos seus porta-vozes, lamentou a inexistência de qualquer código ético para deter "o que pode vir a se tornar realidade". O diretor

daquela organização propôs que o tema fosse discutido internacionalmente, para que normas de segurança possam ser criadas.

Logo após, o Presidente Bill Clinton proibiu o uso de recursos federais para fabricação de seres humanos e reuniu uma comissão de ética para estudar o assunto. O Congresso dos Estados Unidos ainda não aprovou uma lei federal que proíba taxativamente tais experiências, mas alguns estados americanos já prepararam projeto de lei sobre o tema.

Entretanto, Sr. Presidente, com a mesma veemência que o leva a classificar as experiências de clonagem de seres humanos como moralmente inaceitáveis, o Presidente Clinton apóia o emprego das técnicas de clonagem para produzir "pele e cartilagem para vítimas de queimaduras ou que tenham sofrido acidentes e tecido nervoso para os que sofreram lesões na espinha".

O Brasil tenta avanços no estudo da biotecnologia, especialmente em Campinas – SP, e ainda não tem legislação específica sobre o assunto, a não ser a Lei nº 8.974, de 1995, que "regulamenta os incisos II e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas para o uso das técnicas de engenharia genética (...) e dá outras providências".

Em boa hora, portanto, o nobre Senador Leomar Quintanilha solicitou à Presidência desta Casa a realização de um Seminário sobre Manipulações Genéticas, com a participação de representantes do Executivo, do Judiciário, da comunidade científica brasileira e da sociedade civil.

Parte significativa da opinião pública nacional defende a adoção de maior rigor nas normas hoje existentes no País para o controle dos produtos geneticamente manipulados. A importação de 1,5 milhão de toneladas de soja transgênica, em dezembro de 1997, reacendeu o interesse e as preocupações do nosso povo quanto à evolução dos processos de clonagem.

Neste final de semana, a imprensa televisiva divulgou uma nota segundo a qual o uso de alimentos transgênicos estaria produzindo efeitos deletérios no organismo humano.

Na condição de Relator, quando da apreciação da proposta pela Comissão Diretora, manifestei-me inteiramente favorável à iniciativa do meu ilustre colega de Bancada. Considero que a realização do seminário proposto pelo nobre Senador Leomar Quintanilha permitirá a esta Casa canalizar o interesse público para uma adequada avaliação da matéria, o que, certamente, contribuirá para a formação tanto

da opinião pública brasileira, quanto, no conjunto de Senadores, de um juízo sobre a necessidade e a oportunidade de ação legislativa sobre o tema.

Sr. Presidente, preclaros Colegas, os jornais televisados informaram, no mês de janeiro, que a juventude comunista russa tem manifestado interesse em que seja feito um clone de Lênin. Para que, senhores? Quais seriam ou serão as conseqüências mundiais de tamanha insensatez?

Ainda no primeiro semestre, a imprensa noticiou que os Estados Unidos da América estavam discutindo a primeira lei sobre o destino dos embriões humanos congelados. Um dos objetivos mais importantes desse projeto de lei é impedir a utilização de embriões humanos em experiências de clonagem.

Há poucas semanas, os meios de comunicação nos alertaram para a ocorrência de uma verdadeira revolução no mundo da clonagem. Os cientistas divulgaram a reprodução de células em laboratório que podem ser utilizadas para evitar rejeição durante transplantes. Uma pequena empresa norte-americana anunciou que havia clonado células humanas. Para clonar células de todos os recém-nascidos, como pretende o Governo britânico, ou segmento do Governo britânico, ocorrerá, necessariamente, a criação de seres humanos clonados.

As experiências estão envoltas pela obscuridade, mas uma certeza existe, a de que nenhuma restrição, seja ética, religiosa, moral, legal ou econômica, teve força para impedir o prosseguimento dessas pesquisas.

Sr^{as} e Srs Senadores, o admirável "mundo novo" se aproxima de nós a passos largos. Devemos, portanto, refletir seriamente sobre as palavras com que Aldous Huxley finaliza o prefácio do seu romance:

"Na verdade, a menos que escolhamos a descentralização e o emprego da ciência aplicada, não como o fim cujos meios seriam os humanos, mas como meios para produzir uma competição de indivíduos livres, temos apenas duas alternativas de que nos podemos valer: certo número de totalitarismos nacionais e militarizados, tendo como raiz o terror da bomba atômica e como conseqüência a destruição da civilização (...); ou então um totalitarismo supranacional, proveniente do caos social e do rápido progresso tecnológico..."

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Com a palavra o Senador Romero Jucá, por 20 minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna hoje registrar com muita satisfação que, no último final de semana, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em caráter terminativo e, portanto, o Senado Federal, aprovou projetos que têm uma repercussão social e econômica muito grande no meu Estado.

O Senado Federal aprovou dez projetos que criam dez áreas de Distrito Agropecuário em dez municípios de Roraima, quais sejam: Caroebe, São João da Baliza, São Luiz, Rorainópolis, Caracarái, Mucajai, Canta, Bonfim, Alto Alegre e Normandia.

Esses Distritos Agropecuários, vinculados à Suframa, têm um papel extremamente importante para viabilizar a exploração agrícola e direcionar a forma de ocupação do território de Roraima, do solo da Amazônia, e, portanto, possuem uma vinculação muito estreita com a proteção do meio ambiente em toda a Região.

Apresentei os dez projetos em 1996 e, com a relatoria do Senador José Bianco – a quem de público quero agradecer –, esses projetos foram aprovados na última reunião da quinta-feira, inclusive, acredito, marcando um recorde de aprovação de projetos, porque um Parlamentar ter dez projetos aprovados em uma única reunião de comissão, sem dúvida nenhuma, é um fato bastante auspicioso.

Espero, agora, que esses projetos tenham tramitação na Câmara dos Deputados de forma rápida, porque, volto a afirmar, entendo que a criação desses Distritos agropecuários são um caminho a apontar para que a ocupação agrícola, pecuária, enfim, a produção na região amazônica tenha um direcionamento diferente daquele que há bem pouco tempo fez com que o meu Estado de Roraima queimasse em quase 25% do seu território.

Sem ocupação ordenada, sem orientação educacional, sem assistência técnica, a exploração agrícola e pecuária na Amazônia torna-se predatória. Na verdade, essa ação predatória tem um preço alto a se pagar.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Romero Jucá, V. Exª me concede um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR) – Ouço com satisfação o Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Romero Jucá, fico gratificado de ver V. Exª nessa tribuna fazendo menção a uma luta que V. Exª trava há muitos anos, como parlamentar, em defesa do Estado de Roraima. Realmente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado ao aprovar, em caráter terminativo, a criação desses Distritos Agropecuários no Estado de Roraima, ultrapassa, se V. Exª me permite, o direcionamento do seu Estado, porque esses projetos apontam na direção daquilo que constitui a sua, a minha e a luta de toda esta Casa, que é a de expandir, de levar o desenvolvimento para o interior do Brasil. É a interiorização do desenvolvimento, o aproveitamento do solo fértil do Brasil para a produção de grãos, uma vez que o setor agrícola do País é premido, pressionado por uma carga tributária, por uma taxa de juros elevada e está estagnado, há mais de dez anos, em cerca de 80 milhões de toneladas. V. Exª ocupa a tribuna no instante em que nossa Casa e todos nós precisamos demonstrar que há necessidade de direcionarmos esse desenvolvimento por meio da produção, da produção agrícola e industrial deste País. Quero cumprimentá-lo efusivamente e formular votos de que o ano de 1999 não seja o que a maioria dos analistas estão apontando um ano de recessão e desemprego, que seja um marco para o Presidente Fernando Henrique Cardoso que vai assumir pela segunda vez, em 1º de janeiro, que seu segundo mandato seja marcado por uma política desenvolvimentista, por uma política de incremento cada vez maior ao setor produtivo do País. Meus cumprimentos a V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR) – Quero agradecer o aparte do Senador Ramez Tebet e registrar que realmente essa é a nossa intenção. O brilhantismo das palavras de V. Exª, sem dúvida alguma, corroboram no direcionamento da idéia que temos.

Queremos a agência de desenvolvimento da Amazônia, que é a Suframa, direcionando investimentos não só para indústrias em Manaus, ou na capital de Roraima, Boa Vista, ou em Porto Velho, ou em qualquer capital da Região Amazônica. Queremos também esses distritos agropecuários ajudando a ter assistência técnica, direcionamento da produção, capacidade produtiva, crescimento e geração de renda no interior. Porque o interior da Amazônia

precisa, até mais do que as cidades da Amazônia, de um projeto alternativo para dar qualidade de vida ao homem e para fazer com que o morador do interior da Amazônia não tenha que desmatar, vender madeira, pescar predatoriamente, danificando um patrimônio pertencente a todo o povo brasileiro.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Senador Romero Jucá, V. Exª me concede um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR) – Ouço V. Exª com satisfação.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Senador Romero Jucá, parabéns V. Exª por esta idéia, que deve servir de exemplo para outros Estados. É necessário que o Governo se preocupe com a agricultura e a pecuária. Com o zoneamento, começa-se a particularizar a implantação desses pólos, e os órgãos governamentais de financiamento, que deveriam estar financiando, não o estão fazendo, como é o caso do Banco da Amazônia, da Sudam, da Suframa e até mesmo o BNDES. V. Exª conhece bem aquela região e sabe que o BNDES não tem feito investimento na Amazônia. Por que não investir na agroindústria e na agropecuária? Senador Romero Jucá, pretendo apresentar um projeto dessa natureza, para dividirmos o Estado de Rondônia em distritos agropecuários, com o objetivo de conseguirmos, juntos, que o Presidente olhe um pouco mais para a Região Norte e faça investimentos naquela área. Parabéns!

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR) – Agradeço a V. Exª por suas palavras, Senador Ernandes Amorim. Gostaria de ressaltar que esse direcionamento dado por nós, no caso de Roraima, com os distritos agropecuários, deve e pode, sem dúvida nenhuma, servir de modelo para outros Estados da Amazônia e do Centro-Oeste.

Desejo agradecer aos Senadores da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania que votaram a favor dos meus projetos e aprovaram esse direcionamento.

Quero registrar meu empenho em lutar, da mesma forma como o fiz com os projetos de Roraima, por projetos de outros Estados da Amazônia, com o objetivo de buscarmos alternativas de produção e tecnologia. Como bem disse V. Exª, começa-se com a assistência técnica à produção, mas, forçosamente, com uma produção direcionada, com qualidade e lucratividade, várias agroindústrias serão implantadas junto a cidades do interior, gerando mais empregos e completando o ciclo econômico que queremos ver na Amazônia.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – V. Ex^a concede-me um aparte, Senador Romero Jucá?

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR) – Ouço com satisfação o aparte do Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Nobre Senador Romero Jucá, gostaria de compartilhar de sua satisfação, justamente quando bate um recorde de aprovação de projetos. V. Ex^a os estudou e analisou com profundidade e está mostrando o caminho, onde se deve centrar os investimentos e a racionalidade para o aumento da produção, para o desenvolvimento da região, que V. Ex^a tão bem representa nesta Casa. Temo, entretanto, que V. Ex^a tenha essa satisfação frustrada. O parecer da Câmara dos Deputados a respeito dessas matérias é totalmente diverso do entendimento do Senado. Estou fazendo um trabalho, uma análise dos projetos que são encaminhados à Câmara dos Deputados, projetos esses que dormitam, naquelas gavetas, o sono da eternidade. Não é só por dormitarem, mas por existir uma jurisprudência firmada por uma das comissões da Câmara no sentido de que projetos dessa natureza – que V. Ex^a tão bem apresentou perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal e foram aprovados em caráter terminativo – são inconstitucionais e anti-regimentais. Então, existe uma divergência entre o Regimento da Câmara e o do Senado. Tive a oportunidade de ler um parecer, do eminente Senador Josaphat Marinho sobre projetos de lei autorizativos, encaminhados à Presidência da República. O Senador Josaphat Marinho defende a constitucionalidade desses projetos de lei, e a Câmara dos Deputados tem jurisprudência firmada no sentido de que não devam prosperar. Nobre Senador, cumprimento V. Ex^a pela iniciativa brilhante de dotar o seu Estado de Roraima, que tanto merece, dos distritos agroindustriais. Mas temo que, por incompatibilidade entre os Regimentos da Câmara e do Senado, eles acabarão por receber parecer sistematicamente contrários na Câmara dos Deputados.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR) – Agradeço a V. Ex^a pelas palavras e pela preocupação, Senador Carlos Patrocínio, mas a luta por Roraima e pela Amazônia não tem sido fácil.

Sem dúvida, aprovar esses dez projetos aqui no Senado foi a primeira fase. Sabemos das dificuldades na Câmara dos Deputados e, por isso mesmo, estamos dispostos a encarar essa luta e, com base no parecer do Senador Josaphat Marinho, buscar a direção da Mesa da Câmara dos Deputados,

para modificar o entendimento daquela Casa, que, a meu ver, é equivocado.

Gostaria de conchamar os Srs. Senadores para, em comissão ou talvez por intermédio da própria Mesa do Senado, buscarmos efetivamente a uniformização da tramitação de projetos importantes, apesar de serem autorizativos.

O parecer do Senador Josaphat Marinho é muito claro. Tenho certeza de que, com base nesse parecer e com base numa atuação da Mesa do Senado, vamos ter condição de disciplinar, de uma vez por todas, e de encaminhar favoravelmente os projetos autorizativos não só os meus, mas os de outros companheiros Senadores e Senadoras, projetos esses que são tão importantes.

Da mesma forma que é dada prioridade no Senado a projetos de iniciativa de Deputados Federais, e temos aprovado, muitos deles, em nossas comissões, temos de procurar também uma fórmula de fazer com que a Câmara dos Deputados dê prosseguimento ao esforço legislativo dos Senadores e das Senadoras desta Casa.

V. Ex^a tem razão: os projetos param na Câmara dos Deputados inexplicavelmente. Chegou a hora de se passar a limpo esta situação e efetivamente se buscar um caminho de convivência e de respeito na atuação dos Parlamentares tanto do Senado quanto da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, quero encerrar minhas palavras, registrando que espero que a Câmara dos Deputados vote a favor dos projetos que aprovamos aqui. Mais do que isso, que a direção da Suframa se sensibilize – sabemos que não há uma grande simpatia daquele órgão pelos distritos agropecuários – e entenda que como disse é importante levar o desenvolvimento ao interior, é importante disciplinar a ocupação da Amazônia, é importante trazer tecnologia, treinamento, condição e capacidade econômica à atividade agrícola e pecuária no interior. Sem dúvida nenhuma, a Suframa e seus distritos agropecuários são um grande instrumento de que o País poderia dispor para direcionar o desenvolvimento na região menos desenvolvida do Brasil e, portanto, mais carente de respeito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Elcio Alvares, por 20 minutos.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, foi com satisfação que tomei conhecimento, pelo **Diário de Justiça** de 10 de setembro passado, da sentença prolatada pelo Dr. Francisco Neves da Cunha, Juiz Federal da 16ª Vara de Brasília, em favor do Dr. Francisco Pinheiro da Rocha, rebelando-se contra decisão do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal e, conseqüentemente, anulando a penalidade que lhe fora imposta.

É preciso, desde logo, lembrar os dolorosos acontecimentos em que se viu envolvido o Dr. Pinheiro da Rocha, por ocasião da doença que vitimou o Dr. Tancredo Neves, recém-eleito Presidente da República.

O Juiz resume com clareza a situação: "Relutante em aceitar submeter-se a qualquer intervenção cirúrgica, sequer de que se divulgasse qualquer anomalia com sua saúde, o adiantado da doença obrigou Tancredo a submeter-se aos cuidados cirúrgicos antes que tomasse posse no almejado cargo. A família comungava das mesmas preocupações do Presidente com a opinião pública e com o delicado quadro político-institucional reinante."

Por força das circunstâncias, o Dr. Pinheiro da Rocha foi o médico responsável pela primeira cirurgia a que se submeteu o Dr. Tancredo na véspera de ser empossado no cargo de Presidente da República. A tensão em que vivia o País transformou o episódio em autêntica tragédia, conforme acentua o Dr. Francisco Neves da Cunha ao dizer que "... desenrolava-se uma situação *sui generis*, inédita, jamais acontecida em toda a História do Brasil, de uma gravidade e ao mesmo tempo de uma delicadeza ímpares, a ser conduzida com maior esmero e trato possíveis."

Constatado que o Presidente eleito era portador de um leiomioma, militares e políticos da maior responsabilidade apoiaram decisão dos familiares do Dr. Tancredo de omitir esse resultado, mesmo tratando-se de tumor benigno, evitando atestados e declarações que pudessem criar alarde. Acresce que a cirurgia foi bem sucedida, encontrando-se o doente em franca recuperação, e, assim, optou-se pela declaração de que o presidente eleito fora operado de *divertículo de Meckel*, antes mesmo do resultado final do exame.

Como é acentuado na magistral sentença, na ocasião não se afrontava o Código de Ética Médica em vigência. Somente em posterior diploma legal se estabeleceria que seria passível de pena "expedir boletim médico falso ou tendencioso." Dai, ter desta-

cado o Juiz Francisco Neves da Cunha que "por tais argumentos, pecou o veredito combatido por aplicar a um fato anteriormente acontecido lei inexistente naquele tempo, norma posterior e mais grave."

Da audiência de testemunhas ficou evidente o acerto da cirurgia e o desenrolar de uma recuperação que possibilitaria alta do paciente em pouco tempo, a fim de assumir o cargo de Presidente da República, conforme seu desejo. Isso não veio a se dar em face de uma série de problemas surgidos posteriormente e que agravaram o estado de saúde do doente. Profissionais da maior competência, não só de Brasília, como do Rio de Janeiro, de Belo Horizonte e, sobretudo, de São Paulo, que constituíram uma junta médica, publicaram um boletim com um parecer elogiando a conduta médico-cirúrgica "que foi e continua sendo correta".

Em todos os depoimentos tomados durante o processo, sobressai a competência médica e a lisura do Dr. Pinheiro da Rocha. O Dr. Walter Pinotti, que aqui apareceu como um membro a mais da junta médica e que se ofereceu para ficar cuidando do paciente, diz textualmente: "Não houve nenhum erro no tratamento a que foi submetido o Excelentíssimo Senhor Presidente da República durante a cirurgia realizada no dia 14 de março deste ano. As conseqüências registradas decorreram do próprio organismo do paciente, independentemente da vontade de qualquer médico, em qualquer lugar."

Em sua brilhante e minuciosa sentença, o juiz Francisco Neves da Cunha diz que o autor-indiciado "escolheu o resguardo do direito do paciente e de seus familiares, o sigilo, o segredo quanto ao exato estado do doente, não descendo a pormenores, em primeiro lugar, não deixando, entretanto, de dar uma satisfação ao público e à mídia, em geral, com informações mais genéricas, mas prudentes, quanto ao desencadear da doença do ilustre homem público", o que exime o Dr. Pinheiro da Rocha de qualquer responsabilidade, pois agia ele "transmitindo ao público as informações permitidas pelas normas que regulam a profissão, em face do segredo médico a que estava obrigado e recomendado pelo paciente e familiares, que eram, na escala de interesse e importância, aqueles a quem, em primeiro lugar, o médico devia satisfação".

Lembra ainda o juiz que os próprios Conselhos Regional e Federal de Medicina reconhecem que o autor-indiciado agiu "corretamente no tocante à informação verdadeira ao paciente e familiares". E, já no final da sentença, complementa: "O autor da ação é

cirurgião. Não lhe caberia, pois, responsabilidade pela elaboração do laudo anatomopatológico, que, como se sabe, é da competência técnica dos médicos patologistas que o deverão ter assinado, conforme testemunho do Dr. Hélcio Mizziara, se verdadeiramente existiu. Tecnicamente, não caberia ao cirurgião assinar laudo anatomopatológico, nem há nos autos comprovação documental de tal autoria."

E, finalizando, o Dr. Francisco Neves da Cunha afirma: "...o responsável, em última palavra, pelo passamento do saudoso Presidente Tancredo Neves, foi ele próprio, pelo seu estoicismo, o seu acendrado patriotismo e amor à causa pública, se bem que não seja esta a questão sub examen, mas que é necessário acentuar para o melhor e mais amplo entendimento do caso".

E foi assim, com satisfação, que lemos o último trecho da sentença: "Com respaldo nas razões de fato e de direito suso estipuladas, julgo procedentes ambas as ações ordinária e cautelar, para anular o julgamento do autor e, conseqüentemente, a penalidade a ele imposta."

Sr. Presidente, finalmente, foi feita justiça a um profissional a quem esta cidade e o Congresso Nacional muito devem, cujo nome será mencionado prioritariamente sempre que se queira rememorar a história de Brasília, pois decisiva foi sua ação para que a nova Capital dispusesse de excelentes serviços médicos, tornando-se hoje um dos centros mais importantes do País no tocante à medicina.

Refiro-me ao Dr. Francisco Pinheiro da Rocha, o Dr. Pinheiro — como todos em Brasília o conhecem —, que tem ocupado cargos importantes em Brasília, desde a sua inauguração. Médico do Hospital Distrital de Brasília; da Câmara dos Deputados; cirurgião eminente; foi Secretário de Saúde e Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal de junho de 1964 a abril de 1967, período em que construiu e inaugurou diversos hospitais integrados à rede hospitalar e postos de saúde nas cidades satélites.

Durante os 36 anos de efetivo trabalho do Hospital de Base, o Dr. Pinheiro ocupou várias chefias, realizou mais de 6 mil intervenções cirúrgicas e formou mais de 200 residentes na área de cirurgia geral. Atualmente, exerce as funções de consultor científico no setor de cirurgia geral daquele nosocômio.

A imensa atividade médica e administrativa que desenvolveu nos cargos que ocupou nesta cida-

de não impediu que o Dr. Pinheiro se empenhasse, simultaneamente, na sua própria modernização como cirurgião, tendo feito sucessivos cursos de atualização no Exterior e se tomado membro titular da Associação Francesa de Cirurgiões.

Mais importante que títulos, quaisquer que sejam, são as qualidades e virtudes pessoais do Dr. Pinheiro, de inigualável e invejável notoriedade no Distrito Federal e no País. Administrador extraordinário, o Dr. Pinheiro é sobejamente conhecido nas duas Casas do Congresso Nacional e em todo o Distrito Federal pela sua competência e dedicação aos clientes, virtudes que o tornam figura singular no círculo médico de Brasília, atendendo a todos que o procuravam no Serviço Médico da Câmara dos Deputados, no Hospital de Base e em sua própria residência, com igual dedicação, realizando incontáveis cirurgias nesta cidade, onde permanece em plena atividade, para gáudio de todos nós.

Sr. Presidente, eminentes colegas, esse discurso é de gratidão, marcado pelo meu coração e pelo meu sentimento. Quando cheguei aqui, em 1970, a minha mãe vinha do Espírito Santo, portadora de um câncer inoperável, para ficar junto ao tilho dela, então Deputado Federal, e contar dias para o seu falecimento.

O Dr. Pinheiro da Rocha fez um exame e se atreveu a fazer uma cirurgia em minha mãe, embora todos os exames, inclusive as chapas de raios-X, apontassem para que o câncer permanecesse como estava, porque uma cirurgia não teria mais o alcance necessário. O Dr. Pinheiro da Rocha fez essa operação. Minha mãe ficou sete dias na UTI, praticamente em estado de coma, mas o Dr. Pinheiro da Rocha conseguiu reerguer minha mãe, que viveu mais 11 anos em minha companhia. Portanto, este pronunciamento é, acima de tudo, de gratidão.

Por tudo isso, Sr. Presidente, é que nos trouxe imensa satisfação a sentença do eminente Juiz Dr. Francisco Neves da Cunha, pois, finalmente, a justiça foi feita, e o Dr. Pinheiro recebeu a reparação que merecia.

Solicitamos, Sr. Presidente, a transcrição, nos Anais desta Casa, da íntegra da sentença que faço chegar à Mesa neste instante.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR ELCIO ALVARES EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

SENTENÇA Nº 575/98

AÇÃO CAUTELAR (1300) Nº CC.6709

AUTOR : FRANCISCO FINHEIRO ROCHA
RÉU : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
DISTRITO FEDERAL E OUTRO

Vistos etc.

FRANCISCO PINHEIRO ROCHA, qualificado na inicial, propôs as presentes ações ordinária e cautelar contra o Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal e Conselho Federal de Medicina.

O autor, à época cirurgião junto ao saudoso Presidente Tancredo Neves, alega que, "diante das circunstâncias que envolveram o período pós-operatório", o Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal - CRM/DF - instaurou sindicância que deu origem a processo ético profissional (fls. 04).

Entendendo aquele Órgão haver existido infração ao Código Brasileiro de Deontologia Médica, considerou o requerente "co-responsável na elaboração e divulgação de laudo anatomopatológico falso e emissão de boletins médicos inverídicos" (fls. 04 da ação cautelar e 05 da ordinária), determinando-lhe, como pena, constar na pública em publicação oficial.

Recorreu o autor ao Conselho Federal de Medicina - Primeira Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica, Distrito Federal, sem lograr êxito em quaisquer dos recursos.

Afirma, preliminarmente, a nulidade do julgamento realizado na 1ª Câmara do Tribunal de Ética Médica, por haver sido permitida, durante

o seu transcurso, a presença do Representante do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, dando-se-lhe a palavra, inclusive, bem como a prescrição do processo disciplinar.

No mérito, alega que não participou da elaboração do laudo anatomopatológico, justamente um dos elementos considerados para fins de aplicação de sua penalidade : o outro seria a emissão de boletins médicos inverídicos

Além disso, a decisão teria imputado ao requerente infração ao art. 116, do Código de Ética Médica - CEM - somente aprovado em 1988, quando os fatos ensejadores da penalidade teriam ocorrido em 1985, portanto em plena vigência do Código Brasileiro de Deontologia Médica - CBDM.

Enquanto este estabelece, em seu princípio VI, dever o "médico transmitir aos seus pacientes, aos colegas e ao público informações permitidas pelas normas que regulam a profissão", o art. 116 do CEM refere-se à expedição de "boletim médico falso ou tendencioso"

Assim pugna contra interpretação tendente a encontrar equivalência entre as duas expressões, negando qualquer ilegalidade, vez que os mencionados boletins "transmitiram ao público apenas informações permitidas pelas normas que regulam a profissão", não havendo, portanto, infração ao princípio VI do CBDM, vigente à época.

Requer a suspensão da penalidade imposta e ainda, a declaração de nulidade do julgamento administrativo.

Foi deferida a liminar em decisão de fls. 21, na ação cautelar para que o CRM/DF se abstenha de publicar a penalidade imposta ao requerente

Citado, contestou o Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal negando a existência do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora* (fls. 25/37 da ação cautelar e fls. 24/33 da ação ordinária).

Assim, o processo administrativo assegurou ao autor a mais ampla defesa. A presença do Sr. Presidente do CRM/DF, no julgamento de

segunda instância, objetivou atender a chamamento formal do CFM a fim de prestar "esclarecimentos necessários à boa condução dos trabalhos" (fls. 30).

Repudia, igualmente, a arguição de prescrição: ocorrendo o fato em 24.04.85, imediatamente foi instaurado processo ético-profissional onde, uma vez apresentada defesa pelo ora réu, em 24.03.86, foi suspensa e reiniciada a contagem do prazo prescricional em razão do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 6.838, de 29.10.80.

Quanto à aplicação dos códigos deontológicos, argumentou em defesa da complementaridade dos preceitos aplicados, pois a substituição do antigo pelo novo não acarreta seu desaparecimento de forma totalitária, ligando-se as novas leis às antigas quando não contrárias e passíveis de conciliação, mesmo que parcialmente, e ainda que com enunciados diversos.

Réplica ao CRM/DF às fls. 59/60 da ação cautelar e 59/62 da ação ordinária.

Foi realizada audiência de fls. 77/80, AO.

O Conselho Federal de Medicina apresentou contestação de fls. 69/76 (cautelar) e 109/116 (principal)

Em despacho de fls. 04 da ação ordinária, determinou-se a formação de avulso com o Processo Ético Profissional nº 73/85, contendo 05 (cinco) volumes.

Réplica ao CFM às fls. 121/123 da ação principal.

Foi procedida a nova oitiva de testemunhas, em face da integração do CFM no pólo passivo do feito (fls. 87/89 da ação cautelar e 154/156 da ação ordinária).

Na ação principal foram apresentadas alegações finais por parte do CRM (fls. 158/183), autor (fls. 185/192) e CFM (fls. 194/205).

É o Relatório.

Decido.

Julgo, **in simultaneus processus**, ambas as ações ordinária e cautelar, que tratam da matéria **sub iudice**.

Cabe ao Poder Judiciário, no reexame do processo administrativo, cingir-se aos aspectos da legalidade e da legitimidade do ato impugnado. Inclusive, deve ingressar no exame do merecimento do ato quando vinculado. É o que acentuam a jurisprudência dos nossos Pretórios (ROMS 1288/91-SP) e a mais autorizada doutrina, *ut se segue*:

"Ao Poder judiciário é permitido perquirir todos os aspectos de legalidade e legitimidade para descobrir e pronunciar a nulidade do ato administrativo onde ela se encontre e seja qual for o artifício que a encubra. O que não se permite ao Judiciário é pronunciar-se sobre o mérito administrativo, ou seja, sobre a conveniência, oportunidade, eficiência ou justiça do ato, porque se assim agisse, estaria emitindo pronunciamento de administração e não de jurisdição judicial. O mérito administrativo, relacionando-se com conveniências do governo ou com elementos técnicos, refoge ao âmbito do Poder Judiciário, cuja missão é a de aferir a conformação do ato com a lei escrita, ou, na sua falta, com os princípios gerais do Direito.

.....

Idêntica é a orientação do STF (RDA 42/227), deixando julgado que a legalidade do ato administrativo, cujo controle cabe ao Poder Judiciário, compreende não só a competência para a prática do ato e de suas formalidades extrínsecas, como também os seus requisitos substanciais, os seus motivos, os seus pressupostos de direito e de fato, desde que tais elementos sejam definidos em lei como vinculadores do ato administrativo." Cabível, portanto, o exame do merecimento do ato vinculado.

Nesta perspectiva, portanto, desenrola-se a análise da matéria posta em julgamento.

O eixo da controversia presente gira em torno de vícios que

am a prática do ato administrativo guerreado e que o teriam inquinado de nulidade.

Com efeito, o autor, julgado pelo Conselho Regional de Medicina foi considerado culpado de infringência ao artigo 116 do Código de Ética Médica -(Resolução no. 1246/88 do CFM)- ("equivalente ao Princípio VI do Código Brasileiro de Deontologia Médica"), por maioria de votos, apenado com "censura pública em publicação oficial", nos termos do voto do Relator.

"Acórdão de fls. 673/674; Vistos, etc.

Acórdam em considerar que os médicos: Francisco Pinheiro Rocha, etc, cometeram infração ao artigo 116 do CEM, etc. e aplicam aos médicos Francisco Pinheiro Rocha, etc. a pena de censura pública em publicação oficial, prevista na letra "c" do art.22 da Lei 3268/57 e art. 60 do CPE,etc."

A condenação foi mantida *in totum* pelo Conselho Federal de Medicina, em segunda instância, nos termos do voto do Relator.

Entre as nulidades argüidas, umas dizem respeito ao processo administrativo, são de caráter processual, e outras dizem respeito ao mérito.

A primeira causa de nulidade levantada quanto ao julgamento do processo administrativo, de ordem estritamente processual, o foi pelo fato da presença do Representante do Conselho Regional de Medicina, Dr. Júlio César Meirelles Gomes, na segunda instância, perante o Conselho Federal de Medicina. Baseia-se no art. 58 do Código de Processo Ético Profissional. (Res. no. 1283/89 do CFM.)

É de se rejeitá-la, *prima facie*, pois, nenhum prejuízo resultou disso para a acusação e para a defesa, em especial. (Art. 47 e 50 do CPEP e art. 563 do Código de Processo Penal Brasileiro, aplicado subsidiariamente.)

Descabe prosperar igualmente a preliminar de mérito de prescrição do processo administrativo. Como acentua Celso Antônio Bandeira

de Mello. "a sindicância ou o processo administrativo interrompem a prescrição, até a decisão final proferida pela autoridade competente, e só recomeça a fluir do dia em que cessar a interrupção. (§ 3o. e 4o. do art. 142 da Lei 8112/90 e Par.Único do art. 2º. da Lei 6838 de 29/10/80.)

Prescreve o art. 1º da Lei 6838/80.

"A punibilidade de profissional liberal sujeita a processo disciplinar, através de órgãos em que esteja inscrito, prescreve em 5 (cinco) anos da data de verificação do fato respectivo."

O termo inicial da prescrição é a data dos fatos arguidos - 15/3/85 - primeira cirurgia do falecido Presidente, com a "elaboração de laudo anatomopatológico e emissão de boletins médicos inverídicos". Entretanto, em 24 de março de 1986, ocorreu a interrupção da prescrição com a apresentação da defesa do indiciado, reiniciando-se o prazo de cinco anos. (Par.Único do art. 2º da Lei 6838/80.) Julgado o feito em 28 de fevereiro de 1991, não se completou o ciclo prescricional previsto.

Ainda no tocante ao só aspecto da legalidade do processo administrativo, mas já adentrando ao seu mérito, examina-se agora, o enquadramento típico da conduta atribuída ao autor, consoante previsto na legislação aplicável à espécie.

O autor-requerente foi considerado culpado de infringência ao artigo 116 do Código de Ética Médica (equivalente ao Princípio VI do Código Brasileiro de Deontologia Médica), por maioria de votos, apenado com "censura pública em publicação oficial, nos termos do voto do Relator."

O Código de Ética Médica aplicado na espécie, foi aprovado por Resolução do Conselho Federal de Medicina, Publicado no Diário Oficial da União em 26 de janeiro de 1988, substituiu o anterior Código Brasileiro de Deontologia Médica, e entrou em vigor na data de sua publicação. (art.145)

À época da prática dos fatos imputados - 15/03/85 - vigia o referido suso CBDM, que havia sido aprovado pela Resolução CFM nº 1154, de 13/04/84.

Como enunciado no art. 37 da Carta Magna da República, toda a Administração Pública brasileira obedecerá, em especial, aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade**. Tais determinações são basilares na aplicação do direito administrativo nacional.

O princípio da legalidade, está estatuido no inciso II do art. 5º da CF/88, in verbis:

"Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;"

Tem seus desdobramentos nos incisos XXXIX, XL e LV do mesmo artigo, no que se refere em especial ao direito penal e penal administrativo, tema de que se cuida, respectivamente, nos seguintes termos:

"Não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem previa cominação legal."

"A lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu."

"Aos litigantes em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes."

O Inciso XXXIX traduz o princípio da reserva legal, expressa também na tradicional expressão "*nullum crimen sine previa lege*."

O inciso XL consagra a irretroatividade da *lex gravior* e igualmente a retroatividade da *lex mitior*.

A norma do Inciso LV sintetiza, em nossa Pátria, conquista herdada do direito norte-americano, característica basilar de todo estado que se pretende democrático de direito (art. 1º da CF/88), conhecida como "**due process of law**".

Tal instituto traz insito, na sua denominação genérica, o **substantive due process** e o **procedural due process**, que se referem respectivamente ao direito material e à tutela daqueles direitos por meio do processo judicial ou administrativo." (Nelson Nery Júnior, in *Princípios do Processo Civil na Constituição Federal* p. 31. Ed. Revista dos Tribunais, 1992.)

Se bem que o julgamento que se acima de nulidade tenha ocorrido em 1991, portanto, sob a égide da atual Carta Magna de 1988, já, anteriormente à época de sua promulgação, a jurisprudência dos pretórios brasileiros, como também a EC/1-69, em seu art. 153, § 15, consagravam ambas o mesmo princípio. A Constituição de 1988 veio reafirmar e consagrar definitivamente o **due process of law** também aos litigantes no processo administrativo e aos acusados em geral, o que já era regra no processo judicial, em especial, no penal.

Descendo à análise dos fatos, verifica-se que o autor foi condenado pela emissão de boletins médicos inverídicos e pela elaboração de laudo anatomopatológico falso."

O Acórdão do Processo Ético-Profissional CFM nº 22/91, cuja decisão foi tomada por maioria de votos, nos termos do voto do Conselheiro Relator teve a seguinte Ementa (fls. 177):

"O profissional que expede boletim médico que não corresponde ao real estado do paciente, mesmo que o faça movido por designios elevados ou por pesadas pressões, comete infração prevista pelo art. 116 do Código de Ética Médica.

Tal fora o enunciado do voto do relator (fls. 769).

"Conheço do recurso e rejeito as preliminares suscitadas pelos Apelantes por não vislumbrar lapso temporal durante todo o curso do presente processo.

Quanto ao mérito, considero-os culpados por violação do artigo 116 do atual Código de Ética Médica devendo a pena a ser aplicada obedecer a seguinte ordem:

.....

2) Os Drs. Francisco Pinheiro Rocha e Renault Mattos Ribeiro por terem sido co-responsáveis, na qualidade de médicos do Dr. Tancredo de Almeida Neves pela emissão de boletins médicos inverídicos e pela elaboração de laudo anatomopatológico falso, devendo a pena a ser aplicada a ambos correspondente a letra "c" do artigo 22 da Lei 3.268/57, ou seja: "Censura Pública em Publicação Oficial."

Em derradeiro recurso ao pleno, foi mantida a condenação nos termos do Acórdão de fls. 871. e voto do Conselheiro Relator de fls. 834/870.

Entendeu a Douta decisão que o autor violara o art. 116 do atual Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 1246/88. "por equivalência" ao Princípio VI do Código Brasileiro de Deontologia Médica. Resolução CFM nº 1154/84. que vigia na época dos fatos.

O enunciado da lei nova é assim expresso:

"Art.116 - Expedir boletim médico falso ou tendencioso".

Entretanto, o texto da lei coeva dos fatos assim rezava:

Princípio VI do CBDM - O médico deve transmitir aos seus pacientes, aos colegas e ao público, informações permitidas pelas normas que regulam a profissão."

Ora, tal comportamento viola todas as emanações do princípio da legalidade suso referidas, quais sejam os da reserva legal, da irretroatividade da lei penal ou administrativo-penal mais grave, como também aquele do devido processo legal.

Ademais o princípio da atipicidade no Direito Administrativo já está por demais condicionado, reduzido, seja pela doutrina, pela jurisprudência dos pretórios pátrios, mas principalmente pelos textos constitucionais, já anteriormente, na EC 1-69, mas especialmente na Constituição cidadã de 1988, pela norma referida consagradora do *due process of law*. Com efeito, pela nova ordem, a capitulação jurídica da denúncia há que se ajustar aos fatos descritos no libelo, sob pena de irrita, porque falseia a realidade e dificulta a defesa, a ampla defesa.

Conforme reconhece Celso Ribeiro Bastos e Ives Gandra Martins, em "Comentários à Constituição Brasileira", art.5º, inciso LV (pg. 268, Ed. Saraiva, 1989),

.....

"No que diz respeito aos destinatários, impõe-se reconhecer que o dispositivo procurou ser de extrema abrangência.

Com efeito, além de tomar certo que o preceptivo se volta aos litigantes em processo judicial, conferiu igual destinação aos envolvidos em processos administrativos. Esta inclusão foi extremamente

oportuna porque veio consagrar uma tendência que já se materializava no nosso direito, qual seja: a de não despertar estas garantias aos indiciados em processos administrativos. Embora saibamos que as decisões proferidas no âmbito administrativo não se revestem do caráter de coisa julgada, sendo passíveis, portanto de uma revisão pelo Poder Judiciário, não é menos certo, por outro lado, que já dentro da instância administrativa podem perpetrar-se graves lesões a direitos individuais cuja reparação é muitas vezes de difícil operacionalização perante o Judiciário.

Dai por que esta preocupação em proteger o acusado no curso do processo administrativo ser muito vantajosa, mesmo por que, quanto melhor for a decisão nele alcançada, menores são as chances de uma renovação da questão diante do Judiciário.

Por outro lado, algumas particularidades do processo administrativo não de ser reconhecidas. Em primeiro lugar, uma maior abertura sua, quanto à tipicidade. Se esta é estrita no direito penal, impondo-se uma perfeita aderência do fato incriminado com a descrição normativa que há, em consequência de ser rigorosa e precisa, o mesmo não se dá com a capitulação nos dispositivos das leis sancionadoras do direito administrativo disciplinar. Estas possuem, *inegavelmente, uma tessitura mais aberta, uma menor carga semântica, que possibilita uma maior flexibilidade do processo administrativo com o propósito de enquadrar mais facilmente as múltiplas e variegadas formas que pode assumir o ilícito administrativo. A referida abertura, ainda assim, não pode ir ao ponto de impedir o direito de defesa. Ada Pellegrini é bastante incisiva:*

"Muito embora, no direito administrativo, se possa falar em atipicidade, não havendo necessidade de tipificação estrita que subsuma rigorosamente a conduta à norma, mesmo assim, a capitulação do ilícito administrativo não pode ser tão aberta a ponto de impossibilitar o direito de defesa." (O processo em sua unidade, v.3.p. 65)."

No que toca à pretendida "equivalência", a moderna legislação penal e administrativa consagrada no texto da Lei Magna brasileira repugna a tipificação pretendida, sobretudo pelo recurso à analogia, inexistente nos textos repressivos dos países democráticos. Cheira às ultrapassadas cartas penais dos soviéticos ou àquelas do nazi-fascismo.

A ciência do direito penal, no atual estágio, consagrou a tipologia como tópico fundamental básico para sua aplicação no Estado Democrático de Direito.

A respeito da garantia do princípio da reserva legal, lecionam os eminentes juristas suso referidos, na mesma obra, quanto ao inciso XXXIX do art. 5º da CF/88:

" Para que haja um crime, indispensável que a lei que o institua esteja em vigor antes do ato ser praticado. É a chamada anterioridade da lei penal. E não basta instituí-lo. É necessário que preveja também a pena aplicável. Só agindo desta maneira o direito está tentando influenciar os comportamentos sociais, desestimulando as condutas que tem por indesejáveis.

No caso de a lei ser posterior ao ato incriminado, já aqui de direito não se trata, mas sim de mera vingança.

Esta aí incluso também o princípio da reserva da lei.

Por este, entende-se que só a lei pode ser fonte geradora do ilícito penal. Excluem-se destarte quaisquer outros atos de idêntica hierarquia ou, a fortiori, de hierarquia inferior.

Além da anterioridade da lei penal, da reserva da lei, há que se mencionar ainda a tipicidade. Com efeito, não basta que a lei acene com descrições abstratas ou esfumadas do fato delituoso. É preciso que o comportamento seja descrito em todas as suas minúcias, dando lugar a uma suficiente especificação do tipo de crime. Corolário deste princípio é a não-aceitação da analogia.

Decorre ainda da tipicidade a correlação com uma pena determinada: porque, se esta cominação for frouxa, sem determinação do quantum aplicado ao condenado, a tipicidade resulta ferida.

....."

Por tais argumentos, pecou o veredito combatido por aplicar a um fato anteriormente acontecido, lei inexistente naquele tempo, norma posterior e mais grave.

Por demais, cabe referir aqui também lição dos mesmos juristas a respeito do inciso XL do mesmo Capítulo dos direitos e garantias individuais da Constituição, como se segue:

"Nunca é demais salientar que só existe a retroatividade (de lei) que não agrave a situação do réu em qualquer modalidade: aumentando a duração da pena, transmutando-lhe a qualidade, introduzindo situações ou circunstâncias qualificadoras ou agravantes não previstas anteriormente."

Assim, mais uma vez, o julgamento do processo administrativo em exame, procedido pelos Egrégios Conselhos Regional e Federal de Medicina, por "EQUIVALÊNCIA", da conduta do indiciado, ora autor, merece ser repudiada. Com efeito, tipificada na lei anterior no Princípio VI do Código Brasileiro de Deontologia Médica, houveram por bem enquadrá-la no art.116 do novo Diploma, o Código de Ética Médica, agravando-a e transmutando-lhe a qualidade, introduzindo nela situações e circunstâncias gravosas, inclusive de ordem criminal (art.299 do Código Penal - Falsidade ideológica).

Só para se ter idéia do desvirtuamento, da excessiva deformação introduzida pelo novo enquadramento dado à conduta do indiciado, basta perscrutar o conceito de falso.

Considera-se falso aquilo contrário à realidade, em que haja mentira, fingimento, dissimulação ou dolo. São três as características gerais dos delitos de falsidade: a) imitação ou alteração da verdade sobre fato juridicamente relevante; b) potencialidade de dano e c) dolo.

Bastam somente as razões suso expendidas para se reconhecer a nulidade do **decisum** indigitado, por desrespeito a essas regras basilares do estado democrático de direito, insculpidas no Título dos Direitos e Garantias Fundamentais da Carta Magna brasileira. Afastou-se, pois daquele limite de abertura, de elastério da tipificação do Direito Administrativo, não tão estrita como no Direito Penal, mas agravando e qualificando desarrazoadamente a conduta pesquisada a ponto de levá-la às sendas de crime

Sobretudo, em vista das circunstâncias especiais do caso e de se analisar a enorme distância que separa as duas capitulações normativas para se ter idéia do excessivo agravamento, da tipificação consoante os parâmetros da nova lei.

Todo cidadão brasileiro que se interessa pelos fatos da vida e da história de seu País, assistiu, *ex cathedra*, aos acontecimentos que culminaram na morte do Ex-Presidente da República, Tancredo de Almeida Neves, recém-eleito, porém não empossado.

Chamado, em vista de sua reputação de cirurgião e acostumado à proximidade do trato com as pessoas do poder, o autor prestou assistência médica ao paciente na sua especialidade, participando de várias cirurgias a que foi submetido o Presidente.

O momento era grave. Após mais de vinte anos de regime militar, o País assistia às delicadas costuras políticas para passagem do poder para o mando civil, que contava na figura de Tancredo Neves um dos seus baluartes, ao lado do condestável oposicionista Ulysses Guimarães.

Fora ele, juntamente com o comandante da Oposição ao regime, um dos próceres que entabularam a "Campanha pelas Diretas-Já."

para o retorno do País à plena democracia, ao sufrágio universal direto da escolha do Supremo Mandatário da Nação. Embora o desejo de todos e do próprio Tancredo Neves, tivera que submeter-se, ainda, pela força da situação político-militar reinante, ao sufrágio indireto para eleger-se à Presidência da República

Entretanto, outros rumos estavam traçados pela Providência para o recém-eleito Presidente da República, que dias antes da data da posse, fora acometido de desconhecida doença. Relutante em aceitar submeter-se à qualquer intervenção cirúrgica, sequer de que se divulgasse qualquer anomalia com sua saúde, o adiantado da doença obrigou Tancredo a se submeter-se aos cuidados cirúrgicos antes que tomasse posse no almejado cargo. A família comungava das mesmas preocupações do Presidente com a opinião pública e com o delicado quadro político-institucional reinante. Tratava-se sobretudo da passagem de um regime político dominado pela hierarquia militar para um regime civil, da volta à plenitude democrática das instituições políticas do País. E Tancredo encarnava a figura do condutor dessa fina porcelana da democracia para a sua real concretização.

Tal a seriedade e a grandeza daquele momento histórico, tendo o moribundo Tancredo Neves sob seus cuidados, o autor, **"médico deveria transmitir ao seu paciente (leia-se à família do paciente), aos colegas e ao público, informações permitidas pelas normas que regulam a profissão, consoante norma do Princípio VI do CBDM, então vigente.**

Está-se, portanto, a ver, que não se tratava de um caso comum; ao contrário, desenrolava-se uma situação *sui generis*, inédita, jamais acontecida em toda a História do Brasil, de uma gravidade e ao mesmo tempo de uma delicadeza ímpares, a ser conduzida com maior esmero e trato possíveis.

A mídia, a imprensa acompanhava *pari passu* o desenrolar da cena, que interessava às autoridades, aos governantes, e a todo o povo brasileiro, ávido de retorno à vida democrática. O mínimo sussurro ou respirar

do paciente poderia provocar uma grande comoção nacional. O País estava em suspense. No Congresso Nacional, discutia-se, em face do impedimento físico do Presidente eleito, quem deveria, então, em tal circunstância, tomar posse, se o Vice, conjuntamente eleito, José Sarney, ou o Presidente da Câmara dos Deputados, para um mandato-tampão, em vista à convocação de novas eleições, acaso não sobrevivesse o ilustre paciente. A situação política era ainda mais caótica em face da pouca vontade manifestada pelo então Presidente militar em transmitir o cargo ao Vice-Presidente eleito. Altas indagações de ordem político-constitucional se sucediam e conturbavam a Nação.

Nesse contexto, tal era a responsabilidade do autor, principal figura médica na junta, no conjunto de médicos que assistia o Presidente empossando, em face da sua condição de cirurgião.

É certo, e não contestado por nenhum dos médicos que estiveram a cabeceira do Presidente, que os procedimentos cirúrgicos e técnicos operatórios iniciais foram corretos.

A respeito, basta ler-se o documento de fls. 361/363, do Dr. HENRIQUE WALTER PINOTTI, que passou a integrar a equipe de assistência ao Presidente, após a primeira cirurgia, nos seguintes termos:

"NOTA À IMPRENSA

Tendo em vista informações e comentários que vem sendo divulgados pela Imprensa Brasileira sobre a conduta médica a que vem sendo submetido o Exmº Sr. Presidente da República e, ainda tendo em vista declarações que dei ou que me foram atribuídas considero meu dever esclarecer:

1. Como é norma na atividade médica, o Dr. Francisco Pinheiro da Rocha, que atende o Exmº Sr. Presidente da República, desde o primeiro momento, é o responsável, como cirurgião pelo paciente, contando, desde o início com a

colaboração da equipe médica do Hospital de Base e, a partir do dia 19, de vários especialistas brasileiros.

2. Em nenhum momento, assumi sozinho a responsabilidade de cuidar do paciente.

3. Não houve nenhum erro no tratamento a que foi submetido o Exm^o Sr. Presidente da República durante a cirurgia realizada no dia 14 de março deste ano. As consequências registradas decorreram do próprio organismo do paciente, independente da vontade de qualquer médico, em qualquer lugar.

4. O controle das atividades do hospital de Base do Distrito Federal é feito, como sempre, pelo Diretor da Instituição, o Dr. Gustavo Arantes.

5. O atendimento direto ao paciente, na sala de recuperação sempre foi supervisionado pelos médicos que assistem o Sr. Presidente e que tem emitido os boletins médicos. A saber: Drs. Renault Mattos Ribeiro, Francisco Pinheiro da Rocha, Gustavo de Arantes Pereira, Henrique Walter Pinotti e João Baptista Rezende Alves.

6. Houve a indicação correta da primeira intervenção cirúrgica.

7. Não houve, em nenhum momento, diagnóstico de peritonite.

8. Não houve negligência da Equipe Médica que o assistiu.

9. O paciente foi operado corretamente no dia 15 e teve uma cobertura do pós operatório, digna, adequadamente prescrita e minuciosamente executada.

10. O paciente teve uma condução cirúrgica bem orientada. A sonda nasogástrica não foi imediatamente

colocada, devido provavelmente ao estado clínico que o paciente apresentava naquele momento.

11. Não houve erro ou demora na colocação da sonda, durante o período pós-operatório. A própria comissão de nove eminentes professores debateu o assunto e concordou com o procedimento adotado.

12. Não houve, após a primeira intervenção cirúrgica, protusão de alça intestinal. A rotura parcial do peritônio, foi causada por esforço do paciente na tentativa de colocação de uma sonda longa de Miller-Abbott, e pela distensão pós-operatória.

13. As suturas realizadas na primeira intervenção cirúrgica são as mesmas adotadas corretamente em todas as partes do mundo.

14. Em nenhum momento, qualquer membro da Junta Médica fez ou teve qualquer divergência sobre o diagnóstico. As hipóteses levantadas para explicar as dificuldades do trânsito do conteúdo intestinal foram desde a paresia habitual que ocorre em toda cirurgia abdominal até o tipo de complicação mais grave que seria uma necrose da porção terminal do íleo, o que não houve.

15. O controle dos eletrólitos (Na, K, Cl e gases nobres) estava sendo corretamente executado. O exame de sangue apresentou as variações costumeiras nos quadros clínicos semelhantes. A redução da capacidade pulmonar decorria da distensão abdominal. A redução da capacidade ventilatória acarretou o desequilíbrio dos gases. A hidratação do paciente estava correta.

16. O controle da pressão venosa, procedimento corriqueiro em qualquer serviço médico, estava sob absoluto controle.

17. A segunda cirurgia foi decidida por consenso entre os Professores Pinheiro da Rocha, Henrique Walter Pinotti e João Resende, após análise de todos os gases nobres, da bioquímica do sangue, de radiografias e das avaliações cardiovasculares e clínicas.

18. Apenas participaram da segunda intervenção cirúrgica os médicos e técnicos absolutamente necessários à execução da intervenção. Não houve tumor no divertículo. O diagnóstico admitido foi dado pelo Doutor Pinheiro da Rocha: divertículo de Meckel.

(...)

Brasília-DF, 23 de março de 1985

HENRIQUE WALTER PINOTTI"

Outrossim, leia-se o depoimento de fls. Fls. 11/20 do **Processo Ético-Profissional (anexo II)**:

Depoimento de autoria do Dr. Henrique Walter Pinotti no CRM-SP.

(...) Agora que é importante: foi feito fechamento da Aponevrose em taquetão, com pontos de Vicril. A aponevrose nesta operação estava absolutamente íntegra, e por isso, digo não tinha infecção, estava limpa, a aponevrose estava limpa o subcutâneo também limpo, tanto que nós fizemos aproximação do tecido conjuntivo subdérmico com categute. Foi feito o fechamento da pele. É importante que guardem este aspecto, que a parede estava realmente boa, em condições de

suportar uma boa reconstituição. Não existia nenhuma obstrução mecânica de alça que tivesse entrado na brecha da incisão. Isso não tinha. Todos nós estávamos de acordo nesse particular. Provavelmente o que aconteceu, foi isto: houve, tinha, devia ter tido a ruptura dos pontos, devia ter tido um pouco de secreção dentro da cavidade, isso foi importante para dar o íleo. Possivelmente com o íleo, com a distensão das alças e com aquelas pequenas aderências quando o paciente distende, começa a aparecer acotovelamento em tudo que é lugar. Eu acho também que houve o problema do pós-operatório da 1ª operação, que é importante e que está ligado com isso. O Dr. Tancredo foi internado no dia 14 à noite. Às 9 horas ele tinha jantado, este é o relato do Dr. Edno Magalhães, o anestesista, é o relato dele. Ele diz o seguinte: que o Dr. Tancredo foi internado dia 14 à noite, tinha jantado às 9 horas, e internou-se no hospital distendido, não foi submetido a nenhuma aspiração previa. No pós-operatório imediato não conseguiram fazer a aspiração porque a sonda não ultrapassava a cárdia no intra-operatório, e ele foi realimentado precocemente. Aí ele distendeu. Ele foi realimentado logo depois da 1ª cirurgia. Depois ele distendeu e vomitou. Aí passaram a sonda. Aí depois voltou a distender, aí foi o dia que fomos chamados. CRM: Ele estava com sonda gástrica, na ocasião do exame efetuado pela junta? Pinotti: Tinha uma sonda no estômago, mas que não aspirava porque, aspirava só conteúdo gástrico, não aspirava conteúdo intestinal porque ele tinha uma continência pilórica. CRM: Nesta ocasião, a medicação que ele estava recebendo você tem idéia? Pinotti: Todos os detalhes da UTI, é bom o pessoal da UTI dizer. Eles vão te dizer tudo. Eles chegaram horas depois. Vale dizer que no dia seguinte, quando a gente sabia

que a situação estava meio difícil de controlar aí foram chamados mais dois, o Dr. José Eduardo Monteiro da Cunha e o Telésforo Bacchella. Eles compareceram na 4ª feira. Tarciso foi no começo, o Dr. Luiz Tarciso Filomeno e o Dr. Ivan e Wilson foram no 1º dia. Eu achei que ele estava razoavelmente hidratado. Não pude naquele momento fazer análise detalhada. Estava com sonda, não estava comendo. Realimentaram no sábado. Ele tinha ruídos. Realimentaram de manhã. Realimentaram com um pouquinho de chá à tarde. Aí ele vomitou copiosamente, aí parece que passaram uma sonda no domingo. Ele melhorou. Deram comida de novo, ele vomitou. Aí ficou a situação mais difícil. Bom, no pós-operatório da 2ª intervenção da qual eu participei, ele teve uma evolução boa. Perguntado pelo Dr. Fausto se quando chegou às 4h30min o que contaram da indicação cirúrgica, exames de laboratório, respondeu que foi informado que ele vinha tendo um quadro abdominal agudo a partir do dia 12 ou 13, e tinha tido aquelas crises de bacteriemia prévia, e que na noite do dia 14 ela foi mais intensa. Ele teve nesta noite uma crise de bacteriemia intensa, com taquicardia, dispnéia e cianose, foi aí que foi feita a indicação. No intra-operatório o Dr. Edno disse que ele teve duas crises de bacteriemia. Bem como no pós-operatório, imediato ele teve crise de bacteriemia. No domingo dia 17 de março do 3º dia da 1ª operação ele teve 1 crise de bacteriemia; no exame pré-operatório contaram que ele tinha um distensão no lado direito do abdômen e eu vi a ultra-sonografia. Tinha uma imagem de mais ou menos 8 cm como todos os Srs. Relataram muito bem, com nível líquido. Perguntado pela Dra. Irene, se nesta 1ª cirurgia houve algum problema na estubação, no momento da estubação, respondeu que não houve não. Na 1ª cirurgia, logo

depois, ele tinha o seguinte: esta crise que ele teve logo após a 1ª operação, uma crise de dificuldade respiratória, com cianose, ele teve também depois da 2ª operação, um problema possivelmente relacionado a crise bacterêmica. Perguntado pela Dra. Hiro sobre o diagnóstico do encontro da 1ª cirurgia, respondeu que foi encontrado uma massa abcedada, que estava bloqueada pelo Mesentério e pelo mesacolo. Aliás, na 2ª operação, eu pude ver estes indícios que correspondem realmente à descrição feita pelo Dr. Pinheiro da Rocha, tal qual ele descreveu, e a gente percebia os indícios mesmo. Tinha aquela área de erosão do mesocólon, mesosigmóide, que tinha bloqueado a região do abscesso, quer dizer do tumor abcedado. Perguntado pelo Dr. Fausto pelo Dr. Fausto se a informação de que era um leiomioma foi dada pelo Dr. Pinheiro da Rocha, respondeu que o mesmo informou logo à Junta. Recebemos a informação completa que era um leiomioma. Recebemos também a informação que julguei de certa maneira razoável, que era esta, que eles não acharam interessante divulgar que se tratava de um tumor, a própria família achava que não era interessante divulgar que não era tumor, porque tumor iria ter uma conotação muito séria para a opinião pública. A própria imprensa poderia desvirtuar a questão do tumor benigno para outros diagnósticos, e isso gerar complicações. Eu de maneira especial no convívio que tive com o Dr. Tancredo Neves logo que comecei a contactar com ele é que ele era um homem bastante deprimido, e no pós-operatório da 2ª intervenção, que foi a 1ª que realizei, ele estava realmente deprimido, e toda hora ele perguntava para mim - 'Eu tenho câncer?' Se eu tiver um tumor estou perdido, não vou poder realizar meus programas, não vou poder realizar o grande sonho da minha vida que era de governar

este País e dar a ele os rumos que sempre sonhei com minha equipe de trabalho'. E realmente ele dizia, e a toda hora insistia: 'O meu irmão, o Roberto morreu de câncer no intestino, eu tenho um primo que teve câncer no intestino e morreu. Estou com muito medo de ter isso. Ai eu tinha toda hora que trabalhar com ele, 'O Sr. não tem tumor, o Sr. não tem câncer' Como falaram para ele que era divertículo, eu fui sustentando que era divertículo, pelo menos até aqueles dias, até que ele se levantasse da depressão, porque aí, depois pode ser que na evolução eu mudasse de pensamento e viria dizer a ele a verdade. Ele era um homem extremamente inteligente, extremamente sensato e de uma extraordinária cultura. Era fácil ele compreender que tinha um tumor benigno, com o tempo. Mas naqueles dias, eu não podia nem contradizer o que já tinha sido dito, porque senão iria agravar a situação, e de pois trabalhando com ele, ele foi se levantando no pos operatório. A moral dele foi se levantando, ele foi captando confiança em mim. Eu ficava trabalhando com ele, com os rapazes também. Os rapazes trabalhavam muito com ele, diziam: - 'Vamos lá Dr., vamos lá Presidente, o Sr. está bem, está melhorando, a cada dia está melhorando um pouco, ou cada momento está melhorando um pouco, ou cada dia está melhorando muito'. Realmente ele chegou, nós operamos na quarta, na quinta, na sexta ele estava ótimo, ele já andava, teve atividade peristáltica. Acho que foi no sábado, ele voltou a ingerir alimentos e teve uma boa tolerância. Então ele foi comendo, ele foi aceitando, estava ótimo, ele viu que não tinha mais vômitos, não tinha mais distúrbio nenhum, não tinha mais sonda, estava só com a jejunostomia. A jejunostomia era uma garantia ótima. Ele foi comendo, se alimentando, e a medida que ele ia comendo, ia cada vez

captando mais confiança, ele andava pela UTI, ia, voltava. E ai quando ele começou a ver que estava bom, ai ele começou a ter algumas atribuições psicológicas. De noite não dormia porque começou a realizar, embora ele tivesse tido uma grande frustração de não ter assumido a Presidência, estava vendo que ao assumir o Governo da Nação ele poderia desenvolver o programa dele logo. Ele estava sentindo isto, estava vendo que, por outro lado poderia assumir o governo logo. Num dado momento da evolução, no domingo à tarde, ficamos com ele, ele almoçou bem, ficamos um longo tempo, toda a tarde conversando com ele, ele fazendo exercicios respiratórios, a ginastica fisica, etc. Nós tínhamos muito medo que ele tivesse alguma complicação pulmonar, ou alguma complicação trombo-embólica. Então com a idade dele, já tinha tido fenômenos de distensão, algum momento, alguma alteração hidro-eletrolítica. Tinha tido para ter um trombo-embolismo, uma embolia pulmonar e morrer na nossa cara. Então fazíamos muitos exercicios com ele, e ele compartilhava disso tudo. Ai no domingo ele disse: 'Qual vai ser o nosso programa? O que vamos fazer a partir de amanhã? Qual vai ser o programa da semana que vem?' Então, quando chegamos no domingo eu disse: 'O Sr. tem muita chance de ter alta na 4ª feira em diante: O Sr. já resolveu todos os problemas, ele só tinha uma pequena drenagem de secreção sero-sanguínea na parte distal da incisão, na parte baixa. Era o único problema. Então nos estávamos acenando que realmente ele poderia ter alta naqueles dias. Na segunda de manhã ele se alimentou bem e disse: 'Qual vai ser o programa?' O programa, olha Sr. Presidente resta agora só o Sr. se alimentar melhor adquirir

mais forças: nós vamos suprimir toda administração de antibióticos, soros, etc. O Sr. vai ficar comendo só por via oral e tudo bem'. Aí ele falou 'Eu quero ir para minha casa logo' foi a expressão. Aí eu falei '4ª ou 5ª feira o Sr. vai para a sua casa e eu vou para a minha', na 3ª feira vem aqui o Dr. Bruno Zilberstein, vai ficar com o Sr. vai contatar, tomar conhecimento de alguns problemas clínicos, e ele fica com o Sr. e nós vamos voltar 4ª ou 5ª feira', me falou na intimidade: 'tenho muito desejo de tomar posse na sexta feira, mesmo que seja uma posse ali na intimidade, com poucas pessoas e na semana santa eu passo a receber um ministro por dia, prometo não trabalhar muito'. Perguntado pelo Dr. Fausto, se quando chegou na Junta, tinha informação de que ele teria uma pneumonia, respondeu que ele tinha problemas pulmonares, tinha, teve um foco, me parece, do lado esquerdo, e com todo tratamento que foi aplicado de urgência logo que a equipe chegou ele começou a expectorar. Expectora placas grandes sero sanguinolentas. Melhorou bem no aspecto da bronco-pneumonia. Perguntado se a BCP era aspirativa respondeu não saber. Por que ele teve no pré-operatório os problemas inerentes a uma agressão pulmonar, devido às crises de bacteriemia, teve a distensão alta. O diafragma dele subiu muito e ele ficou com os campos pulmonares muito restritos. Depois teve aquela crise na noite que nós chegamos, que deve ter aspirado um pouco de secreção. Teve vários fatores para ter uma bronco pneumonia. Perguntado pela Dra. Hiro se os aspectos radiológicos eram de bronco pneumonia, respondeu que do lado esquerdo, sim de bronco pneumonia, e não tinha até aquela altura sinais no pulmão de choque, sinais evidentes do pulmão de choque, radiológico, de ter se

instalado nele. Perguntado pelo Dr. Fausto se no relato desta 1ª cirurgia, o Dr. Pinheiro da Rocha, como ele contou a conduta intra operatória que ele teve em relação ao achado cirúrgico, respondeu que ele relatou que ressecou o tumor em cunha e fez uma sutura, em dois planos com catagute e por fora com pontos de algodão, e de fato quando eu o reoperei encontrei os pontos de algodão, encontrei a anastomose prévia, não deu para observar mais detalhes, não tinha gânglios no mesentério para eu suspeitar de uma neoplasia maligna, eu logo examinei o mesentério na 2ª operação. Perguntado pela Dra. Hiro se dentro dessa massa que estava toda bloqueada já deu para ver intra operatoriamente que era tumor, respondeu que 'eu não sei.' Parece que ele removeu a massa e o patologista parece que voltou à sala de operação e disse: parece tratar-se de um tumor benigno, veja bem, eu estou transmitindo o que outros disseram. Perguntado pelo Dr. Fausto se nessa conduta intra operatória da 1ª cirurgia, em fazer uma ressecção em cunha com o achado de uma tumoração e sutura do leito da anastomose, o Sr. como professor de cirurgia considera uma conduta adequada, respondeu que os tumores benignos dos segmentos intestinais, que nós temos operado aqui em SP quer na universidade como na vida profissional, E é essa a conduta da maioria dos operadores, não só de SP mas de alguns operadores eu posso citar alguns, como o Prof Jacob Vilanova Artigas, de Curitiba, Prof. Jesus Panhacon, Prof. Sérgio Leonardi, de Campinas, que são os professores de Gastroenterologia de cirurgia do aparelho digestivo de grande destaque aqui no Brasil, todos eles estão concordes que os tumores benignos do intestino delgado, principalmente do

intestino delgado no que tange à situação especial, devem ser operados mediante ressecção do intestino, ressecção do mesentério correspondente, anastomose termino-terminal.

Perguntado pelo Dr. Fausto se a conduta o achado cirurgico desde o início, permitia afirmar que era um tumor benigno, ou esta conduta foi tomada intro operatória. Se a conduta que se tem a diagnóstico de um tumor benigno, a anastomose é termino-terminal com ressecção do segmento afetado, mas não poderia ter este diagnóstico pré-operatório. Foi um achado intra operatório, poderia então haver a suspeita de que essa lesão pudesse ser maligna, essa conduta seria igual com um tumor maligno? Respondeu que: eu estou respondendo como professor de cirurgia da Universidade de SP, não estou respondendo como cirurgião que atuou dentro da questão. Como professor de cirurgia, a gente recomenda que os tumores benignos devem ser ressecados de acordo com esta atitude, se for um lipoma pode ser operado assim e o resultado é a cura, se for um leiomioma a minha experiência com os leiomiomas do aparelho digestivo indicam que eles devem ser ressecados com ampola margem de segurança, pela seguinte razão: um leiomioma às vezes é de difícil diagnóstico anatomopatológico sobre o ponto de vista diferencial com o leomiosarcoma. Nós já tivemos pacientes que depois de uma detida análise, somente depois de uma profunda análise da peça vieram demonstrar que era uma leomiosarcoma, quando na aparência era de leiomioma. Existem também relatos na literatura de casos que aparentemente se tratava de leiomioma e que na longa evolução vieram demonstrar, quatro anos, quatro anos e meio depois pelas metástases que se tratavam de leomiosarcoma. Veja bem isso daí tem implicações e isto

faz com que as operações devam ser feitas com margem de segurança. Quando reoperei o Dr. Tancredo aqui em SP que precisei ressecar o intestino, eu estava consciente que poderia ter havido alguma implicação quanto a questão diagnóstico de certeza. Eu poderia naquele momento ter ampliado a ressecção do intestino, não só seccionando o anel, mas estendido a ressecção. Mas naquela situação quando foi operado aqui com hemorragia, precisava é tratar da hemorragia que era um problema proeminente dele, e não me julguei estimulado naquele momento a fazer um tratamento para o aspecto oncológico dele. No meu entender ia suscitar uma ressecção maior, agravar o risco cirúrgico dele. Isso daí eu vou dizer depois, mas já fica conectado aqui porque senão depois os Sr. podem ter alguma inter relação. Porque já os Srs. sabendo que tinha essas implicações, por que na 2ª ou 3ª intervenção em SP, não fez uma operação oncológica?

Perguntado pela Dra. Irene se sabia que era um leiomioma, você chegou a ver o exame anatomopatológico? Quando lhe foi dado o laudo? Respondeu que lá em Brasília nos falavam: 'o laudo está no cofre para ninguém pegar'. As chaves estão com o patologista. Existe um laudo frio que está nas mãos do Dr. Tancredo Augusto, com diagnóstico de doença de diverticulite de Meckel, perfurada, bloqueada. Quando chegamos aqui em SP, é claro que tínhamos as condições ideais para ter essa peça, porque tínhamos a possibilidade de ter a 2ª e a 3ª cópias. Então, solicitamos a peça, e o Dr. Mizziara, que por sinal é patologista muito competente, ele veio a SP foi muito solícito, e juntamente com o Dr. Thales de Brito e o Dr. Kioshi Iria reviram a lâmina e emitiram o diagnóstico em comum de um leiomioma. Perguntado pela Dra. Irene se não chegou a ver este laudo de Brasília, só o

laudo feito em SP, respondeu que viu o laudo de Brasília quando ele veio a SP e viu o novo laudo feito aqui pelos colegas já citados. Insistida a pergunta pela Dra. Irene: isto foi depois da 3ª ou 4ª cirurgia? Dr. Pinotti: Acho que já respondi... Dra. Irene: a minha pergunta é, você como médico da Junta da equipe que entrou na 2ª cirurgia só teve acesso a esse laudo depois da 3ª quando foi ele foi confirmado em SP? Dr. Pinotti: isso, só viemos tomar ciência do laudo anatomopatológico aqui em SP, por solicitação nossa e, aqui as lâminas foram revistas pela comissão já assinalada. Dra. Hiro: agora o diagnóstico aqui em SP foi de leiomioma abscedado? Dr. Pinotti: exatamente. O Dr. Thales, ainda os patologistas adicionaram este aspecto da infecção tumoral e do tumor que se comunicava com o lume intestinal. Dr. Fausto: ainda em relação à 2ª cirurgia na qual o Sr. participou. O local da cirurgia foi no centro cirúrgico do Pronto Socorro do hospital de Base? Dr. Pinotti: essa 2ª operação foi curiosamente executada numa sala do serviço de Pronto Socorro do hospital de Base, e devo dizer que não tomei atitude nenhuma, nem para formar equipe, nem tanto para escolher o local. Isso coube aos colegas do hospital, eles conhecem o seu hospital, seus regulamentos, conhecem suas implicações, todas. Tanto o Dr. Rezende Alves, como eu depois da operação é que nós vimos que tinha sido operado num ambiente de pronto socorro. Dra. Irene: Você acha que essa sala era uma sala adequada ou não? Dr. Pinotti: A sala era boa, ampla, bem cuidada. Dra. Irene: não seria uma sala contaminada, tipo pronto socorro? Dr. Pinotti: não sei se a sala era contaminada ou não, estes detalhes não sei dizer. Dra. Irene: Você sabe porque foi feito no Pronto Socorro? Dr. Pinotti: Alegaram o seguinte: que se o paciente fosse conduzido ao centro cirúrgico ele iria ficar

exposto ao pessoal da imprensa. Então o pessoal da imprensa ia ficar sabendo que ele ia para aquela sala de operação, tinha riscos desse conhecimento, da divulgação. Eu não sei se tinha riscos eventuais dele ser fotografado, não sei. Então ele preferiram levar para a sala do pronto socorro para fugir a essa exposição. Dra. Irene: você acha que não teria problemas técnicos com uma sala de cirurgia? Dr. Pinotti: Do jeito que encontrei, achei uma sala boa, ampla. Dr. Fausto: O Sr. colocaria esta 2ª cirurgia realizada, como uma laparotomia branca? Dr. Pinotti: Não, absolutamente. A 2ª operação foi de interesse. Foi benéfica, foi importante para o paciente, definitivamente importante, incontestavelmente. A 2ª operação, foi uma operação extremamente necessária. Necessária, porque pode se colocar uma sonda no jejuno que foi de uma ação eficiente: segundo: desfazer aquelas bridas do intestino delgado e do colo sobre o intestino delgado; 3º, fechar o peritônio que estava aberto o peritônio e a Aponevrose anterior, como a posterior, que estava aberta. Tinha exposição de alça no sub cutâneo, tinha deiscência da parede abdominal. Foi extremamente útil. Tanto que ele melhorou rapidamente. Os Srs. Podem ver que foi útil que ele foi melhorando progressivamente. Agora o que ele teve foi o problema da hemorragia. Esse, no meu entender foi o problema catastrófico, foi a hemorragia. No meu entender, e eu me pego no problema da hemorragia. Dra. Irene: Acha que hemorragia já é um outro capítulo, nesta 2ª cirurgia, sua equipe já estava toda lá? Dr. Pinotti: na 2ª intervenção estavam cinco elementos, na segunda intervenção, estavam cinco elementos. Dra. Irene: O Bacchella chegou durante o ato cirúrgico? Dr. Pinotti: O Bacchella e José Eduardo, chegaram quando estava correndo a cirurgia. Dra. Irene: O pré-

operatório. você chegou a participar desse pré operatório da 2ª cirurgia? Dr. Pinotti: Sim."

Certo também que o paciente e os familiares -- em especial e a tais alturas-- sempre foram muito bem informados, como os colegas que estavam ligados ao trabalho e assistindo o paciente, consoante as normas que regulam a profissão.

Tanto que o autor-indiciado, fora, na denúncia, acusado de infringência da norma do art. 25 do CBDM (fls. 554/557), havendo, ao final, sido dela absolvido. Isto é, houve o reconhecimento, pelos Conselhos, de que o autor se houvera normalmente comportado quanto a isto.

Conforme vontade sempre manifestada pelo enfermo e acatada por seus familiares, desde o início da da doença, a discrição deveria ser a marca condutora quanto à divulgação de notícias sobre a saúde do paciente. Ele almejava assumir o cargo para o qual fora eleito; seus familiares concordavam com Tancredo e apoiavam o seu intento nesse sentido, desejando todos que se mantivesse até mesmo o sigilo da doença, como se lê no depoimento de Renault Mattos Ribeiro, médico pessoal do Presidente, às fls. 54/76 do Processo Ético-Profissional:

"No dia 12 de março, às 23 horas, recebi um telefonema do Sr. Aécio Neves, Secretário Particular do Excelentíssimo Senhor Presidente Tancredo Neves, informando-me que o Sr. Presidente não estava bem e perguntando se eu poderia vê-lo na manhã seguinte. Indaguei se o Presidente estava febril e com dor na perna e se eu poderia vê-lo imediatamente. Um minuto depois o Sr. Aécio Neves voltava ao telefone e me dizia que o Presidente falara que ia tomar uma aspirina e dormir e me aguardava na manhã seguinte, quando um carro da Presidência me buscaria em meu apartamento às 7h e 30m.

Realmente, na manhã seguinte, cerca de 8 horas, chegava eu à Granja do Riacho Fundo, onde fui introduzido nos aposentos do paciente. Ele se encontrava deitado e me disse que tinha se sentido febril e com sensação de gripe desde o dia anterior. Na oportunidade, fui apresentado à sua Sennora, D. Risoleta Neves, e a seus filhos.

Dentre as perguntas que lhe dirigi, negou que tivesse quaisquer perturbações cardiorrespiratórias. Suas funções digestivas, no entanto, não estavam regulares: não evacuava há dois dias e meio, o que era fora de seus hábitos.

Passei, então, ao exame físico, segmentar, iniciando pela cabeça. A orogaringe apresentava uma hiperemia discreta. Não havia gânglios cervicais de expressão. Eram normais suas condições circulatórias, com uma frequência cardíaca em torno de 86 batimentos por minuto e uma tensão arterial de Max 130 por 80 de mínima. Pedi que se sentasse na cama para examinar os pulmões. Ao adotar a posição sentada, queixou-se, com leve gemido, de dor abdominal, colocando a mão sobre o baixo ventre. Os pulmões eram clinicamente normais.

O abdômen, ao ser tocado, revelava intensa dor no quadrante inferior direito. Tamanna era a dor, que o paciente não consentia que o exame se completasse, obondo-se com as mãos às tentativas de palpação. Havia, no local, sinais discutíveis de irritação peritonial.

Ao concluir o exame, disse ao Sr. Presidente que estávamos diante de um problema sério, que seu abdome exigia uma investigação mais apurada e que isso só poderia ser feito no hospital, onde deveria ser internado. Ante sistemática recusa, fiz-lhe ver que estávamos diante de uma

emergência cirúrgica, que seu abdome apresentava sinais de um processo apendicular. Como insistisse em saber o diagnóstico, disse-lhe que havia uma grande possibilidade de se tratar de apendicite aguda, ao que reagiu, sem revelar grande preocupação, dizendo:

'Ah! Renault, esse também é meu diagnóstico. Quando estudante de Direito convivía muito, na mesma pensão onde morávamos, com estudantes de Medicina. Sei o que é isso. É esse também o meu diagnóstico.

Repetiu isso, talvez com uma ponta de satisfação diante de outras possibilidades então já mencionadas aos membros da Família, posto que toda essa conversa vinha sendo presenciada, ora por D. Risoleta, ora por um de seus filhos.

Levantamo-nos e fomos tomar café. O Presidente se revelava bem disposto. Não dava o menor sinal de que se encontrava com uma enfermidade grave. E como não admitia adotar as providências que acabava de sugerir, recomendei-lhe que ficasse de repouso, em casa, com o que concordou. Vinha tomando antibióticos desde a véspera, conforme me indicou. Aumentei a dose, aproximando os horários e acrescentei antiinflamatórios.

Deixei o Riacho Fundo e fui à procura do Dr. Ubiratan Peres, para fazer um hemograma e exames bioquímicos pré-operatórios. Minutos depois o sangue era colhido.

Dirigi-me então, à Câmara dos Deputados, onde procurei o Deputado Ulysses Guimarães, que, na qualidade de Presidente da Câmara, Presidente do PMDB e amigo

particular do Dr. Tancredo Neves, deveria ser notificado do episódio. Relatei-lhe a ocorrência, demonstrando minha preocupação com o fato de o Presidente se recusar a adotar as medidas que o caso impunha. Igualmente preocupado, o Presidente Ulysses me pediu que lhe informasse de toda a evolução, quaisquer que fossem as decisões tomadas.

Em seguida fui ao meu Gabinete, onde conversei com o Dr. Francisco Pinheiro da Rocha, a quem convidei para comigo examinar o Presidente, já que, no meu entender, se tratava de um caso cirúrgico de urgência.

Examinado pelo Dr. Pinheiro, o diagnóstico foi confirmado. A renovação da recomendação de se internar foi feita, mas o Presidente continuava se recusando, sob a alegação de que não poderia, de modo algum, deixar de tomar posse no dia 15. Recomendamos a realização de radiografias do tórax e do abdome e de uma ecografia abdominal. O Presidente alegou, então a impossibilidade de fazer esses exames durante o dia, face aos reflexos danosos que a transmissão do fato ao conhecimento público poderia gerar, a dois dias da posse. Não era conveniente. Seria até imprudente. Somente concordaria em submeter-se a esses exames à noite, em lugar reservado, e com presença das pessoas estritamente necessárias.

Providenciamos para que isso ocorresse no Centro Radiológico de Brasília, com cujo Diretor iríamos conversar para que aquelas cautelas fossem adotadas."

Efetivamente, à noite, tal como fora combinado, fui buscar o Sr. Presidente Tancredo Neves na Fundação Getúlio Vargas, na Asa Norte e, em meu próprio carro, conduzi-o ao Centro Radiológico de Brasília. Na ocasião, seu filho Tancredo

Augusto e seu neto Aécio Neves tentaram entrar no veículo, mas o Presidente lhes fez ver que iria sozinho comigo e que eles ali deveriam permanecer para que a ausência de todos de uma só vez não causasse estranheza às pessoas que lá se encontravam.

Chegados ao Centro Radiológico, lá encontramos, como fora combinado, os médicos Dr. Pinheiro Rocha, Dr. Ubiratan Peres (convocado para fazer outro hemograma), dr. Mário Algreto Viana da Fonseca Saraiva e Dr. Marcos (radiologistas), Dr. Gilney (ecografista) e um técnico operador de raios-x. Em seguida chegavam os Srs. Aécio Neves e Tancredo Augusto.

Enquanto as radiografias - de tórax e de abdome simples - se revelaram normais, a ecografia demonstrava alterações: havia uma imagem sugestiva de uma massa de volume apreciável, com grumos no seu interior sugerindo a presença de um abscesso. Mostramos tais exames ao Sr. Presidente e a seus parentes, chamando a atenção para a comprovação definitiva do problema e da necessidade de cirurgia imediata. O Dr. Tancredo recusou-se mais uma vez. Despediu-se e foi para sua residência na Granja do Riacho Fundo.

Apesar disso, o Sr. Presidente deambulava sem revelar dificuldade e até com desembaraço, não demonstrando qualquer limitação física. Isso, naturalmente, lhe conferia forças para reagir à nossa insistência em interná-lo.

Na manhã seguinte, ou seja, quinta-feira, 14, voltei à Granja do Riacho Fundo com o Dr. Ubiratan Peres, para repetir o exame de sangue, tal a nossa preocupação em verificar a evolução do leucograma. Havia pronunciada

elevação dos leucócitos, como viemos a verificar naquela tarde quando o resultado nos fora exibido.

O exame clínico realizado àquela manhã era idêntico ao do dia anterior. Não havia modificações substanciais. Por outro lado, ele de nada mais se queixava. O abdome, no entanto, não deixava margem a dúvidas: era um caso cirúrgico. Já era possível reconhecer irritação peritoneal, mas muito localizada, no quadrante inferior direito do abdome.

Voltei a insistir que deveríamos interná-lo. Disse-lhe: 'Estamos lutando contra o relógio, como um time de futebol que está ganhando uma partida por um a zero e que se o adversário fizer um gol significará a perda do campeonato'. A observação foi seguida de uma expressão de protesto e alívio. Não haveria empate no jogo e eu era encarregado de evitar isso com os meios conservadores de que dispunha. Qualquer medida agressiva, qualquer atitude que significasse prejuízo à posse no dia seguinte não seria considerada. Primeiro, a posse; depois, que se cuidasse da cirurgia. Essa conversa tivemos à mesa, no café da manhã, e foi também presenciada por familiares.

Recomendei-lhe uma dieta pastosa, leve, e que evitasse movimentos bruscos, que repousasse tanto quanto possível. Argumentou que tinha compromissos, um dos quais impossível de evitar. Era a missa, às 18 horas, no Santuário Dom Bosco. Perguntei-lhe quem iria oficiá-la. Tinha em mente procurar o celebrante para lhe recomendar fosse breve a missa, que evitasse solenidade demorada, e insisti:

- 'Quem vai rezar a missa, Dr. Tancredo?'

- 'Tanto padre Renault...'

Nem me ocorreu que 'tanto padre' significava 'muitos padres', como pude verificar horas mais tarde, quando no Santuário Dom Bosco - para onde me dirigira com a intenção de observá-lo - encontrei uma igreja repleta, com cerca de 20 bispos e padres no altar. Quase não pude me locomover. Estava difícil abordá-lo e até dele me aproximar. Era uma missa mais que solene. Era a verdadeira posse do Presidente diante da Igreja. Ele tinha razão: jamais poderia faltar àquela solenidade.

Não podendo dele me aproximar, porque seria inconveniente que ele fosse visto ao lado de seu médico, consegui, com certo esforço, por ocasião da comunhão, chegar até onde se encontrava o seu filho Tancredo Augusto, a quem comuniquei que, após a missa, iríamos ao Riacho Fundo, eu e o Dr. Pinheiro, para adotarmos algumas providências.

Pensava, naquela altura, em convocar uma Junta Médica. Ele já me dissera que só iria se operar domingo, pois no sábado não poderia faltar a um almoço com as delegações estrangeiras. Decididamente se sentia melhor, locomovia-se com facilidade, fazia genuflexões, lia o Evangelho. Percebi naquela ocasião que precisaria de apoio de outros médicos, talvez de Minas Gerais, do Rio e de São Paulo, amigos seus ou da família, para que nos auxiliassem não propriamente no diagnóstico, que me parecia claro, mas na imposição do tratamento cirúrgico e urgente. Precisava de médicos que tivessem argumentos que o convencessem a se operar na manhã seguinte, logo após a posse, e que essa decisão não se estendesse até domingo.

Regressei à minha casa, de onde telefonei para o Dr. Pinheiro, com ele combinando para irmos juntos ao Riacho Fundo logo depois do jantar. Preparava-me para isso quando recebi telefonema do General Ivan de Souza Mendes, Ministro Chefe do S.N.I., comunicando-me que a Cidade estava cheia de rumores sobre a saúde do Presidente, e me perguntava se poderia ir à minha residência para conversarmos sobre o assunto. Concordei.

Minutos depois chegava o General Ivan. Repetiu-me a sua preocupação com a onda de boatos. Disse-lhe que, infelizmente, era preocupante a saúde do Presidente. Ele já deveria ter sido operado se tivesse concordado com nossas ordens, porque estava com um quadro de apendicite aguda, ou melhor, com um quadro infeccioso já comprovado, de 'fossa ilíaca direita', compatível com apendicite aguda ou com um tumor. Mostrei-lhe os hemogramas que evidenciavam o progresso da infecção. Expliquei o que significavam aqueles números, estabelecendo a correlação da invasão das bactérias e seu combate pelos leucócitos, a essa altura já recrutados para dominarem o invasor. Eram as 'forças armadas' do organismo se defendendo contra o invasor.

Ficou assustado o General. Percebeu, com a perspicácia do seu talento, que estávamos diante de um quadro grave.

- 'É muito grave esse quadro, Renault. Você está preparado? Hospital? Médicos?'

- 'Sim - respondi. Hospital, Centro Cirúrgico, Médicos, Anestesiista, tudo'.

- 'E ambulância? - disse ele. O Riacho Fundo fica muito longe .

- 'Está tudo sob controle, General. Isso não será problema.'

Despediu-se visivelmente preocupado, pedindo-me que o notificasse de todas as decisões.

Nem me sentava para jantar, quando soou o telefone. Era Aécio Neves:

- 'Dr. Renault, corra aqui, que o Presidente está passando muito mal. Não há tempo de lhe mandar um carro: venha no seu mesmo e traga o Dr. Pinheiro'. E desligou o aparelho.

Imediatamente liguei para o Dr. Pinheiro e em seguida passei no seu apartamento, onde já me esperava em baixo. Também preocupado como eu, dirigimo-nos ambos, em meu carro, para o Riacho Fundo. Pensava em tudo. Pelo tipo de comunicação telefônica, o Presidente estava em choque. Teria tido um infarto do miocárdio? Ou um acidente vascular cerebral? Ou uma hemorragia digestiva? Tenso como estava, preocupado, tomando aspirina, era uma possibilidade. Ou abscesso apendicular teria se rompido e uma crise de bacteriemia teria ocorrido?

Ao chegarmos, corremos ao quarto. Ele estava deitado, aparentemente refeito de uma crise que começara à mesa de refeições quando, sentindo violenta dor no abdome, gritou:

- Chamem o Renault.'

Estava ainda levemente cianosado, com calafrios. Tendo sido admitido tratar-se de crise circulatória, lhe haviam colocado um comprimido de Isordil debaixo da língua.

Era, sem dúvida, a primeira crise de bacteriemia semelhante, embora atenuada, as que viria a ter seguidamente em São Paulo (calafrios, elevação de temperatura, taquicardia, crise hipertensiva, cianose). O exame do abdome já não permitia qualquer demora. Estava distendido, extremamente doloroso à palpação superficial do quadrante inferior direito. Disse-lhe que tínhamos de levá-lo imediatamente para o Hospital. Aleguei, para convencê-lo, que sua ida se fazia necessária porque precisávamos lhe dar soro com antibióticos, uma vez que os ministrados por via ora já se tinham mostrado ineficazes.

Ele protestou:

- 'Soro, Renault? Por que não me faz aqui mesmo?'

- 'Em casa não faço soro em ninguém, nem no Presidente. Soro se aplica no hospital, onde é possível contornar possíveis complicações.'

Ainda assim não concordou. Recorri ao Dr. Pinheiro, instando para que também usasse seus argumentos. Fui à D. Risoleta:

- 'Tancredo é quem decide, Dr. Renault. Depende dele.'

Telefonei para o General Ivan. Com grande dificuldade, porque o sistema telefônico do Riacho Fundo era

muito precário. Consegui comunicar-me com minha casa, pedindo à minha mulher que localizasse o Deputado Ulysses Guimarães e a ele comunicasse que estava levando o Dr. Tancredo para o Hospital de Base.

Finalmente, convencemos o Dr. Tancredo a ir para aquele estabelecimento hospitalar, com o prévio compromisso de só lhe aplicar soro com antibióticos. 'Operar' era um verbo proibido. Saímos em um Galaxie: eu, Dr. Pinheiro na frente; D. Risoleta e Dr. Tancredo no banco traseiro. Ao chegarmos ao Hospital, lá já se encontravam o Dr. Gustavo Arantes, Diretor do Hospital, e o Dr. Ubiratan Peres, patologista clínico, que colheu sangue para um novo hemograma. Resultado: 17.800 leucócitos, com desvio para a esquerda e granulações grosseiras nos neutrófilos. Não era possível esperar mais.

- 'Dr. Tancredo - disse-lhe eu -, infelizmente temos que submetê-lo a uma intervenção cirúrgica. A apendicite progrediu, está invadindo o peritônio e não poderemos esperar para amanhã, como prevíamos.

- De modo algum - disse ele. Só depois da posse.

- Mas, o Sr. não vai ter condições de ir à posse. Nessas condições não vai, não vai poder ir.

- Vou de maca, se for o caso. Você está com medo? Eu lhe dou um documento isentando-o de qualquer responsabilidade.

- Não se trata disso, Dr. Tancredo. Não vou andar por aí exibindo um documento ao povo brasileiro para justificar a minha incapacidade de convencê-lo - meu paciente e amigo há 20 anos - a se operar no momento oportuno. Ninguém iria me perdoar. O povo o quer vivo e eu também. Amanhã o Sr. não terá condições de se operar e poderá, inclusive, não estar vivo.'

Diante desses argumentos, concordou. Evidentemente tinha capitulado, mas não estava feliz, tanto que ao ser removido da 'suite' presidencial, momentos depois, já na maca, me disse:

- Renault, você me enroinou, né? Mas, se não encontrarem nada...' E sorriu.

Dai fomos todos ao Centro Cirúrgico, onde já se encontravam o Dr. Pinheiro, seus auxiliares, Drs. Aloisio Franca e Felipe Nery, o anestesista Dr. Edno Magalhães e seus auxiliares, além de Dr. André Esteves de Lima, Dr. Gustavo Ribeiro, ambos cirurgiões, convidados pelo Dr. Pinheiro para assistirem ao ato cirúrgico, além de outros médicos do Hospital, de plantão àquela noite. Encontravam-se também no Centro Cirúrgico o Dr. Gustavo Arantes, Dr. Aloisio Neves, primo do Presidente, e o Dr. Diomedes, seu médico em São João del Rei.

A operação transcorria normal. O Dr. Pinheiro e seus auxiliares, seguros na execução do ato cirúrgico, e evidentemente preocupados com o que se poderiam encontrar. Na faixa etária do Presidente, a possibilidade de apendicite aguda era pequena - sabíamos nós: não era mais do que 10%, ficando os restantes 90% para tumores, diverticulite. De repente um alívio na sala e um movimento geral de satisfação.

Diverticulo de Meckel. É um diverticulo de Meckel abscedado.

Sobreveio um ambiente de euforia na sala de cirurgia, que logo se espalhou por todo o Centro Cirúrgico. Os médicos se abraçavam. Antes disso que uma apendicite supurada! Mas, embora a peça se encontrasse no local onde costumavam existir divertículos de Meckel, tinha o aspecto de um tumor, do tamanho de uma pera, avermelhada, arroxeadada em algumas áreas, uma coloração estranha. Antes de ser encaminhada à Anatomia Patológica, achamos interessante mostrá-la à família. Colocada em uma cuba, foi levada onde se encontrava D. Risoleta, que a viu com os filhos.

Houve demora na recuperação anestésica do Presidente, que permaneceu na sala aos cuidados do anestesista, antes de ser levado para a sala da Unidade de Terapia Intensiva. A extubação fora seguida de um período relativamente longo de hipóxia. Tudo, no entanto, foi contornado pelo anestesista, e o paciente foi encaminhado à Terapia Intensiva, onde ficaria aos cuidados da equipe ali de plantão.

O pós-operatório imediato não apresentou maiores alterações. O paciente se comportava de modo a não oferecer qualquer tipo de preocupação. Tanto isso era verdade que, 36 horas depois, achei por bem levar à sua presença o Presidente da Câmara dos Deputados, seu amigo Deputado Ulysses Guimarães, com quem conversou cerca de 15 minutos. Uma conversa lúcida, na qual o Deputado Ulysses Guimarães lhe relatou, com os detalhes que achou conveniente, os movimentos que se seguiram à sua doença e a conseqüente posse do Presidente José Sarney.

Na noite desse dia e na madrugada de domingo surgiram impasses: o abdome se distendeu; não havia

movimentos intestinais ainda; ocorrência de vômitos. Tentou-se passar uma sonda nasogástrica, o que só se conseguiu com o auxílio de um endoscopista (Dr. Luiz Fernando Oliveira). O episódio foi tormentoso. Seria o primeiro de uma série dolorosa que o Presidente viria a sofrer. Nesse mesmo dia tivera sua segunda crise de taquicardia, hipertensão arterial, dispnéia e cianose. Admitiu-se, até, a possibilidade de uma insuficiência ventricular esquerda, já que era intenso o quadro de desconforto respiratório. Foi medicado como tal, com tônicos cardíacos e diuréticos. Recuperado da crise, um exame mais tarde demonstrou que seus pulmões começavam a apresentar alterações. Havia estertores que denunciavam a presença de pequena infecção no hemotórax esquerdo. Uma radiografia confirmou a presença de um pequeno infiltrado, além de sinais de atelectasia pulmonar. Havia necessidade de uso mais generoso de antibióticos. Uma cultura de escarro revelava mais tarde o crescimento de *pseudomonas sp*, felizmente sensível ao antibiótico em uso.

As preocupações começava a tomar conta da equipe que cuidava do Presidente. Os intestinos não davam sinais de movimentação e isso constituía o motivo maior de nossa preocupação, além do desconforto respiratório causado, não só pela atelectasia pulmonar, resultado da distensão abdominal, como também pelo pequeno infiltrado pulmonar.

A essa altura, o boletim médico não poderia ser tão otimista como os até então divulgados, e o povo brasileiro precisava ser notificado de que o pós-operatório do Presidente não estava mais tão tranquilo. Além da ausência de movimentos intestinais, havia a presença de alterações respiratórias.

E isso foi dito no Boletim Médico assinado pela equipe que assistia o Presidente: eu, o Dr. Francisco Pinheiro Rocha e o Dr. Gustavo Arantes, em nome de todos que tratavam do Presidente na sala de Terapia Intensiva.

Eis o texto do Boletim:

'Boletim nº 7, dia 17.3.85, às 19 horas:

O estado geral do Exmo. Sr. Presidente Tancredo Neves continua satisfatório. Esta tarde foram realizadas radiografias de controle, de tórax e abdome, **constatando-se a presença de pequenas alterações respiratórias cujo controle está exigindo apenas o uso de antibióticos.** O Presidente continua fazendo seus exercícios, andando no quarto e revelando bom-humor.

Dr. Renault Mattos Ribeiro

Dr. Francisco Pinheiro Rocha

Dr. Gustavo Arantes'.

Na manhã desse dia, a convite do General Lima, estivera eu em sua casa para conversar com os Generais Leônidas Pires Gonçalves e Ivan de Souza Mendes. Transmiti-lhes toda a minha preocupação com os fatos da madrugada e daquela manhã.

À tarde recebi um convite do Presidente José Sarney para ir ao Palácio do Planalto: Queria ele notícias do Presidente. Disse-lhe que tinham fundamento as notícias que recebera. O quadro otimista que vinha sendo desenhado estava se modificando. O Presidente não estava tão bem como se supunha e era oportuno convocar uma Junta Médica composta de especialistas do Rio, São Paulo e Belo Horizonte.

O Presidente, além de concordar com a idéia, me estimulou a levá-la à frente e acrescentou que eu podia dispor de todos os meios que se fizessem necessários para a concretização desse objetivo. Acrescentou, finalmente, que estava com aviões à minha disposição para mandar buscar quem eu achasse necessário. Essa conversa foi presenciada pelo Ministro Marco Maciel, que, horas mais tarde, telefonaria para minha residência dando seu integral apoio à minha iniciativa de convocar outros médicos.

No momento em que regressava do Palácio do Planalto e entrava no Hospital de Base, fui abordado por jornalistas, que se mostravam ansiosos por notícias. Perguntaram-me o que significavam as 'alterações respiratórias' mencionadas no Boletim daquela tarde. **Respondi-lhes que poderia se tratar, entre outras coisas, de um processo infeccioso agudo do pulmão, ou melhor, poderia se tratar de um início de pneumonia, ainda não plenamente configurada.**

A divulgação dessa notícia não causou boa impressão no Ministério, pois logo depois recebia eu uma convocação para comparecer à 'suite' presidencial, onde se encontravam alguns Ministros de Estado. Cumprimente-os um a um. Pareceram-me austeros demais, sobretudo aqueles que comigo mantinham relações de amizade há 20 e 30 anos. Não entendia a razão daquela postura, até que um deles, no que foi seguido por outros, censurou as minhas palavras dizendo que, ao mencionar no Boletim, e logo depois na Televisão, que o Presidente estava com problemas respiratórios e, conseqüentemente, com pneumonia, tinha eu causado um pânico geral e que a Nação estava vivendo momentos de

grande intranquilidade. Estranhei que apenas uma meia verdade fosse capaz de causar tanto problema ao País, porque, a rigor, o Presidente tinha estado muito mal aquela manhã, quando fora necessário o emprego de recursos especiais para evitar sua morte. Pediram-me para voltar ao encontro da imprensa e desmentir a notícia. Não concordei. O Dr. Pinheiro, que chegava, concordou em fazê-lo.

Evidentemente os Ministros não tinham a menor idéia quanto à progressiva gravidade do quadro do Presidente, que, naquela manhã, tivera um quadro sugestivo de edema agudo de pulmão. Eles de nada sabiam porque não tinham qualquer acesso ao Presidente e se valiam de informantes incapazes de analisar o problema. Eram capazes de dizer que tudo andava bem, quando, na verdade, tudo andava mal.

Minhas preocupações se acentuavam e, à noite desse mesmo dia, conversei com o Dr. Pinheiro e com o secretário Particular do Presidente, Aécio Neves, sobre a minha decisão de convocar uma Junta Médica. Disse-lhes que meu pensamento já vinha desde a tarde e que havia transmitido essa disposição à D. Risoleta, que, no entanto, não teria de pronto concordado, ponderando com um generoso elogio:

- 'Dr. Renault, será necessário mesmo uma Junta Médica? Tancredo confia tanto no senhor!'

Minha decisão foi imediatamente absorvida pelos membros da Equipe e passamos, à noite de domingo, dia 17, a telefonar para o Rio, São Paulo e Belo Horizonte, convocando os médicos cujos nomes eram fornecidos por mim, pelo Dr. Pinheiro e pela família do Presidente. Ninguém

mais, além de nós, participou dessas providências. Ao regressar a casa, quase duas horas da manhã, encontrei um recado de uma das filhas do Presidente. Liguei imediatamente para o Riacho fundo, de onde provinha o chamado. Sua filha me perguntava se eu poderia incluir na lista dos médicos o nome do Dr. Agostinho Betarello, de São Paulo, no que assenti de bom grado, já que se tratava de um grande especialista em gastroenterologia, além de ser meu amigo. Era ótima a indicação.

A Junta estava, então, assim constituída:

a) Por minha indicação:

- Prof. Jayme Landmann, do Rio
- Prof. Lopes Pontes, do Rio

b) Por indicação do Dr. Pinheiro:

- Dr. Célio Nogueira, de Belo Horizonte
- Dr. Wilson Abrantes, de Belo Horizonte

c) Por indicação da Família:

- Dr. Geraldo Siffert, do Rio
- Dr. João Batista Rezende Alves, de Belo

Horizonte

- Dr. Agostinho Betarello, de São Paulo

Na manhã seguinte, cerca de nove horas, fomos ao Aeroporto receber os membros da Junta e lá verificamos que ela estava acrescida de dois médicos: o Dr. Newton Procópio, de Belo Horizonte, e o Dr. Henrique Walter Pinotti, de São Paulo.

Em uma sala do Aeroporto nos reunimos. Fiz a apresentação do caso, com todos os seus detalhes clínicos.

desde o primeiro momento em que o examinara e como estava evoluindo clinicamente. Em seguida convidei o Dr. Pinheiro para fazer o relato do ato cirúrgico - o que foi feito. Dali seguimos para o Hospital, onde foram exibidos os exames complementares (de laboratório, radiografias, ecografias). Em seguida descemos ao 2º andar, onde se encontrava internado o Presidente Tancredo Neves, e ali foram introduzidos, em equipes de 4 e 5, os membros da Junta. Examinaram o Presidente, com ele conversaram. O Presidente conhecia alguns deles.

Após esses exames, subimos para a 'suite' presidencial. Lá nos reunimos na varanda, àquela altura já preparada com número de cadeiras suficientes para acomodar os médicos de Brasília e os da Junta Médica. A Junta nos pediu que evitássemos a presença de familiares, que haviam presenciado a primeira reunião no Aeroporto.

Conhecido o caso, analisados os exames complementares, prestadas todas as informações, iniciei a discussão, dizendo que ali nos encontrávamos para a tomada de uma decisão importante. Tratava-se, como todos se encontravam de acordo, de um íleo paralítico. Perguntava-se: era recomendável o tratamento clínico ou tratamento cirúrgico? Ou seja, tratava-se de um íleo adinâmico ou de um íleo mecânico?

Colocada essa preliminar, passei a palavra ao Prof. José Lopes Pontes, que, após tecer as considerações que justificavam seu parecer, disse tratar-se, no seu entender, de um íleo adinâmico, dispensando, portanto, naquele momento, um tratamento cirúrgico. Acrescentou que os elementos de que dispunha não permitiam admitir outra possibilidade e

recomendava fosse tentado um tratamento clínico, introduzindo-se uma sonda de Miller Abbot, já em desuso nos Estados Unidos, mas ainda de grande utilidade nesses casos. Achava que 24 horas depois o quadro deveria ser reanalisado. Sua opinião foi acompanhada, em todos os aspectos, pelos demais membros da junta, exceção do Prof. Rezende Alves, que discordou, admitindo a possibilidade de um íleo mecânico por intussuscepção, mas achava que o paciente deveria ser observado ainda por 12 horas. A seguir, quando solicitado a apresentar os argumentos que justificavam sua opinião, admitiu que tinha bastante experiência para assim pensar. Achava, finalmente, que transcorridas 18 horas, o Presidente deveria ser operado se até lá não houvesse progressão no movimento dos intestinos.

Concluída a reunião, a Junta emitiu o seguinte parecer:

' BOLETIM MÉDICO:

A Junta Médica convidada pelos médicos que assistem o Presidente da República elaborou o seguinte parecer:

1. Elogiam a conduta médico-cirúrgica, que foi e continua sendo correta.

2. Destacam que o estado geral do Sr. Presidente da República é bom, com os sinais vitais preservados.

3. Existem alterações nos movimentos intestinais não raramente observados após intervenções abdominais de urgência, e para os quais estão sendo adotadas as medidas terapêuticas adequadas.

Brasília, 19 de março de 1985.'

Segue-se a assinatura dos membros da Junta.

Apos a divulgação do Boletim, regressaram às suas cidades de origem os membros da Junta, tendo permanecido em Brasília os Profs. Jayme Landmann, Newton Procópio, Henrique Walter Pinotti e João Batista Rezende Alves. Os dois primeiros retornaram ao Rio e Belo Horizonte, respectivamente, na manhã seguinte. Os dois outros permaneceram em Brasília, tendo o Dr. Pinotti se dirigido ao Dr. Pinheiro dizendo que poderia permanecer em Brasília por mais 48 horas a fim de ajudá-lo no tratamento do Presidente, o que foi imediatamente aceito. Perguntou o Dr. Pinotti se poderia mandar buscar auxiliares seus, em São Paulo, que com ele trabalhavam em Terapia Intensiva no que concordamos.

Ao chegarem de São Paulo, os Drs. Wilson Pollara e Ivan Ceconello, ainda nessa mesma noite - passaram a ser revezar, na assistência direta na Unidade de Terapia Intensiva, com os médicos do Hospital de Base, que a isso vinham se dedicando 24 horas por dia: os Drs. Paulo Fernando Borges, pneumologista, Jethro Arriaga e Osório Rangel de Almeida, cardiologista. A equipe, a essa altura, contava com outros colaboradores do Hospital de Base: radiologistas (Dr. Mário Alfredo Saraiva e Dr. Gilney), patologistas clínicos (DR. Ubiratan Peres e Dr. Cid), Dr. Antônio Macedo de França Filho (endoscopista) e outros.

À noite foram feitas várias tentativas para a introdução da sonda de Miller-Abbot, primeiro pelo Dr. Pollara, sem sucesso e, depois, com êxito, mas com auxílio do gastroscópio, pelo Dr. Antônio Macedo. As tentativas - três ao

todo - foram dolorosas e traumatizantes para o Presidente, causando-lhe muito desconforto. Tossiu. Regurgitou. Eliminou a sonda.

Sedado com tranquilizantes (necessários para a introdução do gastroscópio), verificava-se que não era bom o estado do Presidente. Distendido. Dispneico. Febril. Ele de nada reclamava, mas era fácil perceber, no seu olhar sempre interrogativo, o seu desalento.

A infecção, apesar do judicioso uso de antibióticos, permanecia inalterada, ou avançava, como demonstrava a contagem de leucócitos, sempre entre 16 e 20.000 por milímetro cúbico.

As radiografias de tórax continuavam mostrando a presença de infiltrado em ambos os pulmões. As de abdome demonstravam distensão de alças do intestino delgado com níveis hidro-aéreos.

Em face disso, foi decidido intervir cirurgicamente. Dr. Pinheiro e Dr. Pinotti, em face desses elementos, decidiram operá-lo novamente. A Família sugeriu, por intermédio do Dr. Aloisio Neves, primo do Presidente, que o Dr. Rezende Alves participasse do ato cirúrgico, no que concordou, embora com alguma relutância.

A cirurgia foi um tanto desapontadora. Não havia obstrução mecânica como se supunha. De tanto distender o abdome e de tanto regurgitar e tossir, havia laceração do músculo reto abdominal, que foi recomposto. Uma verificação cuidadosa da sutura da primeira cirurgia foi feita pelos cirurgiões. Estava tudo perfeito. Não havia reparos a fazer. O fechamento, a seguir, demorado, foi a etapa seguinte.

Parecia que tudo ia correr bem.

Infelizmente, porém, o intestino do Presidente não funcionava, e isso era fundamental para seu restabelecimento. O quadro clínico era o mesmo. Nada se modificava. Aguardava-se, no entanto, com otimismo, que se processasse uma melhora.

Mais médicos foram chamados de São Paulo pelo Dr. Pinotti. Chegaram os Drs. José Eduardo Monteiro da Cunha, Telésforo Bachela e Tarcísio. Dias depois chegava a Dra. Angelita. Pensava-se em fazer uma colonoscopia, mas uma pequena melhora suspendeu a realização desse exame, e ela voltou para São Paulo.

A essa altura, o povo e a imprensa clamavam por uma foto do Presidente. Era importante que ele aparecesse, e tinha condições para fazê-lo. Sugeri que fosse levado à 'suite' presidencial e que de lá acenasse para o povo. Ele achou magnífica a idéia, com a qual D. Risoleta logo concordou. Pensou-se, então, em adotar essa medida na manhã seguinte, quando seria feita a fotografia do Presidente com os médicos. Outras pessoas, no entanto, acharam que o Presidente não deveria aparecer à imprensa. Não entendi. Seu aspecto, então, era razoavelmente bom. O povo precisava e tinha o direito de vê-lo.

No dia seguinte, às 11 horas, finalmente o Presidente era levado à sala vizinha onde se encontrava a sala dos médicos, devidamente preparada por D. Risoleta. Ali foi feita a fotografia que, momentos depois, era divulgada por toda a imprensa.

O fotógrafo - Gervásio Batista - ao ver o Presidente, não escondeu sua emoção. Aparentemente, o Presidente estava bem. Não perdera o seu bom-humor. Conversava.

Gracejava. Lembrava ao Gervásio episódios da sua recente viagem à Europa. Presente, também, estava o jornalista Antônio Brito, Assessor de Imprensa da Presidência da República. Visivelmente emocionado, era a primeira vez que via o Presidente desde o início da sua enfermidade, embora fosse o intérprete diário de todas as informações prestadas à imprensa.

Ao fim da tarde, uma surpresa desagradável: o Presidente evacuara grande quantidade de sangue. O que parecia, a princípio, um episódio isolado, se repetiu outras vezes.

A primeira sugestão foi fazer um clister opaco. Se o sangramento fosse no intestino grosso, talvez se conseguisse tamponá-lo com o contraste. Telefonei para o Dr. Mário Saraiva, radiologista, convocando-o ao Hospital. Ao chegar fizemos a sugestão. Prudentemente recusou-se a fazer a radiografia. Era, segundo ele, uma temeridade. A tentativa poderia ser desastrosa. Poderia ocorrer ruptura do colo. Ele contra-indicava. Concordamos.

Um clister de água gelada não surtiu o menor efeito. Mandamos chamar o Dr. Mauro para fazer uma colonoscopia, cujo resultado foi também desapontador. Até onde fora o colonoscópio - 45 centímetros - não se encontrou o ponto do sangramento. Havia muito sangue no colo, mas não se percebia a sua origem.

Discutimos a causa e chegamos à conclusão de que se deveria fazer uma cintilografia e uma arteriografia seletiva. Eram 2 para 3 horas da madrugada. Passamos, então, a localizar os integrantes da equipe (radiologistas, técnicos, enfermeiros, etc). Àquela hora, localizar servidores que

residiam em locais tão distintos não era tarefa fácil. A execução do exame iria demorar.

Comecei a observar que havia por parte de um dos membros da equipe uma certa inquietação. Começava a reclamar da demora nas providências, como se em qualquer outro lugar do mundo não fosse difícil a sua execução àquela hora.

Por que não irmos para São Paulo? - indaguei a mim mesmo. Uma arteriografia seletiva poderia ser feita em Brasília, mas, em São Paulo, os especialistas tinham maior experiência.

Chamei o Dr. Pinheiro e o Dr. Pinotti e lhes transmiti minhas apreensões, sugerindo removêssemos o Presidente para São Paulo. A idéia foi imediatamente aceita e, a seguir, comunicamos isso à Família, que passou a adotar as providências administrativas, telefonando para São Paulo e para as autoridades em Brasília.

Ao chegar à minha casa para trocar de roupa, comuniquei ao Dr. Ulysses Guimarães (por intermédio de minha mulher) que iríamos para São Paulo.

Daqui saímos às 7 horas da manhã.

No Boeing presidencial, o Presidente, D. Risoleta, seus filhos, seu Secretário Particular, os médicos, enfermeiros e os homens de segurança do Presidente.

Entrar no Instituto do Coração foi tarefa difícil, só se tornando possível porque estávamos acompanhados do Dr. João Lunes, Secretário de Saúde de São Paulo, que nos conduziu do Aeroporto para o Hospital.

A arteriografia seletiva, precedida pela cintilografia, identificou o ponto de sangramento. Era um vaso próximo à

sutura da primeira cirurgia. Foi fácil a abordagem, bem assim a sua remoção.

Finalmente, parecia que estava resolvido o problema do Presidente. Não havia mais nada a corrigir, a não ser a infecção que persistia. Mas essa, evidentemente, seria contornada com o uso generoso e judicioso dos antibióticos.

Disso estava eu convencido, tanto que resolvi voltar para Brasília. Considerava que a equipe que dele cuidava na Terapia Intensiva do instituto do Coração, era da melhor categoria, competente, zelosa, dedicada. Não havia sentido permanecer em São Paulo. Comuniquei ao Presidente que estava indo para Brasília, mas que voltaria em meio a semana seguinte, ou mais precisamente na Quinta-feira Santa.

Não mais voltei. Verifiquei que minha presença em São Paulo seria desnecessária: As notícias que nos chegavam, agora só pela imprensa, eram suficientes para perceber que o caso do Presidente evoluía de modo muito desfavorável. A insuficiência respiratória era severa. A insuficiência renal progredia a ponto de exigir hemodiálise pelo rim artificial.

Não havia sentido voltar a São Paulo, quando o Presidente estava entregue aos cuidados de pneumologistas, nefrologistas, intensivistas, bacteriologistas, imunologistas, cirurgiões do melhor padrão.

A gravidade se confirmava, o estado do Presidente cada vez mais apresentava motivos de preocupação. Era evidente que não havia solução. Todos os meios tinham sido utilizados, mas o estado de pulmão de choque não permitia sobrevivência.

Às 22h e 23min do dia 21 de abril falecia o Presidente, e a notícia era transmitida pela Televisão na voz do jornalista Antônio Brito, Assessor de Imprensa da Presidência da República.

Nada mais havia a fazer.

Brasília, abril de 1985.

Dr. RENAULT MATTOS RIBEIRO

Médico particular do Presidente Tancredo Neves"

Em tais circunstâncias de extrema delicadeza político-institucional, entre o dever-mór de guardar o segredo profissional, que regula a profissão médica, de respeito à vontade do paciente e da família, de manter a descrição e o sigilo quanto ao estado de saúde do doente, o médico teria seguramente que resguardar o dever maior. Assim, pois, não poderia satisfazer ao público, à mídia, nos detalhes técnicos, na mesma proporção. Caso contrário, sacrificaria direito mais próximo em prol de interesse mais distante. E qual seria o interesse maior? Do paciente, dos familiares, ou aquele da mídia, do público? E onde estaria também o verdadeiro interesse da Nação, pois que se tratava de um homem público, o mais importante, para o País, para suas instituições política, naquele momento de extremo impasse?

Estavam em jogo a tranquilidade e a paz da sociedade brasileira. Qualquer notícia mais alarmante poderia semear o caos.

Como se vê dos relatos dos autos, os próprios médicos, a cada momento, a cada operacionalização, enganavam-se sobre o seu resultado. Após a primeira cirurgia, sentiam-se aliviados, julgando estar debelado o mal do divertículo. E expediam um boletim. Tempos depois, a situação piorava. Partiam para outro procedimento, aguardando, então melhoras, um fim otimista, pois esta era a vontade de todos. E após um intervalo de reação do organismo, que os animava, vinham outros insucessos.

Portanto, não se pode afirmar *tout court* que os boletins divulgados eram falsos, enganosos.

Por acaso, o boletim médico, suso referido, assinado por uma plêiade de médicos, do Rio, S.Paulo e Belo Horizonte por destacar que "o estado geral do Sr. Presidente da República é bom, com os sinais vitais preservados etc;" é falso, enganoso, porque o Presidente veio a falecer?

A respeito do assunto, leciona o ilustre Prof. Léo Meyer Coutinho, trazido à colação pela defesa de um dos indiciados:

"Nem sempre é fácil expedir boletins que realmente beneficiem a população. O médico, em geral habituado com os problemas de doença e morte, e com a terminologia específica, com freqüência expede boletins que são acessíveis apenas a outros médicos, ou parcela pequena da população. E quem não entende, de modo geral, simplesmente ignora o boletim ou interpreta de forma exagerada também causando pânico."(in Código de Ética Médica, ed. Saraiva, 1989, fls. 132.)

Outrossim, declara o médico Felipe Nery Filho, que participou do ato cirúrgico, como segundo auxiliar: declara em seu depoimento:

"Relata que os boletins médicos, que eram feitos pelos médicos responsáveis, retratavam a realidade, não descendo às vezes a pormenores, pois as limitações do momento político do clima que vivia o país na ocasião, e mais o desejo da família de não fornecer detalhes maiores era evidente".

Portanto, o fato de não descer a detalhes técnicos não tirava a veracidade dos ditos boletins, foi afirmado também pelo médico Osório Luiz Rangel de Almeida.

Em tal circunstância, quais e como deveriam ser “as informações permitidas pelas normas que regulam a profissão”, no dizer da norma legal, então vigente, do art. 116 do CBDM?

Adotou o autor-indiciado, como se vê nos boletins informativos (fls. 5/26 do vol. III do anexo I - Processo Administrativo anexo), uma posição mais discreta, prudente, para não precipitar a tragédia, que se desenhava, sobretudo para evitar ainda outra maior em relação à reação do público brasileiro, naquele momento naturalmente conturbado pelos acontecimentos políticos, com a presença imediata e informativa da mídia, e até porque era-lhe, também, impossível, prever a exata evolução da doença. Neste caso, escolheu o resguardo do direito do paciente e de seus familiares, o sigilo, o segredo quanto ao exato estado do doente, não descendo a pormenores, em primeiro lugar, não deixando, entretanto, de dar uma satisfação ao público e à mídia, em geral, com informações mais genéricas, mas prudentes, quanto ao desencadear da doença do ilustre homem público. Deste modo, não vemos por que o médico não tivesse agido dentro das regras do Princípio VI do CBDM, transmitindo ao público as informações “permitidas” pelas normas que regulam a profissão, em face do segredo médico a que estava obrigado e recomendado pelo paciente e familiares, que eram, na escala de interesse e importância, aqueles a quem, em primeiro lugar o médico devia satisfação.

Tão-só esta consideração basta, para se considerar que as normas que regulam a profissão médica “permitiam”, em face da ordem de prioridades e importâncias das pessoas consideradas (paciente e familiares **vis a vis** do público e da mídia), informações menos detalhadas. Aos familiares, no caso, se não até mais que ao próprio paciente (já por demais combatido), e muitíssimo mais ainda que ao público e à mídia, tinha o médico que dar satisfações. E estas lhas dava e muito bem. Os familiares sabiam do estado

verdadeiro da saúde do paciente, como dá conta o depoimento do filho do Presidente, Tancredo Augusto, de fls. 611, quando lhe revelou o cirurgião após a biópsia realizada, que se tratava de **leiomioma**, um tumor benigno, não de tumor maligno ou câncer, ao invés de **divertículo de Meckel**, como teria parecido no primeiro procedimento cirúrgico.

Ademais, os próprios Conselhos Regional e Federal de Medicina reconheceram ter o autor-indiciado agido corretamente no tocante à informação verdadeira ao paciente e familiares, absolvendo-o da imputação de infringência ao artigo 25 do Código Brasileiro de Deontologia Médica, consoante dá conta o relatório de fls. 554. Este artigo reza exatamente:

"Art. 25 - Deixar de informar o paciente, sua família ou responsável do diagnóstico, terapêutica, prognóstico e objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação possa provocar danos ao paciente."

Naquele momento de evolução da situação do paciente, sequer os médicos poderiam assegurar, com certeza, a direção dos acontecimentos, a verdadeira evolução da doença.

Outrossim, como no Direito Penal, em a norma de conduta ética, a proibição não há de constituir um fim em si mesma. Ela está inserida na finalidade protetiva do contexto social, qual seja a de preservar a *fidúcia*, a confiança nos profissionais de medicina, no exercício de suas responsabilidades médicas.

Portanto, para que haja crime de falso, tradicionalmente são considerados três elementos, na lição do saudoso Heleno Cláudio Fragoso: 1) imitação ou alteração da verdade (falta de veracidade); 2) a possibilidade de dano; e 3) O DOLO (in *Lições de Direito Penal*, vol.3- 2a. Ed.1965.)

De sã consciência, ninguém trouxe, naquele contexto, naquela hora, a acusação de que o autor e os outros indiciados tivessem querido falsear simplesmente. Todos são acordes em que, *ad argumentandum*, se não desciam a detalhes, o faziam *in bonam partem*, isto é, para evitar mal maior, no sentido de resguardar a paz, a tranquilidade da família brasileira, para preservar os destino da Nação em hora por demais grave e delicada do País. E todos quanto acompanham os rumos políticos do Brasil sabiam muito bem e tinham exata consciência da situação. Faltava, então, o primeiro elemento subjetivo do tipo, o dolo, a só vontade de alterar a verdade. Ausente estava a intenção de lesar como no crime de falsidade ideológica.(art. 299 do CP). Muito menos de dar um atestado médico ou de óbito falsos (art.302 do CP), *in malam partem*, como um Harry Shibata, no conhecido caso "Wladimir Herzog", onde o intuito era bem outro.

O mesmo Código de Deontologia Médica, que estatui a norma genérica do Princípio 6, no sentido de que "o médico deve transmitir aos seus pacientes, aos colegas e ao público informações permitidas pelas normas que regulam a profissão", também ressalva que o médico pode "deixar de informar o paciente, sua família ou responsável do diagnóstico, terapêutica, prognóstico e objetivos do tratamento, QUANDO A COMUNICAÇÃO POSSA PROVOCAR DANOS AO PACIENTE."(Art.25 do CBDM).

Analogicamente interpretando, a grave situação política reinante e a anormalidade da situação impunham ao médico discricção e prudência na divulgação das notícias ao público, para não causar pânico e graves danos ao País, à sociedade brasileira.

E ante a privacidade do paciente e sua família, que tantas vezes demonstravam o desejo do sigilo, se acaso fosse mais detalhista nos boletins médicos, não teria o médico caído no desrespeito à norma do art. 47 do CBDM, que diz : "Ser signatário de Boletim Médico, EM QUE NÃO SE RESPEITE O SEGREDO profissional"?

Vê-se quão angusta era a trilha a palmilhar.

Em última análise, *ad argumentandum tantum*, ainda que se admitisse tivesse a conduta do indiciado transgredido a inaplicável *lex gravior*, posteriormente editada, mesmo assim, estaria coberta por excludente de culpabilidade.

Com efeito, mais que situação de estado de necessidade (excludente de ilicitude), onde se permite o sacrifício de um direito menor em vista da conservação de um maior, próprio ou de terceiro, a hipótese em análise pode ser vista como causa supralegal de exclusão de culpabilidade, conhecida na ciência do Direito Penal como "inexigibilidade de conduta diversa", em face das circunstâncias anormais que cercaram o fato.

Além do particular aspecto da concorrência entre o direito do paciente e dos familiares ao segredo médico, ao sigilo da doença, e aquele de informação do público e da mídia, havia também aquele do próprio interesse público, coletivo, da Nação. Tratava-se de um homem público que acabava de ser eleito para ocupar a Suprema curul da Nação, para dirigi-la em quadra tão difícil, qual fosse a da transição do regime ditatorial-militar para o mando civil, em vista ao atingimento do estado democrático de direito. Revelar aqueles fatos, naqueles momentos, com a candência da verdade nua e crua, seria ultrapassar os limites da prudência, e cujas conseqüências seriam imprevisíveis.. Nem se chegou nos boletins informativos -- para usar da expressão literária, tão ao gosto do realismo de Éça de Queiroz -- a escamotear, "sob o véu diáfano da fantasia, a nudez crua da verdade"

Consoante a doutrina penal " não age culpavelmente --nem deve ser portanto penalmente responsabilizado pelo fato -- aquele que, no momento da ação ou da omissão, não poderia, nas circunstâncias, ter agido de outro modo, porque, dentro do que nos é comumente revelado pela experiência, não lhe era exigível comportamento diverso.

.....

"Pressuposto desse princípio, segundo J. Goldschmidt é a "motivação normal." O que se quer dizer com isso é que a culpabilidade, para configurar-se, exige uma certa "normalidade das circunstâncias" que cercaram e poderiam ter influenciado sobre o desenvolvimento do ato volitivo do agente. Na medida em que essas circunstâncias apresentem-se significativamente anormais, deve-se suspeitar da presença de anormalidade, também, no ato volitivo. Segundo raciocínio de Bettiol, "...quando se parte do pressuposto de que um comportamento só é culpável na medida em que um sujeito capaz haja previsto e querido o fato lesivo, deve-se necessariamente admitir que tal comportamento já não possa considerar-se culpável todas as vezes em que, por causa de uma circunstância fática, o processo psíquico de representação e de motivação se tenha formado de modo anormal." Esse mesmo raciocínio pode, evidentemente, *mutatis mutandis*, ser estendido aos crimes culposos, já que também no comportamento negligente ou imprudente a anormalidade do processo psíquico, "por causa de circunstâncias fáticas", deve ser considerada em favor do agente.

Muito se tem discutido sobre a extensão da aplicação do princípio em foco, entendendo alguns autores que sua utilização deva ser restringida às hipóteses previstas pelo legislador para evitar-se mais uma alegação de defesa que poderia conduzir à excessiva impunidade dos crimes. Não vemos razão para esse temor, desde que se considere a "não-exigibilidade" em seus devidos termos, isto é, não como um juízo subjetivo do próprio agente do crime, mas, ao contrário, como um momento do juízo de reprovação da culpabilidade normativa, o qual, conforme já salientamos, compete ao juiz do processo e a mais ninguém. É o que nos diz Bettiol, nesta passagem, após referir-se ao "individualismo anárquico" que poderia significar a subjetivação do juízo de inexigibilidade: **"Cabe ao juiz, que exprime o juízo de reprovação, avaliar a gravidade e a seriedade da situação histórica na qual o sujeito age, dentro do espírito do sistema penal, globalmente considerado: sistema que jamais pretende prescindir de um vínculo com**

a realidade histórica na qual o indivíduo age e de cuja influência sobre a exigibilidade da ação conforme ao direito, o único juiz deve ser o magistrado.

O Superior Tribunal de Justiça, por sua 5ª Turma, admitiu, em tese, a alegação de inexigibilidade, em crime de homicídio, estando o acórdão, de que fomos relator, assim ementado (Resp. N. 2.492-RSS): "Penal e Processual Penal - Inexigibilidade de outra conduta. Causa legal e supralegal de exclusão de culpabilidade, cuja admissibilidade no direito brasileiro já não pode ser negada - Júri. Homicídio. Defesa alternativa baseada na alegação de não-exigibilidade de conduta diversa." (Apud Francisco de Assis Toledo, in Curso de Direito Penal-Parte Geral.)

As mesmas razões se digam quanto à tipificação pretendida, de elaboração de laudo anatomopatológico falso, também com supedâneo na *lex gravior posterior*, cuja responsabilidade é atribuída ao autor.

Sobre o assunto leia-se o depoimento do Patologista Dr. Élcio Mizziara, nos seguintes termos:

**Fls. 17/18 do Processo Ético-Profissional (volume I)
Depoimento de autoria do Dr. Hércio Luiz Mizziara.**

"Aos 15 dias do mês de março de 1985, fizemos o exame macroscópico da peça nº 907/85, do paciente TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, em companhia da Dra. Waldete Cabral Moraes, Chefe da Unidade de Anatomia Patológica e Citologia do HBDF.

No dia 19 de março o laudo foi elaborado por nós dois, sendo que os cuidados que tomamos para a sua não divulgação foi o mais completo possível: a peça foi cortada e guardada e as lâminas confeccionadas em nosso laboratório particular, fora do Hospital.

Nem mesmo os colegas da Unidade viram o material.

Após a conclusão do laudo (em anexo) este foi entregue em duas cópias ao Dr. Pinheiro da Rocha; este encaminhou uma cópia para a família. No dia seguinte fomos chamados para uma reunião pelo Dr. Pinheiro da Rocha contando com as presenças dos Drs. Renault Mattos Ribeiro, Gustavo de Arantes Pereira, Tancredo Augusto Neves, filho do paciente, e do Jornalista Antônio Britto, Porta-Voz da Presidência da República, na sala de chefia da Unidade de Terapia Intensiva.

Nesta reunião sentimos que naquele momento e devido às circunstâncias e os comentários que já envolviam o público e a imprensa, seria mais prudente não divulgar o laudo, visto que se tratava de um tumor, muito embora benigno, mas que poderia causar um impacto e boatos dos mais desagradáveis.

Ficou resolvido, e nós concordamos que seria feito um outro laudo com o diagnóstico de Diverticulite mantendo portanto, a impressão clínico-cirúrgica. Naquele momento não houve imposição de quem quer que fosse, e nem caberia tal atitude. Foi apenas um entendimento em que nós médicos concordamos e com o qual o Dr. Tancredo Augusto também aceitou, ressaltando que a família nos deixava totalmente à vontade e dizendo repetidas vezes que não queria interferir nas decisões médicas.

Nós assumimos total responsabilidade pelo laudo falso, visto que dentro das normas éticas que regem a Sociedade Brasileira de Patologistas, tal procedimento

encontra amparo legal porque na maioria das vezes representa uma atitude humanitária.

Somente voltamos a nos envolver com este caso quando por solicitação da família e em especial, pelo Dr. Thales de Britto, Professor Titular de Anatomia Patológica da USP, fomos a São Paulo levar parte da peça e as lâminas para nova reavaliação do caso (relato em anexo).

Nossa viagem se deu no dia 11 de abril próximo passado e retornamos no dia 13.

Brasília, DF, 20 de abril de 1985.

Dr. HÉLCIO LUIZ MIZIARA

Médico Patologista - CRM DF-034"

Documento de fls. 19, do volume I:

"São Paulo, 12 de abril de 1985

Exmos. Srs.

Prof. Dr. Henrique Walter Pinotti

Prof. Dr. João Alves Rezende

Tendo sido solicitada pela equipe médica que assiste ao Sr. Presidente da República Tancredo Neves a entrega de biópsia e das lâminas retiradas na primeira cirurgia a fim de que pudesse a dita equipe fazer uma avaliação completa de todo o quadro atual e seguindo as normas éticas regidas pela Sociedade brasileira de Patologistas, o Dr. Hélcio Luiz Mizziara, do Hospital de

Base do Distrito Federal foi o portador do material solicitado e conjuntamente com os Profs. Thales de Brito e Kiyoshi Iriya e reunidos no Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina da USP formularam o relatório abaixo:

- 1) **Macroscopia da peça:** hemissecação do tumor retirado com as características já descritas no laudo anterior do Hospital de Base do D.F. (U.A.P.Ci nº 907-85), em anexo.
- 2) **Microscopia:** é a mesma relatada no referido laudo havendo concordância quanto ao diagnóstico e observação finais, dando-se ênfase todavia a presença de micro-abscessos na intimidade do tumor.

Dr. Hélcio Luiz Mizziara
Prof. Dr. Thales de Brito
Dr. Kiyoshi Iriya”

Laudo de Biópsia (fls. 20, do volume I):

“MATERIAL REMETIDO: Tumoração de intestino delgado

O material enviado consiste de segmento de tecido de forma ovalada medindo 6 cm em seu maior diâmetro, com superfície externa lobulada, revestida parcialmente por meso liso e opacificado, com áreas de espessamento. Num dos pólos nota-se área medindo 1,5cm de diâmetro desprovido de cápsula, recoberta por fibrina.

A consistência é firme e elástica e a superfície de corte é irregular, com áreas firmes, esbranquiçadas, com

extensas áreas irregulares de aspecto necrótico e hemorrágico.

O exame histológico revela estrutura densamente celularizada composta principalmente por fibras musculares lisas. Estas os dispõem em feixes entrecruzados. Os núcleos são por vezes hipercromáticos, notando-se raras figuras de mitose. O estroma exhibe fibras colágenas, com vasos engurgitados e paredes hialinizadas. Alguns mostram trombose.

Há intenso infiltrado de polimorfonucleados e linfócitos, que predominam, junto às áreas periféricas.

DIAGNÓSTICO HISTOPATOLÓGICO: Leiomioma, pediculado, de intestino delgado.

NOTA: Sugere-se controle do paciente devido ao comportamento biológico do tumor.

19/03/85

Dr. HELCIO L. MIZZIARA

Dra. WALDETE C. MORAES"

Portanto, todas as mesmas razões jurídicas apontadas quanto à divulgação dos boletins médicos suso cabem aqui para repelir a imputação de elaboração de laudo anatomopatológico falso ao autor.

Naquelas circunstâncias históricas de tamanha gravidade para os destinos da Nação e da sociedade brasileira, era prudente não divulgar o laudo anatomopatológico verdadeiro. Como referido pelo patologista, as

normas éticas da Sociedade Brasileira de Patologia permitem tal procedimento, por humanitário, em tais circunstâncias. Ademais, tal conduta, visando a preservar o segredo médico que o caso envolvia, sobretudo em relação ao bem-estar da família do paciente, encontra guarida nos enunciados dos artigos 25 e 47 do Código Brasileiro de Deontologia Médica, então vigente. Mas nem tampouco houve divulgação de qualquer laudo anatomopatológico falso, que se afirma ter sido elaborado, cuja prova material não é exibida nos autos, apesar de aqui dele haver notícia com respaldo em prova testemunhal do médico patologista, técnico competente e responsável pelo laudo.

Em tal caso, não basta a prova testemunhal. Há que se firmar a acusação e a condenação na prova documental, o próprio laudo anatomopatológico, pois esta, sim, que caracterizaria a materialidade do crime, no caso, da falta ética.

Outra prova exigida para caracterização da falta apontada, de caráter ético, é a da autoria do documento.

O autor da ação é cirurgião. Não lhe caberia, pois, responsabilidade pela elaboração de laudo anatomopatológico que, como se sabe, é da competência técnica dos médicos patologistas que o deverão ter assinado, conforme testemunho do Dr. Hécio Mizziara, se verdadeiramente existiu. Tecnicamente, não caberia ao cirurgião assinar laudo anatomopatológico, nem há nos autos comprovação documental de tal autoria.

Estes, pois, mais outros dois argumentos que, somados aos demais referidos na primeira imputação, jogam por terra a acusação indigitada, atribuída ao autor.

De concreto, no processo, somente existe um único laudo suso referido, que traduz a verdadeira doença que acometeu o Presidente, devidamente cientificado à família do paciente, de autoria do Dr. Hécio Mizziara e de sua colega Waldete Moraes.

De todo o exposto, em face da prova colhida nos autos e, sobretudo do princípio da razoabilidade, a decisão atacada está a merecer

a correção judicial, que, em tal caso, não invade o merecimento do ato administrativo, conforme ensina o eminente jurista Celso Antônio Bandeira de Mello, *verbis*:

“Não se imagine que a correção judicial baseada na violação do princípio da razoabilidade invade o “mérito” do ato administrativo, isto é, o campo de “liberdade” conferido pela lei à Administração para decidir-se segundo uma estimativa da situação e critérios de conveniência e oportunidade. Tal não ocorre porque a sobredita “liberdade” é liberdade dentro da lei, vale dizer, segundo as possibilidades nela comportadas. Uma providência desarrazoada, consoante dito, não pode ser havida como comportada pela lei. Logo, é ilegal: é desbordante dos limites nela admitidos.”

.....
(in Curso de Direito Administrativo-pg.67-Ed.)

Assim, repisando a lição suso referida, a liberdade conferida pela lei à Administração--no caso dos autos, aos órgãos de fiscalização profissional-- o é "liberdade dentro da lei". Portanto, uma providência desarrazoada, como aquela tomada contra o autor-requerente no processo administrativo, é ilegal, é desbordante dos limites nela admitidos."

Por deveras, consoante enunciado do princípio da razoabilidade, a Administração, ao atuar no exercício da discricção, terá que obedecer a critérios aceitáveis do ponto de vista racional, em sintonia com o senso normal de pessoas equilibradas e respeitadas das finalidades que presidiram a outorga da competência exercida. Vale dizer, pretende-se colocar em claro que não serão apenas inconvenientes, mas também ilegítimas -- e, portanto, jurisdicionalmente inválidáveis -- as condutas desarrazoadas, bizarras, incoerentes ou praticadas com

desconsideração às situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricção manejada.

Com efeito, o fato de a lei conferir ao administrador certa liberdade (margem de discricção) significa que lhe deferiu o encargo de adotar, ante a diversidade de situações a serem enfrentadas, a providência mais adequada a cada qual delas. Não significa, como é evidente, que lhe haja outorgado o poder de agir ao sabor exclusivo de seu libito, de seus humores, paixões pessoais, excentricidade ou critérios personalíssimos, e muito menos significa que liberou a Administração para manipular a regra de Direito de maneira a sacar dela efeitos não pretendidos nem assumidos pela lei aplicada. Em outras palavras; ninguém poderia aceitar como critério exegético de uma lei que esta sufrague as providências insensatas que o Administrador queira tomar; é dizer, que avalize previamente condutas desarrazoadas, pois isto corresponderia a irrogar dislates à própria regra de Direito.

Deveras com outorga de discricção administrativa pretendesse evitar a prévia adoção em lei de uma solução rígida, única -- e por isso incapaz de servir adequadamente para satisfazer, em todos os casos, o interesse público estabelecido na regra aplicada -- é porque através dela visa-se à obtenção da medida ideal, ou seja, da medida que, em cada situação atenda de modo perfeito à finalidade da lei.

É obvio que uma providência administrativa desarrazoada, incapaz de passar com sucesso pelo crivo da razoabilidade, não pode estar conforme à finalidade da lei. Donde, se padecer deste defeito, será, necessariamente, violadora do princípio da finalidade. Isto equivale a dizer que será ilegítima, conforme visto, pois a finalidade integra a própria lei. Em conseqüência, será anulável pelo Poder Judiciário, a instâncias do interessado.

Fácil é ver-se, pois, que o princípio da razoabilidade fundamenta-se nos mesmos preceitos que arrimam constitucionalmente os princípios da legalidade (arts. 5º, II, 37 e 84) e da finalidade (os mesmos e mais o art. 5º, LXIX, nos termos já apontados.)”

Finalmente, não se pode, ante os argumentos retro expendidos, sobretudo do quadro incomum, extremamente grave, em que se passaram os fatos, simplesmente acoiar com o anátema da falsidade os boletins médicos de fls. 5/26-vol.III do anexo I. Além de respaldados por iguais informações, de uma gama de outros luminares da medicina brasileira que assinou o Boletim de fls.4, ainda tiveram a confirmação da correção dos procedimentos médico-cirúrgicos de todos os médicos (fls. 4 e 28/30 do mesmo vol.III do anexo I). Pecaram, sim, pela prudência, pela concisão, em não descerem a detalhes, a minúcias, desaconselhados em momento por demais grave que viveu a Nação. Estas sim, iriam desvendar o sigilo, o segredo devido à família, e desencadeariam um processo de desassossego, tumulto e agitação no povo brasileiro, de conseqüências inimagináveis, em hora de tamanha comoção.

Essa providência, em momentos tão difíceis, permitiu que os fatos se passassem em relativa tranqüilidade, apesar da tristeza do quadro. Conseguiu-se a transição do estado de exceção para a democracia, para o estado democrático de direito, sem maiores traumas. Hoje, portanto, em análise serena do ocorrido, pode-se escoimar a conduta daqueles dedicados esculápios de qualquer culpa e fazer-lhes a justiça que lhes está a Nação a dever, pela sua dedicação ao ilustre moribundo. Em hora tão delicada, em condições tão precárias, de urgência, *in extremis*, conseguiram livrar, com seu tato, com sua prudência, o povo brasileiro do desespero, da conturbação.

Ademais, e sobretudo, o responsável, em última palavra, pelo passamento do saudoso Presidente Tancredo Neves, foi ele próprio, pelo seu estoicismo, o seu acendrado patriotismo e amor à causa pública, se bem que

não seja esta a questão *sub examen*, mas que é necessário acentuar para o melhor e mais amplo entendimento do caso. No afã de retardar cada vez mais o tratamento que se lhe impunha, a fim de garantir a passagem do poder das mãos do militar para o mando civil, tomando posse na Suprema Magistratura da Nação, soçobrou. Ele, que não conseguira este intento nas tão almejadas eleições diretas, tendo sido obrigado a fazê-lo segundo o figurino indireto, então vigente, conhecia melhor que ninguém os ínvios e conturbados caminhos da vida política nacional. Vivera o suicídio de Vargas, de quem fora Ministro da Justiça; até herdara-lhe a caneta que escrevera seu testamento. Sabia que qualquer tervigersação nessa hora, poderia significar um retrocesso político e a continuação do estado de exceção, que tanto já infelicitara a Nação brasileira. Preferiu, portanto, enfrentar a morte, suportando sua doença estoicamente no intuito da obtenção do poder civil, pela tomada de posse. Não conseguiu, entretanto. A providência tinha-lhe reservado destino maior.

Portanto, como seu mestre Getúlio Vargas, também poderia conclamar: "Saio da Vida para entrar na História"!

Ex positis, com respaldo nas razões de fato de direito suso estipuladas, julgo procedentes ambas as ações Ordinária e Cautelar, para anular o julgamento do autor e, conseqüentemente, a penalidade a ele imposta.

Condeno os réus em custas e em honorários advocatícios que fixo em 15% do valor da causa. (art. 20, §s 3º e 4º do CPC.

Tomo definitiva a liminar concedida (fls. 21), no processo cautelar.

Salus populi suprema lex est!

P.R.I.

Brasília, DF, 27 de agosto de 1998.

FRANCISCO NEVES DA CUNHA

Juiz Federal da 16ª Vara

Durante o discurso do Sr. Elcio Alvares, o Sr. Jefferson Péres, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Eminentíssimo Senador Elcio Alvares, é com muita satisfação que a Presidência atende ao apelo de V. Ex^ª.

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, venho à tribuna tecer comentários sobre a questão salarial do funcionalismo público. Há cinco anos, o Governo não tem dado atenção a essa questão.

Por esta Casa, passaram pedidos de aumentos para os servidores militares, para os servidores da Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal. Ocorre que os outros funcionários não foram considerados neste pleito; pelo contrário, tiveram seus salários reduzidos. No Orçamento para 1999, não consta sequer uma citação quanto a aumento para o funcionalismo público. Sendo assim, pronuncio-me com o intuito de esclarecer a situação.

Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, assim, para chamar a atenção do Senhor Presidente da República para a ditadura dos economistas do Governo. A caixa-preta montada pelos tecnocratas da área econômica é tão complexa que chego a duvidar que os mesmos saibam explicar à Nação de forma convincente e clara a "pajelança" que acontece no nosso dia-a-dia.

Como entender uma economia que privilegia o capital especulativo e deixa de lado a produção; que aumenta o preço da cesta básica, dos remédios e das mensalidades escolares? E, como se fosse pouco, está sendo praticado um novo aumento de combustíveis e gás de cozinha. Como entender uma política salarial que desconhece – ou finge desconhecer – a realidade dos trabalhadores e das donas de casa, que não conseguem mais equilibrar suas contas nem suprir seus lares do essencial? Onde estão as vagas nas escolas e universidades públicas, os leitos nos hospitais?

Essa política se dirige unicamente no sentido de privilegiar os poderosos, ao mesmo tempo em que massacra e mata de inanição a classe trabalhadora. Enquanto o Governo Federal não contempla em seu orçamento, pelo quinto ano consecutivo, qualquer aumento para os servidores públicos, continuam sendo gastos milhares de reais com obras fa-

raônicas e desnecessárias. Até onde vai a capacidade de indignação do nosso povo? Basta de insensibilidade e de formulações matemáticas desprovida de conteúdo social!

Como votar, nesta Casa, a contribuição previdenciária dos nossos aposentados, que incidiria de forma cruel e desumana sobre os insuficientes proventos congelados há mais de quatro anos? Sr. Presidente, se tivesse chegado o momento de votar, no Congresso Nacional, evidentemente, acompanharia a maioria dos Deputados votando contra aquele projeto. Se vier a esta Casa, votarei contra esse projeto que penaliza os aposentados, constituindo-se na mais flagrante injustiça, em uma ação desumana e injustificada contra toda uma categoria de brasileiros sofridos e que já participaram ativamente do nosso desenvolvimento. Então, pergunto: por que puni-los? Que culpa lhes cabe no mau gerenciamento da Previdência? Isto é simplesmente intolerável.

Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, é chegada a hora da reflexão. Esta Casa precisa ouvir o clamor do nosso povo. Precisamos estancar essa sangria perpetrada contra a economia popular. Temos o dever de legislar em benefício da Pátria no seu todo, e não privilegiar castas como a dos banqueiros, das fundações previdenciárias, que tudo fazer aprovar no Congresso Nacional.

É necessário que esta Casa responda às indignações da Nação perplexa, que cada dia se vê mais pobre e desamparada. Onde está nossa sensibilidade política para buscar as soluções que o povo necessita e espera dos seus representantes, que até hoje, de forma incompreensível, só temos legislado para contemplar a área econômica, deixando de lado a nossa agricultura e pecuária, entregues a sua própria sorte? São intoleráveis os cortes do Orçamento, punindo a educação, a saúde, as rodovias e a classe trabalhadora.

E, agora mesmo, Sr. Presidente, verificam-se ameaças contra os Parlamentares que votaram contrariamente a ação do Governo de querer retirar dos aposentados e dos deficientes os últimos centavos que recebem para precariamente se manter. Onde está o projeto de lei que visa taxar as grandes fortunas, enquanto estamos votando tributação em cima dos nossos aposentados?

Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, este é o apelo dramático de um Parlamentar identificado com as causas populares e com a classe trabalhadora, pois essa, a minha origem, fato que confere legitimidade ao pronunciamento e ao apelo que faço a esta Casa.

É sabido, volto a repetir, que, durante esses quatro anos do Governo, sequer se lembraram dos funcionários públicos dando-lhes qualquer aumento, a não ser o dos medicamentos, o da gasolina e de outros produtos. O Governo deveria conceder subsídios e a recuperação dos salários das pessoas trabalhadoras do sistema, e não privilegiar os militares ou segmentos da Polícia Federal – não que não mereçam –, mas estendendo o privilégio às outras classes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de registrar, com muita satisfação, o que os jornais, a televisão e as rádios, neste final de semana, já noticiaram. A Universidade de Brasília, criada logo depois da inauguração de Brasília pelo inesquecível Senador Darcy Ribeiro, obteve a primeira colocação entre todas as Universidades brasileiras no "provão" que o MEC fez realizar este ano. Isso é motivo de orgulho para todos nós, que vivemos no Distrito Federal; motivo de orgulho para aqueles que ajudaram a construir a Universidade de Brasília. E, com isso, a UnB cumpre uma das suas finalidades, qual seja, exatamente, ser uma instituição de excelência, por que a Universidade da Capital do País.

Desejo, pois, fazer este registro, Sr. Presidente, em primeiro lugar, para dizer que, quando o MEC instituiu o "provão", houve uma grande reação da opinião pública brasileira, uma reação, inclusive, da própria classe estudantil. A meu ver, uma reação equivocada. Por que equivocada? Porque, na verdade, esta seria a primeira vez que um conjunto de estudantes, uma central estudantil iria reclamar pelo fato de o Governo querer instituir um processo de avaliação das universidades.

Lembro-me de que, quando fazia política estudantil, nossos pleitos eram justamente no sentido contrário, de que se estabelecessem metas de avaliação nas universidades que freqüentávamos.

Esse equívoco foi logo dirimido, quando a maioria da sociedade brasileira aprovou essa idéia. Mais do que isso, os alunos se prepararam e a grande maioria dos universitários brasileiros participaram do provão.

A UnB, ao receber as melhores avaliações, demonstra o nível de excelência do seu corpo de professores, resultado, inclusive, da sua própria história. A Universidade de Brasília foi a responsável por tra-

zer para o Distrito Federal os melhores professores, nas suas respectivas disciplinas, formando-se ali realmente um quadro de excelência.

Faço esse registro como ex-professor, como morador do Distrito Federal, com enorme satisfação e orgulho. Mas, maior do que a satisfação de a UnB ter sido classificada em primeiro lugar entre todas as universidades cujos alunos participaram desse teste de avaliação é a minha satisfação de saber que essa avaliação, instituída pelo MEC, pelo Governo Federal, já não é mais razão de polêmica. Todos nós sabemos que ela é absolutamente fundamental, e, a partir dos seus resultados, não tenho dúvidas de que todas as universidades brasileiras, públicas e particulares, vão tomar providências para melhorar o desempenho dos seus cursos e, portanto, dos seus alunos.

Sr. Presidente, o que se deseja, em última análise, é que os cursos universitários tenham melhor qualidade, para que o Brasil possa desenvolver-se ainda mais nos campos da ciência, da tecnologia e, pelo pensamento livre do seu povo, melhorar a qualidade de vida de toda a sociedade. Afinal de contas, essa é uma obrigação que o MEC tem e cumpre pela primeira vez.

Era esse o registro que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 275, de 1998 (nº 1.516/98, na origem), de 7 do corrente, por meio da qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, submete à deliberação do Senado o texto dos contratos das operações externas de natureza financeira envolvendo o Banco Central do Brasil, com a garantia fidejussória da União, o Banco de Compensações Internacionais – BIS e o Banco do Japão, bem como a documentação referente ao acordo com o Fundo Monetário Internacional – FMI, no contexto das negociações com essas instituições, o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras. e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 106, DE 1998(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 592, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 106, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1998, Relator: Senador Ramez Tebet), que autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito, consubstanciada no contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, celebrado em 13 de maio de 1998, entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, com a interveniência do Banco do Estado do Rio Grande do Norte S/A – BANDERN, do Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte S/A – BDRN, da BANDERN Crédito Imobiliário S/A – BANDERN CI, da BANDERN Crédito Financiamento e Investimentos S/A – BANDERN CFI, todos em liquidação extrajudicial, do Banco do Brasil S/A e do Banco Central do Brasil, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de até noventa e nove milhões, duzentos e noventa e três mil reais.

- 2 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 107, DE 1998(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 593, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 107, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 632, de 1998, Relator: Senador José Fogaça, com voto contrário do Senador Levy Dias), que autoriza o Estado de Santa Catarina a realizar operação de crédito consubstanciada no contrato de abertura de crédito firmado entre a União e o Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de até trezentos e onze milhões, novecentos e sete mil reais, cujos recursos serão destinados ao saneamento das instituições do sistema financeiro daquele Estado.

- 3 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, DE 1998(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 596, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1998 (nº 4.769/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 637, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, com voto contrário do Senador Josaphat Marinho.

- 4 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 1998(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 597, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1998 (nº 4.070/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o processamento de recursos no âmbito dos tribunais, tendo

Parecer sob nº 638, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, consolidadas no texto final, que encaminha.

- 5 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 97, DE 1998(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 601, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 97, de 1998, de autoria do Senador Ney Suassuna, que dispõe sobre as operações de crédito destinadas a compensar os Estados e o Distrito Federal por perdas de receita decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424, de 24, de dezembro de 1996, tendo

Parecer sob nº 640, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, com Emenda nº 1-CAE (substitutiva), que oferece, com voto contrário do Senador Júlio Campos, em separado, dos Senadores Francellino Pereira e Carlos Bezerra e abstenção do Senador Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 14 minutos.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

7-12-98

Segunda-feira

14h30 – Sessão Não Deliberativa do Senado Federal

17h30 – Senhor Han Duck-soo, Ministro do Comércio da República da Coreia

Ata da 132ª Sessão Deliberativa Ordinária em 8 de dezembro de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e da Sra. Marluce Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Elói Portela – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Emandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Geraldo Althoff – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João França – Jonas Pinheiro – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Saad – Juvêncio Dias – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Odacir Soares – Osmar Dias – Paulo Guerra – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Turna – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaração aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 831/98, de 26 de novembro último, encaminhando cópia da Decisão número 828/98, daquele Tribunal, informando que recebeu como Repre-

sentação o Requerimento nº 842, de 1998, do Senador Romero Jucá e prestando informações.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 1998 (Nº 4.419/98, Casa de Origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Inscreve o nome de D. Pedro I no Livro dos Heróis da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No ano do Bicentenário do nascimento de D. Pedro de Alcântara, fica inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria Tancredo Neves, o nome de D. Pedro I.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.419, DE 1998

Inscreve o nome de D. Pedro I no livro dos Heróis da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Por ocasião do bicentenário do nascimento de D. Pedro de Alcântara, a ser comemorado em 12 de outubro de 1998, será inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria Tancredo Neves, o nome de D. Pedro I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 486 DE 28 DE ABRIL DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excellências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado do Exército e da Cultura, o texto do projeto de lei que "Inscreve o nome de D. Pedro I no Livro dos Heróis da Pátria".

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 10/MinC DE 30 DE MARÇO DE 1998, DOS SRS. MINISTROS DE ESTADO DO EXÉRCITO E DA CULTURA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a 12 de outubro de 1998, será comemorado o bicentenário do nascimento de D. Pedro I, motivo pelo qual permitimo-nos sugerir a inclusão do nome do responsável pela Independência do Brasil no Livro dos Heróis da Pátria, abrigado no Panteão da Pátria Tancredo Neves.

Quando da cerimônia, deverá ser efetuado o lançamento de um selo comemorativo, já agendado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Passamos às mãos de Vossa Excelência o texto do Projeto de Lei, a ser, eventualmente, submetido ao exame do Congresso Nacional.

Respeitosamente, – Gen. **Zenildo de Lucena** – Ministro de Estado do Exército – **Francisco Welfort** – Ministro de Estado da Cultura.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 1998
(Nº 3.559/97, na Casa de origem)**

Estabelece, em todo o País, a data de 1º de junho de cada ano para as comemorações do Dia da Imprensa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estabelecida, em todo o País, a data de 1º de junho de cada ano para as comemorações do Dia da Imprensa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.559, DE 1997

Estabelece, em todo o País, a data de 1º de junho de cada ano para as comemorações do Dia da Imprensa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estabelecida, em todo o País, a data de 1º de junho de cada ano para as comemorações do Dia da Imprensa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Anualmente, em 10 de setembro, comemora-se, em todo o País, o "Dia da Imprensa", por ter sido, neste dia, no ano de 1.808, que começou a circular o jornal **A Gazeta do Rio de Janeiro**.

Esta data comemorativa, no entanto, vem, de há muito, sendo contestada por historiadores e jornalistas brasileiros, que advogam a data de 1º de junho como a mais adequada para ser dedicada à imprensa, por ter sido neste dia, no mesmo ano de 1.808, que começou a circular, em Londres, o **Correio Braziliense**, o primeiro jornal genuinamente brasileiro, embora impresso no exterior, por obra deste grande brasileiro que foi Hipólito José da Costa.

Entre os que advogam a mudança podemos citar o jornalista Raul Quevedo, que em seu livro "Em Nome da Liberdade" conta a saga de Hipólito José da Costa e Barbosa Lima Sobrinho, que também publicou um livro a respeito: "Hipólito da Costa; Pioneiro da Independência do Brasil", para cuja elaboração folheou as quase 30 mil páginas dos 29 volumes que compõem a coleção integral do **Correio Braziliense** guardada na Biblioteca Nacional, no Rio de Janeiro.

Hipólito nasceu na Colônia de Sacramento, hoje Uruguai, em 1774, e seus pais mudaram-se para a cidade de Pelotas, no Rio Grande do Sul, em 1777, onde cresceu. Aos dezoito anos foi estudar Direito, Filosofia e Letras, na Universidade de Coimbra, em Portugal.

Diplomou-se em 1798 e foi enviado aos Estados Unidos, pelo Ministro da Marinha e Ultramar, para realizar estudos visando descobrir cultivos acimatáveis ao Brasil. Desempenhou com êxito sua missão, conforme comprova o detalhado o relatório que produziu, e tornou-se maçom, motivo pelo qual foi preso ao retornar a Portugal.

Fugiu da prisão em 1805 e foi para a Inglaterra, onde, de 1808 a 1822, publicou o **Correio Braziliense**. Desde os seus primeiros números, o **Correio** acusava fortemente a política sórdida praticada por Portugal no Brasil. Defendia não só a independência brasileira, mas também a abolição da escravatura e a interiorização da capital para o Brasil central, como ocorreu um século e meio depois.

A Associação Riograndense de Imprensa – ARI e o Sindicato dos Jornalistas do Rio Grande do Sul, em 1º de julho de 1996, lançaram vigoroso "Manifesto à Nação", cujo conteúdo principal tenho a honra de transcrever nesta Justificação:

"As instituições da área de comunicação social que subscrevem o presente manifesto, conclamam as autoridades e a Nação que lutem para que as comemorações do Dia da Imprensa, por respeito à História e ao Direito, sejam promovidos em 1º de junho,

quando passou a circular, em 1808, o **Correio Braziliense**, de Hipólito José da Costa, pregando independência do Brasil do jugo português.

Acresce destacar que Hipólito é reconhecido nacionalmente por patrono da Imprensa Brasileira, por ser o introdutor do jornalismo gráfico para terras onde a tipografia era proibida.

A data atual, 10 de setembro, é alusiva à Gazeta do Rio de Janeiro, que circulou três meses após o aparecimento do Correio, sendo publicada pela Imprensa Régia, criada por D. João VI, que aqui se instalou com sua Corte, fugindo dos exércitos de Napoleão Bonaparte.

Era publicação oficial dos soberanos e não um jornal independente e imparcial, comprometido com a verdade, Tratava somente do oficial e do oficialesco, e não tinha compromisso com a coletividade.

A Gazeta determina o início da imprensa do poder, enquanto que o **Correio Braziliense**, impresso em Londres, Inglaterra, onde Hipólito estava exilado, por motivos políticos e religiosos, foi o marco do jornalismo independente genuinamente brasileiro."

O **Correio Braziliense**, pregou incessantemente a independência brasileira e, apesar de proibido, teve larga circulação no Brasil, graças à abertura dos portos brasileiros. Foi impresso durante 13 anos, só parando de circular quando o Brasil era independente e gozava de liberdade de imprensa, como bem disse o próprio Hipólito José da Costa no editorial da última edição, que circulou em dezembro de 1822:

"Os acontecimentos últimos no Brasil fazem desnecessário ao redator o encargar-se da tarefa de recolher novidades estrangeiras para o meu país, quando a liberdade de imprensa nele e as muitas gazetas que se publicam nas principais cidades escusam este trabalho, antes tão necessário. O Correio, pois, deixará de circular."

Como se vê, o **Correio Braziliense**, impresso no exterior, era o autêntico jornal brasileiro, a combater pela nossa independência e por nossos ideais. A Gazeta do Rio de Janeiro, embora impressa no Brasil, era, apenas, o jornal da Coroa Portuguesa, algo como o **Diário Oficial** do País colonizador, cujo governo, por mero acidente histórico estabeleceu, provisoriamente, em nosso território.

Assim sendo, e em atenção ao pedido que recebemos da Associação Riograndense de Imprensa – ARI abraçamos com entusiasmo a idéia de modificar a data comemorativa do "Dia da Imprensa", passando-a para 1º de junho de cada ano, em homenagem ao dia em que começou a circular o **Correio Braziliense**, conforme estamos propondo no presente projeto, para o qual solicitamos o apoio de todos os ilustres parlamentares.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1997. – Deputado **Nelson Marchezan**.

(À Comissão de Educação.)

PARECERES

PARECER Nº 653, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 262, de 1998 (Mensagem nº 1.476, de 27-11-98, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até DM 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de marcos alemães), entre as Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRAS e um consórcio de bancos liderados pelo Dresdner Bank Ag., destinada ao financiamento do Projeto Usina Nuclear de Angra II.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos a Mensagem Presidencial nº 262, de 1998 (Mensagem nº 1.476, de 27-11-98, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até DM225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de marcos alemães), entre as Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRAS e um consórcio de bancos liderados pelo Dresdner Bank Ag.

Os recursos advindos da operação de crédito serão destinados ao financiamento da importação de bens e serviços para a conclusão da Usina Nuclear de Angra II, cuja execução cabe à Eletrobras Termoeletrônica S/A – ELETRONUCLEAR.

A presente operação de crédito apresenta as seguintes características:

a) Mutuário: Centrais Elétricas Brasileiras S.A – ELETROBRAS;

b) Mutuante: Dresdner Bank Ag., como líder de um consórcio de bancos (Frankfurt/Alemanha);

c) Garantidor: República Federativa do Brasil;

d) Agente executor: Eletrobras termonuclear S/A – ELETRONUCLEAR;

e) Objetivo: Financiar a conclusão da execução do Projeto Usina Nuclear de Angra II;

f) Valor: DM225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de marcos alemães)

g) Juros: até 1% a.a. acima da AKA-Teto C semestral, incidente sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso dos recursos no exterior. Alternativamente, quando o valor desembolsado alcançar o montante de DM112,5 milhões, poderá ser feita a opção por uma faixa fixa à razão de até 1% a.a. acima do custo de refinanciamento dos bancos associados no mercado de capitais alemão;

h) Prazo: aproximadamente 14,5 anos;

i) Carência: aproximadamente 3 anos;

j) Comissão de compromisso: até 0,375% a.a. sobre o saldo não desembolsado, contado a partir da data do primeiro desembolso, o mais tardar 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato;

l) Comissão de administração: até 0,4% incidente sobre o montante da operação;

m) Juros de mora: até 1,0% a.a. acima da taxa operacional;

n) Período de desembolso: até 30-12-2002;

o) Condições de pagamento:

– *do principal:* em 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais, vencendo-se a primeira seis meses depois de terminados os testes de aceitação, que poderá ocorrer o mais tardar em 30-6-2001.

– *dos juros:* semestralmente vencidos, em 15-1 e 15-7 de cada ano, para o período de desembolso e nas mesmas datas do pagamento do principal, durante o período de amortização. Neste caso, poderá ocorrer um pagamento intermediário para a adequação das datas;

– *da comissão de compromisso:* trimestralmente vencida ao final de cada trimestre civil, sendo a primeira parcela após a aprovação do Registro de Operação Financeira (ROF);

– *da comissão de administração:* em duas parcelas de 50% cada, sendo a primeira pagável em até 30 dias após a assinatura do contrato, porém não antes da aprovação do ROF e a última um ano após tal data.

Integra o processo sob análise o Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGFN/COF/Nº 1627/98) que, no exame das cláusulas da minuta contratual, conclui e as mesmas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável a espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública.

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN emitiu dois pareceres e uma nota técnica (Pareceres STN/COREF/DIREF nº 374 de 14-8-98 e nº 449, de 5-11-98, e Nota nº 1.667, de 30-9-98) manifestando-se favoravelmente à contratação da operação e à concessão da garantia.

A STN lembra que foi firmado, em 27 de julho de 1975, entre os governos brasileiros e alemão o Acordo de Cooperação no Setor de Utilização Pacífica da Energia Nuclear, que previa, entre outros, a construção de duas usinas nucleares, com potência de 1.245 MW cada (Angra II e Angra III). Em julho de 1976, a Furnas Centrais Elétrica S/A, responsável na época pela construção das usinas e a Kraftwerk Union Aktiengesellschaft, atual Siemens KWU, celebraram contratos de fornecimento de bens e serviços destinados à construção dos referidos projetos.

Posteriormente, o governo brasileiro suspendeu temporariamente a construção da Usina de Angra III, tendo definido como prioridade a conclusão da Usina de Angra II. Os atrasos ocorridos no cronograma de obras de Angra II acarretaram a necessidade de contratação de novos financiamentos, para fazer face à majoração dos preços das encomendas constantes dos contratos de importação celebrados anteriormente, mas não desembarcados.

A atual necessidade de financiamento é de DM 500 milhões (equivalentes a US\$280 milhões), dos quais, DM 50 milhões correspondem ao pagamento de sinal ao fornecedor. A operação em tela destina-se ao financiamento de 45% desse valor, sendo que outros DM 225 milhões serão financiados por meio de outra operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau-KFW.

A STN destaca, em seu Parecer nº 374/98, o quadro enviado pela Eletrobrás, demonstrando que a pretendida operação de crédito enquadra-se nos limites de endividamento estabelecidos pela Resolução do Senado Federal nº 96/89, considerando existência de margem mínima de R\$413,6 milhões para ingressos decorrentes de operações de crédito no

ano em curso. Também assinala que, de acordo com o controle da própria STN, há margem nos limites de endividamento da União, previstos nos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução citada, para a concessão da pleiteada garantia.

Por sua vez, a Eletrobrás oferece em contragarantia receitas próprias advindas de crédito e detém junto à Companhia Elétrica do São Francisco – CHESF. A STN chama a atenção para a necessidade de que seja formalizado o Contrato de Contragarantia entre a Eletrobrás e a União, inclusive com a inclusão de mecanismo de débito automático em conta corrente.

Cabe destacar, ainda, que o projeto em referência encontra-se incluído no Plano Plurianual, havendo previsão de receitas de operações de crédito externo no Programa de Dispêndios Globais (PDG) da Eletrobrás. Além disso, o projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEIX, de acordo com a decisão homologada pelo Ministro do Planejamento e Orçamento por intermédio das Recomendações nº 416, de 20-2-98, e nº 451, de 5-3-98.

A STN, ao efetuar análise econômico-financeira da Eletrobrás, por meio do Parecer COREF/DIAFE nº 458, de 27-10-97, conclui que a empresa tem condições de suportar a operação pleiteada.

Consta também do processo o Parecer do Banco Central Firce/Diaut/Sucre-98/508, de 7 de outubro de 1998, informando que o Banco Central, através da Carta-CREDE/98/80, de 7-10-98, autorizou a Eletrobrás a negociar a operação externa em exame.

Por fim, foi juntada ao processo cópia da Portaria Interministerial nº 24, de 6 de agosto de 1998, dos Ministros de Estado da Fazenda e do Planejamento e Orçamento autorizando excepcionalmente a possibilidade de concessão da garantia da União a financiamento externo, que encontra-se suspensa por força do Decreto nº 2.368/97.

É o relatório.

II – Voto do Relator

As operações de crédito externo, entre as quais enquadra-se a presente solicitação, estão sujeitas às condições e exigências definidas no art 52 da Constituição Federal e pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

O processo encontra-se instruído de acordo com a norma, dele constando os documentos necessários à sua análise pelo Senado Federal. O mérito do projeto advém do fato de que entre as alternati-

vas avaliadas pela Eletrobrás, a conclusão de Angra II caracteriza-se como a mais atraente e função do menor custo. Outro fator a corroborar a opção pela conclusão do empreendimento refere-se ao risco do déficit energético previsto para os anos de 1998 a 2000, cujo grau se reduz com a entrada em operação da Usina. A taxa de retorno do investimento foi apurada em 10% a.a.

Por fim, cabe destacar que todos os órgãos técnicos do poder Executivo são unânimes na aprovação do contrato sob exame, nele não constatando qualquer desacordo com as normas em vigor.

Entendendo que foram atendidas todas as exigências legais e que é evidente o mérito da solicitação, somos favoráveis à concessão da autorização, com a condição de que seja formalizado contrato de contragarantia junto à União, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 110, DE 1998

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até DM 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de marcos alemães), entre as Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRÁS e um consórcio de bancos liderados pelo Dresdner Bank Ag., destinada ao financiamento do Projeto Usina Nuclear de Angra II.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRÁS autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo junto a um consórcio de bancos liderados pelo Dresdner Bank Ag., no valor de até DM 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de marcos alemães).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** deste artigo destinam-se ao financiamento do Projeto Usina Nuclear de Angra II.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – *Mutuário*: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS;

II – *Mutuante*: Dresdner Bank Ag., como líder de um consórcio de bancos (Frankfurt/Alemanha);

III – *Garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *Agente executor*: Eletrobrás Termonuclear S/A – Eletronuclear;

V – *Objetivo*: financiar a conclusão da execução do Projeto Usina Nuclear de Angra II;

VI – *Valor*: DM 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de marcos alemães)

III – *Juros*: até 1ª a.a. acima da AKA-Teto C semestral, incidente sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso dos recursos no exterior ou, alternativamente, quando o valor desembolsado alcançar o montante de DM 112,5 milhões, poderá ser feita a opção por uma faixa à razão de até 1% a.a. acima do custo de refinanciamento dos bancos associados no mercado de capitais alemão;

VIII – *Prazo*: aproximadamente 14,5 anos;

IX – *Carência*: aproximadamente 3 anos;

X – *Comissão de compromisso*: até, 0,375% a.a. sobre o saldo não desembolsado, contado a partir da data do primeiro desembolso, o mais tardar 90 (noventa) dia após a assinatura do contrato;

XI – *Comissão de Administração*: até 0,4% incidente sobre o montante da operação;

XII – *juros de mora*: até 1,0% a.a. acima da taxa operacional;

XIII – *período de desembolso*: até 30-12-2002;

XIV – *condições de pagamento*:

a) *do principal*: em 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais, vencendo-se a primeira seis meses depois de terminados os testes de aceitação, que poderá ocorrer o mais tardar em 30-6-2001.

b) *dos juros*: semestralmente vencidos, em 15-1 e 15-7 de cada ano, para o período de desembolso e nas mesmas datas do pagamento do principal, durante o período de amortização. Neste caso, poderá ocorrer um pagamento intermediário para a adequação das datas;

c) *da comissão de compromisso*: trimestralmente vencida ao final de cada trimestre civil, sendo a primeira parcela após a aprovação do Registro de Operação Financeira (ROF);

d) *da comissão de administração*: em duas parcelas de 50% cada, sendo a primeira pagável em até 30 dias após a assinatura do contrato, porém não antes da aprovação do ROF e a última um ano após tal data.

Ar. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a conceder garantia à operação externa referida no art. 1º dessa Resolução.

Art. 4º Deverá ser celebrado Contrato de Contragarantia entre a Eletrobrás e a União, privando-

se, inclusive de mecanismo de débito automático em conta corrente.

Art. 5º As autorizações concedidas por esta Resolução deverão ser exercidas num prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 1998. – **Pedro Piva**, – Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Carlos Bezerra** – **Djalma Bessa** – **José Saad** – **Pedro Simon** – **José Eduardo Dutra** (Abstenção) – **Bello Parga** – **Edison Lobão** – **Elcio Alvares** – **Levy Dias** – **Beni Veras** – **José Fogaça** – **Osmar Dias** – **Jefferson Péres** – **Elói Portella**.

REQUERIMENTO Nº

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 336, b, combinado com 338, II, do RISF, requeremos urgência, para o PRS nº _____ advindo da aprovação da Mensagem nº 262, de 1998, que "propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até DM 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de marcos alemães, de principal, entre as Centrais Elétricas Brasileiras S/A e um consórcio de bancos liderados pelo DRESDNER BANK AG, destinada ao financiamento parcial do Projeto Usina Nuclear de Angra II".

Sala das Comissões, 8 de dezembro de 1998, – **Pedro Piva** – **Jonas Pinheiro** – **Carlos Bezerra** – **Bello Parga** – **Djalma Bessa** – **Edison Lobão** – **Levy Dias** – **Pedro Simon** – **José Saad** – **Beni Veras** – **Osmar Dias** – **José Fogaça** – **Elcio Alvares** – **Jefferson Péres** – **Elói Portella**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO Nº 2.368 – DE 10 DE
NOVEMBRO DE 1997

Dispõe sobre a concessão de garantias pela União

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição, e considerando o disposto nos Decretos-Leis nºs 1.312⁽¹⁾, de 15 de fevereiro de 1974, e 1.960⁽²⁾, de 23 de setembro de 1982, e na Lei nº 6.263⁽³⁾, de 18 de novembro de 1975, decreta:

.....

PARECER Nº 654, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 68, de 1998 (Ofício PRESI nº 2.070, de 30-7-98, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando a manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado entre a União, o Estado de Sergipe e o Banco do Estado de Sergipe S.A. – BANESE, em 30-3-98, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Relator: Senador **Jefferson Péres**

I – Relatório

Vem a esta Casa ofício do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando a manifestação acerca da operação de crédito baseada no contrato celebrado entre a União, o Estado de Sergipe e o Banco do Estado de Sergipe S.A. – BANESE, em 30-3-98, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O pleito está submetido aos termos da Resolução nº 78/98, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, inclusive o lançamento de títulos da dívida pública.

A operação pleiteada pelo Estado de Sergipe, ora sob análise, apresenta as seguintes características:

a) valor do crédito a ser liberado pela União: R\$31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais), a preços de 31-12-97, atualizados pela variação da taxa Selic, de 1º-1-98 até a data da efetiva liberação dos recursos;

b) forma de liberação de recursos: os recursos serão liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional diretamente ao Banese, na forma prevista no art. 10 da Medida Provisória nº 1.612-21/98;

c) condições para liberação dos recursos:

I) o Estado de Sergipe deve assumir as dívidas do Banese junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$24.269.000,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e sessenta e nove mil reais); e

II) promover a capitalização do Banese mediante aporte de R\$9.000.000,00 (nove milhões de reais);

d) forma de pagamento: as parcelas dos recursos liberados serão incorporadas à parcela P, defini-

da no Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre a União e o Estado de Sergipe em 27-11-97, nos termos da Lei nº 9.496, de 11-9-97, passando esta operação de crédito a reger-se pelas condições avençadas naquele instrumento;

e) condição adicional: caso, após dezoito meses, contados a partir de 21-11-97, o Estado ainda detiver o controle acionário de qualquer instituição financeira, o saldo devedor incorporado, devidamente atualizado, será apartado do saldo devedor da Parcela P e amortizado com base na Tabela Price, sem a observância do limite máximo de comprometimento da Receita Líquida Real do Estado, estipulado no contrato de refinanciamento.

O processo encontra-se adequadamente instruído, de acordo com as exigências da Resolução acima referida. De acordo com o art. 4º, § 1º, da Resolução nº 78/98, as operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados não gravam os limites previstos nos art. 6º e 7º da mencionada norma. Assim, a operação pleiteada enquadra-se nos limites legais para a sua realização.

A Secretaria do Tesouro Nacional e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional emitiram pareceres onde afirmam nada terem a opor a efetização do empréstimo ora em análise.

O Banco Central do Brasil pronunciou-se favoravelmente sobre a operação a partir do Parecer DEDIP/DIARE – 98/0805 de 19-11-98, visto que constituir-se-á em elemento fundamental para o ajuste fiscal do Estado.

Para efeito de comprovação dos gastos com a remuneração dos membros do Poder Legislativo local, com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com pessoal, conforme estabelecem os arts. 29 e 212 da Constituição Federal, o então vigente art. 38 da ADCT e a Lei Complementar nº 82, de 27-3-95, bem como o pleno exercício da competência tributária, relativamente ao exercício de 1997, o Estado de Sergipe apresentou certidão do Tribunal de Contas do Estado.

É o Relatório.

II – Voto

O Estado de Sergipe vem-se caracterizando por adequado controle de sua dívida mobiliária, bem como pelo bom desempenho de seus indicadores de finanças públicas, tendo, igualmente, respeitado as disposições do Senado Federal, contidas na Resolução nº 78, de 1998, as quais têm sido rigorosamente obedecidas pelo Estado, dentro da política geral de controle do endividamento do setor público.

Por oportuno, cabe ressaltar que o Estado está cumprindo o disposto na Lei Rita Camata (Lei Complementar nº 82, de 1995), apontada no referido parecer.

Além do mais, deve-se ressaltar que o referido acordo possibilitará o equilíbrio das contas públicas do Estado de Sergipe, viabilizando por consequência, a busca do equilíbrio das contas nacionais.

Concluindo, pois, que se encontram atendidas as condições estabelecidas na Resolução nº 78/98, sou de parecer favorável ao atendimento do pleito do Estado de Sergipe, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 111, DE 1998

Autoriza o Estado de Sergipe a realizar a operação de crédito, no valor de R\$31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais), baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado entre a União, o Estado de Sergipe e o Banco do Estado de Sergipe S.A. – BANESE, em 30-3-98, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Sergipe autorizado a realizar operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado entre a União, o Estado de Sergipe e o Banco do Estado de Sergipe S.A. – BANESE, em 30-3-98, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2º A operação de crédito deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *valor do crédito a ser liberado pela União:* R\$31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais), a preços de 31-12-97, atualizados pela variação da taxa SELIC de 1º-1-98 até a data da efetiva liberação dos recursos;

II – *forma de liberação de recursos:* os recursos serão liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional diretamente ao BANESE, na forma prevista no art. 10 da Medida Provisória nº 1.612-21/98;

III – *condições para liberação dos recursos:*

a) o Estado de Sergipe deve assumir as dívidas do Banese junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$24.269.000,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e sessenta e nove mil reais); e

b) promover a capitalização do Banese mediante aporte de R\$9.000.000,00 (nove milhões de reais);

IV - *Forma de Pagamento* : as parcelas dos recursos liberados serão incorporadas à parcela P, de-

finida no Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de dívidas, celebrado entre a União e o Estado de Sergipe em 27-11-97, nos termos da Lei nº. 9.496, de 11-9-97, passando esta operação de crédito a reger-se pelas condições avençadas naquele instrumento;

V – *Condição Adicional* : caso, após dezoito meses, contados a partir de 21-11-97, o Estado ainda detiver o controle acionário de qualquer instituição financeira, o saldo devedor incorporado, devidamente atualizado, será apartado do saldo devedor da Parcela P e amortizado com base na Tabela Price, sem a observância do limite máximo de comprometimento da Receita Líquida Real do Estado, estipulado no contrato de refinanciamento.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OFÍCIO "S" Nº 68, DE 1998

Sala da Comissão 8 de dezembro de 1998. – **Pedro Piva** – Presidente – **Jefferson Péres** – Relator – **Bello Parga** – **Edison Lobão** – **Levy Dias** – **Elcio Alvares** – **Elói Portella** – **Sérgio Machado** – **José Saad** – **Esperidião Amin** – **Djalma Bessa** – **Pedro Simon** – **Osmar Dias** – **Beni Veras** – **José Fogaça** – **Francelino Pereira** – **José Eduardo Dutra** – **Fernando Bezerra**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

*Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada e dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

**Ato das Disposições
Constitucionais Transitórias**

Art. 38. Até a promulgação da lei complementar referida no art. 169, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão despender com pessoal mais do que sessenta e cinco por cento do valor das respectivas receitas correntes.

Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, quando a respectiva des-

pesa de pessoal exceder o limite previsto neste artigo, deverão retornar aquele limite, reduzindo o percentual excedente à razão de um quinto por ano.

PARECER Nº 655, DE 1998

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA**

**Redação para o segundo turno da
Proposta de Emenda à Constituição nº
19, de 1997.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta redação para o segundo turno da proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1997, que dispõe sobre a destinação de recursos da União, dos estados do Distrito Federal e dos municípios, para a implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de dezembro de 1998. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator.

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 1997**

Altera os arts. 34, inciso VII, alínea e, 35, inciso III, 167, inciso IV, e 198, da Constituição Federal, que dispõem sobre a destinação de recursos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios para a implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

Art. 1º A alínea e do inciso VII do art. 34 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, e na implementação funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde." (NR)

Art. 2º O inciso III do art. 35 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"III – não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino, e na implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único da Saúde." (NR)

Art. 3º O inciso IV do art. 167 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvada a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, para implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde, na conformidade do disposto no art. 198, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem assim o disposto no § 4º deste artigo."(NR)

Art. 4º O art.198 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação, passando-se o atual parágrafo único a § 1º e acrescentando-se o seguinte § 2º

"Art. 198.

§ 1º.....

§ 2º A União aplicará, anualmente, nunca menos de trinta por cento dos recursos do seu orçamento da seguridade social, e os estados e o Distrito Federal, pelo menos doze, e os municípios, dez por cento, no mínimo, de suas receitas, incluídas as resultantes de transferências constitucionais da União."

Bernardo Cabral, Presidente – **Antonio Carlos Valadares** (abstenção) – **Romeu Tuma**, Relator – **José E. Dutra** – **Romero Jucá** – **Elcio Alvares** – **Francelino Pereira** – **Leonel Paiva** – **Roberto Freire** – **Djalma Bessa** – **Pedro Simon** – **Edison Lobão**.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Resolução

Nº 110, de 1998 (MSF nº 262/98), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até duzentos e vinte e cinco milhões de marcos alemães, entre as Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRÁS e um consórcio de bancos liderados pelo Dresdner Bank Ag., destinada ao financiamento do Projeto Usina Nuclear de Angra II; e

Nº 111, de 1998 (OFS. nº 68/98), que autoriza o Estado de Sergipe a realizar a operação de crédito, no valor de trinta e um milhões e quinhentos mil reais, baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado entre a União, o Estado de Sergipe e o Banco do Estado de Sergipe S.A. – BANESE, em 30

de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1995, (nº 5.957/90, na Casa de origem), que revoga os arts. 723, 724 e 725 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída na Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Presidência recebeu, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, a Mensagem nº 276, de 1998 (nº 1.517/98, na origem), do Presidente da República, solicitando autorização para a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Apoio à Reforma de Sistemas Estaduais de Previdência – PARSEP.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Presidência recebeu, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, a Mensagem nº 277, de 1998 (nº 1.518/98, na origem), do Presidente da República, solicitando autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até duzentos e vinte e cinco milhões de marcos alemães, de principal, entre as Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRÁS e um consórcio de bancos liderado pelo **Kreditanstalt für Wiederaufbau** – KfW, destinada ao financiamento do Projeto Usina Nuclear de Angra II.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.710-4, adotada em 3 de dezembro de 1998 e publicada no dia 4 do mesmo mês e ano, que "Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Sergio Machado		Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Leomar Quintanilha		Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Inocêncio Oliveira		Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia		Álvaro Gaudêncio Neto
	PSDB	
Eduardo Barbosa		Welson Gasparini
Fábio Feldmann		Wilson Braga
Bloco (PMDB/PRONA)		
Freire Júnior		Chicão Brígido
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Valdenor Guedes		Ushitaro Kamia

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 8-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 9-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 9-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 18-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 2-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.711-4, adotada em 3 de dezembro de 1998 e publicada no dia 4 do mesmo mês e ano, que "Acresce dispositivo à Lei nº 9.526, de 8 de dezembro de 1997".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Djalma Bessa Josaphat Marinho	Leonel Paiva Carlos Patrocínio
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Inocência Oliveira José Carlos Aleluia	Abelardo Lupion Álvaro Gaudêncio Neto
	PSDB
Antônio Joaquim Vittorio Mediolí	Edson Silva Emerson Olavo Pires
Bloco (PMDB/PRONA)	
Sílvio Pessoa	Hermes Parcianello
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Enivaldo Ribeiro	Fernando Ribas Carli

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 8-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 9-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 9-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 18-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 2-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.718-2, adotada em 3 de dezembro de 1998 e publicada no dia 4 do mesmo mês e ano, que "Acresce parágrafo ao art. 4º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a ren.ção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Inocência Oliveira José Carlos Aleluia	Abelardo Lupion Álvaro Gaudêncio Neto
	PSDB
Carlos Mosconi Ceci Cunha	Fátima Pelaes Osmânio Pereira
Bloco (PMDB/PRONA)	
Armando Abílio	Darcísio Perondi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Jofrant Frejat	Robério Araújo

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 8-12-98 – designação da Comissão Mista
Dia 9-12-98 – instalação da Comissão Mista
Até 9-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 18-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 2-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.729, adotada em 2 de dezembro de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Sergio Machado		Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Leomar Quintanilha		Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Ursicino Queriroz		João Ribeiro
Laura Carneiro		Costa Ferreira
	PSDB	
Aécio Neves		Adroaldo Streck
Aloysio Nunes Ferreira		
Bloco (PMDB/PRONA)		
Geddel Vieira Lima		Wagner Rossi

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Eduardo Jorge
Fernando Ferro

PPB

Odelmo Leão
Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 8-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 9-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 8-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 17-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 1º-1-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet, por permuta com o Senador Ademir Andrade.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, dia 8 de dezembro, comemora-se o Dia da Justiça. Está consagrado esse dia de regozijo àqueles que têm a grande missão, a grande tarefa de distribuir justiça aos nossos semelhantes. E como isso é difícil, Sr. Presidente!

Um filósofo já dizia que essa é uma missão – a de julgar – que os homens tentam usurpar de Deus, tão difícil e tão árdua é. Está aí a Justiça do nosso País, o Poder Judiciário clamando por reformas. Está aí a sociedade brasileira pedindo uma justiça mais célere, uma justiça mais rápida, uma justiça mais eficiente. Está aí o povo brasileiro na ânsia quase incontida de ter as suas pendências resolvidas pelo Poder Judiciário a tempo e a hora.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muito se tem falado sobre o Poder Judiciário e sobre a Justiça no nosso País. As páginas imortais de Rui Barbosa, já naquela época, clamavam por aquilo que não temos até hoje: uma distribuição de justiça consentânea com o desenvolvimento da sociedade brasileira.

Mas estamos longe de atribuir culpa aos nossos magistrados, aos magistrados que cumprem o seu dever e que procuram chegar mais perto da alma e do coração da nossa população. Há um Poder Judiciário que não atua sozinho; há um Poder Judiciário que tem ao seu lado o Ministério Público, como fiscal da lei, como representante da sociedade, que tem a figura do advogado, que o Constituinte

de 1988, com muita justiça, alçou ao patamar constitucional quando afirmou que o exercício da advocacia é indispensável à boa administração da Justiça.

Ocupo esta tribuna para constatar uma realidade, a de que temos de promover uma reforma no Poder Judiciário, mas também para o reconhecimento daqueles que se dedicam, repito, à grande missão de distribuir justiça e de julgar os seres humanos.

Hoje é o Dia da Justiça e, como advogado, eu não poderia faltar com a minha palavra de saudação a todos os juizes do nosso País, a todos os tribunais, ao Superior Tribunal de Justiça, o Supremo Tribunal Federal, o Tribunal Superior do Trabalho, o Tribunal Superior Eleitoral.

A questão da justiça nos preocupa tanto que, há algum tempo, ocupávamos esta tribuna e pedíamos ao Poder Judiciário que realizasse um mutirão em favor da nossa população. Sei que o nosso pedido foi acolhido pelo Tribunal Superior do Trabalho, que, convocando juizes de todo o Brasil, promove ainda hoje um verdadeiro mutirão para desafogar as prateleiras dos tribunais, que estão ali acolhendo processos que aguardam julgamento. Nos tribunais do País, quantos processos não estão empoeirados pelo tempo, enquanto as partes e a sociedade aguardam decisão!

Assim é que, ao tempo em que deixamos aqui patenteado o nosso reconhecimento ao Poder Judiciário, registramos também o nosso apelo para que se promova, o mais rapidamente possível, a tão sonhada e esperada reforma do Poder Judiciário.

Sei que neste País se fala de reformas de todo tipo. Parece que é preciso reformar tudo. É preciso uma reforma tributária, é preciso uma reforma constitucional, é preciso uma reforma do Poder Judiciário. E, convenhamos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que não se trata, de forma nenhuma, de figura de retórica, mas de uma necessidade inadiável do povo brasileiro.

Daqui a dois dias vamos também comemorar o dia consagrado aos direitos humanos, que está indelevelmente ligado ao dia de hoje. Sim, porque direitos humanos, na concepção moderna, na concepção do mundo, na necessidade da nossa sociedade, não significa apenas evitar torturas ou que cada povo viva sob o regime tão sonhado e almejado por todos, que é o regime democrático; significa mais do que isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, significa o direito à cidadania, o direito de viver bem, de ter qualidade de vida. Direitos humanos significam habitação, salário digno, honrado; enfim, direitos humanos significam justiça. Por isso, o dia 8 de dezembro é um dia todo especial.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Concedo um aparte à Senadora Marluce Pinto.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Meu nome Senador, é um prazer ouvir V. Ex^a nessa tribuna, principalmente pelos dois temas que aborda: o Dia da Justiça e – antecipadamente – o Dia dos Direitos Humanos, consagrado aos direitos humanos no País. Quero aproveitar esta grande oportunidade, porque o assunto de que quero tratar com V. Ex^a diz respeito aos dois temas: primeiro, à justiça; segundo, ao respeito aos direitos humanos do cidadão e da cidadã. Para minha surpresa, ontem, retomando a Brasília, li, no jornal **O Globo**, uma nota sobre as emendas individuais dos parlamentares. Com muito pesar, vi o meu nome incluído nessa nota. Durante os meus 12 anos como parlamentar, dos quais 10 anos como membro titular da Comissão de Orçamento, é a primeira vez que isso acontece – com grande injustiça. A nota é até um pouco longa; menciona os nomes da Senadora Emilia Fernandes e da Deputada Tetê Bezerra e suas emendas individuais. Segundo o artigo, há emendas individuais solicitando quadras poliesportivas cujos valores variam entre R\$30 e R\$400 mil. Diz ainda que eu havia apresentado uma única emenda, destinando verba a uma quadra, para a qual solicitei R\$400 mil. V. Ex^a é o Relator-Geral, um homem digno e muito justo. Creio que V. Ex^a precisa não apenas preservar a Comissão de Orçamento como os seus membros, porque qualquer notícia dessa natureza vem enodoar mais ainda o nome dos parlamentares. Solicito a V. Ex^a que tome as devidas providências contra o repórter que publicou a matéria. A minha emenda solicita R\$400 mil para a construção de oito quadras. Como somente podemos apresentar dez emendas – são poucas – e são tantas as necessidades de um Estado, aproveitamos uma única emenda, com um único objetivo, para dividir os pleitos de acordo com as necessidades do Estado. Era o que eu gostaria de deixar registrado nesta Casa, porque já são muitas as insinuações feitas aos parlamentares que trabalham com critério. Não gostei, sinceramente! Ao iniciar a leitura do artigo, lamentei ver os nomes das duas Colegas; e quando vi o meu próprio, tive uma surpresa bastante desagradável. Peço que V. Ex^a faça menção ao assunto na Comissão. O artigo foi publicado no jornal **O Globo**, de 6 de dezembro, com uma manchete que chama muito a atenção: "Emendas individuais têm fins duvidosos". O episódio é bastante lamentável não apenas porque envolve o meu nome, mas também o Parlamento. Agradeço a V. Ex^a o aparte.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senadora Marluce Pinto, pode haver a impressão de que o aparte de V. Ex^a nada tem a ver com meu pronun-

ciamento. Mas é só impressão. Se falamos em direitos humanos, temos de falar das necessidades dos nossos patrícios que moram, em condições precárias, no Estado de Roraima, que V. Ex^a tão bem representa nesta Casa. Eles têm necessidade de quadra de esporte sim. Num mundo em que as drogas estão campeando, é preciso levar o lazer à nossa sociedade; esporte é cultura, esporte é lazer. Isso constitui, sim, direitos humanos.

Embora muitos colegas parlamentares e até mesmo o grande público não defendam as emendas individuais, no meu entendimento, eminente Senadora, elas têm um profundo conteúdo democrático. No interior do nosso País, há a necessidade imperiosa de uma quadra de esporte, de um poço semi-artesiano e de um pequeno trator para lavrar a terra do agricultor, que, há muitos anos, não tem condições de comprar um. Tudo isso constitui um benefício que o Parlamento presta. E se não fossem as emendas individuais, não seriam atendidos esses pleitos.

Concordo com V. Ex^a e com outros parlamentares que, comigo, defendem as emendas individuais. Os que elaboram o Orçamento não têm essa visão das necessidades de nossa sociedade, nunca saíram, muitas vezes, de Brasília, nunca foram ao Mato Grosso do Sul, a Mato Grosso, a Tocantins ou a Roraima. Quanta necessidade existe nessas regiões daquilo que sobra hoje nos grandes centros! As emenda individuais têm a faculdade de democratizar o Orçamento.

Infelizmente, talvez eu esteja fugindo um pouco do tema. Mas quero aproveitar a oportunidade do aparte de V. Ex^a para dizer que lamento profundamente que este ano tenha sido atípico, este ano em que fui honrado com a Relatoria do Orçamento de 1999. O Brasil atravessa profundas dificuldades financeiras; os reflexos da crise internacional fazem-se sentir aqui. O Orçamento de 1999 prevê que o País pagará a cifra de 60 bilhões de juros.

O Senado da República contará hoje com a presença do Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Malan, que vem a esta Casa para prestar esclarecimentos aos Srs. Senadores sobre o acordo que o Brasil está celebrando com o Fundo Monetário Internacional, a fim de que se evite o caos neste País e, conseqüentemente, a desvalorização do real. Tudo isso ocorre neste ano diferente, volto a afirmar, em que me está cabendo a responsabilidade de relatar o Orçamento. Sabem por que digo isso? Porque precisamos democratizar o Orçamento; precisamos realizar mais audiências públicas; precisamos visitar as diversas regiões do Brasil, como outros fizeram em anos an-

teriores, para que o Orçamento tenha, cada vez mais, a participação da sociedade.

Senadora Marluce Pinto, não li a nota a que V. Ex^a se referiu. Mas sou daqueles que defendem abertamente as emendas dos parlamentares e das bancadas, porque, em última análise, estamos defendendo a competência e a prerrogativa do Poder Legislativo de discutir o Orçamento com critério, dentro das circunstâncias difíceis que o País vive, sem pressa nem açodamento, analisando o pleito de cada parlamentar e de cada bancada representativa das vinte e sete Unidades da Federação com carinho.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Com muito prazer, Senador Carlos Bezerra.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Senador Ramez Tebet, o grave é que a Senadora Marluce Pinto aponta uma notícia tendenciosa, pois garanto que S. Ex^a sequer foi ouvida por esse repórter. V. Ex^a foi ouvida, Senadora?

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Não.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Assim como as outras parlamentares não devem ter sido ouvidas. Ouvir a parte é um princípio primário da imprensa. E a imprensa brasileira, infelizmente, está cheia de pessoas despreparadas, sem condições sequer de dirigir um pasquim de corrutela, quanto mais de trabalhar em um jornal diário de grande porte. Assim, preparam a notícia como se fosse o deputado ou o senador o responsável pela definição do valor de uma quadra de esporte, quando V. Ex^a sabe que essa competência não é nossa. Nós alocamos o recurso, mas é o órgão do Executivo responsável por isso, de comum acordo com as prefeituras municipais, que elabora os projetos e especifica o valor, segundo critérios já existentes. Isso não é feito ao Deus dará e não é o parlamentar quem avalia a obra. Porém, o intuito é o de agredir o Parlamento. Este Poder é atacado constantemente pela grande imprensa, que não ataca os banqueiros, os que estão ganhando juros à vontade, enriquecendo-se à custa da miséria do País. Dificilmente se vê uma letra, na grande imprensa, sobre isso ou sobre o fato de que o Brasil precisa procurar uma solução para seus reais problemas, como o gravíssimo problema da dívida interna, e outros. Não se fala nisso. No entanto, publicam uma noticiuzinha como essa, de um repórter que sequer ouviu a Senadora – como não deve ter ouvido as outras parlamentares. É uma irresponsabilidade. Ele deveria ter ouvido V. Ex^a sobre a veracidade da informação que recebeu e da notícia

que teria que dar, mas não o fez e publicou a matéria. V. Ex^a sabe que o Legislativo, na questão do Orçamento, é o que menos decide, é o que menos fala. Sobre o que o Congresso vai decidir? Sobre 3 bilhões de um Orçamento de mais de 400 bilhões. Até hoje V. Ex^a não sabe se poderá alterar alguma coisa, mas se conseguir alterar, será algo em torno de 3 bilhões. O poder do Congresso Nacional é ínfimo. Quem realmente decide sobre o Orçamento é o Executivo, uma prática errada que ocorre no País. Nos outros países, o Orçamento é feito pelo Congresso e pelo Executivo desde o início, desde sua primeira elaboração. Juntos eles o discutem antes de sua chegada às casas legislativas, para aprovação. Aqui, não. Recebemos uma caixa preta, que chega na última hora, para ser aprovada num prazo de trinta a sessenta dias. Temos de correr e temos um poder de influência mínimo sobre o Orçamento – não chega a atingir 1% do valor total da proposta que vem para o Congresso Nacional. Assim, quem realmente elabora e manobra o Orçamento são os técnicos do Poder Executivo. Poucas são as pessoas na República que o elaboram, e nada se fala delas. No entanto, do Congresso falam de modo injusto, como falaram de V. Ex^a e de outros parlamentares ali citados, inclusive minha esposa – e eu nem sabia. Ela é citada na matéria. Quando muito ela faz a emenda, pois ela não cuida dessa área, definitivamente, e nunca participou da Comissão de Orçamento. Então, trata-se de um fato indigno e injusto. Somos solidários a V. Ex^a. A imprensa precisa melhorar sua prática e o tratamento que dá ao Congresso, aos parlamentares. Parabenizo V. Ex^a, que está comandando muito bem a Relatoria-Geral do Orçamento da União. Tenho certeza de que, mesmo com toda dificuldade existente, vamos chegar a uma solução que seja boa para o País, para o Congresso Nacional e para todos no Orçamento de 1999. Muito obrigado.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Senador Carlos Bezerra, agradeço o aparte de V. Ex^a.

Sr. Presidente, veja V. Ex^a a grandeza e a beleza do tema que me trouxe à tribuna. Pena não estar V. Ex^a, o nosso Senador talentoso e poeta, aqui, no meu lugar, para saudar a Justiça.

Os apartes da Senadora Marluce Pinto e do Senador Carlos Bezerra permitiram-me expandir o tema, porque não é incumbência apenas do Poder Judiciário distribuir justiça. Também temos de fazer justiça aos nossos cidadãos, procurando cumprir o nosso dever e levar – nós, os políticos, do Executivo ou do Legislativo, juntos – dias melhores para a população. Devemos atender aos reclamos da socie-

dade, que quer a quadra de esporte para a qual S. Ex^a procura alocar recursos do Orçamento, que quer casa para morar, melhor escola para seus filhos estudarem e melhor hospital para cuidar da sua saúde.

Portanto, fazer justiça não é tarefa apenas do Poder Judiciário, mas de todos os Poderes, de todos nós, de todos aqueles que querem contribuir para dias melhores para a sociedade brasileira e, por que não dizer, para o mundo como um todo, esse mundo globalizado que está a desafiar todos nós.

Assim, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, encerro este meu pronunciamento. Eu, que venho da advocacia, que militei com promotores de Justiça – fui promotor de Justiça por algum tempo –, com juizes idealistas e de envergadura, envio daqui o meu abraço a todos eles, saudando a Justiça do Brasil e, ao fazê-lo, peço licença aos vinte e seis outros Estados da Federação para dirigir esta minha última palavra aos juizes do meu Estado, Mato Grosso do Sul.

Muito obrigado.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marluce Pinto, suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Tenho a honra de conceder a palavra ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, falei, faz poucos dias, em defesa da língua portuguesa, principal patrimônio cultural brasileiro. Falei sobre os estrangeirismos e sobre a ameaça que isso representa à "última flor do Lácio, inculta e bela", nos versos imortais de Olavo Bilac.

Hoje, venho em defesa da música brasileira, dos seus cantores, dos seus compositores, da indústria fonográfica nacional. A minha voz vem em defesa das vozes que cantam a nossa música e da música que conta a nossa História.

Bilac de novo me socorre, com o seu magistral soneto "Música Brasileira":

És samba e jongo, xiba e fado, cujos
Acordes são desejos e orfandades
De selvagens, cativos e marujos:
E em nostalgias e paixões consistes,
Lasciva dor, beijo de três saudades,
Flor amorosa de três raças tristes.

Era o testemunho, já em sua época, da representatividade dessa manifestação criativa de nosso povo, enraizada nas três grandes raças que nos deram formação (indígenas, africanos e portugueses), e que viria a tornar-se, em nosso atual mundo globalizado,

nosso fato cultural mais autêntico, símbolo, a um só tempo, de nossa diferença e de nossa universalidade: o nosso produto mais valorizado no mercado mundial.

Defender nossos músicos e nossa música não é xenofobismo nem nacionalismo exagerado. É apenas cuidado com o que é nosso. É esse instinto de autodefesa, natural a quem se vê ameaçado.

A indústria fonográfica brasileira tem apresentado um crescimento invejável, até mesmo se comparada à de países europeus, à dos Estados Unidos ou à do Japão. Apenas no ano de 1997, o crescimento da indústria foi de mais de 8% em relação a 1996, ano que havia apresentado um crescimento recorde de 32%. Esse crescimento contínuo coloca o Brasil, hoje, em sexto lugar na escala mundial de produtos fonográficos, com faturamento de US\$1,3 bilhão/ano.

Pois essa indústria, hoje, está seriamente ameaçada, e ameaçada pela mais desleal das concorrências, que é a concorrência da falsificação. A indústria de falsificação está tão forte que coloca o Brasil em segundo lugar, em âmbito mundial, no índice da pirataria fonográfica! Triste comparação de índices...

A pirataria surgiu no início da década passada, com o comércio ilegal de fitas cassetes. O índice de falsificação foi tão grande que, hoje, noventa e oito por cento do mercado encontra-se sob o seu controle, o que levou a indústria fonográfica brasileira praticamente a abandonar esse tipo de suporte material.

É inadmissível que todo um setor da indústria, que, diga-se de passagem, deveria ser o mais forte, tendo em vista a popularidade da fita cassete no interior do País, esteja entregue nas mãos desse segmento criminoso, que em nada contribui para o desenvolvimento da nossa cultura, na criação de empregos ou na arrecadação de impostos.

Para desgosto de Chitãozinho e Xororó, certamente, as fitas cassetes piratas já devem estar sendo vendidas até no Rancho Fundo.

Os prejuízos são imensos, como grandes têm que ser nossos esforços diante da ocupação do mercado pelo contrabando, pela pirataria.

A indústria fonográfica brasileira é responsável por cerca de 10 mil empregos diretos e 60 mil indiretos, nas áreas de espetáculos musicais, radiodifusão, comércio varejista, gráficas e editoras.

A indústria de falsificação não emprega. Ao contrário, ela gera desemprego. Com o preço fácil que pratica e a facilidade com que fabrica, desaquece um setor importante e vital para a indústria que é o comércio, que, não tendo como competir, tende a fechar as portas de seus estabelecimentos. Os pre-

juízos que causa atingem não só compositores, intérpretes, gravadoras, editoras e comerciantes, mas também e principalmente o próprio Estado, por meio da sonegação de impostos, e o consumidor, que adquire um produto de baixa qualidade e sem garantia.

Dominado o mercado de fitas cassetes, a ameaça da falsificação, hoje, se volta para o comércio de CDs, o último suporte que restou à indústria fonográfica. Hoje, de cada três CDs que são comercializados no Brasil, um é falsificado. Já são 30 milhões de CDs por ano, o equivalente a 600 MILHÕES DE REAIS de prejuízo, conforme denúncia publicada no **Correio Braziliense** de 15 de novembro último.

O crescimento da indústria de falsificação alcança níveis absolutamente intoleráveis, e a união de forças tem que prevalecer, com a ação imediata por parte do Governo Federal, no combate efetivo e permanente contra esse segmento criminoso, que trabalha com produtos contrabandeados, fabricados de forma ilegal, principalmente nos países do Sudeste Asiático, Espanha e até mesmo nos Estados Unidos e Canadá, e que entram em nosso País através das áreas de fronteira, mais notadamente com o Paraguai e através dos nossos principais portos e aeroportos.

O Governo Federal adotou recentemente medidas limitando as compras por pessoas que viajam ao exterior a 500 dólares, com rigorosa fiscalização, cobrança de impostos e aplicação de multas para quem ultrapassar o valor fixado.

O mesmo rigor tem de se adotado em relação à pirataria, com a criação de uma política oficial contra a falsificação e o comércio ilegal de produtos falsificados, que se espalha por todos os quadrantes do País, prejudicando diretamente a indústria brasileira e o comércio varejista legalmente constituído, setores que pagam impostos e geram empregos.

As emissoras de rádio e televisão e as revistas têm divulgado dados alarmantes e estarrecedores sobre a ação avassaladora da pirataria.

A indústria fonográfica paraguaia já foi tragada e, se não reagirmos, poderemos também sucumbir.

Os empregos que a indústria fonográfica deveria criar e manter no Brasil são transferidos pela indústria da falsificação para o Sudeste Asiático. Os impostos que deveriam ser recolhidos ao Estado são sonegados, agravando os problemas de nosso País.

O Brasil é rico, riquíssimo em valores artísticos. A força e a qualidade de nossa música e sua aceitação no mercado interno revelam-se nos dados da Federação Internacional da Indústria Fonográfica: setenta por cento dos CDs vendidos no Brasil são de repertório

nacional. Na França e na Itália, seus artistas não conseguem mais de 50% dos mercados locais.

Nossos cantores e nossos compositores alargam cada vez mais seus espaços internacionalmente. Nossa música está chegando lá fora, mas lá fora estão roubando a nossa música, por meio da falsificação. Parece que eles acreditam na canção de Chico Buarque, segundo a qual "não existe pecado do lado de baixo do Equador".

A falsificação é inaceitável. Não concebo uma Elba Ramalho falsificada. Não imagino uma Daniela Mercury falsificada. Não visumbro uma Ivete Sangalo falsificada. Por que falsificadas? Suas vozes nos CDs piratas não mudaram. Mas ainda que sejam suas vozes, são vozes que já não são suas. Alguém apropriou-se dos frutos de seus talentos.

É por isso que estão aqui alguns dos nossos melhores e mais talentosos artistas, artistas legítimos, tão legítimos que estão preocupados com a falsificação. Estão falsificando tudo. Até o Padre Marcelo Rossi está sendo vítima de pirataria. Estão fazendo o diabo com as missas do Padre!

Eles todos estão aqui para pedir proteção. Querem proteger seus direitos e querem o direito de ser protegidos. Não querem ficar na janela, como a Carolina da canção, vendo a banda passar. Querem uma legislação mais eficaz, que possa coibir ou pelo menos inibir a ação nefasta e criminosa da pirataria internacional.

Há uma lei, até recente, a Lei nº 9.610, de 1998, que dispõe sobre direitos autorais, mas deixou de estabelecer sanções, as mesmas sanções estabelecidas, na mesma data, para a lei de proteção da propriedade intelectual de programas de computador, a chamada Lei do Software.

Quero dizer aos nossos artistas, aos nossos compositores, produtores, comerciantes e à nossa indústria fonográfica que o Senado Federal, esta Casa do Poder Legislativo, não faz ouvidos de mercador, não é omisso. No alcance de sua competência, ele age.

Estou apresentando projeto de lei que insere alterações em nossas leis penais substantivas e adjetivas, dando-lhes mais rigor, criando mais mecanismos e permitindo mais agilidade na repressão às práticas delituosas.

Ouvi as entidades interessadas. Ouvi os artistas. Parodiando o nosso Martinho da Vila, de quem recebi generosa e gentil carta, o combate à indústria da falsificação no Brasil ainda anda meio "devagar, devagariño". Daí esta iniciativa parlamentar que ora apresento em forma de projeto de lei, e para a qual peço o apoio, o exame e a contribuição dos meus Pares, com vistas

a, rapidamente, fornecer ao Poder Executivo meios mais eficazes de combater a pirataria no Brasil.

Tenho certeza de que, aprovando as alterações sugeridas, iremos aprimorar o combate às atividades ilegais que tanto mal têm causado aos artistas brasileiros, não permitindo a esse segmento que cale a música brasileira, silenciando a alma do nosso próprio povo.

Diante das dificuldades que se apresentam aos nossos compositores e intérpretes, todos se perguntam: "o que será que será?" Pois é a própria música brasileira que dá a resposta de esperança no futuro, nos versos da canção do mesmo Chico Buarque de Holanda, que se aplicam a esta situação e a este momento:

"...amanhã há de ser outro dia."

Muito obrigado, Srª Presidente. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo. (Pausa.)

Sobre a mesa, Projetos de Lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 1998

Altera os arts. 184 e 186 do Código Penal e o art. 525 do Código de Processo Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 184 e 186 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal passam a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 184.

§ 1º Se a violação consistir em reprodução, por qualquer meio, com intuito de lucro, de obra intelectual, no todo ou em parte, sem autorização expressa do autor ou de quem o represente, ou consistir na produção ou reprodução de fonograma, ou qualquer outra forma de fixação em suporte material, sem a autorização expressa, do produtor ou de quem o represente:

Pena: reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 2º Na mesma pena do parágrafo anterior incorre quem vende, expõe à venda aluga, introduz no País, adquire, oculta, empresta, troca ou tem em depósito, com intui-

to de lucro, original ou cópia de obra intelectual, fonograma, ou qualquer outra forma de fixação em suporte material, produzidos ou reproduzidos com violação de direito autoral.

§ 3º No caso dos §§ 1º e 2º, a pena aumenta-se de um terço se o crime é cometido em proveito de estabelecimento comercial ou industrial regularmente registrado.

§ 4º Se a violação consistir na transmissão, com intuito de lucro, por empresa de radiodifusão ou estabelecimento de diversão pública, mediante execução mecânica audiomusical, de material ilegítimo, mesmo que a pretexto de divulgação, de obra intelectual, fonograma, ou qualquer outra forma de fixação em suporte material, sem a autorização expressa, do produtor ou de quem o represente:

Pena: detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e multa. (NR)"

"Art. 186. Nos crimes previstos neste Capítulo somente se procede mediante queixa.

Parágrafo único. Procede-se, entretanto, mediante ação pública:

I – quando praticados em prejuízo de entidade de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação instituída pelo poder público;

II – quando, em decorrência do ato delituoso, resultar sonegação fiscal, perda de arrecadação tributária ou prática de quaisquer crimes contra a ordem tributária ou contra relações de consumo;

III – nos casos previstos nos parágrafos do art. 184. (NR)"

Art. 2º O art. 525 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 525.

§ 1º Nos crimes contra a propriedade imaterial em que caiba ação penal pública, observa-se-ão também o disposto no Título II do Livro I e as normas previstas nos parágrafos seguintes.

§ 2º Ao verificar a prática da infração prevista nos parágrafos do art. 184 do Código Penal, a autoridade policial procederá à apreensão da produção ou reprodução criminosa, em sua totalidade, juntamente com os equipamentos, suportes e materiais que possibilitaram a sua existência.

§ 3º Na ocasião da apreensão, será lavrado termo correspondente, contendo a

descrição dos bens apreendidos e informações sobre suas origens, testemunhado por duas ou mais pessoas.

§ 4º Conseqüentemente à apreensão, será realizada, por perito oficial ou, na falta deste, por pessoa tecnicamente habilitada, perícia sobre a produção ou reprodução criminosa apreendida, a ser traduzida no laudo respectivo.

§ 5º Os bens apreendidos, inclusive a produção ou reprodução criminosa, ficarão sob custódia policial, e os correspondentes termo de apreensão e laudo pericial integrarão o inquérito policial.

§ 6º Ao encaminhar o inquérito policial ao Judiciário, a autoridade colocará à disposição do Juiz os bens apreendidos e custodiados.

§ 7º Em não havendo impugnação e constatada em laudo técnico a reprodução criminosa, o Juiz determinará sua destruição.

§ 8º Em caso de condenação, ao prolatar a sentença, o Juiz determinará a destruição da produção ou reprodução criminosa e o perdimento dos equipamentos apreendidos, em favor da Fazenda Nacional, que poderá destruí-los ou doá-los a instituição oficial de ensino ou de assistência social.

§ 9º As associações de titulares de direitos autorais poderão, em seu próprio nome, funcionar como assistente da acusação nos crimes previstos nos parágrafos do art. 184 do Código Penal, quando praticados em detrimento de qualquer de seus associados. (NR)"

Art. 3º Esta lei entrará em vigor quarenta e cinco dias após a data de sua publicação.

Justificação

As recentes denúncias e campanhas promovidas pelos meios de comunicação sobre a crescente indústria da falsificação de obras intelectuais, sejam elas representadas por livros, programas de computador ou CD (compact discs) audiomusicais, em detrimento de direitos de seus autores, produtores e editores, estão a exigir uma ação bastante enérgica dos Poderes Públicos, capaz de, se não inibir por completo e erradicar de vez essa forma ilícita de comércio em nosso País, como seria desejável, pelo menos reduzi-la a proporções tais que não venham a ameaçar a própria sobrevivência do setor formal da economia nas atividades regulares congêneres.

A velocidade com que a indústria paralela, criminosa, vem colocando os produtos falsificados no mercado consumidor é alarmante. Pelas estatísticas recentes, a cada três CD musicais comercializados no País, um é falsificado. A projeção de seu crescimento

em curto espaço de tempo é assustadora. Ela provoca efeitos perniciosos na indústria fonográfica brasileira, que perde espaço e se vê fraudada em seus direitos. Por consequência, os autores também o são, resultando na diminuição de investimento na área cultural.

Por ano, essa indústria paralela e clandestina coloca no mercado consumidor brasileiro algo em torno de 30 milhões de CD falsificados, ou seja, 30% do faturamento total, estimado em R\$2 bilhões (100 milhões de CD), o que significa aproximadamente um prejuízo de 600 milhões de reais (cf. **Correio Braziliense**, de 15-11-98, p. 21). Prejuízo para a indústria e prejuízo para o País, pois é uma receita livre de impostos. Prejuízo para a população que adquire um produto sem controle de qualidade e sem nenhuma garantia. Prejuízo para os autores, músicos, que não recebem pelo seu trabalho. Prejuízo para a cultura brasileira.

A indústria fonográfica brasileira e as associações que representam autores e produtores culturais carecem de uma legislação mais forte que os proteja e que puna com rigor os que cometem crime por violação de seus direitos.

A recente Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre os direitos autorais, não previu sanções penais, ao contrário do que fez a Lei nº 9.609, da mesma data, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, a chamada Lei do Software.

A presente proposição visa, pois, aperfeiçoar os nossos Códigos Penal e de Processo Penal, dotando-os de mais rigor, agilidade e mecanismos de ação.

Pelo art. 1º do Projeto, inicialmente, mantém-se o **caput** do art. 184 (violação de direito autoral) do Código Penal, mas altera-se a redação dos atuais §§ 1º a 3º, acrescentando um novo § 3º e renumerando o existente como § 4º.

Introduz-se, no § 1º, a hipótese de produção (com violação do direito autoral), que já constava no § 2º, desde a redação dada pela Lei nº 8.635, de 16 de março de 1993; e, em ambos esses parágrafos, acrescenta-se, à atual menção de reprodução de fonograma, também a referência a inovações tecnológicas que passam a ser contempladas sob a expressão ampla de qualquer outra forma de fixação em suporte material. Quando à pena, constante no § 1º, propõe-se que seja de reclusão, de dois (em vez de um) a quatro anos, e multa. No tocante a multa aqui citada, a Lei 8.635/93, ao fixar, de forma errônea, o valor entre Cr\$10 mil e Cr\$50 mil, acabou premiando os infratores no caso de pirataria de bens intelectuais, fato que o

presente projeto busca corrigir, adotando-se o critério geral do art. 49 da Lei 7.209, de 11 de julho de 1984 (alterou a Parte Geral do Código Penal), que estabelece a forma de cálculo das multas a serem aplicadas. Já no novo § 3º, inova-se ao dispor que, no caso dos parágrafos anteriores, a pena aumentasse de um terço se o crime é cometido em proveito de estabelecimento comercial ou industrial regularmente registrado. E o § 4º comina pena de detenção, de seis meses a um ano, e multa, à violação consistente na transmissão, com intuito de lucro, por empresa de radiodifusão ou estabelecimento de diversão pública, mediante execução mecânica audio-musical, sem autorização expressa, do produtor ou de quem o represente.

Ainda pelo art. 1º do Projeto, aperfeiçoa-se a redação do art. 186 do Código Penal, mantendo-se a disposição básica de que, nos crimes contra a propriedade intelectual, procede-se mediante queixa. Entretanto, no parágrafo único ora criado, dispõe-se, expressamente, que se procede mediante ação pública nos casos aludidos em três incisos, dos quais o primeiro e o último reproduzem hipóteses da lei vigente, enquanto o inciso III inova, à semelhança do previsto no art. 12, § 3º, II, da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 (chamada lei do software), com a previsão quando, em decorrência do ato delituoso, resultar sonegação fiscal, perda de arrecadação tributária ou prática de quaisquer crimes contra a ordem tributária ou contra relações de consumo.

Pelo art. 2º do Projeto, pretende-se acrescentar nove parágrafos ao art. 525 do Código de Processo Penal, com normas específicas de procedimento nos crimes contra a propriedade imaterial em que caiba ação penal pública. Essas normas se inspiram, em parte, no Projeto de Lei nº 2.681, de 1996, oriundo do Poder Executivo e em tramitação na Câmara dos Deputados, justificadas na Exposição de Motivos nº 596, de 29 de outubro de 1996, dos titulares das Pastas da Justiça e da Cultura.

Esta é apenas uma parcela das diversas providências a serem adotadas para coibir esse mercado criminoso. Necessário se fará, sobretudo, que o Governo Federal adote ação mais enérgica e rígida no controle alfandegário.

Quanto ao Legislativo, espera-se dos ilustres Pares a atenção que o assunto está a merecer e, se possível, aperfeiçoamentos tendentes a melhor alcançar o desiderato pretendido, com a possível urgência.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 1998. –
Ronaldo Cunha Lima.

(LEGISLAÇÃO CITADA)

PROJETO DE LEI Nº 2.681, DE 1996
(Do Poder Executivo)
Mensagem nº 1.349/96

Da nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 184 e ao art. 185 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e acrescenta parágrafos ao art. 525 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal.

(A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

O CONGRESSO NACIONAL decreta

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 184 e o art. 185 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 184.

§ 1º Se a violação consistir em reprodução, por qualquer meio, com intuito de lucro, de obra intelectual, no todo ou em parte, sem autorização expressa do autor ou de quem o representar, ou consistir na reprodução de fonogramas ou videofonogramas, sem autorização expressa do produtor ou de quem o representar:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

§ 2º Se a violação consistir em tiragem ou emprestimo, com intuito de lucro, ou no aluguel de obra intelectual, fonogramas ou videofonogramas, sem autorização expressa, anônima e cessa, do autor, do produtor ou de quem o representar:

Pena - detenção de seis meses a dois anos, e multa.

Art. 185 Nos crimes previstos neste Capítulo somente se procede mediante queixa, salvo quando praticados em prejuízo de credidade de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação mantidas pelo Poder Público e nos casos previstos nos parágrafos do art. 184 desta Lei.”

Art. 2º Ficam acrescentados os seguintes parágrafos ao art. 525 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941:

“Art. 525.

§ 1º Nos crimes contra a propriedade imaterial em que cabe ação penal pública observar-se-ão também o disposto no Título II do Livro I e as normas previstas nos parágrafos seguintes.

§ 2º Ao verificar o crime de infração prevista nos parágrafos do art. 184 do Código Penal, a autoridade policial procederá a apreensão da produção ou reprodução criminosa, em sua totalidade, juntamente com os equipamentos, suportes e materiais que possibilitaram a sua criação.

§ 3º Na ocasião da apreensão, será lavrada termo correspondente, contendo a descrição dos bens apreendidos e informações sobre sua origem, circunstância por eles ou suas partes.

§ 4º Concomitante a apreensão, será realizada, por perito oficial, ou, se não existir, por pessoa reconhecida habilitada, pericia sobre a produção ou reprodução criminosa apreendida, a ser traduzida no laudo respectivo.

§ 5º Os bens apreendidos, inclusive a produção ou reprodução criminosa, ficarão sob custódia policial, e os correspondentes termo de apreensão e laudo pericial integrarão o inquérito policial.

§ 6º Ao encerrar o inquérito policial ao Judiciário, a autoridade colocará a disposição do Juiz competente os bens apreendidos e custodiados.

§ 7º Em caso de apropriação queixa a finalidade da produção ou reprodução apreendida, o Juiz determinará sua destruição. Em caso de coação, ao proferir a

sentença, o Juiz determinará a destruição da produção ou reprodução criminosa e a destruição e perdimento dos equipamentos apreendidos, em favor da Fundação Nacional, que poderá destruí-los ou doá-los a favor de instituições oficiais de ensino ou de assistência social.

§ 8º As associações de titulares de direitos autorais poderão, em seu próprio nome, funcionar como titulares de açãoção nos crimes previstos nos parágrafos do art. 184 do Código Penal, quando praticados em detrimento de qualquer de seus associados.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília.

“LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS-CELI”

DECRETO-LEI Nº 2.848 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1940

CÓDIGO PENAL.

PARTE ESPECIAL

TÍTULO III

Dos Crimes Contra a Propriedade Imaterial

CAPÍTULO I

Dos Crimes Contra a Propriedade Intelectual

Violação de direito autoral

Art. 184 - Violar direito autoral:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

* Artigo com redação determinada pela Lei número 6.895, de 17 de dezembro de 1980.

§ 1 - Se a violação consistir em reprodução, por qualquer meio, com intuito de lucro, de obra intelectual, no todo ou em parte, sem autorização expressa do autor ou de quem o representar, ou consistir na produção de fonograma ou videofonograma, sem a autorização do produtor ou de quem o representar:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

* § 1 com redação dada pela Lei número 8.635, de 16 de março de 1993.

§ 2 - Na mesma pena do parágrafo anterior incorre quem vende, ex põe à venda, aluga, introduz no País, adquire, oculta, empresta, troca ou tem em depósito, com intuito de lucro, original ou cópia de obra intelectual, fonograma ou videofonograma, produzidos ou reproduzidos com violação de direito autoral.

* § 2 com redação dada pela Lei número 8.635, de 16 de março de 1993.

§ 3 - Em caso de condenação, ao proferir a sentença, o juiz determinará a destruição da produção ou reprodução criminosa.

* § 3 com redação dada pela Lei número 8.635, de 16 de março de 1993.

Art. 186 - Nos crimes previstos neste Capítulo somente se procede mediante queixa, salvo quando praticados em prejuízo de entidade de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação instituída pelo poder público, e nos casos previstos nos parágrafos 1 e 2 do ART.184 desta Lei.

* Artigo com redação determinada pela Lei número 6.895, de 17 de dezembro de 1980.

DECRETO-LEI Nº 3.689 DE 03 DE OUTUBRO DE 1941

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

LIVRO II Dos Processos em Espécie

TÍTULO II Dos Processos Especiais

CAPÍTULO IV Do Processo e do Julgamento dos Crimes Contra a Propriedade Imaterial

Art. 525 - No caso de haver o crime deixado vestígio, a queixa ou a denúncia não será recebida se não for instruída com o exame pericial dos objetos que constituam o corpo de delito.

LEI Nº 4.944 DE 06 DE ABRIL DE 1966

DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO A ARTISTAS, PRODUTORES DE FONOGRAMAS E ORGA- NISMOS DE RÁDIO-DIFUSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Cabe exclusivamente ao artista, seu mandatário, herdeiro ou sucessor, a título oneroso ou gratuito impedir a gravação, reprodução, transmissão ou retransmissão, pelos organismos de radiodifusão, ou qualquer outra forma, de suas interpretações e execuções públicas para as quais não haja dado seu prévio e expresso consentimento.

LEI Nº 5.988 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1973

REGULA OS DIREITOS AUTORAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei regula os direitos autorais, entendendo-se sob esta denominação os direitos de autor e direitos que lhes são conexos.

§ 1 - Os estrangeiros domiciliados no Exterior gozarão da proteção dos acordos, convenções e tratados ratificados pelo Brasil.

§ 2 - Os apátridas equiparam-se, para os efeitos desta Lei, aos nacionais do país em que tenham domicílio.

TÍTULO V Dos Direitos Conexos

CAPÍTULO I Disposição Preliminar

Art. 94 - As normas relativas aos direitos do autor aplicam-se, no que couber, aos direitos que lhes são conexos.

LEI Nº 6.895, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá nova redação aos arts. 184 e 186 do Código Penal, aprovado pela Decreto-lei nº 3.646, de 7 de dezembro de 1940.

O PRESIDENTE DA REPUBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 184 e 186 do Código Penal, aprovado pelo Decreto-lei nº 3.646, de 7 de dezembro de 1940, passam a vigorar com a seguinte redação:

-Art. 184 Violar direito autoral:

Pena — detenção de três meses a um ano, ou multa de Cr\$ 2.000,00 a Cr\$ 10.000,00.

§ 1º Se a violação consistir na reprodução, por qualquer meio, de obra intelectual, no todo ou em parte, para fins de comércio, sem autorização expressa do autor ou de quem o representa, ou consistir na reprodução de fonograma e videofonograma, sem autorização do produtor ou de quem o representa:

Pena — reclusão de um a quatro anos e multa de Cr\$ 10.000,00 a Cr\$ 50.000,00.

§ 2º Na mesma pena do parágrafo anterior incorre quem vende, expõe à venda, introduz no país, adquire, oculta ou tem em depósito, para o fim de venda, original ou cópia de obra intelectual, fonograma ou videofonograma, produzidos com violação do direito autoral.

Art. 186 Nos crimes previstos neste Capítulo somente se procede mediante queixa, salvo quando praticados em prejuízo de entidade de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação instituída pelo Poder Público, e nos casos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 184 desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, em 17 de dezembro de 1990: 169ª da Independência e 92ª da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Ibrahim Abi-Ackal

LEI Nº 8.635, DE 16 DE MARÇO DE 1993

Da nova redação ao art. 184 do Código Penal.

O PRESIDENTE DA REPUBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 184 do Decreto-Lei nº 2.848^{II}, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

«Art. 184.

§ 1º Se a violação consistir em reprodução, por qualquer meio, com intuito de lucro, de obra intelectual, no todo ou em parte, sem autorização expressa do autor ou de quem a representar, ou consistir na reprodução de fonograma ou videofonograma, sem a autorização do produtor ou de quem o representar:

Penas - reclusão, de um a quatro anos, e multa, de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) a Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

§ 2º Na mesma pena do parágrafo anterior incorre quem vende, expõe à venda, aluga, introduz no País, adquire, oculta, empresta, troca ou tem em depósito, com intuito de lucro, original ou cópia de obra intelectual, fonograma ou videofonograma, produzidos ou reproduzidos com violação de direito autoral.

§ 3º Em caso de condenação, ao proferir a sentença, o juiz determinará a destruição da produção ou reprodução criminosa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de março de 1993: 172ª da Independência e 105ª da República.

ITAMAR FRANCO
Maurício Corrás

LEI Nº 7.209 DE 11 DE JULHO DE 1984

ALTERA DISPOSITIVOS DE DECRETO-LEI N. 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 - CÓDIGO PENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O Decreto-lei número 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

* Alterações já processadas no diploma modificado.

Art. 2º - São canceladas, na Parte Especial do Código Penal e nas leis especiais alcançadas pelo Art. 12 do Código Penal, quaisquer referências a valores de multas, substituindo-se a expressão multa de por multa.

Art. 3º - Dentro de 1 (um) ano, a contar da vigência desta Lei, a União, Estados, Distrito Federal e Territórios tomarão as providências necessárias para a efetiva execução das penas restritivas de direitos, sem prejuízo da imediata aplicação e do cumprimento dessas penas onde seja isso possível.

Parágrafo único. Nas comarcas onde ainda não for possível a execução das penas previstas nos incisos I e III do Art.43 do Código Penal, poderá o juiz, até o vencimento do prazo de que trata este artigo, optar pela concessão da suspensão condicional, observado, no que couber, o disposto nos artigos 77 a 83 do mesmo Código.

Art. 4º - O Poder Executivo fará republicar o Código Penal com seu texto atualizado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor 6 (seis) meses após a data de sua publicação.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 1994

Aprova a Ata Final da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT, as listas de concessões do Brasil na área tarifária (Lista III) e no setor de serviços e o texto do Acordo Plurilateral sobre Carne Bovina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º São aprovadas a Ata Final da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT), as listas de concessões do Brasil na área tarifária (Lista III) e no setor de serviços e o texto do Acordo Plurilateral sobre Carne Bovina.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que resultem em revisão dos acordos mencionados no caput deste artigo, ou que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal.

Art. 2º Caberá às Comissões Técnicas Permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o acompanhamento e fiscalização da execução dos acordos previstos neste decreto legislativo para, oportunamente, apresentar sugestões e propostas ao Congresso Nacional.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de dezembro de 1994.

SENADOR HUMBERTO LUCENA
Presidente

DECRETO Nº 1.355 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994

PROMULGA A ATA FINAL QUE INCORPORA OS RESULTADOS DA RODADA URUGUAI DE NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS MULTILATERAIS DO GATT.

Art. 1º - A Ata Final que incorpora os Resultados da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT, apensa por cópia ao presente Decreto, será executada e cumprida tão inteiramente como nela se contém.

Decreto nº 1.349, de 18 de dezembro de 1994, do Poder Executivo

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excellências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Justiça e da Cultura, o texto do projeto de lei que "dá nova redação aos §§ 1º e 3º do art. 184 e ao art. 186 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e acrescenta parágrafo ao art. 523 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal".

Brasília, 18 de dezembro de 1994.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 596, DE 29 DE OUTUBRO DE 1996 DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CULTURA

Escrito como Senhor Presidente da República.

Submetemos a consideração de Vossa Excelência o texto Projeto de Lei que dá nova redação aos arts. 184 e 186 do Decreto-Lei nº 2.348, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal e acrescenta parágrafos ao art. 523 do Decreto-Lei nº 3.819, de 3 de dezembro de 1941 - Código de Processo Penal.

2. Desde 11 de abril de 1964, data da edição da Lei nº 4.944, o Brasil possui pouco reconhecidos direitos de propriedade intelectual (conhecidos como direitos de autor) de que são titulares os artistas, os produtores de fotografias e as empresas de radiodifusão.

3. Com a entrada em vigor da Lei nº 5.958, de 12 de dezembro de 1973, a expressão "direitos autorais" passou a compreender "os direitos do autor e os direitos que lhe são conexos" (art. 1º), aplicando-se "as normas relativas aos direitos de autor, na que couber, aos direitos que lhe são conexos" (art. 94).

4. Essas normas, porém, limitaram-se a esfera civil. Na esfera penal, a violação aos direitos conexos não foi prevista.

5. Em virtude disso, e também levando em conta que o Código Penal cometeu para o crime de violação ao direito do autor (crime de cópia pirata) penas excessivamente brandas, considerando-se também as duas crimes contra a honra, cominadas com as mesmas penas da cópia ilícita de que os demais patrimônios intelectuais, o Poder Executivo encaminhava ao Congresso Nacional o projeto que se transformou na Lei nº 8.173, de 17 de dezembro de 1980. Por força dessa lei, e após o art. 184 do Código Penal passou a punir as violações de direitos autorais, abrangendo não só os direitos do autor, como também os que lhe são conexos. O referido artigo teve, ainda, acrescentados dois parágrafos, que tipificaram o delito de reprodução não autorizada de obras intelectuais, abrangendo as violações de direitos conexos (art. 184, par. 1º e 2º), para que os responsáveis de ordem pública ou de ordem privada nos parágrafos do art. 184.

6. Ocorre, porém, que a aplicação da Lei nº 8.173/80 criou controvérsias, já que alguns juízes e desembargadores entendiam que os delitos nela tipificados deviam obedecer ao FIO - princípio para os crimes de ação privada.

7. Observando remeter tais questionamentos, o Poder Executivo encaminhava ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 161, de 1991, que, além de esclarecer o regime processual de apuração dos crimes (art. 3º), previa novas normas de prescrição e recursos de natureza (art. 3º). Aproveitando o ensejo, propôs alterações dos §§ 1º e 2º do art. 184 do Código Penal, incluindo-se entre as violações e abajures a infração de obras intelectuais, fotografias ou videofotografias, produzidas ou reproduzidas com infração de direitos conexos.

8. No entanto, ao examinar o PL nº 161/91, emitiu o Conselho de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, pelo voto vencedor do Relator, que as disposições adotadas não eram necessárias, na vez, "as alterações teriam por objetivo a punição de um delito, e o projeto repunha diligências já disciplinadas no Código de Processo Penal...". Na realidade, considerou o Departamento (Irakim Abi-Atta) que o art. 2º e os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 3º do Projeto de Lei nº 161/91 eram desnecessários.

9. O Senado Federal, verificando-se a redação do projeto original, acrescentou, na parte relativa a sanção de poderes as associações de titulares de direitos autorais para funcionarem como comitês de fiscalização, e, na parte autônoma, propôs o acréscimo de um novo parágrafo ao art. 184 do CP, tipificando o delito de abajure não autorizado de obras em produção protegidas, mesmo em caso de sua cópia não autorizada. Porém, quando esse texto já não aprovado pelo Conselho de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, foi violado pelo Plenário, aprovando-o, então, o texto da Lei nº 8.133, de 16 de março de 1993, que alterou o art. 184 do Código Penal.

10. Acontece que a Lei nº 8.133/93, ao estabelecer uma peculiaridade para, criador abandonado desde a Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984, que alterou a Parte Geral do Código Penal, terminou por privar os titulares no caso de penalidade de bens intelectuais.

11. A presente medida objetiva corrigir tal omissão da Lei nº 8.133/93, propondo alteração do art. 184 do Código Penal, para que dele conste a expressão "e multas", e que tornará esse dispositivo compatível com o art. 49 da Lei nº 7.209, de 1984, que estabelece a forma de cálculo das multas e penas aplicadas.

12. Cabe ressaltar, por oportuno, que os §§ 1º e 2º do art. 184 do Código Penal não contemplam os produtores de fotografias com o direito de autorizar ou proibir o seu abajure. Além disso, o crime desse artigo coíbe as violações de ordem moral, não aquelas que violam direitos patrimoniais.

13. Portanto, não é preciso nenhuma esforço de interpretação para se chegar à conclusão de que a locação de obra em produção deve depender de autorização do titular dos respectivos direitos. A proposta, o item 4 do art. 14 do Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio - ADPIC (em inglês, TRIPS), que integra o Tratado em curso a Organização Mundial do Comércio (OMC), aprovado no Brasil pelo Decreto Legislativo nº 10, de 15 de dezembro de 1994, e promulgado pelo Decreto nº 1.335, de 10 de dezembro de 1994 (D.O. de 11 de dezembro de 1994, Suplemento ao nº 348-A), estatua, em favor dos produtores de fotografias, o direito de autorizar ou proibir seu abajure (cf. art. 11 do mesmo Acordo).

14. Por tal razão, as alterações previstas para os arts. 184 e 186 do Código Penal são, além de necessárias de justiça, conformes ao entendimento adotado no § 2º do art. 3º da Constituição Federal.

15. É importante ressaltar que a chamada permissão de bens intelectuais está disciplinada, no País, de forma esboçada. Somente em seis casos desta espécie, autoridades policiais apreenderam 533.921 casetes, comendo gravações sonoras reproduzidas sem autorização dos titulares. Como a reprodução ilegal trazida em questão, além de constituir, e extremamente onerosa, o Código de Processo Penal passou a dispor que em não havendo autorização expressa à finalidade da produção ou reprodução autorizadas, o juiz decretará sua destruição. Em caso de controvérsia, ao proferir a sentença, o juiz decretará a destruição da produção ou reprodução contenciosas e autorizará o portador dos equipamentos apreendidos em favor da Fundação Nacional, que poderá decompô-los ou doá-los a instituições oficiais de ensino ou de assistência social (§ 7º).

Por todo o exposto, Senhor Presidente, submetemos a presente proposição ao decurso de Vossa Excelência, na certeza de que, se aprovadas forem as medidas aqui propostas, a denominada permissão de bens intelectuais, se reduzirá substancialmente.

Respeitosamente,

Netelma A. Jobim - Ministra de Estado da Justiça; Francisco Carlos Wetfort - Ministro de Estado da Cultura

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTERIO DA JUSTIÇA Nº 596 DE 29/10/96

- 1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências; 2. Soluções e providências adotadas no caso submetido ou a medida proposta; 3. Alternativas adotadas e medidas em seu progresso; 4. Comentários; 5. Razões e os pontos em discussão; 6. Impacto social e ambiental; 7. Síntese do Projeto de Ordem Jurídica

Aviso nº 1.726 - SUPARC Civº

Brasília, 18 de dezembro de 1996

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a esta Secretaria Mensagem do Excecionismo Senhor Presidente da República relativa a projeto de lei que "dá nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 184 e ao art. 186 do Decreto-Lei nº 2.348, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e acrescenta parágrafos ao art. 523 do Decreto-Lei nº 3.819, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal".

Atenciosamente, CLOVIS DE BARROS CARVALHO - Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 186, DE 1998

Altera a Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998 para dispor sobre a contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios aos respectivos regimes próprios de previdência social dos servidores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao art. 2º da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, a seguinte redação:

"Art. 2º A contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios aos respectivos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos e dos militares não poderá exceder, a qualquer título, o valor da contribuição do segurado."(RN)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso vem de editar, em 29 de outubro último, a Medida Provisória nº 1.723, que "dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos Militares dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências".

Aprovada a Medida Provisória pelo Congresso Nacional, mediante projeto de lei de conversão, foi esse ato normativo sancionado pelo Presidente da República e promulgado em 27 de novembro de 1998, dando forma à Lei nº 9.717.

Em boa hora entra essa lei em vigor. Com efeito, desde há muito a sociedade brasileira está a exigir dos poderes constituídos um controle mais efetivo dos gastos dos entes públicos, nas esferas federal, estadual e municipal com o regime previdenciário dos seus servidores. Esses gastos, como se sabe, estão na base de nosso déficit público, um dos grandes problemas nacionais.

Entretanto, ao dispor sobre a contribuição dos entes estatais para o regime previdenciário dos seus servidores, a recente Lei nº 9.717 é tímida, ao permitir, em seu art. 2º, que a União, os Estados o Distrito Federal e os Municípios contribuam para o regime previdenciário dos seus servidores com o dobro da contribuição do servidor. Trata-se de uma permissiva utilização dos recursos públicos, semelhante àquela usualmente praticada pelas empresas esta-

tais e que tem implicado, não raro, o recurso ao dinheiro público para cobrir déficits do sistema.

Mediante o presente projeto de lei, propomos que a contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao regime previdenciário de seus servidores seja igual àquela a eles exigida. Ao fazê-lo estamos certos de estar contribuindo para a defesa dos recursos públicos sem afetar o equilíbrio atuarial do sistema, de forma que julgo conveniente e oportuna.

Ante o exposto e considerando a relevância da matéria, pedimos aos eminentes pares o apoio indispensável à aprovação da proposição que ora submetemos à apreciação.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 1998. –
Senador **Odacir Soares**

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998**

Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências.

.....
Art. 2º A contribuição da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios aos respectivos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos e dos militares não poderá exceder, a qualquer título, o dobro da contribuição do segurado.
.....

(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos últimos dias, diversas publicações têm trazido, nas páginas dos grandes jornais, alguns dados sobre educação no Brasil, seja do chamado ensino fundamental, seja do ensino superior. Trata-se de uma área em que, reconhecidamente, o Governo do Presidente Fernando Henrique tem feito grandes esforços no sentido de atender a toda a demanda que existe hoje no Brasil,

não só colocando toda criança na sala de aula, mas também melhorando a qualidade do ensino.

É verdade que as dificuldades ainda são muitas e que os recursos não são proporcionais à dimensão do problema, em que pese inclusive cortes orçamentários que não pouparam a educação. Nós temos insistido sempre que o processo de integração das economias, de globalização enfim, exige das sociedades que seus membros, seus integrantes sejam educados, sejam capazes de fazer face a esse desafio. Assim, é preciso que cada vez mais se destine recursos para a educação.

Aprovamos aqui a lei que estabeleceu o Fundo de Valorização do Magistério e do Ensino Fundamental, que propiciou a muitos municípios um acréscimo de recursos bastante razoável. Todo esse processo se encontra em andamento, evidentemente sofrendo ajustes e muitas vezes carência de meios, para que possa cumprir completamente a sua finalidade.

Recordo ainda a grande discussão que ocorreu no Congresso Nacional por ocasião da instituição do chamado Provão, uma prova a ser aplicada aos finalistas de diversos cursos para que se possa, a partir das notas que eles obtêm, avaliar o desempenho da sua universidade ou do curso que estão concluindo. Esse Provão, inclusive, foi boicotado, foi visto como uma manobra sem respaldo técnico para providenciar uma avaliação das universidades, mas o fato é que, nos dois anos em que foi realizado, o Provão mostrou que muitas universidades avançaram, conseguiram melhorar a qualidade dos seus cursos. Estou falando da graduação, mas é possível também – e já existe um mecanismo de avaliação – avaliar os cursos de pós-graduação, a cargo da Capes, que faz essa avaliação.

Temos que saudar, para fazer justiça, a Universidade de Brasília. Brasília, que é tão estigmatizada no cenário nacional, talvez porque sedia os Poderes da República, porque tem características especiais como tal, por ser a capital do País, é muitas vezes vista como uma cidade parasita, que não produz, que não está em sintonia com o esforço produtivo nacional, o que, evidentemente, é um absurdo. A escolha da Universidade de Brasília pelos critérios aplicados pelo Ministério da Educação como a primeira do Brasil é algo extremamente significativo. Trata-se de uma universidade jovem, porque tem poucos anos de existência, mas foi sobretudo pela grande quantidade de professores com cursos de mestrado e doutorado que ela veio a ter essa avaliação positiva, vindo em segundo lugar a Universidade de São

Paulo, tradicional, já com muito nome no meio universitário, na comunidade; em terceiro a Universidade Estadual de Londrina e em quarto a Unicamp – Universidade de Campinas.

Vejam bem que, entre essas quatro primeiras, estão três universidades estaduais. A USP é estadual, do Governo do Estado de São Paulo; a Unicamp é do Governo do Estado de São Paulo; e a Universidade de Londrina, que também é uma universidade estadual, mantida pelo Governo do Estado do Paraná. Os dados mostram inclusive uma evolução na qualidade das universidades privadas, particulares, inclusive começam a se aproximar do nível das universidades públicas.

É importante salientar que, à época em que se cuidava de instituir esse concurso ao fim dos cursos que estão previstos, a maior reação foi das universidades federais, não foi das universidades particulares. Sempre estranhei isso, porque eu estava convencido de que as universidades públicas, estatais, como queremos dizer, tinham um nível de ensino muito melhor, um desempenho muito melhor do que as universidades privadas. Mas quem mais reagiu a essa avaliação foi justamente a universidade pública, estadual ou federal.

Creio que se deu um grau de relatividade a esse exame, porque não é só o exame: são as instalações, a qualidade do corpo docente, os equipamentos disponíveis, tudo isso é levado em conta nessa avaliação. É um instrumento importante, porque nós muitas vezes temos receio, fugimos mesmo de todo instrumento, de todo mecanismo, de todo um instrumento, de todo um mecanismo, de todo um conjunto de propostas para avaliar. Ninguém gosta de ser avaliado, mas gosta de avaliar; e, às vezes, são utilizados critérios subjetivos, que não têm uma maior consistência sob o ponto de vista técnico.

Por outro lado, a avaliação do sistema geral do ensino fundamental trouxe muitas surpresas, como a constatação de que a pior situação é a de São Paulo. É difícil de compreender esse fato, porque sabemos que lá há um esforço, há uma Secretária bastante dedicada, que fez até algumas restrições e alguns reparos à metodologia empregada na avaliação. De qualquer maneira, a utilidade maior do conjunto de elementos que o Ministério da Educação conseguiu reunir e tornou público é a reflexão de que nossa qualidade de ensino ainda está muito ruim; não conseguimos avançar o suficiente.

Outro dia, participei de um seminário, onde se debatia a questão da terceira via na Inglaterra, e fiz uma comparação para mostrar a inadequação de se

transplantar medidas de um país desenvolvido como a Inglaterra, com instituições políticas consolidadas, para o Brasil. Uma das primeiras providências do Governo Tony Blair na área de educação foi limitar a 30 o número de alunos em sala de aula. Com isso, há melhora na qualidade de ensino, pois os alunos participam mais das aulas e recebem melhor orientação. Se fôssemos transpor essa medida da Inglaterra para o Brasil, iríamos tirar das salas de aula milhões de crianças, pois nossas salas têm 40 a 50 alunos.

Portanto, para fazer face às mudanças que o mundo vem sofrendo, é preciso que esse cuidado com a educação seja constante, permanente, seja mesmo um compromisso do Presidente Fernando Henrique Cardoso e do Ministro Paulo Renato, procurando superar todas as dificuldades existentes no caminho, inclusive quanto à remuneração dos professores.

O Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério trouxe recursos que melhoraram o salário dos professores primários no interior. E o salário dos professores no Brasil, quando comparado com outras categorias profissionais, não caiu, subiu, apesar da recessão econômica e das dificuldades do Tesouro.

Então, o nosso apelo é para que o mutirão pela educação não seja apenas verbal, mas encontre apoio na mobilização de técnicos, de professores, da sociedade civil, das organizações não-governamentais e dos governos federal, municipais e estaduais.

O Sr. Paulo Guerra (PMDB-AP) – V. Ex^a. me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Ouço V. Ex^a. com prazer.

O Sr. Paulo Guerra (PMDB-AP) – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a. suscita, com muita propriedade, o momento por que passa, como instituição, o Ministério da Educação e a própria estrutura da educação nacional nos diversos níveis. Creio que V. Ex^a. com muita felicidade, traz à consideração desta Casa a questão da educação, observada não com o estabelecimento de uma espécie de maniqueísmo, onde se pudesse, hoje, após os exames de curso, buscar se há erros ou acertos da parte do Governo, das universidades ou das instituições de ensino superior existentes no País. V. Ex^a. fala exatamente sobre uma reflexão, que, a meu ver, não é excludente; ao contrário, remete-nos exatamente a buscar nessa proposta – que todos nós da sociedade brasileira, por justiça, temos que reconhecer é enfrentada pelo

Ministro Paulo Renato Souza desde o início da sua gestão -, soluções para o problema, através de determinados mecanismos, como a implementação, por exemplo, de parâmetros curriculares para os primeiros segmentos do primeiro grau. Quando o tão questionado "Provão" surgiu – os chamados exames de cursos -, havia uma tendência de uma avaliação preconceituosa, entendendo que ou era para privatizar a universidade ou era para criar uma espécie de **ranking** entre universidades, possivelmente as elitizadas e as não-elitizadas. Na realidade, acredito que esse diagnóstico, esses indicadores que provêm da aferição dessa avaliação, indicam exatamente um novo caminho. Em primeiro lugar, que nós tenhamos – todos os brasileiros – a coragem de dar essa visibilidade ao estado crítico da educação brasileira. E isso, ao invés de nos desalentar, deve exatamente nos propiciar as condições para que possamos, realmente, repensar políticas públicas para a educação; repensar novos instrumentos que possam, realmente, levar, como disse V. EX^a, a uma qualidade melhor da educação nacional. Parabéns a V. EX^a pela oportunidade e por essa visão que nos oferece hoje em termos de educação, e aproveito, também, para me congratular com o Ministério da Educação por essa coragem de fazer aflorar esse resultado sem escamoteações, sem subterfúgios, sem sectarismo, e fazer com que tenhamos uma leitura clara do sistema educacional nacional, e que os sistemas estaduais e municipais possam, realmente, também nessa oportunidade, entender isso como uma grande oportunidade para uma avaliação e para a adoção de medidas cabíveis, que possam nos trazer o atingimento desses objetivos. Muito obrigado a V. EX^a.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Muito obrigado a V. EX^a pelos dados que trouxe ao debate, quando se manifestou não só para elogiar o Ministério da Educação ou o Ministro Paulo Renato, inclusive pela forma como expôs todos esses dados para que a sociedade brasileira tome consciência de quanto ainda temos por fazer na área da educação.

Creio que essa avaliação permanente, essa supervisão do funcionamento das universidades deve continuar e ser cada vez mais eficaz; já não digo tanto em cursos que não têm relação direta com a defesa e manutenção da vida, que seria o caso de Medicina. Mas lembro, Sr. Presidente, para concluir, que houve recentemente uma reunião de Ministros da Educação do Mercosul, e um Ministro informou que o Governo da Bolívia está fechando faculdades de Medicina – já fechou três – e que há um

verdadeiro fluxo migratório de brasileiros para estudarem nessas faculdades. Muitos deles, com pouco tempo, já querem conseguir transferência para o Brasil, e o Governo boliviano está fazendo aquilo que o Governo dos Estados Unidos fez há muito tempo, através do chamado Relatório Flexner, que determinou o fechamento de várias faculdades de Medicina.

Creio até que se pode ser mais tolerante, menos exigente, com a abertura de novas faculdades, seja de Medicina ou de qualquer outro curso, mas o que não se pode admitir é que funcionem com padrões altamente inadequados que possam terminar colocando no mercado profissionais mal preparados, inclusive do ponto de vista ético e moral.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, a Sra. Marluce Pinto, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 602, DE 1998

Requeremos, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 275, de 1998 (nº 1.516/98, na origem), de 7 do corrente, através da qual senhor o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, submete à deliberação do Senado o texto dos contratos das operações externas de natureza financeira envolvendo o Banco Central do Brasil, com a garantia fidejussória da União, o Banco de Compensações Internacionais – BIS e o Banco do Japão, bem como a documentação referente ao acordo com o Fundo Monetário Internacional – FMI, no contexto das negociações com essas instituições, o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 1998. – **Elcio Alvares – Sérgio Machado – Édison Lobão – Jäder Barbalho.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mensagem constará da Ordem do Dia da sessão do próximo dia 10.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 603, DE 1998

De conformidade com o disposto no artigo 29 da Resolução nº 78, de 1998 do Senado Federal e nos termos do artigo 336, b, combinado com 338, II, do RISF, requeremos urgência, para o PRS nº 108 advindo da aprovação do Ofício "S" nº 84, de 1998, que "encaminha ao Senado Federal parecer do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito baseada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e seu termo aditivo celebrado entre a União e o Estado de Alagoas, no âmbito do Programa de Apoio a Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$677.887.265,74 (seiscentos e setenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)".

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 1998. –

(Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto constará da Ordem do Dia da sessão do próximo dia 10.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 604, DE 1998

requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea **b**, do Regimento Interno para o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1998, que institui taxa de licenciamento, controle e fiscalização de materiais nucleares e radioativos e suas instalações.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 1998. – **Elcio Alvares – Sérgio Machado – Edison Lobão – Jäder Barbalho.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esse é o terceiro requerimento de urgência a ser votado. Pergunto se os Srs. Líderes concordam com a votação.

Podemos votar dois, mas como estamos no final do período, acho que poderíamos votar esse. Mas, se o Plenário concordar, votaremos os outros requerimentos.

Este diz respeito a controle e fiscalização de materiais nucleares e radioativos e às suas instalações. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, passaremos à votação do requerimento.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto constará da Ordem do Dia da sessão do próximo dia 10.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 605, DE 1998

Nos termos do art. 336, **b**, combinado com 338, II, do RSF, requeremos urgência, para o PRS nº 110 advindo da aprovação da Mensagem nº 262, de 1998, que "propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até DM 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de marcos alemães), de principal, entre as Centrais Elétricas Brasileiras S/A e um consórcio de bancos liderados pelo Dresdner Bank

AG, destinada ao financiamento parcial do Projeto Usina Nuclear de Agra II".

Sala das Comissões, 8 de dezembro de 1998.

– **Pedro Piva – Jonas Pinheiro – Carlos Bezerra – Bello Parga – Djalma Berra – Edison Lobão – Levy Dias – Pedro Simon – José Saad – Beni Veras – Osmar Dias – José Fogaça – Elcio Alvares – Jefferson Péres – Elói Portella.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento, com aquiescência das lideranças partidárias.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto constará da Ordem do Dia da sessão do próximo dia 10.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 606, DE 1998

Requeremos, nos termos do art. 336, **b**, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 29 de 1996 (nº 382/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o acesso ao mercado de trabalho e determina outras providências, cujos pareceres das Comissões de Assuntos Sociais, e de Constituição, Justiça e Cidadania, encontram-se devidamente publicados.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 1998. – **José Eduardo Dutra – Edison Lobão – Sérgio Machado – Elcio Alvares – Jäder Barbalho.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento, com aquiescência das lideranças partidárias.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto constará da Ordem do Dia da sessão do próximo dia 10.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 607, DE 1998

De conformidade com o disposto no artigo 29 da Resolução nº 78, de 1998 do Senado Federal e nos termos do artigo 336, **b**, combinado com 338, II, do RSF, requeremos urgência para o PRS nº 109 advindo da aprovação do Ofício "S" nº 83, de 1998,

que "encaminha ao Senado Federal parecer do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito e compra e venda de ações sob condição, celebrada em 30 de junho de 1998, entre a União e o Estado do Paraná, no âmbito do Programa de Apoio a Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$3.850.000.000,00 (três bilhões e oitocentos e cinquenta milhões de reais), cujos recursos serão destinados ao saneamento das instituições e do Sistema financeiro daquele Estado".

Sala das Comissões, 8 de dezembro de 1998.

– **Pedro Piva – Jefferson Péres – Francelino Ferreira – Bello Parga – Edison Lobão – Levi Dias – Elóy Portella – Djalma Bessa – Pedro Simon – Osmar Dias – Beni Veras – Fernando Bezerra – José Fogaça – Eício Alvares – José Saad – Sérgio Machado.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento, com aquiescência das lideranças partidárias.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Diz respeito ao assunto que estamos examinando?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra V. Ex^a.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de esclarecer que a quantia mencionada está sem a correção da Selic. O pedido dessa imoralidade é de R\$4,8 bilhões e todas as auditorias feitas pelo pessoal interno do Banco reclamavam até agora R\$1,8 bilhão para o saneamento do Banco. No entanto, o Senado e o Banco Central resolveram dar R\$4,8 bilhões, ficando clara a existência de um empréstimo favorecido para o Governo do Paraná embutido nesse acordo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento, com aquiescência das lideranças partidárias.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Senador Roberto Requião.

O Projeto constará da Ordem do Dia da sessão do próximo dia 10.

A urgência requerida para as matérias lidas foi aprovada. Essas matérias constarão, portanto, de

acordo com o Regimento Interno, da Ordem do Dia da sessão de quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 106, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 592, de 1998 – art. 336, "b")

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 106, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1998, Relator: Senador Ramez Tebet), que autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito, consubstanciada no contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, celebrado em 13 de maio de 1998, entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, com a intervenção do Banco do Estado do Rio Grande do Norte S/A – BANDERN, do Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte S/A – BDRN, da BANDERN Crédito Imobiliário S/A – BANDERN CI, da BANDERN Crédito Financiamento e Investimentos S/A – BANDERN CFI, todos em liquidação extrajudicial, do Banco do Brasil S/A e do Banco Central do Brasil, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de até noventa e nove milhões, duzentos e noventa e três mil reais.

A Presidência esclarece que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 656, DE 1998
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 106, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 106, de 1998, que autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito, consubstanciada no contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, celebrado em 13 de maio de 1998, entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, com a interveniência do Banco do Estado do Rio Grande do Norte S. A. – BANDERN, do Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte S. A.; – BDRN, da Bandern Crédito Imobiliário S. A. – Bandern CI, da Bandern Crédito Financiamento e Investimentos S. A. – Bandern CFI, todos em liquidação extrajudicial, do Banco do Brasil S. A., e do Banco Central do Brasil, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de até R\$99.293.000,00 (noventa e nove milhões, duzentos e noventa e três mil reais).

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de dezembro de 1998. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 656, DE 1998

Redação final do Projeto de Resolução nº 106, de 1998.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 2B, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1998

Autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito, consubstanciada no contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, celebrado em 13 de maio de 1998, entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, com a interveniência do Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A. – BANDERN, do Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte S.A. – BDRN, da Bandern Crédito Imobiliário S.A. – BDRN, Bandern CI, da Bandern Crédito Financiamento e Investimentos S.A. – Bandern CFI, todos em liquidação extrajudicial, do Banco do Brasil S.A. e do Banco Central do Brasil, no âmbito do Programa de

Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de até R\$99.293.000,00 (noventa e nove milhões, duzentos e noventa e três mil reais).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio Grande do Norte autorizado a contratar operação de crédito consubstanciada no contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, em 13 de maio de 1998, com a interveniência do Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A. – BANDERN, do Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte S.A. – BDRN, da Bandern Crédito Imobiliário S.A. – Bandern CI, da Bandern Crédito Financiamento e Investimentos S.A. – Bandern CFI, todos em liquidação extrajudicial, do Banco do Brasil S.A. e do Banco Central do Brasil, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de até R\$99.293.000,00 (noventa e nove milhões, duzentos e noventa e três mil reais).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada neste artigo se apóia nos termos das Medidas Provisórias nºs 1.654-23, de 15 de abril de 1998, e 1.635-20, de 9 de abril de 1998, e na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

I – valor do crédito a ser liberado pela União: até R\$99.293.000,00 (noventa e nove milhões, duzentos e noventa e três mil reais), que serão utilizados exclusiva e obrigatoriamente da seguinte forma:

a) até R\$53.601.000,00 (cinquenta e três milhões, seiscentos e um mil reais), para aquisição, pelo Estado, da carteira de crédito imobiliário da Bandern CI;

b) até R\$41.692.000,00 (quarenta e um milhões, seiscentos e noventa e dois mil reais), para pagamento das obrigações do BDRN junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

c) R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para capitalização da Agência de Fomento;

II – forma de liberação dos recursos: as liberações dos recursos serão realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.654-23, de 1998, da seguinte forma:

a) diretamente à Bandern CI, com relação ao montante destinado à aquisição de sua carteira imobiliária pelo Estado;

b) diretamente ao BNDES, com relação ao montante destinado ao pagamento das obrigações do BDRN; e

c) diretamente ao Estado, com relação ao valor destinado à capitalização da agência de fomento, após sua constituição e depois de obtidas as autorizações necessárias ao seu funcionamento;

III – encargos financeiros:

a) juros: 6% (seis por cento) ao ano;

b) atualização do saldo devedor: mensalmente pelo IGP-DI;

IV – prazo: trezentas e sessenta prestações mensais e consecutivas;

V – garantias: as receitas próprias do Estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;

VI – condições de pagamento – amortização: o Estado pagará a dívida definida anteriormente em trezentas e sessenta prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira trinta dias após a data da primeira liberação, e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes. Neste pagamento não incidirá o limite de comprometimento a que se refere o § 1º do art. 5º da Medida Provisória nº 1.654-23, de 1998;

§ 1º Os valores citados no inciso I, alíneas a e b, serão atualizados pela variação da taxa Selic, divulgada pelo Banco Central do Brasil, de 1º de janeiro de 1998 até a data das liberações a que se refere a cláusula terceira do contrato, e deverão ser utilizadas exclusivamente no pagamento de todas as obrigações das liquidandas integrantes do Sistema Financeiro do Estado.

§ 2º O Estado poderá utilizar, em amortização do saldo devedor, créditos que tenham sido objeto de novação a que se refere a Medida Provisória nº 1.635-20, de 9 de abril de 1998, até o valor de R\$53.601.000,00 (cinquenta e três milhões, seiscentos e um mil reais) contra o Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, recebidos pela alienação da carteira imobiliária da Bandem CI e da Cohab-RGN.

§ 3º O produto obtido pela realização dos ativos remanescentes da massa liquidanda das instituições integrantes do Sistema Financeiro do Estado deverá obrigatoriamente ser utilizado na amortização do contrato, preservados os recursos necessários à manutenção da massa liquidanda.

§ 4º Eventuais créditos do Estado decorrentes da posição líquida positiva final do Bandern, do

BDRN, da Bandern CI e da Bandern CFI serão utilizados, a títulos de amortização extraordinária, no saldo devedor do contrato.

Art. 3º O descumprimento pelo Estado de qualquer das obrigações assumidas no contrato, incluindo atraso de pagamento, implicará, durante todo o período em que persistir o descumprimento, a substituição dos encargos financeiros mencionados no art. 2º desta Resolução por encargos equivalentes ao custo médio de captação da dívida mobiliária do Governo Federal, acrescido de juros moratórios de 1% a.a. (um por cento ao ano).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Estando a matéria em regime de urgência, passe-se à imediata apreciação da redação final. Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Item 2:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 107, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 593, de 1998 – art. 336, "b")

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 107, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 632, de 1998, Relator: Senador José Fogaça, com voto contrário do Senador Levy Dias), que autoriza o Estado de Santa Catarina a realizar operação de crédito consubstanciada no contrato de abertura de crédito firmado entre a União e o Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de até trezentos e onze milhões, novecentos e sete mil reais, cujos recursos serão destinados ao saneamento das instituições do sistema financeiro daquele Estado.

Em discussão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – Sr. Presidente, peça a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Esperidião Amin para discutir.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo deixar consignado, nos Anais do Senado, o meu breve depoimento, fruto da minha obrigação como Senador e como Governador eleito do meu Estado.

Este acordo, diferentemente do que há pouco foi comentado e aprovado, que é o acordo do Governo do Paraná, contempla, com uma cifra muito modesta, o Estado de Santa Catarina. Enquanto o nosso vizinho do norte vai ter financiados, pelo Erário federal, recursos da ordem de quase R\$4 bilhões, 30 anos, 6% ao ano prefixados, o Estado de Santa Catarina terá financiado apenas R\$311 milhões. Terá, em primeiro lugar, porque não foram escriturados adequadamente todos os possíveis desajustes financeiros do Estado e muito menos repassados ao seu sistema financeiro; em segundo lugar, porque a opção que foi assumida pela atual administração de Santa Catarina impõe ao Governo de Santa Catarina que o Tesouro do Estado participe com R\$50 milhões, capitalizando o BESC, e assuma, extracontrato de financiamento do alongamento da dívida, outros R\$59 milhões, ou seja, R\$110 milhões deste acordo constituem compromissos do próprio Governo de Santa Catarina, agravando ainda mais a situação de um Estado que ainda não quitou a folha de pagamento de setembro deste ano.

Faço esse registro porque não será surpresa para o Senado se este acordo tiver que ser aditado no momento oportuno. Em assim sendo, não posso negar o meu voto com essa ressalva que aqui assinalo, porque certamente esse acordo será objeto de aditivo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 657, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 107, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 107, de 1998, que autoriza o Estado de Santa Catarina a realizar operação de crédito consubstanciada no contrato de abertura de crédito firmado entre a União e o Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de até R\$311.907.000,00 (trezentos e onze milhões, novecentos e sete mil reais), cujos recursos serão destinados ao saneamento das instituições do sistema financeiro daquele Estado.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de dezembro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 657, DE 1998

Redação final do Projeto de Resolução nº 107, de 1998.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1998

Autoriza o Estado de Santa Catarina a realizar operação de crédito consubstanciada no contrato de abertura de crédito firmado entre a União e o Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de até R\$311.907.000,00 (trezentos e onze milhões, novecentos e sete mil reais), cujos recursos serão destinados ao saneamento das instituições do sistema financeiro daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Santa Catarina autorizado a realizar a operação de crédito consubstanciada no contrato de abertura de crédito firmado, em 31 de março de 1998, entre a União e o Estado de Santa Catarina, com a interveniência do Banco Central do Brasil, do Banco do Estado de Santa Catarina S.A. (BESC), da Besc S.A. – Crédito Imobiliário (Bescr), da Besc Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e

Investimentos, da Besc S.A. – Corretora de Títulos, Valores e Câmbio, da Besc Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., da Besc S.A. – Corretora de Seguros e Administradora de Bens e do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. – BADESC, no valor de até R\$311.907.000,00 (trezentos e onze milhões, novecentos e sete mil reais).

Parágrafo único. Os recursos do financiamento referido no **caput** destinam-se, exclusiva e obrigatoriamente, a propiciar a redução da presença, do setor público estadual na atividade financeira bancária, nos termos da Medida Provisória nº 1.612-21, de 5 de março de 1998, e da cláusula vigésima primeira do contrato de refinanciamento celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina, em 31 de março de 1998.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras básicas:

I – valor do crédito a ser liberado pela União: até R\$311.907.000,00 (trezentos e onze milhões, novecentos e sete mil reais), sendo que os recursos serão utilizados exclusiva e obrigatoriamente da seguinte forma:

a) até R\$109.291.000,00 (cento e nove milhões, duzentos e noventa e um mil reais), destinados ao saneamento e capitalização do Besc e Bescri, sendo:

1) até R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para integralizar aumento de capital no Besc; e

2) até R\$59.291.000,00 (cinquenta e nove milhões, duzentos e noventa e um mil reais) para aquisição, pelo Estado, de créditos do FCVS junto ao Besc e Bescri;

b) até R\$202.616.000,00 (duzentos e dois milhões, seicentos e dezesseis mil reais) destinados ao saneamento, capitalização e transformação do Badesc em agência de fomento, sendo:

1) até R\$65.211.000,00 (sessenta e cinco milhões, duzentos e onze mil reais) destinados a constituição de provisão para perdas em operações de créditos;

2) até R\$83.536.000,00 (oitenta e três milhões, quinhentos e trinta e seis mil reais) destinados a atendimento a obrigações do Badesc;

3) até R\$48.002.000,00 (quarenta e oito milhões e dois mil reais) destinados à capitalização da agência de fomento;

4) até R\$5.857.000,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil reais), destinados ao pagamento de dívida do Estado para com o Badesc;

5) até R\$10.000,00 (dez mil reais), resultante de diferença na soma das parcelas em relação ao total de recursos destinados ao Badesc a serem discriminados em editivo contratual, de forma que, até a operacionalização da operação, as cifras estejam de acordo com os valores constantes no parágrafo 3º da Cláusula 1ª do Contrato;

c) os valores referidos nas alíneas **a** e **b** serão atualizados pela variação da taxa Selic divulgada pelo Bacen, de 1º de janeiro de 1998 até a data da efetiva liberação dos recursos.

II – forma de liberação dos recursos.

a) as liberações dos recursos serão realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.612, de 1998, da seguinte forma:

1) os recursos liberados serão incorporados à parcela (P) definida na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento, firmado com base na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, nas mesmas datas em que ocorrerem as liberações regendo-se pelas condições daquele Instrumento;

2) ocorrendo a hipótese prevista no § 2º do art. 5º da Medida Provisória nº 1.612-21, de 1998, o saldo devedor incorporado, devidamente atualizado, será apartado do saldo devedor de (P) do Contrato de Refinanciamento e amortização com base na Tabela Price, sem a observância do limite máximo de comprometimento da Receita Líquida Real, a que se refere a Cláusula Quinta daquele Instrumento;

b) a liberação de recursos para a capitalização da agência de fomento é condicionada à comprovação da constituição da referida agência e à obtenção das autorizações necessárias ao seu funcionamento

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final. Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 596, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1998 (nº 4.769/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 637, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, com voto contrário do Senador Josaphat Marinho.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 658, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1998 (nº 4.769, de 1998, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1998 (nº 4.769, de 1998, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, e dá outras providências, procedendo alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de dezembro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Mariuce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 658, DE 1998

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1998 (nº 4.769, de 1998, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 11, 12, 13 e 18 da Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

III – Fiscal de Defesa Agropecuária, composta de cargos de igual denominação no quadro geral de pessoal do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, com atribuições voltadas para as atividades de inspeção, fiscalização, certificação e controle de produtos, insumos, materiais de multiplicação, meios tecnológicos e processos produtivos na área de defesa agropecuária." (NR)

Art. 11. A Gratificação de Desempenho da Atividade de Fiscalização – GDAF, instituída pelo art. 1º da Lei nº 9.641, de 25 de maio de 1998, será concedida aos ocupantes dos cargos de que trata o inciso III do art. 1º desta Lei, quando em exercício de atividades inerentes às atribuições da respectiva carreira no Ministério da Agricultura e do Abastecimento. (NR)

Art. 12. A GDE e GDAF serão calculadas pela multiplicação dos seguintes fatores: (NR)

.....

Art. 13. A GDE e a GDAF serão calculadas com base em setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho no primeiro período de avaliação após a nomeação. (NR)

.....

Art. 18. Até que sejam definidos os critérios de desempenho institucional de que trata o art. 14, a GDE e a GDAF serão calculadas utilizando-se apenas critérios de avaliação de desempenho individual e considerando-se o limite de dois mil, duzentos e trinta e oito pontos." (NR)

Art. 2º A Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 19-A. Serão transformados em cargos de Fiscal de Defesa Agropecuária, observadas as condições dispostas no § 1º

deste artigo, os atuais cargos efetivos do quadro permanente do Ministério da Agricultura e do Abastecimento a seguir relacionados:

I – Farmacêutico, código NS-908;

II – Zootecnista, código NS-911;

III – Químico, código NS-921;

IV – Engenheiro Agrônomo, código NS-912.

§ 1º Serão enquadrados na carreira os atuais ocupantes dos cargos relacionados neste artigo que estejam no efetivo exercício das atividades de defesa agropecuária e recebam a GDAF na data de publicação desta Lei, desde que sua investidura haja observado as pertinentes normas constitucionais e ordinárias anteriores a 5 de outubro de 1988 e, se posterior a esta data, tenha decorrido de aprovação em concurso público.

§ 2º Os servidores referidos neste artigo serão enquadrados em cargos de Fiscal de Defesa Agropecuária na mesma classe padrão em que se encontrem posicionados na data da publicação desta Lei."

Art. 3º São vedadas as redistribuições dos cargos de que trata esta Lei para o Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final. Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 597, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1998 (nº 4.070/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o processamento de recursos no âmbito dos tribunais, tendo

Parecer sob nº 638, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável,

com Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, consolidadas no texto final, que encaminha.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emenda que foi apresentada e será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 3 - PLEN

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1998, que "Dispõe sobre o processamento de recursos no âmbito dos tribunais".

O art. 542 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, na redação oferecida pelo Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1998 (nº 4.070/98, na Casa de origem), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 542.

.....

§ 2º O recurso extraordinário ou o especial será recebido no efeito devolutivo, podendo, excepcionalmente, ser recebido também no efeito suspensivo, quando a decisão estiver manifestamente em confronto com decisão reiterada e tomada por dois terços dos membros do Supremo Tribunal Federal ou de órgão do Superior Tribunal de Justiça, conforme o caso.

§ 3º O recurso extraordinário, ou o recurso especial, quando interpostos contra decisão interlocutória em processo de conhecimento, cautelar, ou embargos à execução ficará retido nos autos e somente será processado se o reiterar a parte, no prazo para a interposição do recurso contra a decisão final, ou para as contra-razões.

§ 4º O recurso extraordinário ou o especial, contra decisão manifestamente concordante com decisão reiterada e tomada por dois terços dos membros do Supremo Tribunal Federal ou de órgão do Superior Tribunal de Justiça, conforme o caso, dependerão de depósito prévio estipulado em razão do valor da causa."

Justificação

O projeto que ora pretendo emendar, guarda relação com projeto de lei de minha autoria desde

1997 em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

Sem alterar o texto, proponho acrescentar à proposta em discussão dois parágrafos, resgatando o PLS nº 195/97 que foi assim justificado:

Obediente ao propósito de promover medidas assecuratórias do pleno exercício das competências constitucionais dos tribunais superiores, e do Supremo Tribunal Federal, este projeto modifica disposição do Código de Processo Civil, para prestigiar as decisões tomadas em sede de jurisdição constitucional ou no exame infraconstitucional a cargo do Superior Tribunal de Justiça.

Com efeito, segue o modelo já aprovado pelo Senado Federal, a par da possibilidade do STF instituir mecanismos vinculados às suas decisões, levadas a efeito no controle da constitucionalidade ou na análise de casos concretos, desde que aprovadas por dois terços de seus membros.

Ao alterar o art. 542 da nossa lei adjetiva, o projeto modificou a redação do vigente § 2º e acrescentou um § 3º (§ 2º e 4º na presente Emenda).

Referentemente ao § 2º, cuja redação vigente é: "os recursos extraordinário e especial serão recebidos no efeito devolutivo", o projeto modifica-o para acrescentar a possibilidade de se emprestar, ainda no tribunal a quo, também o efeito suspensivo, de modo que a sentença que contrariar claramente decisão do STF, reiterada e obtida por voto de dois terços ou mais dos membros da Corte, venha a ser obstaculada até decisão final. Assim, pela suspensão do efeito da sentença, o recurso extraordinário aguardará a decisão final da Corte Máxima ou mesmo do tribunal ad quem competente para seu exame.

Guarda-se na redação, da parte acrescentada neste § 2º, uma simetria semântica com a redação da proposta da emenda à Constitucional recentemente aprovada pelo Senado.

O § 3º acrescentado opõe obstáculos ao recurso discordante de decisão que confirma manifestação anterior, e reiterada, do STF, tirada como o mesmo quorum qualificado. Destarte, exige-se, sem prejuízo dos procedimentos executórios, também um depósito prévio de valor correspondente ao consignado para a causa desde que atualizado.

As alterações prestigiam, sob o princípio da fidelidade ao precedente como uma espécie do princípio maior da reserva normativa, as decisões tomadas tanto pelo STF como STJ quanto estes prestam jurisdição no âmbito de sua competência.

Este obstáculo, sobre prestigiar a decisão do STF - guardião da Constituição - também inibirá a fixação de valores simbólicos para causas determinadas, o que é comum ocorrer como desvio à incidência de tributos aplicáveis à espécie.

Por fim, o projeto promove um mecanismo singular de revisão das decisões da Corte Suprema, quando, através do agravo de instrumento, a parte, prejudicada com a negativa do seguimento, poderá chegar à Corte Máxima para aferir a concordância do julgado com sua decisão anterior, instante propício aos procedimentos revisionais.

Aproveita-se no projeto opiniões de juristas reconhecidos, ouvidos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, quando das audiências públicas que discutiam as propostas do efeito vinculante, notadamente do eminente Ministro Celso de Mello. Daí que conclama anuência desta Casa.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 1998. - **Ronaldo Cunha Lima.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Com a palavra o Relator para proferir o parecer sobre a emenda.

PARECER nº 659, de 1998
(de Plenário)

Em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 3 - Plen, ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1998 (nº 4.070/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o processamento de recursos no âmbito dos tribunais.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós fizemos a correção de duas emendas de redação, no projeto original do Governo. Houve pedido de urgência do próprio Tribunal de Justiça, no sentido de que este projeto tivesse andamento rápido, em razão dos prazos recursais.

Peço desculpas ao Senador Ronaldo Cunha Lima para rejeitar sua emenda, em razão de todos os estudos que foram feitos, junto inclusive aos tribunais, principalmente os tribunais superiores. Houve pedido de andamento mais rápido desse projeto e de que a parte recursal fosse bem enquadrada.

Assim, sou contrário à emenda do Senador Ronaldo Cunha Lima, lamentando ter que fazê-lo pelo seu conteúdo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 2 de redação, que incorpora a Emenda nº 1 da CCJ.

Em votação a emenda de redação apresentada pelo Relator.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 2-CCJ

O texto aprovado pela Câmara dos Deputados, observadas as normas da Lei Complementar nº 95, de 1998, e incorporada a Emenda de Redação nº 1 desta Comissão, passa a ter a seguinte redação:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 1998

Dispõe sobre o processamento de recursos no âmbito dos tribunais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 120.

Parágrafo único. Havendo jurisprudência dominante do tribunal sobre a questão suscitada, o relator poderá decidir de plano o conflito de competência, cabendo agravo, no prazo de cinco dias, contados da intimação da decisão às partes, para o órgão recursal competente." (NR).

"Art. 481.

Parágrafo único. Os órgãos fracionários dos tribunais não submeterão ao Plenário, ou ao órgão especial, a arguição de inconstitucionalidade, quando já houver pronunciamento destes ou do Plenário do Supremo Tribunal Federal sobre a questão." (NR).

"Art. 511. No ato de interposição do recurso, o recorrente comprovará, quando exigido pela legislação pertinente, o respectivo preparo, inclusive porte de remessa e de retorno, sob pena de deserção.

§ 1º São dispensados de preparo os recursos interpostos pelo Ministério Público,

pela União, pelos Estados e Municípios e respectivas autarquias, e pelos que gozam de isenção legal.

§ 2º A insuficiência no valor do preparo implicará deserção, se o recorrente, intimado, não vier a supri-lo no prazo de cinco dias." (NR)

"Art. 542.

§ 3º O recurso extraordinário, ou o recurso especial, quando interpostos contra decisão interlocutória em processo de conhecimento, cautelar, ou embargos à execução ficará retido nos autos e somente será processado se o reiterar a parte, no prazo para a interposição do recurso contra a decisão final, ou para as contra-razões." (NR)

"Art. 544.

§ 3º Poderá o relator, se o acórdão recorrido estiver em confronto com súmula ou jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça, conhecer do agravo para dar provimento ao próprio recurso especial; poderá ainda, se o instrumento contiver os elementos necessários ao julgamento do mérito, determinar sua conversão, observando-se, daí em diante, o procedimento relativo ao recurso especial.

....." (NR)

"Art. 545. Da decisão do relator que não admitir o agravo de instrumento, negar-lhe provimento ou reformar o acórdão recorrido, caberá agravo no prazo de cinco dias, ao órgão competente para o julgamento do recurso, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 557." (NR)

"Art. 557. O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior.

§ 1º Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso.

§ 2º Da decisão caberá agravo, no prazo de cinco dias, ao órgão competente para o julgamento do recurso, e, se não houver retratação, o relator apresentará o processo

em mesa, proferindo voto; provido o agravo, o recurso terá seguimento.

§ 3º Quando manifestamente inadmissível ou infundado o agravo, o tribunal condenará o agravante a pagar ao agravado multa entre um e dez por cento do valor corrigido da causa, ficando a interposição de qualquer outro recurso condicionada ao depósito do respectivo valor." (NR)

Art. 2º Os arts. 896 e 897 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 896. Cabe recurso de revista para Turma do Tribunal Superior do Trabalho das decisões proferidas em grau de recurso ordinário, em dissídio individual, pelos Tribunais Regionais do Trabalho, quando:

a) derem ao mesmo dispositivo de lei federal interpretação diversa da que lhe houver dado outro Tribunal Regional, no seu Pleno ou Turma, ou a Seção de Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho, ou a súmula de jurisprudência uniforme dessa Corte;

b) derem ao mesmo dispositivo de lei estadual, Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo, sentença normativa ou regulamento empresarial de observância obrigatória em área territorial que exceda a jurisdição do Tribunal Regional prolator da decisão recorrida, interpretação divergente, na forma da alínea a;

c) proferidas com violação literal de disposição de lei federal ou afronta direta e literal à Constituição da República.

§ 1º O recurso de revista, dotado de efeito apenas devolutivo, será apresentado ao Presidente do Tribunal recorrido, que poderá recebê-lo ou denegá-lo, fundamentando, em qualquer caso, a decisão.

§ 2º Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho ou por suas Turmas, em execução de sentença, inclusive em processo incidente de embargo de terceiro, não caberá recurso de revista, salvo na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição da República.

§ 3º Os Tribunais Regionais do Trabalho procederão, obrigatoriamente, à uniformização de sua jurisprudência, nos termos do Livro I, Título IX, Capítulo I do CPC, não

servindo a súmula respectiva para ensejar a admissibilidade do recurso de revista quando contrariar súmula da jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho.

§ 4º A divergência apta a ensejar o recurso de revista deve ser atual, não se considerando como tal a ultrapassada por súmula, ou superada por iterativa e notória jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho.

....." (NR)

"Art. 897.

.....

§ 5º Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição:

I – obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas;

II – facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida.

§ 6º O agravado será intimado para oferecer resposta ao agravo e ao recurso principal, instruindo-a com as peças que considerar necessária ao julgamento de ambos os recursos.

§ 7º Provido o agravo, a Turma deliberará sobre o julgamento do recurso principal, observando-se, se for o caso, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso."(NR)

Art. 3º A Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 42A. A decisão de Turma, no Superior Tribunal de Justiça, será tomada pelo voto da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único. Em **habeas corpus** originário ou recursal, havendo empate, prevalecerá a decisão mais favorável ao paciente.

Art. 42B. As despesas do porte de remessa e retorno dos autos serão recolhidas mediante documento de arrecadação, de conformidade com instruções e tabela expe-

didadas pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Superior Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. A secretaria do tribunal local zelará pelo recolhimento das despesas postais."

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a Emenda nº 3, que tem parecer contrário.

O Senador Ronaldo Cunha Lima tem a palavra.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a emenda ora apresentada visa, **data venia**, melhorar o texto oferecido pelo autor da proposta. No instante em que se permite o recurso extraordinário ou o recurso especial, quando interposto de decisão interlocutória ou em processo de conhecimento, ficará retido nos autos e somente será processado se reiterado pelas partes. Estamos reforçando o argumento enfocado pelo próprio Presidente da República para a celeridade processual.

Por outro lado, estamos absolutamente de acordo com a proposta que é encaminhada, apenas estamos estendendo essa possibilidade ao recurso extraordinário junto ao Supremo Tribunal Federal.

Por último, estamos dando efeito vinculante, matéria que o Senado já aprovou neste plenário, quando a decisão reiteradamente manifestada pela Suprema Corte for adotada por dois terços de seus membros.

Entendo, pois, que a Emenda apenas ajuda a tramitação, a celeridade processual, e estende essa possibilidade aos recursos extraordinários perante o Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a Emenda nº 3, que tem parecer contrário.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 660, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1998 (nº 4.070, de 1998, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1998 (nº 5.070, de 1998, na Casa de origem), que dispõe sobre o processamento de recursos no âmbito dos tribunais consolidando as Emendas nºs 1 e 2, de redação, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e procedendo alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de dezembro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER 660, DE 1998

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1998 (nº 4.070, de 1998, na Casa de origem), que dispõe sobre o processamento de recursos no âmbito dos tribunais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, – Código de Processo Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 120.

Parágrafo único. Havendo jurisprudência dominante do tribunal sobre questão suscitada, o relator poderá decidir de plano o conflito de competência, cabendo agravo, no prazo de cinco dias, contado da intimação da decisão às partes, para o órgão recursal competente.

Art. 481.

Parágrafo único. Os órgãos fracionários dos tribunais não submeterão ao plenário, ou ao órgão especial, a arguição de inconstitucionalidade, quando já houver pronunciamento destes ou do plenário do Supremo Tribunal Federal sobre a questão."

Art. 511. No ato de interposição do recurso, o recorrente comprovará, quando exigido pela legislação pertinente, o respectivo preparo, inclusive porte de remessa e de retorno, sob pena de deserção.

§ 1º São dispensados de preparo os recursos interpostos pelo Ministério Público, pela União, pelos Estados e Municípios e

respectivas autarquias, e pelos que gozam de isenção legal.

§ 2º A insuficiência no valor do preparo implicará deserção, se o recorrente, intimado, não vier a supri-lo no prazo de cinco dias."

Art. 542.
.....

§ 3º O recurso extraordinário, ou o recurso especial, quando interposto contra decisão interlocutória em processo de conhecimento, cautelar, ou embargos à execução ficará retido nos autos e somente será processado se o reiterar a parte, no prazo para a interposição do recurso contra a decisão final, ou para as contra-razões.

Art. 544.
.....

§ 3º Poderá o relator, se o acórdão recorrido estiver em confronto com a súmula ou jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça, conhecer do agravo para dar provimento ao próprio recurso especial; poderá ainda, se o instrumento contiver os elementos necessários ao julgamento do mérito, determinar sua conversão, observando-se, daí em diante, o procedimento relativo ao recurso especial. (NR)

Art. 545. Da decisão do relator que não admitir o agravo de instrumento, negar-lhe provimento ou reformar o acórdão recorrido, caberá agravo no prazo de cinco dias, ao órgão competente para o julgamento do recurso, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 557. (NR)

Art. 557. O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. (NR)

§ 1º-A Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso.

§ 1º Da decisão caberá agravo, no prazo de cinco dias, ao órgão competente para o julgamento do recurso, e, se não houver retratação, o relator apresentará o processo em mesa, proferindo voto; provido o agravo, o recurso terá seguimento. (NR)

§ 2º Quando manifestamente inadmissível ou infundado o agravo, o tribunal condenará o agravante a pagar ao agravado multa entre um e dez por cento do valor corrigido da causa, ficando a interposição de qualquer outro recurso condicionada ao depósito do respectivo valor."

Art. 2º Os arts. 896 e 897 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 896. Cabe Recurso de Revista para Turma do Tribunal Superior do Trabalho das decisões proferidas em grau de recurso ordinário, em dissídio individual, pelos Tribunais Regionais do Trabalho, quando:

a) derem ao mesmo dispositivo de lei federal interpretação diversa da que lhe houver dado outro Tribunal Regional, no seu Pleno ou Turma, ou a Seção de Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho, ou a súmula de jurisprudência uniforme dessa Corte;

b) derem ao mesmo dispositivo de lei estadual, Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo, sentença normativa ou regulamento empresarial de observância obrigatória em área territorial que exceda a jurisdição do Tribunal Regional prolator da decisão recorrida, interpretação divergente, na forma da alínea a;

c) proferidas com violação literal de disposição de lei federal ou afronta direta e literal à Constituição Federal.

§ 1º O Recurso de Revista, dotado de efeito apenas devolutivo, será apresentado ao Presidente do Tribunal recorrido, que poderá recebê-lo ou denegá-lo, fundamentando, em qualquer caso, a decisão.

§ 2º Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho ou por suas Turmas, em execução de sentença, inclusive em processo incidente de embargos de terceiro, não caberá recurso de revista, salvo na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal.

§ 3º Os Tribunais Regionais do Trabalho procederão, obrigatoriamente, à uniformização de sua jurisprudência, nos termos do Livro I, Título IX, Capítulo I do CPC, não servindo a súmula respectiva para ensejar a admissibilidade do Recurso de Revista

quando contrariar súmula da jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho.

§ 4º A divergência apta a ensejar o Recurso de Revista deve ser atual, não se considerando como tal a ultrapassada por súmula, ou superada por interativa e notória jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho.

....."(NR)

Art. 897.

.....

§ 5º Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição:

I – obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas;

II – facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida.

§ 6º O agravado será intimado para oferecer resposta ao agravo e ao recurso principal, instruindo-a com as peças que considerar necessárias ao julgamento de ambos os recursos.

§ 7º Provido o agravo, a Turma deliberará sobre o julgamento do recurso principal, observando-se, se for o caso, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso".

Art. 3º A Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 41-A. A decisão de Turma, no Superior Tribunal de Justiça, será tomada pelo voto da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único. Em **habeas corpus**, originário ou recursal, havendo empate, prevalecerá a decisão mais favorável ao paciente:

Art. 41-B. As despesas do porte de remessa e retorno dos autos serão recolhidas mediante documento de arrecadação, de conformidade com instruções e tabela expedidas pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Superior Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. A secretaria do tribunal local zelará pelo recolhimento das despesas postais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passe-se à imediata apreciação da redação final. Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 97, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 601, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 97, de 1998, de autoria do Senador Ney Suassuna, que dispõe sobre as operações de crédito destinadas a compensar os Estados e o Distrito Federal por perdas de receita decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424, de 24, de dezembro de 1996, tendo

Parecer sob nº 640, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, com Emenda nº 1-CAE (substitutiva), que oferece, com voto contrário do Senador Júlio Campos, em separado, dos Senadores Francelino Pereira e Carlos Bezerra e abstenção do Senador Lauro Campos.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e da emenda, em turno único.

Com a palavra o nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não usaria da palavra nessa discussão, porque considero que nós debatemos esse assunto intensamente na Comissão de Assuntos Econômicos durante três reuniões de longa duração.

No entanto, parece-me que a discussão não se encerrou na Comissão de Assuntos Econômicos, porque, de vez em quando, ouço críticas a respeito do relatório que fiz e das exceções que estabelecemos, por ampla maioria de votos, na Comissão.

Quando assumi a relatoria do projeto, sabia que estava assumindo a relatoria de um projeto complicado, sabia que muitos Senadores levantariam questões, principalmente porque o autor da Resolução nº 78, aprovada em junho deste ano, é o saudoso Senador Vilson Kleinübing. No entanto, se partíssemos do pressuposto de que a Resolução nº 78 era perfeita e que, portanto, não merecia nenhuma emenda ou reparo, evidentemente passaríamos a praticamente dispensar a análise sobre projetos que pretendem a autorização do Senado da República para a contratação de empréstimos por Estados e Municípios.

Assumi a relatoria consciente de que desagradaria alguns Senadores, mas posso afirmar, Sr. Presidente, — e é importante que isto fique claro —, que fiz um relatório não guiado por interesses particulares, mas também não guiado por desinteresses particulares. É preciso que fique claro que o meu relatório obedeceu a consultas que fiz a praticamente todos os Senadores integrantes da Comissão de Assuntos Econômicos, à Diretoria do Banco Central, ao Ministro interino da Fazenda à época, Sr. Pedro Parente, a técnicos do Banco Central e do Ministério da Fazenda, à consultoria legislativa e a Senadores da Comissão e cheguei à conclusão de que deveria apresentar um substitutivo.

Dentre as pessoas que estão criticando a abertura de exceções, algumas fazem a crítica até conscientes, porque têm convicção de que a Resolução nº 78 deveria permanecer como está. Essa crítica eu aceito. Mas não posso aceitar, Sr. Presidente, críticas feitas sem análise detalhada da questão e sem conhecimento daquilo que está sendo criticado. Muitos falam que praticamente revogamos a Resolução nº 78, alguns dizem que as exceções jogaram por terra um trabalho prolongado da Comissão de Assuntos Econômicos e que tudo voltou à estaca zero, que vamos autorizar empréstimos, fazer concessões, que a liberalidade voltou.

Sr. Presidente, isso não é verdade. Fui um dos Senadores que apresentaram emendas ao Projeto de Resolução nº 78 do Senador Vilson Kleinübing, juntamente com o Senador Esperidião Amin, um dos autores daquele projeto de resolução. Foi o Senador Esperidião Amin quem mais debateu o projeto, juntamente com o Senador Vilson Kleinübing, e quem mais se dedicou a que o projeto fosse aprovado. Aqui está presente o Senador Gilberto Miranda, que participou praticamente de todas reuniões, e sabe do que estou falando.

Aceito as críticas daqueles que estudaram o projeto e que, portanto, têm conhecimento para fazê-

las. Mas não posso aceitar críticas levadas simplesmente ora por frustrações, ora por desencontros que ocorreram num passado recente.

Rapidamente, relatarei o que foi excepcionalizado pelo meu projeto substitutivo. Serei rápido.

O primeiro artigo do meu projeto substitutivo trata das operações de crédito decorrentes da Lei nº 9.424, que eram objeto do projeto de resolução do Senador Ney Suassuna. Estou falando do Fundef. Ora, o Fundef é uma composição de parte do ICMS, de parte do IPI, de parte do Fundo de Participação dos Estados e de parte do Fundo de Participação dos Municípios; esse conjunto é destinado aos Municípios. O Estado deixa de arrecadar, portanto, essa parte.

Há um acordo firmado, em julho, entre a União e os Estados, que diz o seguinte: esse dinheiro que o Estado perde para os Municípios poderá ser compensado por meio de um empréstimo, que só poderá ser feito, evidentemente, com a autorização prévia do Senado. No caso, esbarrava na Resolução nº 78. O que tratamos de excepcionalizar? O art. 6º, que trata dos 18% da receita líquida, dos 13% do dispêndio em relação à receita líquida e da dívida que não pode ser maior do que o dobro daquela. Portanto, esses três itens foram excepcionalizados para os empréstimos do Fundef e para os da reforma fiscal e administrativa do Estado. Isso fica claro. Também excepcionalizamos o resultado primário dos Estados. Se o Estado apresenta um resultado primário negativo, ele não poderia fazer a contratação de nenhum empréstimo. Ora, há uma distorção na metodologia de cálculo do resultado primário dos Estados, porque aqueles que tiveram uma boa gestão financeira e andaram à frente no Programa de Privatização são apenados, na medida em que os recursos captados pela privatização não são contabilizados na receita, mas na despesa, no momento de se fazer o cálculo do resultado primário. Isso distorce o resultado e praticamente leva todos os Estados a um resultado primário negativo, a déficit primário. Dessa forma, nenhum Estado poderia cumprir o acordo estabelecido entre a União e os Estados, o que o torna inócuo. O que estamos fazendo é nada mais do que restabelecer o direito dos Estados que assinaram o acordo de reforma do Estado perante a União. Portanto, eles poderão contratar.

Também excepcionalizamos, Sr. Presidente — e posso dizer isto com absoluta tranqüilidade, porque a emenda apresentada, que estabelece um prazo de 180 dias para a contratação de empréstimos, que proíbe a contratação de empréstimos nos últi-

mos 180 dias do mandato, foi de minha autoria —, o caso dos empréstimos do Proes. Foi aceita, portanto, com muita justiça, a emenda do Senador Beni Veras, já que também há um acordo firmado que seria inviabilizado por aquela exigência da Resolução nº 78.

Estamos atendendo também a uma parte da emenda do Senador Francelino Pereira. Creio até que foi muito importante a contribuição de S. Ex^a, porque me permitiu, ao aceitar essa parte importante da sua emenda, estabelecer que os Estados poderão contratar empréstimos, como previsto no art. 45, c: operações de crédito com agentes financeiros nacionais, organismos multilaterais e com instituições de fomento e cooperação, ligadas aos governos estrangeiros, ficando dispensados do atendimento de alguns requisitos, que se referem aos arts. 7º e art. 18 da Resolução nº 78, que fala mais uma vez do déficit primário e dos limites estabelecidos pelo art. 18.

Portanto, Sr. Presidente, essa abertura, somente para os anos de 98 e 99, tem uma justificativa: é tempo suficiente para que os Estados complementem a reforma que iniciaram, o programa de estabilização e estabeleçam, de forma definitiva, o contrato com os agentes multilaterais. Temos, como exemplo, o caso de Minas, dos Senadores Arlindo Porto e Francelino Pereira, que está para assinar um contrato com o Banco Mundial para a reforma administrativa, para a modernização do Estado. Ele poderá assinar o documento mediante a abertura que demos à Resolução nº 78, mas não estendemos a resolução para além de 1999, nesses casos, porque até lá entendemos que esses programas já estarão concluídos e que o Banco Central já terá tido tempo suficiente para analisar a metodologia de cálculo em relação ao resultado primário. Queremos que o Banco Central reveja a metodologia de cálculo e extraia dessa metodologia esse equívoco, que é de não considerar a receita na hora do cálculo, e sim a despesa.

Portanto, Sr. Presidente, não fiz nenhuma concessão, como estão dizendo, e nenhum relatório pontual para atender a interesses particulares; o que fiz foi um relatório para tornar factível a Resolução nº 78, para torná-la praticável e para a concessão de empréstimos a Estados e Municípios, que são importantes neste momento em que o Senado e o Congresso Nacional votam o ajuste fiscal dos Estados, o ajuste fiscal da União.

Todos queremos que os Estados gastem o que podem pagar, ou seja, que o tamanho da receita seja sempre maior ou igual, pelo menos, ao tamanho da despesa; jamais o contrário. Mas que também não estabeleçamos regras que sejam impraticáveis

nesta quadra difícil por que passa o nosso País. É apenas para melhorar a situação dos Estados, e não piorar.

Sr. Presidente, este relatório é muito importante que seja aprovado, mas é muito importante também que os Srs. Senadores tomem conhecimento do que estão aprovando, para que as críticas tenham pelo menos um conteúdo de justiça.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira e; posteriormente, ao Senador Esperidião Amin.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL — MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para transmitir a V. Ex^a a absoluta procedência da argumentação do Senador Osmar Dias, que relatou a matéria com muita eficiência.

O assunto foi exaustivamente discutido na Comissão de Assuntos Econômicos por mais de duas semanas. Tive oportunidade de divergir de S. Ex^a em relação a determinadas posições; mas, na verdade, a síntese que afinal encontrou se destina exatamente a tornar factível a resolução, que tem como inspirador, inclusive em nossa memória, o eminente e saudoso Senador pelo Estado de Santa Catarina.

No que tange a nossa emenda, ela foi acolhida em parte, e essa parte é que é efetivamente essencial, porque diz respeito à Reforma Administrativa e ao item que consta dos contratos de negociação assinados com alguns Estados do País.

Dessa forma, o meu voto é inteiramente favorável ao parecer do eminente Senador Osmar Dias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB — SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo muito mais do que discutir a matéria, mas prestar uma homenagem ao Senador Osmar Dias. Primeiro, por ter respeitado, ao longo da elaboração do seu relatório, da maneira mais fidedigna, o espírito da Resolução nº 78, que teve, na sua geração, um tormentoso processo.

A Resolução nº 78 é, talvez, de todas as Resoluções do Senado, a que teve o seu mais tormentoso gênese. Primeiro, porque nasceu de um projeto de resolução que tive a honra de apresentar, em 96, que tinha como objetivo eliminar os flagrantes casos de abuso contra o dinheiro público, praticado sob a égide das antecipações de receita orçamentárias. Antecipações que chegaram a resultar, quando da consolidação desses créditos pela Caixa Econômica

Federal, em deságio de 38,5%, ou seja, a taxa de juros praticada era tão abusiva que, no momento de a Caixa Econômica Federal assumir essas antecipações de receita, houve bancos privados que concederam 38,5% de abatimento no crédito de que eram detentores. Isso mostra a real necessidade da resolução, na sua idéia original.

Posteriormente, com a CPI dos Precatórios, a resolução foi ampliada e eu tive a honra de reapresentá-la, já em 1997, aproveitando muito do relatório aprovado por aquela Comissão que vai fazer história na vida do Senado, presidida pelo Senador Bernardo Cabral. A Comissão Parlamentar de Inquérito teve, certamente, a maior cobertura de mídia e foi a que marcou, também, a estréia da TV Senado.

O relatório, elaborado sob a responsabilidade do Senador Roberto Requião, contribuiu para dar nova dimensão ao projeto, e veio a resultar, com o trabalho do Senador Vilson Kleinübing, Relator dessa matéria, na Resolução nº 78/98.

Em primeiro lugar, quero cumprimentar o Senador Osmar Dias, porque S. Ex^a respeitou essa origem da Resolução nº 78/98. A Resolução nº 78/98 não foi idealizada, nem pelo seu primeiro apresentador, nem pelo segundo – e, aí, tenho que reconhecer a participação de toda a Comissão Parlamentar de Inquérito dos Precatórios –, nem mesmo pelo Senador Vilson Kleinübing, com a finalidade de embarçar operações de crédito sãs e saneadoras. Ela veio para impedir as AROs, que são sabidamente nocivas. Ela veio para impedir a emissão de debêntures, de maneira a fintar o Senado Federal, como aconteceu em vários Estados da Federação na emissão de debêntures por parte de empresas que não tinham e não têm projetos a serem financiados, caracterizando um mero ente inventado, fictício, artificial, para endividar, na verdade, o Estado, sem autorização do Senado. Finalmente, veio para impedir a emissão de letras, de títulos impagáveis, que foram devidamente desmoralizados na CPI dos Precatórios.

A Resolução 78/98 não poderia servir de embaraço para a assinatura dos contratos de alongamento das dívidas das Unidades da Federação. Seria um contra-senso se ela viesse a embarçar projetos saneadores, projetos financiados pelo Banco Mundial, pelo BID, pelo KFW alemão, pelos organismos japoneses. Enfim, o Senador Osmar Dias, com as providências que tomou, respeitou o espírito da Resolução 78/98 e assegura que ela não se transforme numa camisa-de-força que, por excesso, acabe-se desmoralizando.

Considero, por isso, que o Senado, ao aprovar o texto apresentado pelo Senador Osmar Dias, demonstra lucidez. Alavancar recursos faz parte da História da humanidade.

Hoje, vamos debater, na questão do FMI, do BIS, do Banco Mundial e do BID, a antecipação de recursos para o Brasil, e todos sabemos que isso é necessário, independentemente do voto de quem quer que seja. Mas não saber distinguir a natureza da operação de crédito, isso seria deletério para o País. Seria, pela via da simplificação absurda, cometer a injustiça.

Por isso, quero dizer que votarei a favor do projeto como foi elaborado, no seu texto final, pelo Senador Osmar Dias, com a responsabilidade de quem apresentou a primeira e a segunda proposta dessa resolução, e assistiu e acompanhou o trabalho abnegado do nosso saudoso amigo, Senador Vilson Kleinübing, que deu o texto final, convertido na Resolução nº 78/98.

Quero, portanto, concluir as minhas palavras congratulando-me com o Senador Osmar Dias pelo excelente trabalho que, de maneira resumida, sucinta e competente apresentou-nos nesta tarde.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho, de uma forma um tanto quanto injusta, atribuído ao Senador Vilson Kleinübing a autoria da Resolução nº 78. De fato, o Senador Esperidião Amin também está na sua gênese, sendo, inclusive, o apresentador do projeto. Mas sempre convém lembrar o papel exponencial exercido pelo Senador Kleinübing na defesa e na afirmação desse novo modelo, desse novo padrão, desse novo critério que o Senado adota para o exame e apreciação das operações financeiras dos Estados.

Há uma exigência, um rigorismo muito maior do que o que conhecemos, pelo menos na última década. Os critérios que tínhamos até aqui eram baseados na capacidade de endividamento dos Estados – como critério técnico, a Resolução nº 69 –, mas o Senado tinha, na cabeça dos Senadores da Comissão de Economia, praticamente o centro das decisões. Considerando todos os dados técnicos, todos os critérios legais, todas as resoluções passadas e presentes, ao final das contas, o critério último de decisão era o da vontade individual dos Senadores da Comissão de Economia. Costumava-se, inclu-

sive, através de algumas alegações políticas, de argumentação de ordem partidária, garantir o favorecimento, a condição privilegiada a alguns Estados, no sentido de se aprovarem todas as suas operações financeiras.

Devo dizer que esse foi um padrão do qual eu próprio não fugi, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Procurei, sistematicamente, também defender o interesse do meu Estado nessa direção e é evidente que não vou deixar de fazê-lo. Mas, agora, senador algum pode utilizar argumentos políticos, nem mesmo argumentos de ordem social. A mais generosa benevolência, o mais elevado benefício social que sustente um pedido de operação financeira não consegue suplantar a rigidez fria da Resolução nº 78.

De modo que estamos diante de um novo Senado, de uma nova Comissão de Economia, de um novo padrão e um novo critério para aprovação dos pedidos de financiamento.

O Senador Osmar Dias referiu-se ao fato de que estaria sendo criticado, aqui ou ali, em conversas, ou mesmo na imprensa. Sinceramente, não ouvi críticas e, quando as ouvi, posso dizer que foram umas respeitadas e outras superficiais. Penso que S. Ex^a deve levar em conta o fato de que o Projeto de Resolução, nos termos em que está apresentado, teve o apoio unânime da Comissão de Assuntos Econômicos. É de mais alta qualidade política, do maior rigor técnico o parecer do Senador Osmar Dias; é um trabalho de melhor qualidade, porque devolve, no âmbito da Resolução nº 78, a possibilidade de os Estados, que foram lesados e desfavorecidos por decisões não tomadas por eles, por opções que não fizeram, recuperarem essas perdas, como o Estado do Rio de Janeiro, cujo pedido de empréstimo junto ao Tesouro Nacional, junto à União, está em minhas mãos para eu relatar, Sr. Presidente.

Nesse caso, precipuamente, há a situação em que um Governo Estadual se vê diante da perda de recursos mediante redivisão sistêmica das fontes, favorecendo os Municípios e, evidentemente, desfavorecendo o Governo Estadual. O Rio de Janeiro não pediu isso, não decidiu isso, não optou por isso, não encaminhou essa decisão; esta foi tomada pelo Congresso – pelo Senado e pela Câmara – e pelo Governo Federal, por meio de uma emenda constitucional. Todavia, não podemos deixar o Rio de Janeiro ao "Deus dará", ao léu, dizendo que não importa como, de onde e por que surgiu essa perda; deixando o Rio de Janeiro jogado às traças; não podemos fazer isso. Temos de reconhecer que, se houve uma perda imputada ao Rio de Janeiro, perda em relação

à qual o Governo Estadual não tem nenhuma culpa, cabe a nós fazer com que essa situação seja corrigida, criando os mecanismos institucionais válidos para que essa situação seja corrigida.

O caminho, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fui o primeiro a propor: era a mudança da Resolução nº 78, porque não queria, como não quero, dar um parecer desfavorável, contrário ao Estado do Rio de Janeiro, sabendo que o Estado é muito mais vítima que causador do problema. Ao estabelecer um critério justo baseado nessas perdas do Fundef, ao estabelecer que os Estados poderão encaminhar operações, pedidos de empréstimo junto aos organismos multilaterais, o Senador Osmar Dias devolveu a Resolução nº 78 a um leito de bom-senso; quebra-se um pouco da rigidez, mas ganha-se em bom-senso. Quero ter aqui a certeza de que estamos flexibilizando, não por frouxidão, não por tibieza moral, mas pelo reconhecimento político e institucional de um problema que nós criamos, que o Congresso criou, que a União criou e que o Estado não pode pagar, tal como o Estado do Rio de Janeiro acabaria pagando.

Desse modo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero recomendar enfaticamente a aprovação do Projeto de Resolução que emenda a Resolução nº 78 – Substitutivo do Senador Osmar Dias a um Projeto de Resolução apresentado pelo Senador Ney Suassuna. Trata-se de uma solução cabal, irretorquível, correta, adequada, ponderada, carregada de bom-senso e que será de bom uso para a Comissão de Economia.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ.

Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, penso que o Senador Osmar Dias deve ter recebido, durante esses dias, um acompanhamento quase que sistemático das solicitações que dirigi a S. Ex^a. E o fiz com muita consciência, a consciência de quem também está neste Senado acompanhando a situação dos Estados e dos Municípios para defendê-los.

Não iria fazer uma intervenção; no entanto, faço-a não só para apoiá-lo, mas para dizer que S. Ex^a. fez um esforço muito grande, na medida em que colocamos os nossos desafios em suas mãos, haja vista que outros Estados, também interessados, questionavam o fato de apresentarmos aqui esta proposição. Sabemos que ela é de caráter excepcional e que, portanto, se estabeleceram critérios específicos.

Assim, por intermédio do Senador Eduardo Suplicy, nosso Líder, membro da Comissão de Assuntos Econômicos, propusemos uma emenda que, acatada pelo Senador Osmar Dias, contribuiu para que tivéssemos dispositivos transitórios garantindo, pelo menos, o prazo de um ano para que os entendimentos e o consenso possam prevalecer quanto à definição dos critérios de cálculos, questionados por todos os Estados.

O Estado do Rio de Janeiro, como bem colocou o Senador José Fogaça, não tem a responsabilidade unilateral de, neste momento, pleitear que esta disposição viesse a flexibilizar os entendimentos e as negociações. Digo isto porque, como todos sabem, o Partido dos Trabalhadores tem sido crítico em relação a essa questão. Assim, busquei na minha bancada, a Bancada do Partido dos Trabalhadores, o apoio do meu Líder, que se dispôs a estudar profundamente o tema, acenando-nos, através da Bancada do Bloco de Oposição, com o apoio pleiteado.

Quero também agradecer-lhes, bem como ao Senador Osmar Dias, que, quero crer, não nos atendeu apenas pelo nosso sentimento, mas porque acreditou que se estava cometendo uma injustiça, dando aos nossos Governadores, neste momento – e até mesmo a outros que não foram reeleitos –, a responsabilidade de não ter, de certa forma, cumprido alguns de seus compromissos, na medida em que eles, com esforço, puderam fazer exatamente o que está sendo proposto a nós neste momento: estudar aqui os moldes do FMI para um adiantamento de um empréstimo ao País. Trata-se de uma decisão política, porém imbuída de um conhecimento técnico, de um estudo, que considero sério, feito por alguém com quem não tem sido fácil dialogar e articular, o Senador Osmar Dias. Essa foi uma das poucas vezes, nesta questão, em que consegui conquistar o apoio dele – não é algo muito fácil –, mas ele também recebeu o apoio da Oposição nesta matéria.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço, em nome do meu Estado, o Rio de Janeiro, que apoiem o substitutivo apresentado pelo nosso Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Carlos Bezerra, último orador inscrito.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na minha posição, não há qualquer crítica ao Senador Osmar Dias, que penso ter sido a escolha ideal para ser Relator dessa maté-

ria. O Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos agiu de forma muito competente ao escolher o Senador Osmar Dias, que fez uma verdadeira acrobacia para preservar a Resolução nº 78. Fez um esforço enorme em função das emendas apresentadas para não permitir a ampliação das excepcionalidades que muitos Senadores queriam. Mesmo assim, Sr. Presidente, votei contra a matéria e continuo com o meu voto, porque considero a matéria altamente perniciosa ao País e aos Estados.

Nós, do Senado, estamos aqui para representar nossos Estados. O que este projeto propõe? Os Estados tiveram perda de receita com o Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistérios. Os Estados tiveram prejuízo, perderam receita com esse Fundo. O que se propõe agora? Empréstimos para Estados falidos, que não têm como pagar suas dívidas; não têm sequer como pagar a rolagem da dívida – como o meu Estado, que não pode pagar nem a última parcela. Impõe-se a esses Estados um novo empréstimo para se ressarcir das perdas ocorridas com o Fundo. Isso é um absurdo!

Entendo que, nós, do Senado, devemos chamar a atenção do Executivo Federal, propondo outra solução para essa matéria, não via empréstimo. Não podemos permitir essa vergonha de Estados sem receita líquida real tomarem dinheiro emprestado, possibilitar que seja retirada a cláusula referente aos 180 dias após a eleição, antes do término do mandato, e, assim, contraiam empréstimo.

A Resolução nº 78 representou um avanço enorme, constituindo um grande trabalho do Senador Vilson Kleinübing e de muitos outros para dotar o Senado da República de um instrumento eficaz para tratar essa matéria. Porém, mal aprovamos a referida resolução e já "arrombamos" a Casa, agindo de modo equivocado. Devíamos exigir que o Governo Federal ressarcisse os Estados, com recurso federal, das perdas que tiveram, porque se trata de mais um empréstimo impagável. Os Estados não terão como honrar esse empréstimo, permitido por essa nova Resolução.

Sr. Presidente, votarei contrariamente à matéria, como procedi na Comissão, fazendo um voto em separado.

Quanto a esse problema do déficit público, todos afirmam ser sério e grave – e sabemos que realmente é. Mas estamos, a todo momento, abrindo exceções para que isso continue a proliferar no País.

Não há o rigor necessário com relação a essa matéria no que tange aos Estados e Municípios.

O Senador Esperidião Amin falou muito bem sobre a questão das AROs e do que a maioria dos atuais governadores fizeram com essas taxas embutidas, hoje, nessa rolagem que os Estados realizam junto ao Governo Federal.

Sr. Presidente, sem qualquer crítica ao Senador Osmar Dias – até felicito-o pelo esforço em preservar, no máximo possível, a Resolução 78 –, entendendo que essa matéria é uma matéria equivocada. Não concordo com esse encaminhamento, por isso vou votar contra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a discussão.

Em votação a Emenda nº 1-CAE.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra o nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo apenas fazer um reparo. Os Estados não são obrigados a tomar o empréstimo a essa taxa. O que o Senado está fazendo é dando essa alternativa aos Estados. Se quiserem tomar o empréstimo, tomarão. Caso contrário, não são obrigados a fazê-lo. Portanto, isso não é uma violência contra os Estados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o substitutivo, a Emenda n.º 1, da CAE, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, a Presidência, nos termos do art. 334 do Regimento Interno, declara prejudicado o Projeto de Resolução n.º 97, de 1998, nos termos do Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar, que será lido pelo Sr. 1.º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 661, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Resolução nº 97, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Resolução nº 97, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito destinadas a compensar os Estados e o Distrito Federal por perdas de receita decorrente da aplicação da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de dezembro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 661, DE 1998.

Redação do vencido para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Resolução nº 97, de 1998.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1998

Altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 45-A, 45-B e 45-C:

"Art. 45-A. Às operações de crédito contratadas pelos Estados junto à União, nos limites definidos em autorização específica, e destinadas à compensação parcial de perdas de receita decorrente da aplicação da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, incorridas nos exercícios de 1998, 1999 e 2000, bem como às operações de crédito destinadas as programas de reforma do Estado e executadas nos protocolos e acordos firmados entre a União e os Estados, sob a égide da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, não se aplicam os seguintes dispositivos:

I – art. 6º, I, II e III;

II – art 7º, apenas quanto ao não encaminhamento, pelo Banco Central do Brasil, de pedido de autorização para contratação de operação de crédito de tomador que apresente resultado primário negativo;

III – art. 18.

Parágrafo único. Os pleitos de autorização para a contratação das operações de crédito de que trata este artigo serão encaminhados ao Senado Federal, por intermédio do Banco Central do Brasil, instruídos com a documentação de que trata o art. 13, dispensado o cumprimento do disposto no inciso VIII.

Art. 45-B. Aos contratos firmados entre os Estados e o Distrito Federal e a União, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do setor Público Estadual na Atividade Bancária (Proes) aplica-se o disposto no art. 4º.

Parágrafo único. Os pleitos de que trata este artigo são dispensados do cumprimento do disposto no art. 18.

Art. 45-C. As operações de crédito realizadas nos exercícios de 1998 e 1999 pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios junto a instituições oficiais de crédito e seus respectivos agentes financeiros, a organismos multilaterais e a instituições de fomento e cooperação ligadas a governos estrangeiros, são dispensadas do atendimento dos seguintes requisitos:

I – art. 7º, apenas quanto ao não encaminhamento, pelo Banco Central do Brasil, de pedido de autorização para a contratação de operação de crédito de tomador que apresente resultado primário negativo;

II – art. 18.

Parágrafo único. Os pleitos de autorização para a contratação das operações de crédito de que trata este artigo serão encaminhados ao Senado Federal, por intermédio do Banco Central do Brasil, instruídos com a documentação de que trata o art. 13, inclusive aquela referente aos requisitos dispensados."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Estando a matéria em regime de urgência, passe-se à imediata apreciação da redação final. Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 662, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1998, nº 3.901/97 na Casa de origem que institui taxa de licenciamento, controle e fiscalização de materiais nucleares e radioativos e suas instalações de iniciativa do Presidente da República.

Relator: Senador Edson Lobão

I – Relatório

De iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, chega a esta Comissão para a prolação de parecer o projeto de lei em epígrafe que tem por desígnio instituir taxa incidente sobre licenciamento, controle e fiscalização de materiais nucleares e radioativos e sobre as respectivas instalações – TLC.

A obrigação relativa à taxa proposta tem por fato gerador o exercício regular do poder de polícia administrativa de titularidade da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, no que respeita à fiscalização das atividades enumeradas nos nove incisos do art. 2º do projeto, todas elas relativas a pesquisa, produção, comércio, transporte, depósito, manuseio e armazenamento de minérios e materiais nucleares e radiativos.

A definição dos contribuintes da taxa vem estampada no art. 3º da proposição, que torna obrigadas ao reconhecimento do tributo todas as pessoas físicas ou jurídicas que, em suma, estejam habilitadas a utilizar, possuir, manusear, transportar, armazenar, produzir e comercializar materiais nucleares e radioativos, bem como realizar pesquisas com esses materiais ou operar instalações nucleares.

O mesmo art. 3º, em seu único parágrafo, outorga isenção da taxa aos seguintes órgãos e entidades:

- os institutos de pesquisa e desenvolvimento da área nuclear do Programa de Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear;
- as Organizações Militares;
- os hospitais públicos integrantes do Sistema Único de Saúde;
- as instituições públicas de pesquisa que empreguem técnicas nucleares; e
- as pessoas jurídicas instituídas exclusivamente para fins filantrópicos, assim reconhecidas

por lei, quando utilizarem material radioativo comprovadamente para aqueles fins.

O valor devido a título da TLC variará conforme o ato requerido pelo contribuinte, estando fixado, em moeda nacional, no anexo que acompanha o projeto.

A receita da TLC será recolhida diretamente à conta de recursos próprios da CNEN, que a destinará às suas atividades voltadas para segurança, licenciamento, controle, fiscalização, pesquisa e desenvolvimento, apoio técnico e operacional, apoio ao desenvolvimento e aplicação de materiais didáticos e pedagógicos, tudo relacionado com materiais nucleares e radioativos e suas instalações.

Ao projeto não se ofereceram emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A esta Comissão compete, nos termos do art. 99, incisos I e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, examinar a matéria sob os seus aspectos econômicos e financeiro e sobre ela emitir parecer.

Direito Tributário é matéria insita na competência legislativa da União, de acordo com o disposto no art. 23, inciso I, da Constituição. Ao Congresso Nacional cabe dispor sobre o mesmo tema, nos termos do art. 48, inciso I, do Diploma Supremo, e ao Presidente da República cabe a iniciativa de leis, consoante dispõe o seu art. 61, *caput*.

O nova imposição (taxa de fiscalização) que se busca criar com a iniciativa **sub examen** está prevista no art. 145, inciso II da Constituição, fazendo parte dos tributos compreendidos na chamada competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, tendo sua cobrança vinculada à prestação do poder de polícia, no caso, a cargo da União, uma vez que se trata de fiscalização de materiais nucleares e radioativos.

Todos os princípios do direito tributário foram observados quando da aprovação do projeto na Câmara dos Deputados, sobretudo o princípio da notoriedade, razão pela qual consideramo-lo constitucional e jurídico.

A atividade de fiscalização exercida pela administração pública nos diversos segmentos da vida social e econômica do País é comumente exercida mediante a cobrança de uma taxa suficiente para a cobertura das despesas necessárias ao exercício de tal atividade. Entretanto, a CNEN, no exercício de suas múltiplas atribuições previstas no art. 2º da Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989, vem realizando a fiscalização de instalações e materiais radioativos e nucleares sem nenhum ônus para as pessoas cuja situação requer a fiscalização,

sendo, pois, tais encargos suportados por toda a sociedade e não pelos principais interessados.

Além disso, a permanente escassez de recursos orçamentários torna reduzidas as dotações destinadas à CNEN, o que poderia comprometer o desempenho de suas funções junto à grande quantidade de estabelecimentos que manipulam radioisótopos, reduzindo o necessário nível de segurança nuclear. A instituição da taxa ora proposta viria solucionar de vez o problema de financiamento das atividades da CNEN, tomando o órgão autosuficiente e, em última instância, promovendo justiça fiscal, ou seja, fazendo com que suportem os custos da fiscalização as pessoas que efetivamente estejam na condição de usuários de materiais radiativos e que, portanto, devem ser fiscalizadas.

Em vista das razões expostas, votamos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1998, e quanto ao mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 1998. –
Pedro Piva, Presidente – **Edison Lobão**, Relator –
Carlos Bezerra – **Esperidião Amin** – **Pedro Simon** –
José Saad – **Jonas Pinheiro** – **Elói Portella** –
Bello Parga – **Levy Dias** – **Élcio Alvares** – **José Fogaça** –
Osmar Dias – **José Eduardo Dutra** –
Djalma Bessa – **Eduardo Suplicy**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I – zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público.

.....
 Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

.....
 Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....
 Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

.....
 II – taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

.....
LEI Nº 6.189, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1974

Altera a Lei nº 4.118(*), de 27 de agosto de 1962, e a Lei nº 5.740(*), de 1º de dezembro de 1971, que criaram respectivamente, a Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN e a Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear – CBTN, que passa a denominar-se Empresas Nucleares Brasileiras S/A. – NUCLEBRÁS, e dá outras providências.

.....
 Art. 2º Compete à CNEN:

I – Assessorar o Ministério das Minas e Energia:

a) no estudo das medidas necessárias à formulação, pelo Presidente da República, da Política Nacional de Energia Nuclear;

b) no planejamento da execução da Política Nacional de Energia Nuclear.

II – Promover e incentivar:

a) a utilização da energia nuclear para fins pacíficos nos diversos setores do desenvolvimento nacional;

b) a formação de cientistas, técnicos e especialistas nos setores relativos à energia nuclear.

III – Expedir normas, licenças e autorizações relativas a:

a) instalações nucleares;

b) posse, uso, armazenamento e transporte de material nuclear;

c) comercialização de material nuclear, minérios nucleares, e concentrados que contenham elementos nucleares.

IV – Expedir regulamentos e normas de segurança e proteção relativas:

a) ao uso de instalações e de materiais nucleares;

b) ao transporte de materiais nucleares;

c) ao manuseio de materiais nucleares;

d) ao tratamento e a eliminação de rejeitos radioativos;

e) à construção e à operação de estabelecimentos destinados a produzir materiais nucleares e a utilizar energia nuclear.

V – Opinar sobre a concessão de patentes e licenças relacionadas com a utilização de energia nuclear.

VI – Promover a organização e a instalação de laboratórios e instituições de pesquisas a ela subordinadas, técnica e administrativamente, bem como cooperar com instituições existentes no País com objetivo afins.

VII – Especificar:

a) os elementos que devam ser considerados nucleares, além do urânio, tório e plutônio;

b) os elementos que devam ser considerados material fértil e material físsil especial ou de interesse para energia nuclear;

c) os minérios que devam ser considerados nucleares.

VIII – Fiscalizar:

a) o reconhecimento e o levantamento geológico relacionados com minerais nucleares;

b) a pesquisa, a lavra e a industrialização de minérios nucleares;

c) a produção e o comércio de materiais nucleares;

d) a indústria de produção de materiais e equipamentos destinados ao desenvolvimento nuclear.

IX – pronunciar-se sobre projetos de acordos, convênios ou compromissos internacionais de qualquer espécie, relativos à energia nuclear.

.....
LEI Nº 7.781, DE 27 DE JUNHO DE 1989

Dá nova redação aos artigos 2º, 10 e 19 da Lei nº 6.189 (1), de 16 de dezembro de 1974, e dá outras providências

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 64 (2), de 5 de junho de 1989, que o Congresso Nacional aprovou, e eu Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único, do artigo 62, da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Os artigos 2º, 10 e 19 da Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º compete à CNEN:

I – colaborar na formulação da Política Nacional de Energia Nuclear;

II – baixar diretrizes específicas para radioproteção e segurança nuclear, atividade científico-tecnológica, industriais e demais aplicações nucleares;

III – elaborar e propor ao Conselho Superior de Política Nuclear – CSPN, o Programa Nacional de Energia Nuclear;

IV – promover e incentivar:

a) a utilização da energia nuclear para fins pacíficos, nos diversos setores do desenvolvimento nacional;

b) a formação de cientistas, técnicos e especialistas nos setores relativos à energia nuclear;

c) a pesquisa científica e tecnológica no campo da energia nuclear;

d) a pesquisa e a lavra de minérios nucleares e seus associados;

e) o tratamento de minérios nucleares, seus associados e derivados;

f) a produção e o comércio de minérios nucleares, seus associados e derivados;

g) a produção e o comércio de materiais nucleares e outros equipamentos e materiais de interesse da energia nuclear;

h) a transferência de tecnologia nuclear a empresas industriais de capital nacional, mediante consórcio ou acordo comercial.

V – negociar nos mercados interno e externo, bens e serviços de interesse nuclear;

VI – receber e depositar rejeitos radioativos;

VII – prestar serviços no campo dos usos pacíficos da energia nuclear;

VIII – estabelecer normas e conceder licenças e autorizações para o comércio interno e externo:

a) de minerais, minérios, materiais, equipamentos, projetos e transferência de tecnologia de interesse para a energia nuclear;

b) de Urânio cujo isótopo 235 ocorra em percentagem inferior ao encontrado na natureza.

IX – expedir normas, licenças e autorizações relativas a:

a) instalações nucleares;

b) posse, uso, armazenamento e transporte de material nuclear;

c) comercialização de material nuclear, minérios nucleares e concentrados que contenham elementos nucleares.

X – expedir regulamentos e normas de segurança e proteção relativas:

a) ao uso de instalações e de materiais nucleares;

b) ao transporte de materiais nucleares;

c) ao manuseio de materiais nucleares;

d) ao tratamento e à eliminação de rejeitos radioativos;

e) à construção e à operação de estabelecimentos destinados a produzir materiais nucleares e a utilizar energia nuclear.

XI – opinar sobre a concessão de patentes e licenças relacionadas com a utilização da energia nuclear;

XII – promover a organização e a instalação de laboratórios e instituições de pesquisa a elas subordinadas técnica e administrativamente, bem assim cooperar com instituições existentes no País com objetivos afins;

XIII – especificar:

a) os elementos que devam ser considerados nucleares, além do urânio, tório e plutônio;

b) os elementos que devam ser considerados material fértil e material fissil especial ou de interesse para a energia nuclear;

c) os minérios que devam ser considerados nucleares;

d) as instalações que devam ser consideradas nucleares.

XIV – fiscalizar:

a) o reconhecimento e o levantamento geológicos relacionados com minerais nucleares;

b) a pesquisa, a lavra e a industrialização de minérios nucleares;

c) a produção e o comércio de materiais nucleares;

d) a indústria de produção de materiais e equipamentos destinados ao desenvolvimento nuclear.

XV – pronunciar-se sobre projetos de tratados, de acordo, convênios ou compromissos internacionais de qualquer espécie, relativos à energia nuclear;

XVI – produzir radioisótopos, substâncias radioativas e subprodutos nucleares, e exercer o respectivo comércio;

XVII – autorizar a utilização de radioisótopos para pesquisas e usos medicinais, agrícolas, industriais e atividades análogas;

XVIII – autorizar e fiscalizar a construção e a operação de instalações radioativas no que se refere a ações de comércio de radioisótopos.

Art. 10. A autorização para a construção e operação de usinas nucleoeletricas será dada, exclusivamente, à Centrais Elétricas Brasileiras S/A. – ELETROBRÁS e a concessionárias de serviços de energia elétrica, mediante ato do Poder Executivo, previamente ouvidos os órgãos competentes.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto neste artigo compete:

a) à CNEN, a verificação do atendimento aos requisitos legais e regulamentares relativos à energia nuclear, às normas por ela expedidas e à satisfação das exigências formuladas pela Política Nacional de Energia Nuclear e diretrizes governamentais para a energia nuclear;

b) ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE, a verificação do preenchimento dos requisitos legais e regulamentares relativos à concessão de serviços de energia elétrica, ouvida a Eletrobrás quanto à verificação da adequação técnica, econômica e financeira do projeto ao sistema da concessionária, bem assim, sua compatibilidade com o plano das instalações necessárias ao atendimento do mercado de energia elétrica.

c) à CNEN e ao DNAEE, nas respectivas áreas de atuação, a fiscalização da operação das usinas nucleoeletricas.

Art. 19. Além das atribuições que lhe são conferidas, caberá à CNEN e às suas subsidiárias ou controladas a comercialização exclusiva de materiais nucleares compreendidos no âmbito do monopólio, observado o art. 16 desta lei."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A matéria consta da pauta da sessão deliberativa ordinária da próxima quinta-feira, dia 10, em regime de urgência, oportunidade em que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 608, DE 1998

Senhor Presidente,

De conformidade com o disposto no artigo 29 da Resolução nº 78, de 1998 do Senado Federal e nos termos do artigo 336, b, combinado com 338, II, do RISF, requeremos urgência, para o PRS nº 111 – advindo da aprovação do Ofício "S" nº 068, de 1998, que "encaminha ao Senado Federal o parecer DE-DIP/DIARE-98/643, a respeito da solicitação do Governo do Estado de Sergipe referente ao contrato de operação de crédito celebrado entre a União, o Estado de Sergipe e o Banco do Estado de Sergipe S/A – BANESE, em 30 de março do corrente ano, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais), destinados ao saneamento e capitalização do referido banco". (Parecer nº 654).

Sala das Comissões, 8 de dezembro de 1998.
– Pedro Piva – Jefferson Péres – Bello Parga – Edison Lobão – Levy Dias – Francelino Pereira – Elói Portella – Esperidião Amin – Djalma Bessa – Pedro Simon – Osmar Dias – Elcio Alvares – Beni Veras – Fernando Bezerra – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Saad – Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em votação o requerimento.

Os Srs. e as Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto constará da Ordem do Dia da sessão do próximo dia 10.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Pela ordem, tem a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR).
Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em agosto de 1996, fiz um requerimento – aprovado pela unanimidade dos membros da CAE – solicitando uma auditoria do Tribunal de Contas da União sobre as aplicações de reservas cambiais brasileiras. Há cerca de quinze dias venho sendo asseidiado pela imprensa, desejosa de obter informações a respeito da auditoria do TCU.

Procurei a resposta do TCU no Senado e não a encontrei. Fui surpreendido, na seqüência, por transcrição no jornal **O Globo** e por manifestações no **Jornal Nacional** e no jornal da Bandeirantes referentes a trechos do parecer do TCU que condenam

a maneira pela qual o Banco Central está aplicando as nossas reservas.

Hoje, um artigo pesado do Jânio de Freitas mostra que, no mundo inteiro, qualquer corretora cobraria, no mínimo, 0,5% para fazer essas aplicações, que já chegaram a incidir sobre, pelo menos teoricamente, uma base de reservas de US\$72 bilhões. No período em que requeri o exame, elas estavam em torno de US\$35 bilhões.

Passamos a procurar a origem dessas informações e, consultando o Tribunal de Contas da União, descobrimos que, no dia 13 de março deste ano, o gabinete do Senador José Serra recebeu – está registrado no seu protocolo – as informações do Tribunal de Contas da União.

Primeira irregularidade: a consulta foi feita por V. Ex^a, na qualidade de Presidente do Senado, porque o Senado fala com órgãos externos por meio de sua Mesa e de sua Presidência. O relatório da auditoria foi devolvido ao Presidente da CAE, mas não à CAE. O protocolo não foi assinado por um funcionário da Comissão de Assuntos Econômicos; foi assinado por um amanuense do gabinete do Senador José Serra.

Consultei o Senador ontem e S. Ex^a disse-me nunca ter visto a auditoria do Tribunal de Contas da União, que nunca passou pelas suas mãos tal documento.

Mas hoje, lendo os jornais, sou surpreendido com uma notícia – que não localizo neste momento, mas está em um dos grande jornais diários de hoje – de que há, na capa do material que tramita no Senado, um carimbo de "sigiloso". Por esse motivo, quero requerer a V. Ex^a, nesta questão de ordem, que determine – não sei se poderíamos pedir ao Senador José Serra, que hoje está Ministro, mas pelo menos ao Senador Pedro Piva – que seja localizado o processo, dando-se conhecimento à Comissão de Assuntos Econômicos e a este Senador, que fez o pedido de auditoria, do inteiro teor da matéria.

Temos a possibilidade de pedir uma segunda cópia ao Tribunal de Contas da União, mas seria muito importante para o Congresso Nacional saber como e quem desapareceu com esse processo de 13 de março até hoje, ou até quando o localizarmos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a será atendido, e mais ainda, vou manifestar a estranheza da Presidência da Casa pelo fato de o ofício não ter sido dirigido ao Presidente da Casa e sim diretamente à Comissão. Em segundo lugar, vou falar com o Senador Pedro Piva para providenciar que as respostas que V. Ex^a necessita cheguem

imediatamente ao seu conhecimento. Caso contrário, irei ao Tribunal de Contas da União pedir que enviem cópia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Comunico aos Srs. Senadores que o Ministro Pedro Malan estará às 17 horas na Comissão de Assuntos Econômicos para tratar sobre matéria de relevância.

Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por estar atendendo a um compromisso fora, não cheguei a tempo de apartear o Senador Ronaldo Cunha Lima em seu pronunciamento pela apresentação, a esta Casa, de um projeto de lei alterando dispositivos do Código Penal, para um maior alcance a um contrabando que vem trazendo sérios prejuízos à arte brasileira, principalmente à música.

A cópia dos discos de cantores e autores brasileiros tem, sem dúvida nenhuma, trazido um grande prejuízo à indústria nacional, bem como àqueles que dão a sua voz para alegrar os nossos ouvidos e os nossos corações.

Senador Ronaldo Cunha Lima, não conheço o teor do projeto, mas V. Ex^a já tem o meu apoio. Recentemente, num programa da Globo News, tive a oportunidade de ver um dos repórteres passando-se por comprador de alguns milhares de cópias de discos, feitos na Ásia, como V. Ex^a se referiu em seu discurso, que ouvi por meio da Rádio Senado, e os contrabandistas não tiveram nenhuma dúvida de, sem saber que estavam sendo filmados, aceitar a encomenda e disporem-se a fazer a entrega em território brasileiro.

Nós, que militamos por tanto tempo na Polícia Federal, sabemos que o tráfico de drogas e toda sorte de contrabando que passam pela fronteira têm o mesmo itinerário. Ainda hoje, lendo o jornal, vi o trabalho que vem sendo feito pelo delegado Mauro Spósito na luta contra o narcotráfico na região da fronteira norte do Brasil, principalmente na área de Tabatinga. E ouvi quando o Juiz Maierovitch, da Secretaria Nacional Antidrogas, disse que o ópio chega à fronteira brasileira. Há mais de cinco anos, Srs. Senadores, a Colômbia passou a produzir a papoula, porque queria açambarcar, sem dúvida alguma, toda a produção, todo o refino e provavelmente todo o comércio de qualquer tipo de droga pesada. E aí de nós, Senador Ronaldo Cunha Lima, se não tomarmos providências quanto ao contrabando, com falsificação, de CDs, vídeos e tantas outras pro-

duções de artistas brasileiros, como V. Ex^a dizia. Eles alcançam a Europa e os Estados Unidos com a sua figura física, mas as músicas, sem dúvida alguma, estão sendo exportadas pelos canais do sub-mundo do contrabando.

Vamos lutar juntos, se me permitir, Senador, para que possamos coibir, com eficácia, essa prática, colocando a Polícia Federal em condições de executar esse trabalho, dificultando a máfia do contrabando.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Comunico aos Srs. Senadores que amanhã haverá sessão do Senado Federal pela manhã, às 10h, e do Congresso Nacional às 14h30min, começando a Ordem do Dia às 15h30min.

Está franqueada a palavra. (Pausa.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

Comunico a V. Ex^a que, dentro de sete minutos, o Ministro Pedro Malan estará na Comissão.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a, extremamente atento àquilo que considera ser a defesa do interesse público, observou no início da sessão que estávamos sendo instados a dar entrevista ali ao lado. Normalmente V. Ex^a lê os requerimentos de urgência para serem apreciados logo após a sessão, mas, no caso, observando que estávamos dando entrevista, voltou rapidamente à matéria. Mas é de direito de V. Ex^a, reconhecemos. E quero dizer, Sr. Presidente, que eu usaria da palavra para fazer algumas observações, mas não me oporia a que fosse votada a urgência do requerimento. Reconheço que se trata de uma questão de grande interesse público a apreciação das operações externas, independentemente do mérito e dos interesses da Nação e do Governo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Perdoe-me interromper V. Ex^a para esclarecer o seguinte: tive o cuidado de chamar a atenção de todos os Líderes e dizer que estávamos votando, pelo acúmulo de requerimentos – como a sessão tinha período limitado –, votando todos os requerimentos de urgência. Evidentemente senti a falta de V. Ex^a, não posso negar.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria de salientar que observei, diferentemente das entrevistas realizadas pelo Ministro Pedro Malan na semana passada, que S. Ex^a só

encaminharia para apreciação do Senado os acordos com o Banco para Compensações Internacionais – BIS, o Banco do Japão e outros, e não o acordo com o Fundo Monetário Internacional, quando, na verdade, especialmente no item nº 37 da mensagem do Ministro Pedro Malan a Sua Excelência o Presidente da República e ao Senado Federal, S. Ex^a se refere a todas as operações com os organismos multilaterais de crédito, que, portanto, no seu conjunto, em obediência ao art. 52, inciso V, da Constituição, serão apreciadas pelo Senado Federal.

Dessa forma, Sr. Presidente, estaremos superando um problema que levou a Bancada da Oposição – na verdade, 12 Senadores e 2 Deputados Federais, Marcelo Deda e Maria da Conceição Tavares – a ingressar, na semana passada, com ação popular. Por que razão estávamos agindo dessa forma? Pelo entendimento, até então, do Ministro Malan de que não precisaria ter a aprovação do Senado para o acordo com o FMI.

Agora, observamos o conteúdo da sua mensagem, que lemos com atenção – não tanto quanto será lida ainda até amanhã, pois se trata de 218 páginas –, e vamos argüir o Ministro Pedro Malan com esse entendimento.

O Senado Federal será respeitado no entendimento, inclusive do eminente jurista e nosso colega Senador Josaphat Marinho, de que precisa esta operação com o FMI, vinculada às demais, ser, sim, apreciada e autorizada pelo Senado Federal.

Era isso o que gostaria de registrar, Sr. Presidente, encaminhando-me, agora, para a arguição do Ministro Malan.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, amanhã, em sessão do Congresso Nacional, será votada a última medida provisória que estabelece modificações na Previdência Social. A partir de manifestações de alguns Parlamentares da Oposição, da minha parte e da do Deputado José Genoíno, a respeito da questão das entidades filantrópicas, o porta-voz da Presidência e Lideranças do Governo louvaram essa posição, no sentido de que se estaria iniciando um novo processo de debate mais maduro entre Governo e Oposição, que a Oposição estaria mudando sua posição de não votar contra tudo o que o Governo encaminha apenas porque é do Governo.

Gostaríamos de registrar que essa sempre tem sido nossa posição. Penso que a sessão de amanhã

será ou não uma comprovação dessa intenção do Governo de se estabelecer um processo de negociação maduro e responsável com os membros do Congresso Nacional.

Reafirmo tudo aquilo que disse à imprensa a respeito da questão das entidades filantrópicas e queremos travar um debate com o Governo em relação a esse ponto.

Lembramos que a Medida Provisória nº 1.729, que será submetida à votação amanhã, não trata exclusivamente desse assunto. Aliás, quase faz uma reforma da Previdência. Por intermédio da Liderança do PT na Câmara, mantivemos contato com representantes do Governo no sentido de propormos que essa medida provisória seja desmembrada. Se o Governo realmente tem intenção de discutir de forma séria e conseqüente a questão das entidades filantrópicas, contará com a boa vontade da Oposição para debater o tema. O que não pode é usar o caso das entidades filantrópicas como uma cereja que vai estar num bolo muito maior.

A medida provisória que será submetida a votos amanhã tem 22 artigos. Além da questão das entidades filantrópicas, ela altera o art. 5º da Lei nº 8.212, que suprime a previsão de que as ações das áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social sejam organizadas de forma sistêmica; estabelece alterações no art. 8º da mesma lei, que afasta a previsão de que o orçamento anual e plurianual da Seguridade Social seja elaborado com a participação de representantes das áreas de Saúde, Assistência e Previdência Social; estabelece alterações no art. 22, II, da mesma lei, ao criar novas alíquotas para as empresas que empregam trabalhadores em condições insalubres (Em relação a esse artigo, apoiamos a Medida Provisória); altera ainda o § 4º do art. 22 da Lei 8.212, que retira da competência do Conselho Nacional de Seguridade Social a capacidade de opinar sobre o mecanismo de estímulo às empresas que se utilizam de empregados deficientes; modifica os incisos I, II e III do art. 35, a fim de estabelecer novos percentuais de multa para pagamentos feitos em atraso à Previdência; altera o § 4º do art. 45, estabelecendo um limite máximo para juros moratórios, não importando por quanto tempo o débito permaneceu sem pagamento, porque o percentual máximo de juros moratórios seria de 50%; modifica o art. 60 da mesma lei, que parte do pressuposto da extinção do Conselho Nacional de Seguridade Social, transferindo suas atribuições para o Conselho Nacional de Previdência Social; altera o art. 90, fixando o limite máximo para remissão ou anistia de contribuições previdenciárias; altera o art. 15.

Enfim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa MP não trata exclusivamente da questão das entidades filantrópicas. Se o Governo realmente quer estabelecer um diálogo com a Oposição em relação especificamente a esses pontos, contará com a nossa boa vontade – inclusive, propusemos que a questão das filantrópicas fosse debatida separadamente, até para que o Governo não ceda a **lobbies** poderosos, que, com certeza, já estão em Brasília para evitar a aprovação desse ponto. Se o Governo quiser os votos da bancada da Oposição com relação a esse aspecto específico – para evitar barganha com esses **lobbies** poderosos–, basta que desmembre a medida provisória.

Entretanto, sob o manto de uma discussão bem-vinda relativa à diminuição de isenções para entidades filantrópicas, não é possível tentar fazer uma verdadeira reforma da Previdência via medida provisória, exatamente para se burlar a Resolução, que está na Constituição, que não permite a regulamentação de emenda à Constituição por meio de medida provisória.

Se o Governo estiver realmente disposto a travar esse debate de forma madura e adulta, essa é a proposta feita ao Líder do Governo. Esperamos que o Governo disponha-se a ser realmente coerente com aquilo que foi dito ontem pelo seu porta-voz. Se o Governo estiver disposto a debater especificamente esse tema, contará com a boa vontade da Oposição. Mas outros artigos que fazem parte da medida provisória não contam, de forma alguma, com o nosso apoio, até porque entendemos que vão na mesma direção de outras medidas do Governo de retirar direitos e de atacar setores que estão hoje bastante prejudicados pela situação brasileira.

Portanto, se o Governo insistir em votar, num bolo só, todo esse processo, não teremos outra alternativa senão votar contra.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ).
Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o dia de hoje não poderia deixar de ser lembrado desta tribuna, apesar de todas as homenagens prestadas a Tom Jobim, porque sei que lhe conceder tributo é, antes de mais nada, reconhecer a brilhante trajetória que o fez um dos mais notórios embaixadores da cultura brasileira. Como hoje a sua partida completa quatro anos, não poderia deixar de homenageá-lo, trazendo à memória de todos a sua biografia.

Nunca é demais prestar homenagem a homens como Tom Jobim. Nunca é demais ter a oportunidade de relatar alguns fatos que contribuam para que, cada vez mais, tenhamos orgulho de ser brasileiros. A biografia desse grande compositor proporciona-nos imenso brio.

Tom Jobim nasceu no dia 25 de janeiro de 1927, no meu Estado do Rio de Janeiro, na Rua Conde de Bonfim, na Tijuca. Carioca da gema, foi para Ipanema. De uma certa forma, ele passou por momentos difíceis para se educar. É interessante saber que o resultado do primeiro ano de estudo de Tom Jobim não foi muito bom. Apesar de sua genialidade, ele foi reprovado. No entanto, isso não serviu de intimidação, pois, nos anos seguintes, sua história foi de sucesso.

Em 1941, quando inicia o seu estudo de piano, talvez eu já estivesse sendo esperada, pois nasci no ano seguinte. Ali brotou o seu potencial artístico e musical. Ele entra para a Faculdade de Arquitetura e, nesse mesmo ano, abandona o curso. Em 1949, casa-se com a também extraordinária e conhecida Teresa Hermann. No ano seguinte, nasce seu primeiro filho, Paulo Jobim.

Sua inserção no meio musical, em 1953, com trabalhos na Continental Discos, dá-se com a gravação de músicas de sua autoria que passaram a marcar a vida de muita gente e a minha própria – "Pensando em Você", "Faz uma Semana".

Lembro ainda de Dick Farney e de Lúcio Alves. Será que não dá saudade de tudo o que essas figuras produziram para a música popular brasileira, para a arte brasileira? Dá muita saudade. Dá saudade de "Tereza da Praia", que Tom Jobim compôs em parceria com Billy Blanco, e de "Sinfonia do Rio de Janeiro". Dá saudade da época em que a parceria com Vinícius de Moraes se materializou, com a estréia da peça "Orfeu da Conceição" em 1956 e, logo em seguida, com o lançamento do LP com o mesmo título. Essa peça foi muito bem recebida no palco do Teatro Municipal do Rio de Janeiro. Tenho certeza de que esse teatro dará lugar – como já tem dado – a espetáculos que deixarão saudades e colocarão, cada vez mais, o Rio de Janeiro como a capital da cultura.

Também, com saudade, lembro Sílvia Telles, grande parceira de Tom Jobim em "Carícia" e tantas outras músicas, entre as quais destaco o samba-canção "Foi a Noite".

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – V. Ex^a. me concede um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ) – Será que estou falando aos ventos? Não, tenho

certeza de que não, tanto que estou merecendo o aparte do Senador Francelino Pereira.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – V. Ex^a não está falando aos ventos. Quando se fala de Tom Jobim, fala-se da musicalidade brasileira, do Tom do Jardim Botânico, do Tom de Ana e de seus filhos, do Tom de sua casa no alto do Jardim, onde tocava piano sempre que era possível, sempre com a mesma beleza e encantamento. Ele acreditava no Brasil. Sobretudo quando estava lá fora, voltava-se para a música e para o canto do Rio de Janeiro, do seu País. Confesso a V. Ex^a que tenho uma grande admiração por Tom. E quem não tem essa admiração? Na verdade, ele é uma figura excepcional, que nos emprestou, a nós mineiros, em determinadas tarefas, uma contribuição valiosa. Não sabe V. Ex^a, mas fui eu o Senador mineiro, então Vice-Presidente e às vezes Presidente em exercício do Banco do Brasil, que coordenei, pessoalmente, toda a armação arquitetônica, a construção e, ao mesmo tempo, os primeiros projetos de funcionamento do Centro Cultural do Banco do Brasil, na 1^a de março, no Rio de Janeiro. Durante três anos e meio, chegava ao Rio na quinta-feira à noite ou na sexta-feira e trabalhava para que aquele projeto alcançasse os seus objetivos. A primeira visão era de envolver na iniciativa o apoio da comunidade acadêmica, dos artistas, da imprensa, de toda a comunidade cultural da grande "Cidade Maravilhosa", e esse trabalho foi realizado. Em determinado momento, tornou-se fundamental que visitasse aquela obra não apenas Lúcio Costa e Oscar Niemeyer. Fui ao Jardim Botânico, conversei com Ana Lontra e Tom Jobim, que foi ao Centro Cultural, ainda em construção, para emprestar, com a sua presença, o sentido de construção e de beleza cultural daquele Centro, às vezes tão degradado, que hoje representa um sinal da cultura revitalizada no Rio de Janeiro. E Tom ali compareceu. Depois, quando inauguramos o Centro, com programas em homenagem ao mineiro de Itabira e também a Vinícius de Moraes, ele compareceu, para participar das primeiras festividades, sempre em uma demonstração de carinho com aquela obra ali realizada, que representa um sonho. Agora, quero realizá-la também em Belo Horizonte, transformando aquele conjunto arquitetônico da Praça da Liberdade no Conjunto Cultural da Liberdade da capital mineira. Assim, transmito a V. Ex^a os meus aplausos por essa homenagem prestada a Tom Jobim. Quando se votou aqui o projeto de mudança do nome do Aeroporto Internacional do Galeão para Aeroporto Tom Jobim, terminamos apro-

vando uma redação que deve ser conduzida conforme a burocracia e os aspectos técnicos da organização da Aeronáutica do Brasil, mas, na verdade, o aeroporto será chamado simplesmente de Aeroporto Tom Jobim. Não é preciso dizer mais nada: seu nome atravessa o Brasil e o mundo inteiro. Muito obrigado a V. Ex^a e meus parabéns.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ) – Senador Francelino Pereira, incluo o aparte de V. Ex^a em meu pronunciamento, nesta homenagem que fazemos a Tom Jobim. De certa forma, isto me envidedece e me alegra, porque V. Ex^a deu ao Rio de Janeiro, com sua iniciativa e esforço, o Centro Cultural do Banco do Brasil, que é considerado um dos melhores lugares entre tantos no Estado. Tanto a intelectualidade brasileira como a internacional, quando passam pelo Rio de Janeiro, fazem questão de visitar o local.

V. Ex^a deve ter conhecimento de que se trata de um dos grandes centros onde fazemos o nosso **point** no Estado. V. Ex^a está de parabéns, porque, além de ser um homem da arte, da cultura é também possuidor de sensibilidade, na medida em que, por onde passa, vai deixando rastros positivos para a cultura de nosso País.

Fiz questão, Senador Francelino Pereira, de realizar esta homenagem, porque talvez seja a última que poderei prestar, nesta Casa, às figuras ilustres, pois, na próxima semana, já estarei fazendo um pronunciamento de despedida. "Não aprendi a dizer adeus", como diz a nossa música popular, mas estarei, de certa forma, agradecendo a esta Casa e ao Congresso Nacional pela convivência fraterna, já que exercerei a Vice-Governadoria do Estado do Rio de Janeiro.

Mas a emoção tomou conta de mim e disse que não deixaria de fazer essa homenagem. Sei que muitas têm sido feitas, e o ato de dar ao Aeroporto Internacional do Galeão o nome Tom Jobim é também uma grande e relevante homenagem, pois ele está em nosso coração; não se poderia cogitar outro nome. Junto a essa a minha pequena, sincera e emocionada homenagem, feita pela carioca Benedita da Silva.

O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) – Concedeme V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) – Senadora Benedita da Silva, cumprimento V. Ex^a pela sensibilidade de lembrar e homenagear neste Plenário figuras marcantes e significativas da história da mú-

sica popular no Brasil. V. Ex^a procedeu dessa forma com Pixinguinha e com outros autores, compositores e intérpretes. Recordo agora o nome de Tom Jobim e, por ocasião da morte de Tim Maia, fez uma generosa e comovente homenagem. V. Ex^a está trazendo para o Senado um valor novo, um elemento novo da mais pura e genuína cultura brasileira. Talvez uma das formas mais ricas, mais criativas, na qual o brasileiro mais mostrou a sua inventividade, sem dúvida alguma, é esse leito de riqueza criadora em que corre a chamada Música Popular Brasileira. Não tenho receio de afirmar que o maestro Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim é uma figura que avulta a mesma dimensão de Pixinguinha e de Heitor Villa-Lobos. A mesma revolução da frase musical, o mesmo sentido inovador, a busca do ineditismo, da construção nova da melodia, que presenciamos nas obras de Villa-Lobos e de Pixinguinha, também estão presentes nas de Antônio Carlos Jobim. Tom Jobim foi para a Música Popular Brasileira a síntese mais rica, mais profunda, mais elevada e mais exitosa, sem dúvida alguma, porque atingiu níveis e padrões internacionais. A sua cidade, o Rio de Janeiro, é uma cidade privilegiada, porque é o caldeirão cultural do Brasil. É o sincretismo mais absoluto e radical de todas as tendências culturais brasileiras. O Rio de Janeiro é o Brasil. Ali, os trabalhadores, os imigrantes de outros Estados plantaram suas raízes, desenvolveram seus padrões culturais e dali os disseminaram para todo o Brasil. Quando a Bahia canta, o Rio de Janeiro responde porque é o mesmo povo, a mesma origem. O Bairro da Saúde, no Rio de Janeiro, conforme o livro de história da Música Popular Brasileira de José Ramos Tinhorão, na verdade, foi durante muito tempo o grande nascedouro, a grande fonte, a grande origem de toda a riqueza da música popular no Rio, tanto das músicas que serviram para as escolas de samba como para o samba tradicional. Nesse meio, surgiu um nome de formação clássica, acadêmica: Antônio Carlos Jobim, que recolheu esses elementos, apropriou-os e, após amearhar uma cultura popular, genuína, pura, traduziu para as grandes tendências do folclore urbano de todas as cidades do mundo criando a Bossa Nova, uma dissonância melódica até então considerada inoportuna, inadequada para uma frase musical e que se parece muito com o desafinado. Parece uma forma de desafinar, mas, na verdade, é uma forma de criar novas belezas, novos padrões estéticos. Antônio Carlos Jobim é o grande nome deste sé-

culo e está no epicentro de toda a riqueza, de toda a beleza, de toda a generosidade criativa do povo brasileiro. Ele é o vulto máximo dessa capacidade de somar inteligência emocional com racionalidade técnica. Creio que não se poderia fazer uma homenagem maior do que aquela que se fez aqui recentemente, aprovando o nome de Tom Jobim para o Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro. De qualquer maneira, também não quero deixar de registrar o quanto V. Ex^a tem mostrado de sua sensibilidade aguçada, que também traduz, demonstra e revela os vínculos que tem com a alma popular do seu povo, do seu Estado, da sua gente, e demonstra, também, que V. Ex^a valoriza a cultura brasileira. Meus parabéns, e permita que eu me engaje na homenagem que V. Ex^a faz a Antônio Carlos Jobim, considerando-o o maior deste século em termos de significação nacional e internacional, em termos de significação para nós, brasileiros, para a música em si e também para a cultura brasileira. Obrigado a V. Ex^a.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ) – Agradeço, Senador José Fogaça, o aparte de V. Ex^a, sempre com brilhantismo, como poeta e grande astro que é, e assim o consideramos. É prazeroso assistir, nesta Casa, a pessoas como nosso Senador Ronaldo Cunha Lima, que desta tribuna sempre nos emociona com sua forma poética de dizer as coisas e de se pronunciar – esse talento que conheço há alguns anos, e V. Ex^a também. Lamento que algumas pessoas tenham perdido a oportunidade de ouvi-lo no momento cultural do Senado Federal. Penso que V. Ex^a, além de ser um representante político conhecido e reconhecido, tem também esse talento; um talento que, neste momento, presta homenagem a um outro talento.

Quero incluir as palavras de V. Ex^a neste pronunciamento como sendo também a voz da experiência, além do sentimento que V. Ex^a nutre por Antônio Carlos Jobim e do conhecimento que tem do seu valor.

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Artur da Távola.

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – Senadora, é tão difícil interromper um discurso – não gosto de fazê-lo –, sobretudo um discurso de V. Ex^a sobre o nosso Rio de Janeiro, sobre Tom Jobim, sobre o seu carinho, mas V. Ex^a passou uma pontinha de tristeza na sua fala, porque está a se despedir desta Casa. Queria dizer a V. Ex^a que não fique triste, não. O povo do Rio de Janeiro reconheceu o trabalho de V. Ex^a. Eu, que sento aqui ao seu lado, sei o quanto

V. Ex^a agora está dividida – o telefone não a deixa; são os compromissos do novo Governo, são os compromissos parlamentares que V. Ex^a quer sempre atender com absoluta precisão, e o faz. E lhe peço que não fique triste. Os franceses costumam dizer que **partir c'est mourir un peu** (partir é morrer um pouco). Mas V. Ex^a não está partindo; V. Ex^a estará logo ali, e é suficientemente talentosa e vibrante para que esteja sempre visível onde estiver. Então, como seu companheiro de Bancada do Rio de Janeiro e, digamos assim, um testemunho do seu trabalho pelo Rio, do seu desvelo – aliás, nem sempre reconhecido devidamente –, não quero que V. Ex^a fique triste, não. Fique alegre. V. Ex^a vai ter uma oportunidade única e nova na sua vida – é a seqüência natural de uma carreira política. Então, esse sorriso que voltou já recompensou perfeitamente a minha fala. Mas esperamos é o seu discurso mesmo, no dia em que V. Ex^a deixar a Casa, porque aí, então, vamos dizer tudo o que pensamos, vamos fazer todas as declarações de amor e de respeito que V. Ex^a merece. Por acaso, Senadora, V. Ex^a fala em Tom Jobim, e eu ontem tive a oportunidade de lançar um livro sobre os 40 anos da bossa nova no Rio de Janeiro – aliás, no mesmo Paço Imperial onde V. Ex^a lançou um livro eu tive a oportunidade de comparecer. Portanto, fico duplamente tocado, porque ainda estou no clima desse lançamento, misturado ao clima de uma magnífica entrevista que o Senador José Fogaça, com sua esposa, concedeu à TV Senado e que tive oportunidade de ver no domingo, exatamente a falar sobre música, sobre literatura, sobre a palavra. S. Ex^a diz que faz música pelo encanto que tem pela palavra. Fui menino na Ipanema de Tom Jobim; fui amigo do Newton Mendonça, que foi o primeiro parceiro dele no "Desafinado" e no "Samba de Uma Nota Só"; conheci a família da Tereza, mulher dele, e conheço-lhe a irmã; e com ele algumas vezes estive, embora nunca tenha tido a oportunidade de ter sido amigo diretamente, como gostaria. Aliás, há pessoas que são nossos amigos distantes. São amigos com quem nunca conversamos. Quantas pessoas há assim. E posso, portanto, quero e desejo acentuar como é importante V. Ex^a estar a destacar essas qualidades. Realmente o Tom Jobim tem um contato com a lírica brasileira, com a alma e o lirismo brasileiro, muito profundo. E ele foi chegando a esse contato aos poucos. Tinha uma formação muito marcada do Radames Gnattali e do Villa Lobos. Ele era um apreciador das canções do Villa Lobos, das orquestrações do Radames Gnattali. Mas ele tinha que sobreviver, e foi sobrevivendo como pianista de boate; fazia uns arranjos e também foi fazendo as suas músicas. Aos pou-

cos, o sucesso foi permitido ao Tom, depois de muitas pancadas, porque as pessoas incorporavam a bossa nova a uma alienação política – o que era uma tolice completa –, ou a uma alienação, porque tinha raízes no jazz, o que era outra tolice. O jazz tem a mesma origem negra do samba brasileiro e da música do Caribe. Portanto, essa origem maravilhosa, que é o que dá força, seiva, ritmo, justamente proclama aquilo que o negro aclama: sua luta pela liberdade, sua capacidade de amar, a importância da sua contribuição cultural, que é milenar. Então, à medida que a música incorpora o jazz, ele está incorporando o que o negro americano colocou no jazz e obrigou uma sociedade que esmagava o negro a se dobrar diante dessa qualidade. O Louis Armstrong viveu o mesmo problema nos Estados Unidos. Ele era considerado, por setores mais radicais do movimento negro, como alguém que estava a embranquecer o jazz. E ele dizia que, ao contrário, estava fazendo os brancos cantarem, tocarem, comprarem os discos de jazz. Ele havia entrado no circuito comercial de grande sucesso – e merecido, pelo seu talento, por tudo que representava. O Tom, portanto, tem essa brasilidade intrínseca, que, depois, então, se acentua quando, já podendo dar vazão ao que ele era como pessoa, entra na última fase da sua criação, já depois da bossa nova, que é essa fase do amor à terra, de ecologia, de redescoberta do pássaro brasileiro, da floresta, de defesa de tudo aquilo que são grandes temas que encantam a nós todos. Não quero interromper V. Ex^a, mas eu não poderia deixar de dar uma palavra rápida sobre o Tom. Tenho vontade de ficar aqui a falar horas sobre isso, mas faço aqui na Rádio Senado um programa e tenho oportunidade de falar muito tempo. Só não quero ver V. Ex^a com ar de tristeza porque vai nos deixar; quero ver esse sorriso permanentemente em seus lábios.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ) – Senador Artur da Távola, agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

Apreendi na Bíblia algo muito importante: que a tristeza do coração tira a formosura do rosto. Neste momento, sinto-me um tanto quanto emocionada por estar recebendo esta homenagem. V. Ex^a, brilhantemente, em seu aparte...

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – Desculpe-me interrompê-la. Não posso contestar a Bíblia, mas no seu caso ela errou.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ) – Quero dizer que o carinho de V. Ex^a me faz aumentar o sorriso. Estou até com dificuldades para sorrir um pouco mais – tenho um sorriso bem largo –, mas ainda estou sob os efeitos de minha recente cirurgia. Es-

tou aqui, de certa forma, tentando não abrir tanto o sorriso. Por que não fazê-lo se V. Ex^a reclama? Creio que é para isso que sorrimos: para expressarmos nossos sentimentos e para nossos amigos.

V. Ex^a disse-nos algo interessante: que há pessoas que nem sabem que somos suas amigas. V. Ex^a foi amigo de Tom Jobim. Não tão próximo, não tão íntimo. Tom Jobim possui, no Senado Federal, vários amigos, amigos que se revelam através do carinho, do conhecimento de toda sua vida. Gostaria de dizer a V. Ex^a que também faço parte do grupo de pessoas que são amigas de outras mesmo que estas não saibam disso. E V. Ex^a é uma dessas pessoas, de quem pude, com muito carinho, aprender a gostar, a amar e tornar-me amiga.

Eu dizia que era e pronto. Se alguém falasse do Paulo, eu respondia "não sei". Mas do Artur tenho intimidade. Era a intimidade de ler os seus escritos, a intimidade de vê-lo na defesa dos interesses do nosso Estado, de vê-lo representando o nosso Estado e de ver, aqui nesta Casa, o empenho e o desempenho de V. Ex^a, com quem certamente estaremos contando para a continuidade daquilo que nossa Bancada do Estado do Rio de Janeiro tem iniciado.

Mas quero dizer, Sr. Presidente, que, quando temos apartes tão brilhantes como estes nessa homenagem que tentava prestar em cinco minutos a Tom Jobim, é hora de parar. Parar no brilhantismo dos apartes que extrapolaram, sem dúvida, os meus escritos ou minhas palavras, para agradecer a benevolência da Presidência. Como sei que é sensível à arte e à cultura e, ao ver tantos outros poetas sob a responsabilidade de V. Ex^a, também não foi possível acender as luzes mesmo depois de encerrado o meu tempo.

Encerro lembrando que "Garota de Ipanema" é a música que traduz a menina que freqüenta aquele bairro. Mas, desde cedo, tui uma menina de Ipanema, onde eu ganhava mais dinheiro, porque lá fazia meus carros. Havia naquele bairro uma feira enorme que existe até hoje e que marcou minha vida. A música "Garota de Ipanema", no outro sentido, também marcou minha vida. Por isso, não poderia deixar de prestar esta homenagem e concluir com "Garota de Ipanema". Se eu tivesse a voz de Elizete Cardoso, de Elis Regina ou de tantas outras, certamente cantaria nesta tribuna. Como não tenho, faço apenas o coro da nova banda, faço o coro para viver um grande amor, lembrando de Tom Jobim.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

O O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra, com muita honra, ao Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho uma consulta a fazer à Mesa sobre o nosso funcionamento nos próximos dias, para que possamos organizar nossa vida. Temos de proceder à votação do Orçamento, cujo prazo regimental é dia 15 de dezembro. No entanto, o Regimento Interno da Casa faculta que se estenda um pouco mais esta Sessão Legislativa. Gostaria de saber se esse plano de trabalho já está concluído, apenas visando orientar minha vida.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Ainda não estão definidos os prazos, mas é provável que, até amanhã, a Presidência informe a tramitação e a votação do Orçamento, a despeito do prazo regimental de 15 de dezembro.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, certamente a preocupação prioritária que toma conta dos pensamentos da equipe econômica do Governo é buscar os mecanismos necessários ao equacionamento das contas públicas do País. Daí tantas medidas amargas, verdadeira convocação ao sacrifício de toda a sociedade brasileira, para que, em um esforço conjunto entre trabalhadores, empresários e instituições públicas, o País possa ter o controle de suas contas. Necessário é, contudo, Sr. Presidente, que paralelamente a essas ações de equacionamento das contas públicas, o Brasil busque alternativas para retomar seu crescimento econômico como forma de produzir os meios necessários à satisfação dos compromissos que a Nação assume, que a Nação assumiu como forma de renovar, revitalizar as ações dos agentes econômicos e reduzir o preocupante nível de desemprego que assola o País.

Seguramente, uma das formas que permitiria e que permitirá a retomada do crescimento econômico do País será a implantação do Corredor Multimodal Centro-Norte. Será o aproveitamento, Sr. Presidente, de uma estrutura viária com que a natureza, na sua generosidade, dotou o País. Os recursos hídricos de que dispomos naquela extraordinária região central do Brasil, principalmente os

rios Araguaia e Tocantins, são efetivamente os meios mais econômicos, mais viáveis de escoamento da nossa produção. É preciso que estimulemos seu aproveitamento e seu uso agora conjugado com a estrutura viária, basicamente com partes da rodovia BR-153, a conhecida Belém-Brasília, e parte das rodovias estaduais que interligam essa modal viária, buscando o Porto de Belém ou o Porto de Itaqui, no Maranhão, utilizando-se da Ferrovia Norte-Sul e da Ferrovia de Carajás. É preciso que se implemente com urgência esse corredor multimodal, esses diversos sistemas de transporte – notadamente de carga pesada para longa distância – como forma de mudar a matriz de transporte neste País continental, basicamente centrado no sistema rodoviário e que é, sabidamente, o mais caro do mundo; que é, sabidamente, aquele que isola a parte central do Brasil; que é, sabidamente, aquele que dificulta e onera o produtor do coração de nossa Pátria. No Brasil central a natureza também foi generosa, pois que as condições edáfico-climáticas permitem que o solo fértil, associado aos recursos hídricos e a um clima extremamente favorável, supra o mercado brasileiro com excedentes que nos facilitem encontrar um caminho de desenvolvimento para o País, porquanto existe um potencial enorme e uma fronteira agrícola extraordinários.

A respeito desse assunto da Implantação do Corredor Multimodal fiz um levantamento de dados e informações precisas e importantes que virão definir, de forma clara, a necessidade urgente de sua implementação, não só como alavanca de desenvolvimento, mas também como oportunidade aos produtores do interior do Brasil, do Sul do Pará, do Centro-Oeste ou do Mato Grosso de que o seu esforço, o seu trabalho e os seus produtos possam eliminar a vantagem comparativa que hoje existe nas proximidades dos grandes centros consumidores, de forma a que os seus produtos possam chegar, em quaisquer mercados, brasileiro ou internacional, a preço extremamente competitivo. Gostaria de deixar registrado, Sr. Presidente, a importância e a necessidade urgente de se implantar o Corredor Multimodal Centro-Norte. Para tanto, peço a V. Ex^a que autorize seja transcrito nos Anais da Casa o registro das informações que ora trago.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. LEOMAR QUINTANILHA EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

TRANSPORTES

1. *A importância do transporte para o desenvolvimento econômico:*

O desempenho da atividade econômica envolve, basicamente, duas etapas que estão diretamente relacionadas: o processo produtivo e a oferta aos consumidores finais.

Dentro desse contexto podemos inserir o setor de transportes como um dos pilares da atividade produtiva, pois dele depende a disponibilização aos consumidores finais da produção primária ou de manufaturados.

Necessário se faz, então, dispensar ao setor a atenção que ele requer, ou seja, realizar os investimentos necessários para se instalar no País uma infraestrutura em transportes que atenda às necessidades da população.

Trata-se, sem sombra de dúvidas, de uma tarefa árdua. No caso brasileiro, ela é ainda mais desafiadora já que o País possui dimensões continentais.

Os investimentos no setor de transportes intensificaram-se no Brasil na década de 1950, quando o então Presidente da República Juscelino Kubitschek acelerou o processo de industrialização do Brasil. Quem não se lembra da famosa campanha "*cinquenta anos de desenvolvimento em cinco*". Naquela oportunidade, quando se concederam incentivos para a instalação de indústrias multinacionais, várias montadoras de veículos e indústrias de pneumáticos se instalaram por aqui. Elas vieram após obterem a garantia de que o governo brasileiro faria pesados investimentos na construção de rodovias.

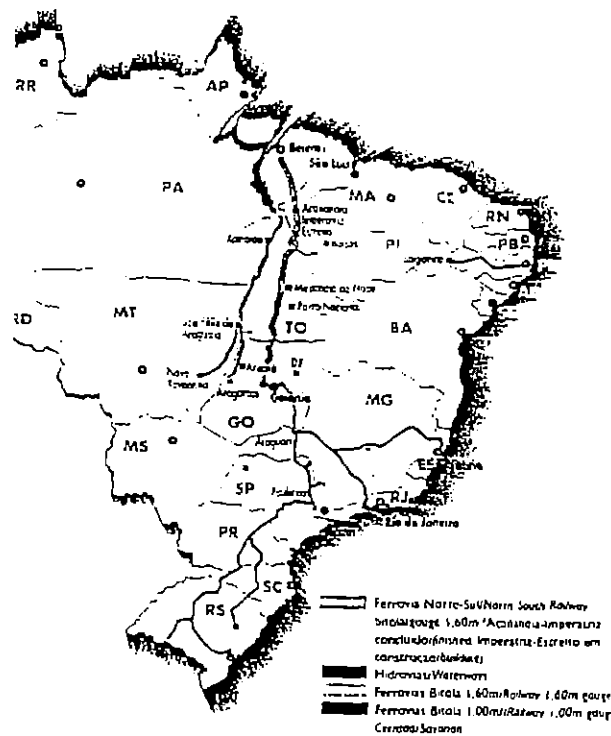
Não se pode negar que os investimentos em estradas eram da maior importância. Entretanto, elegeu-se a matriz rodoviária como única prioridade quando se devia dar a mesma importância - ou talvez mais até - aos sistemas de transporte ferroviário e hidroviário. E por quê? Em função do baixo custo que esses últimos modais de transporte propiciam.

Com o acirramento da concorrência econômica, a redução do preço de frete - importante agregado do chamado *Custo Brasil* - pode fazer uma enorme diferença no aspecto da competitividade dos produtos ofertados ao mercado.

No caso específico do Tocantins, o estado é privilegiado com a existência de dois dos mais importantes rios brasileiros, o Araguaia e o Tocantins, que atravessam as suas terras férteis. Possui ainda uma localização estratégica, fazendo a ligação entre as Regiões Centro-Oeste e Sul com as Regiões Norte e Nordeste. O aproveitamento da potencialidade do Tocantins, em termos de

produção agropecuária, de reservas minerais ou da indústria do turismo, está condicionado à existência de um sistema de transporte capaz de integrar as diversas localidades do Estado e este com as outras unidades federativas do País, dando suporte ao seu desenvolvimento econômico.

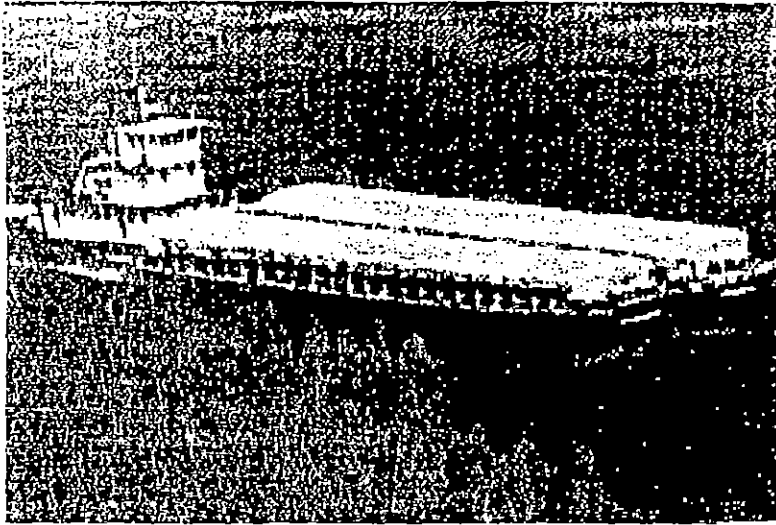
2. O Corredor Multimodal de Transporte Centro-Norte:



A denominação pode parecer complexa, mas o Corredor Multimodal de Transporte Centro-Norte nada mais é do que a utilização integrada dos três tipos de transporte - rodoviário, ferroviário e hidroviário - visando a redução do preço do frete.

O projeto prevê a implantação da Hidrovia Araguaia-Tocantins, a continuação da Ferrovia Norte-Sul e o aproveitamento da Rodovia BR-153 (Belém-Brasília), utilizando-se de todos esses modais para colocar os produtos das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste nos portos de Itaqui e Ponta da Madeira, no Maranhão, ou de Vila do Conde, no estado do Pará.

2.1 Hidrovia Araguaia-Tocantins:



Os vales dos rios Tocantins e Araguaia ocupam grande área do Planalto Central brasileiro e, na sua parte mais baixa, da Amazônia Oriental. A região servida pela hidrovia Araguaia-Tocantins tem, segundo estudos realizados, área de influência de cerca de 850 mil km², estendendo-se por sete estados brasileiros: Goiás, Pará, Mato Grosso, Tocantins, Mato Grosso do Sul, Maranhão e Piauí.

Para o estado do Tocantins a utilização da modalidade hidroviária para o escoamento dos produtos agrícolas destinados à exportação é especialmente importante. Nova fronteira agrícola do País, o estado apresenta características de alta potencialidade produtiva, em função de sua localização geográfica e das condições do solo. Possui, ainda, estações climáticas bem definidas e atividade agropecuária em plena expansão.

Entretanto, o escoamento da produção agrícola do estado requer a adoção do critério de menor custo total de transporte, uma vez que o seu custo final torna-se altamente influenciado pelo alto custo de transporte entre o local de produção e os centros de consumo ou portos exportadores, afetando, assim, a sua competitividade no mercado internacional.

A implantação da Hidrovia Araguaia-Tocantins é, portanto, da maior importância para o desenvolvimento econômico da região. O projeto consiste em

viabilizar a navegação pelos rios Araguaia (no trecho compreendido entre Aruanã/GO e a foz do rio Araguaia), Tocantins (entre a foz do rio Araguaia e o Porto de Vila do Conde/PA) e das Mortes (entre Nova Xavantina/MT e São Félix do Araguaia/MT), numa extensão de 2.654 km. O projeto está subdividido em 03 (três) subprojetos:

- I. Trecho Nova Xavantina (MT) - Xambioá (TO) - 1.430 km;
- II. Trecho Aruanã (GO) - São Félix do Araguaia (MT) - 480 km;
- III. Trecho Xambioá (TO) - Vila do Conde (PA) - 744 km.

A implantação dessa malha hidroviária permitirá a integração da Região Norte com o leste de Mato Grosso, oeste e norte do Tocantins e leste do Pará. O custo de transporte dos produtos com origem ou destino na região, em particular, grãos e derivados, combustíveis e fertilizantes, será significativamente reduzido. Atualmente, somente no Estado do Mato Grosso a produção de grãos agrícolas supera as 5 milhões de toneladas/ano e com potencial de crescimento. Nos estudos de viabilidade o fluxo de transporte de mercadorias previsto para 1999 no trecho Nova Xavantina-São Félix do Araguaia é de 980 mil toneladas. Este fluxo vai incorporando carga durante o trajeto até atingir o porto de Vila do Conde com 1,5 milhões de toneladas.

Os projetos estão prontos para serem executados. Obras de sinalização já foram executadas em alguns trechos da hidrovia. Na barragem de Tucuruí a Eclusa 1 foi executada parcialmente e foi elaborada a revisão do projeto executivo. Estão previstas obras de dragagem e derrocamentos para a remoção de pedrais. Nas regiões mais acidentadas da hidrovia, como nas corredeiras de Santa Isabel, numa extensão de 14 km. do rio Araguaia, será necessária a construção de canal para superação do obstáculo. Ainda no rio Araguaia, outros pontos críticos como a Cachoeira de São Miguel, pedral de Samaúma, pedral de Santa Cruz e Baixo do Surubim necessitarão de obras especiais.

Para a execução integral do projeto serão necessários recursos para investimentos iniciais da ordem de R\$ 460 milhões, além de recursos suplementares de R\$ 40 milhões/ano entre o 5º e o 10º ano após o início da operação. Com a previsão de que o custo do frete baixe de 50 para 10 dólares a tonelada, tais investimentos terão retorno garantido.

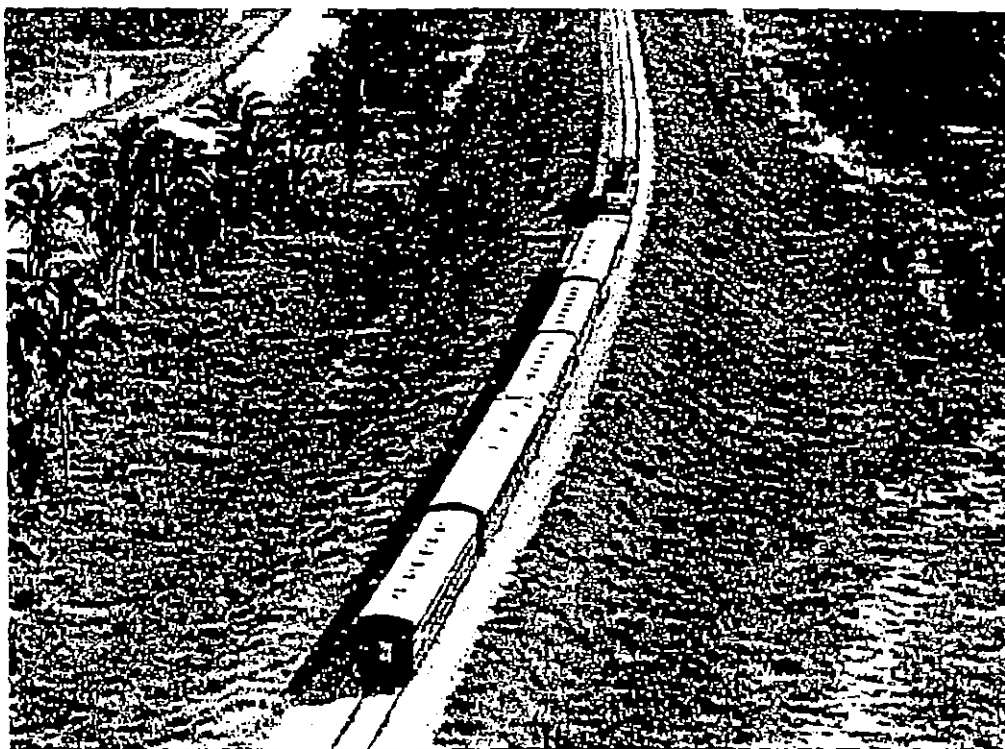
Dados da Obra:

Valor Global do Investimento: 460 milhões de reais

Órgão Executor: Ministério dos Transportes

Objetivo: viabilizar a implantação de corredor multimodal de transporte através de obras de dragagem, derrocamento e sinalização da hidrovia numa extensão de 2.654 km.

Situação Atual: concluídos o balizamento e a sinalização, elaborados os projetos executivos de derrocamento e de dragagem, EIA-RIMA em fase final de elaboração.

2.2 Ferrovia Norte-Sul:

O projeto da Ferrovia Norte-Sul tem por objetivo desenvolver e implementar, em cooperação dos setores público e privado, as condições financeiras e técnicas para a construção de um eixo de transportes de 2 bilhões de dólares entre as regiões Norte e Sul do país. As finalidades são:

- a) constituir uma alternativa de transporte mais econômica par os fluxos de longa distância hoje existentes;
- b) obedecer a uma logística exportadora competitiva através do Atlântico Norte;
- c) realizar um empreendimento indutor da ocupação econômica de extensa região do cerrado brasileiro, a qual compreende uma área de 1,8 milhões de km².

Para utilizar o transporte multimodal entre as regiões produtoras de grãos e os portos de Ponta da Madeira e Itaqui, no Maranhão, concebeu-se uma logística de operação com um sistema que permite o transbordo da rodovia para a Ferrovia Norte-Sul, em Imperatriz.

Pode-se também efetuar o transporte de produtos agrícolas oriundos de Mato Grosso, Goiás e Tocantins utilizando-se a hidrovia Araguaia-Tocantins até Xambioá, de onde, por rodovia, pode-se atingir Imperatriz e, a partir daí, por ferrovia alcançar os terminais de Ponta da Madeira e Itaqui, no Maranhão. Para isso, são necessárias adequações na hidrovia, a pavimentação da rodovia entre Xambioá e Wanderlândia e, ainda, a construção do trecho da ferrovia Norte-Sul entre Imperatriz e Estreito, numa extensão de 120 km.

A construção desse trecho da Norte-Sul permitirá ainda o escoamento da produção agrícola do estado do Tocantins, especialmente do PRODECER III em Pedro Afonso, bem como da região de Balsas no Maranhão, através do rio Tocantins até atingir o Estreito.

Órgão Executor da Obra: VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A (empresa estatal vinculada ao Ministério dos Transportes)

Situação Atual da Obra: o trecho inicial da Ferrovia Norte-Sul, ligando as cidades maranhenses de Açailândia e Imperatriz, numa extensão de 106 km, já está concluído e em plena operação. Interligado à Estrada de Ferro Carajás, sem a necessidade de transbordo, esse trecho garante o acesso ao Porto de Itaqui (ponta da Madeira - MA) por onde deverá escoar as exportações dos grãos produzidos no cerrado brasileiro.

Próximo Trecho a ser Construído: Imperatriz-Estreito, no Maranhão,

numa extensão de 120 km, já foi iniciado e tem cerca de 40% dos serviços concluídos. Após a sua conclusão será viabilizada, segundo estimativas do BNDES, a movimentação de 3,5 milhões de toneladas atualmente produzidas na bacia dos rios Araguaia e das Mortes, e 1,7 milhões de toneladas na bacia do rio Tocantins.

2.3 Sistema Rodoviário:



Rodovia Federal

A rede rodoviária do Tocantins apresenta uma extensão de 34.472 km, sendo que 2.302 km são rodovias federais, 9.536 km estaduais e 22.634 municipais.

As principais rodovias federais são as BRs 153, 235 e 242. A BR-153 é a parte da Belém-Brasília que atravessa o Estado, correndo à margem esquerda do Rio Tocantins e cortando o território tocantinense no sentido norte-sul. Através da conclusão das rodovias BR-235 e BR-242 será feita a interligação das áreas do Estado no sentido Leste-Oeste. A BR-242 servirá ainda para fazer a ligação da maior região agrícola do Tocantins, a planície dos rios Formoso e Javaés, com o mercado do Leste e do Nordeste do país. Beneficiará também a região

leste do Estado, onde se localizam os solos mais férteis e onde existem indústrias de beneficiamento de calcário que atendem extensas áreas agrícolas.

A BR-153, Belém-Brasília, é a principal rodovia a ser utilizada para a consolidação do Corredor Multimodal de Transporte Centro-Norte. Mantê-la em bom estado de conservação é de fundamental importância. Além disso, deve-se priorizar a pavimentação dos trechos ainda não construídos, como o Trecho Xambioá-Wanderlândia, no Estado do Tocantins, ou São Geraldo-Marabá, no Estado do Pará, numa extensão de 156 km.

Como se pode notar, viabilizar a execução do Corredor Multimodal de Transporte Centro-Norte é da maior importância para o desenvolvimento econômico das regiões por ele atingidas. A redução no custo do frete dará maior competitividade aos produtos nacionais frente à concorrência internacional, diminuindo o chamado "*custo Brasil*". Aos governantes, aos homens de visão, está posto o desafio de tornar este projeto uma realidade.

É por isso que o Governador Siqueira Campos tem travado uma incansável batalha para sensibilizar o Governo Federal da importância que a execução do projeto representa. Nessa tarefa, ele conta com o apoio incondicional da Bancada de Deputados e Senadores da União do Tocantins, engajados que estão no ideal de criar as condições para o desenvolvimento da economia tocantinense.

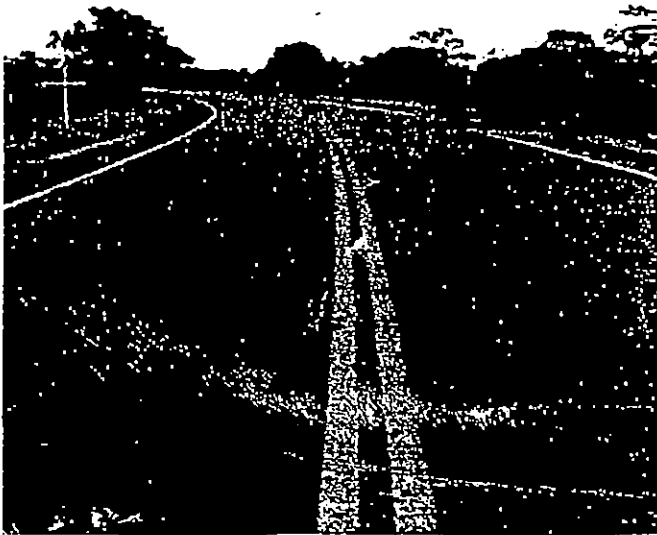
3. Programa Estadual de Pavimentação de Rodovias:

O Governo do Tocantins está fazendo a sua parte na busca do desenvolvimento. A implantação do mais ousado programa de construção de rodovias estaduais e vicinais do País visa preparar o Estado para usufruir de todos os benefícios que o corredor multimodal trará. O programa prevê a pavimentação de 3.000 km de estradas, dos quais 1.900 já foram executados.

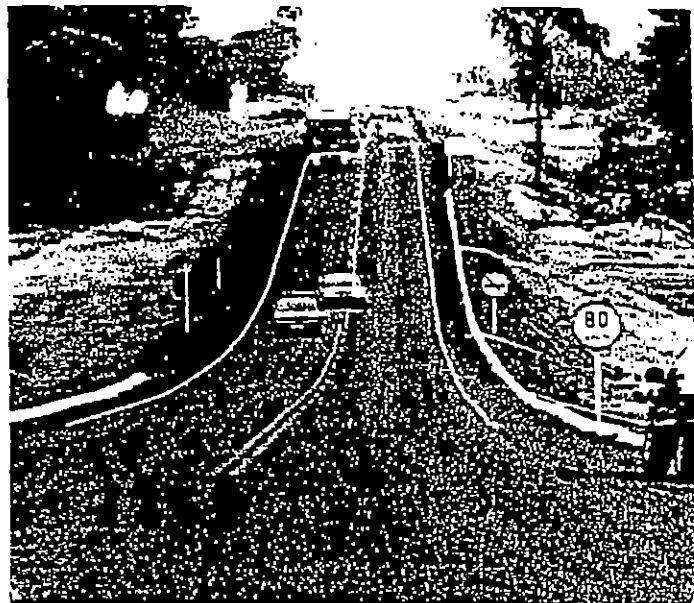
Estado de vocação para o setor primário, o Tocantins surge como o novo celeiro de grãos do País. No plano pecuário, já detemos o segundo maior

rebanho da Região Norte. O Programa de Pavimentação de Rodovias tem a finalidade de dotar o Estado da infraestrutura necessária para que os produtores possam escoar as suas safras.

Objetiva-se a interligação de todos os municípios do Estado e destes com as principais rodovias de acesso aos estados vizinhos. É o caso das rodovias Transcolinas e Transbico que ligam entre si importantes regiões produtivas do Estado.



Rodovia Transcolinas



Rodovia Transbico

A pavimentação de rodovias tem ainda o mérito de promover a integração do Tocantins com outras unidades da federação. A TO-040, batizada como Rodovia da Integração, liga o Estado do Tocantins à Região Nordeste. A estrada sai de Natividade, passa pelas cidades de Almas, Dianópolis e Novo Jardim e encontra a divisa com a Bahia, na região de Mimoso, grande produtora de soja. Inaugurou-se recentemente, também, a TO-050, ou Rodovia Coluna Prestes que, através de Arraias, encurtou significativamente a distância entre Palmas - a mais nova capital do Brasil - com a Capital Federal.



Presidente Fernando Henrique Cardoso e os Governadores Siqueira Campos e Paulo Souto (BA) na inauguração da Rodovia da Integração.

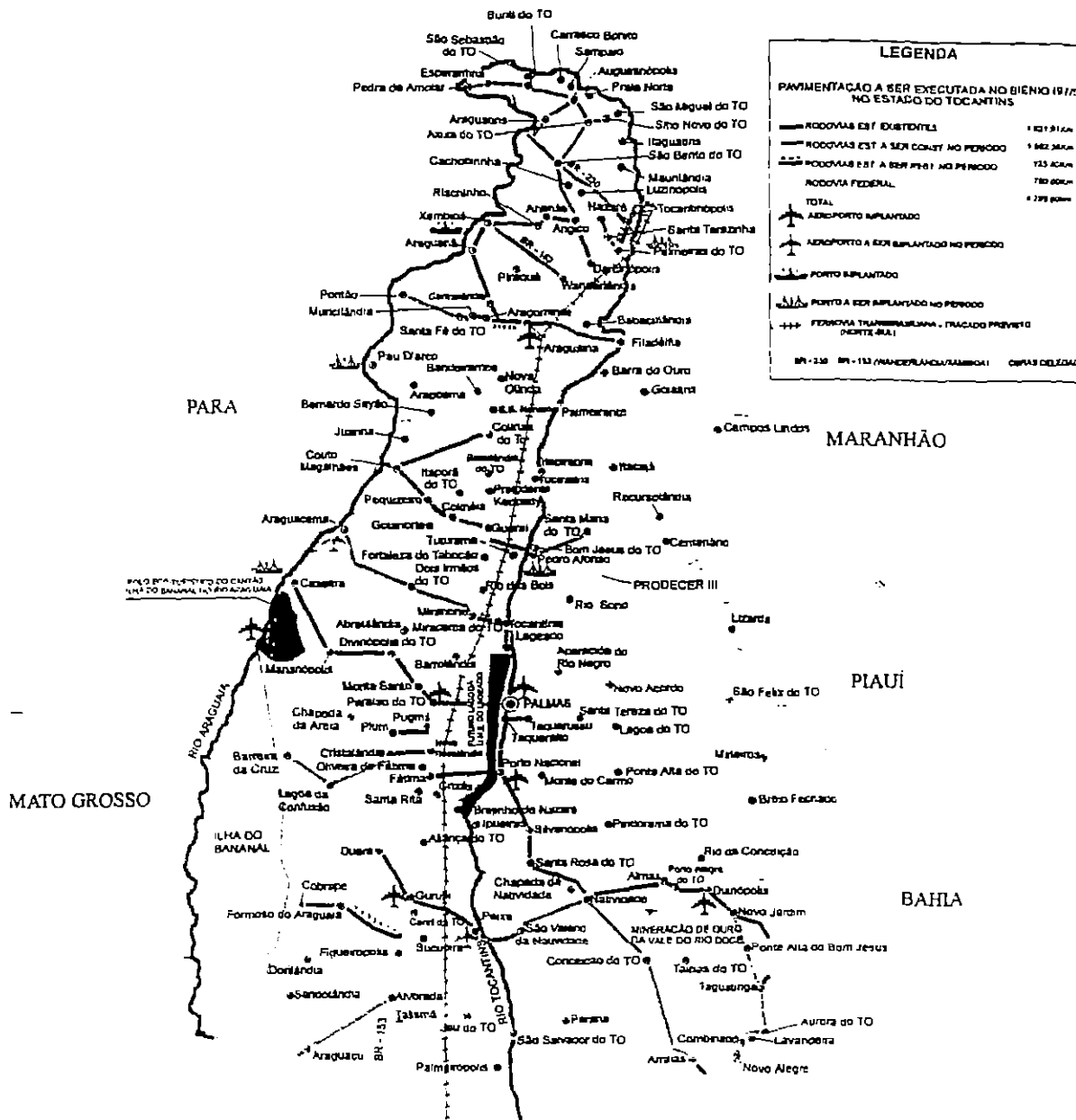
O Tocantins caminha a passos largos rumo ao desenvolvimento. Estamos superando, com muito trabalho e dedicação, a época do abandono a que estava submetido o então norte de Goiás.

Além de todos os benefícios advindos dos investimentos em pavimentação de rodovias, aqui já amplamente explicitados, acrescente-se a geração de milhares de empregos diretos e indiretos. Os setores de comércio e de prestação de serviços também experimentam um extraordinário incremento quando as cidades são servidas por rodovias pavimentadas.

Por todos esses motivos é que se pode assegurar, com absoluta segurança, que o Tocantins está no rumo certo. A execução do programa de pavimentação de rodovias prepara o Estado para um grande salto de desenvolvimento, via atração de indústrias e de investidores internos e externos.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
ASSESSORIA TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS

ASSessorIA TECNICA E DE PLANEJAMENTO
I - RELACAO DE OBRAS RESTAURADAS E CONCLUIDAS

RODOVIA	TRECHO	EXTENSÃO (Km)	OBS.
TO - 255	BR - 153 / Cristalândia	31,00	
TO - 255	BR - 153 / Porto Nacional	61,90	
TO - 134	BR - 153 / Pium	31,66	
SUB-TOTAL		124,56	

II - RELACAO DE OBRAS PAVIMENTADAS E CONCLUIDAS

RODOVIA	TRECHO	EXTENSÃO (Km)	OBS.
TO - 164	Xagripes / Anajás / Caracolândia	22,08	
TO - 134	Cheremesópolis / Anajás	15,40	
TO - 255	Porto Nacional / BR - 153	62,00	
TO - 255	Cristalândia / BR - 153	31,08	
TO - 134	Pium / BR - 153	31,66	
TO - 342	Mangabeira / Mangabeira	25,00	
TO - 316	Colinas / BR - 153	17,00	
TO - 222	Araripe / Araripe	16,00	
TO - 280	Formoso do Araripe / BR - 153	41,00	
TO - 126	Tocantópolis / BR - 153	28,00	
TO - 050	Araripe / Dwyer TO - 60	20,00	
BR - 342	Quilça / Pecta	25,00	
TO - 010	Palmas / Lamego	11,00	
TO - 335	Colinas / Ponta Preta / Beirão	58,31	
TO - 314	Colinas / Pimenteira	22,00	
TO - 136	Quilça / Pedro Afonso	19,00	
TO - 030	Tacuruçu / Tacuruçu	14,00	
TO - 050	Palmas / Porto Nacional	64,50	
BR - 247	Tacuruçu / Dwyer TO - BA	15,20	
TO - 050	Porto Nacional / Sítio do Povoado	9,00	
TO - 080	Palmas / Dwyer	121,10	
TO - 080	Dwyer / Maranhão	54,50	
TO - 222	Araripe / Serra F e	8,00	
Lacerda	Acim Viana do Porto Nacional	13,00	
TO - 222	Araripe / Roberto Jacina	3,00	
TO - 164	Novo Horizonte / Araripe	29,00	
TO - 210	Anajás / Anajás	26,48	
TO - 280	Juruti / Pecta	48,00	
TO - 050	Porto Nacional / Sítio do Povoado	53,10	
TO - 050	Sítio do Povoado / Serra Rosa	22,20	
TO - 050	Serra Rosa / Niterói	61,00	
TO - 280	Niterói / Alzate	26,20	
TO - 040	Almas / Dwyer	41,70	
TO - 040	Quilça / Novo Horizonte	16,00	
TO - 040	Novo Horizonte / Dwyer TO - BA	54,70	
TO - 230	Colinas / Costa Marques	53,00	
TO - 136	Pimenteira / Loup / Maranhão	42,00	
Lacerda	Quilça / ZPE	4,86	
TO - 080	Maranhão / Colinas	81,43	
SUB-TOTAL		1.548,60	

III - RELACAO DE OBRAS DE PAVIMENTACAO EM ANDAMENTO

RODOVIA	TRECHO	EXTENSÃO (Km)	
		TOTAL	CONCL.
TO - 280	Formoso / Colinas	21,00	0,00
TO - 222	Araripe / Serra F e	20,00	12,00
TO - 222	Serra F e / Pecta	54,72	3,00
BR - 230	Dwyer MA - TO (Pecta) / Dwyer TO - PA	141,70	6,00
TO - 301	Buriti / Escadaria	18,00	0,00
TO - 134	Anajás / BR - 230	55,27	25,00
TO - 255	Cristalândia / Lacerda do Cristal	19,41	17,00
TO - 255	Lacerda do Cristal / Barragem da Unid	51,70	0,00
TO - 280	Pecta / Niterói	133,69	75,63
TO - 174	Juruti / Dwyer	52,60	1,00
TO - 050	Niterói / Capoteiro do TO	91,41	15,00
TO - 050	Capoteiro do TO / Araripe	104,64	23,00
TO - 050	Tacuruçu / Sítio do Povoado	1,00	0,00
TO - 373	Araripe / Araripe / Dwy TO - GO	114,20	28,00
TO - 148	Araripe / Dwy / Ponta Preta / Maranhão	141,60	19,00
TO - 110	Capoteiro / Novo Alzate / Dwyer TO - GO	6,24	0,00
TO - 010	Pedro Afonso / Serra Maria	65,00	0,00
TO - 010	Palmas / Tacuruçu	24,36	64,00
SUB-TOTAL		1.247,94	319,71

IV - EXTENSÃO TOTAL PAVIMENTADA

I	RESTAURACAO CONCLUIDA	124,56
II	TRECHOS PAVIMENTADOS CONCLUIDOS	1.548,60
III	TRECHOS EM PAVIMENTACAO CONCLUIDOS	319,71
IV	RODOVIAS FEDERAIS	60,00
TOTAL (Km)		2.052,87

V - OBRAS DE PAVIMENTACAO EM ANDAMENTO COM PREVISAO DE TERMINO EM 1997

III	TRECHOS EM PAVIMENTACAO (Km)	919,21
-----	------------------------------	--------

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Brasil sempre foi eficiente e importante produtor de algodão e dispunha de um mercado com excelente nível de organização que servia de referência em operações na Bolsa de Mercadorias de São Paulo e recebia qualificado suporte das áreas de pesquisa e extensão rural, as quais, respectivamente, geravam e difundiam novas variedades, sempre mais produtivas tanto no campo quanto na indústria.

Contudo, esse quadro foi sendo gradativamente modificado e piorado. Já em meados da década de 70, o Governo Federal proibiu a exportação do algodão brasileiro, liberando apenas o produto de baixa qualidade, o que prejudicou consideravelmente a imagem excelente que tinha o nosso produto no exterior. A partir de 1990, a adoção de um amplo programa de abertura comercial reduziu a zero as tarifas de importação de algodão.

Finalmente, num período mais recente essa situação agravou-se mais ainda. A combinação de câmbio sobrevalorizado e taxas internas de juros extremamente elevadas estimularam fortemente a importação de algodão.

As conseqüências foram sérias. De uma importação de 960 mil toneladas de algodão em pluma no ano de 1992, baixamos para 660 mil toneladas em 1995 e despencamos para 414 mil toneladas em 1996 e, finalmente, para apenas 355 mil toneladas em 1997.

Assim, mantido o nível de algodão pela indústria brasileira que é de ordem de 850 mil toneladas, tivemos de importar, em 1997, cerca de 500 mil toneladas, com o que o Brasil passou a ocupar a deprimente posição de maior importador mundial daquela fibra. Com base nas cotações do produto, as importações brasileiras de algodão representaram um gasto de cerca de 1 bilhão de dólares.

Dessa forma, Sr. Presidente, esse recorde na importação de algodão é resultado da mais séria crise que a cotonicultura brasileira já enfrentou em toda a sua história. Crise que tem a sua origem assentada principalmente nas facilidades de importação do algodão. A queda de produção interna é decorrência da impossibilidade de os produtores nacionais competirem, na hora da venda, com o algodão importado, quer seja pelos baixos preços deste, quer seja pelos elevados custos da nossa produção e ainda pelo problema de liquidez no mercado interno.

Cria-se aí um círculo vicioso: as importações facilitadas inibem a produção interna, cuja insuficiência em suprir o mercado, por sua vez, exige maiores importações.

Por outro lado, essa queda da produção de algodão tem aumentado também o desemprego no setor rural, já que a cultura do algodão ocupa uma pessoa a cada três hectares de plantio. Essa cultura se caracteriza pela intensa utilização de mão-de-obra, desde a colheita até a industrialização da matéria-prima e constitui, ainda, uma das poucas opções de cultivo para os pequenos estabelecimentos agrícolas do país.

Por conta desses problemas, o Estado do Paraná, por exemplo, o maior produtor de algodão do país, que havia empregado 235 mil trabalhadores na safra 91/92, viu este contingente reduzido a algo em torno de 25 mil trabalhadores na safra 96/97, ou seja, num curto período de apenas cinco anos, o problema provocou a dispensa de 210 mil trabalhadores no Paraná. Isso mostra, portanto, em termos proporcionais, que o desemprego no setor cotonicultor nos últimos cinco anos se situa na faixa de 400 mil trabalhadores.

Ora, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, como no campo as ofertas de emprego estão cada vez mais limitadas, essas pessoas não terão outras opções de trabalho e vão seguramente engrossar o contingente de desempregados nas cidades ou vão filiar-se no Movimento dos Trabalhadores Sem Terra.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Com muito prazer, eminente Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Senador Jonas Pinheiro, quero comungar com V. Ex^a na preocupação que traz a esta Casa a respeito das atitudes verdadeiramente predatórias contra a cotonicultura brasileira. Atualmente é grande o descuido que observamos, de modo geral, para com a agricultura de nosso país. Além disso, devemos mencionar a abertura desmesurada do mercado às importações em condições privilegiadas em contraponto às dificuldades impostas àquele que aqui ainda insiste em produzir. Esse comportamento é totalmente diferente do de outras nações com que o País mantém relacionamento comercial as quais, na hora de comprar o nosso produto – diga-se de passagem, de excelente qualidade –, impõem barreiras tarifárias e agora estão estabelecendo também barreiras sanitárias. Sempre encontram um mecanismo para impedir que haja qualquer tipo de concorrência do nosso produto com o estrangeiro. No Brasil, ocorre justamente o contrário: sempre há facilidade para que o produtor estrangeiro venha aqui criar verdadeira confusão e dificultar ainda mais a vida do nosso produtor. Não possuímos dinheiro suficiente para custear o nosso trabalhador. Nosso produtor está cada dia mais desca-

pitalizado e tem muita dificuldade para obter financiamento e lograr o custeio da sua safra; mas, ainda assim, precisamos conseguir dólares para pagar ao produtor estrangeiro e importar enquanto o Brasil perde divisas. E o pior é que, além de deixar de gerar riquezas em nosso País, desempregamos o nosso povo. Essa preocupação trazida por V. Ex.^a, que não é nova nem se restringe exclusivamente à cotonicultura, reflete o sofrimento do campo nos quatro quadrantes do Brasil – no Nordeste, no Norte, no Centro-Oeste e na região que V. Ex.^a representa, cuja alternativa econômica não apresenta muitas perspectivas. Como podem o Mato Grosso, o Mato Grosso do Sul, o Tocantins, o sul do Pará e vários Estados importantes, discutir química fina, tecnologia de ponta e outras alternativas econômicas? Nada lhes resta senão buscar a sua vocação natural, que é a exploração do setor primário, basicamente a agricultura e a pecuária. Se não houver preocupação do nosso Governo no sentido de proteger aquele que se esforça para produzir, e o faz com um sacrifício muito grande, para concorrer com o produto externo, que conta com tecnologia intensa e subsídio quase total, a situação o produtor brasileiro continuará insuportável, pois as condições são realmente desiguais. Cumprimento V. Ex.^a pela importância da denúncia que traz a esta Casa neste fim de tarde. Realmente há necessidade imperativa e urgente de se tomar uma atitude para proteger a agricultura brasileira.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Muito obrigado, eminente Senador Leomar Quintanilha. Estou fazendo esse relato para, ao final, dar uma triste notícia do que aconteceu recentemente nessa transação do Brasil com o resto do mundo. Portanto, eu gostaria que V. Ex.^a tivesse um pouquinho mais de paciência, exatamente para ouvir, ao final do meu pronunciamento, mais uma agressão do Governo Federal contra a cultura de algodão brasileira.

Sr. Presidente, o Governo Federal, sensibilizado com a grave crise que atingiu a cotonicultura brasileira e pressionado pelos setores envolvidos, tem procurado, desde 1996, implementar um conjunto de medidas para compensar as dificuldades enfrentadas pelos produtores de algodão e para reverter a tendência de queda da produção. Entre essas medidas, destacam-se a adequação dos preços mínimos, o aumento dos limites de financiamento para custeio – que permaneceu o dobro do concedido para outras culturas –, a extensão a beneficiadores e industriais do ramo das linhas de crédito para comercialização, além de medidas de caráter geral, como o alongamento das dívidas e a redução dos juros do crédito rural.

Recentemente, o Governo Federal implementou medidas complementares em favor da cotonicultura brasileira, com o mesmo objetivo de criar condições para a recuperação dessa cultura.

Observamos, Sr. Presidente, que essa atitude do Governo, além de suscitar uma reação favorável por parte dos produtores, repercutiu-se em uma tendência que já havia de aumentar a área plantada e, por conseqüência, de diminuir os níveis de importação dessa matéria-prima. Mas, o fato mais expressivo diante da possibilidade de recuperação do setor foi a chamada "profissionalização" da cultura do algodão, agora mais dedicada ao uso intensivo de tecnologia moderna, o que, esperamos, reverterá a situação a um nível mais elevado de produtividade física.

Sob esse aspecto, verificamos que houve, na atual safra, uma expressiva expansão da cultura de algodão na região Centro-Oeste, notadamente em Mato Grosso. Naquele Estado, na safra 1997/98, o algodão cobriu cerca de 114 mil hectares, área 105% maior que a de 1996/97; e a perspectiva para a próxima temporada é ultrapassar 200 mil hectares.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, diante dessa grave crise por que passa a cotonicultura brasileira, a preocupação do Governo Federal em reverter esse quadro e, até mesmo, os resultados já verificados em conseqüência das medidas de apoio aos produtores até aqui implementadas e das corajosas decisões dos produtores, estávamos otimistas quanto ao desfecho favorável de todo esse impasse. Contudo, para nosso espanto, deparamos, agora, com o Governo Federal reduzindo a taxa de importação para o algodão em pluma.

Ora, Srs. Senadores, parece inacreditável, mas, na realidade, o Decreto nº2.664, de 12 de junho de 1998, fixa alíquota constante de 6% para a importação de algodão no Mercosul, no período de 1997 ao ano 2001, o que altera ostensivamente o disposto no Decreto nº2.376, de 13 de novembro de 1997, o qual, após estudos sérios e consistentes efetuados em parceria pelo Governo Federal e a iniciativa privada, fixou, para o período de 1997 a 2001, alíquotas crescentes, ou seja, 6% para 1997 e 1998, 8% para 1999 e o ano 2000 e 9% para o ano 2001.

Sr. Presidente, é lamentável que essas alíquotas sejam alteradas sem o conhecimento dos setores diretamente envolvidos e com divulgação extremamente discreta, a ponto de muitos setores do próprio Governo Federal confessarem desconhecimento de tal redução.

Tenho o direito de exigir do Governo Federal, e o faço em nome dos produtores de algodão do Brasil, uma explicação sobre as razões de se conceder essa redução em prejuízo dos interesses nacionais. Desejo

saber quais são as reais intenções que estão por trás dessa decisão e a quem interessa que ela seja tão cautelosamente anunciada; por certo – é o que faz presumir o acontecido – para dela poder-se beneficiar.

Todos sabemos, e volto a repetir: a importação de algodão em condições facilitadas tem tirado o incentivo da produção nacional. A história nos mostrou os resultados: o Brasil, de país exportador, chegou à vergonhosa e deprimente posição de maior importador de algodão do planeta, gastando, para isso, cerca de um bilhão de dólares por ano.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, é inconcebível e imperdoável que as autoridades governamentais brasileiras, incluídos os parlamentares, e especialmente os negociadores externos, diante das enormes potencialidades de que dispõe o Brasil, assistam passivamente ao desatino e ao contra-senso dessa medida, que prejudicará, ainda mais, a produção nacional de algodão e provocará a degradação das condições de emprego no campo, com todos os seus reflexos econômicos e sociais, em nome da defesa da política de liberalização e globalização da economia.

Portanto, ao ocupar mais uma vez essa tribuna do Senado Federal para tratar de agricultura, quero protestar veementemente contra essa redução da taxa de importação para o algodão em pluma, no momento em que o próprio Governo Federal se diz preocupado com a situação e os produtores se esforçam para reverter o quadro de crise da cotonicultura nacional. Quero recomendar, se assim posso fazer, ao Governo Federal que aja com lucidez e coerência e revogue o Decreto nº2.664, de 12 de junho de 1996, para que permaneçam as alíquotas de importação fixadas pelo Decreto nº2.376, de 13 de novembro de 1997.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Presidência, nos termos do art. 334, alínea "a", do Regimento Interno, e em atenção aos Ofícios nºs 42, 43, 44, 45 e 52, de 1998, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, declara prejudicados os Ofícios nºs S/92, de 1996; 67, 82 e 107, de 1997; e 1, de 1998.

De acordo com o disposto no § 2º do art. 334, combinado com o parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que as matérias continuem sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Carlos Bezerra e Odacir Soares enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, parece increditável, mas quanto mais se faz neste Brasil, mais problemas se criam, ao invés de solucionar os incontáveis que já tínhamos. Prova eloqüente dessa contradição é o assunto que me traz a esta tribuna no dia de hoje: a destruição dos rios Araguaia e Taquari, com conseqüências altamente funestas para meu Estado, assim como para todos os demais abrangidos pelas bacias desses dois rios.

O processo de interiorização da população brasileira tem tido como resultado a incorporação de novas fronteiras de desenvolvimento para o País. Contudo, isso não tem sido feito sem elevado grau de deterioração ambiental, cujo desfecho, a longo prazo, será o comprometimento de todo o esforço que se está fazendo, hoje, para aumentar as riquezas nacionais e o bem-estar geral dos brasileiros.

A ocupação das terras ao redor do Araguaia e do Taquari, principalmente no entorno de suas nascentes, tem sido feita sem qualquer critério de preservação ambiental e de sustentabilidade das atividades e dos núcleos populacionais ali instalados.

As nascentes dos rios foram totalmente desmatadas, não se respeitando, sequer, a lei de preservação de faixas de mata nativa de 50 metros de largura em cada margem dos rios. Os chapadões que cercam a depressão, ou vale, por onde corre o rio Araguaia foram desmatados para implantação de monoculturas de soja até o limite das escarpas que bordeiam o vale. Assim, essas escarpas estão em franco processo de erosão com suas terras sendo carreadas para o leito do rio, reduzindo, assim, sua profundidade. O resultado é o aumento das conseqüências negativas das cheias – aumento das áreas alagadas – e maior redução da vazão durante as secas – risco de seca total do rio.

No caso do rio Taquari, a questão é tanto mais grave quanto o fato de que ele, sozinho, responde por 35% da formação do Pantanal Mato-Grossense. A destruição de um rio como esse significará a seca do pantanal, um desastre ecológico sem precedentes no Brasil e, certamente, um dos maiores do mundo.

Ora Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, se não for dever do Estado assegurar o correto uso dos recursos naturais neste País, de quem será? E assegurar como? Certamente que pela fiscalização prévia – repressora, se necessário – o que evitará a ação predatória, fruto da má-fé e do uso abusivo do solo. Mas, também, e sobretudo, pela conveniente formação das pessoas para trabalharem a terra e a

natureza de forma sustentável e preservadora, evitando assim a ação predatória, fruto da ignorância.

Sr. Presidente, é da máxima urgência que o Governo aja para evitar uma catástrofe ecológica nas bacias do Araguaia e do Taquari. Que se firmem convênios com as ONGs, Universidades, agricultores e comunidades locais para a implantação imediata de ações de preservação e recuperação ambiental na região. Há certamente pessoas que atuam na região que se preocupam com o problema. Deve o Governo dar-lhes suporte para que sua ação se tome eficaz.

Sr. Presidente, que fique claro que não estamos só falando de recursos financeiros, também necessários. Estamos falando de suporte técnico e tecnológico. Que os órgãos governamentais equipados para dar assistência à agricultura e à preservação ambiental se façam presentes para orientar e dar apoio às comunidades locais. Indicar às Prefeituras como agir para evitar a piora da situação. Aos Estados, como exercer seu poder disciplinador sobre a exploração das bacias hidrográficas. É preciso, também, que os Comitês de Águas se tomem operantes, desde logo, como previsto na nova lei de preservação ambiental.

Sr. Presidente, Sras. Srs. Senadores, quero me tornar, neste momento, porta-voz da natureza de minha região, duramente atingida pela devastação das regiões dos rios Araguaia e Taquari. Mas quero, sobretudo, torna-me porta-voz das gerações futuras, que haverão de sofrer as conseqüências nefandas dos danos que hoje causam aqueles que, por incúria, ignorância, ambição ou má-fé, destroem o patrimônio e comprometem o futuro que lhes pertencem.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer sobre tão importante assunto, e antes de finalizar este pronunciamento quero também mandar outra importante mensagem para toda a população do meu querido Mato Grosso.

Quando estamos chegando a mais um final de ano, período em que sempre somos estimulados a promover um balanço sobre nossas atividades, vemos quão grave é a atual situação que nos envolve como família, sociedade e Nação. Realmente atravessamos um período muito difícil da vida nacional e creio que o fortalecimento de nossa união é que consolidará a luta capaz de amenizar este quadro.

Imbuído desse espírito é que desejo a todos, em meu nome e de minha esposa, Deputada Tetê, os melhores votos de um Feliz Natal e um bom Ano Novo a todos os mato-grossenses, na esperança de que esta reunião de forças possa assegurar a todos nós a melhoria geral de nossas vidas.

Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, comemora-se no dia 10 de dezembro o cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Não constitui demasia festejar esse acontecimento, seja pelo tempo que já transcorreu do dia da declaração em 1948 até hoje, seja pelo significado dessa iniciativa, na qual exerceu papel preponderante o brasileiro Austregésilo de Athayde, seja pelo muito que ainda há por fazer nesse campo.

Historicamente, a Declaração Universal representa o marco de uma luta perene, eterna: a luta do ser humano contra o poder discricionário e contra a tirania, poder e tirania exercidos quer por pessoa, quer por grupos, quer pelo Estado, quer por estruturas. Não é minha intenção sintetizar o trajeto histórico percorrido pela humanidade para chegar ao resultado atual. Quero apenas manifestar minha celebração pela data. Por fundamentar-se, por ser expressão do inalienável valor que possui o ser humano, simplesmente por ser pessoa. Dessa verdade, verdade ontológica, independente de qualquer tipo de concessão, decorre o direito à vida, à liberdade, à integridade física, o direito de procurar a própria felicidade, o direito de opção, no âmbito dos valores fundamentais.

O Brasil, na pessoa do extraordinário Austregésilo de Athayde, esteve presente na origem do evento, o que demonstra que há na consciência e na cultura da sociedade brasileira um substrato importante em favor dos direitos humanos, constituindo terreno fértil para o nascer e desabrochar de uma realidade altamente dignificante para o mundo inteiro. Esse feito fé, sem dúvida, um dos pontos altos do século XX, um século que foi berço de uma infamante galeria de bárbaros e de crimes bárbaros, em geral perpetrados em nome do Estado.

Muito caminho há ainda por fazer. Seria por demais longa a listagem dos problemas, ou por demais extensas as questões a discutir, desde os mais elementares direitos à saúde, à moradia digna, à educação básica e ao emprego, até direitos mais abrangentes como cidadania, participação política, liberdade, justiça, leitura e compreensão do mundo.

Um aspecto, porém, quero sublinhar: um governo democrático é condição necessária para disciplinar a convivência humana, inclusive em relação às atividades do mercado. O governo, no entanto, não é suficiente sozinho. A participação da sociedade é imprescindível. Sem o envolvimento da sociedade civil, a implementação de planos e políticas, a caminhada mesma da sociedade torna-se lenta, cara e de resultados pequenos.

Os grandes valores da humanidade não se concretizarão com a rapidez requerida pela sensibilidade da nossa época, sem solidariedade, sem a convicção de que cada um deve cumprir o que lhe cabe. Não acredito, e se acontecer será mais uma terrível ocasião de desalento, que o terceiro milênio viverá uma catástrofe pavorosa como a Segunda Guerra Mundial, para que os povos se convençam da necessidade da compreensão e da solidariedade.

Não bastam, embora necessárias, as declarações formais dos direitos humanos. Também não são suficientes somente os níveis nacionais. É preciso uma globalização de consciência e de ética para que disso surjam instâncias e ação internacionais voltadas para a reafirmação prática da fé nos valores fundamentais do ser humano, na sua dignidade, no seu valor como pessoa, na igualdade entre homem e mulher, tudo costurado por um sólido pacto de cooperação e implementação.

Não há dúvida de que a garantia dos direitos fundamentais de enormes parcelas de excluídos é um desafio presente, a ser enfrentado com denodo e criatividade, em face do que hoje acontece no sentido da globalização, do mercado mundial livre e poderoso, redutor do Estado, socializador das perdas e privatista em relação aos ganhos.

No contexto do esforço mundial para aproximar a formalidade da realidade, quero parabenizar esta Casa pela aprovação do projeto que reconhece a competência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, criada em 1978 por meio do Pacto de São José da Costa Rica. A partir de agora, a Corte é competente para opinar sobre fatos registrados e que violem imperativos dessa área. O Brasil é o vigésimo quinto país latino-americano a reconhecer a competência da Corte de São José. Na América Latina, apenas Jamaica, Barbados, Granada, República Dominicana e México ainda não reconheceram essa Corte.

Essa iniciativa, além de sintonizar o Brasil com a sensibilidade e a convicção dos povos do mundo em referência à questão dos direitos humanos, representa um caminho auxiliar para a prática dos princípios da Constituição brasileira que consagra os direitos civis e políticos, bem como os direitos econômicos, sociais e culturais.

Para nosso País, esse caminho, especialmente no que se refere aos direitos econômicos, sociais e culturais, não será fácil. Esses são obtidos mediante políticas públicas capazes de mudar a situação de miséria e pobreza de muitos brasileiros. Isso não é fácil, pois, hoje como ontem, nosso País continua fortemente na dependência do capital internacional, o qual não se deixa afetar pela fragilidade e vulnerabilidade dos cidadãos pobres, os cidadãos que não

se enquadram no perfil dos que se beneficiam dos ajustes econômicos.

De fato, como favorecer esse segmento de nossa sociedade se, de acordo com análise feita pelo Prof. Elias Jorge, assessor do Conselho Nacional de Saúde e citado em discurso por Wagner Gonçalves – Procurador Federal dos Direitos do Cidadão – o Brasil, em relação à dívida interna e externa, encontra-se numa situação de radical dependência, pois gasta

– "5,5 bilhões de reais por mês em juros e amortizações;

– 180 milhões de reais por dia;

– 7,5 milhões de reais por hora;

– 125 mil reais por minuto;

– 2,1 mil reais por segundo."

Diante de um quadro assim, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, entende-se porque o Brasil vem sendo castigado por estertorosos momentos de incapacidade respiratória. Vale a pena refletir sobre uma situação dessa magnitude e tentar vislumbrar uma saída para as carências de toda ordem que ainda acabrunham a Nação.

É preciso caminhar, criar, investir, ousar.

Na minha opinião, no momento do cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos e apesar dos passos já dados, continua profundamente desejável que as intenções da carta de 1948 se tomem práticas. Parafrazeando os artigos primeiro e segundo da carta, o terceiro milênio será efetivamente diferente se todos os seres humanos nascerem livres e iguais em dignidade e direitos. Se todos forem dotados de razão e consciência reconhecidas e se todos se comportarem com espírito de fraternidade. Se todos tiverem todos os direitos e todas as liberdades proclamadas na declaração, sem distinção de raça, de cor, de idioma, de religião, de opinião política ou de qualquer outra índole. De origem nacional ou social, de recursos financeiros, de nascimento ou de qualquer outra condição.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando para a sessão extraordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1995

Segundo dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que dá nova redação ao inciso XXIX do art. 7º e revoga o art. 233 da Constituição Federal (prazo prescricional das ações trabalhistas).

- 2 -

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 104, DE 1996-COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1996-Complementar, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a presença de identificação tátil entre as características gerais das cédulas de moeda-papel, tendo

Parecer sob nº 624, de 1998, da Comissão Diretora, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, oferecendo a redação do vencido.

- 3 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1997 (nº 929/95, na Casa de origem), que altera os arts. 132, 203 e 207 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, tendo

Parecer favorável sob nº 575, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Josaphat Marinho.

- 4 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1998 (nº 2.377/96, na Casa de origem); de iniciativa do Presidente da República, que altera a redação do art. 190 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Militar, tendo

Parecer sob nº 588, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta.

- 5 -

REQUERIMENTO Nº 584, DE 1998

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 340, III, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 584, de 1998, do Senador Hugo Napoleão e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 336, alínea "c", do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1991 (nº 3.657/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção progressiva dos manicômios e sua substituição por outros recursos assistenciais e regulamenta a internação psiquiátrica compulsória.

(Em virtude de adiamento)

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

**DISCURSO PROFERIDO PELO SR.
ELCIO ALVARES NA SESSÃO DO DIA
07/12/98, QUE SE REPUBLICA A PEDIDO
DO PARLAMENTAR:**

O SR. ELCIO ALVARES (PFL - ES. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi com satisfação que tomei conhecimento, pelo **Diário de Justiça** de 10 de setembro passado, da sentença prolatada pelo Dr. Francisco Neves da Cunha, Juiz Federal da 16ª Vara de Brasília, em favor do Dr. Francisco Pinheiro da Rocha, rebelando-se contra decisão do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal e, consequentemente, anulando a penalidade que lhe fora imposta.

É preciso, desde logo, lembrar os dolorosos acontecimentos em que se viu envolvido o Dr. Pinheiro da Rocha, por ocasião da doença que vitimou o Dr. Tancredo Neves, recém-eleito Presidente da República.

O Juiz resume com clareza a situação:

"Relutante em aceitar submeter-se a qualquer intervenção cirúrgica, sequer de que se divulgasse qualquer anomalia com sua saúde, o adiantado da doença obrigou Tancredo a submeter-se aos cuidados cirúrgicos antes que tomasse posse no almejado cargo. A família comungava das mesmas preocupações do Presidente com a opinião pública e com o delicado quadro político-institucional reinante."

Por força das circunstâncias, o Dr. Pinheiro da Rocha foi o médico responsável pela primeira cirurgia a que se submeteu o Dr. Tancredo na véspera de ser empossado no cargo de Presidente da República. A tensão em que vivia o País transformou o episódio em autêntica tragédia, conforme acentua o Dr. Francisco Neves da Cunha ao dizer que "... desenrolava-se uma situação **sui generis**, inédita, jamais acontecida em toda a História do Brasil, de uma gravidade e ao mesmo tempo de uma delicadeza ímpares, a ser conduzida com maior esmero e trato possíveis."

Constatado que o Presidente eleito era portador de um leiomioma, militares e políticos da maior responsabilidade apoiaram decisão dos familiares do Dr. Tancredo de omitir esse resultado, mesmo tratando-se de tumor benigno, evitando atestados e declarações que pudessem criar alarde. Acresce que a cirurgia foi bem sucedida, encontrando-se o doente em franca recuperação, e, assim, optou-se pela declaração de que o presidente eleito fora operado de divertículo de Meckel, antes mesmo do resultado final do exame.

Como é acentuado na magistral sentença, na ocasião não se afrontava o Código de Ética Médica em vigência. Somente em posterior diploma legal se estabeleceria que seria passível de pena "expedir boletim médico falso ou tendencioso." Daí, ter destacado o Juiz Francisco Neves da Cunha que "por tais

argumentos, pecou o veredicto combatido por aplicar a um fato anteriormente acontecido lei inexistente naquele tempo, norma posterior e mais grave."

Da audiência de testemunhas ficou evidente o acerto da cirurgia e o desenrolar de uma recuperação que possibilitaria alta do paciente em pouco tempo, a fim de assumir o cargo de Presidente da República, conforme seu desejo. Isso não veio a se dar em face de uma série de problemas surgidos posteriormente e que agravaram o estado de saúde do doente. Profissionais da maior competência, não só de Brasília, como do Rio de Janeiro, de Belo Horizonte e, sobretudo, de São Paulo, que constituíram uma junta médica, publicaram um boletim com um parecer elogiando a conduta médico-cirúrgica "que foi e continua sendo correta".

Em todos os depoimentos tomados durante o processo, sobressai a competência médica e a lisura do Dr. Pinheiro da Rocha. O Dr. Walter Pinotti, que aqui apareceu como um membro a mais da junta médica e que se ofereceu para ficar cuidando do paciente, diz textualmente: "Não houve nenhum erro no tratamento a que foi submetido o Excelentíssimo Senhor Presidente da República durante a cirurgia realizada no dia 14 de março deste ano. As consequências registradas decorreram do próprio organismo do paciente, independentemente da vontade de qualquer médico, em qualquer lugar."

Em sua brilhante e minuciosa sentença, o juiz Francisco Neves da Cunha diz que o autor-indiciado "escolheu o resguardo do direito do paciente e de seus familiares, o sigilo, o segredo quanto ao exato estado do doente, não descendo a pormenores, em primeiro lugar, não deixando, entretanto, de dar uma satisfação ao público e à mídia, em geral, com informações mais genéricas, mas prudentes, quanto ao desencadear da doença do ilustre homem público", o que exige o Dr. Pinheiro da Rocha de qualquer responsabilidade, pois agia ele "transmitindo ao público as informações permitidas pelas normas que regulam a profissão, em face do segredo médico a que estava obrigado e recomendado pelo paciente e familiares, que eram, na escala de interesse e importância, aqueles a quem, em primeiro lugar, o médico devia satisfação".

Lembra ainda o juiz que os próprios Conselhos Regional e Federal de Medicina reconhecem que o autor-indiciado agiu "corretamente no tocante à informação verdadeira ao paciente e familiares". E, já no final da sentença, complementa: "O autor da ação é cirurgião. Não lhe caberia, pois, responsabilidade pela elaboração do laudo anatomopatológico, que, como se sabe, é da competência técnica dos médicos patologistas que o deverão ter assinado, conforme testemunho do Dr. Hélcio Mizziara, se verdadeiramente existiu. Tecnicamente, não caberia ao cirurgião assinar laudo anatomopatológico, nem há nos autos comprovação documental de tal autoria."

E, finalizando, o Dr. Francisco Neves da Cunha afirma: "...o responsável, em última palavra, pelo passamento do saudoso Presidente Tancredo Neves, foi ele próprio, pelo seu estoicismo, o seu acendrado patriotismo e amor à causa pública, se bem que não seja esta a questão sub examen, mas que é necessário acentuar para o melhor e mais amplo entendimento do caso".

E foi assim, com satisfação, que lemos o último trecho da sentença: "Com respaldo nas razões de fato e de direito suso-estipuladas, julgo procedentes ambas as ações ordinária e cautelar, para anular o julgamento do autor e, conseqüentemente, a penalidade a ele imposta."

Sr. Presidente, finalmente, foi feita justiça a um profissional a quem esta Cidade e o Congresso Nacional muito devem, cujo nome será mencionado prioritariamente sempre que se queira rememorar a história de Brasília, pois decisiva foi sua ação para que a nova Capital dispusesse de excelentes serviços médicos, tornando-se hoje um dos centros mais importantes do País no tocante à medicina. Refiro-me ao Dr. Francisco Pinheiro da Rocha, o Dr. Pinheiro — como todos em Brasília o conhecem —, que tem ocupado cargos importantes em Brasília, desde a sua inauguração. Médico do primeiro Hospital Distrital de Brasília, da Câmara dos Deputados, cirurgia eminente, foi Secretário de Saúde e Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal de junho de 1964 a abril de 1967, período em que construiu e inaugurou diversos hospitais integrados à rede hospitalar e postos de saúde nas cidades satélites. Durante os 36 anos de efetivo trabalho do Hospital de Base, o Dr. Pinheiro ocupou várias chefias, realizou mais de 6 mil intervenções cirúrgicas e formou mais de 200 residentes na área de cirurgia geral. Atualmente, exerce as funções de consultor científico no setor de cirurgia geral daquele nosocômio. A imensa atividade médica e administrativa que desenvolveu nos cargos que ocupou nesta cidade não impediu que o Dr. Pinheiro se empenhasse, simultaneamente, na sua própria modernização como cirurgião, tendo feito sucessivos cursos de atualização no Exterior e se tornado membro titular da Associação Francesa de Cirurgiões. Mais importante que títulos, quaisquer que sejam, são as qualidades e virtudes pessoais do Dr. Pinheiro, de inigualável e invejável notoriedade no Distrito Federal e no País. Administrador extraordinário, o Dr. Pinheiro é sobejamente conhecido nas duas Casas do Congresso Nacional e em todo o Distrito Federal pela sua competência e dedicação aos clientes, virtudes que o tornam figura singular no círculo médico de Brasília, atendendo a todos que o procuravam no Serviço Médico da Câmara dos Deputados, no Hospital de Base e em sua própria residência, com igual dedicação, realizando incontáveis cirurgias nesta cidade, onde permanece em plena atividade, para gáudio de todos nós.

Sr. Presidente, eminentes Colegas, esse discurso é de gratidão, marcado pelo meu coração e pelo meu sentimento. Quando cheguei aqui, em 1970, a minha mãe vinha do Espírito Santo, portadora de um câncer até então inoperável, para ficar junto ao filho dela, Deputado Federal, e contar dias para o seu falecimento.

O Dr. Pinheiro da Rocha fez um exame e se atreveu a fazer a cirurgia em minha mãe, embora todos os exames, inclusive as chapas de raios-X, apontassem para que o câncer permanecesse como estava, porque uma cirurgia não teria mais o alcance necessário. O Dr. Pinheiro da Rocha fez essa operação. Minha mãe ficou sete dias na UTI, praticamente em estado de coma, mas o Dr. Pinheiro da Rocha conseguiu reergue-la minha mãe, que viveu mais 11 anos em minha companhia. Portanto, este pronunciamento é, acima de tudo, de gratidão.

Por tudo isso, Sr. Presidente, é que nos trouxe imensa satisfação a sentença do eminente Juiz Dr. Francisco Neves da Cunha, pois, finalmente, a justiça foi feita, e o Dr. Pinheiro recebeu a reparação que merecia.

Muito obrigado.

ATA DA 109ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA Realizada em 4 de novembro de 1998

(Publicada no DSF, de 5 de novembro de 1998)

Retificação

Na página 15058, 1ª coluna, nas assinaturas da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1998, imediatamente após o primeiro signatário exclua-se por publicação indevida: José Eduardo Graeff.

ATA DA 129ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 1998

(Publicada no DFS, de 4 de dezembro de 1998)

Retificação

Trecho de Ata, à página nº 17752, 1ª coluna, na leitura do Parecer nº 641-A, de 1998, da Comissão Diretora, que se republica por haver saído com omissão de assinaturas:

.....
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a Mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1995, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

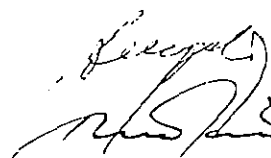

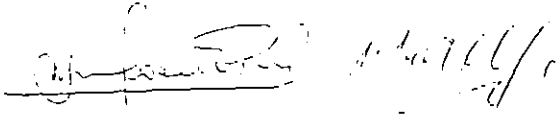
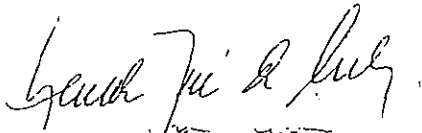
PARECER Nº 641- A, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1995 (nº 4.753, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1995 (nº 4.753, de 1998, na Câmara dos Deputados), que denomina o Aeroporto Internacional do Galeão como Aeroporto Internacional Tom Jobim, adequando o texto à deliberação do Senado.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de dezembro de 1998.

 . PRESIDENTE
 RELATOR



ANEXO AO PARECER Nº 641-A, DE 1998

Denomina "Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Antonio Carlos Jobim" ao "Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão, passa a ser denominado "Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Antonio Carlos Jobim", localizado na cidade de mesmo nome, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL,
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

8-12-98

Terça-feira

11h30 – Senhor Kjell Magné Bondevik, Primeiro-Ministro do Reino da Noruega

15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Ata da 133ª Sessão Deliberativa Ordinária em 9 de dezembro de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Ronaldo Cunha Lima, Lucídio Portella e Ney Suassuna*

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alves – Elói Portella – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Geraldo Althoff – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Saad – Júlio Campos – Juvêncio Dias – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A lista de presença acusa o comparecimento de .68.. Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Fernando Bezerra.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 278, DE 1998
1.519/98, na origem

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com o disposto no art. 18, inciso I, nos arts. 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso II, alínea "a" e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora Dinah Flusser, Ministra de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil em Barbados.

2) Caso mereça a aprovação do Senado Federal, a Senhora Dinah Flusser, desde que obtidos os beneplácitos solicitados, poderá ser nomeada, também, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil, cumulativamente, em São Cristóvão e Névis.

3) Os méritos da Ministra de Segunda Classe Dinah Flusser, que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 7 de dezembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Em nº 454/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 27 de novembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Servi-

ço Exterior, aprovado pelo Decreto nº93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso II, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de Senhora Dinah Flusser, Ministra de segunda Classe, do quadro Permanente, da Carreira Diplomata, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil em Barbados.

2) Caso mereça a aprovação do Senado Federal, a Senhora Dinah Flusser, desde que obtidos os beneplácitos solicitados, poderá ser nomeada, também, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil, cumulativamente, em São Cristóvão e Névis.

3) Encaminhado, igualmente em anexo, informação sobre os países e **Curriculum vitae** da Ministra de Segunda Classe Dinah Flusser, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Sebastião do Rego Barros, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Ministra de Segunda Classe DINAH FLUSSER
São Paulo/SP, 19 de novembro de 1941.

Filha de Vilem Flusser e Edita Flusser.

"Associate of Arts" (AA).

Stephens College, Columbia, Missouri.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr. CAE, IRBr.

Terceira Secretária, 7 de novembro de 1963.

Segunda Secretária, merecimento, 31 de março de 1967.

Primeira Secretária, merecimento, 1º de março de 1973.

Conselheira, antigüidade, 20 de novembro de 1980.

Ministra de Segunda Classe, merecimento, 28 de junho de 1990.

Assistente do Chefe da Divisão de Cooperação Técnica, 1972/74.

Chefe da Divisão da Ásia e Oceânia – II, 1987/89.

Munique, Vice-Cônsul, 1966/67.

Munique, Cônsul-Adjunto, 1967/71.

Munique, Encarregada, 1967, 1968, 1969 e 1970.

Londres, Primeira Secretária, 1975/79.

Montevideu, Primeira Secretária, 1980.

Montevideu, Conselheiro, 1980/83.

Nova York, Cônsul-Geral-Adjunto, 1983/87.

Washington, Conselheira, 1989/90.

Haia, Ministro-Conselheiro, 1990/94.

Munique, Cônsul-Geral, 1994/98.

Delegação do Brasil nas Negociações com as Missões Comerciais da República da China e Índia, Rio de Janeiro, 1964 (membro).

VIII Bienal de São Paulo, 1965 (representante).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-Itália, Brasília, 1972.

Primeiro Festival Mundial de Artes negras, Dacar, 1966 (representante).

I Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Colombiana de Cooperação Econômica e Técnica, Bogotá, 1972 (assessor).

II Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Boliviana, de cooperação Econômica e técnica, São Paulo, 1972 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Venezuela de Cooperação Econômica e Técnica, Brasília, 1973 (delegado). II Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Colombiana de Cooperação Econômica e técnica, Brasília, 1973 (delegado).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores ao Oriente Médio, Egito e Israel, 1973 (membro).

Seminário sobre Métodos de Avaliação de Programas de Cooperação Técnica Internacional, Washington, 1974 (participante). Seminário do CNPq que criou o Sistema de Coleta de Informações Científicas no Exterior, Brasília, 1976 (participante).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores à China, 1988 (membro).

IV Comissão Mista para Assuntos Comerciais e Econômicos Brasil/China, 1988, em Pequim (delegado).

III Comissão Mista para Assuntos Científicos e Tecnológicos Brasil/China, 1988, em Pequim (delegado).

III Encontro da Comissão Especial para a Adoção de Menores, Haia, 1992 (membro).

Member of the Victorian Order (MVO)

Eduardo Prisco Paraiso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

I – Dados Básicos

Barbados, a mais oriental das ilhas do Caribe, com área de 430 km², tem relevo notadamente plano, com encostas suaves a oeste e planalto na região central.

População: 262 mil (1997)

Capital: Bridgetown

Primeiro-Ministro: Owen Seymour Arthur (desde 1994); Vice-Primeira-Ministra: Billie Miller

Governador-Geral: Sir Clifford S. Husbands

Breve histórico: Quando os espanhóis desembarcaram pela primeira vez na ilha, em 1518, não encontraram habitantes e a abandonaram. No início do século XVII, os irmãos Powell estabeleceram uma colônia inglesa na ilha, quando foram trazidos escravos da África para trabalhar nas plantações de cana-de-açúcar. A escravidão foi abolida em 1834. Em 1951, introduziu-se o sufrágio universal, tendo o Partido Trabalhista de Barbados (PTB), liderado por Grantley Adams, vencido as eleições. Em 1958, o país entrou para a Federação das Índias Ocidentais. Entre 1961 e 1965, a Federação foi gradualmente dissolvida; em 30 de novembro de 1966, Barbados torna-se um Estado independente dentro da Comunidade Britânica (Commonwealth), transformando-se numa monarquia constitucional e parlamentarista. Tem como Chefe de Estado a Rainha Elizabeth II, representada por um Governador-Geral que por sua vez é responsável pela designação do Primeiro-Ministro.

O Partido Trabalhista Democrático (PTD) venceu as eleições de 1990 e seu líder, L. E. Sandiford, adotou uma política de austeridade que gerou protestos dos funcionários públicos. Em junho de 1994, Sandiford perdeu voto de confiança no Parlamento. O Gabinete foi então dissolvido, tendo-se convocado novas eleições parlamentares, as quais foram realizadas em setembro do mesmo ano. O Partido Trabalhista de Barbados venceu as eleições e seu líder Owen Arthur foi chamado a formar o novo Governo.

Com uma renda *per capita* estimada em pouco mais de US\$6.009,00 (1995), Barbados figura como um dos países mais ricos do Caribe, além de afirmar-se como uma das mais estáveis democracias da região.

II – Relações Bilaterais

As relações entre Brasil e Barbados remontam historicamente ao século XVII, quando cristãos-novos portugueses foram forçados a deixar o Nordeste brasileiro, ao final da ocupação holandesa e introduziram técnicas atualizadas de produção do açúcar na então ainda nascente colônia britânica. No início deste século, verificou-se o aporte de mão-de-obra barbadiana à construção da estrada de ferro Madeira-Mamoré. Descendentes daqueles barbadianos vivem hoje em Rondônia.

As relações formais entre os dois países tiveram início dez anos após a independência daquele país, com a abertura, em 1976, de um Vice-Consulado brasileiro em Bridgetown. As relações bilaterais têm-se caracterizado pela cordialidade e pelo reconhecimento mútuo do potencial para seu estreita-

mento. A expectativa positiva observada nos dois ou três anos que se seguiram ao credenciamento do primeiro Embaixador brasileiro residente, em 1985, tende a ganhar novo impulso com a perspectiva de maior aproximação brasileira com os países caribenhos, a partir da recente decisão do Brasil de solicitar a outorga do status de observador junto à Associação dos Estados do Caribe (AEC).

A admissão do Brasil na AEC permite antecipar a ampliação do aporte brasileiro de cooperação técnica a Barbados, em cuja agenda se destacam atualmente, a formação de diplomatas barbadianos pelo Instituto Rio Branco (entre os quais a Senhora Rozanne Osborne, que ocupou, posteriormente, o cargo de Chefe do Departamento de Organismos Internacionais da Chancelaria barbadiana) e o Programa de Estudantes-Convênio, no âmbito do qual diversos estudantes têm obtido formação em universidades brasileiras.

O Governo barbadiano encaminhou, pela via diplomática, solicitações de cooperação com o Brasil nas áreas de gerenciamento de tráfego, escoamento, construção, desenho e manutenção rodoviária, consultoria médica no tratamento da AIDS. Os pedidos encontram-se em estudo de viabilização na Agência Brasileira de Cooperação, no âmbito do Fundo Brasileiro de Cooperação Solicitou, por outra parte, a cooperação brasileira em matéria desportiva, mediante o envio de técnico brasileiro de futebol a Barbados.

O Governo barbadiano tem, igualmente, manifestado interesse na negociação de acordo nas áreas de tributação e evasão fiscal, de estímulo e garantia de investimentos recíprocos, de transporte aéreo e de treinamento de oficiais da Guarda Costeira. A parte brasileira tem-se mostrado, entretanto, pouco receptiva a tais propostas, uma vez que: **a)** a Secretaria da Receita Federal opõe-se à celebração de acordo na área tributária, sob o argumento de que "Barbados constituiria paraíso fiscal"; **b)** a conexão aérea Manaus-Bridgetown, em operação entre 1983 e 1991, foi interrompida por razões econômicas, e a Cernai não estaria disposta a negociar acordo que não viesse a atender aos interesses comerciais de empresas transportadoras brasileiras; **c)** até o momento não foi possível resolver a questão do financiamento do transporte dos estagiários da Guarda Costeira para o Brasil, bem como a de capacitação lingüística de oficiais-ministrantes para o treinamento em apreço.

À semelhança do que vem ocorrendo com outros países da sub-região caribenha, cuja política ex-

tema tem como eixo central o comércio exterior, Barbados observa com particular interesse o processo de consolidação do Mercosul.

Foi recentemente autorizada pelo Governo brasileiro a instalação do Consulado de Barbados em São Paulo.

O comércio Brasil-Barbados registrou, em 1997, exportações brasileiras de US\$17,7 milhões e importações de US\$193,6 mil.

FEDERAÇÃO DE SÃO CRISTOVÃO E NÉVIS

I – Dados Básicos

Com uma área de 269Km quadrados, São Cristovão e Névis, duas ilhas de origem vulcânica, está localizado na parte nordeste das ilhas de sotavento das pequenas Antilhas, no Caribe oriental. Um canal de cerca de duas milhas de extensão separa as duas unidades da federação.

O país tem seu nome em homenagem a Cristovão Colombo, que descobriu as ilhas em 1493. Névis refere-se a nuvens que circundam o cume das montanhas da ilha. São Cristovão situa-se a cerca de 200 milhas a sudeste de Porto Rico, e tem seu relevo constituído de florestas e planícies litorâneas, onde se localiza Basseterre, Capital da ilha de São Cristovão e da Federação. São Cristovão é cercada de praias.

População: 39,4 mil (1996)

PIB: US\$225 milhões (1997)

Governo: Monarquia parlamentarista;

Chefe de Governo: Primeiro-Ministro, Ministro de Segurança Nacional, Negócios Estrangeiros, Finanças, Planejamento e Informações Denzil L. Douglas (desde julho de 1995).

Chefe de Estado: Rainha Elizabeth II, do Reino Unido, representada pelo Governador-Geral Sir Cuthbert Montraville Sebastian (desde 1996).

II – História

A partir de 1627, São Cristovão é dividida entre a França e a Inglaterra. Os franceses ocupam a parte central da ilha, enquanto os ingleses se estabelecem na faixa litorânea. Esse regime condominial tem um duplo objetivo: aumentar a capacidade de captação de recursos para o desenvolvimento da ilha e sua capacidade de defesa contra as incursões de espanhóis ou de índios caribes. Apesar de os "artigos de partilha" conterem disposições sobre a não-extensão automática dos conflitos europeus para a ilha, São Cristovão viu-se freqüentemente transformada em palco de atritos entre os colonos ingleses e franceses, conforme a sucessão de fatos na Europa.

Tais conflitos só chegam a um término quando, em 1713 pelo Tratado de Utrecht a França cede sua parcela à Inglaterra, cessão sacramentada definitivamente em 1783 pelo Tratado de Versalhes.

Em 1967, São Cristovão e Névis obtêm o **status** de estado livre associado à Grã-Bretanha, vindo a se tornar independente em 19 de setembro de 1983, com uma Constituição que dispõe sobre a instituição do regime parlamentarista, do tipo westminsteriano. Desde 1990, a ilha de Névis quer separar-se de São Cristovão. Em 1992, a ameaça persiste com a vitória em Névis, do Movimento dos Cidadãos Responsáveis (CCM). Em 1996, a Assembléia da ilha de Névis dá início ao processo de secessão, que é sustado pelo Partido Reformista de Névis (NRP). Nas eleições de 1997, o partido CCM sofre um revés, ao ganhar apenas três das cinco cadeiras que esperava ocupar na Assembléia de Névis. A gestão anterior, do Primeiro-Ministro Kennedy Simmonds, iniciada em 1992, entrou em crise, em 1994, após investigações sobre o desaparecimento de William Herbert, representante do país na ONU, e depois de o filho do Vice-Primeiro-Ministro Sidney Morris denunciar ligação do país com o narcotráfico. **Referendum** sobre a secessão foi realizado em 10 de agosto último, tendo a federação sido mantida.

O país, membro da "Commonwealth" britânica, faz parte, desde 1984 da OEA. São Cristovão e Névis mantêm estreitos laços com a Inglaterra e com os Estados Unidos, e adota, sem restrições as diretrizes de política externa, características dos demais países da Caricom, especialmente no que diz respeito à paz mundial e desenvolvimento dos países do Terceiro Mundo.

A política interna é marcada pela forte rivalidade entre o Movimento de Ação Popular (PAM), conservador, e o Partido Trabalhista de São Cristovão e Névis (SKNLP), apoiado pelos trabalhadores da indústria açucareira.

III – Relações Bilaterais

As relações entre os dois países têm-se caracterizado pela cordialidade carecendo, porém, de densidade.

Por carta dirigida ao Senhor Presidente da República, o Primeiro-Ministro de São Cristovão e Névis, Denzil Douglas, formulou convite para participação do Brasil no VII CARIFESTA – Festival Caribenhino de Artes, que será realizado entre 19 a 28 de agosto de 1999. Tal evento abrirá espaço para participação de artistas e artesãos da região de modo a promover a divulgação da cultura dos países que tomarem parte do festival. O assunto encontra-se sob

exame da área cultural do Itamaraty para se verificar a conveniência e oportunidade da participação brasileira no referido evento.

O Governo de São Cristovão e Névis formulou ainda pedido de cooperação brasileira no sentido de contar com a ida àquele país de um **pool** de técnicos de futebol brasileiros com a finalidade de organizar um programa de treinamento nas escolas locais. O pedido foi encaminhado ao Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto – INDESP, e à CBF – Confederação Brasileira de Futebol, para que se examine a possibilidade de prestar a cooperação solicitada.

O intercâmbio comercial entre os dois países é inexpressivo.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PARECER

PARECER Nº 663, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1998, de autoria do Senador Lúcio Alcântara que acrescenta dispositivo ao art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos na Administração Pública e dá outras providências.

Relator: Senador **Esperidião Amin**

I – Relatório

O ilustre Senador Lúcio Alcântara submete a esta Casa o Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1998, com vistas a acrescentar às hipóteses em que a lei determina ser dispensável licitação, nas obras, serviços, compras, alienações contratadas pela administração pública, "a aquisição de livros técnicos editados no exterior diretamente ao fornecedor estrangeiro ou seu distribuidor no Brasil, quando o respectivo custo for comprovadamente menor que o preço praticado pelo importador nacional."

A proposição foi distribuída, para decisão terminativa, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

É o relatório.

II – Da Constitucionalidade e Juridicidade

O inciso XXVII do artigo 22 da Lei Maior estabelece a competência privativa da União para legislar sobre "normas gerais de licitação e contratação e todas as

modalidades, para as administrações públicas diretas autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III."

Nos termos do artigo 48 da Lei Maior, cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias da competência da União.

Finalmente, a iniciativa de lei ordinária por parte do Senador é legítima, conforme dispõe o artigo 61 da Carta Magna.

III – Análise da Matéria

A Constituição Federal estabelece, no inciso XXI do artigo 37 – que diz respeito à administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – que "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações" (grifo nosso).

As normas gerais de licitação e contratação, a que se sujeitam a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, estão consubstanciadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

A referida Lei de Licitações, no **caput** do artigo 2º, dispõe que "as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei" (grifamos).

Já o **caput** do artigo 3º da lei estabelece a finalidade da licitação:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será procesada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da igualdade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

....."

As hipóteses em que a licitação é dispensável estão indicadas no artigo 24 da referida lei.

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em sua obra "Contratação Direta sem Licitação", Brasília Jurídica, 3ª edição, 1997, págs. 91, 109 e 110, leciona acerca dos princípios que devem nortear o legislador, ao relacionar as hipóteses de contratação direta, sem licitação:

"O princípio constitucional da licitação, como todas as regras de Direito, não tem valor absoluto devendo ser coordenado com os outros princípios do mundo jurídico, conforme exposto.

Assim, em alguns casos previamente estabelecidos pelo legislador, o princípio da licitação cede espaço ao princípio da economicidade ou para o primado da segurança nacional ou ainda para garantir o interesse público maior, concernente à necessidade do Estado intervir na economia. Em todos os casos delineados pela Lei nº 8.666/93 em que a licitação foi dispensada ou considerada inexigível, pelo menos no plano teórico, entendeu o legislador estar em confronto o princípio jurídico da licitação e outros valores igualmente tutelados pela ordem jurídica, tendo sido aquele subjugado por um desses.

.....
Preliminarmente, cabe obter-se que a licitação não é o único meio de garantir a efetividade dos princípios da isonomia e da impessoalidade. Segundo, o legislador pátrio não pode abrir ao seu talante possibilidades de contratação direta sem acatamento ao princípio da licitação, se não tiver a sustentá-lo outro princípio, também consignado na Constituição Federal.

Quando o legislador estabeleceu a possibilidade de contratação direta, em princípio, reconheceu que era viável a competição, caso contrário, teria elencado como inexigibilidade – mas o Administrador teria autorização para a não realização do certame, visando ao atendimento de outros princípios tutelados pela Constituição Federal.

.....
Estará (a Administração) obrigada a promover a licitação, quando o critério de

escolha do fornecedor ou executante não puder ser demonstrado sem ofensa ao princípio da moralidade e da impessoalidade. É esse estreito limite que paira entre o atendimento de todos os requisitos estabelecidos em cada uma das hipóteses de dispensa e a prevalência do dever de licitar."

A hipótese de dispensabilidade que o projeto pretende acrescentar à lei tem em vista o interesse público, que seria melhor atendido mediante a aquisição dos livros editados no exterior diretamente ao fornecedor estrangeiro, a um custo inferior ao preço oferecido pelo importador nacional. Haveria, também, afronta ao princípio da moralidade na aquisição de bens por preços sabidamente exorbitantes.

Como já salientado, um dos objetivos da licitação é a realização a compra na forma mais vantajosa para a Administração, objetivo este que, na hipótese em análise, seria alcançado através da contratação direta, com dispensa de licitação, contrariando a regra geral. O preço abusivo estabelecido pelo importador nacional justificaria a dispensa.

A globalização é um fenômeno irreversível, que requer, entre outros ajustes, a adaptação da legislação pátria e suas conseqüências. A nova concepção do mercado não mais se ajusta a uma visão local, rompendo fronteiras, atingindo escala mundial. O fácil acesso a produtos fabricados no estrangeiro – como por exemplo, através da Internet – justifica a mudança do referencial a ser adotado devem mais ficar adstritas ao mercado nacional, especialmente quando os preços cobrados nesse mercado são manifestamente superiores ao custo de aquisição no estrangeiro.

Contudo, entendemos conveniente proceder a algumas modificações na redação do projeto, de forma a conferir-lhe maior eficácia.

Parece difícil definir claramente quais os livros mereceriam o qualificativo "técnico" empregado na redação do projeto. O mais adequado, nesse sentido, é suprimir-se a especificação, admitindo-se a dispensa de licitação para a aquisição de livros em geral, quando os respectivos preços no mercado internacional forem inferiores aos cobrados no Brasil.

Com relação aos preços, parece-nos conveniente, para maior clareza, substituir a expressão "respectivo custo" por "preço final" a fim de deixar claro que o parâmetro de preço deve corresponder ao valor total a ser desembolsado, incluindo-se o frete e outros custos que incidem sobre a compra.

Ainda com relação aos preços, entendemos ser a expressão "preço cobrado" mais apropriada do que "preço praticado", razão por que substituímos esta por aquela.

A expressão "preço praticado pelo importador nacional" restringe, de forma errônea, o referido dispositivo, tendo em vista que não é só o importador nacional que fornece livros estrangeiros, motivo pelo qual é prudente estabelecer que os livros poderão ser adquiridos diretamente desde que o "preço final" seja comprovadamente menor que "o preço cobrado no mercado nacional".

Excluímos a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição junto ao distribuidor do fornecedor estrangeiro no Brasil, tendo em vista que o preço por ele oferecido também caracteriza "preço cobrado no mercado nacional", o que tomaria o dispositivo incongruente.

Finalmente, procedemos à adaptação do projeto às disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que "dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona".

IV – Voto

Pelos motivos expostos, manifestamo-nos pela aprovação do projeto, na forma do substitutivo que apresentamos abaixo.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 127 (SUBSTITUTIVO), DE 1998

Acrescenta dispositivo ao art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para incluir, entre as hipóteses de dispensa de licitação, a aquisição de livros editados no exterior, nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei, que se aplica à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, tem por finalidade acrescentar, na forma do disposto no artigo seguinte, nova hipótese de dispensa de licitação entre as arroladas no art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º O art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações), passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 24.

XXV – para a aquisição de livros editados no exterior, diretamente ao fornecedor

estrangeiro, quando o preço final for comprovadamente menor que o preço cobrado no mercado nacional; (NR)

.....*

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de novembro de 1998. –
Bernardo Cabral, Presidente – **Esperidião Amin**,
Relator – **Roberto Freire** – **Ney Suassuna** – **José Fogaça** – **Romero Jucá** – **Arlindo Porto** – **Elcio Alvares** – **Romeu Tuma** – **Jefferson Péres** – **Josaphat Marinho** – **José Eduardo Dutra**.

OF. nº 051-98-DDJ

Brasília, 2 de dezembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª que em reunião realizada nesta data esta Comissão aprovou, em turno suplementar, o Substitutivo 01-CCJ, oferecido ao PLS nº 127, de 1998, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que acrescenta dispositivo ao art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos na Administração Pública e dá outras providências.

Cordialmente, – Senador **Bernardo Cabral**,
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL*

*Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

.....
*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos

.....
XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações

serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

.....
 *Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....
 * Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....
 ** Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

.....
 III – licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública;

.....
 § 3º A lei regulamentará as relações da empresa pública com o Estado e a Sociedade.

.....
 LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....
 Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos

ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no artigo 3º da Lei nº 8.248 de 23 de outubro de 1991.

§ 2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência sucessivamente, aos bens e serviços:

I – produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional,

II – produzidos no País;

III – produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

§ 3º A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

.....
 LEI COMPLEMENTAR Nº 95
 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação e alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Fernando Bezerra.

É lido o seguinte:

OF. Nº 51/98/CCJ

Brasília, 2 de dezembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exa. que em reunião realizada nesta data esta Comissão aprovou, em turno suplementar, o Substitutivo 1-CCJ, oferecido ao PLS nº 127, de 1998, de autoria do Sen. Lúcio Alcântara, que acrescenta dispositivo ao art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos na Administração Pública e dá outras providências.

Cordialmente, – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com referência ao ofício que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1998, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Presidência recebeu o Aviso nº 1.258, de 1998, de 27 de novembro último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando o Relatório das Atividades do referido Tribunal, referente ao terceiro trimestre de 1998. (Diversos nº 38, de 1998)

O Expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 3.356/98, na origem, de 9 do corrente, encaminhando, nos termos do art. 45-A da Resolução nº 78, de 1998, com redação dada pela Resolução nº 93, de 1998, parecer daquele Órgão relativo à operação de crédito de interesse do Estado do Rio de Janeiro, no valor de duzentos e noventa e seis milhões, duzentos e vinte e um mil e setenta reais, destinada à compensação parcial de perdas de receita decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro, de 1996, que instituiu o Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.

O expediente, anexado ao processado do Ofício nº S/72, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Emandes Amorim. V. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a estabilidade da nossa moeda depende da crescente internacionalização de dólares em nossa economia. Isso ficou claro para todos os brasileiros com as explicações dadas pelo Ministro da Fazenda sobre a ida do Brasil ao Fundo Monetário Internacional – FMI.

Com os dólares, pagamos a importação de mercadorias que desafiam nossas indústrias a custos menores e a mais produtividade. Essas importações concorrem com o produto nacional e possibilitam a estabilidade dos preços. Mas, para atrair esses dólares, promovemos a abertura econômica e pagamos juros cada vez maiores para evitar a inflação que haveria com a circulação da moeda nacional correspondente aos dólares internados. Dólares que precisamos para pagar as importações, as remessas de lucro, e garantir as reservas nacionais.

Sr. Presidente, antigamente as reservas nacionais eram o ouro; agora, são dólares. Precisamos de um volume adequado dessas reservas para evitar que ocorra uma fuga dos dólares que foram internados e que não existem para serem devolvidos em dólares, porque foram usados no déficit das transações entre o Brasil e o exterior.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esses juros cada vez mais altos, pagos pelo Governo Federal por intermédio da emissão de títulos da dívida pública para captar os recursos decorrentes da internacionalização dos dólares, evitando a inflação, e para financiar o déficit público, resultam em déficit cada vez maior. Chegamos ao limite. Temos um déficit de 8%, e os investidores internacionais não admitem que ele seja financiado com a emissão de novos títulos públicos, com os atuais juros. E esses investidores também não emprestam com outros juros.

Então fomos ao pronto-socorro do FMI, que está socorrendo o Brasil.

Ontem, ouvimos as explicações do Ministro da Fazenda nesta Casa. Está sendo viabilizada uma garantia de US\$40 bilhões para possibilitar o prazo de um ano, com a esperança de que ocorra uma re-

versão nos indicadores da economia. Entre as condições apresentadas, o Fundo Monetário Internacional pretende que se reduza o déficit público de 8% do Produto Interno Bruto para um superávit de 3,2% em três anos. Pretende-se ainda um resultado favorável, na conta exportações e importações, de 2,8% do PIB, no prazo de um ano.

Esses são números reais, e, para realizá-los, não adianta ajuste que sacrifique funcionários da ativa e aposentados, nem corte de dinheiro de Estados e Municípios. Tudo isso é curativo. Nada disso é remédio. Todos sabem que o que é preciso é produzir mais. Trabalhar mais, produzir mais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde que o homem é homem, só há um meio de vencer as crises: trabalhar, produzir. O que precisamos é aumentar a produção, produzir mais.

Falou-se na criação de um Ministério da Produção, mas o assunto parece que morreu. Parece que foi excluído da pauta da discussão política ou está sendo tratado às escondidas, sem ser discutido no seio da sociedade brasileira. Essa é a questão.

Ao que parece, em vez de se definir o Ministério para depois buscar o nome adequado ao cargo de Ministro, pretende-se resolver quem será o Ministro e, em função de seu perfil, decidir que órgãos e atividades vão compor o Ministério. Isso não está certo.

É evidente que não haverá consenso entre os grupos políticos interessados em atuar na organização e fomento da produção nacional. Alguém vai perder e alguém vai ganhar politicamente. Aí sim, o Presidente da República tem que exercer sua autoridade. Nomear Ministro é competência do Presidente da República e também propor a criação do Ministério. Muitas coisas dependem dessa decisão.

Agora, por exemplo, estamos concluindo os trabalhos da Comissão, criada nesta Casa, para definir uma política para o desenvolvimento econômico e social da Amazônia. Será que a Amazônia continua sendo o futuro que o Brasil não demonstra capacidade de usar? Nós, que representamos a Amazônia, precisamos saber o que o Brasil quer; o que o Brasil pretende fazer, em termos de política de produção, para decidir como vamos conduzir nossa região.

A questão da Sudam, por exemplo. Sua capacidade de colaborar para o desenvolvimento regional está esgotada. O modelo não é satisfatório, está viciado e privilegia alguns Estados em detrimento de outros. Além disso, ao largo da Sudam estão o Ministério do Meio Ambiente e Amazônia Legal, o

Basa; os recursos do BNDES destinados à região, ou o que nela podem ser aplicados, e providências em curso no âmbito da Presidência da República sobre o zoneamento ecológico-econômico na Amazônia.

Também estão ao largo da Sudam os recursos orçamentários destinados à região, as empresas públicas de energia, a infra-estrutura de transportes, os fundos constitucionais e outros instrumentos ou mecanismos de desenvolvimento.

Para substituir a Sudam, podemos trabalhar no sentido da criação de uma Agência da Amazônia. Uma Agência de Desenvolvimento Ambiental da Amazônia, por exemplo, que tenha abertura para a participação de investimentos internacionais voltados à infra-estrutura econômica da região, em um modelo de desenvolvimento sustentável. Uma agência que tenha gestão efetiva sobre as políticas públicas ali desenvolvidas, inclusive os recursos orçamentários, os recursos constitucionais – e recursos do BNDES – e agências internacionais de desenvolvimento. Essa pode ser uma alternativa, caso o Governo do Brasil continue mostrando indiferença para estabelecer mecanismos voltados ao aumento da produção nacional.

Por outro lado, caso o Governo resolva sair desse emaranhado de medidas para tomar dinheiro de aposentados, funcionários públicos, Estados e Municípios; caso o Governo resolva decidir políticas públicas voltadas ao incremento da produção nacional, também temos que decidir como serão inseridos os órgãos de desenvolvimento regional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, levantei apenas uma questão, dentre muitas outras relacionadas ao tratamento que tem sido dado pelo Governo Federal à Amazônia e pretendo voltar ao assunto. Mas, no momento, minha intenção é lembrar essa questão do Ministério da Produção. O Governo do Brasil tem que dizer o que quer, porque nós, da Amazônia, não podemos continuar atrelados a uma política recessiva. Temos o mundo à nossa porta e podemos criar instrumentos que possibilitem benefícios que o mundo quer nos oferecer. Para isso, acredito que teremos o apoio político desta Casa. Mas, para conduzir a criação desses instrumentos, precisamos saber qual o contexto oferecido para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à produção nacional.

Sr. Presidente, como já tenho falado, nós, da Região Norte, somente temos recebido exigências das leis criadas por esta Casa.

Na verdade, quando se cria uma lei, principalmente se relativa à questão ambiental, ela é rigorosamente cumprida na Amazônia, onde não deveria haver tantas exigências. Mas lá as leis são cumpridas com rigor, proibindo-se o amazônida de trabalhar, de desmatar, de ter apoio na agricultura, enfim, de se desenvolver. Como sempre, mais uma vez nossa Região é esquecida.

O Governo Federal, há dois ou três anos, prometeu criar o Banco do Povo, o qual seria desnecessário se o Governo apoiasse a produção. Bastaria que incentivasse a carteira agrícola do Banco do Brasil e fizesse os repasses necessários a instituições como a Sudam, ou o próprio Banco do Brasil, para que a Região Norte, hoje, fosse desenvolvida e independente. Mas isso não acontece e somente constatamos perseguições.

Quando o Governo Federal quer buscar milhões de dólares, vai ao exterior e firma compromissos, entregando a Amazônia como aval. No entanto, os recursos conseguidos são aplicados em grandes obras no Centro-Sul e a nossa Região nada recebe. Às vezes, penso ser necessária a criação de um órgão de desenvolvimento da Amazônia que negociasse diretamente com as instituições internacionais, para, assim, poder-se investir na independência que queremos para a nossa Região.

Por esse motivo, tenho sempre solicitado aos quase trinta Senadores da Região Norte que criemos uma Bancada em defesa da Região ou, talvez, um Ministério da Amazônia, ou uma Agência da Amazônia, para buscarmos os recursos e o apoio de que precisamos, já que o Governo Federal nos tem dado as costas e seu desprezo. Se nós, Senadores, unirmo-nos, tenho certeza de que, quando quiser aprovar matérias, o Governo precisará ouvir a nossa Bancada. Nessa hora, poderemos fazê-lo ver que a Amazônia é Brasil e não deve ser explorada como aval de financiamentos ou simplesmente como uma fotografia, com interesses escusos, nessas negociações.

Por isso, neste momento, defendemos a criação de uma agência para cuidar dos interesses da Amazônia e também a união da Bancada no Congresso, com a participação dos Deputados Federais e dos Senadores, para que, na hora em que houver as grandes decisões, unamo-nos no momento do voto.

Por várias vezes já me indispus, na Casa, ao dizer que o voto de Bancada ou de Liderança não corresponde à realidade. Uma minoria de parlamentares decide tudo o que o Brasil deve fazer, em detri-

mento de outros Pares, que não perceberam isso. A partir do momento em que o fizerem, os pequenos Estados serão ouvidos e respeitados, recebendo o mesmo apoio que os grandes Estados.

Lendo os jornais de hoje, causou-me surpresa saber que o Estado do Rio de Janeiro reivindica cerca de R\$300 milhões para pagar o décimo terceiro salário dos seus funcionários, quando o Brasil está tomando dinheiro dos velhinhos, dos aleijados, e não investe um centavo sequer na produção – na minha região, se um agricultor pedir um real emprestado ao Banco do Brasil, recebe a porta na cara. Será que essa política está correta?

Tenho certeza de que se um feirante, um vendedor de bananas, estivesse à frente da equipe econômica, não faria os negócios que são feitos. Todo prejuízo, toda falência, todo desemprego, toda miséria que há no País são oriundos desse plano econômico, da maneira como administram o dinheiro público. Há uma casta que comanda os recursos brasileiros, que, na sua maioria, são aplicados erroneamente, o que causa todos esses transtornos que observamos. O quadro é feio, mas espero que essa crise não vá longe.

É necessário que esta Casa acorde, que haja sensibilidade por parte dos parlamentares e que essa ganância por poder diminua. Em todo lugar se vê concentração de poderes em uma minoria, enquanto a maioria bate lata e entra no beco da miséria, do desespero, da fome, do problema social e, daqui a pouco, no beco da guerrilha.

Humildemente, porque não conheço muito de economia, creio que tudo isso está errado e precisa ser revisto pelo Senado, que é uma Casa revisora e está autorizando esses empréstimos e o manuseio de dinheiro por setores da economia nacional. Cabe a nós a responsabilidade de rever todo esse procedimento e de dar o apoio ao desenvolvimento e à produção, a fim de que acabemos com o desemprego assombroso que existe, hoje, na nossa terra.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Emandes Amorim, o Sr. Ney Suassuna deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Por cessão do Senador Carlos Patrocínio, concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nesta sema-

na está se debatendo, e vai ser votada no Congresso Nacional, uma legislação sobre filantropia.

Como todos devem saber, instituições filantrópicas são aquelas que possuem o registro no Conselho Nacional de Serviço Social e que deixam, por esse motivo, de pagar os impostos federais, majoritariamente o INSS. Para requerer o certificado de filantropia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a empresa necessita ter reconhecimento de utilidade pública em âmbito municipal, estadual ou federal.

Tem havido uma grita muito grande por parte das universidades, principalmente das religiosas, que concedem uma quantidade muito grande de bolsas de estudo e que, por isso, se extinta a filantropia, terão problemas financeiros, com toda a certeza. Paralelamente a isso, existem muitas instituições filantrópicas que concorrem com outras que não o são, num regime patente de concorrência desleal, porque deixam de pagar esses impostos e concorrem com outras que os pagam religiosamente.

Sr. Presidente, li um artigo na revista **Veja** desta semana, às páginas 37, intitulado "Filantropia em xeque", do articulista Flávio Pinheiro. Segundo esse artigo, filantropia não é só o casamento de filantropia com filantropia, é um verbete que mostra que há, no Brasil, pessoas que deixam de pagar impostos mas têm um padrão de vida elevado. Nesse artigo, duas pessoas são citadas. Uma delas sou eu, que, conforme o artigo, tenho uma dessas faculdades que não pagam impostos.

Sr. Presidente, por não ser verdade, enviei ao Sr. Marcos Sá Correia, editor da coluna Opinião da revista **Veja**, a seguinte carta:

Encaminhei na data de hoje veemente repúdio à equivocada citação do meu nome em artigo de autoria do Sr. Flávio Pinheiro (página 37, **Opinião**). Faltou apuração e seriedade.

A minha imagem de homem público foi injustamente arranhada. O que acontecerá ao autor das levianas acusações? Rigorosamente nada! É lamentável que uma revista do porte de **Veja** abra espaço, ao abrigo de uma legislação inadequada, para a irresponsabilidade que distorce fatos, desinforma e confunde, enquanto mancha reputações de pessoas sérias que, para defender-se, contam apenas com a boa vontade e a seriedade dos editores.

Sr. Presidente, enviei ao Sr. Flávio Pinheiro uma outra carta, que passo a ler:

Ilm^o Sr.

Flávio Pinheiro

Revista **Veja**, *Opinião*

Prezado Senhor,

Citado que fui, com desdouro e inverdade, em matéria de sua autoria intitulada "Filantropia em xeque", sinto-me compelido a responder-lhe as levianas e incorretas acusações, com vistas ao justo restabelecimento da verdade.

1. O Grupo Anglo-Americano, do qual encontro-me licenciado há quatro anos, desde que assumi o mandato de Senador da República pelo Estado da Paraíba, ao contrário do sugerido por V. S^a, opera, no ramo da educação, duas instituições distintas: o Colégio Anglo-Americano e as Faculdades Integradas Anglo-Americano.

2. O Colégio Anglo-Americano possui fins lucrativos, jamais foi enquadrado como entidade filantrópica e nunca recebeu nenhuma ajuda do Governo, o que torna descabida qualquer alegação visando misturá-lo ao "saco de gatos" da farra das isenções fiscais.

3. Quanto à entidade Faculdades Integradas Anglo-Americano, posso asseverar-lhe que sempre recolheu para o INSS (assertiva, ademais, facilmente comprovável junto ao Poder Público), nunca tendo requerido a condição de entidade filantrópica.

4. No que diz respeito à avaliação recebida pelo curso de Administração das Faculdades Integradas Anglo-Americano, também não fiquei feliz, e entendo que o fato de não estar sozinha nessa pontuação não atenua a frustração que acompanhou a divulgação do resultado. Tenho certeza de que a Direção que me substituiu já está trabalhando esse resultado, da melhor forma possível, para revertê-lo, de modo a compatibilizá-lo aos padrões de excelência a que se propôs a alcançar a entidade desde a sua fundação.

5. No que tange à sua afirmação de que sou a confluência de Senador pela Paraíba, de terça a quinta, com emergente nas horas vagas, os dados desmentem a ironia mal distarçada e evidenciam a carência de fundamento, pois, já no primeiro ano do meu mandato, fui incluído entre os cabeças do Congresso, como formulador e debatedor

(publicação "Quem é Quem no Congresso Nacional", do DIAP). No segundo ano, fui o Senador que mais relatou matérias (Relatório das Atividades do Senado Federal - 1996), algumas das quais figurando entre os mais importantes temas deste fim de século (Lei de Patentes, Lei de Greve, Lei Mínima de Telecomunicações). No terceiro ano, presidi a Comissão Mista de Planos e Orçamentos Públicos e Fiscalização, tendo, fato inédito neste Congresso, cumprido todos os prazos constitucionais e regimentais pela primeira vez na história dessa lei de difícil tramitação.

6. Neste ano, a própria **Veja**, em matéria de seriedade incontestável e apuração irrepreensível, reconheceu o meu trabalho, elegendo-me um dos 100 Parlamentares mais atuantes do Congresso Nacional.

7. Reconhecimento esse também esposto pela esmagadora maioria dos eleitores do Estado que tenho a honra de representar, que me reconduziu para um novo mandato de oito anos.

8. Se V. S^a se der ao trabalho de consultar a minha atuação parlamentar, irá verificar uma considerável série de pronunciamentos defendendo a extinção da renúncia fiscal, desde muito antes de aportar neste Senado a propalada Reforma Tributária. Aliás, durante a recente votação das medidas do ajuste fiscal, encaminhei a matéria como alternativa à cobrança do INSS de aposentados e pensionistas.

Sr. Presidente, aqui faço um parêntese para dizer que já fiz três discursos desta tribuna mostrando que há isenções em demasia. Algumas justas, mas muitas injustas, e quem perde é o contribuinte, porque a conta passa a ser paga por uma quantidade menor de pessoas. Em pelo menos três vezes assomei à tribuna para falar dessas isenções, que ocorrem mais no Sul e no Sudeste do que em qualquer outra região. O Nordeste, por exemplo, que teve algumas isenções relacionadas à existência da Sude-ne, hoje tem uma insignificante parcela dessas isenções, que são altíssimas.

Continuo, Sr. Presidente.

Finalmente, no tocante à insinuação orquestrada a partir das limusines (de propriedade de empresas onde eu possuía quotas-partes e que eram alugadas para eventos), não entendo o que uma coisa tem a ver

com a outra, posto tratar-se de assunto estritamente pessoal, sem qualquer vinculação com o objeto da desastrada Opinião.

Abro aqui um novo parêntese, Sr. Presidente, para esclarecer que realmente uma das minhas empresas tinha helicópteros e limusines, que eram alugados para eventos no Rio de Janeiro. Infelizmente, esse negócio não valeu a pena. Inclusive uma dessas limusines, em uma outra matéria, constava como sendo de minha propriedade. E o articulista mistura tudo, dizendo que tenho isenções, apesar de ter limusines.

Na carta endereçada ao Sr. Flávio digo que não sei o que uma coisa tem a ver com a outra e explico-lhe que elas não eram para o meu uso. Essas limusines existiam para serem alugadas para eventos.

A Sr^a Emília Fernandes (Bloco/PDT - RS) - V. Ex^a me concede um aparte, Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB - PB) - Com muito satisfação, Senadora Emília Fernandes.

A Sr^a Emília Fernandes (Bloco/PDT - RS) - Nobre Senador Ney Suassuna, gostaria, neste breve aparte, de focar dois ângulos. O primeiro deles diz respeito à publicação de matérias e opiniões nos meios de comunicação. Sr. Presidente, uma coisa é expor uma idéia, apresentar uma proposta; uma outra é falar de pessoas e entidades sem sequer ter, anteriormente, procurado levantar dados que correspondam à verdade. Isso seria o mínimo que deveria ser feito em termos de processo democrático da boa informação. Há poucos dias também fomos alvo desse tipo de ataque, assunto do qual vou tratar ainda na sessão desta manhã. Até porque a responsabilidade que temos junto ao Congresso Nacional, em especial no Senado, e que nos foi delegada pela sociedade brasileira, pelos eleitores e o Estado que representamos, precisa ser publicamente assumida e respondida quando as agressões surgem, sob qualquer forma. Em segundo lugar, reporto-me à proposta de restrição da isenção previdenciária para as entidades filantrópicas. Particularmente, considero que há um equívoco neste País, porque quando se busca corrigir as distorções existentes nos vários setores - sabemos que todos os setores são constituídos por seres humanos, que, por natureza, são imperfeitos, portanto, existe imperfeição no Congresso Nacional, no Poder Executivo, na classe médica, na dos professores, na empresarial, na dos trabalhadores, enfim, em todas as classes -, busca-se sempre fazer as modificações nivelando por baixo, igualando todos, como se todos fossem responsáveis,

como se todos fossem pessoas que desmerecem as atividades que exercem; jogam, por exemplo, os cidadãos contra o funcionalismo público, como se essa categoria fosse responsável pelos desmandos deste País, e agora jogam as pessoas contra as isenções previdenciárias para entidades filantrópicas. Entendemos que os governos deveriam ter a obrigação de atender, como previsto na Constituição Federal, as áreas da saúde, da educação, os portadores de deficiência, por exemplo. Mas se os governos não o fazem, a sociedade, como um todo, tem que complementar. Digo a V. Ex^a que, no Rio Grande do Sul, há 1.352 entidades filantrópicas, sendo 582 ligadas à área do ensino, 429 a atividades associativas; entre hospitais, órgãos que lidam com a saúde e serviços sociais, temos 298; e 43 que prestam outro tipo de serviço. No Rio Grande do Sul, a isenção monta a 13,24% do total da isenção do País. Essa medida provisória atinge, então, diretamente, o nosso Estado, e é por isso que não posso concordar com a forma como está sendo trabalhada essa questão. Sabemos de cidades do interior que têm uma única escola de 2º grau – e isso acontece no Rio Grande do Sul -, sob os cuidados, sob a orientação de irmãs religiosas, que fazem o trabalho que o Governo não faz. Há municípios, em um Estado com o nível que o nosso tem, que não têm uma escola pública. E há escolas de irmãs religiosas que atendem toda a região, sendo necessário os jovens se deslocarem até elas. O que o Governo faz agora é tentar tirar essas migalhas que são oferecidas, nivelando todas as entidades filantrópicas por baixo. Isso é profundamente injusto. Acredito que o que deve haver é fiscalização. Hoje, há uma matéria no jornal que diz que no Rio Grande do Sul se fazia determinado trabalho desde 1992 e que apenas uma dezena de casos foram suspensos. Significa dizer o quê? Que não há fiscalização neste País, porque se houvesse acompanhamento, fiscalização, avaliação, cobrança, seria separado o joio do trigo e não seriam niveladas as pessoas, desmoralizando-se muitas entidades que trabalham, como universidades belíssimas que há no Rio Grande do Sul. É claro que defendemos o ensino público. Mas quando o Estado não cumpre as suas obrigações, há que complementar, e aí respeitamos as entidades privadas e filantrópicas. O que quero dizer a V. Ex^a é que é importante abordar esses dois ângulos. Os políticos normalmente são alvo constante de pessoas que querem desmerecer o seu trabalho e generalizam as suas observações. Nessa matéria, ou o Governo toma medidas e fiscaliza e acompanha, para

que possa realmente penalizar os que merecem, ou então continuarão todos a ser nivelados: aí, diremos que o empresário nacional não presta e prestigiaremos o internacional; escancaramos as nossas portas; dizem-nos que temos de manter os juros altos e obedecemos; quebramos os nossos empresários; desempregamos brasileiros. Agora querem colocar o dedo no ensino e na saúde, o que prejudica aqueles que podem menos – os que podem mais têm seus recursos, saem do País, buscam os melhores hospitais e pagam. As medidas então vão sempre nessa direção. Este era o aparte que eu queria fazer ao seu pronunciamento, pedindo desculpas por ter me alongado. Votarei contra essa medida provisória, porque o Governo tem a obrigação de fazer a distinção, de fiscalizar e não pode punir aqueles que fazem um bom trabalho. Sabemos que muitos serão penalizados no lugar de poucos que fazem o que bem entendem neste País, que a lei não pune, para os quais não há medida.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que expressa a minha opinião. Estou de acordo com V. Ex^a, *ipsis litteris*, e acho que realmente caberia ao Governo fiscalizar mais. Mas, no Brasil, pecamos: ou abrimos todas as portas ou fechamos todas. Não há meio termo, e isso é muito ruim. Não posso aceitar que uma APAE, uma PUC, uma santa casa e muitas escolas religiosas, que prestam um excelente serviço, sejam punidas, mas também não posso concordar que outras entidades, que usam a filantropia apenas para ganhar dinheiro, não sejam fiscalizadas. O que falta, como V. Ex^a disse, é exatamente fiscalização.

Quanto à imprensa, fico triste quando vejo uma pessoa opinar por uma revista importante como **Veja**, hoje uma das maiores e melhores revistas da América do Sul, senão do mundo, sem fazer uma consulta sequer. Não tenho nenhuma empresa envolvida com filantropia; não estou ligado a nenhuma entidade filantrópica. Não recebi ajuda alguma – e nem pedi – do Governo Federal, do Governo estadual ou do Governo municipal. E ainda há a ironia. O que tem o regionalismo a ver com isso? A pecha cai sobre o político e sobre a questão regional. Lamento que isso tenha acontecido

O Sr. Fernando Bezerra (PMDB – RN) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Fernando Bezerra (PMDB – RN) – Senador Ney Suassuna, é óbvio que V. Ex^a, como já disse, jamais ocuparia a tribuna desta Casa para de-

fender interesses próprios. Conheço V. Ex^a como empresário vitorioso e sei que não usaria artifício algum, não burlaria as leis e o Governo para se beneficiar. V. Ex^a vem à tribuna desta Casa, com a coragem que lhe é peculiar, defender-se de acusações levianas que lhe fazem um jornalista e uma revista do porte da *Veja*. Quero, portanto, testemunhar aqui o desempenho de V. Ex^a como Senador. V. Ex^a relatou projetos de larga repercussão neste País. Um deles, o da lei de patentes, na discussão do qual estivemos em posições opostas, resultou, após aprovação por esta Casa e pela Câmara dos Deputados, em uma lei fruto de um grande debate, de uma grande discussão, que certamente beneficiou o nosso País. Com essas palavras, trago-lhe a minha solidariedade, testemunhando, mais uma vez, a correção do seu desempenho como empresário vitorioso e como Senador da República, para meu orgulho e do meu Partido, o PMDB; e a sua larga atuação como nordestino, muitas vezes visto por uma óptica que não é exatamente a correta, pois o preconceito é colocado acima de qualquer análise mais apurada dos fatos. Receba, portanto, a minha solidariedade e o meu apreço. Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Nobre Senador Fernando Bezerra, agradeço-o e fico muito feliz em receber o aparte de V. Ex^a. Realmente lamento o fato, porque tenho combatido às isenções indevidas. Defendo que não se deve dar isenção, porque se está deixando de recolher aos cofres públicos verba cuja falta vai pesar sobre outros. Fiz aqui, como disse, pelo menos três discursos sobre o assunto.

O processo de isenções foi iniciado para se dar uma certa regalia às regiões subdesenvolvidas e hoje, lamentavelmente, isso praticamente inexistente. Tínhamos, por exemplo, a Sudene, sustentada por isenções, e hoje ela praticamente inexistente.

Sobre o artigo da revista, quero dizer que fiquei chocado. Estava chegando de uma viagem. Abri a revista e quando comecei a ler vi-me colocado sob um enfoque que não é o real, que não é o verdadeiro.

Por isso, Sr. Presidente, ocupei a tribuna desta Casa exatamente para dizer mais uma vez a minha posição em relação a esses órgãos que usufruem de filantropia, para declarar à Nação que não tenho qualquer instituição que destrute de tal privilégio, que nunca solicitei ajuda e nunca quis. E, mais ainda, para dizer que toda vez que um político é atacado ele não recebe, de maneira nenhuma, o mesmo espaço para defender-se, mesmo quando não é verdade o que foi veiculado.

Aguardarei a publicação da próxima revista *Veja* para ver se a minha carta será publicada. Dificilmente ela será, pelo menos na íntegra. Lamento que isso ocorra, porque às vezes deixamos de cumprir nossas obrigações com a família, com os nossos empreendimentos, com os nossos negócios, com a nossa vida particular, para nos dedicar à Nação, e somos vistos de modo distorcido e inverídico.

Sr. Presidente, lamento que isso tenha acontecido.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a homenagear os cinqüenta anos da "Declaração Universal dos Direitos Humanos", de acordo com o Requerimento nº 557, de 1998, do Senador Eduardo Suplicy e outros Srs. Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa esclarece aos presentes que a presente sessão e a sua Hora do Expediente prosseguem, apesar de estarmos realizando esta sessão simultaneamente com uma grande reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ao se iniciar a Ordem do Dia, aquela Comissão, devidamente informada, suspenderá os seus trabalhos para permitir que os Srs. Senadores que lá se encontram possam comparecer ao plenário.

Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Parlamentares, venho hoje a esta tribuna, já que, no dia 13, este Congresso não estará funcionando, para falar dos 30 anos do Ato Institucional nº 5. A imprensa do Brasil inteiro vem publicando amplo noticiário sobre a matéria. Numa das revistas semanais, há cerca de 15 páginas publicadas, inclusive com a divulgação de gravações. Na revista *Época* – talvez, essa seja a primeira grande reportagem dessa nova e brilhante revista -, estão publicadas, inclusive, as gravações dos votos dos membros do

Conselho de Ministros que se reuniu para tomar essa decisão.

É claro que, num País como o Brasil, onde não se tem memória – quem hoje tem 40 anos de idade tinha dez anos naquela época; quem hoje tem 50 anos tinha 20 anos naquela época -, a maior parte da sociedade não se recorda do Ato Institucional nº 5.

Sr. Presidente, eu era Deputado Estadual naquela época. Todos nós acompanhávamos o que acontecia naquele ano de 1968, que foi um ano tumultuado no mundo inteiro. Che Guevara tinha sido morto no ano anterior. Nos Estados Unidos, a mocidade fazia uma ampla movimentação contra a participação daquele país na Guerra do Vietnã. Houve um célebre movimento dos jovens estudantes em Paris, o qual levou à renúncia o então todo poderoso Presidente Charles De Gaulle. Também no Brasil os jovens se movimentaram; muito eles se movimentaram.

O dia 28 de junho daquele ano, dia do meu casamento, foi o dia mais trágico da história de Porto Alegre. Os jovens fizeram uma manifestação e as forças de repressão resolveram acabar com essa manifestação de qualquer jeito, com muito sangue, com muita violência, transformando o centro de Porto Alegre numa praça de guerra.

Estava chegando o final do ano de 1968 sem que houvesse um fato que nos levasse a um acontecimento mais grave. Eis que, no dia 3 de setembro, Márcio Moreira Alves – um brilhante, jovem e extraordinário jornalista, que obteve, pela sua competência e por seu trabalho como jornalista, uma brilhante votação para Deputado Federal no Rio de Janeiro – fez um pronunciamento no chamado pinga-fogo na Câmara dos Deputados. Esse pronunciamento não teve repercussão alguma; pelo que sei, apenas o jornal **Folha de S.Paulo** fez uma referência, em duas linhas, ao seu pronunciamento. Aliás, naturalmente, os pinga-fogos não têm repercussão alguma, ainda mais se feitos no dia 3 de setembro, às vésperas do feriado de 7 de setembro. Nesse pronunciamento, o jornalista se inspirou na célebre peça *Lisistrata*, de Aristófanes, que suscita uma guerra de sexo das mulheres gregas, no sentido de que estas se mobilizem contra a guerra. Ele fez um chamamento às jovens, para que estas não namorassem os cadetes. Com todo respeito ao ilustre Parlamentar, repito: esse foi um pronunciamento pinga-fogo, sem nenhuma expressão.

Passado algum tempo, esse pronunciamento começou a circular nas redações e nos quartéis e a passar pelas mãos das chamadas vivandeiras de

quartel, que, quando há uma crise, instigam os militares a se intrometerem na vida política. De repente, não mais que de repente, os militares passaram a exigir uma autorização da Câmara dos Deputados para processar o Deputado Márcio Moreira Alves. E aí começou a se avolumar um debate, uma discussão. As Forças Armadas exigiam que o Deputado fosse processado, e passou a haver uma mobilização.

Conheci o discurso do Deputado um mês depois. Eu era Deputado Estadual quando chegou uma cópia do discurso às minhas mãos. Passou a haver uma pressão no sentido de que fosse dada autorização para que o Deputado fosse processado. Numa sessão na Câmara dos Deputados, foi feita a votação.

Dirijo-me ao **O Globo**, que publicou uma excepcional matéria de duas páginas sobre o assunto, e à revista **Época**, que publicou uma matéria de dez páginas. Com todo respeito, atrevo-me a dizer que faltou algo nessas reportagens: a divulgação do fato de que, antes da votação na Câmara dos Deputados, Daniel Krieger, Senador da República, Presidente e Líder da Arena, dirigiu-se ao então Presidente da República, General Costa e Silva, para que este lhe desse uma orientação de como agir, de como encaminhar a matéria perante a sua Bancada. O General Costa e Silva lhe respondeu – foi Daniel Krieger quem disse isso – o seguinte: "Cumprir a minha parte. Recebi uma manifestação dos chefes militares, pedindo que eu iniciasse um processo de cassação contra o Deputado. Consultei a minha assessoria, que me disse que eu deveria enviar um ofício à Câmara dos Deputados, pedindo que esta autorizasse o processo. A minha parte está feita. A minha participação se encerra com esse ofício. A Câmara está liberada para votar como desejar".

Tanto isso é exato, que o Senador Daniel Krieger, Presidente da Arena, no dia da votação, não estava aqui em Brasília, mas em Porto Alegre. Vários Parlamentares me contaram que perguntaram a Daniel Krieger qual era o comportamento, a decisão que o Partido deveria seguir, e Daniel Krieger lhes respondeu que cada um deveria votar de acordo com sua consciência. Além disso, transmitia o que o Presidente Costa e Silva lhe havia dito: que os militares achavam que se tratava de uma questão séria e que eles exigiam que Márcio Moreira Alves fosse processado. Disse também, a quem o procurou, que ele havia entrado com um pedido para que fosse processado Márcio Moreira Alves e que assim estava encerrada a parte dele.

Com essa decisão de Daniel Krieger, liberando a Bancada da Arena, muitos e muitos Parlamentares votaram contra a licença para processar Márcio Moreira Alves. Na verdade, foi uma grande festa quando a Câmara dos Deputados rejeitou a autorização para processar o Deputado.

Com toda sinceridade, não me passa pela cabeça que a Câmara dos Deputados pudesse tomar outra decisão. O discurso feito da tribuna era – até diria – impróprio, inoportuno, não era por ali o caminho, mas dali a iniciar todo um processo visando à cassação do Parlamentar... Creio que o Senador Daniel Krieger estava certo ao liberar a Bancada da Arena.

Rejeitado o processo, começou-se a instigar a movimentação. Lembro-me que Carlos Fehlbeg, então o grande responsável pelo **Zero Hora** de Porto Alegre, insistia comigo dizendo que as Forças Armadas tinham um bom pretexto, que o Márcio havia lhes dado a chance, o bote. Ganhou força a tese de que o Congresso, ao se solidarizar com o Parlamentar que havia ofendido as Forças Armadas em sua dignidade, havia tomado uma posição contrária às Forças Armadas.

Sai, então, o golpe; sai o AI-5.

Convém que se saiba que, dentro da chamada Revolução, tivemos três golpes de Estado. Tivemos a queda do Jango – quando foi decretada vaga a Presidência da República, João Goulart estava em Porto Alegre e eu estava com ele, na casa do Comandante do III Exército! Foi decretada vaga a Presidência sob o argumento de que ele não estava no Brasil. Assumiu, então, o Presidente da Câmara dos Deputados. Oito dias depois, no dia 08 de abril, os três Ministros Militares – da Marinha, da Aeronáutica e do Exército -, indicados pelo Presidente da Câmara dos Deputados no exercício da Presidência da República, editaram o Ato nº 01 – que não se chamava Ato nº 01, era um ato institucional sem número, para durar 120 dias.

Passou o ato. Vivíamos em plenitude democrática. No ano seguinte, tivemos eleição para Governador em onze Estados, entre os quais Guanabara e Minas Gerais. Não gostaram do resultado, veio o Ato nº 02, que foi o segundo golpe de Estado, que duraria até o fim do mandato do então Presidente. Entramos novamente em democracia.

E aí veio o Ato nº 05, por prazo indeterminado.

Faço questão de salientar aqui, neste momento, que o dia 13 deveria ser o dia de homenagear a figura extraordinária de Pedro Aleixo – e V. Ex^a., Senador Bernardo Cabral, o herói da época, que viveu,

sentiu e participou dos acontecimentos, já fez seu pronunciamento nesse sentido. Está na hora de se escrever – às vezes demora, mas se escreve – a história dos derrotados. Derrotados, mas com suas consciências tranqüilas; derrotados, mas ficando com a razão, mas ficando com a lei. Pedro Aleixo teve a grandeza de ali, naquela reunião, dizer o que pensava: foi o primeiro e único voto contra o ato institucional.

Lì nas publicações da **Época** e do **Globo** o discurso que Costa e Silva fez naquele momento – ou eu não me lembrava mais dele ou nunca o havia lido com precisão. Na verdade, esse discurso foi muito importante:

"Eu convoquei o Conselho de Segurança Nacional (...) para colocá-los em face de um problema que se apresenta com uma gravidade muito grande (...) – ou a Revolução continua ou a Revolução se desagrega.

Porque como vamos tomar, em que sentido vamos tomar a manifestação do Congresso, da Câmara dos Deputados?"

Continua o Presidente:

"Porque compreendo que um fato como esse, um ato como esse exige reflexão mas também exige, após a reflexão, uma decisão (ruído de tapa na mesa). A decisão está tomada e é proposta ao Conselho de Segurança Nacional para ampla discussão, para ampla opinião de cada um (...)

Eu preciso que cada membro diga aquilo que sente, aquilo que pensa e aquilo que está errado nisso (...)

Dou aos senhores vinte minutos para a leitura do que está escrito. Não vou mandar ler, quero que cada um leia. Muito obrigado (ruído de aplausos)."

Reabre a reunião Costa e Silva:

"Desejo ouvir a opinião de um a um dos senhores membros do Conselho de Segurança Nacional. Como é natural, a maior autoridade desse Conselho, nesta mesa, é o Vice-Presidente da República, tão interessado quanto eu na solução do problema (...) Senhor Vice-Presidente, desejaria ouvir sua palavra, seu conselho."

E fala o Vice-Presidente:

"De outro lado, cumpre ainda ter em vista, e esse é um ponto da maior significação, que outras medidas também poderiam

ter sido solicitadas se não tivessem aquele alcance de situar os membros da Câmara dos Deputados no dilema de conceder ou de negar licença. A escolha do processo da representação do Supremo Tribunal Federal, do ponto de vista ainda jurídico, não me parece das mais aconselháveis."

Continua Pedro Aleixo:

"Interessa ainda que a repressão às palavras proferidas, ao ato praticado pelo Deputado, que ainda continua em condições de ser manifestada, tinha que guardar e deve guardar realmente proporção com o próprio crime praticado. Isto é, um crime de injúria, de difamação, crime de calúnia, para o qual as sanções estabelecidas não têm nunca o alcance de implicar na própria perda de sua condição de mandatário do povo, e daí decorrer uma deliberação, se ela vier a ser tomada, por uma manifestação da própria Câmara, considerando que se trata de Deputado que procedeu contra o decoro parlamentar.

(...) Nessa oportunidade, pois, o que me parecia aconselhável seria, antes do exame de um ato institucional, a adoção de uma medida de ordem constitucional que viesse a permitir um melhor exame do caso em todas as suas consequências. Essas medidas seriam a suspensão da Constituição por intermédio do recurso de Estado de Sítio. Acrescento, Senhor Presidente, pela leitura que fiz do Ato Institucional, cheguei à sincera conclusão de que o que menos se faz nele é resguardar a Constituição que no Artigo Primeiro se declara preservada. Eu estaria faltando com um dever para comigo mesmo se não emitisse com sinceridade essa opinião, porque da Constituição, que, antes de tudo, é um instrumento de garantia dos direitos da pessoa humana e garantia dos direitos políticos, não sobra, nos artigos posteriores, absolutamente nada que possa ser realmente apreciável como sendo uma credibilização de um regime democrático. Há, desde logo, a possibilidade de se decretar o recesso do Congresso Nacional e também de todas as Assembleias Legislativas, até mesmo as de caráter municipal. Ou fia-se imediatamente ao Poder Executivo a faculdade de legislar.

De outra parte, as demais garantias constitucionais são de tal ordem suspensas

que nem os próprios tribunais poderiam realmente funcionar para preservar a quem quer que seja contra o abuso do mais remoto, e do mais distante – e parar usar mesmo uma linguagem..., do mais ínfimo de todos os agentes de autoridade. Pelo Ato Institucional, o que me parece, adotado esse caminho, o que nós estamos – com aparente ressalva da existência de vestígios de poderes constitucionais existentes na Constituição de 24 de janeiro de 1967 – é instituindo um processo equivalente a uma própria ditadura. Se é necessário fazer, se essa é uma contingência da necessidade, então o problema se apresenta sob um outro aspecto. Mas do ponto de vista jurídico, entendo que realmente o Ato Institucional elimina a própria Constituição.

Não posso, efetivamente, compreender nenhum ato institucional que não seja um ato de uma nova revolução – e para mim não é a Revolução de 31 de março de 1964, porque essa declarou que se institucionalizava na Constituição de 24 de janeiro de 67.

Esse, Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, é o meu ponto de vista. Eu o enuncio com o maior respeito, mas com aquela certeza de que estou cumprindo um dever para comigo mesmo, um dever para com Vossa Excelência, a quem devo a maior solidariedade, um dever para com o Conselho de Segurança, que deve contas ao País".

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Com o maior prazer.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Pedro Simon, numa dessas minhas leituras sobre uma decisão qualquer que haveria de ser tomada, uma figura principal da reunião dizia mais ou menos isso: "Nesta viagem somos todos tripulantes, e não meros passageiros. E completava dizendo: "Compete-nos zelar pela decisão histórica que venha a ser tomada." É exatamente o que Pedro Aleixo fez quando proferiu esse voto em derredor do que lhe convocava o Presidente Costa e Silva. A decisão era tão histórica que até nós, passando o tempo, verificamos que o Presidente Costa e Silva teve um instante de reflexão quando disse mais ou menos isso: "Tomara (ou oxalá) que eu esteja amanhã equivocada, e veja que V. Ex^a, Sr. Vice-Presidente, estava certo." A História mostrou que Pedro Aleixo, esse

Pedro Aleixo que V. Ex^a homenageia agora, a quem já homenageei antes, esse Pedro Aleixo que votou contra o AI-5, que votou contra a minha cassação e suspensão dos direitos políticos de tantos outros companheiros, teve a virtude de sentir que ele era um tripulante, naquele instante, e não um mero passageiro. De qualquer sorte, quem não toma decisão na ardência do acontecimento é um omissor e tenho dito sempre que nenhuma liderança se afirma pela omissão. É bom que V. Ex^a venha à Tribuna, Senador Pedro Simon, porque se àquela altura estivesse conosco, na Câmara dos Deputados, V. Ex^a também teria perdido seu mandato e suspenso os seus direitos políticos. E V. Ex^a figuraria, como nós figuramos, naquela lista em que muitos eram incluídos mais por inveja, despeito e vingança de concorrentes seus do que quem estava no poder militar. De modo que a História está sendo reescrita e, agora, à distância, com oradores do porte de V. Ex^a. Só lamento, digolhe isso do fundo da minha alma, que um pronunciamento dessa natureza não seja feito com o Senado lotado. É claro que V. Ex^a tem uma qualidade. Bastaria a presença de uma figura aqui, que seria a figura do nosso mestre Senador Josaphat Marinho, para que V. Ex^a se sentisse absolutamente satisfeito. S. Ex^a só valeria por uma assistência. Mas se V. Ex^a tivesse um plenário repleto seria muito interessante, porque a História verificaria que nem tudo fica no silêncio, apesar, Senador Pedro Simon, de que o silêncio nada mais é senão o clamar de tudo aquilo que não fala. Cumprimentos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Emociono-me com o pronunciamento de V. Ex^a, que realmente viveu e participou daqueles acontecimentos.

Penso que V. Ex^a concordará comigo quando falo de nossos amigos da época, que fizeram uma reportagem espetacular, mas há que ser fazer um adendo, dizendo que o Senador Daniel Krieger orientou a sua Bancada no sentido de que a questão era aberta. V. Ex^a estava lá e sabe disso.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – A partir da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Que a questão estava aberta e S. Ex^a não fez isso por fonte sua, havia falado com o Presidente Costa e Silva.

Daniel Krieger, Líder do Governo no Congresso e Presidente da Arena, foi ao Presidente da República e perguntou-lhe: como será o voto? O Presidente da República respondeu: aberto. Fiz a minha parte. Os militares pediram e eu enviei o processo. Encerrou. Os parlamentares votam como querem.

Mas foi o voto do Pedro Aleixo. Tem muita gente de bem que estava naquele Conselho, havia muita gente que respeito, que são meus amigos e há pessoas que, no seu voto, mostraram a ansiedade que tiveram, as dúvidas e interrogações que tiveram.

Não entrarei nessa análise, porque acho que não convém. O que importa é que Pedro Aleixo foi o único que votou contra. Os outros, com as devidas ressalvas, votaram a favor. E aí tem razão V. Ex^a quando diz "o encerramento de Costa e Silva".

Eu até quero analisar, Sr. Presidente. Repito muitas vezes isso em minha vida. Quem foi o maior amigo do Presidente Costa e Silva naquela oportunidade? O Pedro Aleixo ou os outros? Se tivesse havido mais pedros aleixo, mais pessoas em condições de falar com o Presidente... Percebe-se que Costa e Silva queria tomar a decisão da maioria, e não influenciou tal decisão, nem deixou ler a nota – cada um que lesse. E depois de todos falarem – e concedeu deliberadamente, em primeiro lugar, a palavra ao Pedro Aleixo, mas poderia ter deixado para o fim usando o mesmo argumento: V. Ex^a, que é pessoa mais importante aqui, fale primeiro. Ele poderia ter concedido a palavra em último lugar, mas sabia que Pedro Aleixo era contrário e permitiu que S. Ex^a falasse, que expusesse as suas razões em primeiro lugar. Mas não adiantou. Foi o único voto. E aí, no final de Costa e Silva, o **Globo** publicou – e disse bem o querido Senador Bernardo Cabral – o encerramento da reunião: devemos, portanto, respeitar o seu voto, Vice-Presidente Pedro Aleixo. S. Ex^a foi o único contrário à medida que estamos adotando. Embora não seja a da maioria do conselho, prezo muito a sua opinião e peço a Deus que não me venham, amanhã, convencer de que ele, Pedro Aleixo, é quem estava certo.

Confesso que, com verdadeira violência aos meus princípios e idéias, adoto uma medida como esta, mas o faço porque estou convencido de que é o interesse do País."

E assinou. E o ato saiu.

O Presidente Costa e Silva teve uma doença gravíssima e Pedro Aleixo pagou o resto da conta: foi impedido de assumir a Presidência da República. E, Deus me perdoe, não quero repetir, como dizia o Dr. Ulysses Guimarães, "os três patetas assumiram a Junta Governativa na Presidência da República".

E vivemos o dia que vivemos. E vivemos a noite que vivemos. E vivemos os dramas que vivemos. E vivemos as tragédias que vivemos. O Ato Institucional nº 5, ao contrário do primeiro – que não era o de nº 1, mas Ato Institucional, sem número – deter-

minava 30 dias para cassar e 60 dias para demitir funcionário. Ao contrário do AI-2, que ia até o término do mandato do Presidente, o AI-5 era por prazo indeterminado, era "durasse o tempo que durasse".

Eu era Deputado Estadual, estava na tribuna da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul felicitando a Câmara dos Deputados por ter negado o pedido para processar Marcio Moreira Alves, quando recebi um bilhete dizendo que o Ato tinha sido assinado.

Meu discurso se dividiu em duas partes: uma de saudação e a outra de mágoa. Casualmente, naquele dia, às vésperas do final do ano, nossa Assembléia era uma das poucas que estavam reunidas. Aquele foi o primeiro pronunciamento que fiz contra o Ato Institucional nº 5.

Tivemos categoria, embora há tanto tempo, e competência para chegar até aqui, sem violências e sem os graves fatos que poderiam ocorrer.

Por isso, Sr. Presidente, neste momento, creio que deveríamos parar para pensar na importância da nossa democracia. Parar para pensar na responsabilidade que temos em manter a nossa democracia. Parar para pensar na importância dos nossos direitos.

Acredito, com toda a sinceridade, que, durante o Governo do Presidente Sarney, o País viveu uma época de plenitude democrática. No Governo Collor, no Governo Itamar e também hoje, estamos vivendo um momento de amplas garantias dos direitos individuais. Não há como deixar de reconhecer isso. Mas sempre é importante olhar para trás, porque, de repente, quando menos se espera, o menor pretexto pode ocasionar o que menos se imagina.

Vim aqui para saudar Pedro Aleixo.

Ele não foi Presidente. De certa forma, já seria o Presidente. Se Castello Branco pudesse indicar um civil, seria ele o candidato.

Sr. Presidente, tenho feito reflexões e tenho mudado muitos conceitos na minha vida, um deles é sobre Castello Branco. Quando fui Deputado Estadual, um jovem, naquele período de cassações, assumi a presidência e o comando da Oposição e batia – batia duro – no Presidente Castello Branco. Com o tempo, percebi que ele era um estadista, era um homem que realmente sabia o que queria. Ele pensava diferente, tanto que, se dependesse dele, seria um civil o candidato. Costa e Silva foi candidato à sua revelia.

Lembro-me de que, quando era Ministro da Guerra, Costa e Silva saiu numa viagem para o exterior sabendo que o Presidente da República era

contra a sua candidatura e disse a célebre frase: "Viajo Ministro e volto Ministro." Era tal a força dele e a incapacidade de Castello Branco tinha para levar adiante. E como não conseguiu indicar Pedro Aleixo como Presidente, designou-o Vice-Presidente.

Os militares houveram por bem criar a triste e cruel figura da Junta Militar, que ficou no lugar de Pedro Aleixo. Logo depois, fizeram o ato de grande sabedoria: escolheram Médici para Presidente da República e, para que não surgisse um outro Pedro Aleixo da vida, designaram para Vice-Presidente da República também um general de quatro estrelas, Augusto Rademaker.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Ele era Almirante.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Então, a conseqüência foi esta: o Congresso votou para Presidente o Médici, General de quatro estrelas e, para Vice, um Almirante.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL – BA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Com o maior prazer, concedo o aparte a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Eu queria apenas cientificar V.Ex^a de que o seu tempo está ultrapassado em 11 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Já estou encerrando, Sr. Presidente.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL – BA) – O meu aparte, como sempre, Presidente, será rápido. Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex^a faz muito bem em trazer para os Anais o documento que acabou de ler. E ainda melhor faz com os comentários que traçou. Eu queria apenas assinalar que, além do mérito que encerra o discurso nas suas próprias palavras, tem uma outra grande vantagem: a de advertir a todo Governante que o ato de hoje tem o julgamento definitivo amanhã.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço, profundamente, a V. Ex^a. o aparte.

Deliberadamente, fiz com que o meu pronunciamento, em vez de ser de protesto e de lamento, se tornasse um preito de gratidão, de alegria, de emoção a essa figura, a quem o Brasil ainda vai prestar as homenagens que merece, o Vice-Presidente Pedro Aleixo, que optou pela consciência – o que é sempre difícil, imaginem na situação dramática em que ele viveu naquela reunião do Conselho de Segurança, em que todos estavam de um lado e ele do outro.

A Pedro Aleixo a minha saudação e, tenho certeza, o respeito do Brasil.

Muito obrigado pela tolerância de V. Ex^ª.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, como anunciei, semana passada, lastimo ocupar esta tribuna com o objetivo de transmitir a V. Ex^ªs o aprofundamento das preocupações que já nos assediavam, sobre a situação crítica a que estão sendo levados os setores produtivos do País, em razão da teimosa persistência da política de juros altos. Faço-o convencido de que é responsabilidade desta Casa, também, salvar as empresas e os empregos brasileiros.

Como já não bastasse o desnorteante impacto da brusca elevação da taxa básica, ocorrida em setembro passado, vimos, há três semanas, a sua redução em apenas oito pontos percentuais, deixando-a em 34% e que, mesmo assim, continua uma das mais altas do mundo.

Por último, o Banco Central decidiu proceder a um substancial aumento na Taxa de Juros de Longo Prazo – a TJLP, que pulou de um patamar de 11,68% para catastróficos 18,06%, em vigor a partir de 1º de dezembro.

Essa elevação surpreendeu pela sua magnitude – nada menos do que 54% –, ainda que pudesse ser razoavelmente antecipada, face ao comportamento de mercado dos títulos da dívida pública interna e externa que compõem a base de cálculo da TJLP, no trimestre anterior.

Nada a questionar do ponto de vista técnico ou legal. Os cálculos da nova TJLP estão corretos, sem discussão. Isso não nos impede de registrar o seu efeito arrasador sobre as empresas e sobre os projetos de implantação, ampliação ou modernização dos seus parques de produção e sobre os grandes empreendimentos destinados à modernização e à consolidação da infra-estrutura do País, como garantia ao seu ingresso em níveis adequados de competição na economia globalizada do novo milênio.

A TJLP serve de indexador para a maioria dos financiamentos do BNDES e de outros bancos oficiais que operam linhas de crédito de longo prazo e que constituem, por sinal, uma das poucas fontes de recursos disponíveis para investimentos produtivos no Brasil.

Diante do quadro recessivo em que já se encontra a economia do País, com queda nas vendas, redução das horas trabalhadas e aumento da ociosidade industrial, e, mais ainda, as inquestionáveis perspectivas de agravamento desse quadro, a medi-

da anunciada estende a perder de vista as angustiantes incertezas do presente. Como pagar mais juros se não há aumento de vendas e de lucratividade? Não dá para entender. Enquanto os países avançados baixam os juros para enfrentar a recessão, o Brasil sobe. Enquanto nossos concorrentes baixam impostos, a Cofins e a CPMF disparam.

Portanto, não há alquimia ou magia que não aponte na direção do crescimento da inadimplência, do abandono de projetos que perdurarão inconclusos e da perpetuação do desequilíbrio que tenham, em nome do desenvolvimento do País, contraído financiamento de longo prazo.

Mais ainda: a elevação da TJLP terá destruidor impacto sobre as micros e pequenas empresas, pois ela funciona como indexador de financiamentos concedidos pelo Banco do Brasil e por outros bancos oficiais dentro do Programa de Geração de Emprego e Renda – o Proger. Neste aspecto, os seus efeitos são mais perversos e absurdos, pois, no momento em que o desemprego é uma questão fundamental na agenda de políticas públicas do País, deparamo-nos com o contra-senso da majoração em mais de 50% dos encargos de um programa destinado a gerar emprego.

A criação da TJLP buscou exatamente gerar barreiras de isolamento entre as oscilações de curto prazo e o financiamento de longo prazo. A alta recente mostra que os mecanismos adotados não foram suficientes para evitar esse contágio. Os critérios foram definidos para garantir a estabilidade de regras em situações de normalidade.

Sabemos, por outro lado, que a TJLP não é uma taxa de juros formada no mercado, ainda que reflita a remuneração dos títulos da dívida pública. Ela não é uma taxa de captação, o que significa – e isto é por demais importante – que não há o imperativo de mantê-la competitiva em relação aos outros instrumentos financeiros. Assim, sua redução não impede que fundos importantes, como o FAT, continuem tendo uma remuneração adequada à preservação do seu patrimônio.

Por todas essas razões, tomo a questão da TJLP como emblemática, pois, ao lado de outras, revela de forma inquestionável que não existe uma visão prospectiva do País. Embora com fundamento legal, majoraram-se, por simples ato administrativo, os custos financeiros pagos pelos agentes produtivos, sem que se procure mensurar as suas consequências diretas e indiretas para a economia e para a sociedade.

Mas o Brasil não pode parar.

Não compareço a esta tribuna apenas para criticar. Trago sugestões. Há que se buscar solução que minimize os efeitos da elevação da TJLP. Sugiro, concretamente, que se aplique um redutor, nos moldes do que é adotado quando da fixação da Taxa Referencial, a TR.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Com todo o prazer, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Antecipo-me, neste instante, à seqüência do discurso de V. Ex^a, para registrar que V. Ex^a faz um pronunciamento denso, um discurso no qual mostra que é um combatente nessa luta contra os juros altos. É muito fácil perceber qual é o lugar que estará reservado àqueles que vão desertar. É fácil. No entanto, os que estão entrando na luta, como V. Ex^a, por puro idealismo, é claro que tinham que se manifestar com essa reação. E por que interrompi? Porque V. Ex^a, agora, fornecerá as sugestões, as contribuições. V. Ex^a não fica no diagnóstico puro e simples de quem quer se opor a alguma coisa e, na terapêutica, nada tem a oferecer. Devo declarar que ouvi e vi a entrevista de V. Ex^a, hoje, no Bom Dia Brasil. Já ali, V. Ex^a anunciava, só que de forma panorâmica, a linha filosófica desse seu discurso. Quero cumprimentá-lo, porque, além de empresário, além de Senador, V. Ex^a é um homem de bom senso. Esta é a hora de mostrar a quem de direito que, se não coar a voz de V. Ex^a, se os ouvidos se fizerem moucos, como se diz na minha terra, o panorama não será catastrófico, mas rigorosamente realista. Por isso mesmo, sem saber das suas conclusões, Senador Fernando Bezerra, quero cumprimentá-lo.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a as palavras que, certamente, na sua generosidade, refletem a amizade que me dedica.

Cumprimento-o por ser um defensor da iniciativa privada neste País. Sabe V. Ex^a que, como membro do PMDB, tenho apoiado todas as ações do Governo na caminhada pela recuperação da economia. Entretanto, não posso deixar de externar aqui e agora, também em nome dos empresários nacionais que represento na condição de Presidente da Confederação Nacional da Indústria, a nossa preocupação com os rumos que a economia toma, advertindo para que também se desenhe na política econômica do Governo uma perspectiva de crescimento econômico e de geração de empregos.

Muito obrigado a V. Ex^a.

Sugiro concretamente, como disse, que se aplique um redutor nos moldes do que foi adotado quando da fixação da Taxa Referencial – TR. Esse redutor parece possível, pois os critérios da TJLP já foram antes revistos, e, assim, estaria o Banco Central descontaminando os passivos dos aumentos transitórios das taxas de juros.

Mas nada disso foi tentado ou procurado. Na verdade, as autoridades estão tomadas por uma possessiva síndrome monetarista, em que a pretensa proteção à moeda se transformou no cerne das preocupações e ações. Voltamos a viver, embora sem inflação, sob o domínio de uma nova versão da ciranda financeira, de triste lembrança, pois, nos últimos tempos, o objetivo primordial das autoridades tem sido a atração de capitais, por meio da oferta de altas taxas de remuneração, que apenas despertam a cobiça descompromissada dos especuladores internacionais. E essas taxas contaminam todo o sistema econômico, fazendo com que o estímulo à produção – que gera a efetiva riqueza – fique relegado a plano secundário.

Não conhecêssemos e respeitássemos a equipe econômica do Governo Federal, poderíamos até pensar em ação deliberada contra a empresa e os empresários brasileiros. Altas taxas de juros, carga tributária pesada e falta de uma política de desoneração das exportações levam, sem dúvida, à asfixia da empresa brasileira, deixando-nos a todos atônitos quanto aos propósitos do Presidente do Banco Central que, em recente pronunciamento, afirmou que os investimentos estrangeiros no País deverão aumentar, pois as empresas brasileiras estão baratas para os padrões internacionais. Ou seja, estão a preço de liquidação.

Essa declaração é uma prova eloqüente da insensibilidade que grassa, hoje, em algumas áreas que exercem papel estratégico na condução da vida do País.

Todos sabem que o empresariado brasileiro é a favor da presença da empresa estrangeira no desenvolvimento do País e com ela tem convivido, ao mesmo tempo dando mostras de capacidade, pois, apesar da situação desvantajosa em que foi colocado, face à velocidade do processo de abertura econômica, vem apresentando contínuos ganhos de produtividade e competição, como mostram as pesquisas oficiais. O empresário sabe que há muito terminou a fase de proteção excessiva e que os seus negócios têm que caminhar com auto-suficiência. No entanto, as políticas hoje praticadas enfraquecem a empresa brasileira ao desnivelar a sua capacidade

de competição, por não dispor de financiamento em condições de igualdade com a similar estrangeira, além de enfrentar uma carga tributária mais elevada em relação ao produto importado.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Fernando Bezerra?

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Com muito prazer, Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Senador Fernando Bezerra, o importante pronunciamento que V. Ex^a faz, hoje, da tribuna do Senado Federal, reflete as preocupações não apenas do empresário brasileiro, mas de toda a população do nosso País. Na verdade, não podemos conviver com os gravames dessa política de juros, que torna tão aflitiva a situação das empresas nacionais, privando-as de condições mínimas para competir com os produtos importados, trazidos de lugares exóticos onde a mão-de-obra é muito mais barata do que a nossa, como a China e outros países chamados de "Tigres Asiáticos".

Essa política contribui para tornar ainda mais agudo o quadro de desemprego, que se torna progressivamente aflitivo na nossa indústria. Temos acompanhado, através da imprensa, informações como as de que grandes empresas nacionais estão dando férias coletivas para seus funcionários e, ao mesmo tempo, praticando medidas drásticas como redução salarial para evitar dispensas em massa – mas algumas já se dispõem a dispensar um contingente muito grande de operários. Essa situação, como não poderia deixar de ser, preocupa toda a sociedade e a nós, homens públicos.

Mas, mesmo sem querer minimizar as tragédias humanas e familiares causadas pelo desemprego, é inquestionável que o grande prejudicado é o próprio Governo, porque, na medida em que mantém essa política de juros altos, também tem os seus títulos gravados por ela. Como se sabe, o Governo está pagando juros mais elevados pelos papéis que coloca no mercado – e, com isso, todo o esforço para aprovar o ajuste fiscal proposto pelo Governo está sendo praticamente inviabilizado. Ouso afirmar, até mesmo, que os sacrifícios podem ser em vão, tendo em vista que o Governo está pagando mais juros pelo estoque da sua dívida interna.

Cumprimento V. Ex^a pelo excelente pronunciamento que está fazendo, honrando, como sempre, sua condição de representante do povo do Rio Grande do Norte e de Presidente da Confederação Nacional da Indústria, cumprindo o dever de chamar

a atenção do Governo para a gravidade dessa situação. Muito obrigado pela concessão do aparte.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a o ilustre aparte que me faz. Realmente, preocupa-me muito o êxito que todos desejamos tenha o ajuste fiscal. Desde o primeiro momento, mesmo compreendendo que isso significava impor mais sacrifício à sociedade brasileira, e de modo particular ao setor produtivo, com a elevação da carga tributária por meio dos piores impostos, os impostos em cascata, viemos a público trazer o nosso apoio. O assunto preocupa-nos, a exemplo do que aconteceu na tentativa de ajuste fiscal feita no passado, quando aqui, desta mesma Tribuna, disse que se as taxas de juros não caíssem a patamares compatíveis com a nova realidade, seria absolutamente inócua aquela tentativa. Corremos, como bem colocou V. Ex^a, o risco de, novamente, pelas taxas de juros, inviabilizar o ajuste fiscal que tanto solicitamos e que espera a sociedade brasileira.

Daí, realmente, ficamos convencidos de que, diante do quadro adverso para a empresa brasileira, ela está tendo o seu valor aviltado no mercado internacional. A conjugação de todos esses elementos permite inferir que, no mínimo, não está sendo dado o devido respeito ao patrimônio que esta Nação construiu ao longo de sua História, através do inaudito esforço de gerações após gerações, e que a posicionam, hoje, como uma das dez maiores economias do mundo.

O País vive momentos de angústia e incerteza, em grande parte devido ao receituário tímido adotado nas tentativas de correção de rumo, provocadas tão somente a partir de seguidos solavancos da crise internacional. Os avisos da tormenta foram muitos e repetidos, mas não fomos capazes de ouvi-los e, muito mais, de ousar, rompendo com os preceitos da cartilha acadêmica. Acreditamos nas medidas de última hora e elegemos a reação como substituta da pró-ação, por isso os pátios das montadoras estão cheios; cai a níveis nunca dantes atingidos a encomenda de bens de capital; as exportações não sobem de patamar; aumenta o déficit nas contas com o exterior; cresce o desemprego.

O quadro é grave, embora não tenha, ainda, um conteúdo alarmista. Contudo, estamos trilhando a última fronteira, o limite perigoso do descontrole, pois estreita é a faixa que separa o Brasil do território da temível deflação com recessão.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em depoimento de algumas semanas atrás, aqui nesta mesma tribuna, procurei mostrar que o Brasil não

tem opção senão a concretização de um sólido e rigoroso ajuste fiscal. Esse é o ponto de partida do recomeço a que estamos obrigados, por conta das mudanças ocorridas no cenário internacional. A concretização de um ajuste fiscal significativo e duradouro é tarefa urgente e inadiável. Procurei, também, deixar claro que a queda imediata dos juros é condição indispensável ao sucesso do programa de estabilização. A manutenção dos juros nos níveis atuais inviabiliza o próprio ajuste, posto que o esforço fiscal será inteiramente anulado pelo aumento do serviço da dívida, de um lado, e pela queda da arrecadação, de outro, que se efetivará com o aprofundamento da recessão.

Acredito que estejamos todos de acordo quanto aos efeitos malélicos que taxas elevadas de juros provocam na economia. Não adianta enumerá-los, pois são por demais conhecidos. As autoridades monetárias não se têm mostrado sensíveis, apesar do bom andamento do processo de aprovação do ajuste e do acordo já anunciado com o FMI e com a comunidade financeira internacional.

Com recursos externos que garantam as reservas e com sólidas perspectivas de ajustamento das contas públicas, apesar das inevitáveis dificuldades que algumas vezes aparecem, é imprescindível acelerar a redução das taxas de juros, para deixá-las em níveis civilizados, conforme expressão cunhada pelo próprio Ministro da Fazenda. O setor produtivo brasileiro encontra-se tolhido pelo excessivo peso que lhe vem sendo conferido no ajuste do setor público, com a elevação da carga tributária. Ainda por cima, continua onerado por taxas de juros absurdas.

Não é possível comprometer ainda mais a saúde financeira das empresas, pois, assim, estaremos comprometendo o futuro. Não é possível, também, aceitar passivamente a idéia de trabalhar numa nação pobre para sustentar especuladores ricos.

Somente com a retomada de um ciclo virtuoso de crescimento econômico é que faremos frente à ameaça de desemprego que leva a aflição a toda a família brasileira. Uma moeda forte, que todos defendemos e apoiamos, precisa criar riquezas. De que adianta a estabilidade econômica, uma conquista sem dúvida alguma fundamental para o nosso País, se as indústrias estão desaparecendo e com elas a esperança de milhões de brasileiros de terem uma vida decente?

Este é o nosso maior compromisso com a Nação. E é exatamente isto que os milhões de eleitores, que reelegeram o Presidente Fernando Henrique em pleito memorável, esperam de Sua Excelência.*

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Fernando Bezerra, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Paulo Guerra. (Pausa.)

Concedo a palavra Romeu Tuma. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes. V. Exª dispõe de 20 para o seu pronunciamento.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a minha fala nesta manhã se faz necessária diante de matéria publicada no jornal **O Globo**, no dia 6 de dezembro, portanto recentemente, que nos fez refletir e nos manifestar contrariamente às considerações que essa matéria, em seu bojo, quer transmitir ao povo brasileiro.

A matéria, que se intitula "Emendas Individuais Têm Fins Duvidosos", diz que a maioria das propostas dos Parlamentares ao Orçamento é de importância discutível.

Em primeiro lugar, gostaríamos de fazer uma reflexão em relação ao próprio Orçamento da União.

O Presidente da República envia o Orçamento da União ao Congresso Nacional, que, por intermédio de uma Comissão Especial, formada por Parlamentares de todos os Partidos, faz uma análise desse Orçamento e, por ter poderes, inclusive garantidos pela própria Constituição, propõe alterações nessa peça importante para o País.

Este ano vivemos uma nova realidade, porque o Presidente da República enviou ao Congresso Nacional duas versões do Orçamento, sendo que a primeira versão foi retirada, diante dos dados e alegações em relação ao problema econômico por que passa o País.

Particularmente em relação ao Rio Grande do Sul, Estado em que nos detivemos mais detalhadamente, até por obrigação, pois o representarmos nesta Casa, entre a primeira e a segunda versão, o Presidente da República retirou R\$366 milhões.

Na primeira versão, Sua Excelência destinava R\$48 milhões para a agricultura, reconhecendo a importância desse setor para o nosso Estado – diga-se de passagem, quantia insuficiente para as reivindicações desse setor. Na segunda versão, com um corte drástico, reduziu esses recursos para R\$18 milhões.

No tocante à habitação, outro setor básico do Rio Grande do Sul, a primeira versão apresentava uma proposta de R\$13 milhões para a construção de casas nas zonas urbana e rural, em um Estado com a extensão do nosso e que tem 467 Municípios, com um déficit aproximado de 700 mil moradias. Na segunda versão a redução foi total; foi reduzida a zero.

Sr. Presidente, existia no Rio Grande do Sul um órgão de política habitacional responsável pela construção de casas populares que, seguindo os moldes do Governo Federal, o atual Governador o extinguiu. Vejam V. Ex^{as} em que situação se encontra o Estado do Rio Grande do Sul! Creio que outros Estados da Federação também se encontrem em situação idêntica à nossa.

Qual o poder dos Parlamentares diante do Orçamento? Esse o ponto que queremos ressaltar aqui nesta manhã.

É-nos oferecido, a cada Deputado e Senador, o mesmo valor. Algumas pessoas até nos perguntam se os Senadores não teriam direito ao dobro do valor a que têm direito os Deputados Federais, ou a três vezes mais, a fim de darem a sua contribuição ao Senado, tendo em vista que não cuidamos apenas de uma região ou de alguns municípios, mas temos que olhar para o Estado como um todo. E eu respondia que não, que temos direito a um valor igual ao que é facultado aos Deputados Federais, ou seja, R\$1,5 milhão.

Desde que chegamos ao Congresso Nacional, ao Senado, ficamos olhando aqueles escassos recursos, pois conhecemos a realidade do nosso Estado, município por município, região por região. Dentro do nosso Estado, o Rio Grande do Sul, temos regiões que se diferenciam pelo seu potencial, pelo seu desenvolvimento. Temos, por exemplo, uma metade sul do nosso Estado cuja situação de estagnação econômica e social é reconhecida pelo próprio Presidente da República. Temos uma região de fronteira que, como conseqüência da política desenvolvida neste País – fronteira era para ter quartel e cuidar da segurança –, não tem fábricas. Temos lá alguns frigoríficos que hoje enfrentam grandes dificuldades. A situação de estagnação e pobreza da região de fronteira do Rio Grande do Sul é assustadora.

Vejam a nossa realidade! Pegamos R\$1,5 milhões e verificamos quais os setores que precisam ser atendidos. A Bancada do Estado do Rio Grande do Sul, independentemente dos partidos políticos, reúne-se, no Congresso Nacional, durante o ano, uma vez por semana, todas as quartas-feiras, a partir das 14h30min, para discutir assuntos de interesse do nosso Estado, para convidar personalidades e Ministros para deporem. Convidamos também prefeitos, entidades organizadas, a fim de que possam fazer as suas manifestações, as suas reivindicações a respeito da realidade do Estado do Rio Grande do Sul. Temos pensado e agido, em muitas oportunidades, conjuntamente, acima inclusive de siglas partidárias. Portanto, a Bancada do Rio Grande do Sul, a exemplo de outras, faz um trabalho muito sério no que se refere a problemas de interesse do Estado, particularmente no que se refere ao Orçamento; é criada uma subcomissão com representantes de todos os Partidos para acompanhar as emendas apresentadas pela Bancada e por integrantes dos orçamentos, tanto do ano em curso, como para acompanhar as tratativas sobre as reivindicações do Estado em relação ao ano seguinte. Isso tem acontecido todos os anos. Participamos, no Orçamento do ano passado, e agora também estamos reivindicando.

Há poucos dias, apresentávamos um recurso fundamental para a metade sul do nosso Estado, para uma região que, por suas características, tem conotações diferentes das demais. De certa forma, faltou uma diversificação maior e houve um atraso seqüente em relação à própria crise da pecuária e da agricultura. Estamos defendendo a diversificação; estamos investindo na fruticultura. É importante que se diga que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, já durante a sua campanha em 1994, estabeleceu que o Rio de Janeiro, com os seus problemas, e a metade sul do Rio Grande eram espaços do nosso País que também mereciam um tratamento diferenciado.

Conseguimos colocar recursos no Orçamento de 1998. Há uma semana ainda, as prefeituras investindo, os produtores também trabalhando e investindo os seus recursos próprios, e o dinheiro da nossa Emenda de Bancada de 1998 ainda sem ser liberado. Conseguimos, através de uma investida de todos os Parlamentares, liberar esses recursos para dar andamento aos projetos lá no nosso Estado. Ainda estamos questionando um recurso para a área da saúde, que ainda não chegou na sua totalidade no Rio Grande.

Então, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todo nós, Senadores, tratamos a questão do Orça-

mento como uma coisa muito séria. Não vamos apenas participar dele como figuras decorativas – como parece pensar, em determinados momentos, o próprio Presidente da República – , nem seremos pressionados nas nossas prerrogativas parlamentares em relação a uma, duas ou a meia dúzia de emendas. Também não acredito que o Partido da base do Governo escolha Deputados e Senadores que teriam o dever de acompanhar mais de perto a peça orçamentária, e até um Relator – este ano é o Senador Ramez Tebet, uma figura ilustre do Senado da República, reconhecido nacionalmente pela seriedade com que faz o seu trabalho, a quem muito respeito, apesar de termos divergências ideológicas – , para funcionarem como figuras decorativas. É impossível que o Senhor Presidente da República pense que o Senador Ramez Tebet fará esse papel, de uma pessoa que terá que dar um relatório favorável, porque é da base do Governo, e não deverá ouvir os Parlamentares, não deverá ouvir as Bancadas de cada Estado, não deverá conhecer a realidade das Regiões de todo o Brasil.

Então, é por isto que estamos nos indignando: ou o Orçamento é alguma coisa viável, palpável, que conta com a participação destas Casas, ou, então, estamos brincando de fazer Orçamento.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Quero cumprimentar V. Ex^a pela oportunidade de sua manifestação e pelas colocações que faz, em defesa das prerrogativas do Congresso Nacional de analisar o Orçamento da República e a ele apresentar emendas. Muitos parecem estar esquecidos de que não vivemos mais nos tempos anteriores à Constituição Federal de 1988, no regime chamado "revolucionário", quando ao Legislativo era proibido alterar o Orçamento enviado pelo Poder Executivo – aos parlamentares restava apenas aprovar ou rejeitar a proposta original, que sempre acabava sendo acolhida pelo Congresso Nacional. Participei dessa época, como Deputado Federal, e convivi com a situação banida pela Constituição Federal de 1988, que devolveu essa prerrogativa aos Parlamentares, transformando a vedação em dever: cabe a todos nós procurar inserir no Orçamento da União recursos para os nossos Estados, principalmente, agora, quando os cortes foram bastante expressivos para todas as Unidades da Federação. A proposta de Or-

çamento para o próximo exercício deixou de incluir receitas até mesmo para obras e programas incluídos no Plano de Ação do próprio Governo, como é o caso das rodovias federais que cortam o Estado do Acre, cujos recursos foram consignados na primeira versão do Orçamento e retirados na segunda. A exemplo do que fez a bancada do Rio Grande do Sul, nossos representantes no Congresso Nacional se reuniram, com a presença do Governador eleito e de vários Prefeitos municipais, para examinar as prioridades do Estado. Foram apresentadas dez emendas de bancada, procurando restabelecer aqueles recursos que foram retirados pelo Ministério do Planejamento. Por outro lado, os parlamentares acreanos apresentaram as emendas individuais, na conformidade do que estabeleceu a Resolução emanada da Comissão Mista de Orçamento, que assegurou a cada Parlamentar o direito de apresentar até vinte emendas, no montante de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)". E não podemos abrir mão desta prerrogativa! É um dever nosso. É uma obrigação para com as pessoas que nos conferiram esses mandatos no Congresso Nacional, a de procurar viabilizar recursos para as obras de urbanização, saneamento básico etc, dos municípios que representamos nesta Casa. Por isso, estranho as críticas da imprensa a respeito das emendas que V. Ex^a apresentou, críticas infundadas e injustas. Aproveito para fazer justiça à imprensa do Acre, sempre empenhada em cobrar uma ação mais efetiva dos seus Parlamentares para conseguir recursos e, assim, viabilizar benefícios para os nossos municípios e para o Estado. Venho, destarte, solidarizar-me com a posição de V. Ex^a, que acho correta, sobretudo ao condenar essa parcela da imprensa brasileira que vê nas emendas dos Parlamentares uma maneira de fazer fisiologismo, o que não é verdade. Estamos, aqui, para defender os interesses dos nossos Estados e nossos municípios. Parabéns a V. Ex^a pelo seu pronunciamento.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Encaminho-me para a conclusão, Sr. Presidente, ressaltando mais uma vez a importância de que os Parlamentares, Deputados e Senadores, sejam respeitados e ouvidos através de suas propostas, tanto de bancadas como individualmente.

Registro, ainda, outro fato lamentável que está acontecendo no Estado do Rio Grande do Sul: nos Orçamentos de 1997 e de 1998, o Governo destinou recursos para que fosse iniciada uma determinada obra em 1998; já no Orçamento para 1999, simples-

mente zerou. Quer dizer, o Governo segue aquela linha que é a mais nefasta, de interromper obras já iniciadas, para que se somem às tantas outras obras inacabadas que existem neste País. Essa obra refere-se à construção de uma empresa relacionada a setores estratégicos de rastreamento de satélites e acompanhamento da camada de ozônio, matéria de interesse do Brasil e de todo o Cone Sul.

Mas concluiria, Sr. Presidente, dizendo que lamento profundamente as considerações apresentadas pelo jornalista Rudolfo Lago no jornal **O Globo**. Ele abre sua matéria com críticas a esta Senadora. Como gaúcho, conhece a realidade do Rio Grande do Sul, conhece o trabalho desta Senadora em prol dos interesses do seu Estado. No entanto, não teve a mínima consideração de telefonar-me, pedindo maiores esclarecimentos a respeito dessa emenda de nossa autoria. Todas as emendas que fizemos são importantes para o Rio Grande do Sul, seja na área da saúde, seja na área da educação. Colocamos apenas uma emenda de caráter cultural. Consideramos essa emenda fundamental, porque entendemos que o nosso País tem sérios problemas econômicos, sim, mas se não investirmos no turismo, na cultura, no esporte, setores que geram emprego e recursos, como alcançaremos o nível de desenvolvimento que aspiramos?

Peço, Sr. Presidente, para fazer rapidamente a leitura da nota que estou encaminhando a esse jornalista:

"Esclarecimento ao jornal **O Globo**:

Em sua edição de domingo, 6 de dezembro, **O Globo** publicou matéria sob o título "Emendas individuais têm fins duvidosos", assinada pelo jornalista Rudolfo Lago, lançando dúvidas sobre a importância das emendas individuais dos Parlamentares ao Orçamento Geral da União.

Como exemplo, citam emendas feitas para áreas culturais e desportivas, de autoria de vários parlamentares, e para diversas regiões do País, incluindo entre elas uma de minha autoria, destinada a apoiar a realização de festivais musicais em meu Estado, o Rio Grande do Sul.

Sem ouvir os parlamentares citados, e com infeliz e desprestigiada alusão às danças típicas da região, a matéria tenta desacreditar a importância das emendas, como se fosse um despropósito alguém pensar em apoiar atividades culturais, segundo o jornal, "no Brasil do ajuste fiscal".

Em primeiro lugar, a matéria desconhece a importância dos festivais para a cultura do Rio Grande do Sul, que são realizados em aproximadamente 150 cidades, mobilizando cerca de 600 mil pessoas diretamente, e movimentando o comércio e o turismo dos municípios onde ocorrem.

Em particular, a realização do festival alvo da proposta de emenda adquire importância especial, pois tem por objetivo promover o primeiro encontro cultural do Mercosul na região, reunindo várias manifestações artísticas.

Tal iniciativa, por outro lado, não decorre apenas da preocupação desta Senadora, mas da demanda do movimento cultural do Estado, que se destaca no Brasil, e mesmo em outros países, pela defesa de suas tradições e seus valores culturais.

Por fim, a cultura nacional, antes de ser tratada como alvo de cortes para atender o sistema financeiro, precisa de apoio efetivo, diante da política de abertura indiscriminada a toda sorte de enlatados estrangeiros, que promovem a descaracterização dos nossos valores culturais."

Estou encaminhando esta nota ao jornalista, esperando que ele recomponha e que venha conversar conosco e com todos os Parlamentares a quem fez essa crítica pública.

Era o registro que eu queria fazer, Sr. Presidente. Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Emília Fernandes, o Sr. Lucídio Portella, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 609, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, seja solicitado ao Exceletíssimo Senhor Ministro das Minas e Energia as seguintes informações:

quais as providências adotadas em decorrência das determinações e recomenda-

ções constantes da Decisão nº 444/98-TCU-Plenário, de 22-07-1998;

o número de requerimentos por Distrito do DNPM, desde 1994, para permissão de lavra, alvarás de pesquisa, concessão de lavra, e registro de licença; e deferimentos, sobrestamentos em razão de incidência sobre área indígena, e indeferimentos – por motivo; bem como, razões apresentadas para eventuais acúmulos de processo sem despacho;

o número de garimpos até a edição da lei nº 7.805 de 1989, e o número de garimpos regularizados ou não, conforme censos posteriores, por Distrito do DNPM;

o número de áreas estabelecidas para garimpagem conforme o art. 11, da lei nº 7.805 de 1989, por ano e Distrito do DNPM;

e o número de áreas delimitadas e regulamentadas conforme o parágrafo 2º do art. 14 daquela lei, também por ano e Distrito do DNPM.

Justificação

O Processo SF/Diversos nº 19, de 1998 encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão número 444/98, do Tribunal de Contas da União, relativa a Auditoria (Tc nº 225.568/96_5) realizada no Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM – 8º Distrito, sendo necessário o conhecimento das informações solicitadas para instruir Relatório e Parecer à Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1998. – Senador **Ernades Amorim**.

Tribunal de Contas da União

DECISÃO Nº 444/98 – TCU – PLENÁRIO

1. Processo nº TC-225.268/96-5
2. Classe de Assunto: V – Relatório de Auditoria Operacional.
3. Responsável: Fernando Lopes Burgos, Chefe do Distrito.
4. Unidade: Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM/AM – 8º Distrito.
5. Relator: Ministro Carlos Átila Álvares da Silva.
6. Representante do Ministério Público: Não atuou.
7. Unidade Técnica: Secex/AM.
8. Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, Decide:

8.1. determinar ao Departamento Nacional de Produção Mineral no Amazonas – 8º Distrito que:

8.1.1. adote providências para tornar eficiente a fiscalização da pesquisa, lavra, beneficiamento e comercialização dos bens minerais, se necessário elegendo os empreendimentos de maior envergadura como aqueles que deverão receber uma fiscalização permanente;

8.1.2. dê continuidade ao projeto de regularização das empresas que atuam na exploração de minerais da Classe II (de emprego imediato na construção civil), buscando maior integração com os órgãos competentes das diferentes esferas da Administração, Prefeituras Municipais, Ibama, Ipaam, DRT, Capitania dos Portos, Inmetro, etc);

8.1.3. envide esforços para formar uma equipe multidisciplinar com os órgãos de meio ambiente, visando à execução de um amplo plano de recuperação ambiental em áreas degradadas pela mineração no Estado, a exemplo do Projeto Pitinga, localizado no Município de Presidente Figueiredo/AM;

8.1.4. adote medidas para estruturar sua Seção de Meio Ambiente, possibilitando uma ação efetiva no controle e fiscalização ambiental das áreas degradadas pela atividade de mineração no Estado do Amazonas;

8.1.5. busque soluções junto ao órgão responsável pelo licenciamento ambiental (Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM), para que sejam regularizadas as lavras garimpeiras que atuam de forma clandestina no Estado;

8.2. recomendar ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM/Sede que:

8.2.1. adote providências para dotar o 8º Distrito – DNPM/AM dos recursos humanos e materiais necessários (equipamentos técnicos e de informática, bem assim meios de transporte necessários à fiscalização das atividades de mineração na Região Amazônica);

8.2.2. adote providências para agilizar a confecção dos **over-lays**, de forma a reduzir o espaço de tempo entre o requerimento efetuado pelo minerador e a liberação do alvará de pesquisa;

8.2.3. promova entendimentos com os órgãos de meio ambiente com vistas a formar convênios que possibilitem àquele 8º Distrito agir com eficiência na fiscalização das áreas impactadas pela exploração mineral no país;

8.2.4. providencie a lotação de servidores no Distrito de Roraima, desobrigando o 8º Distrito de atender tecnicamente aquele Estado;

8.3. encaminhar cópia do Relatório de Auditoria, desta Decisão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam:

8.3.1. ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM/Sede e 8º Distrito;

8.3.2. ao Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, para as providências que entender cabíveis, ressaltando em especial a necessidade de assegurar, ao DNPM, em âmbito nacional, ao DNPM/AM, os meios e recursos indispensáveis para que possam atender às determinações e recomendações formuladas nos itens 8.1. e 8.2. desta Decisão, inclusive no que tange ao monitoramento, pela Comissão de Energia Nuclear – CNEN, da extração e deposição de minérios radioativos na Mina do Pitinga, município de Presidente Figueiredo/AM sob a responsabilidade do Grupo Marmoré S.A;

8.3.3. ao Congresso Nacional, acentuando especialmente que a inexistência de lei de regulamentação do art. 231, § 3º da CF, que trata das atividades de pesquisa e lavra de riquezas minerais em terras indígenas, vem impedindo.

a) a regularização de empreendimentos minerários nessas áreas;

b) a ação fiscalizadora do DNPM nas referidas áreas, resultando em desconhecimento pela União da possível extração de minérios em terras indígenas, bem como da situação dos impactos ambientais ali causados; e

8.4 determinar à Segecex que providencie a publicação do relatório de auditoria operacional de que trata este processo, bem como dos presentes Relatórios, Voto e Decisão, na série "Auditorias do Tribunal de Contas da União", nos termos da Resolução TCU nº 81/97;

8.5 determinar a juntada do presente processo às contas do DNPM-8º Distrito, relativas ao exercício de 1996, para exame em conjunto e em confronto.

9. Ata nº 28/98 – Plenário

10. Data da Sessão: 22-7-1998 – Ordinária

11. Especificação do **quorum**:

11.1. Ministros presentes: Homero dos Santos (Presidente), Ademar Paladini Ghisi, Carlos Átila Álvares da Silva (Relator), Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça, Humberto Guimarães Souto, Bento José Bugarin e os Ministros-Substitutos José Antônio Barreto de Macedo e Lincoln Magalhães da Rocha.

Homero Santos, Presidente – **Carlos Átila Álvares da Silva**, Ministro Relator.

LEI Nº 7.805, DE 18 DE JULHO DE 1989

Altera o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, cria o regime de permissão de lavra garimpeira, extingue o regime de matrícula, e dá outras providências.

Art. 14. Fica assegurada às cooperativas de garimpeiros prioridade para obtenção de autorização ou concessão para pesquisa e lavra nas áreas onde estejam atuando, desde que a ocupação tenha ocorrido nos seguintes casos:

I – em áreas consideradas livres, nos termos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967;

II – em áreas requeridas com prioridade, até a entrada em vigor desta lei;

III – em áreas onde sejam titulares de permissão de lavra garimpeira.

§ 1º A cooperativa comprovará, quando necessário, o exercício anterior da garimpagem na área.

§ 2º O Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM promoverá a delimitação da área e proporá sua regulamentação na forma desta lei.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 610 DE 1998

Requeiro na forma regimental, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Meio Ambiente e Amazônia Legal informações sobre:

O cumprimento do despacho constante na fl. 121 do Processo nº 4198/91-17 – Informação DEFIS/DIFLO nº 090/96, de 18.09/96, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

medidas adotadas face Parecer do Procurador-Geral do Ibama de 23-11-95, em relação aos autos de infração nº 0088511 e 0088512 de 4.10.1990;

renovação da licença ambiental do Projeto Pitinga após o Ofício nº 13/96 de 22-

3-1996, do Instituto de Pesquisas Ambientais da Amazônia;

a quantidade de licenças solicitadas, e concedidas, para a criação de áreas de garimpagem consoante o art. 13 da Lei nº 7.805 de 1989.

Justificação

O Processo SF/Diversos nº 19, de 1998 encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão número 444/98, do Tribunal de Contas da União, relativa a Auditoria (TC nº 225.568/96-5) realizada no Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM – 8º Distrito, sendo necessário o conhecimento das informações solicitadas para instruir Relatório e Parecer à Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 1998. – Senador **Ernandes Amorim**.

Tribunal de Contas da União

DECISÃO Nº 444/98-TCU PLENÁRIO

1. Processo nº TC-225.268/96-5
2. Classe de Assunto: V – Relatório de Auditoria Operacional.
3. Responsável: Fernando Lopes Burgos, Chefe do Distrito.
4. Unidade: Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM/AM – 8º Distrito.
5. Relator: Ministro Carlos Átila Álvares da Silva.
6. Representante do Ministério Público: Não atuou.
7. Unidade Técnica: Secex/AM.
8. Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, Decide:
 - 8.1. determinar ao Departamento Nacional de Produção Mineral no Amazonas – 8º Distrito que:
 - 8.1.1. adote providências para tornar eficiente a fiscalização da pesquisa, lavra, beneficiamento e comercialização dos bens minerais, se necessário elegendo os empreendimentos de maior envergadura como aqueles que deverão receber uma fiscalização permanente;
 - 8.1.2. dê continuidade ao projeto de regularização das empresas que atuam na exploração de minerais da Classe II (de emprego imediato na construção civil) buscando maior integração com os órgãos competentes das diferentes esferas da Administração (Prefeituras Municipais, IBAMA, IPAAM, DRT, Capitania dos Portos Inmetro, etc);
 - 8.1.3. envide esforços para formar uma equipe multidisciplinar com os órgãos de meio ambiente, visando à execução de um amplo plano de recupera-

ção ambiental em áreas degradadas pela mineração no Estado, a exemplo do Projeto Pitinga, localizado no Município de Presidente Figueiredo/AM;

8.1.4. adote medidas para estruturar sua Seção de Meio Ambiente, possibilitando uma ação efetiva no controle e fiscalização ambiental das áreas degradadas pela atividade de mineração no Estado do Amazonas;

8.1.5 busque soluções junto ao órgão responsável pelo licenciamento ambiental (Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM), para que sejam regularizadas as lavras garimpeiras que atuam de forma clandestina no Estado;

8.2. recomendar ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM/sede que:

8.2.1. adote providências para dotar o 8º Distrito – DNPM/AM dos recursos humanos e materiais necessários (equipamentos técnicos e de informática, bem assim meios de transporte necessários à fiscalização das atividades de mineração na região Amazônica);

8.2.2. adote providências para agilizar a confecção dos **over-lays**, de forma a reduzir o espaço de tempo entre o requerimento efetuado pelo mineador e a liberação do alvará de pesquisa;

8.2.3. promova entendimentos com os órgãos de meio ambiente com vistas a firmar convênios que possibilitem àquele 8º Distrito agir com eficiência na fiscalização das áreas impactadas pela exploração mineral no país;

8.2.4. providencie a lotação de servidores no Distrito de Roraima, desobrigando o 8º Distrito de atender tecnicamente aquele Estado;

8.3. encaminhar cópia do Relatório de Auditoria, desta Decisão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam;

8.3.1. ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM/Sede e 8º Distrito;

8.3.2. ao Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, para as providências que entender cabíveis, ressaltando em especial a necessidade de assegurar, ao DNPM, em âmbito nacional, e ao DNPM/AM, os meios e recursos indispensáveis para que possam atender às determinações e recomendações formuladas nos itens 8.1. e 8.2. desta Decisão, inclusive no que tange ao monitoramento, pela Comissão de Energia Nuclear – CNEN, da extração e deposição de minérios radioativos na Mina do Pitinga, município de Presidente Figueiredo/AM sob a responsabilidade do Grupo Mamoré S.A.;

8.3.3. ao Congresso Nacional, acentuando especialmente que a inexistência de lei de regulamen-

do art. 231, § 3º da CF, que trata das atividades de pesquisa e lavra de riquezas minerais em terras indígenas, vem impedindo;

a) a regularização de empreendimentos mineiros nessas áreas;

b) a ação fiscalizadora do DNPM nas referidas áreas, resultando em descobrimentos pela União da possível extração de minérios em terras indígenas, bem como da situação dos impactos ambientais ali causados; e

8.4. determinar à Segecex que providencie a publicação do relatório de auditoria operacional de que trata este processo, bem como dos presentes Relatórios, Voto e Decisão, na série "Auditorias do Tribunal de Contas da União", nos termos da Resolução TCU nº 81/97;

8.5. determinar a juntada do presente processo às contas do DNPM – 8º Distrito, relativas ao exercício de 1996, para exame em conjunto e em confronto.

9. Ata nº 28/98 – Plenário

10. Data da Sessão: 22-7-98 – Ordinária

11. Especificação do **quorum**:

11.1. Ministros presentes: Homero dos Santos (Presidente), Adhemar Paladini Ghisi, Carlos Átila Álvares da Silva (Relator), Marcos Vinício Rodrigues Vilaça, Humberto Guimarães Souto, Bento José Bugarin e os Ministros-Substitutos José Antônio Barreto de Macedo e Lincoln Magalhães da Rocha.

Homero Santos, Presidente – Carlos Átila Álvares da Silva, Ministro Relator.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Externo no Amazonas

AUDITORIA OPERACIONAL RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

Órgão Entidade: Departamento de Produção Mineral – DNPM-8º Distrito

Natureza Jurídica: Autarquia

Vinculação: Ministério das Minas e Energia

Identificação no Siafi/UG: 323010Gestão: 32263

Responsável: Fernando Lopes Burgos

CPF: 041972672/15

Cargo: Chefe do Distrito

Área/Projeto objeto da Auditoria: Fiscalização da Lavra, do Beneficiamento e da Comercialização de Bens Minerais

Período de Realização: 21-10-1996 a 27-11-1996

Período Abrangido: 1992/1996

Equipe de Auditoria: Portaria Secex/AM nº 56/96, Alterada pelas Portarias nº 64 e 67/96

Nome: Janete Saraiva de Azevedo Matr. 891-5TCU

Nome: Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães Matr. 2852-5TCU

98) As informações prestadas pelos técnicos da empresa indicam que a extração do minério nos igarapés e na serra da madeira, neste caso na rocha alterada, deverá exaurir-se em 3 anos. A partir de então os igarapés já não conterão minério com teor economicamente viável. Quanto à Serra da Madeira, após este período atingir-se-á rocha dura, cuja reserva viável é estimada em aproximadamente mais 30 anos, com previsão para extração até aproximadamente 200m de profundidade.

98.1) Entretanto, a extração em rocha dura com a tecnologia atualmente conhecida, dada a falta de disponibilidade energética no local, não apresenta viabilidade econômica. A empresa vem trabalhando na busca de alternativas técnicas, e econômicas de forma a tornar o empreendimento viável, sob pena de fechamento da mina após a exaustão dos igarapés e da rocha alterada da Serra da Madeira.

99) Estuda-se, ainda, as possibilidades de viabilizar a extração/comercialização de outros minérios existentes no local, como a creolita. Este minério pode ser utilizado na fabricação de alumínio a custo menores e a única mina existente no mundo, já está em fase de exaustão, razão porque a creolita é considerada um bem mineral estratégico.

100) Outro minério extraído no local e que não vem sendo comercializado é a zirconita. Trata-se de um minério radioativo, cujo teor de extração tem sido de 50%, não sendo, portanto, economicamente viável. O rejeito do minério vem sendo depositado nas proximidades das usinas de beneficiamento a céu aberto. Por se tratar de um minério radiativo comentaremos no item 123 desse relatório os seus efeitos sobre o meio ambiente, bem como as medidas adotadas para o controle dos danos que pode provocar sobre a natureza e as pessoas que residem/trabalham no local.

C.1 – Aspectos Ambientais do Empreendimento

101) A mina de Pitinga, localizada em plena selva amazônica, envolve um empreendimento que abrange as drenagens tributárias da margem direita do alto curso do Rio Pitinga, que deságua no Uatumã, afluente do Rio Amazonas e drenagens tributárias da margem esquerda do médio curso do Rio Alalau.

102) Resultados de análises químicas, físicas, físico-químicas e biológicas de amostras coletadas nesses cursos d'água, confirmam valores encontrados em outras bacias hidrográficas afluentes da margem direita do Rio Amazonas e do Rio Negro. Predominam baixos níveis de turbidez, embora as

águas sejam escuras, com pH variando entre 5 e 6 e baixa concentração de sais e demais nutrientes.

103) O clima regional é tropical chuvoso, quente e úmido, com temperatura média anual oscilando entre 26 e 28 graus Celsius e precipitação pluviométrica anual da ordem de 2.200mm. Como consequência do intemperismo sobre as rochas existentes na região, predominam latossolos e podzólicos vermelho-amarelos, profundos e de baixa fertilidade natural, que não apresentam problemas para mecanização, porém a exploração agrícola perene só é compatível com nível de manejo elevado.

104) A vegetação predominante na área é do tipo floresta densa tropical, com árvores emergentes ou com dossel uniformes, intercalada em algumas encostas por florestas de lianas e, nos talvegues, por florestas abertas de palmeiras. É grande o volume de biomassa e a heterogeneidade.

105) No Plano de Aproveitamento Econômico - PAE, apresentado pela Empresa Mineradora ao DNPM/AM, objetivando obter o decreto de lavra, já era prevista a aplicação de programas ambientais, cujo controle e monitoramento envolveria medidas preventivas e corretivas dos impactos ambientais adversos.

106) Na infra-estrutura foi incluído o Projeto Florestal e Agropecuário, objetivando manter as condições de estabilidade da floresta e do solo, bem como sua recuperação e exploração racional da madeira.

107) Ao longo dos anos, a mineradora adotou diversas medidas visando a minimização dos desmatamentos, estocagem do solo superficial das áreas desmatadas, construção de diques e barragens para contenção de rejeitos e clarificação de águas utilizadas, construção de canais para recirculação de água de processo, canais de "by-pass" das áreas em lavra e hidrossedimentação de bermas e taludes de cortes e aterros para contenção de processos erosivos.

107.1) Entretanto, os dados obtidos nos diversos órgãos que visitamos revelam que esta atividade minerária provocou sérios danos ao meio ambiente, tanto na qualidade das águas do Igarapé com concentração anômala de sólidos em suspensão e/ou sedimentáveis, bem como problemas, com o reflorestamento em função do decapeamento do solo degradado pela mineração.

108) Os órgãos ambientalistas já exigiam da Mineração Taboca, desde a primeira Licença de Instalação (nº 1/88), o cumprimento de um cronograma de atividades, que foi aprovado em 17-11-87 pelo, então, Centro de Desenvolvimento, Pesquisa e Infor-

mação do Estado do Amazonas - CODEAMA, no qual ficou estipulado:

- execução do diagnóstico ambiental preliminar do Complexo Pitinga, com data de limite de entrega para 28-2-88, incluindo ainda a apresentação de Plano de Monitoramento - para água, ar, meteorologia e vetores;

- análise de efeitos ambientais e medidas de controle ambiental das atividades: termoelétrica, serraria e unidades de geração auxiliares;

- avaliação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (áreas-piloto de testes);

- apresentação de diagnóstico ambiental atualizado da área de complexo do Pitinga.

109) A empresa apresentou o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, da área de Mineração do Pitinga em 1988, o qual foi aprovado pelo IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, conforme Ofício Ibama nº 249/91.

110) Antes da aprovação do Prad, a empresa Mineração Taboca, do Grupo Paranapanema, foi autuada por desmatamento de áreas de preservação permanente, sem autorização do Ibama (Autos de Infração nº 0088511 e 0088512, de 4-10-90), cuja fundamentação legal foi o art. 26, letra b da Lei nº 4.771/65, com as alterações advindas das leis nºs 6.938, de 31-8-81, 7.754/89 e 7.803/89, bem como Portaria Normativa nº 267/88-IBDF. Os referidos autos de infração ensejaram a multa de Cr\$107.127.584,10.

110.1) Em face da imprecisão de informações, tais como "nenhum indica o local da infração, nem explicita a respectiva punição", os referidos autos de infração foram cancelados e foi sugerido pelo Procurador-Geral do Ibama em Parecer de 23-11-95 que:

"Seja determinado ao Departamento de Fiscalização da Dircof ou à SupeS/AM, que realize nova vistoria no local e, se for o caso, expeça novos autos de infração, com descrição exata do local degradado e enquadramento legal claramente tipificado, a fim de se restabelecer o ônus administrativo da Empresa, sem prejuízo das cominações civis e penais, nos termos dos excertos constitucionais aplicáveis relativos à legislação ambiental".

111) Em virtude de denúncia datada de 15-4-96, promovida pela Fundação SOS Mata Atlântica (fis. 115/128), acerca de desmatamento/degradação ambiental em áreas permanentes na região do Pitinga,

ga, o Ibama, após vistoriar o local, constatou as seguintes irregularidades:

- a) supressão de vegetação sem autorização;
- b) não-cumprimento do cronograma do Prad apresentado em 1991;
- c) não-apresentação nos relatórios dos resultados das pesquisas;
- d) as barragens encontram-se com seus taludes bastante erodidos;
- e) não-realização de hidrossemeadura nas barragens, com exceção da barragem do Jabuti JB-1;
- f) o último relatório (o quarto no período de 5 anos), foi entregue pela empresa em 30 de junho de 1995, sendo que os relatórios, conforme aprovado, deveriam ser apresentados semestralmente;
- g) a empresa continuava a desmatar as áreas de preservação permanente protegidas pela Lei nº 4.771/65, artigo 2º, e Lei 6.938/91, artigo 18; e
- h) os relatórios apresentados estavam defasados e não continham os dados de pesquisa e de recuperação;

111.1) Na sua conclusão a Supes/AM solicitou à direção central do Ibama a aplicação de multa diária, conforme previsto na Lei nº 6.938/91, art. 18, combinado com o Decreto-Lei nº 99.274/90, bem como o embargo das atividades, até que a empresa providenciasse e executasse as determinações do Prad aprovado em abril de 1991.

111.2) Até a conclusão de nossos trabalhos, o Instituto não havia adotado nenhuma medida junto à empresa.

112) Relativo ao Projeto Pitinga, o órgão ambiental estadual, Instituto de Proteção do Meio Ambiente do Amazonas – IPAAM, promoveu várias visitas para analisar o cumprimento ou não do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD – aprovado em 1991. A primeira licença, LO nº 1/90, foi concedida com ressalvas, vez que o órgão observou em seu relatório a existência de grandes áreas desmatadas.

113) Para a renovação das licenças subseqüentes foram feitas recomendações ou exigências à empresa, entre elas:

- revegetação nas barragens, para evitar a erosão generalizada;
- execução de hidrossemeadura, conforme cronograma estabelecido no Prad, utilizando o processo de "mulch", de fibras ve-

getais. A vantagem desse processo é, segundo o IPAAM, a proteção do subsolo com a formação de uma manta fibrosa, a adesão das sementes à superfície de contato, bem como a adequação da umidade.

– plantio de espécies nativas no igarapé do Madeira, cuja previsão no Prad era de recuperar 301ha (2.500 mudas), e só foram implementados cerca de 64ha.

– projeto de germinação e produção de mudas com viveiros de sementes das espécies nativas.

114) O cronograma Físico-financeiro do PRAD/91, estimava recuperar cerca de 100ha/ano de área degradada, desta maneira em 5 anos haveria 500ha de recobrimento vegetal. Ocorre, no entanto, que a empresa não conseguiu cumprir o estabelecido devido a dois fatores: falta de equipamento/máquinas específicas para a hidrossemeadura e/ou plantio subdimensionado para o porte da área.

115) Como, no decorrer dos anos, a empresa não atingiu o cumprimento das exigências do órgão ambientalista, o IPAAM informou à empresa através do Ofício nº 13/96, de 22-3-96, que a solicitação de renovação de licença ambiental não seria apreciada enquanto não houvesse o completo atendimento das exigências estabelecidas pelo órgão. Haja vista o não-atendimento das exigências, a empresa ficou descoberta da licença ambiental até o término desta auditoria.

116) No período de 15 a 17 de janeiro de 1996, foi promovida uma auditoria pela Floresta Rio Doce S/A, objetivando dar ciência da real situação do passivo ambiental para os novos donos da mina do Pitinga, bem como elaborar um diagnóstico da situação. Esta auditoria registrou, com relação a matérias radiativas, o seguinte:

"A descoberta da anomalia radiométrica natural na região do Pitinga, associada à existência de minerais radiativos na área da mina, tornou necessário o enquadramento da empresa em regulamentos específicos. Os níveis de radioatividade encontrados no local são compatíveis com os de outras regiões do Brasil, como Araxá, Catalão, Guarapari e Poços de Caldas.

Conclusão

128) Dada a importância do setor mineral para o desenvolvimento e a economia do País, e considerando que os recursos minerais inclusive o subsolo são bens da União, considerando ainda que toda atividade minerária gera sérios impactos ambientais e

que todo aquele que explora recursos minerais está obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, propomos o encaminhamento dos autos, nos termos do art. 31 da IN/09/95/TCU, ao Gabinete do Eminente Ministro-Relator, Sr. Carlos Átila Álvares da Silva, com as seguintes propostas:

I) Seja determinado ao Departamento Nacional de Produção Mineral no Amazonas – 8º Distrito que:

a) envie esforços para tornar mais eficiente a fiscalização da pesquisa, lavra, beneficiamento e comercialização dos bens minerais em todas as suas fases, elegendo-se os empreendimentos de maior envergadura para o Estado, como aqueles que receberão uma fiscalização mais permanente;

b) dê continuidade ao projeto de regularização das empresas que atuam na exploração de minerais da Classe II, de emprego imediato na construção civil, buscando maior integração junto aos órgãos competentes das diferentes esferas públicas (Prefeituras Municipais, IBAMA, IPAAM, DRT, Capitania dos Portos, INMETRO, etc);

c) envie esforços para formar uma equipe multidisciplinar com os órgãos gestores e fiscalizadoras, visando a execução de um amplo plano de recuperação ambiental em áreas degradadas pela mineração no Estado, a exemplo do Projeto Pitinga, localizado no Município de Presidente Figueiredo/AM, cuja atuação está relacionada à extração do minério de cassiterita/estanho;

d) adote medidas visando a estruturação da Seção de Meio Ambiente, possibilitando uma ação mais atuante no controle e fiscalização ambiental das áreas degradadas pela atividade de mineração no Estado do Amazonas;

e) busque soluções junto ao órgão responsável pelo licenciamento ambiental (Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM), para que sejam regularizadas as lavras garimpeiras que se encontram atuando de forma clandestina no Estado;

II) Seja dado conhecimento deste Relatório de Auditoria Operacional ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM/Sede, sem prejuízo de que seja determinado:

a) envie esforços visando o aparelhamento do 8º Distrito – DNPM/AM com equipamentos técnicos e de informática, bem como com meios de transporte necessários

à fiscalização das atividades minerárias na Região Amazônica;

b) adote providências objetivando agilizar a confecção dos **over-lays**, a fim de reduzir ao máximo possível o tempo entre o requerimento efetuado pelo minerador e a liberação do alvará de pesquisa;

c) promova junções junto ao Ministério da Administração e Reforma do Estado – MARE no sentido de que seja autorizado a realização de concurso público para o preenchimento das vagas e/ou criação de outras para o seu quadro técnico;

d) promova entendimentos com o Ibrama objetivando firmar convênios, que possibilitem à Autarquia agir com mais eficiência na fiscalização das áreas impactadas pelo setor mineral no País;

e) providencie a lotação de servidores no Distrito de Roraima, desobrigando o 8º Distrito de atender tecnicamente aquele Estado.

III) Seja dado conhecimento ao Ministro das Minas e Energia deste Relatório para as providências cabíveis, inclusive aquelas relativas ao monitoramento efetuado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, relacionado à extração e deposição de minérios radioativos na Mina do Pitinga, sob a responsabilidade do Grupo Mamoré S.A., no Município de Presidente Figueiredo/AM.

IV) Seja dado conhecimento ao Congresso Nacional de que a inexistência de regulamentação da lei que trata das atividades de pesquisa e lavra de riquezas minerais em terras indígenas, conforme previsto no art. 231, § 3º da CF, impede:

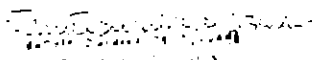
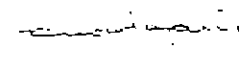
a) a regularização de empreendimentos minerários nestas áreas;

b) a ação fiscalizadora do DNPM naquelas áreas, provocando total desconhecimento da união sobre uma possível extração de minérios em terras indígenas, bem como a situação das áreas impactadas como consequência dessas atividades.

V) Seja o presente Relatório juntado às respectivas contas do DNPM – 8º Distrito para exame em conjunto.

À consideração superior.

SECEX/AM, 26 de maio de 1997.

ANEXO I

QUADRO DE OCORRÊNCIAS: CAUSAS E EFEITOS

OCORRÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS MEDIDAS SANEADORAS
<p>1) Transcurso de 3 a 5 anos entre a data da protocolização do requerimento pelo minerador e a da publicação do Alvará de Pesquisa.</p>	<p>-reduzido quadro de servidores da área fim lotados no 8º Distrito;</p> <p>- falta de informatização;</p> <p>-atraso na confecção dos "over-lays".</p>	<p>-atraso no desenvolvimento do setor minerário;</p> <p>-desinteresse pelos empresários do setor, dado o alto custo de investimento e o prazo de retorno.</p>	<p>-ampliação do quadro de servidores do 8º Distrito;</p> <p>-disponibilização do maior número de equipamentos de informática com interligação em rede;</p> <p>-agilização pela Autarquia-Sede da confecção dos "over-lays";</p> <p>desburocratização do processo para obtenção da documentação necessária ao início das pesquisas minerárias.</p>
<p>2) reduzido número de fiscalizações nas diversas fases do empreendimento minerário (pesquisa, lavra e beneficiamento)</p>	<p>-falta de recursos financeiros;</p> <p>-reduzido quadro de servidores da área fim lotados no 8º Distrito;</p> <p>-falta de equipamentos técnicos;</p> <p>-falta de meios de transportes adequados à região Amazônica.</p>	<p>-desconhecimento pela Autarquia dos minérios, seus teores e cubagem realmente identificados na fase de pesquisa;</p> <p>-falta de controle pela Autarquia sobre a possível retirada de minérios agrupados ao principal, sobre os quais não havia</p>	<p>-aquisição de sondas e outros equipamentos técnicos necessários à fiscalização, bem como disponibilização de barcos, lanchas e/ou helicópteros que tornem possível o acesso dos servidores às áreas de pesquisa e/ou</p>

OCORRÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS MEDIDAS SANEADORAS
		<p>recolhimento dos tributos;</p> <p>-desconhecimento da possível ocorrência de lavra ambiciosa nos empreendimentos minerários do Estado;</p> <p>-desconhecimento das reais quantidades de minérios extraídos e comercializados e de seus teores;</p> <p>-falta de controle sobre as áreas impactadas pela atividade minerária.</p>	<p>frentes de lavra, normalmente localizadas no interior do Amazonas.</p>
<p>3) Atividade clandestina das lavras garimpeiras</p>	<p>-falta de licenciamento ambiental pelos órgãos responsáveis (IBAMA, IPAAM).</p>	<p>-Não há a quem imputar a responsabilidade pela recuperação das áreas degradadas pela atividade garimpeira;</p> <p>-sonegação fiscal;</p> <p>-contratação de mão-de-obra sem garantia dos direitos trabalhistas e previdenciários.</p>	<p>-atuação conjunta com os demais órgãos fiscalizadores, visando regularizar a atividade.</p>
<p>4) Impossibilidade de aprovação de projetos para a extração de minérios em</p>	<p>-falta de regulamentação da legislação prevista na CF, a respeito da atividade</p>	<p>-Existência de atividade minerária clandestina;</p> <p>-desconhecimento</p>	<p>-regulamentação das normas insitas na Constituição Federal (art. 231, § 3º).</p>

OCORRÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS MEDIDAS SANEADORAS
terras indígenas, cujos subsolos no Amazonas possuem em sua maioria forte tendência geológica à existência de minérios de alto valor econômico.	minerária em terras indígenas.	da proporção dos danos causados ao meio ambiente: -contrabando de minérios; -exploração dos índios, que poderiam receber royalties provenientes de uma ação legalizada; -atraso no desenvolvimento minerário e econômico do Estado e do País.	
5) Extração de minérios Classe II (emprego imediato na construção civil) sem regularização no 8º Distrito.	-Falta de licenciamento pelas prefeituras municipais e pelos órgãos ambientais.	-evasão de receitas; -falta de controle sobre a recuperação do meio ambiente; -desconhecimento pela Autarquia da qualidade e quantidade de minérios extraídos.	-atuação multidisciplinar com os demais órgãos fiscalizadores, visando regularizar a atividade na região.
6) Reduzido conhecimento do potencial mineral do Estado (área pesquisada corresponde a cerca de 10% da área do Amazonas)	-falta de incentivo do Governo Federal para os trabalhos de pesquisa; -dificuldade de acesso ao interior da Amazônia; -existência de grandes extensões de terras em áreas	-desinteresse dos empresários em investir na região; -atraso no desenvolvimento da atividade minerária na região.	-mapeamento geológico mais detalhado; -regulamentação da atividade minerária em terras indígenas; -agilização na liberação dos alvarás de pesquisa pelo DNPM.

OCORRÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS MEDIDAS SANEADORA
	indigenas e em reservas ecológicas: -demora na análise dos processos de requerimento para pesquisa minerária pelo DNPM/AM.		

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA
AMAZÔNIA LEGAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

INFORMAÇÃO/DEFIS/DIFLO Nº 090/96

ESB, 18/09/96

REF: Processo 004198/91-17

Assunto: Mineração Taboca/AM

Em atenção ao Of. nº 185/CMAPAC do Ministério Público, que solicita informação sobre o PRAD da Mineração Taboca, localizada no Município de Presidente Figueiredo, em área denominada Pitanga no Estado do Amazonas, o DIRCOF tomou as seguintes providências:

- Em 30 de julho de 1996, realizou-se reunião na Superintendência do IBAMA no Amazonas onde foram discutidos os procedimentos e a situação da Mineração Taboca em relação ao cumprimento do PRAD.
- Em 31 de julho de 1996, realizou-se reunião com os dirigentes da empresa no acampamento de Mineração, ocasião em que foram colocados os objetivos da vistoria que foi realizada por quatro Técnicos do IBAMA/AM e mais dois Técnicos da DIRCOF/DEREL/DIAP, nas áreas degradadas pelas empresas.

Após a vistoria ficou constatado as seguintes irregularidades:

- a) supressão de vegetação sem autorização;
- b) não cumprimento do cronograma do PRAD apresentado em 1991;

- c) não apresentação nos relatórios dos resultado das pesquisas;
- d) as barragens encontram-se com seus taludes bastante erodidos;
- e) não realização de hidrosemeadura nas mesmas, com excessão da barragem do Jabuti JB-1;
- f) O último relatório, (o quarto no período de 5 anos) foi entregue pela empresa em 30 de junho de 1995, sendo que os relatórios, conforme aprovado, deveriam se apresentados semestralmente;
- g) a empresa continua a desmatar as áreas de preservação permanente protegidas pela Lei 4.771/65 artigo 2º e Lei 6.938 artigo 18º;
- h) os relatórios apresentados estão defasados e não contém os dados de pesquisa e de recuperação;

Diante do exposto esta DIRCOF/DEFIS solicitou a PRES/AM as seguintes providências:

- Aplicação de multa diária conforme prevê a Lei 6938/91 art. 18 combinado com o Decreto Lei 99274/90 com embargo das atividades, até que a empresa providencie e execute as determinações do PRAD aprovado em abril de 1991.

Atenciosamente,

JOSE CARLOS DE MENEZES
Coordenador DIFLO

*Atenção do Gabinete
(Lacortz)
para conhecimento da
mesa de trabalho e
para ser informado ao
Ministro Público Federal
12.396*

*Dir. de Fiscalização Ambiental
12/19/98*

*DIRCOF/DEFIS/AM
PARA PROVIDÊNCIAS
CONFORME DESPACHO
SUEPLA*

[Assinatura]
Hamilton Roberto Casares
Superintendente de
BARRAGEM

(À mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 113/98 – LPSDB

Brasília, 1º de dezembro de 1998

Senhor Presidente,

Em resposta ao seu ofício nº 113/98 – CN, de 29 de outubro de 1998, tenho a satisfação de indicar os Senadores Geraldo Melo, Lúcio Alcântara, como titulares e os Senadores Osmar Dias e Lúdio Coelho, como suplentes, para comporem a Comissão Especial Temporária criada pelo Requerimento nº 508, de 1998, destinada a examinar a execução do Programa de Ajuste Fiscal a que se refere a Lei nº 9.496, de 11/9/97, envolvendo rolagem, composição ou recomposição de dívidas já autorizadas pelo Senado Federal e levantar as medidas efetivamente tomadas no âmbito do programa, especialmente aquelas que contribuam para atender o "déficit" fiscal e o endividamento.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência designa os Senadores indicados pela Liderança do PSDB para integrarem a citada Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

– **Item 1:**

Segundo dia de discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1995**, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que dá nova redação ao inciso XXIX do art. 7º e revoga o art. 233 da Constituição Federal (prazo prescricional das ações trabalhistas).

Transcorre hoje o segundo dia de discussão.

Em discussão a proposta de emenda à Constituição. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a proposta de emenda à Constituição voltará à Ordem do Dia da próxima sessão, para prosseguir a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 2:**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao **Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1996-Complementar**, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a presença de identificação tátil entre as características gerais das cédulas de moeda-papel, tendo

Parecer sob nº 624, de 1998, da Comissão Diretora, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Não foram apresentadas emendas.

O substitutivo é dado como aprovado, sem votação.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria dada como aprovada.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104, DE 1996 – COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a presença de identificação tátil entre as características gerais das cédulas de moeda-papel.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso I-A:

"I-A – A moeda-papel, utilizada como meio circulante nacional, conterà marca de identificação tátil, que possibilite sua discriminação pelas pessoas portadoras de deficiência visual;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1997** (nº 929/95, na Casa de origem), que altera os arts. 132, 203 e 207 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, tendo

Parecer favorável sob nº 575, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Josaphat Marinho.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Em discussão, em turno único.. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76, DE 1997
(Nº 929/95, na Casa de origem)

Altera os arts. 132, 203 e 207 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 132, 203 e 207 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 132.

Parágrafo único. A pena é aumentada de um sexto a um terço se a exposição da vida ou da saúde de outrem a perigo decorre do transporte de pessoas para a prestação de serviços em estabelecimentos de qualquer natureza, em desacordo com as normas legais."

"Art. 203.

Penal – detenção de um ano a dois anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 1º Na mesma pena incorre quem:

I – obriga ou coage alguém a usar mercadorias de determinado estabelecimento, para impossibilitar o desligamento do serviço em virtude de dívida;

II – impede alguém de se desligar de serviços de qualquer natureza, mediante coação ou por meio da retenção de seus documentos pessoais ou contratuais.

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço se a vítima é menor de dezoito anos, idoso, gestante, indígena ou portador de deficiência física ou mental."

"Art. 207. Aliciar trabalhadores, com o fim de levá-los de uma para outra localidade do território nacional.

Penal – detenção de um a três anos; e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem recrutar trabalhadores fora da localidade de

execução do trabalho, dentro do território nacional, mediante fraude ou cobrança de qualquer quantia do trabalhador, ou, ainda, não assegurar condições do seu retorno ao local de origem.

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço se a vítima é menor de dezoito anos, idoso, gestante, indígena ou portador de deficiência física ou mental."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 4: .

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1998** (nº 2.377/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a redação do art. 190 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Militar, tendo

Parecer sob nº 588, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e das emendas, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação, em globo, das Emendas de Redação nºs 1 e 2.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto e as emendas aprovadas:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 1998
(nº 2.377/96, na Casa de origem)
(de iniciativa do Presidente da República)

Altera a redação do art. 190 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 190 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Deserção Especial Art. 190. Deixar o militar, de apresentar-se no momento da partida do navio ou aeronave, de que é tripulante, ou do deslocamento da unidade ou força em que serve:

Pena – detenção, até três meses, se após a partida ou deslocamento de apresentar, dentro de vinte e quatro horas, à autoridade militar do lugar, ou, na falta desta, à autoridade policial, para ser comunicada a apresentação ao comando militar competente.

§ 1º Se a apresentação se der dentro de prazo superior a vinte e quatro horas e não excedente a cinco dias:

Pena – detenção de dois a oito meses.

§ 2º Se superior a cinco dias e não excedente a oito dias:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

§ 3º Se superior a oito dias.

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Aumento de pena § 4º A pena é aumentada de um terço, se tratar de sargento, subtenente ou suboficial, e de metade, se oficial."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EMENDA Nº 1 – CCJ

Acrescente-se a expressão "(NR)" após o novo texto do **caput** do art. 190 e de seus §§ 2º e 4º.

EMENDA Nº 2 – CCJ

Renumerem-se os §§ 3º e 4º propostos como § 2º – A e § 3º.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

REQUERIMENTO Nº 584, DE 1998

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 340, III, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 584, de 1998, do Senador Hugo Napoleão e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 336, alínea "c", do Regimento Interno, urgência para o Pro-

jeto de Lei da Câmara nº 8, de 1991 (nº 3.657/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção progressiva dos manicômios e sua substituição por outros recursos assistenciais e regulamenta a internação psiquiátrica compulsória.

(Em virtude de adiamento)

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão ordinária do dia 2 do corrente, quando teve a sua votação adiada para hoje.

Em votação o requerimento, em turno único.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA (PPB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª. Em seguida, concederei a palavra aos Senadores Sebastião Rocha e Osmar Dias.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA (PPB – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Srªs e Srs. Senadores, reportando-me ao discurso do Senador Edison Lobão, em 2 de dezembro de 1998, neste plenário, acerca de recente pronunciamento do Deputado Ursicino Queiroz, médico que integra a Bancada do PFL da Bahia, gostaria de fazer minhas as palavras do eminente Senador, quando, referindo-se ao PLC nº 08/91, reclama "que se dê mais agilidade à sua votação, sustentando as críticas que já se fazem ao Senado pela delonga com que estamos apreciando matéria de tal magnitude".

O PLC nº 08/91, de autoria do Sr. Deputado Delgado, do PT de Minas Gerais, coloca em pauta a questão do tratamento ao doente mental, no que possui inquestionável mérito.

Diante das minhas naturais vocações de médico e de político e, de ofício, por integrar a Comissão de Assuntos Sociais, não poderia deixar de me aprofundar no estudo da proposição oriunda da Câmara dos Deputados, onde foi aprovada por acordo de liderança.

Sabe-se que Henry Ey disse, da forma mais concisa, que "a patologia psíquica é uma patologia da liberdade", no que o eminente psiquiatra brasileiro e atual Presidente do Departamento de Psiquiatria da OMS, Jorge Alberto Costa e Silva, reafirma em sua tese para Professor Titular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em 1979: "A doença mental, a mais humana de todas as doenças, é uma doença do homem, que o ameaça em sua liberdade. Portanto, não é a psiquiatria, nem o psiquiatra que privam o homem da liberdade, mas sim a doença mental".

Diante dessa percepção e, sobretudo, empatizado com os sofrimentos do doente mental, amea-

çado por um projeto de lei no mínimo superficial, foi que me dispus a dar minha contribuição, por meio de voto em separado, consubstanciado em uma emenda substitutiva ao PLC nº 08/91.

Retifico, portanto, um pequeno equívoco de informação contido no pronunciamento do eminente Senador Edison Lobão, a quem devoto especial apreço e reverência, de que o PLC nº 08/91 fora acrescido com emendas do Senador Lúcio Alcântara. Na verdade, foram minhas as emendas aprovadas por grande maioria da Comissão de Assuntos Sociais, sob a forma de substitutivo ao PLC nº 08/91, provavelmente porque aquela douta Comissão entendeu ser o meu substitutivo mais completo, jurídica e tecnicamente, preenchendo de forma mais satisfatória o vazio na Ordem Jurídica.

Realmente, o substitutivo estriba-se no que há de mais atual em termos de legislação psiquiátrica, consoante os avanços científicos e tecnológicos da área e recomendações de Organizações Internacionais de Saúde, tais como os "Princípios para a Proteção das Pessoas Acometidas de Transtorno Mental e para a Melhoria da Assistência à Saúde Mental", aprovados pela Assembléia da Organização das Nações Unidas, em 17.11.1991, com a denominação de Resolução nº 46/119, e as resoluções do Conselho da Europa, de 1994.

Sr. Presidente, creio ter colaborado com esta Casa Revisora ao elaborar um substitutivo mais aperfeiçoado, técnica e juridicamente, e, ainda que aberto aos aprimoramentos que os ilustres Pares entenderem, o seu arcabouço geral mantém-se equidistante de interesses ideológicos e/ou econômicos de grupos de interesse. O meu compromisso é tão-somente para com os portadores de transtornos mentais e suas famílias.

O substitutivo enfatiza o tratamento na comunidade e faz da hospitalização uma exceção, cercada de mecanismos cautelares visando coibir possíveis abusos; resguarda os direitos fundamentais do doente mental, impedindo que seja afligido por qualquer discriminação; determina que os estabelecimentos de saúde mental busquem se adequar cada vez mais ao desenvolvimento científico moderno, vedando a internação em instituições com características asilares, e prevê a criação de uma comissão nacional permanente e pluri-representativa para estabelecer diretrizes, visando a implementação de uma política de saúde mental.

Outrossim, o Congresso, por princípio democrático e por coerência, não pode, de um lado aprovar a obrigatoriedade da assistência hospitalar espe-

cializada para os abastados usuários dos planos de saúde e, por outro, negá-la aos pobres, usuários do SUS, como pretende o PLC 08/91, de autoria do Deputado Paulo Delgado.

Diante das seguintes considerações, peço aos eminentes pares a aprovação do pedido de urgência para a apreciação em plenário do PLC nº 08/91:

1 – Desde 1991, a proposição encontra-se no Senado e, não obstante a sua ampla mobilização, não conseguiu a sua definitiva apreciação nesta Casa.

2 – Já houve suficientes audiências públicas no plenário da Comissão de Assuntos Sociais, dando oportunidade a que todos os segmentos envolvidos e interessados emitissem a sua opinião.

3 – O referido projeto já foi por uma vez apreciado na Comissão de Assuntos Sociais, tendo concluído esta douta Comissão pela aprovação do meu substitutivo.

Termino minhas palavras concitando os ilustres Senadores à decisão de imprimir a reclamada celeridade à apreciação do PLC 08/91, pois como tão apropriadamente disse o eminente Senador Edison Lobão, em 02.12.98, "já é tarde a hora de estabelecermos, no Brasil, as normas legais que presidam os métodos técnicos e científicos que, já aplicados em muitas de nossas casas hospitalares e em outras nações, estão obtendo resultados alvissareiros nesse setor da medicina".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero levantar apenas uma dúvida a respeito do calendário. Aprovado hoje o pedido de urgência, em que sessão, de que dia, estaremos colocando essa matéria em pauta novamente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a faz bem em perguntar; a Mesa estava prestes a comunicar que segunda-feira, dia 14, haverá sessão deliberativa. Nessa sessão entraria essa matéria.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Quero lembrar também que, por ter sido apresentado um substitutivo, pode ser que haja segundo turno de votação para essa matéria. Havendo segundo turno, daria tempo, ainda neste ano legislativo, para votarmos a matéria?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Se for aprovado o projeto, teremos o turno suplementar, que poderá até ser imediato.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR.) – Então dará tempo. Era essa a dúvida que queria ver esclarecida.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)
– E se houver emenda de plenário?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Se houver emenda de plenário, não.

Faço essa consulta, porque a minha sugestão seria incluir na convocação extraordinária esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Se tiver emenda, em 24 horas será deliberado sobre ela e a matéria será incluída na sessão do dia 15.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Obrigado Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na minha opinião, a aprovação desse pedido de urgência vai ser inútil, porque ainda será necessário o parecer sobre as emendas no dia 14 e o projeto entrará no dia 15. O substitutivo terá de ser votado e, em sendo votado, será necessário um turno suplementar; havendo emendas – com certeza haverá –, terá que voltar para a Comissão. Por isso, não estou vendo muito sentido no requerimento de urgência.

Votarei contra esse requerimento, mas não farei do assunto um cavalo de batalha. Por achar que o pedido de urgência não poderá alcançar seus objetivos, votarei contra, mas sem maiores problemas.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)
– Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Com a palavra o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, considero a urgência desnecessária, conforme já frisei em outra oportunidade, mas, da mesma forma que o Senador José Eduardo Dutra, não pretendo transformar essa discussão num cavalo de batalha.

No entanto, gostaria de transmitir ao plenário, embora não estejamos discutindo o mérito, algumas explicações sobre esta matéria, até para deixar mais

claro o entendimento do Relator e o pensamento do movimento que trabalha pela reformulação do sistema psiquiátrico em nosso País.

De forma nenhuma se pretende – e o meu trabalho jamais foi direcionado nesse sentido – fechar, de uma vez por todas e de forma abrupta, os hospitais psiquiátricos hoje existentes no País. É preciso que fique claro que a intenção não é determinar, via mandato legal, via lei aprovada no Congresso Nacional, o fechamento imediato de todos os hospitais psiquiátricos existentes no Brasil.

Além disso, não se pretende, de forma nenhuma, obrigar a desospitalização de todas as pessoas portadoras de transtornos mentais que hoje encontram-se hospitalizadas ou proibir a hospitalização daqueles que necessitam.

A tese central da proposta que estamos defendendo não é, de forma nenhuma, radical nesse sentido. O que se pretende – e aí reconheço que há um avanço, de certa forma, no substitutivo do Senador Lucídio Portela – é humanizar o atendimento às pessoas portadoras de transtornos mentais e dar melhores condições para que essas pessoas possam ser reinseridas na sociedade.

A discussão principal está no seguinte ponto: para onde devem ir os recursos públicos com relação ao atendimento à pessoa portadora de transtorno mental? Se os recursos vão, em sua maior parte, para o atendimento hospitalar, é lógico que não haverá recursos para a implementação de sistemas alternativos de prevenção e tratamento. A discussão passa por essa análise e é nesse sentido que se trabalha: para reduzir as despesas com a hospitalização e permitir que possam existir mais recursos para a implementação dessa rede alternativa de atendimento, como os lares abrigados, as pensões protegidas, o hospital-dia, o hospital-noite.

Há uma discussão muito interessante e muito profunda que divide especialistas e entidades, uns defendendo um sistema e outros, outro: as pessoas portadoras de transtornos mentais devem ser hospitalizadas em leitos psiquiátricos ou atendidas num sistema de emergência psiquiátrica dentro de um hospital geral?. É isso o que se discute; jamais se pretendeu determinar por um decreto ou por uma lei a extinção imediata e abrupta de todos os hospitais psiquiátricos ou a proibição da internação hospitalar.

Não se pode deixar de reconhecer, no entanto, que alguns modelos hospitalares existentes no País estão mais para instituições asilares do que para instituições hospitalares e, estes sim, têm de desaparecer. Quanto a isso já há um entendimento que

consta do substitutivo do Senador Lucídio Portella: a proibição do funcionamento desses espaços físicos chamados de hospitais psiquiátricos e que, na verdade, muitas vezes nada mais são do que asilos. Também as instituições de caráter judicial, ou seja, aquelas para as quais a Justiça encaminha pessoas, denominadas hospitais judiciários, devem acabar.

Sr. Presidente, não era minha intenção entrar no mérito dessa questão, embora tenha feito alguns esclarecimentos sobre o projeto. Queria apenas deixar bem claro que não se pretende de forma alguma – como afirmam as pessoas que contestam esse projeto, que contestam a tese da reforma psiquiátrica em nosso País – deixar as pessoas que necessitam de atendimento psiquiátrico nas ruas, incomodando a sociedade e até colocando em risco a sua própria vida. Não é nada disso. Por esse motivo, penso que o pedido de urgência é desnecessário, mas não vou fazer cavalo de batalha. Considero um grande avanço fazer com que o Ministério da Saúde participe desse processo, o que não acontecia desde o início da tramitação desse projeto no Senado. Hoje, o Ministério da Saúde está assumindo uma posição firme e até de certa forma coerente sobre o assunto. É possível até que haja condições de se votar esse projeto dentro da maior brevidade possível, mas não com essa urgência que os Líderes desejam.

Por isso, Sr. Presidente, sou contra o requerimento de urgência. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, a Liderança do PFL, em se tratando de um requerimento assinado por todos os Líderes partidários, recomenda a sua aprovação. É conveniente destacar que essa urgência mais do que se impõe dado que é um projeto de lei da Câmara datado de 1991. Quando iniciamos esta Legislatura, já encontramos este texto para ser discutido e deliberado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, gostaria de encaminhar favoravelmente ao pedido de urgência, mas caso não logremos o objetivo, que é o de votar efetivamente o projeto e os prazos não comportem a urgência, queria recomendar enfaticamente à Mesa da Casa que nas tratativas com o Senhor Presidente da República, sobre a convocação extraordinária, fosse pedido que se introduzisse este projeto de lei. É um tema importante, fundamental para o País, mas também acho que devemos essa homenagem ao Senador Lucídio Portella, que é o autor do parecer e do substitutivo, que há muitos anos vem defendendo essa posição no substitutivo que construiu e que está apresentando a esta Casa.

O projeto tramita há sete anos. Trata-se, portanto, de uma longa trajetória, de uma longa história, da qual participei diuturnamente, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores. O autor do projeto é o inteligente e articulado Deputado do PT de Minas Gerais, Paulo Delgado, que tem uma proposta que acaba de ser defendida pelo Senador Sebastião Rocha. A proposta trazida pelo Senador Lucídio Portella, no seu substitutivo, ameniza, dá gradualidade ao processo de extinção dos hospitais psiquiátricos. De modo que são duas opções, duas posições diferentes, mas seria uma homenagem a ambos, tanto ao Deputado Paulo Delgado, quanto ao Senador Lucídio Portella, se incluíssemos a matéria na pauta da convocação extraordinária, até porque o Senador Lucídio Portella está encerrando o seu mandato e estará entre nós ainda, dando a sua contribuição no período de convocação extraordinária. Sobretudo, Sr. Presidente, sem querer aqui contestar nem responder diretamente às afirmações do Senador Sebastião Rocha, já que o mérito deve ficar para uma outra oportunidade, entendo que o resultado que temos neste momento provém de um consenso entre as entidades que representam esse setor, essa comunidade que trata dos doentes mentais em nosso País, e principalmente no setor ligado aos hospitais psiquiátricos que serão atingidos por essa medida e que irão fechar as suas portas no correr do tempo.

No entanto, a opção é: a forma imediata prevista no projeto original ou a forma gradual e, evidentemente, dentro de padrões estabelecidos de forma criteriosa, no substitutivo do Senador Lucídio Portella.

Oportunamente, quando a matéria vier ao debate, estaremos também entrando na discussão do

mérito, mas, desde logo, quero registrar o meu apoio, o meu voto pelo substitutivo do Senador Lucídio Portella, salvo se em plenário ou numa oportunidade devida, venhamos a produzir um outro acordo, uma nova solução que também aproxime as partes interessadas.

De qualquer maneira, Sr. Presidente, vejo uma forma equilibrada e gradual na proposta do Senador Lucídio Portella. Se ela tivesse sido aprovada há quatro, cinco ou seis anos, os objetivos intentados pelo projeto original já estariam plasmados e atingidos hoje. É justamente o fato "já ou gradual" ou "agora tudo ou nada" que tem nos levado ao nada há sete anos, Sr. Presidente, nada de sete anos. É preciso avaliar se esse não é um preço muito caro para se pagar em favor apenas de um capricho político, de uma posição, muitas vezes, apenas ideológica e não tão baseada nos dados efetivos da realidade.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Um momento, Senador Bello Parga, o Senador Nabor Júnior...

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Querias apenas reforçar, Sr. Presidente, o apelo da Liderança do PMDB, no sentido de que a Mesa, nas tratativas para a convocação extraordinária, inclua essa matéria. O PFL reforça o apelo do Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Com a palavra o Senador Nabor Júnior para encaminhar.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no exercício eventual da Liderança do PMDB, nesta sessão, quero manifestar o apoio da nossa Bancada à aprovação desse requerimento de urgência formulado pelo Senador Lucídio Portella.

Na verdade, essa matéria já está tramitando aqui, no Senado Federal, há vários anos, e tenho acompanhado de perto toda essa tramitação na Comissão de Assuntos Sociais, da qual sou titular. Recordo-me que, na legislatura passada, o então Senador José Paulo Bisol foi Relator da matéria e apresentou um longo e circunstanciado relatório favorável ao projeto original de autoria do Deputado Paulo Delgado. Posteriormente, o Senador Lucídio Portella pediu vistas da matéria e apresentou substitutivo que foi aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais. Portanto, é uma matéria que já é do conhecimento da Casa, sobre a qual a Comissão de Assun-

tos Sociais já debateu exaustivamente. Creio que já está no momento de se trazer a matéria ao plenário para que seja votada.

Como disse o Senador José Fogaça, são duas posições: a preconizada pelo projeto original do ilustre Deputado Paulo Delgado e a posição consubstanciada no substitutivo do Senador Lucídio Portella. Então, o Plenário já deve estar suficientemente amadurecido para votar a matéria, porque faz quase sete anos ou mais de sete anos que está tramitando no Congresso Nacional. Se deixarmos para incluí-la entre as matérias que serão objeto de deliberação do Congresso Nacional na convocação extraordinária, não sabemos se o Presidente da República vai concordar em incluí-la. Isso porque se o Congresso for convocado pelo Presidente da República, cabe a ele incluir as matérias que são de interesse do Poder Executivo; os Parlamentares, certamente, não vão poder influir na inclusão de matéria nessa convocação extraordinária. Acredito que até o final da presente legislatura, se a matéria for aprovada em regime de urgência, teremos condições de votá-la, ou pela posição original do projeto ou, então, em favor do substitutivo do Senador Lucídio Portella.

De modo que manifesto a minha posição em nome da Bancada do PMDB, favoravelmente à aprovação do requerimento de regime de urgência.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Para encaminhar, com a palavra o Senador Eduardo Supply.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT-SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos ouvindo os diversos argumentos e temos a honra de contar aqui, no plenário do Senado, com a presença do Deputado Paulo Delgado, que foi o autor deste projeto relativo aos manicômios, para que eles possam oferecer condições a todos os eventuais pacientes de doença mental de receberem tratamento em regime aberto.

Estabeleceu-se um diálogo extremamente interessante nos últimos sete anos. O Senador Lucídio Portella tem se dedicado ao assunto, inclusive na sua experiência como médico, e fez diversas modificações no projeto que não são inteiramente de acordo com os propósitos do Deputado Paulo Delgado.

Em vista do debate que aqui está se desenrolando, o Deputado Paulo Delgado informa que estaria de pleno acordo que houvesse a discussão e a votação dessa matéria durante o período de convocação extraordinária, em janeiro próximo, ocasião

em que poderíamos analisar todas as contribuições do Senador Lucídio Portela. Assim, teríamos tempo necessário para chegarmos a um entendimento.

Quero ressaltar que, de forma semelhante ao projeto de iniciativa do Deputado Paulo Delgado, nas Assembléias Legislativas de nove Estados brasileiros foram apresentados projetos na mesma direção, que estão sendo objeto de discussão ou já foram aprovados. A iniciativa do Deputado Paulo Delgado aqui no Congresso Nacional resultou em um movimento muito importante – gostaria de ressaltar isso, tendo em conta a observação do Senador José Fogaça -, na direção do propósito de implementação gradual da sua proposição de ter instituições abertas para pacientes de doenças mentais.

Assim, Sr. Presidente, manifesto a nossa posição no sentido de que a matéria não seja votada em regime de urgência agora, mas, havendo o entendimento, que esse projeto seja objeto de exame na convocação extraordinária de janeiro próximo.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra a V.Ex^a e, em seguida, à Senadora Emília Fernandes.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, participamos de uma discussão com as diferentes correntes aqui do Senado sobre essa questão dos manicômios. Entendo que avançamos bastante, inclusive com a participação do Ministério da Saúde, em uma redação que representa o consenso.

Por isso, nós, do PSDB, encaminhamos favoravelmente à urgência.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra à Senadora Emília Fernandes.

A SR^a EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS) Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, queremos iniciar a nossa manifestação elogiando o Deputado Paulo Delgado por ter provocado o assunto, durante esses sete ou oito anos.

Sabemos que a questão dos portadores de deficiência como um todo e, em especial, dos doentes mentais precisa ter sua apreciação acelerada e ser tratada de frente, com todo o respeito, visando à valorização que essas pessoas merecem.

Nesse projeto de lei, o Deputado Paulo Delgado trouxe uma contribuição significativa para a sociedade brasileira, à medida que exigiu de todos nós, entidades organizadas, familiares de pessoas

portadoras de deficiência mental, parlamentares, enfim, de todos os órgãos e do próprio Governo, um debate. Lamentamos até que isso não tenha sido feito de uma forma mais acelerada, porque, durante todo esse período, houve uma procrastinação do Governo em estabelecer uma política de saúde mental mais consistente, mais objetiva, com a transparência que desejamos.

Óbvio que há posicionamentos contraditórios e nos somamos àqueles que entendem que o projeto, da forma como iniciou, apesar do seu objetivo, do seu mérito, trazia um princípio de radicalismo, com o qual não podemos concordar, pois, à medida que fica proibida, em todo o território nacional, a construção de novos hospitais psiquiátricos públicos – vejam bem, hospitais psiquiátricos públicos – e a contratação ou financiamento, pelo setor governamental, de novos leitos em hospital psiquiátrico, entendemos que terminaria a possibilidade de a camada mais desfavorecida exigir do serviço público o atendimento para seus doentes.

Não estamos discutindo o mérito, estamos levantando a importância do assunto do ponto de vista social, humano e, principalmente, de Governo. É impossível continuarmos jogando toda a responsabilidade em cima das famílias ou para que as ruas acolham as pessoas que não têm condições de recorrer ao serviço médico privado. E, diga-se de passagem, medidas radicais semelhantes a essa já foram experimentadas em outro países, sem êxito, que, hoje, retrocedem e retornam a um sistema um pouco mais brando, com alternativas.

Vejam bem, não sou daquelas que defendem o hospital psiquiátrico como existia neste País, onde havia confinamento, isolamento dos doentes, que eram retirados da sociedade como pessoas nefastas, que não poderiam ser mostradas sequer aos demais familiares. Posiciono-me ao lado daqueles que defendem a idéia de que temos urgentemente que valorizar essas pessoas, mas não podemos transferir a responsabilidade às famílias. É importante que nos coloquemos no lugar de cada família que tem um doente mental, muitas vezes em um estado em que somente um tratamento médico permanente pode fazer com que ele não destrua, não agrida, não aja fora do controle.

Então, Sr. Presidente, temos que encontrar uma solução alternativa que comprometa, sim, o Brasil e os Governos, mas que não tire dinheiro, não feche hospitais públicos, pois à medida que se determina que o Governo não repassará recursos, fica declarada a morte no serviço público.

Somo-me à homenagem ao Senador Lucídio Portella, que encerra o seu mandato em 31 de janei-

ro, e acredito que devemos provocar a discussão e chegar a um consenso. Não tenho nenhum posicionamento radical. Se outras proposições forem apresentadas na direção do aperfeiçoamento, do equilíbrio, de formas alternativas, disponho-me a votar. O Bloco e o meu Partido conhecem minha posição, respeitamos todas as opiniões, mas precisamos discutir essa matéria do ponto de vista humano. Creio que o assunto é muito oportuno e importante.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 14 do corrente, para instrução, nos termos do art. 346, inciso III, do Regimento Interno, ou seja, na próxima segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a Redação Final para o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1997, que, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 664, DE 1998
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1997 (nº 929, de 1995, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1997 (nº 929, de 1995, na Casa de origem), que altera os arts. 132, 203 e 207 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, promovendo alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de dezembro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio** – **Emília Fernandes**

ANEXO AO PARECER Nº 664, DE 1998

Altera os arts. 132, 203 e 207 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 132, 203 e 207 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 132.

Parágrafo único. A pena é aumentada de um sexto a um terço se a exposição da vida ou da saúde de outrem a perigo decorre do transporte de pessoas para a prestação de serviços em estabelecimentos de qualquer natureza, em desacordo com as normas legais."

"Art. 203.

Pena – detenção de um ano a dois anos, e multa, além da pena correspondente à violência."(NR)

"§ 1º Na mesma pena incorre quem:

I – obriga ou coage alguém a usar mercadorias de determinado estabelecimento, para impossibilitar o desligamento do serviço em virtude de dívida;

II – impede alguém de se desligar de serviços de qualquer natureza, mediante coação ou por meio da retenção de seus documentos pessoais ou contratuais.

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço se a vítima é menor de dezoito anos, idoso, gestante, indígena ou portador de deficiência física ou mental."

"Art. 207.

Pena – detenção de um a três anos, e multa." (NR)

"§ 1º Incorre na mesma pena quem recrutar trabalhadores fora da localidade de execução do trabalho, dentro do território nacional, mediante fraude ou cobrança de qualquer quantia do trabalhador, ou, ainda, não assegurar condições do seu retorno ao local de origem.

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço se a vítima é menor de dezoito anos, idoso, gestante, indígena, ou portador de deficiência física ou mental."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 611, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1997 (nº 929/95, na Casa de origem), que altera os arts. 132, 203 e

207 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1998. – **Nabor Júnior.**

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a Redação Final para o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1998, que, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 665, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1998 (nº 2.377, de 1996, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1998 (nº 2.377, de 1996, na Casa de Origem), que altera a redação do art. 190 do Decreto-Lei nº 1001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar, consolidando as emendas nºs 1 e 2, de redação, apresentadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e procedendo alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 1998.

Sala de reuniões da Comissão, 9 de dezembro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente – **Ronaldo Cunha Lima** – Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio** – **Emília Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 665, DE 1998

Altera a redação do art. 190 do Decreto-Lei nº 1001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 190 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Deserção especial"

"Art. 190. Deixa o militar de apresentar-se no momento da partida do navio ou aeronave,

de que é tripulante, ou do deslocamento da unidade ou força em que serve": (NR)

"Pena detenção, até três meses, se após a partida ou deslocamento se apresentar, dentro em vinte e quatro horas, à autoridade militar do lugar, ou, na falta desta, à autoridade policial, para ser comunicada a apresentação ao comando militar competente". (NR)

"....."

"§ 2º Se Superior a cinco dias e não excedente a oito dias" (NR)

"....."

"§ 2º A. Se superior a oito dias:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos"

"Aumento de pena"

"§ 3º A pena é aumentada de um terço, se se tratar de sargento, subtenente ou suboficial, e de metade, se oficial." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 612, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requerio a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1998 (nº 2.377/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a redação do art. 190 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Militar.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1998 – **Romeu Tuma.**

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio..

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 666, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 275, de 1998 (nº 1.516/98, na origem), do Senhor Presidente da República, que "Submete à elevada consideração do Senado Federal o texto dos contratos das operações externas de natureza financeira envolvendo o Banco Central do Brasil, com a garantia fidejussória da União, e o Banco de Compensações Internacionais (BIS) e o Banco do Japão (BOJ), bem como a documentação referente ao acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), no contexto das negociações com essas instituições e o Banco Internacional para Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)"

Relator: Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, e por intermédio da Mensagem nº 275, de 1998 (Mensagem nº 1.516/MF, de 7 de dezembro de 1998, na origem), O Senhor Presidente da República "Submete à elevada consideração do Senado Federal o texto dos contratos das operações externas de natureza financeira envolvendo o Banco Central do Brasil, com a garantia fidejussória da União, e o Banco de Compensações Internacionais (BIS) e o Banco do Japão (BOJ), bem como a documentação referente ao acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), no contexto das negociações com essas instituições e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)".

Acompanham a referida mensagem presidencial:

- Exposição de Motivos nº 756/MF, de 7 de dezembro de 1998, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda;
- Contrato com o Banco de Compensações Internacionais (BIS) e sua tradução juramentada;
- Contrato com o Banco do Japão (BOJ) e sua tradução juramentada;
- Memorando de Entendimento com o BIS, BOJ e o Federal Reserve Bank of New York e sua tradução juramentada;
- Memorando de Política Econômica e Técnico com o FMI e sua tradução juramentada;
- Pareceres do Departamento Jurídico do Banco Central, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como o credenciamento junto ao Departamento de Capitais Estrangeiros (BACEN/FIRCE), para as operações com o Banco de Compensações Internacionais (BIS) e o Banco do Japão (BOJ).

Recebida a Mensagem, foi a mesma encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos para avaliação das citadas operações, tendo eu sido designado pelo ilustre Senador Pedro Piva, Presidente da Comissão, como Relator da matéria.

À matéria, não foram oferecidas emendas até o momento da leitura do presente Parecer.

É o Relatório.

II – HISTÓRICO

A eclosão da crise asiática, em meados do ano passado, alterou profundamente o cenário internacional. A disponibilidade de fundos para o financiamento do déficit em conta corrente dos países em desenvolvimento foi significativamente reduzida em função da maior percepção de risco associada aos chamados mercados emergentes. Esta situação foi ainda agravada após a moratória Russa em agosto último, que gerou uma desconfiança generalizada com relação à capacidade de pagamento dos países em desenvolvimento, a despeito das notórias diferenças existentes entre os mesmos.

A crise internacional provocou seus primeiros impactos sobre a economia brasileira em outubro de 1997, traduzindo-se em expressivas quedas das bolsas de valores e perdas de reservas internacionais (cerca de US\$ 10 bilhões entre o final de agosto e novembro de 1997, conforme o Gráfico I, anexo). Naquele momento, a atuação rápida e firme do governo brasileiro permitiu ao Brasil diferenciar-se das demais economias, dando claras indicações de que adotaria todas as medidas necessárias para preservar o valor da moeda nacional. Essa iniciativa teve um apoio incontestado do Congresso Nacional ao aprovar as medidas do ajuste fiscal de emergência. O sucesso da resposta brasileira pode ser medido em termos da recomposição das reservas internacionais, cujo crescimento foi de quase US\$ 23 bilhões entre novembro de 1997 e abril de 1998, conforme o citado gráfico.

A estratégia brasileira naquele momento baseou-se numa combinação de políticas monetária e fiscal, centrada na elevação das taxas de juros e no aprofundamento da restrição fiscal. Paralelamente, o sucesso do processo de privatização permitiu não apenas minimizar o efeito da elevação dos juros sobre as contas públicas, como contribuiu decisivamente para melhorar as condições de financiamento do déficit em conta corrente. O restabelecimento da confiança com relação aos fundamentos da economia brasileira e o firme compromisso do governo com a manutenção da política cambial permitiram uma redução gradual e consistente da taxa de juros, que em meados deste ano já havia atingido o mesmo patamar vigente antes da eclosão da crise asiática, conforme se verifica no Gráfico II, anexo.

É importante destacar que o sacrifício imposto à sociedade em função da estratégia de defesa adotada pelo governo brasileiro foi significativamente inferior ao custo imposto aos países que optaram pela desvalorização de suas moedas, que se encontram hoje num contexto de profunda retração da atividade econômica, fragilização de seus sistemas políticos e agravamento do quadro social. Esse é o caso, por exemplo, de várias economias asiáticas como a Indonésia, Tailândia e Coreia, bem como da Rússia. Esses países experimentaram uma retração importante da atividade econômica na esteira da desvalorização como mostra o Gráfico III, anexo.

Em contraste à estas economias, o Brasil vinha, concomitantemente ao processo de redução dos juros, iniciado em janeiro de 1998, apresentando claros sinais de recuperação da atividade

econômica. No entanto, este quadro de recuperação foi fortemente afetado pela intensificação da crise internacional a partir de maio de 1998, que culminou com o grau generalizado de incerteza verificado após a decisão do governo russo de, unilateralmente, suspender o pagamento de sua dívida em 17 de agosto de 1998.

A despeito dos significativos avanços em termos de mudanças estruturais da economia brasileira promovidos desde o início do atual governo, notadamente no que diz respeito ao processo de privatização, quebra de monopólios, renegociação da dívida dos estados e as reformas administrativa e da previdência social, o agravamento da crise internacional, após a moratória russa, atingiu os mercados emergentes praticamente de forma indiscriminada. Neste contexto, o governo viu-se mais uma vez obrigado a agir rapidamente, no sentido de reafirmar seus compromissos com a modernização da economia, com o ajuste fiscal e com a manutenção da política cambial.

Nesse momento, é importante ressaltar que nunca, na história brasileira recente, o Congresso atuou tão firmemente em apoio a um processo de transformação econômica. Entre 1994 e 1998, essas transformações estruturais foram intensas e profundas, envolvendo a aprovação de inúmeras emendas constitucionais, leis complementares e ordinárias.

Dentre as principais iniciativas que tramitaram e foram definitivamente decididas pelo Poder Legislativo no período, cumpre destacar:

Emendas Constitucionais

- Quebra do monopólio estatal na exploração de petróleo;
- Quebra do monopólio estatal na exploração dos serviços de telecomunicações;
- Desregulamentação da navegação de cabotagem;
- Eliminação das diferenças entre empresa estrangeira e empresa nacional;
- Reforma administrativa;
- Reforma da previdência;
- Quebra do monopólio na exploração de gás.

Legislação Infra-Constitucional

- Lei de Concessão;
- Regulamentação do Setor de Telecomunicações com a criação da ANATEL;
- Regulamentação do Setor de Energia com a criação da ANEEL;
- Regulamentação do Setor de Petróleo com a criação da ANP;
- Mudanças no Imposto de Renda da Pessoa Física;
- Mudanças no Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
- Criação do Simples;
- Desoneração tributária das exportações e do investimento;
- Lei da Propriedade Intelectual;
- Lei de Cultivares;
- Lei de Direitos Autorais;
- Lei de Privatizações;
- Reformulação da Lei das Sociedades Anônimas.

Desde o anúncio do Programa de Estabilidade Fiscal, O Congresso Nacional já aprovou a reforma da previdência, converteu em lei 12 Medidas Provisórias, e acertou com o Executivo a efetivação do corte de R\$ 8,7 bilhões no Orçamento Geral da União para 1999.

A reação do governo brasileiro ao agravamento da crise internacional pode ser reconstituída a partir dos seguintes eventos. Inicialmente, em 08 de setembro, o governo anunciou um corte de R\$ 4 bilhões no Orçamento Geral da União de 1998, através do Decreto Presidencial nº 2.773/98 e um corte de R\$ 8,7 bilhões na proposta orçamentária que se encontrava em tramitação no Congresso Nacional através da Medida Provisória nº 1716/98. Adicionalmente, foram adotadas importantes medidas na direção de um aprimoramento do regime fiscal brasileiro, notadamente no que diz respeito à definição legal de uma meta mínima de superávit primário para a execução do OGU de 1998, de R\$ 5 bilhões, e de R\$ 8,7 bilhões, para 1999, à definição da data limite para o envio do Plano de Ajuste Fiscal Trienal ao Congresso Nacional (Programa de Estabilidade Fiscal) e à criação da Comissão de Controle e Gestão Fiscal. Estas medidas representaram o primeiro passo importante para o restabelecimento da confiança dos mercados nos fundamentos da economia brasileira, bem como para a reafirmação do compromisso do governo com a política cambial vigente.

O segundo evento relevante foi a elevação das taxas de juros para níveis superiores a 40% ao ano em setembro de 1998. É importante ter-se em mente que num contexto de forte ataque especulativo contra a moeda nacional, a elevação dos juros passa a representar a única alternativa efetiva de defesa da moeda nacional, em curto prazo. A questão central, contudo, é que a médio prazo, a política econômica torna-se claramente inconsistente na presença de taxas de juros desta magnitude. Em outros termos, o sucesso da estratégia depende, em última instância, da criação de condições objetivas que permitam viabilizar a redução dos juros de forma consistente e rápida, tal como ocorrido no final de 1997 e início de 1998.

A redução do juros depende fundamentalmente de dois fatores. Em primeiro lugar, a correção dos desequilíbrios estruturais da economia, notadamente no *front* fiscal, de forma a permitir a adoção de uma política econômica sustentável e consistente ao longo do tempo. Em segundo lugar, a confiança e percepção dos agentes econômicos de que esta política é crível. Ou seja, a administração da política monetária não pode implicar um processo de endividamento em bola de neve do setor público que provoque a percepção de insolvência do setor público. Tal percepção terminaria, no caso brasileiro, por tornar inevitável a volta a inflação com conseqüências desastrosas do ponto de vista econômico e social. Por outro lado, uma política monetária dura por um período prolongado de tempo terminaria sufocando o setor privado, principalmente as pequenas e médias empresas e as famílias. Note-se que em um contexto de fechamento dos mercados internacionais para o Brasil que também estaria inevitavelmente associado a esse quadro, sofreriam de forma igualmente intensa as empresas de maior porte, especialmente as de capital nacional envolvidas em projetos de expansão.

O Programa de Estabilidade Fiscal apresentado pelo Sr. Presidente da República no dia 27 de outubro último, baseou-se num amplo diagnóstico acerca dos desajustes estruturais que estão na raiz dos desequilíbrios fiscais do setor público brasileiro. Assim, os objetivos do programa vão muito além da necessidade e urgência da melhoria do resultado fiscal de 1999. Trata-se, em verdade, da mudança no regime fiscal brasileiro, de forma a assegurar a manutenção de uma política fiscal nos três níveis de governo compatível com a estabilidade macroeconômica.

A mudança no regime fiscal brasileiro - com destaque à correção dos graves desequilíbrios associados aos sistemas previdenciários, tanto no âmbito do INSS como, principalmente, no âmbito do setor público - e a necessidade de um ajuste fiscal fortemente concentrado em 1999 são condições indispensáveis para viabilizar a redução das taxas de juros e, conseqüentemente, restabelecer as condições para o crescimento econômico em bases sustentadas.

Afigura-se como especialmente grave a situação dos sistemas previdenciários, tanto a que diz respeito aos trabalhadores do setor privado quanto a referente aos servidores públicos. Como se percebe claramente na Tabela I, anexa, as tendências desse sistemas são insustentáveis e um simples comparação mostra quão iniqua é a situação dos sistemas existentes.

As medidas voltadas para a correção dos graves desequilíbrios fiscais existentes, apesar de indispensáveis e inadiáveis, não seriam suficientes para reverter o potencial de instabilidade macroeconômica verificado após a moratória russa. A questão central a ser destacada é que, diante da gravidade da crise internacional, tornou-se imprescindível o reforço dos mecanismos de defesa de curto prazo da economia brasileira mediante a elevação das reservas internacionais.

O apoio financeiro dos organismos internacionais levará à uma expressiva elevação das reservas, contribuindo decisivamente para o restabelecimento da confiança em torno da política brasileira. Vale dizer, no atual contexto de crise dos mercados internacionais, a elevação das reservas é imediatamente associada à uma menor vulnerabilidade da economia, abrindo portanto espaço para uma redução mais acentuada nas taxas de juros.

É importante destacar que o apoio da comunidade financeira internacional ao Programa de Estabilidade fiscal anunciado pelo governo brasileiro expressa não apenas a confiança na estratégia adotada pelo governo como também revela a importância crescente do Brasil no cenário internacional. É necessário ter-se em mente que a percepção – interna e externa - de que o país está no caminho correto é fundamental para o sucesso do Programa, mas também para que os benefícios do ajuste fiscal possam ser antecipados em termos de uma redução das taxas de juros.

Em outros termos, é preciso acelerar ao máximo as condições para que o governo possa levar a cabo um processo seguro e sustentável de redução das taxas de juros. É preciso também permitir que o governo e o Congresso Nacional possam alocar os recursos públicos para que a política fiscal seja voltada para o atendimento das necessidades da população em geral e não apenas ao financiamento dos déficits previdenciários como vem acontecendo de forma crescente nos últimos anos. Para tanto, é essencial acelerar o processo de votação e aprovação do ajuste fiscal estrutural ora proposto ao Congresso Nacional e buscar o apoio internacional necessário para cristalizar, o mais rápido possível, a percepção de que o País está superando seus problemas estruturais.

O apoio da comunidade financeira internacional ao programa de ajuste brasileiro visa exatamente permitir que os benefícios que colheríamos a partir do inequívoco ajuste das contas públicas sejam antecipados, conferindo maior latitude para reduções da taxa de juros nos próximos meses, permitindo, portanto, que o custo econômico e social do ajuste seja o menor possível.

III – O PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO

O apoio financeiro da comunidade internacional ao programa brasileiro contará com recursos da ordem de US\$ 41,5 bilhões, sendo que os recursos serão disponibilizados através das seguintes instituições: Fundo Monetário Internacional – FMI (International Monetary Fund); Banco de Compensações Internacionais – BIS (Bank of International Settlements); Banco do Japão – BOJ (Bank of Japan); Banco Internacional para o Desenvolvimento e Reconstrução – BIRD (International Bank for Reconstruction and Development); e Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (Inter-American Development Bank). O objetivo destes empréstimos é exclusivamente o de reforçar a posição de reservas internacionais no Banco Central do Brasil.

É fundamental destacar que se trata de um programa de apoio de natureza preventiva, já que além de um nível de reservas internacionais superior a US\$ 41 bilhões, o Brasil tem amplas condições de honrar seus compromissos externos. Igualmente é importante acrescentar que, considerando-se apenas os recursos do FMI, BIS e BOJ, cerca de US\$ 10 bilhões que estariam disponíveis já neste ano, além de mais cerca de US\$ 20 bilhões ao longo de 1999, haverá uma expressiva melhora potencial na posição de reservas internacionais e, conseqüentemente, uma redução da percepção de risco associada à economia brasileira. De fato, somente o anúncio do programa de apoio financeiro associado às medidas de ajuste anunciadas pelo Governo brasileiro já surtiu importante impacto sobre o movimento de saída de recursos, cujo saldo líquido de saídas em novembro foi da ordem de US\$ 1 bilhão, contra US\$ 21,6 bilhões em setembro e US\$ 3,4 bilhões em outubro.

Ressalte-se que os recursos do FMI, BIS e BJO serão sacados na medida das necessidades do país e, ainda, que um primeiro saque é considerado importante para demonstrar à comunidade financeira internacional que os recursos estão mesmo disponíveis.

Dos cerca de US\$ 41,5 bilhões previstos no programa de apoio financeiro, US\$ 18,1 bilhões serão proporcionados pelo Fundo Monetário Internacional, sendo que US\$ 15,7 bilhões já estariam disponíveis até o final do próximo ano. O acesso aos recursos do Fundo estão condicionados ao cumprimento das políticas descritas no Memorando de Política Econômica e ao cumprimento das metas estabelecidas no Memorando Técnico de Entendimento, conforme a Tabela II anexa.

É fundamental destacar que as metas constantes do Memorando Técnico de entendimentos foram definidas com base nas mesmas hipóteses utilizadas no Programa de Estabilidade Fiscal, sendo compatíveis com os resultados esperados para a economia brasileira em 1999, após a aprovação do Programa Fiscal.

O Memorando Técnico define metas - consideradas como critério de desempenho - para as seguintes variáveis:

- i) Necessidade de Financiamento do Setor Público Consolidado, conceito nominal;
- ii) Dívida Externa do Setor Público Não Financeiro;
- iii) Dívida Externa com Garantia Pública;
- iv) Piso de US\$ 20 bilhões para as Reservas Internacionais Líquidas no BACEN; e
- v) Crédito Doméstico Líquido.

Vale ainda frisar que as metas só foram fixadas em bases definitivas para os dois primeiros trimestres de 1999, já que as metas para o terceiro e quarto trimestre serão redefinidas no momento da segunda avaliação do acordo, a ser realizada até 31 de maio de 1999. Para perfeito conhecimento de tais metas, recomendo, no projeto de resolução apresentado ao final, a informação trimestral das mesmas ao Senado Federal.

Dos recursos disponibilizados, 70 % serão obtidos através de uma linha especial denominada Supplemental Reserve Facility (SRF), que permite desembolsos mais rápidos, com prazo de recompra entre 1 e 2,5 anos, embora com custos mais elevados, já que o mesmo é determinado pela taxa média de captação do Fundo acrescida de 3 % a. a. Cabe frisar que, após o primeiro ano do saque de cada parcela do SRF, a taxa de juros é acrescida de 0,5 % a. a. A partir do primeiro ano e meio esse acréscimo é feito a cada 6 meses, estando o acréscimo (inclusive os 3 % de margem inicial) limitado a 5 % a. a. A parcela restante de 30 % está associada a uma operação tradicional de *stand-by*, com custos equivalentes à taxa média de captação do Fundo (atualmente em cerca de 4,5 % ao ano) e um prazo de recompra entre 3,25 a 5 anos.

IV – PARECER

Inicialmente, é importante frisar que, ao contrário das demais operações previstas no programa de apoio financeiro, a liberação de recursos do Fundo Monetário Internacional ao Brasil não apresenta forma contratual clássica. Trata-se, em verdade, de uma operação de troca de moedas (*swap*) sem garantia da República, na qual o Banco Central do Brasil entrega reais em troca de moeda estrangeira, com um compromisso de recompra. Este tipo de operação segue o padrão tradicional estabelecido nos termos do Convênio Constitutivo daquela instituição, no qual todas as formas de acesso aos recursos do Fundo se encontram contempladas.

Com relação à participação do Brasil como membro do FMI, cabe um pequeno histórico.

O Brasil participou da Conferência de Bretton-Woods e foi signatário desde do início do convênio constitutivo do FMI. O referido convênio foi aprovado pelo Decreto-Lei no 8.479, de 27 de dezembro de 1945 e promulgado pelo Decreto no. 21.177, de 27 de maio de 1946. Desde a sua aprovação, esse convênio já foi objeto de quatro emendas, sendo que a última se encontra em tramitação no Congresso Nacional, tendo sido todas as demais aprovadas e promulgadas na forma da Constituição.

Note-se que a participação brasileira como membro do FMI objetiva exatamente valer-se de suas possibilidades de apoio financeiro em momentos de necessidade ou conveniência.

As operações de crédito contratadas através do BIS, BOJ, BIRD e BID devem seguir o rito tradicional para a contratação de operações de crédito pelo setor público, requerendo a aprovação prévia do Senado Federal.

Dispõe a Constituição Federal, no art. 52, inciso V, que compete privativamente ao Senado Federal “autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios”. De antemão há de se consignar que a competência, por ser privativa do Senado Federal, afasta quaisquer outras, constantes do texto constitucional.

As referidas operações, apesar de encetadas pelo Banco Central do Brasil com o Banco de Compensações Internacionais (BIS) e com o Banco do Japão (BOJ), contam com a garantia fidejussória da União, o que torna aplicável o dispositivo acima transcrito. Esta, portanto, a razão da submissão do texto das operações envolvendo o Banco Central do Brasil, com a garantia da União, e o Banco de Compensações Internacionais e o Banco do Japão.

Não se alegue a incidência do art. 49, inciso I, da Constituição, pois, como já afirmado, a operação aqui descrita é conduzida no exterior, de natureza financeira, não configurando-se como tratado, acordo ou ato internacional, na acepção que lhe dá a doutrina.

Verifica-se, outrossim, que a documentação referente às operações acima veio acompanhada dos textos objeto de negociação pela União junto ao Fundo Monetário Internacional, para que se compreenda o contexto em que inseridas referidas negociações financeiras contratuais, com o BIS e com o BOJ. O entendimento dominante, constante de manifestações jurídicas da antiga Consultoria Geral da República (Parecer nº 533-Z) e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGFN/COF nº 1.309/91), é no sentido de que as operações de saque previstas no Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional (Decreto-lei nº 8.479, de 27.12.45 e Decreto nº 21.177, de 27.05.46, e alterações posteriores), quer por simplesmente já estarem previstas na

legislação pátria, quer porque não se tratam de operações externas de natureza financeira, quer por não exigirem garantia da União, prescindiriam, também, da prévia autorização do Senado Federal.

Esta foi sempre, em todas as vezes que o país necessitou recorrer a esse mecanismo de saque junto ao Fundo Monetário Internacional, a sistemática adotada.

Pela primeira vez, o Poder Executivo, considerando a amplitude do acordo com a comunidade financeira internacional, que compreende, além dos já citados Fundo Monetário Internacional, Banco de Compensações Internacionais e Banco do Japão, também o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento e Banco Interamericano de Desenvolvimento, encaminha ao Senado Federal a documentação integral, inclusive, a negociada junto ao Fundo Monetário Internacional.

No momento, o Governo submete a esta Casa para aprovação os contratos com o BIS e o BOJ, bem como a autorização para concessão de garantia por parte da União, a dispensa da necessidade de vinculação de contragarantias à garantia do Tesouro Nacional e, por fim, a elevação do limite de endividamento da União em montante equivalente ao valor das duas operações em questão.

A elevação do limite de endividamento da União para a autorização das operações em tela faz-se necessária em função do disposto no art. 4º, inciso II, da Resolução SF 96/89, que fixa o limite para concessão de garantias da União em operações externas, tendo como parâmetro 25 % do saldo médio das exportações dos últimos três anos. Assim, para que a garantia da União possa ser concedida, é necessário promover a elevação temporária desse limite, em montante equivalente ao valor das operações junto ao BIS e ao BOJ.

A natureza das operações em questão, destinadas à elevação das reservas internacionais, justifica a flexibilização do limite de endividamento. Já a dispensa da contragarantia ao Tesouro Nacional, justifica-se pelo fato de tratar-se de operação de crédito contratada pelo Banco Central do Brasil, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro ao país.

No que diz respeito aos contratos referentes aos empréstimos do BIRD e BID, os mesmos ainda estão em fase de negociação, devendo vir para o Senado a medida em que forem aprovados pelos respectivos Conselho de tais instituições, como já é usual.

Em seu conjunto, o Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Governo brasileiro, liderado pelo Fundo Monetário Internacional, por suas vinculações com as operações externas de natureza financeira já detalhadas, e ora avaliado por esta Casa, deve ser também objeto de apreciação global e deve merecer desta Casa uma decisão sobre sua conveniência aos superiores objetivos nacionais, coerente com as atribuições constitucionais do Senado, no que tange ao endividamento público em geral.

Os recursos provenientes do BIS, que, em verdade, está atuando com recursos próprios e com o apoio de 19 bancos centrais, serão disponibilizados através de acordo entre o BIS e o Banco Central do Brasil, com a garantia fidejussória da República Federativa do Brasil. A relação dos países que estão carreando seus recursos através do BIS inclui Áustria, Alemanha, Bélgica, Canada, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Noruega, Portugal, Reino Unido, Suécia e Suíça.

As condições financeiras do acordo com o BIS são basicamente as seguintes:

- a) Os saques deverão ser efetuados em percentuais proporcionais aos saques efetuados sob a "Supplemental Reserve Facility" do Acordo do FMI. Os saques deverão ocorrer em lotes de US\$ 50 milhões e o prazo de maturação é de seis meses, renováveis, podendo ocorrer até seis meses antes da data limite da "Supplemental Reserve Facility" do Acordo do FMI.
- b) Os montantes desembolsados serão remunerados à taxa LIBOR mais 4,6 % a.a. de margem. Caso renovado o desembolso, será acrescido 0,5 % a.a. à margem. Independentemente das renovações, quando o montante dos desembolsos exceder 50 % do total disponibilizado, incidirá margem adicional de 0,5 % a. a. e, quando o montante dos desembolsos exceder 75% do total, incidirá novamente margem adicional de 0,5 % a.a.. Em qualquer dos casos, no entanto, a margem total não poderá exceder 5,6 % a.a..
- c) No caso de não pagamento de quaisquer das obrigações, serão devidos juros de mora, à taxa LIBOR de um mês acrescida de margem de 5,6% a.a., contados a partir da data dos respectivos vencimentos até o efetivo pagamento.
- d) Na eventualidade de haver repagamento antecipado, a taxa de juros poderá ser recalculada com base nas condições existentes no mercado.

Como condição precedente ao primeiro saque ("drawing"), o Banco Central do Brasil deverá fornecer ao BIS cartas do Governo da República Federativa do Brasil, consignando, entre outros:

- a) a garantia incondicional do governo brasileiro ao pagamento pontual e ao cumprimento, pelo tomador (Banco Central), de todas as obrigações e responsabilidades assumidas sob o Acordo;
- b) o compromisso, pelo governo brasileiro, de fornecer as mesmas informações atinentes ao desempenho econômico e financeiro do país fornecidas ao FMI e de manter as suas reservas internacionais nos níveis determinados no Acordo; e
- c) os pareceres jurídicos do Procurador-Geral do Banco Central do Brasil e do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, aprovando os aspectos legais do Acordo e da Garantia, respectivamente, no que diz respeito à Constituição e às leis brasileiras.

Também preliminarmente ao primeiro saque, o FMI submeterá ao BIS uma comunicação descrevendo o Acordo do Brasil com aquele organismo e confirmando a necessidade de suplementar, por meio de financiamentos de curto prazo, os recursos fornecidos no âmbito do Programa de Ajuda Financeira ao país. Nessa comunicação, o Fundo confirmará também a conclusão do programa econômico voltado para o Brasil e a realização do primeiro saque relativo ao "Supplemental Reserve Facility" - SRF.

Adicionalmente, e tendo em vista que o acordo firmado com o BIS é parte daquele Programa liderado pelo FMI, o Banco Central do Brasil compromete-se a informar o BIS, a todo tempo, sobre quaisquer eventos que estejam em condições de afetar as obrigações assumidas pelo Governo da República Federativa do Brasil ou pelo próprio Banco Central em quaisquer dos acordos abrangidos pelo Programa, de tal modo que o desenvolvimento de cada ajuste afetará o dos demais.

Pela mesma razão, as obrigações assumidas pelo Banco Central no Acordo firmado com o BIS deverão incidir ao menos "pari passu" com quaisquer outras obrigações assumidas pelo Banco Central do Brasil no âmbito dos demais acordos compreendidos pelo mesmo Programa. Ainda no que diz respeito aos contratos que fazem parte do Programa de Ajuda Financeira ao país, as cláusulas que constituem eventos de inadimplemento de um acordo poderão deflagrar idêntico efeito nos demais ajustes abrangidos pelo pacote de ajuda financeira.

Os direitos e obrigações estabelecidos no contrato não excluem outros previstos pela lei suíça, a qual regulará o contrato, em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei de Introdução ao Código Civil, que determina a aplicação da lei do país em que se constituírem as obrigações, ao passo que o § 2º do mesmo dispositivo, em complemento, determina reputar-se constituída a obrigação no lugar em que reside o proponente. Trata-se, portanto, de proposta de operação de crédito ofertada pelo BIS, que tem sede na cidade de Basileia, Suíça, aplicando-se conforme a legislação brasileira citada, a lei daquele país para qualificar e reger a obrigação de que se trata. Quaisquer alterações nos termos e condições pactuados exigirão o consentimento, por escrito, do Banco Central do Brasil e do BIS (atuando em conjunto com os Bancos Centrais Participantes), devendo o Governo da República Federativa do Brasil pronunciar-se, também, no que diz respeito à continuidade da garantia.

O Acordo tornar-se-á efetivo em conjunto com o Memorando de Entendimento e o Acordo a ser firmado com o Banco do Japão ("The Separate Agreement") no âmbito do já mencionado Programa de Ajuda Financeira ao país, em conformidade com as disposições estabelecidas na Seção 13 daquele Memorando. Quaisquer disputas decorrentes do seu cumprimento serão resolvidas de acordo com as regras de arbitragem da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional, sendo a cidade de Basileia (Suíça) o local eleito para o procedimento.

Os recursos obtidos através do Banco do Japão, que, em verdade estará atuando como agente do Ministério das Finanças do Japão, decorrerá da celebração de acordo entre o BOJ e o Banco Central do Brasil, também com a garantia fidejussória da República Federativa do Brasil.

Em termos operacionais, o BOJ deverá vender dólares americanos ao Banco Central do Brasil até o montante máximo de US\$ 1,25 bilhão e, em contrapartida, o Banco Central do Brasil deverá depositar Reais equivalentes em conta a ser aberta nos seus livros em nome do BOJ. Essas operações de troca de moedas (*swap transactions*) terão prazo de 6 (seis) meses, renováveis total ou parcialmente, tendo como limite o prazo da "Supplemental Reserve Facility" do Acordo do FMI. A disponibilidade para saque é de um ano a partir da data de efetividade do acordo. Para as renovações faz-se necessário o consentimento do BOJ.

Note-se que, embora o contrato com o BOJ também esteja estruturado na forma de uma troca de moedas, ele exige a garantia da República, ao contrário do acordo com o FMI, o que justifica a necessidade de aprovação formal e prévia do Senado Federal.

As taxas de câmbio serão informadas pelo BOJ, com base nas cotações publicadas na Reuters (página "FXYA") dois dias úteis antes da data de cada saque ou renovação. Os montantes "sacados" contra o BOJ serão remunerados à taxa LIBOR mais 4,6 % a. a. de margem. Caso renovado o saque, será acrescido 0,5 % a. a. à margem. Independentemente das renovações, quando o montante dos saques exceder 50 % do total disponibilizado, incidirá margem adicional de 0,5 % a. a. e, quando o montante dos saques exceder 75 % do total, incidirá novamente margem adicional de 0,5 % a. a.. Em qualquer dos casos, no entanto, a margem total não poderá exceder 5,6 % a. a..

No caso de não pagamento de quaisquer das obrigações, serão devidos juros de mora, à taxa LIBOR de um mês acrescida de margem de 5,6 % a. a., contados a partir da data dos respectivos vencimentos até o efetivo pagamento.

Os direitos e obrigações estabelecidos no contrato não excluem outros previstos pela lei japonesa, a qual regulará o contrato, na forma determinada pelo art. 9º da Lei de Introdução ao Código Civil, por igual fundamentação contida no contrato com o BIS, já que a proposta foi ofertada pelo BOJ, que tem sede em Tóquio, Japão. O Banco Central do Brasil confirmará sua

adesão aos termos do Acordo por meio de uma comunicação ao BOJ, de tal modo que o Ajuste tornar-se-á efetivo na data em que este último confirmar o recebimento daquela comunicação ou na data em que o Acordo do BIS entrar em vigor, se esta for posterior.

Quaisquer disputas decorrentes do cumprimento do Ajuste serão resolvidas de acordo com as regras de arbitragem da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional, sendo a cidade de Tóquio (Japão), ou, à escolha do Ministério das Finanças do Japão, a cidade de Basileia (Suíça) o local eleito para o procedimento.

Por fim, as cláusulas relativas a indenizações, eventos de inadimplemento, fornecimento de informações, bem como no que diz respeito às condições preliminares e procedimentos para realização do primeiro saque são semelhantes as condições estabelecidas no contrato do BIS.

V – VOTO DO RELATOR

O Brasil é um país ainda em desenvolvimento. Após a redemocratização, remanesciam grandes desafios econômicos e sociais a enfrentar: desafios relacionados à estabilidade monetária e ao desenvolvimento econômico com diminuição das desigualdades sociais. A estabilidade monetária foi conquistada através do sucesso do Plano Real, após inúmeros experimentos mal sucedidos de estabilização nos anos 80 e início dos anos 90.

A passagem da estabilidade para desenvolvimento se efetiva com as reformas estruturais, entre elas a abertura da economia para o comércio mundial e para os fluxos de capitais, inclusive com a ampliação dos investimentos diretos. Já avançamos muito nessa direção como comprovam os dados relativos à corrente comercial, o crescimento da produtividade da indústria brasileira, a extraordinária expansão dos investimentos diretos e a própria redução da inflação para níveis semelhantes aos prevalentes nas principais economias do mundo.

Para que seja possível manter essas conquistas e transitar rumo ao desenvolvimento sustentado, a superação de alguns desafios ainda se faz necessária, em especial, o desafio de equacionar o problema fiscal de forma definitiva e compatível com a estabilidade monetária. Esse é o objetivo central do Programa de Estabilidade Fiscal.

A ajuda financeira ora em tela, se insere de forma clara nesse contexto de transição. Dada a dimensão do que há pela frente e dada a importância dessa tarefa para a consistência da situação econômica brasileira, percebe-se uma tendência a um otimismo cauteloso dos agentes econômicos, domésticos e internacionais. Ademais, conforme já amplamente assinalado nesse relatório, os mercados internacionais passam por um período de grande volatilidade e elevada aversão ao risco. Nesse contexto, nossos esforços internos, por mais bem sucedidos que possam ser, podem ser insuficientes para que possamos caminhar nessa transição, havendo, inclusive um risco de que ocorram retrocessos nos avanços tão duramente conquistados nesses últimos anos.

Acresce que, em qualquer hipótese, o reforço propiciado por fluxos financeiros capazes de potencialmente dobrar nossas reservas cambiais constituem-se em elementos preciosos para reduzir o custo da transição, permitindo que os benefícios do ajuste fiscal em termos de redução das taxas de juros possam ser antecipados e, assim, minimizando o seu impacto sobre a atividade econômica, o emprego e o bem estar da população. Conforme já salientado por autoridades do governo brasileiro, a estratégia desenhada de redução das fragilidades da economia brasileira, com a aprovação do ajuste fiscal e o reforço financeiro possibilitado por esse acordo, deve permitir uma

retomada da atividade econômica já no final do segundo trimestre de 1999, com crescimento do PIB de cerca de 3 % no ano 2000.

Finalmente, estou convencido de que este é um bom acordo para o país do ponto de vista financeiro. As taxas de juros são inferiores às praticadas hoje no mercado internacional e não são exigidas garantias além da representada pela fiança da República Federativa do Brasil.

Sendo assim, tendo em vista que:

- i) os empréstimos obtidos junto ao BIS e ao BOJ visam a disponibilizar recursos para a recomposição de reservas internacionais se e quando necessário;
- ii) a elevação das reservas ampliarão a capacidade de defesa do governo a eventuais movimentos de ataque especulativo contra a moeda nacional;
- iii) o reforço das reservas contribuirá decisivamente para a redução dos juros internos;
- iv) a redução dos juros internos terá um papel decisivo na retomada do processo de desenvolvimento, permitindo ao país enfrentar de forma mais rápida o desafio da redução da pobreza e das desigualdades sociais;

Recomendo a aprovação das operações junto ao BIS e ao BOJ, da concessão de fiança da União, da dispensa de contragarantia ao Tesouro Nacional e da elevação do limite de endividamento de que trata o artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, na forma do Projeto de Resolução que segue:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 112, DE 1998

Aprova o Programa de Apoio Financeiro ao Governo brasileiro, autoriza a elevação do limite para concessão de garantia pela União, autoriza a União a prestar garantia e autoriza o Banco Central do Brasil a contratar operações externas de natureza financeira.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É autorizada a implementação do Programa de Apoio Financeiro ao Governo brasileiro, liderado pelo Fundo Monetário Internacional, consubstanciado nos termos da Mensagem nº 275, de 1998 (Mensagem nº 1516, de 7 de dezembro de 1998, do Presidente da República).

Art. 2º Fica a União autorizada a elevar o seu limite para concessão de garantias em operações de natureza financeira em montante equivalente a US\$ 14.530.000.000,00 (quatorze bilhões e quinhentos e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) e a prestar garantia ao Banco Central do Brasil nas operações de que trata o artigo 3º desta Resolução, dispensada a contragarantia correspondente, do Banco Central do Brasil ao Tesouro Nacional.

Art. 3º Fica o Banco Central do Brasil autorizado a efetuar as operações externas de natureza financeira, junto ao Banco de Compensações Internacionais (BIS) e o Banco do Japão (BOJ), integrantes do Programa de Apoio Financeiro de que trata o art. 1º desta Resolução, nas condições a seguir estabelecidas.

Art. 4º A operação de crédito junto ao Banco de Compensações Internacionais, mencionada no artigo 3º, apresenta as seguintes características financeiras:

I – Valor Total do Empréstimo: até US\$ 13.280.000.000,00 (treze bilhões e duzentos e oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

II – Tomador: Banco Central do Brasil

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – Carência: 6 meses;

V – Amortização: Parcela única na data do vencimento;

VI – Taxa de Juros: LIBOR semestral mais margem de 4,6 % vencíveis juntamente com o principal;

a) margem de 0,5 % adicional, no caso de rolagem de parcela já sacada;

b) margem de 0,5 % adicional, para a parcela a ser desembolsada, quando o saldo devedor alcançar ou ultrapassar a 50 % do montante da linha de crédito;

c) margem de 0,5 % adicional, para a parcela a ser desembolsada quando o saldo devedor alcançar ou ultrapassar a 75 % do montante da linha de crédito, desde que a margem total não ultrapasse a 5,6 %;

VII – Juros de Mora: LIBOR mensal, acrescida de 5,6 %;

VIII – Despesas Gerais: todas as despesas incorridas com a preparação e execução do contrato de empréstimo.

Art. 5º A operação de crédito junto ao Banco do Japão, mencionada no artigo 3º, apresenta as seguintes características financeiras:

I – Valor Total do Empréstimo: até US\$ 1.250.000.000,00 (um bilhão duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

II – Tomador: Banco Central do Brasil

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – Carência: 6 meses;

V – Amortização: Parcela única na data do vencimento;

VI – Taxa de Juros: LIBOR semestral mais margem de 4,6% vencíveis juntamente com o principal;

a) margem de 0,5% adicional, no caso de rolagem de parcela já sacada;

b) margem de 0,5% adicional para a parcela a ser desembolsada, quando o saldo devedor alcançar ou ultrapassar a 50% do montante da linha de crédito;

c) margem de 0,5% adicional para a parcela a ser desembolsada quando o saldo devedor alcançar ou ultrapassar a 75% do montante da linha de crédito, desde que a margem total não ultrapasse a 5,6%;

VII – Juros de Mora: LIBOR mensal, acrescida de 5,6%;

VIII – Despesas Gerais: todas as despesas incorridas com a preparação e execução do contrato de empréstimo.

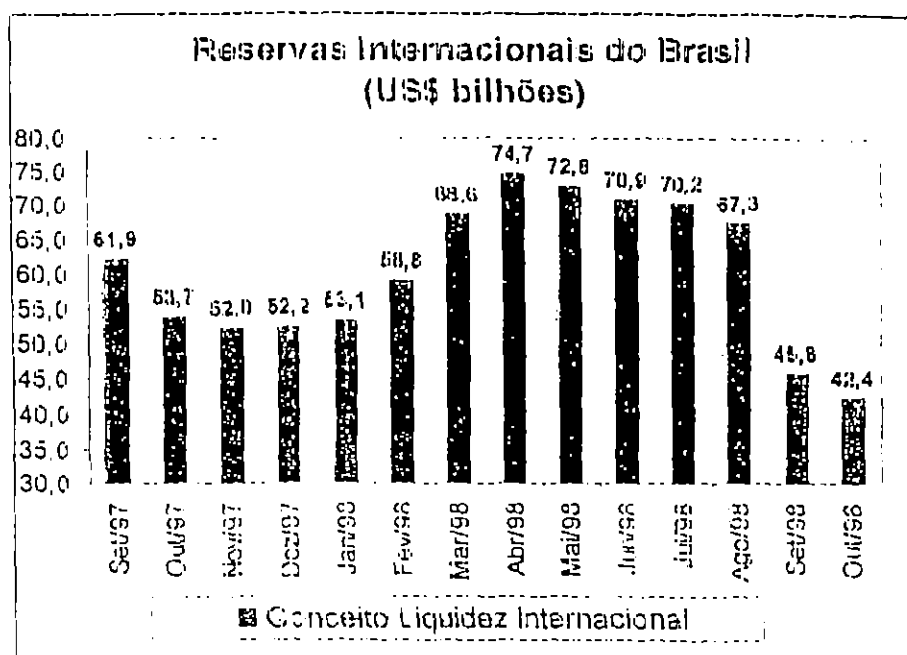
Art. 6º O Poder Executivo encaminhará ao Senado Federal, trimestralmente, demonstrativo do cumprimento das metas indicativas e critérios de desempenho relativos ao Programa de Apoio Financeiro a que se refere o art. 1º desta Resolução.

Art. 7º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta dias) contados da data de sua publicação.

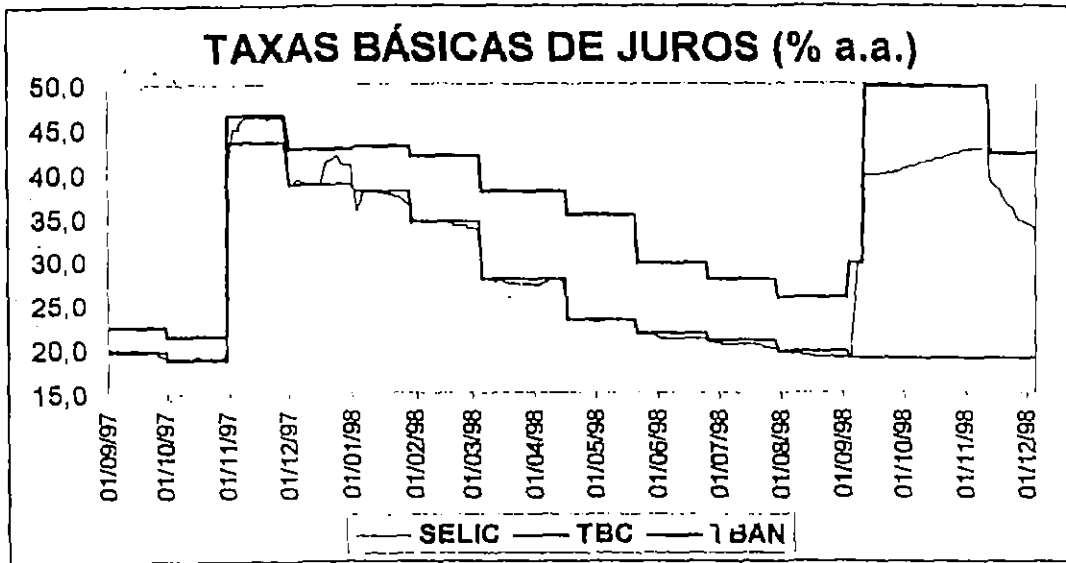
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1998 - Pedro Piva, Presidente – José Roberto Arruda, Relator – Eduardo Suplicy (vencido) – Osmar Dias – Sérgio Machado – Ademir Andrade (vencido) – Elcio Alvare – Carlos Bezerra – Pedro Simon – Eloi Portella – Leonel Paiva – Esperidião Amin – Romero Jucá – Jefferson Peres – Roberto Requião (vencido) – José Saad – Francelino Pereira – Beni Veras – Gilberto Miranda – Ney Suassuna – Bello Parga – José Fogaça (sem voto) - José Eduardo Dutra (vencido) Djalma Bessa – Leomar Quintanilha – Edison Lobão – Wellington Roberto -

ANEXO I

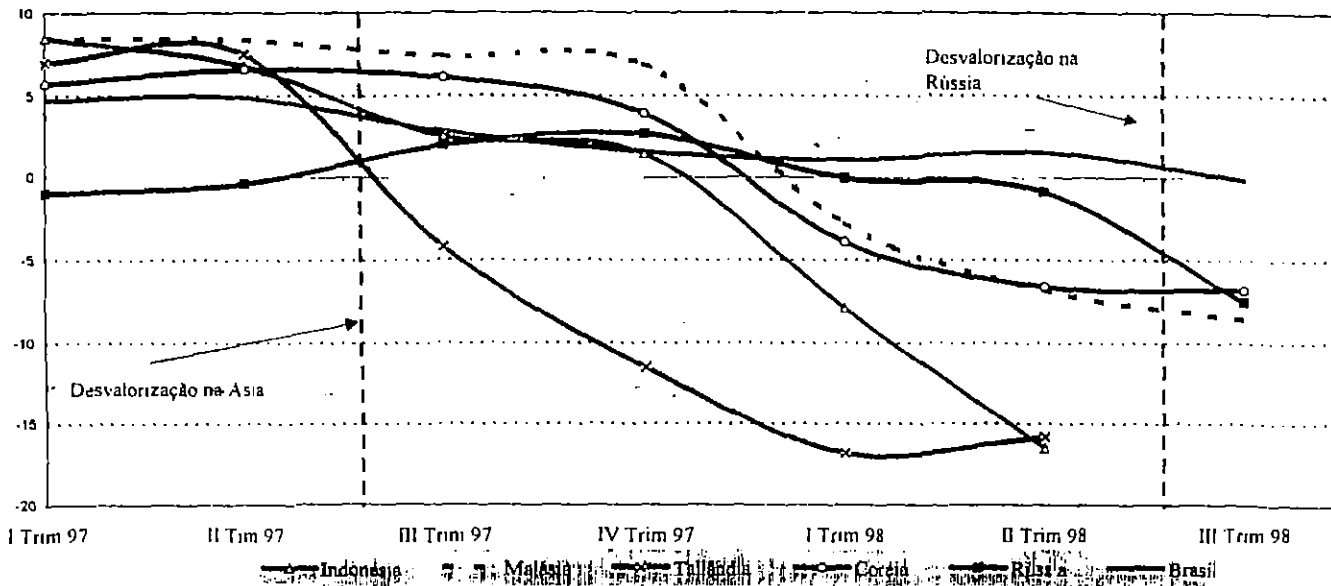


ANEXO II



ANEXO III

Crescimento Econômico e Desvalorização Cambial
(Variação % s/ Ano Anterior)



ANEXO IV

Sistemas Previdenciários - Projeções para 1998

Esfera de Governo	R\$ milhões			n° Beneficiários (*)	R\$ mil/mês
	Arrecadação	Despesa	Déficit		
	A	B	C=B-A	D	E=B/D
Setor Público Federal	2.633	20.950	18.317	900	1,9
INSS	45.957	53.762	7.805	17.474	0,3
Estados e Municípios	4.016	20.129	16.113	nd	nd
Total	52.606	94.841	42.235	nd	nd

(*) Dados referentes a dezembro de 1997

ANEXO V

Metas Indicativas (MI) e Critérios de Desempenho (CD)

	ano 98	I-99	II-99	III-99	IV-99
ÁREA FISCAL					
NFSP - Consolidado Nomina (R\$ milhões) cumulativo	72.879	17.145	28.565	32.127	42.551
	CD	CD	CD	MI	MI
Superávit Primário Governo Central (R\$ milhões) cumulativo	5.025	2.982	5.907	12.604	16.344
	MI	MI	MI	MI	MI
Reconhecimento de dívidas não registradas (R\$ milhão) cumulativas de nov/98 até a data	9.829	13.429	17.229	21.029	24.829
	MI	MI	MI	MI	MI
Resultados das Privatizações (em R\$ milhões) cumulativas de nov/98 até a data	1.246	1.246	15.917	18.563	25.713
	MI	MI	MI	MI	MI
Dívidas líquidas das privatizações (em R\$ milhões) cumulativas de nov/98 até a data	8.383	12.183	1.312	2.466	(884)
	MI	MI	MI	MI	MI
ÁREA EXTERNA					
Reservas Internacionais Líquidas Mínimas (em US\$ milhões) em final de período	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
	CD	CD	CD	MI	MI
Dívida Externa do Setor Público não Financeiro (em US\$ milhões) final de período	87.765	91.215	93.235	94.610	97.675
	CD	CD	CD	MI	MI
Dívida Externa Privada com garantias da União (em US\$ milhões) final de período	492	1.000	1.000	1.000	1.000
	CD	CD	CD	MI	MI
Dívida Externa Total de Curto Prazo (em US\$ milhões) final de período	31.810	33.285	34.770	38.710	43.080
	MI	MI	MI	MI	MI
ÁREA MONETÁRIA					
Teto para o Crédito Doméstico Líquido (em R\$ milhões) final de período	(8.508)	(7.378)	(6.130)	(12.644)	(19.070)
	CD	CD	CD	MI	MI

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil

Constituição

1988

**Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

DECRETO-LEI N. 8.479 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1945

Aprova a Convenção sobre o Fundo Monetário Internacional e a Convenção sobre o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento, conciuidas em Bretton Woods, N. H., Estados Unidos da América, a 22 de julho de 1944, por ocasião da Conferência Monetária e Financeira das Nações Unidas, assinadas pelo Brasil, na mesma data.

DECRETO N. 21.177 — DE 27 DE MAIO DE 1946

Promulga a Convenção sobre Fundo Monetário Internacional e a Convenção sobre o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento, firmadas em Bretton Woods N. H., E.U.A., a 22 de Julho de 1944, por ocasião da Conferência Monetária e Financeira das Nações Unidas.

LEI DE INTRODUÇÃO AO CÓDIGO CIVIL

DECRETO-LEI N. 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942

Art. 9º Para qualificar e reger as obrigações, aplicar-se-á a lei do país em que se constituírem.

§. 1º Destinando-se a obrigação a ser executada no Brasil¹ e dependendo de forma essencial, será esta observada,

admitidas as peculiaridades da lei estrangeira quanto aos requisitos extrínsecos do ato.

§ 2º A obrigação resultante do contrato reputa-se constituída no lugar em que residir o proponente.

MEDIDA PROVISÓRIA N. 1.716 — DE 8 DE SETEMBRO DE 1998

Altera e acresce dispositivos à Lei n. 9.692⁽¹⁾, de 27 de julho de 1998, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei n. 9.692, de 27 de julho de 1998, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 65-A. Para garantir a obtenção do resultado primário implícito na proposta orçamentária para 1999, no montante mínimo de R\$ 5.700.000.000,00 (oito bilhões e setecentos milhões de reais), as dotações das despesas classificadas no Grupo "Outras Despesas Correntes e de Capital" ficarão:

I — limitadas a R\$ 43.357.200.000,00 (quarenta e três bilhões, trezentos e cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais), sendo R\$ 41.589.300.000,00

(quarenta e um bilhões, quinhentos e oitenta e nove milhões e trezentos mil reais) para o Poder Executivo, R\$ 520.700.000,00 (quinhentos e vinte milhões e setecentos mil reais) para o Poder Legislativo, R\$ 1.137.900.000,00 (um bilhão, cento e trinta e sete milhões e novecentos mil reais) para o Poder Judiciário, e R\$ 109.300.000,00 (cento e nove milhões e trezentos mil reais) para o Ministério Público da União;

II – indisponíveis para movimentação e empenho no percentual de vinte por cento.

§ 1º Excluem-se do disposto no *caput* as dotações:

I – referentes às transferências constitucionais;

II – destinadas ao Fundo de Amparo ao Trabalhador e ao Fundo de Compensação de Variações Salariais;

III – destinadas ao pagamento de benefícios previdenciários e sentenças judiciais;

IV – previstas para a aquisição de títulos da dívida pública federal;

V – constantes da subatividade destinada à formação de estoques públicos e dos subprojetos destinados a subvenções econômicas, no âmbito do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

§ 2º A parcela indisponibilizada na forma do *caput* deste artigo poderá ser liberada, parcial ou integralmente, para movimentação e empenho, se comprovado, bimestralmente, o cumprimento *pro rata tempore*, respeitadas as sazonalidades, do resultado primário mencionado no *caput* deste artigo.

§ 3º A liberação de que trata o parágrafo anterior será feita aplicando-se, a cada vez, o mesmo percentual de liberação ao total das dotações indisponibilizadas de cada Poder e do Ministério Público da União.” (NR)

“Art. 83-A. O Poder Executivo apresentará ao Congresso Nacional, até 15 de novembro de 1998, Programa de Ajuste Fiscal para o triênio 1999-2001, com vistas à obtenção de resultados primários positivos e crescentes a cada ano e de forma a estabilizar a relação entre a dívida líquida do setor público consolidado e o produto interno bruto no nível que vier a ser definido no referido Programa.” (NR)

Art. 2º O artigo 66 da Lei n. 9.692, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar cronograma anual de cotas bimestrais de valores liberados para movimentação e empenho e de desembolso financeiro, consolidando em grupo denominado “Outras Despesas Corrente e de Capital” as despesas classificadas em “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, por órgão ou unidade orçamentária, agrupando-se fontes vinculadas e não-vinculadas e projetos e atividades.

§ 1º O cronograma deve explicitar os valores fixados na lei orçamentária e em créditos adicionais, especiais e extraordinários, abertos ou reabertos no exercício, os valores liberados para movimentação e empenho e as cotas bimestrais de desembolso financeiro.

§ 2º Para assegurar o cumprimento da meta de resultado primário, o Poder Executivo poderá alterar o cronograma bimestralmente.” (NR)

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Pedro Malan

Paulo Paiva

PARECER Nº 667, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Sobre a Indicação nº 3, de 1998, do Senador Júlio Campos, propondo se denomine Senador Humberto Lucena o edifício da Unidade de Apoio III.

Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima

Com fundamento no art. 224 do Regimento Interno, o ilustre Senador Júlio Campos apresentou a Indicação supramencionada, tendo "por finalidade solicitar à Douta Mesa Diretora desta Casa providências no sentido de denominar Senador Humberto Lucena o edifício da Unidade de Apoio III, onde atualmente funcionam a Subsecretaria de Edições Técnicas e a Subsecretaria de Informações".

Em sua justificação, o proponente expende, dentre outras, as seguintes considerações:

"Não constitui dificuldade justificar a presente homenagem ao nobre e inesquecível Senador Humberto Lucena, Eleito, por três mandatos consecutivos, Senador da República pelo Estado da Paraíba e, por duas vezes, Presidente do Senado Federal, Humberto Lucena, em toda a sua ilustre e proba vida pública, dignificou esta Casa Legislativa e inscreveu o seu próprio nome na galeria dos políticos que marcaram o Legislativo e o País."

Realmente, tem inteira razão o Senador Júlio Campos, eis que o homenageado é dessas figuras exemplares, que honram, dignificam e enchem de glórias as instituições a que pertenceram.

Respeitado, admirado e sempre enaltecido, Humberto Lucena foi tranqüilamente firmando sua biografia de notável homem público, assumindo os mais importantes papéis que a História lhe reservou, sempre com honradez e brilhantismo, a ponto de dirigir com raro talento a Presidência do Senado e do Congresso Nacional por duas vezes. Tomando emprestada a palavra de um velho mestre do vernáculo, diria que "ele fez ou viu fazer a história política de nossa Pátria".

Sendo um dos parlamentares mais insignes de sua geração, Humberto Lucena faz lembrar os mais conspícuos dignatários do Senado de outros tempos, como Sinimbu, Paranaguá, Paranhos, Ouro Preto, Monte Alegre, Abrantes, Montezuma, Nabuco e outros, que Machado de Assis immortalizou em sua famosa crônica *O Velho Senado*.

De notar, ainda, que Humberto Lucena deixou para a posteridade não só o exemplo de político de nobre estirpe, como também enriqueceu a bibliog-

rafia política brasileira com obras de inquestionável valor, como, por exemplo, *Anistia não é perdão*, *A imagem do homem público*, *Uma visão da crise*, *A reeleição para o Senado*, *Atuação do Legislativo*, *Proposta para um novo Brasil*, *Em defesa da legalidade constitucional*, *O desafio das oposições*, *A saída para a crise e a trilogia Em defesa do povo*, *O povo no Senado e Os direitos do povo*.

Permito-me lembrar, agora, as palavras que proferi quando requeri sessão especial para lhe prestar o merecido tributo póstumo, que "Humberto foi um homem dos mais injustiçados na vida pública deste País. Mas com que grandeza, com que elevação de espírito, com que beleza d'alma S. Ex^a se comportava diante da adversidade, dando exemplo, a cada instante, da sua extraordinária fortaleza interior".

Ao votar favoravelmente pela aprovação desta indicação, asseguro que é o mínimo que se faz pelo máximo que ele fez em prol desta Casa, da Paraíba e do Brasil.

Sala da Comissão, – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio** – **Flaviano Melo** – **Lucídio Portella** – **Emília Fernandes**.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 112, de 1998, resultante de parecer lido anteriormente, encontra-se em regime de urgência, e constará da pauta da sessão deliberativa ordinária do dia 10 do corrente, oportunidade em que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Presidência informa ao Plenário que a Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1998, sobre Juízes Classistas, constará da Ordem do Dia do próximo dia 14 de dezembro para votação em primeiro turno, próxima segunda-feira.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra, com muita honra, à Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabamos de votar um requerimento de urgência referente a um projeto que, entendo, foi e continua sendo polêmico e em relação ao qual dificilmente haverá consenso. Poderemos ter maioria para votá-lo – ou um substitutivo -, mas jamais haverá consenso, à medida que mexe com a cultura do povo, daqueles que não tiveram a experiência de dar assistência ao indivíduo portador de deficiência mental. Sei que é difícil

também para nós dispensamos a ele um tratamento de qualidade, porque cada um de nós tem medo, tem pavor. Não discutimos a questão da cidadania, das diferenças; e é por intermédio dessa discussão que teremos condição de minimizá-las.

Paulo Delgado é uma pessoa séria; tem discutido esse projeto, com muita propriedade, com vários segmentos da sociedade.

Ainda hoje a política não é elegante, no sentido de aproveitar iniciativas brilhantes, não apenas para prestar homenagem ao autor da matéria, mas também para garantir o debate e ouvir as idéias contrárias. Se não há uma oposição em relação a uma idéia, esta provavelmente não terá êxito, porque não atingirá o conjunto. A pluralidade é que realmente garante a consistência de uma idéia. Por isso, eu gostaria muito de poder contar com o apoio de V. Ex^{as}.

Entendo que essa matéria envolve muitos recursos, aproximadamente R\$370 milhões, que estão colocados a serviço da iniciativa privada, da instituição privada, no atendimento aos portadores de deficiência mental.

São debates e temas dessa natureza que deveríamos sustentar na tribuna do Congresso Nacional. E quem esperou até agora pode esperar um pouco mais.

Poderíamos tratar dessa questão em janeiro e chegar também a um consenso; não a um consenso de maioria, mas de idéias, com a responsabilidade que todos temos em relação à contribuição de Paulo Delgado e do nosso Senador, que ora apresenta o substitutivo.

Hoje também há pessoas no Governo Federal que comungam a idéia da necessidade de fecharmos alguns desses órgãos e de garantirmos que aqueles que ainda precisam de tratamento interno possam ter o seu espaço. Porém, o serviço é de péssima qualidade. Sou da área e tenho visto a crueldade com que são tratadas essas pessoas.

Ainda não tivemos coragem suficiente para fazer não apenas um debate radical sobre a matéria, mas de radicalizar a qualidade do atendimento. Alguns atendimentos são casos de polícia!

Compareci à tribuna para falar sobre um outro projeto; acabei falando sobre este. Não quis fazer nenhum encaminhamento, já que meus Líderes o fizeram.

Há um outro projeto que está tramitando no Senado. Trata-se de matéria relativa à regulamentação do exercício profissional da acupuntura. O assunto tem sido alvo de intensa polêmica, no sentido de ser ou não uma especialidade da medicina, devendo ou não ser praticado somente pela categoria de médicos

Buscamos todo o tipo de esclarecimento: consultas a consulados, a Organização Mundial da Saúde, a le-

gislação internacional sobre o assunto, audiências públicas, debates com profissionais da área, para que pudéssemos bem fundamentar a nossa posição. Tive inclusive a oportunidade de ir à China. Lá, com muita propriedade pelos chineses, esse debate foi realizado. Fizemos visitas a hospitais e temos a plena convicção de que a acupuntura é uma técnica milenar da medicina tradicional chinesa, de mais de cinco mil anos. Séculos antes de a Medicina alopática chegar à China, à Coreia e ao Japão, a acupuntura já era aplicada e desenvolvida de maneira muito ampla nesses países, garantindo a saúde da população. É uma prática completamente independente da Medicina ocidental – de acordo com os consulados da Coreia e do Japão, em São Paulo –, sendo que a formação de acupunturistas é feita em cursos e faculdades específicas independentes.

Nos países ocidentais, como Estados Unidos, Alemanha, Inglaterra e Canadá, igualmente a formação do acupunturista se dá em escolas especializadas, que satisfazem as legislações, em períodos que variam de três a quatro anos, e a capacitação profissional é conferida mediante exames e provas, não sendo necessário ser médico. No Brasil, os imigrantes japoneses introduziram a acupuntura por volta de 1898. Em 1950, o professor Frederico Spaeth fez um curso de acupuntura na Alemanha e em 1958 iniciou o ensino dessa prática para médicos e não médicos no Brasil. Somente em 1972 foi fundada a Associação Brasileira de Acupuntura, com censura pública do Conselho Federal de Medicina.

Durante noventa anos, no nosso País, a classe médica rejeitou a acupuntura, discriminando e perseguindo os que a praticavam. Em 1983, o Conselho Federal de Medicina rejeitou a técnica como prática médica – faço esta ressalva porque tenho certeza de que não estou adotando uma posição incorreta. Somente nos últimos dez anos os médicos vêm aderindo a esse tratamento milenar, depois que seus líderes aprenderam a técnica com os acupunturistas não médicos – tive, também, oportunidade de ter contato com uma delegação brasileira de médicos que foi à China para adquirir conhecimento sobre a prática da acupuntura.

Em 1991, finalmente, foi criada a Federação Nacional dos Profissionais em Acupuntura, registrada no Ministério do Trabalho. Todavia, em meados de 1993, a partir de um seminário organizado pela Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária, foi recomendada a prática da acupuntura como exclusiva da classe médica. Enquanto tramitava o PLC nº 67/95, que regulamenta a profissão, com visão ampla e responsável sobre o assunto, capacitando profissionais da área de saúde nos moldes internacionalmen-

te aceitos e adotados, o Conselho Federal de Medicina definiu a acupuntura como especialidade médica, ratificando a orientação do seminário. Os médicos, então, assumiram, de certa forma, o monopólio dessa prática, chegando a dizer que acupunturistas não médicos deveriam ser denunciados pelo exercício ilegal da Medicina.

Passados alguns anos, o Conselho Federal de Medicina resolveu arregar para sua classe profissional o direito de exercer uma atividade que, segundo seu novo e exclusivo entendimento, é médica, é ato cirúrgico e que, estando nas mãos de não médicos, ofereceria riscos à saúde da população. Ora, pesquisas realizadas localizaram cento e trinta e nove complicações de acupuntura em vinte e oito anos, em todo o mundo. É um número bastante baixo, felizmente. Só que, curiosamente, grande parte desses erros foram cometidos por médicos acupunturistas. Parece ser um caso típico, mas, de acordo com minha avaliação, pouco ético, de luta por reserva de mercado.

Segundo o Sindicato dos Profissionais de Acupuntura, no epicentro dessa batalha está a preocupação e a constatação da classe médica de que a acupuntura, uma vez popularizada e de grande aceitação, tomou-se um filão nada desprezível. Nesse sentido, é suspeito o monopólio dessa prática reivindicado por alguns médicos. Em nenhum lugar do mundo a acupuntura é exclusividade médica! Por que deveríamos torná-la exclusividade no Brasil? Este é o sentimento do Sindicato dos Profissionais de Acupuntura.

Sabe-se que a acupuntura não trata apenas de doenças, mas também tem valiosa importância na prevenção e equilíbrio dos meridianos do organismo humano. É um recurso terapêutico aplicável em todas as áreas relacionadas com a saúde. Os acupunturistas concordam plenamente que, ao tratar doenças, é necessário haver diagnóstico médico prévio — isso está garantido. Entretanto, uma vez feito esse diagnóstico, cabe a eles realizar as avaliações energéticas necessárias para conduzir os tratamentos.

Grande parte dos vinte e cinco mil acupunturistas no Brasil são profissionais da saúde com formação de nível superior. Não são leigos ou charlatões! Nesse caso, cabe sempre aos órgãos fiscalizadores impedir que os não habilitados desenvolvam a técnica.

Por todos os motivos aqui colocados, sou favorável à democratização dessa atividade técnica milenar, desde que executada por profissionais devidamente capacitados. Tenho a mais firme convicção de que desse modo estaremos atendendo com responsabilidade, justiça e equidade aos legítimos interesses de profissionais do setor e, principalmente, da população

em geral. E não deixamos de fora os médicos, pois não podemos voltar àquela velha história de jogar fora a criança juntamente com a água da bacia.

Neste momento, é importante uma reflexão profunda. Sou favorável à vigilância médica e a apoio, para garantir à população um atendimento de qualidade, para garantir que ela tenha resguardado, também, o direito de exercer plenamente a sua vontade se desejar receber um tratamento desse tipo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos de popularizar a acupuntura. É um tratamento caríssimo, que não pode ser feito, hoje, pela maioria da população brasileira, em que pese a simplicidade com que deve ser feito.

Se se trata de uma técnica milenar da Medicina, se está comprovado que ela merece, sim — e os médicos têm razão —, total fiscalização, pois prevê que haja o diagnóstico médico, podemos, de mãos dadas, garantir não apenas a esses mais de vinte e cinco mil profissionais da área, mas também à classe médica, que possam manipular essa técnica, fornecendo à população, com qualidade, o atendimento da acupuntura.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) — Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Carlos Bezerra, Elói Portela e Odacir Soares enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB — MT) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, relatório que recebemos do Presidente Carlos Antônio de Borges Garcia, da Federação, das Indústrias no Estado de Mato Grosso — FIEMT, resumem as procedentes preocupações do setor produtivo mato-grossense quanto à revisão da política de incentivos fiscais e financeiros mantida pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM e pelo Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM, visando a suspensão desses mecanismos, dentro do elenco de medidas governamentais relacionadas às exigências do Programa de Ajuste Fiscal.

A decisão, uma vez confirmada, "seria altamente pernicioso para Mato Grosso", em face de provocar substancial redução do volume de recursos destinados a investimento no Estado. Basta ver que, entre outubro de 1991 e novembro de 1997, a Sudam aprovou investimentos de R\$1,78 bilhões em 92 projetos, concorrendo o Finam com uma parcela

de R\$961,18 milhões, "gerando 14.588 empregos diretos na economia estadual".

Por isso, é ressaltado que as empresas instaladas com o apoio da Sudam e recursos financeiros do Finam incorporaram-se ao grupo das cinquenta maiores contribuintes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, no valor aproximado de R\$315 milhões, representando 32% da arrecadação estadual, não se contando a participação decisiva no desempenho das exportações, com a parcela de US\$565 milhões, representativa do percentual de 65% do total exportado.

Registram os documentos, além disso, que o Conselho Deliberativo da Sudam aprovou, em sua reunião de outubro último, mais 8 projetos para o Estado de Mato Grosso, totalizando R\$107 milhões em novos investimentos do Finam, que irão propiciar novas ocupações de mão-de-obra e maior geração de renda.

Essas as razões de a Fiemt defender a continuidade dos programas da Sudam e a necessidade de conceder maiores recursos ao sistema de incentivos fiscais, para "superar os desequilíbrios regionais de desenvolvimento que persistem existindo em nosso País". Por igual, uma breve análise dos resultados desses programas recomenda que não sofram solução de continuidade, dada a extraordinária importância dos incentivos fiscais para o desenvolvimento socioeconômico do nosso Estado e da região Norte.

Nas décadas de 70 e 80, que marcaram os primeiros passos do processo de ocupação econômica em Mato Grosso, destacaram-se notadamente os empreendimentos do setor agropecuário, conforme elucida estudo do Governo Estadual, divulgado em setembro de 1988. Os empreendimentos aprovados pela Sudam, no fim desse ano, contemplaram os setores econômicos da agropecuária, com 308; da indústria, com 32; e de serviços básicos, com 22 projetos. O número significativo de iniciativas na pecuária objetivavam a ocupação de uma área física de 5,3 milhões de hectares, com o apascentamento projetado de 3,8 milhões de cabeças de gado e a geração de 16 mil empregos.

A validade desses projetos para a pecuária mato-grossense pode ser aferida pelos números concernentes à evolução do rebanho bovino, uma vez que, de um efetivo de 3 milhões e 888 mil cabeças, em 1978, passou-se para 7 milhões e 850 mil cabeças, dez anos depois, para chegar a 9 milhões e 41 mil cabeças, em 1990, demonstrando que, no decênio, o rebanho bovino cresceu 102%, numa notável contribuição dos projetos da Sudam para o Mato Grosso.

Deve-se ressaltar o efeito multiplicador dos incentivos, determinantes da atração de investidores,

da expansão da fronteira econômica e de maiores ações do Poder Público, sobretudo na área de infraestrutura, com a implantação de rodovias, somada a iniciativas de mecanização agrícola e de ocupação de mão-de-obra com experiência, integrada principalmente de migrantes sulistas.

Esse conjunto de fatores transformou o nosso Estado em importante produtor de grãos, conforme registra a evolução da produção agrícola destacada na Sinopse Socioeconômica do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referente ao período 1986/1996, quando o milho passou de 529,072 para 1.513.630 toneladas; e a soja, de 1.921.053 para 5.032.921 toneladas, havendo também acréscimo no algodão, de 20.408 para 73.553 toneladas; na cana-de-açúcar, de 2.157.740 para 8.242.490 toneladas; e na mandioca, de 254.518 para 395.611 toneladas.

Transcorrida a primeira fase de ocupação econômica para o desenvolvimento estadual, como vimos, refere-se o documento à segunda etapa do processo, destacando a importância dos incentivos da SUDAM para a industrialização de Mato Grosso.

De fato, essa contribuição avulta a partir da década de 70, com as unidades pioneiras de indústrias de grande porte, incluindo os segmentos de bebidas, frigoríficos, de óleo vegetal e sucro-alcooleiro, mais recentemente acrescentadas de estabelecimentos industriais do complexo alimentar, incluindo os de carne bovina; de derivados de soja, milho e trigo; e de cervejas e refrigerantes.

Em função do aporte direto de recursos do Finam e de incentivos derivados da isenção do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, foram implantadas as unidades industriais do setor de laminados e compensados de madeira; as unidades têxteis; as de processamento de couro; a fábrica de cimento e várias empresas de depósito e comercialização de materiais próprios da construção civil.

O nosso Estado, considerando-se tão-somente o período 1991/1996, recebeu 27% do total das aplicações do Finam na região Amazônica. Registrou-se predomínio do setor industrial, com 44% do total aplicado, seguindo-se as áreas de serviços básicos, tais como telefonia, energia elétrica, transportes e projetos setoriais de turismo, com 42%, da agropecuária, com 14% do montante investido. Dessa forma, a contribuição para a geração de empregos no Estado ampliou-se para 43.764 novas vagas.

Tudo isso leva a FIEMT a julgar que "o cenário atual da economia mato-grossense é bastante positivo", uma vez consideradas as expectativas de diversos fatores macroeconômicos identificados em Mato

Grosso. A questão energética, configurando "o principal entrave ao processo de industrialização do Estado", deve ser superada, a curto prazo, com a privatização da CEMAT, com a construção da usina termoeletrica de Cuiabá e o prosseguimento da construção da Usina de Manso.

Além disso, aguarda-se a realização de outros importantes investimentos na infra-estrutura econômica do Estado, como o necessário à implantação de transporte intermodal, uma vez que o aproveitamento conjunto de hidrovias e ferrovias configura excelente oportunidade para atrair novos investidores e grupos empresariais já estabelecidos, normalmente interessados na ampliação de seus negócios.

É fácil perceber, por tudo o que foi destacado, quanto "é indispensável a continuidade do sistema de benefícios fiscais e financeiros da Sudam", e especialmente do Finam, como instrumentos para a convocação de novos empreendedores. Assegurando-se o impulso financeiro, inclusive o de incentivo fiscal de isenção do IRPJ, concedido pela Sudam, estar-se-á produzindo "forte argumento para a atração de novos investimentos", dado inexistir igual benefício nos vizinhos estados da região Centro-Oeste.

Acrescente-se que o nosso Estado não pode prescindir do incentivo financeiro do Finam, consistente em até a metade do investimento a cargo do empreendedor e sob a forma de participação acionária, excluídos os encargos financeiros, em face de constituir fator de fomento com que o Estado pode contar para a "alavancagem positiva de empreendimentos" lá instalados. É relevante notar que o orçamento do Fundo é de 800 milhões de reais, no corrente exercício, cabendo a Mato Grosso aplicações de até 300 milhões de reais, o que bem demonstra a sua importância para a economia estadual.

Que, finalmente, tem respondido de modo afirmativo aos investimentos realizados. O desempenho das exportações em nosso Estado registrou crescimento de 116,59%, superando o alcançado pela Região Centro-Oeste, que se fixou em 82,05%, no período de 1995 a 1997. No ano passado as empresas incentivadas contribuíram com 565 milhões de dólares, representativos de 65% do total exportado.

A Secretaria de Estado da Fazenda, por seu turno, também depõe favoravelmente à política de incentivos, pois as empresas instaladas com o apoio da Sudam e com recursos provenientes do Finam classificam-se entre os 50 maiores contribuintes do ICMS, gerando aproximadamente 315 milhões de reais de receitas, correspondentes a 32% do total, conforme assinala-

mos, confirmando "o excelente desempenho dos projetos, em termos de geração de impostos".

Não obstante, há poucos dias, desta mesma tribuna, o Senador Ramez Tebet, Relator-Geral da Proposta de Orçamento para o ano vindouro, registrou que os números apontam para um período de maior recessão e desemprego, "levando a um colapso social no País".

Assim, como "não estão previstas saídas para a crise nacional baseadas no desenvolvimento", S. Ex^a sugere um "pacto nacional pela produção", capaz de garantir, mediante o acréscimo de incentivos, a indispensável reação do setor produtivo.

Tal acréscimo, na acertada ponderação de S. Ex^a, compreenderia alterações na administração dos recursos dos fundos constitucionais para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de sorte a que as verbas necessariamente privilegiassem o desenvolvimento da produção, evitando-se que, como agora acontece, continuem "sendo direcionadas para fins diferentes daqueles previstos na Constituição".

Deve-se enfatizar, a propósito, que o Legislador Constituinte estabeleceu, dentre os princípios gerais da atividade econômica, a obrigação de o Estado promover a "redução das desigualdades regionais e sociais", a fim de assegurar existência digna a todos os brasileiros. Para tanto, prescreveu que o Governo da União, como "agente normativo e regulador" exercerá as funções de incentivo da atividade econômica, atendendo às "diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado" e aos "planos nacionais e regionais de desenvolvimento".

Ademais, proibindo "distinção ou preferência relacionadas às unidades da Federação", recomendou a concessão de incentivos fiscais quando orientados a promoção do "equilíbrio do desenvolvimento socioeconômico entre as diferentes regiões do País".

Conclusivamente, o documento da FIEMT demonstra, à sociedade, quanto os incentivos fiscais são preponderantes para a continuidade e aceleração do projetado progresso do nosso Estado e da Região Norte. Surpreende que, se não bastasse o Governo retirar a isenção do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica instalada nas Regiões Norte e Nordeste, cuide ainda, mediante o "pacote fiscal", da redução linear de 50% de todos os incentivos setoriais e regionais, objetivando um ganho estimado de cerca de 500 milhões de reais, ainda a partir do corrente exercício, a despeito de tal opção menosprezar a diretriz constitucional garantidora do combate aos desequilíbrios regionais e ignorar a relevância social da política de incentivos em nome de acertos econômicos, de origem forânea, insuficientemente justificados.

Sempre defendemos que o complexo Sudam/Finam, sendo instrumento eficiente de promoção do desenvolvimento regional e de redução dos desequilíbrios econômico-sociais, cumprindo a contento o que prescreve a Lei Magna, deve merecer permanente apoio governamental, de sorte a ver realizados os seus fins, em benefício de todo o País, pois resta indubitado que as áreas mais ricas têm sacrifícios a suportar pela infelicidade de que alguma forma se impuser às mais pobres.

Ante o exposto, ainda acreditamos que a autoridade econômica encontrará alternativas que venham a inibir a redução dos incentivos fiscais às Regiões Norte e Nordeste, reconhecendo-os como estratégicos para o equilíbrio do desenvolvimento regional e de máxima importância para o bem-estar social de todos os brasileiros.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. ELÓI PORTELA (PPB – PI) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, costuma-se dizer que a mais forte atração turística de uma região é a qualidade de vida de sua população.

Pesquisa realizada pela Embratur e divulgada recentemente constatou que existem no Brasil 38 milhões de brasileiros e quase dois mil municípios com aptidão turística. Tais números confirmam os resultados do turismo interno e externo do país, que gera uma receita de R\$ 30,6 bilhões por ano, o equivalente a 3,4% do PIB.

Segundo a pesquisa da Embratur, o turismo é a indústria que melhor remunera no país. Em média, a remuneração do setor é de 61,4% da estrutura de gastos com o turismo interno são feitos por meio de pacotes turísticos. O turismo interno se concentra nas viagens de curta distância e representa 72% do total. O turismo sem pacote equivale a 94,9% do turismo feito pelos brasileiros. De acordo com a pesquisa os gastos com o turismo são divididos da seguinte forma: 2,8% com transportes, 0,6% com hospedagem, 10,5% com alimentação, 11% com souvenirs e 13,6% com outros gastos.

O turismo constitui-se hoje, sem dúvida alguma, uma das mais promissoras alternativas para a indução do crescimento da economia nordestina, como já vem demonstrando ao longo dos últimos anos. A assim chamada indústria do turismo é, atualmente, uma das atividades econômicas de maior vulto em nível mundial, movimentando quantias crescentes de recursos a cada ano.

Além de sua relevância como grande gerador de riquezas, o turismo tem enorme importância social, pois, nestes tempos de desemprego alarmante, consti-

tui uma das poucas atividades econômicas que ainda absorve expressivos contingentes de mão-de-obra, sobretudo numa época em que a agricultura encontra-se amplamente mecanizada e o setor industrial passa a fazer uso generalizado da automação e da robótica, prescindindo em proporções assustadoras do trabalho humano para a criação de seus produtos. Resta, nesse contexto, o setor de serviços – e, em seu interior, o turismo com particular destaque – representa o derradeiro nicho da economia em que a mão-de-obra ainda é demandada em larga escala.

Para o Estado do Piauí, ainda às voltas com tantas e tão sérias dificuldades econômicas e sociais, o turismo pode representar uma autêntica "luz no fim do túnel", uma esperança concreta e palpável de superação das perversas amarras do subdesenvolvimento.

Afinal, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Piauí conta com excelente potencial para o desenvolvimento dessa atividade econômica, e, com a realização dos necessários investimentos em infra-estrutura turística, podemos rapidamente multiplicar o número de visitantes que têm o privilégio de conhecer a generosa hospitalidade do bom povo piauiense.

Por certo, a mais conhecida e notável atração turística de meu Estado é o Delta do Parnaíba, terceiro maior delta do planeta, com 2 mil e 700 quilômetros quadrados de área, atrás apenas do Delta do Nilo, na África, e do Delta do Mekong, na Ásia. Fronteira natural entre os Estados do Piauí e do Maranhão, o rio Parnaíba tem 1 mil 458 quilômetros de extensão e banha 47 Municípios dos dois Estados. É o único rio das Américas a desaguar em mar aberto que tem foz em delta, ou seja, sua foz é múltipla e ramificada, dividindo-se em vários canais e igarapés, formando ilhas de aluvião.

O Delta do Parnaíba é um autêntico santuário ecológico. Em seu encontro com o mar, o rio desenha uma paisagem de pura magia. São 73 ilhas, mais de 100 praias virgens de areia finíssima, imensas florestas de manguezais, dunas de até 30 metros de altura, igarapés e lagoas de águas doces e cristalinas. Toda essa exuberância é reforçada, ainda, pela presença de uma das mais ricas faunas do litoral brasileiro, na qual se destacam os pássaros, que ali se concentram para a reprodução entre os meses de abril a agosto, oferecendo ao visitante um espetáculo inesquecível. As aves – jacus, biguás, garças, reis congos, tucanos, mutuns, xexêus, entre uma infinidade de espécies – juntam-se gatos maracajás, veados, cotias, macacos, raposas. Na miscelânea das águas doces-salgadas, caranguejos são vizinhos próximos de tarugas gigantes, jacarés, botos e peixes-boi.

Uma das ilhas do Delta reúne atrativos particularmente belos, destacando-se já como o destino da maioria dos pacotes turísticos para a região. Refiro-me à ilha do Caju, que, apesar da exploração turística já existente, mantém-se como uma das áreas do Delta onde os sistemas naturais são mais bem preservados. Com 100 quilômetros quadrados, a ilha é uma reserva ambiental particular, e seus proprietários vêm conseguindo manter praticamente intocada, ao longo dos anos, as características do lugar, habitado originalmente pelos índios tremembés.

Lá, além de aproveitar o clima quente, amenizado pelas águas abundantes, os visitantes podem observar a natureza exuberante percorrendo trilhas, acompanhados por guias nativos. Esses passeios incluem paradas em ninhais e caminhadas até lagoas de águas cristalinas, bem como um mirante de onde se tem uma bela vista de toda a ilha. Os turistas, que se hospedam em uma agradável pousada, instalada em um casarão do século passado e decorada com utensílios da época, são encorajados pelos guias a catar caranguejo nos manguezais, quando saem nos passeios de barco ou a cavalo que lhes revelam as belezas do Delta.

Quem vai ao Delta do Parnaíba não pode deixar de fazer o passeio em chalana, que percorre vários igarapés margeados por florestas de mangue com árvores de até 40 metros. Esse passeio margeia a ilha das Canárias, de natureza exuberante e um dos melhores lugares para observar os guarás, pássaros em extinção, típicos da região. Faz-se, também, uma parada na ponta da Ilha dos Poldros, de praias selvagem, onde se formam imensas dunas. Caminhando por elas, o turista chega ao mar, do outro lado da ilha.

Já afirmei, no início deste pronunciamento, que o turismo é uma das atividades econômicas que mais crescem, no mundo todo, nos dias que correm. O chamado turismo ecológico, em particular, é a grande "febre" do momento. E, nesse âmbito, poucas atrações podem rivalizar com o Delta do Parnaíba. O Piauí conta com um verdadeiro paraíso natural para atrair os turistas do mundo inteiro, os quais, aliás, já começaram a descobrir esse destino maravilhoso.

Mas essa atração não é única, no Piauí, que já vem chamando a atenção dos turistas estrangeiros. Em pleno sertão do Estado, um outro fabuloso cenário – também aqui uma obra da natureza – encanta os visitantes. É o Parque Nacional de Sete Cidades, onde pedras enormes de arenito – esculpidas pelos ventos e pelas chuvas ao longo de milhões de anos e riscadas por homem pré-históricos – intrigam e fascinam.

Rochas que lembram formas humanas ou remetem à arquitetura das metrópoles estão dispostas uniformemente, compondo sete cidades de pedra que guardam, ainda hoje, os registros feitos por seus antigos ocupantes. Existem, no Parque, pelo menos 70 grupos de pinturas rupestres, atribuídas pelos cientistas aos índios tabajaras, que habitaram a região há milhares de anos.

Com idade calculada em 400 milhões de anos, as pedras passaram milênios submersas no fundo do mar que, num remoto passado geológico, cobria toda a região. Hoje, desafiam a inteligência e a imaginação de quem vai conhecê-las. Alguns "edifícios" medem mais de 50 metros de altura. Outras das gigantescas esculturas guardam semelhança com imagens conhecidas e, assim sendo, foram batizadas com nomes adequados aos formatos: Arco do Triunfo, Cabeça de Dom Pedro I, Mapa do Brasil, Pedra da Tartaruga, Pedra da Biblioteca – na qual as rochas se parecem com pilhas de livros – e por aí vai, numa lista de quase 100 nomes. Na sétima cidade, cuja visita depende de autorização do Ibama, estão as inscrições rupestres mais nítidas do Parque, encontradas em abundância principalmente embaixo da Pedra do Leque.

Para continuar atraindo todo ano milhares de turistas curiosos – entre os quais muitos norte-americanos e europeus –, Sete Cidades nada precisaria ter além das pedras monumentais e dos notáveis registros arqueológicos. Mas tem. Cerrado e caatinga ocupam 80% da área do parque e guardam cenários surpreendentes. Como a Cachoeira do Riachão, que desafia o semi-árido com suas duas quedas d'água, de 7 e 16 metros, e, no meio, uma piscina de águas claras onde crescem as ninfas, plantas aquáticas parentes menores das vitória-régias da Amazônia. E como se não bastasse, visitando o Parque os turistas têm a oportunidade de degustar frutas típicas da região, como pequis e mangabas, além de observar a fauna singular lá residente, composta por iguanas, mocós, seriemas, veados-mateiros e bandos de papagaios. Com tudo isso, o Parque Nacional de Sete Cidades oferece um belíssimo panorama do sertão nordestino.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há já bastante tempo venho levantando minha voz em defesa da criação de um corredor integrando os diversos meios de transporte existentes em meu Estado do Piauí, ou seja, o Porto de Luís Correia, a Hidrovia do Parnaíba, a rodovia e a ferrovia. Esse corredor, de vital importância para o escoamento da produção primária, teria também grande impacto no sentido de fomentar a indústria do turismo.

Como aponte, em recente pronunciamento desta tribuna, a concretização desse corredor exige a conclusão das obras – já em avançadíssimo estágio – do Porto de Luís Correia, bem como a conclusão da Eclusa de Boa Esperança, na barragem do mesmo nome, necessária à viabilização da Hidrovia. O Porto de Luís Correia – como tenho sempre ressaltado – está já com 80% de suas obras executadas. A Eclusa de Boa Esperança, por seu turno, está com as obras civis prontas, dependendo, para o seu pleno funcionamento, apenas da aquisição de equipamentos, tais como comportas, no valor de 30 milhões de reais.

A conclusão dessas obras – que já se encontram tão adiantadas – representará, como afirmei, importante fomento ao turismo no Piauí. O funcionamento do Porto de Luís Correia contribuirá, em alguma medida, para a atração de uma maior número de visitantes. O funcionamento da Hidrovia do Parnaíba, por sua vez, além de garantir o transporte com a melhor relação custo-benefício para a produção primária da região, permitirá também o desenvolvimento de projetos de fruticultura nas margens do rio e pleno aproveitamento do seu potencial turístico.

Contando com atrações como o Delta do Parnaíba e o Parque Nacional de Sete Cidades, e dispondo de um moderno sistema integrado de transporte, o setor de turismo piauiense estará pronto para dar um grande salto. Estados vizinhos, como o Ceará e o Rio Grande do Norte, têm obtido notáveis êxitos desde que passaram a levar mais a sério essa importante atividade econômica. O Piauí, considerando-se o potencial das atrações localizadas em seu território, não tem por que ficar atrás.

Os Governadores dos Estados do Piauí e Tocantins assinaram na semana passada um convênio para criação do corredor turístico. Caberá ao Estado do Piauí oferecer toda a estrutura hoteleira do Iapep e hotéis de Parnaíba para funcionários públicos daquele estado, a preços simbólicos e com total segurança.

O Governo do Estado do Piauí possui hoje uma estrutura hoteleira com mais de mil acomodações, a preços competitivos e com total conforto. Só o complexo hoteleiro do Iapep pode abrigar mais de 600 pessoas por dia.

Estarão entre os locais referenciais para visita a Serra da Capivara, a Cachoeira do Urubu, Sete Cidades, as praias de Luís Correia e do Delta do Parnaíba e o Spa Santo que está sendo realizado pela segunda vez, de 4 a 12 de dezembro deste ano.

Esse convênio representa uma iniciativa de intensificação da atividade turística no Piauí, embora modesta. Acredito, entretanto, que cabe aos homens

de negócios de todo o País e também aos estrangeiros acordar para esse potencial e levar em consideração, entre suas alternativas de investimento, o turismo no Piauí. Vale ressaltar, inclusive, que, embora vivamos tempos de recursos financeiros escassos, há disponibilidade de algumas linhas de financiamento para se investir em infra-estrutura turística.

Financiamentos do BNDES, por exemplo, podem beneficiar empresas privadas de qualquer porte e empreendimentos turísticos julgados como apoiáveis, admitindo-se os seguintes itens como financiáveis: construção civil, materiais e instalações; equipamentos hoteleiros; treinamento de mão-de-obra; aquisição de máquinas e equipamentos novos; informatização; aquisição de embarcações nacionais e novas para transporte de passageiros; ônibus e microônibus, desde que enquadrados como veículos de luxo. Alguns dos financiamentos oferecidos pelo BNDES – como, por exemplo, o FINAME – não têm limite de valor.

Também o BNB – Banco do Nordeste oferece alguns programas de financiamento para a atividade turística, com recursos de diversas fontes. No Setor Público, pode-se beneficiar de financiamento do BNB o PRODETUR – Programa Desenvolvimento do Turismo no Nordeste. No Setor Privado, podem-se beneficiar o PROATUR – Programa de Apoio ao Turismo Regional, o PROGETUR – Programa de Geração de Emprego Turístico no Nordeste e o Programa Nordeste Competitivo.

Outras possíveis fontes de financiamentos para investimentos em atividades turísticas é a FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos, empresa pública vinculada ao Ministério de Ciência e Tecnologia – MICT; o Fundo Geral de Turismo – FUNGETUR vinculado à Embratur e a Bolsa de Negócios, criada pela Embratur com o objetivo de criar um ambiente favorável para realização de negócios por meio da identificação de oportunidades de investimento.

A Embratur vive, no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, um novo tempo, marcado por uma atuação muito mais dinâmica e uma ação mais forte para incrementar a indústria do turismo em nosso País. Usando as informações disponibilizadas pelo órgão e as oportunidades de financiamento oferecidas pelas diversas instituições já mencionadas, os empresários têm seu caminho aberto para fazer bons negócios nesse setor que é o mais promissor no presente e no futuro imediato.

O Piauí, com suas notáveis atrações naturais, merece ser o destino de uma parte significativa desses novos investimentos a serem realizados no setor turístico. Com efeito, o Estado merece esses investi-

mentos, e precisa deles, para superar – ou ao menos minorar – seus graves problemas econômicos e sociais. O povo piauiense, por seu turno, precisa dessas oportunidades de emprego.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a indústria do turismo poderá ter imensa importância para o desenvolvimento do Estado do Piauí. Como afirmei, ela poderá representar uma autêntica "luz no fim do túnel", o caminho concreto e viável para a superação do atraso econômico e para a redução das profundas desigualdades sociais. Por isso, na condição de Senador pelo Estado do Piauí, estarei sempre atuante na divulgação de seu potencial turístico e na defesa de investimentos que melhorem a infra-estrutura de que dispomos para bem receber aqueles que procuram nossa hospitalidade e a exuberante beleza de nossos ambientes naturais.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no meu discurso do dia 02 de dezembro discorri sobre o ecossistema dos cerrados brasileiros, fazendo um destaque especial do quanto a sua utilização promoveu o aumento da produção de grãos, de carnes e da fruticultura. Deste crescimento da produção agropecuária resultou o desenvolvimento de extensas áreas antes desocupadas e sem cumprir a função social de alimentar populações carentes, gerar emprego e renda, aumentar o volume das exportações e em termos geopolíticos promover a ocupação de extensas áreas geográficas do Brasil.

Trouxe à discussão e me solidarizei com a denúncia do engenheiro agrônomo Ady Raul da Silva, PhD e membro titular da Academia Brasileira de Ciências, em referência a "Campanha Contra o Uso dos Cerrados", que é feita de forma sistemática por ambientalistas, na maior parte, membros de Organizações Não Governamentais.

No meu discurso de hoje, Sr. Presidente, trago à discussão o tema do chamado terceiro setor na América Latina, ou mais especificamente as Organizações Não Governamentais.

Ao Norte e ao Sul da linha do equador, homens e mulheres, nos últimos anos, têm criado e ampliado seus espaços de liberdade e de participação. São iniciativas privadas que não visam ao lucro; iniciativas na esfera do poder público que não são feitas pelo Estado. Nem empresa nem governo, mas sim cidadãos participando, de modo espontâneo e voluntário, em um sem número de ações que visam o interesse comum.

Em contraponto à lógica do poder que prevalece nas relações entre Estados e à lógica do lucro que orienta a ação das empresas no mercado, trata-se de iniciativas empreendidas por cidadãos que afirmam o valor da solidariedade. Um terceiro setor – não-lucrativo e não-governamental – que hoje coexiste no âmago de cada sociedade, com o setor público estatal e com o setor privado empresarial.

Na idealização das lideranças do chamado terceiro setor, entende-se que se as empresas acostumaram-se com escalas multinacionais, se os governos criam mecanismos de negociação e sanção globais, é urgente internacionalizar os instrumentos de participação cidadã, pois sem a cidadania, nos tempos hodiernos não haverá limites para o arbítrio.

Sr. Presidente, pesquisas realizadas nas mais diversas regiões do planeta Terra coincidem quanto a constatação de que a atividade associativa ganhou impulso a partir dos anos 70 e 80 para cá. É notório para alguns movimentos, como os das mulheres, de indígenas, de minorias étnicas, de consumidores, de ecologia. Uma nova forma institucional ganha corpo no período dos anos 70-80 e introduz um neologismo reconhecido nas mais diversas línguas nacionais – "Organizações Não Governamentais", as ONG's – cujo trabalho beneficiaria, segundo uma estimativa do PNUD, cerca de 250 milhões de pobres nos países em desenvolvimento.

Uma pesquisa realizada nas cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo, em 1986, revelou que, de todas as associações civis existentes então, mais de 65% haviam sido criadas a partir de 1970. Tendências análogas foram registradas em países tão diversos como o Chile, Argentina, Quênia, África do Sul, Filipinas e Etiópia.

A definição tomada, tão sucinta, é portadora de uma ambiciosa mensagem: surge no mundo um terceiro personagem. Além do Estado e do mercado, há um "terceiro setor". Um terceiro setor "não-governamental" e "não-lucrativo", que é no entanto organizado, independente, e mobiliza particularmente a dimensão voluntária do comportamento das pessoas.

Ao pensar num "terceiro setor", Sr. Presidente, a necessidade da ênfase é sentida. Importa ressaltar a diferença porque há entre ele, terceiro setor, e o governo alguma coisa em comum: ambos devem cumprir uma função eminentemente coletiva. É como se a retórica sugerisse que "...não apenas o governo, mas também nós, organizações e iniciativas privadas, temos função pública". Da mesma forma, ao se dizerem "não lucrativas", parecem sublinhar que, apesar de não gerarem lucro, também são independentes e autogeridas assim como as empresas no mercado.

A dupla negação transmite um inegável contraste normativo: no "terceiro setor", o poder ou o lucro não constituem razões suficientes para a ação. Ao dizer "não-governamentais" implica designar iniciativas e organizações que não fazem parte do governo e não se confundem com o poder do Estado. Não estão no governo agora e não levam ao governo no futuro.

Diferem essencialmente, dos partidos políticos, cuja função consiste justamente em estabelecer vínculos institucionais de passagem da sociedade para o governo e do governo para a sociedade. No terceiro setor, presume-se que as organizações devam prestar serviços coletivos que não passam pelo exercício do poder de Estado.

Isto significa dizer que tais organizações não-governamentais não dispõem do uso legítimo da violência para obter concessões às suas iniciativas. Suas políticas não são compulsórias. Sua influência depende da persuasão, do convencimento pelo exemplo e pelo ensinamento.

Claramente, e com grande poder de convencimento se pode relembrar a figura de um ecologista amarrado à árvore, a um mogno, por exemplo, tentando evitar que ela seja cortada por uma moto-serra na imensidão da floresta Amazônica; das mães argentinas expostas à violência policial na Praça de Maio; do estudante chinês, solitário e absolutamente indefeso, que interrompe o pesado rolar dos tanques na Praça da Paz Celestial em Pequim; da fragilidade de uma mãe Teresa de Calcutá a dar tanta ajuda aos necessitados, do milionário que estipula uma enorme doação em seu testamento. Todas estas ações, Sr. Presidente, são emblemáticas do espírito da coisa, do espírito das Organizações Não Governamentais-ONG's.

Sr. Presidente, por outro lado, abre-se espaço na iniciativa particular para outras razões que não as do lucro. A segunda negação – "sem fins lucrativos" – faz referência a uma série de organizações e de ações cujos investimentos são maiores que os eventuais retornos financeiros. O que elas fazem é simplesmente caro demais para os mercados disponíveis. Museus, criação artística, devoção religiosa, pesquisa, serviços de saúde, de educação, de organização comunitária, de apoio aos carentes, etc., requerem recursos humanos e materiais que ultrapassam com frequência a capacidade de pagamento dos mais interessados.

Imaginando que o Estado não dê conta de subsidiar toda esta atividade, ou não se disponha a fazê-lo, resulta que ela só pode subsistir se contar com doações feitas por terceiros. Volta-se a distinção já referida: enquanto que os serviços oferecidos pelo Estado são financiados por impostos compulsó-

rios, os serviços oferecidos pelo terceiro setor, dependem em grande parte de doações voluntárias.

A preocupação de apropriarmos informações consistentes sobre a abrangência e disseminação das Organizações Não Governamentais, levou-nos a consultar o livro "Privado porém Público, o Terceiro Setor na América Latina", de autoria de Rubem Cesar Fernandes, antropólogo, mestre pela Universidade de Varsóvia, PhD pela Universidade de Columbia, em Nova Iorque, Secretário Executivo do Instituto de Estudos da Religião-ISER e presidente do "VIVA RIO".

O Anexo nº 01, ONG's por País na América Latina, informa a existência de 4.327 ONG's. A listagem nomina 23 países. O Brasil figura com 1.010 ONG's, aparecendo em segundo lugar a Colômbia com 594, em terceiro o Peru com 401, em quarto a Bolívia com 365 e em quinto lugar o Chile com 345 ONG's.

Sr. Presidente, é importante assinalar a importância que organismos internacionais oficiais dedicam ao estudo, reconhecimento, e apoio às Organizações Não Governamentais. Um documento do Banco Mundial-BIRD, produzido na década de 80 analisou o papel das ONG's no contexto de desenvolvimento. Ao examinar a baixa performance da maioria dos países do denominado "Terceiro Mundo", realizada com recursos financeiros neles investidos, este documento propõe uma comparação.

Por que a ajuda para a reconstrução após a Segunda Grande Guerra, dirigida aos países da Europa e ao Japão, efetivamente alavancou o desenvolvimento destes países e por que o mesmo não ocorre com os países do "Terceiro Mundo" ? Como uma hipótese de trabalho, o texto relembra que a ajuda pós-guerra foi para nações que estavam fisicamente destruídas, mas que tinham uma sociedade civil viva, organizada e ativa.

No caso dos países do chamado "Terceiro Mundo", Sr. Presidente, a sociedade civil é fracamente organizada e a iniciativa está, sem exceção, nas mãos de uma elite centralizadora e corrupta, que desvia os recursos alocados de acordo com o seu próprio interesse venal.

O texto, que foi preparado por consultores externos ao Banco Mundial, finaliza recomendando que o BIRD, para o cumprimento de sua missão institucional, deve procurar catalisar a participação das ONG's nos projetos por eles apoiados. Dentro desta lógica, explica-se porque, durante a RIO 92, as ONG's assumiram uma importância nova e estratégica, no mundo e particularmente no Brasil.

Analisando a situação do Brasil, à luz desta hipótese, inferimos que o Brasil não é um país fisicamente destruído, mas um país rico, oitavo Produto Interno

Bruto-PIB mundial, industrializado, com uma farta produção agropecuária, apesar do desastre recessivo com o qual se defronta, com as altas taxas de desemprego e com o que se vem chamando de apartheid social.

Mas, Sr. Presidente, as iniciativas da sociedade civil independente do Estado, ainda estão em estágio muito incipiente, com uma agravante de que a cada ano se aprofunda em nosso país o fosso em as classes privilegiadas e as classes desprovidas, as classes mais pobres. O Brasil é um bom exemplo da construção de um triste apartheid social.

Até bem pouco tempo, era quase unanimidade que um governo democrático era condição necessária e suficiente para regular a vida humana associada, incluindo as atividades de mercado. Na atualidade, depois de mais de uma década do retorno aos princípios democráticos, e da promulgação da Constituição Cidadã, de 1988, temos o convencimento de que se o governo é necessário, não é suficiente, por mais democrático que seja.

A sociedade civil deve ter papel ativo no processo de decisão e de implementação das políticas, planos e projetos. Não se trata de apenas regulamentar e controlar as atividades de mercado. Questões as mais diversas e complexas surgem a cada dia e criam impasses e barreiras que a democracia das massas, por mais exercitada que esteja sendo, por mais lubrificada que seja, não está dando conta.

Exemplificando, Sr. Presidente, as drogas, as gangues, a devastação e recomposição ambiental, os direitos humanos, o direito das minorias, o controle social da teleinformática, a AIDS, a desagregação familiar, a corrupção, os "grampos" e a escuta telefônica, entre outras questões mais pontuais e parciais, colocam a necessidade de novas respostas, de novas formatações e de novas concepções, sobretudo na forma de políticas públicas.

As ONG's crescem, se multiplicam e tornam-se mais complexas; especializam-se e ganham em sofisticação. Formam redes locais, regionais e transnacionais. Estão a exigir novos talentos para equacionar suas necessidades específicas de financiamentos, de recursos humanos, de planejamento estratégico, marketing social, administração, legislação, etc.

Para os desafios novos e complexos de liderar e comandar estas organizações no contexto de mundo em crise – mundo este que governos e iniciativa privada exclusivamente voltados para a realidade de mercado não conseguem equacionar – um novo tipo de liderança está se confihurando: o empresário social.

Sr. Presidente, estes novos empresários sociais, compartilham uma certeza: a integração de go-

vernos democráticos com a iniciativa privada e com uma sociedade civil altamente organizada em ativas, poderosas e influentes Organizações Não Governamentais-ONG's, é que poderá viabilizar o verdadeiro desenvolvimento economicamente viável, socialmente justo, ambientalmente sustentável, culturalmente adequado, democrático e pluralista.

Entendo que nem todos os estudiosos e técnicos envolvidos no processo de desenvolvimento agropecuário bem como outras pessoas vinculadas aos sindicatos e centrais de trabalhadores tenham aceitação às Organizações Não Governamentais e às ações por elas desenvolvidas.

Uma das críticas feitas às ONG's é a origem dos seus recursos, a origem de seus financiamentos. O jornal **O Correio**, da União Européia, em edição de julho/agosto de 1995 aponta fontes de financiamento que seriam, majoritariamente, governamentais. Aquela imagem de voluntarismo franciscano é falsa e não devemos nos iludir com os apelos publicitários para doações visando apoiar projetos.

Segundo artigo publicado na **Gazeta Mercantil**, edição de 20 de janeiro de 1998, o Diretor Executivo do SINSEP/DF e ex-vice-presidente da CUT/DF, Cláudio Santana, "... as ONG's sugam, do orçamento governamental da Grã-Bretanha, mais de 40%, Na Itália, Grécia e Noruega, este índice pode chegar a 80%".

Segundo o mesmo artigo a Cúpula Social de Copenhagen constatou: "Uma parte crescente da ajuda pública foi encaminhada aos países em desenvolvimento através das ONG's. O Banco Mundial avalia que as ONG's registradas na Índia administram US\$520 milhões por ano".

O novo lugar que vem sendo gradativamente ocupado pelas ONG's, está sendo concedido pelos governos e instituições a partir de alguns princípios básicos. O primeiro é o do descomprometimento dos estados nacionais com os serviços sociais: saúde, educação, saneamento básico. O descomprometimento dos governos com as reivindicações dos trabalhadores é paralelo ao comprometimento dos orçamentos públicos para aumentar os lucros do setor privado, tais como pagamento da dívida externa, privatizações e liquidações do patrimônio público.

"No Brasil", segundo o Diretor Executivo do SINDSEP/DF Cláudio Santana, "vivenciamos há bastante tempo sucessivos planos desta natureza nos serviços públicos e estatais. Basta ver a ação de Fernando Henrique Cardoso. Continuando a política de Collor, extinguiu o Ministério do Bem Estar Social, a Legião Brasileira de Assistência-LBA, Centrais de Medicamentos-CEME, o INAN e a SUNAB,

e anuncia o fechamento dos Ministérios das Minas e Energia, das Comunicações e dos Transportes, órgãos reconhecidos pelas vultosas somas de recursos oriundos do Orçamento da União.

Sr. Presidente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, afirma em seu livro "Mãos à Obra, Brasil": "...muitas ONG's voltadas para a prestação inovadora de serviços públicos já substituíram ou podem vir a substituir, com maior eficiência, a atuação estatal insuficiente ou, às vezes inexistente".

Esta política, se vier a ser implementada pretende criar agências executivas, trocar o Regime Jurídico Único-RJU pelo contrato de gestão, abrindo e pavimentando o caminho para as ONG's nos serviços públicos.

Quem poderá assegurar a qualidade dos serviços e a execução de projetos por entidades fora do alcance das normas do serviço público, das fiscalizações e auditorias dos tribunais? O que poderá resultar, Sr. Presidente, é um rastro de destruição, comprometendo a soberania das nações aprisionadas na teia das Organizações Não Governamentais-ONG's.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, lembrando aos Srs. e Sras. Senadores que constará da sessão ordinária deliberativa de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 112, DE 1998
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 602, de 1998 – art. 336.b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 112, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 666, de 1998, Relator: Senador José Roberto Arruda), que aprova o Programa de Apoio Financeiro ao Governo brasileiro, autoriza a elevação do limite para concessão de garantia pela União, autoriza a União a prestar garantia e autoriza o Banco Central do Brasil a contratar operações externas de natureza financeira.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

– 2 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 108, DE 1998
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 603, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1998 (apresentado pela Comis-

são de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 633, de 1998, Relator: Senador Romero Jucá), que autoriza o Estado de Alagoas a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e seu termo aditivo, celebrados com a União, respectivamente, em 29 de junho de 1998, e 12 de novembro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Alagoas, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de seiscentos e setenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos.

– 3 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 1998
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 604, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1998 (nº 3.901/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui taxa de licenciamento, controle e fiscalização de materiais nucleares e radioativos e suas instalações, tendo

Parecer favorável, sob nº 662, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Edison Lobão.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

– 4 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 110, DE 1998
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 605, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 110, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 653, de 1998, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com abstenção do Senador José Eduardo Dutra), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até duzentos e vinte e cinco milhões de marcos alemães, entre as Centrais Elétricas Brasileira S/A – ELETROBRÁS e um consórcio de bancos liderados pelo Dresdner Bank Ag., destinada ao financiamento do Projeto Usina Nuclear de Angra II.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

– 5 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 1996
(Tramitando em conjunto com o
Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1995)
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 606, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1996 (nº 382/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o acesso ao mercado de trabalho e determina outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 644 e 645, de 1998, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Emília Fernandes, favorável, com Emenda nº 1-CAS (substitutivo), que apresenta, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1995, que tramita em conjunto; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com Emenda nº 2-CCJ (substitutivo) que apresenta, procedendo a adequação à Lei Complementar nº 95, de 1998, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1995, que tramita em conjunto.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

– 6 –

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 147, DE 1995**

(Tramitando em conjunto com o
Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1996)
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 606, de 1998 – art. 336, b)

Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1995, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que estabelece medidas para a proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos e dá outras providências.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

– 7 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 109, DE 1998
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 607, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 109, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 652, de 1998, Relator: Senador Gerson Camata), que autoriza o Estado do Paraná a contratar operação de crédito e compra e venda de ações sob condição, celebrado em 30 de junho de 1998, entre a

União e o Estado do Paraná, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.654-25, de 10 de junho de 1998, e na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de até três bilhões, oitocentos e cinquenta milhões de reais.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

– 8 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 111, DE 1998
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 608, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 111, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 654, de 1998, Relator: Senador Jefferson Peres), que autoriza o Estado de Sergipe a realizar a operação de crédito, no valor de trinta e um milhões e quinhentos mil reais, baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado entre a União, o Estado de Sergipe e o Banco do Estado de Sergipe S.A. – BANESE, em 30 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

– 9 –

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1995**

Terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que dá nova redação ao inciso XXIX do art. 7º e revoga o art. 233 da Constituição Federal (prazo prescricional das ações trabalhistas).

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) –
Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 13 horas e 10 minutos.*)

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

9-12-98

Quarta-feira

11h – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

14h30 – Sessão do Congresso Nacional

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
 (Representação Brasileira)

Presidente de Honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE. SENADOR LUDIO COELHO
 VICE-PRESIDENTE. DEPUTADO JULIO REDECKER
 SECRETARIO-GERAL. DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
 SECRETARIO-GERAL ADJUNTO. DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
 (16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
SENADORES	
PMDB	
1 - JOSE FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
2 - CASILDO MALDANER	2 - ROBERTO REQUIÃO
PFL	
1 - VILSON KLEINUBING (1)	1 - JOEL DE HOLLANDA
2 - DJALMA BESSA	2 - JÚLIO CAMPOS
PSDB	
1 - LUDIO COELHO	1 - JOSE IGNACIO FERREIRA
PPB	
1 - LEVY DIAS	1 - ESPERIDIAO AMIN
PTB	
1 - JOSE EDUARDO	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT / PSB / PDT / PPS)	
1 - BENEDITA DA SILVA	1 - EMILIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADOS	
PFL / PTB	
1 - PAULO BORNHAUSEN	1 - VALDOMIRO MEGER
2 - JOSÉ CARLOS ALELUIA	2 - BENITO GAMA
PMDB	
1 - EDISON ANDRINO	1 - CONFUCIO MOURA
2 - GERMANO RIGOTTO	2 - ROBSON TUMA
PSDB	
1 - FRANCO MONTORO	1 - NELSON MARCHEZAN
2 - CELSO RUSSOMANO	2 - RENATO JOHNSON
PPB	
1 - JULIO REDECKER	
PT / PDT / FC do B	
1 - MIGUEL ROSSETO	1 - LUIZ MAINARDI

(1) Falecido, em 23-10-98

SECRETARIA DA COMISSÃO

ENDEREÇO: CAMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T 24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318-7436 318-7186 318-8232 318-7433

FAX: (55) (061) 318-2154

SECRETARIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 27-10-98

**7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC
 SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR OS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO
 GOVERNO DE RONDÔNIA
 PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
 (7 TITULARES E 4 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
1 – JÚLIO CAMPOS	MT – 1247	1 – GERALDO ALTHOFF	SC – 2042/43
2 – GILBERTO MIRANDA	AM – 3104/05	2 – FRANCELINO PEREIRA	MG – 2411/17
PMDB			
1 – JOSÉ SAAD	GO – 3148/50	1 – JOÃO FRANÇA	RR – 3067/68
2 – NEY SUASSUNA	PB – 4345/46		
PSDB			
1 – BENI VERAS	CE – 3242/43	1 – VAGO (1)	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)			
1 – EDUARDO SUPPLY-PT	SP – 3215/16		
PPB + PTB			
1 – ERNANDES AMORIM	RO – 2251/55		

(1) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge

REUNIÕES:
 SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
 FAX: 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
 SALA Nº 6 – TELEFONE: 311-3254

ATUALIZADA EM 9-11-98

ANDAMENTO

EM 29-4-98 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR COUTINHO JORGE

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O
SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
JOSE ALVES	SE-4055/56	1-GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- DJALMA BESSA	BA-2211/12
PMDB			
JOSE SAAD		1-JOAO FRANÇA (1)	RR-3067/68
VAGO (2)			
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-VAGO (3)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16		
PPB + PTB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74		

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude do falecimento do titular, 13.04.98.

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES: SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO
SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

Atualizada em: 09/11/98

7ª COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON

(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-1041/1141	1-GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-1247/1447	3-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		
PMDB			
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62		
WELLINGTON ROBERTO	PB-3139/40		
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201		
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSE IGNACIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-VAGO (2)	
PEDRO PIVA	SP-2351/52		
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			
PPB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219		

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 09/11/98

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - C)

PRESIDENTE: SENADOR ELÓI PORTELA

VICE-PRESIDENTE: VAGO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-1041/1141
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	4- WALDECK ORNELAS (1)	BA
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
ELÓI PORTELA (cessão)	PI - 2131/37	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
PMDB			
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
IRIS REZENDE	GO-2032/33	4- VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	5-JOSÉ SARNEY (4)	AP-2351/52
RENAN CALHEIROS (2)	AL	6- VAGO	
PSDB			
JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-VAGO (3)	
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPPLY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIAO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-ARLINDO PORTO	MG - 2321/22

(1) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Justiça.

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(4) Licença para tratar de interesses particulares.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)**SALA Nº 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA****SECRETÁRIO: CELSO PARENTE****TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX);****TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607****FAX: 311-3286**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 09/11/98

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY (3)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)**

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1- VAGO	
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	6- JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
PMDB			
JOSÉ SARNEY (2)	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
PEDRO SIMON	RS-3230/31	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JADER BARBALHO	PA-3051/53	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
VAGO (1)		5-IRIS REZENDE	GO-2032/33
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82
PPB			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
PTB			
ARLINDO PORTO	MG- 2321/22	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19

(1) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

(2) Licença para tratar de interesses particulares.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367

FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental: 5ª feiras as 10:00 hs.

Atualizada em: 09/11/98

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TAVOLA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
DJALMA BESSA	BA - 2211/12	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4670/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-WALDECK ORNELAS (2)	BA
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	
PMDB			
JOSE FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY (4)	AP-3429/31	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68	6-IRIS REZENDE	GO-2032/33
VAGO		7-PEDRO SIMON	RS-3230/31
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
VAGO (3)		2-SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/82
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES - 2121/22	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-PEDRO PIVA	SP-2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2242/44
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIAO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-VAGO	

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(4) Licença para tratar de interesses particulares.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604 FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 5ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 18/11/98

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/15	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOSAPHAT MARINHO	BA - 1041/1141	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
PMDB			
JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52
PSDB			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87	4-PEDRO PIVA	SP-2351/52
LÚCIO ALCANTARA	CE-2301/07	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	3-OSMAR DIAS	PR-2124/25
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA- 4073/74	2- LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311-4315

Atualizada em: 09/11/98

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PFL			
ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/35
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-VAGO	
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
DJALMA BESSA	BA - 2211/12	8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
JÚLIO CAMPOS	MT- 1247/1447	9-VAGO	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- VAGO	
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078	3- JOSÉ SAAD	GO-3149/50
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
IRIS REZENDE	GO-2032/33	8-VAGO	
PSDB			
LÚCIO ALCANTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-VAGO (2)	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMÍLIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
PPB			
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) SALA Nº 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515 FAX: 311-3652

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 1865/6
 Horário regimental: 4ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 10/11/98

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG -2411/12	1-ROMERO JUCA	RR-2111/12
EDISON LOBÃO	MA - 2311/12	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM -3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA -3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
LEONEL PAIVA	DF- 1248	5-ELÓI PORTELA (Cessão)	PI - 2131/32
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA - 1041/1141
JÓAO ROCHA	TO -4071/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JÚLIO CAMPOS	MT - 1247/1447	8-DJALMA BESSA	BA- 2211/12
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-WELLINGTON ROBERTO	PB-3139/40
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
PSDB			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
SÉRGIO MACHADO	CE- 2281-82	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-VAGO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
PPB			
ESPERIDIAO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2- LEOMAR QUINTANILHA	TO- 2071/77
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	VAGO	

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3ª feiras as 10:00 hs.

Atualizada em: 24/11/98.

**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPTÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS - RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
- VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)
CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC

Vice-Presidente: José Alves – PFL – S

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares	Suplentes
PFL	
1. Elcio Alvares 2. Francelino Pereira 3. Waldeck Ornellas (1) 4. José Alves	1. José Agripino 2. Carlos Patrocínio 3. Wilson Kleinubing (2) 4. José Bianco
PMDB	
1. Casildo Maldaner 2. Ramez Tebei 3. Nabor Junior 4. Ney Suassuna	1. (Vago) 2. Gerson Camata 3. Flaviano Melo 4. Coutinho Jorge
PSDB	
1. Lucio Alcântara 2. (Vago)	1. Jefferson Pêres 2. José Ignacio Ferreira
PPB (EX-PPR + EX-PP)	
1. Eptacio Cafeteira 2. Osmar Dias	1. Lucidio Portella
PTB	
1. Emilia Fernandes	1. Artindo Porto
PP	
1. Osmar Dias	1. Antonio Carlos Valadares
PT	
1. Marina Silva	1. Lauro Campos
PDT	
1. (Vago)	1. Sebastião Rocha
Membro Nato Romeu Tuma (Corregedor)	

Atualizado em 27-10-98

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7-4-98

(2) Falecido, em 23-10-98